Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda
Rua Surubim, 577 - 20° andar - Brooklin Novo
04571-050 - São Paulo - SP, Brazil
Phone: +55 11 5506 4059
Fax: +55 11 3478 0540

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ODEBRECHT e Outros** ("Grupo Odebrecht" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da *Ata da Assembleia Geral de Credores* retomada em 31 de março de 2020.

1. Cumpre à Administradora Judicial informar que os credores deliberaram pela suspensão dos trabalhos das AGCs das Recuperandas **Odebrecht S.A, Kieppe Participações e Administração Ltda., Odbinv S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A, Odebrecht Properties Investimentos S.A, OSP Investimentos S.A., OP Centro Administrativo S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., Odebrecht Finance Limited, OPI S.A., OP Gestão De Propriedades S.A., Odebrecht Energia Investimentos S.A, Odebrecht Energia S.A** para o dia 14 de abril de 2020, caso haja autorização para deliberação nessa data pelo Tribunal de Justiça, ou 22 de abril de 2020, em caso de não haver alteração na r. decisão concedida nos agravos de Instrumentos n.º 2055988-74.2020.8.26.0000 e 2057008-03.2020.8.26.0000. Os trabalhos serão, a princípio, retomados utilizando a plataforma digital "*Clickmeeting*", às 13 h, com identificação dos credores participantes a partir das 11 h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE2.

2. Com relação às Recuperandas **Odebrecht Properties Parcerias S.A, Odebrecht Participações E Engenharia S.A, Odebrecht Participações e Investimentos S.A, Mectron Engenharia, Indústria E Comércio S.A., Odebrecht Energia Participações S.A, Odebrecht Energia Do Brasil S.A e ODB International Corporation**, as suas respectivas deliberações foram pela retomada dos trabalhos no dia 22 de abril de 2020, às 13 hrs, com identificação dos credores a partir das 11h, a princípio, também na plataforma digital "*Clickmeeting*".

3. A Administradora Judicial entende pertinente informar que as AGCs realizadas pioneiramente de forma virtual[1], por força das limitações ocasionadas pela pandemia do corona vírus, transcorreram de forma serena e sem intercorrências, salvo dois congelamentos pontuais, prontamente solucionados. As AGCs duraram cerca de 10 (dez) horas, considerando o período de identificação dos credores, o qual contou com a participação ativa de 49 representantes, excluídos os acompanhantes, de 415 credores cadastrados, debatendo e formulando questionamentos às Recuperandas, bem como o acompanhamento do conclave por ouvintes e imprensa.

4. Vale observar, também, que a votação das 20 empresas em recuperação ocorreu de forma individualizada e nominalmente, sendo os resultados de cada votação poucos instantes após o término da votação.

5. Apenas a título de informação, a AGC foi aberta às 13h pelo Administrador Judicial, após o que foi concedida a palavra às Recuperandas, que expuseram o Plano e esclareceram dúvidas dos credores manifestadas pelo chat (que integra o ambiente da AGC, conforme exposto na petição da Administradora Judicial), durante cerca de 45 minutos.

6. Em seguida, foi aberta oportunidade para manifestação oral dos credores. Vinte e dois (22) credores se manifestaram por meio de vídeo, áudio e/ou chat debatendo com as Recuperandas por cerca de duas horas. Após manifestação de todos os credores foi dado início à votação por Recuperanda, com chamada nominal dos credores de cada uma das 20

[1] Coincidentemente na mesma data em que foi aprovada a Recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça, cujo parágrafo único do art. 2º recomenda que, em situações de urgência, promova-se a realização de assembleias-gerais de credores de forma virtual.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE2.

empresas em recuperação, ao que se seguiu a lavratura e leitura da ata, encerrando-se os trabalhos por volta das 21h.

7. Os trabalhos realizados de forma virtual permitiram o espelhamento das mesmas condições encontradas em um ambiente físico, razão pela qual todos (Credores e Recuperandas) puderam exercer seus direitos de voz e voto, conforme o caso.

8. Por fim, a Administradora Judicial acosta, nesta oportunidade, a apresentação do novo plano de recuperação judicial os mapas de votação e as ressalvas apresentadas durante a votação pela suspensão das AGCs.

São Paulo, 01 de abril de 2020.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo

OAB/SP 120.528

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE2.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ODBINV S.A., ODEBRECHT S.A., OSP INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., OPI S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., ODB INTERNATIONAL CORPORATION, ODEBRECHT FINANCE LIMITED, ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A, ODEBRECHT ENERGIA S.A, ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A, ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A, ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A., OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A, OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. e MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020, às 13:00 (treze horas), de forma virtual - plataforma digital "*clickmeeting*", por força das limitações impostas pela pandemia ocasionada por conta do corona vírus e em atenção à convocação do D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, nos autos da recuperação judicial de **KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ODBINV S.A., ODEBRECHT S.A., OSP INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., OPI S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., ODB INTERNATIONAL CORPORATION, ODEBRECHT FINANCE LIMITED, ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A, ODEBRECHT ENERGIA S.A, ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A, ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A, ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A., OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A, OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A.** E **MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** (doravante denominadas em conjunto como "Recuperandas"), processada sob o nº 1057756-77.2019.8.26.0100, a Administradora Judicial, Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda. ("AJ"), representada pelo Sr. Eduardo Barbosa Seixas, declara reaberta as Assembleias Geral de Credores instaladas em 1ª e 2ª convocação, conforme o caso, e suspensas no dia 04.12.2019, 10.12.2019, 19.12.2019, 29.01.2020, 12.02.2020, 19.02.2020, 04.03.2020 e 11.03.2020.

Antes de iniciar os trabalhos, o Administrador Judicial informou a impossibilidade de se proceder a qualquer deliberação em decorrência das decisões liminares concedidas nos Agravos de Instrumentos n.º 2055988-74.2020.8.26.0000 e 2057008-03.2020.8.26.0000 interpostos, respectivamente, por José Carlos Grubisich Filho e Caixa Econômica Federal, salvo a designação de sua continuidade.

Na sequência, convidou o Dr. Thiago Braga Junqueira, OAB/SP 286.786, representante do credor Gramercy EM Credit Total Return Fund para secretariar os trabalhos, o qual aceitou o convite. O AJ também informou aos credores que assinaram as atas nas últimas assembleias que enviaria, para assinatura e devolução, as páginas de assinatura para cumprir a norma do art. 37, §7º, da Lei n. 11.101/05.

O AJ recapitulou a ordem do dia, qual seja, (a) Aprovação ou rejeição da apresentação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") em consolidação substancial, sendo a votação apurada na forma do art. 45 da Lei 11.101/05, conforme decisão liminar de segundo grau; (b) Constituição do Comitê de Credores, (c) Aprovação, modificação ou rejeição ao PRJ; e (d) Deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do PRJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE4.

Passada a palavra aos representantes das Recuperandas, o Dr. Eduardo Munhoz informou que o protocolo do Novo Plano de Recuperação Judicial ("NPRJ") ocorreu no dia 20.03.2020, contendo poucas alterações em relação ao plano apresentado em 10 de dezembro de 2019, e passou a expor as suas principais disposições, na forma da apresentação anexa (doc. 01), destacando durante a sua exposição algumas alterações adicionais em relação ao NPRJ, inclusive a forma de pagamento dos credores de classe II.

Em virtude do conteúdo da decisão do Exmo. Des. Alexandre Lazzarini acima mencionada, o Dr. Eduardo Munhoz sugeriu aos credores a suspensão dos trabalhos até a data de 14 de abril, no caso de eventual reforma da referida decisão, permitindo deliberação sobre o NPRJ. Do contrário, propõe a suspensão até o dia 20 de abril para a retomada dos trabalhos.

Após o uso da palavra pelo Dr. Munhoz, o AJ passou a encaminhar as questões, inicialmente as que foram enviadas por meio do chat.

Nessa ordem, a Dra. Michele, representante da Desenbahia, requereu que fosse exposto novamente o tratamento dado pelo NPRJ aos credores da classe II. Em resposta, o Dr. Munhoz apresentou novamente como se dariam esses pagamentos.

O Dr. Thiago, representante do credor Chiarottino, pediu esclarecimentos quanto à retomada da AGC. O Dr. Munhoz explicou que sugere a suspensão dos trabalhos até a data de 14 de abril de 2020, para a hipótese de reforma da respeitável decisão proferida nos agravos supramencionados permitindo deliberação sobre o plano antes do prazo ali estipulado. Do contrário, Dr. Munhoz propôs a suspensão até o dia 20 de abril para a retomada dos trabalhos.

Dra. Shirley, da FINEP, solicitou que a apresentação fosse disponibilizada aos credores. O AJ informou que a apresentação seria acostada à ata, bem como o NPRJ com as alterações.

Dr. Wando, representante de DAG Construtora Ltda. e Barioni Advogados, requereu a reapresentação da forma dos pagamentos a serem realizados para a classe IV. Em resposta, o Dr. Munhoz expôs como se daria o pagamento.

Dr. Eduardo, representante do Forensic, questionou se a retomada da AGC se daria de forma presencial ou virtual. Como resposta, o Dr Munhoz esclareceu que a AGC provavelmente seguiria de forma virtual, uma vez que não antevê a efetiva possibilidade de retomada da AGC de forma presencial em decorrência da pandemia do covid-19, mas, havendo a possibilidade, a retomada poderá se dar de forma presencial.

Dr. Roberto Kepler, representante de diversos credores, questionou se ao longo do período de pagamento dos credores financeiros os executivos da companhia poderão receber o PLR. Como retorno, o Dr. Munhoz respondeu que, em princípio sim, como todo e qualquer executivo deve receber sua remuneração, conforme fixada pelo Conselho de Administração, observando as regras de governança, incluindo valores fixos e variáveis, de acordo com os parâmetros do plano.

O Dr. Alexandre, representante de José Carlos Grubisich indagou como que o NPRJ dialoga com os acordos de leniência firmados pela Odebrecht. Questiona, em especial, se o fluxo de caixa já está considerando a amortização das dívidas decorrentes dos acordos e/ou se existirá renegociação das dívidas com MPF e outros órgãos, pois, até onde se conhece, parece haver situação de inadimplemento/mora desses acordos. Dessa forma, pergunta se a companhia está

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE4.

em dia com o adimplemento dos acordos e como isso impacta na superação da crise. Como resposta, o Dr. Munhoz esclareceu que os créditos decorrentes dos acordos de leniência são extraconcursais e que os acordos de leniência permanecem vigentes em todos os seus termos, embora estejam em negociações com as autoridades competentes, não acreditando serem esses créditos limitantes ao cumprimento do Plano. Dr. Munhoz acrescentou que os pagamentos foram considerados nas premissas para elaboração do plano.

A Dra. Julia, do escritório Veirano, representante de diversos credores, questionou se projeções de pagamentos em dinheiro para 2020, 2021 e outras apresentadas levam em consideração apenas o caixa disponível das recuperandas, ainda sem a venda de quaisquer ativos. Como resposta, o Dr. Munhoz confirmou que o fluxo leva em consideração o recebimento de dividendos a que as Recuperandas farão jus caso aprovado o NPRJ e que o valor maior (R$ 150 milhões) depende de dividendos e venda de ativos. Ressaltou que as Recuperandas confiam que o processo de venda organizada de ativos pode levar a resultados mais satisfatórios, de forma a atender um número maior de credores.

O Dr. José, representante do Deutsche Bank questionou se as Recuperandas poderiam disponibilizar o NPRJ vertido para o inglês, haja vista a existência de inúmeros credores estrangeiros. Dr. Munhoz respondeu que por ora não há essa versão, mas discutirá com as Recuperandas essa possibilidade e, se for possível, disponibilizará, sempre respeitando o prazo que seria necessário para atender a esta demanda.

A Dra. Liv, representante da Chubb Peru questionou se, como houve modificação do plano em relação à classe II, a Companhia poderia esclarecer se a cláusula que tratava da reclassificação de créditos foi alterada. As Recuperandas esclareceram que sim e que a versão a ser apresentada com a ata já contempla as alterações.

Dr. Thiago, representante de Chiarotino, perguntou se as Recuperandas já tinham ciência a respeito dos dividendos da Braskem dos anos de 2018 e 2019. Dr. Munhoz respondeu que os números de 2018 são conhecidos, mas os de 2019 ainda dependem da Braskem. Os de 2018 estariam na faixa de R$ 250 milhões e dependem da aprovação do NPRJ para sua distribuição.

A Dra. Julia, representante de diversos credores questionou como ficaria a questão do pagamento dos créditos em moeda estrangeira. Dr. Munhoz respondeu que a conversão dos créditos em moeda estrangeira em nacional se daria no momento da integralização do DPL.

O Dr. Matheus, representante da República Dominicana, solicita novos esclarecimentos quanto aos acordos de leniência, questionando se os acordos de leniência estão sendo pagos em dia e como isso impactaria na superação da crise.

O Dr. Munhoz esclareceu que os créditos decorrentes de acordos de leniência considerados extraconcursais são aqueles celebrados com autoridades brasileiras e que o crédito da República Dominicana seria concursal, a observar a forma de pagamento destinada aos credores da Classe III no NPRJ.

O Dr. Daniel, representante de Nuovo Pignone, pediu esclarecimentos quanto à possibilidade de adesão ao NPRJ consolidado após a homologação (Cláusula 2.5). O Dr. Munhoz esclareceu que de fato se trata de uma alternativa aos credores das companhias que tiverem a deliberação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE4.

sobre a consolidação aprovada em data posterior, para evitar que o início do cumprimento do plano deva esperar todas as companhias aprovarem seus respectivos planos.

Na sequência, o Dr. Thiago, representante de Chiarottino, requereu a palavra para propor alterações para o pagamento da classe I para que se enquadre ao enunciado I do TJSP e, para os credores financeiros (Classe III), elevar o limite de pagamento. O Dr. Munhoz informou que, com relação aos créditos de Classe I, a ideia do NPRJ é no sentido da manifestação do credor. Quanto à sugestão de elevação dos valores, informou que a levará para apreciação das Recuperandas.

O Dr. Thiago Costa, representante da Caixa Econômica Federal, ressaltou que a Caixa Econômica Federal precisa de pelo menos 60 (sessenta) dias a fim de deliberar em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer versão do plano de recuperação judicial apresentado, contados da data de sua apresentação nos autos. Ressaltou, também que já há decisão vigente do Des. Alexandre Lazzarini proibindo que qualquer deliberação dos credores (com exceção da redesignação da própria AGC) ocorra antes de 21/04, e que a Caixa Econômica Federal não entende qual seria a dificuldade em cumprir com a determinação judicial vigente. Pediu, então, que constasse por expresso o seguinte texto:

"*A Caixa Econômica Federal entende que não pode sequer constar da ordem do dia de qualquer AGC que venha a ser designada para antes do dia 21/04 qualquer item de deliberação (com exceção de sua própria redesignação), na medida em que isto está, hoje, proibido por decisão judicial vigente. Ressaltou, por fim, que a deliberação tomada pelos credores a respeito da data de designação da AGC parte da premissa, da qual foram todos os credores devidamente cientificados, de que qualquer AGC designada para data anterior a 21/04 não pode conter em sua ordem do dia qualquer item de deliberação (com exceção da redesignação da própria AGC), conforme decisão judicial vigente, servindo tal AGC apenas para o aprofundamento dos debates*".

Na sequência, o Dr. Roberto, do BNDESPAR, questionou como se dariam as deliberações de consolidação e votações. O Dr. Eduardo explicou que as deliberações se dariam de forma independente entre cada uma das companhias. O Dr. Roberto, ainda manifestou-se favoravelmente à retomada da AGC no dia 20.04.2020, conforme determinado em liminar proferida, destacando não ver nenhuma vantagem em adiantar a AGC em 3 ou 4 dias.

Na sequência, o Dr. Munhoz informou que entende a necessidade da CEF para análise do plano no prazo de 60 dias, mas que, para a manutenção da companhia com relação ao seu caixa e a preservação de emprego de seus empregados, sobretudo em relação à sobrevivência da Atvos, que tem assembleia designada para o dia 16 de abril de 2020, não existe a possibilidade de concessão de um prazo tão longo.

O Dr. Munhoz destacou que, ao seu ver, o prazo para a próxima AGC se daria no dia 20.04.2020, dado que o prazo de vinte dias se iniciaria hoje.

A Dra. Shirley informou que não conseguiu entender se houve alteração entre o aditivo protocolado nos autos no dia 20/03/2020 e o apresentado hoje. Como resposta, o Dr. Munhoz confirmou as alterações, pelo que o NPRJ com alterações será acostado à ata.

O Dr. Eduardo Mattar, representante da Graal, formulou, quanto à cláusula 7.2, se e quando a companhia estaria prevendo a devolução desses valores e se esses recursos são os dividendos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE4.

da Braskem. Também questionou quais são os dividendos que a companhia espera receber nos próximos 4 anos. O Dr. Munhoz esclareceu que não há um empréstimo novo no valor de R$ 1 bilhão, mas sim um *waiver* dos credores fiduciários, considerando que os valores dos dividendos serão direcionados ao cumprimento das obrigações previstas no NPRJ.

Dr. Munhoz destacou também que o valor de R$ 1 bilhão seria tratado como crédito extraconcursal somente no caso de eventual falência da companhia, nos termos do art. 67 da Lei n. 11.101/05.

O Dr. Eduardo Mattar informou que entendeu o posicionamento do Dr. Munhoz, mas que a cláusula não está clara e precisa ser reformulada, dando margem a entendimento diverso. O representante da Graal também questionou a relação da explicação prestada pelo Dr. Munhoz com a cláusula 1.1.118, que diz respeito aos pagamentos de verbas ordinárias que não entram no caixa para distribuição, conforme definido no NPRJ.

Dr. Munhoz informou que, passado o período de carência, há a distribuição do caixa para pagamento da DPL, considerando o valor da venda da Braskem, e os bancos vão receber o valor da venda da Braskem e o saldo remanescente entrará para pagamento dos créditos quirografários, sendo utilizada a regra do R$ 1 bilhão somente no caso de falência da companhia.

O Dr. Munhoz esclareceu que existe um caixa que a companhia pode fazer durante o período de carência, informou que isso é importante para o cumprimento de contingências e tributos. Passado este período, o valor total do caixa se comporá dos dividendos liberados (tudo o que a companhia vier a receber e os valores eventualmente liberados pelos credores extraconcursais).

O Dr. Munhoz informou que todas as premissas foram realizadas de forma realista, podendo, além da Braskem, haver venda da Ocyan, ativos localizados no estrangeiro, dentre outros. O representante da Graal informou que o laudo apresentado não demonstra valores reais de ativos que possam fazer frente a pagamentos dos credores sujeitos ao plano e que é este ponto que preocupa os credores, ao que foi replicado pelo Dr. Munhoz, que confirmou que a alienação de ativos está contemplada no fluxo dos laudos.

O representante da Graal questionou então qual o custo de aquisição da participação na Braskem (i.e., eventual tributação em função de ganho de capital) está sendo considerado para a companhia no caso da alienação da Braskem. O Dr. Munhoz respondeu que a questão depende da situação, mas que há cenários em que o pagamento pode ser de R$2 bilhões a R$3 bilhões, ressalvando que o valor é preliminar e está sujeito a modificações.

O representante da Graal questionou novamente a cláusula 7.2, uma vez que abrange todos os créditos extraconcursais, não podendo partir da presunção de que os créditos começam a perceber distribuição de 80% dos valores disponíveis. O Dr. Munhoz informou que 80% vão aos credores e 20% aos acionistas. Destacou que os avais que a Odebrecht concedeu à Atvos estariam excluídos e destacou que os créditos *intercompanies* também não são contabilizados para o fim específico da cláusula.

Por fim, o Dr. Munhoz ressaltou que entraria em contato com o representante do Credor Graal para esclarecer os termos da cláusula 7.2 e as suas especificidades.

A Dra. Bruna, de PG Law, solicitou esclarecimentos sobre a Cláusula 3.3.2.2.1.1, em especial a respeito da data de pagamento. Dr. Munhoz respondeu que o valor aprovado de dividendos da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE4.

Braskem referente ao ano fiscal de 2018 irá integrar o pagamento dos credores quirografários não financeiros até o valor de R$ 230.000,00 por credor, conforme ilustrado na página 6 da apresentação anexa à presente ata e que a data de pagamento são 60 dias contados da data em que as Recuperandas receberem os dividendos.

O representante do Credor José Grubisich solicitou esclarecimentos quanto aos PLRs pagos nos últimos anos e o Dr. Munhoz esclareceu que a AGC não é o foro adequado para tanto, ressaltando que a pergunta do Dr. Roberto Kepler referia-se aos pagamentos futuros e não passados, ressaltando também que a matéria já é objeto de discussão nos autos.

O Dr. Humberto, representante do BNB, questionou em qual momento o credor da classe 2 faria a escolha para opção de pagamento e o Dr. Munhoz destacou que seria em 30 dias, conforme a cláusula 2.3.2 do NPRJ. Após o esclarecimento, o Dr. Humberto sugeriu que o prazo de adesão seja de 60 dias, sugestão que será considerada pelas Recuperandas.

A Dra. Bruna, representante de Chiarottino, solicitou um panorama do valor total da dívida concursal (excluindo *intercompany*) e extraconcursal. Como resposta, o Dr. Munhoz esclareceu, em números aproximados, que o valor da dívida concursal é de R$ 66 bilhões, sendo R$ 33 bilhões *intercompany* e que o extraconcursal montaria em R$ 13 bilhões. Destacou ainda que o valor do extraconcursal está repetido no concursal, posto haver avais da Odebrecht S.A. Não obstante, Dr. Munhoz informou que esses números poderiam não ser os finais, comprometendo-se a informá-los de forma mais detalhada.

Na sequência, o Dr. Munhoz informou que, para evitar problemas em relação à interpretação da decisão do Dr. Lazzarini, a AGC poderia ser designada para o dia 21.04.2020. Todavia, em decorrência do feriado do dia 21.04.2020, alguns credores sugeriram a designação da AGC para o dia 22.04.2020. O Dr. Munhoz sugeriu então as datas para o dia 14 de abril de 2020, caso haja autorização para deliberação nessa data pelo Tribunal de Justiça, ou 22 de abril de 2020, em caso de não haver alteração na r. decisão concedida nos agravos supramencionados.

Após debates, o Administrador Judicial informou os credores que colocaria em votação as seguintes opções: (A) Suspensão para o dia 14 de abril de 2020, caso haja autorização para deliberação nessa data pelo Tribunal de Justiça, ou 22 de abril de 2020, em caso de não haver alteração na r. decisão concedida nos agravos supramencionados; (B) Suspensão para o dia 22 de abril de 2020, (C) Rejeição da suspensão; e (D) Abstenção.

Na sequência, a AJ colocou a seguinte questão em votação, na forma do art. 42 da Lei 11.101/05: "A) Suspensão para o dia 14 de abril de 2020, caso haja autorização para deliberação nessa data pelo Tribunal de Justiça, ou 22 de abril de 2020, em caso de não haver alteração na r. decisão concedida nos agravos supramencionados; (B) Suspensão para o dia 22 de abril de 2020, (C) Rejeição da suspensão; e (D) Abstenção".

Os credores representados pelos Drs. Giuliano Colombo, Thiago Braga Junqueira e João Guilherme Thiesi da Silva registram a abstenção quanto à deliberação da suspensão da assembleia geral de credores para o dia 14 de abril de 2020, de modo que tornou inaplicável o item "A" da proposta de encaminhamento para os devidos fins.

Na sequência o AJ procedeu à votação nos termos do art. 42 da Lei 11.101/05, por Recuperanda, colhendo os resultados que estão ilustrados no Anexo (Doc. 02):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE4.

Dessa forma, com relação às Recuperandas Odebrecht S.A, Kieppe Participações e Administração Ltda., Odbinv S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A, Odebrecht Properties Investimentos S.A, OSP Investimentos S.A., OP Centro Administrativo S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., Odebrecht Finance Limited, OPI S.A., Op Gestão De Propriedades S.A., Odebrecht Energia Investimentos S.A, Odebrecht Energia S.A **a opção (A) foi aprovada**.

Com relação às Recuperandas Odebrecht Properties Parcerias S.A, Odebrecht Participações E Engenharia S.A, Odebrecht Participações E Investimentos S.A, Mectron Engenharia, Indústria E Comércio S.A., Odebrecht Energia Participações S.A, Odebrecht Energia Do Brasil S.A e Odb International Corporation a opção (B) foi aprovada.

O AJ também colheu as votações com as decisões liminares e identificou que com relação às Recuperandas Odebrecht S.A, Odbinv S.A e Odebrecht Properties Parcerias S.A. não houve qualquer alteração.

Dessa forma, a Administradora Judicial submeterá o resultado desta AGC ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações de São Paulo, para as deliberações competentes, devendo o conclave, em relação às Recuperandas Odebrecht S.A, Kieppe Participações e Administração Ltda., Odbinv S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A, Odebrecht Properties Investimentos S.A, OSP Investimentos S.A., OP Centro Administrativo S.A., Odebrecht Serviços E Participações S.A., Odebrecht Finance Limited, OPI S.A., Op Gestão De Propriedades S.A., Odebrecht Energia Investimentos S.A, Odebrecht Energia S.A ser retomado em 14 de abril de 2020, caso autorizado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou 22 de abril de 2020, em caso negativo. As demais Recuperandas deverão retornar à AGC em 22 de abril de 2020.

A Administradora Judicial informa que, salvo disposição em sentido contrário, a AGC será retomada de forma virtual, utilizando-se a plataforma "*Clickmeeting,* às 13 horas das respectivas datas, com início da identificação às 11 horas, devendo ser observadas as instruções que serão enviadas, como as que foram remetidas para a presente AGC.

Durante a AGC a Administradora Judicial recebeu ressalvas por escrito dos seguintes credores CEF, Banco Votorantim, BNDES e BNDESPAR, Chiarottino & Nicoletti Advogados, Desenbahia, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Scarbi Advogados, Natixis, New York Branch e Outros, Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. que encontram-se acostadas à presente ata (Doc. 03).

O Administrador Judicial ainda informou que, no mais, não haverá necessidade de novo credenciamento dos credores das sociedades cujas assembleias foram instaladas, sendo necessária, porém, a identificação dos credores já credenciados para estas Assembleias, após o que interrompeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, tendo sido assinada pelo Sr. Eduardo Barbosa de Seixas, na qualidade de Administrador Judicial, pelo secretário e pelos Credores abaixo listados.

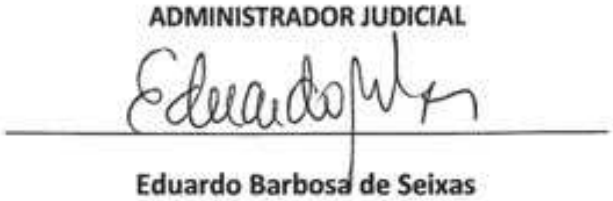
São Paulo, 31 de março de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE4.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Eduardo Barbosa de Seixas, RG: 09.376.430-6, na qualidade de representante da Administradora Judicial:

ADMINISTRADOR JUDICIAL



Eduardo Barbosa de Seixas
RG: 09.376.430-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE6.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Thiago Braga Junqueira, OAB/SP 286.786, na qualidade de representante do Secretário:

SECRETÁRIO

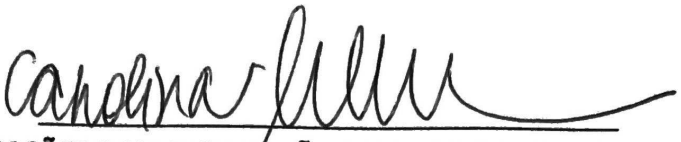
_____

Gramercy EM Credit Total Return Fund
Dr. Thiago Braga Junqueira
OAB/SP 286.786

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE8.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Carolina Machado Letízio Vieira, OAB/SP 274.277, na qualidade de representante das Recuperandas:



KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ODBINV S.A. ODEBRECHT S.A., OSP INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., OPI S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., ODB INTERNATIONAL CORPORATION, ODEBRECHT FINANCE LIMITED, ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A, ODEBRECHT ENERGIA S.A, ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A, ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A, EDIFICIO ODEBRECHT RJ S.A, ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A., OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A, OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. E MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dra. Carolina Machado Letízio Vieira

OAB/SP 274.277

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAE9.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes, OAB/SP 314.767, na qualidade de representante dos seguintes credores:

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

- Fernanda Guimarães Visco – Classe I
- Jicelia Sampaio Andrade Silva – Classe I
- Saibra Contadores & Associados Ltda – Classe IV

ODBINV S.A.

- Ribeiro de Lima Advocacia Empresarial Sociedade de Advogados – Classe I

ODEBRECHT S.A.

- Azul Publicidade e Propaganda Ltda – Classe IV

OSP INVESTIMENTOS S.A.

- BDO RCS Auditores Independentes – Classe III

OPI S.A.

- BDO RCS Auditores Independentes – Classe III

ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A.

- BDO RCS Auditores Independentes – Classe III

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

- Language Workshop Tradução e Interpretação Ltda. – Classe IV

ODEBRECHT ENERGIA S.A

- Macedo e Martins Serviços Empresariais Ltda.- Classe IV

ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A.

- BDO RCS Auditores Independentes – Classe III

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAEC.

- BDO RCS Auditores Independentes – Classe III

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A.

- Macedo e Martins Serviços Empresariais Ltda. – Classe IV

ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A.

- BDO RCS Auditores Independentes – Classe III

Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes
OAB/SP 314.767

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAEC.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Isabel Cristina da Silva Leite Medeiros, OAB/RS 40.077, na qualidade de representante do seguinte credor:

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

- **Banrisul S.A. – Classe II**
- **Banrisul S.A. – Classe III**

Dra. Isabel Cristina da Silva Leite Medeiros
OAB/RS 40.077

fls. 29774

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAEE.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

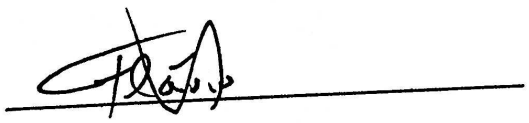
Dr. Flávio Mendonça de Sampaio Lopes, OAB/SP 330.180, na qualidade de representante do seguinte credor:

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

- **Telefônica do Brasil S/A – Classe III**

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A

- **Telefônica do Brasil S/A – Classe III**



Dr. Flávio Mendonça de Sampaio Lopes
OAB/SP 330.180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAF1.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Fabiana Sgarbiero, OAB/SP 183.663, na qualidade de representante

do seguinte credor:

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

- **Advocacia Krakowiak – Classe I**

ODEBRECHT S.A.

- **Advocacia Krakowiak – Classe I**

Dra. Fabiana Sgarbiero
OAB/SP 183.663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAF3.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Vanessa Cantero Monteiro, OAB/SP 243.677, na qualidade de representante dos seguintes credores:

ODBINV S.A.

- **Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda. – Classe IV**

ODEBRECHT S.A.

- **Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda. – Classe IV**

OPI S.A.

- **Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda. – Classe IV**

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

- **Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda. – Classe IV**

ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A.

- **Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda. – Classe IV**

ODEBRECHT ENERGIA S.A

- **Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda. – Classe IV**

ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A.

- **Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda. – Classe IV**

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A.

- **Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda. – Classe IV**

Dra. Vanessa Cantero Monteiro
OAB/SP 243.677

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAF7.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Alexandre Magno Hortega Barroco, OAB/SP 434.337, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODBINV S.A.

- **José Carlos Grubisich – Classe III**

ODEBRECHT S.A.

- **José Carlos Grubisich – Classe III**

_____

Dr. Alexandre Magno Hortega Barroco
OAB/SP 434.337

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAF9.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. André Ericsson de Carvalho, OAB/SP 331.722, na qualidade de representante

dos seguintes credores:

ODEBRECHT S.A.

- **Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados – Classe I**

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

- **Banco Bradesco S/A – Classe III**
- **Itaú Unibanco S/A – Classe III**

OPI S.A.

- **Itaú Unibanco S/A – Classe III**

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

- **Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados – Classe I**

ODEBRECHT ENERGIA S.A

- **Itaú Unibanco S/A – Classe III**

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A

- **Itaú Unibanco S/A – Classe III**

OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A.

- **Itaú Unibanco S/A – Classe III**

André Carvalho

Dr. André Ericsson de Carvalho
OAB/SP 331.722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FAFC.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Simone Zaize de Oliveira, OAB/SP 132.830, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODBINV S.A.

- **Marcio Faria da Silva – Classe III.**

Dra. Simone Zaize de Oliveira
OAB/SP 132.830

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB00.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. José Guilherme Botelho de Macedo Costa, OAB/SP 306.280, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT S.A.

- **Deutsche Bank Hong Kong Branch – Classe III.**

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

- **Deutsche Bank Hong Kong Branch – Classe III.**

Dr. José Guilherme Botelho de Macedo Costa
OAB/SP 306.280

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB03.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Thiago Dias Costa, OAB/SP 292.344, na qualidade de representante

do seguinte credor:

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

- **Caixa Econômica Federal – Classe III**

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A.

- **Caixa Econômica Federal – Classe III**

OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A

- **Caixa Econômica Federal – Classe III**



Dr. Thiago Dias Costa

OAB/SP 292.344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB07.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Liv Machado, OAB/SP 285.436, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

- **Chubb Peru S/A – Classe II**



Dra. Liv Machado
OAB/SP 285.436

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB0A.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Nathalia Beschizza, OAB/SP 367.999, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT ENERGIA S.A

- **Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. E Quiroga Advogados – Classe I**

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A

- **Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. E Quiroga Advogados – Classe I**

Nathalia Beschizza

Dra. Nathalia Beschizza
OAB/SP 367.999

fls. 29784

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB0C.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Tatiana Flores G. Serafim, OAB/SP 246.400, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT ENERGIA S.A

- **Banco Santander (Brasil) S/A – Classe III**

ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A.

- **Banco Santander (Brasil) S/A – Classe III**

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A.

- **Banco Santander (Brasil) S/A – Classe II**
- **Banco Santander (Brasil) S/A – Classe III**



Dra. Tatiana Flores G. Serafim
OAB/SP 246.400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB0D.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

fls. 20786499

Dr. Roberto Trindade, OAB/1408-B, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

- **BNDESPAR – Classe III**

Dr. Roberto Trindade
OAB/1408-B

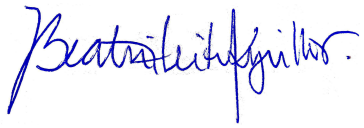
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20400059999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB0E.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Beatriz Leite, OAB/SP 329.722, na qualidade de representante do seguinte credor:

MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- **Atlas Elektronic GMBH – Classe III**



_____

Dra. Beatriz Leite
OAB/SP 329.722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB11.

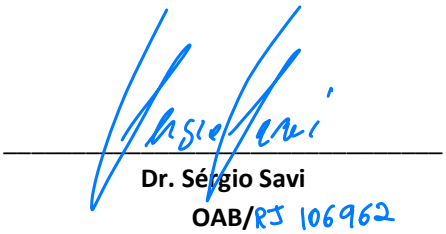
Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Sérgio Savi, OAB/RJ 106962, na qualidade de representante

do seguinte credor:

ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A.

- **Barbosa, Mussnich e Aragão Advogados – Classe I**



Dr. Sérgio Savi
OAB/RJ 106962

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB13.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. João Guilherme Thiese da Silva, OAB/SP 410.293, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT FINANCE LIMITED

- **Grammercy Distressed Opportunity Fund II, LP – Classe III**

Dr. João Guilherme Thiese da Silva
OAB/SP 410.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB15.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Thiago Braga Junqueira, OAB/SP 286.786, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT FINANCE LIMITED

- **Brunei Investment Agency – Classe III**

_____

Dr. Thiago Braga Junqueira
OAB/SP 286.786

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB17.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Shirley de Oliveira Santos, OAB/RJ 107.910**, na qualidade de representante do seguinte credor:**

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A

- **Financiadora de Estudos e Projetos Ltda. – Classe III**

MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- **Financiadora de Estudos e Projetos Ltda. – Classe III**

_____

Dra. Shirley de Oliveira Santos
OAB/RJ 107.910

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB1A.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Humberto de Souza Leite, RG 63354111-4, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A.

- Banco do Nordeste do Brasil – Classe II

Dr. Humberto de Souza Leite
RG 63354111-4 SSP SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB1C.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Eduardo Machado Tortorella, OAB/SP 439.069, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODB INTERNATIONAL CORPORATION

- **Forensic Risk Alliance, Inc – Classe III**

Eduardo Tortorella

Dr. Eduardo Machado Tortorella
OAB/SP 439.069

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB1E.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Paulo Fernando Campana Filho, OAB/SP 221.090, na qualidade de representante do seguinte credor:

OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A.

- **RB Capital – Classe III**

_____

Dr. Paulo Fernando Campana Filho
OAB/SP 221.090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB20.

ODEBRECHT

Apresentação AGC

31/Março/2020



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB22.

Plano Consolidado

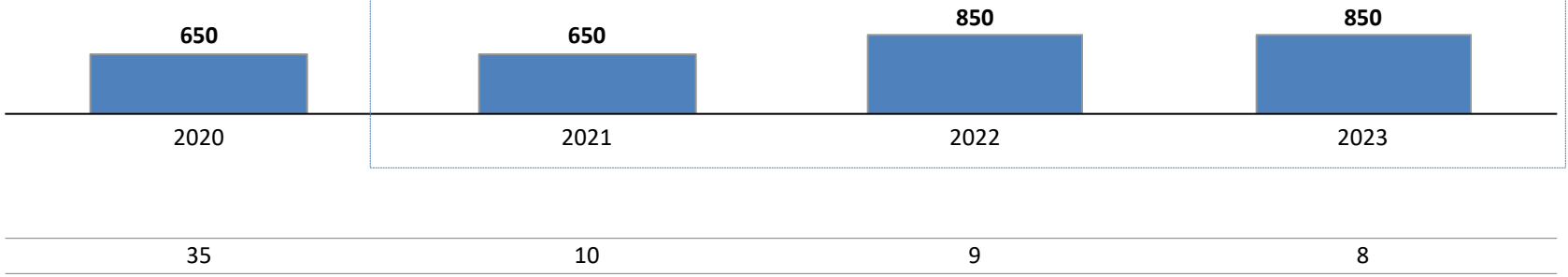
Classe I: Condições de Pagamento

Visão Geral

- Pagamento de até R$ 3 milhões, em 4 parcelas anuais, com quitação do eventual saldo remanescente
  - *Primeiro pagamento*: último dia útil do 12º mês contado do Termo Original do *Stay Period*
  - *Juros e correção monetária*: IPCA desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento
- Partes Relacionadas receberão o pagamento equivalente a até 150 salários mínimos, com quitação do saldo remanescente

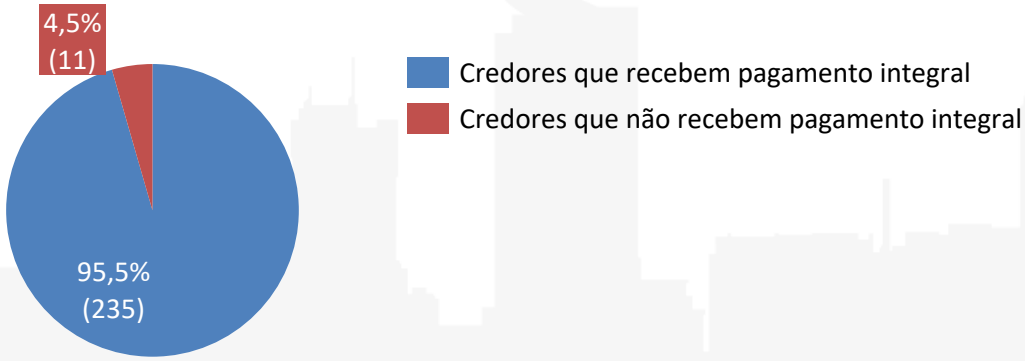
Valor máximo a ser pago a cada Credor (R$ mil)

Pagamentos da 2º e 3º parcelas podem ser diferidos até o ano de 2023, caso as Recuperandas recebam Dividendos Controladas em montante inferior a R$ 100 milhões



Desembolso estimado por ano (R$ milhões)	2020	2021	2022	2023
	35	10	9	8

Recovery esperado



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB22.

Plano Consolidado

Classe II: Condições de Pagamento

Visão Geral	• Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real reestruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento (vide *slide* 4) • Alternativamente, os Credores poderão convencionar a dação do bem onerado em pagamento de seu Crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20040409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB22.

Plano Consolidado

Classe III: : Condições de Pagamento – Créditos Financeiros

Credores Quirografários Financeiros	• **Opção A**: pagamento de até R$ 150 mil no 12º mês após homologação judicial do PRJ com quitação de eventual saldo remanescente • Juros e correção correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento. • **Opção B:** Pagamento da integralidade do Crédito por meio da entrega de Instrumentos de Pagamento (vide abaixo).

Instrumentos de Pagamento	• **Cronograma de Pagamentos:**
	  ❑ Pagamentos bimestrais após término do prazo de carência (3 anos)
	• **Valor do Pagamento:**
	  ❑ Todo o Caixa Disponível que exceder o montante correspondente a R$ 300 milhões, corrigido pelo IPCA, descontadas as reservas necessárias para manutenção das atividades da Companhia (Caixa Disponível – vide ao lado) até o pagamento do valor integral da dívida, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição
	  • Percentual cabível aos Credores varia de 80% a 50%, a depender dos pagamentos. Percentual de 50% somente se aplica se ao menos 65% da dívida for paga)
	• **Prazo Máximo de Pagamento:**
	  ❑ Até 25 anos
	  ➢ prorrogável por mais 15 anos caso, caso laudo de empresa de auditoria ateste a capacidade de pagamento de ao menos R$ 50 milhões até o vencimento
	• **Atualização da Dívida:**
	  ❑ *Primeiros 15 anos*: IPCA
	  ❑ *A partir do 16º ano (se houver)*: IPCA ou, se aplicável o Bônus de Adimplência, TR
	• **Agente de Monitoramento:**
	  ❑ Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e perícias, que irá monitorar a geração de caixa e a realização dos pagamentos previstos nos Instrumentos de Pagamento

Caixa Disponível:

Soma de todos os montantes, recursos financeiros de liquidez imediata e aplicações financeiras desoneradas detidos em caixa por cada uma das Recuperandas, incluindo recursos obtidos por meio de alienação de ativos e recebimento de Dividendos Controladas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404109199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB22.

Plano Consolidado

Classe III: : Condições de Pagamento – Créditos Não Financeiros

Credores Quirografários Não Financeiros	• **Opção A:** pagamento de até R$ 150 mil no último dia útil do 12º mês após homologação judicial do PRJ com quitação de eventual saldo remanescente • Juros e correção correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento • **Opção B**: combinação de Pagamentos em Dinheiro e Instrumentos de Pagamento, conforme detalhado a seguir ➢ *Pagamentos em Dinheiro:* até o limite de R$ 3 milhões por Credor (vide *slide* 4) decorrentes de duas fontes de recursos: *(i) Dividendos pagos por sociedades controladas pelas Recuperandas* (total R$ 117 milhões) ➢ Pagamento correspondente à parte de Dividendos Controladas recebidos pelas Recuperandas referentes aos anos fiscais de 2019, 2020 e 2021, limitados a R$ 39 milhões por ano ➢ Dividido igualmente entre os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B *(ii) Caixa para Distribuição* (R$150 milhões) ➢ Prioridade na distribuição de até R$ 150 milhões do Caixa para Distribuição até 31 de Dezembro de 2025 ➢ Dividido pro rata dentre os Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B o Eventual saldo não coberto pelas fontes de recursos acima será pago por meio de Instrumentos de Pagamento (vide *slide 4*). ➢ *Pagamento em Instrumentos de Pagamento* (vide *slide 4*):

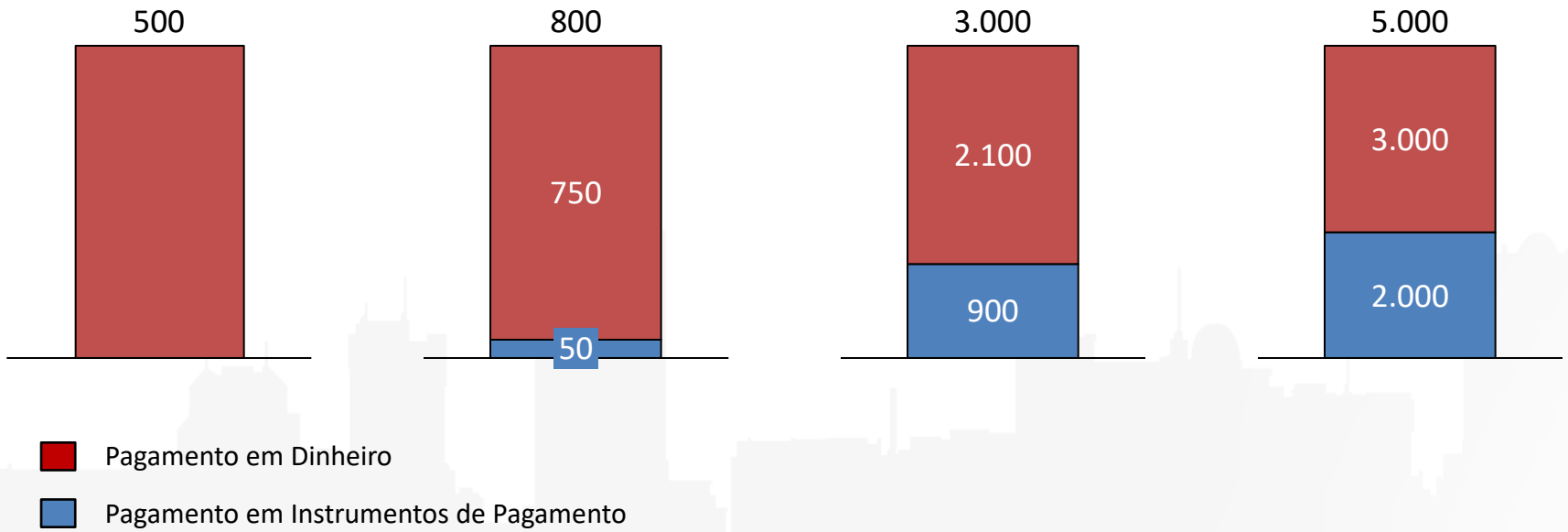
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB22.

Plano Consolidado

Classe III: Composição de Pagamento - Créditos Não Financeiros Opção B

Faixa de Crédito	Até R$ 750 mil	Entre R$ 750 mil e R$ 1,07 milhão	Entre R$ 1,07 milhão e R$ 4,3 milhões	Acima de R$ 4,3 milhões
Pagamento em Dinheiro	Montante integral do Crédito	Até 750 mil	70% do Crédito	Até R$ 3 milhões
Instrumentos de Pagamento	-	Saldo remanescente	Saldo remanescente	Saldo remanescente

Exemplos:
(Em R$ mil)



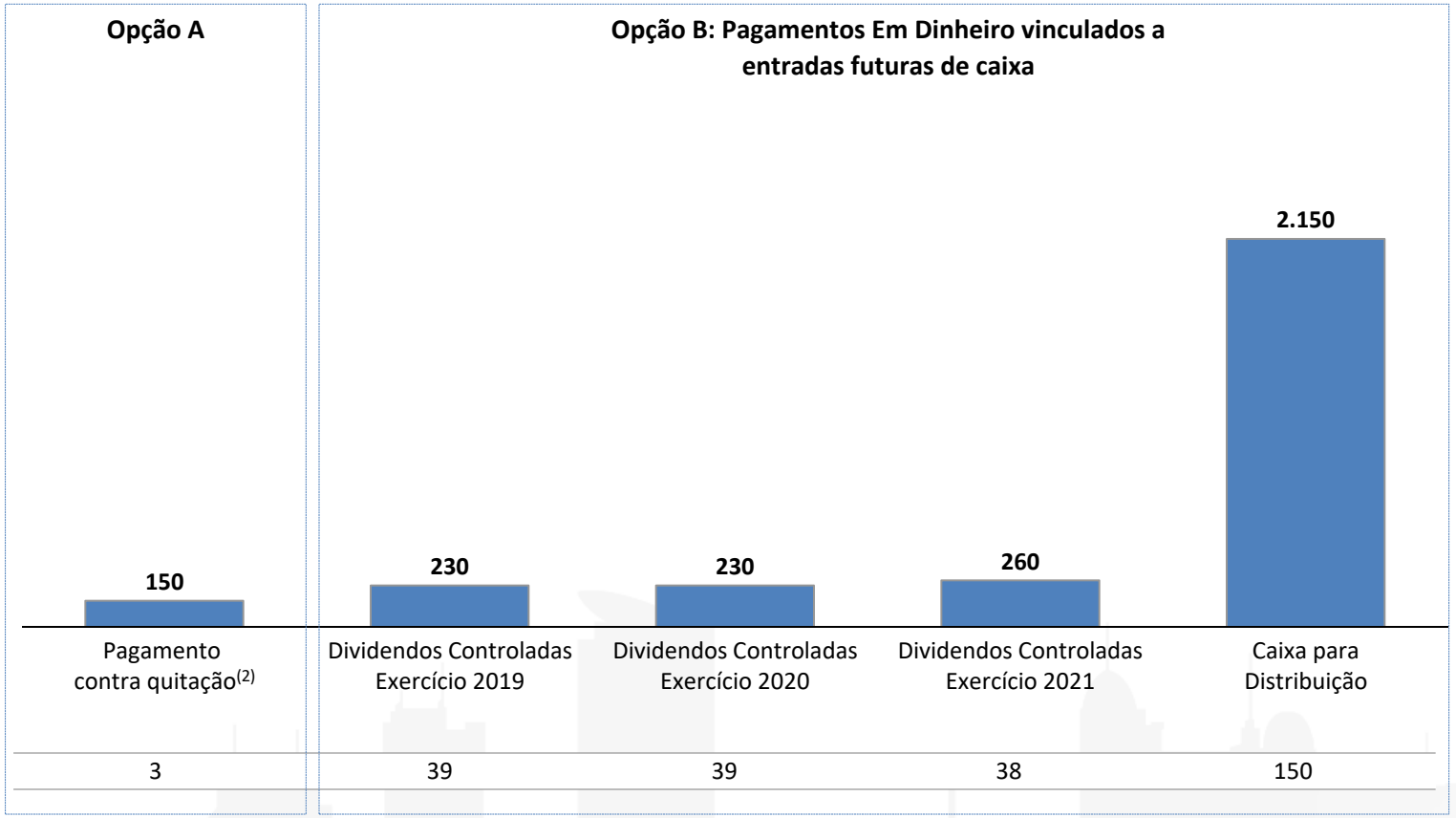
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB22.

Plano Consolidado

Classe III: Condições de Pagamento – Créditos Não Financeiros

Pagamentos anuais em dinheiro

Valor máximo de Pagamento em Dinheiro para cada Credor Quirografário Não Financeiro (R$ mil)



(1) Partes Relacionadas terão seus Créditos Quirografários subordinados à quitação total dos demais Créditos Quirografários
(2) Adota a premissa de que todos Credores com Créditos de até R$ 300 mil (48 cabeças) irão aderir a esta opção.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB22.

Plano Consolidado

Classe IV: Condições de Pagamento

Condição de Pagamento do PRJ

Visão Geral	• Pagamento de R$ 150 mil em parcela única no último dia útil do 12º mês após homologação judicial do PRJ ➢ Eventual Crédito remanescente será pago por meio da entrega de Instrumentos de Pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20040409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB22.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

31 de março de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(1) KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade de responsabilidade limitada, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 1672, Edifício Catabas Empresarial, 5º andar, sala 501, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.215.837/0001-09 ("KIEPPE"); **(2) ODBINV S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luís Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, CEP 41.730-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.105.588/0001-15 ("ODBINV"); **(3) ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, CEP 41.730-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.144.757/0001-72 ("ODB"); **(4) OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte I, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.606.673/0001-22 ("OSP INV"); **(5) ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte E, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.904.193/0001-69 ("OSP"); **(6) OPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte A, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.337.615/0001-00 ("OPISA"); **(7) ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 12º andar, parte C, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.668.258/0001-00 ("OPI"); **(8) ODB INTERNATIONAL CORPORATION**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Bahamas, com sede em Nassau, na MB&H Corporate Services Ltd., Mareva House, 4 George Street, registrada sob o nº 138020 B ("ODBIC"); **(9) ODEBRECHT FINANCE LIMITED**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman na South Church Street, PO Box 309GT, Ugland House, registrada sob o nº 181323 ("OFL"); **(10) ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte L, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.541.146/0001-51 ("OEI"); **(11) ODEBRECHT ENERGIA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, parte B, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.079.757/0001-64 ("OE"); **(12) ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, parte D, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.790.376/0001-75 ("OEP"); **(13) ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, parte D, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.439.547/0001-30 ("OEB"); **(14) ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Sala Enseada, Paralela, CEP 41.730-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.851.495/0001-65 ("OPE"); **(15) EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, CEP 20.220-710, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.432.176/0001-40 ("EORJ"); **(16) ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A**. **– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, 120, 14º andar, parte H, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.264.618/0001-39 ("OPINV"); **(17) ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte B, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.584.908/0001-20 ("OPP"); **(18) OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede em Brasília, no Distrito Federal, na Rua 210, Quadra 01, Lote 34 TR 3, sala 1010 C, Areal (Águas Claras), CEP 71950-770, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.128.923/0001-51 ("OP Centro Administrativo"); **(19) OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte E, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.620.396/0001-87 ("OP Gestão"); e **(20) MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede município de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1389, Parque Martim Cererê, E 1399, CEP 12227-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.481.012/0001-20 ("MECTRON" e, em conjunto com as empresas listadas entre os itens

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

(1) e **(20)**, "Recuperandas"[1]), apresentam, nos autos do seu processo de recuperação judicial, autuado sob nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em curso perante o D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo ("Recuperação Judicial"), o seguinte Plano de Recuperação Judicial ("Plano"), em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 ("LFR").

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Recuperandas são parte do grupo Odebrecht, um dos maiores conglomerados empresariais do País, com atuação nos setores de infraestrutura, óleo e gás, sucroalcooleiro, incorporação imobiliária, mobilidade e transporte, energia, defesa e serviços navais, reunindo diversas sociedades sob controle comum (direto ou indireto) da KIEPPE, com atividades desenvolvidas em inúmeras localidades do território nacional e em 27 países correspondendo a uma das maiores empresas brasileiras, nos seus segmentos de atuação ("Grupo Odebrecht");

(ii) apesar de possuírem patrimônio e personalidade jurídica próprios, as Recuperandas atuam sob controle societário, operacional, financeiro e gerencial único, por meio de uma estrutura plurissocietária típica destinada a otimizar as sinergias financeiras, administrativas e operacionais, com vistas a aumentar a eficiência e maximizar os resultados, estando sob o mesmo comando e planejamento estratégico, com administração centralizada, e, em sua maioria, identidade de sócios e de administradores;

(iii) o Grupo Odebrecht nasceu com a exploração da atividade de construção civil, desenvolvida pela Construtora Norberto Odebrecht S.A., a qual se volta a atividades de engenharia e construção de grande porte, em que acumulou larga experiência e desenvolveu sofisticada tecnologia, a ponto de tornar-se a maior construtora da América Latina e uma das 30 maiores exportadoras de serviços no mundo;

(iv) a expansão do Grupo Odebrecht foi marcada por investimentos em outros segmentos, além do setor de engenharia e construção, a saber: (a) no setor petroquímico; (b) no setor de serviços de produção, importação, exportação e comercialização de produtos de agricultura em geral, especialmente a cultura, industrialização e comercialização da cana-de-açúcar para produção de açúcar, etanol e derivados; (c) no setor de construção naval offshore; (d) no

[1] **Nota**: definição de "Recuperandas" será ajustada a depender das Recuperandas que venham a aprovar a consolidação substancial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; (e) no setor energético; (f) no setor estratégico de defesa militar; e (g) em negócios de infraestrutura, incluindo participações em concessões de rodovias e hidroelétricas;

(v) para o exercício de suas atividades e para proporcionar o crescimento do Grupo Odebrecht, as Recuperandas estruturaram-se para viabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro e de capitais brasileiro e internacional, por meio da contratação de financiamentos bancários, garantias bancárias, seguros-garantia e emissão de títulos de dívida no mercado local (debêntures) e no mercado internacional (*bonds*); para tanto, as Recuperandas atuaram de forma eficiente e coordenada, como financiadoras, garantidoras e contra-garantidoras das referidas operações financeiras;

(vi) diante das dificuldades financeiras enfrentadas, as quais foram agravadas por ataques de determinados credores, e com o intuito de assegurar a função social das Recuperandas, bem como preservar os postos de trabalho e sua capacidade produtiva e de estímulo à economia, em 17.06.2019, foi apresentado pedido de Recuperação Judicial pelas Recuperandas em conjunto com [@], [@] ("Requerentes")[2];

(vii) em atenção aos despachos de fls. 278/285 e 355/363, proferidos respectivamente no âmbito dos Agravos de Instrumento nº 2262371-21.2019.8.26.0000 e 226277-73.2019.8.26.000, os Credores Concursais das Recuperandas deliberaram, em sede de assembleia geral de credores, pela consolidação substancial da ODB com as demais Recuperandas, de modo que o presente Plano é composto pelos ativos e passivos de titularidade de todas as Recuperandas ("Consolidação Substancial das Recuperandas"); e, por fim

(viii) em cumprimento à decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial e aos requisitos do art. 53 da LFR, este Plano apresenta os meios de recuperação almejados pelas Recuperandas, bem como demonstra a sua viabilidade econômica, por meio dos Laudos, conforme abaixo definido, sendo certo que este Plano reflete as negociações mantidas com a coletividade de credores das Recuperandas;

[2] **Nota**: definição de "Requerentes" será ajustada a depender das Recuperandas que não venham a deliberar sobre a consolidação substancial na AGC de aprovação deste Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

As Recuperandas apresentam este Plano ao Juízo da Recuperação, nos termos e condições a seguir.

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1. Definições: Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1. "Ações Judiciais ou Procedimentos Arbitrais": são os processos judiciais de natureza trabalhista ou cível, ajuizados contra as Recuperandas, ou os procedimentos arbitrais que envolvem as Recuperandas, e que versam sobre relações jurídicas que, em razão da sua causa de pedir, irão originar Créditos Concursais que constarão da Lista de Credores.

1.1.2. "Adesão à Consolidação Substancial": tem o significado atribuído na Cláusula 2.5.

1.1.3. "Administrador Judicial": é a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.016.138/0001-28, com endereço na Rua Surubim, 577, 9º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-050, na Cidade e Estado de São Paulo, ou quem a substituir.

1.1.4. "Afiliadas": significa, com relação a qualquer pessoa, qualquer pessoa direta ou indiretamente mantida, Controladora, Controlada ou sob Controle comum.

1.1.5. "Agente de Monitoramento": significa qualquer uma das empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e perícia listadas no Apêndice I do **Anexo 1.1.73**, bem como as sucessoras, a qualquer título, de tais empresas, que tenham como principal atividade a prestação de serviços de consultoria e perícia, cujas atribuições estão descritas no item 6 no **Anexo 1.1.73**.

1.1.6. "Aniversário": é a data que corresponde ao 365º (trecentésimo sexagésimo quinto) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.7. "Aprovação do Plano": é a aprovação deste Plano pelos Credores Concursais das Recuperandas reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da LFR.

1.1.8. "Assembleia de Credores": é qualquer assembleia geral de credores das Recuperandas, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR.

1.1.9. "Bônus de Adimplência": é a revisão da taxa de juros e correção monetária aplicável aos Instrumentos de Pagamento nos termos do item 3 do **Anexo 1.1.73** do Plano, que passará a ser correspondente à TR a partir do 15º (décimo quinto) ano desde que tenham sido realizadas amortizações, no total agregado, iguais ou superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

1.1.10. "Caixa Disponível": significa a soma de todos os montantes, recursos financeiros de liquidez imediata e aplicações financeiras desoneradas detidos em caixa por cada uma das Recuperandas, incluindo por força de alienação de ativos, recebimento de Dividendos Controladas (observado o rateio da Cláusula 1.1.13), ou por quaisquer outras fontes de recursos, conforme apuração a ser realizada nas datas-bases estabelecidas no Anexo 1.1.73, e que poderão ser utilizados pelas Recuperandas para os fins descritos no Anexo 1.1.10.

1.1.11. "Caixa para Distribuição": significa, em uma determinada data-base após o decurso do Prazo de Carência previsto no item 5 do **Anexo 1.1.73**, todo valor de Caixa Disponível que exceder montante correspondente à soma de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme corrigido a IPCA em cada ano fiscal. Na apuração do Caixa para Distribuição no último bimestre de cada ano, do valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) deverão ser descontados os valores eventualmente remetidos a Requerentes no mesmo ano fiscal, nos termos da Cláusula 7.4.1.

Não estão incluídos no conceito de Caixa para Distribuição:

i. os Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias recebidos até 31 de dezembro de 2022, que não tenham sido utilizados e estejam disponíveis na referida data-base

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

e/ou Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias cuja liberação esteja contratada, porém ainda não tenham sido disponibilizados às Recuperandas até a referida data-base; e

ii. se aplicável, até o término do Período de Carência, podendo tal prazo ser estendido caso autorizado pelos titulares dos Instrumentos de Pagamento em deliberação realizada nos termos da item 8.3 do Anexo 1.1.73, os montantes necessários para pagamento das despesas de venda, fiscais e tributárias decorrentes de alienações de ativos das Recuperandas e/ou Requerentes materializadas até a data de apuração, bem como as não materializadas que possam ser estimadas em razão das obrigações contratadas até a data de apuração, subtraídos dos recursos líquidos recebidos ou a serem recebidos pelas Recuperandas e/ou Requerentes provenientes da referida alienação de ativos.

Para que não restem dúvidas, todos recursos referentes aos eventos descritos no item ii, incluindo os recursos líquidos provenientes da referida alienação de ativos a serem recebidos pelas Recuperandas e/ou Requerentes, no limite das despesas mencionadas no item ii, ficarão reservados até a materialização das obrigações ali descritas ou até o encerramento do prazo de 18 (dezoito) meses contados do término do Período de Carência, o que ocorrer primeiro, não integrando o Caixa para Distribuição para fins da Cláusula 1.1.11. Caso tais obrigações não se materializem, a integralidade dos montantes retidos pelas Recuperandas deverá ser utilizada para pagamento dos Instrumentos de Pagamento.

O Caixa para Distribuição será apurado, a partir do término do Prazo de Carência, com base no relatório gerencial de fechamento contábil, entregue pelas Recuperandas ao Agente de Monitoramento, referente aos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro.

1.1.12. "*Chapter 15*": significa o procedimento de insolvência auxiliar previsto no capítulo 15 do *U.S. Bankruptcy Code* dos Estados Unidos da América.

1.1.13. "Cascata de Dividendos Controladas": significa parte dos valores recebidos pelas Recuperandas a título de Dividendos Controladas, que serão aplicados ao pagamento por Dividendos Controladas até 31 de Dezembro de 2025 segundo a seguinte proporção:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Dividendos Controladas (R$ milhões)	Utilização Dividendos Controladas
Até 100 em um determinado ano fiscal	integralmente utilizado para composição do Caixa Disponível e Caixa para Distribuição, conforme aplicável
Acima de 100 e até 200 em um determinado ano fiscal	10% dos Dividendos Controladas recebidos no ano fiscal serão destinados para pagamento por Dividendos Controladas e 90% para composição do Caixa Disponível e Caixa para Distribuição, conforme aplicável
Acima de 200 em um determinado ano fiscal	20% dos Dividendos Controladas recebidos no ano fiscal serão destinados para pagamento por Dividendos Controladas e 80% para composição do Caixa Disponível e Caixa para Distribuição, conforme aplicável

Após 31 de Dezembro de 2025, os Dividendos Controladas serão integralmente destinados à composição do Caixa Disponível e do Caixa para Distribuição, conforme aplicável.

1.1.14. "Código Civil": é a Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.1.15. "Código de Processo Civil": é a Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015.

1.1.16. "Consolidação Substancial das Recuperandas": tem o significado atribuído no considerando (vii).

1.1.17. "Controle": significa, nos termos do art. 116 da Lei das SA, (i) a titularidade de direitos de sócios que assegurem ao seu titular, de modo permanente, a maioria dos votos na deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade; e (ii) o uso efetivo de tal poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade. As expressões e termos "Controlador", "Controlado por", "sob Controle comum" e "Controlada" têm os significados logicamente decorrentes desta definição de "Controle".

1.1.18. "Coobrigação": é a obrigação assumida em decorrência da outorga de quaisquer garantias fidejussórias, tais como obrigações solidárias, avais e fianças, por: (i) uma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Recuperanda em favor de uma Recuperanda em relação a um Crédito; (ii) uma Recuperanda em favor de um Terceiro em relação a qualquer Crédito, ou (iii) um Terceiro em favor de uma Recuperanda em relação a um Crédito.

1.1.19. "Créditos": são os créditos e obrigações, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto de ação judicial/administrativa/arbitragem iniciada ou não, que estejam ou não relacionados na Lista de Credores das Recuperandas, sejam ou não sujeitos à Recuperação Judicial.

1.1.20. "Créditos com Garantia Real": são os Créditos Concursais existentes em face das Recuperandas garantidos por direitos reais de garantia (v.g., penhor e hipoteca), nos termos do artigo 41, inciso II, da LFR, até o limite do valor do bem gravado, existentes na Data do Pedido, conforme valores atribuídos na Lista de Credores.

1.1.21. "Créditos com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 3.2.1.

1.1.22. "Créditos Concursais": são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito de habilitações ou impugnações de crédito.

1.1.23. "Créditos Concursais Garantidos por Terceiro": tem o significado atribuído na Cláusula 3.7.9.2.

1.1.24. "Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperanda": tem o significado atribuído na Cláusula 3.7.9.1.

1.1.25. "Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": significa, conjuntamente, (i) os Créditos com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento; (ii) os Créditos Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento; (iii) os Créditos Quirografários Não Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento; e (iv) os Créditos ME/EPP Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.26. "Créditos Extraconcursais": são os Créditos detidos contra as Recuperandas: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se submetem aos efeitos deste Plano de acordo com o artigo 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo remanescente do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais, e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários.

1.1.27. "Créditos Ilíquidos": são os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos, objeto de Ações Judiciais ou Procedimentos Arbitrais, iniciados ou não, derivados de quaisquer fatos geradores até a Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concursais e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, como Créditos com Garantia Real, Créditos *Intercompany*, Créditos ME/EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

1.1.28. "Créditos *Intercompany*": são os Créditos Concursais cujo credor seja sociedade integrante do Grupo Odebrecht e/ou suas Controladoras, diretas ou indiretas, Controladas ou sociedades sob Controle comum.

1.1.29. "Créditos ME/EPP": são os Créditos Concursais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previstos nos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, alínea d, da LFR.

1.1.30. "Créditos ME/EPP Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 3.4.2.1.

1.1.31. "Créditos Quirografários": são os Créditos Concursais quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, conforme previsto nos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI da LFR, além do saldo residual oriundo da excussão de qualquer garantia real ou fiduciária. Para fins deste Plano, Créditos Quirografários incluem os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Créditos Quirografários Financeiros e os Créditos Quirografários Não Financeiros, conforme significados respectivamente atribuídos nas Cláusulas 1.1.32 e 1.1.36.

1.1.32. "Créditos Quirografários Financeiros": são os Créditos Quirografários decorrentes de operações realizadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, com seguradoras, instituições financeiras estrangeiras, fundos de investimento ou participação, ou envolvendo estruturas estrangeiras semelhantes a fundos de investimento ou participação, *private equity*, e/ou emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros, incluindo mas não limitado às emissões de *notes* ou *bonds*, os quais serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.3.1. Para fins deste Plano, Créditos Quirografários Financeiros incluem todo e qualquer Crédito Quirografário detido por uma instituição financeira ou qualquer empresa do seu grupo econômico, nacional ou estrangeira, independentemente da sua origem.

1.1.33. "Créditos Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.1.2.1.

1.1.34. "Créditos Quirografários Financeiros Opção A": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.1.1.

1.1.35. "Créditos Quirografários Financeiros Opção B": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.1.2.

1.1.36. "Créditos Quirografários Não Financeiros": são todos os Créditos Quirografários, que não são Créditos Quirografários Financeiros, os quais serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.3.2.

1.1.37. "Créditos Quirografários Não Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.2.2.1.

1.1.38. "Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.1.

1.1.39. "Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.40. "Créditos Quirografários Partes Relacionadas": significa os Créditos Quirografários detidos por Partes Relacionadas, os quais serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.3.4.

1.1.41. "Créditos Retardatários": são os Créditos Concursais que forem reconhecidos por decisão judicial ou administrativa superveniente, ou que forem incluídos na Lista de Credores em decorrência de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentados após o decurso dos prazos legais a que se referem os artigos 7º, §§1º e 2º, e 8º, da LFR, na forma do disposto no artigo 10 da LFR, que podem ser restruturados por este Plano, nos termos da LFR, como Créditos com Garantia Real, Créditos *Intercompany*, Créditos ME/EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

1.1.42. "Créditos Trabalhistas": são os Créditos Concursais e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, e 83, inciso I, da LFR, que mantenham o seu caráter alimentar na Data de Homologação Judicial do Plano.

1.1.43. "Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas": são os Créditos Trabalhistas detidos por Partes Relacionadas, os quais serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.1.2.

1.1.44. "Credores": são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

1.1.45. "Credores com Garantia Real": são os titulares de Créditos com Garantia Real.

1.1.46. "Credores Concursais": são os titulares de Créditos Concursais.

1.1.47. "Credores Extraconcursais": são os titulares de Créditos Extraconcursais.

1.1.48. "Credores ME/EPP": são os titulares de Créditos ME/EPP.

1.1.49. "Credores Quirografários": são os titulares de Créditos Quirografários Financeiros e os titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros.

1.1.50. "Credores Quirografários Financeiros": são os titulares de Créditos Quirografários Financeiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.51. "Credores Quirografários Financeiros Opção B": são os titulares de Créditos Quirografários Financeiros Opção B.

1.1.52. "Credores Quirografários Não Financeiros": são os titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros.

1.1.53. "Credores Quirografários Não Financeiros Opção A": são os titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A.

1.1.54. "Credores Quirografários Não Financeiros Opção B": são os titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B.

1.1.55. "Credores Retardatários": são os titulares de Créditos Retardatários.

1.1.56. "Credores Trabalhistas": são os titulares de Créditos Trabalhistas.

1.1.57. "Credores Trabalhistas Partes Relacionadas": são os titulares de Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.

1.1.58. "Data de Amortização": é a data em que o Caixa para Distribuição será destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento, conforme Regra de Utilização do Caixa para Distribuição. Para fins deste Plano, a Data de Amortização sempre ocorrerá até o último Dia Útil dos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro.

1.1.59. "Data de Homologação Judicial do Plano": é a data em que ocorrer a publicação, no Diário Oficial da Justiça, da decisão de Homologação Judicial do Plano proferida pelo Juízo da Recuperação.

1.1.60. "Data do Pedido": é o dia 17 de junho de 2019, data em que o pedido de recuperação judicial das Recuperandas foi ajuizado.

1.1.61. "Data Final de Pagamento dos Créditos Trabalhistas": tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.1, item (iv).

1.1.62. "Dia Corrido": é qualquer dia do mês, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não são suspensos ou interrompidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.63. "Dia Útil": qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; além disso, não será Dia Útil qualquer dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Exclusivamente para atos que devam ser praticados em outras comarcas, "Dia Útil" também significa qualquer dia que, cumulativamente, não seja sábado, domingo ou feriado na respectiva localidade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou qualquer dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1.1.64. "Dividendos Controladas": significa os recursos recebidos, em caixa e disponíveis para uso pelas Recuperandas, a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou qualquer outra forma de remuneração de acionistas, em razão de participações societárias detidas pelas Recuperandas.

1.1.65. "DTC": é o *The Depository Trust Company*, sociedade devidamente estabelecida sob as Leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, que provê plataforma para registro e negociação de títulos de dívida emitidos e negociáveis (*Bonds*) em dólares norte-americanos.

1.1.66. "Emissora/Devedora Principal": tem o significado atribuído no item 1 do **Anexo 1.1.73**.

1.1.67. "EORJ": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.68. "Garantias Reais": são os direitos de garantia (v.g., penhor e hipoteca, conforme Título X do Código Civil), nos termos deste Plano e/ou do artigo 41, II da LFR, que garantem os Créditos com Garantia Real.

1.1.69. "Garantidores": tem o significado atribuído no item 2 do **Anexo 1.1.73**.

1.1.70. "Grupo Odebrecht": tem o significado atribuído no Considerando (i).

1.1.71. "Homologação *Chapter 15*": tem o significado atribuído na Cláusula 4.7.

1.1.72. "Homologação Judicial do Plano": é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, *caput* e/ou §1º da LFR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.73. "Instrumentos de Pagamento": são os (i) Instrumentos de Pagamento – *Bonds*; (ii) Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas; (iii) Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas; e (iv) Instrumentos de Pagamento – Plano, os quais serão entregues aos Credores Concursais, conforme aplicável, e que conferirão aos seus respectivos titulares o direito de recebimento do Caixa para Distribuição observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, de forma *pro rata*, cujos termos e condições são detalhados no **Anexo 1.1.73**.

1.1.74. "Instrumentos de Pagamento – *Bonds*": tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.4 abaixo.

1.1.75. "Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas": tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.2 abaixo.

1.1.76. "Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas": tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.3 abaixo.

1.1.77. "Instrumentos de Pagamento – Plano": tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.1 abaixo.

1.1.78. "IPCA": é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo índice que reflita economicamente sua qualidade ou, na sua ausência, o último índice divulgado.

1.1.79. "Juízo da Recuperação Judicial": é o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

1.1.80. "KIEPPE": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.81. "Laudos": são, conjuntamente, o laudo de viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro, elaborados nos termos do artigo 53, incisos II e III, respectivamente, da LFR, constantes do **Anexo 1.1.81 (a)** e **(b)** deste Plano.

1.1.82. "Lei das SA": é a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.83. "LFR": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.84. "Lista de Credores": é a relação de Credores da Recuperanda elaborada pelo Administrador Judicial, conforme alterada por decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos.

1.1.85. MECTRON": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.86. "ODB": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.87. "ODBIC": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.88. "ODBINV": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.89. "OE": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.90. "OEB": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.91. "OEI": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.92. "OEP": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.93. "OFL": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.94. "OP Centro Administrativo": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.95. "OP Gestão": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.96. "Opção A – Créditos Quirografários Financeiros": é a Opção de Pagamento oferecida aos Credores Quirografários Financeiros, nos termos da Cláusula 3.3.1.1.

1.1.97. "Opção A – Créditos Quirografários Não Financeiros": é a Opção de Pagamento oferecida aos Credores Quirografários Não Financeiros, nos termos da Cláusula 3.3.2.1.

1.1.98. "Opção B – Créditos Quirografários Financeiros": é a Opção de Pagamento oferecida aos Credores Quirografários Financeiros, nos termos da Cláusula 3.3.1.2.

1.1.99. "Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros": é a Opção de Pagamento oferecida aos Credores Quirografários Não Financeiros, nos termos da Cláusula 3.3.2.2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.100. "Opções de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 2.2.2.

1.1.101. "OPE": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.102. "OPI": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.103. "OPINV": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.104. "OPISA": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.105. "OPP": tem o significado atribuído no preâmbulo

1.1.106. "OSP": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.107. "OSP INV": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.108. "Pagamentos em Dinheiro": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.2.

1.1.109. "Partes Relacionadas": são as pessoas físicas ou jurídicas que sejam, na Data do Pedido, direta ou indiretamente, individual ou em conjunto, acionistas Controladoras de quaisquer empresas do Grupo Odebrecht, incluindo as Recuperandas e Requerentes, bem como os seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, colaterais até o 3º (terceiro) grau, ascendente ou descendente.

1.1.110. "Percentual de Pagamentos": significa percentual referente às amortizações ou pagamentos, a qualquer título, de Créditos tomados ou garantidos pelas Recuperandas, a ser apurado pelo Agente de Monitoramento conforme método de cálculo detalhado no Anexo 1.1.110.

1.1.111. "Plano": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.112. "Prazo de Adesão à Consolidação Substancial": tem o significado atribuído na Cláusula 2.5.

1.1.113. "Prazo de Carência": tem o significado atribuído no item 5 do **Anexo 1.1.73**.

1.1.114. "Prazo para Eleição" tem o significado atribuído na Cláusula 4.2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.115. "Publicação do Quadro de Eleição": tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.

1.1.116. "Recuperação Judicial": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.117. "Recuperandas": tem o significado atribuído no preâmbulo, observado o quanto disposto na Cláusula 1.7.

1.1.118. "Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias": significa todo e qualquer valor recebido nos termos da Cláusula 7.2, limitado ao montante global de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que deverá ser aplicado prioritariamente na manutenção ordinária das atividades das Recuperandas, no pagamento de despesas gerais e administrativas e no cumprimento das obrigações de pagamento dos Créditos Trabalhistas, Créditos Quirografários Não Financeiros e Créditos ME/EPP previstas neste Plano.

1.1.119. "Regra de Utilização do Caixa para Distribuição": significa a seguinte regra de alocação do Caixa para Distribuição:

(i) até 31 de Dezembro de 2025 ou até o pagamento integral do montante de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) previsto na Cláusula 3.3.2.2.1.2, o que ocorrer primeiro, o Caixa para Distribuição será alocado da seguinte forma:

(a) 10% do Caixa para Distribuição será destinado ao pagamento de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B na forma da Cláusula 3.3.2.2.1.2;

(b) 90% do Caixa para Distribuição será destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento e ao uso pelas Recuperandas conforme descrito no item (iii) abaixo, respeitadas as seguintes proporções e condições:

% do Caixa para Distribuição alocado para		Condição
Amortização Instrumentos de Pagamento	**Uso das Recuperandas**	
72%	**18%**	Até que o Percentual de Pagamentos atinja 35%
67,5%	**22,5%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 35% ou igual a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

		45%
63%	**27%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 45% ou igual a 50%
58,5%	**31,5%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 50% ou igual a 55%
54%	**36%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 55% ou igual a 60%
49,5%	**40,5%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 60% ou igual a 65%
45%	**45%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 65%

(ii) e, após a ocorrência dos eventos descritos no item (i) acima, o Caixa para Distribuição será alocado da seguinte forma:

% do Caixa para Distribuição alocado para		**Condição**
Amortização Instrumentos de Pagamento	**Uso das Recuperandas**	
80%	**20%**	Até que o Percentual de Pagamentos atinja 35%
75%	**25%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 35% ou igual a 45%
70%	**30%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 45% ou igual a 50%
65%	**35%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 50% ou igual a 55%
60%	**40%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 55% ou igual a 60%
55%	**45%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 60% ou igual a 65%
50%	**50%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 65%

(iii) Uso das Recuperandas. Desde que realizadas as amortizações dos Instrumentos de Pagamento, na forma prevista nos itens (i) e (ii) acima, as distribuições destinadas ao Uso das Recuperandas nos termos das tabelas acima serão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

reservadas para utilização pelas Recuperandas, a seu exclusivo critério, e não integrarão o montante de Caixa Disponível nas próximas apurações de Caixa para Distribuição, podendo ser alocadas para distribuições de lucro, realização de investimentos, mútuos, aportes ou quaisquer outras movimentações de recursos entre Recuperandas, suas Afiliadas, Coligadas ou Controladas, da forma permitida pela lei, **desde que, cumulativamente** (a) o saldo devedor original de Instrumentos de Pagamento tenha sido reduzido em ao menos R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), não incluindo em tal valor a quantia excepcionada na parte final do item 1(i)(a) do **Anexo 1.1.110**; e (b) tenham (b.1) ocorrido quaisquer alienações, excussões ou dações em pagamento de ativos de titularidade da ODB e outorgados em garantia fiduciária em benefício de Credores no valor de, pelo menos, R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ou (b.2) transcorrido 4 (quatro) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, o que ocorrer primeiro. Tais recursos não poderão ser reservados e, caso já tenham sido reservados, deverão ser integralmente utilizados para amortização dos Instrumentos de Pagamento caso ocorra qualquer discussão ou questionamento judicial por parte das Requerentes na hipótese (b.1), a qual também é aplicável para fins desta vedação aos ativos das demais Requerentes.

1.1.120. "Requerentes" tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.121. "Saldo de Créditos ME/EPP": tem o significado atribuído na Cláusula 3.4.2.

1.1.122. "Salário Mínimo": significa o salário mínimo, fixado em lei e anualmente ajustado, em conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com a Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020.

1.1.123. "Securities Act": significa o *U.S. Securities Act* de 1933, conforme emendado de tempos em tempos.

1.1.124. "Sociedades Atvos": são, em conjunto, as sociedades (1) Atvos Agroindustrial S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 13º andar, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.636.745/0001-53; (2) Atvos Agroindustrial Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de São

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 13º andar, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.842.690/0001-38; (3) Pontal Agropecuária S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo, na Fazenda Alcídia, s/n, Zona Rural, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.453.403/0001-97; (4) Rio Claro Agroindustrial S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Caçú, estado de Goiás, na Fazenda Santo Antônio, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.598.391/0001-08; (5) Usina Conquista Do Pontal S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Mirante do Paranapanema, estado de São Paulo, na Fazenda Conquista do Pontal, Rodovia SP 563, km 13, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.298.800/0001-80; (6) Agro Energia Santa Luzia S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, km 231, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.906.558/0001-42; (7) BRENCO – Companhia Brasileira De Energia Renovável – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 13º andar, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0001-00; (8) Destilaria Alcídia S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo, na Fazenda Alcídia, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.448.270/0001-60; e (9) Usina Eldorado S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia MS 145, km 49, ao lado direto no sentido Ipezal/Deodapolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.523/0001-54 , as quais ajuizaram o processo de recuperação judicial autuado sob nº 1050977-09.2019.8.29.0000, em curso perante o D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo.

1.1.125. "Terceiro": é a pessoa jurídica diversa da Recuperanda contra a qual os Credores Concursais detêm créditos e direitos, seja por (a) obrigação principal com Coobrigação ou garantia real e/ou fiduciária assumida ou prestada por uma Recuperanda; e/ou (b) Coobrigação ou garantia real e/ou fiduciária assumida ou prestada pelo Terceiro.

1.1.126. "Termo de adesão à Consolidação Substancial": tem o significado atribuído na Cláusula 2.5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

1.1.127. "Termo Original do Stay Period": é o dia 16 de dezembro de 2019, data em que se findou o prazo previsto no art. 6º, §4º, da LFR.

1.1.128. "TR": é a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, cujo produto, quando expressamente previsto neste Plano, agregar-se-á ao saldo do valor nominal do Crédito para fins de cálculo do valor pecuniário das obrigações dispostas neste Plano, e que será devido nas datas de pagamento da parcela de amortização das referidas obrigações. No caso de indisponibilidade temporária da TR, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR deverá ser substituída pela média simples da taxa TR verificada nos 12 (doze) meses anteriores à Data de Homologação do Plano, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

1.1.129. "UPI": é a Unidade Produtiva Isolada, na forma do artigo 60 da LFR, que poderá ser composta por bens e/ou direitos.

1.1.130. "*U.S. Bankrupcy Code*": significa o Título 11 do *United States Code* 11 U.S.C. §§ 11 *et seq*.

1.2. Cláusulas e Anexos. Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a Cláusulas, subcláusulas ou a itens deste Plano referem-se também às suas respectivas subcláusulas ou itens. Os Anexos incluem-se e são parte integrante do Plano para todos os fins de direito.

1.3. Títulos. Os títulos dos Capítulos, das Cláusulas, subcláusulas e itens deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.4. Referências. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto. Sempre que aplicável, as referências às Recuperandas deverão ser interpretadas como sendo as pessoas jurídicas que as sucederem em suas obrigações em razão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

de operações societárias previstas ou permitidas no âmbito deste Plano, e quaisquer outras que sejam necessárias ao redimensionamento e incremento da eficiência organizacional e redução de custos do Grupo Odebrecht.

1.5. Disposições Legais. As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.6. Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo inicial ou final caia em um dia que não seja Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.

1.7. Adesão aos termos e condições deste Plano. Caso venha a ser aprovada a Adesão à Consolidação Substancial pelos credores de uma ou mais Requerentes, todas as definições contendo referências à "Recuperanda", seus ativos, passivos, direitos e obrigações deverão ser interpretadas como incluindo os ativos, passivos, direitos e obrigações das Requerentes em questão.

1.8. Créditos Extraconcursais. Nada neste Plano deverá ser interpretado ou considerado como causa para a (i) novação de Créditos Extraconcursais ou (ii) alteração, modificação ou renúncia de quaisquer obrigações de quaisquer Recuperandas ou dos direitos de quaisquer Credores Extraconcursais frente aos Créditos Extraconcursais, incluindo, sem limitar, sobre quaisquer garantias prestadas no âmbito de tais Créditos Extraconcursais ou reconhecimentos prestados pelas Recuperandas,

1.9. Conflito. Em caso de conflito entre as disposições (i) deste Plano e seus Anexos, os termos e condições previstos no Plano deverão prevalecer; e (ii) entre o **Anexo 1.1.73** e os **Anexos 4.1.2**,e **4.1.3,** os termos e condições previstos no **Anexo 1.1.73** deverão prevalecer.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

2. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

2.1. Visão Geral. As Recuperandas propõem a adoção das medidas indicadas nas Cláusulas 2.2, 2.3 e 2.4 abaixo, como forma de superar a sua atual e momentânea crise econômico-financeira e dar continuidade a suas atividades.

2.2. Reestruturação da Dívida. As Recuperandas irão reestruturar as dívidas contraídas perante os Credores Concursais, conforme detalhado na Cláusula 3 abaixo.

2.2.1. Pagamentos pelas Recuperandas. Considerando (i) a possibilidade de Adesão à Consolidação Substancial; (ii) que o Caixa Disponível e o Caixa para Distribuição serão auferidos em Recuperandas distintas; (iii) a administração dos recursos das Recuperandas é concentrada na ODB, sociedade consolidadora e gestora de participações societárias; (iv) há muitas garantias cruzadas entre as Recuperandas, bem como diversos Créditos *Intercompany*; e, ainda (v) o objetivo de garantir a implementação do presente Plano e viabilizar uma solução global para a reorganização operacional e financeira de todas as Recuperandas, os Créditos e as obrigações de pagamento neste Plano serão, na data da Homologação Judicial do Plano, centralizados na ODB, qualquer sociedade que venha a suceder a ODB, qualquer Recuperanda, observado o quanto disposto nos termos previstos na Cláusula 3 abaixo e no Anexo 1.1.73.

2.2.2. Opções de Pagamento à escolha do Credor. O Plano confere a determinados Credores Concursais o direito de escolher, dentre um número de opções oferecidas, a alternativa de recebimento de seus Créditos Concursais (indistintamente, "Opções de Pagamento"), nos termos da Cláusula 4.1abaixo. A atribuição da possibilidade de escolher entre as Opções de Pagamento é uma medida que promove o tratamento isonômico entre os Credores Concursais, pois permite a cada Credor Concursal eleger a opção que melhor atenda a seus interesses.

2.2.3. Antecipação de Pagamentos. As Recuperandas poderão, a qualquer tempo, antecipar quaisquer pagamentos de forma *pro rata* entre os Credores Trabalhistas nos limites previstos na Cláusula 3 abaixo.

2.3. Alienação de Bens e Constituição de UPIs. As Recuperandas estão autorizadas desde já a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

circulante, assim como bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, observados para todos os casos os termos, condições e restrições descritos na Cláusula 5, devendo ainda os recursos líquidos obtidos com eventual alienação, inclusive de ativos litigiosos, presentes ou futuros, nacionais ou estrangeiros, ser utilizados conforme estabelecido neste Plano sempre se observando a Cláusula 1.1.11.

2.4. Reorganização Societária. As Recuperandas ficam autorizadas a realizar operações de reorganização societária, incluindo aquelas necessárias para implementação deste Plano, inclusive fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões e transformações, ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo Odebrecht, observados os termos e condições da Cláusula 6.1.

2.5. Adesão à Consolidação Substancial: quaisquer das Requerentes poderão, de maneira irrevogável e irretratável, aderir ao presente Plano, por meio do envio da declaração constante do **Anexo 2.5,** acompanhada de cópia da ata da assembleia geral de credores que deliberar pela adesão ao presente Plano ("Termo de Adesão à Consolidação Substancial"), desde que tais atos sejam realizados em até 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ("Prazo de Adesão à Consolidação Substancial"). Por meio do Termo de Adesão à Consolidação Substancial, a respectiva Requerente, seus credores, assim como as Recuperandas e os seus Credores Concursais, reconhecem e concordam que, por força da adesão, todos os Créditos Concursais, ativos e passivos da referida Requerente passarão, para todos os fins, a integrar o presente Plano.

3. PAGAMENTO DOS CREDORES

3.1. Créditos Trabalhistas.

3.1.1. Regra Geral. Os Credores Trabalhistas, excetuados os Credores Trabalhistas Partes Relacionadas, terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sempre observado o limite do valor do respectivo Crédito Trabalhista, em até 4 (quatro) parcelas, observadas as seguintes regras:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

(i) *1ª Parcela*. Pagamento de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a serem pagos a cada um dos Credores Trabalhistas, em parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do Termo Original do Stay Period;

(ii) *2ª Parcela*. Eventual saldo remanescente de Créditos Trabalhistas existente após o pagamento previsto no item (i) acima receberá pagamento de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento previsto no item (i) acima;

(iii) *3ª Parcela*. Eventual saldo remanescente de Créditos Trabalhistas existente após o pagamento previsto nos itens (i) e (ii) acima, receberá pagamento de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento previsto no item (ii) acima; e

(iv) *4ª Parcela*. Eventual saldo remanescente de Créditos Trabalhistas existente após o pagamento previsto nos itens (i), (ii) e (iii) acima receberá pagamento de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento previsto no item (iii) acima ("Data Final de Pagamento dos Créditos Trabalhistas").

3.1.1.1. Pagamento Diferido. Os pagamentos previstos nos itens (ii) e (iii) acima poderão ser postergados para as datas de pagamento previstas para o ano subsequente e até a Data Final de Pagamento dos Créditos Trabalhistas caso as Recuperandas recebam Dividendos Controladas em montante inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no respectivo ano fiscal de pagamento.

3.1.1.2. Juros e Correção. Juros e correção monetária incidindo sobre respectivo Crédito Trabalhista, correspondentes ao IPCA desde a Data do Pedido até a implementação dos pagamentos previstos na Cláusula 3.1.1 acima.

3.1.1.3. Novação. Os Créditos Trabalhistas serão novados, passando a corresponder a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com juros e correção previstos na Cláusula 3.1.1.2 acima, caso o montante do Crédito Trabalhista do respectivo Credor Concursal seja superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

3.1.2. Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas**.** Os Credores Trabalhistas que sejam Partes Relacionadas terão seus Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos, em dinheiro, em parcela única, devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do Termo Original do Stay Period.

3.1.2.1. Juros e Correção. Juros e correção monetária incidindo sobre respectivo Crédito Trabalhista Parte Relacionada, correspondentes ao IPCA desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.1.2 acima.

3.1.2.2. Novação. Os Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas serão novados, passando a corresponder ao equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos, com juros e correção previstos na Cláusula 3.1.2 acima, caso o montante do Crédito Trabalhistas Parte Relacionadas do respectivo Credor Concursal seja superior a 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Retardatários. Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2, conforme aplicável, sendo o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores.

3.1.4. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nestas Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2 implica, necessariamente, na mais ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Trabalhista em questão.

3.2. Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real reestruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, conforme oportunamente eleitos, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no **Anexo 1.1.73**.

3.2.1. Critério de Subscrição. Cada Credor com Garantia Real terá o direito de receber ou subscrever R$ 1,00 (um real), conforme aplicável, de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R$ 1,00 (um real), conforme aplicável, em Créditos com Garantia Real ("Créditos com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Instrumentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

de Pagamento"). Caso necessário, os Créditos Concursais denominados em moeda estrangeira serão convertidos para real ou dólar norte-americano de acordo com as taxas de câmbio de venda disponíveis no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN), no Dia Útil imediatamente anterior à data do ato a ser praticado nos termos deste Plano.

3.2.2. Garantia Reais. Os Créditos com Garantia Real serão garantidos pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituídos. Para que não restem dúvidas, as Garantias Reais atualmente constituídas para cada um dos Credores com Garantia Real não serão compartilhadas com os demais Credores Concursais.

3.2.3. Dação em Pagamento. Os Credores com Garantia Real que desejarem receber o bem gravado com garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real deverão enviar notificação para as Recuperandas, no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados do término do Prazo de Adesão à Consolidação Substancial e na forma da Cláusula 8.3, comunicando sua opção, a qual será considerada final, definitiva, vinculante, irrevogável e irretratável. As Recuperadas deverão praticar todos os atos necessários para implementar a dação em pagamento nos termos convencionados com o respectivo Credor com Garantia Real.

3.2.3.1. Transcorrido o prazo indicado na Cláusula 3.2.3 acima, a dação dos bens gravados com garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real somente será implementada caso convencionada de comum acordo entre a(s) Recuperanda(s) e o respectivo Credor com Garantia Real.

3.2.3.2. Eventual saldo remanescente de Créditos com Garantia Real, após a implementação da dação em pagamento dos bens gravados com garantia real previstas nas Cláusulas 3.2.3 e 3.2.3.1 acima, será considerado um Crédito Quirografário Financeiro Elegível para Subscrição de Instrumentos de Pagamento.

3.2.4. Créditos Com Garantia Real Retardatários. Os Créditos com Garantia Real que sejam Créditos Retardatários serão reestruturados e pagos na forma descrita na Cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na Cláusula 3.2.3 somente terá início após a efetiva inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores; e (ii) os respectivos Credores com Garantia Real terão direito a receber todos os pagamentos realizados em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

3.3. Créditos Quirografários.

3.3.1. Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografários Financeiros poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Quirografários Financeiros, de acordo com uma das seguintes Opções de Pagamento, e desde que observado o procedimento para eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 4.2 abaixo:

3.3.1.1. Opção A – Créditos Quirografários Financeiros. Credores Quirografários Financeiros que validamente elegerem a presente Opção A ("Opção A – Créditos Quirografários Financeiros") terão seus Créditos Quirografários Financeiros reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ("Créditos Quirografários Financeiros – Opção A").

3.3.1.1.1. Juros e Correção. Juros e correção monetária incidindo sobre o respectivo montante de Créditos Quirografários Financeiros e sobre o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), previsto na Cláusula 3.3.1.1 acima, correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

3.3.1.1.2. Novação. Os Créditos Quirografários Financeiros – Opção A serão novados, passando a corresponder a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com juros e correção previstos na Cláusula 3.3.1.1.1 acima, caso o montante do Crédito Quirografário Financeiro – Opção A do respectivo Credor Concursal seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.3.1.1.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário Financeiro em questão.

3.3.1.2. Opção B – Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografários Financeiros que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Quirografários Financeiros") terão seus Créditos Quirografários Financeiros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

reestruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, conforme oportunamente eleito, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no **Anexo 1.1.73** ("Créditos Quirografários Financeiros – Opção B").

3.3.1.2.1. Critério de Subscrição. Cada Credor Quirografário Financeiro que eleger a Opção B – Créditos Quirografários Financeiros terá o direito de receber ou subscrever R$ 1,00 (um real), conforme aplicável, de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R$ 1,00 (um real), conforme aplicável, em Créditos Quirografários Financeiros ("Créditos Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento"). Caso necessário, os Créditos Concursais denominados em moeda estrangeira serão convertidos para real ou dólar norte-americano de acordo com as taxas de câmbio de venda disponíveis no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN), no Dia Útil imediatamente anterior à data do ato a ser praticado nos termos deste Plano.

3.3.2. Créditos Quirografários Não Financeiros. Os Credores Quirografários Não Financeiros poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Quirografários Não Financeiros, de acordo com uma das Opções de Pagamento abaixo descritas, e desde que observado o procedimento para eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 4.2 abaixo:

3.3.2.1. Opção A – Créditos Quirografários Não Financeiros. Credores Quirografários Não Financeiros que validamente elegerem a presente Opção A ("Opção A – Créditos Quirografários Não Financeiros") terão seus Créditos Quirografários Não Financeiros reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ("Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A").

3.3.2.1.1. Juros e Correção. Juros e correção monetária incidindo sobre o respectivo montante de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A e sobre o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), previsto na Cláusula 3.3.2.1 acima, correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

3.3.2.1.2. Novação. Os Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A serão novados, passando a corresponder a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com juros e correção previstos na Cláusula 3.3.2.1.1 acima, caso o montante do Crédito Quirografário Não Financeiro Opção A do respectivo Credor Concursal seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.3.2.1.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário Não Financeiro em questão.

3.3.2.2. Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros. Credores Quirografários Não Financeiros que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros") terão seus Créditos Quirografários Não Financeiros ("Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B") reestruturados e pagos por meio da combinação de (i) pagamento em dinheiro, com recursos monetários nacionais sujeito aos e decorrentes dos eventos detalhados nas Cláusulas 3.3.2.2.1 e 3.3.2.2.1.2 ("Pagamentos em Dinheiro"); e (ii) e Instrumentos de Pagamento, sujeitos aos termos, condições e limites detalhados na Cláusula 3.3.2.2.2, conforme aplicável e da seguinte forma:

(i) *para Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B até R$ 750.000,00* (setecentos e cinquenta mil reais), o Credor receberá o montante integral de seu Crédito por meio de Pagamento em Dinheiro;

(ii) *para Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B superiores a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e inferiores ou iguais a R$ 1.071.429,00 (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais)*, o Credor receberá seu Crédito por meio da combinação entre ((ii).1) Pagamento em Dinheiro, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e ((ii).2) para o saldo de Crédito Quirografários Não Financeiros Opção B remanescente, Instrumentos de Pagamento;

(iii) *para Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B superiores a R$ 1.071.429,00 (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais) e inferiores ou iguais a R$ 4.285.714,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e catorze reais)*, o Credor receberá seu Crédito por meio da combinação entre ((iii).1)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Pagamento em Dinheiro, em montante correspondente a 70% (setenta por cento) de seu Crédito Quirografário Não Financeiro Opção B; e ((iii).2) para o saldo de Crédito Quirografários Não Financeiros Opção B remanescente, Instrumentos de Pagamento, sujeitos aos termos, condições e limites detalhados na Cláusula 3.3.2.2.2; e

(iv) *para Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B superiores a R$ 4.285.714,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e catorze reais)*, o Credor receberá seu Crédito por meio da combinação entre ((iv).1) Pagamento em Dinheiro, correspondente a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e ((iv).2) para o saldo de Crédito Quirografários Não Financeiros Opção B remanescente, Instrumentos de Pagamento, sujeitos aos termos, condições e limites detalhados na Cláusula 3.3.2.2.2.

3.3.2.2.1. Fontes do Pagamento em Dinheiro. Os Pagamentos em Dinheiro descritos na Cláusula 3.3.2.2 terão origem nas seguintes fontes:

3.3.2.2.1.1. Primeiro Componente – Dividendos Controladas. Pagamento em recursos monetários nacionais, mediante recebimento, pelas Recuperandas, de recursos a título de Dividendos Controladas referentes aos anos fiscais de 2019, 2020 e 2021, de acordo com a Cascata de Dividendos Controladas, até o limite de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) por ano, a serem distribuídos igualmente entre os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B, e pagos em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da data em que quaisquer Recuperandas efetivamente recebam Dividendos Controladas.

3.3.2.2.1.1.1. Para fins da Cláusula 3.3.2.2.1.1 acima, caso em um dos anos de distribuição de Dividendos Controladas o montante de Pagamento em Dinheiro - Dividendos Controladas seja inferior a R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), o referido saldo remanescente deverá ser acrescido ao limite anual do(s) ano(s) subsequente(s), conforme aplicável.

3.3.2.2.1.2. Segundo Componente – Caixa para Distribuição. Eventual saldo remanescente de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B após pagamentos previstos na Cláusula 3.3.2.2.1.1, será pago com recursos monetários nacionais, até o limite agregado de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), por meio da alocação do Caixa para Distribuição, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, a serem distribuídos *pro rata* entre os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

referidos saldos de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B, e pagos nas Datas de Amortização.

3.3.2.2.1.3. Pagamentos e Limites. Para que não restem dúvidas, o montante efetivamente recebido por cada Credor Quirografário Não Financeiro Opção B como resultado da soma dos Pagamentos em Dinheiro jamais poderá ser superior aos montantes de Pagamento em Dinheiro indicados nos itens (i) a (iv) da Cláusula 3.3.2.2, conforme aplicável.

3.3.2.2.2. Pagamento em Instrumentos de Pagamento. Eventual saldo de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B após os pagamentos previstos na Cláusula 3.3.2.2 acima fará jus ao recebimento de Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no **Anexo 1.1.73**, que é parte integrante deste Plano para todos os fins e efeitos.

3.3.2.2.2.1. Critério de Subscrição. Cada Credor Quirografário Não Financeiro Opção B terá o direito de receber ou subscrever R$ 1,00 (um real) de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R$ 1,00 (um real) em saldo de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B calculado conforme a Cláusula 3.3.2.2.2 acima. Caso necessário, os Créditos Concursais denominados em moeda estrangeira serão convertidos para real ou dólar norte-americano de acordo com as taxas de câmbio de venda disponíveis no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN), no Dia Útil imediatamente anterior à data do ato a ser praticado nos termos deste Plano. ("Créditos Quirografários Não Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento").

3.3.2.2.2.2. Instrumentos de Pagamento Adicionais. Caso os Pagamentos em Dinheiro efetuados na forma descrita acima, até 31 de dezembro de 2025, sejam inferiores aos montantes indicados nos itens (i) a (iv) da Cláusula 3.3.2.2 para Pagamentos em Dinheiro, tal diferença será considerada um Crédito Quirografário Não Financeiro Elegível para Subscrição de Instrumentos de Pagamento, e passará a ser reestruturada e paga por meios dos Instrumentos de Pagamento. Para que não restem dúvidas, os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B não farão jus ao recebimento de qualquer quantia paga no âmbito dos Instrumentos de Pagamento anteriormente à emissão dos Instrumentos de Pagamento adicionais por força desta Cláusula 3.3.2.2.2.2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

3.3.2.2.3. Juros e Correção. Juros e correção monetária (i) sobre Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B que fizerem jus a Pagamentos em Dinheiro, a serem incorporados no valor de principal devido, correspondente ao IPCA, desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos na Cláusula 3.3.2.2.1; (ii) sobre os limites de Dividendos Controladas e Caixa para Distribuição descritos nas Cláusulas 3.3.2.2.1.1 e 3.3.2.2.1.2, correspondente à TR, desde a Data da Homologação Judicial do Plano; e (iii) nas hipóteses constantes da Cláusula 3.3.2.2.2, correspondentes à taxa prevista no item 3 do **Anexo 1.1.73**.

3.3.3. Credores Quirografários Retardatários e Opção Padrão de Pagamento. Os Credores Quirografários que não validamente realizarem a Eleição de Opção de Pagamento, assim como os Credores Quirografários que sejam Credores Retardatários, serão reestruturados e pagos necessariamente nos termos da Opção B – Créditos Quirografários Financeiros ou da Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros, conforme aplicável, sendo que (i) para os pagamentos a título de Pagamento em Dinheiro, se aplicável, o primeiro pagamento será devido apenas no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário na Lista de Credores; e (ii) para os pagamentos a título de Instrumentos de Pagamento, os respectivos Credores Concursais terão direito a receber todos os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

3.3.4. Pagamento dos Credores Quirografários Partes Relacionadas. O pagamento dos Créditos Quirografários detidos por Credores Quirografários Partes Relacionadas estará subordinado à quitação integral dos Créditos Quirografários dos demais Credores Quirografários, sendo certo que, após a integral quitação destes, os Credores Quirografários Partes Relacionadas terão seus Créditos Quirografários pagos nos termos das Cláusulas 3.3.1, 3.3.2 ou 3.3.3 acima, conforme aplicável.

3.4. Créditos ME/EPP. Os Credores ME/EPP terão seus Créditos ME/EPP reestruturados e integralmente pagos da seguinte forma:

3.4.1. Pagamento Inicial. Pagamento em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por Credor ME/EPP, em dinheiro, em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

parcela única, no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.4.2. Pagamento em Instrumentos de Pagamento. Eventual saldo remanescente existente após o pagamento previsto na Cláusula 3.4.1 acima (sendo tal saldo de Créditos ME/EPP doravante referido como "Saldo de Créditos ME/EPP"), será pago em Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no **Anexo 1.1.73**, e segundo os termos e condições de eleição de modalidade de Instrumentos de Pagamento descritos na Cláusula 4.1 abaixo.

3.4.2.1. Critério de Subscrição. Cada Credor ME/EPP terá o direito de receber ou subscrever R$ 1,00 (um real) de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R$ 1,00 (um real) em Saldo de Créditos ME/EPP ("Créditos ME/EPP Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento").

3.4.3. Juros e Correção. Juros e correção monetária (i) sobre o saldo de Créditos ME/EPP devidos nos termos da Cláusula 3.4.1, a serem incorporados no valor de principal devido, bem como sobre os valores indicados na Cláusula 3.4.1, correspondentes ao IPCA; e (ii) nas hipóteses constantes da Cláusula 3.4.2, correspondentes à taxa prevista na Cláusula 3 do **Anexo 1.1.73.**

3.4.4. Crédito ME/EPP Retardatário. Os Créditos ME/EPP Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.4.1 acima, contando-se o termo inicial para pagamento a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito ME/EPP Retardatário na Lista de Credores. Os Créditos ME/EPP Retardatários que tenham valor superior ao limite estabelecido na Cláusula 3.4.1 acima, serão pagos por meio de Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, sendo certo que os Credores ME/EPP Retardatários titulares de tais Créditos somente farão jus ao recebimento dos Recursos de Distribuição aos Instrumentos de Pagamento e recursos decorrentes de Eventos de Amortização Extraordinários destinados aos titulares de Instrumentos de Pagamento, após o trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

3.5. Créditos Ilíquidos. Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos ainda sujeitos a Ações Judiciais e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados neste Plano como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFR. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado e/ou arbitral final e irrecorrível, serão pagos conforme tratamento atribuídos aos Créditos Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

3.6. Créditos *Intercompany*. O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. Os Créditos *Intercompany* poderão ser convertidos em capital social ou poderão ser objeto de compensação, nos termos dos artigos 368 e seguintes do Código Civil (inclusive o artigo 380), desde que, em qualquer das hipóteses, a conversão em capital, subordinação ou compensação (cumulativamente): (i) não gere transferência ou impacto de caixa; (ii) não implique qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas ou Requerentes; (iii) não resulte na ampliação do valor da exposição de crédito ou de débito de qualquer Recuperanda ou Requerente, como credora ou devedora de qualquer uma delas, entre si; (iv) não reduza ou afete negativamente as obrigações de pagamento das Recuperandas e Requerentes neste Plano; e (v) não reduza, coloque em risco ou afete negativamente, os direitos, créditos e prerrogativas, incluindo garantias, dos Credores Concursais e dos Credores Extraconcursais não envolvidos na operação, e segundo a legislação aplicável, observado o quanto previsto nas Cláusulas 6.1 e 7.4. As Recuperandas e as Requerentes poderão oportunamente convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos *Intercompany* observadas as hipóteses, cumulativamente, dos itens (i) a (v) desta Cláusula, os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano.

3.7. Disposições Gerais de Pagamento dos Créditos Concursais

3.7.1. Reclassificação de Créditos. Na hipótese de Créditos Concursais indicados na Lista de Credores sobre os quais, na Homologação Judicial do Plano, haja impugnação de crédito que verse sobre a sua reclassificação ainda pendente de decisão judicial transitada em julgado, o respectivo Credor Concursal está sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe na qual seu Crédito encontra-se alocado na Homologação Judicial do Plano até a data da certidão de trânsito em julgado da decisão judicial que determinar sua reclassificação, sendo certo que o Credor deverá adotar todas as medidas perante as Recuperandas para que seja promovida a alteração dos termos e condições de pagamento de seus Créditos em conformidade com a sua nova classe. Caso seja posteriormente reconhecida a reclassificação do Crédito que implique modificação dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

termos e condições de pagamento já aplicados: (i) na hipótese de tal modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o saldo majorado do respectivo Crédito será considerado Crédito Retardatário para fins de pagamento, sendo certo os Créditos reclassificados não farão jus a pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação, ou (ii) na hipótese de tal modificação representar diminuição dos valores a serem pagos ou a entrega de outro meio de recuperação, o Credor Concursal deverá restituir à Recuperanda os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido.

3.7.2. Majoração dos Créditos. Na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista neste Plano para os Créditos Retardatários de cada classe. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado da decisão judicial ou da data de celebração do acordo entre as partes.

3.7.3. Redução dos Créditos. Na hipótese de se verificar eventual redução no valor de Créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, e a consequente retificação da Lista de Credores, o Credor Concursal titular do respectivo Crédito Concursal deverá restituir às Recuperandas, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido trânsito em julgado ou acordo entre as partes, conforme o caso, os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido.

3.7.4. Notificação. Para fins desta Cláusula, o Credor Concursal deverá notificar a Recuperandas, na forma da Cláusula 8.3, para comunicar o trânsito em julgado da decisão judicial que houver reconhecido a alteração do Crédito Concursal já reconhecido na Lista de Credores do Administrador Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

3.7.5. Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação desde Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

3.7.6. Forma de Pagamento. Conforme aplicável, os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), ou de transferência eletrônica disponível (TED), ou qualquer outro documento que comprove a transação, sendo que as Recuperandas poderão contratar um agente de pagamento para tanto. O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

3.7.7. Contas Bancárias dos Credores. Conforme aplicável, os Credores Concursais devem informar às Recuperandas, nos contatos indicados e na forma da Cláusula 8.3, suas respectivas contas bancárias para esse fim.

3.7.7.1. Ausência de indicação de Contas Bancárias. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado tempestivamente e corretamente seus dados bancários para depósito.

3.7.8. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal. Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar as Recuperandas e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, na forma da Cláusula 8.3. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original, ou a modalidade de Instrumento de Pagamento eleita por ele na forma deste Plano.

3.7.8.1. Partes Relacionadas. Caso o cessionário ou o cedente do Crédito Concursal seja um Credor Quirografário Parte Relacionada ou integrante do Grupo Odebrecht, o respectivo Crédito Concursal será pago nos termos das Cláusulas 3.3.4 e 3.6, respectivamente.

3.7.9. Pagamentos por Terceiros. Os Credores Concursais que sejam titulares de Créditos Concursais nos quais um Terceiro figure como devedor principal ou garantidor, deverão observar os seguintes termos:

3.7.9.1. Créditos Concursais por Força de Garantias Outorgadas por Recuperandas. Os Créditos Concursais que correspondam a obrigações de pagamento nas quais uma ou mais Recuperandas figurem como prestadoras de garantias que não sejam fiduciárias ("Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperandas"), terão, exclusivamente no que se refere a tais garantias, seus Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperandas reestruturados nos termos da Cláusula 3 deste Plano e tais Credores Concursais receberão, por parte das Recuperandas, seus Créditos Concursais na mesma forma que os demais Credores Concursais da sua classe, independentemente da exigibilidade da dívida contra o devedor principal. As obrigações de Terceiros garantidas por Recuperandas se manterão válidas, vigentes, exigíveis e eficazes de acordo com os seus respectivos termos e condições. Nada neste Plano significará ou deverá ser interpretado ou usado para alterar ou modificar tais obrigações de Terceiros, independentemente da novação dos termos do pagamento da respectiva Coobrigação prestada por qualquer Recuperanda, podendo tais Credores exigir ou cobrar a dívida de tal Terceiro de acordo com os termos dos respectivos instrumentos, sem prejuízo, caso qualquer Credor opte, a seu exclusivo critério, por exercer uma das Opções de Pagamento constantes das Cláusulas 4.1.2.1 e 4.1.3.1.

3.7.9.1.1. Créditos Concursais por Garantias Outorgadas por Recuperandas que Sejam Efetivamente Pagos por Terceiro. Sem prejuízo do quanto disposto na Cláusula 7.7, caso os Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperandas sejam, a qualquer tempo, no todo ou em parte, pagos pelo respectivo Terceiro (na qualidade de devedor principal) ou em benefício deste Terceiro, os referidos Créditos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Concursais serão considerados amortizados, no que se refere às obrigações das Recuperandas previstas neste Plano, sob pena de enriquecimento sem causa do Credor. O saldo de Créditos existente segundo as condições originalmente contratadas que não tenha sido amortizado por meio do pagamento referido nesta Cláusula, também não será considerado quitado em relação ao Crédito Concursal por Garantia Outorgada por Recuperanda em questão, sendo certo que as Recuperandas jamais serão obrigadas a realizar qualquer pagamento que supere o valor do Crédito Concursal corrigido e remunerado nos termos deste Plano. Caso as Recuperandas tenham efetuado qualquer pagamento ou celebrado a dação em pagamento prevista na Cláusula 3.2.3.1 que, somados a eventuais valores pagos pelo Terceiro, supere o valor do Crédito nas condições originalmente contratadas, incluindo principal, juros e demais encargos incidentes até o respectivo pagamento, e/ou entregue Instrumentos de Pagamento – *Bonds*, Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas em benefício de tal Credor Concursal, o referido Credor Concursal deverá devolver às Recuperandas, imediatamente, os montantes pagos e/ou os referidos títulos recebidos a maior (ou seja, incluindo principal, juros e demais encargos incidentes até o respectivo pagamento). Caso as Recuperandas ainda não tenham efetuado qualquer pagamento, e/ou entregue Instrumentos de Pagamento – *Bonds*, Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas ao referido Credor Concursal e o Credor Concursal tenha recebido a totalidade dos valores devidos nos termos originais dessa dívida de Terceiro, as Recuperandas ficarão desobrigadas de efetuar os respectivos pagamentos ou de entregar os respectivos Instrumentos de Pagamento – *Bonds*, Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas em sua totalidade ou na proporção dos Créditos Concursais pagos pelo Terceiro.

3.7.9.1.2. Reestruturação do Crédito celebrada com Terceiro. Eventual reestruturação de Créditos Concursais por Garantias Outorgadas por Recuperandas celebrada com Terceiros após a Data do Pedido não altera as condições, valores e garantias originais desses Créditos Concursais contra as Recuperandas, que realizarão o pagamento de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Plano.

3.7.9.2. Créditos Concursais Garantidos por Terceiro. Os Credores Concursais cujos Créditos Concursais correspondam a obrigações de pagamento nas quais uma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Recuperanda figure como devedora principal e um ou mais Terceiros figurem como garantidores ("Créditos Concursais Garantidos por Terceiro"), terão seus Créditos Concursais Garantidos por Terceiro pagos nos termos da Cláusula 3 deste Plano, e poderão eleger quaisquer das modalidades de Instrumentos de Pagamento nos termos da Cláusula 4.1 fazendo jus a quaisquer pagamentos feitos nos termos deste Plano, sem prejuízo do direito dos Credores Concursais de perseguirem o recebimento dos Créditos, nas condições originalmente contratadas, contra o Terceiro. As garantias de Terceiros se manterão válidas, vigentes, exigíveis e eficazes de acordo com os seus respectivos termos e condições originalmente contratados. Nada neste Plano significará ou deverá ser interpretado ou usado para alterar ou modificar tais obrigações de Terceiros, independentemente da novação dos termos do pagamento do Crédito Concursal por qualquer Recuperanda, podendo os Credores exigir ou cobrar a dívida, nas condições originalmente contratadas, de tal Terceiro de acordo com os termos dos respectivos instrumentos.

3.7.9.2.1. Créditos Concursais Garantidos por Terceiro que Sejam Efetivamente Pagos por Terceiro. Caso os Créditos Concursais Garantidos por Terceiros sejam, a qualquer tempo, no todo ou em parte, pagos pelo respectivo Terceiro ou em benefício deste Terceiro, o Terceiro se sub-rogará nos direitos do respectivo Credor Concursal, observado, em caso de sub-rogação parcial do Terceiro nos direitos do Credor Concursal, o previsto no art. 351 do Código Civil, aplicando-se o quanto disposto na Cláusula 3.7.8 e 3.7.8.1.

3.7.9.2.2. Reestruturação do Crédito Garantidos por Terceiro celebrada com Terceiro. Eventual reestruturação de Créditos Concursais Garantidos por Terceiros celebrada com Terceiro após da Data do Pedido não altera as condições, valores e garantias originais desses Créditos Concursais contra as Recuperandas, que realizarão o pagamento de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Plano independentemente das condições reestruturadas com o Terceiro.

3.7.10. Compensação. As Recuperandas estão autorizadas a efetuar compensações de crédito, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, nos casos em que as Recuperandas e seus Credores Concursais possuírem obrigações recíprocas de créditos e débitos, desde que prévia e expressamente autorizadas pelos respectivos Credores Concursais. Para que não restem dúvidas, eventual saldo remanescente após efetuada a compensação prevista nesta Cláusula receberá o tratamento conferido à natureza do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

respectivo Crédito, nos termos deste Plano. Esta Cláusula não se aplica à compensação dos Créditos *Intercompany,* os quais devem observar as disposições da Cláusula 3.6.

3.7.11. Custos e Tributos. As obrigações financeiras decorrentes do presente Plano e todos os pagamentos a serem realizados pelas Recuperandas, nos termos deste Plano, serão cumpridos e pagos, líquidos de quaisquer tributos presentes e futuros, impostos, encargos, taxas ou outras cobranças de qualquer natureza.

3.8. Créditos Extraconcursais. Fica ressaltado que os Créditos Extraconcursais não estão sujeitos e não serão novados por força da aprovação do presente Plano, sendo certo que a sua reestruturação dependerá de negociações bilaterais com os Credores Extraconcursais, bem como que nada neste Plano poderá desconstituir ou de qualquer forma modificar garantias fiduciárias outorgadas em favor de Credores Extraconcursais.

3.8.1. Garantias Fiduciárias Outorgadas por Recuperandas. As garantias fiduciárias outorgadas por Recuperandas, inclusive no âmbito da Consolidação Substancial das Recuperandas, se manterão válidas, vigentes, exigíveis e eficazes de acordo com os seus respectivos termos e condições originalmente contratados. Nada neste Plano significará ou deverá ser interpretado ou usado para alterar ou modificar tais obrigações e prerrogativas decorrentes de tais garantias fiduciárias, podendo os Credores exigir a garantia fiduciária, nas condições originalmente contratadas.

4. ATOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS

4.1. Eleição do Instrumento de Pagamento. Os Credores com Garantia Real, Credores Quirografários Financeiros Opção B, os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B e os Credores ME/EPP que tiverem seus Créditos Concursais reestruturados por meio de Instrumentos de Pagamento poderão escolher dentre os seguintes títulos de dívida, observados os requisitos a seguir descritos, sendo certo que tais Credores poderão escolher mais de um título de dívida para receber seus Créditos Concursais:

4.1.1. Plano. Todos os titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento poderão optar por ter os termos e condições da reestruturação de seus Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento instrumentalizados pelo Plano na forma do **Anexo 1.1.73**, sem a emissão de quaisquer valores mobiliários, que, por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

força da Homologação Judicial, passarão a reger os termos de pagamento dos respectivos Créditos Concursais ("Instrumentos de Pagamento – Plano").

4.1.1.1. Efeitos da Opção. A opção pelo recebimento do Crédito Concursal por meio do Instrumento de Pagamento – Plano não implica na quitação de obrigação de Terceiro perante o respectivo Credor Concursal, observadas as Cláusulas 3.7.9 e seguintes.

4.1.2. Debêntures Privadas. Todos os titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento poderão optar por subscrever, com seus Créditos Concursais, debêntures colocadas privadamente, a serem emitidas por meio de escritura de emissão em forma substancialmente igual à minuta presente no **Anexo 4.1.2** deste Plano ("Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas").

4.1.2.1. Implementação da Opção. Todo e qualquer Credor que optar pelo recebimento de Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas deverá subscrever e integralizar as debêntures com seus respectivos Créditos, sem prejuízo da manutenção das garantias prestadas por Terceiros.

4.1.3. Debêntures Públicas. Todos os titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento que, cumulativamente, (i) por razões regulatórias ou regulamentares, não podem ser titulares de Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, e (ii) sejam investidores profissionais nos termos da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, poderão optar por subscrever debêntures a serem distribuídas publicamente, com esforços restritos de captação nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, cuja escritura de emissão será firmada substancialmente igual à minuta presente no **Anexo 4.1.3** deste Plano, observadas as disposições regulatórias aplicáveis ("Instrumento de Pagamento – Debêntures Públicas").

4.1.3.1. Implementação da Opção. Todo e qualquer Credor que optar pelo recebimento de Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas deverá subscrever e integralizar as debêntures com seus respectivos Créditos, sem prejuízo da manutenção das garantias prestadas por Terceiro.

4.1.4. *Bonds*. Todos os titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento que são atualmente titulares de títulos, bônus ou notas de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

pagamento, na qualidade de (i) investidor institucional qualificado (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na regra 144 A do *Securities Act*; (ii) pessoas não americanas (*non – US persons*), conforme definido no Regulamento S (*Regulation S*), de acordo com o *Securities Act*, localizadas fora dos Estados Unidos da América; ou (iii) investidores credenciados institucionais (*institutional accredited investors*), conforme definido na Regra 501, de acordo com o *Securities Act*, poderão optar por receber títulos de dívida custodiados e registrados no sistema DTC, a serem emitidos em dólares norte-americanos e regidos sob as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, cujo conteúdo compreenda os termos e condições descritos no **Anexo 1.1.73** deste Plano ("Instrumentos de Pagamento - *Bonds*").

4.2. Procedimento de escolha da Opção Pagamento e do Instrumento de Pagamento. Para formalizar a escolha da Opção de Pagamento e dos Instrumentos de Pagamento que deseja receber, se aplicável, os Credores com Garantia Real, os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP deverão manifestar, em até 15 (quinze) Dias Corridos contados do término do Prazo de Adesão à Consolidação Substancial ("Prazo para Eleição"), a sua escolha por um dos Instrumentos de Pagamento previstos nas Cláusulas 4.1.1 a 4.1.4. Caso não haja escolha da Opção de Pagamento no Prazo para Eleição, será aplicável o previsto na Cláusula 4.3.1.

4.3. Envio de Documentos. O Credor Concursal deverá enviar e-mail para os endereços eletrônicos aj_odb@alvarezandmarsal.com e rjodb@odebrecht.com, encaminhando (i) o formulário constante do **Anexo 4.3** devidamente preenchido e assinado; e (iii) os seguintes documentos:

(i) documentos básicos. Todos os Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME/EPP deverão anexar (a) documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Concursal, incluindo (a.1.) no caso de pessoa física, cópia de documento de identificação oficial válido em território nacional, e (a.2.) no caso de pessoa jurídica, cópia dos atos societários e da procuração que lhe outorga poderes de representação do respectivo Credor; e (b) indicar a conta bancária que deverá ser utilizada para o recebimento de quaisquer valores a que faz jus; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

(ii) documentos específicos. Os Credores Concursais que optarem por eleger receber Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas deverão anexar também a declaração constante do **Anexo 4.3(ii)** devidamente assinada pelo respectivo Credor.

4.3.1. Opção Diferida. Aqueles Credores que não optarem por um Instrumento de Pagamento no Prazo para Eleição terão sua escolha por um dos Instrumentos de Pagamento de Pagamento previstos nas Cláusulas 4.1.1 a 4.1.4 diferida pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

4.3.2. Relatório do procedimento de escolha da Opção Pagamento e do Instrumento de Pagamento. Em até 30 (trinta) Dias Corridos contados do término do Prazo para Eleição, o Administrador Judicial deverá apresentar relatório, nos autos da Recuperação Judicial e no seu sítio eletrônico (https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht), informando o resultado do procedimento de escolha da Opção de Pagamento e do Instrumento de Pagamento, com a indicação da alocação dos Créditos Concursais entre as Opções de Pagamento e os Instrumentos de Pagamento disponíveis, incluindo os Credores Concursais que optaram por diferir a escolha pela Opção de Pagamento por não terem feito validamente a eleição durante o Prazo para Eleição ("Publicação do Quadro de Eleição").

4.3.3. Vinculação e Efeitos. A eleição da Opção de Pagamento e do Instrumento de Pagamento feita pelos Credores Concursais realizada na forma prescrita neste Plano, é final, definitiva, vinculante e irrevogável e irretratável, sendo que os efeitos da eleição da Opção de Pagamento e do Instrumento de Pagamento retroagirão à Data de Homologação Judicial do Plano.

4.3.4. Créditos Objeto de Impugnações. Poderão exercer o direito de eleger a Opção de Pagamento e o Instrumento de Pagamento de sua preferência, nos termos e prazos deste Plano, os Credores com Garantia Real, os Credores Quirografários Financeiros Opção B, os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B e os Credores ME/EPP, incluindo aqueles cujos Créditos tenham sido objeto de impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da LFR, as quais não tenham sido objeto de decisão transitada em julgado à época do término do Prazo para Eleição. Nesses casos, o Crédito será utilizado para cálculo da alocação dos Instrumentos de Pagamento, devendo as Recuperandas, (i) em relação à parcela incontroversa do Crédito, se houver, instrumentalizar a reestruturação do respectivo Crédito eleita nos termos deste Plano; e (ii) em relação à parcela controversa,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

instrumentalizar a reestruturação do respectivo Crédito nos mesmos termos da parcela incontroversa caso já tenha sido eleito o Instrumento de Pagamento e não tenha transcorrido o prazo previsto na Cláusula 4.3.1. Caso já tenha transcorrido o prazo previsto na Cláusula 4.3.1, as Recuperandas deverão instrumentalizar a reestruturação do respectivo Crédito controverso na forma de Instrumentos de Pagamento – Plano, quando, em decorrência de decisão transitada em julgado, tais montantes se tornarem incontroversos (na exata medida em que forem devidos ao Credor Concursal pelas Recuperandas).

4.3.5. Instrumento de Pagamento Padrão – Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real que não validamente elegerem o Instrumento de Pagamento e os Credores com Garantia Real Retardatários terão seus Créditos Elegíveis para Subscrição dos Instrumentos de Pagamento necessariamente reestruturados na forma de Instrumentos de Pagamento – Plano.

4.3.6. Instrumento de Pagamento Padrão – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que não validamente elegerem o Instrumento de Pagamento e os Credores Quirografários Retardatários terão seus Créditos Elegíveis para Subscrição dos Instrumentos de Pagamento necessariamente reestruturados na forma de Instrumentos de Pagamento – Plano.

4.3.7. Instrumento de Pagamento Padrão – Créditos ME/EPP. Os Credores ME/EPP que não validamente elegerem o Instrumento de Pagamento, terão seus Créditos Elegíveis para Subscrição dos Instrumentos de Pagamento necessariamente reestruturados na forma de Instrumentos de Pagamento – Plano.

4.4. Emissão dos Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, Debêntures Públicas e *Bonds*. A Recuperanda, que for a Emissora/Devedora Principal, na forma prevista no Item 1 do **Anexo 1.1.73,** deverá formalizar todos os atos necessários e providenciar a emissão, colocação e distribuição, conforme o caso, dos Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas e Instrumentos de Pagamento – *Bonds* nos prazos de até (i) 300 (trezentos) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição, desde que titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento correspondentes a, no mínimo, R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) tenham optado por receber Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, considerados de forma agregada, até o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

término do Prazo de Eleição; ou (ii) 100 (cem) Dias Corridos contados do encerramento do prazo indicado no item (ii) da Cláusula 4.2 acima, independentemente do valor de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento que optarem por receber Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas; e (iii) 480 (quatrocentos e oitenta) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição, para os Instrumentos de Pagamento – *Bonds* ou 590 (quinhentos e noventa) Dias Corridos contados do trânsito em julgado da decisão de Homologação *Chapter 15*, o que ocorrer por último.

4.5. Emissões Adicionais. Caso a Recuperanda, que seja a Emissora/Devedora Principal, na forma prevista no Item 1 **Anexo 1.1.73**, por força dos termos deste Plano, deva realizar mais de uma emissão, colocação e distribuição, conforme o caso, dos Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, Debêntures Públicas ou *Bonds* (cada uma, uma "Emissão Adicional"), a ODB deverá fazer com que sejam formalizados todos os atos necessários e providenciadas a emissão, colocação e distribuição dos referidos Instrumentos de Pagamento em até 360 (trezentos e sessenta) Dias Corridos contados da verificação da obrigação de implementar as Emissões Adicionais, respeitados os prazos regulatórios vigentes e aplicáveis.

4.6. Disposições Transitórias. Uma vez verificado saldo de Caixa para Distribuição a ser destinado aos titulares de Instrumentos de Pagamento em uma Data de Amortização sem que o respectivo Instrumento de Pagamento tenha sido emitido e subscrito pelos, ou entregue aos Credores Concursais, as Recuperandas efetuarão os pagamentos eventualmente devidos como se tivessem aderido à opção de pagamento previsto na Cláusula 4.1.1.

4.6.1. Efeitos do Diferimento da Opção de Pagamento. Os Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento detido por Credores que optarem por diferir o exercício do direito de escolher uma das Opções de Pagamento nos termos da Cláusula 4.2(ii) serão exigíveis nos termos das Cláusulas 4.1.1 e 7.3.

4.7. Implementação no Exterior. As Recuperandas ficam autorizadas a adotar todas as medidas necessárias para (i) submeter a Aprovação do Plano ao processo de homologação de efeitos em curso perante a *United States Bankruptcy Court of the Southern District of New York* (*Chapter 15 – Case No. 19-12731 (SMB)*), com o objetivo de conferir efeitos ao Plano em território norte-americano, nos termos da legislação aplicável ("Homologação *Chapter 15*"), bem como (ii) iniciar e/ou dar andamento a outros procedimentos judiciais, extrajudiciais ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

administrativos, sejam de insolvência ou de outra natureza, em outras jurisdições além da República Federativa do Brasil, conforme necessário, para a implementação desta Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, aos processos de insolvência ou procedimentos necessários à implementação das disposições deste Plano. Os processos auxiliares no exterior não poderão alterar os termos e as condições deste Plano.

5. ALIENAÇÃO E/OU ONERAÇÃO DE ATIVOS

5.1. Alienação de bens do ativo circulante. As Recuperandas poderão alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, observados parâmetros de mercado, quaisquer bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo circulante sem necessidade de autorização ou cientificação adicional do Juízo da Recuperação e/ou dos Credores Concursais, sempre observados direitos e prerrogativas assegurados contratualmente a terceiros, Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais, ou perante autoridades públicas sobre o bem ou ativo, bem como os limites estabelecidos na lei aplicável e neste Plano, (i) desde que o bem ou ativo esteja desonerado; ou (ii) se onerado, desde que a transação seja autorizada pelo respectivo Credor Extraconcursal ou Credor com Garantia Real, conforme aplicável.

5.2. Alienação de bens do ativo não circulante. As Recuperandas estarão autorizadas a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, observados parâmetros de mercado, em benefício de qualquer parte, sempre observados direitos e prerrogativas assegurados contratualmente a terceiros, Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais, ou perante autoridades públicas sobre o bem ou ativo, bem como os limites estabelecidos na lei aplicável e neste Plano:

(i) quaisquer dos bens ou ativos que sejam parte do seu ativo não-circulante e que estejam indicados no **Anexo 5.2**, sob qualquer modalidade, inclusive por meio de alienação de UPI's, nos termos da Cláusula 5.3 abaixo, (i.a.) desde que o bem ou ativo esteja desonerado; ou (i.b.) se onerado, desde que a transação seja autorizada pelo respectivo Credor Extraconcursal ou Credor com Garantia Real, conforme aplicável; e

(ii) quaisquer dos bens ou ativos que sejam parte do seu ativo não-circulante e não estejam indicados no **Anexo 5.2** deste Plano, desde que o valor contábil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

líquido de depreciação de tal (tais) bens ou ativos, considerados individualmente e de forma agregada dentro do mesmo ano fiscal, seja menor ou igual a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em cada ano fiscal, e, ainda, (ii.a.) desde que o bem ou ativo esteja desonerado; ou (ii.b.) se onerado, desde que a transação seja autorizada pelo respectivo Credor Extraconcursal ou Credor com Garantia Real, conforme aplicável.

5.2.1. Alienação de bens de Requerentes que venham a aderir à Consolidação Substancial. Para que não restem dúvidas, todos os bens e ativos parte do ativo não-circulante de Requerentes que venham a aderir à Consolidação Substancial das Recuperandas estarão sujeitos às regras de alienação de ativos prevista neste Capítulo 5, sendo certo que o **Anexo 5.2** passará a contemplar, para todos os fins e efeitos, o **Anexo 1.1.2** do Termo de Adesão à Consolidação Substancial.

5.3. Alienação de UPIs. A alienação de UPIs, salvo regras previstas neste Plano, será realizada observando-se os arts. 60 e 142 da LFR, ou mediante venda direta, nos termos e condições gerais definidos pelas Recuperandas.

5.3.1. Ausência de Sucessão. Tendo em vista que a alienação das UPIs observará o quanto disposto nos artigos 60 e 142 da LFR, em nenhuma hipótese, haverá sucessão do adquirente por quaisquer dívidas e obrigações das Recuperandas, inclusive as de natureza tributária, trabalhista, as relacionadas ao Grupo Odebrecht e às Partes Relacionadas e as derivadas de obrigações assumidas no âmbito da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. A ausência de sucessão deverá ser reconhecida pelo Juízo da Recuperação Judicial.

6. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REORGANIZAÇÃO

6.1. Reorganização. As Recuperandas ficam autorizadas a realizar operações de reorganização societária listadas no **Anexo 6.1** ou, caso não listadas, aquelas necessárias para implementação deste Plano, bem como fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões, reduções de capital e transformações, ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo Odebrecht, desde que, cumulativamente, (i) não implique em transferência de recursos (caixa) e/ou ativos para entidades do Grupo Odebrecht que não as Recuperandas, exceto se permitida por este Plano na Cláusula 7.4, incluindo, mas não se limitando, participações societárias diretas ou indiretas detidas pelas Recuperandas, (ii) não implique ou prejudique eventuais direitos e obrigações contraídas pelas Recuperandas e/ou por outras entidades do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Grupo Odebrecht em instrumentos celebrados com Credores com garantia fiduciária prestada por Recuperandas ou terceiros, (iii) não implique em efeitos de consolidação com as Recuperandas de Requerentes que não tiveram a Adesão à Consolidação Substancial aprovada, (iv) seja implementada com o objetivo de otimizar estrutura ou reduzir custos e (v) não resulte em participação recíproca ou cruzamento de participações societárias entre empresas do Grupo Odebrecht, sendo desde logo permitidos aumentos de capital mediante emissão de novas ações ou quotas para serem integralizadas com participações em sociedades do Grupo Odebrecht, Créditos *Intercompany* e a capitalização de Créditos *Intercompany*. As Recuperandas. ainda, poderão realizar quaisquer operações de reorganização societária que não atendam aos requisitos cumulativos estabelecidos acima, desde que sejam expressamente autorizadas em deliberação realizada nos termos da Cláusula 8.3 do **Anexo 1.1.73**.

7. EFEITOS DO PLANO

7.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e os Credores Concursais, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, assim como credores que venham a se tornar Credores Concursais das Recuperandas por força de atribuição de responsabilidade incidental, subsidiária ou solidária por força de lei ou decisão judicial, administrativa, arbitral, desde que o fato gerador de tal Crédito Concursal seja anterior ao ajuizamento da presente Recuperação Judicial a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.

7.2. Liberação de Recursos. Tendo em vista que este Plano não afeta, desconstitui ou de qualquer forma modifica garantias fiduciárias outorgadas em favor de Credores Extraconcursais, os recursos financeiros, que forem objeto de garantia fiduciária e disponibilizados às Recuperandas e às Requerentes, serão considerados, para todos os fins de direitos, Créditos Extraconcursais, nos termos do art. 67 da LFR. Em caso de superveniência de falência das Recuperandas, tais recursos serão pagos com precedência sobre todos os Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais, observado o disposto nos arts. 84, 85, 149 e demais disposições aplicáveis da LFR.

7.3. Novação. A Homologação Judicial do Plano implicará a novação dos Créditos Concursais, nos termos do art. 59 da LFR, os quais serão pagos segundo os termos e condições estabelecidos neste Plano. Salvo disposição em sentido contrário neste Plano, ficam mantidas as garantias reais e fidejussórias dos Créditos Concursais. Para que não restem dúvidas, nada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

neste Plano afeta as obrigações extraconcursais de responsabilidade das Recuperandas e tampouco obrigações de Terceiros, incluindo, sem limitar, avais, fianças, garantias fiduciárias, reais, fidejussórias, que serão mantidas em suas condições originais, inclusive de exigibilidade, contra os Terceiros, independentemente da novação deste Plano, conforme as Cláusulas 3.7.9 e seguintes do Plano.

7.4. Remessa de Recursos. Observada a necessidade de caixa e as regras societárias aplicáveis, as Recuperandas estão autorizadas a realizar qualquer tipo de movimentação financeira dentre as Recuperandas.

7.4.1. Remessas para o Grupo. Observada a necessidade de caixa e as regras societárias aplicáveis, as Recuperandas estão autorizadas a realizar qualquer tipo de movimentação financeira, incluindo, mas não se limitando ao aporte de recursos e celebração de mútuos, em benefício de quaisquer das Requerentes, nos termos da Lei das S.A., (i) relacionadas ao cumprimento das obrigações contratadas nos respectivos planos de recuperação judicial das Requerentes e ao pagamento de despesas gerais e administrativas, tais como obrigações e despesas de manutenção das atividades, despesas com fornecedores e assessores e despesas fiscais, desde que tais transações não excedam o montante global de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e respeitem a alocação descrita no **Anexo 7.4.1**; (ii) relacionadas aos pagamentos previstos no item ii da Cláusula 1.1.11 e no item (iii) da Cláusula 1.1.119 apenas nos seus respectivos prazos.

7.5. Cessão de Créditos. Após a Aprovação do Plano, os Credores Concursais poderão ceder seus Créditos a outros Credores Concursais ou a Terceiros, e a cessão deverá ser notificada às Recuperandas e ao Administrador Judicial nos termos da Cláusula 8.3. A notificação ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação Judicial só será necessária enquanto a Recuperação Judicial não tiver sido encerrada. Os Créditos Concursais cedidos serão pagos conforme as condições previstas no Plano, observado o quanto disposto nas Cláusulas 3.7.8.1 e 7.3.

7.6. Reconstituição de Direitos. Caso a Recuperação Judicial seja convolada em falência no prazo de supervisão no art. 61 da LFR, os Credores Concursais terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observados o disposto nos arts. 61, §2º, e 74 da LFR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

7.7. Quitação. O cumprimento das obrigações de pagamentos de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Plano acarretará, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os Créditos Concursais contra as Recuperandas e seus diretores, conselheiros, agentes, funcionários e representantes, observado o disposto na Cláusula 3.7.9.

7.8. Extinção das Ações. Em virtude da novação dos Créditos Concursais decorrente da Homologação Judicial do Plano, e enquanto este Plano estiver sendo cumprido pelas Recuperandas, os Credores Concursais não poderão, a partir da Homologação do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação e/ou execução judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; (iii) penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concursais ou praticar contra elas qualquer outro ato constritivo para satisfação de Créditos Concursais; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais; e (v) buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios contra as Recuperandas. A partir da Data de Homologação Judicial do Plano, todo e qualquer processo de execução, de qualquer natureza, relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas, deverão ser extintos completamente ou, caso mais de uma pessoa figure no polo passivo da referida ação, exclusivamente em relação à(s) Recuperanda(s) em questão, sendo certo que as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, bem como o saldo de bloqueios judiciais eventualmente efetivados nas referidas ações judiciais. Para que não restem dúvidas, nada nesta Cláusula impede o trâmite de impugnações de crédito relacionadas à presente Recuperação Judicial.

7.9. Formalização de Documentos e Outras Providências. As Recuperandas obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

7.10. Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pelas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Recuperandas e aprovadas em Assembleia de Credores, nos termos da LFR. Aditamentos ao Plano, desde que aprovados nos termos da LFR, obrigam todos os Credores Concursais, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos Concursais deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores Concursais, conforme o caso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Anexos. Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.

8.2. Contratos Existentes e Conflitos. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações das Recuperandas sujeitas à Recuperação Judicial previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor Concursal anteriormente à Data do Pedido, este Plano prevalecerá, sem prejuízo da manutenção das condições originalmente contratadas com Terceiros, conforme previsto nas Cláusulas 3.7.9.1 e seguintes.

8.3. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se as Recuperandas a verificar suas mensagens periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores Concursais:

Às Recuperandas:

Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar
Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-050
A/C: Departamento Jurídico
E-mail: rjodb@odebrecht.com

Ao Administrador Judicial

Rua Surubim, nº 577, 9º andar
Brooklyn Novo, São Paulo/SP, CEP 04571-050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

A/C: Eduardo Seixas e Luciana Gasques
E-mail: aj_odb@alvarezandmarsal.com

8.4. Divisibilidade das Previsões do Plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

8.5. Créditos em moeda estrangeira. Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LFR, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano.

8.6. Encerramento da Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial será encerrada nos termos dos arts. 61 e 63 da LFR.

8.7. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

8.8. Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação. Após o encerramento da Recuperação Judicial as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 31 de março de 2020
(*Seguem páginas de assinaturas do Plano*)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

(*páginas de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial apresentado por Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial e outras sociedades integrantes de seu grupo econômico)*

Nome:	**Nome:**
Cargo:	**Cargo:**

Por: **KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODBINV S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; ODEBRECHT FINANCE LIMITED; ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

ANEXOS AO PLANO

Anexo 1.1.10	Uso do Caixa Disponível
Anexo 1.1.73	Instrumentos de Pagamento
Anexo 1.1.81 (a)	Laudo de Viabilidade Econômica
Anexo 1.1.81 (b)	Laudo Econômico-Financeiro
Anexo 1.1.110	Método de Cálculo do Percentual de Pagamento
Anexo 2.5	Termo de Adesão à Consolidação Substancial
Anexo 4.1.2	Escritura de Emissão: Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas
Anexo 4.1.3	Escritura de Emissão: Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas
Anexo 4.3	Formulário de Opção de Pagamento
Anexo 4.3(ii)	Declaração de Investidor Qualificado – Debêntures Públicas
Anexo 5.2	Lista de Ativos
Anexo 6.1	Lista de Operações de Reorganização Societárias
Anexo 7.4.1	Alocação de Remessas para Requerentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Anexo 1.1.10
Uso do Caixa Disponível

1. O Caixa Disponível poderá ser utilizado na manutenção ordinária das atividades do Grupo Odebrecht, (i) para despesas gerais e administrativas das Recuperandas, tais como (a) obrigações e despesas relacionadas a contingências diretas e indiretas, cuja origem tenha natureza administrativa, civil, comercial, financeira, fiscal, tributária, ambiental, penal ou trabalhista; (b) despesas gerais de manutenção das atividades, tais como, despesas de manutenção predial, condomínio, *facilities*, comunicação, TI, serviços de pagamento, reembolso de despesas, assessores jurídicos e financeiros, despesas de auditoria e despesas com fornecedores e prestadores de serviço, incluindo aquelas relacionadas à Recuperação Judicial e ao cumprimento deste Plano; (c) pagamento de obrigações não sujeitas à Recuperação Judicial; (d) custo de manutenção da estrutura de governança e *compliance*; e (ii) transações permitidas no âmbito da Cláusula 7.4 ou de qualquer outra forma por este Plano.

2. Para que não restem dúvidas, a lista de eventos acima é exemplificativa e não exaustiva, sendo certo que as Recuperandas jamais poderão utilizar o Caixa Disponível (i) para prática dos atos vedados pelo inciso IV do art. 64 da LFR, e (ii) para pagamento de dividendos de Recuperandas para sociedades que não são Recuperandas, sendo certo que esta disposição não afeta, impede ou limita o uso ou a distribuição dos recursos nos termos do item (iii) da Cláusula 1.1.119 do Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Anexo 1.1.73

Instrumentos de Pagamento

(termos e condições aplicáveis aos Créditos Concursais que forem reestruturados por meio de qualquer modalidade de Instrumentos de Pagamento)

1. **Emissora / Devedor Principal**. ODB, qualquer sociedade que venha a suceder a ODB, ou, caso autorizado pelo respectivo Credor, qualquer Recuperanda, sendo certo que, na hipótese de reestruturação de Créditos por meio de Instrumentos de Pagamento – Plano, será mantido (i) o devedor principal original ou (ii) caso as Recuperandas não sejam as devedoras principais originais, o coobrigado/garantidor ("Emissora/Devedora Principal").

2. **Garantidor(es)**. Todas as Recuperandas figurarão como garantidoras solidárias do Instrumento de Pagamento ("Garantidores").

2.1. **Garantia Real**: Os Créditos com Garantia Real manterão as respectivas Garantias Reais, conforme originalmente pactuado, sendo certo que as Garantias Reais não serão compartilhadas entre os demais Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento.

3. **Juros e Correção**. Os Instrumentos de Pagamento contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de face dos Instrumentos de Pagamento, correspondentes à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos nos Instrumentos de Pagamento, observado o Bônus de Adimplência.

4. **Vencimento**. Vencimento no 40º (quadragésimo) Aniversário, sendo que a Devedora Principal deverá amortizar antecipadamente a integralidade dos Instrumentos de Pagamento:

(i) no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, caso não tenha apresentado, em até 6 (seis) meses contados do 24º (vigésimo quarto) Aniversário, laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstrando que as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

Recuperandas possuem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário; ou

(ii) a partir do 3º (terceiro) Aniversário, caso se verifique que o Caixa para Distribuição em uma determinada Data de Amortização é suficiente para amortizar e/ou resgatar 100% (cem por cento) do saldo devedor de Instrumentos de Pagamento.

5. **Amortizações e Carência**. Os Instrumentos de Pagamento serão amortizados a cada Data de Amortização com recursos provenientes do Caixa para Distribuição, conforme apurado nos termos da Cláusula 1.1.11, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, de forma *pro rata* entre os Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento. O primeiro pagamento será devido na primeira Data de Amortização que ocorrer após 3 (três) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ("Prazo de Carência"), sendo que para cada R$ 1,00 (um real) de Caixa para Distribuição destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento, R$ 1,00 (um real) será deduzido do valor de face e/ou do valor de principal dos respectivos Instrumentos de Pagamento, podendo as Recuperandas, a qualquer tempo, realizar amortizações antecipadas.

5.1. Nas hipóteses em que os Credores Concursais possuam Créditos Concursais formalizados originalmente por mais de 1 (um) instrumento, as amortizações previstas no item 55 acima deverão ocorrer de forma proporcional entre tais instrumentos originais.

6. **Agente de Monitoramento**. Os Instrumentos de Pagamento contarão com um Agente de Monitoramento que acompanhará as movimentações financeiras das Recuperandas e que deverá ser contratado pela Emissora/Devedora Principal em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo responsável por:

(i) divulgar o montante de Caixa para Distribuição que será destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição;

(ii) verificar e ratificar o Caixa Disponível, o Caixa para Distribuição e a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, com base em relatório gerencial contemplando o saldo do caixa consolidado das Recuperandas e demais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

documentos que sejam considerados necessários pelo Agente de Monitoramento que deverão ser fornecidos pelas Recuperandas como, por exemplo, extratos bancários;

(iii) monitorar os pagamentos previstos nos Instrumentos de Pagamento, bem como o cumprimento das demais obrigações previstas;

(iv) monitorar a materialização de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento posteriores a data de emissão dos Instrumentos de Pagamentos; e

(v) divulgar relatórios mensais consolidando as informações referentes às atribuições previstas nos itens anteriores.

6.1. Acesso a Informações. As Recuperandas deverão facultar ao Agente de Monitoramento acesso a todas as informações e documentos considerados necessários pelo Agente de Monitoramento para o bom desempenho de suas funções.

6.2. Procedimento de Escolha. A Recuperanda deverá contratar uma das empresas listadas no Apêndice I para ocupar a posição de Agente de Monitoramento em até 60 (sessenta) dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano, devendo optar por aquela que oferecer a melhor proposta considerando as condições de preço e escopo de trabalho, observadas as condições de substituição descritas no Apêndice I.

7. <u>Hipóteses de Vencimento Antecipado</u>. As obrigações previstas no Instrumento de Pagamento serão consideradas antecipadas vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, na ocorrência dos seguintes eventos:

(i) inadimplemento pela Devedora Principal de qualquer obrigação pecuniária que não seja sanado no prazo de 3 (três) Dias Úteis da sua ocorrência;

(ii) inadimplemento pela Devedora Principal de qualquer obrigação não pecuniária prevista no Instrumento de Pagamento que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis contados da sua ocorrência, caso não seja prazo específico;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

(iii) decisão judicial colegiada ou decisão judicial sem efeito suspensivo, que declare o Instrumento de Pagamento ilegal, observado que todos eventuais recursos que deveriam ter sido destinados aos Credores Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento, mas que não tenham sido em virtude de tal decisão, deverão permanecer retidos para posterior distribuição aos Credores Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento;

(iv) liquidação, dissolução, decretação da falência ou pedido de autofalência da Devedora Principal;

(v) cessão, promessa de cessão ou qualquer outro tipo de transferência das obrigações da Devedora Principal a Terceiro, sem anuência dos Créditos Quirografários Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento;

(vi) transformação da Devedora Principal em sociedade limitada;

(vii) alteração do objeto social da Devedora Principal, ressalvada a hipótese em que há autorização dos Créditos Elegíveis a Subscrição de Instrumentos de Pagamento ***ou*** em que não resulte em alteração substancial das atividades da Devedora Principal;

(viii) comprovação, atestada em decisão judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer declaração feita pela Devedora Principal no Instrumento de Pagamento é falsa, desde que tal falsidade acarrete qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante na: (a) situação financeira, nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora Principal; e/ou (b) na capacidade da Devedora Principal de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos do Instrumento de Pagamento;

(ix) comprovação, atestada em decisão judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer declaração feita pela Devedora Principal no Instrumento de Pagamento relativas a questões de prática de corrupção é falsa;

(x) incorporação, fusão ou cisão da Devedora Principal, sem a prévia anuência dos Créditos Quirografários Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento, salvo se a reorganização societária estiver autorizada no Plano ou neste Anexo; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

(xi) prolação de sentença condenatória, sem efeito suspensivo, que ateste que a Devedora Principal praticou atos que importem trabalho infantil, análogo ao escravo e/ou provimento criminoso de prostituição

(xii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária constante de quaisquer Instrumentos de Pagamento, desde que não sanado prazo de cura aplicável; ou

(xiii) decretação de vencimento antecipado no âmbito de quaisquer Instrumentos de Pagamento.

8. Disposições Gerais.

8.1. Divulgação de Informações. As Recuperandas deverão fornecer mensalmente ao Agente de Monitoramento as informações financeiras e contábeis a respeito da composição do Caixa Disponível e do Caixa para Distribuição ou em prazo inferior sempre que solicitadas, mediante envio de comunicação enviada nos termos da Cláusula 8.3, que deverá ser respondida pelas Recuperandas com as informações solicitadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação.

8.2. Comunicação. A Devedora/Emissora Principal, os Garantidores e os titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento deverão enviar ao Agente de Monitoramento e manter atualizados, a todo tempo, (i) sua qualificação completa; (ii) telefone; (iii) endereço eletrônico (e-mail); e (iv) o endereço para envio de correspondência física. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações relacionadas aos Instrumentos de Pagamento, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem.

8.3. Deliberações. A Devedora Principal poderá, a qualquer momento, convocar reunião com os Credores Concursais titulares de Créditos Elegíveis a Subscrição de Instrumentos de Pagamento para que estes possam deliberar:

(i) sobre a renúncia prévia (*waiver*) ao direito de exigir o cumprimento das obrigações previstas no Instrumento de Pagamento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

(ii) a renúncia (*waiver*) ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações previstas neste Instrumento de Pagamento;

(iii) a extensão do prazo descrito no item ii da Cláusula 1.1.11;

(iv) a realização de operações de reorganização societária nos termos da Cláusula 6.1 do Plano;

(v) a substituição do Agente de Monitoramento nos termos do item 4 do Apêndice I deste Anexo; e

(vi) outras matérias que sejam relevantes.

8.3.1. Convocação. A reunião será convocada por meio de envio de notificação aos Credores Concursais titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento com no mínimo 8 (oito) Dias Úteis de antecedência da primeira convocação e 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da segunda convocação, devendo a convocação conter, data, hora, local e ordem do dia.

8.3.2. Instalação e Realização. A reunião se instalará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento e, em segunda convocação, com qualquer quórum de presentes. A reunião será presidida pela Emissora/Devedora Principal e será acompanhada pelo Agente de Monitoramento.

8.3.2.1. Instalação para Deliberação Sobre Matérias Qualificadas. A reunião para deliberação das matérias indicadas nos itens (iii), (iv) e (v) no item 8.3 acima somente será instalada com a presença titulares de Instrumentos de Pagamento representando, ao menos, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento em aberto na data da convocação, seja em primeira ou em segunda convocação.

8.3.2.2. Os Credores de Crédito *Intercompany* e as Partes Relacionadas não serão considerados para fins de quórum.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

8.3.3. Quórum de Deliberação. As matérias colocadas em votação serão aprovadas pela maioria absoluta de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento presentes na reunião, conforme saldos em aberto considerados na data de convocação da reunião. As atas de reunião serão enviadas ao Agente de Monitoramento e, enquanto perdurar a Recuperação Judicial, ao Administrador Judicial.

8.3.3.1. Quórum de Deliberação Sobre Matérias Qualificadas. As matérias indicadas nos itens, (iii), (iv) e (v) do item 8.3 acima colocadas em votação somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de ao menos 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento presentes.

8.3.3.2. Os Credores de Crédito *Intercompany* e as Partes Relacionadas não terão direito de voto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

APENDICE I
AGENTE DE MONITORAMENTO

3. As Recuperandas poderão contratar, para o cargo de Agente de Monitoramento, uma das seguintes empresas especializadas (seu sucessor ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico das sociedades listadas abaixo):

(i) CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.740/0001-15, com sede na Rua Japão, nº 484, unidade 31 E, Jardim São Luís, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06502-345;

(ii) FTI Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.174.869/0001-00, com sede na Rua Tabapuã, nº 474, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-001, na Cidade e Estado de São Paulo; ou

(iii) Empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época.

4. Caso, a qualquer tempo, seja necessário substituir o Agente de Monitoramento, as Recuperandas deverão contratar, preferencialmente, uma das empresas descritas no item 1 acima. Não sendo possível ou viável, as Recuperandas estão desde já autorizadas a contratar outra empresa com capacidade técnica, reputação e experiência semelhante às das empresas listadas no item 1 acima, desde que aprovada pelos titulares de Instrumentos de Pagamento nos termos da Cláusula 8.3 deste Anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB25.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

~~20~~31 de março de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(1) KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade de responsabilidade limitada, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 1672, Edifício Catabas Empresarial, 5º andar, sala 501, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.215.837/0001-09 ("KIEPPE"); **(2) ODBINV S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luís Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, CEP 41.730-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.105.588/0001-15 ("ODBINV"); **(3) ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, CEP 41.730-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.144.757/0001-72 ("ODB"); **(4) OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte I, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.606.673/0001-22 ("OSP INV"); **(5) ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte E, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.904.193/0001-69 ("OSP"); **(6) OPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte A, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.337.615/0001-00 ("OPISA"); **(7) ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 12º andar, parte C, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.668.258/0001-00 ("OPI"); **(8) ODB INTERNATIONAL CORPORATION**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Bahamas, com sede em Nassau, na MB&H Corporate Services Ltd., Mareva House, 4 George Street, registrada sob o nº 138020 B ("ODBIC"); **(9) ODEBRECHT FINANCE LIMITED**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman na South Church Street, PO Box 309GT, Ugland House, registrada sob o nº 181323 ("OFL"); **(10) ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte L, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.541.146/0001-51 ("OEI"); **(11) ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, parte B, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.079.757/0001-64 ("OE"); **(12) ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, parte D, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.790.376/0001-75 ("OEP"); **(13) ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, parte D, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.439.547/0001-30 ("OEB"); **(14) ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Sala Enseada, Paralela, CEP 41.730-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.851.495/0001-65 ("OPE"); **(15) EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, CEP 20.220-710, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.432.176/0001-40 ("EORJ"); **(16) ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, 120, 14º andar, parte H, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.264.618/0001-39 ("OPINV"); **(17) ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte B, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.584.908/0001-20 ("OPP"); **(18) OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade por ações, com sede em Brasília, no Distrito Federal, na Rua 210, Quadra 01, Lote 34 TR 3, sala 1010 C, Areal (Águas Claras), CEP 71950-770, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.128.923/0001-51 ("OP Centro Administrativo"); **(19) OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte E, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.620.396/0001-87 ("OP Gestão"); e **(20) MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

município de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1389, Parque Martim Cererê, E 1399, CEP 12227-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.481.012/0001-20 ("MECTRON" e, em conjunto com as empresas listadas entre os itens **(1)** e **(20)**, "Recuperandas"[1]), apresentam, nos autos do seu processo de recuperação judicial, autuado sob nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em curso perante o D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo ("Recuperação Judicial"), o seguinte Plano de Recuperação Judicial ("Plano"), em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 ("LFR").

CONSIDERANDO QUE:

(i) ~~A~~as Recuperandas são parte do grupo Odebrecht, um dos maiores conglomerados empresariais do País, com atuação nos setores de infraestrutura, óleo e gás, sucroalcooleiro, incorporação imobiliária, mobilidade e transporte, energia, defesa e serviços navais, reunindo diversas sociedades sob controle comum (direto ou indireto) da KIEPPE, com atividades desenvolvidas em inúmeras localidades do território nacional e em 27 países correspondendo a uma das maiores empresas brasileiras, nos seus segmentos de atuação ("Grupo Odebrecht");

(ii) apesar de possuírem patrimônio e personalidade jurídica próprios, as Recuperandas atuam sob controle societário, operacional, financeiro e gerencial único, por meio de uma estrutura plurissocietária típica destinada a otimizar as sinergias financeiras, administrativas e operacionais, com vistas a aumentar a eficiência e maximizar os resultados, estando sob o mesmo comando e planejamento estratégico, com administração centralizada, e, em sua maioria, identidade de sócios e de administradores;

(iii) o Grupo Odebrecht nasceu com a exploração da atividade de construção civil, desenvolvida pela Construtora Norberto Odebrecht S.A., a qual se volta a atividades de engenharia e construção de grande porte, em que acumulou larga experiência e desenvolveu sofisticada tecnologia, a ponto de tornar-se a maior construtora da América Latina e uma das 30 maiores exportadoras de serviços no mundo;

(iv) a expansão do Grupo Odebrecht foi marcada por investimentos em outros segmentos, além do setor de engenharia e construção, a saber: (a) no setor petroquímico; (b) no setor de

[1] **Nota**: definição de "Recuperandas" será ajustada a depender das Recuperandas que venham a aprovar a consolidação substancial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

serviços de produção, importação, exportação e comercialização de produtos de agricultura em geral, especialmente a cultura, industrialização e comercialização da cana-de-açúcar para produção de açúcar, etanol e derivados; (c) no setor de construção naval offshore; (d) no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; (e) no setor energético; (f) no setor estratégico de defesa militar; e (g) em negócios de infraestrutura, incluindo participações em concessões de rodovias e hidroelétricas;

(v) para o exercício de suas atividades e para proporcionar o crescimento do Grupo Odebrecht, as Recuperandas estruturaram-se para viabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro e de capitais brasileiro e internacional, por meio da contratação de financiamentos bancários, garantias bancárias, seguros-garantia e emissão de títulos de dívida no mercado local (debêntures) e no mercado internacional (*bonds*); para tanto, as Recuperandas atuaram de forma eficiente e coordenada, como financiadoras, garantidoras e contra-garantidoras das referidas operações financeiras;

(vi) diante das dificuldades financeiras enfrentadas, as quais foram agravadas por ataques de determinados credores, e com o intuito de assegurar a função social das Recuperandas, bem como preservar os postos de trabalho e sua capacidade produtiva e de estímulo à economia, em 17.06.2019, foi apresentado pedido de Recuperação Judicial pelas Recuperandas em conjunto com [@], [@] ("Requerentes")[2];

(vii) em atenção aos despachos de fls. 278/285 e 355/363, proferidos respectivamente no âmbito dos Agravos de Instrumento nº 2262371-21.2019.8.26.0000 e 226277-73.2019.8.26.000, os Credores Concursais das Recuperandas deliberaram, em sede de assembleia geral de credores, pela consolidação substancial da ODB com as demais Recuperandas, de modo que o presente Plano é composto pelos ativos e passivos de titularidade de todas as Recuperandas ("Consolidação Substancial das Recuperandas"); e, por fim

(viii) em cumprimento à decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial e aos requisitos do art. 53 da LFR, este Plano apresenta os meios de recuperação almejados pelas Recuperandas, bem como demonstra a sua viabilidade econômica, por meio dos Laudos,

[2] **Nota**: definição de "Requerentes" será ajustada a depender das Recuperandas que não venham a deliberar sobre a consolidação substancial na AGC de aprovação deste Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

conforme abaixo definido, sendo certo que este Plano reflete as negociações mantidas com a coletividade de credores das Recuperandas;

As Recuperandas apresentam este Plano ao Juízo da Recuperação, nos termos e condições a seguir.

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1. Definições: Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1. "Ações Judiciais ou Procedimentos Arbitrais": são os processos judiciais de natureza trabalhista ou cível, ajuizados contra as Recuperandas, ou os procedimentos arbitrais que envolvem as Recuperandas, e que versam sobre relações jurídicas que, em razão da sua causa de pedir, irão originar Créditos Concursais que constarão da Lista de Credores.

1.1.2. "Adesão à Consolidação Substancial": tem o significado atribuído na Cláusula 2.5.

1.1.3. "Administrador Judicial": é a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.016.138/0001-28, com endereço na Rua Surubim, 577, 9º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-050, na Cidade e Estado de São Paulo, ou quem a substituir.

1.1.4. "Afiliadas": significa, com relação a qualquer pessoa, qualquer pessoa direta ou indiretamente mantida, Controladora, Controlada ou sob Controle comum ~~ou por uma pessoa~~.

1.1.5. "Agente de Monitoramento": significa qualquer uma das empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e perícia listadas no Apêndice I do **Anexo** ~~1.1.72~~1.1.73, bem como as sucessoras, a qualquer título, de tais empresas, que tenham como principal atividade a prestação de serviços de consultoria e perícia, cujas atribuições estão descritas no item 6 no **Anexo** ~~1.1.72~~1.1.73.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.6. "Aniversário": é a data que corresponde ao 365º (trecentésimo sexagésimo quinto) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

1.1.7. "Aprovação do Plano": é a aprovação deste Plano pelos Credores Concursais das Recuperandas reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da LFR.

1.1.8. "Assembleia de Credores": é qualquer assembleia geral de credores das Recuperandas, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR.

1.1.9. "Bônus de Adimplência": é a revisão da taxa de juros e correção monetária aplicável aos Instrumentos de Pagamento nos termos do item 3 do **Anexo** ~~1.1.72~~1.1.73 do Plano, que passará a ser correspondente à TR a partir do 15º (décimo quinto) ano desde que tenham sido realizadas amortizações, no total agregado, iguais ou superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

1.1.10. "Caixa Disponível": significa a soma de todos os montantes, recursos financeiros de liquidez imediata e aplicações financeiras desoneradas detidos em caixa por cada uma das Recuperandas, incluindo por força de alienação de ativos, recebimento de Dividendos Controladas (observado o rateio da Cláusula 1.1.13), ou por quaisquer outras fontes de recursos, conforme apuração a ser realizada nas datas-bases estabelecidas no Anexo ~~1.1.72~~1.1.73, e que poderão ser utilizados pelas Recuperandas para os fins descritos no Anexo 1.1.10.

1.1.11. "Caixa para Distribuição": significa, em uma determinada data-base após o decurso do Prazo de Carência previsto no item 5 do **Anexo** ~~1.1.72~~1.1.73, todo valor de Caixa Disponível que exceder montante correspondente à soma de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme corrigido a IPCA em cada ano fiscal. Na apuração do Caixa para Distribuição no último bimestre de cada ano, do valor de R$ 300.000.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

(trezentos milhões de reais) deverão ser descontados os valores eventualmente remetidos a Requerentes no mesmo ano fiscal, nos termos da Cláusula 7.4.1.

Não estão incluídos no conceito de Caixa para Distribuição:

i. os Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias recebidos até 31 de dezembro de 2022, que não tenham sido utilizados e estejam disponíveis na referida data-base e/ou Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias cuja liberação esteja contratada, porém ainda não tenham sido disponibilizados às Recuperandas até a referida data-base; e

ii. se aplicável, até o término do Período de Carência, podendo tal prazo ser estendido caso autorizado pelos titulares dos Instrumentos de Pagamento em deliberação realizada nos termos da item 8.3 do Anexo ~~1.1.72, as~~1.1.73, os montantes necessários para pagamento das despesas de venda, fiscais e tributárias decorrentes de alienações de ativos das Recuperandas e/ou Requerentes materializadas até a data de apuração, bem como as não materializadas que possam ser estimadas em razão das obrigações contratadas até a data de apuração, ~~que excederem os~~subtraídos dos recursos líquidos recebidos ou a serem recebidos pelas Recuperandas e/ou Requerentes provenientes da referida alienação de ativos.

Para que não restem dúvidas, todos recursos referentes aos eventos descritos no item ii, incluindo os recursos líquidos provenientes da referida alienação de ativos a serem recebidos pelas Recuperandas e/ou Requerentes, no limite das despesas mencionadas no item ii, ficarão reservados até a materialização das obrigações ali descritas ou até o encerramento do prazo de 18 (dezoito) meses contados do término do Período de Carência, o que ocorrer primeiro, não integrando o Caixa para Distribuição para fins da Cláusula 1.1.11. Caso tais obrigações não se materializem, a integralidade dos montantes retidos pelas Recuperandas deverá ser utilizada para pagamento dos Instrumentos de Pagamento.

O Caixa para Distribuição será apurado, a partir do término do Prazo de Carência, com base no relatório gerencial de fechamento contábil, entregue pelas Recuperandas ao Agente de Monitoramento, referente aos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.12. "*Chapter 15*": significa o procedimento de insolvência auxiliar previsto no capítulo 15 do *U.S. Bankruptcy Code* dos Estados Unidos da América.

1.1.13. "Cascata de Dividendos Controladas": significa parte dos valores recebidos pelas Recuperandas a título de Dividendos Controladas, que serão aplicados ao pagamento por Dividendos Controladas até 31 de Dezembro de 2025 segundo a seguinte proporção:

Dividendos Controladas (R$ milhões)	Utilização Dividendos Controladas
Até 100 em um determinado ano fiscal	integralmente utilizado para composição do Caixa Disponível e Caixa para Distribuição, conforme aplicável
Acima de 100 e até 200 em um determinado ano fiscal	10% dos Dividendos Controladas recebidos no ano fiscal serão destinados para pagamento por Dividendos Controladas e 90% para composição do Caixa Disponível e Caixa para Distribuição, conforme aplicável
Acima de 200 em um determinado ano fiscal	20% dos Dividendos Controladas recebidos no ano fiscal serão destinados para pagamento por Dividendos Controladas e 80% para composição do Caixa Disponível e Caixa para Distribuição, conforme aplicável

Após 31 de Dezembro de 2025, os Dividendos Controladas serão integralmente destinados à composição do Caixa Disponível e do Caixa para Distribuição, conforme aplicável.

1.1.14. "Código Civil": é a Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.1.15. "Código de Processo Civil": é a Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015.

1.1.16. "Consolidação Substancial das Recuperandas": tem o significado atribuído no considerando (vii).

1.1.17. "Controle": significa, nos termos do art. 116 da Lei das SA, (i) a titularidade de direitos de sócios que assegurem ao seu titular, de modo permanente, a maioria dos votos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

na deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade; e (ii) o uso efetivo de tal poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade. As expressões e termos "Controlador", "Controlado por", "sob Controle comum" e "Controlada" têm os significados logicamente decorrentes desta definição de "Controle".

1.1.18. "Coobrigação": é a obrigação assumida em decorrência da outorga de quaisquer garantias fidejussórias, tais como obrigações solidárias, avais e fianças, por: (i) uma Recuperanda em favor de uma Recuperanda em relação a um Crédito; (ii) uma Recuperanda em favor de um Terceiro em relação a qualquer Crédito, ou (iii) um Terceiro em favor de uma Recuperanda em relação a um Crédito.

1.1.19. "Créditos": são os créditos e obrigações, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto de ação judicial/administrativa/arbitragem iniciada ou não, que estejam ou não relacionados na Lista de Credores das Recuperandas, sejam ou não sujeitos à Recuperação Judicial.

1.1.20. "Créditos com Garantia Real": são os Créditos Concursais existentes em face das Recuperandas garantidos por direitos reais de garantia (v.g., penhor e hipoteca), nos termos do artigo 41, inciso II, da LFR, até o limite do valor do bem gravado, existentes na Data do Pedido, conforme valores atribuídos na Lista de Credores.

1.1.21. "Créditos com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 3.2.1.

1.1.22. ~~1.1.21.~~ "Créditos Concursais": são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito de habilitações ou impugnações de crédito.

1.1.23. ~~1.1.22.~~ "Créditos Concursais Garantidos por Terceiro": tem o significado atribuído na Cláusula 3.7.9.2.

1.1.24. ~~1.1.23.~~ "Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperanda": tem o significado atribuído na Cláusula 3.7.9.1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.25. ~~1.1.24.~~ "Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": significa, conjuntamente, (i) os Créditos ~~Quirografários Financeiros~~com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento; (ii) os Créditos Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento; (iii) os Créditos Quirografários Não Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento; e (~~iii~~iv) os Créditos ME/EPP Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento.

1.1.26. ~~1.1.25.~~ "Créditos Extraconcursais": são os Créditos detidos contra as Recuperandas: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se submetem aos efeitos deste Plano de acordo com o artigo 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo remanescente do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais, e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários.

1.1.27. ~~1.1.26.~~ "Créditos Ilíquidos": são os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos, objeto de Ações Judiciais ou Procedimentos Arbitrais, iniciados ou não, derivados de quaisquer fatos geradores até a Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concursais e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, como Créditos com Garantia Real, Créditos *Intercompany*, Créditos ME/EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

1.1.28. ~~1.1.27.~~ "Créditos *Intercompany*": são os Créditos Concursais cujo credor seja sociedade integrante do Grupo Odebrecht e/ou suas Controladoras, diretas ou indiretas, Controladas ou sociedades sob Controle comum.

1.1.29. ~~1.1.28.~~ "Créditos ME/EPP": são os Créditos Concursais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previstos nos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, alínea d, da LFR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.30. ~~1.1.29.~~ "Créditos ME/EPP Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 3.4.2.1.

1.1.31. ~~1.1.30.~~ "Créditos Quirografários": são os Créditos Concursais quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, conforme previsto nos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI da LFR, além do saldo residual oriundo da excussão de qualquer garantia real ou fiduciária. Para fins deste Plano, Créditos Quirografários incluem os Créditos Quirografários Financeiros e os Créditos Quirografários Não Financeiros, conforme significados respectivamente atribuídos nas Cláusulas ~~1.1.31~~1.1.32 e ~~1.1.35~~1.1.36.

1.1.32. ~~1.1.31.~~ "Créditos Quirografários Financeiros": são os Créditos Quirografários decorrentes de operações realizadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, com seguradoras, instituições financeiras estrangeiras, fundos de investimento ou participação, ou envolvendo estruturas estrangeiras semelhantes a fundos de investimento ou participação, *private equity*, e/ou emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros, incluindo mas não limitado às emissões de *notes* ou *bonds*, os quais serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.3.1. Para fins deste Plano, Créditos Quirografários Financeiros incluem todo e qualquer Crédito Quirografário detido por uma instituição financeira ou qualquer empresa do seu grupo econômico, nacional ou estrangeira, independentemente da sua origem.

1.1.33. ~~1.1.32.~~ "Créditos Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.1.2.1.

1.1.34. ~~1.1.33.~~ "Créditos Quirografários Financeiros Opção A": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.1.1.

1.1.35. ~~1.1.34.~~ "Créditos Quirografários Financeiros Opção B": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.1.2.

1.1.36. ~~1.1.35.~~ "Créditos Quirografários Não Financeiros": são todos os Créditos Quirografários, que não são Créditos Quirografários Financeiros, os quais serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.3.2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.37. ~~1.1.36.~~ "Créditos Quirografários Não Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.2.2.1.

1.1.38. ~~1.1.37.~~ "Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.1.

1.1.39. ~~1.1.38.~~ "Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.2.

1.1.40. ~~1.1.39.~~ "Créditos Quirografários Partes Relacionadas": significa os Créditos Quirografários detidos por Partes Relacionadas, os quais serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.3.4.

1.1.41. ~~1.1.40.~~ "Créditos Retardatários": são os Créditos Concursais que forem reconhecidos por decisão judicial ou administrativa superveniente, ou que forem incluídos na Lista de Credores em decorrência de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentados após o decurso dos prazos legais a que se referem os artigos 7º, §§1º e 2º, e 8º, da LFR, na forma do disposto no artigo 10 da LFR, que podem ser restruturados por este Plano, nos termos da LFR, como Créditos com Garantia Real, Créditos *Intercompany*, Créditos ME/EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

1.1.42. ~~1.1.41.~~ "Créditos Trabalhistas": são os Créditos Concursais e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, e 83, inciso I, da LFR, que mantenham o seu caráter alimentar na Data de Homologação Judicial do Plano.

1.1.43. ~~1.1.42.~~ "Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas": são os Créditos Trabalhistas detidos por Partes Relacionadas, os quais serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.1.2.

1.1.44. ~~1.1.43.~~ "Credores": são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.45. ~~1.1.44.~~ "Credores com Garantia Real": são os titulares de Créditos com Garantia Real.

1.1.46. ~~1.1.45.~~ "Credores Concursais": são os titulares de Créditos Concursais.

1.1.47. ~~1.1.46.~~ "Credores Extraconcursais": são os titulares de Créditos Extraconcursais.

1.1.48. ~~1.1.47.~~ "Credores ME/EPP": são os titulares de Créditos ME/EPP.

1.1.49. ~~1.1.48.~~ "Credores Quirografários": são os titulares de Créditos Quirografários Financeiros e os titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros.

1.1.50. ~~1.1.49.~~ "Credores Quirografários Financeiros": são os titulares de Créditos Quirografários Financeiros.

1.1.51. ~~1.1.50.~~ "Credores Quirografários Financeiros Opção B": são os titulares de Créditos Quirografários Financeiros Opção B.

1.1.52. ~~1.1.51.~~ "Credores Quirografários Não Financeiros": são os titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros.

1.1.53. ~~1.1.52.~~ "Credores Quirografários Não Financeiros Opção A": são os titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A.

1.1.54. ~~1.1.53.~~ "Credores Quirografários Não Financeiros Opção B": são os titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B.

1.1.55. ~~1.1.54.~~ "Credores Retardatários": são os titulares de Créditos Retardatários.

1.1.56. ~~1.1.55.~~ "Credores Trabalhistas": são os titulares de Créditos Trabalhistas.

1.1.57. ~~1.1.56.~~ "Credores Trabalhistas Partes Relacionadas": são os titulares de Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.

1.1.58. ~~1.1.57.~~ "Data de Amortização": é a data em que o Caixa para Distribuição será destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento, conforme Regra de Utilização do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Caixa para Distribuição. Para fins deste Plano, a Data de Amortização sempre ocorrerá até o último Dia Útil dos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro.

1.1.59. ~~1.1.58.~~ "Data de Homologação Judicial do Plano": é a data em que ocorrer a publicação, no Diário Oficial da Justiça, da decisão de Homologação Judicial do Plano proferida pelo Juízo da Recuperação.

1.1.60. ~~1.1.59.~~ "Data do Pedido": é o dia 17 de junho de 2019, data em que o pedido de recuperação judicial das Recuperandas foi ajuizado.

1.1.61. ~~1.1.60.~~ "Data Final de Pagamento dos Créditos Trabalhistas": tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.1, item (iv).

1.1.62. ~~1.1.61.~~ "Dia Corrido": é qualquer dia do mês, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não são suspensos ou interrompidos.

1.1.63. ~~1.1.62.~~ "Dia Útil": qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; além disso, não será Dia Útil qualquer dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Exclusivamente para atos que devam ser praticados em outras comarcas, "Dia Útil" também significa qualquer dia que, cumulativamente, não seja sábado, domingo ou feriado na respectiva localidade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou qualquer dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1.1.64. ~~1.1.63.~~ "Dividendos Controladas": significa os recursos recebidos, em caixa e disponíveis para uso pelas Recuperandas, a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou qualquer outra forma de remuneração de acionistas, em razão de participações societárias detidas pelas Recuperandas.

1.1.65. ~~1.1.64.~~ "DTC": é o *The Depository Trust Company*, sociedade devidamente estabelecida sob as Leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, que provê plataforma para registro e negociação de títulos de dívida emitidos e negociáveis (*Bonds*) em dólares norte-americanos.

1.1.66. ~~1.1.65.~~ "Emissora/Devedora Principal": tem o significado atribuído no item 1 do **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.67. ~~1.1.66.~~ "EORJ": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.68. ~~1.1.67.~~ "Garantias Reais": são os direitos de garantia (v.g., penhor e hipoteca, conforme Título X do Código Civil), nos termos deste Plano e/ou do artigo 41, II da LFR, que garantem os Créditos com Garantia Real.

1.1.69. ~~1.1.68.~~ "Garantidores": tem o significado atribuído no item 2 do **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**.

1.1.70. ~~1.1.69.~~ "Grupo Odebrecht": tem o significado atribuído no Considerando (i).

1.1.71. ~~1.1.70.~~ "Homologação *Chapter 15*": tem o significado atribuído na Cláusula 4.7.

1.1.72. ~~1.1.71.~~ "Homologação Judicial do Plano": é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, *caput* e/ou §1º da LFR.

1.1.73. ~~1.1.72.~~ "Instrumentos de Pagamento": são os (i) Instrumentos de Pagamento – *Bonds*; (ii) Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas; (iii) Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas; e (iv) Instrumentos de Pagamento – Plano, os quais serão entregues aos Credores Concursais, conforme aplicável, e que conferirão aos seus respectivos titulares o direito de recebimento do Caixa para Distribuição observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, de forma *pro rata*, cujos termos e condições são detalhados no **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**.

1.1.74. ~~1.1.73.~~ "Instrumentos de Pagamento – *Bonds*": tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.4 abaixo.

1.1.75. ~~1.1.74.~~ "Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas": tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.2 abaixo.

1.1.76. ~~1.1.75.~~ "Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas": tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.3 abaixo.

1.1.77. ~~1.1.76.~~ "Instrumentos de Pagamento – Plano": tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.1 abaixo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.78. ~~1.1.77.~~ "IPCA": é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo índice que reflita economicamente sua qualidade ou, na sua ausência, o último índice divulgado.

1.1.79. ~~1.1.78.~~ "Juízo da Recuperação Judicial": é o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

1.1.80. ~~1.1.79.~~ "KIEPPE": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.81. ~~1.1.80.~~ "Laudos": são, conjuntamente, o laudo de viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro, elaborados nos termos do artigo 53, incisos II e III, respectivamente, da LFR, constantes do **Anexo ~~1.1.80~~1.1.81 (a)** e **(b)** deste Plano.

1.1.82. ~~1.1.81.~~ "Lei das SA": é a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

1.1.83. ~~1.1.82.~~ "LFR": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.84. ~~1.1.83.~~ "Lista de Credores": é a relação de Credores da Recuperanda elaborada pelo Administrador Judicial, conforme alterada por decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos.

1.1.85. ~~1.1.84.~~ MECTRON": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.86. ~~1.1.85.~~ "ODB": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.87. ~~1.1.86.~~ "ODBIC": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.88. ~~1.1.87.~~ "ODBINV": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.89. ~~1.1.88.~~ "OE": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.90. ~~1.1.89.~~ "OEB": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.91. ~~1.1.90.~~ "OEI": tem o significado atribuído no preâmbulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.92. ~~1.1.91.~~ "OEP": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.93. ~~1.1.92.~~ "OFL": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.94. ~~1.1.93.~~ "OP Centro Administrativo": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.95. ~~1.1.94.~~ "OP Gestão": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.96. ~~1.1.95.~~ "Opção A – Créditos Quirografários Financeiros": é a Opção de Pagamento oferecida aos Credores Quirografários Financeiros, nos termos da Cláusula 3.3.1.1.

1.1.97. ~~1.1.96.~~ "Opção A – Créditos Quirografários Não Financeiros": é a Opção de Pagamento oferecida aos Credores Quirografários Não Financeiros, nos termos da Cláusula 3.3.2.1.

1.1.98. ~~1.1.97.~~ "Opção B – Créditos Quirografários Financeiros": é a Opção de Pagamento oferecida aos Credores Quirografários Financeiros, nos termos da Cláusula 3.3.1.2.

1.1.99. ~~1.1.98.~~ "Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros": é a Opção de Pagamento oferecida aos Credores Quirografários Não Financeiros, nos termos da Cláusula 3.3.2.2.

1.1.100. ~~1.1.99.~~ "Opções de Pagamento": tem o significado atribuído na Cláusula 2.2.2.

1.1.101. ~~1.1.100.~~ "OPE": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.102. ~~1.1.101.~~ "OPI": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.103. ~~1.1.102.~~ "OPINV": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.104. ~~1.1.103.~~ "OPISA": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.105. ~~1.1.104.~~ "OPP": tem o significado atribuído no preâmbulo

1.1.106. ~~1.1.105.~~ "OSP": tem o significado atribuído no preâmbulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.1.107. ~~1.1.106.~~ "OSP INV": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.108. ~~1.1.107.~~ "Pagamentos em Dinheiro": tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.2.

1.1.109. ~~1.1.108.~~ "Partes Relacionadas": são as pessoas físicas ou jurídicas que sejam, na Data do Pedido, direta ou indiretamente, individual ou em conjunto, acionistas Controladoras de quaisquer empresas do Grupo Odebrecht, incluindo as Recuperandas e Requerentes, bem como os seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, colaterais até o 3º (terceiro) grau, ascendente ou descendente.

1.1.110. ~~1.1.109.~~ "Percentual de Pagamentos": significa percentual referente às amortizações ou pagamentos, a qualquer título, de Créditos tomados ou garantidos pelas Recuperandas, a ser apurado pelo Agente de Monitoramento conforme método de cálculo detalhado no Anexo ~~1.1.109~~1.1.110.

1.1.111. ~~1.1.110.~~ "Plano": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.112. ~~1.1.111.~~ "Prazo de Adesão à Consolidação Substancial": tem o significado atribuído na Cláusula 2.5.

1.1.113. ~~1.1.112.~~ "Prazo de Carência": tem o significado atribuído no item 5 do **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**.

1.1.114. ~~1.1.113.~~ "Prazo para Eleição" tem o significado atribuído na Cláusula 4.2.

1.1.115. ~~1.1.114.~~ "Publicação do Quadro de Eleição": tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.

1.1.116. ~~1.1.115.~~ "Recuperação Judicial": tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.117. ~~1.1.116.~~ "Recuperandas": tem o significado atribuído no preâmbulo, observado o quanto disposto na Cláusula 1.7.

1.1.118. ~~1.1.117.~~ "Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias": significa todo e qualquer valor recebido nos termos da Cláusula 7.2, limitado ao montante global de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que deverá ser aplicado prioritariamente na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

manutenção ordinária das atividades das Recuperandas, no pagamento de despesas gerais e administrativas e no cumprimento das obrigações de pagamento dos Créditos Trabalhistas, Créditos Quirografários Não Financeiros e Créditos ME/EPP previstas neste Plano.

1.1.119. ~~1.1.118.~~ "Regra de Utilização do Caixa para Distribuição": significa a seguinte regra de alocação do Caixa para Distribuição:

(i) até 31 de Dezembro de 2025 ou até o pagamento integral do montante de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) previsto na Cláusula 3.3.2.2.1.2, o que ocorrer primeiro, o Caixa para Distribuição será alocado da seguinte forma:

(a) 10% do Caixa para Distribuição será destinado ao pagamento de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B na forma da Cláusula 3.3.2.2.1.2;

(b) 90% do Caixa para Distribuição será destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento e ao uso pelas Recuperandas conforme descrito no item (iii) abaixo, respeitadas as seguintes proporções e condições:

% do Caixa para Distribuição alocado para		Condição
Amortização Instrumentos de Pagamento	**Uso das Recuperandas**	
72%	**18%**	Até que o Percentual de Pagamentos atinja 35%
67,5%	**22,5%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 35% ou igual a 45%
63%	**27%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 45% ou igual a 50%
58,5%	**31,5%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 50% ou igual a 55%
54%	**36%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 55% ou igual a 60%
49,5%	**40,5%**	Caso o Percentual de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

		Pagamentos seja superior a 60% ou igual a 65%
45%	**45%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 65%

(ii) e, após a ocorrência dos eventos descritos no item (i) acima, o Caixa para Distribuição será alocado da seguinte forma:

% do Caixa para Distribuição alocado para		**Condição**
Amortização Instrumentos de Pagamento	**Uso das Recuperandas**	
80%	**20%**	Até que o Percentual de Pagamentos atinja 35%
75%	**25%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 35% ou igual a 45%
70%	**30%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 45% ou igual a 50%
65%	**35%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 50% ou igual a 55%
60%	**40%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 55% ou igual a 60%
55%	**45%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 60% ou igual a 65%
50%	**50%**	Caso o Percentual de Pagamentos seja superior a 65%

(iii) Uso das Recuperandas. Desde que realizadas as amortizações dos Instrumentos de Pagamento, na forma prevista nos itens (i) e (ii) acima, as distribuições destinadas ao Uso das Recuperandas nos termos das tabelas acima serão reservadas para utilização pelas Recuperandas, a seu exclusivo critério, e não integrarão o montante de Caixa Disponível nas próximas apurações de Caixa para Distribuição, podendo ser alocadas para distribuições de lucro, realização de investimentos, mútuos, aportes ou quaisquer outras movimentações de recursos entre Recuperandas, suas Afiliadas, Coligadas ou Controladas, da forma permitida pela lei, **desde que, cumulativamente** (a) o saldo devedor original de Instrumentos de Pagamento tenha sido reduzido em ao menos R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), não incluindo em tal valor a quantia excepcionada na parte final do item 1(i)(a) do **Anexo** ~~1.1.109~~1.1.110; e (b) tenham (b.1) ocorrido quaisquer alienações, excussões ou dações em pagamento de ativos de titularidade da ODB e outorgados em garantia fiduciária em benefício de Credores no valor de, pelo menos, R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ou (b.2) transcorrido 4 (quatro) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, o que ocorrer primeiro. Tais recursos não poderão ser reservados e, caso já tenham sido reservados, deverão ser integralmente utilizados para amortização dos Instrumentos de Pagamento caso ocorra qualquer discussão ou questionamento judicial por parte das Requerentes na hipótese (b.1), a qual também é aplicável para fins desta vedação aos ativos das demais Requerentes.

1.1.120. ~~1.1.119.~~ "Requerentes" tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.1.121. ~~1.1.120.~~ "Saldo de Créditos ME/EPP": tem o significado atribuído na Cláusula 3.4.2.

1.1.122. ~~1.1.121.~~ "Salário Mínimo": significa o salário mínimo, fixado em lei e anualmente ajustado, em conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com a Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020.

1.1.123. ~~1.1.122.~~ "Securities Act": significa o *U.S. Securities Act* de 1933, conforme emendado de tempos em tempos.

1.1.124. ~~1.1.123.~~ "Sociedades Atvos": são, em conjunto, as sociedades (1) Atvos Agroindustrial S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 13º andar, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.636.745/0001-53; (2) Atvos Agroindustrial Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 13º andar, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.842.690/0001-38; (3) Pontal Agropecuária S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo, na Fazenda Alcídia, s/n, Zona Rural, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.453.403/0001-97; (4) Rio Claro Agroindustrial S.A. – Em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Caçú, estado de Goiás, na Fazenda Santo Antônio, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.598.391/0001-08; (5) Usina Conquista Do Pontal S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Mirante do Paranapanema, estado de São Paulo, na Fazenda Conquista do Pontal, Rodovia SP 563, km 13, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.298.800/0001-80; (6) Agro Energia Santa Luzia S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, km 231, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.906.558/0001-42; (7) BRENCO – Companhia Brasileira De Energia Renovável – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 13º andar, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0001-00; (8) Destilaria Alcídia S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo, na Fazenda Alcídia, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.448.270/0001-60; e (9) Usina Eldorado S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no município de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia MS 145, km 49, ao lado direto no sentido Ipezal/Deodapolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.523/0001-54 , as quais ajuizaram o processo de recuperação judicial autuado sob nº 1050977-09.2019.8.29.0000, em curso perante o D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo.

1.1.125. ~~1.1.124.~~ "Terceiro": é a pessoa jurídica diversa da Recuperanda contra a qual os Credores Concursais detêm créditos e direitos, seja por (a) obrigação principal com Coobrigação ou garantia real e/ou fiduciária assumida ou prestada por uma Recuperanda; e/ou (b) Coobrigação ou garantia real e/ou fiduciária assumida ou prestada pelo Terceiro.

1.1.126. ~~1.1.125.~~ "Termo de adesão à Consolidação Substancial": tem o significado atribuído na Cláusula 2.5.

1.1.127. "Termo Original do Stay Period": é o dia 16 de dezembro de 2019, data em que se findou o prazo previsto no art. 6º, §4º, da LFR.

1.1.128. ~~1.1.126.~~ "TR": é a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, cujo produto, quando expressamente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

previsto neste Plano, agregar-se-á ao saldo do valor nominal do Crédito para fins de cálculo do valor pecuniário das obrigações dispostas neste Plano, e que será devido nas datas de pagamento da parcela de amortização das referidas obrigações. No caso de indisponibilidade temporária da TR, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR deverá ser substituída pela média simples da taxa TR verificada nos 12 (doze) meses anteriores à Data de Homologação do Plano, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

1.1.129. ~~1.1.127.~~ "UPI": é a Unidade Produtiva Isolada, na forma do artigo 60 da LFR, que poderá ser composta por bens e/ou direitos.

1.1.130. ~~1.1.128.~~ "*U.S. Bankrupcy Code*": significa o Título 11 do *United States Code*~~.~~ 11 U.S.C. §§ 11 *et seq*.

1.2. Cláusulas e Anexos. Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a Cláusulas, subcláusulas ou a itens deste Plano referem-se também às suas respectivas subcláusulas ou itens. Os Anexos incluem-se e são parte integrante do Plano para todos os fins de direito.

1.3. Títulos. Os títulos dos Capítulos, das Cláusulas, subcláusulas e itens deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.4. Referências. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto. Sempre que aplicável, as referências às Recuperandas deverão ser interpretadas como sendo as pessoas jurídicas que as sucederem em suas obrigações em razão de operações societárias previstas ou permitidas no âmbito deste Plano, e quaisquer outras que sejam necessárias ao redimensionamento e incremento da eficiência organizacional e redução de custos do Grupo Odebrecht.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

1.5. Disposições Legais. As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.6. Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo inicial ou final caia em um dia que não seja Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.

1.7. Adesão aos termos e condições deste Plano. Caso venha a ser aprovada a Adesão à Consolidação Substancial pelos credores de uma ou mais Requerentes, todas as definições contendo referências à "Recuperanda", seus ativos, passivos, direitos e obrigações deverão ser interpretadas como incluindo os ativos, passivos, direitos e obrigações das Requerentes em questão.

1.8. Créditos Extraconcursais. Nada neste Plano deverá ser interpretado ou considerado como causa para a (i) novação de Créditos Extraconcursais ou (ii) alteração, modificação ou renúncia de quaisquer obrigações de quaisquer Recuperandas ou dos direitos de quaisquer Credores Extraconcursais frente aos Créditos Extraconcursais, incluindo, sem limitar, sobre quaisquer garantias prestadas no âmbito de tais Créditos Extraconcursais ou reconhecimentos prestados pelas Recuperandas,

1.9. Conflito. Em caso de conflito entre as disposições (i) deste Plano e seus Anexos, os termos e condições previstos no Plano deverão prevalecer; e (ii) entre o **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73** e os **Anexos 4.1.2**,e **4.1.3,** os termos e condições previstos no **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73** deverão prevalecer.

2. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

2.1. Visão Geral. As Recuperandas propõem a adoção das medidas indicadas nas Cláusulas 2.2, 2.3 e 2.4 abaixo, como forma de superar a sua atual e momentânea crise econômico-financeira e dar continuidade a suas atividades.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

2.2. Reestruturação da Dívida. As Recuperandas irão reestruturar as dívidas contraídas perante os Credores Concursais, conforme detalhado na Cláusula 3 abaixo.

2.2.1. Pagamentos pelas Recuperandas. Considerando (i) a possibilidade de Adesão à Consolidação Substancial; (ii) que o Caixa Disponível e o Caixa para Distribuição serão auferidos em Recuperandas distintas; (iii) a administração dos recursos das Recuperandas é concentrada na ODB, sociedade consolidadora e gestora de participações societárias; (iv) há muitas garantias cruzadas entre as Recuperandas, bem como diversos Créditos *Intercompany*; e, ainda (v) o objetivo de garantir a implementação do presente Plano e viabilizar uma solução global para a reorganização operacional e financeira de todas as Recuperandas, os Créditos e as obrigações de pagamento neste Plano serão, na data da Homologação Judicial do Plano, centralizados na ODB, qualquer sociedade que venha a suceder a ODB, qualquer Recuperanda, observado o quanto disposto nos termos previstos na Cláusula 3 abaixo e no Anexo ~~1.1.72~~1.1.73.

2.2.2. Opções de Pagamento à escolha do Credor. O Plano confere a determinados Credores Concursais o direito de escolher, dentre um número de opções oferecidas, a alternativa de recebimento de seus Créditos Concursais (indistintamente, "Opções de Pagamento"), nos termos da Cláusula 4.1abaixo. A atribuição da possibilidade de escolher entre as Opções de Pagamento é uma medida que promove o tratamento isonômico entre os Credores Concursais, pois permite a cada Credor Concursal eleger a opção que melhor atenda a seus interesses.

2.2.3. Antecipação de Pagamentos. As Recuperandas poderão, a qualquer tempo, antecipar quaisquer pagamentos de forma *pro rata* entre os Credores Trabalhistas nos limites previstos na Cláusula 3 abaixo.

2.3. Alienação de Bens e Constituição de UPIs. As Recuperandas estão autorizadas desde já a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo circulante, assim como bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, observados para todos os casos os termos, condições e restrições descritos na Cláusula 5, devendo ainda os recursos líquidos obtidos com eventual alienação, inclusive de ativos litigiosos, presentes ou futuros, nacionais ou estrangeiros, ser utilizados conforme estabelecido neste Plano sempre se observando a Cláusula 1.1.11.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

2.4. Reorganização Societária. As Recuperandas ficam autorizadas a realizar operações de reorganização societária, incluindo aquelas necessárias para implementação deste Plano, inclusive fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões e transformações, ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo Odebrecht, observados os termos e condições da Cláusula 6.1.

2.5. Adesão à Consolidação Substancial: quaisquer das Requerentes poderão, de maneira irrevogável e irretratável, aderir ao presente Plano, por meio do envio da declaração constante do **Anexo 2.5,** acompanhada de cópia da ata da assembleia geral de credores que deliberar pela adesão ao presente Plano ("Termo de Adesão à Consolidação Substancial"), desde que tais atos sejam realizados em até 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ("Prazo de Adesão à Consolidação Substancial"). Por meio do Termo de Adesão à Consolidação Substancial, a respectiva Requerente, seus credores, assim como as Recuperandas e os seus Credores Concursais, reconhecem e concordam que, por força da adesão, todos os Créditos Concursais, ativos e passivos da referida Requerente passarão, para todos os fins, a integrar o presente Plano.

3. PAGAMENTO DOS CREDORES

3.1. Créditos Trabalhistas.

3.1.1. Regra Geral. Os Credores Trabalhistas, excetuados os Credores Trabalhistas Partes Relacionadas, terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sempre observado o limite do valor do respectivo Crédito Trabalhista, em até 4 (quatro) parcelas, observadas as seguintes regras:

(i) *1ª Parcela*. Pagamento de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a serem pagos a cada um dos Credores Trabalhistas, em parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado ~~da Homologação Judicial do Plano~~do Termo Original do Stay Period;

(ii) *2ª Parcela*. Eventual saldo remanescente de Créditos Trabalhistas existente após o pagamento previsto no item (i) acima receberá pagamento de até R$ 650.000,00 (seiscentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

e cinquenta mil reais), em parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento previsto no item (i) acima;

(iii) *3ª Parcela*. Eventual saldo remanescente de Créditos Trabalhistas existente após o pagamento previsto nos itens (i) e (ii) acima, receberá pagamento de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento previsto no item (ii) acima; e

(iv) *4ª Parcela*. Eventual saldo remanescente de Créditos Trabalhistas existente após o pagamento previsto nos itens (i), (ii) e (iii) acima receberá pagamento de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento previsto no item (iii) acima ("Data Final de Pagamento dos Créditos Trabalhistas").

3.1.1.1. Pagamento Diferido. Os pagamentos previstos nos itens (ii) e (iii) acima poderão ser postergados para as datas de pagamento previstas para o ano subsequente e até a Data Final de Pagamento dos Créditos Trabalhistas caso as Recuperandas recebam Dividendos Controladas em montante inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no respectivo ano fiscal de pagamento.

3.1.1.2. Juros e Correção. Juros e correção monetária incidindo sobre respectivo Crédito Trabalhista, correspondentes ao IPCA desde a Data do Pedido até a implementação dos pagamentos previstos na Cláusula 3.1.1 acima.

3.1.1.3. Novação. Os Créditos Trabalhistas serão novados, passando a corresponder a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com juros e correção previstos na Cláusula 3.1.1.2 acima, caso o montante do Crédito Trabalhista do respectivo Credor Concursal seja superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

3.1.2. Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas**.** Os Credores Trabalhistas que sejam Partes Relacionadas terão seus Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos, em dinheiro, em parcela única, devida no último Dia Útil do 12º (décimo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

segundo) mês contado ~~da Data de Homologação Judicial do Plano~~do Termo Original do Stay Period.

3.1.2.1. Juros e Correção. Juros e correção monetária incidindo sobre respectivo Crédito Trabalhista Parte Relacionada, correspondentes ao IPCA desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.1.2 acima.

3.1.2.2. Novação. Os Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas serão novados, passando a corresponder ao equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos, com juros e correção previstos na Cláusula 3.1.2 acima, caso o montante do Crédito Trabalhistas Parte Relacionadas do respectivo Credor Concursal seja superior a 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Retardatários. Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2, conforme aplicável, sendo o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores.

3.1.4. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nestas Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2 implica, necessariamente, na mais ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Trabalhista em questão.

3.2. Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real ~~manterão as condições originais de~~terão seus Créditos com Garantia Real~~, sendo desde já permitido às Recuperandas e aos Credores~~ reestruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, conforme oportunamente eleitos, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no **Anexo 1.1.73**.

3.2.1. Critério de Subscrição. Cada Credor com Garantia Real terá o direito de receber ou subscrever R$ 1,00 (um real), conforme aplicável, de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R$ 1,00 (um real), conforme aplicável, em Créditos com Garantia Real ("Créditos com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento"). Caso necessário, os Créditos Concursais denominados em moeda estrangeira serão convertidos para real ou dólar norte-americano de acordo com as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

taxas de câmbio de venda disponíveis no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN), no Dia Útil imediatamente anterior à data do ato a ser praticado nos termos deste Plano.

3.2.2. Garantia Reais. Os Créditos com Garantia Real serão garantidos pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituídos. Para que não restem dúvidas, as Garantias Reais atualmente constituídas para cada um dos Credores com Garantia Real não serão compartilhadas com os demais Credores Concursais.

3.2.3. Dação em Pagamento. Os Credores com Garantia Real que desejarem receber o bem gravado com garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real deverão enviar notificação para as Recuperandas, no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados do término do Prazo de Adesão à Consolidação Substancial e na forma da Cláusula 8.3, comunicando sua opção, a qual será considerada final, definitiva, vinculante, irrevogável e irretratável. As Recuperadas deverão praticar todos os atos necessários para implementar a dação em pagamento nos termos convencionados com o respectivo Credor com Garantia Real ~~convencionarem~~.

3.2.3.1. Transcorrido o prazo indicado na Cláusula 3.2.3 acima, a dação dos bens gravados com garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real somente será implementada caso convencionada de comum acordo entre a(s) Recuperanda(s) e o respectivo Credor com Garantia Real.

3.2.3.2. Eventual saldo remanescente de Créditos com Garantia Real, após a implementação da dação em pagamento dos bens gravados com garantia real previstas nas Cláusulas 3.2.3 e 3.2.3.1 acima, será considerado um Crédito Quirografário Financeiro Elegível para Subscrição de Instrumentos de Pagamento.

3.2.4. ~~3.2.1.~~ Créditos Com Garantia Real Retardatários. Os Créditos com Garantia Real que sejam Créditos Retardatários serão reestruturados e pagos na forma descrita na Cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na Cláusula 3.2.3 somente terá início após a efetiva inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores; e (ii) os respectivos Credores com Garantia Real terão direito a receber todos os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

3.3. Créditos Quirografários.

3.3.1. Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografários Financeiros poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Quirografários Financeiros, de acordo com uma das seguintes Opções de Pagamento, e desde que observado o procedimento para eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 4.2 abaixo:

3.3.1.1. Opção A – Créditos Quirografários Financeiros. Credores Quirografários Financeiros que validamente elegerem a presente Opção A ("Opção A – Créditos Quirografários Financeiros") terão seus Créditos Quirografários Financeiros reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ("Créditos Quirografários Financeiros – Opção A").

3.3.1.1.1. Juros e Correção. Juros e correção monetária incidindo sobre o respectivo montante de Créditos Quirografários Financeiros e sobre o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), previsto na Cláusula 3.3.1.1 acima, correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

3.3.1.1.2. Novação. Os Créditos Quirografários Financeiros – Opção A serão novados, passando a corresponder a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com juros e correção previstos na Cláusula 3.3.1.1.1 acima, caso o montante do Crédito Quirografário Financeiro – Opção A do respectivo Credor Concursal seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.3.1.1.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário Financeiro em questão.

3.3.1.2. Opção B – Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografários Financeiros que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Quirografários Financeiros") terão seus Créditos Quirografários Financeiros reestruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, conforme oportunamente eleito, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

remuneração estão detalhados no **Anexo** ~~1.1.72~~1.1.73 ("Créditos Quirografários Financeiros – Opção B").

3.3.1.2.1. Critério de Subscrição. Cada Credor Quirografário Financeiro que eleger a Opção B – Créditos Quirografários Financeiros terá o direito de receber ou subscrever R$ 1,00 (um real), conforme aplicável, de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R$ 1,00 (um real), conforme aplicável, em Créditos Quirografários Financeiros ("Créditos Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento"). Caso necessário, os Créditos Concursais denominados em moeda estrangeira serão convertidos para real ou dólar norte-americano de acordo com as taxas de câmbio de venda disponíveis no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN), no Dia Útil imediatamente anterior à data do ato a ser praticado nos termos deste Plano.

3.3.2. Créditos Quirografários Não Financeiros. Os Credores Quirografários Não Financeiros poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Quirografários Não Financeiros, de acordo com uma das Opções de Pagamento abaixo descritas, e desde que observado o procedimento para eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 4.2 abaixo:

3.3.2.1. Opção A – Créditos Quirografários Não Financeiros. Credores Quirografários Não Financeiros que validamente elegerem a presente Opção A ("Opção A – Créditos Quirografários Não Financeiros") terão seus Créditos Quirografários Não Financeiros reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ("Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A").

3.3.2.1.1. Juros e Correção. Juros e correção monetária incidindo sobre o respectivo montante de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A e sobre o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), previsto na Cláusula 3.3.2.1 acima, correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

3.3.2.1.2. Novação. Os Créditos Quirografários Não Financeiros Opção A serão novados, passando a corresponder a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com juros e correção previstos na Cláusula 3.3.2.1.1 acima, caso o montante do Crédito Quirografário Não Financeiro Opção A do respectivo Credor Concursal seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.3.2.1.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário Não Financeiro em questão.

3.3.2.2. Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros. Credores Quirografários Não Financeiros que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros") terão seus Créditos Quirografários Não Financeiros ("Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B") reestruturados e pagos por meio da combinação de (i) pagamento em dinheiro, com recursos monetários nacionais sujeito aos e decorrentes dos eventos detalhados nas Cláusulas 3.3.2.2.1 e 3.3.2.2.1.2 ("Pagamentos em Dinheiro"); e (ii) e Instrumentos de Pagamento, sujeitos aos termos, condições e limites detalhados na Cláusula 3.3.2.2.2, conforme aplicável e da seguinte forma:

(i) *para Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B até R$ 750.000,00* (setecentos e cinquenta mil reais), o Credor receberá o montante integral de seu Crédito por meio de Pagamento em Dinheiro;

(ii) *para Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B superiores a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e inferiores ou iguais a R$ 1.071.429,00 (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais)*, o Credor receberá seu Crédito por meio da combinação entre ((ii).1) Pagamento em Dinheiro, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e ((ii).2) para o saldo de Crédito Quirografários Não Financeiros Opção B remanescente, Instrumentos de Pagamento;

(iii) *para Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B superiores a R$ 1.071.429,00 (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais) e inferiores ou iguais a R$ 4.285.714,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e catorze reais)*, o Credor receberá seu Crédito por meio da combinação entre ((iii).1)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Pagamento em Dinheiro, em montante correspondente a 70% (setenta por cento) de seu Crédito Quirografário Não Financeiro Opção B; e ((iii).2) para o saldo de Crédito Quirografários Não Financeiros Opção B remanescente, Instrumentos de Pagamento, sujeitos aos termos, condições e limites detalhados na Cláusula 3.3.2.2.2; e

(iv) *para Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B superiores a R$ 4.285.714,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e catorze reais)*, o Credor receberá seu Crédito por meio da combinação entre ((iv).1) Pagamento em Dinheiro, correspondente a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e ((iv).2) para o saldo de Crédito Quirografários Não Financeiros Opção B remanescente, Instrumentos de Pagamento, sujeitos aos termos, condições e limites detalhados na Cláusula 3.3.2.2.2.

3.3.2.2.1. Fontes do Pagamento em Dinheiro. Os Pagamentos em Dinheiro descritos na Cláusula 3.3.2.2 terão origem nas seguintes fontes:

3.3.2.2.1.1. Primeiro Componente – Dividendos Controladas. Pagamento em recursos monetários nacionais, mediante recebimento, pelas Recuperandas, de recursos a título de Dividendos Controladas referentes aos anos fiscais de 2019, 2020 e 2021, de acordo com a Cascata de Dividendos Controladas, até o limite de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) por ano, a serem distribuídos igualmente entre os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B, e pagos em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da data em que quaisquer Recuperandas efetivamente recebam Dividendos Controladas.

3.3.2.2.1.1.1. Para fins da Cláusula 3.3.2.2.1.1 acima, caso em um dos anos de distribuição de Dividendos Controladas o montante de Pagamento em Dinheiro - Dividendos Controladas seja inferior a R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), o referido saldo remanescente deverá ser acrescido ao limite anual do(s) ano(s) subsequente(s), conforme aplicável.

3.3.2.2.1.2. Segundo Componente – Caixa para Distribuição. Eventual saldo remanescente de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B após pagamentos previstos na Cláusula 3.3.2.2.1.1, será pago com recursos monetários nacionais, até o limite agregado de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), por meio da alocação do Caixa para Distribuição, observada a Regra de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Utilização do Caixa para Distribuição, a serem distribuídos *pro rata* entre os referidos saldos de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B, e pagos nas Datas de Amortização.

3.3.2.2.1.3. Pagamentos e Limites. Para que não restem dúvidas, o montante efetivamente recebido por cada Credor Quirografário Não Financeiro Opção B como resultado da soma dos Pagamentos em Dinheiro jamais poderá ser superior aos montantes de Pagamento em Dinheiro indicados nos itens (i) a (iv) da Cláusula 3.3.2.2, conforme aplicável.

3.3.2.2.2. Pagamento em Instrumentos de Pagamento. Eventual saldo de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B após os pagamentos previstos na Cláusula 3.3.2.2 acima fará jus ao recebimento de Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**, que é parte integrante deste Plano para todos os fins e efeitos.

3.3.2.2.2.1. Critério de Subscrição. Cada Credor Quirografário Não Financeiro Opção B terá o direito de receber ou subscrever R$ 1,00 (um real) de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R$ 1,00 (um real) em saldo de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B calculado conforme a Cláusula 3.3.2.2.2 acima. Caso necessário, os Créditos Concursais denominados em moeda estrangeira serão convertidos para real ou dólar norte-americano de acordo com as taxas de câmbio de venda disponíveis no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN), no Dia Útil imediatamente anterior à data do ato a ser praticado nos termos deste Plano. ("Créditos Quirografários Não Financeiros Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento").

3.3.2.2.2.2. Instrumentos de Pagamento Adicionais. Caso os Pagamentos em Dinheiro efetuados na forma descrita acima, até 31 de dezembro de 2025, sejam inferiores aos montantes indicados nos itens (i) a (iv) da Cláusula 3.3.2.2 para Pagamentos em Dinheiro, tal diferença será considerada um Crédito Quirografário Não Financeiro Elegível para Subscrição de Instrumentos de Pagamento, e passará a ser reestruturada e paga por meios dos Instrumentos de Pagamento. Para que não restem dúvidas, os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B não farão jus ao recebimento de qualquer quantia paga no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

âmbito dos Instrumentos de Pagamento anteriormente à emissão dos Instrumentos de Pagamento adicionais por força desta Cláusula 3.3.2.2.2.2.

3.3.2.2.3. Juros e Correção. Juros e correção monetária (i) sobre Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B que fizerem jus a Pagamentos em Dinheiro, a serem incorporados no valor de principal devido, correspondente ao IPCA, desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos na Cláusula 3.3.2.2.1; (ii) sobre os limites de Dividendos Controladas e Caixa para Distribuição descritos nas Cláusulas 3.3.2.2.1.1 e 3.3.2.2.1.2, correspondente à TR, desde a Data da Homologação Judicial do Plano; e (iii) nas hipóteses constantes da Cláusula 3.3.2.2.2, correspondentes à taxa prevista no item 3 do **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**.

3.3.3. Credores Quirografários Retardatários e Opção Padrão de Pagamento. Os Credores Quirografários que não validamente realizarem a Eleição de Opção de Pagamento, assim como os Credores Quirografários que sejam Credores Retardatários, serão reestruturados e pagos necessariamente nos termos da Opção B – Créditos Quirografários Financeiros ou da Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros, conforme aplicável, sendo que (i) para os pagamentos a título de Pagamento em Dinheiro, se aplicável, o primeiro pagamento será devido apenas no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário na Lista de Credores; e (ii) para os pagamentos a título de Instrumentos de Pagamento, os respectivos Credores Concursais terão direito a receber todos os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

3.3.4. Pagamento dos Credores Quirografários Partes Relacionadas. O pagamento dos Créditos Quirografários detidos por Credores Quirografários Partes Relacionadas estará subordinado à quitação integral dos Créditos Quirografários dos demais Credores Quirografários, sendo certo que, após a integral quitação destes, os Credores Quirografários Partes Relacionadas terão seus Créditos Quirografários pagos nos termos das ~~e~~Cláusulas 3.3.1, 3.3.2 ou 3.3.3 acima, conforme aplicável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

3.4. Créditos ME/EPP. Os Credores ME/EPP terão seus Créditos ME/EPP reestruturados e integralmente pagos da seguinte forma:

3.4.1. Pagamento Inicial. Pagamento em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por Credor ME/EPP, em dinheiro, em parcela única, no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.4.2. Pagamento em Instrumentos de Pagamento. Eventual saldo remanescente existente após o pagamento previsto na Cláusula 3.4.1 acima (sendo tal saldo de Créditos ME/EPP doravante referido como "Saldo de Créditos ME/EPP"), será pago em Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**, e segundo os termos e condições de eleição de modalidade de Instrumentos de Pagamento descritos na Cláusula 4.1 abaixo.

3.4.2.1. Critério de Subscrição. Cada Credor ME/EPP terá o direito de receber ou subscrever R$ 1,00 (um real) de valor de face de Instrumentos de Pagamento para cada R$ 1,00 (um real) em Saldo de Créditos ME/EPP ("Créditos ME/EPP Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento").

3.4.3. Juros e Correção. Juros e correção monetária (i) sobre o saldo de Créditos ME/EPP devidos nos termos da Cláusula 3.4.1, a serem incorporados no valor de principal devido, bem como sobre os valores indicados na Cláusula 3.4.1, correspondentes ao IPCA; e (ii) nas hipóteses constantes da Cláusula 3.4.2, correspondentes à taxa prevista na Cláusula 3 do **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73.**

3.4.4. Crédito ME/EPP Retardatário. Os Créditos ME/EPP Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.4.1 acima, contando-se o termo inicial para pagamento a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito ME/EPP Retardatário na Lista de Credores. Os Créditos ME/EPP Retardatários que tenham valor superior ao limite estabelecido na Cláusula 3.4.1 acima, serão pagos por meio de Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, sendo certo que os Credores ME/EPP Retardatários titulares de tais Créditos somente farão jus ao recebimento dos Recursos de Distribuição aos Instrumentos de Pagamento e recursos decorrentes de Eventos de Amortização Extraordinários destinados aos titulares de Instrumentos de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Pagamento, após o trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

3.5. Créditos Ilíquidos. Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos ainda sujeitos a Ações Judiciais e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados neste Plano como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFR. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado e/ou arbitral final e irrecorrível, serão pagos conforme tratamento atribuídos aos Créditos Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

3.6. Créditos *Intercompany*. O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. Os Créditos *Intercompany* poderão ser convertidos em capital social ou poderão ser objeto de compensação, nos termos dos artigos 368 e seguintes do Código Civil (inclusive o artigo 380), desde que, em qualquer das hipóteses, a conversão em capital, subordinação ou compensação (cumulativamente): (i) não gere transferência ou impacto de caixa; (ii) não implique qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas ou Requerentes; (iii) não resulte na ampliação do valor da exposição de crédito ou de débito de qualquer Recuperanda ou Requerente, como credora ou devedora de qualquer uma delas, entre si; (iv) não reduza ou afete negativamente as obrigações de pagamento das Recuperandas e Requerentes neste Plano; e (v) não reduza, coloque em risco ou afete negativamente, os direitos, créditos e prerrogativas, incluindo garantias, dos Credores Concursais e dos Credores Extraconcursais não envolvidos na operação, e segundo a legislação aplicável, observado o quanto previsto nas Cláusulas 6.1 e 7.4. As Recuperandas e as Requerentes poderão oportunamente convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos *Intercompany* observadas as hipóteses, cumulativamente, dos itens (i) a (v) desta Cláusula, os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano.

3.7. Disposições Gerais de Pagamento dos Créditos Concursais

3.7.1. <u>Reclassificação de Créditos</u>. Na hipótese de Créditos Concursais indicados na Lista de Credores sobre os quais, na Homologação Judicial do Plano, haja impugnação de crédito que verse sobre a sua reclassificação ainda pendente de decisão judicial transitada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

em julgado, o respectivo Credor Concursal está sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe na qual seu Crédito encontra-se alocado na Homologação Judicial do Plano até a data da certidão de trânsito em julgado da decisão judicial que determinar sua reclassificação, sendo certo que o Credor deverá adotar todas as medidas perante as Recuperandas para que seja promovida a alteração dos termos e condições de pagamento de seus Créditos em conformidade com a sua nova classe. Caso seja posteriormente reconhecida a reclassificação do Crédito que implique modificação dos termos e condições de pagamento já aplicados: (i) na hipótese de tal modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o saldo majorado do respectivo Crédito será considerado Crédito Retardatário para fins de pagamento, sendo certo os Créditos reclassificados não farão jus a pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação, ou (ii) na hipótese de tal modificação representar diminuição dos valores a serem pagos ou a entrega de outro meio de recuperação, o Credor Concursal deverá restituir à Recuperanda os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido.

3.7.2. Majoração dos Créditos. Na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista neste Plano para os Créditos Retardatários de cada classe. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado da decisão judicial ou da data de celebração do acordo entre as partes.

3.7.3. Redução dos Créditos. Na hipótese de se verificar eventual redução no valor de Créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, e a consequente retificação da Lista de Credores, o Credor Concursal titular do respectivo Crédito Concursal deverá restituir às Recuperandas, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido trânsito em julgado ou acordo entre as partes, conforme o caso, os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido.

3.7.4. Notificação. Para fins desta Cláusula, o Credor Concursal deverá notificar a Recuperandas, na forma da Cláusula 8.3, para comunicar o trânsito em julgado da decisão judicial que houver reconhecido a alteração do Crédito Concursal já reconhecido na Lista de Credores do Administrador Judicial.

3.7.5. Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação desde Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

3.7.6. Forma de Pagamento. Conforme aplicável, os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), ou de transferência eletrônica disponível (TED), ou qualquer outro documento que comprove a transação, sendo que as Recuperandas poderão contratar um agente de pagamento para tanto. O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

3.7.7. Contas Bancárias dos Credores. Conforme aplicável, os Credores Concursais devem informar às Recuperandas, nos contatos indicados e na forma da Cláusula 8.3, suas respectivas contas bancárias para esse fim.

3.7.7.1. Ausência de indicação de Contas Bancárias. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado tempestivamente e corretamente seus dados bancários para depósito.

3.7.8. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal. Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar as Recuperandas e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, na forma da Cláusula 8.3. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original, ou a modalidade de Instrumento de Pagamento eleita por ele na forma deste Plano.

3.7.8.1. Partes Relacionadas. Caso o cessionário ou o cedente do Crédito Concursal seja um Credor Quirografário Parte Relacionada ou integrante do Grupo Odebrecht, o respectivo Crédito Concursal será pago nos termos das Cláusulas 3.3.4 e 3.6, respectivamente.

3.7.9. Pagamentos por Terceiros. Os Credores Concursais que sejam titulares de Créditos Concursais nos quais um Terceiro figure como devedor principal ou garantidor, deverão observar os seguintes termos:

3.7.9.1. Créditos Concursais por Força de Garantias Outorgadas por Recuperandas. Os Créditos Concursais que correspondam a obrigações de pagamento nas quais uma ou mais Recuperandas figurem como prestadoras de garantias que não sejam fiduciárias ("Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperandas"), terão, exclusivamente no que se refere a tais garantias, seus Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperandas reestruturados nos termos da Cláusula 3 deste Plano e tais Credores Concursais receberão, por parte das Recuperandas, seus Créditos Concursais na mesma forma que os demais Credores Concursais da sua classe, independentemente da exigibilidade da dívida contra o devedor principal. As obrigações de Terceiros garantidas por Recuperandas se manterão válidas, vigentes, exigíveis e eficazes de acordo com os seus respectivos termos e condições. Nada neste Plano significará ou deverá ser interpretado ou usado para alterar ou modificar tais obrigações de Terceiros, independentemente da novação dos termos do pagamento da respectiva Coobrigação prestada por qualquer Recuperanda, podendo tais Credores exigir ou cobrar a dívida de tal Terceiro de acordo com os termos dos respectivos instrumentos, sem prejuízo, caso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

qualquer Credor opte, a seu exclusivo critério, por exercer uma das Opções de Pagamento constantes das Cláusulas 4.1.2.1 e 4.1.3.1.

3.7.9.1.1. Créditos Concursais por Garantias Outorgadas por Recuperandas que Sejam Efetivamente Pagos por Terceiro. Sem prejuízo do quanto disposto na Cláusula 7.7, caso os Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperandas sejam, a qualquer tempo, no todo ou em parte, pagos pelo respectivo Terceiro (na qualidade de devedor principal) ou em benefício deste Terceiro, os referidos Créditos Concursais serão considerados amortizados, no que se refere às obrigações das Recuperandas previstas neste Plano, sob pena de enriquecimento sem causa do Credor. O saldo de Créditos existente segundo as condições originalmente contratadas que não tenha sido amortizado por meio do pagamento referido nesta Cláusula, também não será considerado quitado em relação ao Crédito Concursal por Garantia Outorgada por Recuperanda em questão, sendo certo que as Recuperandas jamais serão obrigadas a realizar qualquer pagamento que supere o valor do Crédito Concursal corrigido e remunerado nos termos deste Plano. Caso as Recuperandas tenham efetuado qualquer pagamento ou celebrado a dação em pagamento prevista na Cláusula 3.2.3.1 que, somados a eventuais valores pagos pelo Terceiro, supere o valor do Crédito nas condições originalmente contratadas, incluindo principal, juros e demais encargos incidentes até o respectivo pagamento, e/ou entregue Instrumentos de Pagamento – *Bonds*, Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas em benefício de tal Credor Concursal, o referido Credor Concursal deverá devolver às Recuperandas, imediatamente, os montantes pagos e/ou os referidos títulos recebidos a maior (ou seja, incluindo principal, juros e demais encargos incidentes até o respectivo pagamento). Caso as Recuperandas ainda não tenham efetuado qualquer pagamento, e/ou entregue Instrumentos de Pagamento – *Bonds*, Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas ao referido Credor Concursal e o Credor Concursal tenha recebido a totalidade dos valores devidos nos termos originais dessa dívida de Terceiro, as Recuperandas ficarão desobrigadas de efetuar os respectivos pagamentos ou de entregar os respectivos Instrumentos de Pagamento – *Bonds*, Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Privadas em sua totalidade ou na proporção dos Créditos Concursais pagos pelo Terceiro.

3.7.9.1.2. Reestruturação do Crédito celebrada com Terceiro. Eventual reestruturação de Créditos Concursais por Garantias Outorgadas por Recuperandas celebrada com Terceiros após a Data do Pedido não altera as condições, valores e garantias originais desses Créditos Concursais contra as Recuperandas, que realizarão o pagamento de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Plano.

3.7.9.2. Créditos Concursais Garantidos por Terceiro. Os Credores Concursais cujos Créditos Concursais correspondam a obrigações de pagamento nas quais uma Recuperanda figure como devedora principal e um ou mais Terceiros figurem como garantidores ("Créditos Concursais Garantidos por Terceiro"), terão seus Créditos Concursais Garantidos por Terceiro pagos nos termos da Cláusula ~~33~~3 deste Plano, e poderão eleger quaisquer das modalidades de Instrumentos de Pagamento nos termos da Cláusula 4.1 fazendo jus a quaisquer pagamentos feitos nos termos deste Plano, sem prejuízo do direito dos Credores Concursais de perseguirem o recebimento dos Créditos, nas condições originalmente contratadas, contra o Terceiro. As garantias de Terceiros se manterão válidas, vigentes, exigíveis e eficazes de acordo com os seus respectivos termos e condições originalmente contratados. Nada neste Plano significará ou deverá ser interpretado ou usado para alterar ou modificar tais obrigações de Terceiros, independentemente da novação dos termos do pagamento do Crédito Concursal por qualquer Recuperanda, podendo os Credores exigir ou cobrar a dívida, nas condições originalmente contratadas, de tal Terceiro de acordo com os termos dos respectivos instrumentos.

3.7.9.2.1. Créditos Concursais Garantidos por Terceiro que Sejam Efetivamente Pagos por Terceiro. Caso os Créditos Concursais Garantidos por Terceiros sejam, a qualquer tempo, no todo ou em parte, pagos pelo respectivo Terceiro ou em benefício deste Terceiro, o Terceiro se sub-rogará nos direitos do respectivo Credor Concursal, observado, em caso de sub-rogação parcial do Terceiro nos direitos do Credor Concursal, o previsto no art. 351 do Código Civil, aplicando-se o quanto disposto na Cláusula 3.7.8 e 3.7.8.1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

3.7.9.2.2. Reestruturação do Crédito Garantidos por Terceiro celebrada com Terceiro. Eventual reestruturação de Créditos Concursais Garantidos por Terceiros celebrada com Terceiro após da Data do Pedido não altera as condições, valores e garantias originais desses Créditos Concursais contra as Recuperandas, que realizarão o pagamento de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Plano independentemente das condições reestruturadas com o Terceiro.

3.7.10. Compensação. As Recuperandas estão autorizadas a efetuar compensações de crédito, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, nos casos em que as Recuperandas e seus Credores Concursais possuírem obrigações recíprocas de créditos e débitos, desde que prévia e expressamente autorizadas pelos respectivos Credores Concursais. Para que não restem dúvidas, eventual saldo remanescente após efetuada a compensação prevista nesta Cláusula receberá o tratamento conferido à natureza do respectivo Crédito, nos termos deste Plano. Esta Cláusula não se aplica à compensação dos Créditos *Intercompany,* os quais devem observar as disposições da Cláusula 3.6.

3.7.11. Custos e Tributos. As obrigações financeiras decorrentes do presente Plano e todos os pagamentos a serem realizados pelas Recuperandas, nos termos deste Plano, serão cumpridos e pagos, líquidos de quaisquer tributos presentes e futuros, impostos, encargos, taxas ou outras cobranças de qualquer natureza.

3.8. Créditos Extraconcursais. Fica ressaltado que os Créditos Extraconcursais não estão sujeitos e não serão novados por força da aprovação do presente Plano, sendo certo que a sua reestruturação dependerá de negociações bilaterais com os Credores Extraconcursais, bem como que nada neste Plano poderá desconstituir ou de qualquer forma modificar garantias fiduciárias outorgadas em favor de Credores Extraconcursais.

3.8.1. Garantias Fiduciárias Outorgadas por Recuperandas. As garantias fiduciárias outorgadas por Recuperandas, inclusive no âmbito da Consolidação Substancial das Recuperandas, se manterão válidas, vigentes, exigíveis e eficazes de acordo com os seus respectivos termos e condições originalmente contratados. Nada neste Plano significará ou deverá ser interpretado ou usado para alterar ou modificar tais obrigações e prerrogativas decorrentes de tais garantias fiduciárias, podendo os Credores exigir a garantia fiduciária, nas condições originalmente contratadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

4. ATOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS

4.1. Eleição do Instrumento de Pagamento. Os Credores com Garantia Real, Credores Quirografários Financeiros Opção B, os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B e os Credores ME/EPP que tiverem seus Créditos Concursais reestruturados por meio de Instrumentos de Pagamento poderão escolher dentre os seguintes títulos de dívida, observados os requisitos a seguir descritos, sendo certo que tais Credores poderão escolher mais de um título de dívida para receber seus Créditos Concursais:

4.1.1. Plano. Todos os titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento poderão optar por ter os termos e condições da reestruturação de seus Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento instrumentalizados pelo Plano na forma do **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**, sem a emissão de quaisquer valores mobiliários, que, por força da Homologação Judicial, passarão a reger os termos de pagamento dos respectivos Créditos Concursais ("Instrumentos de Pagamento – Plano").

4.1.1.1. Efeitos da Opção. A opção pelo recebimento do Crédito Concursal por meio do Instrumento de Pagamento – Plano não implica na quitação de obrigação de Terceiro perante o respectivo Credor Concursal, observadas as Cláusulas 3.7.9 e seguintes.

4.1.2. Debêntures Privadas. Todos os titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento poderão optar por subscrever, com seus Créditos Concursais, debêntures colocadas privadamente, a serem emitidas por meio de escritura de emissão em forma substancialmente igual à minuta presente no **Anexo 4.1.2** deste Plano ("Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas").

4.1.2.1. Implementação da Opção. Todo e qualquer Credor que optar pelo recebimento de Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas deverá subscrever e integralizar as debêntures com seus respectivos Créditos, sem prejuízo da manutenção das garantias prestadas por Terceiros.

4.1.3. Debêntures Públicas. Todos os titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento que, cumulativamente, (i) por razões regulatórias ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

regulamentares, não podem ser titulares de Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, e (ii) sejam investidores profissionais nos termos da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, poderão optar por subscrever debêntures a serem distribuídas publicamente, com esforços restritos de captação nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, cuja escritura de emissão será firmada substancialmente igual à minuta presente no **Anexo 4.1.3** deste Plano, observadas as disposições regulatórias aplicáveis ("Instrumento de Pagamento – Debêntures Públicas").

4.1.3.1. Implementação da Opção. Todo e qualquer Credor que optar pelo recebimento de Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas deverá subscrever e integralizar as debêntures com seus respectivos Créditos, sem prejuízo da manutenção das garantias prestadas por Terceiro.

4.1.4. *Bonds*. Todos os titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento que são atualmente titulares de títulos, bônus ou notas de pagamento, na qualidade de (i) investidor institucional qualificado (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na regra 144 A do *Securities Act*; (ii) pessoas não americanas (*non – US persons*), conforme definido no Regulamento S (*Regulation S*), de acordo com o *Securities Act*, localizadas fora dos Estados Unidos da América; ou (iii) investidores credenciados institucionais (*institutional accredited investors*), conforme definido na Regra 501, de acordo com o *Securities Act*, poderão optar por receber títulos de dívida custodiados e registrados no sistema DTC, a serem emitidos em dólares norte-americanos e regidos sob as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, cujo conteúdo compreenda os termos e condições descritos no **Anexo** ~~1.1.72~~1.1.73 deste Plano ("Instrumentos de Pagamento - *Bonds*").

4.2. Procedimento de escolha da Opção Pagamento e do Instrumento de Pagamento. Para formalizar a escolha da Opção de Pagamento e dos Instrumentos de Pagamento que deseja receber, se aplicável, os Credores com Garantia Real, os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP deverão manifestar, em até 15 (quinze) Dias Corridos contados do término do Prazo de Adesão à Consolidação Substancial ("Prazo para Eleição"), a sua escolha por um dos Instrumentos de Pagamento previstos nas Cláusulas 4.1.1 a 4.1.4. Caso não haja escolha da Opção de Pagamento no Prazo para Eleição, será aplicável o previsto na Cláusula 4.3.1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

4.3. Envio de Documentos. O Credor Concursal deverá enviar e-mail para os endereços eletrônicos aj_odb@alvarezandmarsal.com e rjodb@odebrecht.com, encaminhando (i) o formulário constante do **Anexo 4.3** devidamente preenchido e assinado; e (iii) os seguintes documentos:

(i) documentos básicos. Todos os Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME/EPP deverão anexar (a) documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Concursal, incluindo (a.1.) no caso de pessoa física, cópia de documento de identificação oficial válido em território nacional, e (a.2.) no caso de pessoa jurídica, cópia dos atos societários e da procuração que lhe outorga poderes de representação do respectivo Credor; e (b) indicar a conta bancária que deverá ser utilizada para o recebimento de quaisquer valores a que faz jus; e

(ii) documentos específicos. Os Credores Concursais que optarem por eleger receber Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas deverão anexar também a declaração constante do **Anexo 4.3(ii)** devidamente assinada pelo respectivo Credor.

4.3.1. Opção Diferida. Aqueles Credores que não optarem por um Instrumento de Pagamento no Prazo para Eleição terão sua escolha por um dos Instrumentos de Pagamento de Pagamento previstos nas Cláusulas 4.1.1 a 4.1.4 diferida pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

4.3.2. Relatório do procedimento de escolha da Opção Pagamento e do Instrumento de Pagamento. Em até 30 (trinta) Dias Corridos contados do término do Prazo para Eleição, o Administrador Judicial deverá apresentar relatório, nos autos da Recuperação Judicial e no seu sítio eletrônico (https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht), informando o resultado do procedimento de escolha da Opção de Pagamento e do Instrumento de Pagamento, com a indicação da alocação dos Créditos Concursais entre as Opções de Pagamento e os Instrumentos de Pagamento disponíveis, incluindo os Credores Concursais que optaram por diferir a escolha pela Opção de Pagamento por não terem feito validamente a eleição durante o Prazo para Eleição ("Publicação do Quadro de Eleição").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

4.3.3. Vinculação e Efeitos. A eleição da Opção de Pagamento e do Instrumento de Pagamento feita pelos Credores Concursais realizada na forma prescrita neste Plano, é final, definitiva, vinculante e irrevogável e irretratável, sendo que os efeitos da eleição da Opção de Pagamento e do Instrumento de Pagamento retroagirão à Data de Homologação Judicial do Plano.

4.3.4. Créditos Objeto de Impugnações. Poderão exercer o direito de eleger a Opção de Pagamento e o Instrumento de Pagamento de sua preferência, nos termos e prazos deste Plano, os Credores com Garantia Real, os Credores Quirografários Financeiros Opção B, os Credores Quirografários Não Financeiros Opção B e os Credores ME/EPP, incluindo aqueles cujos Créditos tenham sido objeto de impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da LFR, as quais não tenham sido objeto de decisão transitada em julgado à época do término do Prazo para Eleição. Nesses casos, o Crédito será utilizado para cálculo da alocação dos Instrumentos de Pagamento, devendo as Recuperandas, (i) em relação à parcela incontroversa do Crédito, se houver, instrumentalizar a reestruturação do respectivo Crédito eleita nos termos deste Plano; e (ii) em relação à parcela controversa, instrumentalizar a reestruturação do respectivo Crédito nos mesmos termos da parcela incontroversa caso já tenha sido eleito o Instrumento de Pagamento e não tenha transcorrido o prazo previsto na ~~e~~Cláusula 4.3.1. Caso já tenha transcorrido o prazo previsto na ~~e~~Cláusula 4.3.1, as Recuperandas deverão instrumentalizar a reestruturação do respectivo Crédito controverso na forma de Instrumentos de Pagamento – Plano, quando, em decorrência de decisão transitada em julgado, tais montantes se tornarem incontroversos (na exata medida em que forem devidos ao Credor Concursal pelas Recuperandas).

4.3.5. Instrumento de Pagamento Padrão – Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real que não validamente elegerem o Instrumento de Pagamento e os Credores com Garantia Real Retardatários terão seus Créditos Elegíveis para Subscrição dos Instrumentos de Pagamento necessariamente reestruturados na forma de Instrumentos de Pagamento – Plano.

4.3.6. ~~4.3.5.~~ Instrumento de Pagamento Padrão – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que não validamente elegerem o Instrumento de Pagamento e os Credores Quirografários Retardatários terão seus Créditos Elegíveis para Subscrição dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Instrumentos de Pagamento necessariamente reestruturados na forma de Instrumentos de Pagamento – Plano.

4.3.7. ~~4.3.6.~~ Instrumento de Pagamento Padrão – Créditos ME/EPP. Os Credores ME/EPP que não validamente elegerem o Instrumento de Pagamento, terão seus Créditos Elegíveis para Subscrição dos Instrumentos de Pagamento necessariamente reestruturados na forma de Instrumentos de Pagamento – Plano.

4.4. Emissão dos Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, Debêntures Públicas e *Bonds*. A Recuperanda , que for a Emissora/Devedora Principal, na forma prevista no Item 1 do **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73,** deverá formalizar todos os atos necessários e providenciar a emissão, colocação e distribuição, conforme o caso, dos Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas e Instrumentos de Pagamento – *Bonds* nos prazos de até (i) 300 (trezentos) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição, desde que titulares de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento correspondentes a, no mínimo, R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) tenham optado por receber Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, considerados de forma agregada, até o término do Prazo de Eleição; ou (ii) 100 (cem) Dias Corridos contados do encerramento do prazo indicado no item (ii) da Cláusula 4.2 acima, independentemente do valor de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento que optarem por receber Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas ou Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas; e (iii) 480 (quatrocentos e oitenta) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição, para os Instrumentos de Pagamento – *Bonds* ou 590 (quinhentos e noventa) Dias Corridos contados do trânsito em julgado da decisão de Homologação *Chapter 15*, o que ocorrer por último.

4.5. Emissões Adicionais. Caso a Recuperanda , que seja a Emissora/Devedora Principal, na forma ~~do~~prevista no Item 1 **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**, por força dos termos deste Plano, deva realizar mais de uma emissão, colocação e distribuição, conforme o caso, dos Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas, Debêntures Públicas ou *Bonds* (cada uma, uma "Emissão Adicional"), a ODB deverá fazer com que sejam formalizados todos os atos necessários e providenciadas a emissão, colocação e distribuição dos referidos Instrumentos de Pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

em até 360 (trezentos e sessenta) Dias Corridos contados da verificação da obrigação de implementar as Emissões Adicionais, respeitados os prazos regulatórios vigentes e aplicáveis.

4.6. Disposições Transitórias. Uma vez verificado saldo de Caixa para Distribuição a ser destinado aos titulares de Instrumentos de Pagamento em uma Data de Amortização sem que o respectivo Instrumento de Pagamento tenha sido emitido e subscrito pelos, ou entregue aos Credores Concursais, as Recuperandas efetuarão os pagamentos eventualmente devidos como se tivessem aderido à opção de pagamento previsto na Cláusula 4.1.1.

4.6.1. Efeitos do Diferimento da Opção de Pagamento. Os Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento detido por Credores que optarem por diferir o exercício do direito de escolher uma das Opções de Pagamento nos termos da Cláusula 4.2(ii) serão exigíveis nos termos das Cláusulas 4.1.1 e 7.3.

4.7. Implementação no Exterior. As Recuperandas ficam autorizadas a adotar todas as medidas necessárias para (i) submeter a Aprovação do Plano ao processo de homologação de efeitos em curso perante a *United States Bankruptcy Court of the Southern District of New York* (*Chapter 15 – Case No. 19-12731 (SMB)*), com o objetivo de conferir efeitos ao Plano em território norte-americano, nos termos da legislação aplicável ("Homologação *Chapter 15*"), bem como (ii) iniciar e/ou dar andamento a outros procedimentos judiciais, extrajudiciais ou administrativos, sejam de insolvência ou de outra natureza, em outras jurisdições além da República Federativa do Brasil, conforme necessário, para a implementação desta Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, aos processos de insolvência ou procedimentos necessários à implementação das disposições deste Plano. Os processos auxiliares no exterior não poderão alterar os termos e as condições deste Plano.

5. ALIENAÇÃO E/OU ONERAÇÃO DE ATIVOS

5.1. Alienação de bens do ativo circulante. As Recuperandas poderão alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, observados parâmetros de mercado, quaisquer bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo circulante sem necessidade de autorização ou cientificação adicional do Juízo da Recuperação e/ou dos Credores Concursais, sempre observados direitos e prerrogativas assegurados contratualmente a terceiros, Credores com Garantia Real, Credores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Extraconcursais, ou perante autoridades públicas sobre o bem ou ativo, bem como os limites estabelecidos na lei aplicável e neste Plano, (i) desde que o bem ou ativo esteja desonerado; ou (ii) se onerado, desde que a transação seja autorizada pelo respectivo Credor Extraconcursal ou Credor com Garantia Real, conforme aplicável.

5.2. Alienação de bens do ativo não circulante. As Recuperandas estarão autorizadas a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, observados parâmetros de mercado, em benefício de qualquer parte, sempre observados direitos e prerrogativas assegurados contratualmente a terceiros, Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais, ou perante autoridades públicas sobre o bem ou ativo, bem como os limites estabelecidos na lei aplicável e neste Plano:

(i) quaisquer dos bens ou ativos que sejam parte do seu ativo não-circulante e que estejam indicados no **Anexo 5.2**, sob qualquer modalidade, inclusive por meio de alienação de UPI's, nos termos da Cláusula 5.3 abaixo, (i.a.) desde que o bem ou ativo esteja desonerado; ou (i.b.) se onerado, desde que a transação seja autorizada pelo respectivo Credor Extraconcursal ou Credor com Garantia Real, conforme aplicável; e

(ii) quaisquer dos bens ou ativos que sejam parte do seu ativo não-circulante e não estejam indicados no **Anexo 5.2** deste Plano, desde que o valor contábil líquido de depreciação de tal (tais) bens ou ativos, considerados individualmente e de forma agregada dentro do mesmo ano fiscal, seja menor ou igual a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em cada ano fiscal, e, ainda, (ii.a.) desde que o bem ou ativo esteja desonerado; ou (ii.b.) se onerado, desde que a transação seja autorizada pelo respectivo Credor Extraconcursal ou Credor com Garantia Real, conforme aplicável.

5.2.1. Alienação de bens de Requerentes que venham a aderir à Consolidação Substancial. Para que não restem dúvidas, todos os bens e ativos parte do ativo não-circulante de Requerentes que venham a aderir à Consolidação Substancial das Recuperandas estarão sujeitos às regras de alienação de ativos prevista neste Capítulo 5, sendo certo que o **Anexo 5.2** passará a contemplar, para todos os fins e efeitos, o **Anexo 1.1.2** do Termo de Adesão à Consolidação Substancial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

5.3. Alienação de UPIs. A alienação de UPIs, salvo regras previstas neste Plano, será realizada observando-se os arts. 60 e 142 da LFR, ou mediante venda direta, nos termos e condições gerais definidos pelas Recuperandas.

5.3.1. Ausência de Sucessão. Tendo em vista que a alienação das UPIs observará o quanto disposto nos artigos 60 e 142 da LFR, em nenhuma hipótese, haverá sucessão do adquirente por quaisquer dívidas e obrigações das Recuperandas, inclusive as de natureza tributária, trabalhista, as relacionadas ao Grupo Odebrecht e às Partes Relacionadas e as derivadas de obrigações assumidas no âmbito da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. A ausência de sucessão deverá ser reconhecida pelo Juízo da Recuperação Judicial.

6. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REORGANIZAÇÃO

6.1. Reorganização. As Recuperandas ficam autorizadas a realizar operações de reorganização societária listadas no **Anexo 6.1** ou, caso não listadas, aquelas necessárias para implementação deste Plano, bem como fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões, reduções de capital e transformações, ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo Odebrecht, desde que, cumulativamente, (i) não implique em transferência de recursos (caixa) e/ou ativos para entidades do Grupo Odebrecht que não as Recuperandas, exceto se permitida por este Plano na Cláusula 7.4, incluindo, mas não se limitando, participações societárias diretas ou indiretas detidas pelas Recuperandas, (ii) não implique ou prejudique eventuais direitos e obrigações contraídas pelas Recuperandas e/ou por outras entidades do Grupo Odebrecht em instrumentos celebrados com Credores com garantia fiduciária prestada por Recuperandas ou terceiros, (iii) não implique em efeitos de consolidação com as Recuperandas de Requerentes que não tiveram a Adesão à Consolidação Substancial aprovada, (iv) seja implementada com o objetivo de otimizar estrutura ou reduzir custos e (v) não resulte em participação recíproca ou cruzamento de participações societárias entre empresas do Grupo Odebrecht, sendo desde logo permitidos aumentos de capital mediante emissão de novas ações ou quotas para serem integralizadas com participações em sociedades do Grupo Odebrecht, Créditos *Intercompany* e a capitalização de Créditos *Intercompany*. As Recuperandas. ainda, poderão realizar quaisquer operações de reorganização societária que não atendam aos requisitos cumulativos estabelecidos acima, desde que sejam expressamente autorizadas em deliberação realizada nos termos da Cláusula 8.3 do **Anexo ~~1.1.72~~1.1.73**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

7. EFEITOS DO PLANO

7.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e os Credores Concursais, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, assim como credores que venham a se tornar Credores Concursais das Recuperandas por força de atribuição de responsabilidade incidental, subsidiária ou solidária por força de lei ou decisão judicial, administrativa, arbitral, desde que o fato gerador de tal Crédito Concursal seja anterior ao ajuizamento da presente Recuperação Judicial a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.

7.2. Liberação de Recursos. Tendo em vista que este Plano não afeta, desconstitui ou de qualquer forma modifica garantias fiduciárias outorgadas em favor de Credores Extraconcursais, os recursos financeiros, que forem objeto de garantia fiduciária e disponibilizados às Recuperandas e às Requerentes, serão considerados, para todos os fins de direitos, Créditos Extraconcursais, nos termos do art. 67 da LFR. Em caso de superveniência de falência das Recuperandas, tais recursos serão pagos com precedência sobre todos os Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais, observado o disposto nos arts. 84, 85, 149 e demais disposições aplicáveis da LFR.

7.3. Novação. A Homologação Judicial do Plano implicará a novação dos Créditos Concursais, nos termos do art. 59 da LFR, os quais serão pagos segundo os termos e condições estabelecidos neste Plano. Salvo disposição em sentido contrário neste Plano, ficam mantidas as garantias reais e fidejussórias dos Créditos Concursais. Para que não restem dúvidas, nada neste Plano afeta as obrigações extraconcursais de responsabilidade das Recuperandas e tampouco obrigações de Terceiros, incluindo, sem limitar, avais, fianças, garantias fiduciárias, reais, fidejussórias, que serão mantidas em suas condições originais, inclusive de exigibilidade, contra os Terceiros, independentemente da novação deste Plano, conforme as Cláusulas 3.7.9 e seguintes do Plano.

7.4. Remessa de Recursos. Observada a necessidade de caixa e as regras societárias aplicáveis, as Recuperandas estão autorizadas a realizar qualquer tipo de movimentação financeira dentre as Recuperandas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

7.4.1. Remessas para o Grupo. Observada a necessidade de caixa e as regras societárias aplicáveis, as Recuperandas estão autorizadas a realizar qualquer tipo de movimentação financeira, incluindo, mas não se limitando ao aporte de recursos e celebração de mútuos, em benefício de quaisquer das Requerentes, nos termos da Lei das S.A., (i) relacionadas ao cumprimento das obrigações contratadas nos respectivos planos de recuperação judicial das Requerentes e ao pagamento de despesas gerais e administrativas, tais como obrigações e despesas de manutenção das atividades, despesas com fornecedores e assessores e despesas fiscais, desde que tais transações não excedam o montante global de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e respeitem a alocação descrita no **Anexo 7.4.1**; ~~ou~~ (ii) relacionadas aos pagamentos previstos no item ~~(iii)~~ii da Cláusula ~~1.1.118~~1.1.11 e no item (iii) da Cláusula 1.1.119 apenas nos seus respectivos prazos.

7.5. Cessão de Créditos. Após a Aprovação do Plano, os Credores Concursais poderão ceder seus Créditos a outros Credores Concursais ou a Terceiros, e a cessão deverá ser notificada às Recuperandas e ao Administrador Judicial nos termos da Cláusula 8.3. A notificação ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação Judicial só será necessária enquanto a Recuperação Judicial não tiver sido encerrada. Os Créditos Concursais cedidos serão pagos conforme as condições previstas no Plano, observado o quanto disposto nas Cláusulas 3.7.8.1 e 7.3.

7.6. Reconstituição de Direitos. Caso a Recuperação Judicial seja convolada em falência no prazo de supervisão no art. 61 da LFR, os Credores Concursais terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observados o disposto nos arts. 61, §2º, e 74 da LFR.

7.7. Quitação. O cumprimento das obrigações de pagamentos de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Plano acarretarão~~ão~~á, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os Créditos Concursais contra as Recuperandas e seus diretores, conselheiros, agentes, funcionários e representantes, observado o disposto na Cláusula 3.7.9.

7.8. Extinção das Ações. Em virtude da novação dos Créditos Concursais decorrente da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Homologação Judicial do Plano, e enquanto este Plano estiver sendo cumprido pelas Recuperandas, os Credores Concursais não poderão, a partir da Homologação do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação e/ou execução judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; (iii) penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concursais ou praticar contra elas qualquer outro ato constritivo para satisfação de Créditos Concursais; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais; e (v) buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios contra as Recuperandas. A partir da Data de Homologação Judicial do Plano, todo e qualquer processo de execução, de qualquer natureza, relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas, deverão ser extintos completamente ou, caso mais de uma pessoa figure no polo passivo da referida ação, exclusivamente em relação à(s) Recuperanda(s) em questão, sendo certo que as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, bem como o saldo de bloqueios judiciais eventualmente efetivados nas referidas ações judiciais. Para que não restem dúvidas, nada nesta Cláusula impede o trâmite de impugnações de crédito relacionadas à presente Recuperação Judicial.

7.9. Formalização de Documentos e Outras Providências. As Recuperandas obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

7.10. Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pelas Recuperandas e aprovadas em Assembleia de Credores, nos termos da LFR. Aditamentos ao Plano, desde que aprovados nos termos da LFR, obrigam todos os Credores Concursais, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos Concursais deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores Concursais, conforme o caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Anexos. Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.

8.2. Contratos Existentes e Conflitos. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações das Recuperandas sujeitas à Recuperação Judicial previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor Concursal anteriormente à Data do Pedido, este Plano prevalecerá, sem prejuízo da manutenção das condições originalmente contratadas com Terceiros, conforme previsto nas Cláusulas 3.7.9.1 e seguintes.

8.3. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se as Recuperandas a verificar suas mensagens periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores Concursais:

Às Recuperandas:

Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar
Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-050
A/C: Departamento Jurídico
E-mail: rjodb@odebrecht.com

Ao Administrador Judicial

Rua Surubim, nº 577, 9º andar
Brooklyn Novo, São Paulo/SP, CEP 04571-050
A/C: Eduardo Seixas e Luciana Gasques
E-mail: aj_odb@alvarezandmarsal.com

8.4. Divisibilidade das Previsões do Plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, o restante dos termos e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

8.5. Créditos em moeda estrangeira. Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LFR, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano.

8.6. Encerramento da Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial será encerrada nos termos dos arts. 61 e 63 da LFR.

8.7. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

8.8. Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação. Após o encerramento da Recuperação Judicial as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, ~~20~~31 de março de 2020
(*Seguem páginas de assinaturas do Plano*)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

(*páginas de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial apresentado por Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial e outras sociedades integrantes de seu grupo econômico)*

Nome:	**Nome:**
Cargo:	**Cargo:**

Por: **KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODBINV S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; ODEBRECHT FINANCE LIMITED; ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ANEXOS AO PLANO

Anexo 1.1.10	Uso do Caixa Disponível
Anexo ~~1.1.72~~1.1.73	Instrumentos de Pagamento
Anexo ~~1.1.80~~1.1.81 (a)	Laudo de Viabilidade Econômica
Anexo ~~1.1.80~~1.1.81 (b)	Laudo Econômico-Financeiro
Anexo ~~1.1.109~~1.1.110	Método de Cálculo do Percentual de Pagamento
Anexo 2.5	Termo de Adesão à Consolidação Substancial
Anexo 4.1.2	Escritura de Emissão: Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas
Anexo 4.1.3	Escritura de Emissão: Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas
Anexo 4.3	Formulário de Opção de Pagamento
Anexo 4.3(ii)	Declaração de Investidor Qualificado – Debêntures Públicas
Anexo 5.2	Lista de Ativos
Anexo 6.1	Lista de Operações de Reorganização Societárias
Anexo 7.4.1	Alocação de Remessas para Requerentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Anexo 1.1.10

Uso do Caixa Disponível

1. O Caixa Disponível poderá ser utilizado na manutenção ordinária das atividades do Grupo Odebrecht, (i) para despesas gerais e administrativas das Recuperandas, tais como (a) obrigações e despesas relacionadas a contingências diretas e indiretas, cuja origem tenha natureza administrativa, civil, comercial, financeira, fiscal, tributária, ambiental, penal ou trabalhista; (b) despesas gerais de manutenção das atividades, tais como, despesas de manutenção predial, condomínio, *facilities*, comunicação, TI, serviços de pagamento, reembolso de despesas, assessores jurídicos e financeiros, despesas de auditoria e despesas com fornecedores e prestadores de serviço, incluindo aquelas relacionadas à Recuperação Judicial e ao cumprimento deste Plano; (c) pagamento de obrigações não sujeitas à Recuperação Judicial; (d) custo de manutenção da estrutura de governança e *compliance*; e (ii) transações permitidas no âmbito da Cláusula 7.4 ou de qualquer outra forma por este Plano.

2. Para que não restem dúvidas, a lista de eventos acima é exemplificativa e não exaustiva, sendo certo que as Recuperandas jamais poderão utilizar o Caixa Disponível (i) para prática dos atos vedados pelo inciso IV do art. 64 da LFR, e (ii) para pagamento de dividendos de Recuperandas para sociedades que não são Recuperandas, sendo certo que esta disposição não afeta, impede ou limita o uso ou a distribuição dos recursos nos termos do item (iii) da Cláusula ~~1.1.118~~1.1.119 do Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Anexo ~~1.1.72~~1.1.73

Instrumentos de Pagamento

(termos e condições aplicáveis aos Créditos Concursais que forem reestruturados por meio de qualquer modalidade de Instrumentos de Pagamento)

1. **Emissora / Devedor Principal**. ODB, qualquer sociedade que venha a suceder a ODB, ou, caso autorizado pelo respectivo Credor, qualquer Recuperanda, sendo certo que, na hipótese de reestruturação de Créditos por meio de Instrumentos de Pagamento – Plano, será mantido (i) o devedor principal original ~~será mantido~~ou (ii) caso as Recuperandas não sejam as devedoras principais originais, o coobrigado/garantidor ("Emissora/Devedora Principal").

2. **Garantidor(es)**. Todas as Recuperandas figurarão como garantidoras solidárias do Instrumento de Pagamento ("Garantidores").

2.1. **Garantia Real**: Os Créditos com Garantia Real manterão as respectivas Garantias Reais, conforme originalmente pactuado, sendo certo que as Garantias Reais não serão compartilhadas entre os demais Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento.

3. **Juros e Correção**. Os Instrumentos de Pagamento contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de face dos Instrumentos de Pagamento, correspondentes à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos nos Instrumentos de Pagamento, observado o Bônus de Adimplência.

4. **Vencimento**. Vencimento no 40º (quadragésimo) Aniversário, sendo que a Devedora Principal deverá amortizar antecipadamente a integralidade dos Instrumentos de Pagamento:

(i) no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, caso não tenha apresentado, em até 6 (seis) meses contados do 24º (vigésimo quarto) Aniversário, laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstrando que as Recuperandas possuem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário; ou

(ii) a partir do 3º (terceiro) Aniversário, caso se verifique que o Caixa para Distribuição em uma determinada Data de Amortização é suficiente para amortizar e/ou resgatar 100% (cem por cento) do saldo devedor de Instrumentos de Pagamento.

5. **Amortizações e Carência**. Os Instrumentos de Pagamento serão amortizados a cada Data de Amortização com recursos provenientes do Caixa para Distribuição, conforme apurado nos termos da Cláusula 1.1.11, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, de forma *pro rata* entre os Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento. O primeiro pagamento será devido na primeira Data de Amortização que ocorrer após 3 (três) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ("Prazo de Carência"), sendo que para cada R$ 1,00 (um real) de Caixa para Distribuição destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento, R$ 1,00 (um real) será deduzido do valor de face e/ou do valor de principal dos respectivos Instrumentos de Pagamento, podendo as Recuperandas, a qualquer tempo, realizar amortizações antecipadas.

5.1. Nas hipóteses em que os Credores Concursais possuam Créditos Concursais formalizados originalmente por mais de 1 (um) instrumento, as amortizações previstas no item 55 acima deverão ocorrer de forma proporcional entre tais instrumentos originais.

6. **Agente de Monitoramento**. Os Instrumentos de Pagamento contarão com um Agente de Monitoramento que acompanhará as movimentações financeiras das Recuperandas e que deverá ser contratado pela Emissora/Devedora Principal em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo responsável por:

(i) divulgar o montante de Caixa para Distribuição que será destinado à amortização dos Instrumentos de Pagamento, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição;

(ii) verificar e ratificar o Caixa Disponível, o Caixa para Distribuição e a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, com base em relatório gerencial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

contemplando o saldo do caixa consolidado das Recuperandas e demais documentos que sejam considerados necessários pelo Agente de Monitoramento que deverão ser fornecidos pelas Recuperandas como, por exemplo, extratos bancários;

(iii) monitorar os pagamentos previstos nos Instrumentos de Pagamento, bem como o cumprimento das demais obrigações previstas;

(iv) monitorar a materialização de Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento posteriores a data de emissão dos Instrumentos de Pagamentos; e

(v) divulgar relatórios mensais consolidando as informações referentes às atribuições previstas nos itens anteriores.

6.1. Acesso a Informações. As Recuperandas deverão facultar ao Agente de Monitoramento acesso a todas as informações e documentos considerados necessários pelo Agente de Monitoramento para o bom desempenho de suas funções.

6.2. Procedimento de Escolha. A Recuperanda deverá contratar uma das empresas listadas no Apêndice I para ocupar a posição de Agente de Monitoramento em até 60 (sessenta) dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano, devendo optar por aquela que oferecer a melhor proposta considerando as condições de preço e escopo de trabalho, observadas as condições de substituição descritas no Apêndice I.

7. <u>Hipóteses de Vencimento Antecipado</u>. As obrigações previstas no Instrumento de Pagamento serão consideradas antecipadas vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, na ocorrência dos seguintes eventos:

(i) inadimplemento pela Devedora Principal de qualquer obrigação pecuniária que não seja sanado no prazo de ~~10~~3 (~~dez~~três) Dias Úteis da sua ocorrência;

(ii) inadimplemento pela Devedora Principal de qualquer obrigação não pecuniária prevista no Instrumento de Pagamento que não seja sanado no prazo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

de ~~90~~30 (~~noventa~~trinta) Dias Úteis contados da sua ocorrência, caso não seja prazo específico;

(iii) decisão judicial~~, transitada em julgado~~ colegiada ou decisão judicial sem efeito suspensivo, que declare o Instrumento de Pagamento ilegal, observado que todos eventuais recursos que deveriam ter sido destinados aos Credores Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento, mas que não tenham sido em virtude de tal decisão, deverão permanecer retidos para posterior distribuição aos Credores Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento;

(iv) liquidação, dissolução, decretação da falência ou pedido de autofalência da Devedora Principal;

(v) cessão, promessa de cessão ou qualquer outro tipo de transferência das obrigações da Devedora Principal a Terceiro, sem anuência dos Créditos Quirografários Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento~~, salvo se a cessão, promessa de cessão ou qualquer outro tipo de transferência das obrigações for realizada em favor de outra sociedade do Grupo Odebrecht~~;

(vi) transformação da Devedora Principal em sociedade limitada;

(vii) alteração do objeto social da Devedora Principal, ressalvada a hipótese em que há autorização dos Créditos Elegíveis a Subscrição de Instrumentos de Pagamento ***ou*** em que não resulte em alteração substancial das atividades da Devedora Principal;

(viii) comprovação, atestada em decisão ~~transitada em julgado~~judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer declaração feita pela Devedora Principal no Instrumento de Pagamento é falsa, desde que tal falsidade acarrete qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante na: (a) situação financeira, nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora Principal; e/ou (b) na capacidade da Devedora Principal de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos do Instrumento de Pagamento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

(ix) comprovação, atestada em decisão ~~transitada em julgado~~judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer declaração feita pela Devedora Principal no Instrumento de Pagamento relativas a questões de prática de corrupção é falsa;

(x) incorporação, fusão ou cisão da Devedora Principal, sem a prévia anuência dos Créditos Quirografários Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento, salvo se a reorganização societária estiver autorizada no Plano ou neste Anexo; e

(xi) prolação de sentença condenatória, ~~transitada em julgado~~sem efeito suspensivo, que ateste que a Devedora Principal praticou atos que importem trabalho infantil, análogo ao escravo e/ou provimento criminoso de prostituição

(xii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária constante de quaisquer Instrumentos de Pagamento, desde que não sanado prazo de cura aplicável; ou

(xiii) decretação de vencimento antecipado no âmbito de quaisquer Instrumentos de Pagamento.

8. Disposições Gerais.

8.1. Divulgação de Informações. As Recuperandas deverão fornecer mensalmente ao Agente de Monitoramento as informações financeiras e contábeis a respeito da composição do Caixa Disponível e do Caixa para Distribuição ou em prazo inferior sempre que solicitadas, mediante envio de comunicação enviada nos termos da Cláusula 8.3, que deverá ser respondida pelas Recuperandas com as informações solicitadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação.

8.2. Comunicação. A Devedora/Emissora Principal, os Garantidores e os titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento deverão enviar ao Agente de Monitoramento e manter atualizados, a todo tempo, (i) sua qualificação completa; (ii) telefone; (iii) endereço eletrônico (e-mail); e (iv) o endereço para envio de correspondência física. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações relacionadas aos Instrumentos de Pagamento, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

recebimento, ou courier; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem.

8.3. Deliberações. A Devedora Principal poderá, a qualquer momento, convocar reunião com os Credores Concursais titulares de Créditos Elegíveis a Subscrição de Instrumentos de Pagamento para que estes possam deliberar:

(i) sobre a renúncia prévia (*waiver*) ao direito de exigir o cumprimento das obrigações previstas no Instrumento de Pagamento;

(ii) a renúncia (*waiver*) ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações previstas neste Instrumento de Pagamento;

(iii) a extensão do prazo descrito no item ii da Cláusula 1.1.11;

(iv) a realização de operações de reorganização societária nos termos da Cláusula 6.1 do Plano;

(v) a substituição do Agente de Monitoramento nos termos do item 4 do Apêndice I deste Anexo; e

(vi) outras matérias que sejam relevantes.

8.3.1. Convocação. A reunião será convocada por meio de envio de notificação aos Credores Concursais titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento com no mínimo 8 (oito) Dias Úteis de antecedência da primeira convocação e 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da segunda convocação, devendo a convocação conter, data, hora, local e ordem do dia.

8.3.2. Instalação e Realização. A reunião se instalará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento e, em segunda convocação, com qualquer quórum de presentes. A reunião será presidida pela Emissora/Devedora Principal e será acompanhada pelo Agente de Monitoramento.

8.3.2.1. Instalação para Deliberação Sobre Matérias Qualificadas. A reunião para deliberação das matérias indicadas nos itens (iii), (iv) e (v) no item 8.3 acima somente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

será instalada com a presença titulares de Instrumentos de Pagamento representando, ao menos, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento em aberto na data da convocação, seja em primeira ou em segunda convocação.

8.3.2.2. Os Credores de Crédito *Intercompany* e as Partes Relacionadas não serão considerados para fins de quórum.

8.3.3. Quórum de Deliberação. As matérias colocadas em votação serão aprovadas pela maioria absoluta de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento presentes na reunião, conforme saldos em aberto considerados na data de convocação da reunião. As atas de reunião serão enviadas ao Agente de Monitoramento e, enquanto perdurar a Recuperação Judicial, ao Administrador Judicial.

8.3.3.1. Quórum de Deliberação Sobre Matérias Qualificadas. As matérias indicadas nos itens, (iii), (iv) e (v) do item 8.3 acima colocadas em votação somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de ao menos 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento presentes.

8.3.3.2. Os Credores de Crédito *Intercompany* e as Partes Relacionadas não terão direito de voto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

APENDICE I
AGENTE DE MONITORAMENTO

3. As Recuperandas poderão contratar, para o cargo de Agente de Monitoramento, uma das seguintes empresas especializadas (seu sucessor ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico das sociedades listadas abaixo):

(i) CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.740/0001-15, com sede na Rua Japão, nº 484, unidade 31 E, Jardim São Luís, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06502-345;

(ii) FTI Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.174.869/0001-00, com sede na Rua Tabapuã, nº 474, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-001, na Cidade e Estado de São Paulo; ou

(iii) Empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época.

4. Caso, a qualquer tempo, seja necessário substituir o Agente de Monitoramento, as Recuperandas deverão contratar, preferencialmente, uma das empresas descritas no item 1 acima. Não sendo possível ou viável, as Recuperandas estão desde já autorizadas a contratar outra empresa com capacidade técnica, reputação e experiência semelhante às das empresas listadas no item 1 acima, desde que aprovada pelos titulares de Instrumentos de Pagamento nos termos da Cláusula 8.3 deste Anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Anexo ~~1.1.109~~1.1.110

Método de Cálculo do Percentual de Pagamentos

1. O Percentual de Pagamentos será apurado, a partir do término do Prazo de Carência, com base no relatório gerencial de fechamento contábil, entregue pelas Recuperandas ao Agente de Monitoramento, referente aos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro, segundo a seguinte fórmula:

$$Percentual\ de\ Pagamentos = \frac{'pagamentos'}{'base\ de\ créditos'}$$

sendo:

(i) *pagamentos*: a soma de todas as amortizações de

(a) Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumento de Pagamento feitas por Recuperandas, excetuadas aquelas decorrentes de Coobrigações prestadas por dívidas das Sociedades Atvos;

(b) Créditos Extraconcursais por garantia fiduciária outorgada pela ODB; e

(c) Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperanda que sejam feitas por Terceiros, inclusive a parcela que não gerar amortizações de Instrumentos de Pagamento conforme previsto na ~~e~~Cláusula 3.7.9.1.1, excetuadas aquelas decorrentes de Coobrigações prestadas por dívidas das Sociedades Atvos.

(ii) *base de Créditos*: a soma de todos os (ii.a.) Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumento de Pagamento, excetuadas aquelas decorrentes de Coobrigações prestadas por dívidas das Sociedades Atvos; e (ii.b) Créditos Extraconcursais por garantia fiduciária outorgada pela ODB.

2. Em cada apuração, os valores descritos acima serão atualizados / trazidos a valor presente segundo as seguintes regras:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

- *base de Créditos*: a base de créditos se refere aos valores destas obrigações na Data do Pedido, sem incorrer correção monetária / juros;

- *Créditos listados nas alíneas (a), (b) e (c) do item 1(i) acima*: os valores serão trazidos a valor presente até a Data do Pedido pelo fator de correção incidente dos respectivos instrumentos vigentes até a data de apuração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Anexo 2.5

Termo de Adesão à Consolidação Substancial

Pelo presente instrumento particular,

[Denominação Legal da Requerente], sociedade anônima de capital fechado, com sede na [Sede], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [*], neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("Requerente")

CONSIDERANDO QUE:

(i) a **ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, CEP 41.730-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.144.757/0001-72, [Denominação Legal das demais Recuperandas] (em conjunto "Recuperandas") e a Requerente apresentaram, em 17.06.2019, pedido de recuperação judicial, autuado sob o nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo ("Recuperação Judicial");

(ii) em [*], os Credores Concursais das Recuperandas deliberaram, em sede de assembleia geral de credores, pela consolidação substancial e aprovaram plano de recuperação judicial unitário, composto pelos ativos e passivos de titularidade de todas as Recuperandas ("Plano");

(iii) em [*], o Plano foi homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial na decisão de fls. [*], publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia [*];

(iv) nos termos da Cláusula 2.5 do Plano, a Requerente poderá aderir ao Plano, por meio do envio do Termo de Adesão à Consolidação Substancial, acompanhado da cópia da ata de assembleia geral de credores que deliberar a sua adesão, sendo certo que o efeito de tal adesão será a consolidação de todos os ativos e da passivos da Requerente com os ativos e passivos das Recuperandas; e

(v) em [*], em sede de assembleia geral de credores, os credores da Requerente ("Credores Concursais da Requerente") deliberaram pela adesão da Requerente ao Plano, de modo a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

formalizar seu ingresso na Consolidação Substancial das Recuperandas, reconhecendo e concordando que todos os ativos e passivos da Requerente passarão, para todos os fins, a integrar o Plano ("AGC Consolidação Substancial").

RESOLVE a Requerente, conforme deliberado por seus credores na AGC Consolidação Substancial, firmar este Termo de Adesão à Consolidação Substancial ("Termo"), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

1. OBJETO

1.1. Adesão: Pelo presente Termo, a Requerente adere, de maneira irrevogável e irretratável, ao Plano, consolidando todos os seus ativos e passivos com os ativos e passivos das Recuperandas, na forma da Cláusula 2.5 do Plano ("Adesão").

1.1.1. Reestruturação dos Créditos. Por força de Adesão descrita na Cláusula 1.1 deste Termo, os Credores Concursais da Requerente terão seus créditos concursais reestruturadados e pagos, nos termos das cláusulas 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.6 do Plano, conforme aplicável considerando a natureza de cada Crédito Concursal.

1.1.2. Alienação e/ou Oneração de Ativos. Por força de Adesão descrita na Cláusula 1.1 deste Termo, todos os bens e ativos parte do ativo circulante e não-circulante da Requerente estarão sujeitos às regras de alienação de ativos previstas nas Cláusulas 5.1 e 5.2 do Plano, sendo certo que o Anexo 1.1.2 deste Termo passará a compor, para todos os fins e efeitos, o Anexo 5.2 do Plano.

1.1.3. Disposições Aplicáveis. Por força de Adesão descrita na Cláusula 1.1 deste Termo, todas as disposições, condições e definições descritas no Plano aplicar-se-ão à Requerente e aos seus Credores Concursais.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declarações da Requerente: A Requerente declara e garante que:

(i) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o Termo, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

celebração, incluindo ter submetido a Adesão à deliberação dos Credores Concursais da Requerente em sede da AGC Consolidação Substancial, para implementar todas as previsões contidas no Plano e cumprir todas as obrigações ali assumidas;

(ii) esta Adesão é validamente celebrada e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;

(iii) a celebração desta Adesão e o cumprimento de suas obrigações: (a) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (b) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada, incluindo as decisões proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial; e (c) não viola qualquer deliberação tomada pelos Credores Concursais da Requerente em sede de assembleia geral de credores; e

(iv) as discussões sobre o objeto contratual desta Adesão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa, tendo a Requerente e os Credores Concursais da Requerente discutido amplamente todas as condições do presente negócio, sendo assessoradas por seus respectivos advogados que as informaram e alertaram de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação desta Adesão, dos termos deste Termo e do Plano.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Irrevogabilidade e Irretratabilidade: Este Termo, os compromissos e as responsabilidades nele assumida pela Requerente são irrevogáveis e irretratáveis. Este Termo é vinculante e é celebrado em benefício da Requerente e de seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

3.2. Vinculação do Plano: As disposições do Plano vinculam a Requerente, os Credores Concursais da Requerente, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título (i) a partir da data de Homologação Judicial do Plano e (ii) do envio deste Termo, acompanhado de copiada ata da AGC Consolidação Substancial às Recuperandas, nos termos da cláusula 8.3 do Plano, o que ocorrer por último.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

3.3. Definições: Os termos grafados ou iniciados em letras maiúsculas usados neste Termo, mas não definidos neste instrumento terão os significados atribuídos no Plano.

3.4. Lei Aplicável: Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Termo deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

3.5. Foro: Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Termo serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação. Após o encerramento da Recuperação Judicial as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Termo serão resolvidas pelo foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, [dia] de [mês] de 2020

[DENOMINAÇAO LEGAL COMPLETA DA REQUERENTE]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Anexo 4.3

Formulário de Opção de Pagamento

[Local, data]

À
Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras
Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º Andar
Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-050
A/C: Departamento Jurídico e Departamento Financeiro
E-mail:rjodb@odebrecht.com

C/C
Administrador Judicial
Rua Surubim, nº 577, 9º andar
Brooklyn Novo, São Paulo/SP, CEP 04571-050
A/C: Eduardo Seixas e Luciana Gasques
E-mail:aj_odb@alvarezandmarsal.com

Ref.: **Exercício da Opção e Escolha do Instrumento de Pagamento.**

Prezados Senhores,

Nos termos da **Cláusula 4.1** do Plano de Recuperação Judicial da Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras, conforme aprovado pelos credores na assembleia geral de credores realizado no dia [*], elegemos:

Créditos Quirografários Financeiros:	( ) Opção A – Créditos Quirografários Financeiros ( ) Opção B – Créditos Quirografários Financeiros **( ) Não Aplicável**
Créditos Quirografários Não Financeiros:	( ) Opção A – Créditos Quirografários Não Financeiros ( ) Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros **( ) Não Aplicável**
Instrumento de Pagamento Disponíveis (*Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP)* :	( ) Instrumento de Pagamento – Plano Montante de Créditos Concursais Alocados neste Instrumento de Pagamento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] ( ) Instrumento de Pagamento – Debêntures Privadas Montante de Créditos Concursais Alocados neste Instrumento de Pagamento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] ( ) Instrumento de Pagamento – Debêntures Públicas Montante de Créditos Concursais Alocados neste Instrumento de Pagamento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] ( ) [Instrumento de Pagamento – *Bonds*] Montante de Créditos Concursais Alocados neste Instrumento de Pagamento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

	( ) Diferimento da escolha da Opção de Pagamento Montante de Créditos Concursais Alocados na opção de diferimento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] **( ) Não Aplicável**		
Denominação Legal Completa:			
Banco:		CNPJ/CPF:	
Agência:		Conta-Corrente:	

Atenciosamente,

[DENOMINAÇÃO LEGAL COMPLETA]

_____

Nome:

CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ANEXO 5.2[3-4]

Lista de Ativos

~~**ANEXO 5.2 – LISTA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE[3-4]**~~

OPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de emissão da ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A - em recuperação judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 12º andar, Parte C, Butantã, Cidade e Es ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.668.258/ 0001-00.

[3] O Anexo 5.2 e a Clá usula 5.2 do Plano respeitam gravames, direitos e prioridades assegurados aos detentores de cré ditos garantidos por garantias reais e/ou fiduciá rias.

[4] O Anexo 5.2 será ajustado a depender das Requerentes que venham a aderir à consolidaç ã o substancial.

~~[3] O Anexo 5.2. respeitará os gravames, direitos e prioridades assegurados aos detentores de cré ditos garantidos por garantias reais e/ou fiduciá rias.~~

~~[4] O Anexo 5.2 será ajustado a depender das Recuperandas que venham a aderir a consolidaç ã o substancial.~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDÍFICO CORPORATIVO PORTO MARAVILHA: edifício comercial com 14.357,52 m² de área privativa total, considerando escritórios e lojas, sobre uma área de terreno de 3.450,00 m². Localizado na Avenida Cidade de Lima 86, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-710 Matrículas - registrado no 2 ofício do Registro de Imóveis sob os números: 103.970//103.971 //103.972 //103.973 //103.974 //103.975 //103.976 // 103.977 // 103.978 // 109.979 // 103.980 // 103.981 // 103.982 //103.983 // 103.984 // 103985 // 103.986 // 103.987 // 103.988 // 103.989 // 103.990 // 103.991 // 103.992 // 103.993 // 103.994 // 103.995 // 103.996[5].

[5] Constituída alienação fiduciária sobre os imóveis, nos termos do *Instrumento Particular de Contrato Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças*, celebrado entre Edífício Odebrecht RJ S.A. – Em Recuperação Judicial e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 26 de setembro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

Cotas do Capital Social da ARACATI ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.690.234/0001-61, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 801, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro[6].

Cotas do Capital Social da CENTRAL GERADORA EÓLICA CORREDOR DE SENANDES I, LTDA. no CNPJ/MF sob o nº 11.638.736/0001-06 com sede na Praia De Botafogo, Nº 300, Sala 801, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Cotas do Capital Social da CENTRAL GERADORA EÓLICA VENTO ARAGANO III, LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.638.787/0001-38, com sede Av, Presidente Wilson, 165, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Cotas do Capital Social da CENTRAL GERADORA EÓLICA CAPÃO GRANDE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.608.948/0001-40, com sede Av, Presidente Wilson, 165, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Cotas do Capital Social da ODEBRECHT ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A - Em Recuperação Judicial, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, Parte D, Butantã, Cidade e Est ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.790.376/ 0001-75.

[6] Constituída alienaçã o fiduciá ria sobre as cotas, nos termos do *Instrumento Particular de Constituiçã o de Garantia – Alienaçã o Fiduciá ria de Quotas de Emissã o da Aracati e Outras Avenças*, celebrado em 20 de dezembro de 2017, entre Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperaçã o Judicial, DMC Energy Intermediaçõ es de Negócios S.A., Maturati Participaçõ es S.A., RTA Participaçõ es Ltda e. como intervenie nte anuente, Aracati Energia Renová vel Ltda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

Ações de emissão da ODEBRECHT ENERGIA S.A - Em Recuperação, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.079.757/ 0001-64.[7]

[7] Constituída alienação fiduciária sobre ações, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição Fiduciária de Ações em Garantia*, celebrado entre Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, Odebrecht Energia Investimentos S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e, na qualidade de interveniente anuente, Odebrecht Energia S.A., em 08 de junho de 2016, conforme aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

Ações de emissão da ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A - Em Recuperação, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 113.439.547/ 0001-30.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cotas do CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.991.641/0001-67.

Ações de Emissão da MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 4777, andar 6, sala 2, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.805/0001-41.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ARENA ITAQUERA S.A., sociedade anônima com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/ME nº 14.278.551/0001-26[8].

Ações de Emissão da ODEBRECHT LATINVEST S.A.R.L, sociedade constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, registrada sob o nº B. 195.784, com sede em avenue JF Kennedy, L-1855, Luxemburgo.

Ações de Emissão da ODEBRECHT LATIN FINANCE S.A.R.L, sociedade constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, registrada sob o nº B. 175.583, com sede em avenue JF Kennedy, L-1855, Luxemburgo.

Ações de Emissão da H2OLMOS S.A., sociedade constituída de acordo com as leis do Peru, registrada sob o nº 20523611250, com sede na Av. Victor Andrés Belaunde, nº 280, San Isidro, Cidade de Lima, Peru.

Ações de Emissão da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 156, Salas 1702 e 1703, Centro, CEP 20.040-901, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita sob o CNPJ/ME nº 02.893.588/0001-85.

Ações de Emissão da BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Butantã, 9º Andar, CEP 05501-050, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/ME nº 08.758.695/0001-87.5.

[8] Constituída alienação fiduciária sobre as ações, nos termos do *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*, celebrado entre Jequitibá Patrimonial S.A., Odebrecht Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Caixa Econômica Federal e, como interveniente-anuente, Arena Itaquera S.A., em 29 de novembro de 2013, conforme aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL E PARTICIPÇÕES S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Cidade de Lima, nº 86, Cidade de Santo Cristo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.426.668/0001-97.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ODEBRECHT PROPERTIES ENTRETENIMENTO S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 21.264.583/0001-38

Ações de Emissão da ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 16.584.908/ 0001-20.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da SPE SAÚDE PRIMÁRIA BH S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 2000 Sala 319torre02, ALPES, BELO HORIZONTE - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.921.007/0001-41.

Ações de Emissão da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Ladeira da Fonte das Pedras, S/N NAZARE, SALVADOR - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.994/0001-11.[9]

Ações de Emissão da OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Q QS 1, Rua 210, nº 34, Lot e 34 TR 3, Sala 1010 C, Áreal (Águas Claras), Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 19.128.923/ 0001-51.[10]

Ações de Emissão da CONCESSIONÁRIA RIO MAIS S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida das Américas, 04430 Sal 201, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 15.404.443/0001-15.

Ações de Emissão da CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Rodrigues Alves, nº 455, Salas Técnicas no Interior do Túnel Marcelo Alencar Próximo a Praça Muhammad Ali, Gamboa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.749.710/0001-06.

[9] Constituído penhor sobre as ações, nos termos do *Projeto Fonte Nova – Contrato de Penhor de Primeiro G rau de Ações*, celebrado entre Construtora OAS Ltda – Em Recuperação Judicial, Odebrecht Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Desenbahia – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. e, como interveniente anuente. Fonte Nova Negócios e Participações S.A., em 08 de fevereiro de 2011.

[10] Constituído penhor sobre as ações, nos termos do *Contrato de Penhor de Ações em Garantia e Outras Avenças*, celebrado entre Odebrecht Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Construtora Norberto Odebrecht S.A., RB Capital Companhia de Securitização e Centrad Participações, em 06 de novembro de 2013.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da CENTRAD HOLDING S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Q QS 1, Rua 210, nº 34, Lote 34 TR 3, Sala 1010 C, Áreal (Águas Claras), Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.569.416/0001-90.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ODEBRECHT S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ODEBRECHT ENERGIA E INVESTIMENTOS S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 20.541.146/ 0001-51.

Ações de Emissão da OCYAN PARTICIPAÇÕES S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Cidade Lima, 86 - salas 501 e 502, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.075.178/0001-05.[11]

Ações de Emissão da ODEBRECHT CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede à Av Luis Viana, 2.841, Edif Odebrecht, Paralela, Salvador, BA, CEP 41730-900, Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 14.588.248/0001-20.

Ações de Emissão da ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.821.234/0001-28

Ações de Emissão da OPI S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte A, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.337.615/ 0001-00.

Ações de Emissão da ODEBRECHT UTILITIES S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.382.530/0001-44.

[11] Constituída alienação fiduciária sobre as ações, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Ocyan Participações S.A. sob Condição Suspensiva*, celebrado entre Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, BNDES Participações S.A. e, na qualidade de intervenientes anuentes, Odebrecht Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Ocyan Participações S.A., em 23 de maio de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Ações de Emissão da ODEBRECHT AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 19º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.014.214/0001-45.
Ações de Emissão do EDIFÍCIO ODEBRECHT RIO DE JANEIRO S.A. (EORJ) - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Cidade e Estado de Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.432.176/ 0001-40.[12]

Ações de Emissão da OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Part E, Butantã, Cidade e Est ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 20.620.396/ 0001-87.

Ações de Emissão da OSP INVESTIMENTOS S.A - em recuperação judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, Parte I, Butantã, Cidade e Est ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 22.606.673/ 0001-22.

Ações de Emissão da ODEBRECHT TRANSPORT S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte I, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.483/0001-86.

Ações de Emissão da ODB INTERNATIONAL CORPORATION - Em Recuperação Judicial, Sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Bahamas, com sede à George Street , nº 4, Mareva House, Nassau, inscrito sob o nº 138020.

Ações de Emissão da ODEBRECHT DEFESA E TECNOLOGIA S.A., Sociedade anônima fechada, Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Cidade Lima, 86 - sala 302, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.688.755/0001-72

Ações de Emissão da MECTRON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.389 e 1.399, Parque Martim Cererê, Cidade de São José dos Campos, Estado de São

[12] Constituído penhor sobre as ações, nos termos do *Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Primeiro Grau em Garantia e Outras Avenças*, celebrado entre OP Gestão de Propriedades S.A. – Em Recuperação Judicial, OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Edifício Odebrecht R.J. – Em Recuperação Judicial, em 26 de setembro de 2018, conforme aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 65.481.012/ 0001-20.
Ações de Emissão da OR S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 18º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.917.143/0001-16

Ações de Emissão da ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Luís Viana Filho, nº 2.841, Sala Enseada, Paralela, Cidade de Salvador, Est ado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.851.495/ 0001-65.

Ações de Emissão da ODEBRECHT PROPERTIES E INVESTIMENTOS S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte H, Butantã, Cidade e Est ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 21.264.618/ 0001-39.

Ações de Emissão da FAZENDAS REUNIDAS VALE DO JULIANA S.A, localizada na ROD JULIANA, S/N, KM FINAL Bairro ZONA RURAL, Cidade Igrapiúna, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n 96.788.856/0001-42.

Ações de Emissão da ODB INFRA-ESTRUTURAS LOGISTICAS SGPS, S.A., localizada na Lagoas Park Edifício 8 2º, 2740-268, Porto Salvo Oeiras, Lisboa - Portugal, com NIF sob o n NIF 508556376.

Ações de Emissão da CONDOR PARTICIPAÇÕES S.A., com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Parte D, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 15.786.709/0001-31.

Ações de Emissão da BAHIA AMIDO S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à ROD BR 101, S/N, KM 279 Bairro ZONA RURAL - Cidade Laje - Bahia - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.676.185/0001-75.

Cotas do Capital Social da OAI IMPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 13º andar, Parte C, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 28.788.371/0001-07.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ATVOS AGROINDUSTRIAL INVESTIMENTOS S.A - em recuperação judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 18º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.218.273/0001-23.

Ações de Emissão da ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A - em recuperação judicial., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 18º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.904.193/0001-69.[13]

Ações de Emissão da BRASKEM S.A, Sociedade anônima de capital aberto, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.150.391/0001-70[14].

[13] Constituída alienação fiduciária sobre as ações, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças*, celebrado entre OSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A – New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. – Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e BNDES Participações S.A., em 13 de abril de 2018, conforme aditado.

[14] Constituída alienação fiduciária sobre as ações preferenciais, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças*, celebrado entre Odebrecht Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A – New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. – Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e BNDES Participações S.A., em 27 de novembro de 2013, conforme aditado. Constituída alienação fiduciária sobre as ações ordinárias, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças,* celebrado entre Odebrecht Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. – Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e BNDES Participações S.A., em 24 de setembro de 2018, conforme aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

OSP SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS KOMATSU PC-600-LC-8	55222
ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS KOMATSU PC-600-LC-8	55221
GUINDASTE TORRE LIEBHERR 98.3-HC (STD)	121/039
GUINDASTE TORRE LIEBHERR 98.3-HC (STD)	121/042
JUMBO HIDRAULICO TAMROCK MAXI HS-305T	93D863A
Implemento Manitowoc Max-Spander (M-250)	2503004
Implemento Manitowoc X-Pander (M-250)	2502002
Caminhão SCANIA P124 CB6X4 NZ 420 com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X4B083615498
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X40083622751
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X40083622878
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X400B3674538
Carregadeira de Pneus Volvo L220G	VCEL220GL00009113-PA
Caminhão SCANIA P124 CB6X4 NZ 420 com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X4B073613700
Caminhão SCANIA P124 CB6X4 NZ 420 com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X4B073613741
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X40083622872
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X40083622881
Caminhão FORD C-1517 4X2 com Tanque de Combustível 9000LT	9BFXCE5U47BB84588
Caminhão FORD C-1717 4X2 com Comboio Hidráulico de 5500LT	9BFYCE6U4BBB78706

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Caminhão VOLKSWAGEN 31260E 6X4 com Tanque de Água de 20000LT	9BWPB82U78R813744
Misturadora de Concreto Móvel Autocarreg. Fiori mod. DB460SL	BF08H0293
Plataforma de Lança Telescópica JLG 1350SJP	300145722
Caminhão FORD C-2932 6X4 com Tanque de Água de 20000LT	9BFZCEKY58BB02966
Martelo de Fundação Hidráulico, Marca Junttan, Modelo HHK 14S	21207
Caminhão FORD C-1517 4X2 com Tanque de Combustível 9000LT	9BFXCE5U77BB98582
Caminhão FORD C-1717 4X2 com Comboio Hidráulico de 6000LT	9BFYCE6U09BB15662
Cavalo Mecânico Mercedez-Benz LS-2635/40 6X4	9BM388368WB172667
Grupo Gerador CUMMINS C400 D6 4 - 500KVA	J07T006413
Guindaste Telescópico de Pneus Terex RT-775	14937
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo 4000W	40427
Semi Reboque Carrega Tudo RODO LINEA 03EIXOS-45T	943PRA163A1004825
Plataforma de Lança Telescópica JLG 460SJ	300126297
Plataforma de Lança Telescópica JLG 1350SJP	300145711
Plataforma de Lança Articulada GENIE/TEREX Z-80/60 4X4	Z8011-3215
Plataforma de Lança Articulada GENIE/TEREX Z-135/70 4X4	Z13511-1492
Plataforma de Lança Articulada GENIE/TEREX Z-135/70 4X4	Z13511-1491
Plataforma de Lança Articulada GENIE/TEREX Z-135/70 4X4	Z13511-1534
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 Hyva Crane HB 170E3+2Man e Carroceria	9BM958078CB835882
Caminhão VW 31.260E 6x4 com Guindaste Telescópico BR 400	9BWPB82U38R849298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Semi Reboque Prancha Reta 03 eixos, 45t, Krone	9AU181430W1032226
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 com PKB 15.500, Cabine e Carroceria	9BM9580789B635886
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 com PKB 15.500, Cabine e Carroceria	9BM9580789B636302
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 com PKB 15.500 e Carroceria	9BM9580789B636409
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 Hyva Crane HB 170E3+2Man e Carroceria	9BM958078CB846522
Caminhão Ford C1317 4x2 com Guindaste PKB 6500, Cabine e Carroceria Metálica	9BFXCE2U05BB54876
Caminhão Ford C2628 6x4 com Guindaste PKK 23000 e Carroceria Metálica	9BFZCEEX89BB23900
Caminhão Ford C2628 6x4 com Guindaste PKK 23000 e Carroceria Metálica	9BFZCEEX59BB23904
Caminhão Ford C2628 6x4 com Guindaste PKK 23000 e Carroceria Metálica	9BFZCEEX99BB23906
Caminhão Ford C-2628E 6X4 com PK23000 e Carroceria	9BFZCEEX49BB23909
Caminhão Ford C-6332E 6x4 com Tanque para Água Gascom de 20.000L	9BFZCA9Y6BBB66326
Caminhão Ford C-6332E 6x4 com Tanque para Água Gascom de 20.000L	9BFZCA9Y2BBB72527
Caminhão Ford C-6332E 6x4 com Tanque para Água Gascom de 20.000L	9BFZCA9Y0BBB79508
Caminhão Ford C-6332E 6x4 com Tanque para Água Gascom de 20.000L	9BFZCA9Y0BBB82084
Caminhão VW 31.260E 6x4 com Guindaste Telescópico BR 400	9BWPB82U68R831281
Caminhão VW 31.260E 6x4 com Guindaste Telescópico BR 400	9BWPB82U38R831948
Caminhão VW 31.260E 6x4 com Guindaste Telescópico BR 400	9BWPB82U48R832235
Cavalo Mecânico Scania P420 A 6x4	9BSP6X40093636554

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Cavalo Mecânico Scania P420 A 6x4	9BSP6X40093639020
Cavalo Mecânico Scania G420 A 6x4	9BSG6X400B3688652
Cavalo Mecânico Scania G420 A 6x4	9BSG6X400B3688740
Guindaste Telescópico de Pneus, Terex-Demag, AC 250-1	85046
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 230 Ano 2008	15795
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 230 Ano 2008	16371
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, Modelo RT555-1	14478
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 665 Ano 2008	16109
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 665 Ano 2008	16346
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 780 Ano 2011	1T9RT700JBW160413
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 780 Ano 2011	1T9RT700VBW160415
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 780 Ano 2011	1T9RT700CBW160445
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 780 Ano 2011	1T9RT700PBW160456
Guindaste Telescópico de Pneus Grove, RT 890E Ano 2011	231853
Guindaste Telescópico de Pneus Grove, RT 890E	232288
Guindaste Telescópico de Pneus Grove, RT 890E	232127
Guindaste Telescópico de Pneus Grove, RT 890E	232255
Guindaste Torre Liebherr modelo 195.3-HC	125/005
Guindaste Torre Liebherr modelo 195.3-HC	125/004
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo 4000W	40451
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo M250T	2501031
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo M250T	2501086
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo 4100W-S2	41895
Guindaste sobre esteiras Manitowoc, modelo 4600 - S4, ano 1980	460054
Guindaste sobre Esteiras, Marca Terex, modelo HC 165	AC-4382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Semi Reboque Prancha Rebaixada, 03 eixos, 45t, Facchini	94BC148388V017355
Semi Reboque Carrega Tudo Rodolinea 03E-45T	943PRA163B1006171
Semi Reboque Carrega Tudo Randon 03E-45T	9ADC145389M281255
Semi Reboque Carga Seca Facchini 02E-24T	94BA125299V023930

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Lote de terreno próprio de nº 05 da quadra VI com área de 675,00m² do loteamento caminho das arvores, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 239.302, no subdistrito de Amarilina, zona urbana desta capital, mediante 19,00m de frente com a rua J; 27,00m de fundo; 30,00 do lado direito com o lote nº 06 e 30,00 do lado esquerdo com o lote nº 04, ambos localizados na quadra 06, dito lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 67,00m da próxima esquina. Matrícula 45.273[15]

Lote de terreno próprio de nº 06 da quadra VI com área de 675,00 do loteamento caminho das arvores, no Subdistro de Amarilina, zona urbana desta capital, inscrito no censo imobiliário sob. Nº 239.303, mediante 19,00m de frente com a rua J; 27,00m de fundo com terrenos da agrícola contendas s/a; 30,00 do lado direito com o lote nº 07 e 30,00 do lado esquerdo com o lote nº 05, ambos localizados na quadra 06, dito lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 86,00m da próxima esquina. Matrícula 36.234[16]

Lote de terreno próprio de nº 07 da quadra VI com área de 675,00m² do loteamento caminho das arvores, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 239.304, no subdistrito de Amarilina, zona urbana desta capital, mediante 19,00m de frente com a rua J; 27,00m de fundo; 30,00 do lado direito com o lote nº 08 e 30,00 do lado esquerdo com o lote nº 06, ambos localizados na quadra 06, dito lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 105,00m da próxima esquina. Matrícula 44.922[17]

Lote de terreno próprio de nº 04 da quadra VI com área de 540,00m² do loteamento caminho das arvores, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 239.301, no Subdistrito de Amarilina, zona urbana desta capital, mediante 18,00m de frente com a rua J; 18,00m de

15-18 Constituída hipoteca sobre os imóveis através das operações: (i) Cédula de Crédito Bancário com Garantias Hipotecária e Fidejussória No 201603453010406100016, firmada em 22 de junho de 2016 pela Kieppe Participações e Administração Ltda – Em Recuperação Judicial, com Banco do Estado do Rio Grandedo Sul S. A. – BANRISUL, aditada por três oportunidades, sendo a última por meio do Terceiro Aditamento, firmado em 19 de dezembro de 2018; (ii) Cédula de Crédito Bancário com Garantias Hipotecária e Fidejussória No 201703453010408100004, firmada em 6 de setembro de 2017 pela Kieppe Participações e Administração Ltda. – Em Recuperação Judicial, com Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. – BANRISUL, aditada por três oportunidades, sendo a última por meio do Terceiro Aditamento, firmado em 20 de março de 2019.

16

17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

fundo; 30,00 do lado direito com o lote nº 05 e 30,00 do lado esquerdo com o lote nº 03, ambos localizados na quadra 06, dito lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 49,00m da próxima esquina. Matrícula 38.539[18]

casa nº 320 da porta e 239.300 de inscrição no C.I., constituída de 2 pavimentos, ou seja, pavimento térreo, com uma sala, três quartos, sendo uma suíte duas varandas e um sanitário, e o pavimento superior, com garagem, uma sala, um lavabo, uma varanda, cozinha, área de serviço, dois quartos e um sanitário de empregada totalizando a área construída de 227,56m², no lote de terreno próprio de nº 03 da quadra VI do loteamento caminho das arvores, com 540,00m², medindo 18,00de frente para rua J, 18,00 de fundo, 30,00 do lado direito com o lote 04, 30,00 do lado esquerdo com o lote 02. o lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 31,00m da próxima esquina. Matrícula 10.825[19]

casa nº 338 da porta e 239.299-2 de inscrição no C.I., constituída de duas varandas, living, sala de jantar, dois quartos, sanitário social, cozinha, quarto e sanitário de empregada, área de serviço, totalizando a área construída de 301,00m², no lote de terreno próprio de nº 03 da quadra VI do loteamento caminho das arvores, com 540,00m², medindo 18,00 de frente para rua J, 18,00 de fundo, 30,00 do lado direito com o lote 01, 30,00 do lado esquerdo com o lote 03. o lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 31,00m da próxima esquina. Matrícula 53.228[20]

18
19
20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.468-Lamina 01, do empreendimento denominado "Solar caminho das arvores, situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no subdistrito de Amaralina, desta capital, composto de living, varanda, circulação, três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, de área comum 10,19m² e 127,81m² de área total e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à Rua "E" Alameda das Espatódias, do Loteamento citado acima, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e, em curva acompanhamento o meio fio da Rua E do loteamento, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1;25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento supra e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, ao fundo, no limite com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.470-8-Lamina 01, do empreendimento denominado " Edifício Solar caminho das árvores situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2 com 6.539,00m², localizada a rua E alameda das Espatódias, loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.472, Lamina 01, do empreendimento denominado "Edifício Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no subdistrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.473, Lamina 02, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.474 Lamina 02, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Apartamento designado pelo numero 101 da porta e 333.475 de inscrição no cadastro imobiliário, integrante do predio denominado Edificio Solar caminho das Arvores- lamina 02, situado a Rua E Alameda das Espatodeas, no, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina zona urbana, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, circulação vestical e hall social e de serviço, cabendo ainda ao citado apartamento uma uma vaga de garagem, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,76m², com o coeficiente 2,0061% prédio esse edificado na área de terreno priprio com 6.539m²(seis mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados) denominada de Área B-2 medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 80,00m em reta, do ponto F ao ponto L, ao fundo do limite com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.477-5 Lamina 02, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da

~~101~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.
Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.478-3 Lamina 02, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores, limitando-se com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.479 Lamina 03, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.480-5 Lamina 03, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.481 Lamina 03, do empreendimento denominado " Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizada à Rua E - Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, em curva acompanhando o meio fio da rua E, do loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.482-1 Lamina 03, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.483 Lamina 03, do empreendimento denominado " Solar caminho das árvores situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 12.000,00m², medindo 115,90m de frente no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 da quadra VI, do loteamento caminho das arvores; 30,00m do lado direito no limite da área B-1; 106,12 do lado esquerdo no limite da Rua E do loteamento caminho das arvores, com 6.539,00m².

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.484 Lamina 03, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores, limitando-se com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo numero 001 da porta e 333.485-6 de inscrição no cadastro imobiliário, integrante do prédio denominado Solar caminho das Arvores- lamina 04, situado a Rua 26, atual Alameda das Espatodeas, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina zona urbana, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, circulação vestical e hall social e de serviço, cabendo ainda ao citado apartamento uma uma vaga de garagem, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m², do seu respectivo terreno próprio designado pela Área B-2 que mede na sua totalidade 6.539,00m², Localizado a rua E, alameda das espatodeas, loteamento caminho das arvores, trecho compreendido no sub distrito de amaralina, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio existente da rua existente atrás do Jornal A Tarde, e em curva acompanhada o ,meio fio da rua E, do referido loteamento caminho das arvores, , 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m do lado esquerdo acompanhando o meio-fio da rua E do mesmo loteamento e 137,92m em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, ao fundo ponto F ao ponto L, ao fundo do limite os Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.486-4 Lamina 04, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.487, Lamina 04, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anterior compreendido o sub-distrito de Brotas, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.488-0 Lamina 04, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.489, Lamina 04, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.490, Lamina 04, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.491 Lamina 05, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, limitando -se aos lotes 01,202,03,04,05,06 e 07 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.492 Lamina 05, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² de fundo no limite dos lotes 01 à 07 da quadra VI do citado Loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito no limite da área B-1, 106,12m do lado esquerdo no limite da rua E do citado loteamento, com a área de 6.539,00m².

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.493, Lamina 05, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.494-5 Lamina 05, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.496 Lamina 05, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² , com a área de 6.539,00m², no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.497 Lamina 06, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.498-8 Lamina 06, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.499,-6, Lamina 06, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido de maior porção de área de 12.000m², localizada na rua E alameda das espatodeas, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.500-3, Lamina 06, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.501-1 Lamina 06, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.502, Lamina 06, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.503 Lamina 07, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² de fundo no limite dos lotes 01 à 07 da quadra VI do citado Loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito no limite da área B-1, 106,12m do lado esquerdo no limite da rua E do citado loteamento, com a área de 6.539,00m², no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.504 Lamina 07, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² de fundo no limite dos lotes 01 à 07 da quadra VI do citado Loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito no limite da área B-1, 106,12m do lado esquerdo no limite da rua E do citado loteamento, com a área de 6.539,00m², no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.505 Lamina 07, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.506 Lamina 07, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.507 Lamina 07, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores, limitando-se com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.508, Lamina 07, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido de maior porção de área de 12.000m², localizada na rua E alameda das espatodeas, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.509 Lamina 08, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.510 Lamina 08, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.511 Lamina 08, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.512 Lamina 08, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores, limitando-se com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.513 Lamina 08, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² de fundo no limite dos lotes 01 à 07 da quadra VI do citado Loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito no limite da área B-1, 106,12m do lado esquerdo no limite da rua E do citado loteamento, com a área de 6.539,00m², no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.501-1, Lamina 08, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido de maior porção de área de 12.000m², localizada na rua E alameda das espatodeas, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente.

cotas do capital social da FRVJ PATRIMONIAL LTDA, Sociedade empresarial limitada, com sede à Avenida Tancredo Neves, 1672, Edifício Catabas Empresarial, 5º Andar, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 21.027.346/0001-53.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Imóvel localizado na Rua Ipê Roxo, nº 300, Distrito Industrial, Jambeiro -SP, e registrado perante o cartório de registro da comarca de Caçapava -SP, sob o nº de matrícula 21225[21]

Imóvel localizado na Avenida brigadeiro Faria Lima, nº 1399, quadra 1, parque residencial flamboyant, São José dos Campos, e registrado perante o cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos -SP sob o nº de matrícula 158044[22]

Imóvel localizado na Avenida Domingos Maldonado Campoy, lote 3, parque residencial flamboyant, São José dos Campos, e registrado perante o cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos -SP sob o nº de matrícula 82764[23]

Imóvel localizado na Avenida Domingos Maldonado Campoy, lote 4, parque residencial flamboyant, São José dos Campos, e registrado perante o cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos -SP sob o nº de matrícula 82765[24]

Imóvel localizado na Avenida Domingos Maldonado Campoy lote 2, parque residencial flamboyant, São José dos Campos, e registrado perante o cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos -SP sob o nº de matrícula 82763[25]

Acervo Técnico do Projeto Acauan

[21] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2619-15*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 18.12.2015.

[22] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2717-16*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 01.07.2016.

[23] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2717-16*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 01.07.2016.

[24] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2717-16*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 01.07.2016.

[25] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2717-16*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 01.07.2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ANEXO 6.1[26]

Lista de Operações de Reorganização Societária

1. Nos termos da legislação aplicável, as Recuperandas ficam autorizadas a realizar as seguintes operações de reorganização societárias:

(i) **OEI:** A OEP promoverá cessão de ativos e passivos para a OEI (especificamente credito de debentures com a ATVOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e passivos junto ao BNDESPAR e OSPINV).

(ii) **OEP:** A OE~~.~~ poderá incorporar a OEP após a implementação da reestruturação prevista no item (ii).

(iii) **Incorporação OEI**: A ODB poderá incorporar a OEI de tal forma que os créditos das debentures com a ATVOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. e os passivos junto ao BNDESPAR e OSPINV figurem no balanço da ODB.

[26] O Anexo 6.1 será ajustado a depender das Requerentes que venham a aderir à consolidação substancial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

ANEXO 7.4.1[27]

Regras de Alocação de Remessas de Recursos para Requerentes

¶

Requerentes	Valor Máximo de Remessas (em R$ Milhões)
OPISA e OPI	38,0
OE e OEB	13,0
OPP e OP Centro Administrativo	16,9
MECTRON, OSP e OFL	5,6
Total	**73,4**

O valor residual de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) poderá ser livremente alocado dentre as Requerentes para cumprimento das obrigações constantes em seus respectivos planos de recuperação judicial.

[27] O Anexo 7.4.1 será ajustado a depender das Requerentes que venham a aderir à consolidação substancial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Document comparison by Workshare 10.0 on Wednesday, April 1, 2020 12:49:21 PM

Input:	
Document 1 ID	file://D:\Users\emunhoz\Downloads\2020.03.20_PRJ ODB.docx
Description	2020.03.20_PRJ ODB
Document 2 ID	file://D:\Users\emunhoz\Downloads\2020.03.31_PRJ ODB [com lista de ativos].docx
Description	2020.03.31_PRJ ODB [com lista de ativos]
Rendering set	Standard

Legend:	
Insertion	
~~Deletion~~	
~~Moved from~~	
Moved to	
Style change	
Format change	
~~Moved deletion~~	
Inserted cell	
Deleted cell	
Moved cell	
Split/Merged cell	
Padding cell	

Statistics:	
	Count
Insertions	241
Deletions	189
Moved from	0
Moved to	0
Style change	0
Format changed	0
Total changes	430

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB26.

Anexo 1.1.81 (a)

Laudo de Viabilidade Econômica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ESTUDO DE VIABILIDADE
AP-01368/19-81b
GRUPO ODB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ESTUDO DE VIABILIDADE:	AP-01368/19-81b

SOLICITANTES:

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1.672, 5º andar, Sala 501, Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.837/0001-09.

ODBINV S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Luís Viana Filho, nº 2.841, Paralela, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.588/0001-15.

ODEBRECHT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Luís Viana Filho, nº 2.841, Paralela, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.757/0001-72.

OSP INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, Parte I, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.673/0001-22.

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, Parte E, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.193/0001-69.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

SOLICITANTES:

OPI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte A, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.337.615/0001-00.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 12º andar, Parte C, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.258/0001-00.

ODB INTERNATIONAL CORPORATION;

Sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Bahamas, com sede à George Street, nº 4, Mareva House, Nassau, inscrita sob o nº 138020.

ODEBRECHT FINANCE LIMITED;

Sociedade existente e constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede à South Church Street, PO Box 309GT, Ugland House, George Town, Gran Cayman, Ilhas Cayman inscrita sob o nº 181323.

ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.541.146/0001-51.

ODEBRECHT ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.079.757/0001-64.

ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, Parte D, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.790.376/0001-75.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Parte D, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.547/0001-30.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Luís Viana Filho, nº 2.841, Sala Enseada, Paralela, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.495/0001-65.

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.;

Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Cidade e Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.176/0001-40.

ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte H, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.618/0001-39.

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.584.908/0001-20.

OPI CENTRO ADMINISTRATIVO S.A.;

Sociedade anônima fechada, com sede à Q QS 1, Rua 210, nº 34, Lote 34 TR 3, Sala 1010 C, Areal (Águas Claras), Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.923/0001-51.

OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte E, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.396/0001-87.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

MECTRON - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nºs 1.389 e 1.399, Parque Martim Cererê, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 65.481.012/0001-20.

Doravante denominadas, em conjunto, **GRUPO ODB** ou **RECUPERANDAS**.

OBJETO: **RECUPERANDAS**, anteriormente qualificadas.

OBJETIVO: Atualização do Estudo de Viabilidade do plano de recuperação judicial do **GRUPO ODB**, objetivando atender ao Inciso II do Art. 53 da Lei nº 11.101/05.

DEFINIÇÃO: As **RECUPERANDAS** e Não Recuperandas do conglomerado corporativo serão denominadas **GRUPO ODB**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, e filial na Avenida Angélica, nº 2503, Conjuntos 101 a 104, 10º andar, Edifício Higienópolis Office Tower, Consolação, com CNPJ sob o nº 27.281.922/0003-32, foi nomeada pelas RECUPERANDAS para realizar a atualização do estudo de viabilidade técnica do plano de recuperação judicial do GRUPO ODB, objetivando atender ao Inciso II do Art. 53 da Lei nº 11.101/05. A atualização deste relatório foi direcionada às alterações financeiras quanto ao formato de pagamento aos credores. Com exceção do Grupo Atvos, que está atualizando seu relatório de recuperação judicial, a Apsis não atualizou as premissas operacionais da OEC e a avaliação dos negócios elaborada no Relatório AP-00635/19.

O Inciso II do Artigo 53 da Lei nº 11.101/05 estabelece que as RECUPERANDAS devem demonstrar a viabilidade econômica das sociedades em recuperação judicial de forma a posicionar os credores sobre sua capacidade de liquidação de suas dívidas.

Conforme fato relevante divulgado, as RECUPERANDAS apresentaram, no dia 17 de junho de 2019, seu pedido de Recuperação Judicial, visando ultrapassar o momento de crise e retomar a capacidade de pagamento das dívidas contraídas junto a credores públicos e privados. O pedido de recuperação judicial engloba as RECUPERANDAS listadas anteriormente. Além das RECUPERANDAS, as *holdings* do GRUPO ODB — KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., ODBINV S.A. e ODEBRECHT S.A. — possuem participação em outras empresas não incluídas no processo de recuperação judicial.

Este Estudo de Viabilidade foi preparado pela APSIS com base em informações fornecidas pela administração do GRUPO ODB e por seus assessores financeiros, visando a fornecer um maior entendimento sobre o modelo de negócios e dos subsídios que atestem a sua viabilidade econômico-financeira. O presente Estudo não constitui, no todo ou em parte, material de marketing ou uma solicitação ou oferta para a compra de quaisquer valores mobiliários, e não deve ser considerado como um guia de investimentos, tendo sido elaborado unicamente com a finalidade de ser um material complementar para auxílio das RECUPERANDAS em seu processo de recuperação judicial.

As premissas e declarações futuras aqui contidas têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais e as tendências que afetam, ou que potencialmente possam afetar, os negócios operacionais das RECUPERANDAS, segundo informações da administração. Consideramos que essas premissas e declarações futuras baseiam-se em expectativas razoáveis e se apoiam nas informações disponíveis atualmente, muito embora estejam sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições. Tais premissas e declarações futuras podem ser influenciadas por vários fatores, incluindo, por exemplo:

- Intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- Alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- Fatores ou tendências que possam afetar negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados das operações das RECUPERANDAS e suas investidas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

- Eventual dificuldade das RECUPERANDAS e suas investidas em implementar seus projetos tempestivamente e sem incorrer em custos não previstos, o que pode retardar ou impedir a implementação de seu plano de negócios;
- Eventual dificuldade da Companhia em realizar os investimentos previstos, devido à dificuldade de obtenção de financiamentos e/ou acesso ao mercado de capitais;
- A extinção das concessões e/ou licitações, reversão permanente dos ativos de controladas das RECUPERANDAS, bem como a intervenção do Poder Concedente com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, que possam afetar adversamente as condições financeiras e os resultados operacionais das companhias;
- Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos que possam causar efeitos adversos para a Companhia.
- Efeitos econômicos e financeiros relacionados aos potenciais impactos do Covid-19.

As informações contidas neste Estudo relacionadas ao Brasil e à economia brasileira são baseadas em dados publicados pelo Banco Central do Brasil, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e por outros órgãos públicos e outras fontes. Apesar de acreditarmos que essas informações provêm de fontes confiáveis, esses dados macroeconômicos, comerciais e estatísticos não foram objeto de verificação de forma independente.

Dessa forma, quaisquer informações financeiras incluídas neste Estudo não são e não devem ser consideradas demonstrações contábeis das RECUPERANDAS. Os potenciais impactos financeiros mencionados neste trabalho têm como base, exclusivamente, informações disponibilizadas pelas RECUPERANDAS e por seus assessores até sua data de elaboração.

O presente estudo baseia-se em informações públicas no que tange ao entendimento e ao conhecimento do setor por parte dos consultores da APSIS e por informações fornecidas pelas RECUPERANDAS e seus assessores.

Este Estudo não é e não deve ser utilizado como uma recomendação ou opinião para os credores das RECUPERANDAS quanto à transação ser aconselhável ou a justeza da transação (*fairness opinion*) do ponto de vista financeiro. Não estamos aconselhando tais credores em relação à recuperação judicial. Todos devem conduzir suas próprias análises sobre a recuperação judicial e, ao avaliar o processo, devem se basear nos seus próprios assessores financeiros, fiscais e legais, e não no Estudo.

A elaboração de análises econômico-financeiras como as realizadas no presente Estudo é um processo complexo que envolve julgamentos subjetivos e não é suscetível a uma análise parcial ou descrição resumida. Desse modo, a APSIS acredita que o Estudo de Viabilidade deve ser analisado como um todo, e a análise de partes selecionadas e outros fatores considerados na elaboração pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto das conclusões. Os resultados aqui apresentados se inserem exclusivamente no contexto do plano de recuperação judicial e não se estendem a quaisquer outras questões ou transações, presentes ou futuras, relativas às RECUPERANDAS ou ao setor em que atua.

O documento é exclusivamente destinado às RECUPERANDAS e não avalia a decisão comercial inerente a esta de realizar a transação, tampouco constitui uma recomendação para as RECUPERANDAS e/ou seus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

credores (inclusive, sem limitações quanto à maneira pela qual eles devem exercer seu direito a voto ou quaisquer outros direitos no que tange à recuperação judicial).

No presente Estudo, foram adotadas algumas premissas-chave, essenciais para o sucesso do Plano de Recuperação Judicial, informadas pela administração das RECUPERANDAS. Caso estas não se realizem, impactos relevantes no plano de recuperação judicial podem vir a ocorrer. Tais premissas são descritas em detalhes no Capítulo 7.

Este Estudo não deve ser interpretado de maneira individualizada, mas sim dentro do contexto geral da recuperação judicial do GRUPO ODB, sem prejuízo, exemplificativamente, de direitos, eventuais preferências legais e garantias aplicáveis a cada crédito ou bens bloqueados pelo Tribunal de Contas da União ("TCU").

Algumas empresas do GRUPO ODB possuem *Claims* em negociação. A APSIS não opinou sobre o valor dos mesmos, mas estes estão descritos a título informativo nos capítulos anexos referentes a cada um dos ativos avaliados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 9
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS 10
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE 11
4. DESCRIÇÃO DA COMPANHIA E PRINCIPAIS BENS E ATIVOS 13
5. RAZÕES PARA A CRISE 16
6. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO GRUPO ODB 19
7. PREMISSAS-CHAVE DO PLANO DE NEGÓCIOS DO GRUPO ODB 35
8. REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA PROPOSTA 36
9. CONCLUSÃO 40
10. RELAÇÃO DE ANEXOS 41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo de Viabilidade econômico-financeiro do plano de recuperação judicial ("Estudo") do GRUPO ODB, é apresentado para auxiliar as RECUPERANDAS em seu processo de recuperação judicial.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com a administração do GRUPO ODB e seus assessores. As estimativas usadas estão baseadas em:

- Organograma completo do GRUPO ODB;
- Demonstrações Financeiras de todas as RECUPERANDAS e demais empresas operacionais do GRUPO ODB em 31 de dezembro de 2018;
- Demonstrações Financeiras históricas de todas as RECUPERANDAS e demais empresas operacionais do GRUPO ODB;
- Demonstrações Financeiras da Atvos Agroindustrial Investimentos em 30 de março de 2019;
- Modelos de avaliação econômico-financeira em formato Excel elaborados pela Administração do GRUPO ODB com as projeções dos negócios das RECUPERANDAS e Não Recuperandas;
- Apresentação pública da Odebrecht Engenharia e Construção;
- Informações históricas e projetadas do *Market share* da OEC por região de atuação;
- Projeção de fluxo de caixa da OEC por região de atuação;
- Laudos de avaliação elaborados por terceiros de empresas do GRUPO ODB;
- Descrição dos *Claims* reivindicados pelo GRUPO ODB;
- Pedido de Recuperação Judicial das RECUPERANDAS;
- Documento "2019.12.09 - Fluxo de Caixa Inciso II.xlsb", com o estudo de viabilidade das RECUPERANDAS elaborado pela administração do GRUPO ODB e por seus assessores.

Também utilizamos bancos de dados de mercado, interno e de terceiros, para a obtenção de informações financeiras, incluindo:

- Bloomberg LP;
- Relatórios setoriais;
- Banco de dados interno.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Estudo de Viabilidade objeto do trabalho obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na sua operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Estudo.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Estudo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Estudo.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Estudo.
- Este Estudo não deve ser interpretado de maneira individualizada, mas sim dentro do contexto geral da recuperação judicial das RECUPERANDAS, sem prejuízo, exemplificativamente, dos direitos, eventuais preferências legais, garantias, aplicáveis a cada crédito.
- O Estudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Estudo foi elaborado pela APSIS que preparou as análises e correspondentes conclusões. As RECUPERANDAS não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram qualquer ato que tenha ou possa ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Estudo, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela Administração do GRUPO ODB ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Estudo e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras do GRUPO ODB.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais ao GRUPO ODB e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Estudo.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso das RECUPERANDAS e GRUPO ODB, visando o objetivo já descrito. Portanto, este Estudo não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Estudo baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais, etc. Assim, os resultados operacionais futuros do GRUPO ODB podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste Estudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e respectivos impactos nas demonstrações financeiras ocorridos após a data-base. A projeção operacional da companhia não foi atualizada pelos resultados do ano de 2019, contendo apenas as expectativas da companhia na data-base da projeção. O balanço de 2019 não foi observado.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Estudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Estudo ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus Anexos, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.
- Este trabalho não tem por objetivo a auditoria dos dados recebidos ou a averiguação de situação dominial das propriedades. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros os dados e informações recebidos e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade assim como não está expressando opinião sobre tais informações.
- Foram utilizados como referência para as análises e avaliações do presente Estudo as Demonstrações Financeiras e os Balanços Patrimoniais das companhias de 31 de dezembro de 2018, exceto Atvos, para a qual foram utilizados os Balanços Patrimoniais de 31 de março de 2019.
- Tendo em vista a defasagem entre a data de referência destes registros contábeis e a data de emissão do presente Estudo, ressaltamos que os leitores do presente Estudo devem se atentar para eventuais informações mais atualizadas que venham a se tornar publicamente disponíveis posteriormente à data

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

de emissão como fonte adicional e complementar de informação para subsidiar suas decisões e análises.

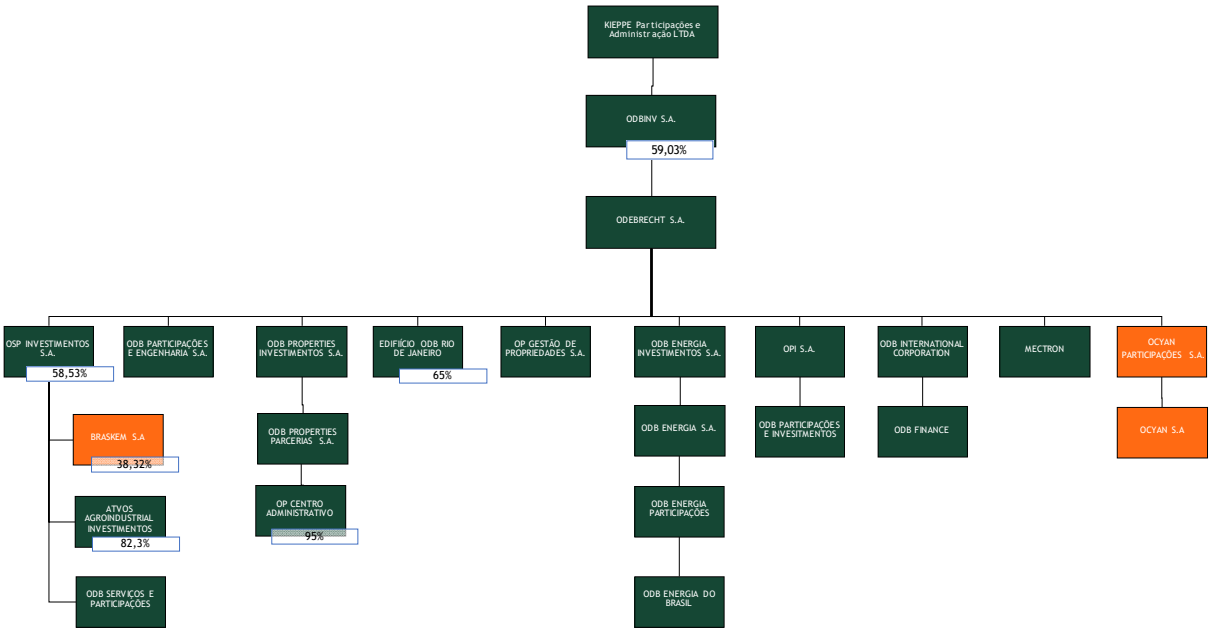
- Cumpre-nos ressaltar que os leitores e usuários do presente Estudo devem considerar e avaliar eventuais informações adicionais atualizadas que, porventura, tornem-se disponíveis. A averiguação da existência de tais informações deve ser efetuada pelos leitores e usuários deste Estudo com o objetivo de obter fonte adicional para subsidiar suas decisões e análises.
- Tendo em vista a pandemia global causada pelo Covid-19, cenário amplamente divulgado pelos meios de comunicação nacional e internacional, e ainda sem uma visão clara dos impactos que poderão ser causados, informamos que, na data de emissão deste Laudo, não foi possível quantificar impactos financeiros e qualitativos aos quais as RECUPERANDAS estão expostas. Assim, neste Estudo, a Apsis reforça que a conclusão aqui apresentada não considera os eventuais impactos advindos desta pandemia, por serem muito recentes e ainda desconhecidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

4. DESCRIÇÃO DA COMPANHIA E PRINCIPAIS BENS E ATIVOS

O GRUPO ODB possui um portfólio diversificado de negócios em variados setores da economia, como petroquímico, de engenharia e construção, agroindustrial (açúcar, etanol e energia elétrica), de óleo e gás, de energia, irrigação e transporte (mobilidade urbana, rodovias, portos, aeroportos e sistemas logísticos), imobiliário e naval. As operações desses negócios ocorrem no Brasil e em mais treze países, bem como com escritórios de representação em outros treze.

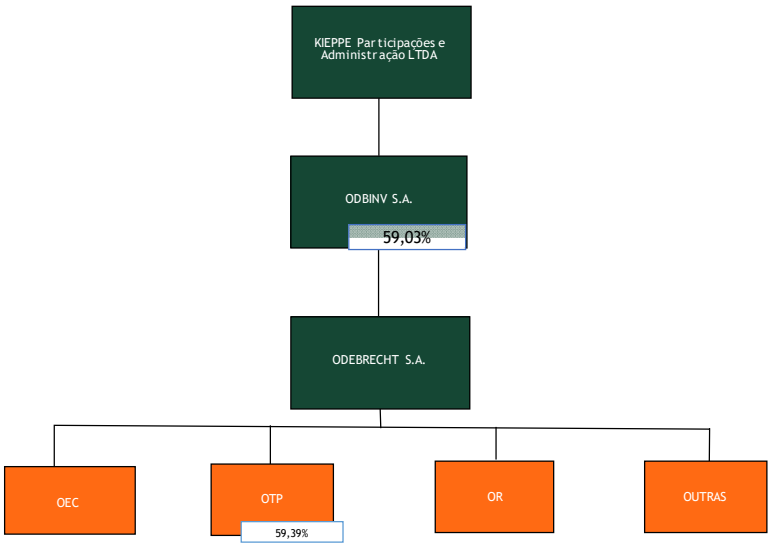
O organograma simplificado do GRUPO ODB, destacando as empresas RECUPERANDAS, é apresentado abaixo:



As empresas listadas no organograma acima, foram as listadas no Pedido de Recuperação Judicial. Além das empresas relacionadas, as *holdings* do GRUPO ODB — KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., ODBINV S.A. e ODEBRECHT S.A. — possuem participação em outras empresas que não constam no pedido de recuperação judicial, mas contribuirão com a geração de caixa para pagamento da dívida do GRUPO ODB. Adicionalmente, compõem a lista de bens e ativos do GRUPO ODB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

O organograma abaixo demonstra os demais bens e ativos relevantes do GRUPO ODB, que **não estão contidas no Pedido de Recuperação Judicial**.



Abaixo, é apresentada uma breve descrição das unidades de negócios listadas nos organogramas acima, bem como os principais bens e ativos de cada uma.

- **Ocyan Participações S.A. ("Ocyan"):** A Ocyan tem atuação no mercado de óleo e gás *upstream* no Brasil e no exterior, mantém atividades nas áreas de afretamento e operação de sondas *offshore* para águas profundas; fornecimento e instalação de infraestrutura submarina; afretamento e operação de unidades de produção offshore; e manutenção e serviços offshore. Por meio de uma larga experiência e do uso de novas tecnologias, oferece aos clientes prestação de serviços integrados desde a concepção de engenharia e gerenciamento de projetos offshore à operação de plataformas. A Ocyan passou por uma reestruturação financeira e possui uma operação economicamente sustentável. A empresa não está em recuperação judicial e possui dez ativos geradores de caixa.
- **Mectron Indústria Comércio e Engenharia S.A. ("Mectron"):** É a sociedade que concentra os investimentos do GRUPO ODB no setor estratégico de defesa, desenvolvendo tecnologias e produtos de uso militar e civil. Conforme entendimentos mantidos, a companhia não está operacional e também não detém *backlogs* contratuais. Os ativos mais relevantes da Mectron são três terrenos.
- **ODB International Corporation ("ODBIC"):** Constitui as unidades de financiamento do GRUPO ODB, que foram criadas para obter recursos no mercado financeiro internacional. Essas entidades são *holdings* não operacionais e não possuem ativos relevantes.
- **OPI S.A. ("OPI"):** São sociedades com participação em diversos negócios, incluindo duas concessões de rodovias no Peru (Intra Oceanica II e III), uma rodovia na Colômbia (Rutas del Sol), uma hidrelétrica no Peru (Chavimovic), uma unidade de tratamento de água no Peru (H2 Olmos), um projeto de transporte de água no Peru (Travesse Olmos), concessão do Metro Rio-Barra, e investimento na Arena Corinthians. Além dos ativos citados, a OPI detém participação minoritária na Petrourdaneta e Bloco 16 e está em processo de arbitragem para reaver investimento feito em GSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

- **Odebrecht Energia Investimentos S.A. ("OEI"):** Consolida o segmento de energia do GRUPO ODB. Conforme entendimentos mantidos com a Administração, o único ativo operacional é a SAESA, que possui uma operação sustentável.
- **OP Gestão de Propriedades S.A. ("OPGP"):** Possui como principal ativo a sede da Odebrecht S.A. em Salvador.
- **EORJ – Edifício Odebrecht Rio de Janeiro S.A. ("EORJ"):** Possui como único ativo um imóvel no Rio de Janeiro.
- **Odebrecht Properties Investimentos S.A. ("OPP"):** Consolida a gestão de investimentos voltados para desenvolvimentos de projetos imobiliários empresariais públicos e privados para venda, locação, prestação de serviços de hotelaria e predial, bem como projeto de infraestrutura. A OPP detém como principais ativos operacionais a Arena Fonte Nova e SPE Saúde. Além das empresas operacionais, a OPP possui outros investimentos, tais como o Edifício Central, Concessão Rio Mais, Porto Novo, Maracanã e Arena Pernambuco.
- **Odebrecht Participações e Engenharia S.A. ("OPE"):** Gestora que concentra a participação do grupo na Enseada Indústria Naval. S.A., empresa que atua nos serviços de construção naval *offshore*. Este ativo encontra-se com as operações paralisadas sem perspectivas de ganhar novos contratos.
- **OSP Investimentos S.A. ("OSP Inv"):** Entidade que detém a participação do GRUPO ODB na Braskem, atualmente a maior produtora de resinas termoplásticas do continente americano. A Braskem é hoje o principal ativo do grupo. Como trata-se de uma empresa de capital aberto e com alta liquidez, este ativo será avaliado pelo seu valor em bolsa. A OSP Inv detém também participação no Grupo Atvos e Odebrecht Serviços e Participações S.A., *holding* que detém ativos financiados pelo FINAME, que são alugados para a OEC.
- **Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos"):** Conjunto de empresas que atua no setor sucroalcooleiro com o cultivo e comercialização da cana-de-açúcar para produção de açúcar, etanol e derivados. A Atvos Agroindustrial S.A. possui nove unidades operacionais nos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, conta com uma capacidade de moagem instalada de aproximadamente 36,8 milhões de toneladas ano, tendo sido processadas 25,8 milhões na safra 2017/2018. Atvos Inv não integra a consolidação substancial das Recuperandas por força da deliberação tomada em assembleia geral de credores realizada em 4/12/2019 e a Agroindustrial S.A. é objeto de uma recuperação judicial separada.
- **Odebrecht Engenharia e Construção S.A. ("OEC"):** Empresa responsável pela execução de obras de engenharia em todos os ramos e especialidades, principalmente no segmento de construção civil pesada, desenvolvendo projetos de construção de rodovias, ferrovias, usinas hidrelétricas e nucleares, instalações portuárias, barragens e outros. Possui atuação no Brasil e diversos outros países, tais como Angola, República Dominicana, Panamá, Peru e Venezuela. Essa empresa não faz parte do Pedido de Recuperação Judicial do GRUPO ODB.
- **OR Empreendimentos imobiliários e Participações S.A. ("OR"):** Realiza de empreendimentos imobiliários, incluindo a elaboração de projetos, divulgações publicitárias e as operações de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

comercialização de unidades residências e/ou comerciais, além da execução dos serviços e obras de construção civil. A OR incorpora seus empreendimentos imobiliários por meio de participações em SPEs, controladas integralmente ou de controle compartilhado. Essa empresa não faz parte do Pedido de Recuperação Judicial do GRUPO ODB.

- **Odebrecht TransPort S.A. ("OTP"):** Tem como objetivo a participação em consórcios ou no capital social de sociedades no setor de infraestrutura e logística. Detém participação em concessões como Linha 6, VLT Rio de Janeiro, CLN, CBN, CRA, CRC e CRO. Essa empresa não faz parte do Pedido de Recuperação Judicial do GRUPO ODB.
- Além dos ativos descritos anteriormente, as *holdings* do GRUPO ODB possuem participação em outros ativos menos representativos, tais como a Odebrecht Realty S.A., a Corretora de Seguros do Grupo, a Fazenda Juliana, a Fenix (terreno localizado no Butantã) e a LogZ (detentora de um terreno em Portugal). Nenhum desses ativos faz parte do Pedido de Recuperação Judicial do GRUPO ODB.

5. RAZÕES PARA A CRISE

A crise econômico-financeira pela qual passam as RECUPERANDAS foi precedida de um amplo período de crescimento. Entre os anos de 2008 e 2015, o faturamento do GRUPO ODB cresceu de R$ 40 bilhões para R$ 132 bilhões anuais, acompanhando o otimismo que marcava a economia nacional e os investimentos de infraestrutura nos países de atuação. Por consequência, cresceu também o número de postos de empregos diretos gerados pelo GRUPO ODB: o número de funcionários aumentou de 82 mil para 128 mil no mesmo período, tendo alcançado o pico de 193 mil no ano de 2013.

Um crescimento dessa magnitude, e em curtíssimo período de tempo, veio acompanhado de alta demanda por capital. Os serviços de tecnologia de ponta, construção civil e infraestrutura, principais atividades do GRUPO ODB, necessitam de estrutura adequada de financiamento. Além disso, o desenvolvimento de outros setores incorporados ao grupo à época, como as Divisões Agroindustrial, *Properties*, Energia, Defesa e Investimentos em Infraestrutura, também demandavam a captação de valores elevados a título de financiamento, especialmente para viabilizar o início do desenvolvimento de cada um desses projetos.

Nesse contexto, as RECUPERANDAS recorreram às mais diversas fontes de financiamento disponíveis, incluindo acesso a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e privadas, e ao mercado de capitais nacional e internacional. Por essa razão, entre 2008 a 2015, a dívida total GRUPO ODB passou de R$ 18 bilhões para R$ 110 bilhões.

O crescimento da economia brasileira na primeira década dos anos 2000 foi seguida por período de severa crise econômica. Essa conjuntura, como é de conhecimento geral, reverbera até hoje, com impactos negativos para todos os setores da economia, em especial para a área de infraestrutura, justamente aquela em que se concentra a principal atividade do GRUPO ODB.

O setor público, principal catalizador de obras de construção civil, infraestrutura, gestão de empreendimentos públicos, transporte e mobilidade, reduziu abruptamente sua demanda. De fato, o investimento em infraestrutura, que representou uma média de R$ 967 bilhões entre 2011 e 2014, chegou em 2016 com investimento planejado de pouco mais de 1,7% do PIB e, nos anos seguintes, com cenário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ainda de maior retração, em vista da instabilidade política por que passou o país[1]. Além disso, a redução do preço do petróleo e de outras *commodities* impactou diretamente a capacidade de investimentos de determinados países de atuação do GRUPO ODB, assim como a crise político-econômica na Venezuela.

Evidentemente, o quadro de crise teve impactos diretos no custo de capital das dívidas das RECUPERANDAS. As instituições financeiras públicas — tradicionais financiadoras de atividades de tecnologia e infraestrutura — reduziram exponencialmente a disponibilidade de crédito. Da mesma forma, o apetite de risco das instituições privadas para novos financiamentos reduziu-se.

Os financiamentos tomados em moeda estrangeira, por sua vez, passaram a dispender cada vez mais capital por conta da variação cambial. O dólar atingiu o marco histórico de R$ 4,19 em setembro de 2018, o maior desde a entrada do Plano Real. Trata-se de aumento de 93% em relação ao ano de 2013, quando grande parte dos *bonds* foi captado. As dívidas contraídas por meio de *bonds* totalizam quase 38% do endividamento consolidado das RECUPERANDAS.

Não fossem todos os fatores econômicos acima mencionados, a deflagração da Operação Lava-Jato ("Lavo-Jato") atingiu o GRUPO ODB. As investigações que deram início à operação, alcançaram empresas do setor de engenharia e construção que possuíam pessoas envolvidas em atos de corrupção. Dentre elas, pessoas integrantes de sociedades do GRUPO ODB.

O envolvimento de integrantes do GRUPO ODB na Lava-Jato trouxe consequências graves, incluindo maior dificuldade de acesso a fontes de financiamento e conquista de novos projetos no Brasil e em diversos outros países[2]. Ainda, uma série de contratos firmados para obras de infraestrutura no exterior foram suspensos ou rescindidos, valores foram bloqueados, pagamentos de valores vultosos devidos a empresas do GRUPO ODB foram suspensos e novas contratações foram temporariamente vedadas em alguns países.

A Operação Lava-Jato também afetou as atividades desenvolvidas pelas RECUPERANDAS por via indireta. Como exemplo, os fatos que atingiram a Sete Brasil, responsável pela encomenda de 28 navios-sonda para exploração do pré-sal brasileiro, prejudicando diretamente a Enseada Indústria Naval. S.A. Antes segmento de negócio rentável em vista do robusto projeto nacional de exploração de petróleo, as atividades e estrutura de capital da Enseada Indústria Naval. S.A. foram significativamente abaladas com o cancelamento das encomendas, tendo em vista a recuperação judicial da Sete Brasil, sua devedora, até hoje, em montante relevante.

---

[1] Nesse sentido: <http://oglobo.globo.com/economia/infraestrutura/brasil-investe-em-media-so-218-do-pib-eminfraestrutura-diz-cni-19736777>. Acesso em: 13.05.2019. E <http://odia.ig.com.br/brasil/2016-11-27/investimentos-em-infraestrutura-despencam-no-brasil.html>. Acesso em: 16.05.2019.

[2] Já no final de 2014, como resultado imediato dessas investigações, a Petrobras determinou um bloqueio cautelar para os grupos citados, incluindo o GRUPO ODB, proibindo-os de participar de processos de licitação da empresa. A proibição afetou diretamente as atividades do Grupo ao criar um obstáculo à obtenção de novas contratações que historicamente tinham grande expressividade em termos de faturamento. A Operação Lava-Jato também teve reflexos no Peru, afetando de forma significativa a atuação do GRUPO ODB, sobretudo da Divisão Investimentos, com o cancelamento da concessão do *Gasoducto Sur Peruano*, a impossibilidade de pagamento de dívidas contratadas para a consecução deste projeto e a retenção de milhões de dólares no país. Atualmente, com a assinaturas de acordos, o bloqueio firmado pela Petrobras foi suspenso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

O GRUPO ODB não mediu esforços para adotar medidas visando a reparar os danos causados e a aprimorar seu compromisso com as práticas empresariais éticas e com a transparência no relacionamento com agentes públicos e privados. O GRUPO ODB adotou postura cooperativa com a continuidade das investigações no âmbito da Lava-Jato, por meio da celebração dos acordos de leniência e das colaborações feitas por alguns de seus executivos e ex-executivos.

Destaca-se, a esse respeito, o acordo de leniência firmado em dezembro de 2016 com o Ministério Público Federal ("MPF") do Brasil, o Departamento de Justiça dos Estados Unidos ("DOJ") e a Procuradoria-Geral da Suíça, por meio do qual o GRUPO ODB se comprometeu com o pagamento de R$ 3,83 bilhões ao longo de 23 anos.

Em julho de 2018, a Odebrecht S.A. firmou no Brasil acordo de leniência com a Controladoria- Geral da União ("CGU") e a Advocacia-Geral da União ("AGU"), por meio do qual se comprometeu a ressarcir o valor de R$ 2,72 bilhões à União e a todos os entes lesados, ao longo de 22 anos.

Além destes, outros acordos foram firmados por controladas do GRUPO ODB com os governos do Brasil, do Equador, da Guatemala, do Panamá e da República Dominicana. Mais recentemente, firmou-se, em dezembro de 2018, acordo com o Banco Mundial; em fevereiro de 2019, firmou-se acordo de colaboração com a Procuradoria Pública do Peru e, em abril de 2019, acordo de leniência com as autoridades antitruste brasileiras (CADE).

A despeito de todos os esforços empreendidos na cooperação e assinatura de acordos com as autoridades brasileiras e estrangeiras, visando à normalização e continuidade de suas atividades, é inegável que as consequências da Operação Lava-Jato, somadas à crise política e financeira dos últimos anos, comprometeram significativamente a liquidez das empresas do GRUPO ODB. Mesmo após a celebração dos referidos acordos, permaneceram as dificuldades enfrentadas na obtenção de novos financiamentos, em especial com instituições financeiras públicas. E o apoio dessas instituições é indispensável para o setor de investimentos em infraestrutura, de modo que sua ausência e, ainda pior, as restrições de crédito impostas as empresas do GRUPO ODB aumentaram o seu estresse financeiro. O custo do crédito cada vez mais elevado e o carregamento de relevantes contingências passivas, inclusive devido à Lava-Jato, tornou também mais restrito o acesso das empresas do GRUPO ODB a recursos privados, nos mercados de capitais e financeiro.

A combinação desses fatores adversos chegou ao limite, tornando inviável que as RECUPERANDAS possam dar seguimento a suas atividades sem a necessária reestruturação de suas dívidas. Nesse cenário, visando viabilizar a superação da situação atual das RECUPERANDAS e permitir a manutenção das suas operações, do emprego de seus milhares de colaboradores e dos interesses dos seus credores, as RECUPERANDAS optaram por ajuizar o pedido de Recuperação Judicial.

Ressalta-se que a dívida total das RECUPERANDAS, englobando a parcela concursal, extraconcursal, bem como operações *intercompany*, é da ordem de R$ 82 bilhões.

A viabilidade dessa recuperação passa a ser exposta no tópico seguinte.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

6. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO GRUPO ODB

O foco das operações do GRUPO ODB será nas operações da OEC, além da Atvos, a segunda maior empresa do setor sucroalcooleiro do país, que passa por uma recuperação judicial a parte. Adicionalmente, o plano de recuperação considera a venda dos demais ativos detidos pelo GRUPO ODB, bem como projeta o ressarcimento de determinados processos judiciais em arbitragem ("*Claims*") em que é parte.

Abaixo, descrevemos as principais premissas da reestruturação operacional do GRUPO ODB e principais fontes de geração de caixa que contribuirão para o pagamento dos passivos do GRUPO ODB divididos em i) Fluxo dos Negócios; ii) Venda de Ativos; iii) *Claims*.

6.1 – FLUXO DOS NEGÓCIOS

6.1.1 - OEC

DESCRIÇÃO

A OEC existe há 75 anos, e está presente em 16 países, com mais de 20 mil funcionários. A OEC atua nos serviços de engenharia e construção de infraestrutura, com clientes do setor público, privado e de economia mista, seus beneficiários englobam corporações, governos e, para as infraestruturas de uso público e residencial, seus usuários e proprietários. Além do Brasil a OEC atua em outros países da América Latina, África, Emirados Árabes Unidos, Portugal e nos Estados Unidos (através da Odebrecht Construction USA).

A OEC realizou mais de 2.500 obras de grande porte, nas seguintes áreas em que atua:

- Desenvolvimento urbano e edificações – A OEC opera em urbanização e habitações, arenas esportivas, escolas, centros administrativos, centros de exposições e convenções.
- Energia – A OEC construiu 86 usinas hidrelétricas, duas usinas nucleares, barragens e a implantação de 6,3 mil km de linhas de transmissão. A OEC executa as usinas hidrelétricas Baixo Iguaçu, no Paraná, Belo Monte, no Pará, e Laúca, em Angola.
- Saneamento – A OEC implantou estações de tratamento de água, de esgoto e sistemas de irrigação. No Brasil, há o projeto, que está em andamento, denominado Canal Adutor do Sertão Alagoano.
- Plantas industriais – Este segmento atua na construção, montagem e manutenção de empreendimentos industriais, em especial no gerenciamento de projetos *engineering-procurement construction* (EPC) nos setores de petróleo e gás, química e petroquímica, bioenergia, fertilizante, papel e celulose, siderurgia, mineração e termoeletricidade. A atuação da OEC no segmento de Plantas Industriais acontece de forma integrada, através de capacidade técnica, gerencial e financeira para executar o ciclo completo de empreendimentos de grande porte em regime de EPC e EPCM. A OEC possui experiência no desenvolvimento de projetos nos setores de Petróleo e Gás, Química e Petroquímica, Termoeletricidade, Bioenergia, Siderurgia & Metalurgia e Papel & Celulose.
- Transporte e logística – a atuação da OEC inclui metrôs, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, equipamentos marítimos e mineração.

A tabela a seguir considera as construções e instalações da OEC ao longo dos anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Participações da OEC em construções e instalações		
CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO	QUANTIDADE CONSTRUÍDA/INSTALADA	CAPACIDADE/ PRODUÇÃO DA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO
USINAS HIDRELÉTRICAS	86	60,7 mil MW
USINAS TÉRMICAS	17	3,5 mil MW
USINAS NUCLEARES	2	1,9 mil MW
LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	93 (6,3 mil Km de extensão)	-
RODOVIAS	14,1 mil Km	-
FERROVIAS	2,8 mil Km	-
TÚNEIS	420,6 Km	-
PONTES E VIADUTOS	269,7 Km	-
LINHAS DE METRÔ	24 Linhas (239,4 Km)	-
PORTOS	55	-
AEROPORTOS	44	-
LINHAS DE TELEFÉRICO	3 Linhas (6,3 Km)	-
PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	38 Projetos	Irrigação de 583 mil ha de área
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, BOMBEAMENTO E ELEVATÓRIAS DE ÁGUA ESGOTO.	256	-
TUBULAÇÕES PARA SANEAMENTO	5,7 mil Km	-
PROJETOS EM CANAIS	1000 KM	-
EMISSÁRIOS	23 (extensão total de 157,2 Km)	-
GASODUTOS E OLEODUTOS	4,4 mil KM	-
OBRAS INDUSTRIAIS	442	-
MONTAGEM ELETROMECÂNICA	Em 31 UHEs e 7 UTEs (907,5 mil ton)	-

Entre as principais entregas de obras realizadas em 2018 e 2019 estão:

- Em abril de 2018 a OEC em consórcio firmado com a OAS e Queiroz Galvão entregou a Linha 5-Lilás do Metrô de São Paulo.
- Em junho de 2018 foi entregue a Via Metropolitana Camaçari-Lauro de Freitas, uma rodovia com 11,2 Km de extensão.
- Em janeiro de 2019 foi entregue parcialmente cinco portões de embarque do novo Terminal 2 do Aeroporto Tocumen (Panamá).
- Em 25 de abril de 2019 foi entregue o Metrô Panamá, que contempla a operação de seis estações.

PREMISSAS OPERACIONAIS DE OEC

O modelo de negócios da OEC é estruturado em duas fases:

Fase 1 (*Backlog* e Tendências)

De acordo com as informações enviadas pela Administração da OEC, a FASE 1 considera os projetos classificados como *Backlog*, ou seja, projetos já fechados e em andamento. Adicionalmente, a FASE 1 também considera projetos específicos a serem conquistados sobre os planos de investimentos futuros em infraestrutura já divulgados pelos governos locais entre os anos de 2019 e 2023. Esses projetos são estimados com base em pesquisas e conhecimento dos mercados locais.

As margens operacionais foram estimadas pela administração da OEC com base no desempenho esperado de cada projeto específico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Fase 2 (Novo Projetos)

De acordo com as informações enviadas pela Administração da OEC, a FASE 2 contempla conquista de novos projetos a partir do 5º ano projetivo para cada região. Para este caso, os projetos ainda não são conhecidos e não constam nos planos de investimento de infraestrutura dos governos locais. Dessa forma, ainda não existe previsibilidade sobre a realização de tais valores e por isso, a Administração da OEC considerou informações históricas e expectativas de cada região para realizar as estimativas.

As premissas principais incluem a projeção de investimento em infraestrutura em cada região, percentual de participação que a OEC espera obter sobre tais obras e a evolução das margens operacionais de longo prazo (calculado por país e considerada conjuntura local).

A projeção de fluxo de caixa da OEC considera o retorno de obras em países de difícil previsibilidade dada a instabilidade de governos locais, além de retorno de obras onde a imagem da OEC está afetada devido à operação Lava Jato. Contudo, a OEC já possui acordos de leniências firmados com esses países, que lhe possibilitam voltar a participar de concessões e de obras.

Abaixo, descrevemos os resultados projetados para Brasil e Exterior:

A. BRASIL

Cenário atual, de acordo com Administração da OEC: O país encontra-se em recuperação após um período de significante recessão. Atualmente, o investimento público em infraestrutura está nos níveis mais baixos dos últimos 50 anos.

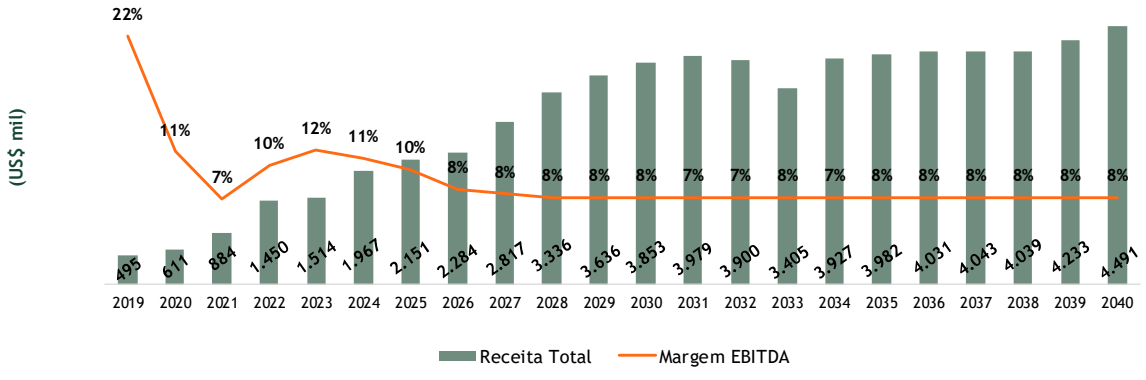
Baseado no atual governo, a Administração da OEC espera que melhorias na regulação em diversos setores sejam implementadas e que haja uma aceleração no processo de licenciamentos de novos projetos de infraestrutura necessários para o desenvolvimento do país.

Estratégia da Administração da OEC: A) Fortalecimento das relações com o governo através de canais institucionais ou oficiais, B) Retomada de projetos que estão paralisados, C) Foco em clientes privados, principalmente nos setores de transporte e energia, e D) Encerramento de processos de contingência.

PREMISSAS OPERACIONAIS

O gráfico a seguir apresenta a evolução da receita e margem EBITDA projetado durante todo o período projetivo, considerando as FASES 1 e 2.

Receita e Margem EBITDA (Brasil)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

DESPESAS OPERACIONAIS

Representam as despesas operacionais da OEC, que contemplam: despesas de vendas, gerais e administrativas (SG&A) e despesas da OEC Matriz.

- **SG&A:** corresponde às despesas de vendas, gerais e administrativas, segregadas em despesas com trabalho (*labor costs*), Materiais (*Materials*), Fornecedores de Serviços (*Service Providers*), e outros. Todas as despesas foram projetadas com base em um percentual da receita operacional líquidas dos projetos da FASE 1 e FASE 2.

IMPOSTO DE RENDA

Considerando-se o Regime de Tributação pelo Lucro Real, o Imposto de Renda da pessoa jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da OEC foram projetados de acordo com a expectativa e estudo da taxa que foi paga em períodos históricos.

CAPITAL DE GIRO

O capital de giro foi projetado com base nas premissas cedidas pela Administração da Companhia.

B. EXTERIOR

O Exterior consolida as projeções de resultados da OEC nos demais países, que não o Brasil. Abaixo descrevemos as principais premissas utilizadas em cada região:

ÁFRICA E PORTUGAL (ANGOLA, EAU, GANA, LESOTO, LÍBIA, MOÇAMBIQUE, PORTUGAL E TANZÂNIA)

O detalhamento abaixo refere-se a Angola, país mais representativo desta região.

- **Angola - Cenário atual, de acordo com Administração da OEC:** Segundo a Administração da OEC, o comércio na região vem se fortalecendo e foram estabelecidas relações políticas com a China, o que permitiu a consolidação do comércio entre esses países.
- **Angola - Estratégia da Administração da OEC:** A) Obtenção de linhas de crédito internacionais, em busca de iniciar obras de contratos ganhos recentemente, B) Estabelecimentos de parcerias com companhias e grupos internacionais capazes de ajudar em financiamentos.

AMÉRICA CENTRAL (GUATEMALA, MÉXICO, PANAMÁ, EQUADOR, COLÔMBIA, VENEZUELA E ARGENTINA)

O detalhamento abaixo refere-se a Panamá, país mais representativo desta região.

- **Panamá - Cenário atual, de acordo com Administração da OEC:** As perspectivas de crescimento do PIB continuam positivas e o país tem acesso a financiamento internacional.
- Foram projetados US$ 5 bilhões de dólares americanos de investimento público em infraestrutura, para os próximos 3 anos.
- **Panamá - Estratégia da Administração da OEC:** A) Execução dos projetos está no *backlog*, B) Foco para apoio de financiamento em projetos de Metrô, C) Parcerias locais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

PERU

- **Cenário atual, de acordo com Administração da OEC:** As perspectivas promissoras para o crescimento econômico com investimentos relevantes em infraestrutura. A OEC se considera bem posicionada em relação ao setor em que atua.
- **Estratégia da Administração da OEC:** A) Resolução do acordo de leniência, B) Finalização da qualificação e retomada da construção de Chavimochic, C) Foco no setor privado.

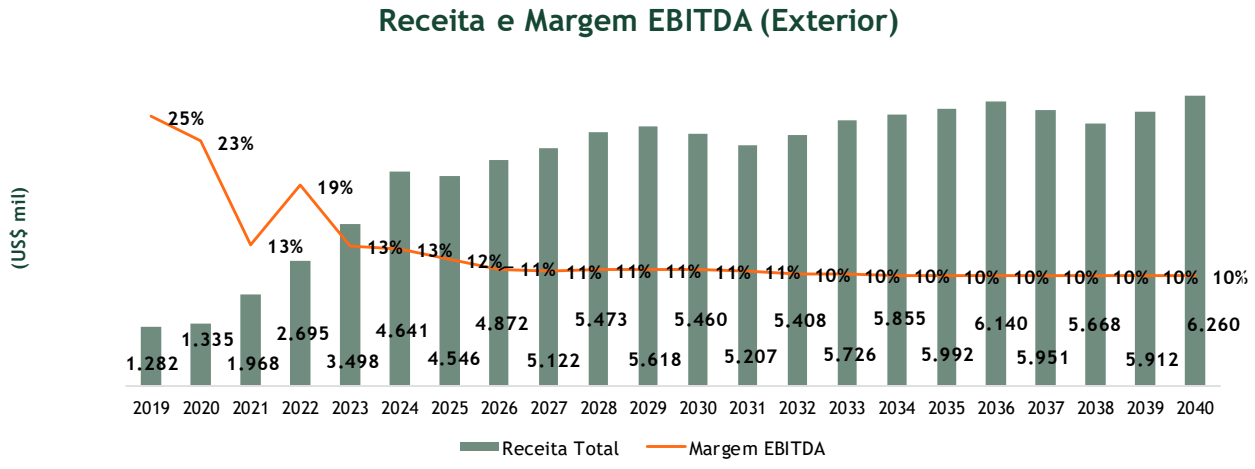
ESTADOS UNIDOS, CUBA, CARIBE E REPÚBLICA DOMINICANA

O detalhamento abaixo refere-se apenas a República Dominicana. A Apsis não teve acesso às informações dos demais países da região.

- **República dominicana - Cenário atual, de acordo com Administração da OEC:** Disputa política potencialmente culminando na alteração da constituição para permitir a permanência do atual governo.
- Há uma demanda reprimida em investimentos em infraestrutura.
- Os desenvolvimentos positivos do acordo de leniência juntamente com o sucesso da entrega de Punta Catalina indicam melhora da reputação da OEC.
- **República Dominicana - Estratégia da Administração da OEC:** A) Entrega de Punta Catalina, B) Retomada de projetos já ganhos, C) Foco em contratos privados nos setores de turismo e energia.

PREMISSAS OPERACIONAIS

O gráfico a seguir apresenta a evolução da receita e margem EBITDA projetado para o Exterior durante todo o período projetivo, considerando as FASES 1 e 2.



C. OEC MATRIZ

O fluxo da OEC MATRIZ contempla despesas de vendas, gerais e administrativas da matriz e pagamentos dos acordos de leniência global e local.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Despesas gerais e administrativas (Matriz) – Composto pelas contas abaixo:

- ***Corporate SG&A*:** Foram projetados por todo o período (até 2040).
- ***Corporate TAC Deficit*:** Foram projetados considerando o período de 2019 a 2025.
- ***Corporate Stategy*:** Esta despesa com estratégias corporativas foi considerada para o ano de 2020.
- ***Financial Effects*:** Os ajustes financeiros foram considerados para o período de 2019 a 2023.
- ***Others*:** As outras despesas foram projetadas para o período de 2019 a 2025.

Pagamentos dos acordos de leniência global e local. Contemplam pagamentos com entidades locais e matriz, e acordos globais com instituições internacionais:

- ***Payment local*:** Foram projetados de 2019 a 2029.
- ***Payment Matrix*:** Foram projetados por todo o período (até 2040).
- **Global Agreement:** Foram projetados considerando o período de 2019 a 2039.

Todos os pagamentos acima mencionados estão relacionados aos acordos de leniências globais firmados com diversos países, com o MPF, com a CGU, com a AGU, com o Ministério da transparência e com o CADE.

Existe um pagamento de multas locais que são adicionados e subtraídos do cálculo de fluxo de caixa da OEC Matriz ("*Payment (Local)*"). Contudo, a Administração da Companhia informou que esses pagamentos específicos já estão sendo considerados nos fluxos de caixa projetados de cada região.

CONSIDERAÇÕES E PRINCIPAIS RISCOS DO NEGÓCIO

A) A Apsis não teve acesso ao detalhamento dos cálculos por obra e por região projetadas, somente ao resumo do resultado projetado de cada região. Dessa forma, não foi possível verificar o racional e a consistência de determinadas contas, tais como custos, despesas, depreciação, impostos, capital de giro, resultado financeiro, despesas não operacionais investimento e depreciação e provisões. Todos esses números foram fornecidos pela Administração da Companhia;

B) O histórico de receita e margens da OEC não representam uma boa *proxy* para resultados futuros, e, portanto, não podem ser considerados como base de comparação. A Apsis não teve acesso ao histórico de projetos realizados pela OEC;

C) Parte expressiva da geração de receita e dos resultados projetados da OEC estão concentrados em novos contratos de curto e longo prazo. A conquista destes contratos é essencial para continuidade da operação da OEC e para a reestruturação do GRUPO ODB. Os contratos de longo prazo foram projetados com base em modelos de regressão realizados pela administração de OEC;

D) A projeção de fluxo de caixa da OEC considera o retorno de obras em países em que a relação do GRUPO ODB com governos locais foi impactada pela operação Lava Jato. A OEC já possui acordos de leniência fechados com esses países e espera retomar a relação comercial, gerando receita para a empresa nos próximos anos;

E) A projeção de fluxo de caixa da OEC considera o retorno de obras em países de difícil previsibilidade dada a instabilidade de governos locais, tais como Venezuela;

F) Visto que parte dos contratos da OEC estão com preços fixados, as margens de lucro podem variar devido à possibilidade de flutuações não esperadas nos preços de materiais, custos de equipamentos ou mão de obra;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

G) Existe um risco de crédito relacionado ao caixa, instrumentos financeiros e outras exposições de crédito com clientes, como contas a receber em aberto, por exemplo;

H) Existe uma dificuldade de a OEC obter crédito com bancos, seguradores e mercado de capitais devido ao atual cenário. A Administração da OEC espera que o cenário de crédito junto às fontes de financiamento melhore após a conclusão dos acordos em andamento e reestruturação de seu passivo;

I) Vale considerar que os Investimentos de infraestrutura foram reduzidos em muitas regiões devido à queda nos preços de petróleo e crises macroeconômicas

FLUXO DO NEGÓCIO GERADOS PARA O GRUPO ODB

Com base nas premissas descritas acima, é esperado que a OEC contribua com a geração de caixa para auxiliar no pagamento dos passivos do GRUPO ODB. Os cálculos da projeção de fluxo de caixa da OEC estão detalhados no Anexo 2.

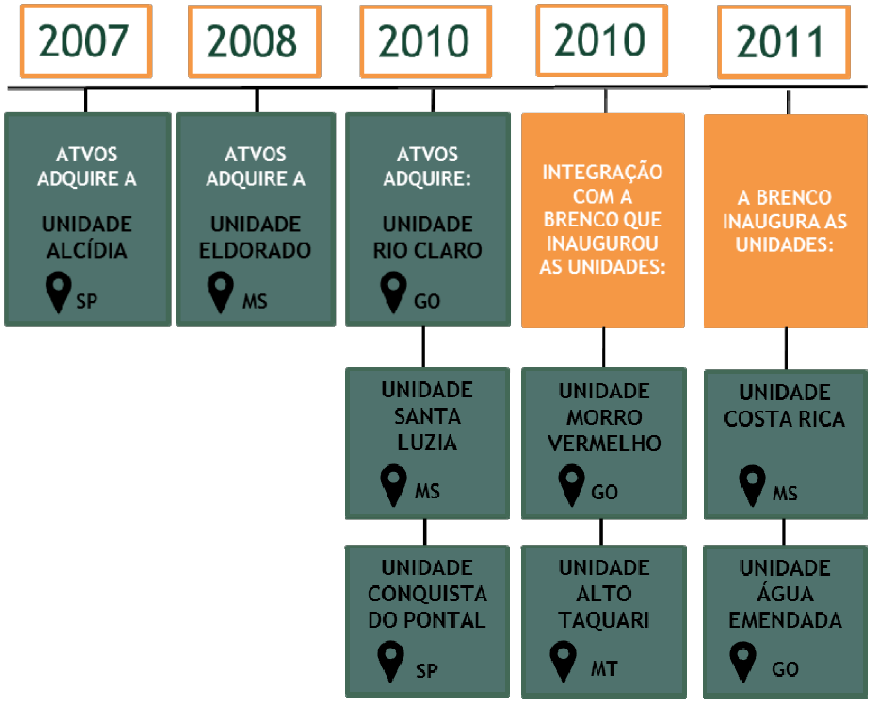
Cabe ressaltar que, a geração consolidada de caixa projetada da OEC apresentada, serve para realizar o fluxo de pagamentos ao GRUPO ODB, e também é suficiente para amortizar as dívidas da ODEBRECHT FINANCE LIMITED, listada na recuperação judicial do GRUPO ODB. Considerando o sigilo da negociação em curso, em função das garantias dadas a estes passivos, a Apsis não obteve acesso as informações sobre a restruturação deste passivo e também não teve acesso ao fluxo de amortização e pagamentos de juros destas dívidas. Portanto, não foi possível validar cálculo.

6.1.2 - ATVOS

Através da Atvos Inv, o GRUPO ODB controla a Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. A Atvos está em processo de reestruturação de seus passivos e é objeto de uma recuperação judicial apartada do GRUPO ODB. Abaixo é apresentada uma descrição deste ativo.

DESCRIÇÃO

Conforme demonstrado em tabela abaixo, o GRUPO ATVOS investiu em 9 unidades de 2007 a 2011.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Atualmente, o potencial de moagem do grupo é de 37 milhões de toneladas e mais de 500 mil hectares cultivados (entre áreas próprias e de terceiros) dos quais são produzidos açúcar (VHP), etanol (anidro e hidratado) e energia elétrica gerada a partir de biomassa (bagaço).

É estimado que na safra de 2018/2019 serão processados cerca de 27 milhões de toneladas, com ociosidade média de 27% de seu potencial atual, o que representa um desafio para o grupo e para o setor. O obstáculo mais comum é a falta de cana, motivada principalmente pela falta de recursos que impossibilitaram investimentos necessários para renovação e expansão das áreas agrícolas que, por sua vez, acarreta no envelhecimento dos canaviais e na redução de sua produtividade.

A Atvos atua no setor de bioenergia a partir da cana-de-açúcar. As unidades são processadoras de cana-de-açúcar em larga escala para produção de etanol, energia e, em menor escala, açúcar. A GRUPO ATVOS possui 9 usinas operacionais que estão distribuídas nos estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás. Com uma capacidade instalada de 36,8 milhões de toneladas de cana ao ano que podem produzir mais de 3 bilhões de litros de etanol e 700 mil toneladas de açúcar por ano.

Com aproximadamente 300 mil hectares de área plantada de cana própria, o plantio e colheita são 100% mecanizados e 65% da cana colhida é própria. O GRUPO ATVOS trabalha com um mix de 6% produção de açúcar e 82% de etanol. Além disso, possui uma capacidade total de geração de 3,1GWh de energia para ser exportada e 854 MW de capacidade instalada. Acima de 80% da energia é vendida em contratos de longo prazo, sendo exportada 72% da energia total produzida.

As condições ambientais em que cada unidade do grupo se encontra são diferentes, tendo cada uma delas as suas próprias combinações de condições climáticas, potencial produtivo dos solos, relevo e falta de histórico de produção agrícola canavieira. Muitas das áreas que são agricultáveis e com grande estrutura viária atualmente, eram pastagens degradadas no passado, com longo histórico de uso exploratório, sem práticas de conservação de solo ou reposição de nutrientes, de acesso precário e perigoso. O avanço sobre as referidas áreas foi realizado a partir do conhecimento gerado ao longo de décadas em áreas produtoras tradicionais, e continua demandando adequação das práticas agronômicas.

A seguir, apresentamos um organograma com as sociedades que compõem o GRUPO ATVOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Abaixo encontra-se o mapa de todas as Usinas do GRUPO ATVOS:



FLUXO DE PAGAMENTOS GERADOS PARA O GRUPO ODB

Conforme mencionado anteriormente, a Atvos e suas controladas estão passando por uma reestruturação financeira e fazem parte de uma recuperação judicial apartada do GRUPO ODB. As premissas operacionais e financeiras, incluindo proposta de renegociação do seu passivo e principais ressalvas e riscos do negócio estão descritas detalhadamente no Plano de Recuperação Judicial da Atvos, em especial no Relatório AP-0627/19-01 no anexo do plano. O Plano de Recuperação Judicial da Atvos prevê a contribuição de caixa para o GRUPO ODB.

Cabe ressaltar que a Atvos está trabalhando para a atualização do seu plano de recuperação judicial. O novo plano de recuperação judicial da Atvos prevê dois cenários, sendo com e sem uma operação de M&A envolvendo a troca de controle da Companhia no ano de 2024. O presente Estudo, segundo premissas do GRUPO ODB e seus assessores financeiros, considera o cenário de M&A para a Atvos, onde no ano de 2024 é previsto o recebimento de caixa relativo à venda desta operação. Desta forma, o fluxo de pagamento atualizado da Atvos foi considerado no presente Estudo para auxiliar o pagamento dos passivos do GRUPO ODB.

6.1.3 – BRASKEM S.A.

O GRUPO ODB possui 38,32% do capital social da Braskem S.A. (“Braskem”) através de suas investidas OSP Inv e OEC, participação que representa o controle da companhia. A Braskem é hoje o principal ativo do GRUPO ODB.

Conforme plano de reestruturação elaborado pela Administração do GRUPO ODB, este ativo será vendido, de forma a fazer caixa para a reestruturação do passivo do Grupo, respeitando as garantias fiduciárias existentes. A Administração do GRUPO ODB estima a venda deste ativo no ano de 2021. Até lá, estima-se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

que a Braskem contribuirá com dividendos para o GRUPO ODB, ressalvados os direitos dos credores detentores das alienações fiduciárias das ações de Braskem e da cessão fiduciária dos dividendos da Braskem.

DESCRIÇÃO

A Braskem é uma sociedade de capital aberto no Brasil e com ações negociadas nas bolsas do Brasil e Estados Unidos da América. A Braskem tem por objeto: (a) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, e derivados de petroquímica; (b) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como: vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, assim como a prestação de serviços industriais; (c) produção, distribuição e comercialização de energia elétrica para seu consumo próprio e de outras empresas; (d) participação em outras sociedades, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, na qualidade de sócia ou acionista; (e) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo; (f) o transporte, a representação e a consignação de produtos petroquímicos e subprodutos, compostos e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros e seus respectivos manufaturados; (g) locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio ao objeto social principal da Companhia; e (h) a prestação de serviços relacionados às atividades acima.

De acordo com a consultoria IHS, a Braskem é líder no mercado de resinas termoplásticas (polietileno, polipropileno e PVC) das Américas e maior produtora de polipropileno dos Estados Unidos. Com uma equipe de aproximadamente 8 mil integrantes, a Braskem possui ampla diversificação geográfica, por meio de 41 unidades industriais: 29 unidades no Brasil, localizadas em Alagoas, Bahia, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo, além de 6 unidades industriais localizadas nos Estados Unidos, nos estados de West Virginia, Texas e Pensilvânia, 2 unidades industriais na Alemanha, nas cidades de Wesseling e Schokpau, e 4 unidades industriais no México, no estado de Vera Cruz. O modelo de negócio da Braskem integra a 1ª e 2ª geração petroquímica, o que permite assegurar uma maior eficiência operacional nesta parte da cadeia produtiva. A primeira geração é responsável pelo ciclo de negócios ligados à produção de matérias-primas básicas como eteno e propeno, fundamentais para a segunda geração, que produz resinas termoplásticas como o polietileno, polipropileno e PVC.

As operações da Braskem são organizadas nos seguintes segmentos operacionais:

- Brasil: (i) Químicos; (ii) Poliolefinas; e (iii) Vinílicos
- Estados Unidos e Europa; e
- México.

FLUXO DE DIVIDENDOS GERADOS PARA O GRUPO ODB

A Braskem historicamente distribui dividendos aos seus acionistas. Em abril de 2019, a Braskem tinha expectativa de distribuir o valor de R$ 2,6 bilhões, referente ao exercício de 2018, o que geraria ao GRUPO ODB aproximadamente R$ 1 bilhão.

No entanto, em abril de 2019, a Braskem informou ao mercado que tomou conhecimento de ação judicial proposta pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas reivindicando o bloqueio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

de valores e bens da Braskem no montante de R$ 6,7 bilhões para garantir indenizações à população afetada pelo fenômeno geológico que causou o aparecimento de rachaduras e fissuras no bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas . Neste mesmo mês, foi deferido um bloqueio cautelar de R$ 100 milhões e concedida uma liminar que suspendia a distribuição de dividendos.

A Braskem informou ao mercado, em 8 de maio de 2019, que, conforme Relatório n.1 apresentado pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM, haveria (i) uma desestabilização das cavidades provenientes da extração de sal-gema criando uma situação dinâmica com reativação das estruturas geológicas preexistentes, subsidência e deformações em parte dos bairros de Pinheiro, Mutange e Bebedouro e (ii) uma instabilidade do bairro Pinheiro agravada pelos efeitos erosivos provocados pelo aumento de infiltração da água da chuva em plano de fraturas preexistentes em solo extremamente erodível, acelerados pela falta de uma rede de drenagem pluvial efetiva e de saneamento básico adequado dentre outros. A Braskem também informou que vem colaborando com as autoridades na identificação das causas, com apoio de especialistas independentes, e comprometida na implementação das soluções. Também informou que analisará os resultados apresentados bem como as medidas cabíveis a respeito do assunto.

Neste mesmo mês foi ajuizada uma ação pelo MPF acerca do fechamento das minas de sal e realização de sonares para averiguação da situação das minas.

Em junho a Braskem obteve liberação do pagamento de dividendos, mediante a apresentação de seguro garantia no valor de R$ 2,7 bilhões. Porém, em 26 de junho de 2019 a Braskem informou ao mercado que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas deferiu o pedido formulado pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, determinando o bloqueio cautelar no montante aproximado de R$ 3,7 bilhões em contas bancárias da Braskem, para garantir eventuais indenizações à população afetada pelo fenômeno geológico ocorrido em bairros próximos à área de extração de salgema em Maceió. Esta situação afetou a capacidade de pagamento de dividendos da Braskem aos seus acionistas até o momento.

Em 25 de julho de 2019 a Braskem informou ao mercado o recebimento de uma ação do Ministério Público do Trabalho solicitando o bloqueio de R$ 2,5 bi para garantir eventuais indenizações por danos materiais aos trabalhadores afetados pelo fenômeno geológico ocorrido em Maceió. Na referida ação, o MPT-AL pleiteou ainda a reparação aos trabalhadores a título de danos morais.

Em 09 de agosto de 2019 a Braskem informou em fato relevante o desbloqueio do caixa no montante aproximado de R$ 3,7 bilhões, condicionada à efetiva apresentação de novo seguro-garantia de igual valor a ser oferecido pela Braskem ao juízo. Em 19 de agosto, a Braskem informou ao mercado que tomou conhecimento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal ("MPF") contra ela e outros réus, com os seguintes principais pedidos em sede de tutela de urgência: (i) constituição de fundo privado próprio no valor inicial de R$ 3,075 bilhões para execução de programas socioambientais e das medidas emergenciais, bem como a manutenção de capital de giro em referido fundo no valor de R$ 2 bilhões ou, após aprovado o cronograma financeiro, o valor equivalente a 100% das despesas previstas para os doze meses subsequentes; (ii) apresentação de garantias idôneas no valor de R$ 20,5 bilhões; (iii) vedação à oneração ou alienação de bens do ativo fixo da Companhia e a distribuição de lucros, seja na forma de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro meio; (iv) o bloqueio judicial dos valores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

provenientes dos lucros que não foram distribuídos até a presente data; e (v) a suspensão de financiamentos e incentivos governamentais, além do vencimento antecipado das operações financeiras já existentes.

Em 06 de janeiro de 2020, a Braskem informou ao mercado que homologou, no dia 03 de janeiro de 2020, o termo de acordo celebrado pela Companhia com a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Defensoria Pública da União, para apoio na desocupação e compensação de moradores de áreas de risco localizadas nos bairros Mutange, Bom Parto, Pinheiro e Bebedouro, em Maceió, Alagoas. Em 10 de janeiro de 2020, a Braskem informou que o montante aproximado de R$ 3,7 bilhões foi restituído ao caixa da Companhia, sendo que R$ 1,7 bilhão foi transferido para uma conta bancária da Braskem específica para o custeio do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, conforme estabelecido no termo de acordo com a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Defensoria Pública da União.

A distribuição do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2018 já foi aprovada pela administração da Braskem.

A administração do GRUPO ODB espera ainda o recebimento de dividendos em 2020, 2021 e 2022 (referente ao exercício de 2021), ressalvados os direitos dos credores detentores das alienações fiduciárias das ações de Braskem e da cessão fiduciária dos dividendos da Braskem. A Administração do GRUPO ODB estima a venda deste ativo no final do ano de 2021.

A Apsis entende que o recebimento deste fluxo de dividendos é condicionado às expectativas de geração e caixa da Braskem, no contexto do cenário petroquímico, e dos resultados das ações que estão em discussão na esfera jurídica.

6.1.4 – OUTROS ATIVOS

Conforme destacado no Capítulo 4, o GRUPO ODB possui diversos outros ativos nos mais variados setores da economia. Como forma a proteção a continuidade do GRUPO ODB, a Companhia estima a venda de outros ativos importantes do Grupo.

Cabe ressaltar que, apesar do GRUPO ODB possuir alguns ativos relevantes, com significativo valor de mercado, a maioria destes ativos não fazem parte do pedido de recuperação judicial do GRUPO ODB e possuem dívidas e obrigações próprias.

A Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”), por exemplo, possui condicionantes a distribuição de dividendos relacionados a i) premissas consideradas no reperfilamento da dívida realizado em 2019; ii) caixa mínimo de R$ 200 milhões; iii) inexistência de prejuízo fiscal acumulado em seu patrimônio líquido. Dados a estes condicionantes, não é esperada nenhuma distribuição deste ativo até o ano de 2030.

Da mesma forma, a Ocyan, braço do GRUPO ODB no setor de óleo e gás, passou por uma reestruturação financeira recente e, espera que todo o caixa gerado faça frente às obrigações de curto prazo da Companhia, não prevendo a distribuição de dividendos até o ano de 2024, data que é esperada a venda deste ativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Os demais ativos do GRUPO ODB são menos representativos e passam por situação econômica financeira similares às descritas acima. Dessa forma, não é esperada contribuição significativa de dividendos dos demais ativos do GRUPO ODB no Plano de Reestruturação.

6.2 – VENDA DE ATIVOS

Como mencionado acima, o GRUPO ODB pretende focar suas operações em seu *core business*, para isso, pretende desinvestir ativos estratégicos para levantar caixa e auxiliar o pagamento de seu passivo. Cabe ressaltar que, apesar do GRUPO ODB possuir participação em diversos ativos, muitos deles encontram-se paralisados ou processos de arbitragem, não sendo possível estimar um valor de venda. Adicionalmente, diversos ativos operacionais não fazem parte do pedido de recuperação judicial do GRUPO ODB e possuem dívidas e obrigações próprias diretamente neles ou em suas controladoras, *subholding* não operacionais. Dessa forma, muitos ativos do GRUPO ODB, apesar de possuírem valor operacional positivo, estão ligados a estruturas de empresas não recuperandas que detém altos endividamentos, impedindo que gerem qualquer valor para o pagamento das dívidas listadas do GRUPO ODB. Por isso, para fins da Reestruturação Financeira do GRUPO ODB, foram considerados apenas os ativos com capacidade de fluir recursos para o GRUPO ODB.

Abaixo, descrevemos os principais ativos a serem desinvestidos pelo GRUPO ODB:

- BRASKEM S.A.: O GRUPO ODB estima vender este ativo até o ano de 2021. As premissas de avaliação deste ativo estão detalhadas no Relatório AP-00635/19-01, anexo ao Plano de Recuperação do GRUPO ODB. O valor encontrado foi capitalizado pela taxa de desconto do ativo até o ano de 2021, ano em que o GRUPO ODB estima concluir a venda deste ativo. Segunda esta premissa de valorização até a data de venda, defendida pela Administração e pelos seus assessores financeiros, o valor de venda a ser considerado no Plano de Reestruturação do GRUPO ODB, no ano de 2021, já liquido do imposto do ganho de capital calculado pela Administração seria de R$ 17.096 milhões.
- SAESA: O GRUPO ODB possui participação minoritária em SAESA e espera concluir a venda deste ativo até o ano de 2024. As premissas de avaliação deste ativo estão detalhadas no Relatório AP-00635/19-01, anexo ao Plano de Recuperação do GRUPO ODB. O valor encontrado, calculado com base nas premissas operacionais e de risco disponíveis ao mercado até a data de emissão deste relatório, foi capitalizado pela taxa de desconto do ativo até o ano de 2024, ano em que o GRUPO ODB estima concluir a venda deste ativo. Segunda esta premissa de valorização até a data de venda, defendida pela Administração e pelos seus assessores financeiros, o valor de venda a ser considerado no Plano de Reestruturação do GRUPO ODB, no ano de 2024, já liquido do imposto do ganho de capital calculado pela Administração seria de R$ 2.078 milhões.
- Ocyan: O GRUPO ODB é controlador da Ocyan e espera concluir a venda deste ativo até o ano de 2024. As premissas de avaliação deste ativo estão detalhadas no Relatório AP-00635/19-01, anexo ao Plano de Recuperação do GRUPO ODB. O valor encontrado, calculado com base nas premissas operacionais e de risco disponíveis ao mercado até a data de emissão deste relatório, foi capitalizado pela taxa de desconto do ativo até o ano de 2024, ano em que o GRUPO ODB estima concluir a venda deste ativo. Segunda esta premissa de valorização até a data de venda, defendida pela Administração e pelos seus assessores financeiros, o valor de venda a ser considerado no Plano de Reestruturação do GRUPO ODB,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

no ano de 2024, já liquido do imposto do ganho de capital calculado pela Administração seria de R$ 1.991 milhões.

- Ativos Nacionais (Fonte Nova e SPE Saúde): O GRUPO ODB espera concluir a venda destes ativos até o ano de 2024. As premissas de avaliação destes ativos estão detalhadas no Relatório AP-00635/19-01, anexo ao Plano de Recuperação do GRUPO ODB. O valor encontrado, calculado com base nas premissas operacionais e de risco disponíveis ao mercado até a data de emissão deste relatório, foi capitalizado pela taxa de desconto dos ativos até o ano de 2024, ano em que o GRUPO ODB estima concluir a venda deste ativo. Segunda esta premissa de valorização até a data de venda, defendida pela Administração e pelos seus assessores financeiros, o valor de venda a ser considerado no Plano de Reestruturação do GRUPO ODB, no ano de 2024, já liquido do imposto do ganho de capital calculado pela Administração seria de R$ 214 milhões.
- Ativos Internacionais: O GRUPO ODB espera concluir a venda de ativos internacionais, especialmente os localizados no Peru, até o ano de 2024. As premissas de avaliação destes ativos estão detalhadas no Relatório AP-00635/19-01, anexo ao Plano de Recuperação do GRUPO ODB. O valor encontrado, calculado com base nas premissas operacionais e de risco disponíveis ao mercado até a data de emissão deste relatório, foi capitalizado pela taxa de desconto do ativo até o ano de 2024, ano em que o GRUPO ODB estima concluir a venda deste ativo.

  O valor considerado para os ativos internacionais contempla ainda o *Claim* de Gasoduto Sur Peruano (“GSP”), detalhado no Relatório AP-00635/19-01.

  Segundo a premissa de valorização até o ano de 2024, o valor dos ativos internacionais ser considerado no Plano de Reestruturação do GRUPO ODB, no ano de 2024, já líquido do imposto do ganho de capital calculado pela Administração seria de R$ 6.147 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

6.3 – *CLAIMS*

O GRUPO ODB possui *Claims* em curso, tanto na esfera ativa quanto passiva. Alguns desses *Claims* possuem valor significativo e fazem parte da Reestruturação Financeira projetada pelo GRUPO ODB. Abaixo, listamos os principais *Claims* reivindicados pelo GRUPO ODB e considerados em seu Plano de Reestruturação:

- Odebrecht Ambiental: No ano de 2017, o GRUPO ODB realizou a venda da Odebrecht Ambiental para a Brookfield. Esse c*laim* foi resolvido através de um acordo entre as partes, tendo o GRUPO ODB recebido o valor de R$ 169 milhões. Esse valor foi considerado no presente Relatório como ingresso de caixa no ano de 2019.
- OTP: A OTP, que não se encontra em recuperação judicial, desenvolve, implanta e opera os seguimentos de mobilidade urbana, como rodovias, portos e sistemas integrados de logística. A participação do GRUPO ODB em OTP é de 59,4%. Alguns ativos da OTP estão em processo de devolução da concessão por litígios entre o GRUPO ODB e o Poder Concedente ou disponíveis para venda. O detalhamento de valores dos ativos da OTP, *Claims* requeridos, das dívidas dos ativos e das holdings, bem como as premissas adotadas pela Administração do GRUPO ODB encontram-se no Anexo 1. O valor descrito no Anexo 1 foi capitalizado até o ano de 2024, conforme premissas da Administração da Companhia.

Os valores descritos acima, correspondem aos valores máximos pleiteados pelo GRUPO ODB nos processos em questão. Processos desta natureza possuem alto grau de incerteza e podem não se materializar, ou se materializar com o valor abaixo do esperado. A Apsis não fez qualquer análise sobre estes processos e não está emitindo nenhuma opinião sobre estes valores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

7. PREMISSAS-CHAVE DO PLANO DE NEGÓCIOS DO GRUPO ODB

Como mencionado na Introdução do presente Estudo, o plano de Reestruturação Financeira do GRUPO ODB depende da confirmação de algumas premissas-chave. Caso as mesmas não se realizem, a implementação do plano, tal como proposto, pode não ser verificada. São estas:

- **CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE OEC:** De modo a assegurar o cumprimento do Plano de Reestruturação do GRUPO ODB, a OEC deverá continuar a desenvolver suas operações, o que assegurará receitas e fluxo de recebimentos, conforme aplicável, a serem destinados ao pagamento dos credores do GRUPO ODB.
- **CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ATVOS:** O Plano de Reestruturação do GRUPO ODB contempla o recebimento de fluxo de recebimentos da Atvos. Para isso acontecer, é necessário a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Atvos pelos credores e a continuidade de suas operações, o que asseguraria receitas e fluxo de recebimentos, conforme aplicável, a serem destinados ao pagamento dos credores do GRUPO ODB.
- **RENEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS:** Neste Estudo, foram consideradas as propostas de renegociação do endividamento do passivo do GRUPO ODB contidas no Plano de Recuperação Judicial das RECUPERANDAS, assim como seus prazos, taxas e demais condições.
- **VENDA DE ATIVOS:** O Plano de Reestruturação do GRUPO ODB considera a venda de ativos não considerados como *core business*. A entrada do caixa projetado para pagamento aos credores está condicionada à efetivação destas vendas nos valores e prazos estimados pela Administração do GRUPO ODB e seus assessores financeiros.
- **MATERIALIZAÇÃO DOS CLAIMS:** O Plano de Reestruturação do GRUPO ODB considera o recebimento de valores relacionados a *Claims* requeridos. A entrada do caixa projetado para pagamento aos credores está condicionada à materialização destes *Claims* nos valores e prazos estimados pela Administração do GRUPO ODB e seus assessores financeiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

8. REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA PROPOSTA

A tabela abaixo apresenta as dívidas listas no Pedido de Recuperação Judicial do GRUPO ODB dividido por classes:

DÍVIDAS LISTADAS DO GRUPO ODB	(R$ milhões)	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Extraconcursais
Partes relacionadas - Intercompany	29.339		-	29.339	-	
Demais credores	719	60	651	-	8	
Subclasse financeira	33.509	-	-	33.509	-	
Subclasse não financeira	3.782	88	-	3.694	-	
Extraconcursais	15.138					15.138
TOTAL	**82.486**	**148**	**651**	**66.542**	**8**	**15.138**

O Plano de Recuperação Judicial detalha a sua proposta de reestruturação dos créditos concursais. A exposição que se segue apresenta o resumo da proposta e os tópicos considerados na elaboração do fluxo de pagamentos da dívida utilizado no modelo apresentado pelo GRUPO ODB e seus assessores e analisado no presente Estudo.

A elaboração do fluxo de pagamentos da dívida previsto no Plano de Recuperação Judicial levou em consideração (i) os valores dos créditos constantes da Lista de Credores apresentada pelas RECUPERANDAS e (ii) a capacidade de geração de caixa do GRUPO ODB.

Apresentamos, a seguir, o detalhamento da proposta por tipo de credor:

CRÉDITOS TRABALHISTAS (CLASSE 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionados na Lista de Credores, serão pagos até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em até quatro parcelas, conforme descrito abaixo:

1) 1ª Parcela: Pagamento de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês contado do Termo Original do Stay Period;
2) 2ª Parcela: Pagamento de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) sobre eventual saldo remanescente, no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento acima;
3) 3ª Parcela: Pagamento de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) sobre eventual saldo remanescente, no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento acima;
4) 4ª Parcela: Pagamento de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) sobre eventual saldo remanescente, no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês contado do pagamento acima.

Os pagamentos previstos nos itens 2) e 3) acima poderão ser postergados para as datas de pagamento previstas para o ano subsequente e até a data final de pagamento dos créditos trabalhistas caso o montante de dividendos a serem recebidos das controladas seja inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no respectivo ano fiscal de pagamento.

As parcelas terão a incidência de juros e atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Novação: Os créditos trabalhistas serão novados, passando a corresponder a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com juros e correção previstos acima, caso o montante do crédito seja superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (CLASSE II): Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real reestruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, sendo desde já permitido às RECUPERANDAS e aos Credores com Garantia Real convencionarem a dação dos bens gravados com garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real.

Os Instrumentos de Pagamento serão amortizados a cada Data de Amortização com recursos provenientes do Caixa para Distribuição, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, de forma pro rata entre os Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento. O primeiro pagamento será devido na primeira Data de Amortização que ocorrer após 3 (três) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): Os Credores Quirografários são subdivididos em duas subclasses, financeiros e não financeiros, sendo que cada classe terá duas opções de pagamento:

- **Credores Quirografários Financeiros**

Opção A: Os Credores Quirografários Financeiros que aderirem a Opção A terão seus créditos até o limite de R$ 150.000,00, pagos em parcela única, no último dia útil do décimo segundo mês contado da Data de Homologação do Plano. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário Financeiro em questão.

Opção B: Os Credores Quirografários Financeiros que aderirem a Opção B terão seus créditos convertidos em Instrumentos de Pagamento. Os Instrumentos de Pagamento serão amortizados a cada Data de Amortização com recursos provenientes do Caixa para Distribuição, observada a Regra de Utilização do Caixa para Distribuição, de forma pro rata entre os Créditos Elegíveis para Subscrição de Instrumentos de Pagamento. O primeiro pagamento será devido na primeira Data de Amortização que ocorrer após 3 (três) anos contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Os Instrumentos de Pagamento contarão com juros e/ou correção monetária, a serem incorporados ao valor de face dos Instrumentos de Pagamento, correspondentes ao IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos nos Instrumentos de Pagamento.

Para fins da projeção de fluxo de caixa considerado neste relatório, considerou-se que os Credores Financeiros, por majoritariamente possuírem créditos de valor significativo, optarão pela Opção B.

- **Credores Quirografários Não Financeiros**

Opção A: Os Credores Quirografários Não Financeiros que aderirem a Opção A terão seus créditos até o limite de R$ 150.000,00, pago em parcela única, no último dia útil do décimo segundo mês contado da Data de Homologação do Plano. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário Financeiro em questão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Opção B: Os Credores Quirografários Não Financeiros que aderirem a Opção B terão seus créditos reestruturados e pagos por meio da combinação de pagamento em dinheiro e Instrumentos de Pagamento, conforme condições descritas abaixo:

1) **Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B até R$ 750.000,00:** O credor receberá o montante integral de seu crédito por meio de Pagamento em Dinheiro;
2) **Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B de R$ 750.000,00 a R$ 1.071.429,00:** O credor receberá seu crédito por meio da combinação entre Pagamento em Dinheiro, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e o saldo remanescente via Instrumentos de Pagamento;
3) **Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B de R$ 1.071.429,00 a R$ 4.285.714,00:** O credor receberá seu crédito por meio da combinação entre Pagamento em Dinheiro, correspondente a 70% de seu crédito e o saldo remanescente via Instrumentos de Pagamento;
4) **Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B superiores a R$ 4.285.714,00:** O credor receberá seu crédito por meio da combinação entre Pagamento em Dinheiro no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o saldo remanescente via Instrumentos de Pagamento.

Os pagamentos em dinheiro terão como fonte os fluxos de recebimento de companhias controladas. O pagamento dos créditos descritos acima estão sujeitos à distribuição de Dividendos Controladas, descrita no Plano de Recuperação Judicial.

Para fins da projeção de fluxo de caixa considerado neste relatório, considerou-se que os Credores Não Financeiros detentores de créditos até o valor de R$ 300.000,00 optarão pela Opção A e os demais credores optarão pela Opção B. Os credores optantes pela Classe B terão seus créditos distribuídos conforme escalonamento descrito acima, de acordo com o valor nominal de cada crédito.

Como a projeção de fluxo de recebimentos considerada neste Estudo supera os R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em todos os anos fiscais, não foram consideradas postergações no fluxo de pagamento dos Credores Quirografários Não Financeiros Opção B.

CREDORES ME/EPP (CLASSE IV): Os Credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R$ 150.000,00, pagos em parcela única, no último dia útil do décimo segundo mês contado da Data de Homologação do Plano. Eventual saldo credor será pago via Instrumentos de Pagamento, conforme descrito acima e no Plano de recuperação Judicial.

CRÉDITOS *INTERCOMPANY*: O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social da respectiva RECUPERANDAS devedora. As partes poderão oportunamente convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos *Intercompany*, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas RECUPERANDAS para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

CREDORES EXTRACONCURSAIS: Fica ressaltado que os Créditos Extraconcursais não estão sujeitos ao Plano Recuperação Judicial, sendo certo que a sua reestruturação dependerá de negociações bilaterais com os Credores Extraconcursais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

O Plano prevê um caixa mínimo de R$ 300 milhões, corrigido pelo IPCA, adicionado de i) Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias recebidos até 31 de dezembro de 2022; e ii) montantes necessários para pagamento de despesas de venda, fiscais e tributárias decorrente da alienação de ativos do GRUPO ODB, conforme descrito pormenorizadamente no Plano de Recuperação Judicial. O caixa que supere o montante estabelecido acima, ficará disponível para pagamento do Instrumento Participativo.

Por fim, ressalva-se que o resumo da proposta de pagamentos dos Créditos descrita acima não contempla todas as previsões estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre a proposta aqui descrita e a forma descrita no Plano, ao qual este Estudo está anexo, o Plano prevalecerá.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

9. CONCLUSÃO

A APSIS realizou o Estudo de Viabilidade do Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO ODB**. Este estudo centrou-se na viabilidade econômica do Plano, evidenciando aos credores as premissas consideradas pela Administração do **GRUPO ODB** e seus assessores financeiros. Este Estudo não analisou a viabilidade sob os aspectos societários, tributários e legais.

O presente quadro de credores baseia-se em informações fornecidas pelas **RECUPERANDAS** e seus assessores legais até a data de elaboração deste estudo, sendo assim, este quadro estará sujeito a alterações.

Nossa análise assume que todas as premissas macroeconômicas e operacionais contidas neste Estudo, bem como todas as premissas de reestruturação de créditos, sujeitas ou não ao plano de recuperação, apresentadas no plano de recuperação judicial serão verificadas e atingidas. A não verificação ou o não atingimento de qualquer uma das premissas adotadas poderá afetar os resultados projetados no presente Estudo, impactando a remuneração dos credores.

A APSIS entende que o Plano de Recuperação das Companhias deveria ser revisto na ausência, atraso ou redução de qualquer uma das premissas-chave descritas no Capítulo 7, bem como no caso da não verificação ou atingimento de quaisquer premissas apresentadas nesse relatório e no Plano de Recuperação Judicial.

Estando o Estudo de Viabilidade **AP-01368/19-81b** concluído, composto por 41 (quarenta e uma) folhas digitadas de um lado e 04 (quatro) anexos, a APSIS, CREA/RJ 82.2.00620-1 e CORECON/RJ RF/2.052-4, empresa especializada em avaliação, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 17 de março de 2020.

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS DE OTP
2. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DE OEC
3. FLUXO DE CAIXA PROJETADO DO GRUPO ODB
4. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ANEXO 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ODEBRECHT TRANSPORT S.A. - OTP

1. DESCRIÇÃO

A OTP desenvolve, implanta e opera os seguimentos de mobilidade urbana, como rodovias, portos e sistemas integrados de logística. Sua composição acionária é constituída por 59,4% da Odebrecht S.A., 10,6% do BNDES e 30% do FGTS.

Seus principais ativos estão divididos nos grupos de Mobilidade Urbana e Rodovias, ambos com investimentos no Brasil. A Divisão de Mobilidade Urbana, sob a *holding* Odebrecht Mobilidade S.A., possui participação na concessão da Linha 6 do Metrô de São Paulo, no VLT e em outros ativos menores. A Divisão de Rodovias possui a concessão de Rodovias no Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. A OTP possui investimento indireto nos seguintes empreendimentos:

- CRA: Concessionária Rota do Atlântico do complexo viário de Suape, Pernambuco;
- CBN: Concessionária Bahia Norte, opera trechos das rodovias BA-093, BA-512, BA-521, BA-524, BA-526 e BA-535, na Bahia;
- CRC: Concessionária Rota do Coqueiro, opera trechos do complexo viário de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco;
- VLT: Concessão responsável pela construção e operação do VLT do Rio de Janeiro;
- CRO: Concessão do serviço de recuperação e operação da BR-163 no Mato Grosso.
- Move São Paulo: Concessão responsável pela construção e operação da Linha 6 Laranja do Metrô da cidade de São Paulo;
- CRB: Concessionária Rota das Bandeiras que opera o corredor Dom Pedro I, São Paulo;
- Supervia: Concessão responsável pela operação dos trens urbanos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- CLN: Concessionária Litoral Norte, administra a Estrada de Coco e a Linha Verde na Bahia.

Esses ativos são explorados na forma de concessão, sendo que nem todos estão em operação, e muitos ativos estão em processo de devolução da concessão por litígios entre o GRUPO ODB e o Poder Concedente ou disponíveis para venda.

O GRUPO ODB considera em seu pedido de Recuperação Judicial o recebimento de fluxo de caixa através da venda de participação e recebimento de *Claims* em processos arbitrais, como descrito a seguir.

1.1. MOVE SÃO PAULO

A Concessionária Move São Paulo tem como objetivo a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 Laranja do Metrô da cidade de São Paulo. A concessão contempla implantação das obras civis, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e exploração. O controle da Companhia. é compartilhado com as sócias OML6 da qual a Odebrecht Mobilidade detém 70%, Construtora Queiroz Galvão S.A. e UTC Participações S.A.

Conforme descrito no Balanço de dezembro de 2018, a Companhia iniciou um processo de descontinuidade da Concessionária Move São Paulo junto ao governo do Estado de São Paulo (poder concedente), que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

consiste em: (i) desmobilização de seus ativos com apuração dos valores por meio de arbitragem e recebimento dos mesmos; (ii) liquidação de seus passivos.

Adicionalmente, o poder concedente notificou a Companhia em março de 2018 sobre instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência que poderá ensejar na caducidade da concessão.

Segundo a Administração da Companhia, ela espera receber como valores relativos a investimentos realizados o valor de R$ 1,0 bilhão. Como demonstrado no quadro do tópico 1.4, com este valor a Move São Paulo pagaria suas dívidas. Entre elas, encontra-se uma dívida de R$ 210 milhões com a OTP.

Vale ressalvar que há incertezas em relação ao encerramento do Contrato de Concessão, notadamente quanto à possibilidade de o encerramento se dar através de sua caducidade, o que resultaria numa penalidade maior à Companhia. Desta forma, os valores a receber e a pagar serão definidos em futuro processos de arbitragem. Os valores considerados no processo de *Claim* da Move São Paulo representam a expectativa da Administração e não contemplam a possível perda por caducidade do contrato reclamada pelo poder concedente. Adicionalmente, não realizamos nenhuma diligência nem tivemos acesso a nenhum documento jurídico a respeito destes processos de arbitragem.

Assim sendo, caso a Move São Paulo receba a totalidade do valor pleiteado de R$ 1 bilhão do poder concedente para finalização do contrato de concessão, a mesma pretende utilizar os recursos para pagamento a seus credores, entre eles a OTP, que poderia, então, receber os R$ 210 milhões de crédito com a Move São Paulo.

1.2. CRB

A Concessionária Rota das Bandeiras S.A., constituída em 2009, tem como objetivo a exploração pelo regime de concessão do sistema rodoviário definido pelo Corredor Dom Pedro I, com prazo de 30 anos.

Em março de 2019, a OTP vendeu 85% da participação na CRB para o Fundo Farallon por um *valuation* (considerando a participação de 100%) de R$ 1,65 bilhão. Deste valor, R$ 600 milhões são referentes a C*laims* a serem conquistados nos próximos períodos. Assim como nos demais C*laims* pleiteados pelo GRUPO ODB, seus valores estão sendo considerados sem deságios relacionados à probabilidade de êxito.

Adicionalmente, de acordo com a negociação acima mencionada, a OTP pretende vender os 15% remanescentes de participação na CRB pelo mesmo valor proporcional, resultando em R$ 247 milhões.

Segundo a Administração do GRUPO ODB, este espera que a CRB contribua com R$ 847,5 milhões para pagamento aos credores do Grupo.

1.3. CRO

A Concessionária Rota do Oeste S.A. é a empresa da OTP responsável pela concessão da BR-163 entre Itiquira e Sinop, no Mato Grosso. A concessão foi iniciada em 2014, com prazo de 30 anos.

Segundo a Administração da OTP, a CRO pretende devolver a concessão e espera receber indenização de R$ 1,8 bilhão, sem contar o valor das multas a pagar. Como nos demais *Claims* aqui descritos, não foram considerados ajustes em função da probabilidade de recebimento destes valores ou das multas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018 a CRO possuía um endividamento de R$ 946,4 milhões, resultando em um valor líquido para a OTP de R$ 853,6 milhões.

1.4. CONTRIBUIÇÃO OTP

O quadro abaixo apresenta o resumo dos valores que o GRUPO ODB espera receber de sua investida OTP para pagamento aos credores listados na Recuperação Judicial:

OTP (R$ mil)	Claim
Concessionarias Rodovias	-
VLT	-
CRO	563.600
Move São Paulo	210.000
CRB *	847.500
Supervia	-
CLN	-
	1.621.100
Dívida Líquida **	(769.300)
VALOR ECONÔMICO DE OTP S.A.	**851.800**
Participação Grupo ODB	59,4%
VALOR ECONÔMICO DE OTP S.A.	**505.884**
Dívida de OTP com ODB	**319.000**
Valor de OTP para ODB	**824.884**

* Participação em junho de 2019 + Claim

** Dívida Líquida em junho de 2019

Dívida Líquida OTP: Segundo Balanço de 30 de dezembro de 2018, a dívida líquida de OTP era de R$ 1.174 milhões. Entretanto, com a venda de 85% de participação em CRB, foram quitados, conforme Administração do GRUPO ODB, R$ 460 milhões de dívidas da OTP. Após pequenas movimentações adicionais, a dívida líquida atualizada até junho de 2019 é de R$ 769,3 milhões.

Dívida OTP com ODB: Segundo o GRUPO ODB, dos R$ 769,3 milhões em dívidas descritas acima, R$ 319 milhões são dívidas com a ODEBRECHT S.A. Assim sendo, o pagamento dessas dívidas está também sendo somado à contribuição que o GRUPO ODB espera que seja realizada pela *holding* OTP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ANEXO 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

FLUXO BRAZIL (US$ mm)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
(% crescimento)		*23,5%*	*44,7%*	*64,0%*	*4,4%*	*29,9%*	*9,4%*	*6,2%*	*23,4%*	*18,4%*	*9,0%*	*6,0%*	*3,3%*	*-2,0%*	*-12,7%*	*15,3%*	*1,4%*	*1,2%*	*0,3%*	*-0,1%*	*4,8%*	*6,1%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**495**	**611**	**884**	**1.450**	**1.514**	**1.967**	**2.151**	**2.284**	**2.817**	**3.336**	**3.636**	**3.853**	**3.979**	**3.900**	**3.405**	**3.927**	**3.982**	**4.031**	**4.043**	**4.039**	**4.233**	**4.491**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(51)	(58)	(71)	(119)	(149)	(171)	(167)	(164)	(192)	(217)	(236)	(250)	(259)	(253)	(221)	(255)	(259)	(262)	(263)	(263)	(275)	(292)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**444**	**553**	**813**	**1.331**	**1.365**	**1.795**	**1.984**	**2.120**	**2.625**	**3.120**	**3.400**	**3.603**	**3.720**	**3.646**	**3.184**	**3.672**	**3.723**	**3.769**	**3.780**	**3.777**	**3.958**	**4.200**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(327)	(466)	(719)	(1.139)	(1.148)	(1.502)	(1.676)	(1.830)	(2.276)	(2.714)	(2.958)	(3.134)	(3.236)	(3.172)	(2.770)	(3.194)	(3.239)	(3.279)	(3.289)	(3.286)	(3.443)	(3.654)
LUCRO BRUTO (=)	**117**	**87**	**94**	**192**	**217**	**294**	**307**	**289**	**349**	**406**	**442**	**468**	**484**	**474**	**414**	**477**	**484**	**490**	**491**	**491**	**515**	**546**
margem bruta (LB/ROL)	*26,3%*	*15,8%*	*11,6%*	*14,4%*	*15,9%*	*16,4%*	*15,5%*	*13,7%*	*13,3%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(21)	(24)	(35)	(55)	(58)	(98)	(110)	(116)	(144)	(172)	(187)	(198)	(205)	(201)	(175)	(202)	(205)	(207)	(208)	(208)	(218)	(231)
LAJIDA/EBITDA (=)	**96**	**64**	**60**	**137**	**159**	**196**	**198**	**174**	**205**	**234**	**255**	**270**	**279**	**273**	**239**	**275**	**279**	**283**	**284**	**283**	**297**	**315**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*21,5%*	*11,5%*	*7,3%*	*10,3%*	*11,6%*	*10,9%*	*10,0%*	*8,2%*	*7,8%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(19)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAJIR/EBIT (=)	**77**	**63**	**60**	**137**	**158**	**193**	**198**	**174**	**205**	**234**	**255**	**270**	**279**	**273**	**239**	**275**	**279**	**283**	**284**	**283**	**297**	**315**
DESPESA NÃO OPERACIONAL (-)	(12)	(5)	(1)	1	1	5	1	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO (-)	(21)	(11)	38	(4)	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES (-)	-	-	-	-	-	(34)	(3)	0	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
LAIR/EBT (=)	**44**	**48**	**96**	**135**	**167**	**163**	**196**	**174**	**207**	**234**	**255**	**270**	**279**	**273**	**239**	**275**	**279**	**283**	**284**	**284**	**297**	**316**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(10)	(14)	(27)	(35)	(37)	(41)	(51)	(49)	(60)	(70)	(77)	(81)	(84)	(82)	(72)	(83)	(84)	(85)	(85)	(85)	(89)	(94)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-23,8%*	*-29,5%*	*-28,3%*	*-25,9%*	*-22,4%*	*-24,9%*	*-26,0%*	*-28,2%*	*-29,1%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-29,9%*	*-29,9%*	*-29,9%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**33**	**34**	**69**	**100**	**130**	**123**	**145**	**125**	**147**	**164**	**179**	**189**	**195**	**191**	**167**	**193**	**195**	**198**	**198**	**199**	**208**	**221**
margem líquida (LL/ROL)	*7,5%*	*6,1%*	*8,5%*	*7,5%*	*9,5%*	*6,8%*	*7,3%*	*5,9%*	*5,6%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,2%*	*5,2%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mm)																						
FLUXO OPERACIONAL	**52**	**34**	**69**	**100**	**130**	**189**	**93**	**126**	**97**	**107**	**197**	**174**	**182**	**171**	**143**	**251**	**197**	**196**	**168**	**115**	**307**	**223**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	33	34	69	100	130	123	145	125	147	164	179	189	195	191	167	193	195	198	198	199	208	221
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	19	0	0	0	0	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES (+)	-	-	-	-	-	34	3	(0)	(2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1)	(1)	(1)
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	-	-	-	-	-	29	(55)	1	(48)	(57)	19	(15)	(13)	(21)	(24)	58	2	(2)	(30)	(83)	99	3
FLUXO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VENDA DE ATIVOS IMOBILIZADOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO OU EMISSÃO DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**52**	**34**	**69**	**100**	**130**	**189**	**93**	**126**	**97**	**107**	**197**	**174**	**182**	**171**	**143**	**251**	**197**	**196**	**168**	**115**	**307**	**223**
CAIXA BoP						**4**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENTRADAS						189	93	126	97	107	197	174	182	171	143	251	197	196	168	115	307	223
CAIXA PRÉ-DISTRIBUIÇÃO					**4**	**193**	**93**	**126**	**97**	**107**	**197**	**174**	**182**	**171**	**143**	**251**	**197**	**196**	**168**	**115**	**307**	**223**
SAÍDAS						(193)	(93)	(126)	(97)	(107)	(197)	(174)	(182)	(171)	(143)	(251)	(197)	(196)	(168)	(115)	(307)	(223)
CAIXA EoP					**4**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	**41**	**73**	**157**	**136**	**243**	**193**	**93**	**126**	**97**	**107**	**197**	**174**	**182**	**171**	**143**	**251**	**197**	**196**	**168**	**115**	**307**	**223**

fls. 3004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

FLUXO EXTERIOR (US$ mm)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
(% crescimento)		*4,2%*	*47,4%*	*36,9%*	*29,8%*	*32,7%*	*-2,1%*	*7,2%*	*5,1%*	*6,9%*	*2,6%*	*-2,8%*	*-4,6%*	*3,9%*	*5,9%*	*2,3%*	*2,3%*	*2,5%*	*-3,1%*	*-4,8%*	*4,3%*	*5,9%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	1.282	1.335	1.968	2.695	3.498	4.641	4.546	4.872	5.122	5.473	5.618	5.460	5.207	5.408	5.726	5.855	5.992	6.140	5.951	5.668	5.912	6.260
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	1.282	1.335	1.968	2.695	3.498	4.641	4.546	4.872	5.122	5.473	5.618	5.460	5.207	5.408	5.726	5.855	5.992	6.140	5.951	5.668	5.912	6.260
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	-881	-963	-1.616	-2.069	-2.889	-3.906	-3.850	-4.121	-4.323	-4.601	-4.724	-4.591	-4.378	-4.552	-4.822	-4.932	-5.048	-5.174	-5.015	-4.776	-4.981	-5.275
LUCRO BRUTO (=)	401	372	353	626	610	736	696	752	799	872	894	869	828	856	903	923	944	966	936	892	931	985
margem bruta (LB/ROL)	*31,3%*	*27,9%*	*17,9%*	*23,2%*	*17,4%*	*15,9%*	*15,3%*	*15,4%*	*15,6%*	*15,9%*	*15,9%*	*15,9%*	*15,9%*	*15,8%*	*15,8%*	*15,8%*	*15,8%*	*15,7%*	*15,7%*	*15,7%*	*15,7%*	*15,7%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	-80	-70	-95	-125	-157	-146	-163	-229	-252	-286	-293	-285	-272	-293	-315	-322	-330	-338	-327	-312	-325	-344
LAJIDA/EBITDA (=)	320	302	258	501	453	590	533	523	547	587	601	584	556	562	588	601	614	629	609	580	605	641
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*25,0%*	*22,6%*	*13,1%*	*18,6%*	*12,9%*	*12,7%*	*11,7%*	*10,7%*	*10,7%*	*10,7%*	*10,7%*	*10,7%*	*10,7%*	*10,4%*	*10,3%*	*10,3%*	*10,3%*	*10,2%*	*10,2%*	*10,2%*	*10,2%*	*10,2%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	-48	-15	-8	-5	-7	-16	-8	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5	-5
LAJIR/EBIT (=)	272	287	250	496	446	574	525	518	542	582	596	579	551	557	583	596	609	623	604	575	600	635
DESPESA NÃO OPERACIONAL (-)	-8	-2	18	-46	6	-2	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO (-)	-13	-27	-37	-14	-16	-3	-14	-13	-14	-14	-14	-14	-14	-14	-14	-14	-14	-14	-14	-14	-14	-14
PROVISÕES (-)	-	-	-	-	-	-	-	-24	-57	--	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	251	257	231	436	436	570	510	480	471	568	582	565	537	543	569	582	595	609	590	561	586	621
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-96	-104	-78	-67	-136	-172	-151	-133	-119	-149	-153	-148	-142	-158	-172	-176	-180	-184	-178	-170	-177	-187
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-38,2%*	*-40,6%*	*-33,6%*	*-15,3%*	*-31,2%*	*-30,3%*	*-29,6%*	*-27,6%*	*-25,3%*	*-26,3%*	*-26,3%*	*-26,3%*	*-26,4%*	*-29,1%*	*-30,3%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,1%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	155	153	154	369	300	397	359	347	352	418	429	416	395	385	397	406	415	425	412	392	409	434
margem líquida (LL/ROL)	*12,1%*	*11,4%*	*7,8%*	*13,7%*	*8,6%*	*8,6%*	*7,9%*	*7,1%*	*6,9%*	*7,6%*	*7,6%*	*7,6%*	*7,6%*	*7,1%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mm)																						
FLUXO OPERACIONAL	203	168	162	374	307	418	425	372	387	324	398	395	542	365	412	377	373	545	377	372	406	423
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	155	153	154	369	300	397	359	347	352	418	429	416	395	385	397	406	415	425	412	392	409	434
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	48	15	8	5	7	16	8	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
PROVISÕES (+)	-	-	-	-	-	-	-	24	57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	-	-	-	-	-	5	58	-5	-27	-99	-37	-26	142	-25	9	-34	-48	114	-40	-25	-8	-17
FLUXO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VENDA DE ATIVOS IMOBILIZADOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO OU EMISSÃO DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	203	168	162	374	307	418	425	372	387	324	398	395	542	365	412	377	373	545	377	372	406	423
CAIXA BoP	-	-	-	-	-	118	323	330	359	375	399	410	399	380	396	420	429	440	451	437	416	434
ENTRADAS	-	-	-	-	-	405	425	372	387	324	398	395	542	365	412	377	373	545	377	372	406	423
CAIXA PRÉ-DISTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	118	523	747	702	745	699	797	805	941	745	808	797	802	984	827	809	822	857
SAÍDAS	-	-	-	-	-	-200	-417	-343	-370	-300	-387	-407	-560	-349	-388	-368	-363	-534	-391	-393	-388	-397
CAIXA EoP	-	-	-	-	118	323	330	359	375	399	410	399	380	396	420	429	440	451	437	416	434	459
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	151	160	178	263	354	200	417	343	370	300	387	407	560	349	388	368	363	534	391	393	388	397

fls. 300417

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

FLUXO HOLDING (R$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
(+) Net Proceeds (Internal)	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Payment (Local)	56	18	18	20	20	20	20	20	18	15	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) TOTAL OPERATIONAL CASH FLOW	56	118	18	20	20	20	20	20	18	15	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS MATRIZ (-)	-165	-189	-138	-86	-78	-114	-90	-64	-63	-69	-75	-78	-78	-76	-76	-75	-80	-81	-83	-81	-78	-82
(-) Corporate SG&A	-49	-45	-79	-61	-61	-54	-68	-64	-63	-69	-75	-78	-78	-76	-76	-75	-80	-81	-83	-81	-78	-82
(-) Corporate TAC Deficit	-87	-44	-31	-20	-14	-57	-19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Taxes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Corporate Strategy	-	-60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Financial Effects	-21	-31	-25	-2	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Others	-9	-9	-3	-3	-3	-3	-3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow Pre-Debt Service & Fines	-109	-71	-120	-66	-58	-94	-70	-45	-45	-54	-70	-78	-78	-76	-76	-75	-80	-81	-83	-81	-78	-82
Penalties & Fines OEC																						
(-) Payment (Local)	-56	-18	-18	-20	-20	-20	-20	-20	-18	-15	-5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Payment (Matrix)	-60	-119	-141	-236	-228	-113	-118	-66	-54	-55	-39	-45	-36	-38	-59	-96	-66	-70	-74	-79	-77	-72
(-) Global Agreement	-24	-26	-27	-28	-45	-47	-48	-50	-51	-53	-54	-55	-108	-110	-112	-114	-116	-117	-119	-121	-28	-
(=) Total Fines Cash Flow	-141	-163	-186	-284	-293	-179	-186	-135	-123	-123	-98	-100	-143	-148	-171	-209	-181	-187	-193	-200	-105	-72
(+) ODB Support	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow for the Period	-250	-234	-306	-351	-351	-273	-256	-180	-168	-177	-168	-178	-221	-224	-247	-285	-261	-268	-276	-281	-183	-154

fls. 300427

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

FLUXO CONSOLIDADO (US$ mm)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
(% crescimento)		*32,8%*	*25,3%*	*67,3%*	*16,5%*	*-9,5%*	*37,5%*	*-28,4%*	*13,7%*	*-20,1%*	*24,5%*	*22,2%*	*21,6%*	*-27,7%*	*5,1%*	*-8,6%*	*20,1%*	*19,2%*	*-19,8%*	*-4,3%*	*-10,2%*	*39,8%*
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	**151**	**201**	**251**	**420**	**490**	**443**	**610**	**437**	**497**	**397**	**494**	**604**	**735**	**531**	**558**	**511**	**613**	**731**	**586**	**561**	**504**	**704**
BRASIL	-	41	73	157	136	243	193	93	126	97	107	197	174	182	171	143	251	197	196	168	115	307
EXTERIOR	151	160	178	263	354	200	417	343	370	300	387	407	560	349	388	368	363	534	391	393	388	397
(+) Net Proceeds (Internal)	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Country Fines	**56**	**18**	**18**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**18**	**15**	**5**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) TOTAL OPERATIONAL CASH FLOW	**207**	**319**	**269**	**440**	**510**	**463**	**630**	**456**	**515**	**412**	**499**	**604**	**735**	**531**	**558**	**511**	**613**	**731**	**586**	**561**	**504**	**704**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS MATRIZ (-)	**-165**	**-189**	**-138**	**-86**	**-78**	**-114**	**-90**	**-64**	**-63**	**-69**	**-75**	**-78**	**-78**	**-76**	**-76**	**-75**	**-80**	**-81**	**-83**	**-81**	**-78**	**-82**
(-) Corporate SG&A	-49	-45	-79	-61	-61	-54	-68	-64	-63	-69	-75	-78	-78	-76	-76	-75	-80	-81	-83	-81	-78	-82
(-) Corporate TAC Deficit	-87	-44	-31	-20	-14	-57	-19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Taxes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Corporate Strategy	-	-60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Financial Effects	-21	-31	-25	-2	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Others	-9	-9	-3	-3	-3	-3	-3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow Pre-Debt Service & Fines	**42**	**130**	**131**	**354**	**431**	**349**	**539**	**392**	**451**	**343**	**424**	**526**	**657**	**455**	**482**	**435**	**533**	**650**	**503**	**480**	**425**	**622**
Penalties & Fines OEC																						
(-) Payment (Local)	-56	-18	-18	-20	-20	-20	-20	-20	-18	-15	-5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Payment (Matrix)	-60	-119	-141	-236	-228	-113	-118	-66	-54	-55	-39	-45	-36	-38	-59	-96	-66	-70	-74	-79	-77	-72
(-) Global Agreement	-24	-26	-27	-28	-45	-47	-48	-50	-51	-53	-54	-55	-108	-110	-112	-114	-116	-117	-119	-121	-28	0
(=) Total Fines Cash Flow	**-141**	**-163**	**-186**	**-284**	**-293**	**-179**	**-186**	**-135**	**-123**	**-123**	**-98**	**-100**	**-143**	**-148**	**-171**	**-209**	**-181**	**-187**	**-193**	**-200**	**-105**	**-72**
(+) ODB Support	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow for the Period	**-99**	**-33**	**-55**	**70**	**139**	**170**	**354**	**257**	**329**	**220**	**326**	**426**	**514**	**308**	**312**	**226**	**352**	**463**	**310**	**280**	**320**	**550**

fls. 300474

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ANEXO 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Análise de Viabilidade Financeira

Em milhões de reais nominais

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Fluxo de Caixa																
Entradas	**405**	**268**	**17.363**	**401**	**145**	**12.574**	**67**	**114**	**173**	**28**	**127**	**280**	**1.000**	**88**	**499**	**643**
Fluxo dos Negócios	**225**	**250**	**250**	**275**	**12**	**794**	**10**	**72**	**140**	**-**	**115**	**278**	**998**	**52**	**492**	**638**
Monetização de ativos	**169**	**-**	**17.096**	**-**	**-**	**11.660**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(+) Venda Braskem	-	-	17.096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda SAESA	-	-	-	-	-	2.078	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda Ocyan	-	-	-	-	-	1.991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda de ativos internacionais	-	-	-	-	-	6.147	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda de ativos nacionais	-	-	-	-	-	214	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Materialização de claims	169	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Valor residual OTP	-	-	-	-	-	1.229	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Financeira	**11**	**18**	**17**	**126**	**133**	**120**	**57**	**42**	**33**	**28**	**12**	**3**	**3**	**36**	**7**	**5**
Saídas	**(405)**	**(268)**	**(17.363)**	**(401)**	**(145)**	**(3.560)**	**(13)**	**(113)**	**(173)**	**(28)**	**(127)**	**(280)**	**(1.000)**	**(88)**	**(499)**	**(643)**
Despesas gerais, administrativas e impostos	**(362)**	**(261)**	**(203)**	**(146)**	**(117)**	**(95)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**
Contingência materializadas	**(55)**	**(83)**	**(141)**	**(105)**	**(166)**	**(175)**	**(184)**	**(193)**	**(201)**	**(210)**	**(219)**	**(228)**	**(453)**	**(471)**	**(488)**	**(505)**
Provisão para contingências prováveis e necessidades do Sistema	**12**	**76**	**(1.591)**	**(102)**	**185**	**936**	**221**	**129**	**79**	**232**	**142**	**(3)**	**(497)**	**433**	**39**	**(88)**
Pagamento Classe 1, 3 e 4	**-**	**-**	**(79)**	**(48)**	**(47)**	**(158)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pagamentos a créditos extraconcursais	**-**	**-**	**(15.349)**	**-**	**-**	**(4.069)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Extraconcursais financeiros - AF Braskem	-	-	**(15.349)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extraconcursais financeiros - OEP	-	-	-	-	-	**(4.069)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo disponível para distribuição	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.014**	**54**	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

fls. 30045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Análise de Viabilidade Financeira

Em milhões de reais nominais

	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Fluxo de Caixa																
Entradas	577	967	581	454	1.148	1.068	1.164	2.519	2.565	2.603	537	2.682	2.723	2.764	2.806	2.848
Fluxo dos Negócios	566	956	544	419	1.124	1.026	1.121	2.475	2.519	2.556	488	2.631	2.670	2.709	2.749	2.790
Monetização de ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda Braskem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda SAESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda Ocyan	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda de ativos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda de ativos nacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Materialização de claims	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Valor residual OTP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Financeira	11	11	37	35	24	42	43	45	46	48	49	51	53	55	57	59
Saídas	(577)	(967)	(581)	(454)	(842)	(72)	(72)	(73)	(74)	(75)	(76)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)
Despesas gerais, administrativas e impostos	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)
Contingência materializadas	(521)	(538)	(555)	(572)	(526)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Provisão para contingências prováveis e necessidades do Si	(5)	(379)	24	168	(266)	(22)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)
Pagamento Classe 1, 3 e 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos a créditos extraconcursais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extraconcursais financeiros - AF Braskem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extraconcursais financeiros - OEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo disponível para distribuição	-	-	-	-	306	996	1.091	2.446	2.491	2.529	461	2.606	2.645	2.686	2.726	2.768

fls. 30046

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Análise de Viabilidade Financeira

Em milhões de reais nominais

	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060
Fluxo de Caixa										
Entradas	**2.948**	**3.051**	**3.158**	**3.268**	**3.383**	**3.501**	**3.624**	**3.751**	**3.882**	**4.018**
Fluxo dos Negócios	**2.887**	**2.988**	**3.093**	**3.201**	**3.313**	**3.429**	**3.549**	**3.673**	**3.802**	**3.935**
Monetização de ativos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(+) Venda Braskem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda SAESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda Ocyan	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda de ativos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Venda de ativos nacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Materialização de claims	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Valor residual OTP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Financeira	**61**	**63**	**65**	**67**	**70**	**72**	**75**	**77**	**80**	**83**
Saídas	**(81)**	**(83)**	**(84)**	**(85)**	**(86)**	**(87)**	**(89)**	**(90)**	**(91)**	**(93)**
Despesas gerais, administrativas e impostos	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**	**(50)**
Contingência materializadas										
Provisão para contingências prováveis e necessidades do Sis	**(31)**	**(33)**	**(34)**	**(35)**	**(36)**	**(37)**	**(39)**	**(40)**	**(41)**	**(43)**
Pagamento Classe 1, 3 e 4	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pagamentos a créditos extraconcursais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Extraconcursais financeiros - AF Braskem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extraconcursais financeiros - OEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo disponível para distribuição	**2.866**	**2.968**	**3.074**	**3.183**	**3.297**	**3.414**	**3.535**	**3.661**	**3.790**	**3.925**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Análise de Viabilidade Financeira

Em milhões de reais nominais

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Cenário de Distribuição do fluxo																
Fluxo disponível para distribuição	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(9.014)**	**(54)**	**(1)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Reinvestimentos, expansão e prospecção	-	-	-	-	-	(1.803)	(14)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Instrumentos de Pagamento	-	-	-	-	-	(7.211)	(41)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 30048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Análise de Viabilidade Financeira

Em milhões de reais nominais

	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Cenário de Distribuição do fluxo																
Fluxo disponível para distribuição	**-**	**-**	**-**	**-**	**(306)**	**(996)**	**(1.091)**	**(2.446)**	**(2.491)**	**(2.529)**	**(461)**	**(2.606)**	**(2.645)**	**(2.686)**	**(2.726)**	**(2.768)**
Reinvestimentos, expansão e prospecção	-	-	-	-	(76)	(249)	(273)	(612)	(747)	(759)	(138)	(782)	(926)	(940)	(954)	(969)
Amortização dos Instrumentos de Pagamento	-	-	-	-	(229)	(747)	(819)	(1.835)	(1.744)	(1.770)	(323)	(1.824)	(1.720)	(1.746)	(1.772)	(1.799)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Análise de Viabilidade Financeira

Em milhões de reais nominais

	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060
Cenário de Distribuição do fluxo										
Fluxo disponível para distribuição	**(2.866)**	**(2.968)**	**(3.074)**	**(3.183)**	**(3.297)**	**(3.414)**	**(3.535)**	**(3.661)**	**(3.790)**	**(3.925)**
Reinvestimentos, expansão e prospecção	(1.147)	(1.187)	(1.230)	(1.273)	(1.319)	(1.536)	(1.591)	(1.647)	(1.706)	(1.766)
Amortização dos Instrumentos de Pagamento	(1.720)	(1.781)	(1.844)	(1.910)	(1.978)	(1.878)	(1.944)	(2.013)	(2.085)	(2.159)

fls. 30050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

ANEXO 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Glossário

A

Abordagem da renda
Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Beta
Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado
Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Capex (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

Capm (Capital Asset Pricing Model)
Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o custo de capital próprio ou custo de capital do acionista.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de pronunciamentos contábeis.

CFC
Conselho federal de contabilidade

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de valores mobiliários.

D

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida
Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

Ebit (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

Ebitda (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

F

FCFF (Free Cash Flow to Firm)
Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa
Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido
Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill
Ver ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)
Normas internacionais de contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)
Junta internacional de normas contábeis.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas internacionais de relatórios financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo iasb.

Imóvel
Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment
Ver perdas por desvalorização

L

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (ebitda, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Ver abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Prêmio de controle
Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Propriedade para investimento
Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto
Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno
Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

U

Unidade geradora de caixa
Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos
ou grupos de ativos.

V

Valor contábil
Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento
Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor depreciável
Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em uso
Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil. Vida remanescente vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)
Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Weighted Average Return on Assets (WARA)
Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o goodwill

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2A.

Anexo 1.1.81 (b)

Laudo Econômico-Financeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

RELATÓRIO AP-00635/19-01a
GRUPO ODB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

RELATÓRIO:	AP-00635/19-01a	DATA-BASE:	31 de dezembro de 2018

SOLICITANTES:

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1.672, 5º andar, Sala 501, Caminho das árvores, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.837/0001-09.

ODBINV S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Luís Viana Filho, nº 2.841, Paralela, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.105.588/0001-15.

ODEBRECHT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Luís Viana Filho, nº 2.841, Paralela, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 05.144.757/0001-72.

OSP INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, Parte I, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 22.606.673/0001-22.

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, Parte E, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.904.193/0001-69.

OPI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte A, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.337.615/0001-00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 12º andar, Parte C, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.668.258/0001-00.

ODB INTERNATIONAL CORPORATION.

Sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Bahamas, com sede à George Street, nº 4, Mareva House, Nassau, inscrito sob o nº 138020.

ODEBRECHT FINANCE LIMITED.

Sociedade existente e constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede à South Church Street, PO Box 309GT, Ugland House, George Town, Gran Cayman, Ilhas Cayman inscrito sob o nº 181323.

ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 20.541.146/0001-51.

ODEBRECHT ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.079.757/0001-64.

ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, Parte D, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.790.376/0001-75.

ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Parte D, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.439.547/0001-30.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Luís Viana Filho, nº 2.841, Sala Enseada, Paralela, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.851.495/0001-65.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.

Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Cidade e Estado de Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.432.176/0001-40.

ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte H, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 21.264.618/0001-39.

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 16.584.908/0001-20.

OPI CENTRO ADMINISTRATIVO S.A.

Sociedade anônima fechada, com sede à Q QS 1, Rua 210, nº 34, Lote 34 TR 3, Sala 1010 C, Areal (Águas Claras), Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 19.128.923/0001-51.

OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte E, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 20.620.396/0001-87.

MECTRON - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.389 e 1.399, Parque Martim Cererê, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 65.481.012/0001-20.

Doravante denominadas, em conjunto, **GRUPO ODB** ou **RECUPERANDAS.**

OBJETO: **RECUPERANDAS**, anteriormente qualificadas.

OBJETIVO: Elaboração de Relatório econômico financeiro e de avaliação de Bens e Ativos do **GRUPO ODB**, para fins de atender ao disposto no Inciso III do art. 53 da Lei nº 11.101/05.

DEFINIÇÃO: As **RECUPERANDAS** e Não Recuperandas do conglomerado corporativo serão denominadas como **GRUPO ODB**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

MOEDAS DE APRESENTAÇÃO:	Reais (R$); Milhares de reais (R$ mil); Dólares Americanos ou Dólares (US$); Milhares de dólares (US$ mil); Outras quando indicado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, e filial na Av. Angélica, nº 2.503, Conjuntos 101 a 104, 10º andar, Edifício Higienópolis Office Tower, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0003-32, foi nomeada pelas RECUPERANDAS para a elaboração do Relatório econômico-financeiro e de avaliação dos seus bens e ativos, para fins de atender o disposto no Inciso III do art. 53 da Lei nº 11.101/05.

Conforme fato relevante divulgado, as RECUPERANDAS apresentaram no dia 17 de junho de 2019 seu pedido de Recuperação Judicial, visando ultrapassar o momento de crise e retomar a capacidade de pagamento das dívidas contraídas junto a credores públicos e privados. O pedido de recuperação judicial engloba as RECUPERANDAS. Além das RECUPERANDAS, as *holding* do GRUPO ODB - KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., ODBINV S.A. e ODEBRECHT S.A. - possuem participação em outras empresas Não Recuperandas no processo de recuperação judicial detalhadas no Capítulo 4.

O Inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 estabelece duas abordagens de avaliação, de forma a posicionar os credores sobre o valor das RECUPERANDAS nos contextos de continuidade operacional (*going concern*) e de uma eventual liquidação (valor de seus bens e ativos isoladamente).

Após discussões com a administração das RECUPERANDAS, e após análise da sua estrutura organizacional, entendemos que os principais bens e ativos das RECUPERANDAS são representados pelas próprias sociedades operacionais, ou unidades de negócios, (não incluídas no processo de recuperação judicial - Não Recuperandas) por elas controladas, além de alguns terrenos e edifícios e eventuais ativos contingentes ("*claims*") reivindicados pelo GRUPO ODB.

Com relação às sociedades operacionais, pelo fato de a maioria delas não estar em recuperação judicial e com suas operações em risco de continuidade ("*going concern*"), em um eventual cenário de estresse, a melhor alternativa de realização desses ativos seria a venda das empresas em funcionamento. Corroborando esse entendimento, a administração das RECUPERANDAS informou que alguns desses ativos serão colocados à venda para dar liquidez ao GRUPO ODB e a metodologia que melhor captura o valor de venda desses ativos é o fluxo de caixa descontado, para refletir o valor em um cenário de estresse.

Para ativos operacionais pouco representativos, optou-se por utilizar a avaliação com base no patrimônio líquido contábil. Com relação a outros ativos detidos pelo GRUPO ODB, como terrenos e edifícios, a metodologia utilizada está descrita caso a caso nos próximos capítulos.

Cabe ressaltar que esse trabalho buscou avaliar os bens e ativos das RECUPERANDAS em um eventual cenário de liquidação do GRUPO ODB. Portanto, não visa detalhar e quantificar: (i) eventuais contingências; (ii) resultados de processos de arbitragem contra o GRUPO ODB; e (iii) passivos ambientais, dentre outros, que possam surgir na hipótese do encerramento das operações das RECUPERANDAS, como processos cíveis e trabalhistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

VALOR FINAL ENCONTRADO DOS BENS E ATIVOS

O quadro a seguir apresenta o resumo do relatório econômico-financeiro e o valor dos bens e ativos do GRUPO ODB, na data-base de 31 de dezembro de 2018[1] [2].

GRUPO ODB (R$ mil)	VALOR ECONÔMICO	VALOR LIQUIDAÇÃO	CLAIMS*	*ANEXO*
78,9% @ OCYAN	1.012.288	708.601	N/A	1
100% @ MECTRON	17.243	12.070	N/A	2
100% @ ODBIC	N/A	N/A	N/A	3
100% @ OPI	578.533	404.973	2.151.597	4
28,1% @ OEI	964.058	674.840	N/A	5
100% @ OPGP	N/A	N/A	N/A	6
65% @ EORJ	85.800	60.060	N/A	7
100% @ OPP	100.658	70.461	N/A	8
100% @ OPE	N/A	N/A	N/A	9
58,53% @ OSP Inv	613.467	613.467	N/A	10
100% @ ATVOS	-	-	N/A	11
38,32% @ Braskem	14.695.373	11.304.133	N/A	12
100% @ OEC	2.095.368	206.179	N/A	13
100% @ OR	N/A	N/A	N/A	14
59,39% @ OTP	N/A	N/A	654.374	15
100% @ HOLDINGS E OUTROS ATIVOS	192.595	188.424	N/A	16
TOTAL	**20.355.381**	**14.243.208**	**2.805.971**	

*Para fins informativos, apresentamos a lista dos principais *claims* pleiteados pelo GRUPO ODB. Os valores apresentados referem-se ao valor máximo requerido em processo, desconsiderando qualquer desconto e tampouco considerando a data de recebimento dos mesmos. Processos desta natureza possuem alto grau de incerteza e podem não se materializar, ou se materializar com o valor abaixo do esperado. A APSIS não fez qualquer análise sobre estes processos e não está emitindo nenhuma opinião sobre estes valores.

Tendo em vista que essa avaliação tem como objetivo servir como fonte adicional de informação aos credores na sua tomada de decisão para as empresas que estão dentro do perímetro da Recuperação Judicial, não foram consideradas as dívidas e demais passivos, já que estão sendo reestruturadas nesse âmbito. Entretanto, as empresas do GRUPO ODB que não estão dentro do perímetro da Recuperação Judicial tiveram suas dívidas consideradas, pois entendemos que, no caso de liquidação desses ativos, seu endividamento teria prioridade à geração de caixa líquido para as RECUPERANDAS.

Algumas empresas do GRUPO ODB possuem *claims* em negociação. A APSIS não opinou sobre o valor dos mesmos, mas estes estão descritos a título informativo nos capítulos anexos referentes a cada um dos ativos avaliados.

Os valores de liquidação consideram o desconto de liquidez normalmente utilizado para avaliar ativos em cenários de venda ou liquidação forçadas ou estresse de ativos.

[1] Como a safra de cana-de-açúcar ocorre de abril a março, o fechamento fiscal da Atvos ocorre em 31 de março. Por esse motivo, sua avaliação foi realizada com data-base de 31 de março de 2019.
[2] Referente à Braskem, a data-base de análise está escrita no Anexo 10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 8
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS 9
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE 10
4. DESCRIÇÃO DA COMPANHIA E PRINCIPAIS BENS E ATIVOS 12
5. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO 16
6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO 17
7. VALOR ECONÔMICO DOS PRINCIPAIS BENS E ATIVOS 20
8. VALOR DE LIQUIDAÇÃO DOS PRINCIPAIS BENS E ATIVOS 24
9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS 25
10. CONCLUSÃO 26
11. RELAÇÃO DE ANEXOS 28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

1. INTRODUÇÃO

A APSIS foi nomeada pelas RECUPERANDAS para a elaboração do Relatório econômico-financeiro e de avaliação dos seus bens e ativos do GRUPO ODB, para atendimento do disposto no Inciso III do art. 53 da Lei nº 11.101/05.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o GRUPO ODB. As estimativas utilizadas neste trabalho estão baseadas em documentos e informações que incluem os seguintes:

- Organograma completo do GRUPO ODB;
- Demonstrações Financeiras de todas as RECUPERANDAS e demais empresas operacionais do GRUPO ODB em 31 de dezembro de 2018;
- Demonstrações Financeiras históricas de todas as RECUPERANDAS e demais empresas operacionais do GRUPO ODB;
- Demonstrações Financeiras da Atvos Agroindustrial Investimentos em 30 de março de 2019;
- Modelos de avaliação econômico-financeira em formato Excel elaborados pela administração do GRUPO ODB com as projeções dos negócios das RECUPERANDAS e Não Recuperandas;
- Apresentação da Odebrecht Engenharia e Construção destinada aos credores;
- Laudos de avaliação da EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A., OP GESTÃO DE PROPRIEDADE S.A. e terrenos detidos pela MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.;
- Laudos de avaliação elaborados por terceiros de empresas do GRUPO ODB datados em janeiro de 2018;
- Descrição dos *claims* reivindicados pelo GRUPO ODB;
- Pedido de Recuperação Judicial das RECUPERANDAS.

Também utilizamos bancos de dados de mercado, interno e de terceiros, para a obtenção de informações financeiras, incluindo:

- Bloomberg LP;
- Relatórios do setoriais;
- Banco de dados interno.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na sua operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Este Relatório não deve ser interpretado de maneira individualizada, mas sim dentro do contexto geral da recuperação judicial das RECUPERANDAS, sem prejuízo, exemplificativamente, de direitos, eventuais preferências legais e garantias aplicáveis a cada crédito ou bens bloqueados pelo Terminal de Contas da União.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- Este Relatório não deve ser interpretado de maneira individualizada, mas sim dentro do contexto geral da recuperação judicial das RECUPERANDAS, sem prejuízo, exemplificativamente, dos direitos, eventuais preferências legais, garantias, aplicáveis a cada crédito.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS que preparou as análises e correspondentes conclusões. As RECUPERANDAS não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram qualquer ato que tenha ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela Administração do GRUPO ODB ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras do GRUPO ODB.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais ao GRUPO ODB e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso das RECUPERANDAS e GRUPO ODB, visando o objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais etc. Assim, os resultados operacionais futuros do GRUPO ODB podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste Relatório.
- Esta avaliação não reflete eventos e respectivos impactos nas demonstrações ocorridos após a data-base.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Relatório.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus Anexos, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.
- Este trabalho não tem por objetivo a auditoria dos dados recebidos ou a averiguação de situação dominial das propriedades. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros os dados e informações recebidos e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade assim como não está expressando opinião sobre tais informações.
- Foram utilizados como referência para as análises e avaliações do presente Relatório as Demonstrações Financeiras e Balanços Patrimoniais das companhias de 31 de dezembro de 2018, exceto para ATVOS que utilizamos a data-base de 30 de março de 2019, conforme data-base definida, por serem os documentos mais recentes disponíveis publicamente até a data de emissão deste Relatório.
- Tendo em vista a defasagem entre a data de referência destes registros contábeis e a data de emissão do presente Relatório, ressaltamos que os leitores do presente Relatório devem se atentar para eventuais informações mais atualizadas que venham a se tornar publicamente disponíveis posteriormente à data de emissão como fonte adicional e complementar de informação para subsidiar suas decisões e análises.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

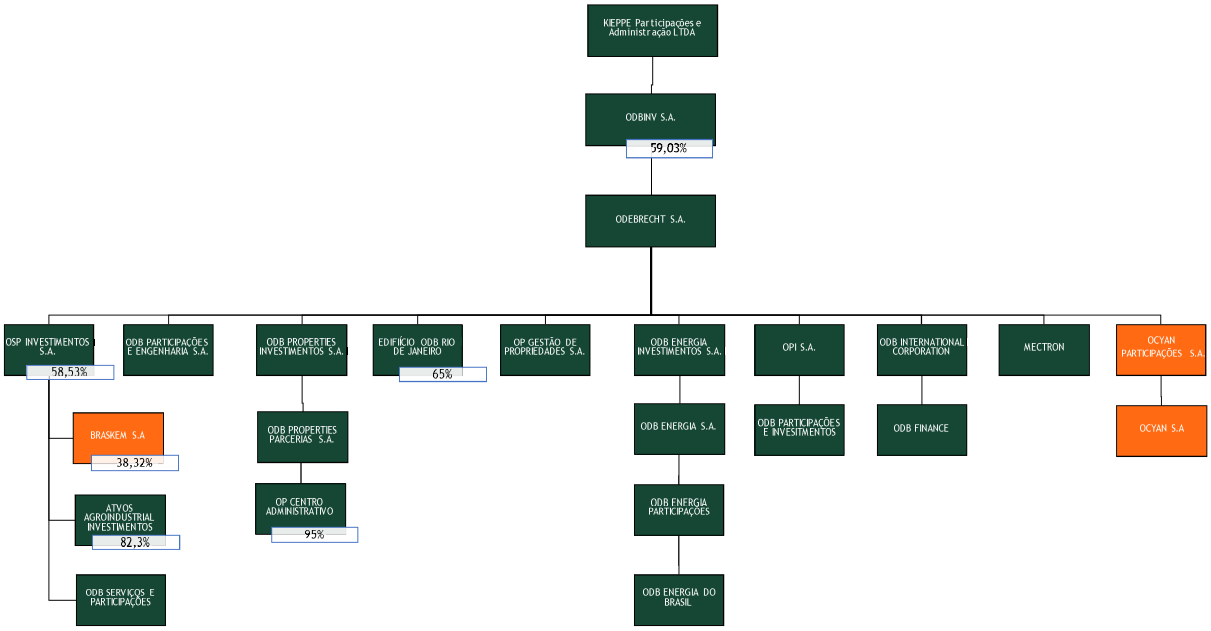
- Cumpre-nos ressaltar que os leitores e usuários do presente Relatório devem considerar e avaliar eventuais informações adicionais atualizadas que, porventura, tornem-se disponíveis. A averiguação da existência de tais informações deve ser efetuada pelos leitores e usuários deste Relatório com o objetivo de obter fonte adicional para subsidiar suas decisões e análises.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

4. DESCRIÇÃO DA COMPANHIA E PRINCIPAIS BENS E ATIVOS

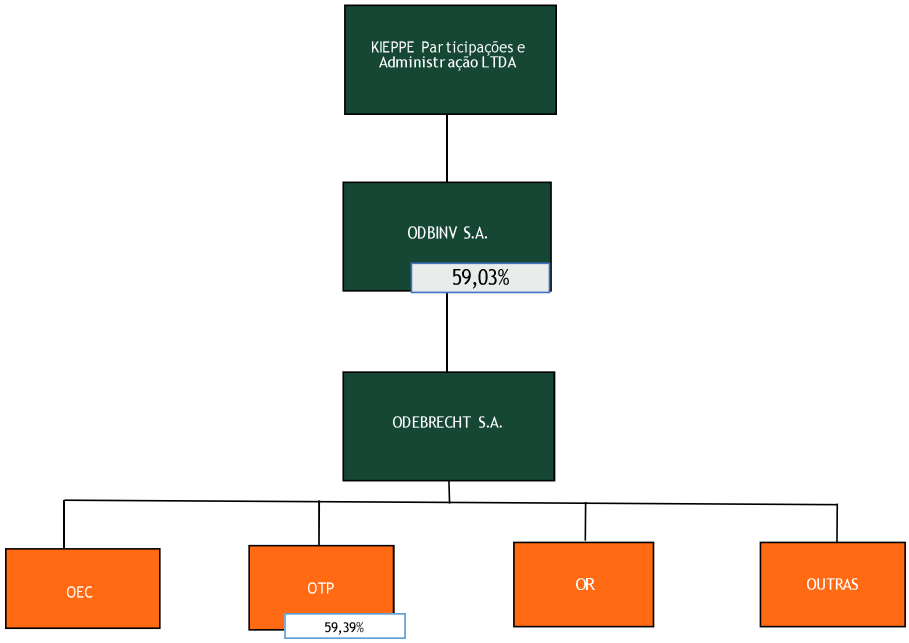
O GRUPO ODB possui um portfólio diversificado de negócios em variados setores da economia, como petroquímico, de engenharia e construção, agroindustrial (açúcar, etanol e energia elétrica), de óleo e gás, de energia, irrigação e transporte (mobilidade urbana, rodovias, portos, aeroportos e sistemas logísticos), imobiliário e naval. As operações desses negócios ocorrem no Brasil e em mais treze países, bem como em escritórios de representação em outros treze.

O organograma simplificado do GRUPO ODB, destacando as empresas RECUPERANDAS, está representado a seguir:



As empresas listadas no organograma foram as listadas no Pedido de Recuperação Judicial. Além das empresas relacionadas acima, as *holding* do GRUPO ODB – KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., ODBINV S.A. e ODEBRECHT S.A. possuem participação em outras empresas que não constam no pedido de recuperação judicial, mas contribuirão com a geração de caixa para pagamento da dívida do GRUPO ODB. Adicionalmente, compõem a lista de bens e ativos do GRUPO ODB. O organograma a seguir demonstra os demais bens e ativos relevantes do GRUPO ODB, que **não estão contidas no Pedido de Recuperação Judicial.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.



A seguir, será apresentada uma breve descrição das unidades de negócios listadas nos organogramas, bem como os principais bens e ativos de cada uma.

- Ocyan Participações S.A. ("Ocyan"): A Ocyan tem atuação no mercado de óleo e gás *upstream* no Brasil e no exterior, mantém atividades nas áreas de afretamento e operação de sondas *offshore* para águas profundas; fornecimento e instalação de infraestrutura submarina; afretamento e operação de unidades de produção *offshore*; e manutenção e serviços *offshore*. Por meio de uma larga experiência e do uso de novas tecnologias, oferece aos clientes prestação de serviços integrados desde a concepção de engenharia e gerenciamento de projetos *offshore* à operação de plataformas. A Ocyan passou por uma reestruturação financeira e possui uma operação economicamente sustentável. A empresa não está em recuperação judicial, e possui dez ativos geradores de caixa. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 1.
- Mectron Indústria Comércio e Engenharia S.A. ("Mectron"): é a sociedade que concentra os investimentos do GRUPO ODB no setor estratégico de defesa, desenvolvendo tecnologias e produtos de uso militar e civil. Conforme entendimentos mantidos, a companhia não está operacional e não detém *backlogs* contratuais. Os ativos mais relevantes da Mectron são três terrenos e a metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 2.
- ODB International Corporation ("ODBIC"): Constitui as unidades de financiamento do GRUPO ODB, que foram criadas para obter recursos no mercado financeiro internacional. Essas entidades são *holdings* não operacionais e não possuem ativos relevantes. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

- OPI S.A. (“OPI”): São sociedades com participação em diversos negócios, incluindo duas concessões de rodovias no Peru (Intra Oceanica II e III), uma rodovia na Colômbia (Rutas del Sol), uma hidrelétrica no Peru (Chavimovic), uma unidade de tratamento de água no Peru (H2 Olmos), um projeto de transporte de água no Peru (Travesse Olmos), concessão do Metro Rio-Barra, e investimento na Arena Corinthians. Além dos ativos citados, a OPI detém participação minoritária na Petrourdaneta e Bloco 16 e está em processo de arbitragem para reaver o investimento feito em GSP. A metodologia de avaliação dessa unidade está detalhada no Anexo 4.
- Odebrecht Energia Investimentos S.A. (“OEI”): Consolida o segmento de energia do GRUPO ODB. Conforme entendimentos mantidos com a Administração, o único ativo operacional é a SAESA, que possui uma operação sustentável. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 5.
- OP Gestão de Propriedades S.A. (“OPGP”): Possui como principal ativo a sede da ODEBRECHT S.A. em Salvador. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 6.
- EORJ - Edifício Odebrecht Rio de Janeiro S.A. (“EORJ”): Possui como único ativo um imóvel no Rio de Janeiro. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 7.
- Odebrecht Properties Investimentos S.A. (“OPP”): Consolida a gestão de investimentos voltados para desenvolvimentos de projetos imobiliários empresariais públicos e privados para venda, locação, prestação de serviços de hotelaria e predial, bem como projeto de infraestrutura. A OPP detém como principais ativos operacionais a Arena Fonte Nova e SPE Saúde. Além das empresas operacionais, a OPP possui outros investimentos, tais como o edifício Centrad, Concessão Rio Mais, Porto Novo, Maracanã e Arena Pernambuco. As metodologias de avaliação destas unidades estão detalhadas no Anexo 8.
- Odebrecht Participações e Engenharia S.A. (“OPE”): Gestora que concentra a participação do grupo na Enseada Indústria Naval. S.A., empresa que atua nos serviços de construção Naval *offshore*. Esse ativo encontra-se com as operações paralisadas sem perspectivas de ganhar novos contratos. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 9.
- OSP Investimentos S.A. (“OSP Inv”): Entidade que detém a participação do GRUPO ODB na Braskem, atualmente a maior produtora de resinas termoplásticas do continente americano. A Braskem é hoje o principal ativo do grupo. Como se trata de uma empresa de capital aberto e com alta liquidez, este ativo será avaliado pelo seu valor em bolsa. A OSP INV detém também a ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., *holding* que detém ativos financiados pelo FINAME, que são alugados para a OEC, além deter participação no Grupo Atvos, explicado abaixo. A metodologia de avaliação da OSP INV está detalhada no Anexo 10 e a metodologia de avaliação de Braskem está detalhada no Anexo 12.
- Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. (“Atvos”): Conjunto de empresas que atua no setor sucroalcooleiro com o cultivo e comercialização da cana-de-açúcar para produção de açúcar, etanol e derivados. A Atvos Agroindustrial S.A. possui nove unidades operacionais nos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, conta com uma capacidade de moagem instalada de aproximadamente 36,8 milhões de toneladas ano, tendo sido processadas 25,8 milhões na safra

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

2017/2018. Atvos Inv não integra a consolidação substancial das Recuperandas por força da deliberação tomada em assembleia geral de credores realizada em 4/12/2019 e a Agroindustrial S.A. é objeto de uma recuperação judicial separada.

- Odebrecht Engenharia e Construção S.A. ("OEC"): Empresa responsável pela execução de obras de engenharia em todos os ramos e especialidades, principalmente no segmento de construção civil pesada, desenvolvendo projetos de construção de rodovias, ferrovias, usinas hidrelétricas e nucleares, instalações portuárias, barragens e outros. Possui atuação no Brasil e diversos outros países, tais como Angola, República Dominicana, Panamá, Peru e Venezuela. Essa empresa não faz parte do Pedido de Recuperação Judicial do GRUPO ODB. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 13.
- OR Empreendimentos imobiliários e Participações S.A. ("OR"): Realiza empreendimentos imobiliários, incluindo a elaboração de projetos, divulgações publicitárias e as operações de comercialização de unidades residências e/ou comerciais, além da execução dos serviços e obras de construção civil. A OR incorpora seus empreendimentos imobiliários por meio de participações em SPEs, controladas integralmente ou de controle compartilhado. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 14.
- Odebrecht TransPort S.A. ("OTP"): Tem como objetivo a participação em consórcios ou no capital social de sociedades no setor de infraestrutura e logística. Detém participação em concessões como Linha 6, VLT Rio de Janeiro, CLN, CBN, CRA, CRC e CRO. A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 15.
- Outros Ativos: Além dos ativos descritos acima, as *holdings* do GRUPO ODB possuem participação em outros ativos menos representativos, tais como a Odebrecht Realty S.A., a Corretora de Seguros do grupo, a Fazenda Juliana, a Fenix (terreno localizado no Butantã) e a LogZ (detentora de um terreno em Portugal). A metodologia de avaliação desta unidade está detalhada no Anexo 16.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

5. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Três tipos de abordagens podem ser utilizados para a determinação de valor de um ativo, seja ele tangível ou intangível. São elas:

- **Abordagem de Mercado** – o valor justo do ativo é estimado através da comparação com ativos semelhantes ou comparáveis, que tenham sido vendidos ou listados para venda no mercado primário ou secundário. No caso de ativos intangíveis, os preços de venda ou de mercado são raramente disponíveis, devido a normalmente serem transferidos apenas como parte de um negócio, e não em uma transação isolada, o que resulta em esta abordagem ser raramente utilizada na avaliação de intangíveis.
- **Abordagem de Custo** - mede o investimento necessário para reproduzir um ativo semelhante, que apresente uma capacidade idêntica de geração de benefícios. Esta abordagem parte do princípio da substituição, onde um investidor prudente não pagaria mais por um ativo do que o custo para substituir o mesmo por um substituto pronto/feito comparável.
- **Abordagem da Renda** - define o valor do ativo como sendo o valor atual dos benefícios futuros que resultam do seu direito de propriedade. O valor justo dos fluxos de caixa futuros que o ativo irá gerar durante a sua vida útil é projetado com base em atuais expectativas e suposições sobre condições futuras. Vale ressaltar, entretanto, que os efeitos sinérgicos ou estratégicos diferentes daqueles realizados por participantes do mercado não devem ser incluídos nos fluxos de caixa projetados.

Para fins deste Relatório, utilizamos a abordagem da renda (método de fluxo de caixa descontado) para avaliação dos principais ativos operacionais do GRUPO ODB, uma vez que o valor inerente a esses ativos é melhor mensurado através da sua capacidade de gerar renda futura.

Para a avaliação de ativos menos representativos ou não operacionais foi considerada a abordagem de custo (valor patrimonial).

A avaliação de terrenos foi feita por terceiros, tendo a APSIS adotado estas avaliações. Para estes ativos, utilizou-se a abordagem da renda ou de mercado, de acordo com as características de cada ativo.

Maiores detalhes acerca das premissas adotadas na avaliação dos ativos do GRUPO ODB podem ser encontrados nos próximos capítulos e anexos deste Relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

6.1. ABORDAGEM DA RENDA: FLUXO DE CAIXA DESCONTADO

Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa líquido futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.).

O período projetivo do fluxo de caixa líquido é determinado levando-se em consideração o tempo que a empresa levará para apresentar uma atividade operacional estável, ou seja, sem variações operacionais julgadas relevantes. O fluxo é então trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.

O Valor Econômico do GRUPO ODB foi calculado baseado na abordagem de renda.

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO

Para o cálculo do fluxo de caixa líquido, utilizamos como medida de renda o Capital Investido, conforme o quadro a seguir, baseado nas teorias e práticas econômicas mais comumente aceitas no mercado, especialmente das obras:

- DAMODARAN, Aswath. Avaliação: Princípios e Prática. Finanças Corporativas: teoria e prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Bookman, 2004. p. 611-642.
- PRATT, Shannon P. Income Approach: Discounted Economic Income Methods. Valuing a Business: The Analysis and Appraisal of Closely Held Companies. 3ª Edição. EUA: Irwin Professional Publishing, 1996. p. 149-202.

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO CAPITAL INVESTIDO
Lucro antes de itens não caixa, juros e impostos (EBITDA)
(-) Itens não caixa (depreciação e amortização)
(=) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)
(=) Lucro líquido depois dos impostos
(+) Itens não caixa (depreciação e amortização)
(=) Fluxo de caixa bruto
(-) Investimentos de capital (CAPEX)
(+) Outras entradas
(-) Outras saídas
(-) Variação do capital de giro
(=) Fluxo de caixa líquido

VALOR RESIDUAL

Após o término do período projetivo, é considerada a perpetuidade, que contempla todos os fluxos a serem gerados após o último ano da projeção e seus respectivos crescimentos. O valor residual da empresa (perpetuidade) geralmente é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Esse modelo assume

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

que, após o fim do período projetivo, o fluxo de caixa livre da empresa (FCFF) terá um crescimento perpétuo constante.

Para o cálculo do valor da perpetuidade no último ano do período projetivo, utiliza-se o modelo de progressão geométrica.

TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando-se que a empresa será financiada parcialmente por capital próprio. Isso exigirá uma rentabilidade superior à obtida em uma aplicação de risco padrão.

Essa taxa é calculada pela metodologia *Capital Asset Pricing Model* (CAPM), em que o custo de capital é definido pela taxa livre de risco somada a um prêmio de risco ponderado pelo fator de risco específico, descrito a seguir.

Normalmente, as taxas livres de risco são baseadas nas taxas de bônus do Tesouro Americano. Para o custo do capital próprio, são usados os títulos com prazo de vinte anos, por ser um período que reflete mais proximamente o conceito de continuidade de uma companhia.

Custo do capital próprio	**Re = Rf + beta realavancado*(Rm - Rf) + Rp + Rs**
Rf	Taxa livre de risco: baseia-se na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de vinte anos, considerando a inflação norte-americana de longo prazo.
Rm	Risco de mercado: mede a valorização de uma carteira totalmente diversificada de ações para um período de vinte anos.
Rp	Risco país: representa o risco de investimento em um ativo no país em questão, em comparação a um investimento similar em um país considerado seguro.
Rs	Prêmio de risco pelo tamanho: mede o quanto o tamanho da empresa a torna mais arriscada.
beta	Ajusta o risco de mercado para o risco de um setor específico.
beta realavancado	Ajusta o beta do setor para o risco da empresa.

VALOR DA EMPRESA

O fluxo de caixa líquido do capital investido é gerado pela operação global da empresa, disponível para todos os financiadores de capital, acionistas e demais investidores. Sendo assim, para a determinação do valor dos acionistas, é preciso deduzir o endividamento geral com terceiros.

Outro ajuste necessário é a inclusão dos ativos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor operacional encontrado, assim como a posição de caixa da empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

6.2 MÉTODO DO CUSTO HISTÓRICO INCORRIDO

Esta metodologia define o valor do ativo como sendo o valor incorrido na aquisição do mesmo adicionado os investimentos realizados, líquido da depreciação acumulada. Para estes casos, utilizou-se como documentação de suporte a abertura das contas contábeis referentes ao objeto da análise bem como informações gerenciais fornecidas pela administração da companhia.

6.3 ABORDAGEM DE MERCADO - COTAÇÃO EM BOLSA

Essa metodologia visa avaliar uma empresa pela soma de todas as suas ações a preço de mercado. Como o preço de uma ação é definido pelo valor presente do fluxo de dividendos futuros e de um preço de venda ao final do período, a uma taxa de retorno exigida, em um Mercado Financeiro Ideal, essa abordagem indicaria o valor correto da empresa para os investidores.

Essa abordagem foi utilizada para a determinação do valor do investimento do GRUPO ODB em Braskem, dado que a última é transacionada abertamente na bolsa de valores oficial do Brasil, B3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

7. VALOR ECONÔMICO DOS PRINCIPAIS BENS E ATIVOS

Neste capítulo serão apresentados o resumo de valor dos principais bens e ativos analisados. Maiores detalhes sobre a apuração destes números estão presentes em seus respectivos anexos.

7.1. OCYAN

A seguir é apresentada a abertura do valor de cada Unidade Geradora de Caixa (UGC) que compõe o Valor Econômico de OCYAN.

VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (US$ Mil)	
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN	**354.841**
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO	**78,90%**
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN @78,9%	**279.969**
AJUSTE PELA CARTA DE CRÉDITO[1]	**(18.720)**
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (US$ Mil)	**261.249**
TAXA DE CÂMBIO (PTAX venda em 31.12.2018)	**3,8748**
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (R$ Mil)	**1.012.288**

7.2. MECTRON

O Valor Econômico de MECTRON é de R$ 17,2 milhões referente aos imóveis de São José dos Campos e Jambeiro.

7.3. ODBIC

Dado o perfil não operacional da unidade geradora de caixa (UGC) dessa empresa, bem como a concentração de parte expressiva das dívidas do GRUPO ODB, e considerando ainda que a empresa não tem ativos com valor de mercado relevante, ela não foi avaliada no contexto de bens e ativos.

7.4. OPI

A seguir é apresentada a abertura do valor econômico dos ativos que compõem o Valor Econômico de OPI.

VALOR ECONÔMICO DE OPI S.A. (R$ mil)	
@100% EMPRESA DE GERACIÒN HUALLAGA	-
@100% BLOCO 16	-
@40% PETROURDANETA	-
@100% DEBENTURÊ ARENA ITAQUERA	-
@11% ARENA ITAQUERA	-
@33,33% CONCESSIONÁRIA RIO BARRA	-
@53,5% CHAVIMOCHIC	**17.390**
@63,38% TRASVASE OLMOS	**40.491**
@99,99% H2OLMOS	**139.301**
@100% IIRSA NORTE	**258.637**
@89% IIRSA SUR	**241.828**
TOTAL (R$ mil)	**697.648**
DÍVIDA LÍQUIDA (R$ mil)	**(119.115)**
VALOR ECONÔMICO DE OPI S.A. (R$ mil)	**578.533**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

7.5. OEI

A seguir é apresentada a abertura do valor econômico dos ativos que compõem a OEI considerando a presença da arbitragem na composição de valor da companhia.

VALOR ECONÔMICO DE MESA	
VALOR ECONÔMICO DE SAESA (R$ mil)	3.442.179
DESPESAS AVP MESA	(7.304)
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MESA	(2.188)
VALOR ECONÔMICO DE MESA (R$ mil)	3.432.687
PARTICIPAÇÃO OEB	28,1%
VALOR ECONÔMICO OEI S.A. (R$ mil)	964.058

7.6. OPGP

Dado o perfil não operacional da UGC dessa empresa, e devido à baixa representatividade desta companhia em relação ao GRUPO ODB, não foi atribuído nenhum valor para este ativo.

7.7. EORJ

O ativo relevante da EORJ é o Edifício Odebrecht Rio de Janeiro. Como essa empresa está no âmbito da Recuperação Judicial, sua dívida não foi considerada na avaliação. Segundo laudo de avaliação de terceiros, seu valor de mercado é de R$ 85,8 milhões.

7.8. OPP

A seguir é apresentada a abertura do valor econômico dos ativos que compõem o Valor Econômico de OPP.

VALOR ECONÔMICO DE OPP	
37,50%@ PORTO MARAVILHA	-
50%@ FONTE NOVA	90.023
100%@ SPE SAÚDE	10.636
VALOR ECONÔMICO DE OPP (R$ Mil)	100.658

7.9. OPE

A avaliação da Enseada pelo valor de seu Patrimônio Líquido contábil não é conclusiva, dadas as incertezas de contas relevantes de seu ativo. A expectativa da administração da Enseada é que os ativos e os passivos sejam equivalentes em termos de grandeza de valores. Portanto, não foi atribuído valor para este ativo e consequentemente para a sua *holding* OPE.

7.10. OSP INV

A seguir é apresentada a abertura do valor econômico dos ativos que compõem o Valor Econômico de OSP INV, desconsiderando seus investimentos em Atvos, que está demonstrado no Anexo 11 e Braskem, que está demonstrado no Anexo 12.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

OSP INV	VALOR ECONÔMICO (R$ mil)	VALOR DE LIQUIDAÇÃO (R$ mil)	METODOLOGIA
OSP Inv (controladora)	613.467	613.467	PL Contábil
Braskem @ 38,32%	-	-	Vide Anexo 12
ODB Serviços e Participações S.A. @ 100%	-	-	PL Contábil
Atvos	-	-	Vide Anexo 11
Total OSP INV	**613.467**	**613.467**	
Equivalência do Grupo ODB em OSP INV*	100,00%	100,00%	
Valor de OSP Inv @ 58,53%	**613.467**	**613.467**	

* Foi considerada a participação direta do GRUPO ODB em OSP INV de 58,53% e a participação indireta via OEC, que detém 41,47% de OSP Inv, totalizando a participação de 100%.

7.11. ATVOS

Conforme mencionado na petição inicial do pedido de recuperação judicial da ATVOS AGROINDUSTRIAL S.A., o GRUPO ATVOS possui R$ 15,5 bilhões de dívida. O valor dos ativos operacionais somado ao caixa e considerando a dívida acarreta um valor de liquidação negativo. Dessa forma, a ATVOS não contribui para a liquidação de ativos no âmbito da GRUPO ODB.

7.12. BRASKEM

O quadro a seguir resume o valor econômico-financeiro e valor de liquidação encontrado para a participação do GRUPO ODB na Braskem.

Braskem	VALOR ECONÔMICO (R$ mil)	VALOR DE LIQUIDAÇÃO (R$ mil)
Preço das ações da Braskem	R$ 48,1 (com controle)	R$ 37 (sem controle)
Quantidade de Ações da Braskem detidas pelo GRUPO ODB	305.517.108	
Percentual de Participação	38,32%	
Valor das Ações de Braskem @ 38,32%	**14.695.373**	**11.304.133**

7.13. OEC

Para o relatório econômico-financeiro de OEC, foi realizada a projeção de fluxo de caixa. Para a avaliação de bens e ativos, considerando um cenário de liquidação forçada, levou-se em conta o valor do patrimônio líquido contábil da OEC, contemplando ajustes pertinentes para este cenário.

Adicionalmente, foram consideradas as participações de OEC em outros ativos. O quadro abaixo resume o valor econômico-financeiro e de bens e ativos da OEC e suas participações.

Para mais detalhes das premissas e metodologia de avaliação utilizada, vide Anexo 12.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

OEC	VALOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (R$ mil)	VALOR DE LIQUIDAÇÃO (R$ mil)	METODOLOGIA
OEC @ 100%	1.881.278	-	Fluxo de Caixa e PL Contábil
ATVOS @ 34%[2]	-	-	Vide Anexo 11
RUTA DEL SOL @ 25%[3]	-	-	Vide Anexo 4
RUTAS DE LIMA @ 25%[4]	187.719	187.719	Vide Anexo 4
TRAVASE OLMOS @ 36%[5]	19.870	13.909	Vide Anexo 4
CHAVIMOCHIC @ 20%[6]	6.501	4.551	Vide Anexo 4
Total OSP INV	**2.095.368**	**206.179**	

[1]A OEC possui 34,13% de participação em ATVOS INVESTIMENTOS S.A. Como a ATVOS é objeto de uma recuperação judicial do grupo ODB e seu valor econômico-financeiro e de bens e ativos é inferior ao passivo listado de sua própria recuperação, não foi considerado nenhum valor para o âmbito da recuperação judicial do GRUPO ODB. Para mais detalhes, vide anexo 11.

[2]Devido à incerteza do recebimento do claim de Ruta del Sol, não consideramos o valor da arbitragem de R$ 313,2 MM. Para mais detalhes, vide anexo 4.

[3]Rutas de Lima foi avaliada pela administração da companhia pelo valor de venda da FASE I, que foi equivalente a R$ 428MM por 57%.

[4]A OEC possui 36,32% de TRAVASE OLMOS. Para mais detalhes, vide anexo 4

[5]A OEC possui 20,00% de CHAVIMOCHIC. Para mais detalhes, vide anexo 4

[6] A participação de 41,47% da OEC em OSP INV foi considerada nos capítulos de OSP INV, Atvos e Braskem, descritos nos capítulos 10, 11 e 12 respectivamente.

7.14. OR

Conforme apurado, o valor de OR é negativo, ou seja, seus bens e ativos não são suficientes para arcar com seus passivos, fora da recuperação judicial. Portanto, não foi atribuído um valor de OR para fins deste trabalho.

7.15. OTP

Conforme apurado, o valor de OTP é negativo, ou seja, seus bens e ativos não são suficientes para arcar com seus passivos, fora da recuperação judicial. Portanto, não foi atribuído um valor de OTP para fins deste trabalho.

7.16. HOLDINGS E OUTROS ATIVOS

Neste capítulo foram analisadas as holdings Kieppe Participações e Administração Ltda (“Kieppe”), ODBINV S.A. (“ODBINV”) e Odebrecht S.A. que consolidam de forma direta e indireta, toda a participação societária do GRUPO ODB. Também foram analisados outros ativos detidos pelo Grupo. Conforme detalhado no Anexo 16, foi apurado um valor de econômico de R$ 192 milhões e valor de liquidação de R$ 188 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

8. VALOR DE LIQUIDAÇÃO DOS PRINCIPAIS BENS E ATIVOS

Neste capítulo foi considerado um fator de liquidação de mercado equivalente a 30% do Valor Econômico dos ativos, exceto para OSP INV, ativo que detêm a participação na empresa de capital aberto BRASKEM S.A. e sobre caixa e equivalentes de caixa identificados. Para apuração do valor de liquidação de BRASKEM não foi desconsiderado o prêmio de controle equivalente a 30% atribuído no preço das ações ordinárias da companhia.

A seguir é apresentado o quadro consolidando o valor de liquidação dos principais ativos do GRUPO ODB:

GRUPO ODB (R$ mil)	VALOR LIQUIDAÇÃO
78,9% @ OCYAN	708.601
100% @ MECTRON	12.070
100% @ ODBIC	N/A
100% @ OPI	404.973
28,1% @ OEI	674.840
100% @ OPGP	N/A
65% @ EORJ	60.060
100% @ OPP	70.461
100% @ OPE	N/A
58,53% @ OSP Inv	613.467
100% @ ATVOS	-
38,32% @ Braskem	11.304.133
100% @ OEC	206.179
100% @ OR	N/A
59,39% @ OTP	N/A
100% @ HOLDINGS E OUTROS ATIVOS	188.424
TOTAL	**14.243.208**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Conforme informado pela administração do GRUPO ODB e descrito ao longo dos anexos referentes a cada ativo, o GRUPO ODB possui processos judiciais em arbitragem ("c*laims*") em curso, tanto na esfera ativa quanto passiva.

Para fins informativos, apresentamos abaixo a lista dos principais c*laims* pleiteados pelo GRUPO ODB. Os valores apresentados referem-se ao valor máximo requerido em processo, desconsiderando qualquer desconto e tampouco considerando a data de recebimento deles.

Processos desta natureza possuem alto grau de incerteza e podem não se materializar, ou se materializar com o valor abaixo do esperado. A APSIS não fez qualquer análise sobre esses processos e não está emitindo nenhuma opinião sobre estes valores.

Adicionalmente, enfatizamos que o valor de cada c*laim* não necessariamente deve ser adicionado ao valor dos ativos e passivos descritos na conclusão deste Relatório, dado que estes valores podem ser substitutos de ativos e passivos já representados nos Balanços Patrimoniais das empresas do GRUPO ODB.

A seguir é apresentada a relação dos principais *claims*, líquidos das principais dívidas associadas a estes ativos.

CLAIMS (R$ mil)	VALOR PLEITEADO	ANEXO
OPI	5.277.424	4
OTP	1.550.079	15
DÍVIDAS LÍQUIDAS ASSOCIADAS		
OPI	(3.125.827)	4
OTP	(895.705)	15
TOTAL (R$ mil)	**2.805.971**	

**Dívida da OTP remanescente após vendas dos ativos, demonstradas na tabela de valor econômico do Anexo 15.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

10. CONCLUSÃO

De acordo com os estudos apresentados pela APSIS e levando em conta as limitações anteriormente listadas, com data-base em 31 de dezembro de 2018, bem como as considerações adicionais descritas no Capítulo 9, concluíram os peritos que o valor econômico financeiro e valor dos bens e ativos do **GRUPO ODB** para fins de subsidiar as **RECUPERANDAS** no tocante ao Inciso III do Art. 53 da Lei nº 11.101/05, se dá conforme a tabela abaixo:

GRUPO ODB (R$ mil)	VALOR ECONÔMICO	VALOR LIQUIDAÇÃO	CLAIMS*	*ANEXO*
78,9% @ OCYAN	1.012.288	708.601	N/A	1
100% @ MECTRON	17.243	12.070	N/A	2
100% @ ODBIC	N/A	N/A	N/A	3
100% @ OPI	578.533	404.973	2.151.597	4
28,1% @ OEI	964.058	674.840	N/A	5
100% @ OPGP	N/A	N/A	N/A	6
65% @ EORJ	85.800	60.060	N/A	7
100% @ OPP	100.658	70.461	N/A	8
100% @ OPE	N/A	N/A	N/A	9
58,53% @ OSP Inv	613.467	613.467	N/A	10
100% @ ATVOS	-	-	N/A	11
38,32% @ Braskem	14.695.373	11.304.133	N/A	12
100% @ OEC	2.095.368	206.179	N/A	13
100% @ OR	N/A	N/A	N/A	14
59,39% @ OTP	N/A	N/A	654.374	15
100% @ HOLDINGS E OUTROS ATIVOS	192.595	188.424	N/A	16
TOTAL	**20.355.381**	**14.243.208**	**2.805.971**	

*Para fins informativos, apresentamos a lista dos principais *claims* pleiteados pelo GRUPO ODB. Os valores apresentados referem-se ao valor máximo requerido em processo, desconsiderando qualquer desconto e tampouco considerando a data de recebimento dos mesmos. Processos desta natureza possuem alto grau de incerteza e podem não se materializar, ou se materializar com o valor abaixo do esperado. A APSIS não fez qualquer análise sobre estes processos e não está emitindo nenhuma opinião sobre estes valores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

O Relatório **AP-00635/19-01a** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* - PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 28 (vinte e oito) folhas digitadas de um lado e 17 (dezessete) anexos. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

LUIZ PAULO CÉSAR SILVEIRA
Vice-Presidente

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

11. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. AVALIAÇÃO DA OCYAN
2. AVALIAÇÃO DA MECTRON
3. AVALIAÇÃO DA ODBIC
4. AVALIAÇÃO DA OPI
5. AVALIAÇÃO DA OEI
6. AVALIAÇÃO DA OPGP
7. AVALIAÇÃO DA EORJ
8. AVALIAÇÃO DA OPP
9. AVALIAÇÃO DA OPE
10. AVALIAÇÃO DA OSP INV
11. AVALIAÇÃO DA ATVOS
12. AVALIAÇÃO BRASKEM
13. AVALIAÇÃO DA OEC
14. AVALIAÇÃO OR
15. AVALIAÇÃO OTP
16. AVALIAÇÃO DAS HOLDINGS E OUTROS ATIVOS
17. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

ANEXO 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

OCYAN S.A.

1. DESCRIÇÃO

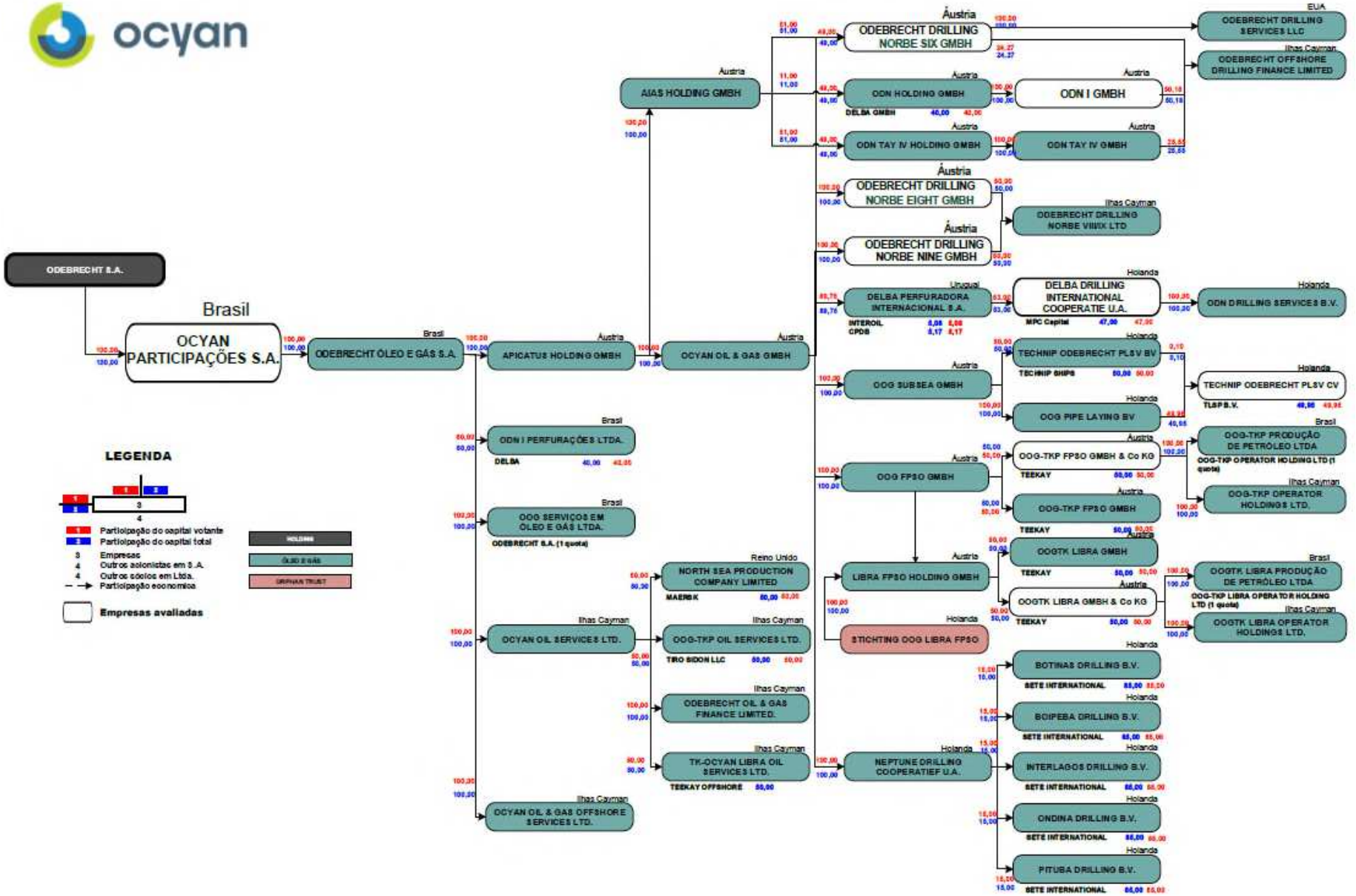
A OCYAN S.A., doravante denominada OCYAN, é uma sociedade anônima de capital fechado, sem negociação de ações em bolsa de valores.

A OCYAN compõe a divisão de óleo e gás do GRUPO ODB e tem como principal objetivo a perfuração e produção de petróleo, com operação *offshore*, além de prestar serviços de manutenção correlatos. Os pontos de exploração da OCYAN estão concentrados no Brasil, além de possuir plataformas *offshore*. A empresa também possui *holdings* não operacionais *offshore* que controlam as empresas operacionais.

Conforme informado pela administração da companhia, a estrutura organizacional da OCYAN, em 31 de dezembro de 2018 (data-base), é a presente no organograma da página seguinte.

fls. 30087

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

1.1. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE NEGÓCIO

A OCYAN detém plataformas e navios utilizados pela indústria petrolífera para produção e armazenamento de petróleo, além de navios cisterna (petroleiros) usados para escoar a produção.

1.1.1. GRUPO I – PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO PARA ÁGUAS PROFUNDAS

- **NORBE VI:** Plataforma de perfuração semissubmersível. Foi considerado um período de *off-hire* até outubro de 2019. A retomada das operações é prevista para março de 2020 e considera renovações até outubro de 2024, aproveitando expectativas de elevação de taxas diárias. Após esse período, foi projetada uma busca por novos contratos de exploração.
  - **Ano de construção:** 2010.
  - **Capacidade da torre:** 2.000.000 lbs.
  - **Capacidade de perfuração:** 7.500 metros.
- **NORBE VIII:** Navio de perfuração com posicionamento dinâmico. Foram considerados o contrato atual até outubro de 2021 e um período de *off-hire* de 120 dias até a próxima contratação. A partir de dezembro de 2021, foram considerados dois contratos de dois anos até dezembro de 2025, aproveitando as expectativas de elevação de taxas diárias. Após esse período, foi projetada uma busca por novos contratos de exploração.
  - **Ano de construção:** 2011.
  - **Capacidade da torre:** 2.000.000 lbs.
  - **Capacidade de perfuração:** 12.195 metros.
- **NORBE IX:** Navio de perfuração com posicionamento dinâmico. Foram considerados o contrato atual até novembro de 2021 e um período de *off-hire* de 120 dias até a próxima contratação. A partir de março de 2022, foram considerados dois contratos de dois anos até junho de 2026, aproveitando expectativas de elevação de taxas diárias. Após esse período, foi projetada uma busca por novos contratos de exploração.
  - **Ano de construção:** 2011.
  - **Capacidade da torre:** 2.000.000 lbs.
  - **Capacidade de perfuração:** 12.195 metros.

fls. 30089

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

- **ODN I**: Navio de perfuração com posicionamento dinâmico. Foi considerado o contrato atual até setembro de 2022, além de uma renovação contratual até setembro de 2032. Após esse período, foi projetada uma busca por novos contratos de exploração.
  - **Ano de construção:** 2012.
  - **Capacidade da torre:** 2.000.000 lbs.
  - **Capacidade de perfuração:** 12.195 metros.
- **ODN II**: Navio de perfuração com posicionamento dinâmico. Foi considerado o contrato atual até agosto de 2022, além de uma renovação contratual até agosto de 2032. Após esse período, foi projetada uma busca por novos contratos de exploração.
  - **Ano de construção:** 2012.
  - **Capacidade da torre:** 2.000.000 lbs.
  - **Capacidade de perfuração:** 12.195 metros.
- **ODN III**: Plataforma de perfuração semissubmersível. Foi considerado o contrato atual até agosto de 2019. Após esse período, foi considerada uma dação do ativo para credores como pagamento de dívida.
  - **Ano de construção:** 2011.
  - **Capacidade da torre:** 2.000.000 lbs.
  - **Capacidade de perfuração:** 10.000 metros.

1.1.2. GRUPO II – *FLOATING PRODUCTION STORAGE AND OFFLOADING* (FPSO)

- **FPSO Pioneiro de Libra**: Foi considerado o contrato atual até novembro de 2029. Após o fim desse período, foi projetada uma busca por novos contratos pelo restante da vida útil do ativo (oito anos após o fim do contrato), nas mesmas condições do acordo atual.
  - **Início de operação:** 2017.
- **FPSO Cidade de Itajaí**: Foi considerada a primeira renovação do contrato atual até fevereiro de 2028. Após o fim desse período, foi projetada uma segunda renovação contratual pelo restante da vida útil do ativo (dez anos após o fim do contrato), nas mesmas condições do acordo atual.
  - **Início de operação:** 2013.

fls. 30090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

1.1.3. GRUPO III – *PIPE LAYING SUPPORT VESSEL* (PLSVs - SUBSEA)

Trata-se de embarcações complexas e altamente especializadas, dotadas de equipamentos/sistemas sofisticados e com valor elevado, sendo usadas para construção e lançamento de linhas rígidas e flexíveis. A proposta feita pela Technip é de US$ 65 milhões pela participação da OCYAN nas duas companhias.

- **PLSV Coral do Atlântico**: Foi considerada a projeção apenas até outubro de 2019. Após o fim desse período, foi projetada uma venda do ativo.
- **PLSV Estrela do Mar**: Foi considerada a projeção apenas até dezembro de 2019. Após o fim desse período, foi projetada uma venda do ativo.

1.1.4. GRUPO IV – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS *OFFSHORE* (MSO)

Trata-se da empresa prestadora de serviços de manutenção às plataformas de perfuração e produção de petróleo. Com a base na cidade de Macaé, no estado do Rio de Janeiro, a companhia continuará prestando serviços em contratos com a Petrobrás, a Shell, e outros clientes do setor privado.

1.1.5. GRUPO V – *HOLDING*

Trata-se da *holding* que controla os investimentos das companhias citadas anteriormente. Parte das despesas da controladora foram consideradas nos fluxos de caixa projetados, o caixa líquido da companhia.

fls. 30091

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

A OCYAN S.A. é uma *holding* não operacional, com investimentos diretos e indiretos em outras *holdings* não operacionais e em empresas operacionais, cuja avaliação foi realizada através da abordagem da renda, via fluxo de caixa projetado, considerando o prazo da concessão vigente.

Para as *holdings*, foram analisados os saldos contábeis, ativos e passivos, mas não foi atribuído valor a nenhuma das sociedades, exceto a própria OCYAN, a *holding* principal, que consolida a estruturas das subsidiárias, tendo em vista que nenhuma outra *holding* possui operação ou ativos relevantes com entidades fora do GRUPO ODB.

Os ativos operacionais da OCYAN S.A. enquadram-se na classificação de ativos com geração de fluxo de caixa para seus acionistas, assim tornando sua projeção financeira mensurável. Vale destacar que alguns ativos estão sendo desmobilizados. Nessas avaliações, os períodos projetados são menores do que aqueles projetados para os demais ativos.

Assim, as empresas foram avaliadas pela abordagem da renda e pela metodologia do fluxo de caixa descontado visando atender à determinação do Inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, e foi projetada a capacidade de geração de caixa das empresas operadas pela OCYAN. Em seguida, foram também considerados os demais ativos e passivos da *holding*.

fls. 30092

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

3. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

No presente Relatório, utilizamos a metodologia de rentabilidade futura, via fluxo de caixa livre descontado para o acionista, para determinar o valor econômico das companhias operacionais e das companhias que geram fluxo de caixa mensurável.

A modelagem econômico-financeira foi conduzida de forma a demonstrar sua capacidade de geração de caixa no período de operação de cada Unidade Geradora do Caixa (UGC), tendo sido utilizadas, basicamente, as informações já citadas anteriormente.

As projeções foram realizadas para os períodos de operação conforme realização contratual e expectativa da administração da OCYAN sobre renovações conseguintes, sob plenas condições operacionais e administrativas, e de acordo com as seguintes premissas:

- A metodologia está baseada na geração de fluxo de caixa livre descontado.
- Para a determinação do valor de cada companhia, foi considerado o período da data-base até o encerramento do período de concessão de cada companhia, quando aplicável, ou até o atingimento de sua estabilidade operacional.
- Para o período anual, foi considerado o ano fiscal de 1º de janeiro até 31 de dezembro.
- Para o cálculo do valor presente, foi considerada a convenção de meio ano (*mid-year convention*).
- O fluxo foi projetado em termos nominais, considerando o efeito da inflação, e o valor presente calculado com taxa de desconto variável nominal.
- A taxa de desconto utilizada foi o WACC em USD, que reflete as flutuações projetadas para as premissas macroeconômicas.
- A não ser quando indicado, os valores foram expressos em milhares de dólares.
- Para a realização da previsão dos resultados nos exercícios futuros das empresas, foram utilizados os balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2018 gerenciais como balanços de partida.

fls. 30093

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

4. PREMISSAS GERAIS DAS PROJEÇÕES

As projeções dos ativos operacionais (UGC) foram conduzidas pelo período previsto pelos contratos, com base nas projeções financeiras preparadas pela administração da OCYAN, sendo também consideradas possíveis renovações.

Segue abaixo a lista de ativos e períodos de contrato utilizados para avaliação de cada ativo:

UNIDADE	NORBE VI	NORBE VIII	NORBE IX	ODN I	ODN II	ODN III	FPSO CIDADE DE ITAJAÍ	FPSO PIONEIRO DE LIBRA	PLSV CORAL DO ATLÂNTICO	PLSV ESTRELA DO MAR
Construção										
Data da Contratação	01-Jan-06	01-Apr-08	01-Apr-08	01-Apr-08	01-Apr-08	01-Jun-06	01-May-10	03-Oct-14	01-Apr-11	01-Apr-11
Início de Operação	01-Jul-11	01-Aug-11	01-Nov-11	01-Sep-12	01-Aug-12	01-Aug-12	01-Feb-13	27-Nov-17	01-Oct-14	01-Dec-14
Vida Útil										
Início de Operação	01-Jul-11	01-Aug-11	01-Nov-11	01-Sep-12	01-Aug-12	01-Aug-12	01-Feb-13	27-Nov-17	01-Oct-14	01-Dec-14
Vida Útil	35	35	35	35	35	7	25	20	25	25
Fim da Vida Útil	01-Jul-46	01-Aug-46	01-Nov-46	01-Sep-47	01-Aug-47	01-Aug-19	01-Feb-38	27-Nov-37	01-Oct-39	01-Dec-39
Contrato Inicial										
Início do Contrato	01-Jul-11	01-Aug-11	01-Nov-11	01-Sep-12	01-Aug-12	01-Aug-12	01-Feb-13	27-Nov-17	01-Oct-14	01-Dec-14
Prazo do contrato firme	7	10	10	10	10	7	9	12	5	5
Fim do Prazo Contratual	01-Jul-18	01-Aug-21	01-Nov-21	01-Sep-22	01-Aug-22	01-Aug-19	01-Feb-22	27-Nov-29	01-Oct-19	01-Dec-19
Primeira Renovação/Contrato Adicional										
Início da Renovação/Contrato	01-Oct-19	01-Dec-21	01-Mar-22	01-Sep-22	01-Aug-22	01-Aug-19	01-Feb-22	27-Nov-29	01-Oct-19	01-Dec-19
Prazo renovações previstas em contrato	2	2	2	10	10	0	6	0	0	0
Fim do Prazo Contratual	01-Oct-21	01-Dec-23	01-Mar-24	01-Sep-32	01-Aug-32	01-Aug-19	01-Feb-28	27-Nov-29	01-Oct-19	01-Dec-19
Segunda Renovação/Contrato Adicional										
Início do Contrato	01-Oct-21	01-Dec-23	29-Jun-24	01-Sep-32	01-Aug-32	01-Aug-19	01-Feb-28	27-Nov-29	01-Oct-19	01-Dec-19
Prazo Contratual	3	2	2	15	15	0	10	8	0	0
Fim do Prazo Contratual	01-Oct-24	01-Dec-25	29-Jun-26	01-Sep-47	01-Aug-47	01-Aug-19	01-Feb-38	27-Nov-37	01-Oct-19	01-Dec-19
Terceira Renovação/Contrato Adicional										
Início do Contrato	01-Oct-24	01-Dec-25	29-Jun-26						01-Oct-19	01-Dec-19
Prazo Contratual	22	21	21	0	0	0	0	0	0	0
Fim do Prazo Contratual	01-Oct-46	01-Dec-46	29-Jun-47							

Como pode ser observado, há intervalos em que não há afretamento (*off-hire*) das embarcações, uma prática normal nesse mercado. Esse período de intervalos entre os afretamentos é potencialmente utilizado para realizar manutenções nas embarcações.

fls. 30094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

4.1. PREMISSAS OPERACIONAIS DAS EMBARCAÇÕES

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A ROB dos ativos operacionais é obtida com as linhas de negócio referentes à extração de petróleo feita nas embarcações e com a produção e o armazenamento de petróleo em navios. Todas essas linhas de negócios são garantidas por contratos, conforme informado pela administração do GRUPO ODB. Para cada UGC, foi considerado um número específico de renovações contratuais possíveis sobre o contrato inicial, conforme expectativa de renovação da administração da OCYAN. A seguir, é demonstrado o racional para as projeções de receita da companhia:

- **Primeira renovação contratual:** A receita com a primeira renovação de contrato foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** O *ticket* médio é a soma do valor de afretamento reajustado e dos serviços cobrados pela extração de petróleo.
  - **Dias de operação:** Essa linha é calculada com base na data de vigência do contrato, calculando ano a ano quantos dias de operação da embarcação haverá até o fim da contratação.
- **Segunda renovação contratual:** A receita com a segunda renovação de contrato foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** O *ticket* médio é a soma do valor de afretamento reajustado e dos serviços cobrado pela extração de petróleo.
  - **Dias de operação:** Essa linha é calculada com base na data de início de contrato até seu fim, calculando ano a ano quantos dias de operação da embarcação haverá até o fim da contratação.
- **Terceira renovação contratual:** A receita com a terceira renovação de contrato foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** O *ticket* médio é a soma do valor de afretamento reajustado e dos serviços cobrado pela extração de petróleo.
  - **Dias de operação:** Essa linha é calculada com base na data de início de contrato até seu fim, calculando ano a ano quantos dias de operação da embarcação haverá até o fim da contratação.
- **Bônus contratual:** É previsto um bônus contratual, aplicado sobre a taxa diária efetiva em dólar, que é a razão entre a receita de todos os contratos e dos dias possíveis em operação.

A consolidação da ROB foi feita com a ponderação dos *tickets* médios em função da quantidade de dias possíveis de operação no ano, chegando a uma taxa efetiva diária (em dólares). Por fim, o cálculo da receita foi a multiplicação da taxa efetiva diária, dos dias possíveis de operação no ano e de um percentual de *uptime* anual, referente ao período em que as máquinas trabalham efetivamente, retirando os horários de pausa para manutenção.

fls. 30095

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB para o período projetivo considerado:



IMPOSTOS E DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Foram considerados os impostos sobre o componente da receita total atrelados à prestação de serviços em reais, utilizando uma alíquota de 11,25%, conforme informado pela administração da companhia durante todo período projetivo.

CUSTOS E SG&A

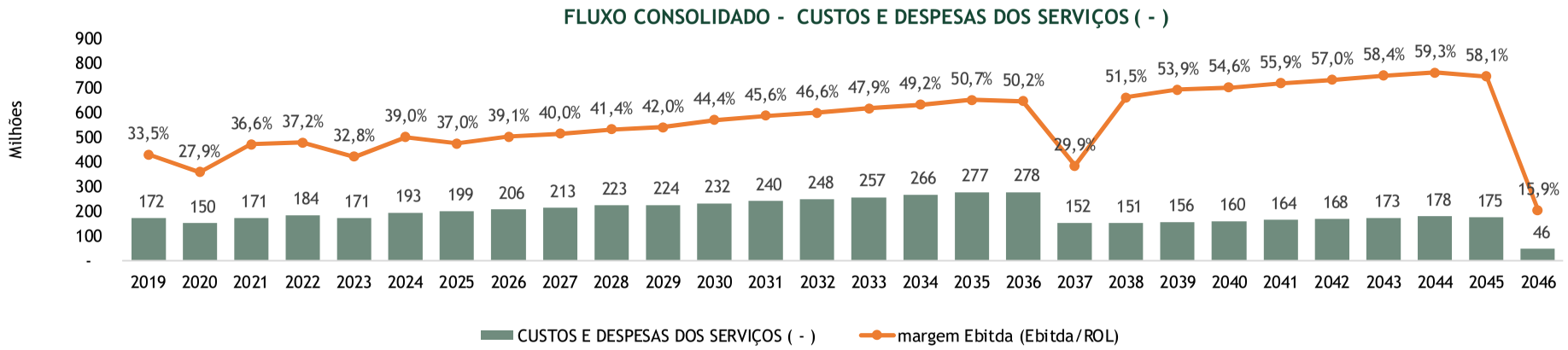
Os custos relativos à operação das embarcações podem englobar OPEX ordinário, OPEX – *stack*, e custos de entrada e saída de *stack*.

- **OPEX ordinário:** Refere-se a custos e despesas com operação e manutenção da plataforma. O cálculo foi feito com base numa multiplicação entre os dias possíveis de operação e o valor de OPEX reajustado em dólares, partindo da base fornecida pela companhia.
- **OPEX – *stack*:** Essa linha se refere a custos de uma sonda em manutenção que não gera receita a companhia e que se encontra hibernada. Essa linha gera custos para NORBE VI apenas em 2019, utilizando o racional de dias hibernados vezes o OPEX de *stack* em dólares, partindo da base fornecida pela companhia.
- **Custos de entrada e saída de *stack*:** Refere-se aos custos de retirada da sonda hibernada pela companhia. Essa linha gera custos apenas em 2019 e utiliza o valor de *uptime* anual calculado pela empresa.

fls. 30096

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado:



CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de cada embarcação, encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo essa a estrutura de dias de giro mais recente da companhia para a operação em questão. A variação do capital de giro foi calculada considerando as premissas de prazos médios de pagamento e recebimento de 30 dias, a partir de janeiro de 2019, de acordo com a expectativa do GRUPO ODB.

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada a taxa de depreciação fiscal para os ativos imobilizados de cada embarcação.

INVESTIMENTOS

Foi considerado um investimento total de US$ 564 milhões para manutenção e expansão do imobilizado das embarcações contabilizados na data-base da avaliação.

fls. 30097

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

IMPOSTO DE RENDA

Conforme informado pela administração da empresa, as receitas de afretamento auferidas por uma empresa austríaca de fonte pagadora no Brasil são submetidas ao conceito de renda passiva (*royalties)* para fins de tratado de comércio entre Brasil e Áustria e, por conseguinte, essas receitas são beneficiadas com o *tax sparing credit*. Esse benefício estabelece um "crédito presumido" de 25% sobre a receita da empresa austríaca, que é utilizado para contrapor o tributo sobre a renda (lucro), o qual a alíquota também é de 25%. Dessa forma, sendo o lucro sempre menor que a receita e, consequentemente, o crédito presumido (*tax sparing*) é maior que o imposto sobre renda. Desconsideramos o pagamento de imposto sobre renda, bem como o crédito presumido do benefício fiscal gerado pelo acordo de comércio entre países.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Destacamos a seguir as principais referências para determinar os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto:

- Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido) - Corresponde à rentabilidade (*yield*), da data-base do Relatório, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d - Equivalente ao beta médio da área, pesquisado no banco de dados Reuters, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Reuters são os betas alavancados de empresas diferentes, com estruturas de capital relativas a elas. Desalavancamos os betas referentes a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então realavancarmos com a estrutura de capital do mercado. Isso é necessário para a correção das possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de risco - Corresponde ao *spread* entre SP500 e *US T-Bond* 20 anos, conforme o *Ibbotson 2018*, publicação com análises de mercado (ações, inflação etc.) de longo prazo. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide to Cost of Capital*. Chicago: 2016. *Print*.
- Prêmio pelo tamanho - Corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando-se o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide to Cost of Capital*. Chicago: 2016. *Print*.
- Risco País - Valor *spot* divulgado pelo Damodaran Website, na data-base deste Relatório. Fonte: *site* http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html

fls. 30098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

- Utilizou-se uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal em dólar ao ano e por ativo operacional avaliado.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos vinte e oito anos, descontamos os valores utilizando a taxa de desconto nominal descrita no item anterior para chegar ao valor presente.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido de US$ 1.479,3 mil na data-base.

fls. 30099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

4.2. PREMISSAS OPERACIONAIS DE SERVIÇOS

PREMISSAS OPERACIONAIS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A ROB de MSO, empresa prestadora de serviços da OCYAN, é obtida com serviços de manutenção na operação das plataformas petroleiras. Para MSO, foi considerada uma renovação contratual possível para o contrato inicial.

A consolidação da ROB foi feita com a ponderação dos *tickets* médios em função da quantidade de dias possíveis de operação no ano, chegando a uma taxa efetiva diária (em dólares). Por fim, o cálculo da receita foi a multiplicação da taxa efetiva diária, dos dias possíveis de operação no ano e de um percentual de *uptime* anual, referente ao período em que as máquinas trabalham efetivamente, retirando os horários de pausa para manutenção.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB para o período projetivo considerado:



fls. 30100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

IMPOSTOS E DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Foram considerados os impostos sobre o componente da receita total atrelado a prestação de serviços em reais, utilizando uma alíquota de 11,25%, conforme informado pela administração da companhia durante todo período projetivo.

CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS

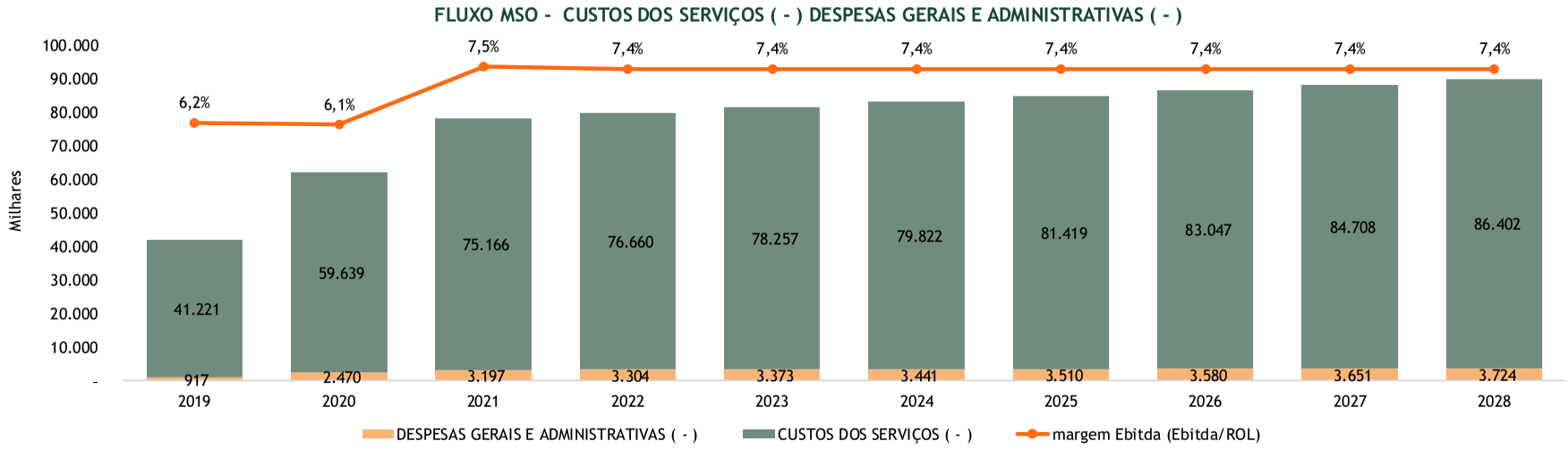
Os custos relativos à operação da MSO consideram OPEX ordinário. Esse custo tem um percentual de 91,8% da ROL em 2019, e utiliza 88,7% em 2028, último período projetado.

- **OPEX ordinário:** Refere-se a custos com a manutenção da plataforma.

DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas relativas à operação da MSO consideram gastos com *backoffice* da companhia. Esse custo tem um percentual de 2,0% da ROL em 2019, estabilizando em 3,8% em 2028, último período projetado.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado:



fls. 30101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de MSO, encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo essa a estrutura de dias de giro mais recente da companhia para a operação em questão. A variação do capital de giro foi calculada considerando os parâmetros a seguir, a partir de janeiro de 2019:

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	12	Premissas ODB	ROB
Estoques	2	Balanço em 12/2018	CMV
Adiantamentos a fornecedores	0,3	Expectativa da Administração	CMV
Despesas antecipadas	0,1	Média de dias de mercado	CMV & DESPESAS
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	6	Premissas ODB	CMV
Impostos, taxas e contribuições	1	Premissas ODB	CMV & DESPESAS
Obrigações trabalhistas	18	Balanço em 12/2018	CMV & DESPESAS
Adiantamentos de clientes	4	Balanço em 12/2018	ROL

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada a taxa de depreciação de 10,01% ao ano para os ativos imobilizados.

INVESTIMENTOS

Foi considerado um investimento total de US$ 5.465 mil para a manutenção e expansão do imobilizado contabilizado na data-base da avaliação.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros), descrito a seguir.

Destacamos a seguir as principais referências para determinar os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto:

- Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido) - Corresponde à rentabilidade (*yield)* da data-base do Laudo de Avaliação, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d - Equivalente ao beta médio da área, pesquisado no banco de dados Reuters, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Reuters são os betas alavancados de empresas diferentes, com estruturas de capital relativas a

fls. 30102

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

elas. Desalavancamos os betas referentes a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para daí a alavancarmos com a estrutura de capital da empresa analisada. Isso é necessário para a correção das possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.

- Prêmio de risco - Corresponde ao *spread* entre SP500 e *US T-Bond* 20 anos, conforme o Ibbotson 2018, publicação com análises de mercado (ações, inflação etc.) de longo prazo. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide to Cost of Capital*. Chicago: 2016. *Print*.
- Prêmio pelo tamanho - Corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando-se o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide to Cost of Capital*. Chicago: 2016. *Print*.
- Risco País - Valor *spot* divulgado pelo Damodaran Website, na data-base deste Relatório. Fonte: *site* http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html
- Utilizou-se uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto em dólares nominal de 17,2% a.a.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido de US$ 1.518 mil na data-base.

fls. 30103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

4.3. *HOLDING*

PREMISSAS DE AVALIAÇÃO DA *HOLDING*

As despesas brutas da controladora foram projetadas e trazidas a valor presente a partir das contas na data-base, reajustadas pela inflação.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal em dólares de 11,9% a.a.

O caixa líquido da *holding* foi adicionado após o cálculo das despesas líquidas, chegando ao valor final da companhia.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido de US$ 26.581 mil na data-base.

fls. 30104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

4.4. VALOR DE VENDA DE EMABARCAÇÕES

O GRUPO ODB efetivará a venda de sua participação (50%) nessas embarcações *subsea* por US$ 65 milhões para sua sócia. Os recursos serão usados prioritariamente na liquidação de dívidas com bancos e fornecedores. As embarcações possuem uma dívida líquida na ordem de US$ 140 milhões. Assim, o valor econômico considerado para consolidação na OCYAN se torna um pagamento na ordem de grandeza de US$ 23,25 milhões à sócia que deverá assumir todas obrigações dessas embarcações.

fls. 30105

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2D.

5. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES SOBRE A OCYAN E PROJEÇÕES

Durante a avaliação de OCYAN, foram identificados alguns pontos críticos citados a seguir:

- A avaliação contempla o *head* feito pela OCYAN via contratos das cartas de crédito dos títulos de dívidas estrangeiros (*Bonds 21 e 22*) emitidos para garantia da operação de perfuração. O mecanismo de funcionamento da Carta considera que a diluição da participação de OCYAN nas unidades operacionais ocorrerá somente para o Bond que não suportar o pagamento de sua própria dívida e somente a garantia relacionada à tranche II desses Bonds será considerada no cálculo da diluição. Com isso, a diluição ocorrerá na ordem de 3% prevista para a participação das empresas de perfuração a partir e 2026.
- Devido à mecânica de aplicação da estrutura do Bond 22, a contribuição de Valor Econômico de Norbe VI e de ODN I& II, para fins de consolidação na OCYAN, é zero, uma vez que o valor efetivo apurado para os ativos atrelados a este título de dívida, em sua totalidade, não justificam o valor de face do título.
- O portfólio da companhia está concentrado nas operações das FPSOs e na operação dos Bonds 21 e 22, remunerados por *management fee*, além da operação da MSO.
- Devido à existência de Carta de Alienação Fiduciária, onde o ativo imobilizado de ODN III é dado em garantia de pagamento das dívidas, a contribuição de Valor Econômico de zero para ODN III, na composição do Valor Econômico de OCYAN.
- Algumas operações como ODN III e as duas PLSVs (Coral do Atlântico e Estrela do Mar) serão desmobilizadas devido o *stress* financeiro exercido nelas. As dívidas a vencer em 2019, somadas à falta de perspectiva de recontratação dos ativos, levaram a descontinuação das operações dessas unidades, gerando uma perda de US$ 244 milhões aos acionistas da companhia, sendo US$ 187 milhões referente às PLSVs e US$ 57 milhões referente à ODN III.
- Com relação a NORBE VI, está sendo contemplado a renovação da licitação com a Petrobrás, conforme fato gerador emitido pela Administração da OCYAN em 30 de julho de 2019. Considerando o atual cenário de recontratação com margem negativa, além de despesas operacionais não contratadas, obtivemos um saldo adicional de despesas de US$ 85 mil ao dia até outubro de 2019.
- Considera-se também a conquista de contratos e desempenho da MSO ponderado pelo risco adicional em sua taxa de desconto.
- Outro ponto crítico considerado nas projeções foi o valor e a alta sensibilidade diária no preço do petróleo, além da duração das novas contratações.
- Foi considerado os saldos das partes relacionadas ativas e passivas com demais empresas do GRUPO ODB. Não foram consideradas saldos referentes as partes relacionadas entre empresas controladas e/ou coligadas da OCYAN.

fls. 30106

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

6. CONCLUSÃO DA OCYAN

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, detalhados nos Anexos, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	WACC -1%	WACC	WACC +1%
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (US$ Mil)			
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN	454.509	354.841	259.513
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		78,90%	
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN @78,9%	358.608	279.969	204.756
AJUSTE PELA CARTA DE CRÉDITO[1]	(18.720)	(18.720)	(18.720)
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (US$ Mil)	339.888	261.249	186.036
TAXA DE CÂMBIO (PTAX venda em 31.12.2018)		3,8748	
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (R$ Mil)	1.316.997	1.012.288	720.851

[1] A participação da ODBINV será reduzida a 76,6% a partir de dezembro/2026 em função do ingresso das cartas de crédito da SwissRe e da ING (relativas à tranche 2 do Bond 2022)

CARTA DE CRÉDITO

O valor econômico de OCYAN contempla o efeito da carta de crédito sobre o valor dos ativos operacionais. Dessa maneira, os ativos NORBE VI e ODN I & II, integrantes do Bond 22, têm seu valor zerado dentro da composição de valor econômico da OCYAN.

Ainda mediante efeito da carta de crédito, a participação do GRUPO ODB em OCYAN sofre uma diluição de 78,9% para 76,6%. Tal diluição é refletida nos fluxos futuros de caixa livre de cada UCG, gerando um impacto a valor presente de US$ 18,72 milhões na contribuição do valor econômico da OCYAN.

fls. 30107

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

DADOS CONSOLIDADO (US$ Mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**528.778**	**547.292**	**475.297**	**502.406**	**530.738**	**504.622**	**548.544**	**535.446**	**541.070**	**547.960**	**543.804**
(% crescimento ROB)											
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(15.168)**	**(8.222)**	**(7.577)**	**(8.284)**	**(8.689)**	**(8.388)**	**(9.085)**	**(9.349)**	**(9.621)**	**(9.918)**	**(9.904)**
(% ROB)	*-2,9%*	*-1,5%*	*-1,6%*	*-1,6%*	*-1,6%*	*-1,7%*	*-1,7%*	*-1,7%*	*-1,8%*	*-1,8%*	*-1,8%*
Impostos sobre Receitas em BRL (PIS/COFINS)	(15.168)	(8.222)	(7.577)	(8.284)	(8.689)	(8.388)	(9.085)	(9.349)	(9.621)	(9.918)	(9.904)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**513.610**	**539.070**	**467.720**	**494.123**	**522.049**	**496.234**	**539.459**	**526.097**	**531.449**	**538.042**	**533.900**
CUSTOS E DESPESAS	**(119.818)**	**(122.398)**	**(116.845)**	**(120.170)**	**(131.846)**	**(118.317)**	**(139.475)**	**(144.184)**	**(149.100)**	**(154.554)**	**(163.909)**
(% ROL)											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

DADOS CONSOLIDADO (US$ Mil)	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**531.948**	**536.874**	**543.390**	**546.707**	**552.264**	**557.599**	**564.593**	**519.385**	**298.977**	**294.148**	**296.948**
(% crescimento ROB)											
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(9.809)**	**(10.108)**	**(10.445)**	**(10.729)**	**(11.069)**	**(11.412)**	**(11.799)**	**(10.809)**	**(4.661)**	**(4.573)**	**(4.717)**
(% ROB)	*-1,8%*	*-1,9%*	*-1,9%*	*-2,0%*	*-2,0%*	*-2,0%*	*-2,1%*	*-2,1%*	*-1,6%*	*-1,6%*	*-1,6%*
Impostos sobre Receitas em BRL (PIS/COFINS)	(9.809)	(10.108)	(10.445)	(10.729)	(11.069)	(11.412)	(11.799)	(10.809)	(4.661)	(4.573)	(4.717)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**522.139**	**526.767**	**532.944**	**535.978**	**541.196**	**546.187**	**552.794**	**508.576**	**294.316**	**289.574**	**292.231**
CUSTOS E DESPESAS	**(163.977)**	**(170.070)**	**(176.972)**	**(183.252)**	**(190.384)**	**(197.912)**	**(206.426)**	**(205.615)**	**(78.218)**	**(75.668)**	**(77.890)**
(% ROL)											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

DADOS CONSOLIDADO (US$ Mil)	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**298.158**	**300.223**	**302.323**	**305.304**	**306.653**	**296.235**	**-**
(% crescimento ROB)							
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(4.840)**	**(4.980)**	**(5.125)**	**(5.290)**	**(5.431)**	**(5.355)**	**-**
(% ROB)	*-1,6%*	*-1,7%*	*-1,7%*	*-1,7%*	*-1,8%*	*-1,8%*	*-*
Impostos sobre Receitas em BRL (PIS/COFINS)	(4.840)	(4.980)	(5.125)	(5.290)	(5.431)	(5.355)	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**293.318**	**295.244**	**297.198**	**300.014**	**301.222**	**290.880**	**-**
CUSTOS E DESPESAS	**(79.752)**	**(81.894)**	**(84.106)**	**(86.627)**	**(88.749)**	**(91.186)**	**(46.209)**
(% ROL)							

fls. 3011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

IMOBILIZADO CONSOLIDADO (US$ Mil)	DATA-BASE 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO	-	13.635	26.510	28.975	41.560	10.408	10.408	10.408	34.447	15.611	12.712	14.249
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO	-	13.635	26.510	28.975	41.560	10.408	10.408	10.408	34.447	15.611	12.712	14.249
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**13.635**	**26.510**	**28.975**	**41.560**	**10.408**	**10.408**	**10.408**	**34.447**	**15.611**	**12.712**	**14.249**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	271	1.025	2.034	3.315	4.261	4.645	5.029	5.847	6.759	7.278	7.773
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067
VALOR RESIDUAL	2.426.320	2.288.345	2.150.371	2.012.396	1.874.422	1.736.447	1.598.472	1.460.498	1.322.523	1.184.549	1.046.574	908.599
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	137.975	137.975	137.975	137.975	137.975	137.975	137.975	137.975	137.975	137.975	137.975
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**137.975**	**138.246**	**138.999**	**140.009**	**141.290**	**142.235**	**142.620**	**143.004**	**143.822**	**144.733**	**145.253**	**145.748**

fls. 3011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

IMOBILIZADO CONSOLIDADO (US$ Mil)	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO	10.408	47.643	25.070	10.408	20.056	10.408	31.173	25.365	10.476	26.620	10.408
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO	10.408	47.643	25.070	10.408	20.056	10.408	31.173	25.365	10.476	26.620	10.408
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**10.408**	**47.643**	**25.070**	**10.408**	**20.056**	**10.408**	**31.173**	**25.365**	**10.476**	**26.620**	**10.408**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	8.227	9.282	10.602	11.251	11.809	12.367	13.126	14.154	14.730	15.313	15.962
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067
VALOR RESIDUAL	770.625	632.650	494.675	367.406	250.527	133.648	23.866	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	137.975	137.975	137.975	127.269	116.879	116.879	109.782	23.866	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**146.201**	**147.257**	**148.577**	**138.520**	**128.689**	**129.247**	**122.908**	**38.020**	**14.730**	**15.313**	**15.962**

fls. 3011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

IMOBILIZADO CONSOLIDADO (US$ Mil)	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO	38.633	38.506	10.408	10.408	10.408	7.488	-
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO	38.633	38.506	10.408	10.408	10.408	7.488	-
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**38.633**	**38.506**	**10.408**	**10.408**	**10.408**	**7.488**	**-**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	16.826	18.198	19.060	19.416	19.772	20.075	9.526
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067	3.214.067
VALOR RESIDUAL	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**16.826**	**18.198**	**19.060**	**19.416**	**19.772**	**20.075**	**9.526**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

CAPITAL DE GIRO CONSOLIDADO (US$ Mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
USOS	56.902	59.774	50.742	54.220	57.450	54.650	59.617	57.736	58.301	58.985	58.649	57.662	58.148	58.792	59.108	59.637
FONTES	63.380	65.042	63.218	67.933	71.247	71.384	76.300	79.396	82.659	86.272	95.234	92.851	97.056	101.807	106.291	111.365
CAPITAL DE GIRO	(6.478)	(5.269)	(12.476)	(13.714)	(13.797)	(16.733)	(16.683)	(21.660)	(24.359)	(27.286)	(36.585)	(35.190)	(38.907)	(43.015)	(47.183)	(51.727)
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	(21.249)	1.210	(7.208)	(1.237)	(84)	(2.936)	50	(4.977)	(2.699)	(2.928)	(9.299)	1.395	(3.718)	(4.108)	(4.168)	(4.544)

fls. 3011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

CAPITAL DE GIRO CONSOLIDADO (US$ Mil)	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
USOS	60.162	60.849	56.962	36.210	35.690	36.010	36.152	36.382	36.630	36.970	37.126	35.759	-
FONTES	116.775	122.883	119.129	21.469	21.534	22.168	22.700	23.312	23.944	24.664	25.270	24.852	6.290
CAPITAL DE GIRO	(56.613)	(62.034)	(62.168)	14.741	14.156	13.842	13.451	13.070	12.686	12.306	11.856	10.907	(6.290)
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	(4.886)	(5.421)	(134)	76.909	(585)	(314)	(391)	(382)	(384)	(380)	(450)	(949)	(17.196)

fls. 301115

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

FLUXO CONSOLIDADO (US$ Mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
(% crescimento)	*n/a*	*5,0%*	*-13,2%*	*5,6%*	*5,7%*	*-4,9%*	*8,7%*	*-2,5%*	*1,0%*	*1,2%*	*-0,8%*	*-2,2%*	*0,9%*	*1,2%*
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**513.610**	**539.070**	**467.720**	**494.123**	**522.049**	**496.234**	**539.459**	**526.097**	**531.449**	**538.042**	**533.900**	**522.139**	**526.767**	**532.944**
CUSTOS E DESPESAS DOS SERVIÇOS (-)	(168.524)	(171.804)	(150.192)	(171.218)	(183.756)	(171.274)	(193.403)	(199.392)	(205.621)	(212.547)	(222.677)	(224.214)	(231.825)	(240.466)
LAJIDA/EBITDA (=)	**345.085**	**367.266**	**317.528**	**322.905**	**338.294**	**324.960**	**346.056**	**326.705**	**325.828**	**325.495**	**311.224**	**297.925**	**294.942**	**292.478**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*67,2%*	*68,1%*	*67,9%*	*65,3%*	*64,8%*	*65,5%*	*64,1%*	*62,1%*	*61,3%*	*60,5%*	*58,3%*	*57,1%*	*56,0%*	*54,9%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(138.246)	(138.999)	(140.009)	(141.290)	(142.235)	(142.620)	(143.004)	(143.822)	(144.733)	(145.253)	(145.748)	(146.201)	(147.257)	(148.577)
LAIR/EBIT (=)	**206.839**	**228.267**	**177.519**	**181.616**	**196.058**	**182.341**	**203.052**	**182.883**	**181.095**	**180.242**	**165.476**	**151.724**	**147.685**	**143.901**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**206.839**	**228.267**	**177.519**	**181.616**	**196.058**	**182.341**	**203.052**	**182.883**	**181.095**	**180.242**	**165.476**	**151.724**	**147.685**	**143.901**
margem líquida (LL/ROL)	*40,3%*	*42,3%*	*38,0%*	*36,8%*	*37,6%*	*36,7%*	*37,6%*	*34,8%*	*34,1%*	*33,5%*	*31,0%*	*29,1%*	*28,0%*	*27,0%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ Mil)														
ENTRADAS	**345.085**	**367.266**	**317.528**	**322.905**	**338.294**	**324.960**	**346.056**	**326.705**	**325.828**	**325.495**	**311.224**	**297.925**	**294.942**	**292.478**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	**206.839**	**228.267**	**177.519**	**181.616**	**196.058**	**182.341**	**203.052**	**182.883**	**181.095**	**180.242**	**165.476**	**151.724**	**147.685**	**143.901**
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	138.246	138.999	140.009	141.290	142.235	142.620	143.004	143.822	144.733	145.253	145.748	146.201	147.257	148.577
SAÍDAS	**(13.635)**	**(26.510)**	**(28.975)**	**(41.560)**	**(10.408)**	**(10.408)**	**(10.408)**	**(34.447)**	**(15.611)**	**(12.712)**	**(14.249)**	**(10.408)**	**(47.643)**	**(25.070)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(13.635)	(26.510)	(28.975)	(41.560)	(10.408)	(10.408)	(10.408)	(34.447)	(15.611)	(12.712)	(14.249)	(10.408)	(47.643)	(25.070)
SALDO SIMPLES	**331.450**	**340.756**	**288.553**	**281.345**	**327.886**	**314.553**	**335.648**	**292.258**	**310.217**	**312.783**	**296.975**	**287.517**	**247.298**	**267.408**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	21.249	(1.210)	7.208	1.237	84	2.936	(50)	4.977	2.699	2.928	9.299	(1.395)	3.718	4.108
SALDO DO PERÍODO	**352.700**	**339.546**	**295.760**	**282.583**	**327.969**	**317.489**	**335.597**	**297.235**	**312.916**	**315.710**	**306.273**	**286.122**	**251.016**	**271.516**
NORBE VIII	89.251	82.745	44.087	64.819	75.016	92.142	93.177	61.500	73.202	70.154	71.575	71.331	44.981	70.053
NORBE IX	80.500	74.801	70.154	45.027	81.913	53.705	71.194	64.415	68.635	73.928	69.981	72.798	60.482	56.881
FPSO ITAJAÍ	39.668	47.433	46.075	36.387	34.158	33.755	33.200	32.620	32.019	31.831	31.354	30.627	29.843	29.090
FPSO LIBRA	143.280	134.567	135.444	136.349	136.882	137.886	138.026	138.700	139.061	139.798	133.364	111.365	115.710	115.491

fls. 30116

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

FLUXO CONSOLIDADO (US$ Mil)	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
(% crescimento)	*0,6%*	*1,0%*	*0,9%*	*1,2%*	*-8,0%*	*-42,1%*	*-1,6%*	*0,9%*	*0,4%*	*0,7%*	*0,7%*	*0,9%*	*0,4%*	*-3,4%*	*-100,0%*
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**535.978**	**541.196**	**546.187**	**552.794**	**508.576**	**294.316**	**289.574**	**292.231**	**293.318**	**295.244**	**297.198**	**300.014**	**301.222**	**290.880**	-
CUSTOS E DESPESAS DOS SERVIÇOS (-)	(248.190)	(256.993)	(266.245)	(276.732)	(277.567)	(152.070)	(151.481)	(155.942)	(159.683)	(163.986)	(168.430)	(173.493)	(177.759)	(175.137)	(46.209)
LAJIDA/EBITDA (=)	**287.788**	**284.203**	**279.942**	**276.062**	**231.009**	**142.246**	**138.093**	**136.289**	**133.635**	**131.258**	**128.768**	**126.521**	**123.462**	**115.743**	**(46.209)**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*53,7%*	*52,5%*	*51,3%*	*49,9%*	*45,4%*	*48,3%*	*47,7%*	*46,6%*	*45,6%*	*44,5%*	*43,3%*	*42,2%*	*41,0%*	*39,8%*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(138.520)	(128.689)	(129.247)	(122.908)	(38.020)	(14.730)	(15.313)	(15.962)	(16.826)	(18.198)	(19.060)	(19.416)	(19.772)	(20.075)	(9.526)
LAIR/EBIT (=)	**149.268**	**155.514**	**150.695**	**153.154**	**192.989**	**127.516**	**122.780**	**120.328**	**116.809**	**113.060**	**109.708**	**107.105**	**103.690**	**95.668**	**(55.735)**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*n/a*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**149.268**	**155.514**	**150.695**	**153.154**	**192.989**	**127.516**	**122.780**	**120.328**	**116.809**	**113.060**	**109.708**	**107.105**	**103.690**	**95.668**	**(55.735)**
margem líquida (LL/ROL)	*27,8%*	*28,7%*	*27,6%*	*27,7%*	*37,9%*	*43,3%*	*42,4%*	*41,2%*	*39,8%*	*38,3%*	*36,9%*	*35,7%*	*34,4%*	*32,9%*	*n/a*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ Mil)															
ENTRADAS	**287.788**	**284.203**	**279.942**	**276.062**	**231.009**	**142.246**	**138.093**	**136.289**	**133.635**	**131.258**	**128.768**	**126.521**	**123.462**	**115.743**	**(46.209)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	**149.268**	**155.514**	**150.695**	**153.154**	**192.989**	**127.516**	**122.780**	**120.328**	**116.809**	**113.060**	**109.708**	**107.105**	**103.690**	**95.668**	**(55.735)**
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	138.520	128.689	129.247	122.908	38.020	14.730	15.313	15.962	16.826	18.198	19.060	19.416	19.772	20.075	9.526
SAÍDAS	**(10.408)**	**(20.056)**	**(10.408)**	**(31.173)**	**(25.365)**	**(10.476)**	**(26.620)**	**(10.408)**	**(38.633)**	**(38.506)**	**(10.408)**	**(10.408)**	**(10.408)**	**(7.488)**	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(10.408)	(20.056)	(10.408)	(31.173)	(25.365)	(10.476)	(26.620)	(10.408)	(38.633)	(38.506)	(10.408)	(10.408)	(10.408)	(7.488)	-
SALDO SIMPLES	**277.380**	**264.147**	**269.534**	**244.888**	**205.644**	**131.770**	**111.473**	**125.882**	**95.002**	**92.752**	**118.360**	**116.113**	**113.055**	**108.255**	**(46.209)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	4.168	4.544	4.886	5.421	134	(76.909)	585	314	391	382	384	380	450	949	11.600
SALDO DO PERÍODO	**281.548**	**268.691**	**274.420**	**250.309**	**205.778**	**54.861**	**112.058**	**126.195**	**95.393**	**93.133**	**118.744**	**116.493**	**113.505**	**109.204**	**(34.609)**
NORBE VIII	69.484	63.406	67.773	48.498	65.940	64.543	55.922	62.576	33.454	60.082	59.228	57.693	56.595	52.501	-
NORBE IX	70.210	64.972	68.516	65.592	51.741	66.092	56.415	64.158	62.478	33.590	60.055	59.339	57.449	57.243	(34.609)
FPSO ITAJAÍ	28.164	27.246	26.293	25.354	24.252	4.291	(278)	(539)	(539)	(539)	(539)	(539)	(539)	(539)	-
FPSO LIBRA	113.690	113.068	111.838	110.865	63.845	(80.065)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 3011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ESTRUTURA DE CAPITAL NORBE VIII	
EQUITY / PRÓPRIO	44%
DEBT / TERCEIROS	56%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,64
BETA r	1,45
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS (Áustria)	0,5%
RISCO ESPECÍFICO	3,0%
Re Nominal em US$ (=)	**20,3%**

CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**6,3%**

WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	20,3%
CUSTO DA DÍVIDA	6,3%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM US$ (=)	**12,5%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ESTRUTURA DE CAPITAL NORBE IX	
EQUITY / PRÓPRIO	41%
DEBT / TERCEIROS	59%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,64
BETA r	1,56
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS (Áustria)	0,5%
RISCO ESPECÍFICO	3,0%
Re Nominal em US$ (=)	**21,0%**

CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**6,3%**

WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	21,0%
CUSTO DA DÍVIDA	6,3%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM US$ (=)	**12,3%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ESTRUTURA DE CAPITAL FPSO CIDADE DE ITAJAÍ	
EQUITY / PRÓPRIO	42%
DEBT / TERCEIROS	58%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,39
BETA r	0,91
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS (Áustria)	0,5%
RISCO ESPECÍFICO	3,0%
Re Nominal em US$ (=)	**17,0%**
CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**6,3%**
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	17,0%
CUSTO DA DÍVIDA	6,3%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM US$ (=)	**10,8%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ESTRUTURA DE CAPITAL FPSO PIONEIRO DE LIBRA	
EQUITY / PRÓPRIO	44%
DEBT / TERCEIROS	56%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,39
BETA r	0,89
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS (Áustria)	0,5%
RISCO ESPECÍFICO	3,0%
Re Nominal em US$ (=)	**16,9%**
CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**6,3%**
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	16,9%
CUSTO DA DÍVIDA	6,3%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM US$ (=)	**10,9%**

fls. 3012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

DADOS MSO (US$ Mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**49.576**	**73.320**	**94.195**	**97.352**	**99.380**	**101.368**	**103.395**	**105.463**	**107.572**	**109.724**
(% crescimento ROB)	*n/a*	*47,9%*	*28,5%*	*3,4%*	*2,1%*	*2,0%*	*2,0%*	*2,0%*	*2,0%*	*2,0%*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(4.672)**	**(7.165)**	**(9.479)**	**(10.952)**	**(11.180)**	**(11.404)**	**(11.632)**	**(11.865)**	**(12.102)**	**(12.344)**
(% ROB)	*-9,4%*	*-9,8%*	*-10,1%*	*-11,3%*	*-11,3%*	*-11,3%*	*-11,3%*	*-11,3%*	*-11,3%*	*-11,3%*
Impostos sobre Receitas em BRL (PIS/COFINS)	(4.672)	(7.165)	(9.479)	(10.952)	(11.180)	(11.404)	(11.632)	(11.865)	(12.102)	(12.344)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**44.904**	**66.155**	**84.716**	**86.400**	**88.200**	**89.964**	**91.763**	**93.599**	**95.471**	**97.380**
CSP	**(41.221)**	**(59.639)**	**(75.166)**	**(76.660)**	**(78.257)**	**(79.822)**	**(81.419)**	**(83.047)**	**(84.708)**	**(86.402)**
(% ROL)	*-91,8%*	*-90,1%*	*-88,7%*	*-88,7%*	*-88,7%*	*-88,7%*	*-88,7%*	*-88,7%*	*-88,7%*	*-88,7%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(917)**	**(2.470)**	**(3.197)**	**(3.304)**	**(3.373)**	**(3.441)**	**(3.510)**	**(3.580)**	**(3.651)**	**(3.724)**
(% ROL)	*-2,0%*	*-3,7%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

IMOBILIZADO MSO (US$ Mil)	DATA-BASE 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**1.701**	**664**	**280**	**285**	**291**	**297**	**303**	**309**	**315**	**1.020**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	85	203	251	279	308	337	367	398	429	496
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	5.251	5.251	5.251	5.251	5.251	5.251	5.251	5.251	5.251	5.251	5.251
VALOR RESIDUAL	5.251	4.725	4.200	3.674	3.149	2.624	2.098	1.573	1.047	522	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	525	525	525	525	525	525	525	525	525	522
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**525**	**611**	**729**	**776**	**804**	**833**	**863**	**893**	**923**	**954**	**1.018**

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2019		85	170	170	170	170	170	170	170	170	170
2020		-	33	66	66	66	66	66	66	66	66
2021		-	-	14	28	28	28	28	28	28	28
2022		-	-	-	14	29	29	29	29	29	29
2023		-	-	-	-	15	29	29	29	29	29
2024		-	-	-	-	-	15	30	30	30	30
2025		-	-	-	-	-	-	15	30	30	30
2026		-	-	-	-	-	-	-	15	31	31
2027		-	-	-	-	-	-	-	-	16	32
2028		-	-	-	-	-	-	-	-	-	51

fls. 30123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

CAPITAL DE GIRO MSO (US$ Mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
ATIVO CIRCULANTE	**1.974**	**2.910**	**3.728**	**3.845**	**3.925**	**4.004**	**4.084**	**4.165**	**4.249**	**4.334**
Contas a receber	1.669	2.468	3.171	3.277	3.345	3.412	3.481	3.550	3.621	3.694
Estoques	265	384	484	493	503	513	524	534	545	556
Adiantamentos a fornecedores	33	48	61	62	63	65	66	67	69	70
Despesas antecipadas	7	10	12	13	13	13	13	14	14	14
PASSIVO CIRCULANTE	**6.948**	**10.221**	**12.907**	**13.170**	**13.444**	**13.713**	**13.987**	**14.267**	**14.552**	**14.843**
Fornecedores	723	1.046	1.319	1.345	1.373	1.400	1.428	1.457	1.486	1.516
Impostos, taxas e contribuições	128	188	238	243	248	253	258	263	268	273
Obrigações trabalhistas	2.116	3.119	3.935	4.015	4.099	4.181	4.265	4.350	4.437	4.526
Adiantamentos de clientes	469	691	885	903	922	940	959	978	998	1.018
CAPITAL DE GIRO	**(4.974)**	**(7.311)**	**(9.180)**	**(9.325)**	**(9.519)**	**(9.709)**	**(9.904)**	**(10.102)**	**(10.304)**	**(10.510)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**(2.814)**	**(2.337)**	**(1.869)**	**(145)**	**(194)**	**(190)**	**(194)**	**(198)**	**(202)**	**(206)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

FLUXO MSO (US$ Mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
(% crescimento)		*47,9%*	*28,5%*	*3,4%*	*2,1%*	*2,0%*	*2,0%*	*2,0%*	*2,0%*	*2,0%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**49.576**	**73.320**	**94.195**	**97.352**	**99.380**	**101.368**	**103.395**	**105.463**	**107.572**	**109.724**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(4.672)	(7.165)	(9.479)	(10.952)	(11.180)	(11.404)	(11.632)	(11.865)	(12.102)	(12.344)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**44.904**	**66.155**	**84.716**	**86.400**	**88.200**	**89.964**	**91.763**	**93.599**	**95.471**	**97.380**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(41.221)	(59.639)	(75.166)	(76.660)	(78.257)	(79.822)	(81.419)	(83.047)	(84.708)	(86.402)
LUCRO BRUTO (=)	**3.684**	**6.516**	**9.550**	**9.740**	**9.943**	**10.142**	**10.344**	**10.551**	**10.762**	**10.978**
margem bruta (LB/ROL)	*8,2%*	*9,9%*	*11,3%*	*11,3%*	*11,3%*	*11,3%*	*11,3%*	*11,3%*	*11,3%*	*11,3%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(917)	(2.470)	(3.197)	(3.304)	(3.373)	(3.441)	(3.510)	(3.580)	(3.651)	(3.724)
LAJIDA/EBITDA (=)	**2.766**	**4.046**	**6.353**	**6.435**	**6.570**	**6.701**	**6.835**	**6.972**	**7.111**	**7.253**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*6,2%*	*6,1%*	*7,5%*	*7,4%*	*7,4%*	*7,4%*	*7,4%*	*7,4%*	*7,4%*	*7,4%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(611)	(729)	(776)	(804)	(833)	(863)	(893)	(923)	(954)	(1.018)
LAIR/EBIT (=)	**2.156**	**3.318**	**5.577**	**5.631**	**5.736**	**5.838**	**5.942**	**6.048**	**6.157**	**6.236**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(733)	(1.128)	(1.896)	(1.915)	(1.950)	(1.985)	(2.020)	(2.056)	(2.093)	(2.120)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**1.423**	**2.190**	**3.681**	**3.717**	**3.786**	**3.853**	**3.922**	**3.992**	**4.063**	**4.116**
margem líquida (LL/ROL)	*3,2%*	*3,3%*	*4,3%*	*4,3%*	*4,3%*	*4,3%*	*4,3%*	*4,3%*	*4,3%*	*4,2%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ Mil)										
ENTRADAS	**2.033**	**2.918**	**4.457**	**4.521**	**4.619**	**4.716**	**4.815**	**4.915**	**5.018**	**5.133**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	1.423	2.190	3.681	3.717	3.786	3.853	3.922	3.992	4.063	4.116
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	611	729	776	804	833	863	893	923	954	1.018
SAÍDAS	**(1.701)**	**(664)**	**(280)**	**(285)**	**(291)**	**(297)**	**(303)**	**(309)**	**(315)**	**(1.020)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(1.701)	(664)	(280)	(285)	(291)	(297)	(303)	(309)	(315)	(1.020)
SALDO SIMPLES	**332**	**2.255**	**4.177**	**4.236**	**4.328**	**4.419**	**4.512**	**4.606**	**4.703**	**4.113**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	2.814	2.337	1.869	145	194	190	194	198	202	206
SALDO DO PERÍODO	**3.147**	**4.592**	**6.046**	**4.381**	**4.522**	**4.609**	**4.706**	**4.804**	**4.905**	**4.319**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*	*5,50*	*6,50*	*7,50*	*8,50*	*9,50*
Fator de Desconto @ 17,2%	*0,92*	*0,79*	*0,67*	*0,57*	*0,49*	*0,42*	*0,36*	*0,30*	*0,26*	*0,22*
Fluxo de Caixa Descontado	**2.906**	**3.618**	**4.064**	**2.512**	**2.212**	**1.924**	**1.675**	**1.459**	**1.271**	**955**

VALOR OPERACIONAL (US$ Mil)	28.995

fls. 3012
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ESTRUTURA DE CAPITAL MSO	
EQUITY / PRÓPRIO	54%
DEBT / TERCEIROS	46%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,93
BETA r	1,73
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	8,3%
RISCO PAÍS (Brasil)	2,8%
Re Nominal em US$ (=)	**26,3%**

CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**6,6%**

WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	26,3%
CUSTO DA DÍVIDA	6,6%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM US$ (=)	**17,2%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

DADOS HOLDING (US$ Mil)	2016	2017	DEZ 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS OPERACIONAIS	**-**	**-**	**-**	**(12.000)**	**(12.240)**	**(12.485)**	**(12.734)**	**(12.989)**	**(13.249)**	**(13.514)**	**(13.784)**
(% ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
Despesas da Controladora - Brutas	-	-	-	(12.000)	(12.240)	(12.485)	(12.734)	(12.989)	(13.249)	(13.514)	(13.784)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

DADOS HOLDING (US$ Mil)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
DESPESAS OPERACIONAIS	**(14.060)**	**(14.341)**	**(14.628)**	**(14.920)**	**(15.219)**	**(15.523)**	**(15.834)**	**(16.150)**	**(16.473)**	**(16.803)**	**(17.139)**	**(17.482)**
(% ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
Despesas da Controladora - Brutas	(14.060)	(14.341)	(14.628)	(14.920)	(15.219)	(15.523)	(15.834)	(16.150)	(16.473)	(16.803)	(17.139)	(17.482)

fls. 30128

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

DADOS HOLDING (US$ Mil)	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
DESPESAS OPERACIONAIS	**(17.831)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
(% ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
Despesas da Controladora - Brutas	(17.831)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)

fls. 30129

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

DADOS HOLDING (US$ Mil)	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060
DESPESAS OPERACIONAIS	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
(% ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
Despesas da Controladora - Brutas	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

FLUXO HOLDING (US$ Mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		n/a	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO BRUTO (=)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
margem bruta (LB/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(12.000)	(12.240)	(12.485)	(12.734)	(12.989)	(13.249)	(13.514)	(13.784)	(14.060)	(14.341)	(14.628)	(14.920)
LAJIDA/EBITDA (=)	**(12.000)**	**(12.240)**	**(12.485)**	**(12.734)**	**(12.989)**	**(13.249)**	**(13.514)**	**(13.784)**	**(14.060)**	**(14.341)**	**(14.628)**	**(14.920)**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBIT (=)	**(12.000)**	**(12.240)**	**(12.485)**	**(12.734)**	**(12.989)**	**(13.249)**	**(13.514)**	**(13.784)**	**(14.060)**	**(14.341)**	**(14.628)**	**(14.920)**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**(12.000)**	**(12.240)**	**(12.485)**	**(12.734)**	**(12.989)**	**(13.249)**	**(13.514)**	**(13.784)**	**(14.060)**	**(14.341)**	**(14.628)**	**(14.920)**
margem líquida (LL/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ Mil)												
ENTRADAS	**(12.000)**	**(12.240)**	**(12.485)**	**(12.734)**	**(12.989)**	**(13.249)**	**(13.514)**	**(13.784)**	**(14.060)**	**(14.341)**	**(14.628)**	**(14.920)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	(12.000)	(12.240)	(12.485)	(12.734)	(12.989)	(13.249)	(13.514)	(13.784)	(14.060)	(14.341)	(14.628)	(14.920)
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO SIMPLES	**(12.000)**	**(12.240)**	**(12.485)**	**(12.734)**	**(12.989)**	**(13.249)**	**(13.514)**	**(13.784)**	**(14.060)**	**(14.341)**	**(14.628)**	**(14.920)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**(12.000)**	**(12.240)**	**(12.485)**	**(12.734)**	**(12.989)**	**(13.249)**	**(13.514)**	**(13.784)**	**(14.060)**	**(14.341)**	**(14.628)**	**(14.920)**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*	*5,50*	*6,50*	*7,50*	*8,50*	*9,50*	*10,50*	*11,50*
Fator de Desconto @ 11,9%	*0,95*	*0,84*	*0,75*	*0,67*	*0,60*	*0,54*	*0,48*	*0,43*	*0,38*	*0,34*	*0,31*	*0,27*
Fluxo de Caixa Descontado	**(11.342)**	**(10.336)**	**(9.418)**	**(8.582)**	**(7.821)**	**(7.126)**	**(6.494)**	**(5.918)**	**(5.392)**	**(4.914)**	**(4.478)**	**(4.080)**

VALOR OPERACIONAL (US$ Mil)	(123.334)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

FLUXO HOLDING (US$ Mil)	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
	n/a	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO BRUTO (=)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
margem bruta (LB/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(15.219)	(15.523)	(15.834)	(16.150)	(16.473)	(16.803)	(17.139)	(17.482)	(17.831)	(18.188)	(18.188)	(18.188)
LAJIDA/EBITDA (=)	**(15.219)**	**(15.523)**	**(15.834)**	**(16.150)**	**(16.473)**	**(16.803)**	**(17.139)**	**(17.482)**	**(17.831)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBIT (=)	**(15.219)**	**(15.523)**	**(15.834)**	**(16.150)**	**(16.473)**	**(16.803)**	**(17.139)**	**(17.482)**	**(17.831)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**(15.219)**	**(15.523)**	**(15.834)**	**(16.150)**	**(16.473)**	**(16.803)**	**(17.139)**	**(17.482)**	**(17.831)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
margem líquida (LL/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ Mil)												
ENTRADAS	**(15.219)**	**(15.523)**	**(15.834)**	**(16.150)**	**(16.473)**	**(16.803)**	**(17.139)**	**(17.482)**	**(17.831)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	(15.219)	(15.523)	(15.834)	(16.150)	(16.473)	(16.803)	(17.139)	(17.482)	(17.831)	(18.188)	(18.188)	(18.188)
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO SIMPLES	**(15.219)**	**(15.523)**	**(15.834)**	**(16.150)**	**(16.473)**	**(16.803)**	**(17.139)**	**(17.482)**	**(17.831)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**(15.219)**	**(15.523)**	**(15.834)**	**(16.150)**	**(16.473)**	**(16.803)**	**(17.139)**	**(17.482)**	**(17.831)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*12,50*	*13,50*	*14,50*	*15,50*	*16,50*	*17,50*	*18,50*	*19,50*	*20,50*	*21,50*	*22,50*	*23,50*
Fator de Desconto @ 11,9%	*0,24*	*0,22*	*0,19*	*0,17*	*0,16*	*0,14*	*0,12*	*0,11*	*0,10*	*0,09*	*0,08*	*0,07*
Fluxo de Caixa Descontado	**(3.718)**	**(3.388)**	**(3.087)**	**(2.813)**	**(2.564)**	**(2.336)**	**(2.129)**	**(1.940)**	**(1.768)**	**(1.611)**	**(1.439)**	**(1.286)**

VALOR OPERACIONAL (US$ Mil)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

FLUXO HOLDING (US$ Mil)	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054
	n/a	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO BRUTO (=)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
margem bruta (LB/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)
LAJIDA/EBITDA (=)	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBIT (=)	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
margem líquida (LL/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ Mil)												
ENTRADAS	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO SIMPLES	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*24,50*	*25,50*	*26,50*	*27,50*	*28,50*	*29,50*	*30,50*	*31,50*	*32,50*	*33,50*	*34,50*	*35,50*
Fator de Desconto @ 11,9%	*0,06*	*0,06*	*0,05*	*0,05*	*0,04*	*0,04*	*0,03*	*0,03*	*0,03*	*0,02*	*0,02*	*0,02*
Fluxo de Caixa Descontado	**(1.148)**	**(1.026)**	**(917)**	**(819)**	**(732)**	**(654)**	**(584)**	**(522)**	**(466)**	**(416)**	**(372)**	**(332)**

VALOR OPERACIONAL (US$ Mil)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

FLUXO HOLDING (US$ Mil)	2055	2056	2057	2058	2059	2060
	n/a	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	-	-	-	-	-	-
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	-	-	-	-	-	-
LUCRO BRUTO (=)	-	-	-	-	-	-
margem bruta (LB/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)
LAJIDA/EBITDA (=)	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBIT (=)	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
margem líquida (LL/ROL)	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*	*n/a*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ Mil)						
ENTRADAS	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)	(18.188)
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-
SALDO SIMPLES	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**	**(18.188)**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*36,50*	*37,50*	*38,50*	*39,50*	*40,50*	*41,50*
Fator de Desconto @ 11,9%	*0,02*	*0,01*	*0,01*	*0,01*	*0,01*	*0,01*
Fluxo de Caixa Descontado	**(297)**	**(265)**	**(237)**	**(212)**	**(189)**	**(169)**

VALOR OPERACIONAL (US$ Mil)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ESTRUTURA DE CAPITAL MSO	
EQUITY / PRÓPRIO	41%
DEBT / TERCEIROS	59%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,73
BETA r	1,78
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS (Brasil)	2,8%
Re Nominal em US$ (=)	**22,6%**
CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**4,6%**
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	22,6%
CUSTO DA DÍVIDA	4,6%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM US$ (=)	**11,9%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

VALOR ECONÔMICO DE CORAL & ESTRELA (US$ mil)	
PLSVs - Dados da Negociação com a sócia Technip	
Valor das embarcações - Proposta Technip [1]	130.000
(-) Dívida líquida	(176.500)
(-) Endividamento líquido[2]	(293.500)
(+) Conta Reserva	24.000
(+) Liberação de dividendos retidos [3]	93.000
Cálculo do Equity Value PLSVs @50% Ocyan [4]	
(+) Valor das embarcações	65.000
(-) Dívida líquida	(88.250)
= Diferença a ser paga pela Ocyan à Technip	(23.250)
(+) VALOR OPERACIONAL DE CORAL & ESTRELA [5]	-
VALOR ECONÔMICO DE CORAL & ESTRELA	(23.250)

[1] Valor da proposta da Technip para as duas PLSVs.

[2] Saldo de endividamento líquido projetado pelo GRUPO ODB para dez/19.

[3] Dividendos referentes a 2018 e 2019 não distribuídos aos acionistas Ocyan e Technip, retidos para serviço da dívida dos projetos.

[4] A Ocyan detém 50% de participação em cada embarcação.

[5] Devido ao descomissionamento ocorrido ao final da operação em dez/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

Taxa de retorno esperado	WACC -1%	WACC	WACC +1%
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (US$ Mil)			
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN	454.509	354.841	259.513
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		78,90%	
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN @78,9%	358.608	279.969	204.756
AJUSTE PELA CARTA DE CRÉDITO[1]	(18.720)	(18.720)	(18.720)
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (US$ Mil)	339.888	261.249	186.036
TAXA DE CÂMBIO (PTAX venda em 31.12.2018)		3,8748	
VALOR ECONÔMICO DE OCYAN (R$ Mil)	1.316.997	1.012.288	720.851

[1] A participação da ODBINV será reduzida a 76,6% a partir de dezembro/2026 em função do ingresso das cartas de crédito da SwissRe e da ING (relativas à tranche 2 do Bond 2022)

fls. 3013
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ANEXO 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

1. DESCRIÇÃO

A MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., doravante denominada MECTRON, é a sociedade que concentra os investimentos do GRUPO ODB no setor estratégico de defesa, desenvolvendo tecnologias e produtos de uso militar e civil. Conforme entendimentos mantidos, a companhia encontra-se não operacional e sem nenhum *backlog*. A MECTRON é uma das empresas integrantes do pedido de recuperação judicial do GRUPO ODB.

A MECTRON possui como principais bens e ativos os quatro terrenos descritos a seguir:

- Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.369: Imóvel localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.369, Parque Residencial Flamboyant, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. O terreno tem área total de 42.875 m² e área construída de 2.659 m².
- Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.399: Imóvel localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.399, Parque Residencial Flamboyant, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. O terreno tem área total de 2.081 m² e área construída de 2.080 m².
- Rua Ipê Roxo, nº 300: Imóvel localizado na Rua Ipê Roxo, nº 300, Tapanhão, Cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo. O terreno tem área total de 176.826 m².
- Av. Domingos Maldonado Campoy, s/n: Imóvel localizado Av. Domingos Maldonado Campoy, s/n, Parque Residencial Flamboyant, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. O terreno tem área total de 5.513 m² e área construída de 194 m².

fls. 30139

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Conforme descrito anteriormente, a MECTRON encontra-se não operacional e, conforme suas demonstrações financeiras, apresentou em 31 de dezembro de 2018 um patrimônio líquido negativo de R$ 23 milhões.

Como o objetivo deste Relatório é focar nos bens e ativos do GRUPO ODB, uma vez que os passivos estão contidos na lista de credores, a conclusão da APSIS considera o valor dos bens e ativos mais relevantes da MECTRON, que são os terrenos descritos anteriormente.

A APSIS, por meio da elaboração de um estudo técnico baseada no método comparativo, apurou o valor de mercado dos ativos, tendo divido os imóveis avaliados ("objetos") por região (São José dos Campos e Jambeiro).

fls. 30140

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

3. AVALIAÇÃO

Os quadros a seguir demonstram o resumo de valor de mercado apurado para os objetos:

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Terreno
Valor de mercado
R$ 14.226.800,00
Edificações
Valor de reedição
R$ 6.320.960,48
Fator de comercialização
0,80
Valor total
R$ 16.438.000,00
(Dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais)

JAMBEIRO
Terreno
Valor de mercado
R$ 804.800,00
(Oitocentos e quatro mil e oitocentos reais)

fls. 30141

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

4. CONCLUSÃO

Concluímos um valor de R$ 17.242 mil (dezessete milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais) para MECTRON.

fls. 30142

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ANEXO 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ODB INTERNATIONAL CORPORATION

1. DESCRIÇÃO

A ODB INTERNATIONAL CORPORATION, doravante denominada ODBIC, foi fundada em 2005 e sua sede é em Nassau, Bahamas. A ODBIC foi criada com a finalidade específica de captação de recursos no exterior para fomentar as sociedades operacionais. A companhia é uma *holding* não operacional, detentora da ODEBRECHT FINANCE LTD., *holding* também não operacional e responsável pela captação de instrumentos financeiros para o GRUPO ODB fora do país.

Em 2018, a ODBIC incorreu em prejuízos no valor de cento e noventa milhões de dólares e apresenta um prejuízo acumulado de um bilhão e setenta e dois milhões de dólares. A ODEBRECHT S.A., controladora da ODBIC, é a garantidora das suas dívidas.

fls. 30144

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

A finalidade específica da ODBIC é a captação de recursos no exterior para fomentar as sociedades operacionais. Por não serem operacionais, tais empresas dependem da geração de caixa das demais sociedades do GRUPO ODB, em especial da OEC, e, portanto, constituem nada mais do que um passivo para o GRUPO ODB, origem de financiamento deste no exterior.

fls. 30145

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

3. CONCLUSÃO

A ODBIC não possui bens e ativos relevantes. Dado o objeto especificado pelo dispositivo legal supracitado (bens e ativos do GRUPO ODB) e o perfil não operacional das empresas, foi optado por não avaliar as empresas no contexto de bens e ativos.

fls. 30146

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

ANEXO 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

OPI S.A.

1. DESCRIÇÃO

A OPI S.A., doravante denominada OPI, é uma sociedade anônima de capital fechado, sem negociação de ações em bolsa de valores. A companhia tem como principal objetivo a construção e gestão de concessões no Brasil e na América Latina. Organizacionalmente, a OPI é dividida em duas áreas de gestão, a OLI (Odebrecht Latininvest) e a OEC INFRA (Odebrecht Engenharia e Construção Infraestrutura).

A OLI, criada em 2012, é a primeira organização focada em concessões de transporte e logística na América Latina. Os principais ativos gerenciados pela companhia são GASODUTO SUL PERUANO, IIRSA NORTE, IIRSA SUR, RUTA DEL SOL, CENTRAL HIDROELÉTRICA CHAGLLA, PROJETO H2OLMOS, PROJETO TRASVASE e PROJETO CHAVIMOCHIC. Os ativos operados pela OEC INFRA são os ativos localizados no Brasil, na Venezuela e em Angola, sendo eles: ARENA ITAQUERA, MOVE SP, CONCESSIONÁRIA RIO BARRA, BLOCO 16 e PETROURDANETA.

fls. 30148

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Na data de elaboração deste estudo, todos os ativos investidos da OPI enquadram-se na classificação de ativos em estágio operacional, inclusive já gerando fluxo de caixa para seus acionistas, assim tornando sua projeção financeira confiável e mensurável. Nos capítulos seguintes, vamos destacar que, apesar de estarem em operação e gerando renda, alguns ativos tiveram sua concessão interrompida pelo governo e, portanto, estão à venda ou em âmbito de arbitragem por conta da quebra de contrato.

Dessa forma, as companhias que continuaram operando normalmente foram avaliadas pela abordagem da renda e pela metodologia do fluxo de caixa descontado. Para as empresas que está prevista a venda ou a entrada de caixa por conta da quebra unilateral do contrato de cessão, foi considerado o valor estimado fornecido pelos administradores. Assim, foi projetada a capacidade de geração de caixa das empresas operadas por OLI e OEC INFRA, sendo esses os ativos relevantes da OPI. Em seguida, foram também considerados os demais ativos e passivos da *holding*.

As projeções dos ativos operacionais foram conduzidas pelo período previsto para as concessões, com base nas projeções financeiras preparadas pela administração da companhia, não sendo também consideradas possíveis renovações. A seguir, apresentamos a lista de ativo e a metodologia aplicada para avaliação de cada ativo:

ATIVO	METODOLOGIA
RUTAS DEL SOL	ARBITRAGEM
GASODUTO SUR PERUANO	ARBITRAGEM
NAVELENA	ARBITRAGEM
EMPRESA DE GERACIÒN HUALLAGA	PREÇO DE VENDA
BLOCO 16	IMPAIRMENT
PETROURDANETA	IMPAIRMENT
DEBÊNTURE ARENA ITAQUERA	IMPAIRMENT
ARENA ITAQUERA	FLUXO DE CAIXA DESCONTADO
CONCESSIONÁRIA RIO BARRA	FLUXO DE CAIXA DESCONTADO
CHAVIMOCHIC	FLUXO DE CAIXA DESCONTADO
TRASVASE OLMOS	FLUXO DE CAIXA DESCONTADO
H2OLMOS	FLUXO DE CAIXA DESCONTADO
IIRSA NORTE	FLUXO DE CAIXA DESCONTADO
IIRSA SUR	FLUXO DE CAIXA DESCONTADO

fls. 30149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

3. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

No presente Relatório, utilizamos a metodologia de rentabilidade futura para a determinação do valor econômico das companhias operacionais que geram fluxo um de caixa consistente mensurável e estimável.

A modelagem econômico-financeira foi conduzida de forma a demonstrar sua capacidade de geração de caixa no período de tempo considerado, tendo sido utilizadas, basicamente, as informações já citadas anteriormente.

As projeções foram realizadas para o período julgado necessário, sob plenas condições operacionais e administrativas, com as seguintes premissas:

- A metodologia está baseada na geração de fluxo de caixa livre descontado.
- Para a determinação do valor de cada companhia, foi considerado o período da data-base até o encerramento do período de concessão de cada companhia, quando aplicável, ou até o atingimento de sua estabilidade operacional.
- Para o período anual, foi considerado o ano fiscal de 1º de janeiro até 31 de dezembro.
- Para o cálculo do valor presente, foi considerada a convenção de meio ano (*mid-year convention*).
- O fluxo foi projetado em termos nominais, considerando o efeito da inflação, e o valor presente calculado com taxa de desconto variável nominal.
- A taxa de desconto utilizada foi o CAPM variável, que reflete as flutuações projetadas para as premissas macroeconômicas.
- A não ser quando indicado, os valores foram expressos em milhares de reais.
- Para a realização da previsão dos resultados nos exercícios futuros das empresas, foram utilizados os balanços patrimoniais gerenciais de 31 de dezembro de 2018 como balanços de partida.

fls. 30150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

4. DESCRIÇÃO E PREMISSAS OPERACIONAIS

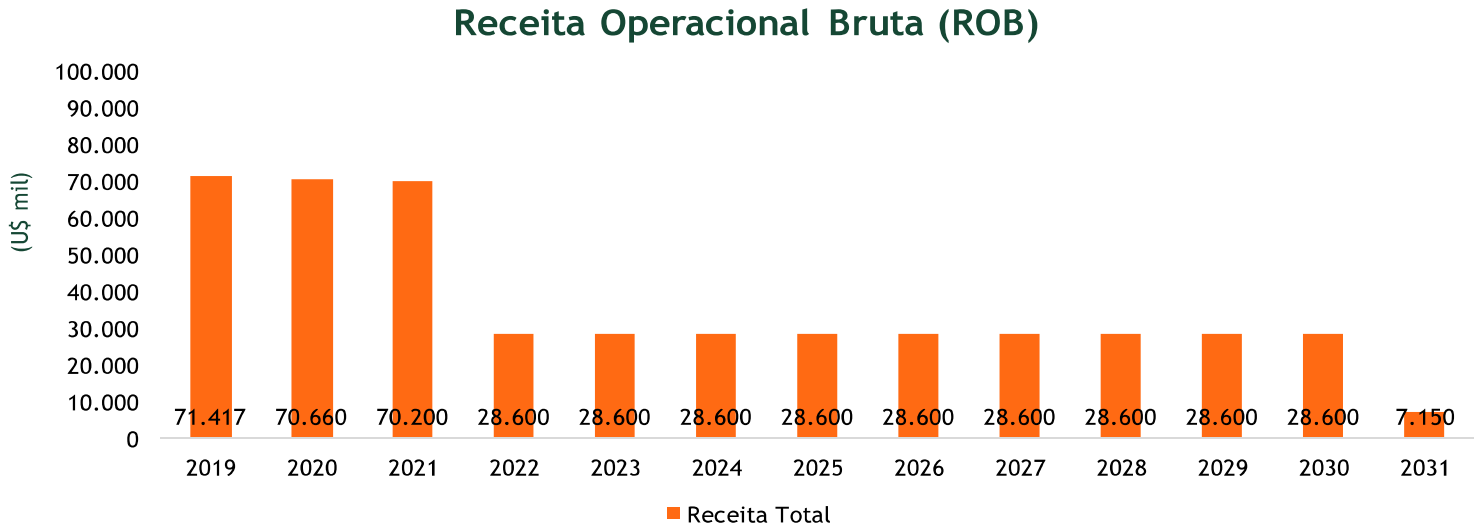
4.1. IIRSA NORTE

Através de concessão com o Peru, a IIRSA NORTE constrói, reabilita, melhora, mantém e opera 995 quilômetros, que ligam Yurimaguas ao porto de Paita. A concessionária ainda tem outorgado 14 anos de operação, dentro dos 25 anos contratados.

RECEITAS

A Receita Operacional advém dos serviços prestados no trecho operado pela concessionária e as receitas pagas advém de pagamento anual por obras de manutenção, informe técnico de manutenção, obras e construções e custo anual de manutenção, que remuneram a manutenção e a operação da via. De acordo com a administração, há a previsão de expansão da rota prevista para até 2021, o que justifica a receita no patamar de US$ 70 milhões. De 2022 em diante, não são consideradas expansões ou adicionais de contrato, portanto, as receitas recebidas serão de pagamento anual por obras de manutenção e custo anual para manutenção.

A evolução da Receita Operacional é apresentada no gráfico a seguir:

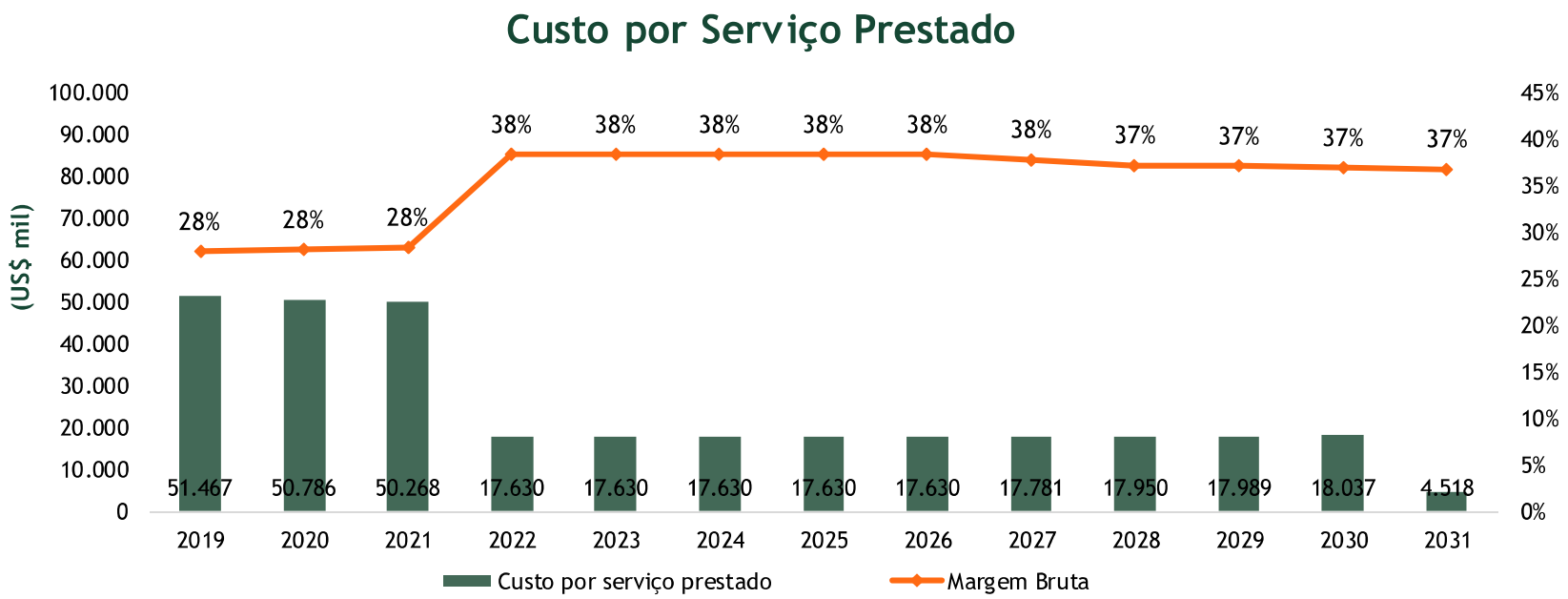


fls. 30151

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

CUSTOS E DESPESAS

Os custos projetados para a concessionária IIRSA NORTE são referentes a serviços de obras e honorários de manutenção, conforme a histórica da operação. A seguir, a projeção de custos por serviço prestado:



IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Foi considerada a alíquota de imposto de 30% para todo o período projetado, considerando o imposto sobre o lucro do país.

fls. 30152

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de IIRSA NORTE, encerrado em 31 de dezembro de 2018. A variação do capital de giro foi calculada considerando as estimativas da administração, a partir de janeiro de 2019.

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 8,0% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados do balanço na data-base.

AMORTIZAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 20% a.a. de amortização sobre os ativos intangíveis do balanço na data-base.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto seguem nos anexos deste Relatório. Porém, destacamos abaixo as principais fontes desses parâmetros:

- Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido): corresponde à média da rentabilidade (*yield*), em 30/12/2018, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*), site http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d: equivalente ao Beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com suas estruturas de capital relativas. Desalavancamos os betas relativos a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então a alavancarmos com a estrutura de capital da empresa sendo analisada. Esse cálculo é necessário para corrigir as possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de risco: corresponde ao *Spread* entre SP500 e *US T-bond* 20 anos, Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.
- Prêmio pelo tamanho: corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

- Risco Peru: corresponde ao risco país, em 30/12/2018. Fonte: Damodaran, *site* http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html
- Taxa livre de risco (custo da dívida): corresponde à média da rentabilidade (*yield)*, em 30/12/2018, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Risco específico (alfa): o modelo para formação do custo da dívida (Rd) é feito "de trás para frente", de forma a evitar distorções na aplicação de modelos desenvolvidos para mercados maduros (como o norte-americano) no jovem mercado brasileiro. O primeiro passo é determinar o custo de captação para o setor em análise ou para a empresa, caso ela tenha um porte que possibilite um tratamento diferenciado pelas instituições financeiras.
- Utilizada uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizada uma inflação peruana projetada de 2,5% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 12,6% a.a.

CAIXA LÍQUIDO

Foi considerado um caixa líquido de US$ 18.609 mil na data-base, conforme quadro a seguir.

CAIXA LÍQUIDO (US$ mil)	
Caixa (+)	11.183
TOTAL	**11.183**

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS (US$ mil)	
Mútuo (+)	49.596
Outros Ativos (+)	5.007
Partes Relacionadas (-)	(46.232)
Dividendos (-)	(946)
TOTAL	**7.426**

fls. 30154

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

VALOR ECONÔMICO DE IIRSA NORTE

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,6%	12,6%	13,6%
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA NORTE			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	49.814	**48.151**	46.556
VALOR OPERACIONAL DE IIRSA NORTE (US$ mil)	49.814	**48.151**	46.556
CAIXA LÍQUIDO	11.183	**11.183**	11.183
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	7.426	**7.426**	7.426
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA NORTE (US$ mil)	68.422	**66.759**	65.165
PTAX US$ x R$		**3,87**	
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA NORTE (R$ mil)	265.080	**258.637**	252.460

fls. 30155

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB2F.

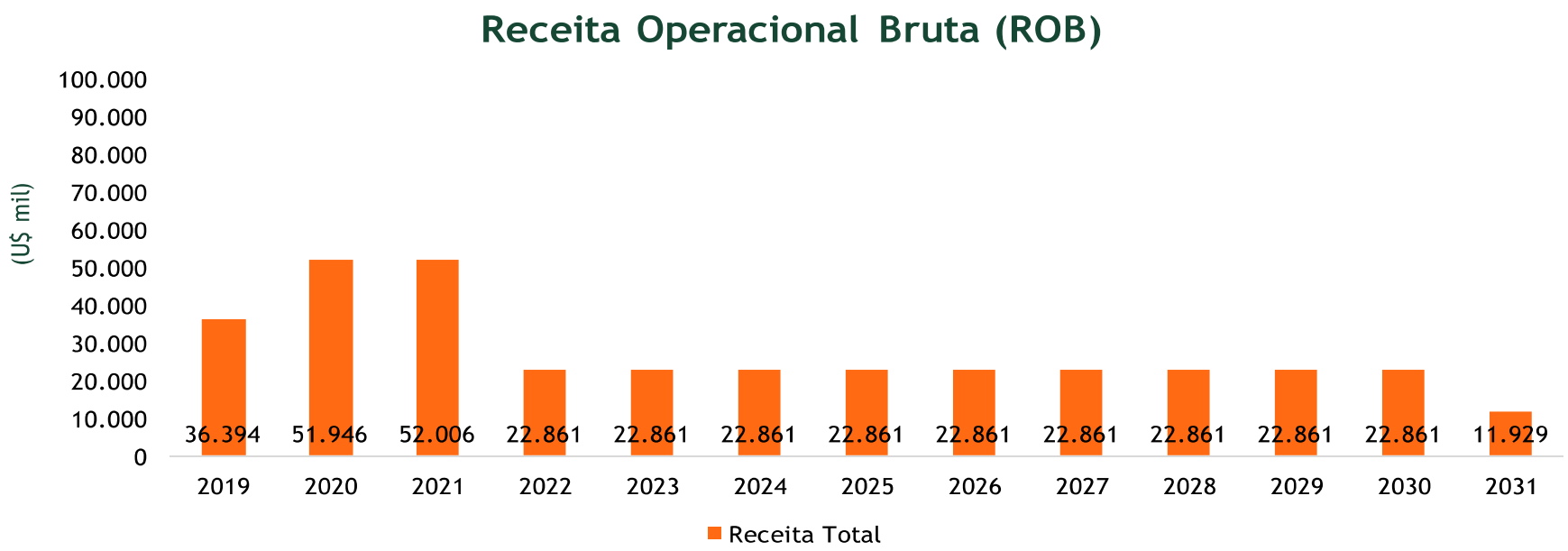
4.2. IIRSA SUR

Através de concessão com o Peru, a IIRSA SUR constrói, reabilita, melhora, mantém e opera 656 quilômetros, que ligam Urcos ao porto de Iñapari. A concessionária ainda tem outorgado 14 anos de operação, dentro dos 25 anos contratados.

RECEITAS

A Receita Operacional advém dos serviços prestados no trecho operado pela concessionária, através da construção, manutenção e operação da via. De acordo com a administração, há a previsão de expansão da rota prevista para até 2021, o que justifica a receita no patamar de US$ 52 milhões. De 2022 em diante, é considerada a receita com manutenções previstas e operação da via.

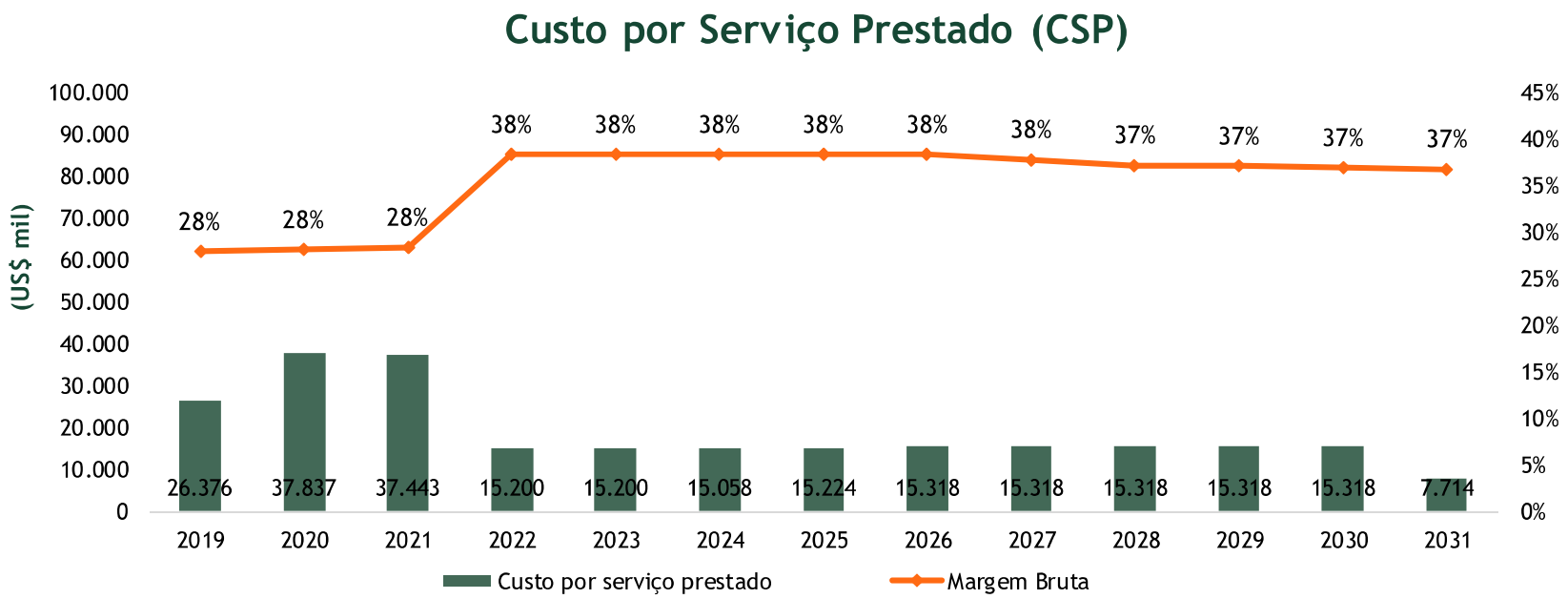
A evolução da Receita Operacional é apresentada no gráfico a seguir:



fls. 30156
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

CUSTOS E DESPESAS

Os custos projetados para a concessionária IIRSA SUR são referentes a serviços de obras e honorários de manutenção, conforme a histórica da operação. A seguir, apresentamos a projeção de custos dos serviços prestados e despesas.



fls. 30157

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Foi considerada a alíquota de imposto de 30% para todo o período projetado, considerando o imposto sobre lucro do país.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de IIRSA SUR, encerrado em 31 de dezembro de 2018. A variação do capital de giro foi calculada considerando as estimativas da Administração, a partir de janeiro de 2019.

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 7,0% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados do balanço na data-base.

AMORTIZAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 3,4% a.a. de amortização sobre os ativos intangíveis do balanço na data-base.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto seguem nos anexos deste Relatório. Porém, destacamos abaixo as principais fontes desses parâmetros:

- Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido): corresponde à média da rentabilidade (*yield) em* 30/12/2018, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*), site http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d: equivalente ao Beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com suas estruturas de capital relativas. Desalavancamos os betas relativos a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então a alavancarmos com a estrutura de capital da empresa sendo analisada. Este cálculo é necessário para corrigir as possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de risco: corresponde ao *spread* entre SP500 e *US T-bond* 20 anos, Fonte: *2018Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.

fls. 30158

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

- Prêmio pelo tamanho: corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.
- Risco Peru: corresponde ao risco país, em 30/12/2018. Fonte: Damodaran, *site* http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html
- Taxa livre de risco (custo da dívida): corresponde à média da rentabilidade (*yield)*, em 30/12/2018, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Risco específico (alfa): o modelo para formação do custo da dívida (Rd) é feito "de trás para frente", de forma a evitar distorções na aplicação de modelos desenvolvidos para mercados maduros (como o norte-americano) no jovem mercado brasileiro. O primeiro passo é determinar o custo de captação para o setor em análise ou para a empresa, caso ela tenha um porte que possibilite um tratamento diferenciado pelas instituições financeiras.
- Utilizada uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizada uma inflação peruana projetada de 2,5% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 12,6% a.a.

CAIXA LÍQUIDO

Foi considerado um caixa líquido de US$ 27.011 mil na data-base, conforme quadro a seguir.

CAIXA LÍQUIDO (US$ mil)	
Caixa (+)	20.620
TOTAL	**20.620**

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS (US$ mil)	
Operações com Partes Relacionadas (+)	6.447
Dividendos (-)	(56)
TOTAL	**6.391**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

VALOR ECONÔMICO DE IIRSA SUR

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,6%	12,6%	13,6%
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA SUR			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	44.878	**43.123**	41.465
VALOR OPERACIONAL DE IIRSA SUR (US$ mil)	44.878	**43.123**	41.465
CAIXA LÍQUIDO	20.620	**20.620**	20.620
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	6.391	**6.391**	6.391
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA SUR (US$ mil)	71.890	**70.135**	68.477
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		**3,87**	
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA SUR (R$ mil)	278.515	**271.717**	265.293

fls. 30160

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.3. TRASVASE OLMOS

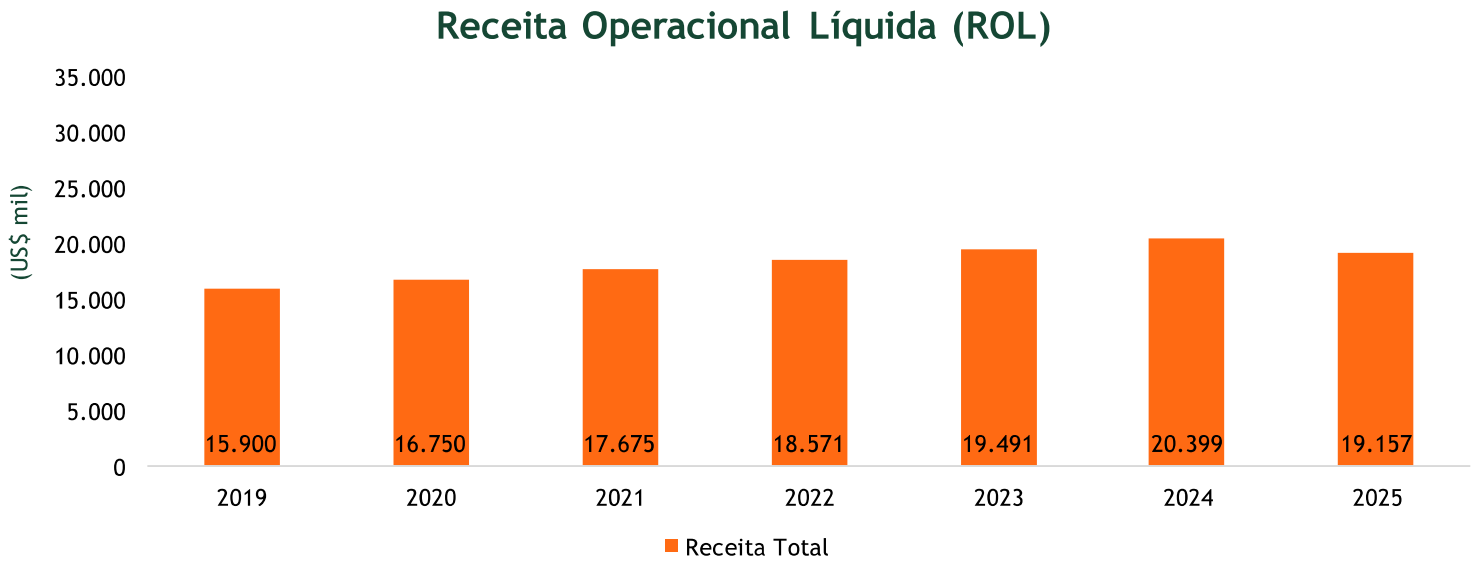
A concessionária TRASVASE OLMOS (“TRASVASE OLMOS”) é a concessionária encarregada da construção, operação e manutenção da Represa de Limón e do Túnel Transandino, a fim de desviar o rio Huancabamba até o lado ocidental da Cordilheira dos Andes. É uma parceria público-privada com um período de 20 anos de duração.

Em 2004, a TRASVASE OLMOS celebrou o contrato com o Estado Peruano, através do Governo Regional de Lambayeque para Construção, Manutenção e Obras do Projeto. Por conta de quatro adendos feitos até a data-base, o contrato irá vigorar até setembro de 2025.

RECEITAS

A Receita Operacional de TRASVASE OLMOS advém dos serviços prestados na manutenção e operação da concessionária. Desde 2012, a companhia recebe retribuição mensal do poder concedente, de acordo com o m³ de água entregue, e esse valor é reajustado conforme regras do contrato entre as partes.

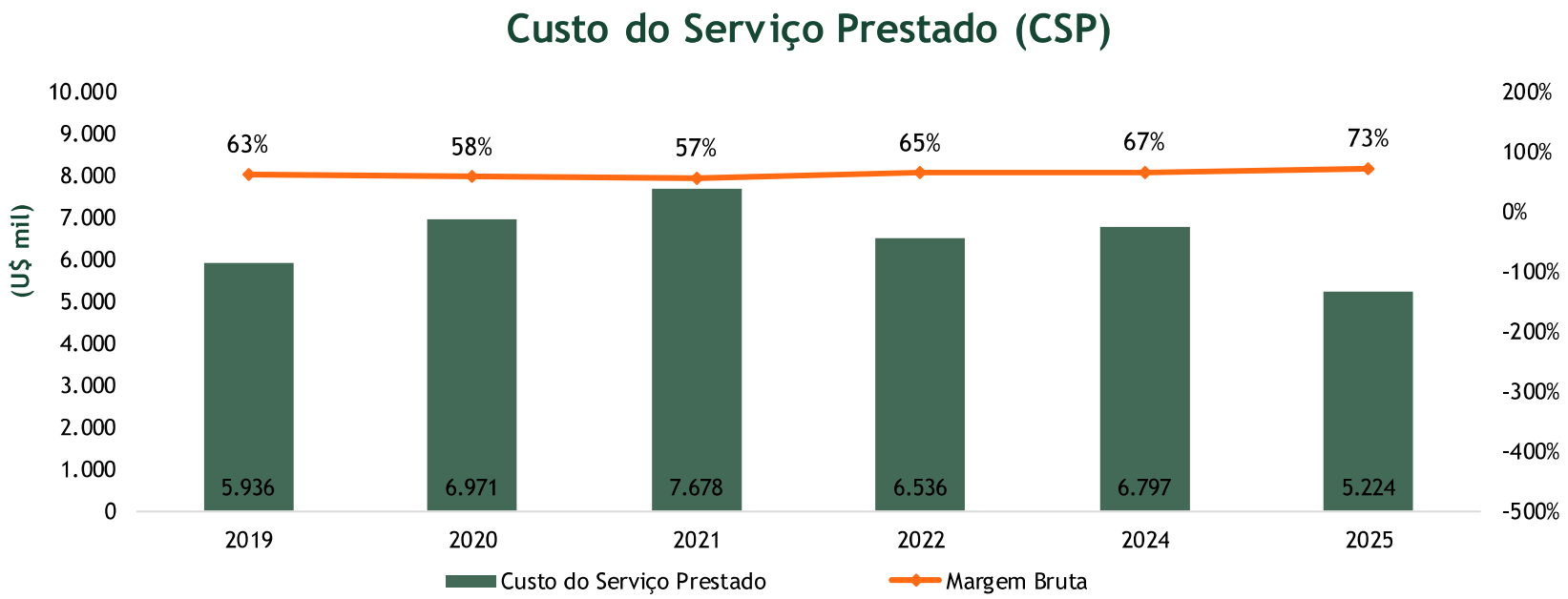
A evolução da Receita Operacional é apresentada no gráfico a seguir.



fls. 30161
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

CUSTOS E DESPESAS

Os custos projetados para a concessionária TRASVASEM OLMOS são referentes a ordenados e salários, materiais de consumo, serviços prestados por terceiros e seguro. O racional dos custos e despesas foi projetado conforme expectativa da administração e está em linha com os custos históricos.



fls. 30162

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Foi considerada a alíquota de imposto de 30% para todo o período projetado, considerando o imposto sobre lucro do país.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de TRASVASE OLMOS, encerrado em 31 de dezembro de 2018. A variação do capital de giro foi calculada considerando as estimativas da administração, a partir de janeiro de 2019.

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 14,0% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados do balanço na data-base.

AMORTIZAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 3,4% a.a. de amortização sobre os ativos intangíveis do balanço na data-base.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto seguem nos anexos deste Relatório. Porém, destacamos a seguir as principais fontes desses parâmetros:

- Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido): corresponde à média da rentabilidade (*yield*), em 30/12/2018, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d: equivalente ao Beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com suas estruturas de capital relativas. Desalavancamos os betas relativos a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então a alavancarmos com a estrutura de capital da empresa sendo analisada. Esse cálculo é necessário para corrigir as possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de risco: corresponde ao *spread* entre SP500 e *US T-bond* 20 anos. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.

fls. 30163

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

- Prêmio pelo tamanho: corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.
- Risco Peru: corresponde ao risco país em 30/12/2018. Fonte: Damodaran, *site* http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html
- Taxa livre de Risco (custo da dívida): corresponde à média da rentabilidade (*yield)*, em 30/12/2018, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal Reserve*), site http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Risco Específico (Alfa): o modelo para formação do custo da dívida (Rd) é feito "de trás para frente", de forma a evitar distorções na aplicação de modelos desenvolvidos para mercados maduros (como o norte-americano) no jovem mercado brasileiro. O primeiro passo é determinar o custo de captação para o setor em análise ou para a empresa, caso ela tenha um porte que possibilite um tratamento diferenciado pelas instituições financeiras.
- Utilizada uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizada uma inflação peruana projetada de 2,5% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 9,9% a.a.

CAIXA/ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido de US$ 91.665 mil na data-base, conforme quadro a seguir.

CAIXA/ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (U$ mil)	
Caixa (+)	12.343
Project Finance (-)	(104.008)
TOTAL	**(91.665)**

fls. 30164

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

VALOR ECONÔMICO DE TRASVASE

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	8,9%	9,9%	10,9%
VALOR ECONÔMICO DE TRASVASE			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	111.969	**108.155**	104.539
VALOR OPERACIONAL DE TRASVASE (US$ mil)	111.969	**108.155**	104.539
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(91.665)	**(91.665)**	(91.665)
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	-	**-**	-
VALOR ECONÔMICO DE TRASVASE (US$ mil)	20.304	**16.490**	12.874
PTAX (US$ para R$)		**3,87**	
VALOR ECONÔMICO DE TRASVASE (US$ mil)	78.663	**63.886**	49.876

fls. 30165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.4. H2OLMOS

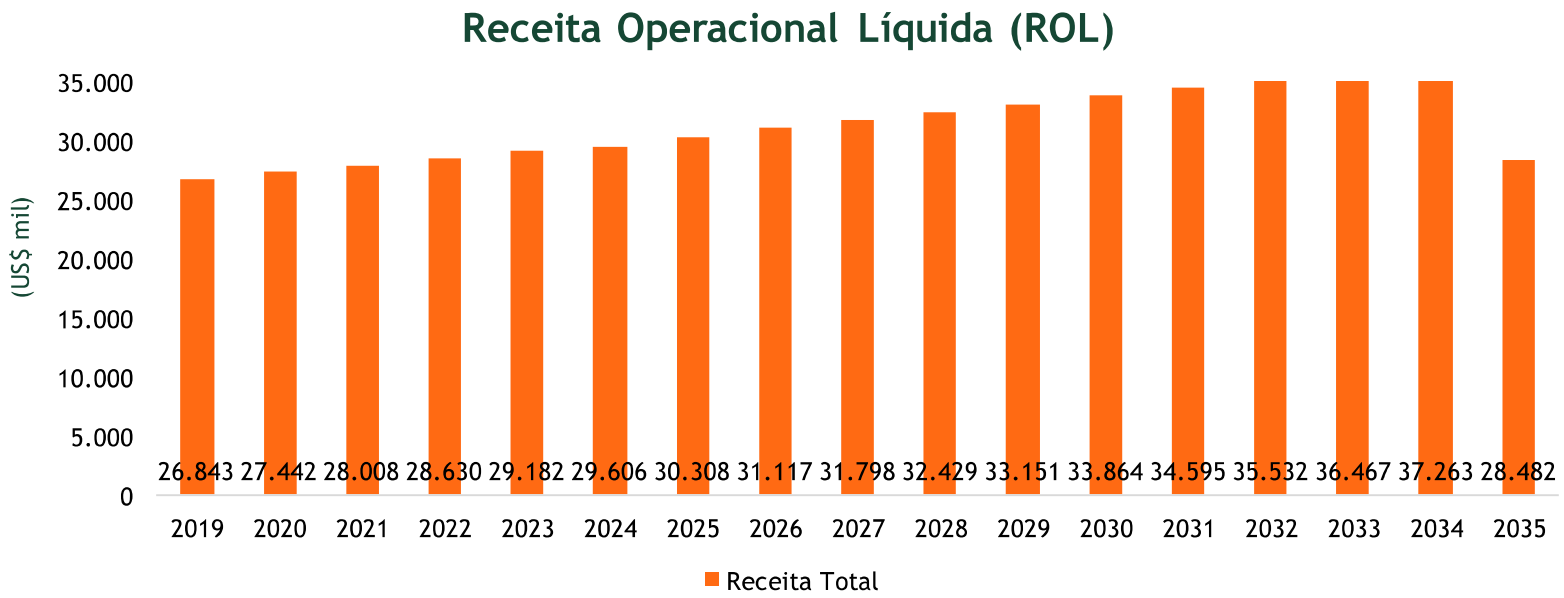
A H2OLMOS é responsável pelo financiamento, construção, operação e manutenção do Projeto de Irrigação Olmos, mediante uma parceria público-privada autossustentável, com 25 anos de duração, com o objetivo de irrigar 43.500 hectares de terras para o desenvolvimento agroindustrial.

Em 2014, a concessão terminou a fase de construção e iniciou a operação e manutenção, de acordo com o contrato de concessão assinado com o Estado Peruano, através do Governo Regional de Lambayeque. De acordo com as informações presentes na demonstração financeiras, o contrato irá vigorar até setembro de 2035.

RECEITAS

A receita operacional de H2OLMOS advém dos serviços prestados na captação, condução e distribuição de água. Os usuários assinam um contrato com a H2OLMOS em que o contrato é na modalidade "*take or pay*". A remuneração desse contrato é de acordo com o metro cúbico de água entregue e esse valor é reajustado conforme regras do contrato entre as partes.

A evolução da receita operacional é apresentada no gráfico a seguir:

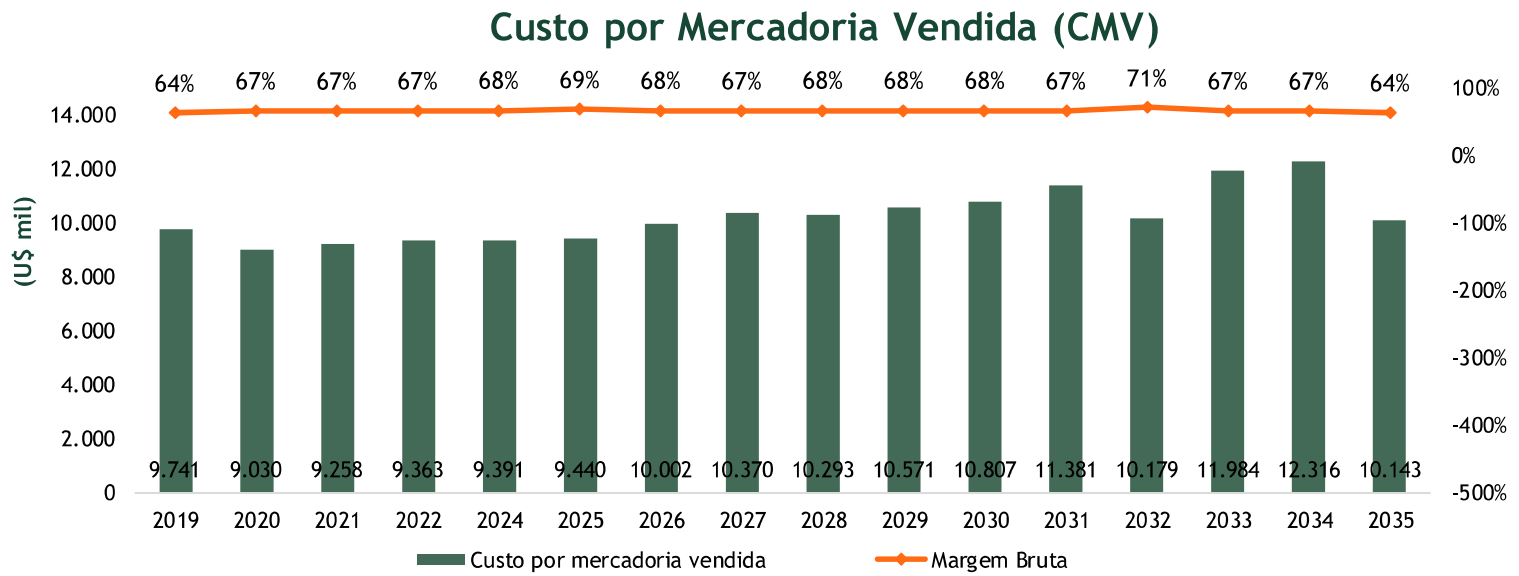


fls. 30166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

CUSTOS E DESPESAS

Os custos projetados para a concessionária H2OLMOS são referentes a ordenados e salários, materiais de consumo, serviços prestados por terceiros e seguro. O racional dos custos e despesas foi projetado conforme expectativa da administração e está em linha com os custos históricos.



fls. 30167

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Foi considerada a alíquota de imposto de 30% para todo o período projetado, considerando o imposto sobre lucro do país.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de H2OLMOS, encerrado em 31 de dezembro de 2018. A variação do capital de giro foi calculada considerando as estimativas da administração, a partir de janeiro de 2019.

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 9,0% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados do balanço na data-base.

AMORTIZAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 5,0% a.a. de amortização sobre os ativos intangíveis do balanço na data-base.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto seguem nos anexos deste Relatório. Porém, destacamos a seguir as principais fontes desses parâmetros:

- Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido): corresponde à média da rentabilidade (*yield*), em 30/12/2018, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d: equivalente ao Beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com suas estruturas de capital relativas. Desalavancamos os betas relativos a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então a alavancarmos com a estrutura de capital da empresa sendo analisada. Este cálculo é necessário para corrigir as possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de risco: corresponde ao *spread* entre SP500 e *US T-bond* 20 anos. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.

fls. 30168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

- Prêmio pelo Tamanho: corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.
- Risco Peru: corresponde ao risco país em 30/12/2018. Fonte: Damodaran, *site* http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html
- Taxa livre de risco (custo da dívida): corresponde à média da rentabilidade (*yield)*, em 30/12/2018, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Risco específico (alfa): o modelo para formação do custo da dívida (Rd) é feito "de trás para frente", de forma a evitar distorções na aplicação de modelos desenvolvidos para mercados maduros (como o norte-americano) no jovem mercado brasileiro. O primeiro passo é determinar o custo de captação para o setor em análise ou para a empresa, caso ela tenha um porte que possibilite um tratamento diferenciado pelas instituições financeiras.
- Utilizada uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizada uma inflação peruana projetada de 2,5% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal em dólar de 9,2% a.a.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido de US$ 75.618 mil na data-base, conforme quadro a seguir.

CAIXA LÍQUIDO (U$ mil)	
Caixa (+)	13.537
Project Finance (-)	(88.448)
Empréstimos e Financiamentos de CP (-)	(707)
TOTAL	**(75.618)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

VALOR ECONÔMICO DE H2OLMOS

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	8,2%	9,2%	10,2%
VALOR ECONÔMICO DE H2OLMOS			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	119.693	**111.577**	104.262
VALOR OPERACIONAL DE H2OLMOS (US$ mil)	119.693	**111.577**	104.262
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(75.618)	**(75.618)**	(75.618)
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	-	**-**	-
VALOR ECONÔMICO DE H2OLMOS (US$ mil)	44.075	**35.960**	28.645
PTAX (US$ para R$)		**3,87**	
VALOR ECONÔMICO DE H2OLMOS (US$ mil)	170.757	**139.315**	110.975

fls. 30170

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.5. SPE ARENA

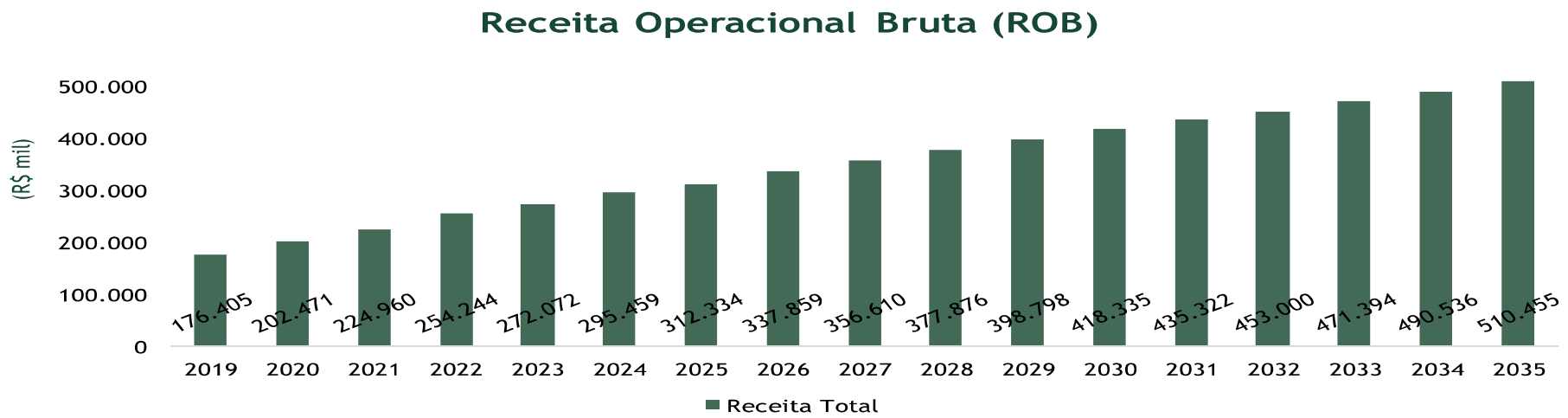
A OPI é detentora de 11% das quotas da SPE ARENA, sociedade que gere e opera a Arena Corinthians, estádio de futebol localizado no distrito de Itaquera, na Zona Leste de São Paulo.

ANÁLISE DE SPE ARENA

Analisamos as projeções de receitas, custos e despesas da companhia para opinar sobre a viabilidade da sociedade pagar suas dívidas e distribuir dividendos aos acionistas.

A Receita Operacional advém dos serviços prestados na Arena Corinthians e, em sua maior parte, é obtida em dias de partidas de futebol. Essa receita inclui os camarotes, os assentos regulares e corporativos, os serviços de *catering*, o estacionamento, o aluguel das áreas comerciais, a renda com *tours* no estádio e os diversos direitos de propriedade — ou "*rights*" — que são negociados pela SPE ARENA, como por exemplo, o *sector rights*, direitos ao nome de um setor ou de uma arquibancada específica. O principal *driver* de crescimento dessa receita é o número de jogos no estádio e o público por jogo, assim como os diversos *rights*. Atualmente, não há empresa que detenha os *naming rights* do estádio.

A evolução da Receita Operacional é apresentada no gráfico a seguir:

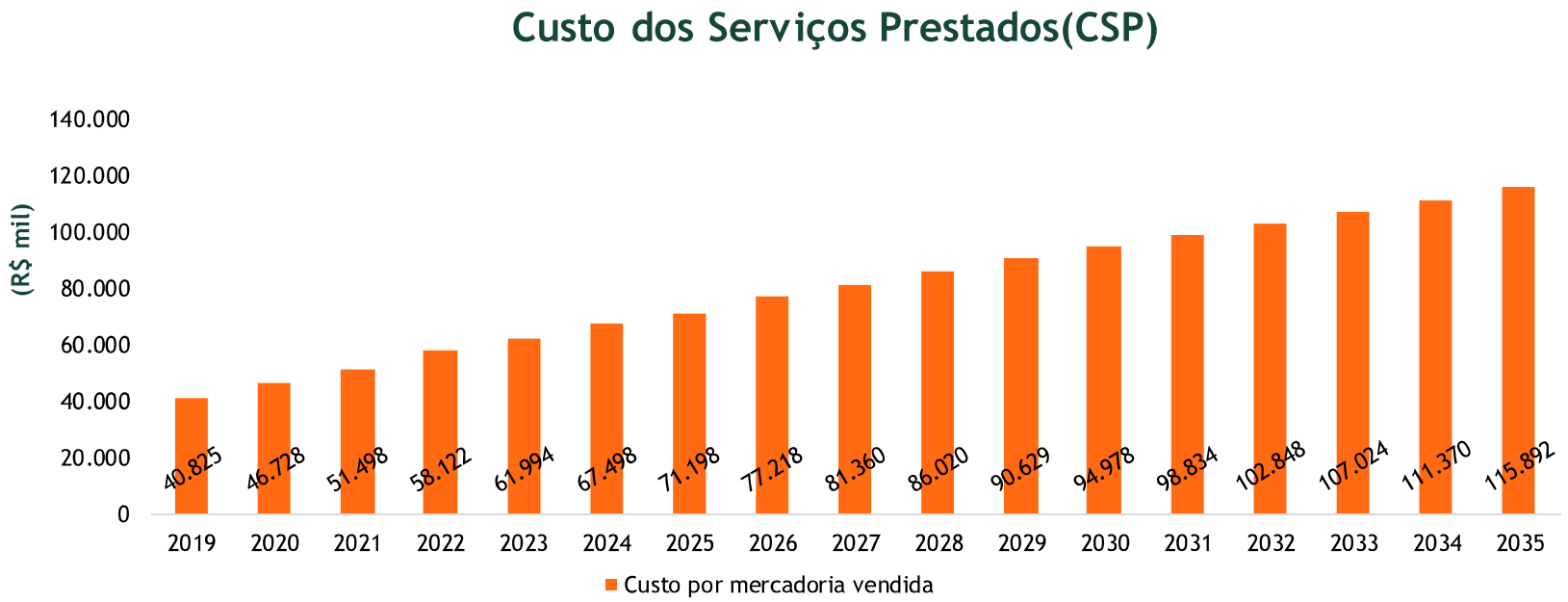


fls. 30171

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DESPESAS

Os custos de construção terminaram em 2014, e, assim sendo, os únicos custos contemplados são os custos operacionais, que se referem aos serviços gerais de manutenção (como a manutenção do campo), a segurança e os custos com limpeza e conservação, assim como os outros custos operacionais ordinários, como, por exemplo, custos com energia elétrica, água e esgoto, além do custo com *borderô* relacionado à venda de ingressos.



CONCLUSÃO DE VALOR

Apesar da projeção dos administradores demonstrar uma melhora em relação à performance histórica da Arena Corinthians, ainda assim a SPE ARENA precisará de sucessivos aportes e uma nova captação de debêntures para honrar as dívidas presentes na sociedade. Em conversa com a administração, foi informado que a sociedade não está alcançando o plano traçado para 2019, performando abaixo do projetado por conta da redução das receitas não relacionadas a jogos de futebol, e, portanto, não está efetuando os pagamentos em dia das parcelas com o BNDES. Por conta das incertezas relativas à realização das receitas da Arena Corinthians, e dado a necessidade de futuras captações, assumimos que o valor de 11,0% que a OPI detém na SPE ARENA não pode ser auferido.

fls. 30172

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

DEBÊNTURES OPI

Em maio de 2014, a OPI adquiriu a totalidade das debêntures no âmbito do "Instrumento Particular da 2ª Emissão de Debêntures simples", não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição privada, emitidas pela Arena Itaquera S.A., no valor de R$ 350 milhões, com início de pagamento em 2019 e vencimento em dezembro de 2021. Em dezembro de 2018, o valor justo desse instrumento estava avaliado em R$ 610 milhões.

Em linha com a expectativa de performance da SPE ARENA, a administração acredita não ser possível que esse valor seja recuperado na OPI. Isso está alinhado com a baixa geração de caixa esperado na operação da Arena e nas altas dívidas presentes na sociedade. Portanto, também não foi atribuído valor relativo aos pagamentos das debêntures registradas na SPE ARENA para a OPI.

fls. 30173

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.6. CHAVIMOCHIC

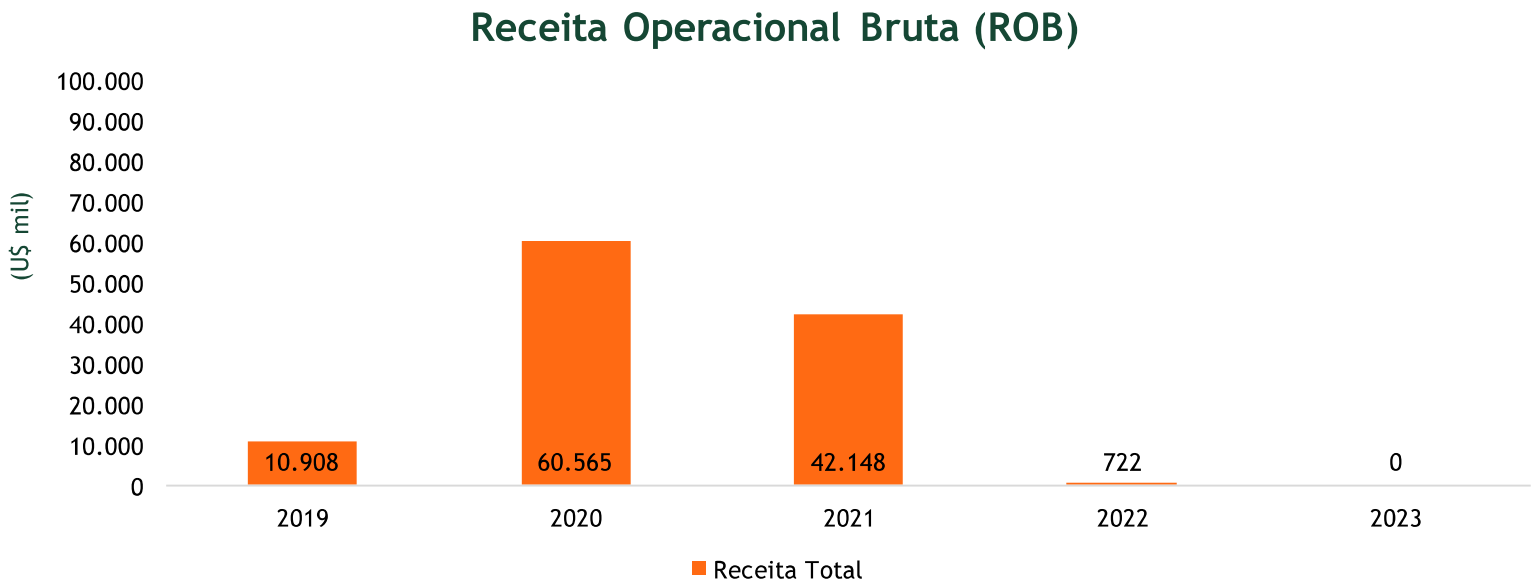
Em 2017, a CHAVIMOCHIC apresentou um pedido de caducidade do contrato de concessão por causa imputável ao poder concedente, sem implicar, necessariamente, na rescisão imediata do contrato de concessão, e iniciou um procedimento de arbitragem internacional para solucionar a disputa por conta do inadimplemento do contrato por conta do governo. Portanto, a empresa foi avaliada considerando a projeção para os próximos anos.

RECEITAS

A Receita Operacional advém da construção, operação e manutenção das obras hidráulicas no Peru. Desde 2013 a concessionária está trabalhando na Etapa III do projeto, com o objetivo de garantir água para fins agrícolas e humanos, com a construção da represa Palo Redondo.

A receita projetada até 2022 prevê o faturamento com a construção da Etapa III do projeto, que se iniciou em 2014. O término da obra está previsto para 2022, portanto, não há receitas previstas depois dessa data.

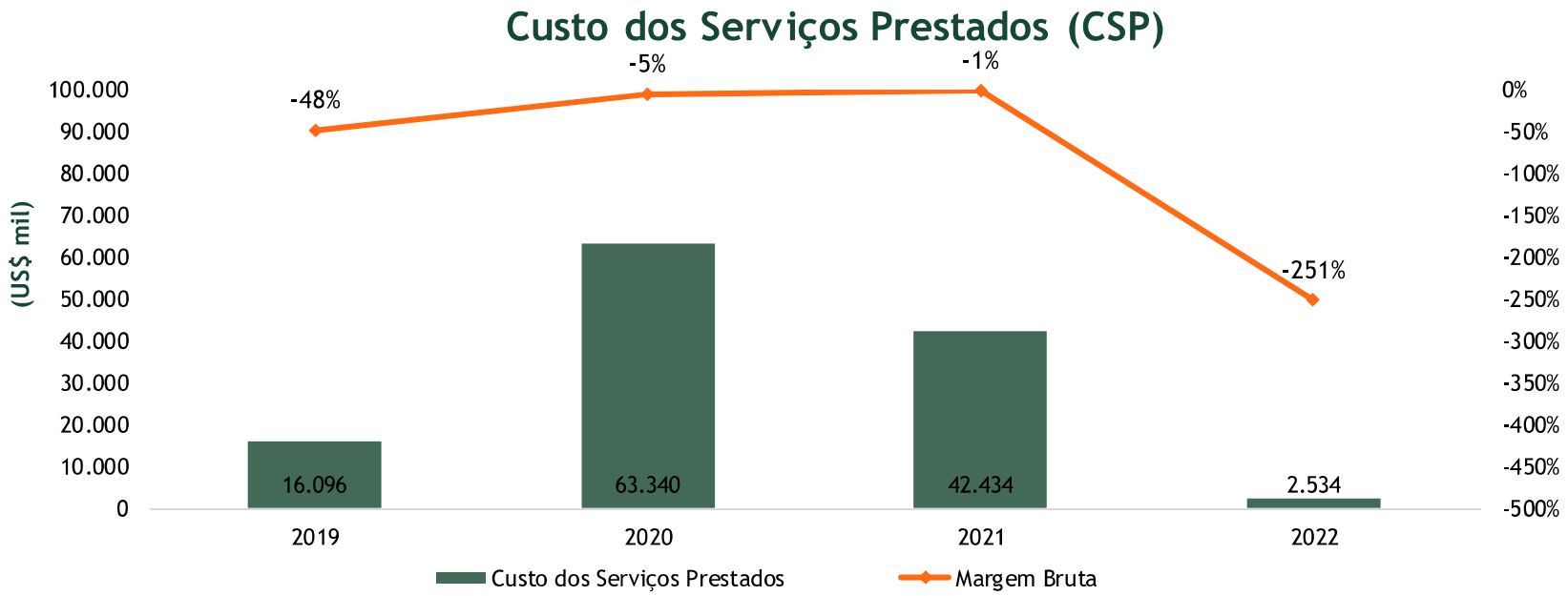
A evolução da Receita Operacional é apresentada no gráfico a seguir:



fls. 30174
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

CUSTOS E DESPESAS

Os custos de construção estão diretamente ligados à receita e estão projetados em linha com a obra prevista até 2022. Além disso, foram consideradas as despesas administrativas com pessoal, os serviços de terceiros, entre outras despesas, conforme o histórico.



fls. 30175

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Foi considerado a alíquota de imposto de 30% para todo o período projetado, considerando o imposto sobre lucro do país.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de CHAVIMOCHIC, encerrado em 31 de dezembro de 2018. A variação do capital de giro foi calculada considerando os as estimativas da administração, a partir de janeiro de 2019.

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 14,0% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados do balanço na data-base.

AMORTIZAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 3,7% a.a. sobre os ativos intangíveis do balanço na data-base.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, modelo em que o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto seguem nos anexos deste Relatório. Porém, destacamos a seguir as principais fontes desses parâmetros:

- Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido): corresponde à média da rentabilidade (*yield*), em 30/12/2018, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d: equivalente ao Beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com suas estruturas de capital relativas. Desalavancamos os betas relativos a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então alavancarmos com a estrutura de capital da empresa sendo analisada. Esse cálculo é necessário para corrigir as possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de risco: corresponde ao *spread* entre SP500 e *US T-bond* 20 anos, Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.

fls. 30176

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

- Prêmio pelo tamanho: corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: 2018. Print.
- Risco Peru: corresponde ao risco país em 30/12/2018. Fonte: Damodaran, *site* http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html
- Taxa livre de Risco (custo da dívida): corresponde à média da rentabilidade (*yield)*, em 30/12/2018, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Risco específico (alfa): o modelo para formação do custo da dívida (Rd) é feito "de trás para frente", de forma a evitar distorções na aplicação de modelos desenvolvidos para mercados maduros (como o norte-americano) no jovem mercado brasileiro. O primeiro passo é determinar o custo de captação para o setor em análise ou para a empresa, caso ela tenha um porte que possibilite um tratamento diferenciado pelas instituições financeiras.
- Utilizada uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizada uma inflação peruana projetada de 2,5% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 12,1% a.a.

CAIXA LÍQUIDO

Foi considerado um caixa líquido de US$ 3.030 mil na data-base, conforme quadro a seguir.

CAIXA LÍQUIDO (U$ mil)	
Caixa (+)	1.686
TOTAL	**1.686**

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS (U$ mil)	
Operações com Partes Relacionadas (+)	(1)
Impostos a Compensar (+)	1.345
TOTAL	**1.343**

fls. 30177

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

VALOR ECONÔMICO DE CHAVIMOCHIC

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,1%	12,1%	13,1%
VALOR ECONÔMICO DE CHAVIMOCHIC			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	5.474	**5.361**	5.253
VALOR OPERACIONAL DE CHAVIMOCHIC (US$ mil)	5.474	**5.361**	5.253
CAIXA LÍQUIDO	1.686	**1.686**	1.686
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	1.343	**1.343**	1.343
VALOR ECONÔMICO DE CHAVIMOCHIC (US$ mil)	8.504	**8.390**	8.282
PTAX (U$ para R$)		**3,87**	
VALOR ECONÔMICO DE CHAVIMOCHIC (R$ mil)	32.946	**32.505**	32.087

fls. 30178

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.7. RIO BARRA

O consórcio construtor RIO BARRA é responsável por entregar à população carioca a linha 4 do metrô. A nova linha tem capacidade para transportar mais de 300 mil passageiros por dia, ligando Ipanema, na Zona Sul do Rio de Janeiro, à Barra da Tijuca, na Zona Oeste.

Os trens entraram em circulação antes dos Jogos Olímpicos Rio 2016 e ajudaram o sistema metroviário carioca a bater seguidos recordes de passageiros transportados: foram 13,9 milhões de usuários durante as Olimpíadas e 8,2 milhões durante as Paraolimpíadas, 765 mil entradas a mais no sistema em comparação ao mesmo período de 2015.

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

Apesar de concluída a obra, a RIO BARRA é remunerada mensalmente pela operação da linha 4 do metrô. A remuneração é feita considerando o valor variável de usuários do transporte da concessionária e um valor estipulado pelo contrato da concessionária. A empresa é responsável pela manutenção e pelas despesas de operação da via. O resultado com a operação está estimado em R$ 2,6 milhões e é previsto um crescimento linear de 1,6% a.a. até o final da concessão.

VALOR ENCONTRADO

Atualmente, o RIO BARRA encontra-se em discussão judicial por conta de dois pontos: (i) está em andamento o processo de arbitragem contra a Invepar, pelo não exercício da opção de compra das participações dos demais acionistas da concessionária ao término das obras; e (ii) Em janeiro de 2019, foram ingressadas 02 (duas) ações na justiça que estão analisando o faturamento das obras do metrô linha 4; por conta das ações, o poder concedente não está realizando nenhum pagamento e não há previsão, a curto prazo, da resolução desse empecilho.

Por conta das incertezas relacionadas aos próximos passos da arbitragem e por conta da falta de remuneração pelo poder concedente, não foi auferido valor para o investimento no consórcio RIO BARRA.

fls. 30179

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.8. MOVE SP

A concessionária MOVE SP tem como objetivo a prestação de serviços públicos de transporte de passageiros da linha 6 (linha laranja) do metrô da cidade de São Paulo. A concessão contempla a implantação de obras civis, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e exploração. O controle da companhia é compartilhado com as sócias Little Rosck Participações S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. e UTC Participações S.A.

Conforme descrito no balanço de dezembro de 2018, a companhia iniciou um processo de descontinuidade da concessionária MOVE SP com o governo do estado de São Paulo (poder concedente), que consiste em (i) desmobilização de seus ativos com apuração dos valores por meio de arbitragem e recebimento pelos mesmos; e (ii) liquidação de seus passivos.

Adicionalmente, o poder concedente notificou a companhia em março de 2018 sobre a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência que poderá ensejar na caducidade da concessão.

Segundo a administração da companhia, a MOVE SP espera receber, como valores relativos a investimentos realizados, o valor de R$ 1,0 bilhão.

Vale ressaltar que há incertezas quanto ao encerramento do contrato de concessão, notadamente quanto a possibilidade do encerramento se dar através de sua caducidade, o que resultaria numa penalidade maior à companhia. Dessa forma, os valores a receber e a pagar serão definidos em futuro processos de arbitragem. Os valores considerados no processo de *claim* da MOVE SP representam a expectativa da administração e não considera a possível perda por caducidade do contrato reclamada pelo poder concedente. Adicionalmente, não realizamos nenhuma diligência nem tivemos acesso a nenhum documento jurídico a respeito desses processos de arbitragem.

Assim sendo, considerando que o recebimento do valor do *claim* está baseado em uma expectativa da administração de recebimento de valor sobre o qual não podemos definir a probabilidade de êxito, e que a empresa pleiteia a finalização do contrato de concessão, consideramos que a liquidação de MOVE SP não contribui com valor adicional para o âmbito da recuperação judicial do GRUPO ODB.

Cabe comentar adicionalmente que a MOVE SP tinha, na data base de dezembro de 2018, um passivo de R$ 1,54 bi sendo a OTP garantidora de parte dessa dívida. Em 2019, os credores executaram a garantia e a OTP honrou sua obrigação de R$ 144 milhões como garantidora da dívida de MOVE SP. Considerando uma obrigação adicional anteriormente executada, a MOVE SP tem uma dívida hoje com a OTP de R$ 210 milhões, que será paga quando o *claim* acima mencionado for materializado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.9. RUTA DEL SOL

ARBITRAGEM

A rodovia Ocaña-Puero Capulco liga, do leste ao oeste da Colômbia, a cidade de Cúcuta, importante entreposto comercial na fronteira com a Venezuela, às cidades do interior e do litoral do país, como Bogotá, Medellín, Cali e Barranquilla, conectando-se com o setor 2 da rodovia Ruta Del Sol no trecho conhecido como Aguaclara.

No final de 2018, o governo colombiano rescindiu a concessão sob gerência da RUTA DEL SOL e, consequentemente, a companhia instaurou um processo de arbitragem para ressarcimento do investimento feito em RUTA DEL SOL. A administração da companhia pleiteia o ressarcimento do valor investido, que ainda será deduzido as dívidas associadas, baseado na participação de 62,0% da OPI. A melhor estimativa da administração é que essa arbitragem irá se encerrar em 2024.

Por conta das incertezas relativas à finalização da arbitragem, não foi considerado valor para esse inciso de bem e ativos.

fls. 30181

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.10. GASODUTO SUR PERUANO

ARBITRAGEM

O Gasoduto Sur Peruano consiste no projeto, financiamento, construção, operação, manutenção e transferência ao estado peruano de um Sistema de Transporte de Gás Natural com diâmetro de 32 polegadas. O duto percorrerá 1.080 quilômetros de Camisea (na região de Cuzco) até Ilo (na região de Moquegua), onde poderá ser avaliada a instalação de um polo petroquímico. A concessão outorgada previa prazo de 34 anos (incluindo o período de construção), do tipo DFBOOT (*Design, Finance, Build, Own, Operate and Transfer*) no regime de parceria público-privada.

O Governo Peruano terminou o contrato unilateralmente, frustrando a realização do leilão previsto para 2017. A OPI informou que entrará com processo de arbitragem internacional, questionando rescisão contratual, e isso está em estudo até o momento.

Por conta das incertezas relativas à finalização da arbitragem, não foi considerado valor para esse inciso de bem e ativos.

fls. 30182

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.11. EMPRESA DE GERACIÒN HUALLGA

VALOR DE VENDA

A Central Hidrelétrica Chaglla é a terceira maior hidrelétrica do Peru, com potência instalada de 456 MW, ou 6% do total de energia gerada no país. A obra conta com a segunda barragem mais alta do mundo, com 211 metros de altura. Além disso, foi a primeira usina hidrelétrica do Peru avaliada com nota de excelência pelo Protocolo de Sustentabilidade da International Hydropower Association (IHA).
O GRUPO ODB concluiu a venda de sua participação na central elétrica por US$ 606 milhões. Parte significativa desses recursos foram usados para liquidar dívidas com bancos e fornecedores e pagamento do imposto do ganho de capital. Foi considerada também uma parcela referente ao pagamento da reparação civil, acordado com o Governo Peruano, no entanto este valor será reembolsado pela OEC.

Cabe comentar que a liquidez remanescente após as deduções supramencionadas está restrita em fundo de reparação instituído pelo Governo Peruano (fideicomisso) cuja liberação ainda é incerta. Mesmo que tais recursos sejam liberados ainda há passivos em aberto de magnitude superior na OEDP e OLF, fazendo com que o valor desta unidade para estas Recuperandas seja zero.

fls. 30183
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.12. NAVELENA

ARBITRAGEM

Parceria público-privada para a construção do Projeto de Recuperação da Navegabilidade do Rio Magdalena na Colômbia. A construção envolve obras de retificação da calha do rio e dragagem para definição e controle do canal navegável, com a prestação de serviços de navegação satelital. Em 2017 o governo colombiano declarou a caducidade do contrato e a OPI entrou com uma arbitragem para exigir o ressarcimento do investimento feito.

Em 01 de agosto de 2018, uma audiência para adjudicação final dos bens foi realizada para fins de liquidação judicial da Navelena, quitando-se os passivos e realizando os ativos dessa sociedade, com o consequente encerramento da sociedade e do processo. Não obstante, os processos arbitrais e contenciosos de que Navelena fazia parte continuam em curso, sendo que a OPI possui um ativo contingente, referente a sua participação, oriundo desse processo de arbitragem.

Por conta das incertezas relativas à finalização da arbitragem, não foi considerado valor para esse inciso de bem e ativos.

fls. 30184

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.13. BLOCO 16

IMPAIRMENT

Empresa que atua na exploração de Óleo e Gás no Bloco 16, localizado a 315 quilômetros a noroeste de Luanda, em Angola. Apesar do anúncio sobre a descoberta de petróleo em 2009 no poço Chissonga-1, o local explorado ainda não teve a comercialidade declarada. A OPI investiu cerca de US$ 500 milhões e detém 15% de participação. De acordo com o contrato de consórcio, os participantes que não acompanharem os aumentos de capital requeridos, perderão o capital investido, e não ocorrerá a diluição como é comum. Por conta da restrição de caixa que a companhia passa informou que não participará dos futuros aportes de capital. A companhia está à venda desde 2017, mas não houve oferta para a aquisição.

Por conta da dificuldade de venda, e a falta de caixa para acompanhar futuros investimentos, o valor considerado para o Bloco 16 foi de R$ 0,00 (zero reais).

Na data-base da avaliação, a companhia detém mútuos a pagar na ordem de US$ 180 milhões, com empresas do GRUPO ODB. Além desse mútuo, há uma dívida relacionada ao ativo, que está registrado em sua *holding*, no valor de US$ 105 milhões.

fls. 30185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

4.14. PETROURDANETA

IMPAIRMENT

Campo de perfuração de petróleo *on-shore* na Venezuela. O ativo, apesar de operacional, está próximo do prazo de exaustão. Nos últimos meses, por conta da crise energética que a Venezuela está passando, teve a extração próxima a zero. O investimento previsto para continuar a perfuração e extração não será recuperado com a operação da companhia, por isso a OPI não investirá mais na planta. Não foi atribuído valor para a PETROUDANETA.

fls. 30186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

5. DÍVIDAS OPI

Na data-base da avaliação, a OPI detinha um montante total de dívidas de US$ 628 milhões nas empresas investidas não recuperandas. Porém, grande parte desse endividamento está relacionado a duas empresas: Gasoduto Sur Peruano, que está em processo de arbitragem e suas dívidas estão relacionadas à finalização do processo de arbitragem; e Empresa de Geraciòn Huallga, que teve sua alienação finalizada e honrou dívidas atreladas a esse investimento.

As dívidas de OPI S.A. e ODB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, que compõem a lista das recuperadas, por estarem listadas no plano de recuperação do GRUPO ODB, não foram consideradas na análise de endividamento a seguir.

Segue a posição do endividamento após as considerações detalhadas anteriormente:

CAIXA/ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (R$ mil)	
Caixa OLI LUX (+)	59.829
Caixa LATININVEST (+)	284
Empréstimos e Financiamentos de CP OLI LUX (-)	(36.669)
Empréstimos e Financiamentos de LP OLI LUX (-)	(142.559)
TOTAL	**(119.115)**

fls. 30187

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

6. CONCLUSÃO

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores para os ativos da OPI:

VALOR ECONÔMICO DE OPI S.A. (R$ mil)	
@100% EMPRESA DE GERACIÒN HUALLAGA	-
@100% BLOCO 16	-
@40% PETROURDANETA	-
@100% DEBENTURÊ ARENA ITAQUERA	-
@11% ARENA ITAQUERA	-
@33,33% CONCESSIONÁRIA RIO BARRA	-
@53,5% CHAVIMOCHIC	17.390
@63,38% TRASVASE OLMOS	40.491
@99,99% H2OLMOS	139.301
@100% IIRSA NORTE	258.637
@89% IIRSA SUR	241.828
TOTAL (R$ mil)	**697.648**
DÍVIDA LÍQUIDA (R$ mil)	(119.115)
VALOR ECONÔMICO DE OPI S.A. (R$ mil)	**578.533**

CLAIMS

O valor total de *claims* pleiteados pelo GRUPO ODB referente a RUTAS DEL SOL, GSP e NAVELENA, líquido de dívidas e gastos associados aos processos de arbitragem, equivale a R$ 2.151.597 mil.

fls. 30188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

BALANÇO PATRIMONIAL CHAVIMOCHIC (US$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2018
ATIVO CIRCULANTE	**17.686,76**
Caixa E Bancos	1.686,13
Contas À Receber CP	12.624,51
Estoques	364,03
Adiantamentos Concedidos	2.713,05
Despesas Antecipadas	232,76
Outros Ativos Circulantes	66,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.714,91**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.343,44**
Sociedades Ligadas (C/C) - Empresas Grupo Odebrecht - Ativo	(1,18)
Impostos E Contribuições A Recuperar LP	1.344,62
INVESTIMENTOS	**-**
IMOBILIZADO	**696,59**
INTANGÍVEL	**2.674,88**
TOTAL DO ATIVO	**22.401,67**
PASSIVO CIRCULANTE	**(1.323,71)**
Fornecedores CP	249,38
Impostos, Taxas E Contribuições CP	(1.922,49)
Salários E Encargos Sociais	39,03
Outros	310,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.725,58**
TOTAL DO PASSIVO	**22.401,88**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

DADOS CHAVIMOCHIC (US$ mil)	2019	2020	2021	2022
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**10.908**	**60.565**	**42.148**	**722**
(% crescimento ROL)	*n/a*	*455,2%*	*-30,4%*	*-98,3%*
Receita de Operação no Exterior	10.908	60.565	42.148	722
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	**(16.096)**	**(63.340)**	**(42.434)**	**(2.534)**
(% ROL)	*-147,6%*	*-104,6%*	*-100,7%*	*-350,9%*
Bens em para operação	(3.035)	(2.796)	(2.625)	(1.669)
(% ROL)	*-27,83%*	*-4,62%*	*-6,23%*	*-231,14%*
Custo de Construção	(13.061)	(60.544)	(39.809)	(865)
(% ROL)	*-119,73%*	*-99,97%*	*-94,45%*	*-119,73%*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

IMOBILIZADO CHAVIMOCHIC (US$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	840	840	840	840	840	840
VALOR RESIDUAL	697	581	465	348	232	116
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	116	116	116	116	116
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**116**	**116**	**116**	**116**	**116**	**116**

fls. 3019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

INTANGÍVEL CHAVIMOCHIC (US$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL CUSTO (ORIGINAL)	3.276	3.276	3.276	3.276	3.276	3.276
VALOR RESIDUAL	2.675	2.553	2.431	2.310	2.188	2.066
AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL ORIGINAL	-	122	122	122	122	122
AMORTIZAÇÃO TOTAL	**122**	**122**	**122**	**122**	**122**	**122**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

CAPITAL DE GIRO CHAVIMOCHIC (US$ mil)	DEZ 2018	2019	2020	2021	2022	2023
ATIVO CIRCULANTE	**16.001**	**4.451**	**4.452**	**3.282**	**3.274**	**-**
Contas a receber	12.625	1.846	5.419	7.906	7.949	-
Estoques	364	364	364	364	364	-
Adiantamentos	2.713	1.942	(1.630)	(5.286)	(5.337)	-
Despesas Antecipadas	233	233	233	233	233	-
Demais contas a receber	66	66	66	66	66	-
PASSIVO CIRCULANTE	**(1.324)**	**(2.149)**	**(2.496)**	**(3.341)**	**(3.572)**	**-**
Fornecedores	249	1	1	1	1	-
Salários encargos sociais	39	62	92	122	27	-
Tributos e contribuições a recolher	(1.922)	(2.520)	(2.897)	(3.823)	(3.909)	-
Imposto de renda e contr. social		-	-	-	-	-
Demais contas a pagar	310	308	308	359	308	-
CAPITAL DE GIRO	**17.324**	**6.599**	**6.948**	**6.623**	**6.845**	**-**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO		**(10.725)**	**348**	**(325)**	**223**	**(6.845)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

FLUXO CHAVIMOCHIC (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023
(% crescimento)		*455,2%*	*-30,4%*	*-98,3%*	*-100,0%*
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**10.908**	**60.565**	**42.148**	**722**	**-**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(16.096)	(63.340)	(42.434)	(2.534)	-
LUCRO BRUTO (=)	**(5.188)**	**(2.775)**	**(286)**	**(1.811)**	**-**
margem bruta (LB/ROL)	*-47,6%*	*-4,6%*	*-0,7%*	*-250,9%*	*n/a*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	-	-	-	-	-
LAJIDA/EBITDA (=)	**(5.188)**	**(2.775)**	**(286)**	**(1.811)**	**-**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*-47,6%*	*-4,6%*	*-0,7%*	*-250,9%*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(238)	(238)	(238)	(238)	(238)
LAIR/EBIT (=)	**(5.426)**	**(3.013)**	**(524)**	**(2.049)**	**(238)**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**(5.426)**	**(3.013)**	**(524)**	**(2.049)**	**(238)**
margem líquida (LL/ROL)	*-49,7%*	*-5,0%*	*-1,2%*	*-283,8%*	*n/a*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mil)					
ENTRADAS	**(5.188)**	**(2.775)**	**(286)**	**(1.811)**	**-**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	(5.426)	(3.013)	(524)	(2.049)	(238)
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	238	238	238	238	238
SAÍDAS	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-
SALDO SIMPLES	**(5.188)**	**(2.775)**	**(286)**	**(1.811)**	**-**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	10.725	(348)	325	(223)	6.845
SALDO DO PERÍODO	**5.537**	**(3.123)**	**39**	**(2.034)**	**6.845**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*
Fator de Desconto @ 12,1%	*0,94*	*0,84*	*0,75*	*0,67*	*0,60*
Fluxo de Caixa Descontado	**5.230**	**(2.633)**	**29**	**(1.365)**	**4.099**

VALOR OPERACIONAL (US$ mil)	5.361

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	100%
DEBT / TERCEIROS	0%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,5%
BETA d	0,44
BETA r	0,44
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS	1,7%
Re Nominal em US$ (=)	**12,1%**
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM U$ (=)	**12,1%**

fls. 3019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

Taxa de retorno esperado	11,1%	12,1%	13,1%
VALOR ECONÔMICO DE CHAVIMOCHIC			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	5.474	5.361	5.253
VALOR OPERACIONAL DE CHAVIMOCHIC (US$ mil)	5.474	5.361	5.253
CAIXA LÍQUIDO	1.686	1.686	1.686
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	1.343	1.343	1.343
VALOR ECONÔMICO DE CHAVIMOCHIC (US$ mil)	8.504	8.390	8.282

fls. 3019
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

BALANÇO PATRIMONIAL H2OLMOS (U$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2018
ATIVO CIRCULANTE	**32.902,97**
Caixa E Bancos	13.537,18
Aplicações Financeiras	-
Reserva De Caixa	8.973,94
Contas À Receber CP	3.027,18
Estoques	209,08
Fundos Restritos CP	18,00
Adiantamentos Concedidos	88,92
Dividendos E JCP A Receber CP	-
Despesas Antecipadas	410,57
Impostos E Contribuições A Recuperar CP	5.957,77
Outros Ativos Circulantes	680,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**176.879,73**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**-**
Contas a Receber	-
Sociedades Ligadas (C/C) - Outras Empresas - Ativo	
Títulos E Valores Mobiliários	
Dividendos E JCP A Receber LP	
Impostos E Contribuições A Recuperar LP	
Fundos Restritos LP	
Outros Ativos Não Circulantes	
INVESTIMENTOS	**-**
Participação em controladas e coligadas	
Investimentos Em Controladas	
Investimentos - Ágio	
Investimentos - Participação Em Outras Sociedades	
IMOBILIZADO	**1.585,38**
Imobilizado Total	2.401,84
Depreciação Acumulada Imobilizado	(816,46)
INTANGÍVEL	**160.887,07**
Intangível Total	198.156,62
Depreciação Acumulada Intangível	(37.269,55)
Diferido	14.407,28
TOTAL DO ATIVO	**209.782,70**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

BALANÇO PATRIMONIAL H2OLMOS (U$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2018
PASSIVO CIRCULANTE	**2.986,72**
Fornecedores CP	1.820,01
Empréstimos E Financiamentos CP	707,06
Project Finance CP	
Financiamentos Corporativos CP	-
Debêntures BP - CP	-
Financiamentos BP - CP	-
Obrigações Por Compra De Imóveis CP	-
Impostos, Taxas E Contribuições CP	-
Dividendos E JCP A Pagar CP	-
Salários E Encargos Sociais	459,65
Adiantamento De Clientes CP	-
Outros	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**170.329,67**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**170.329,67**
Fornecedores LP	-
Empréstimos E Financiamentos LP	88.447,89
Project Finance LP	
Financiamentos Corporativos LP	-
Debêntures BP - LP	-
Financiamentos BP - LP	-
Adiantamento De Clientes LP	81.881,78
Obrigações Por Compra De Imóveis LP	-
Provisões	-
Impostos, Taxas E Contribuições LP	-
Provisão Para Contingências	-
Perdas Para Investimentos	-
Sociedades Ligadas C/C - Passivo	-
Sociedades Ligadas (C/C) - Empresas Grupo Odebrecht - Passivo	-
Sociedades Ligadas (C/C) - Outras Empresas - Passivo	-
Dividendos E JCP A Pagar LP	-
Afac	-
Receita Diferida	-
Outros Passivos Não Circulantes	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.466,43**
Capital Social	13.000,35
Reserva De Lucros	-
Prejuízos Acumulados	18.708,29
Resultado Do Exercício	4.757,79
Cta	-
Ajuste De Avaliação Patrimonial	-
Outros Itens Do PL	-
Participação De Minoritários - Informado	-
TOTAL DO PASSIVO	**209.782,82**

fls. 3019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

DADOS H2OLMOS (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROL)	**26.843**	**27.442**	**28.008**	**28.630**	**29.182**	**29.606**	**30.308**	**31.117**	**31.798**	**32.429**	**33.151**	**33.864**	**34.595**	**35.532**	**36.467**	**37.263**	**28.482**
(% crescimento ROL)	*n/a*	*2,2%*	*2,1%*	*2,2%*	*1,9%*	*1,5%*	*2,4%*	*2,7%*	*2,2%*	*2,0%*	*2,2%*	*2,2%*	*2,2%*	*2,7%*	*2,6%*	*2,2%*	*-23,6%*
Receita de Operação no Exterior	*26.843*	*27.442*	*28.008*	*28.630*	*29.182*	*29.606*	*30.308*	*31.117*	*31.798*	*32.429*	*33.151*	*33.864*	*34.595*	*35.532*	*36.467*	*37.263*	*28.482*
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**26.843**	**27.442**	**28.008**	**28.630**	**29.182**	**29.606**	**30.308**	**31.117**	**31.798**	**32.429**	**33.151**	**33.864**	**34.595**	**35.532**	**36.467**	**37.263**	**28.482**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	**(9.741)**	**(9.030)**	**(9.258)**	**(9.363)**	**(9.131)**	**(9.391)**	**(9.440)**	**(10.002)**	**(10.370)**	**(10.293)**	**(10.571)**	**(10.807)**	**(11.381)**	**(10.179)**	**(11.984)**	**(12.316)**	**(10.143)**
(% ROL)	*-36,3%*	*-32,9%*	*-33,1%*	*-32,7%*	*-31,3%*	*-31,7%*	*-31,1%*	*-32,1%*	*-32,6%*	*-31,7%*	*-31,9%*	*-31,9%*	*-32,9%*	*-28,6%*	*-32,9%*	*-33,1%*	*-35,6%*
Custo de Construção	(9.741)	(9.030)	(9.258)	(9.363)	(9.131)	(9.391)	(9.440)	(10.002)	(10.370)	(10.293)	(10.571)	(10.807)	(11.381)	(10.179)	(11.984)	(12.316)	(10.143)
(% ROL)	-36,29%	-32,91%	-33,06%	-32,70%	-31,29%	-31,72%	-31,14%	-32,14%	-32,61%	-31,74%	-31,89%	-31,91%	-32,90%	-28,65%	-32,86%	-33,05%	-35,61%

fls. 3019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

IMOBILIZADO H2OLMOS (R$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO																		
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402
VALOR RESIDUAL	1.585	1.373	1.160	948	735	522	310	97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	213	213	213	213	213	213	213	97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**213**	**213**	**213**	**213**	**213**	**213**	**213**	**213**	**97**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

fls. 3020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

INTANGÍVEL H2OLMOS (R$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO																		
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL CUSTO (ORIGINAL)	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157	198.157
VALOR RESIDUAL	160.887	151.690	142.492	133.294	124.097	114.899	105.702	96.504	87.307	78.109	68.912	59.714	50.517	41.319	32.121	22.924	13.726	4.529
AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL ORIGINAL	-	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198
AMORTIZAÇÃO TOTAL	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**	**9.198**

AMORTIZAÇÃO DOS NOVOS INTANGÍVEIS	31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
2019		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2021		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2022		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2023		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2024		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2025		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2026		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2027		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2028		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2029		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

CAPITAL DE GIRO H2OLMOS (R$ mil)	DEZ 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
ATIVO CIRCULANTE	**19.348**	**20.706**	**22.921**	**25.296**	**28.017**	**31.267**	**19.843**	**21.078**	**21.751**	**20.758**	**20.893**	**20.545**	**20.536**	**20.419**	**6.591**	**5.839**	**5.837**	-
Caixa mínimo	8.974	14.069	18.350	20.660	23.138	25.876	13.927	13.985	14.043	14.104	14.167	14.030	14.095	14.167	-	-	-	-
Contas a receber	3.027	3.035	3.052	3.100	3.155	3.201	3.236	3.297	3.363	3.418	3.470	3.533	3.593	3.655	3.747	3.813	3.880	-
Estoques	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	-
Adiantamentos	89	89	89	89	87	85	82	70	66	63	60	56	52	49	4	4	4	-
Despesas Antecipadas	411	411	411	411	411	411	411	411	411	411	411	411	411	411	411	411	411	-
Impostos E Contribuições A Recuperar	5.958	2.213	243	397	723	1.327	1.956	3.107	3.659	2.554	2.576	2.306	2.175	1.929	2.219	1.402	1.333	-
Demais contas a receber	680	680	567	431	295	159	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	**84.161**	**79.343**	**74.515**	**69.697**	**64.891**	**60.111**	**55.349**	**50.674**	**46.206**	**41.781**	**37.425**	**33.118**	**28.867**	**24.655**	**20.578**	**16.495**	**12.435**	-
Fornecedores	1.820	1.893	1.957	2.031	2.117	2.229	2.358	2.575	2.998	3.465	4.000	4.585	5.226	5.906	6.721	7.529	8.361	-
Salários encargos sociais	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	-
Adiantamentos	81.882	76.990	72.098	67.207	62.315	57.423	52.532	47.640	42.748	37.856	32.965	28.073	23.181	18.290	13.398	8.506	3.614	-
Imposto de renda e contr. social		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais contas a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPITAL DE GIRO	**(64.814)**	**(58.637)**	**(51.593)**	**(44.401)**	**(36.874)**	**(28.844)**	**(35.506)**	**(29.596)**	**(24.455)**	**(21.023)**	**(16.532)**	**(12.573)**	**(8.331)**	**(4.235)**	**(13.988)**	**(10.657)**	**(6.598)**	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO		**6.177**	**7.044**	**7.192**	**7.527**	**8.030**	**(6.662)**	**5.910**	**5.141**	**3.432**	**4.491**	**3.959**	**4.242**	**4.096**	**(9.752)**	**3.331**	**4.058**	**6.598**

fls. 302027

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

FLUXO H2OLMOS (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
(% crescimento)		*2,2%*	*2,1%*	*2,2%*	*1,9%*	*1,5%*	*2,4%*	*2,7%*	*2,2%*	*2,0%*	*2,2%*	*2,2%*	*2,2%*	*2,7%*	*2,6%*	*2,2%*	*-23,6%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**26.843**	**27.442**	**28.008**	**28.630**	**29.182**	**29.606**	**30.308**	**31.117**	**31.798**	**32.429**	**33.151**	**33.864**	**34.595**	**35.532**	**36.467**	**37.263**	**28.482**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**26.843**	**27.442**	**28.008**	**28.630**	**29.182**	**29.606**	**30.308**	**31.117**	**31.798**	**32.429**	**33.151**	**33.864**	**34.595**	**35.532**	**36.467**	**37.263**	**28.482**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(9.741)	(9.030)	(9.258)	(9.363)	(9.131)	(9.391)	(9.440)	(10.002)	(10.370)	(10.293)	(10.571)	(10.807)	(11.381)	(10.179)	(11.984)	(12.316)	(10.143)
LUCRO BRUTO (=)	**17.102**	**18.412**	**18.750**	**19.267**	**20.051**	**20.215**	**20.869**	**21.115**	**21.428**	**22.136**	**22.580**	**23.057**	**23.213**	**25.353**	**24.484**	**24.948**	**18.339**
margem bruta (LB/ROL)	*63,7%*	*67,1%*	*66,9%*	*67,3%*	*68,7%*	*68,3%*	*68,9%*	*67,9%*	*67,4%*	*68,3%*	*68,1%*	*68,1%*	*67,1%*	*71,4%*	*67,1%*	*66,9%*	*64,4%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAJIDA/EBITDA (=)	**17.102**	**18.412**	**18.750**	**19.267**	**20.051**	**20.215**	**20.869**	**21.115**	**21.428**	**22.136**	**22.580**	**23.057**	**23.213**	**25.353**	**24.484**	**24.948**	**18.339**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*63,7%*	*67,1%*	*66,9%*	*67,3%*	*68,7%*	*68,3%*	*68,9%*	*67,9%*	*67,4%*	*68,3%*	*68,1%*	*68,1%*	*67,1%*	*71,4%*	*67,1%*	*66,9%*	*64,4%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(9.410)	(9.410)	(9.410)	(9.410)	(9.410)	(9.410)	(9.410)	(9.295)	(9.198)	(9.198)	(9.198)	(9.198)	(9.198)	(9.198)	(9.198)	(9.198)	(9.198)
LAIR/EBIT (=)	**7.692**	**9.002**	**9.339**	**9.857**	**10.641**	**10.805**	**11.459**	**11.820**	**12.230**	**12.939**	**13.383**	**13.860**	**14.016**	**16.156**	**15.286**	**15.750**	**9.141**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(2.308)	(2.701)	(2.802)	(2.957)	(3.192)	(3.242)	(3.438)	(3.546)	(3.669)	(3.882)	(4.015)	(4.158)	(4.205)	(4.847)	(4.586)	(4.725)	(2.742)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**5.384**	**6.301**	**6.538**	**6.900**	**7.449**	**7.564**	**8.021**	**8.274**	**8.561**	**9.057**	**9.368**	**9.702**	**9.811**	**11.309**	**10.700**	**11.025**	**6.399**
margem líquida (LL/ROL)	*20,1%*	*23,0%*	*23,3%*	*24,1%*	*25,5%*	*25,5%*	*26,5%*	*26,6%*	*26,9%*	*27,9%*	*28,3%*	*28,6%*	*28,4%*	*31,8%*	*29,3%*	*29,6%*	*22,5%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mil)																	
ENTRADAS	**14.795**	**15.711**	**15.948**	**16.310**	**16.859**	**16.974**	**17.431**	**17.569**	**17.759**	**18.255**	**18.566**	**18.899**	**19.009**	**20.507**	**19.898**	**20.223**	**15.596**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	5.384	6.301	6.538	6.900	7.449	7.564	8.021	8.274	8.561	9.057	9.368	9.702	9.811	11.309	10.700	11.025	6.399
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	9.410	9.410	9.410	9.410	9.410	9.410	9.410	9.295	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198	9.198
SAÍDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO SIMPLES	**14.795**	**15.711**	**15.948**	**16.310**	**16.859**	**16.974**	**17.431**	**17.569**	**17.759**	**18.255**	**18.566**	**18.899**	**19.009**	**20.507**	**19.898**	**20.223**	**15.596**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(6.177)	(7.044)	(7.192)	(7.527)	(8.030)	6.662	(5.910)	(5.141)	(3.432)	(4.491)	(3.959)	(4.242)	(4.096)	9.752	(3.331)	(4.058)	(6.598)
SALDO DO PERÍODO	**8.618**	**8.668**	**8.756**	**8.783**	**8.829**	**23.636**	**11.521**	**12.428**	**14.327**	**13.763**	**14.607**	**14.658**	**14.913**	**30.259**	**16.567**	**16.164**	**8.998**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*	*5,50*	*6,50*	*7,50*	*8,50*	*9,50*	*10,50*	*11,50*	*12,50*	*13,50*	*14,50*	*15,50*	*16,50*
Fator de Desconto @ 9,2%	*0,96*	*0,88*	*0,80*	*0,73*	*0,67*	*0,62*	*0,56*	*0,52*	*0,47*	*0,43*	*0,40*	*0,36*	*0,33*	*0,30*	*0,28*	*0,26*	*0,23*
Fluxo de Caixa Descontado	**8.246**	**7.594**	**7.024**	**6.452**	**5.939**	**14.557**	**6.497**	**6.417**	**6.774**	**5.959**	**5.790**	**5.320**	**4.956**	**9.208**	**4.616**	**4.124**	**2.102**

VALOR OPERACIONAL (US$ mil)	111.577

fls. 302083

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	58%
DEBT / TERCEIROS	42%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,44
BETA r	0,67
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS	1,7%
Re Nominal em US$ (=)	**13,8%**
CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal em R$ (=)	**4,2%**
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**2,9%**
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	13,8%
CUSTO DA DÍVIDA	2,9%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM U$ (=)	**9,2%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

Taxa de retorno esperado	8,2%	9,2%	10,2%
VALOR ECONÔMICO DE H2OLMOS			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	119.693	**111.577**	104.262
VALOR OPERACIONAL DE H2OLMOS (US$ mil)	119.693	**111.577**	104.262
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(75.618)	**(75.618)**	(75.618)
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	-	**-**	-
VALOR ECONÔMICO DE H2OLMOS (US$ mil)	44.075	**35.960**	28.645

fls. 3020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB32.

BALANÇO PATRIMONIAL TRASVASE (U$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2018
ATIVO CIRCULANTE	**44.591,22**
Caixa E Bancos	12.342,92
Reserva De Caixa	9.558,43
Contas À Receber CP	14.793,23
Estoques	137,99
Fundos Restritos CP	1.971,56
Adiantamentos Concedidos	16,42
Despesas Antecipadas	502,04
Impostos E Contribuições A Recuperar CP	5.268,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**93.556,13**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**92.746,97**
Contas a Receber	92.746,97
INVESTIMENTOS	-
IMOBILIZADO	**809,16**
INTANGÍVEL	-
TOTAL DO ATIVO	**138.147,36**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.638,88**
Fornecedores CP	1.707,09
Empréstimos E Financiamentos CP	400,00
Salários E Encargos Sociais	407,80
Outros	123,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**120.575,33**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**120.575,33**
Empréstimos E Financiamentos LP	104.007,98
Outros Passivos Não Circulantes	16.567,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.933,15**
TOTAL DO PASSIVO	**138.147,36**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

DADOS TRASVASE (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROL)	**15.900**	**16.750**	**17.675**	**18.571**	**19.491**	**20.399**	**19.157**
(% crescimento ROL)	*n/a*	*5,3%*	*5,5%*	*5,1%*	*5,0%*	*4,7%*	*-6,1%*
Receita de Operação no Exterior	*15.900*	*16.750*	*17.675*	*18.571*	*19.491*	*20.399*	*19.157*
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**15.900**	**16.750**	**17.675**	**18.571**	**19.491**	**20.399**	**19.157**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	**(5.936)**	**(6.971)**	**(7.678)**	**(6.536)**	**(5.661)**	**(6.797)**	**(5.224)**
(% ROL)	*-37,3%*	*-41,6%*	*-43,4%*	*-35,2%*	*-29,0%*	*-33,3%*	*-27,3%*
Custo de Construção	(5.936)	(6.971)	(7.678)	(6.536)	(5.661)	(6.797)	(5.224)
(% ROL)	-37,33%	-41,62%	-43,44%	-35,19%	-29,04%	-33,32%	-27,27%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

IMOBILIZADO TRASVASE (R$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		-	-	-	-	-
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO						
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	1.687	1.687	1.687	1.687	1.687	1.687
VALOR RESIDUAL	809	573	338	102	-	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	236	236	236	102	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**236**	**236**	**236**	**236**	**102**	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

INTANGÍVEL TRASVASE (R$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		-	-	-	-	-
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO						
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL CUSTO (ORIGINAL)	92.747	92.747	92.747	92.747	92.747	92.747
VALOR RESIDUAL	92.747	79.497	66.248	52.998	39.749	26.499
AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL ORIGINAL	-	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250
AMORTIZAÇÃO TOTAL	**13.250**	**13.250**	**13.250**	**13.250**	**13.250**	**13.250**

AMORTIZAÇÃO DOS NOVOS INTANGÍVEIS	31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023
2019		-	-	-	-	-
2020		-	-	-	-	-
2021		-	-	-	-	-
2022		-	-	-	-	-
2023		-	-	-	-	-
2024		-	-	-	-	-
2025		-	-	-	-	-
2026		-	-	-	-	-
2027		-	-	-	-	-
2028		-	-	-	-	-
2029		-	-	-	-	-
2030		-	-	-	-	-
2031		-	-	-	-	-
2032		-	-	-	-	-
2033		-	-	-	-	-
2034		-	-	-	-	-
2035		-	-	-	-	-

fls. 302094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

CAPITAL DE GIRO TRASVASE (R$ mil)	DEZ 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ATIVO CIRCULANTE	**117.755**	**103.309**	**91.620**	**76.687**	**61.852**	**46.539**	**30.757**	**-**
Caixa mínimo	9.558	9.739	12.979	13.310	13.656	13.977	14.327	-
Contas a receber	107.540	92.913	77.985	62.720	47.539	31.823	15.554	-
Estoques	138	138	138	138	138	138	138	-
Adiantamentos	16	16	16	16	16	98	236	-
Despesas Antecipadas	502	502	502	502	502	502	502	-
Demais contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	**18.806**	**12.636**	**5.997**	**2.115**	**2.115**	**2.197**	**2.334**	**-**
Fornecedores	1.707	1.707	1.707	1.707	1.707	1.789	1.927	-
Salários encargos sociais	408	408	408	408	408	408	408	-
Tributos e contribuições a recolher	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamentos	16.567	10.400	3.882	(0)	(0)	(0)	(0)	-
Demais contas a pagar	124	121	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-
CAPITAL DE GIRO	**98.949**	**90.673**	**85.623**	**74.572**	**59.737**	**44.342**	**28.423**	**-**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO		**(8.276)**	**(5.050)**	**(11.051)**	**(14.835)**	**(15.395)**	**(15.919)**	**(28.423)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO TRASVASE (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
(% crescimento)		*5,3%*	*5,5%*	*5,1%*	*5,0%*	*4,7%*	*-6,1%*
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**15.900**	**16.750**	**17.675**	**18.571**	**19.491**	**20.399**	**19.157**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(5.936)	(6.971)	(7.678)	(6.536)	(5.661)	(6.797)	(5.224)
LUCRO BRUTO (=)	**9.964**	**9.779**	**9.998**	**12.035**	**13.831**	**13.601**	**13.933**
margem bruta (LB/ROL)	*62,7%*	*58,4%*	*56,6%*	*64,8%*	*71,0%*	*66,7%*	*72,7%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	-	-	-	-	-	-	-
LAJIDA/EBITDA (=)	**9.964**	**9.779**	**9.998**	**12.035**	**13.831**	**13.601**	**13.933**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*62,7%*	*58,4%*	*56,6%*	*64,8%*	*71,0%*	*66,7%*	*72,7%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(236)	(236)	(236)	(102)	-	-	-
LAIR/EBIT (=)	**9.728**	**9.543**	**9.762**	**11.933**	**13.831**	**13.601**	**13.933**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(2.918)	(2.863)	(2.929)	(3.580)	(4.149)	(4.080)	(4.180)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**6.810**	**6.680**	**6.833**	**8.353**	**9.682**	**9.521**	**9.753**
margem líquida (LL/ROL)	*42,8%*	*39,9%*	*38,7%*	*45,0%*	*49,7%*	*46,7%*	*50,9%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mil)							
ENTRADAS	**7.045**	**6.916**	**7.069**	**8.455**	**9.682**	**9.521**	**9.753**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	6.810	6.680	6.833	8.353	9.682	9.521	9.753
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	236	236	236	102	-	-	-
SAÍDAS	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-
SALDO SIMPLES	**7.045**	**6.916**	**7.069**	**8.455**	**9.682**	**9.521**	**9.753**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	8.276	5.050	11.051	14.835	15.395	15.919	28.423
SALDO DO PERÍODO	**15.321**	**11.966**	**18.120**	**23.290**	**25.076**	**25.440**	**38.176**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*	*5,50*	*6,50*
Fator de Desconto @ 9,9%	*0,95*	*0,87*	*0,79*	*0,72*	*0,65*	*0,59*	*0,54*
Fluxo de Caixa Descontado	**14.613**	**10.382**	**14.302**	**16.723**	**16.380**	**15.117**	**20.637**

VALOR OPERACIONAL (US$ mil)	108.155

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	58%
DEBT / TERCEIROS	42%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,44
BETA r	0,67
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS	1,7%
Re Nominal em US$ (=)	**13,8%**
CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal em R$ (=)	**6,6%**
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**4,6%**
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	13,8%
CUSTO DA DÍVIDA	4,6%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM U$ (=)	**9,9%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

Taxa de retorno esperado	8,9%	**9,9%**	10,9%
VALOR ECONÔMICO DE TRASVASE			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	111.969	**108.155**	104.539
VALOR OPERACIONAL DE TRASVASE (US$ mil)	111.969	**108.155**	104.539
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(91.665)	**(91.665)**	(91.665)
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	-	**-**	-
VALOR ECONÔMICO DE TRASVASE (US$ mil)	20.304	**16.490**	12.874
PTAX (US$ para R$)		**3,87**	
VALOR ECONÔMICO DE TRASVASE (US$ mil)	78.663	**63.886**	49.876

fls. 3021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

BALANÇO PATRIMONIAL IIRSA NORTE (US$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2018
ATIVO CIRCULANTE	**45.024,76**
Caixa E Bancos	11.182,55
Reserva De Caixa	6.693,07
Contas À Receber CP	12.706,89
Estoques	1.918,80
Adiantamentos Concedidos	943,09
Impostos E Contribuições A Recuperar CP	4.597,19
Outros Ativos Circulantes	6.983,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**65.160,06**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**61.934,30**
Contas À Receber LP	7.331,17
Sociedades Ligadas (C/C) - Empresas Grupo Odebrecht - Ativo	49.596,12
Outros Ativos Não Circulantes	5.007,00
INVESTIMENTOS	-
IMOBILIZADO	**3.113,22**
Imobilizado Total	4.637,18
Depreciação Acumulada Imobilizado	(1.523,97)
INTANGÍVEL	**112,54**
Intangível Total	405,82
Depreciação Acumulada Intangível	(293,28)
TOTAL DO ATIVO	**110.184,81**
PASSIVO CIRCULANTE	**28.737,94**
Fornecedores CP	2.262,12
Impostos, Taxas E Contribuições CP	5.881,47
Dividendos E JCP A Pagar CP	945,60
Salários E Encargos Sociais	1.477,01
Adiantamento De Clientes CP	15.685,84
Outros	2.485,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**46.231,97**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**46.231,97**
Adiantamento De Clientes LP	46.231,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.214,43**
TOTAL DO PASSIVO	**110.184,34**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

DADOS IIRSA NORTE (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**71.417**	**70.660**	**70.200**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**7.150**	**-**
(% crescimento ROL)	*60,0%*	*-1,1%*	*-0,7%*	*-59,3%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*-75,0%*	*-100,0%*
Receita de Operação Exterior	*71.417*	*70.660*	*70.200*	*28.600*	*28.600*	*28.600*	*28.600*	*28.600*	*28.600*	*28.600*	*28.600*	*28.600*	*7.150*	*-*
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	**(51.467)**	**(50.786)**	**(50.268)**	**(17.630)**	**(17.630)**	**(17.630)**	**(17.630)**	**(17.630)**	**(17.781)**	**(17.950)**	**(17.989)**	**(18.037)**	**(4.518)**	**-**
(% ROL)	*-72,1%*	*-71,9%*	*-71,6%*	*-61,6%*	*-61,6%*	*-61,6%*	*-61,6%*	*-61,6%*	*-62,2%*	*-62,8%*	*-62,9%*	*-63,1%*	*-63,2%*	*n/a*
Custo De Bens E/Ou Serviços Vendidos	(51.467)	(50.786)	(50.268)	(17.630)	(17.630)	(17.630)	(17.630)	(17.630)	(17.781)	(17.950)	(17.989)	(18.037)	(4.518)	-
DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.000)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(% ROL)	*-4,2%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*n/a*
Despesas Operacionais	(3.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

IMOBILIZADO IIRSA NORTE (US$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637	4.637
VALOR RESIDUAL	3.113	2.755	2.397	2.038	1.680	1.322	964	605	247	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	358	358	358	358	358	358	358	358	247	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**358**	**358**	**358**	**358**	**358**	**358**	**358**	**358**	**358**	**247**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

INTANGÍVEL IIRSA NORTE (US$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL CUSTO (ORIGINAL)	406	406	406	406	406	406	406	406	406	406	406	406	406	406	406
VALOR RESIDUAL	113	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL ORIGINAL	-	78	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO TOTAL	**78**	**78**	**34**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

CAPITAL DE GIRO IIRSA NORTE (US$ mil)	DEZ 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
ATIVO CIRCULANTE	**34.480**	**45.395**	**38.451**	**37.810**	**37.768**	**40.698**	**44.032**	**47.100**	**49.960**	**52.825**	**55.686**	**58.546**	**51.425**	**(0)**
Contas a receber	20.038	28.447	22.996	23.119	25.979	28.839	31.699	34.559	37.419	40.279	43.139	45.999	48.858	(0)
Estoques	1.919	1.919	1.919	1.919	1.919	1.919	1.919	1.919	1.919	1.919	1.919	1.919	-	-
Impostos a recuperar	4.597	7.178	5.685	4.921	2.020	2.090	2.563	2.772	2.772	2.777	2.778	2.778	2.500	-
Créditos com fornecedores	943	943	415	415	415	415	415	415	415	415	415	415	67	-
Demais contas a receber	6.983	6.908	7.436	7.436	7.436	7.436	7.436	7.436	7.436	7.436	7.436	7.436	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	**27.792**	**19.874**	**20.525**	**20.032**	**20.674**	**24.346**	**28.738**	**32.338**	**35.938**	**39.564**	**43.168**	**46.768**	**45.356**	**792**
Fornecedores	2.262	2.023	2.026	2.029	2.029	2.029	2.029	2.029	2.029	2.055	2.059	2.059	622	0
Salários encargos sociais	1.477	1.500	1.510	1.514	1.294	1.294	1.294	1.294	1.294	1.294	1.294	1.294	214	-
Tributos e contribuições a recolher	5.881	4.788	5.425	4.926	2.187	2.259	3.051	3.051	3.051	3.051	3.051	3.051	2.956	792
Adiantamentos	15.686	9.107	9.107	9.107	12.707	16.307	19.907	23.507	27.107	30.707	34.307	37.907	41.507	-
Demais contas a pagar	2.486	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457	58	-
CAPITAL DE GIRO	**6.688**	**25.521**	**17.926**	**17.777**	**17.094**	**16.352**	**15.294**	**14.762**	**14.022**	**13.261**	**12.518**	**11.779**	**6.068**	**(792)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO		**18.833**	**(7.596)**	**(148)**	**(683)**	**(742)**	**(1.058)**	**(531)**	**(740)**	**(761)**	**(743)**	**(740)**	**(5.710)**	**(6.860)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO IIRSA NORTE (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
(% crescimento)		*-1,1%*	*-0,7%*	*-59,3%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*-75,0%*	*-100,0%*
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**71.417**	**70.660**	**70.200**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**28.600**	**7.150**	**-**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(51.467)	(50.786)	(50.268)	(17.630)	(17.630)	(17.630)	(17.630)	(17.630)	(17.781)	(17.950)	(17.989)	(18.037)	(4.518)	-
LUCRO BRUTO (=)	**19.950**	**19.874**	**19.931**	**10.969**	**10.969**	**10.969**	**10.969**	**10.969**	**10.819**	**10.650**	**10.611**	**10.563**	**2.632**	**-**
margem bruta (LB/ROL)	*27,9%*	*28,1%*	*28,4%*	*38,4%*	*38,4%*	*38,4%*	*38,4%*	*38,4%*	*37,8%*	*37,2%*	*37,1%*	*36,9%*	*36,8%*	*n/a*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(3.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAJIDA/EBITDA (=)	**16.950**	**19.874**	**19.931**	**10.969**	**10.969**	**10.969**	**10.969**	**10.969**	**10.819**	**10.650**	**10.611**	**10.563**	**2.632**	**-**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*23,7%*	*28,1%*	*28,4%*	*38,4%*	*38,4%*	*38,4%*	*38,4%*	*38,4%*	*37,8%*	*37,2%*	*37,1%*	*36,9%*	*36,8%*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(436)	(393)	(358)	(358)	(358)	(358)	(358)	(358)	(247)	-	-	-	-	-
LAIR/EBIT (=)	**16.514**	**19.481**	**19.573**	**10.611**	**10.611**	**10.611**	**10.611**	**10.611**	**10.572**	**10.650**	**10.611**	**10.563**	**2.632**	**-**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(4.954)	(5.844)	(5.872)	(3.183)	(3.183)	(3.183)	(3.183)	(3.183)	(3.172)	(3.195)	(3.183)	(3.169)	(790)	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**11.560**	**13.637**	**13.701**	**7.428**	**7.428**	**7.428**	**7.428**	**7.428**	**7.400**	**7.455**	**7.428**	**7.394**	**1.843**	**-**
margem líquida (LL/ROL)	*16,2%*	*19,3%*	*19,5%*	*26,0%*	*26,0%*	*26,0%*	*26,0%*	*26,0%*	*25,9%*	*26,1%*	*26,0%*	*25,9%*	*25,8%*	*n/a*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mil)														
ENTRADAS	**11.996**	**14.029**	**14.059**	**7.786**	**7.786**	**7.786**	**7.786**	**7.786**	**7.647**	**7.455**	**7.428**	**7.394**	**1.843**	**-**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	11.560	13.637	13.701	7.428	7.428	7.428	7.428	7.428	7.400	7.455	7.428	7.394	1.843	-
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	436	393	358	358	358	358	358	358	247	-	-	-	-	-
SAÍDAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(43.153)**	**-**
PAGAMENTO DE REPARAÇÃO AO ESTADO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(43.153)	-
SALDO SIMPLES	**11.996**	**14.029**	**14.059**	**7.786**	**7.786**	**7.786**	**7.786**	**7.786**	**7.647**	**7.455**	**7.428**	**7.394**	**(41.310)**	**-**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(18.833)	7.596	148	683	742	1.058	531	740	761	743	740	5.710	6.860	(792)
SALDO DO PERÍODO	**(6.837)**	**21.625**	**14.208**	**8.469**	**8.528**	**8.844**	**8.317**	**8.526**	**8.409**	**8.198**	**8.167**	**13.104**	**(34.450)**	**(792)**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*	*5,50*	*6,50*	*7,50*	*8,50*	*9,50*	*10,50*	*11,50*	*12,50*	*13,50*
Fator de Desconto @ 12,6%	*0,94*	*0,84*	*0,74*	*0,66*	*0,59*	*0,52*	*0,46*	*0,41*	*0,36*	*0,32*	*0,29*	*0,25*	*0,23*	*0,20*
Fluxo de Caixa Descontado	**(6.442)**	**18.091**	**10.553**	**5.585**	**4.993**	**4.598**	**3.839**	**3.494**	**3.059**	**2.648**	**2.343**	**3.337**	**(7.789)**	**(159)**

VALOR OPERACIONAL (US$ mil)	48.151

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	100%
DEBT / TERCEIROS	0%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	2,5%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,48
BETA r	0,48
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO PAÍS	1,7%
RISCO ESPECÍFICO	0,0%
Re Nominal em US$ (=)	**12,6%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

Taxa de retorno esperado	11,6%	12,6%	13,6%
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA NORTE			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	49.814	**48.151**	46.556
VALOR OPERACIONAL DE IIRSA NORTE (US$ mil)	49.814	**48.151**	46.556
CAIXA LÍQUIDO	11.183	**11.183**	11.183
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	7.426	**7.426**	7.426
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA NORTE (US$ mil)	68.422	**66.759**	65.165
PTAX US$ x R$		**3,87**	
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA NORTE (R$ mil)	265.080	**258.637**	252.460

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

BALANÇO PATRIMONIAL IIRSA SUR (US$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2018
ATIVO CIRCULANTE	**62.412,49**
Caixa e Bancos	20.620,40
Reserva De Caixa	1.436,53
Contas a Receber CP	22.284,39
Estoques	1.668,57
Adiantamentos Concedidos	800,03
Impostos E Contribuições A Recuperar CP	9.341,10
Outros Ativos Circulantes	6.261,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**12.127,99**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**10.461,49**
Contas À Receber LP	4.014,49
Sociedades Ligadas (C/C) - Empresas Grupo Odebrecht - Ativo	6.447,01
IMOBILIZADO	**1.657,55**
INTANGÍVEL	**8,94**
TOTAL DO ATIVO	**74.540,47**
PASSIVO CIRCULANTE	**28.072,69**
Fornecedores CP	1.853,16
Impostos, Taxas E Contribuições CP	6.999,69
Dividendos E JCP A Pagar CP	55,66
Salários E Encargos Sociais	1.349,17
Adiantamento De Clientes CP	6.455,00
Outros	11.360,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**-**
Outros Passivos Não Circulantes	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.468,27**
TOTAL DO PASSIVO	**74.540,96**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

DADOS IIRSA SUR (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**36.394**	**51.946**	**52.006**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**11.929**
(% crescimento ROL)	*2,6%*	*42,7%*	*0,1%*	*-56,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*-47,8%*
Receita de Operação Exterior	36.394	51.946	52.006	22.861	22.861	22.861	22.861	22.861	22.861	22.861	22.861	22.861	11.929
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	**(26.376)**	**(37.837)**	**(37.443)**	**(15.200)**	**(15.200)**	**(15.058)**	**(15.224)**	**(15.318)**	**(15.318)**	**(15.318)**	**(15.318)**	**(15.318)**	**(7.714)**
(% ROL)	*-72,5%*	*-72,8%*	*-72,0%*	*-66,5%*	*-66,5%*	*-65,9%*	*-66,6%*	*-67,0%*	*-67,0%*	*-67,0%*	*-67,0%*	*-67,0%*	*-64,7%*
Custo De Serviços	(26.376)	(37.837)	(37.443)	(15.200)	(15.200)	(15.058)	(15.224)	(15.318)	(15.318)	(15.318)	(15.318)	(15.318)	(7.714)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(6.000)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(% ROL)	*-16,5%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*
Despesas Não Operacionais	(6.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

IMOBILIZADO IIRSA SUR (US$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**202**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	7	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	5	-
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249	4.249
VALOR RESIDUAL	1.666	1.380	1.094	808	522	236	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	286	286	286	286	286	236	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**286**	**293**	**300**	**300**	**300**	**300**	**250**	**14**	**14**	**14**	**14**	**14**	**14**	**14**	**14**	**14**	**5**	**-**

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
2019		7	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	5	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

INTANGÍVEL IIRSA SUR (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL CUSTO (ORIGINAL)	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
VALOR RESIDUAL	8	6	5	4	3	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL ORIGINAL	1	1	1	1	1	1	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO TOTAL	1	1	1	1	1	1	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 3022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

CAPITAL DE GIRO IIRSA SUR (US$ mil)	DEZ 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
ATIVO CIRCULANTE	**44.370**	**43.977**	**50.402**	**33.125**	**26.283**	**26.627**	**27.142**	**27.778**	**28.391**	**28.998**	**29.605**	**30.212**	**26.872**	**5.652**	**0**
Caixa mínimo		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas a receber	26.299	26.520	32.369	18.857	15.119	15.714	16.309	16.904	17.499	18.094	18.689	19.284	19.879	0	0
Estoques	1.669	1.669	1.669	1.669	1.669	1.669	1.669	1.669	1.669	1.669	1.669	1.669	-	-	-
Impostos a recuperar	9.341	8.769	9.507	5.877	2.772	2.522	2.505	2.546	2.564	2.576	2.588	2.601	2.253	1.137	-
Créditos com fornecedores	800	757	596	462	462	462	398	398	398	398	398	398	225	(0)	(0)
Demais contas a receber	6.261	6.261	6.261	6.261	6.261	6.261	6.261	6.261	6.261	6.261	6.261	6.261	4.515	4.515	0
PASSIVO CIRCULANTE	**28.017**	**21.983**	**23.372**	**17.919**	**16.733**	**18.035**	**19.458**	**20.951**	**22.513**	**24.076**	**25.638**	**27.201**	**26.091**	**8.881**	**0**
Fornecedores	1.853	1.589	1.326	1.063	760	500	239	145	145	145	145	145	47	0	0
Salários encargos sociais	1.349	107	127	65	169	169	178	179	179	179	179	179	178	90	0
Tributos e contribuições a recolher	7.000	2.521	3.884	4.102	1.926	1.926	2.039	2.063	2.063	2.063	2.063	2.063	1.949	1.158	-
Adiantamentos	6.455	7.662	7.902	2.550	3.781	5.344	6.906	8.469	10.031	11.594	13.156	14.719	16.281	-	-
Demais contas a pagar	11.360	10.104	10.134	10.140	10.096	10.096	10.096	10.096	10.096	10.096	10.096	10.096	7.635	7.633	-
CAPITAL DE GIRO	**16.353**	**21.994**	**27.030**	**15.205**	**9.550**	**8.593**	**7.684**	**6.826**	**5.877**	**4.922**	**3.967**	**3.011**	**781**	**(3.229)**	**0**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO		**5.641**	**5.036**	**(11.824)**	**(5.656)**	**(957)**	**(909)**	**(857)**	**(949)**	**(955)**	**(955)**	**(955)**	**(2.230)**	**(4.011)**	**3.229**

fls. 3022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO IIRSA SUR (US$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
(% crescimento)		*42,7%*	*0,1%*	*-56,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*-47,8%*	*-100,0%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**36.394**	**51.946**	**52.006**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**11.929**	**-**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**36.394**	**51.946**	**52.006**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**22.861**	**11.929**	**-**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(26.376)	(37.837)	(37.443)	(15.200)	(15.200)	(15.058)	(15.224)	(15.318)	(15.318)	(15.318)	(15.318)	(15.318)	(7.714)	-
LUCRO BRUTO (=)	**10.018**	**14.109**	**14.563**	**7.661**	**7.661**	**7.803**	**7.637**	**7.543**	**7.543**	**7.543**	**7.543**	**7.543**	**4.215**	**-**
margem bruta (LB/ROL)	*27,5%*	*27,2%*	*28,0%*	*33,5%*	*33,5%*	*34,1%*	*33,4%*	*33,0%*	*33,0%*	*33,0%*	*33,0%*	*33,0%*	*35,3%*	*n/a*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(6.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAJIDA/EBITDA (=)	**4.018**	**14.109**	**14.563**	**7.661**	**7.661**	**7.803**	**7.637**	**7.543**	**7.543**	**7.543**	**7.543**	**7.543**	**4.215**	**-**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*11,0%*	*27,2%*	*28,0%*	*33,5%*	*33,5%*	*34,1%*	*33,4%*	*33,0%*	*33,0%*	*33,0%*	*33,0%*	*33,0%*	*35,3%*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(294)	(301)	(301)	(301)	(301)	(251)	(15)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)
LAIR/EBIT (=)	**3.724**	**13.808**	**14.262**	**7.360**	**7.360**	**7.553**	**7.622**	**7.529**	**7.529**	**7.529**	**7.529**	**7.529**	**4.201**	**(14)**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(1.117)	(4.142)	(4.278)	(2.208)	(2.208)	(2.266)	(2.287)	(2.259)	(2.259)	(2.259)	(2.259)	(2.259)	(1.260)	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**2.607**	**9.666**	**9.983**	**5.152**	**5.152**	**5.287**	**5.335**	**5.270**	**5.270**	**5.270**	**5.270**	**5.270**	**2.941**	**(14)**
margem líquida (LL/ROL)	*7,2%*	*18,6%*	*19,2%*	*22,5%*	*22,5%*	*23,1%*	*23,3%*	*23,1%*	*23,1%*	*23,1%*	*23,1%*	*23,1%*	*24,7%*	*n/a*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mil)														
ENTRADAS	**2.901**	**9.967**	**10.284**	**5.453**	**5.453**	**5.538**	**5.350**	**5.284**	**5.284**	**5.284**	**5.284**	**5.284**	**2.954**	**-**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	2.607	9.666	9.983	5.152	5.152	5.287	5.335	5.270	5.270	5.270	5.270	5.270	2.941	(14)
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	294	301	301	301	301	251	15	14	14	14	14	14	14	14
SAÍDAS	**(202)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(15.108)**	**-**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(202)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(15.108)	-
SALDO SIMPLES	**2.699**	**9.967**	**10.284**	**5.453**	**5.453**	**5.538**	**5.350**	**5.284**	**5.284**	**5.284**	**5.284**	**5.284**	**(12.154)**	**-**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(5.641)	(5.036)	11.824	5.656	957	909	857	949	955	955	955	2.230	4.011	(3.229)
SALDO DO PERÍODO	**(2.942)**	**4.931**	**22.108**	**11.109**	**6.410**	**6.447**	**6.207**	**6.233**	**6.239**	**6.239**	**6.239**	**7.514**	**(8.143)**	**(3.229)**
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*	*5,50*	*6,50*	*7,50*	*8,50*	*9,50*	*10,50*	*11,50*	*12,50*	*13,50*
Fator de Desconto @ 12,6%	*0,94*	*0,84*	*0,74*	*0,66*	*0,59*	*0,52*	*0,46*	*0,41*	*0,36*	*0,32*	*0,29*	*0,25*	*0,23*	*0,20*
Fluxo de Caixa Descontado	**(2.772)**	**4.125**	**16.422**	**7.326**	**3.753**	**3.351**	**2.865**	**2.554**	**2.270**	**2.016**	**1.790**	**1.913**	**(1.841)**	**(648)**

VALOR OPERACIONAL (R$ mil)	43.123

fls. 3022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	100%
DEBT / TERCEIROS	0%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,9%
BETA d	0,48
BETA r	0,48
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	5,2%
RISCO BRASIL	1,7%
Re Nominal em US$ (=)	**12,6%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

Taxa de retorno esperado	11,6%	12,6%	13,6%
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA SUR			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	44.878	43.123	41.465
VALOR OPERACIONAL DE IIRSA SUR (US$ mil)	44.878	43.123	41.465
CAIXA LÍQUIDO	20.620	20.620	20.620
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	6.391	6.391	6.391
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA SUR (US$ mil)	71.890	70.135	68.477
PTAX US$ x R$		3,87	
VALOR ECONÔMICO DE IIRSA SUR (R$ mil)	278.515	271.717	265.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

ANEXO 5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

OEI

1. DESCRIÇÃO

A ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. (“OEI S.A.”) compõe a Divisão Energia do GRUPO ODB, em conjunto com a ODEBRECHT ENERGIA S.A. (“OE”), ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“OEPAR”) e ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. (“OEBR”). Esta divisão investe no setor de energia, sendo responsável pela exploração direta ou indireta dos negócios de geração e comercialização de energia elétrica em diversas modalidades, incluindo fontes alternativas e renováveis.

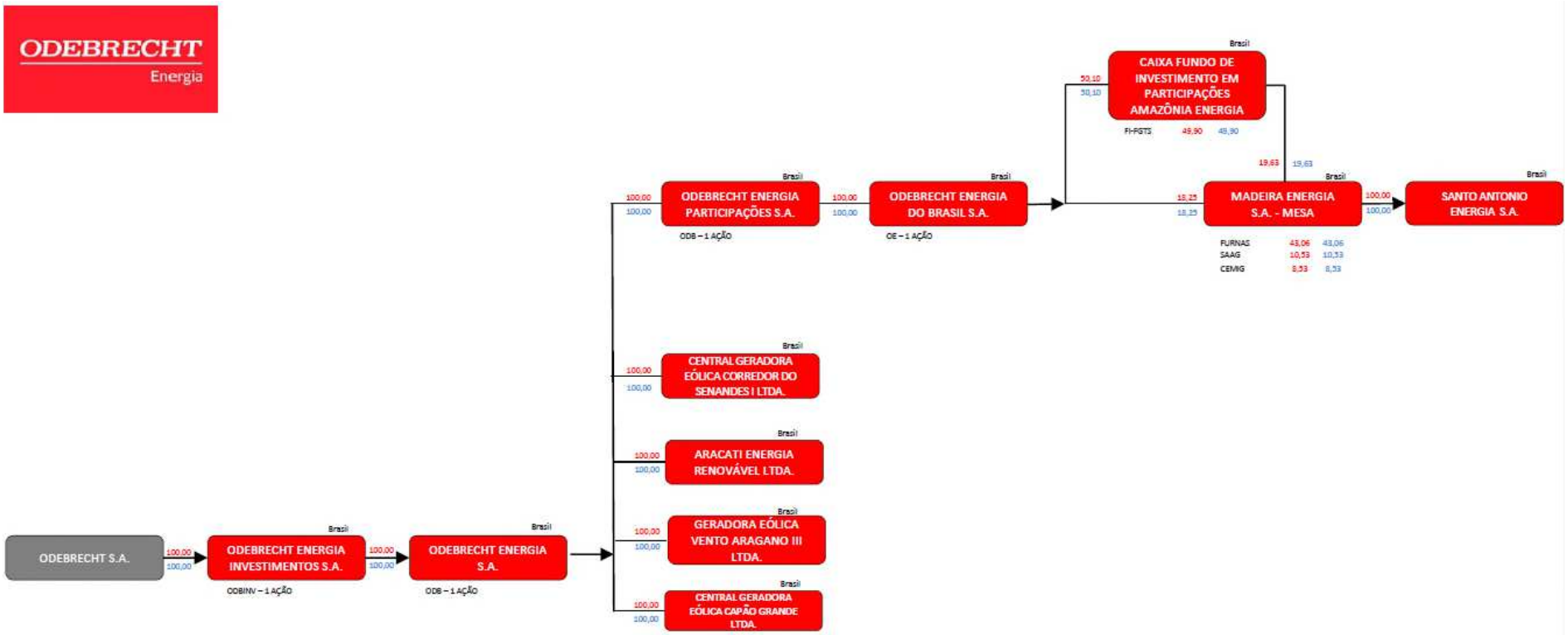
O principal investimento da Divisão Energia é sua participação na Madeira Energia S.A. (“MESA”), holding não operacional detentora de participação na Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”). A SAESA é uma sociedade anônima de capital aberto, “Categoria B”, e tem por objetivo o desenvolvimento do projeto de implementação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio (“UHE Santo Antônio”) e de seu sistema de transmissão, em trecho do Rio Madeira, município de Porto Velho, RO, assim como a condução de todas as atividades necessárias à construção, operação, manutenção e exploração da referida hidrelétrica e de seu sistema de transmissão associado.

O prazo de duração do Contrato de Concessão da SAESA é de 35 anos, contados a partir da data de sua assinatura ocorrida em 13 de junho de 2008. A UHE Santo Antônio tem capacidade instalada de 3.568 MW, com 50 unidades geradoras do tipo “bulbo” que operam em rios de baixa queda e grande vazão de água. Em 31 de dezembro de 2018, a UHE Santo Antônio possuía 50 unidades geradoras em operação comercial, totalizando 2.385,1 MW médios de garantia física (já consideradas reduções ocorridas nos anos de 2017 e 2018 por força de limitações relacionadas ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis – IBAMA).

Além da participação na SAESA, a OEI S.A. detém investimentos em quatro geradoras de energia renovável, em fase pré-operacional: a CENTRAL GERADORA EÓLICA CAPÃO GRANDE LTDA. (“CAPÃO GRANDE”), a GERADORA EÓLICA VENDO ARAGANO III LTDA. (“ARAGANO”), a ARACATI ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. (“ARACATI”), e a CENTRAL GERADORA EÓLICA CORREDOR DO SENANDES I LTDA. (“SENANDES”), conjuntamente denominadas (“GERADORAS PRÉ-OPERACIONAIS”). O organograma completo da OEI S.A. está apresentado a seguir.

fls. 30231

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

A OEI S.A. é uma *holding* não operacional, com investimentos diretos e indiretos em outras *holdings* não operacionais e empresas operacionais. A única empresa operacional da estrutura destacada acima é a SAESA, descrita anteriormente, cuja avaliação foi realizada através da abordagem da renda, via fluxo de caixa projetado, considerando o prazo da concessão vigente.

Para as *holdings* e as GERADORAS PRÉ-OPERACIONAIS, foram analisados seus saldos contábeis, ativos e passivos, mas não foi atribuído valor a nenhuma das sociedades, tendo em vista que nenhuma possui operação ou ativos relevantes com entidades fora do GRUPO ODB.

fls. 30233

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

3. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA - SAESA

No presente relatório, utilizamos a abordagem da renda, via Fluxo de Dividendos Descontados para a determinação do valor econômico da SAESA, concessionária de serviços de geração e transmissão de energia. A modelagem econômico-financeira foi conduzida de forma a demonstrar sua capacidade de geração de caixa no período remanescente da concessão. A opção pelo modelo de Fluxo de Dividendos Descontados foi tomada tendo em vista as limitações à distribuição do caixa gerado pela operação da SAESA. Além disso, o GRUPO ODB detém participação minoritária na MESA, *holding* da SAESA, o que a impede de definir o fluxo de distribuição de caixa de forma unilateral.

As projeções foram realizadas até 2044, prazo de término da concessão, recebimento de valores em aberto, e pagamento de custos, despesas e impostos devidos. A modelagem foi realizada segundo as seguintes premissas:

- A metodologia está baseada na geração de Fluxo de Dividendos Descontado;
- Para a determinação do valor de cada companhia, foi considerado o período da data-base até o encerramento do período de concessão da SAESA;
- Para o período anual, foi considerado o ano fiscal de 1º de janeiro até 31 de dezembro;
- Para o cálculo do valor presente, foi considerada a convenção de meio ano (*mid-year convention*);
- O fluxo foi projetado em termos nominais, considerando o efeito da inflação, e o valor presente calculado com taxa de desconto nominal;
- A taxa de desconto utilizada foi o CAPM;
- A não ser quando indicado, os valores foram expressos em milhares de reais; e
- Foi utilizado o Balanço Patrimonial Auditado de 31 de dezembro de 2018 como balanço de partida.

fls. 30234

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

4. DESCRIÇÃO E PREMISSAS OPERACIONAIS - SAESA

RECEITAS

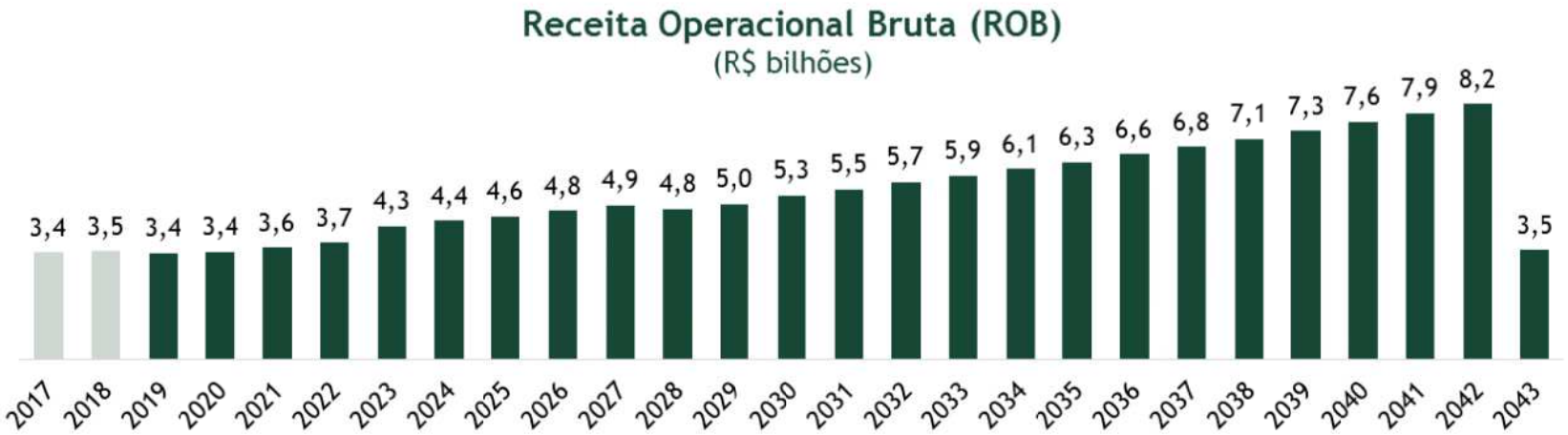
A Receita Operacional da SAESA está dividida entre (i) Receita no Ambiente de Contratação Regulada (ACR); (ii) Receita no Ambiente de Contratação Livre (ACL); e (iii) Motorização Adicional – PBCA.

A comercialização de energia no ACR está prevista no edital de leilão da UHE Santo Antônio, e corresponde a aproximadamente 70% da energia assegurada do projeto original da UHE Santo Antônio. Em 2008 foram assinados, por intermédio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado. Foi estipulado um preço médio equivalente a R$ 147,19/MWh em 2019, e este valor foi reajustado anualmente pela inflação.

O saldo de 30% da energia assegurada do projeto original é comercializado na modalidade de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Livre. As receitas no ACL foram divididas entre (i) Seguro de Risco Hidrológico; (ii) Venda de Energia no ACL; e (iii) Descontratações. Os seguros de Risco Hidrológico são contratos vendidos a participantes do mercado visando cobrir o risco relacionado ao *Generation Scaling Factor* ("GSF"), e seu preço médio (em R$/MWh) foi projetado considerando um reajuste anual pela inflação. A energia vendida no ACL representa o total de energia vendida a outras geradoras, comercializadoras, consumidores livres e especiais através de leilões de energia promovidos pela CCEE, com preços estabelecidos em leilões. Foram consideradas as descontratações de determinados contratos de venda de energia no ACL durante os anos de 2019 a 2022, reduzindo o valor total da receita com venda de energia no ACL.

O projeto original da SAESA considerava 44 unidades geradoras ("UGs"), e, posteriormente, a usina foi ampliada com 6 UGs adicionais. Sendo assim, é projetada uma linha de receitas relacionada à motorização adicional ao Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA). A projeção de receitas segue no gráfico abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.



CUSTOS E DESPESAS

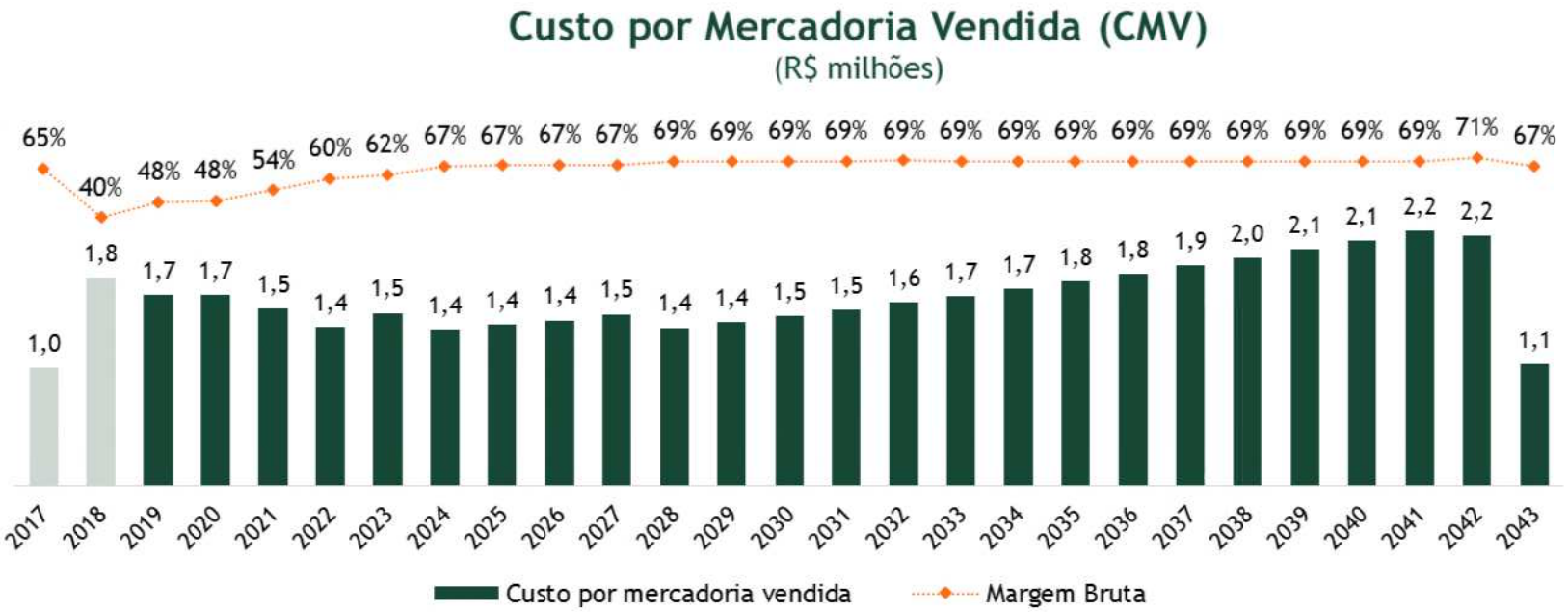
Os custos projetados para a SAESA foram os seguintes:

- Custos de Transmissão: Custos relacionados à transmissão de energia elétrica, incluindo taxas e manutenção da rede de transmissão;
- O&M: Custos relacionados à operação e manutenção da SAESA;
- Compra das perdas: As perdas referem-se à energia elétrica gerada que passa pelas linhas de transmissão e redes de distribuição, mas que não chega a ser comercializada, seja por motivos técnicos ou comerciais. Perdas técnicas na Rede Básica são apuradas pela CCEEE e seu custo é rateado em 50% para geração e 50% para os consumidores.
- CFURH: Concessionários e autorizados para produção de energia hidrelétrica devem pagar mensalmente os valores relativos à Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH).
- UBP e Prêmio MP 688: Relacionado à Medida Provisória 688, que trata da repactuação do risco hidrológico das geradoras e cria a cobrança do bônus de outorga em leilões do setor elétrico. Segundo tal MP, as empresas devem depositar um “prêmio de risco”, que tende a neutralizar o impacto financeiro da repactuação para o consumidor final.
- TFSEE: Refere-se à taxa de fiscalização da ANEEL, cobrada dos agentes do mercado de energia no Brasil.

fls. 30236

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

- Liquidação CCEE: Refere-se ao cálculo da diferença entre a energia medida e a contratada pela SAESA, valorada ao preço de Liquidação das Diferenças (PLD) para efeito de liquidação financeira na CCEE.



As despesas operacionais, por sua vez, incluem despesas gerais e administrativas, além de seguros da geradora e da transmissora. Em 2018, a SAESA incorreu em gastos não correntes e pontuais, e durante aquele ano passou por um processo de orçamento base zero e renegociação de seus contratos. Por este motivo, as despesas operacionais projetadas para 2019 são significativamente inferiores àquelas observadas no ano de 2018. A projeção de despesas será apresentada no gráfico a seguir.

fls. 30237
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.



IR/CSLL

A SAESA opera sob o regime de Lucro Real, e na data base acumulava um prejuízo fiscal acumulado da ordem de R$ 779 milhões. A SAESA é beneficiada por um benefício fiscal concedido pela SUDAM, que reduz o Imposto de Renda calculado sobre o Lucro da Exploração em até 75%. Na projeção de resultados da SAESA, foi considerado tal benefício, e aplicado quando havia efetiva economia de impostos (visto que o Lucro da Exploração não é afetado pelos prejuízos fiscais acumulados).

CLAIMS

A projeção contempla os pagamentos e os recebimentos provenientes de procedimentos arbitrais nos quais a SAESA encontra-se nos polos ativo ou passivo. No polo passivo, é projetado um pagamento referente ao montante estimado a ser ressarcido ao Consórcio Construtor Santo Antônio (CCSA) pela SAESA dos custos relacionados à extensão de prazo no cronograma contratual de entrada em operação comercial, oriundo dos efeitos das paralisações causadas pelas greves durante os anos de 2009 a 2013 (eventos de caso fortuito – força maior) no canteiro de obras da UHE Santo Antônio.

Durante a fase de construção da Usina, o CCSA apresentou para a SAESA novo cronograma de entrada em operação comercial, antecipando, pela segunda vez (2°TA), o início de entrada em operação comercial das unidades geradoras da UHE Santo Antônio, de 01 de maio de 2012 para 15 de dezembro de 2011,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

estabelecendo “bônus” pelo resultado líquido que seria auferido em razão da antecipação. No entanto, o cronograma de entrada em operação comercial das unidades geradoras não foi plenamente cumprido, gerando para a SAESA custos de recomposição de lastro referente à energia não gerada em razão do descumprimento da antecipação contratada. Tais custos suscitaram o direito de ressarcimento da SAESA junto ao CCSA. Portanto, no polo ativo, é considerado o recebimento em 2021 relacionado a este atraso.

DESPESAS MESA

Foram projetadas as despesas administrativas da Holding MESA, considerando um reajuste pela inflação sobre as despesas históricas. As despesas projetadas, trazidas a valor presente, geram um valor negativo de R$ 7.304 mil.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto seguem no Anexo 1 deste Laudo. Porém, destacamos abaixo as principais fontes desses parâmetros:

- Taxa livre de Risco (custo do patrimônio líquido): corresponde à média da rentabilidade (*yield) em* 30/12/2018, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*), site http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d: equivalente ao Beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com suas estruturas de capital relativas. Desalavancamos os betas relativos a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então alavancarmos com a estrutura de capital da empresa sendo analisada. Este cálculo é necessário para corrigir as possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de Risco: corresponde ao *Spread* entre SP500 e *US T-bond* 20 anos, Fonte: *2018Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: Duff & Phelps, LLC, 2018. Print.
- Prêmio pelo Tamanho: corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: Duff & Phelps, LLC, 2018. Print.
- Risco País: corresponde ao Risco Brasil em 30/12/2018. Fonte: EMBI+, publicado pelo JP Morgan e divulgado pelo Ipeadata.

fls. 30239

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

- Taxa livre de Risco (custo da dívida): corresponde à média da rentabilidade (*yield)*, em 30/12/2018, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal Reserve*), site http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Risco Específico (Alfa): o modelo para formação do custo da dívida (Rd) é feito "de trás para frente", de forma a evitar distorções na aplicação de modelos desenvolvidos para mercados maduros (como o norte-americano) no jovem mercado brasileiro. O primeiro passo é determinar o custo de captação para o setor em análise ou para a empresa, caso ela tenha um porte que possibilite um tratamento diferenciado pelas instituições financeiras.
- Utilizada uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizada uma inflação brasileira projetada de 3,75% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto em Reais nominal de 13,7% a.a.

PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS E ENDIVIDAMENTO MESA

Foram considerados os seguintes valores para os ativos e passivos não operacionais de SAESA e para as dívidas de MESA:

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS SAESA	
Outros Ativos (+)	22.034
Tributos compensáveis (+)	578
Depósitos em garantia (+)	127.500
Despesas pagas antecipadamente (+)	151.573
Outros passivos (-)	(29.212)
Fornecedores (-)	(409.278)
Impostos e contribuições (-)	(74.570)
Adiantamentos de clientes (-)	(80.283)
Concessões a pagar (-)	(251.299)
Obrigações vinculadas à concessão (-)	(5.431)
Provisões socioambientais (-)	(264.632)
Provisão para contingências (-)	(45.531)
TOTAL	**(858.551)**

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MESA (R$ mil)	
Caixa e Equivalentes (+)	2.472
Imposto de renda e contribuição a recuperar (+)	9
Tributos compensáveis (+)	2
Fornecedores (-)	(8)
Salários e encargos a pagar (-)	(55)
Outros Passivos (-)	(4.608)
TOTAL	**(2.188)**

fls. 30240

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

VALOR ECONÔMICO

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado (CAPM)	13,2%	13,7%	14,2%
VALOR ECONÔMICO DE MESA			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO SAESA	4.671.341	**4.300.730**	3.961.839
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS SAESA	(858.551)	**(858.551)**	(858.551)
VALOR ECONÔMICO DE SAESA (R$ mil)	3.812.790	**3.442.179**	3.103.288
DESPESAS DE MESA A VALOR PRESENTE	(7.568)	**(7.304)**	(7.056)
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MESA	(2.188)	**(2.188)**	(2.188)
VALOR ECONÔMICO DE MESA (R$ mil)	3.803.034	**3.432.687**	3.094.045
PARTICIPAÇÃO OEB		28,1%	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL OEB (R$ mil)	1.068.068	**964.058**	868.951

fls. 30241

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

DADOS SAESA (R$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**3.401.085**	**3.445.340**	**3.588.311**	**3.741.401**	**4.272.146**	**4.443.669**	**4.593.762**	**4.766.028**	**4.943.387**	**4.829.156**	**4.991.278**	**5.267.951**	**5.465.499**	**5.685.947**	**5.883.098**	**6.103.714**
(% crescimento ROB)	*1,9%*	*1,3%*	*4,1%*	*4,3%*	*14,2%*	*4,0%*	*3,4%*	*3,8%*	*3,7%*	*-2,3%*	*3,4%*	*5,5%*	*3,8%*	*4,0%*	*3,5%*	*3,8%*
AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA (ACR) (R$ mil)	**1.996.836**	**2.077.893**	**2.149.447**	**2.230.051**	**2.313.678**	**2.406.806**	**2.490.261**	**2.583.645**	**2.680.532**	**2.788.647**	**2.885.342**	**2.993.542**	**3.105.800**	**3.231.067**	**3.343.102**	**3.468.469**
ACR - Preço Médio (R$/MWh)	*147,13*	*152,44*	*158,16*	*164,09*	*170,24*	*176,62*	*183,25*	*190,12*	*197,25*	*204,64*	*212,32*	*220,28*	*228,54*	*237,11*	*246,00*	*255,23*
Volume de Energia Vendida (liquida) (MWh)	*13.571.976*	*13.631.010*	*13.590.750*	*13.590.750*	*13.590.750*	*13.626.788*	*13.589.674*	*13.589.674*	*13.589.674*	*13.626.788*	*13.589.674*	*13.589.674*	*13.589.674*	*13.626.788*	*13.589.674*	*13.589.674*
AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) (R$ mil)	**1.158.047**	**1.134.761**	**1.246.749**	**1.312.031**	**1.655.201**	**1.721.285**	**1.781.074**	**1.847.864**	**1.915.793**	**1.679.460**	**1.732.356**	**1.797.320**	**1.864.719**	**1.939.947**	**2.007.195**	**2.082.465**
Seguro de Risco Hidrológico (R$ mil)	237.576	247.161	257.057	266.523	275.879	286.884	296.849	307.980	319.302	315.688	325.631	337.842	350.511	364.652	377.292	391.441
Seguro de Risco Hidrológico - Preço Médio (R$/MWh)	*251,84*	*260,93*	*270,71*	*280,86*	*291,39*	*302,32*	*313,66*	*325,42*	*337,62*	*350,29*	*363,42*	*377,05*	*391,19*	*405,86*	*421,08*	*436,87*
Volume de Energia Vendida (liquida) (MWh)	*943.370*	*947.246*	*949.564*	*948.944*	*946.754*	*948.934*	*946.406*	*946.406*	*945.731*	*901.231*	*896.015*	*896.015*	*896.015*	*898.470*	*896.015*	*896.015*
Venda de Energia no ACL (R$ mil)	1.187.817	1.235.738	1.285.216	1.332.542	1.379.321	1.434.402	1.484.226	1.539.884	1.596.491	1.363.772	1.406.725	1.459.478	1.514.208	1.575.295	1.629.903	1.691.024
Venda no ACL - Preço Médio (R$/MWh)	*244,42*	*253,64*	*264,46*	*274,20*	*283,83*	*294,47*	*305,51*	*316,97*	*328,62*	*324,07*	*335,19*	*347,76*	*360,80*	*374,33*	*388,37*	*402,93*
Volume de Energia Vendida (liquida) (MWh)	*4.859.736*	*4.872.091*	*4.859.737*	*4.859.738*	*4.859.743*	*4.871.138*	*4.858.156*	*4.858.156*	*4.858.135*	*4.208.309*	*4.196.811*	*4.196.811*	*4.196.811*	*4.208.309*	*4.196.811*	*4.196.811*
Descontratações (R$ mil)	(267.347)	(348.139)	(295.523)	(287.034)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOROTIZAÇÃO ADICIONAL - PBCA ACL	**69.979**	**49.342**	**2.447**	**2.538**	**99.108**	**103.107**	**102.578**	**106.425**	**110.416**	**114.870**	**118.852**	**212.810**	**220.790**	**229.697**	**237.660**	**246.572**
MOTORIZAÇÃO ADICIONAL - PBCA ACR	**176.223**	**183.344**	**189.668**	**196.780**	**204.160**	**212.470**	**219.849**	**228.093**	**236.646**	**246.179**	**254.728**	**264.280**	**274.190**	**285.235**	**295.140**	**306.208**
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(220.141)**	**(224.634)**	**(245.451)**	**(279.161)**	**(322.635)**	**(354.679)**	**(370.159)**	**(384.688)**	**(399.441)**	**(400.243)**	**(414.034)**	**(438.269)**	**(455.065)**	**(477.989)**	**(499.840)**	**(524.731)**
(% ROB)	*-6,5%*	*-6,5%*	*-6,8%*	*-7,5%*	*-7,6%*	*-8,0%*	*-8,1%*	*-8,1%*	*-8,1%*	*-8,3%*	*-8,3%*	*-8,3%*	*-8,3%*	*-8,4%*	*-8,5%*	*-8,6%*
(-) PIS / COFINS	-9,3%	-9,3%	-9,3%	-9,3%	-9,3%	-9,3%	-9,4%	-9,4%	-9,4%	-9,4%	-9,4%	-9,4%	-9,4%	-9,5%	-9,6%	-9,7%
(+) Crédito PIS/ COFINS	3,8%	3,8%	3,4%	2,8%	2,7%	2,3%	2,3%	2,3%	2,3%	2,1%	2,1%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
P&D	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**3.180.944**	**3.220.706**	**3.342.860**	**3.462.240**	**3.949.511**	**4.088.990**	**4.223.603**	**4.381.340**	**4.543.947**	**4.428.914**	**4.577.244**	**4.829.682**	**5.010.435**	**5.207.958**	**5.383.257**	**5.578.983**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	**(1.657.601)**	**(1.660.039)**	**(1.538.926)**	**(1.378.519)**	**(1.503.669)**	**(1.358.964)**	**(1.400.416)**	**(1.439.413)**	**(1.493.152)**	**(1.374.826)**	**(1.425.879)**	**(1.479.110)**	**(1.534.337)**	**(1.591.931)**	**(1.651.083)**	**(1.712.759)**
(% ROL)	*-52,1%*	*-51,5%*	*-46,0%*	*-39,8%*	*-38,1%*	*-33,2%*	*-33,2%*	*-32,9%*	*-32,9%*	*-31,0%*	*-31,2%*	*-30,6%*	*-30,6%*	*-30,6%*	*-30,7%*	*-30,7%*
O&M	(177.081)	(173.398)	(109.056)	(140.984)	(148.752)	(154.330)	(160.117)	(166.121)	(172.351)	(178.814)	(185.520)	(192.477)	(199.695)	(207.183)	(214.953)	(223.013)
TFSEE (Taxa de Fiscalização da ANEEL)	(9.713)	(10.077)	(10.455)	(10.847)	(11.254)	(11.676)	(12.114)	(12.568)	(13.040)	(13.529)	(14.036)	(14.562)	(15.109)	(15.675)	(16.263)	(16.873)
UBP e Premio MP 688	(50.032)	(50.652)	(51.206)	(51.826)	(52.470)	(53.188)	(79.815)	(95.585)	(98.931)	(102.665)	(106.002)	(109.738)	(113.614)	(117.940)	(121.808)	(126.136)
CFURH (Royalties)	(90.518)	(94.207)	(97.434)	(101.088)	(104.879)	(108.812)	(112.892)	(117.125)	(121.518)	(126.075)	(130.802)	(135.707)	(140.797)	(146.076)	(151.554)	(157.238)
Custos de Transmissão	(1.032.079)	(1.067.265)	(1.044.860)	(956.845)	(860.760)	(825.840)	(856.809)	(888.940)	(922.275)	(956.860)	(992.742)	(1.029.970)	(1.068.594)	(1.108.666)	(1.150.241)	(1.193.375)
Taxa CCEE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compra das perdas	(122.025)	(126.967)	(131.377)	(136.303)	(141.415)	(147.110)	(152.220)	(157.928)	(163.850)	-	-	-	-	-	-	-
Liquidação CCEE	97.036	(39.694)	(18.150)	19.375	(184.141)	(58.008)	(26.449)	(1.145)	(1.188)	3.116	3.224	3.345	3.471	3.611	3.736	3.876
Recomposição Balanço	(273.189)	(97.779)	(76.388)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	**(96.848)**	**(75.982)**	**(68.565)**	**(81.787)**	**(86.293)**	**(89.529)**	**(92.886)**	**(96.370)**	**(99.984)**	**(103.733)**	**(107.623)**	**(111.659)**	**(115.846)**	**(120.190)**	**(124.697)**	**(129.373)**
(% ROL)	*-3,0%*	*-2,4%*	*-2,1%*	*-2,4%*	*-2,2%*	*-2,2%*	*-2,2%*	*-2,2%*	*-2,2%*	*-2,3%*	*-2,4%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*
G&A + Seguros	(96.848)	(75.982)	(78.831)	(81.787)	(86.293)	(89.529)	(92.886)	(96.370)	(99.984)	(103.733)	(107.623)	(111.659)	(115.846)	(120.190)	(124.697)	(129.373)
Despesas Diversas (Taxas de Antecipação + Ônus 1º TA)	-	-	10.266	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	**(1.623.209)**	**(1.731.619)**	**(810.579)**	**(1.743.551)**	**(1.699.398)**	**(1.544.746)**	**(1.442.649)**	**(1.279.998)**	**(1.104.785)**	**(888.117)**	**(682.476)**	**(555.319)**	**(356.422)**	**(123.326)**	**132.939**	**414.451**
(% ROL)	*-51,0%*	*-53,8%*	*-24,2%*	*-50,4%*	*-43,0%*	*-37,8%*	*-34,2%*	*-29,2%*	*-24,3%*	*-20,1%*	*-14,9%*	*-11,5%*	*-7,1%*	*-2,4%*	*2,5%*	*7,4%*
Despesas Financeiras	**(1.671.290)**	**(1.785.584)**	**(1.864.553)**	**(1.816.499)**	**(1.783.874)**	**(1.698.002)**	**(1.589.527)**	**(1.442.742)**	**(1.280.722)**	**(1.085.047)**	**(878.017)**	**(765.559)**	**(667.750)**	**(566.009)**	**(459.395)**	**(343.387)**
BNDES	(841.653)	(902.907)	(952.028)	(913.178)	(908.060)	(849.968)	(775.903)	(675.977)	(562.640)	(429.104)	(289.244)	(219.946)	(166.412)	(114.013)	(62.937)	(11.712)
Debênture 1ª Emissão	(331.412)	(369.869)	(408.581)	(452.418)	(488.446)	(507.698)	(505.793)	(495.552)	(488.315)	(474.709)	(458.659)	(442.295)	(416.935)	(385.305)	(347.263)	(300.273)
Debênture 2ª Emissão	(52.485)	(47.592)	(33.222)	(18.263)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debênture 3ª Emissão	(101.706)	(102.273)	(93.853)	(70.802)	(29.877)	(4.835)	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-
FNO	(43.630)	(41.021)	(38.191)	(35.120)	(31.788)	(28.173)	(24.251)	(19.995)	(15.378)	(10.368)	(4.958)	(1.024)	0	0	0	0
BNDES Adicional	(273.087)	(293.260)	(309.504)	(297.075)	(295.641)	(276.909)	(252.874)	(220.307)	(183.370)	(139.849)	(94.268)	(71.682)	(54.235)	(37.158)	(20.512)	(3.817)
UBP	(27.317)	(28.662)	(29.174)	(29.643)	(30.061)	(30.419)	(30.706)	(30.911)	(31.020)	(31.017)	(30.888)	(30.612)	(30.168)	(29.534)	(28.683)	(27.585)
Receitas Financeiras	**58.593**	**60.377**	**65.759**	**75.938**	**87.053**	**155.246**	**148.253**	**163.456**	**175.933**	**196.930**	**195.541**	**210.240**	**311.329**	**442.684**	**592.334**	**757.838**
Atualização Provisões / Adiantamento de Clientes	**(10.512)**	**(6.412)**	**988.215**	**(2.990)**	**(2.577)**	**(1.990)**	**(1.375)**	**(711)**	**4**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

DADOS SAESA (R$ mil)	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**6.332.603**	**6.588.024**	**6.816.454**	**7.072.071**	**7.337.273**	**7.633.217**	**7.897.887**	**8.194.058**	**3.507.818**
(% crescimento ROB)	*3,8%*	*4,0%*	*3,5%*	*3,8%*	*3,7%*	*4,0%*	*3,5%*	*3,8%*	*-57,2%*
AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA (ACR) (R$ mil)	**3.598.536**	**3.743.677**	**3.873.487**	**4.018.742**	**4.169.445**	**4.337.613**	**4.488.017**	**4.656.318**	**1.992.754**
ACR - Preço Médio (R$/MWh)	*264,80*	*274,73*	*285,03*	*295,72*	*306,81*	*318,32*	*330,25*	*342,64*	*147,66*
Volume de Energia Vendida (liquida) (MWh)	*13.589.674*	*13.626.788*	*13.589.674*	*13.589.674*	*13.589.674*	*13.626.788*	*13.589.674*	*13.589.674*	*13.495.788*
AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) (R$ mil)	**2.160.558**	**2.247.720**	**2.325.638**	**2.412.849**	**2.503.331**	**2.604.322**	**2.694.601**	**2.795.649**	**1.200.258**
Seguro de Risco Hidrológico (R$ mil)	406.120	422.504	437.150	453.543	470.551	489.534	506.504	525.498	225.612
Seguro de Risco Hidrológico - Preço Médio (R$/MWh)	*453,25*	*470,25*	*487,88*	*506,18*	*525,16*	*544,85*	*565,28*	*586,48*	*252,74*
Volume de Energia Vendida (liquida) (MWh)	*896.015*	*898.470*	*896.015*	*896.015*	*896.015*	*898.470*	*896.015*	*896.015*	*892.659*
Venda de Energia no ACL (R$ mil)	1.754.438	1.825.216	1.888.488	1.959.306	2.032.780	2.114.788	2.188.097	2.270.151	974.646
Venda no ACL - Preço Médio (R$/MWh)	*418,04*	*433,72*	*449,98*	*466,86*	*484,36*	*502,53*	*521,37*	*540,92*	*233,84*
Volume de Energia Vendida (liquida) (MWh)	*4.196.811*	*4.208.309*	*4.196.811*	*4.196.811*	*4.196.811*	*4.208.309*	*4.196.811*	*4.196.811*	*4.168.066*
Descontratações (R$ mil)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOROTIZAÇÃO ADICIONAL - PBCA ACL	**255.819**	**266.139**	**275.365**	**285.691**	**296.404**	**308.362**	**319.051**	**331.016**	**142.115**
MOTORIZAÇÃO ADICIONAL - PBCA ACR	**317.691**	**330.488**	**341.964**	**354.788**	**368.093**	**382.920**	**396.217**	**411.075**	**172.691**
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(551.027)**	**(580.326)**	**(577.314)**	**(601.715)**	**(626.994)**	**(657.283)**	**(685.175)**	**(725.791)**	**(342.513)**
(% ROB)	*-8,7%*	*-8,8%*	*-8,5%*	*-8,5%*	*-8,5%*	*-8,6%*	*-8,7%*	*-8,9%*	*-9,8%*
(-) PIS / COFINS	-9,8%	-9,9%	-9,6%	-9,6%	-9,6%	-9,7%	-9,8%	-9,8%	-10,7%
(+) Crédito PIS/ COFINS	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	1,9%	1,9%
P&D	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**5.781.576**	**6.007.698**	**6.239.140**	**6.470.356**	**6.710.280**	**6.975.935**	**7.212.712**	**7.468.267**	**3.165.305**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	**(1.776.748)**	**(1.843.479)**	**(1.912.016)**	**(1.983.477)**	**(2.057.618)**	**(2.134.936)**	**(2.214.346)**	**(2.172.215)**	**(1.054.377)**
(% ROL)	*-30,7%*	*-30,7%*	*-30,6%*	*-30,7%*	*-30,7%*	*-30,6%*	*-30,7%*	*-29,1%*	*-33,3%*
O&M	(231.376)	(240.053)	(249.055)	(258.394)	(268.084)	(278.137)	(288.567)	(299.389)	(129.423)
TFSEE (Taxa de Fiscalização da ANEEL)	(17.505)	(18.162)	(18.843)	(19.550)	(20.283)	(21.043)	(21.832)	(22.651)	(9.792)
UBP e Premio MP 688	(130.627)	(135.640)	(140.120)	(145.136)	(150.339)	(156.147)	(161.339)	(42.220)	(18.577)
CFURH (Royalties)	(163.134)	(169.251)	(175.598)	(182.183)	(189.015)	(196.103)	(203.457)	(211.087)	(219.003)
Custos de Transmissão	(1.238.127)	(1.284.557)	(1.332.728)	(1.382.705)	(1.434.556)	(1.488.352)	(1.544.165)	(1.602.072)	(679.816)
Taxa CCEE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compra das perdas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidação CCEE	4.021	4.183	4.328	4.491	4.659	4.847	5.015	5.203	2.234
Recomposição Balanço	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	**(134.225)**	**(139.258)**	**(144.481)**	**(149.899)**	**(155.520)**	**(161.352)**	**(167.402)**	**(173.680)**	**(75.080)**
(% ROL)	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,3%*	*-2,4%*
G&A + Seguros	(134.225)	(139.258)	(144.481)	(149.899)	(155.520)	(161.352)	(167.402)	(173.680)	(75.080)
Despesas Diversas (Taxas de Antecipação + Ônus 1º TA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	**660.313**	**261.205**	**417.506**	**577.941**	**735.228**	**883.682**	**996.486**	**1.105.847**	**1.211.625**
(% ROL)	*11,4%*	*4,3%*	*6,7%*	*8,9%*	*11,0%*	*12,7%*	*13,8%*	*14,8%*	*38,3%*
Despesas Financeiras	**(274.129)**	**(210.023)**	**(130.689)**	**(49.304)**	**(17.172)**	**(13.720)**	**(9.725)**	**(5.102)**	**(877)**
BNDES	(665)	(101)	(87)	(68)	(41)	(10)	-	-	-
Debênture 1ª Emissão	(247.038)	(185.371)	(108.104)	(29.194)	-	-	-	-	-
Debênture 2ª Emissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debênture 3ª Emissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BNDES Adicional	(217)	(33)	(28)	(22)	(13)	(3)	-	-	-
UBP	(26.209)	(24.517)	(22.469)	(20.019)	(17.118)	(13.707)	(9.725)	(5.102)	(877)
Receitas Financeiras	**934.442**	**471.227**	**548.195**	**627.245**	**752.400**	**897.402**	**1.006.211**	**1.110.949**	**1.212.502**
Atualização Provisões / Adiantamento de Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 3024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

IMOBILIZADO SAESA (R$ mil)	Data-base 31/12/2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
EPC & SPE		170.075	125.592	51.694	36.978	18.236	18.386	19.069	19.778	-
INVESTMENT SUPPORT		-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**170.075**	**125.592**	**51.694**	**36.978**	**18.236**	**18.386**	**19.069**	**19.778**	**-**
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	23.403.598	23.465.974	23.493.373	23.931.884	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138
VALOR RESIDUAL	20.002.350	19.251.140	18.464.953	18.089.879	17.282.548	16.468.962	15.655.376	14.841.791	14.028.205	13.214.620
DEPRECIAÇÃO TOTAL		**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**

fls. 3024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

IMOBILIZADO SAESA (R$ mil)	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
EPC & SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTMENT SUPPORT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138
VALOR RESIDUAL	12.401.034	11.587.448	10.773.863	9.960.277	9.146.692	8.333.106	7.519.520	6.705.935	5.902.656	5.109.978
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**813.586**	**803.278**	**792.678**

fls. 3024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

IMOBILIZADO SAESA (R$ mil)	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
EPC & SPE	-	-	-	-	-	-	-
INVESTMENT SUPPORT	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138	23.938.138
VALOR RESIDUAL	4.317.300	3.524.622	2.731.944	1.939.266	1.146.587	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**792.678**	**792.678**	**792.678**	**792.678**	**792.678**	**1.146.587**	**-**

fls. 3024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

CAPITAL DE GIRO SAESA (R$ mil)	DEZ 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
ATIVO CIRCULANTE	**453.398**	**493.540**	**498.130**	**505.286**	**510.046**	**577.377**	**585.375**	**604.448**	**626.189**	**649.450**
Contas a receber	327.611	355.500	359.944	373.596	386.938	441.395	456.983	472.027	489.656	507.829
Imposto de renta e contribuição social a recuperar	19.213	28.019	28.370	29.446	30.497	34.789	36.018	37.204	38.593	40.025
Tributos compensáveis	3.735	4.245	4.298	4.461	4.620	5.270	5.457	5.636	5.847	6.064
Estoques	63.575	71.310	71.414	66.204	59.304	64.687	58.462	60.246	61.923	64.235
Despesas pagas antecipadamente	39.264	34.466	34.104	31.579	28.688	31.235	28.456	29.336	30.170	31.297
PASSIVO CIRCULANTE	**1.060.712**	**877.485**	**790.984**	**710.715**	**642.525**	**708.822**	**666.140**	**686.977**	**708.079**	**734.470**
Fornecedores	506.231	436.505	437.147	405.253	363.013	395.969	357.863	368.779	379.048	393.199
Obrigações estimadas com pessoal	18.121	7.865	7.783	7.207	6.547	7.128	6.494	6.695	6.885	7.142
Impostos e contribuições	71.859	88.830	89.941	93.352	96.686	110.293	114.188	117.947	122.352	126.893
Adiantamentos de clientes	286.370	151.541	63.971	19.969	-	-	-	-	-	-
Encargos regulamentares e setoriais	62.506	61.898	62.672	65.049	67.372	76.853	79.567	82.187	85.256	88.420
Concessões a pagar	21.985	26.354	26.077	24.146	21.935	23.883	21.758	22.431	23.069	23.931
Provisões socioambientais	93.640	104.492	103.394	95.739	86.973	94.695	86.270	88.939	91.469	94.884
CAPITAL DE GIRO	**(607.314)**	**(383.945)**	**(292.854)**	**(205.429)**	**(132.479)**	**(131.445)**	**(80.765)**	**(82.529)**	**(81.891)**	**(85.021)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO		**223.369**	**91.090**	**87.425**	**72.950**	**1.034**	**50.680**	**(1.764)**	**639**	**(3.130)**

fls. 3024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

CAPITAL DE GIRO SAESA (R$ mil)	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
ATIVO CIRCULANTE	**628.086**	**649.443**	**683.631**	**709.208**	**736.981**	**762.146**	**789.962**	**818.764**	**850.609**	**883.220**	**915.990**
Contas a receber	494.973	511.550	539.762	559.963	582.038	601.630	623.504	646.145	671.417	697.282	723.123
Imposto de renta e contribuição social a recuperar	39.012	40.319	42.542	44.134	45.874	47.418	49.142	50.927	52.919	54.957	56.994
Tributos compensáveis	5.910	6.108	6.445	6.686	6.950	7.184	7.445	7.715	8.017	8.326	8.634
Estoques	59.145	61.341	63.631	66.007	68.484	71.029	73.682	76.435	79.306	82.254	85.329
Despesas pagas antecipadamente	29.046	30.125	31.250	32.418	33.634	34.885	36.189	37.541	38.951	40.400	41.910
PASSIVO CIRCULANTE	**688.801**	**713.618**	**744.125**	**771.931**	**801.353**	**830.270**	**861.032**	**892.925**	**926.886**	**961.733**	**997.585**
Fornecedores	362.040	375.484	389.502	404.045	419.211	434.788	451.030	467.880	485.453	503.501	522.319
Obrigações estimadas com pessoal	6.629	6.875	7.132	7.398	7.676	7.961	8.259	8.567	8.889	9.220	9.564
Impostos e contribuições	123.681	127.823	134.873	139.920	145.436	150.332	155.797	161.455	167.770	174.233	180.690
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos regulamentares e setoriais	86.182	89.068	93.980	97.498	101.341	104.752	108.561	112.503	116.903	121.407	125.906
Concessões a pagar	22.210	23.035	23.895	24.788	25.718	26.674	27.671	28.705	29.783	30.891	32.046
Provisões socioambientais	88.060	91.333	94.743	98.282	101.971	105.762	109.714	113.814	118.088	122.481	127.060
CAPITAL DE GIRO	**(60.716)**	**(64.175)**	**(60.494)**	**(62.723)**	**(64.372)**	**(68.124)**	**(71.070)**	**(74.161)**	**(76.277)**	**(78.513)**	**(81.595)**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**24.305**	**(3.459)**	**3.681**	**(2.229)**	**(1.650)**	**(3.752)**	**(2.946)**	**(3.091)**	**(2.116)**	**(2.236)**	**(3.082)**

fls. 3024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

CAPITAL DE GIRO SAESA (R$ mil)	2039	2040	2041	2042	2043	2044
ATIVO CIRCULANTE	**949.994**	**987.337**	**1.021.296**	**1.049.932**	**453.405**	**-**
Contas a receber	749.937	779.626	806.088	834.649	353.753	-
Imposto de renta e contribuição social a recuperar	59.107	61.447	63.533	65.784	27.882	-
Tributos compensáveis	8.954	9.309	9.625	9.966	4.224	-
Estoques	88.518	91.844	95.261	93.448	45.359	-
Despesas pagas antecipadamente	43.477	45.110	46.789	46.085	22.188	-
PASSIVO CIRCULANTE	**1.034.784**	**1.074.307**	**1.113.194**	**1.111.375**	**516.939**	**-**
Fornecedores	541.843	562.204	583.115	572.021	277.654	-
Obrigações estimadas com pessoal	9.922	10.295	10.678	10.517	5.064	-
Impostos e contribuições	187.390	194.808	201.421	208.557	88.394	-
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	-	-
Encargos regulamentares e setoriais	130.575	135.744	140.352	145.325	61.593	-
Concessões a pagar	33.244	34.493	35.776	35.238	16.966	-
Provisões socioambientais	131.811	136.763	141.853	139.718	67.269	-
CAPITAL DE GIRO	**(84.790)**	**(86.969)**	**(91.898)**	**(61.443)**	**(63.534)**	**-**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**(3.195)**	**(2.179)**	**(4.929)**	**30.456**	**(2.091)**	**63.534**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO SAESA (R$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
(% crescimento)		*1,3%*	*4,1%*	*4,3%*	*14,2%*	*4,0%*	*3,4%*	*3,8%*	*3,7%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**3.401.085**	**3.445.340**	**3.588.311**	**3.741.401**	**4.272.146**	**4.443.669**	**4.593.762**	**4.766.028**	**4.943.387**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(220.141)	(224.634)	(245.451)	(279.161)	(322.635)	(354.679)	(370.159)	(384.688)	(399.441)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**3.180.944**	**3.220.706**	**3.342.860**	**3.462.240**	**3.949.511**	**4.088.990**	**4.223.603**	**4.381.340**	**4.543.947**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(1.657.601)	(1.660.039)	(1.538.926)	(1.378.519)	(1.503.669)	(1.358.964)	(1.400.416)	(1.439.413)	(1.493.152)
LUCRO BRUTO (=)	**1.523.344**	**1.560.666**	**1.803.934**	**2.083.721**	**2.445.842**	**2.730.026**	**2.823.186**	**2.941.927**	**3.050.795**
margem bruta (LB/ROL)	*47,9%*	*48,5%*	*54,0%*	*60,2%*	*61,9%*	*66,8%*	*66,8%*	*67,1%*	*67,1%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(96.848)	(75.982)	(68.565)	(81.787)	(86.293)	(89.529)	(92.886)	(96.370)	(99.984)
LAJIDA/EBITDA (=)	**1.426.496**	**1.484.685**	**1.735.369**	**2.001.934**	**2.359.549**	**2.640.496**	**2.730.300**	**2.845.557**	**2.950.811**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*44,8%*	*46,1%*	*51,9%*	*57,8%*	*59,7%*	*64,6%*	*64,6%*	*64,9%*	*64,9%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)
LAJIR/EBIT (=)	**612.910**	**671.099**	**921.784**	**1.188.348**	**1.545.963**	**1.826.911**	**1.916.714**	**2.031.971**	**2.137.225**
RESULTADO FINANCEIRO (+ / -)	(1.623.209)	(1.731.619)	(810.579)	(1.743.551)	(1.699.398)	(1.544.746)	(1.442.649)	(1.279.998)	(1.104.785)
LAIR/EBT (=)	**(1.010.299)**	**(1.060.519)**	**111.205**	**(555.203)**	**(153.435)**	**282.165**	**474.066**	**751.973**	**1.032.440**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	(26.443)	-	-	(67.131)	(112.804)	(178.946)	(25.929)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*-23,8%*	*0,0%*	*0,0%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-2,5%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**(1.010.299)**	**(1.060.519)**	**84.762**	**(555.203)**	**(153.435)**	**215.034**	**361.262**	**573.028**	**1.006.511**
margem líquida (LL/ROL)	*-31,8%*	*-32,9%*	*2,5%*	*-16,0%*	*-3,9%*	*5,3%*	*8,6%*	*13,1%*	*22,2%*

fls. 3025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO SAESA (R$ mil)	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
(% crescimento)	*-2,3%*	*3,4%*	*5,5%*	*3,8%*	*4,0%*	*3,5%*	*3,8%*	*3,8%*	*4,0%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**4.829.156**	**4.991.278**	**5.267.951**	**5.465.499**	**5.685.947**	**5.883.098**	**6.103.714**	**6.332.603**	**6.588.024**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(400.243)	(414.034)	(438.269)	(455.065)	(477.989)	(499.840)	(524.731)	(551.027)	(580.326)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**4.428.914**	**4.577.244**	**4.829.682**	**5.010.435**	**5.207.958**	**5.383.257**	**5.578.983**	**5.781.576**	**6.007.698**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(1.374.826)	(1.425.879)	(1.479.110)	(1.534.337)	(1.591.931)	(1.651.083)	(1.712.759)	(1.776.748)	(1.843.479)
LUCRO BRUTO (=)	**3.054.088**	**3.151.366**	**3.350.573**	**3.476.097**	**3.616.027**	**3.732.175**	**3.866.224**	**4.004.828**	**4.164.219**
margem bruta (LB/ROL)	*69,0%*	*68,8%*	*69,4%*	*69,4%*	*69,4%*	*69,3%*	*69,3%*	*69,3%*	*69,3%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(103.733)	(107.623)	(111.659)	(115.846)	(120.190)	(124.697)	(129.373)	(134.225)	(139.258)
LAJIDA/EBITDA (=)	**2.950.355**	**3.043.743**	**3.238.914**	**3.360.251**	**3.495.837**	**3.607.477**	**3.736.850**	**3.870.603**	**4.024.961**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*66,6%*	*66,5%*	*67,1%*	*67,1%*	*67,1%*	*67,0%*	*67,0%*	*66,9%*	*67,0%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(813.586)	(803.278)
LAJIR/EBIT (=)	**2.136.770**	**2.230.157**	**2.425.328**	**2.546.666**	**2.682.251**	**2.793.892**	**2.923.265**	**3.057.017**	**3.221.683**
RESULTADO FINANCEIRO (+ / -)	(888.117)	(682.476)	(555.319)	(356.422)	(123.326)	132.939	414.451	660.313	261.205
LAIR/EBT (=)	**1.248.652**	**1.547.682**	**1.870.010**	**2.190.244**	**2.558.925**	**2.926.831**	**3.337.716**	**3.717.331**	**3.482.887**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(77.387)	(148.556)	(225.270)	(307.537)	(438.417)	(928.783)	(1.187.824)	(1.316.893)	(1.233.678)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-6,2%*	*-9,6%*	*-12,0%*	*-14,0%*	*-17,1%*	*-31,7%*	*-35,6%*	*-35,4%*	*-35,4%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**1.171.265**	**1.399.126**	**1.644.739**	**1.882.707**	**2.120.509**	**1.998.048**	**2.149.891**	**2.400.437**	**2.249.209**
margem líquida (LL/ROL)	*26,4%*	*30,6%*	*34,1%*	*37,6%*	*40,7%*	*37,1%*	*38,5%*	*41,5%*	*37,4%*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO SAESA (R$ mil)	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
(% crescimento)	*3,5%*	*3,8%*	*3,7%*	*4,0%*	*3,5%*	*3,8%*	*-57,2%*	*-100,0%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**6.816.454**	**7.072.071**	**7.337.273**	**7.633.217**	**7.897.887**	**8.194.058**	**3.507.818**	**-**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(577.314)	(601.715)	(626.994)	(657.283)	(685.175)	(725.791)	(342.513)	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**6.239.140**	**6.470.356**	**6.710.280**	**6.975.935**	**7.212.712**	**7.468.267**	**3.165.305**	**-**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(1.912.016)	(1.983.477)	(2.057.618)	(2.134.936)	(2.214.346)	(2.172.215)	(1.054.377)	-
LUCRO BRUTO (=)	**4.327.124**	**4.486.879**	**4.652.661**	**4.840.999**	**4.998.366**	**5.296.051**	**2.110.928**	**-**
margem bruta (LB/ROL)	*69,4%*	*69,3%*	*69,3%*	*69,4%*	*69,3%*	*70,9%*	*66,7%*	*n/a*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(144.481)	(149.899)	(155.520)	(161.352)	(167.402)	(173.680)	(75.080)	-
LAJIDA/EBITDA (=)	**4.182.644**	**4.336.980**	**4.497.142**	**4.679.647**	**4.830.964**	**5.122.371**	**2.035.848**	**-**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*67,0%*	*67,0%*	*67,0%*	*67,1%*	*67,0%*	*68,6%*	*64,3%*	*n/a*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(792.678)	(792.678)	(792.678)	(792.678)	(792.678)	(792.678)	(1.146.587)	-
LAJIR/EBIT (=)	**3.389.965**	**3.544.302**	**3.704.464**	**3.886.969**	**4.038.286**	**4.329.693**	**889.260**	**-**
RESULTADO FINANCEIRO (+ / -)	417.506	577.941	735.228	883.682	996.486	1.105.847	1.211.625	-
LAIR/EBT (=)	**3.807.471**	**4.122.243**	**4.439.691**	**4.770.651**	**5.034.771**	**5.435.540**	**2.100.885**	**-**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(1.340.433)	(1.464.833)	(1.627.499)	(1.740.025)	(1.905.044)	(2.117.570)	(1.104.117)	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-35,2%*	*-35,5%*	*-36,7%*	*-36,5%*	*-37,8%*	*-39,0%*	*-52,6%*	*0,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**2.467.039**	**2.657.411**	**2.812.192**	**3.030.625**	**3.129.727**	**3.317.970**	**996.768**	**-**
margem líquida (LL/ROL)	*39,5%*	*41,1%*	*41,9%*	*43,4%*	*43,4%*	*44,4%*	*31,5%*	*n/a*

fls. 3025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**1.174.682**	**1.365.162**	**2.713.056**	**1.905.304**	**2.457.272**	**2.585.460**	**2.702.225**	**2.783.243**	**2.963.199**
EBIT (+)	612.910	671.099	921.784	1.188.348	1.545.963	1.826.911	1.916.714	2.031.971	2.137.225
IR/CSLL (-)	-	-	(26.443)	-	-	(67.131)	(112.804)	(178.946)	(25.929)
BENEFÍCIO FISCAL (+)	-	-	12.493	-	-	31.726	53.314	84.579	-
COMPENSAÇÃO DE IRRF (-)	(28.444)	(28.432)	(27.422)	(23.680)	98.757	31.049	29.651	32.691	35.187
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(223.369)	(91.090)	(87.425)	(72.950)	(1.034)	(50.680)	1.764	(639)	3.130
CLAIMS (+/-)	-	-	1.106.484	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS	**(170.075)**	**(125.592)**	**(51.694)**	**(36.978)**	**(18.236)**	**(18.386)**	**(19.069)**	**(19.778)**	**-**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(170.075)	(125.592)	(51.694)	(36.978)	(18.236)	(18.386)	(19.069)	(19.778)	-
FLUXO DE CAIXA FINANCEIRO	**(662.539)**	**(1.000.768)**	**(1.267.675)**	**(2.627.286)**	**(1.850.332)**	**(2.737.642)**	**(2.486.730)**	**(2.591.139)**	**(2.631.492)**
PAGAMENTO DE JUROS (-)	(459.038)	(705.077)	(822.209)	(1.018.392)	(1.103.898)	(1.318.802)	(1.372.842)	(1.232.738)	(1.070.733)
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	(150.088)	(249.709)	(346.884)	(1.581.303)	(826.610)	(1.464.868)	(1.238.091)	(1.503.188)	(1.736.457)
CAPTAÇÃO DE DÍVIDAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS (+)	8.419	30.873	46.156	135.352	86.778	124.455	113.539	126.110	137.139
MUDANÇAS EM RESERVAS - BNDES/IFC/BNB (+/-)	(61.832)	(76.855)	(144.738)	(162.942)	(6.603)	(78.428)	10.665	18.677	38.558
FLUXO DE CAIXA LIVRE PRÉ-DIVIDENDOS	**342.068**	**238.802**	**1.393.687**	**(758.960)**	**588.704**	**(170.568)**	**196.426**	**172.326**	**331.707**
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE CAIXA RETIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDUÇÃO DE CAPITAL									
FLUXO DE CAIXA PARA O ACIONISTA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Posição de Caixa BoP	140.315	482.383	721.185	2.114.872	1.355.912	1.944.615	1.774.047	1.970.473	2.142.799
Fluxo de Caixa Livre	342.068	238.802	1.393.687	(758.960)	588.704	(170.568)	196.426	172.326	331.707
Claims	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posição de Caixa EoP	482.383	721.185	2.114.872	1.355.912	1.944.615	1.774.047	1.970.473	2.142.799	2.474.505
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*	*5,50*	*6,50*	*7,50*	*8,50*
Fator de Desconto @ 13,7%	*0,94*	*0,83*	*0,73*	*0,64*	*0,56*	*0,49*	*0,44*	*0,38*	*0,34*
Fluxo de Caixa Descontado	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

VALOR OPERACIONAL (R$ mil)	4.300.730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mil)	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**2.888.049**	**2.950.256**	**3.100.775**	**3.206.448**	**3.310.039**	**3.300.914**	**3.368.332**	**3.479.660**	**3.577.080**
EBIT (+)	2.136.770	2.230.157	2.425.328	2.546.666	2.682.251	2.793.892	2.923.265	3.057.017	3.221.683
IR/CSLL (-)	(77.387)	(148.556)	(225.270)	(307.537)	(438.417)	(928.783)	(1.187.824)	(1.316.893)	(1.233.678)
BENEFÍCIO FISCAL (+)	-	12.502	48.764	89.240	162.432	500.002	664.793	735.971	689.436
COMPENSAÇÃO DE IRRF (-)	39.386	39.108	42.048	62.266	88.537	118.467	151.568	186.888	94.245
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586	813.586	803.278
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(24.305)	3.459	(3.681)	2.229	1.650	3.752	2.946	3.091	2.116
CLAIMS (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA FINANCEIRO	**(2.717.013)**	**(2.541.698)**	**(1.572.549)**	**(1.279.053)**	**(1.132.368)**	**(972.423)**	**(823.694)**	**(208.096)**	**(856.451)**
PAGAMENTO DE JUROS (-)	(882.501)	(680.791)	(574.263)	(489.083)	(403.384)	(311.007)	(215.517)	(168.295)	(130.266)
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	(2.031.402)	(2.047.761)	(1.203.864)	(1.063.371)	(1.100.377)	(1.144.524)	(1.196.230)	(759.974)	(757.789)
CAPTAÇÃO DE DÍVIDAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS (+)	158.368	169.315	195.462	269.049	365.213	474.951	601.604	742.419	70.171
MUDANÇAS EM RESERVAS - BNDES/IFC/BNB (+/-)	38.521	17.539	10.115	4.352	6.180	8.156	(13.551)	(22.247)	(38.566)
FLUXO DE CAIXA LIVRE PRÉ-DIVIDENDOS	**171.036**	**408.558**	**1.528.226**	**1.927.395**	**2.177.671**	**2.328.491**	**2.544.638**	**3.271.563**	**2.720.629**
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	378.435	424.833	463.013	349.536	344.401	13.775.450	2.753.647
DISTRIBUIÇÃO DE CAIXA RETIDO REDUÇÃO DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA PARA O ACIONISTA	**-**	**-**	**378.435**	**424.833**	**463.013**	**349.536**	**344.401**	**13.775.450**	**2.753.647**
Posição de Caixa BoP	2.474.505	2.645.541	3.054.099	4.203.890	5.706.452	7.421.111	9.400.066	11.600.303	1.096.416
Fluxo de Caixa Livre	171.036	408.558	1.149.791	1.502.562	1.714.658	1.978.955	2.200.237	(10.503.887)	(33.018)
Claims	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posição de Caixa EoP	2.645.541	3.054.099	4.203.890	5.706.452	7.421.111	9.400.066	11.600.303	1.096.416	1.063.398
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*9,50*	*10,50*	*11,50*	*12,50*	*13,50*	*14,50*	*15,50*	*16,50*	*17,50*
Fator de Desconto @ 13,7%	*0,30*	*0,26*	*0,23*	*0,20*	*0,18*	*0,16*	*0,14*	*0,12*	*0,11*
Fluxo de Caixa Descontado	**-**	**-**	**86.856**	**85.792**	**82.270**	**54.646**	**47.375**	**1.667.276**	**293.243**

VALOR OPERACIONAL (R$ mil)

fls. 3025
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mil)	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**3.701.731**	**3.820.121**	**3.942.527**	**4.102.545**	**4.218.185**	**4.413.851**	**1.856.867**	**(63.534)**
EBIT (+)	3.389.965	3.544.302	3.704.464	3.886.969	4.038.286	4.329.693	889.260	-
IR/CSLL (-)	(1.340.433)	(1.464.833)	(1.627.499)	(1.740.025)	(1.905.044)	(2.117.570)	(1.104.117)	-
BENEFÍCIO FISCAL (+)	747.645	819.442	919.210	981.264	1.086.094	1.217.315	680.545	-
COMPENSAÇÃO DE IRRF (-)	109.639	125.449	150.480	179.480	201.242	222.190	242.500	-
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	792.678	792.678	792.678	792.678	792.678	792.678	1.146.587	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	2.236	3.082	3.195	2.179	4.929	(30.456)	2.091	(63.534)
CLAIMS (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA FINANCEIRO	**(674.885)**	**(187.890)**	**77.804**	**85.335**	**90.532**	**98.281**	**107.758**	**74.524**
PAGAMENTO DE JUROS (-)	(86.280)	(30.992)	(54)	(13)	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	(878.907)	(489.745)	(383)	(284)	(0)	(0)	(0)	(0)
CAPTAÇÃO DE DÍVIDAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS (+)	68.057	72.680	78.207	85.558	90.532	98.281	107.758	74.524
MUDANÇAS EM RESERVAS - BNDES/IFC/BNB (+/-)	222.245	260.166	35	74	0	0	0	(0)
FLUXO DE CAIXA LIVRE PRÉ-DIVIDENDOS	**3.026.845**	**3.632.231**	**4.020.332**	**4.187.880**	**4.308.717**	**4.512.131**	**1.964.625**	**10.990**
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	2.954.612	3.545.884	3.905.469	4.110.164	4.187.639	4.364.052	2.483.906	-
DISTRIBUIÇÃO DE CAIXA RETIDO	-	-	-	-	-	-	-	1.175.422
REDUÇÃO DE CAPITAL								6.919.706
FLUXO DE CAIXA PARA O ACIONISTA	**2.954.612**	**3.545.884**	**3.905.469**	**4.110.164**	**4.187.639**	**4.364.052**	**2.483.906**	**8.095.128**
Posição de Caixa BoP	1.063.398	1.135.631	1.221.978	1.336.840	1.414.556	1.535.634	1.683.713	1.164.432
Fluxo de Caixa Livre	72.233	86.347	114.862	77.716	121.078	148.079	(519.281)	(1.164.432)
Claims	-	-	-	-	-	-	-	-
Posição de Caixa EoP	1.135.631	1.221.978	1.336.840	1.414.556	1.535.634	1.683.713	1.164.432	-
Período Parcial	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*	*1,00*
Mid-Year Convention	*18,50*	*19,50*	*20,50*	*21,50*	*22,50*	*23,50*	*24,50*	*25,50*
Fator de Desconto @ 13,7%	*0,09*	*0,08*	*0,07*	*0,06*	*0,06*	*0,05*	*0,04*	*0,04*
Fluxo de Caixa Descontado	**276.846**	**292.335**	**283.301**	**262.333**	**235.169**	**215.635**	**107.990**	**309.663**

VALOR OPERACIONAL (R$ mil)

fls. 3025
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB39.

DIVIDENDOS SAESA (R$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Lucro Líquido	(1.010.299)	(1.060.519)	84.762	(555.203)	(153.435)	215.034	361.262	573.028	1.006.511	1.171.265
Lucros/Prejuízos Acumulados BoP	(5.470.686)	(6.480.985)	(7.541.504)	(7.456.742)	(8.011.945)	(8.165.381)	(7.950.347)	(7.589.085)	(7.016.057)	(3.037.722)
Absorção de Prejuízos do CS	-	-	-	-	-	-	-	-	2.971.824	-
Lucros/Prejuízos Acumulados EoP	(6.480.985)	(7.541.504)	(7.456.742)	(8.011.945)	(8.165.381)	(7.950.347)	(7.589.085)	(7.016.057)	(3.037.722)	(1.866.457)
Caixa Mínimo	200.000	207.500	215.281	223.354	231.730	240.420	249.436	258.790	268.494	278.563
Mínimo Legal	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Reserva Legal	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
% Dividendos Potenciais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	25,0%	25,0%
Reserva de Benefício Fiscal	-	-	12.493	-	-	31.726	53.314	84.579	-	-
Posição de Caixa BoP	140.315	482.383	721.185	2.114.872	1.355.912	1.944.615	1.774.047	1.970.473	2.142.799	2.474.505
Fluxo de Caixa Livre	342.068	238.802	1.393.687	(758.960)	588.704	(170.568)	196.426	172.326	331.707	171.036
Posição de Caixa Pré-Dividendos	482.383	721.185	2.114.872	1.355.912	1.944.615	1.774.047	1.970.473	2.142.799	2.474.505	2.645.541
Dívidendos Mínimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posição de Caixa EoP	**482.383**	**721.185**	**2.114.872**	**1.355.912**	**1.944.615**	**1.774.047**	**1.970.473**	**2.142.799**	**2.474.505**	**2.645.541**

Dividendos Totais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

DIVIDENDOS SAESA (R$ mil)	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Lucro Líquido	1.399.126	1.644.739	1.882.707	2.120.509	1.998.048	2.149.891	2.400.437	2.249.209	2.467.039	2.657.411
Lucros/Prejuízos Acumulados BoP	(1.866.457)	(467.331)	1.177.408	3.060.115	5.180.623	7.178.671	9.328.562	11.728.999	13.978.208	16.445.247
Absorção de Prejuízos do CS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros/Prejuízos Acumulados EoP	(467.331)	1.177.408	3.060.115	5.180.623	7.178.671	9.328.562	11.728.999	13.978.208	16.445.247	19.102.658
Caixa Mínimo	289.009	299.847	311.091	322.757	334.860	347.417	360.446	373.962	387.986	402.535
Mínimo Legal	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Reserva Legal	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
% Dividendos Potenciais	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Reserva de Benefício Fiscal	12.502	48.764	89.240	162.432	500.002	664.793	735.971	689.436	747.645	819.442
Posição de Caixa BoP	2.645.541	3.054.099	4.203.890	5.706.452	7.421.111	9.400.066	11.600.303	1.096.416	1.063.398	1.135.631
Fluxo de Caixa Livre	408.558	1.528.226	1.927.395	2.177.671	2.328.491	2.544.638	3.271.563	2.720.629	3.026.845	3.632.231
Posição de Caixa Pré-Dividendos	3.054.099	4.582.325	6.131.285	7.884.123	9.749.602	11.944.704	14.871.866	3.817.045	4.090.243	4.767.862
Dívidendos Mínimos	-	378.435	424.833	463.013	349.536	344.401	386.111	361.828	399.010	426.274
Dividendos Adicionais	-	-	-	-	-	-	13.389.339	2.391.819	2.555.602	3.119.610
Posição de Caixa EoP	**3.054.099**	**4.203.890**	**5.706.452**	**7.421.111**	**9.400.066**	**11.600.303**	**1.096.416**	**1.063.398**	**1.135.631**	**1.221.978**
Dividendos Totais	**-**	**378.435**	**424.833**	**463.013**	**349.536**	**344.401**	**13.775.450**	**2.753.647**	**2.954.612**	**3.545.884**

fls. 3025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

DIVIDENDOS SAESA (R$ mil)	2039	2040	2041	2042	2043	2044
Lucro Líquido	2.812.192	3.030.625	3.129.727	3.317.970	996.768	-
Lucros/Prejuízos Acumulados BoP	19.102.658	21.914.849	24.945.475	28.075.202	31.393.172	32.389.941
Absorção de Prejuízos do CS	-	-	-	-	-	-
Lucros/Prejuízos Acumulados EoP	21.914.849	24.945.475	28.075.202	31.393.172	32.389.941	32.389.941
Caixa Mínimo	417.630	433.292	449.540	466.398	483.888	502.033
Mínimo Legal	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Reserva Legal	5,0%	-	-	-	-	-
% Dividendos Potenciais	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Reserva de Benefício Fiscal	919.210	981.264	1.086.094	1.217.315	680.545	-
Posição de Caixa BoP	1.221.978	1.336.840	1.414.556	1.535.634	1.683.713	1.164.432
Fluxo de Caixa Livre	4.020.332	4.187.880	4.308.717	4.512.131	1.964.625	10.990
Posição de Caixa Pré-Dividendos	5.242.309	5.524.720	5.723.273	6.047.765	3.648.338	1.175.422
Dívidendos Mínimos	438.093	512.340	510.908	525.164	79.056	-
Dividendos Adicionais	3.467.376	3.597.824	3.676.731	3.838.888	2.404.850	-
Posição de Caixa EoP	**1.336.840**	**1.414.556**	**1.535.634**	**1.683.713**	**1.164.432**	**1.175.422**
Dividendos Totais	**3.905.469**	**4.110.164**	**4.187.639**	**4.364.052**	**2.483.906**	**-**

fls. 302582

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

CLAIMS SAESA (R$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Efeito Greve prazo (2009 a 2013)	-	-	(272.546)	-	-	-	-	-	-	-
Efeito Greve Custos 2013	-	-	(356.652)	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento da Retenção do GICOM	-	-	(400.239)	-	-	-	-	-	-	-
Resultado da Antecipação	-	-	1.004.294	-	-	-	-	-	-	-
Reversão do impairment	-	-	992.169	-	-	-	-	-	-	-
Danos acordados	-	-	73.967	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento O&M	-	-	65.491	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE CLAIMS	**-**	**-**	**1.106.484**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
% Deságio	*15,0%*									
TOTAL DE CLAIMS COM DESÁGIO	**-**	**-**	**940.511**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa de Desconto	*9,0%*									
Fator de Desconto	*1,0*	*0,9*	*0,8*	*0,7*	*0,7*	*0,6*	*0,6*	*0,5*	*0,5*	*0,4*
VALOR PRESENTE DOS CLAIMS	**758.557**									

fls. 3025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

CLAIMS SAESA (R$ mil)	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Efeito Greve prazo (2009 a 2013)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeito Greve Custos 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento da Retenção do GICOM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado da Antecipação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reversão do impairment	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Danos acordados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento O&M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE CLAIMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% Deságio										
TOTAL DE CLAIMS COM DESÁGIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de Desconto										
Fator de Desconto	*0,4*	*0,4*	*0,3*	*0,3*	*0,3*	*0,3*	*0,2*	*0,2*	*0,2*	*0,2*
VALOR PRESENTE DOS CLAIMS										

fls. 3026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

CLAIMS SAESA (R$ mil)	2039	2040	2041	2042	2043	2044
Efeito Greve prazo (2009 a 2013)	-	-	-	-	-	-
Efeito Greve Custos 2013	-	-	-	-	-	-
Pagamento da Retenção do GICOM	-	-	-	-	-	-
Resultado da Antecipação	-	-	-	-	-	-
Reversão do impairment	-	-	-	-	-	-
Danos acordados	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento O&M	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE CLAIMS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
% Deságio						
TOTAL DE CLAIMS COM DESÁGIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa de Desconto						
Fator de Desconto	*0,2*	*0,2*	*0,1*	*0,1*	*0,1*	*0,1*
VALOR PRESENTE DOS CLAIMS						

fls. 3026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

DESPESAS MESA (R$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS OPERACIONAIS	**(799)**	**(821)**	**(843)**	**(867)**	**(891)**	**(916)**	**(942)**	**(969)**	**(997)**	**(1.026)**	**(1.056)**
Pessoal e administradores da entidade	(112)	(116)	(121)	(125)	(130)	(135)	(140)	(145)	(150)	(156)	(162)
Serviços de terceiros	(465)	(482)	(500)	(519)	(539)	(559)	(580)	(601)	(624)	(647)	(672)
Aluguéis e arrendamentos	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)
Tributos	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)
Outras	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)
Mid Year	*0,50*	*1,50*	*2,50*	*3,50*	*4,50*	*5,50*	*6,50*	*7,50*	*8,50*	*9,50*	*10,50*
Fator de Desconto	*0,94*	*0,83*	*0,73*	*0,64*	*0,56*	*0,49*	*0,44*	*0,38*	*0,34*	*0,30*	*0,26*
Fluxo Descontado	(750)	(678)	(612)	(554)	(501)	(453)	(410)	(371)	(336)	(304)	(275)

DESPESAS A VALOR PRESENTE	(7.304)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

DESPESAS MESA (R$ mil)	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.087)**	**(1.120)**	**(1.153)**	**(1.188)**	**(1.224)**	**(1.262)**	**(1.301)**	**(1.341)**	**(1.383)**	**(1.427)**
Pessoal e administradores da entidade	(168)	(174)	(181)	(188)	(195)	(202)	(209)	(217)	(225)	(234)
Serviços de terceiros	(697)	(723)	(750)	(778)	(807)	(838)	(869)	(902)	(935)	(971)
Aluguéis e arrendamentos	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)
Tributos	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)
Outras	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)
Mid Year	*11,50*	*12,50*	*13,50*	*14,50*	*15,50*	*16,50*	*17,50*	*18,50*	*19,50*	*20,50*
Fator de Desconto	*0,23*	*0,20*	*0,18*	*0,16*	*0,14*	*0,12*	*0,11*	*0,09*	*0,08*	*0,07*
Fluxo Descontado	(250)	(226)	(205)	(186)	(168)	(153)	(139)	(126)	(114)	(104)

DESPESAS A VALOR PRESENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

DESPESAS MESA (R$ mil)	2040	2041	2042	2043	2044
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.472)**	**(1.519)**	**(1.568)**	**(1.618)**	**(1.670)**
Pessoal e administradores da entidade	(243)	(252)	(261)	(271)	(281)
Serviços de terceiros	(1.007)	(1.045)	(1.084)	(1.125)	(1.167)
Aluguéis e arrendamentos	(54)	(54)	(54)	(54)	(54)
Tributos	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)
Outras	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)
Mid Year	*21,50*	*22,50*	*23,50*	*24,50*	*25,50*
Fator de Desconto	*0,06*	*0,06*	*0,05*	*0,04*	*0,04*
Fluxo Descontado	(94)	(85)	(77)	(70)	(64)

DESPESAS A VALOR PRESENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	50%
DEBT / TERCEIROS	50%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,8%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,87%
BETA d	0,42
BETA r	0,71
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,0%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	1,8%
RISCO BRASIL	2,8%
Re Nominal em US$ (=)	**11,7%**
Re Nominal em R$ (=)	**13,7%**

fls. 3026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

Taxa de retorno esperado (CAPM)	13,2%	13,7%	14,2%
VALOR ECONÔMICO DE MESA			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO SAESA	4.671.341	4.300.730	3.961.839
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS SAESA	(858.551)	(858.551)	(858.551)
VALOR ECONÔMICO DE SAESA (R$ mil)	3.812.790	3.442.179	3.103.288
DESPESAS DE MESA A VALOR PRESENTE	(7.568)	(7.304)	(7.056)
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MESA	(2.188)	(2.188)	(2.188)
VALOR ECONÔMICO DE MESA (R$ mil)	3.803.034	3.432.687	3.094.045
PARTICIPAÇÃO OEB		28,1%	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL OEB (R$ mil)	1.068.068	964.058	868.951

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

EMPRESA	TICKER	PAÍS	BETA DESALAVANCADO
Transmissora Alianca de Energia Eletrica SA	TAEE11.SA	Brazil	0,42
Equatorial Energia SA	EQTL3.SA	Brazil	0,41
AES Tiete Energia SA	TIET4.SA	Brazil	0,26
CESP Companhia Energetica de Sao Paulo	CESP3.SA	Brazil	0,60
MÉDIA			**0,42**

fls. 3026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

ANEXO 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A.

1. DESCRIÇÃO

A OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. tem como objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Prestação de serviços de gerenciamento e administração imobiliária;
- Prestação de serviços de síndico profissional de condomínios residenciais e comerciais;
- Execução, consultoria e planejamento de empreendimentos e projetos imobiliários em geral;
- Administração de bens imóveis próprios e de terceiros;
- Participação em outras sociedades ou fundos.

Em dezembro de 2017, a OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. cindiu uma parcela do seu capital social para a OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Os elementos que compõem o acervo cindido consistem em:

- Participação societária detida pela companhia de 100% na Odebrecht Properties Salvador S.A.
- Participação societária detida pela companhia de 35% na SPE Empreendimentos Imobiliários S.A.
- Participação societária detida pela companhia de 35% no EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Após a movimentação societária descrita acima, a OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. passou a ser utilizada como uma "*cash company*", podendo ser incorporada pela sua controladora ODEBRECHT S.A., conforme descrito em suas demonstrações financeiras. O Patrimônio Líquido da OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. em 31 de dezembro de 2018 foi de apenas R$ 264 mil.

3. CONCLUSÃO

Devido à baixa representatividade dessa companhia em relação ao GRUPO ODB, não foi atribuído nenhum valor para esse ativo.

fls. 30269

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

ANEXO 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.

1. DESCRIÇÃO

A empresa EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A., doravante denominada EORJ, é proprietária do Edifício Odebrecht Rio de Janeiro, localizado na Av. Cidade de Lima nº 86, Santo Cristo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. O Edifício encontra-se com suas obras concluídas e iniciou suas operações de locação de lajes corporativas em novembro de 2016. Possui uma área privativa total de 14.357 m², considerando escritórios e lojas, sobre uma área de terreno de 3.450 m².

Os locatários são empresas do GRUPO ODB, tais como Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Odebrecht Óleo e Gás S.A., Odebrecht Transport S.A., Odebrecht Corretora de Seguros Ltda. e ODEBRECHT S.A.

A EORJ é uma das empresas integrantes do pedido de recuperação judicial do GRUPO ODB. As detentoras da EORJ são a ODEBRECHT S.A. (em Recuperação Judicial) com 65% de participação e a OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. com o restante, 35%.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

O Edifício Odebrecht Rio de Janeiro foi avaliado por terceiros, tendo a Apsis verificado a consistência desses valores.

O laudo de avaliação datado em novembro de 2018 conclui dois valores para o edifício: o valor de mercado de R$ 132 milhões; e o valor considerando o contrato de *Built to Suit* com as empresas do GRUPO ODB, de R$ 328 milhões. O imóvel tem contrato atípico de aluguel com valor de locação substancialmente acima do valor de mercado, garantindo uma geração de renda superior ao que seria recebido por outros participantes de mercado.

Como esse relatório, deseja-se medir o valor dos bens e ativos no eventual cenário de liquidação do GRUPO ODB. Foi considerado o valor de mercado do Edifício Odebrecht Rio de Janeiro sem o contrato *Built to Suit*. Ressalta-se que, segundo as Demonstrações Financeiras da EORJ, a empresa possui um contrato de financiamento na modalidade de certificado de recebíveis imobiliários no valor de R$ 224 milhões. Com esse passivo, o patrimônio líquido da EORJ em 31 de dezembro de 2018 é negativo em R$ 34 milhões.

3. CONCLUSÃO

Como o objetivo deste relatório é focar nos bens e ativos do GRUPO ODB, uma vez que os passivos estão contidos na lista de credores, a conclusão da Apsis considera o ativo mais material da EORJ, que é o Edifício Odebrecht Rio de Janeiro. Dessa forma, conclui-se que o valor de mercado da EORJ é de R$ 132 milhões. Considerando a participação do GRUPO ODB equivalente a 65%, o valor de mercado do ativo é de R$ 85,8 milhões.

fls. 30271

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

ANEXO 8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A.

1. DESCRIÇÃO

A ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. (“OPP”), a ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. (“OPPA”) e a OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. (“OP CENTRO ADMINISTRATIVO”) integram a “Divisão Properties” do GRUPO ODB, segmento constituído para o desenvolvimento de projetos imobiliários empresariais públicos e privados para revenda, locação, prestação de serviços de hotelaria e gestão predial, bem como melhorias de infraestrutura, revitalizações urbanas ou constituição de centros de lazer público nas regiões envolvidas.

A Divisão Properties é responsável, entre outros, pelo Centro Administrativo do Distrito Federal, pelo Parque Olímpico do Rio de Janeiro, pela Arena Fonte Nova, pela Arena Pernambuco e pelo Complexo Maracanã. A OPP possui investimento indireto nos seguintes empreendimentos:

- Complexo Maracanã: concessão responsável pela prestação de serviço de gestão, operação e manutenção dos estádios do Maracanã e do Maracanãzinho, bem como da área do entorno intramuros. O Poder Concedente já retomou o estádio e a discussão atual está em relação a rescisão da Parceria Público Privada (“PPP”);
- Arena Pernambuco: Concessão responsável pela construção e operação da Arena Pernambuco. Esta operação já foi rescindida em 2016;
- SPE Saúde: Empreendimento responsável pela construção de até quarenta Centros de Saúde na cidade de Belo Horizonte, MG;
- Arena Fonte Nova: Concessão responsável pela construção e operação da Arena Fonte Nova, em Salvador, BA;
- CENTRAD: Centro Administrativo do Governo do Distrito Federal, construído para abrigar grande parte do contingente administrativo do governo;
- Rio Mais: Empresa responsável pela prestação de serviços, cumulada com a execução das obras, necessárias à implantação, operação e manutenção do Parque Olímpico do Rio de Janeiro, para a realização dos jogos olímpicos e paralímpicos de 2016 e exploração imobiliária;
- Porto Novo: Empresa responsável pela prestação de serviços visando a revitalização, operação e manutenção da Área de Especial Interesse Urbanístico Região do Porto do Rio de Janeiro - AEIU Portuária.

Cada um destes empreendimentos será detalhado mais à frente neste Estudo. Todos são explorados na forma de concessão, e de todos listados, apenas a Arena Fonte Nova, a Arena Pernambuco e o Porto Novo estão em operação. Os demais estão em fase de construção ou tiveram suas operações interrompidas por litígios entre o GRUPO ODB e o Poder Concedente.

fls. 30273

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

A abordagem de avaliação adotada para cada uma das empresas considera as condições de operação, dos litígios envolvendo cada uma delas, e as expectativas da Administração quanto aos recebimentos de dividendos e necessidades de aportes adicionais a serem realizados.

AVALIAÇÕES POR FLUXO DE CAIXA

- Arena Fonte Nova: avaliação através da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, considerando as projeções operacionais disponibilizadas pela administração da ODB. Foi adotado um WACC de 13,4% para o cálculo do valor presente do empreendimento.
- SPE Saúde: foi considerado o valor previsto em contrato de venda de participação, assinado entre a OPP e a TRANSPES. Até a alienação das ações à TRANSPES, a administração não espera que sejam recebidos quaisquer dividendos, ou que sejam realizados quaisquer aportes adicionais. Foi adotada uma taxa de desconto equivalente à taxa de remuneração do capital investido de 15,1%.
- Porto Novo: foi projetada a operação do empreendimento até o final do período da concessão. O valor presente do fluxo foi então comparado com o valor da dívida líquida na data-base, a fim de entender se há valor positivo para o ativo.

DEMAIS AVALIAÇÕES

- Complexo Maracanã: Atualmente a operação está paralisada, e há um procedimento arbitral em andamento entre a OPP e o Poder Concedente. Não foi adotado valor para o Complexo Maracanã devido às incertezas quanto aos desdobramentos destes procedimentos arbitrais.
- Arena Pernambuco: Conforme informações da Administração, não há expectativa de recebimento de quaisquer dividendos por parte dos acionistas, pois a indenização paga a SPE será vertida para pagamento das obrigações da sociedade. Não foi considerado valor para a Arena Pernambuco nesta avaliação.
- CENTRAD: Tendo em vista que atualmente o empreendimento não possui Habite-se e a OPP encontra-se em meio a processos judiciais contra o Governo do Distrito Federal, não foi considerado nenhum valor para este empreendimento.
- Rio Mais: A operação do empreendimento encontra-se paralisada, e existem processos judiciais em andamento, não foi atribuído valor para o empreendimento.

fls. 30274

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

3. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

Foi utilizada a abordagem da renda, via Fluxo de Caixa Descontado para a determinação do valor econômico da ARENA FONTE NOVA e do PORTO NOVO. A modelagem econômico-financeira foi conduzida de forma a demonstrar sua capacidade de geração de caixa no período remanescente das concessões.

As projeções foram realizadas até o final das concessões. A modelagem foi realizada segundo as seguintes premissas:

- A metodologia está baseada na geração de Fluxo de Caixa Descontado;
- Para a determinação do valor de cada companhia, foi considerado o período da data-base até o encerramento do período de concessão;
- Para o período anual, foi considerado o ano fiscal de 1º de janeiro até 31 de dezembro;
- Para o cálculo do valor presente, foi considerada a convenção de meio ano (*mid-year convention*);
- O fluxo foi projetado em termos nominais, considerando o efeito da inflação, e o valor presente calculado com taxa de desconto nominal;
- A taxa de desconto utilizada foi o WACC;
- A não ser quando indicado, os valores foram expressos em milhares de reais; e
- Foi utilizado o Balanço Patrimonial auditado de 31 de dezembro de 2018 como balanço de partida.

Para a SPE SAÚDE, o valor a receber pela venda da participação à TRANSPES foi trazido a valor presente pela taxa de risco do capital investido. Para as demais companhias, não foi realizada projeção de resultados, visto que as operações estão paralisadas ou não há qualquer expectativa de recebimento de dividendos ou realização de aportes por parte da Administração.

fls. 30275

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

4. DESCRIÇÃO DOS ATIVOS E PREMISSAS OPERACIONAIS

4.1 ARENA FONTE NOVA

RECEITAS

A Arena Fonte Nova é uma arena multiuso resultante de uma Parceria Público-Privada firmada entre a ODEBRECHT S.A., a OAS S.A. e o Governo do Estado da Bahia para reconstrução, operação e manutenção do estádio. A OPP detém participação indireta de 50% dos resultados da Arena Fonte Nova.

A receita bruta da Arena Fonte Nova pode ser decomposta em 3 linhas principais, quais sejam a Receita Operacional, as Contraprestações Governamentais e a Receita Financeira de Construção.

A Receita Operacional advém dos serviços prestados na Arena, e em sua maior parte é obtida em dias de partidas de futebol. Esta receita inclui os camarotes, os assentos regulares e corporativos, os serviços de *catering*, o estacionamento, o aluguel das áreas comerciais, a renda com *tours* no estádio e os diversos direitos de propriedade, ou "*rights*", que são negociados pela Arena, como por exemplo o *sector rights,* direitos ao nome de um setor ou de uma arquibancada específica. O principal *driver* de crescimento desta receita é o número de jogos no estádio e o público por jogo, assim como os diversos *rights*. Atualmente, o Grupo Petrópolis detém os *naming rights* do estádio, assim como os *pouring rights,* que se referem à exclusividade do fornecimento de bebidas.

As Contraprestações Governamentais, por sua vez, são compostas por uma parte variável, ou Contraprestação Variável, sendo uma função dos pagamentos pecuniários recebidos do Governo, e correspondendo a aproximadamente quinze por cento da parcela integral de pagamentos, e por uma parte fixa. A parcela fixa é corrigida pelo IPCA e não reduz ao longo do tempo de contrato terminando em abril de 2028, enquanto a parcela variável, também reajustada pelo IPCA, também encerra em abril de 2028.

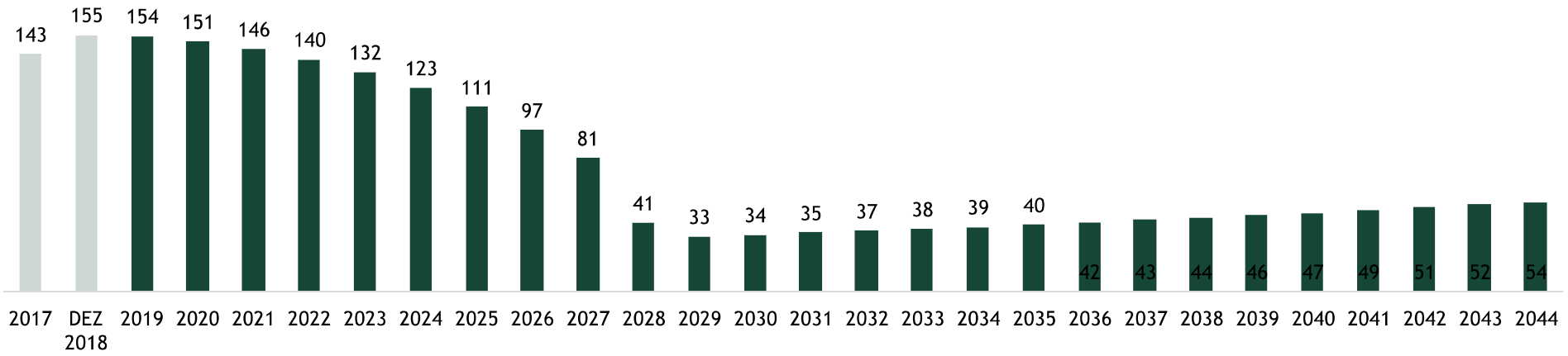
A Receita Financeira de Construção (correção do ativo financeiro) é oriunda de um ajuste à valor presente nos pagamentos pecuniários a serem recebidos do Governo ao longo do período de concessão. Seu cálculo considera o saldo financeiro no final do período descontado pela taxa de retorno aplicada ao ativo financeiro. O saldo financeiro no final do período, por sua vez, considera o saldo no início do período menos a diferença entre a receita financeira de construção e a parcela fixa e variável dos pagamentos pecuniários recebidos do Governo.

Os incentivos ofertados pelo Governo são referentes à contribuição governamental para a construção e operação do empreendimento, uma vez que a exploração das atividades não é suficiente para torná-la viável e atraente para o setor privado. Sendo assim, essas prestações estão previstas no edital de licitação e no contrato da PPP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

Receita Operacional Bruta (ROB)

(R$ bilhões)



CUSTOS OPERACIONAIS

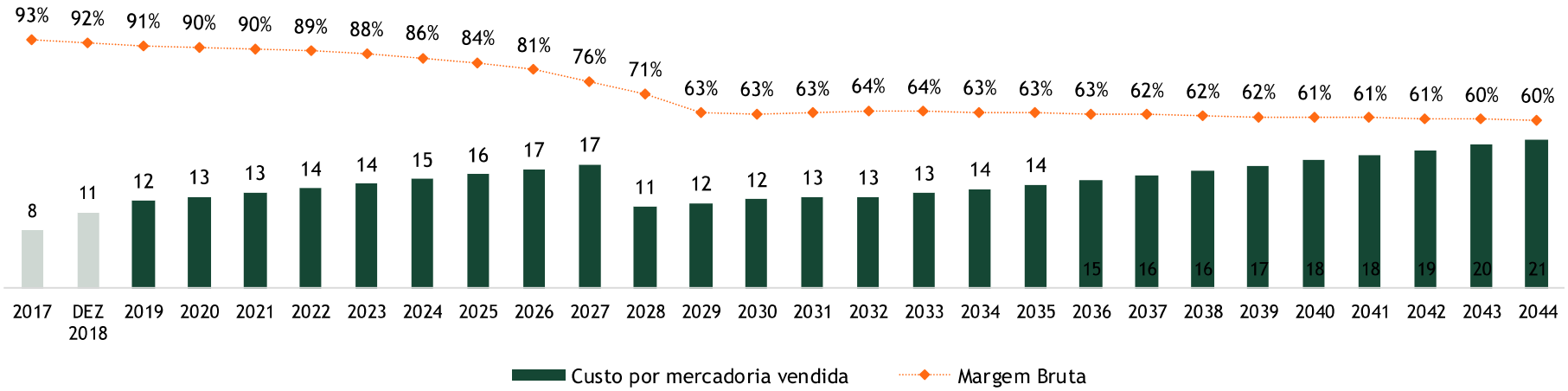
Os custos de construção terminaram em 2014, e, portanto, os únicos custos contemplados são os custos operacionais, que se referem aos serviços gerais de manutenção, como a manutenção do campo, a segurança e os custos com limpeza e conservação, assim como os outros custos operacionais ordinários, como por exemplo custos com energia elétrica, água e esgoto. Dessa forma, o custo é, em grande parte, previsível, e representa uma parcela relativamente pequena da receita.

fls. 30277

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

Custo por Mercadoria Vendida (CMV)

(R$ milhões)



DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais são compostas majoritariamente pelas despesas gerais e administrativas, que por sua vez contêm as despesas com pessoal operacional e administrativo, os serviços terceirizados e as despesas gerais, que incluem, entre outras, despesas comerciais e de *marketing*. Em 2028, é considerada uma redução de cerca de 67% nas despesas operacionais.

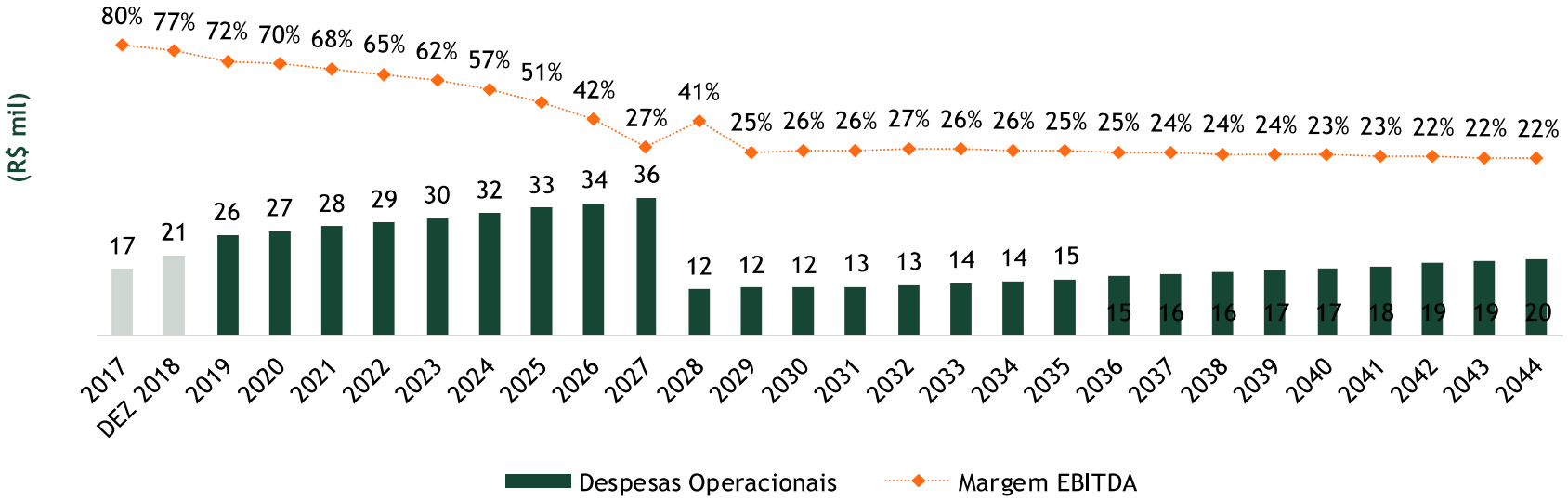
Esta redução é correlacionada ao fim das contraprestações governamentais, que, como fonte de receita, exigem uma equipe significativamente maior para sua manutenção do que a necessária para a operação da arena esportiva em si. Dessa forma, a Companhia espera efetuar um corte de custos administrativos significativos neste período.

fls. 30278

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

Despesas Operacionais

(R$ mil)



fls. 30279

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço, encerrado em 31 de dezembro de 2018. A variação do capital de giro foi calculada considerando as estimativas da Administração, a partir de janeiro de 2019.

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 10,0% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados do balanço na data-base.

AMORTIZAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 20% a.a. de amortização sobre os ativos intangíveis do balanço na data-base.

CONTAS A RECEBER ATIVO FINANCEIRO

A Parcela a faturar, decorrentes do contrato de PPP firmado com o Governo Baiano estão sendo aproveitadas dentro de Contas a Receber de Longo prazo, conforme pagamento previsto pela administração.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto seguem no Anexo 4B deste Laudo. Porém, destacamos abaixo as principais fontes desses parâmetros:

- Taxa livre de Risco (custo do patrimônio líquido): corresponde à média da rentabilidade (*yield) em* 31/12/2018, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*), site http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d: equivalente ao Beta médio da área, pesquisado no banco de dados Bloomberg, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Bloomberg são os betas alavancados de empresas diferentes, com suas estruturas de capital relativas. Desalavancamos os betas relativos a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então a alavancarmos com a estrutura de capital da empresa sendo analisada. Este cálculo é necessário para corrigir as possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de Risco: corresponde ao *Spread* entre SP500 e *US T-bond* 20 anos, Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: Duff & Phelps, LLC, 2018. Print.
- Prêmio pelo Tamanho: corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: Duff & Phelps, LLC, 2018. Print.
- Risco País: corresponde ao Risco Brasil em 31/12/2018. Fonte: EMBI+, publicado pelo JP Morgan e divulgado pelo Ipeadata
- Taxa livre de Risco (custo da dívida): corresponde à média da rentabilidade (*yield)*, em 31/12/2018, do *US T-Bond* 10 anos (*Federal*

fls. 30280

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

Reserve), site http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.

- Risco Específico (Alfa): o modelo para formação do custo da dívida (Rd) é feito "de trás para frente", de forma a evitar distorções na aplicação de modelos desenvolvidos para mercados maduros (como o norte-americano) no jovem mercado brasileiro. O primeiro passo é determinar o custo de captação para o setor em análise ou para a empresa, caso ela tenha um porte que possibilite um tratamento diferenciado pelas instituições financeiras.
- Considerado custo de endividamento de 9,4% a.a. conforme demonstrações financeiras da companhia.
- Utilizada uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.
- Utilizada uma inflação peruana projetada de 2,5% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 13,4% a.a.

CAIXA/ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido de R$ 485.805 mil na data-base, conforme quadro abaixo.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (R$ mil)	
Caixa e equivalente de caixa (+)	10.408
Empréstimos e financiamentos (-)	(105.294)
Empréstimos e financiamentos (-)	(416.270)
TOTAL	**(511.156)**

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	
Impostos e contribuições a pagar (+)	38.724
Conta de reserva (+)	17.916
Outros ativos (+)	10.569
Dividendos a pagar (-)	6.500
Provisão para Contingências (-)	(16.560)
Receita Diferida (-)	(13.777)
Outros Passivos Não Circulantes (-)	(18.021)
TOTAL	**25.351**

fls. 30281

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

4.2 PORTO NOVO

A OPP, em parceria com a OAS S.A. e a Carioca Engenharia, assinou uma das maiores PPPs do Brasil com a Prefeitura do Rio de Janeiro para revitalização da região portuária da cidade, nos bairros da Gamboa, Saúde e Santo Cristo. A Concessionária Porto Novo, formada pelas três empresas, ficou responsável por uma operação urbana planejada para transformar uma área de 5 milhões de m² em um moderno centro urbano, contendo uma nova rede de infraestrutura – iluminação pública, eletricidade, esgotamento sanitário, gás, água, telecomunicações e drenagem. Além disso, foram planejados edifícios comerciais, residenciais e empresariais, com o objetivo de melhorar a mobilidade da população, aumentar a capacidade de escoamento do trânsito e viabilizar uma nova opção de transporte público, o Veículo leve Sobre Trilhos ("VLT").

As construções tiveram início em junho de 2011, e a concessionária possui contrato de execução de obras e prestação de serviços na região do Porto Novo até o ano de 2026. Conforme cláusula 4.5.1.1. do Contrato de Parceria Público Privada, a exigibilidade de cada etapa de execução do contrato está condicionada à emissão de Ordem de Início específica pelo Poder Concedente à Companhia, a qual somente será emitida depois de demonstrado que a Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Novo dispõe de recursos em montante igual ou superior às quantias de cada etapa.

Uma vez que as obras foram reprogramadas para 2019, o Plano de negócio da Companhia prevê a continuidade dos serviços operacionais, considerando o pagamento da contraprestação mensal pela CDURP.

OPINIÃO DE VALOR

Consideramos as perspectivas de Receita, Custo e Despesa da companhia até o final do projeto previsto para 2026. Os fluxos de caixa futuros que são esperados não são suficientes para honrar as dívidas presentes no balanço da companhia. Portanto não foi auferido valor ao ativo PORTO NOVO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

4.3 SPE SAÚDE

A OPP assinou, em 2016, contrato de PPP com a prefeitura de Belo Horizonte para a construção e prestação de serviços não-assistenciais de 78 Centros de Saúde na cidade. A concessão tem prazo de 20 anos e contempla os serviços de limpeza e conservação, manutenção predial, segurança patrimonial, engenharia clínica e gestão de utilidades. Os serviços ligados ao atendimento médico serão de responsabilidade da prefeitura de Belo Horizonte. Em 31 de dezembro de 2018, a OPP possuía participação de 60% sobre os resultados da SPE SAÚDE. Em abril de 2019, a OPP adquiriu a parcela de participação da COWAN, tornando-se detentora de 100% das ações da SPE SAÚDE.

Segundo informações da administração, a OPP assinou contrato com a TRANSPES que garante a alienação da participação residual no futuro.

fls. 30283

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

4.4 ARENA PERNAMBUCO

A OPP ganhou, em 2010, a concessão de uma Parceria Público-Privada para reconstrução, operação e manutenção da Arena Pernambuco. Muito embora a PPP tenha sido firmada com o Governo do Estado de Pernambuco com prazo de mais de 30 anos, após a construção do estádio a OPP entrou em discussões com o governo do estado acerca de aditivos que seriam necessários pela antecipação da finalização das obras, anteriormente previstas para serem entregues para a Copa do Mundo. Em junho de 2016 o contrato de concessão foi rescindido.

Atualmente, o Governo do Estado de Pernambuco realiza dois pagamentos distintos para a Arena. A "Parcela A" refere-se à amortização da dívida da Arena com o Banco do Nordeste, e tal valor é integralmente repassada ao banco, mensalmente. A "Parcela B" é utilizada para pagar as despesas administrativas e impostos com a Arena, devendo cobrir os custos operacionais mensais por um prazo de 15 anos, portanto o governo não está pagando integralmente, conforme acordado em PPP pois o Poder Concedente entende que não é devido.

Existe, ainda, um processo arbitral em andamento referente (i) a verbas não reconhecidas pelo governo no momento da rescisão; e (ii) aos custos relacionados à antecipação das obras para a Copa das Confederações.

O recebimento das Parcelas A e B são utilizados, basicamente, para as despesas de gerenciamento a Arena e pagamento dos valores devidos ao Banco do Nordeste, não havendo sobra de caixa para repasse aos sócios da Arena Pernambuco. Quanto ao procedimento arbitral, muito embora tenha havido decisões pontuais favoráveis à Arena, não é claro (i) se a Arena Pernambuco receberá uma decisão final favorável; (ii) qual seria o montante a ser pago pelo Governo do Estado; e (iii) quando seriam realizados tais pagamentos, caso venham a existir.

VALOR ECONÔMICO

Tendo em vista que todo o fluxo de recebíveis da Arena Pernambuco será direcionado ao serviço da dívida com o Banco do Nordeste e à cobertura dos custos operacionais, não foi atribuído valor ao empreendimento.

fls. 30284

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

4.5 CENTRAD

A Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – CENTRAD ("Companhia") é uma sociedade que tem como objeto social a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal ("CADF"), na forma de Edital de Concorrência de Parceria Público-Privada.

Em 8 de abril de 2009 foi firmado contrato de concessão entre a então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, hoje Secretaria do Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a CENTRAD, mediante licitação pública, cujo objeto é a construção, operação e manutenção do CADF, a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes da estrutura administrativa do GDF. O prazo de vigência do contrato é de 22 anos, contados a partir do início das obras, e o prazo de exploração da operação e manutenção é de 21 anos, considerando o início da operação.

O CADF encontra-se com cerca de 97% de avanço físico das obras concluídas, sendo que os 3% restantes aguardam a aprovação e assinatura de aditivo ao Contrato de Concessão em razão do pedido unilateral de alteração de escopo promovido pelo Poder Concedente. Adicionalmente, o Poder Concedente está avaliando as medidas necessárias que possibilitarão o início da ocupação do CADF.

Em 25 de maio de 2017 a CENTRAD ingressou com requerimento de instauração de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Este movimento ocorreu, segundo informações da administração, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo impostas pelo Poder Concedente, bem como pela contínua manutenção da situação de inadimplência em diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão.

Em julho de 2017 a CENTRAD e o GDF suspenderam a tramitação de todas as frentes de contencioso existentes e instauraram um ambiente de negociação para as questões pendentes envolvendo o Contrato de Concessão, a qual vigeu até o mês de junho de 2018. A fim de viabilizar a instauração de procedimento arbitral contra o GDF, a CENTRAD apresentou, em julho de 2018, agravo de instrumento contra a Decisão Liminar que havia extinguido a arbitragem em junho de 2017. O mérito do referido agravo de instrumento está pendente de julgamento pelo TRIBUNAL DE Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Por fim, em meio a todos estes procedimentos e impasses descritos acima, a CENTRAD e o GDF discutem a conveniência de que o empreendimento, com a primeira fase do projeto concluída desde 2014, seja ocupado pelo GDF.

CLAIMS

Em termos de contingências passivas que podem se materializar no horizonte de até 2 anos, a administração tem como ponto de atenção dois processos: (i) execução da parcela vencida do financiamento CEF (R$ 437 milhões) no qual apenas a CENTRAD figura no polo passivo; e (ii) ação de obrigação de fazer relativa à

fls. 30285

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

recomposição da conta vinculada (R$ 251 milhões), na qual a CENTRAD não figura no polo passivo (nesse caso quem figura no polo passivo são outras sociedades do Grupo Odebrecht). Em 31 de dezembro de 2018 a CENTRAD possuía Financiamentos que somavam aproximadamente R$ 1,1 bilhão e Debêntures que somavam aproximadamente R$ 170 milhões.

VALOR ECONÔMICO

Tendo em vista as incertezas quanto a diversos fatores relacionados à operação do CENTRAD, dentre eles: (i) a obtenção do Habite-se; (ii) o atingimento de um acordo com o Governo do Distrito Federal quanto aos valores a receber pela construção do complexo; (iii) eventuais ajustes nas receitas projetadas para a PPP, decorrentes de negociações com o Governo do Distrito Federal; entre outros, não foi considerado valor para a operação do CENTRAD nesta avaliação.

fls. 30286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

4.6 COMPLEXO MARACANÃ

Em 2013 o Consórcio Maracanã, composto por ODEBRECHT, IMX e AEG, foi declarado vencedor da licitação para concessão do Maracanã por 35 anos. A PPP firmada com o Governo do Estado do Rio de janeiro englobava exploração da concessão administrativa para a prestação de serviço de gestão, operação e manutenção dos Estádios do Maracanã e Maracanãzinho, pelo período de 35 anos, bem como das áreas do entorno intramuros. A OPP detinha participação indireta de 95% nos resultados da PPP.

Em 2018, após a finalização de parte das obras contratadas, houve suspensão do contrato de concessão, e em 2019 o Governo do Estado do Rio cancelou a concessão do Maracanã com o Consórcio Maracanã, sob a alegação de que desde 2017 as concessionárias não vinham pagando as parcelas referentes à concessão. Em virtude da extinção do contrato de concessão, a administração da OPP possui um *claim* referente ao Pedido de indenização pelos ativos imobilizados e investimentos realizados.

CLAIMS

Existe uma arbitragem em andamento, na qual o Complexo Maracanã figura no polo ativo, e o Estado do Rio de Janeiro no polo passivo, tratando dos custos extraordinários incorridos pela concessionária em razão da alteração unilateral do contrato de PPP promovida pelo Poder Concedente sem o correspondente reequilíbrio econômico-financeiro.

Segundo informações da administração, não existe ainda qualquer apreciação, por parte do Tribunal Arbitral, acerca do mérito das alegações apresentadas pelas partes no Procedimento Arbitral. A arbitragem está na fase instrutória, estando em curso os prazos para que as partes apresentem os laudos técnicos que servirão para balizar os trabalhos periciais que serão iniciados.

O valor total pleiteado pela Concessionária na arbitragem é de aproximadamente R$ 340 milhões, o qual ainda não foi objeto de apreciação quanto ao seu mérito pelo Tribunal Arbitral. Portanto, ainda não é possível aferir a probabilidade de êxito do referido valor.

VALOR ECONÔMICO

Tendo em vista as incertezas quanto ao recebimento do valor pleiteado, além da possibilidade de recurso por parte do Governo do Estado e eventuais prejuízos à concessionária, não foi atribuído valor ao Complexo Maracanã neste relatório.

fls. 30287

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

4.7 RIO MAIS

O Consórcio Rio Mais é proprietário de instalações nas imediações o Parque Olímpico da cidade do Rio de Janeiro. Os imóveis detidos pelo consórcio são os prédios do IBC (centro de transmissão internacional), do MPC (centro de imprensa escrita) e o hotel que hospedou jornalistas durante os Jogos Olímpicos no Brasil, em 2016.

CLAIMS

O Consórcio possui uma obrigação de pagamento à Caixa Econômica Federal, referente a um empréstimo obtido para realização das obras para os Jogos Olímpicos.

VALOR ECONÔMICO

Atualmente, o Consórcio Rio Mais está paralisado, sem geração de resultados, e, portanto, não foi atribuído nenhum valor para esta empresa no presente relatório.

fls. 30288

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

5. CONCLUSÃO

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, concluímos o valor econômico de R$ 100.658 mil para OPP.

fls. 30289

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

ANEXO 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.

1. DESCRIÇÃO

A Odebrecht Participações e Engenharia S.A. é uma *holding*, cujo único investimento é a Enseada Indústria Naval e Participações, que por sua vez detém 77,83% da Enseada Indústria Naval S.A. ("Enseada"). A Enseada foi constituída em junho de 2010, para atuar no setor da indústria naval. A empresa tem como objeto a construção de embarcações, navios sondas e plataformas marítimas de perfuração, atuando especialmente para empresas do setor petrolífero e de gás natural.

A Enseada não faz parte do pedido de recuperação judicial protocolado pelo GRUPO ODB. Desde 2015, a empresa foi afetada pela crise que atingiu o setor de óleo e gás e consequentemente o mercado de construção naval e *offshore* brasileiro. Especialmente impactada pela paralisação do contrato celebrado com a Sete Brasil S.A., a empresa teve que entrar com o pedido de recuperação extrajudicial em 2017.

Atualmente, a Enseada encontra-se não operacional, em busca de reposicionamento estratégico e conquista de novos contratos.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Conforme conversas com a administração da Enseada, não há qualquer estimativa para a retomada das operações e reversão dos cenários de prejuízo ocorrido em 2018. Tendo em vista esse cenário, não foi possível avaliar a empresa pela abordagem da renda.

Conforme as Demonstrações Financeiras da Enseada, a empresa fechou o ano de 2018 com um Patrimônio Líquido de R$ 311 milhões, no entanto sua demonstração financeira é ressalvada pelas seguintes incertezas:

- **Limitações na avaliação de *impairment* sobre o Contas a receber de clientes:** A Enseada possui registrado na rubrica de "contas a receber de clientes" no ativo não circulante o montante de R$ 1.316 milhões correspondente a títulos vencidos junto às subsidiárias da Sete Brasil Participações S.A., que se encontra em recuperação judicial. A Enseada mantém uma provisão para perda dessa rubrica no valor de R$ 915 milhões. No entanto, é incerto o tamanho dessa perda, não sendo possível concluir a análise desse *impairment*.
- **Limitações na avaliação de *impairment* sobre o ativo imobilizado e intangível:** A Enseada possui registrados nas rubricas de imobilizado e ativo intangível os montantes de RS 2.922 milhões e R$ 89 milhões, respectivamente. A administração da Enseada fundamenta em projeções econômicas e financeiras, entendendo que esses ativos serão recuperados pelo valor em uso e lucros futuros quando o estaleiro atingir sua operação plena. Em função

fls. 30291

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

das limitações decorrentes dessas projeções econômicas e financeiras e de premissas que não são de controle exclusivamente da Enseada, não é possível concluir sobre a análise de teste de *impairment* desses ativos.

3. CONCLUSÃO

Dados os fatos expostos anteriormente, também não é possível concluir a avaliação da Enseada pelo valor de seu patrimônio líquido contábil, e devido às incertezas de contas relevantes de seu ativo. Entende-se, no entanto, que o ativo imobilizado da empresa tem valor de mercado. Inclusive, uma das opções oferecidas aos credores no contexto do Plano de Recuperação Extrajudicial é a devolução dos equipamentos. A expectativa da administração da Enseada é que os ativos e os passivos sejam equivalentes.

Dadas as limitações descritas, não foi atribuído valor para esse ativo e, consequentemente, para a sua *holding* Odebrecht Participações e Engenharia S.A.

fls. 30292

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

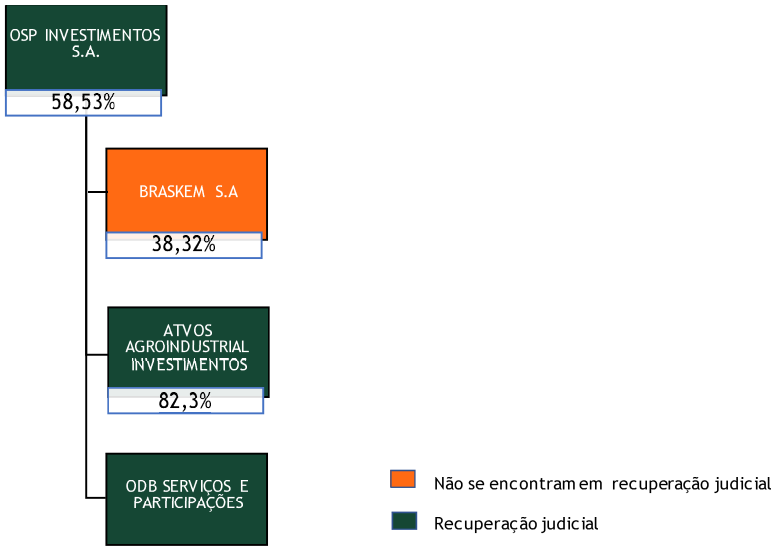
ANEXO 10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

OSP INVESTIMENTOS S.A.

1. DESCRIÇÃO

A OSP INVESTIMENTOS S.A., doravante denominada OSP INV, é uma *holding* que detém participação direta nas controladas ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ATVOS AGROINDUSTRIAL INVESTIMENTOS S.A. e Braskem S.A.



BRASKEM

A Braskem é hoje o principal ativo do GRUPO ODB. Trata-se de uma sociedade de capital aberto no Brasil e com ações negociadas nas bolsas do Brasil e dos Estados Unidos. As operações da Braskem são organizadas nos seguintes segmentos operacionais:

- Brasil: (i) Químicos; (ii) Poliolefinas; e (iii) Vinílicos
- Estados Unidos e Europa; e
- México.

fls. 30294

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

O GRUPO ODB possui 38,32% de participação no capital social da Braskem, sendo o controlador da Companhia. A participação de 38,32% é composta pela participação do GRUPO ODB em OSP INV e pela participação direta de OEC em OSP INV. A metodologia de avaliação da Braskem está descrita no Anexo 12 deste Relatório.

ATVOS

A ATVOS forma o conjunto de empresas que atuam no setor sucroalcooleiro com a produção e comercialização da cana de açúcar para produção de açúcar, etanol e derivados. A ATVOS possui nove unidades operacionais nos estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, e conta com uma capacidade de moagem instalada de aproximadamente 36,8 milhões de toneladas ano, tendo sido processadas 25,8 milhões na safra 2017/2018.

A ATVOS é objeto de uma recuperação judicial separada e, por isso, será tratada no Anexo 11A deste Relatório.

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

A ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade de capital fechado que atua no segmento de construção civil, principalmente através da participação no consórcio Usina Hidrelétrica Santo Antônio em Rondônia.

Até final de 2018, a OSP INV detinha o controle da Braskem mas, em 31 de dezembro de 2018, foi celebrado o contrato de cisão parcial com a consequente versão da parcela cindida do patrimônio líquido para a OSP INV, das ações ordinárias e preferências da Braskem, representando 38,38% de participação.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Abaixo, descrevemos a metodologia de avaliação da participação da OSP INV e ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. A avaliação da ATVOS será tratada no Anexo 11 e, da Braskem, no Anexo 12.

OSP INV (CONTROLADORA)

A OSP INV é uma das empresas em recuperação judicial, portando suas dívidas compõem o endividamento do GRUPO ODB listadas na petição inicial e são parte da reestruturação financeira a ser proposta pelo GRUPO ODB. Assim, analisamos somente os ativos da *holding* OSP INV. Os ativos mais relevantes e realizáveis de OSP INV são o caixa da controladora e dividendos a receber de controladas. As demais empresas investidas da OSP INV são avaliadas separadamente nos tópicos a seguir. Dessa forma, o valor econômico considerado de OSP INV foi de R$ 613.467 mil.

fls. 30295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

Em um cenário hipotético de liquidação forçada, não foi aplicado nenhum desconto sobre esses ativos, uma vez que representam caixa já disponível e caixa a ser recebido a curto prazo. Dessa forma, o valor de liquidação forçada de OSP INV é de R$ 613.467 mil.

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

A ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade não operacional. O Patrimônio Líquido da empresa em 31 de dezembro de 2018 é de R$ 635.235 mil, devido principalmente à conta de Sociedades do Grupo Odebrecht no ativo circulante no valor de R$ 887.983 mil. Essa conta representa um mútuo com a OEC. Nas Demonstrações Financeiras de OEC, esse passivo com a ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é classificado como adiantamento para futuro aumento de capital. Ou seja, a OEC não tem a intenção de retornar esse dinheiro para a ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., e sim integralizar o capital. Dada a baixa previsibilidade do valor econômico financeiro de OEC, foi dada a baixa desse ativo para fins deste Relatório.

Dessa forma, não foi considerado nenhum valor para a ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

fls. 30296

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

3. CONCLUSÃO

O quadro abaixo resume o valor econômico-financeiro e o valor de liquidação encontrados para a participação do GRUPO ODB na OSP INV, desconsiderando seus investimentos na ATVOS e na Braskem, conforme demonstrado dos anexos 11 e 12, respectivamente.

OSP INV	VALOR ECONÔMICO (R$ mil)	VALOR DE LIQUIDAÇÃO (R$ mil)	METODOLOGIA
OSP INV (controladora)	613.467	613.467	PL Contábil
Braskem @ 38,32%	-	-	Vide Anexo 12
ODB Serviços e Participações S.A. @ 100%	-	-	PL Contábil
Atvos	-	-	Vide Anexo 11
Total OSP Inv	**613.467**	**613.467**	
Equivalência do Grupo ODB em OSP Inv*	100,00%	100,00%	
Valor de OSP Inv @ 58,53%	**613.467**	**613.467**	

* Foi considerada a participação direta do GRUPO ODB em OSP INV de 58,53% e a participação indireta via OEC, que detém 41,47% de OSP INV, totalizando a participação de 100%.

fls. 30297

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

ANEXO 11

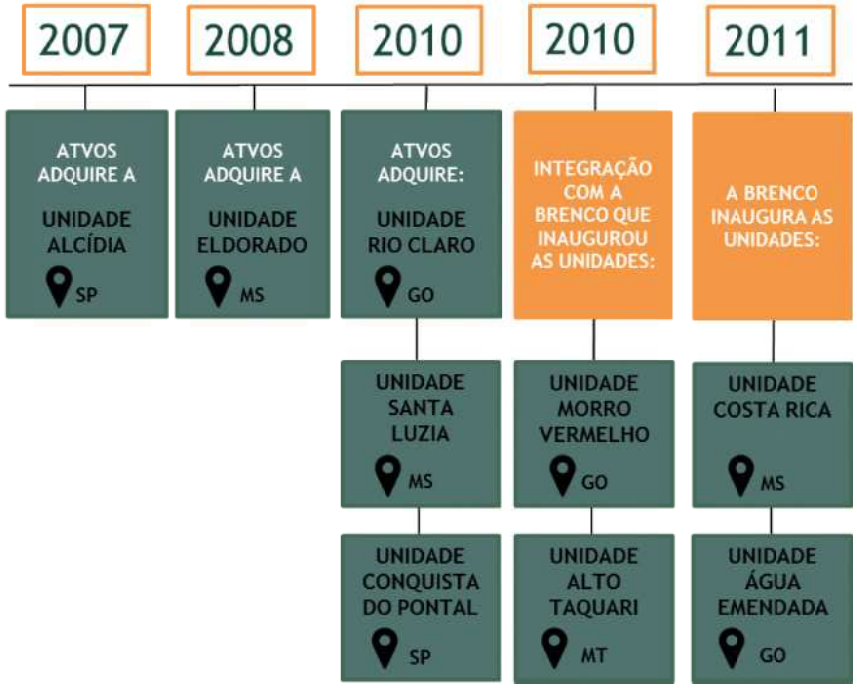
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

GRUPO ATVOS

1. DESCRIÇÃO

Originado em 2007 com o objetivo de aumentar a quantidade de combustível renovável, limpo e brasileiro, assim como levar desenvolvimento e emprego às regiões desfavorecidas e desprovidas de infraestruturas básicas, como, por exemplo, rodovias, pontes, hospitais e escolas, o GRUPO ATVOS realizou mais de 10 bilhões de reais em investimentos nas suas unidades.

Conforme demonstrado em tabela abaixo, o GRUPO ATVOS investiu em 9 unidades de 2007 a 2011.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

Atualmente, o potencial de moagem do grupo é de 37 milhões de toneladas e mais de 500 mil hectares cultivados (entre áreas próprias e de terceiros) dos quais são produzidos açúcar (VHP), etanol (anidro e hidratado) e energia elétrica gerada a partir de biomassa (bagaço).

É estimado que na safra de 2018/2019 serão processados cerca de 27 milhões de toneladas, com ociosidade média de 27% de seu potencial atual, o que representa um desafio para o grupo e para o setor. O obstáculo mais comum é a falta de cana, motivada principalmente pela falta de recursos que impossibilitaram investimentos necessários para renovação e expansão das áreas agrícolas que, por sua vez, acarreta no envelhecimento dos canaviais e na redução de sua produtividade.

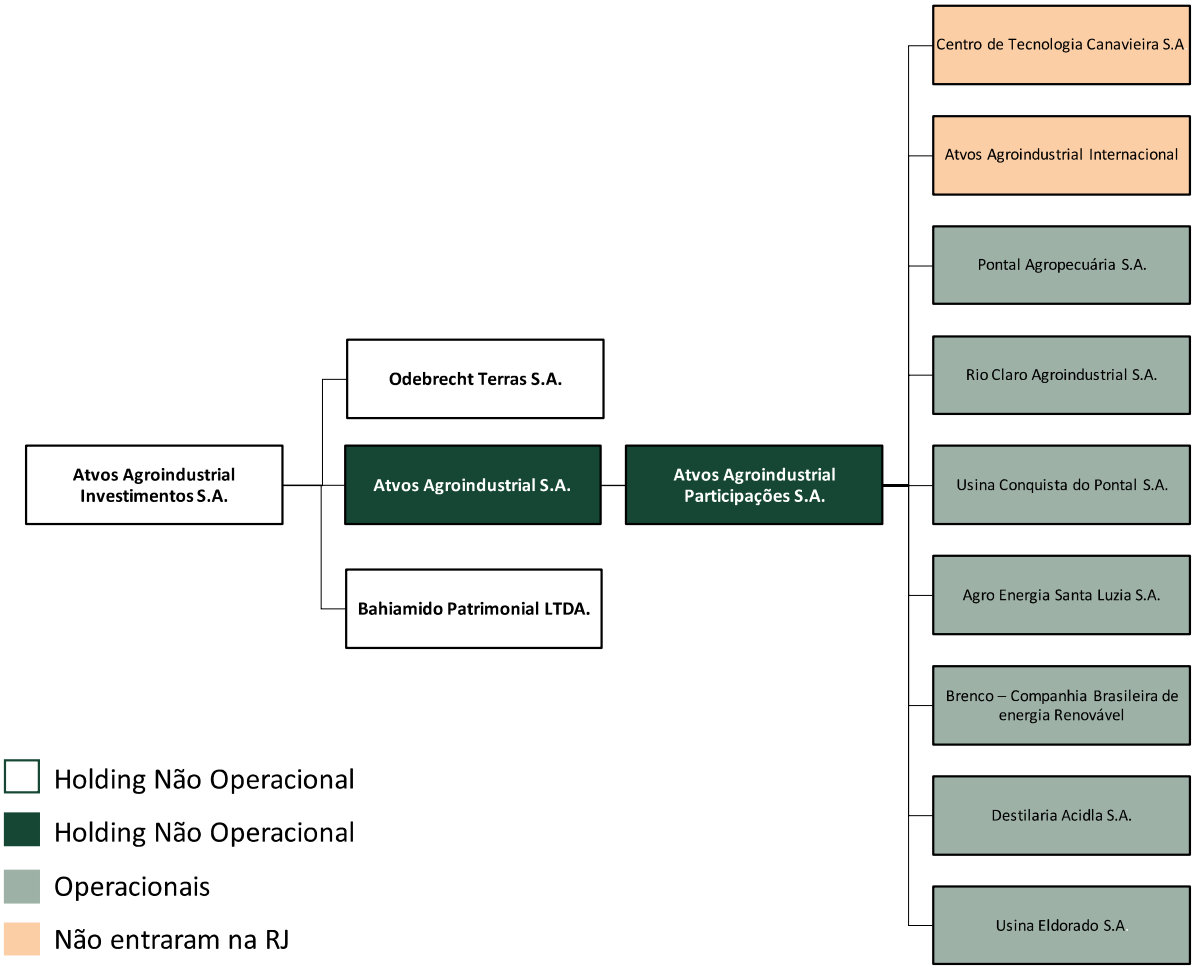
O GRUPO ATVOS atua no setor de bioenergia a partir da cana-de-açúcar. As unidades são processadoras de cana-de-açúcar em larga escala para produção de etanol, energia e, em menor escala, açúcar. A RECUPERANDA possui 9 usinas operacionais que estão distribuídas nos estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás. Com uma capacidade instalada de 36,8 milhões de toneladas de cana ao ano que podem produzir mais de 3 bilhões de litros de etanol e 700 mil toneladas de açúcar por ano, o GRUPO ATVOS conta com mais de 10.000 funcionários.

Com aproximadamente 300 mil hectares de área plantada de cana própria, o plantio e colheita são 100% mecanizados e 65% da cana colhida é própria. O GRUPO ATVOS trabalha com um mix de 6% produção de açúcar e 82% de etanol. Além disso, possui uma capacidade total de geração de 3,1GWh de energia para ser exportada e 854 MW de capacidade instalada. Acima de 80% da energia é vendida em contratos de longo prazo, sendo exportada 72% da energia total produzida.

As condições ambientais em que cada unidade do grupo se encontra são diferentes, tendo cada uma delas as suas próprias combinações de condições climáticas, potencial produtivo dos solos, relevo e falta de histórico de produção agrícola canavieira. Muitas das áreas que são agricultáveis e com grande estrutura viária atualmente, eram pastagens degradadas no passado, com longo histórico de uso exploratório, sem práticas de conservação de solo ou reposição de nutrientes, de acesso precário e perigoso. O avanço sobre as referidas áreas foi realizado a partir do conhecimento gerado ao longo de décadas em áreas produtoras tradicionais, e continua demandando adequação das práticas agronômicas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

A seguir, apresentamos um organograma com as sociedades que compõem o GRUPO ATVOS:



fls. 30301

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

Abaixo encontra-se o mapa de todas as Usinas do GRUPO ATVOS:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

As nove unidades Agroindustriais são:

Unidade		Planta	Área (Ha)	Capacidade Instalada (MM)	Produtividade (Ton/Ha)	Capex Manutenção (k/Ha)	Localização (Estado)
DESTILARIA ALCÍDIA S.A. ("UAL")			98.000	2.1	59.8	R$ 1.3	SP
USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A. ("UCP")			98.000	5.5	59.8	R$ 1.3	SP
USINA ELDORADO S.A. ("UEL")			49.200	3.7	82.0	R$ 1.5	MS
AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A. ("USL")			82.500	6.0	63.3	R$ 1.6	MS
RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A. ("URC")			65.000	4.5	66.3	R$ 1.4	GO
BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL ("BRENCO")	MORRO VERMELHO ("UMV")		62.400	3.8	62.4	R$ 1.4	GO
	ÁGUA EMENDADA ("UAE")		35.600	3.8	83.3	R$ 1.6	GO
	ALTO TAQUARI ("UAT")		54.100	3.8	74.9	R$ 1.4	MT
	COSTA RICA ("UCR")		54.900	3.8	73.0	R$ 1.6	MS

fls. 30303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração de laudo econômico financeiro e avaliação dos bens e ativos da Atvos, utilizou-se a abordagem da renda, fluxo de caixa descontado. Esta metodologia foi considerada a mais apropriada, tendo em vista que os principais bens e ativos da empresa são as participações em nove usinas operacionais.

Pelas características desses ativos, em um eventual cenário de estresse, a melhor alternativa de realização seria a venda das usinas em funcionamento, tendo em vista que os seguintes fatos:

- As usinas possuem margem operacional e, consequentemente, valor operacional positivos;
- As usinas são localizadas em regiões estratégicas, perto das plantações de cana de açúcar (matéria prima da produção) e com facilidade para escoamento da produção e interligação na malha de distribuição elétrica. Desta forma, entende-se que o valor dos ativos tangíveis está severamente impactado pelos investimentos já efetuados na ativação destes bens. Ainda considerando os custos de desmontagem e transporte, os ativos tangíveis não teriam mercado líquido, e consequentemente, teriam baixo valor de revenda.

Pelos fatos expostos acima, entende-se que o valor econômico das usinas, é a metodologia que melhor reflete o valor econômico financeiro e de bens e ativos do GRUPO ATVOS. Para refletir o valor em um cenário de estresse, foi considerado um desconto de 30% (trinta por cento), padrão de mercado para liquidação forçada, admitindo que operações de venda dessa natureza demandam um prazo longo.

fls. 30304

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

3. UNIDADES OPERACIONAIS

3.1 PREMISSAS OPERACIONAIS - USINA ELDORADO S.A. ("UEL")

Localizada no município de Rio Brilhante no Mato Grosso do Sul, a Unidade Eldorado produz e comercializa etanol e açúcar, abastecendo os mercados brasileiro e internacional, e energia elétrica originada da biomassa. Atua desde o cultivo e colheita da cana-de-açúcar, de forma 100% mecanizada, até a produção, venda e entrega dos produtos de forma integrada e sustentável.

A Usina possui uma área de 49.200 hectares e conta com uma capacidade instalada para moagem de cana de açúcar de 3,7 milhões.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A ROB da Usina Eldorado é obtida com a venda do Etanol Hidratado, Etanol Anidro e Açúcar VHP (Very High Polarization), Receitas de cogeração - parcela contratada e Receitas de cogeração - parcela não contratada:

- **Receita com Etanol Hidratado (*Hydrous Ethanol*):** A receita com a venda Etanol Hidratado foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do Etanol, levando em consideração, além dos prêmios com o Etanol Hidratado, os impostos (PIS/COFINS e ICMS) e o frete do etanol destinado a São Paulo. No longo prazo, o ticket médio é reajustado pela inflação brasileira anual.
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de etanol hidratado extraído da quantidade de cana de açúcar destinada à moagem, considerando a cana de açúcar própria e de terceiros (em 1000 m^3).
- **Receita com Etanol Anidro (Anhydrous Ethanol*)*:** A receita com a venda de etanol anidro foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do Etanol (incluindo no preço além dos prêmios com o Etanol Anidro, os impostos e o frete do etanol até São Paulo).
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de etanol anidro extraído da quantidade de cana de açúcar destinada à moagem, considerando a produção própria e de terceiros (em 1000 m^3).

fls. 30305

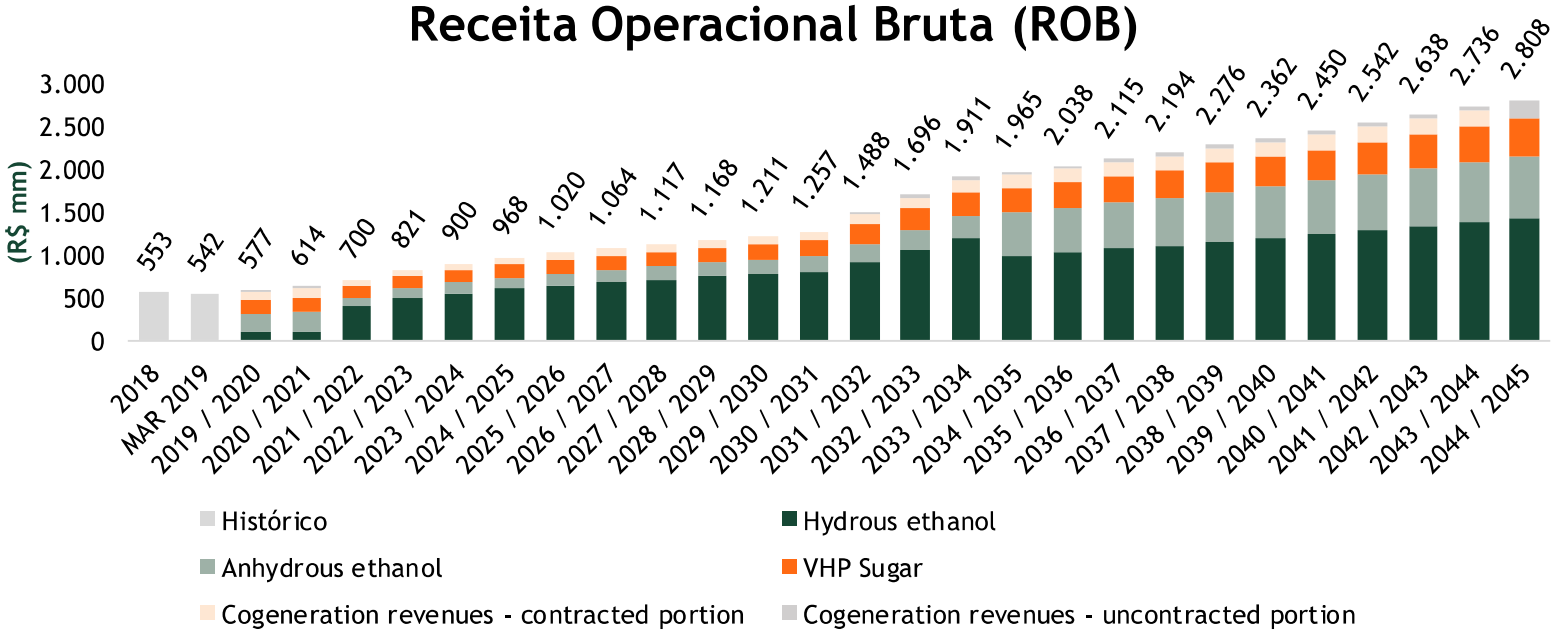
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB45.

- **Receita com Açúcar VHP (VHP Sugar):** O açúcar VHP (Very High Polarization) é o açúcar bruto, ainda com a camada de mel que cobre o cristal do açúcar, por isso sua cor assemelha-se a do mel. Esta é a matéria prima para a produção de açúcar refinado e outros processos de industrialização. A receita com a venda de açúcar VHP foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
    - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do açúcar incluindo no preço além dos prêmios com o Açúcar VHP, os custos e deduções envolvidas).
    - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual relacionado ao mix de açúcar VHP extraído da quantidade de cana de açúcar destinada à moagem, considerando a produção própria e de terceiros (em 1000 m^3).
- **Receitas de cogeração - parcela contratada (Cogeneration revenues - contracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada pelo produto entre o volume de alocação da energia contratada e o seu ticket médio.
    - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira a partir de 2021.
    - ***Volume:*** Corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas).
- **Receitas de cogeração - parcela não contratada (Cogeneration revenues - uncontracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada pelo produto entre o volume de alocação da energia não contratada e o seu ticket médio.
    - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira.
    - ***Volume:*** Corresponde ao volume de cogeração energia não contratada negociado em contrato de longo prazo.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB para o período projetivo considerado:

fls. 30306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.



IMPOSTOS E DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Foram considerados os impostos de ICMS, PIS/COFINS, e INSS, além dos gastos com logística:

- ICMS: Representa 2,3% e 5,6% nos dois últimos períodos projetivos, para os demais anos não foi projetado o imposto de ICMS.
- PIS/COFINS: representam entre 5,1% e 3,6% da ROB por todo o período projetivo.
- INSS: representam entre 2,1% e 2,4% da ROB por todo o período projetivo.
- Despesas com logística: representam entre 8,8% e 6,4% da ROB por todo o período projetivo.

fls. 30307

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos relativos à operação da UEL englobam: Custo de Locação (Lease cost), Manutenção da Colheita (Crop Maintenance), Industrial, Corte, Transbordo e Transporte (CCT), Cana de Terceiros (Third Parties Cane), Entressafra Agrícola (Agricultural off season), Entressafra Industrial (Industrial off season), Custos com cogeração (Cost Cogen). Estes custos representam entre 69,0% no primeiro período projetivo da ROB e 61,4% no final da projeção.

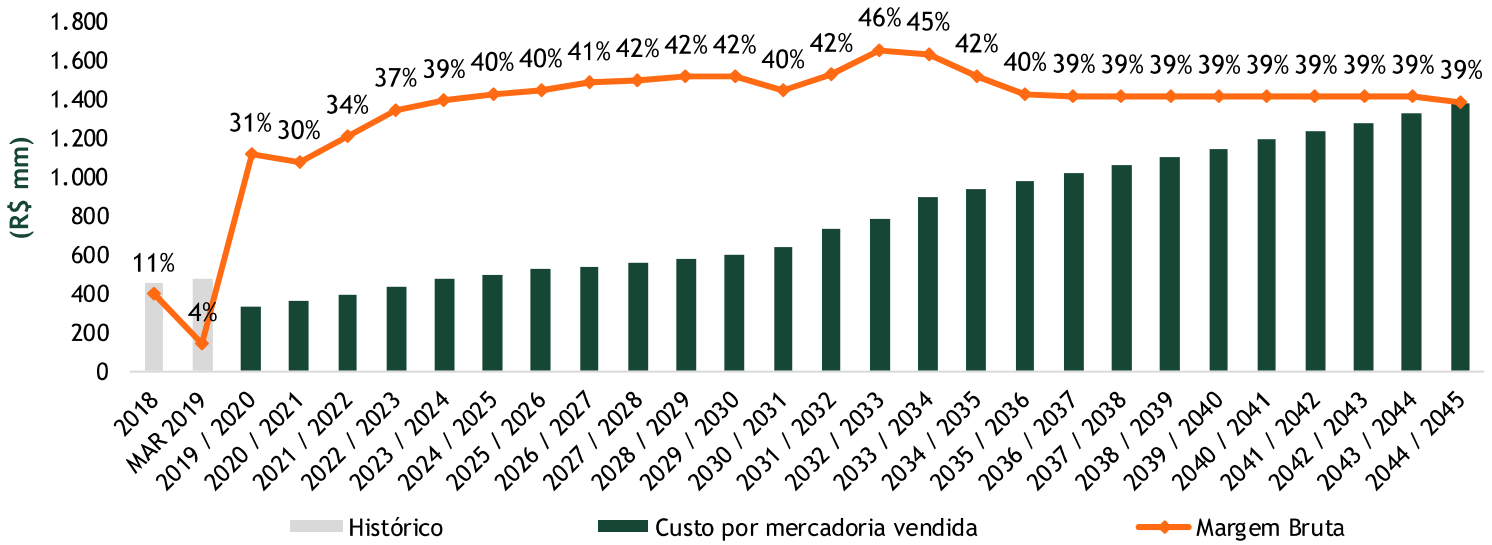
- Custo de Locação (Lease cost): Corresponde aos custos de locação da área de produção. São os custos com a área alugada (acompanhando as áreas adicionadas).
- Manutenção da Colheita (Crop Maintenance): Projetada pelo produto entre a manutenção da colheita e a manutenção da colheita com trato cultural (reajustada pela inflação por todo o período).
- Industrial: Corresponde ao somatório entre os custos fixos (reajustados pela inflação) e custos variáveis correspondentes à representatividade do ano anterior dos custos variáveis em relação ao volume alvo de moagem reajustado pela inflação anual.
- Corte, Transbordo e Transporte (CCT): refere-se ao Corte, Transbordo e Transporte da cana de açúcar. É projetado redução dos custos com CCT ao longo dos anos - 0% de redução para o primeiro ano de corte, esta redução aumenta nos anos seguintes atingindo 12% em 2024 e assim permanece até o fim da projeção.
- Cana de Terceiros (Third Parties Cane): Refere-se aos custos com a cana de açúcar adquirida de terceiros.
- Entressafra Agrícola (Agricultural off season): São projetados pela representatividade do ano anterior dos Entressafra Agrícola em relação ao total de canas próprias reajustado pela inflação anual.
- Entressafra Industrial (Industrial off season): São projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.
- Custos com cogeração (Cost Cogen): São projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado.

fls. 30308

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

Custo por Mercadoria Vendida (CMV)



fls. 30309

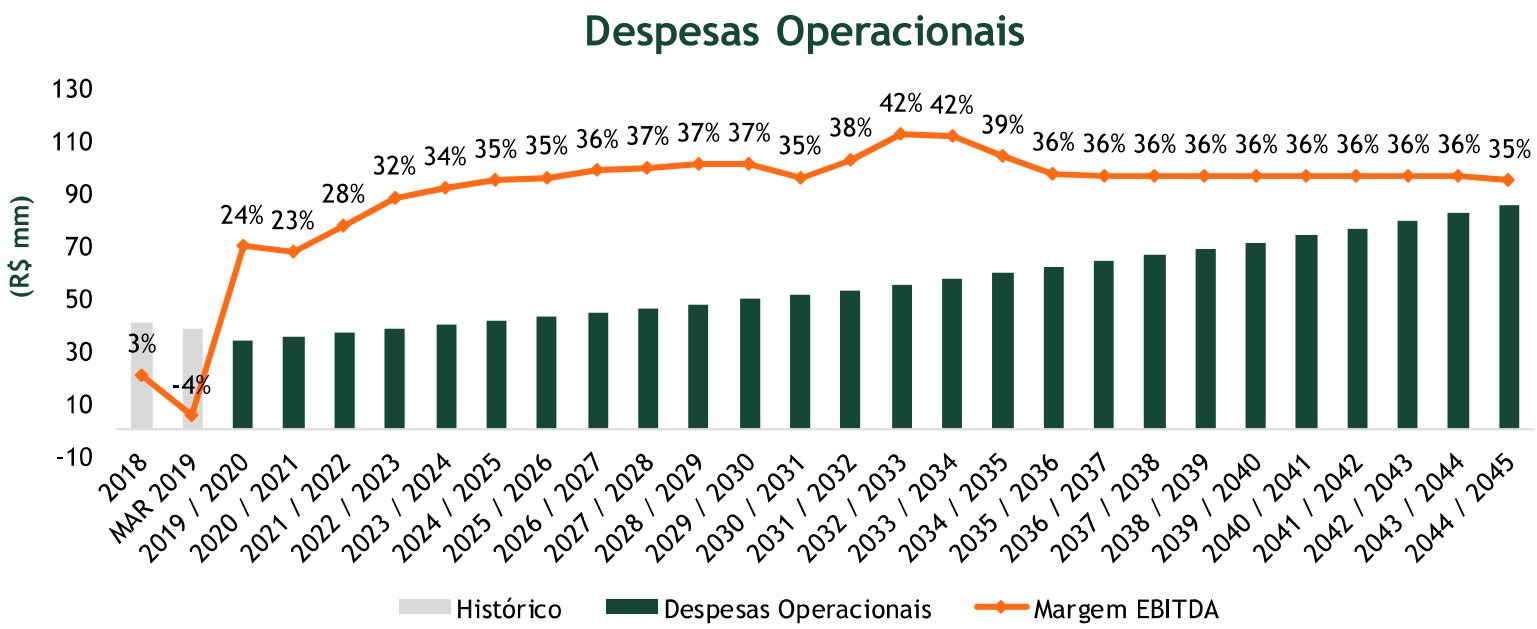
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

DESPESAS OPERACIONAIS

Representam as despesas operacionais da companhia, que contemplam: despesas gerais e administrativas (G&A) e despesas da *holding*.

- **Despesas gerais e administrativas:** corresponde às despesas gerais e administrativas, segregadas em despesas com trabalho (labor costs), Materiais (Materials), Fornecedores de Serviços (Service Providers), e outros. Todas as despesas foram projetadas com reajuste inflacionário por todo período projetivo.
- **Despesas da *holding*:** são as despesas com a administração da companhia. Representam 1/8 das despesas totais da holding da Atvos.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais para o período projetivo considerado:



fls. 30310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Considerando-se o Regime de Tributação de Lucro Real, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da Companhia foram projetados de acordo com as alíquotas vigentes de 25% e 9%, respectivamente. A companhia apresenta na data-base a base de prejuízo fiscal acumulada de R$ 508,99 milhões.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de UEL, encerrado em 31 de março de 2019, conforme expectativa da companhia para a operação em questão. A variação do capital de giro foi calculada considerando os parâmetros a seguir, a partir de abril de 2019:

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	29	Balanço em 03/2019	ROL
Estoques	70	Balanço em 03/2019	CMV
Tributos a recuperar	33	Balanço em 03/2019	ROL
Outros Créditos	7	Balanço em 03/2019	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	45	Balanço em 03/2019	CMV
Salários e encargos	7	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS
Tribulos a recolher	5	Balanço em 03/2019	ROL
Adiantamentos de clientes	22	Balanço em 03/2019	ROL
Outros débitos	1	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS

DEPRECIAÇÃO

Foram consideradas as seguintes taxas de depreciação para os ativos imobilizados:

- Agricultural: 20% a.a.
- Industrial PP&E: 5% a.a.
- Energy assets: 5% a.a.
- Agricultural Equipments – Fleet: 5% a.a.
- Administrative PP&E: 10% a.a.

INVESTIMENTOS

Foram considerados um investimento total de R$ 4.532 milhões para a manutenção e expansão do imobilizado contabilizado.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos oito anos e três meses, descontamos os valores a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal de 12,6%.

fls. 30311

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

VALOR OPERACIONAL DA UEL

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,6%	12,6%	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	3,8%	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE UEL			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	1.056	951	859
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	284	201	144
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	1.340	1.151	1.003
VALOR OPERACIONAL COM DESÁGIO DE 30%[1]	938	806	702
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(74)	(74)	(74)
VALOR ECONÔMICO (R$ mm)	863	731	628

[1]Em uma situação de stresse, definiu-se um deságio de 30% sobre o valor operacional como melhor estimativa para a liquidação desses ativos em um cenário de venda forçada.

3.2 PREMISSAS OPERACIONAIS - DESTILARIA ALCÍDIA S.A. ("UAL")

A Destilaria Alcídia foi construída em 1975 na cidade de Teodoro Sampaio, no Estado de São Paulo. A destilaria atua na exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura, como cana de açúcar e etanol. Além da produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica, gerada a partir de biomassa.

A Destilaria possui uma área de 98.000 hectares e conta com uma capacidade instalada para moagem de cana de açúcar de 2.1 milhões.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A ROB da UAL é obtida com a comercialização do Etanol Hidratado, Etanol Anidro, Açúcar VHP (Very High Polarization), Receitas de cogeração - parcela contratada e Receitas de cogeração - parcela não contratada:

fls. 30312

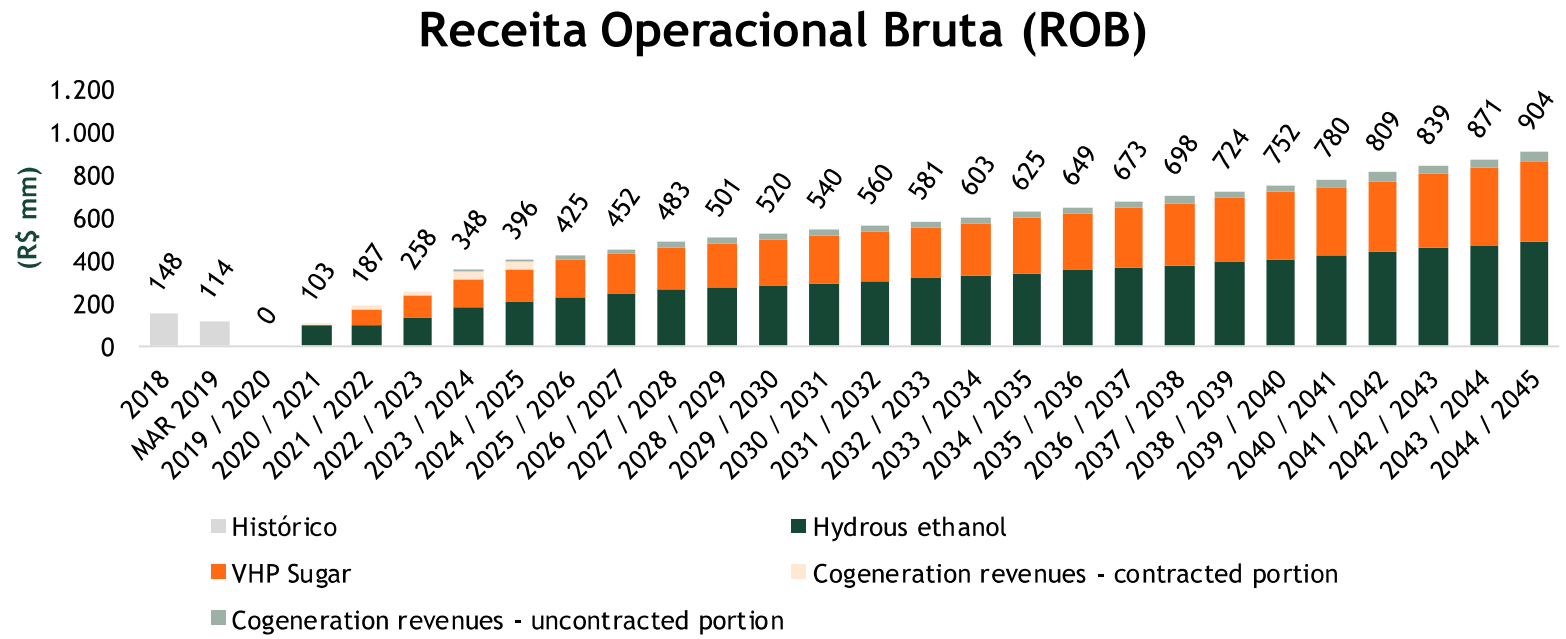
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

- **Receita com Etanol Hidratado (*Hydrous Ethanol*):** A receita com a venda Etanol Hidratado foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do Etanol, levando em consideração, além dos ganhos com o Etanol Hidratado, os impostos (PIS/COFINS e ICMS) e o frete do etanol destinado a São Paulo. No longo prazo, o ticket médio é reajustado pela inflação brasileira anual.
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de etanol hidratado extraído da quantidade de cana destinada à moagem, considerando a cana de açúcar oriunda de terceiros (em 1000 m³). É considerado 100% da capacidade na moagem da cana.
- **Receita com Açúcar VHP (VHP Sugar*)*:** O açúcar VHP (Very High Polarization) é o açúcar bruto, ainda com a camada de mel que cobre o cristal do açúcar, por isso sua cor assemelha-se a do mel. Esta é a matéria prima para a produção de açúcar refinado e outros processos de industrialização. A receita com a venda de açúcar VHP foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do açúcar levando em consideração o fator Consecana (Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo), além dos custos com logística de elevação e frete, prêmio de polarização, custo de conversão e prêmios.
  - **Volume:** Projetado a partir de 2021/2022, o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de açúcar VHP extraído da quantidade de cana destinada à moagem (50% da moagem total), considerando a produção oriunda de terceiros (em 1000 m³). É considerado 100% da capacidade na moagem da cana.
- **Receitas de cogeração - parcela contratada (Cogeneration revenues - contracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada de 2020/2021 a 2024/2025 pelo produto entre o volume de alocação da energia contratada e o seu ticket médio, sendo o volume e ticket médio definidos em contrato.
  - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira a partir de 2021/2022.
  - ***Volume:*** Corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas).
- **Receitas de cogeração - parcela não contratada (Cogeneration revenues - uncontracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada a partir de 2023/2024 pelo produto entre o volume de alocação da energia não contratada e o seu ticket médio, sendo o volume e ticket médio, negociado em contrato de longo prazo.
  - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira.
  - ***Volume:*** Corresponde ao volume de cogeração energia não contratada, representa o volume que sobra após atender os volumes contratados em leilão (LER1 e LER 2).

fls. 30313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB para o período projetivo considerado:



IMPOSTOS E DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Foram considerados os impostos de ICMS, PIS/COFINS, e INSS, além dos gastos com logística:

- ICMS: Representa em média 6,3% da ROB, considerando de 2021 ao final da projeção.
- PIS/COFINS: representam em média 3% da ROB, considerando de 2021 ao final da projeção.
- INSS: representam em média 1,7% da ROB, considerando de 2021 ao final da projeção.
- Despesas com logística: representam em média 6,6% da ROB considerando todo o período projetivo.

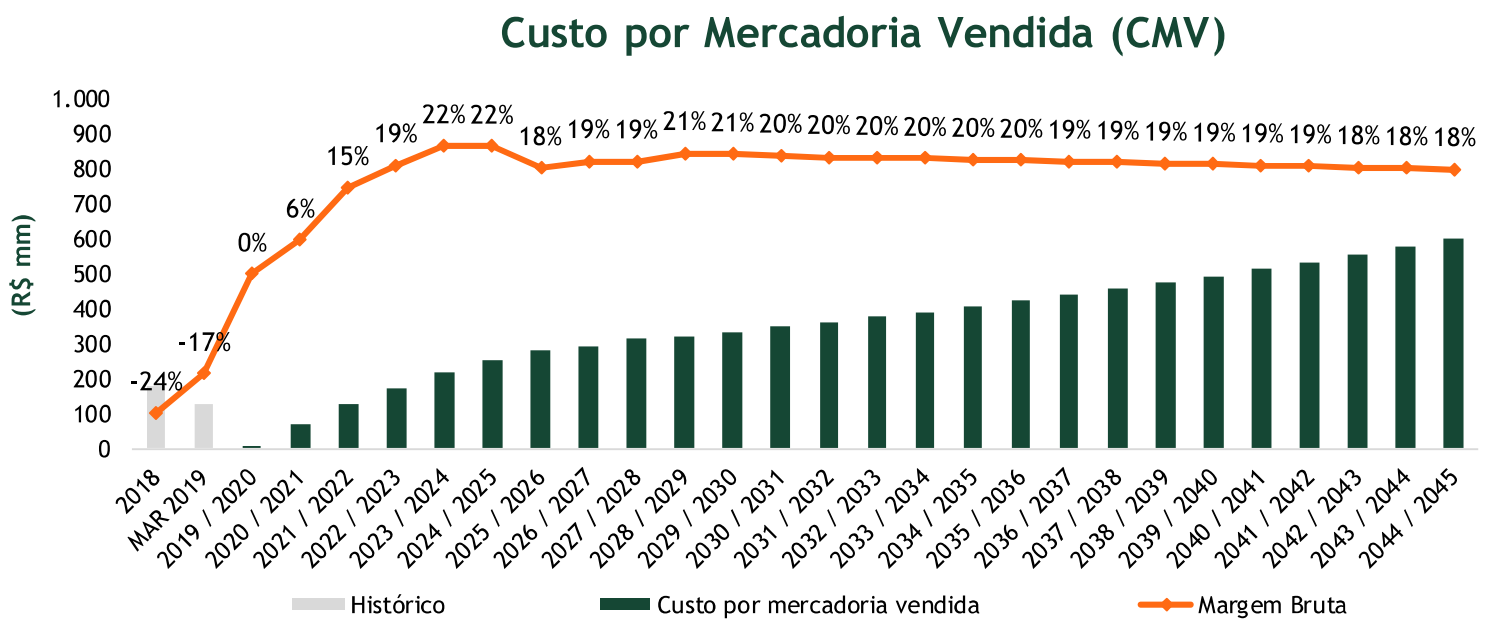
fls. 30314
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos relativos à operação da UAL englobam: Custo Industrial, Corte, Cana de Terceiros (Third Parties Cane), Entressafra Industrial (Industrial off season), Custos com cogeração (Cost Cogen). Estes custos representam entre 94,3% no primeiro período projetivo da ROB e 67,7% no final da projeção.

- Industrial: Representa uma média de 10,6% da ROL, considerando toda a projeção.
- Cana de Terceiros (Third Parties Cane): Refere-se aos custos com a cana de açúcar adquirida de terceiros. Representam, em média, 65,05% da ROL.
- Entressafra Industrial (Industrial off season): Este custo varia com a moagem de cana própria, são projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.
- Custos com cogeração (Cost Cogen): Estão associados aos contratos de energia. São projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado:



fls. 30315

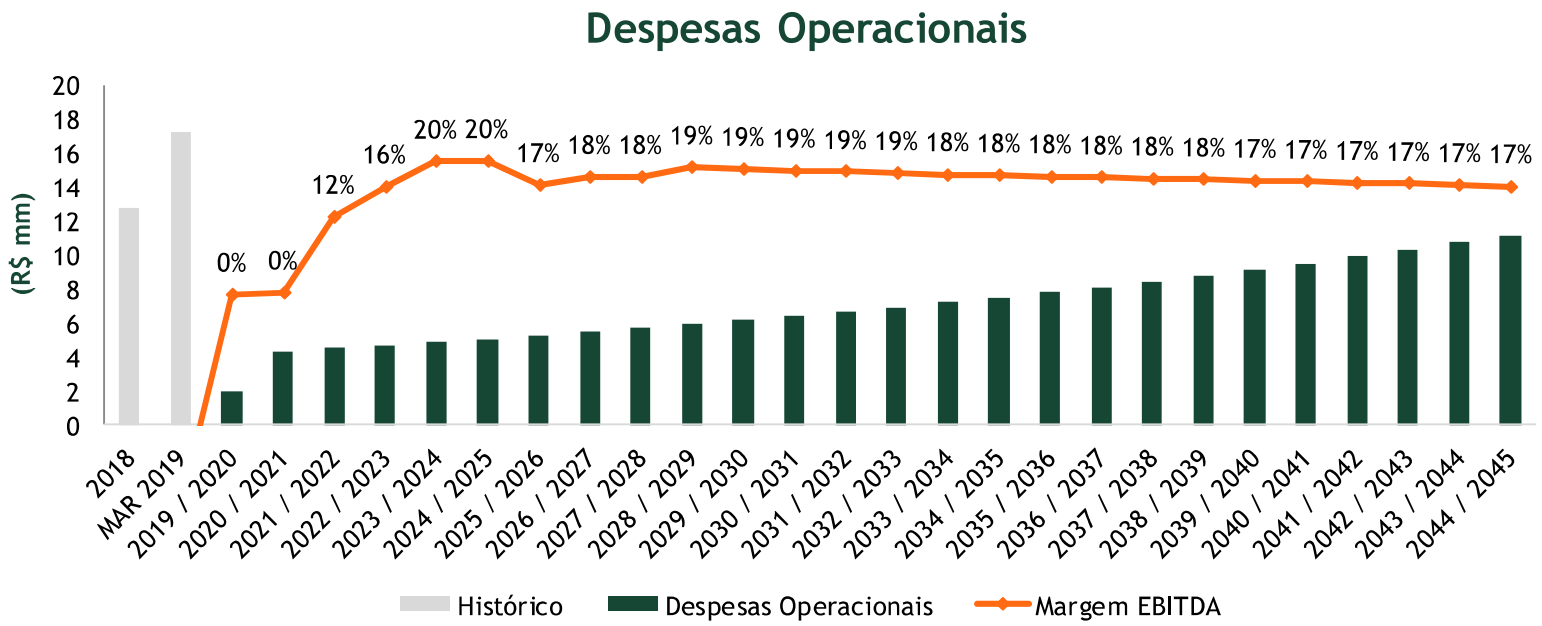
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

DESPESAS OPERACIONAIS

Representam as despesas operacionais da companhia, que contemplam: despesas gerais e administrativas e despesas comerciais.

- **Despesas gerais e administrativas:** corresponde às despesas gerais e administrativas, as despesas foram projetadas com reajuste inflacionário por todo período projetivo.
- **Despesas comerciais:** Representam em média 1% da ROL, considerando todo o período projetivo.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais para o período projetivo considerado:



fls. 30316

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Considerando-se o Regime de Tributação de Lucro Real, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da Companhia foram projetados de acordo com as alíquotas vigentes de 25% e 9%, respectivamente. A companhia apresenta na data-base a base de prejuízo fiscal acumulada de R$ 540,45 milhões.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de UAL, encerrado em 31 de março de 2019, conforme expectativa da companhia para a operação em questão. A variação do capital de giro foi calculada considerando os parâmetros a seguir, a partir de abril de 2019:

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	268	Balanço em 03/2019	ROL
Estoques	65	Balanço em 03/2019	CMV
Tributos a recuperar	116	Balanço em 03/2019	ROL
Outros Créditos	8	Balanço em 03/2019	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	224	Balanço em 03/2019	CMV
Salários e encargos	6	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS
Tribulos a recolher	3	Balanço em 03/2019	ROL
Adiantamentos de clientes	57	Balanço em 03/2019	ROL
Outros débitos	3	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS

DEPRECIAÇÃO

Foram consideradas as seguintes taxas de depreciação para os ativos imobilizados:

- Agricultural: 20% a.a.
- Industrial PP&E: 5% a.a.
- Energy assets: 5% a.a.
- Agricultural Equipments – Fleet: 5% a.a.
- Administrative PP&E: 10% a.a.

INVESTIMENTOS

Foram considerados um investimento total de R$ 29 milhões para a manutenção e expansão do imobilizado contabilizado.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos oito anos e três meses, descontamos os valores a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal de 12,6%.

fls. 30317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

VALOR OPERACIONAL DA UAL

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,6%	12,6%	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	3,8%	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE UAL			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	189	164	142
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	54	38	28
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	243	202	169
VALOR OPERACIONAL COM DESÁGIO DE 30%[1]	170	141	119
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(968)	(968)	(968)
VALOR ECONÔMICO (R$ mm)	(798)	(827)	(850)

[1]Em uma situação de stresse, definiu-se um deságio de 30% sobre o valor operacional como melhor estimativa para a liquidação desses ativos em um cenário de venda forçada.

fls. 30318

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

4. PREMISSAS OPERACIONAIS - USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A. ("UCP")

A Usina Conquista do Pontal S.A. foi construída em 2004 na cidade de Teodoro Sampaio, no Estado de São Paulo. A Usina atua na exploração, fabricação e comercialização de etanol carburante para o mercado interno e externo. Além da produção, ela realiza a produção e comercialização de excedentes de energia elétrica, gerada a partir de biomassa.

A Usina possui uma área de 98.000 hectares e conta com uma capacidade instalada para moagem de cana de açúcar de 5.5 milhões.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A ROB da UCP é obtida com a venda do Etanol Hidratado, Açúcar VHP (Very High Polarization), Receitas de cogeração - parcela contratada e Receitas de cogeração - parcela não contratada:

- **Receita com Etanol Hidratado (*Hydrous Ethanol*):** A receita com a comercialização do Etanol Hidratado foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do Etanol, levando em consideração, além dos ganhos com o Etanol Hidratado, os impostos (PIS/COFINS e ICMS) e o frete do etanol destinado a São Paulo. No longo prazo, o ticket médio é reajustado pela inflação brasileira anual.
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de etanol hidratado extraído da quantidade de cana de açúcar destinada à moagem, considerando a cana de açúcar própria e de terceiros (em 1000 m^3).
- **Receita com Açúcar VHP (VHP Sugar):** O açúcar VHP (Very High Polarization) é o açúcar bruto, ainda com a camada de mel que cobre o cristal do açúcar, por isso sua cor assemelha-se a do mel. Esta é a matéria prima para a produção de açúcar refinado e outros processos de industrialização. A receita com a venda de açúcar VHP foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do açúcar incluindo no preço além dos prêmios com o Açúcar VHP, os custos e deduções envolvidos).
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual relacionado ao mix de açúcar VHP extraído da quantidade de cana de açúcar destinada à moagem, considerando a produção própria e de terceiros (em 1000 m^3).
- **Receitas de cogeração - parcela contratada (Cogeneration revenues - contracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada pelo produto entre o volume de alocação da energia contratada e o seu ticket médio.
  - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira a partir de 2021.

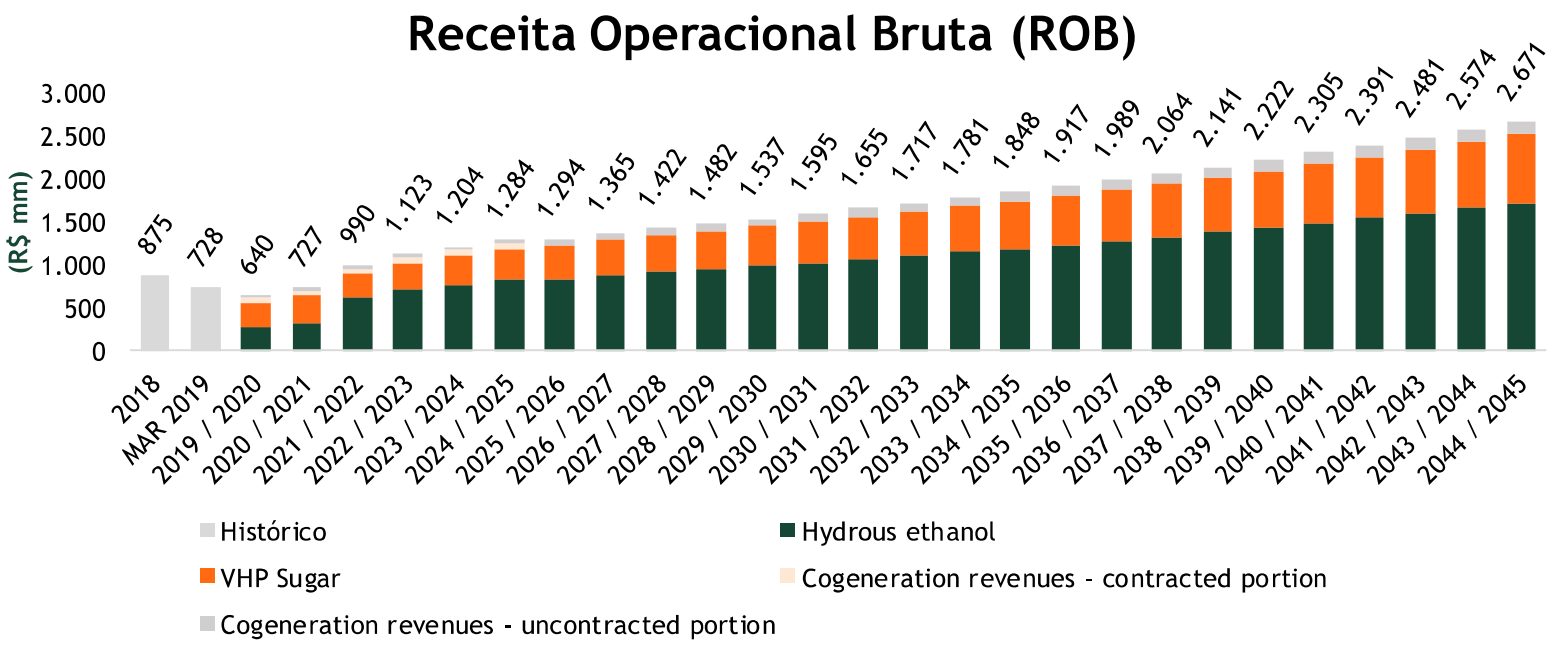
fls. 30319

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

- *Volume:* Corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas).

- **Receitas de cogeração - parcela não contratada (Cogeneration revenues - uncontracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada pelo produto entre o volume de alocação da energia não contratada e o seu ticket médio.
  - *Ticket Médio:* Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira.
  - *Volume:* Corresponde ao volume de cogeração energia não contratada negociado em contrato de longo prazo.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB para o período projetivo considerado:



fls. 30320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

IMPOSTOS E DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Foram considerados os impostos de ICMS, PIS/COFINS, e INSS, além dos gastos com logística:

- ICMS: representam em média 7,5% da ROB considerando todo o período projetivo.
- PIS/COFINS: representam em média 4,2% da ROB considerando todo o período projetivo.
- INSS: representam em média 2,0% da ROB considerando todo o período projetivo.
- Despesas com logística: representam em média 6,2% da ROB considerando todo o período projetivo.

CUSTOS OPERACIONAIS

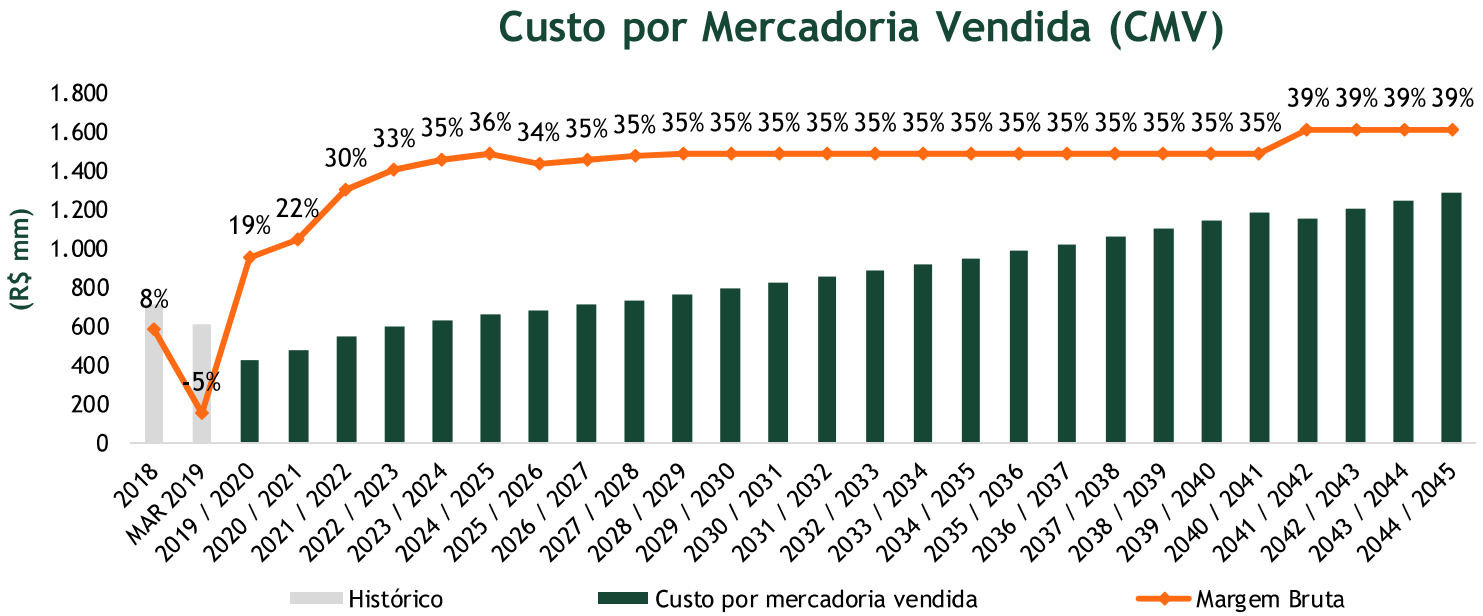
Os custos relativos à operação da UCP englobam: Custo de Locação (Lease cost), Manutenção da Colheita (Crop Maintenance), Industrial, Corte, Transbordo e Transporte (CCT), Cana de Terceiros (Third Parties Cane), Entressafra Agrícola (Agricultural off season), Entressafra Industrial (Industrial off season), Custos com cogeração (Cost Cogen). Estes custos representam entre 80,7% no primeiro período projetivo da ROB e 60,7 % no final da projeção.

- Custo de Locação (Lease cost): Corresponde aos custos de locação da área de produção. São os custos com a área alugada (acompanhando as áreas adicionadas).
- Manutenção da Colheita (Crop Maintenance): Projetada pelo produto entre a área de manutenção da colheita e o custo da manutenção da colheita com trato cultural (reajustada pela inflação por todo o período).
- Industrial: Corresponde ao somatório entre os custos fixos (reajustados pela inflação) e custos variáveis correspondentes à representatividade do ano anterior dos custos variáveis em relação ao volume alvo de moagem reajustado pela inflação anual.
- Corte, Transbordo e Transporte (CCT): refere-se ao Corte, Transbordo e Transporte da cana de açúcar. É projetado redução dos custos com CCT ao longo dos anos - 0% de redução para o primeiro ano de corte, esta redução aumenta nos anos seguintes atingindo 12% em 2025 e assim permanece até o fim da projeção.
- Cana de Terceiros (Third Parties Cane): Refere-se aos custos com a cana de açúcar adquirida de terceiros.
- Entressafra Agrícola (Agricultural off season): Este custo varia com a moagem de cana própria, são projetados pela representatividade do ano anterior dos Entressafra Agrícola em relação ao total de canas próprias reajustado pela inflação anual.
- Entressafra Industrial (Industrial off season): Este custo varia com a moagem de cana própria, são projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.
- Custos com cogeração (Cost Cogen): Estão associados aos contratos de energia. São projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.

fls. 30321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado:



DESPESAS OPERACIONAIS

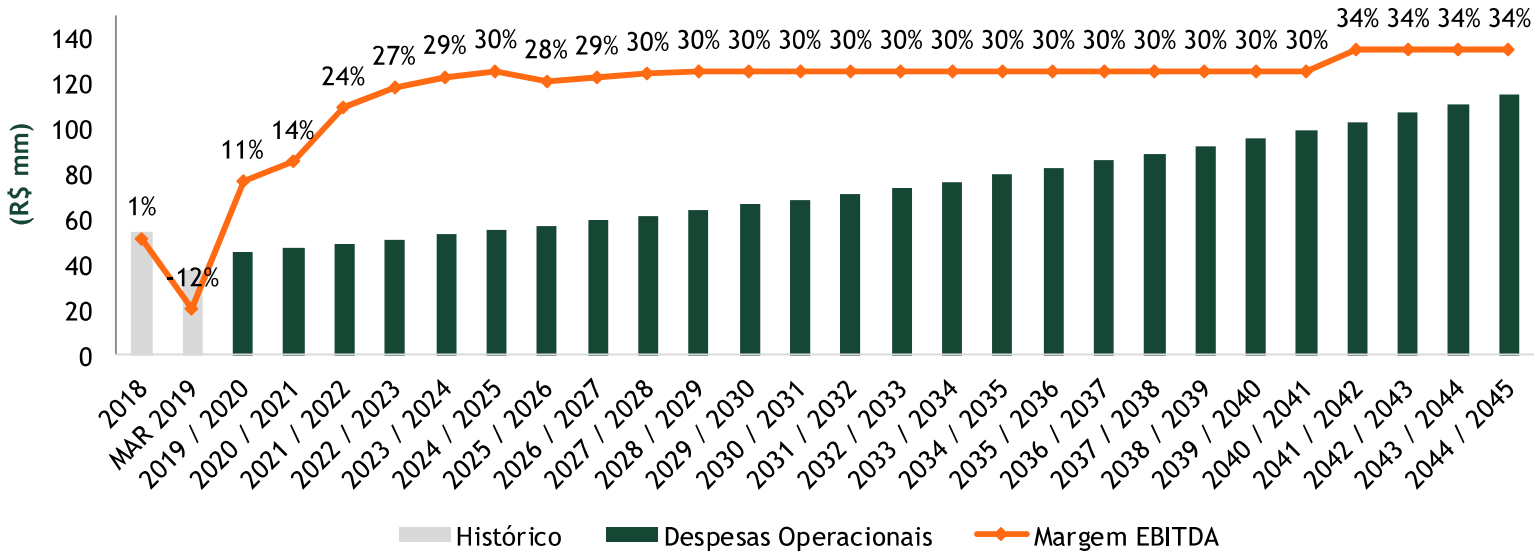
Representam as despesas operacionais da companhia, que contemplam: despesas gerais e administrativas (G&A) e despesas da *holding*.

- **Despesas gerais e administrativas:** corresponde às despesas gerais e administrativas, segregadas em despesas com trabalho (labor costs), Materiais (Materials), Fornecedores de Serviços (Service Providers), e outros. Todas as despesas foram projetadas com reajuste inflacionário por todo período projetivo.
- **Despesas da *holding*:** são as despesas com a administração da companhia. Representam 1/8 das despesas totais da holding da Atvos.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais para o período projetivo considerado.

fls. 30322
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

Despesas Operacionais



fls. 30323

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Considerando-se o Regime de Tributação de Lucro Real, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da Companhia foram projetados de acordo com as alíquotas vigentes de 25% e 9%, respectivamente. A companhia apresenta na data-base a base de prejuízo fiscal acumulada de R$ 416,15 milhões.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de UCP, encerrado em 31 de março de 2019, conforme expectativa da companhia para a operação em questão. A variação do capital de giro foi calculada considerando os parâmetros a seguir, a partir de abril de 2019:

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	89	Balanço em 03/2019	ROL
Estoques	62	Balanço em 03/2019	CMV
Tributos a recuperar	42	Balanço em 03/2019	ROL
Outros Créditos	11	Balanço em 03/2019	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	105	Balanço em 03/2019	CMV
Salários e encargos	6	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS
Tribulos a recolher	19	Balanço em 03/2019	ROL
Adiantamentos de clientes	32	Balanço em 03/2019	ROL
Outros débitos	0	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS

DEPRECIAÇÃO

Foram consideradas as seguintes taxas de depreciação para os ativos imobilizados:

- Agricultural: 20% a.a.
- Industrial PP&E: 5% a.a.
- Energy assets: 5% a.a.
- Agricultural Equipments – Fleet: 5% a.a.
- Administrative PP&E: 10% a.a.

INVESTIMENTOS

Foram considerados um investimento total de R$ 4.047 milhões para a manutenção e expansão do imobilizado contabilizado.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos oito anos e três meses, descontamos os valores a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal de 12,6%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

VALOR OPERACIONAL DA UCP

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE UCP			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	869	**779**	701
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	239	**169**	121
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	1.108	**948**	822
VALOR OPERACIONAL COM DESÁGIO DE 30%[1]	775	**663**	575
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(1.160)	**(1.160)**	(1.160)
VALOR ECONÔMICO (R$ mm)	(385)	**(497)**	(585)

[1]Em uma situação de stresse, definiu-se um deságio de 30% sobre o valor operacional como melhor estimativa para a liquidação desses ativos em um cenário de venda forçada.

fls. 30325

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

5. PREMISSAS OPERACIONAIS - USINA RIO CLARO S.A. ("URC")

A Usina Rio Claro S.A. foi construída em 2007 na cidade de Caçu, no Estado de Goiás. A Usina atua na exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura, como cana de açúcar e etanol. Além da produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica, gerada a partir de biomassa.

A Usina possui uma área de 65.000 hectares e conta com uma capacidade instalada para moagem de cana de açúcar de 4.5 milhões.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A ROB da URC é obtida com a venda do Etanol Hidratado, Etanol Anidro, Receitas de cogeração - parcela contratada e Receitas de cogeração - parcela não contratada:

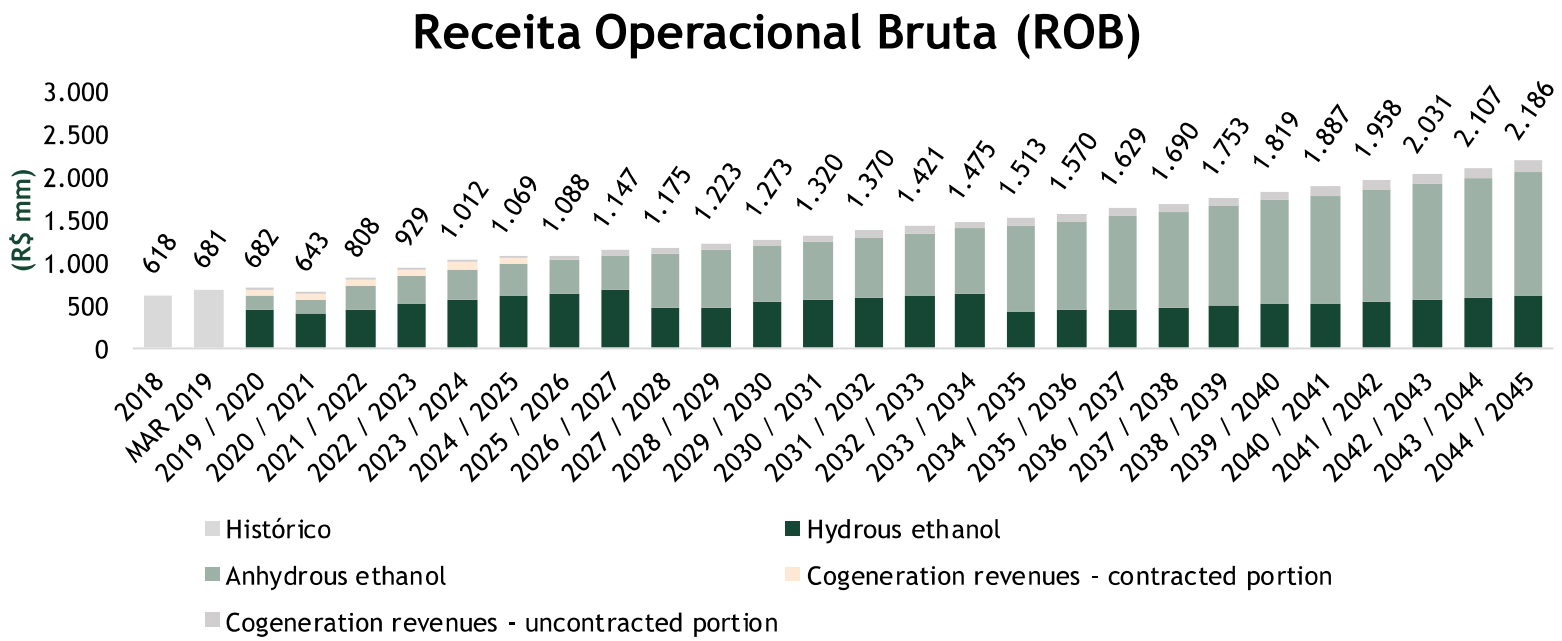
- **Receita com Etanol Hidratado (*Hydrous Ethanol*):** A receita com a venda Etanol Hidratado foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do Etanol, levando em consideração, além dos prêmios com o Etanol Hidratado, os impostos (PIS/COFINS e ICMS) e o frete do etanol destinado a São Paulo. No longo prazo, o ticket médio é reajustado pela inflação brasileira anual.
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de etanol hidratado extraído da quantidade de cana de açúcar destinada à moagem, considerando a cana de açúcar própria e de terceiros (em 1000 m^3).
- **Receita com Etanol Anidro (Anhydrous Ethanol*)*:** A receita com a venda de etanol anidro foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do Etanol (incluindo no preço além dos prêmios com o Etanol Anidro, os impostos e o frete do etanol até São Paulo).
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de etanol anidro extraído da quantidade de cana de açúcar destinada à moagem, considerando a produção própria e de terceiros (em 1000 m^3).
- **Receitas de cogeração - parcela contratada (Cogeneration revenues - contracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada pelo produto entre o volume de alocação da energia contratada e o seu ticket médio.
  - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira a partir de 2021.
  - ***Volume:*** Corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas).

fls. 30326

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

- **Receitas de cogeração - parcela não contratada (Cogeneration revenues - uncontracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada pelo produto entre o volume de alocação da energia não contratada e o seu ticket médio.
  - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira.
  - ***Volume:*** Corresponde ao volume de cogeração energia não contratada negociado em contrato de longo prazo.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB para o período projetivo considerado:



fls. 30327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

IMPOSTOS E DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Foram considerados os impostos de ICMS, PIS/COFINS, e INSS, além dos gastos com logística:

- ICMS: representam em média 0,4% da ROB considerando todo o período projetivo.
- PIS/COFINS: representam em média 4,6% da ROB considerando todo o período projetivo.
- INSS: representam em média 2,9% da ROB considerando todo o período projetivo.
- Despesas com logística: representam em média 5,6% da ROB considerando todo o período projetivo.

CUSTOS OPERACIONAIS

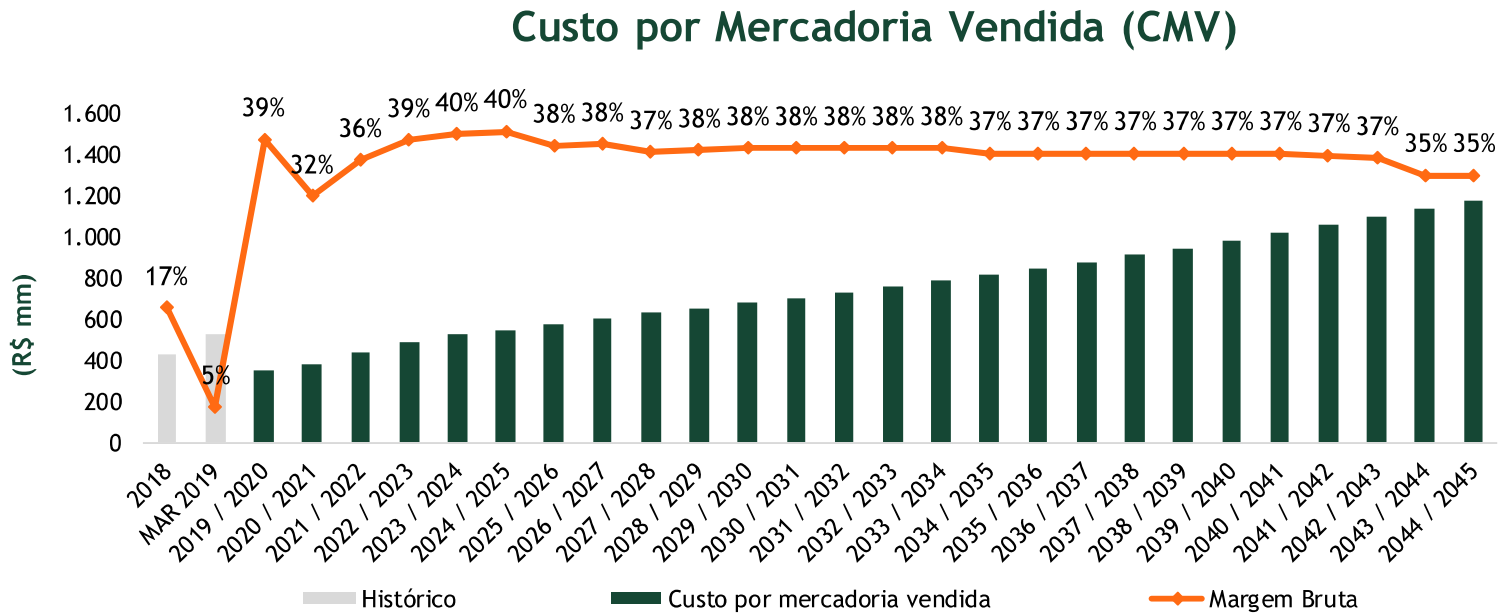
Os custos relativos à operação da URC englobam: Custo de Locação (Lease cost), Manutenção da Colheita (Crop Maintenance), Industrial, Corte, Transbordo e Transporte (CCT), Cana de Terceiros (Third Parties Cane), Entressafra Agrícola (Agricultural off season), Entressafra Industrial (Industrial off season), Custos com cogeração (Cost Cogen). Estes custos representam entre 60,9% no primeiro período projetivo da ROL e 65,5% no final da projeção.

- Custo de Locação (Lease cost): Corresponde aos custos de locação da área de produção. São os custos com a área alugada (acompanhando as áreas adicionadas).
- Manutenção da Colheita (Crop Maintenance): Projetada pelo produto entre a área de manutenção da colheita e o custo de manutenção da colheita com trato cultural (reajustada pela inflação por todo o período).
- Industrial: Corresponde ao somatório entre os custos fixos (reajustados pela inflação) e custos variáveis correspondentes à representatividade do ano anterior dos custos variáveis em relação ao volume alvo de moagem reajustado pela inflação anual.
- Corte, Transbordo e Transporte (CCT): refere-se ao Corte, Transbordo e Transporte da cana de açúcar. É projetado redução dos custos com CCT ao longo dos anos - 0% de redução para o primeiro ano de corte, esta redução aumenta nos anos seguintes atingindo 12% em 2025 e assim permanece até o fim da projeção.
- Cana de Terceiros (Third Parties Cane): Refere-se aos custos com a cana de açúcar adquirida de terceiros.
- Entressafra Agrícola (Agricultural off season): Este custo varia com a moagem de cana própria, são projetados pela representatividade do ano anterior da Entressafra Agrícola em relação ao total de canas próprias reajustado pela inflação anual.
- Entressafra Industrial (Industrial off season): Este custo varia com a moagem de cana própria, são projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.
- Custos com cogeração (Cost Cogen): Estão associados aos contratos de energia. São projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.

fls. 30328

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado:



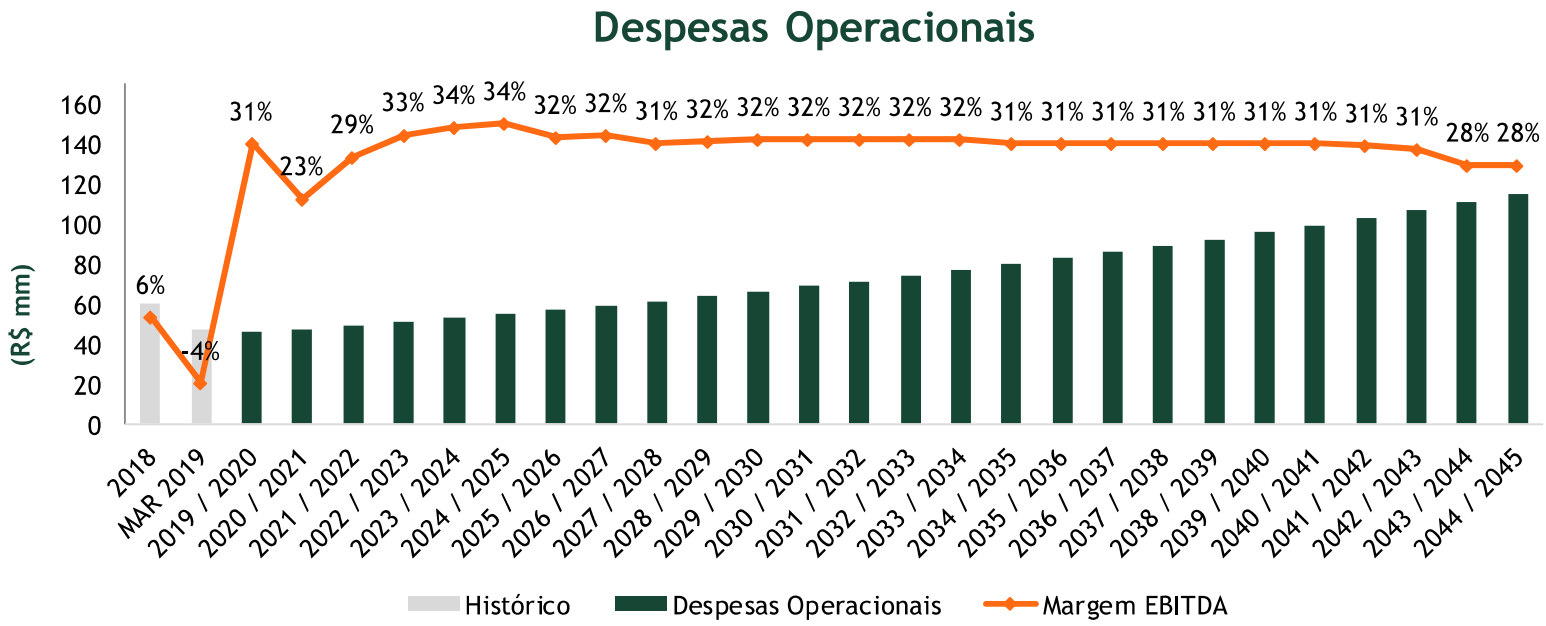
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

DESPESAS OPERACIONAIS

Representam as despesas operacionais da companhia, que contemplam: despesas gerais e administrativas (G&A) e despesas da *holding*.

- **Despesas gerais e administrativas:** corresponde às despesas gerais e administrativas, segregadas em despesas com trabalho (labor costs), Materiais (Materials), Fornecedores de Serviços (Service Providers), e outros. Todas as despesas foram projetadas com reajuste inflacionário por todo período projetivo.
- **Despesas da *holding*:** são as despesas com a administração da companhia. Representam 1/8 das despesas totais da holding da Atvos.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais para o período projetivo considerado:



fls. 30330

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Considerando-se o Regime de Tributação de Lucro Real, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da Companhia foram projetados de acordo com as alíquotas vigentes de 25% e 9%, respectivamente. A companhia apresenta na data-base a base de prejuízo fiscal acumulada de R$ 259,71 milhões.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de URC, encerrado em 31 de março de 2019, conforme expectativa da companhia para a operação em questão. A variação do capital de giro foi calculada considerando os parâmetros a seguir, a partir de abril de 2019:

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	46	Balanço em 03/2019	ROL
Estoques	77	Balanço em 03/2019	CMV
Tributos a recuperar	41	Balanço em 03/2019	ROL
Outros Créditos	11	Balanço em 03/2019	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	72	Balanço em 03/2019	CMV
Salários e encargos	9	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS
Tribulos a recolher	6	Balanço em 03/2019	ROL
Adiantamentos de clientes	9	Balanço em 03/2019	ROL
Outros débitos	1	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS

DEPRECIAÇÃO

Foram consideradas as seguintes taxas de depreciação para os ativos imobilizados:

- Agricultural: 20% a.a.
- Industrial PP&E: 5% a.a.
- Energy assets: 5% a.a.
- Agricultural Equipments – Fleet: 5% a.a.
- Administrative PP&E: 10% a.a.

INVESTIMENTOS

Foram considerados um investimento total de R$ 4.139 milhões para a manutenção e expansão do imobilizado contabilizado.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos oito anos e três meses, descontamos os valores a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal de 12,6%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

VALOR OPERACIONAL DA URC

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE URC			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	847	**777**	715
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	73	**52**	37
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	920	**829**	752
VALOR OPERACIONAL COM DESÁGIO DE 30%[1]	644	**580**	527
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(1.040)	**(1.040)**	(1.040)
VALOR ECONÔMICO (R$ mm)	(396)	**(460)**	(514)

[1]Em uma situação de stresse, definiu-se um deságio de 30% sobre o valor operacional como melhor estimativa para a liquidação desses ativos em um cenário de venda forçada.

fls. 30332

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

6. PREMISSAS OPERACIONAIS - AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A ("USL")

A Usina Santa Luzia S.A. foi construída em 2007 na cidade de Nova Alvorada do Sul, no Estado de Mato Grosso do Sul. A Usina atua na exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura, como cana de açúcar e etanol, além da produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica, gerada a partir de biomassa.

A Usina possui uma área de 82.500 hectares e conta com uma capacidade instalada para moagem de cana de açúcar de 6.0 milhões.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A ROB da USL é obtida com a venda do Etanol Hidratado, Etanol Anidro, Receitas de cogeração - parcela contratada e Receitas de cogeração - parcela não contratada:

- **Receita com Etanol Hidratado (*Hydrous Ethanol*):** A receita com a venda Etanol Hidratado foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do Etanol, levando em consideração, além dos prêmios com o Etanol Hidratado, os impostos (PIS/COFINS e ICMS) e o frete do etanol destinado a São Paulo. No longo prazo, o ticket médio é reajustado pela inflação brasileira anual.
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de etanol hidratado extraído da quantidade de cana de açúcar destinada à moagem, considerando a cana de açúcar própria e de terceiros (em 1000 m^3).
- **Receita com Etanol Anidro (Anhydrous Ethanol*)*:** A receita com a venda de etanol anidro foi projetada pelo produto entre o *ticket* médio e o volume de produção.
  - ***Ticket* médio:** o *ticket* médio é a média cobrada pela venda do Etanol levando em consideração, além dos prêmios com o Etanol Anidro, os impostos e o frete do etanol até São Paulo).
  - **Volume:** o volume é composto pelo produto entre o fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e o percentual do mix de etanol anidro extraído da quantidade de cana destinada à moagem, considerando a produção própria e de terceiros (em 1000 m^3).

fls. 30333

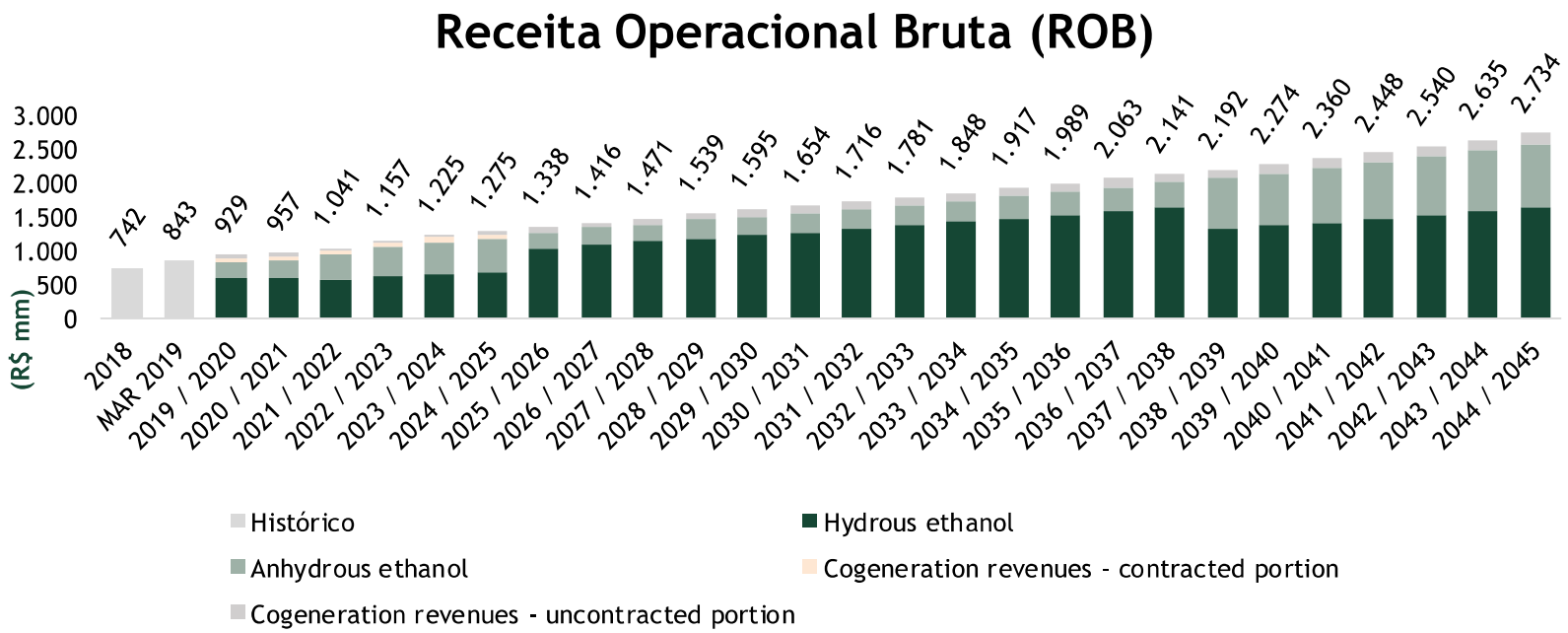
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

- **Receitas de cogeração - parcela contratada (Cogeneration revenues - contracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada até 2024/2025 pelo produto entre o volume de alocação da energia contratada e o seu ticket médio.
    - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira a partir de 2021/2022.
    - ***Volume:*** Corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas), permanecendo fixo por todo o período projetivo.
- **Receitas de cogeração - parcela não contratada (Cogeneration revenues - uncontracted portion):** corresponde à receita com geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível. Foi projetada pelo produto entre o volume de alocação da energia não contratada e o seu ticket médio.
    - ***Ticket Médio:*** Corresponde ao preço médio da energia comercializada, reajustado pela inflação brasileira a partir de 2022/2023.
    - ***Volume:*** Corresponde ao volume de cogeração energia não contratada negociado em contrato de longo prazo.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB para o período projetivo considerado.

fls. 30334

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.



IMPOSTOS E DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Foram considerados os impostos de ICMS, PIS/COFINS, e INSS, além dos gastos com logística:

- ICMS: Foi projetado ICMS de 2034/2035 até 2044/2045, representando neste período em média 6,9% da ROB, para os demais anos não foi projetado o imposto
- PIS/COFINS: representam a média de 6,0% da ROB considerando todo o período projetivo.
- INSS: representam 2,9% da ROB por todo o período projetivo.
- Despesas com logística: representam em média 4,5% da ROB considerando todo o período projetivo.

fls. 30335
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

CUSTOS OPERACIONAIS

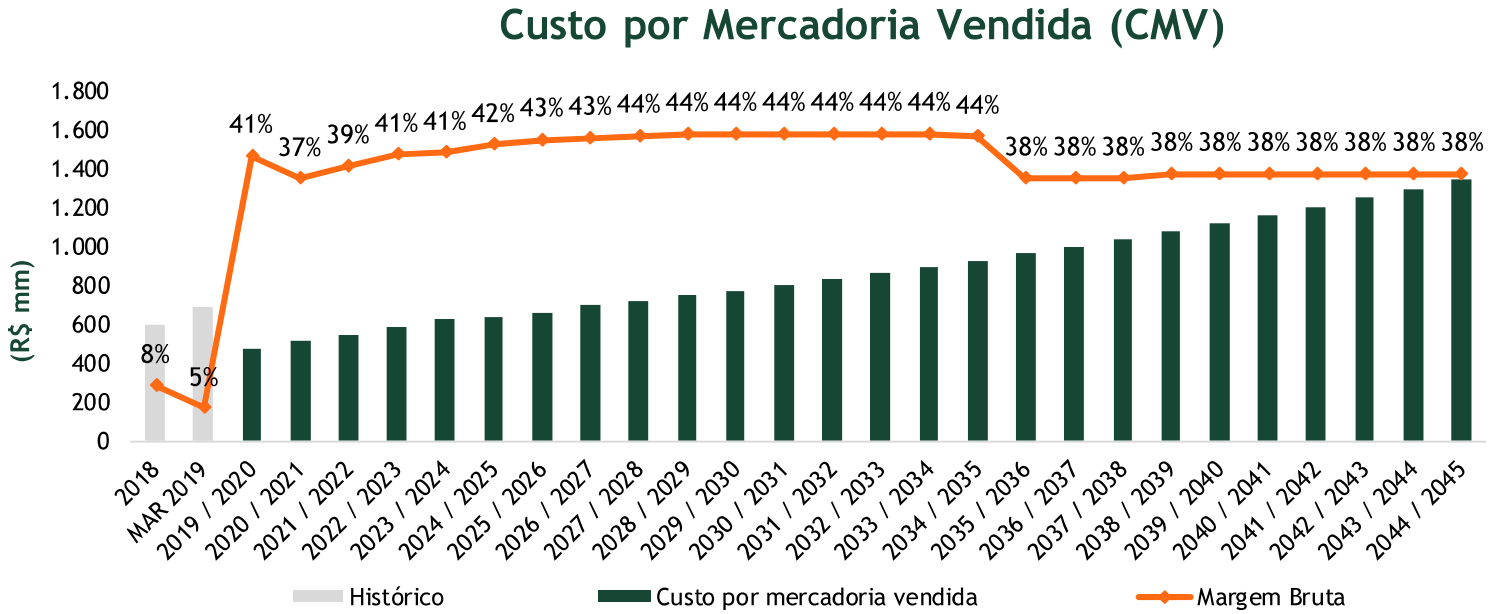
Os custos relativos à operação da USL englobam: Custo de Locação (Lease cost), Manutenção da Colheita (Crop Maintenance), Industrial, Corte, Transbordo e Transporte (CCT), Cana de Terceiros (Third Parties Cane), Entressafra Agrícola (Agricultural off season), Entressafra Industrial (Industrial off season), Custos com cogeração (Cost Cogen). Estes custos representam entre 59,2% no primeiro período projetivo da ROB e 61,8% no final da projeção.

- Custo de Locação (Lease cost): Corresponde aos custos de locação da área de produção. São os custos com a área alugada (acompanhando as áreas adicionadas).
- Manutenção da Colheita (Crop Maintenance): Projetada pelo produto entre a área de manutenção da colheita e o custo da manutenção da colheita com trato cultural (reajustada pela inflação por todo o período).
- Industrial: Corresponde ao somatório entre os custos fixos (reajustados pela inflação) e custos variáveis correspondentes à representatividade do ano anterior dos custos variáveis em relação ao volume alvo de moagem reajustado pela inflação anual.
- Corte, Transbordo e Transporte (CCT): refere-se ao Corte, Transbordo e Transporte da cana de açúcar. É projetado redução dos custos com CCT ao longo dos anos - 0% de redução para o primeiro ano de corte, esta redução aumenta nos anos seguintes atingindo 12% em 2024 e assim permanece até o fim da projeção.
- Cana de Terceiros (Third Parties Cane): Refere-se aos custos com a cana de açúcar adquirida de terceiros.
- Entressafra Agrícola (Agricultural off season): Este custo varia com a moagem de cana própria, são projetados pela representatividade do ano anterior da Entressafra Agrícola em relação ao total de canas próprias reajustado pela inflação anual.
- Entressafra Industrial (Industrial off season): Este custo varia com a moagem de cana própria, são projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.
- Custos com cogeração (Cost Cogen): Estão associados aos contratos de energia. São projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado.

fls. 30336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.



DESPESAS OPERACIONAIS

Representam as despesas operacionais da companhia, que contemplam: despesas gerais e administrativas (G&A) e despesas da *holding*.

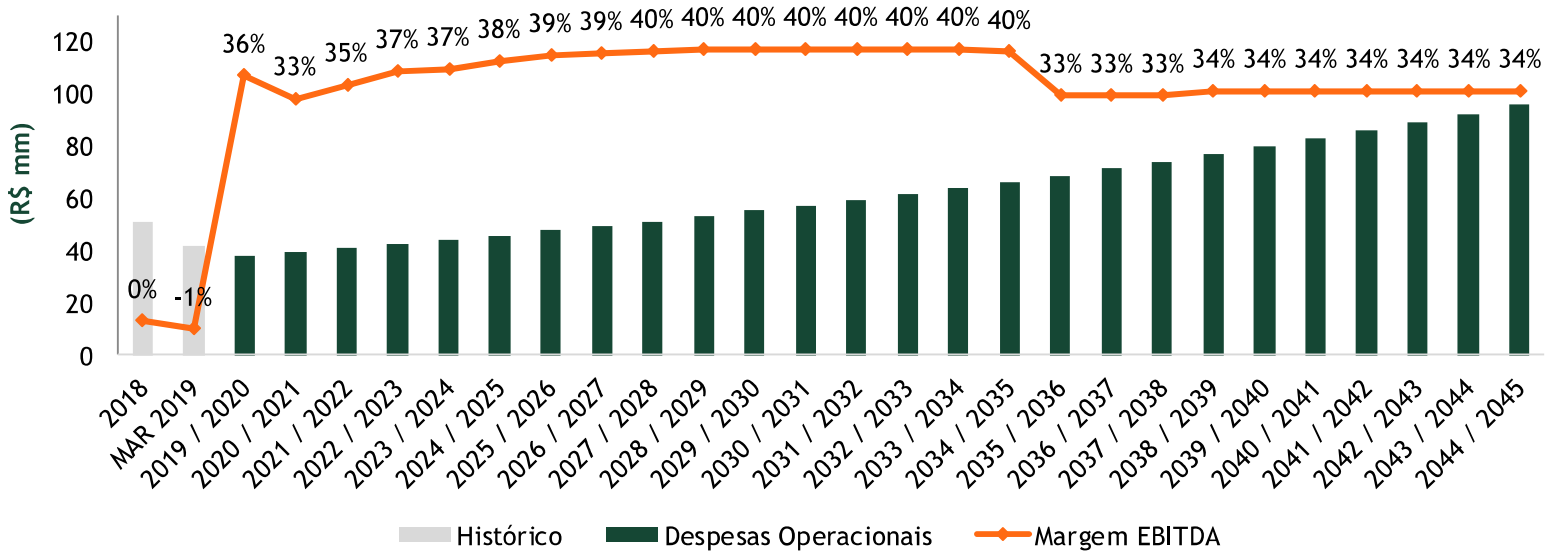
- **Despesas gerais e administrativas:** corresponde às despesas gerais e administrativas, segregadas em despesas com trabalho (labor costs), Materiais (Materials), Fornecedores de Serviços (Service Providers), e outros. Todas as despesas foram projetadas com reajuste inflacionário por todo período projetivo.
- **Despesas da *holding*:** são as despesas com a administração da companhia. Representam 1/8 das despesas totais da holding da Atvos.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais para o período projetivo considerado:

fls. 30337

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

Despesas Operacionais



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Considerando-se o Regime de Tributação de Lucro Real, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da Companhia foram projetados de acordo com as alíquotas vigentes de 25% e 9%, respectivamente. A companhia apresenta na data-base a base de prejuízo fiscal acumulada de R$ 322,89 milhões.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de USL, encerrado em 31 de março de 2019, conforme expectativa da companhia para a operação em questão. A variação do capital de giro foi calculada considerando os parâmetros a seguir, a partir de abril de 2019:

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	13	Balanço em 03/2019	ROL
Estoques	56	Balanço em 03/2019	CMV
Tributos a recuperar	21	Balanço em 03/2019	ROL
Outros Créditos	2	Balanço em 03/2019	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	62	Balanço em 03/2019	CMV
Salários e encargos	6	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS
Tribulos a recolher	4	Balanço em 03/2019	ROL
Adiantamentos de clientes	10	Balanço em 03/2019	ROL
Outros débitos	1	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS

DEPRECIAÇÃO

Foram consideradas as seguintes taxas de depreciação para os ativos imobilizados:

- Agricultural: 20% a.a.
- Industrial PP&E: 5% a.a.
- Energy assets: 5% a.a.
- Agricultural Equipments – Fleet: 5% a.a.
- Administrative PP&E: 10% a.a.

INVESTIMENTOS

Foram considerados um investimento total de R$ 4.670 milhões para a manutenção e expansão do imobilizado contabilizado.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos oito anos e três meses, descontamos os valores a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal de 12,6%

fls. 30339

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

VALOR OPERACIONAL DA USL

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE USL			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	1.750	**1.618**	1.501
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	233	**165**	118
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	1.983	**1.782**	1.619
VALOR OPERACIONAL COM DESÁGIO DE 30%[1]	1.388	**1.248**	1.133
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(644)	**(644)**	(644)
VALOR ECONÔMICO (R$ mm)	744	**604**	489

[1]Em uma situação de stresse, definiu-se um deságio de 30% sobre o valor operacional como melhor estimativa para a liquidação desses ativos em um cenário de venda forçada.

fls. 30340

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

7. PREMISSAS OPERACIONAIS - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A (BRENCO)

RECEITA OPERACIONAL

A BRENCO é composta por 4 (quatro) unidades operacionais diretamente ligadas a ela: UMV (Unidade Morro Vermelho), UAE (Unidade Água Emendada), UAT (Unidade Alta Taquari) e UCR (Unidade Costa Rica). Todas as empresas têm comportamento similar e serão descritas a seguir.

As principais atividades da UMV são cultura, industrialização e comercialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e derivados e, ainda, geração e comercialização de excedentes de energia elétrica e produção, importação, exportação e comercialização de produtos de agricultura. A UMV conta com uma capacidade instalada de 3.8 milhões para moagem de cana-de açúcar e uma área de 62.400 ha localizada em Mineiros, Goiás.

Localizada em Perolândia, Goiás, a UAE foi constituída em fevereiro de 2006 e tem como principais atividades a cultura, industrialização e comercialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e derivados. Além disso, atua na geração e comercialização de excedentes de energia elétrica e na produção, importação, exportação e comercialização de produtos de agricultura. Sua capacidade instalada é de 3.8 milhões para moagem de cana com uma área de 35.600 ha.

Seguindo a mesma linha das demais unidades em produção, a UAT, localizada em Alta Taquari, Mato Grosso, possui uma área de 54.100 ha e capacidade instalada de 3.8 milhões para moagem de cana.

A UCR na cidade de Costa Rica, Mato Grosso do Sul possui área total de 54.900 ha e capacidade instalada de 3.8 milhões para moagem de cana. Os produtos e serviços dessa unidade são equivalentes às demais.

A Receita Operacional Bruta (ROB) da BRENCO é composta pela venda de cinco principais produtos. São eles: Etanol Hidratado, Etanol Anidro e geração de energia, contratada ou não contratada. Cada uma dessas linhas de receita tem como base e composição o volume e o preço praticados.

- **UMV**

VOLUME E PREÇO

A projeção de volume de produção tem como base a quantidade de cana destinada à moagem, podendo ser cana própria ou cana oriunda de terceiros. Adicionalmente, é calculado o produto entre fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e um percentual de mix de produção para cada linha. A partir de 2022 a companhia deve atingir o total de sua capacidade de moagem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

A composição do preço do etanol leva em consideração fatores como custo base de produção, adicionado de PIS/COFINS, ICMS e custo do frete para São Paulo. A diferença entre os preços de etanol está no fato de que o etanol anidro tem um adicional no valor base de custo. O preço do açúcar leva em consideração o fator Consecana (Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo) praticado tanto para açúcar quanto para etanol, além dos custos com logística de elevação e frete, prêmio de polarização, custo de conversão para o açúcar e prêmio. Considera-se reajuste pelo percentual de inflação projetado para ambos os preços.

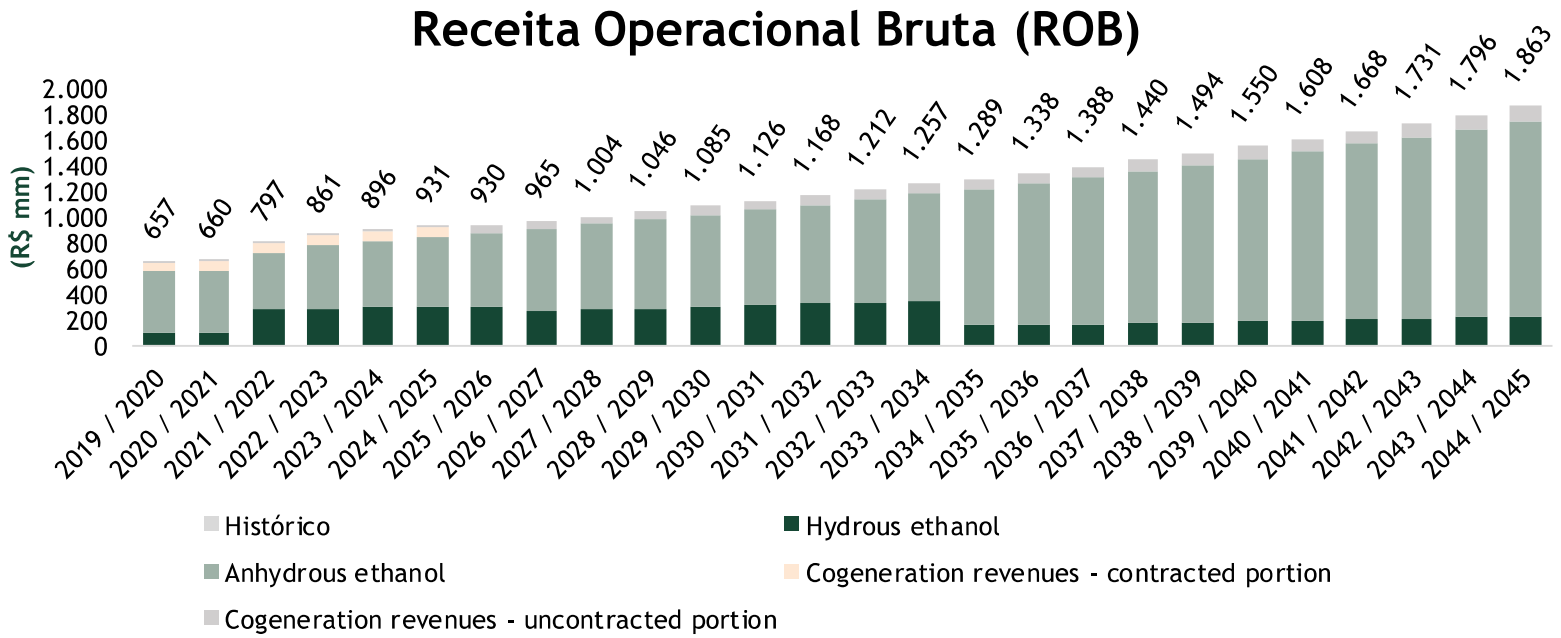
A receita oriunda da comercialização de energia se dá pela geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível e, também considera volume e preço de venda, definidos em contrato. O volume corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas) para a parcela contratada. A parcela não contratada, representa o volume que sobra após atender os volumes contratados em leilão (LER1 e LER 2). O preço também sofre reajuste de inflação projetada para o período e é negociado em contrato.

A formação da receita bruta se dá pela relação entre os fatores volume e preço para cada um dos produtos comercializados.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB da UMV para o período projetivo considerado.

fls. 30342

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.



- **UAE**

VOLUME E PREÇO

A projeção de volume de produção tem como base a quantidade de cana destinada à moagem, podendo ser cana própria ou cana oriunda de terceiros. Adicionalmente, é calculado o produto entre fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e um percentual de mix de produção para cada linha. Ou seja, no caso da UAE, toda a quantidade de cana de açúcar produzida, é destinado a produção de etanol hidratado. A partir de 2027, a companhia espera atingir o total de sua capacidade de moagem.

A composição do preço do etanol leva em consideração fatores como custo base de produção, adicionado de PIS/COFINS, ICMS e custo do frete para São Paulo. A diferença entre os preços de etanol está no fato de que o etanol anidro tem um adicional no valor base de custo. O preço do açúcar leva em consideração o fator Consecana (Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo) praticado tanto para açúcar quanto para etanol, além dos custos

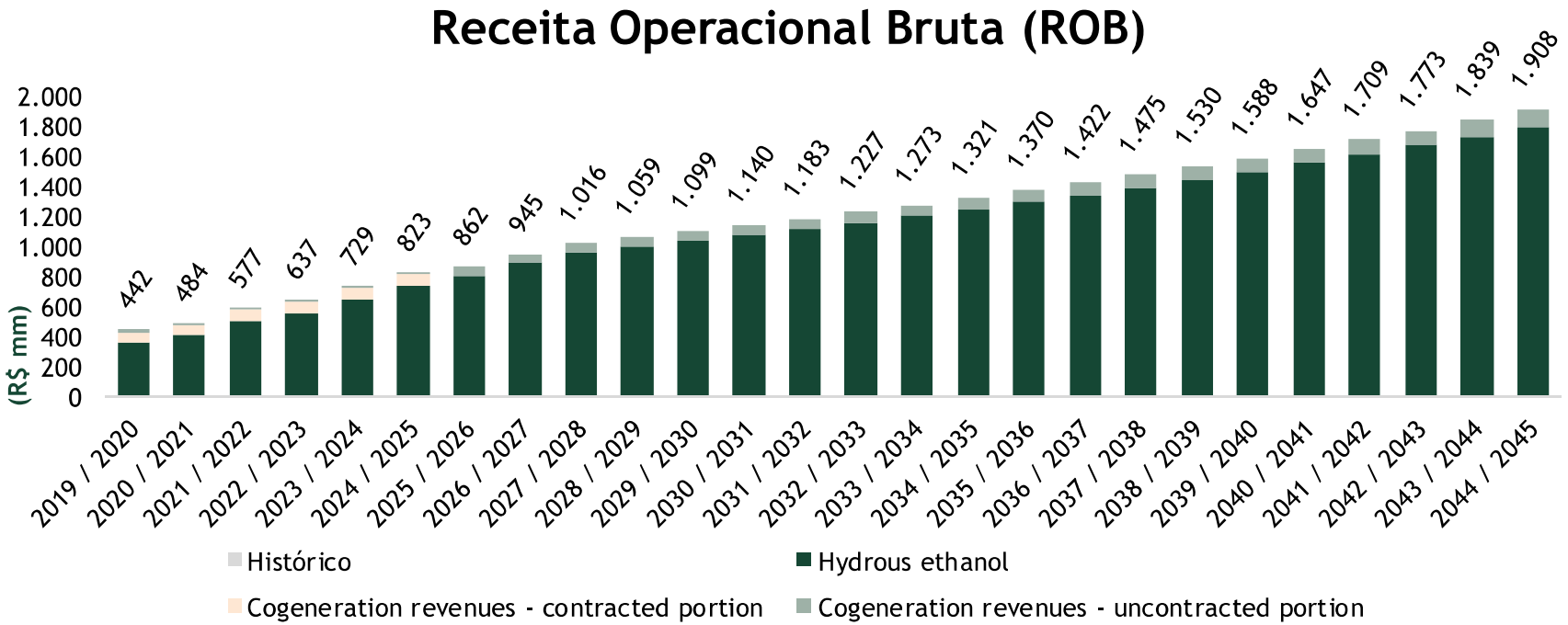
fls. 30343
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

com logística de elevação e frete, prêmio de polarização, custo de conversão para o açúcar e prêmio. Considera-se reajuste pelo percentual de inflação projetado para ambos os preços.

A receita oriunda da comercialização de energia se dá pela geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível e, também considera volume e preço de venda, definidos em contrato. O volume corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas) para a parcela contratada. A parcela não contratada, representa o volume que sobra após atender os volumes contratados em leilão (LER1 e LER 2). O preço também sofre reajuste de inflação projetada para o período e é negociado em contrato.

A formação da receita bruta se dá pela relação entre os fatores volume e preço para cada um dos produtos comercializados.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB da UAE para o período projetivo considerado:



fls. 30344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

- **UAT**

VOLUME E PREÇO

A projeção de volume de produção tem como base a quantidade de cana destinada à moagem, podendo ser cana própria ou cana oriunda de terceiros. Adicionalmente, é calculado o produto entre fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e um percentual de mix de produção para cada linha. A partir de 2034/2035, a companhia espera que a produção seja 97% destinada à Etanol Anidro. Em 2028, a companhia espera atingir o total de sua capacidade de moagem.

A composição do preço do etanol leva em consideração fatores como custo base de produção, adicionado de PIS/COFINS, ICMS e custo do frete para São Paulo. A diferença entre os preços de etanol está no fato de que o etanol anidro tem um adicional no valor base de custo. O preço do açúcar leva em consideração o fator Consecana (Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo) praticado tanto para açúcar quanto para etanol, além dos custos com logística de elevação e frete, prêmio de polarização, custo de conversão para o açúcar e prêmio. Considera-se reajuste pelo percentual de inflação projetado para ambos os preços.

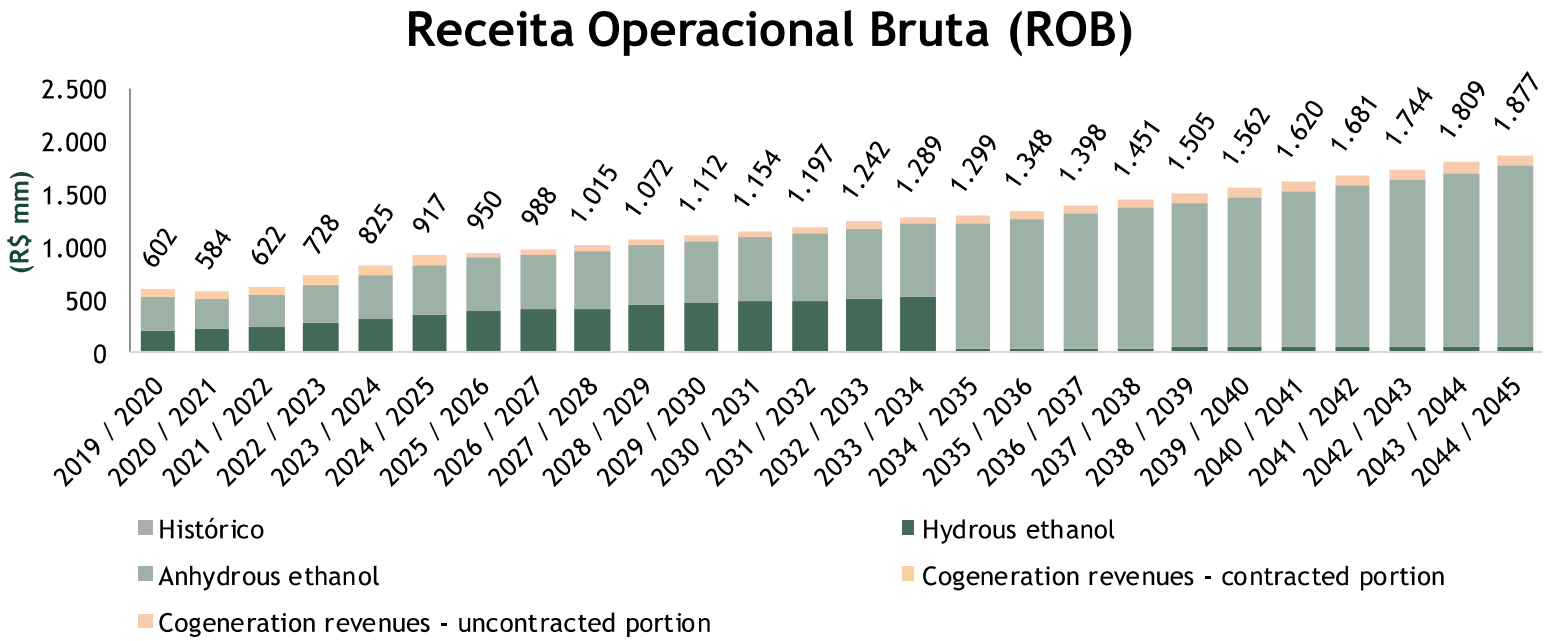
A receita oriunda da comercialização de energia se dá pela geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível e, também considera volume e preço de venda, definidos em contrato. O volume corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas) para a parcela contratada. A parcela não contratada, representa o volume que sobra após atender os volumes contratados em leilão (LER1 e LER 2). O preço também sofre reajuste de inflação projetada para o período e é negociado em contrato.

A formação da receita bruta se dá pela relação entre os fatores volume e preço para cada um dos produtos comercializados.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB da UAT para o período projetivo considerado:

fls. 30345

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.



- **UCR**

VOLUME E PREÇO

A projeção de volume de produção tem como base a quantidade de cana destinada à moagem, podendo ser cana própria ou cana oriunda de terceiros. Adicionalmente, é calculado o produto entre fator de conversão ART (Açúcares Redutores Totais) e um percentual de mix de produção para cada linha. A partir de 2034/2035, a companhia espera que a produção seja 44% para etanol hidratado e 56% destinada à Etanol Anidro. Em 2024, a companhia espera atingir o total de sua capacidade de moagem.

A composição do preço do etanol leva em consideração fatores como custo base de produção, adicionado de PIS/COFINS, ICMS e custo do frete para São Paulo. A diferença entre os preços de etanol está no fato de que o etanol anidro tem um adicional no valor base de custo. O preço do açúcar leva em consideração o fator Consecana (Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo) praticado tanto para açúcar quanto para etanol, além dos custos

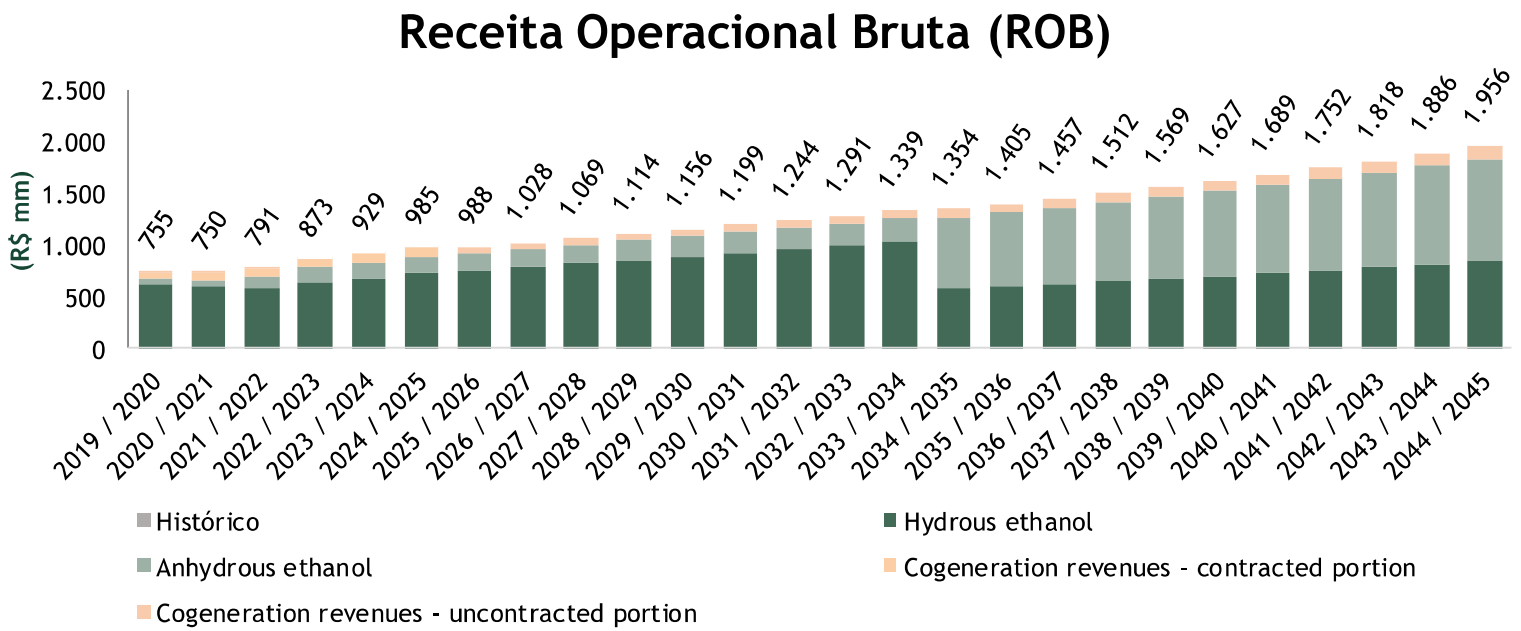
fls. 30346
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

com logística de elevação e frete, prêmio de polarização, custo de conversão para o açúcar e prêmio. Considera-se reajuste pelo percentual de inflação projetado para ambos os preços.

A receita oriunda da comercialização de energia se dá pela geração simultânea de eletricidade e calor a partir do consumo de um único combustível e, também considera volume e preço de venda, definidos em contrato. O volume corresponde à alocação de energia disponível para comercialização (considerando a energia exportada, energia comprada e as perdas) para a parcela contratada. A parcela não contratada, representa o volume que sobra após atender os volumes contratados em leilão (LER1 e LER 2). O preço também sofre reajuste de inflação projetada para o período e é negociado em contrato.

A formação da receita bruta se dá pela relação entre os fatores volume e preço para cada um dos produtos comercializados.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da ROB da UCR para o período projetivo considerado:



fls. 30347

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Incidem sobre a ROB da companhia alíquotas relacionadas à ICMS, PIS/COFINS e INSS. Adicionalmente, foram consideradas Despesas de Logísticas que impactam a receita líquida da empresa.

- **UMV**
  - ICMS: Representa, a média positiva (redutora dos impostos) de 0,6% da ROB.
  - PIS/COFINS: representam em torno de 6,1% da ROB considerando todo o período projetivo.
  - INSS: representam 2,9% da ROB por todo o período projetivo.
  - Despesas com logística: representam em média 5,6% da ROB considerando todo o período projetivo.
- **UAE**
  - ICMS: Passa a incidir sobre a ROB a partir do ano de 2034/2035. Representa 6,7% da ROB em 2034/2035, 8,1% em 3035/3036 e 10,8% nos demais anos de projeção.
  - PIS/COFINS: representam uma média de 6,0% da ROB considerando todo o período projetivo.
  - INSS: representam 2,9% da ROB por todo o período projetivo.
  - Despesas com logística: representam, em média, 5,7% da ROB por todo o período projetivo.
- **UAT**
  - ICMS: Representa em média 1,6% da ROB considerando todo o período de projeção.
  - PIS/COFINS: representam em torno de 6,1% da ROB por todo o período projetivo.
  - INSS: representam 2,9% da ROB por todo o período projetivo.
  - Despesas com logística: representam em torno de 5,4% da ROB por todo o período projetivo.
- **UCR**
  - ICMS: Representa em média 2,1% da ROB por todo o período projetivo.
  - PIS/COFINS: representam em torno de 6,0% da ROB por todo o período projetivo.
  - INSS: representam 2,9% da ROB por todo o período projetivo.
  - Despesas com logística: representam, em média, 5,6% da ROB por todo o período projetivo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos relativos à operação das Companhias englobam: Custo de Locação (Lease cost), Manutenção da Colheita (Crop Maintenance), Industriais, Corte, Transbordo e Transporte (CCT), Cana de Terceiros (Third Parties Cane), Entressafra Agrícola (Agricultural off season), Entressafra Industrial (Industrial off season), Outros Custos, Descarte / comercialização de energia (Disposal / energy commercialization), Custos com cogeneração (Cost Cogen).

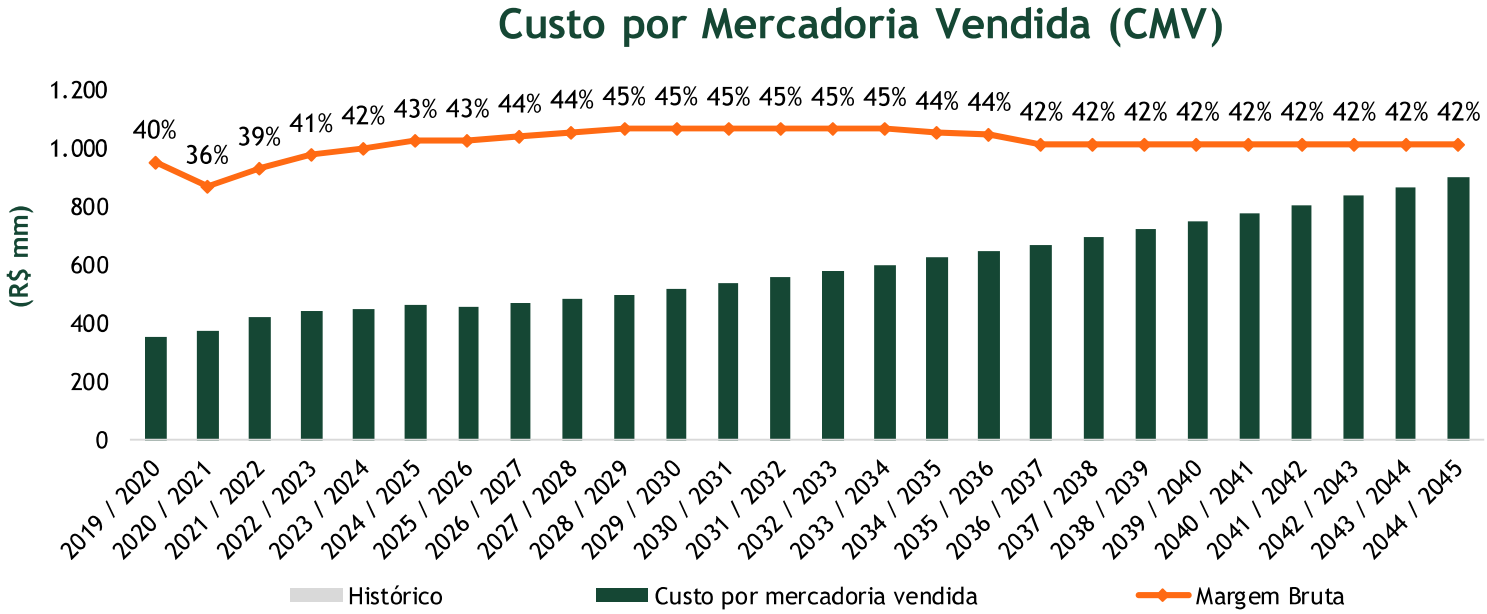
- Custo de Locação (Lease cost): Corresponde aos custos de locação da área de produção. São os custos com a área alugada (acompanhando as áreas adicionadas).
- Manutenção da Colheita (Crop Maintenance): Projetada pelo produto entre a manutenção da colheita (a partir da segunda colheita) e a manutenção da colheita com trato cultural (reajustada pela inflação por todo o período).
- Industriais: Corresponde ao somatório entre os custos fixos (reajustados pela inflação) e custos variáveis correspondentes à representatividade do ano anterior dos custos variáveis em relação ao volume alvo de moagem reajustado pela inflação anual.
- Corte, Transbordo e Transporte (CCT): refere-se ao Corte, Transbordo e Transporte da cana de açúcar. É projetado redução dos custos com CCT ao longo dos anos - 0% de redução para o primeiro ano de corte, esta redução aumenta nos anos seguintes atingindo 12% em 2026 e assim permanece até o fim da projeção.
- Cana de Terceiros (Third Parties Cane): Refere-se aos custos com a cana de açúcar adquirida de terceiros.
- Entressafra Agrícola (Agricultural off season): São projetados pela representatividade do ano anterior dos Entressafra Agrícola em relação ao total de canas próprias reajustado pela inflação anual.
- Entressafra Industrial (Industrial off season): São projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.
- Custos com cogeração (Cost Cogen): São projetados com reajuste inflacionário por todo o período projetivo.
    - **UMV**

Os custos representam entre 60,1% no primeiro período projetivo da ROB e 57,5% no final da projeção. A linha de Outros Custos e Descarte não faz parte da composição dos custos da UMV. Neste caso, as linhas mais representativas em relação à ROL são: Cana de Terceiros, CCT e Manutenção da Colheita.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado:

fls. 30349

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

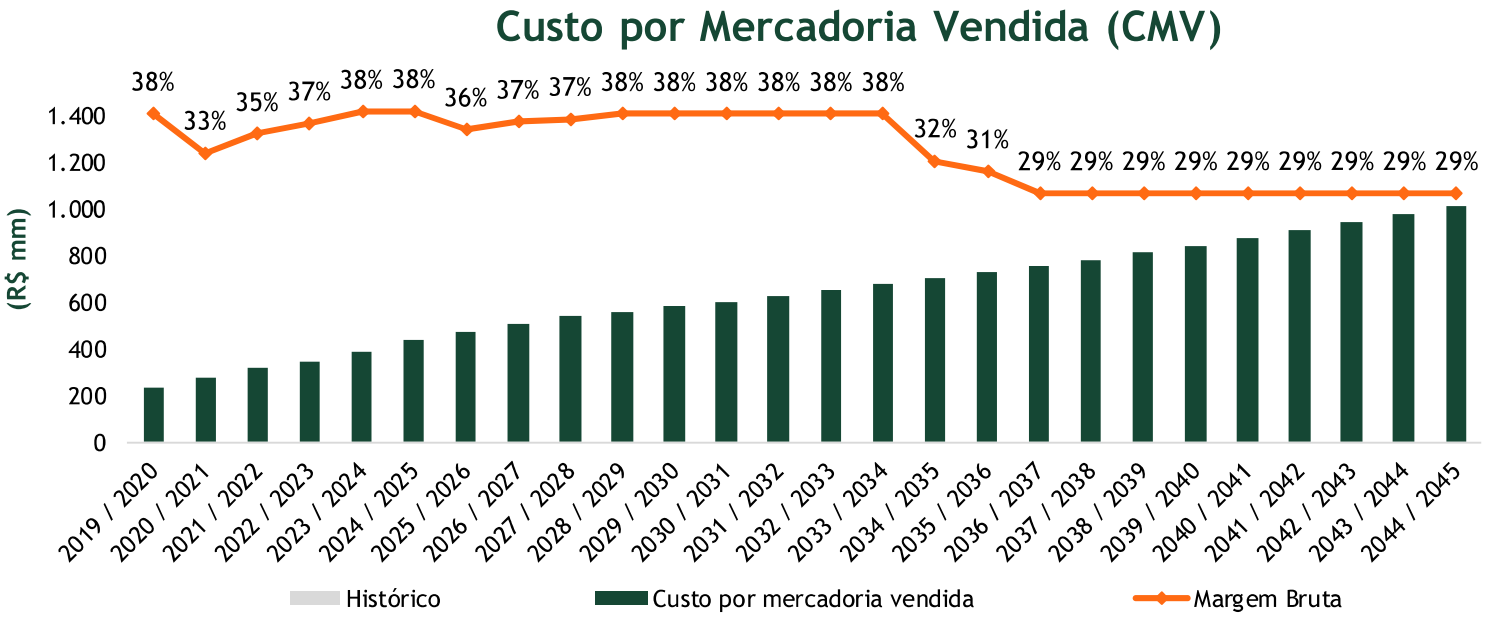


- **UAE**

Os custos representam, em média, 66,4% da ROB durante o período projetivo. A linha de Outros Custos e Descarte não faz parte da composição dos custos da UMV. Neste caso, as linhas mais representativas em relação aos custos totais são: Cana de Terceiros, CCT e Industriais.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.



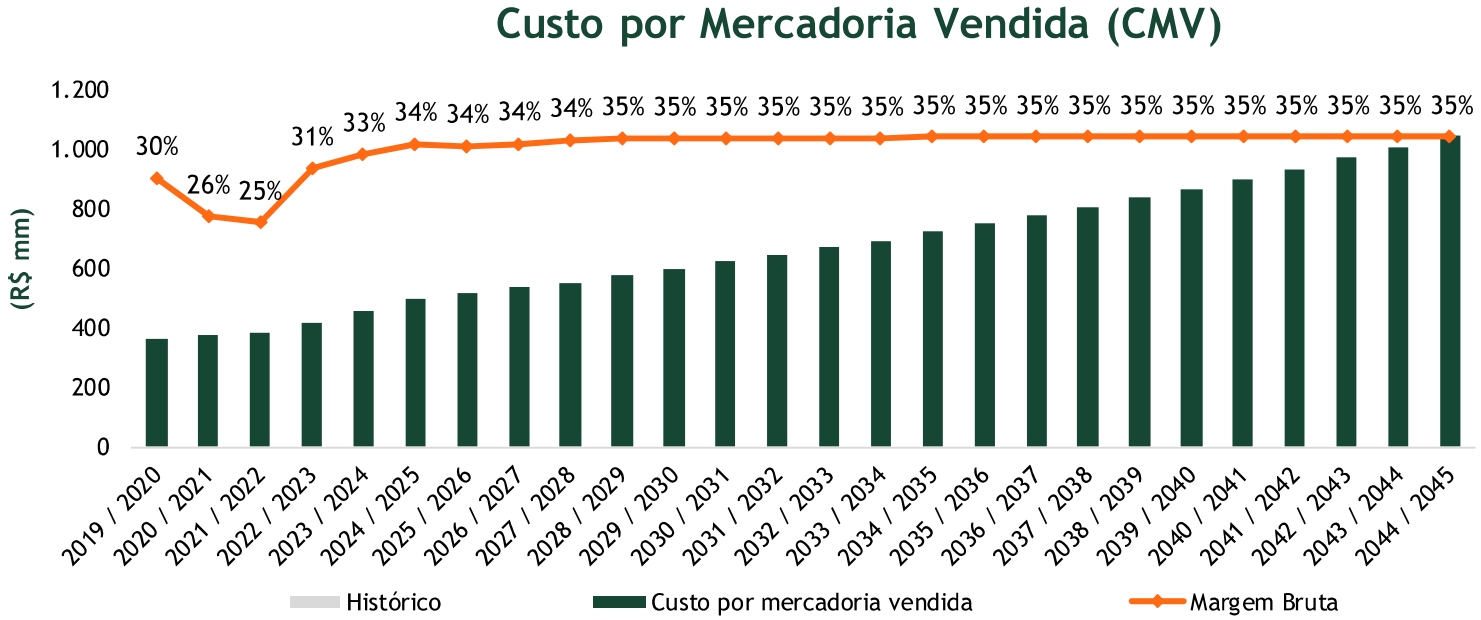
- **UAT**

Os custos representam entre 69,8% no primeiro período projetivo da ROB e 65,3% no final da projeção. A linha de Outros Custos e Descarte não faz parte da composição dos custos da UMV. Neste caso, as linhas mais representativas em relação aos custos totais são: Cana de Terceiros, Manutenção da Colheita, CCT e Lease Costs.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado.

fls. 30351

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.



- **UCR**

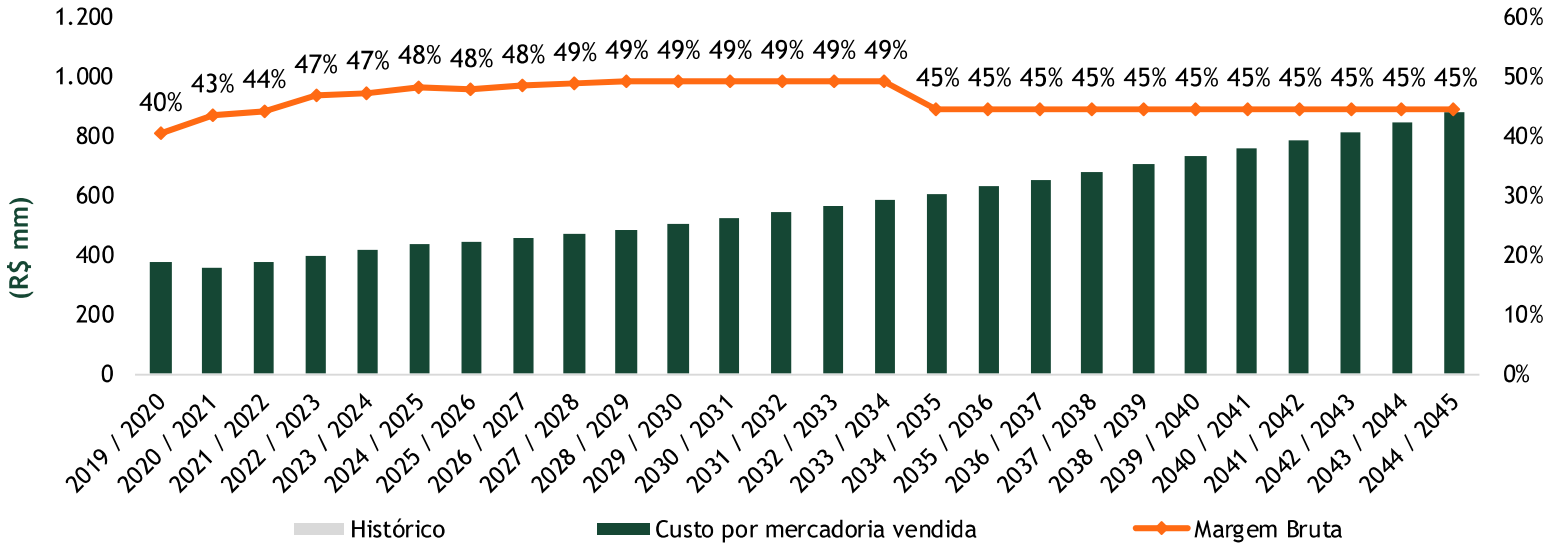
Os custos representam entre 59,6% no primeiro período projetivo da ROB e 55,5% no final da projeção. A linha de Outros Custos e Descarte não faz parte da composição dos custos da UMV. Neste caso, as linhas mais representativas em relação aos custos totais são: Cana de Terceiros, CCT e Manutenção da Colheita.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos custos operacionais para o período projetivo considerado:

fls. 30352

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

Custo por Mercadoria Vendida (CMV)



fls. 30353

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

DESPESAS OPERACIONAIS

Representam as despesas operacionais da companhia, que contemplam: despesas gerais e administrativas (G&A), despesas da holding, despesas comerciais e outras despesas.

- **Despesas gerais e administrativas:** corresponde às despesas gerais e administrativas, segregadas entre despesas com pessoal (*labor costs*), Materiais (*Materials*), Fornecedores de Serviços (*Service Providers*), e outras despesas. Todas as despesas foram projetadas com reajuste inflacionário por todo período projetivo.
- **Despesas da *holding*:** são as despesas com a administração da companhia. Representam 1/8 das despesas totais da holding da Atvos.

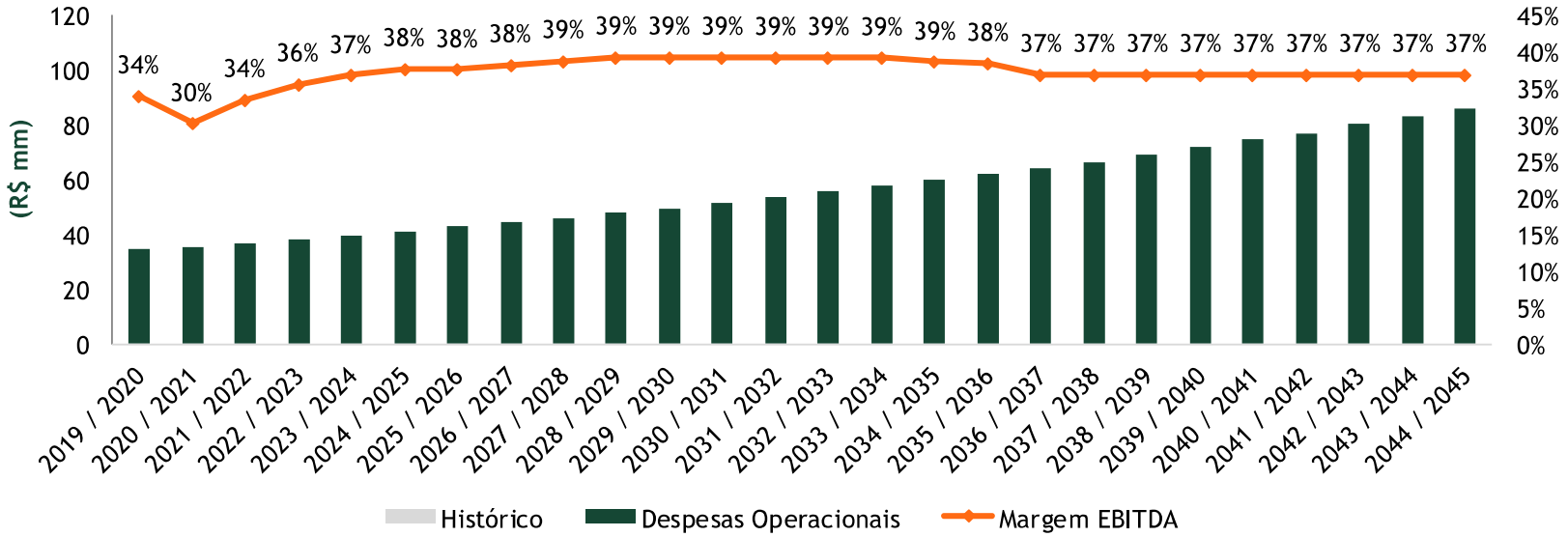
Na data-base, as despesas operacionais representavam, em média, 5,4% da ROL para UMV, 5,3% da ROL para UAE, 5,3% da ROL para UAT e 4,7% da ROL para UCR durante o período de projeção

O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais de UMV para o período projetivo considerado.

fls. 30354

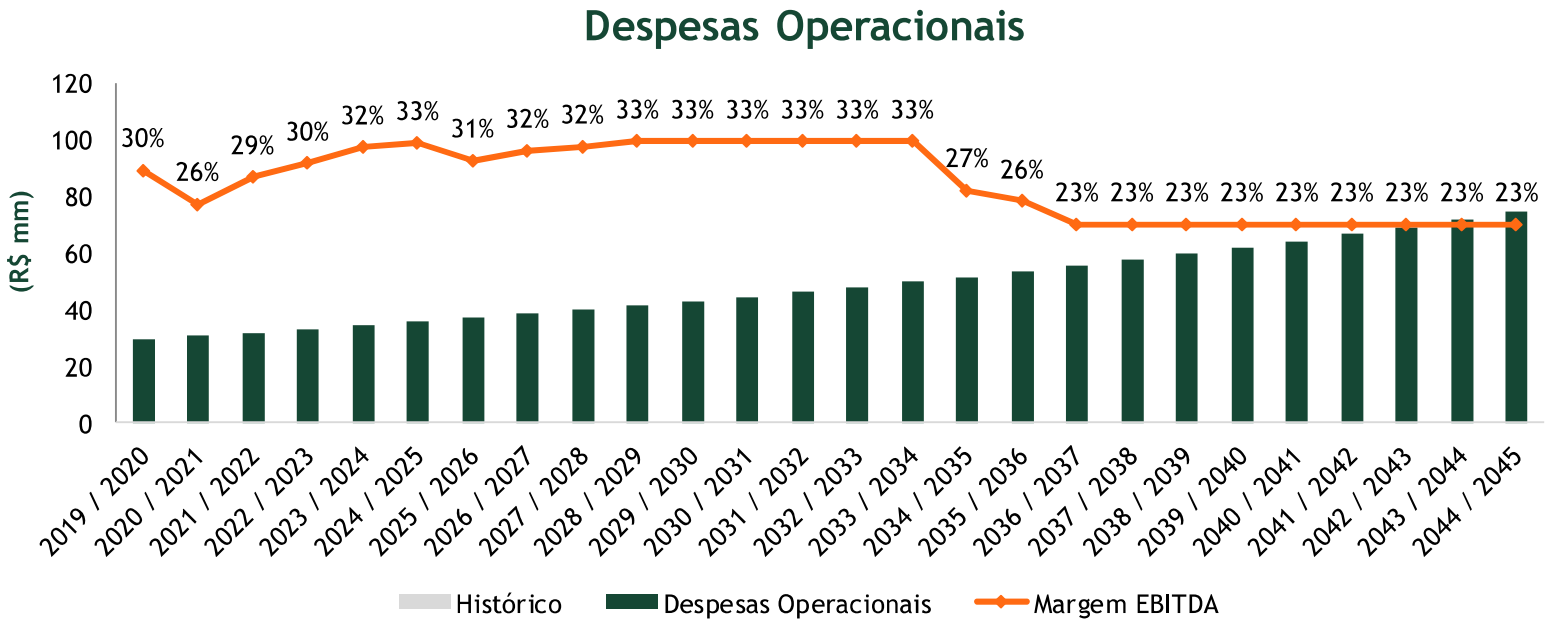
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

Despesas Operacionais



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB4A.

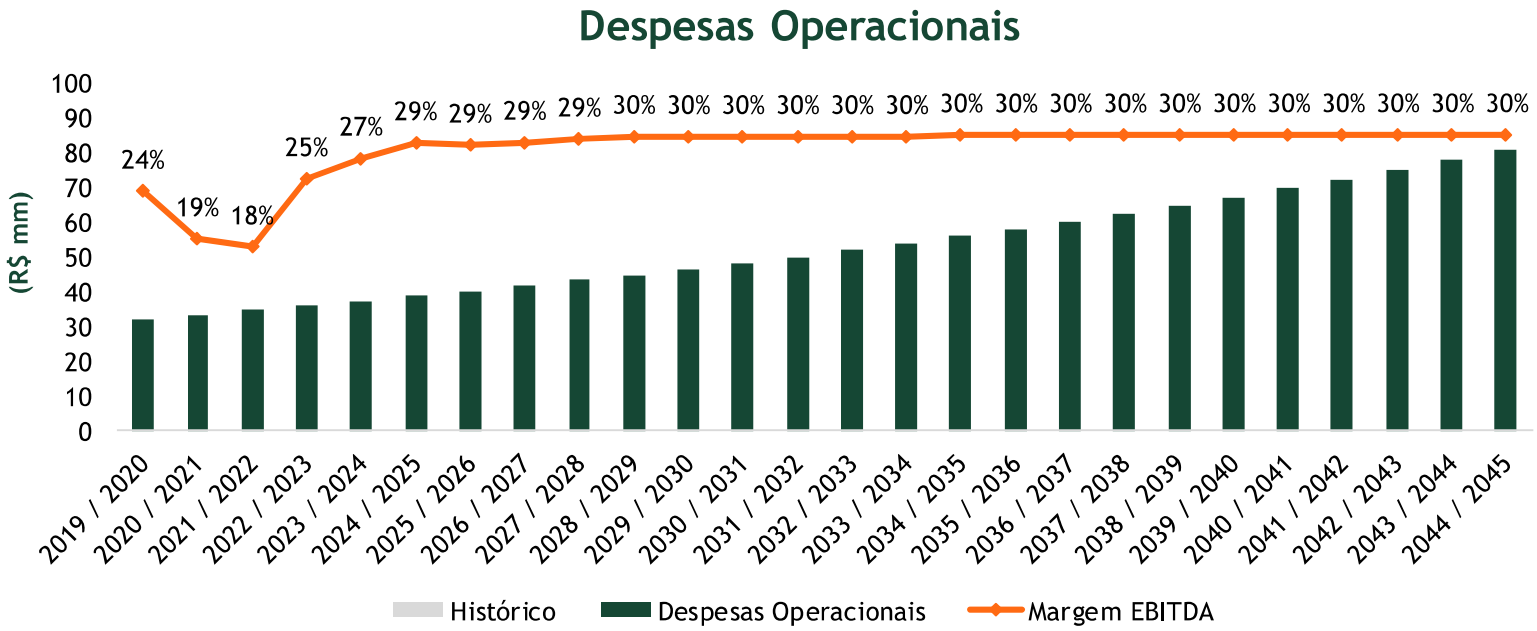
O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais de UAE para o período projetivo considerado.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

fls. 30356

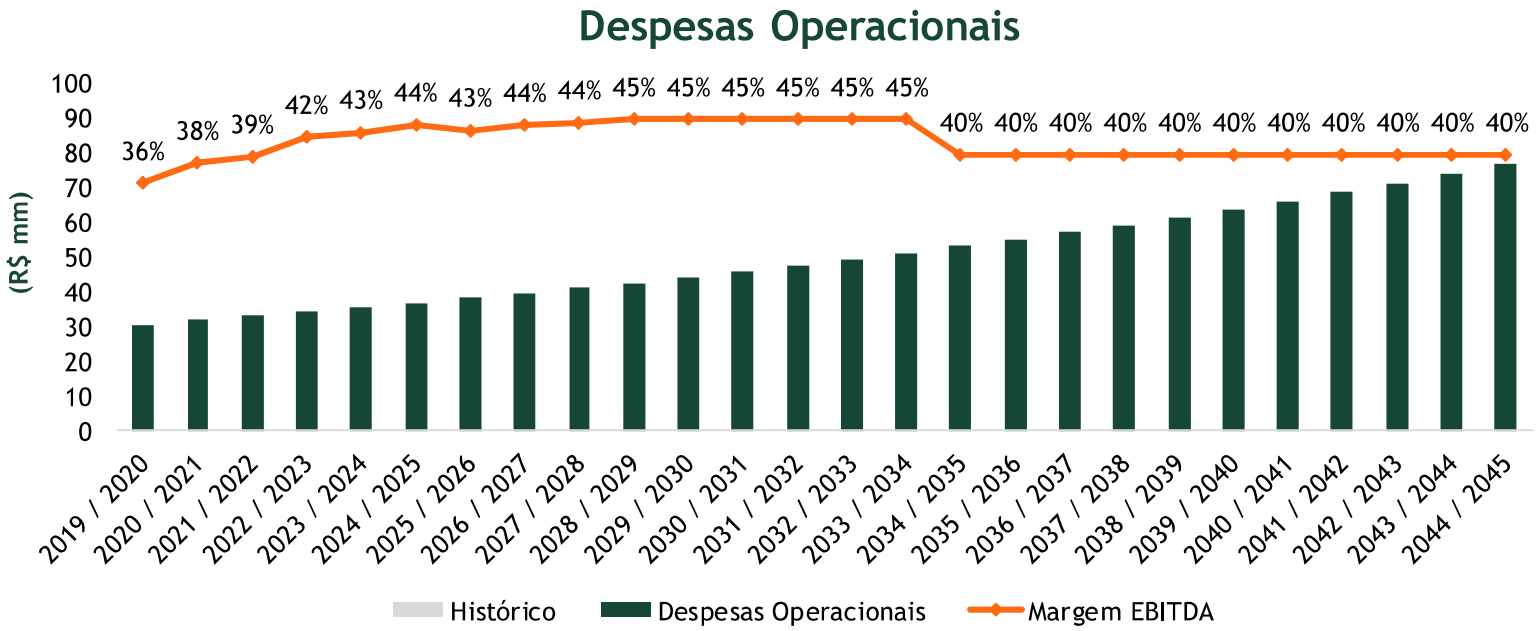
O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais de UAT para o período projetivo considerado.



fls. 30357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas operacionais de UCR para o período projetivo considerado.



fls. 30358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Considerando-se o Regime de Tributação de Lucro Real, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Companhias foram projetados de acordo com as alíquotas vigentes de 25% e 9%, respectivamente. O saldo de prejuízo fiscal acumulado consolidado das companhias na data-base é de R$ 1.144,22 milhões.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de BRENCO, encerrado em 31 de março de 2019, conforme expectativa da companhia para a operação em questão. A variação do capital de giro foi calculada considerando os parâmetros a seguir, a partir de abril de 2019:

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	12	Balanço em 03/2019	ROL
Estoques	78	Balanço em 03/2019	CMV
Tributos a recuperar	32	Balanço em 03/2019	ROL
Outros Créditos	5	Balanço em 03/2019	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	57	Balanço em 03/2019	CMV
Salários e encargos	8	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS
Tribulos a recolher	5	Balanço em 03/2019	ROL
Adiantamentos de clientes	10	Balanço em 03/2019	ROL
Outros débitos	4	Balanço em 03/2019	CMV & DESPESAS

DEPRECIAÇÃO

Foram consideradas as seguintes taxas de depreciação para os ativos imobilizados para UMV, UAE, UAT e UCR:

- Agricultural: 20% a.a.
- Industrial PP&E: 5% a.a.
- Energy assets: 5% a.a.
- Agricultural Equipments – Fleet: 5% a.a.
- Administrative PP&E: 10% a.a.

INVESTIMENTOS

Foram considerados os investimentos totais abaixo, considerando a manutenção do imobilizado contabilizado e investimento em expansão:

- **UMV:** R$ 2.791 milhões
- **UAE:** R$ 2.974 milhões
- **UAT:** R$ 4.455 milhões
- **UCR:** R$ 2.453 milhões

fls. 30359

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

VALOR OPERACIONAL DA BRENCO

Sintetizando os itens anteriormente mencionados, chegamos aos seguintes valores:

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE BRENCO			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	4.672	**4.320**	4.009
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	662	**468**	336
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	5.335	**4.788**	4.345
VALOR OPERACIONAL COM DESÁGIO DE 30%[1]	3.734	**3.352**	3.041
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	(3.744)	**(3.744)**	(3.744)
VALOR ECONÔMICO (R$ mm)	(10)	**(392)**	(703)

[1]Em uma situação de stresse, definiu-se um deságio de 30% sobre o valor operacional como melhor estimativa para a liquidação desses ativos em um cenário de venda forçada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

8. CONCLUSÃO DE VALOR DA ATVOS

A Atvos faz é objeto de uma recuperação judicial separada do GRUPO ODB. Desta forma, os passivos listados na recuperação judicial da Atvos não devem se confundir com os passivos listados na recuperação judicial do GRUPO ODB. A tabela abaixo resume o valor operacional das usinas do GRUPO ATVOS, em 31 de março de 2019, considerando um deságio de 30% relacionado a liquidação forçada deste ativo, visto que este faz parte de uma recuperação judicial a parte do GRUPO ODB.

VALOR OPERACIONAL			
ATIVOS AVALIADOS (R$ mm)	WACC - 1%	WACC	WACC + 1%
VALOR OPERACIONAL USINA ELDORADO S.A.	938	806	702
VALOR OPERACIONAL DESTILARIA ALCIDIA S.A.	170	141	119
VALOR OPERACIONAL AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.	1.388	1.248	1.133
VALOR OPERACIONAL USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A.	775	663	575
VALOR OPERACIONAL RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.	644	580	527
VALOR OPERACIONAL BRENCO CIA DE ENERG. RENOV. S.A.	3.734	3.352	3.041
VALOR CONTÁBIL PONTAL AGROPECUARIA S.A.	0	0	0
VALOR CONTÁBIL DO CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. **	N/A	N/A	N/A
VALOR CONTÁBIL DA ATVOS AGROINDUSTRIAL INTERNACIONAL (90,2%) ***	(6)	(6)	(6)
ATVOS AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S.A.	1.354	1.354	1.354
ATVOS AGROINDUSTRIAL S.A.	91	91	91
VALOR CONTÁBIL BAHIAMIDO	21	21	21
VALOR CONTÁBIL ODEBRETCH TERRAS ****	-	-	-
ATVOS AGROINDUSTRIAL INVESTIMENTOS S.A.	11	11	11
VALOR OPERACIONAL COM DESÁGIO DE 30% (R$ mm) [1]	**9.122**	**8.262**	**7.569**

CAIXA + APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
CAIXA + APLICAÇÕES FINANCEIRAS (R$ mm)	**257**	**257**	**257**
VALOR OPERACIONAL COM DESÁGIO DE 30% + CAIXA (R$ mm)	**9.378**	**8.518**	**7.826**
DÍVIDA PETIÇÃO INCIAL	**(15.500)**	**(15.500)**	**(15.500)**
TOTAL	**(6.122)**	**(6.982)**	**(7.674)**

[1]Em uma situação de stresse, definiu-se um deságio de 30% sobre o valor operacional de todas as investidas como melhor estimativa para a liquidação desses ativos em um cenário de venda forçada.

**Foram considerados os valores contábeis dessas empresas, pois elas não são operacionais

*** Não tivemos acesso ao balanço do Centro de Tecnologia Canavieira S.A.

**** Não tivemos acesso ao balanço de Odebrecht Terras

fls. 30361

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

Conforme mencionado na petição inicial do pedido de recuperação judicial da ATVOS AGROINDUSTRIAL S.A., o GRUPO ATVOS possui R$ 15,5 bilhões de dívida. O valor dos ativos de Atvos (usinas mais caixa) são insuficientes para fazer frente ao passivo total do grupo. Dessa forma, foi considerado que a Atvos não contribui com nenhum valor para o GRUPO ODB.

fls. 30362

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UEL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**577**	**614**	**700**	**821**	**900**	**968**	**1.020**	**1.064**	**1.117**	**1.168**	**1.211**	**1.257**	**1.488**	**1.696**	**1.911**
(% crescimento ROB)	*6,5%*	*6,3%*	*14,1%*	*17,3%*	*9,7%*	*7,5%*	*5,4%*	*4,4%*	*4,9%*	*4,6%*	*3,8%*	*3,7%*	*18,4%*	*14,0%*	*12,7%*
Hydrous ethanol	**101**	**107**	**406**	**489**	**548**	**600**	**636**	**672**	**708**	**741**	**768**	**797**	**919**	**1.049**	**1.187**
Final Production (000 m³)	*48*	*49*	*174*	*197*	*213*	*225*	*230*	*234*	*237*	*239*	*239*	*239*	*266*	*292*	*319*
Price and logistics	*2.089*	*2.187*	*2.337*	*2.482*	*2.575*	*2.672*	*2.772*	*2.876*	*2.984*	*3.096*	*3.212*	*3.333*	*3.458*	*3.587*	*3.722*
Anhydrous ethanol	**210**	**223**	**91**	**110**	**123**	**135**	**143**	**151**	**159**	**166**	**172**	**179**	**206**	**235**	**266**
Final Production (000 m³)	*103*	*104*	*40*	*46*	*49*	*52*	*53*	*54*	*55*	*56*	*55*	*55*	*62*	*68*	*74*
Price and logistics	*2.040*	*2.137*	*2.260*	*2.402*	*2.492*	*2.585*	*2.682*	*2.783*	*2.887*	*2.995*	*3.108*	*3.224*	*3.345*	*3.471*	*3.601*
VHP Sugar	**159**	**167**	**126**	**144**	**151**	**153**	**158**	**162**	**169**	**177**	**184**	**191**	**220**	**251**	**284**
Final Production (000 ton)	*159*	*161*	*101*	*108*	*109*	*107*	*106*	*105*	*106*	*106*	*106*	*106*	*118*	*130*	*142*
Price and logistics	*997*	*1.034*	*1.254*	*1.333*	*1.383*	*1.435*	*1.489*	*1.545*	*1.603*	*1.663*	*1.725*	*1.790*	*1.857*	*1.927*	*1.999*
Cogeneration revenues - contracted portion	**95**	**102**	**76**	**78**	**79**	**80**	**82**	**78**	**81**	**84**	**87**	**90**	**130**	**135**	**140**
Energy (LER1) Allocation	*52*	*52*	*52*	*52*	*52*	*52*	*52*	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	*436*	*457*	*309*	*301*	*292*	*285*	*282*	*332*	*330*	*330*	*330*	*330*	*457*	*457*	*457*
Energy LER 1 (Price) Price	*282*	*294*	*305*	*316*	*328*	*340*	*353*	*366*	*380*	*394*	*409*	*424*	*440*	*457*	*474*
Energy LER 2 (Price) Price	*184*	*189*	*196*	*204*	*211*	*219*	*227*	*236*	*245*	*254*	*263*	*273*	*284*	*294*	*305*
Cogeneration revenues - uncontracted portion	**13**	**15**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**13**	**27**	**34**
Energy (Long term contract) Allocation	*77*	*85*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	*55*	*106*	*130*
Energy (LT contract) Price	*170*	*175*	*167*	*173*	*180*	*187*	*194*	*201*	*208*	*216*	*224*	*233*	*241*	*250*	*260*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(93)**	**(97)**	**(101)**	**(116)**	**(127)**	**(136)**	**(143)**	**(150)**	**(157)**	**(164)**	**(170)**	**(177)**	**(208)**	**(237)**	**(268)**
(% ROB)	*-16,0%*	*-15,8%*	*-14,4%*	*-14,1%*	*-14,1%*	*-14,1%*	*-14,1%*	*-14,0%*	*-14,0%*	*-14,0%*	*-14,0%*	*-14,0%*	*-14,0%*	*-14,0%*	*-14,0%*
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/COFINS	- 30	- 31	- 36	- 41	- 46	- 49	- 52	- 54	- 57	- 60	- 62	- 64	- 77	- 88	- 99
INSS	- 12	- 13	- 16	- 19	- 21	- 23	- 25	- 26	- 27	- 28	- 29	- 30	- 36	- 41	- 46
Logistics expenses	- 51	- 54	- 48	- 55	- 60	- 64	- 67	- 70	- 73	- 76	- 79	- 82	- 95	- 108	- 122

fls. 30363

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UEL (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**1.965**	**2.038**	**2.115**	**2.194**	**2.276**	**2.362**	**2.450**	**2.542**	**2.638**	**2.736**	**2.808**
(% crescimento ROB)	*2,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*2,6%*
Hydrous ethanol	**993**	**1.030**	**1.069**	**1.109**	**1.150**	**1.193**	**1.238**	**1.285**	**1.333**	**1.383**	**1.435**
Final Production (000 m³)	*257*	*257*	*257*	*257*	*257*	*257*	*257*	*257*	*257*	*257*	*257*
Price and logistics	*3.861*	*4.006*	*4.156*	*4.312*	*4.474*	*4.642*	*4.816*	*4.996*	*5.184*	*5.378*	*5.580*
Anhydrous ethanol	**498**	**516**	**536**	**556**	**577**	**598**	**621**	**644**	**668**	**693**	**719**
Final Production (000 m³)	*133*	*133*	*133*	*133*	*133*	*133*	*133*	*133*	*133*	*133*	*133*
Price and logistics	*3.736*	*3.876*	*4.021*	*4.172*	*4.328*	*4.491*	*4.659*	*4.834*	*5.015*	*5.203*	*5.398*
VHP Sugar	**294**	**305**	**317**	**329**	**341**	**354**	**367**	**381**	**395**	**410**	**425**
Final Production (000 ton)	*142*	*142*	*142*	*142*	*142*	*142*	*142*	*142*	*142*	*142*	*142*
Price and logistics	*2.074*	*2.151*	*2.232*	*2.316*	*2.403*	*2.493*	*2.586*	*2.683*	*2.784*	*2.888*	*2.997*
Cogeneration revenues - contracted portion	**145**	**150**	**156**	**162**	**168**	**174**	**181**	**187**	**194**	**202**	**-**
Energy (LER1) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	*457*	*457*	*457*	*457*	*457*	*457*	*457*	*457*	*457*	*457*	-
Energy LER 1 (Price) Price	*492*	*510*	*529*	*549*	*570*	*591*	*613*	*636*	*660*	*685*	*710*
Energy LER 2 (Price) Price	*317*	*329*	*341*	*354*	*367*	*381*	*395*	*410*	*425*	*441*	*458*
Cogeneration revenues - uncontracted portion	**35**	**36**	**38**	**39**	**41**	**42**	**44**	**45**	**47**	**49**	**229**
Energy (Long term contract) Allocation	*130*	*130*	*130*	*130*	*130*	*130*	*130*	*130*	*130*	*130*	*587*
Energy (LT contract) Price	*270*	*280*	*290*	*301*	*312*	*324*	*336*	*349*	*362*	*376*	*390*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(327)**	**(402)**	**(417)**	**(433)**	**(449)**	**(466)**	**(484)**	**(502)**	**(521)**	**(540)**	**(557)**
(% ROB)	*-16,7%*	*-19,7%*	*-19,7%*	*-19,7%*	*-19,7%*	*-19,7%*	*-19,7%*	*-19,7%*	*-19,7%*	*-19,7%*	*-19,8%*
ICMS	- 51	- 116	- 120	- 125	- 129	- 134	- 139	- 144	- 150	- 155	- 161
PIS/COFINS	- 102	- 106	- 110	- 114	- 118	- 123	- 127	- 132	- 137	- 142	- 145
INSS	- 48	- 49	- 51	- 53	- 55	- 57	- 59	- 62	- 64	- 66	- 68
Logistics expenses	- 126	- 131	- 136	- 141	- 146	- 152	- 158	- 163	- 170	- 176	- 182

fls. 303624

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UEL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**485**	**517**	**599**	**705**	**773**	**832**	**876**	**915**	**960**	**1.004**	**1.041**	**1.080**	**1.280**	**1.459**	**1.643**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(334)**	**(361)**	**(398)**	**(441)**	**(474)**	**(501)**	**(524)**	**(537)**	**(560)**	**(580)**	**(602)**	**(647)**	**(737)**	**(786)**	**(896)**
(% ROL)	*-68,9%*	*-70,0%*	*-66,4%*	*-62,5%*	*-61,3%*	*-60,3%*	*-59,8%*	*-58,7%*	*-58,3%*	*-57,8%*	*-57,8%*	*-59,9%*	*-57,6%*	*-53,9%*	*-54,5%*
Lease costs	(32)	(36)	(43)	(46)	(47)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)	(59)	(70)	(81)	(84)	(87)
Crop maintenance (tratos culturais)	(44)	(48)	(46)	(47)	(51)	(57)	(59)	(61)	(63)	(66)	(68)	(70)	(72)	(83)	(96)
Industrial	(36)	(37)	(39)	(41)	(42)	(44)	(46)	(48)	(50)	(51)	(53)	(55)	(60)	(63)	(66)
CCT	(75)	(70)	(75)	(87)	(96)	(104)	(110)	(116)	(122)	(128)	(132)	(130)	(150)	(190)	(205)
Third parties cane	(106)	(129)	(151)	(172)	(185)	(192)	(201)	(209)	(217)	(223)	(231)	(264)	(304)	(286)	(356)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	(15)	(15)	(16)	(19)	(21)	(23)	(25)	(26)	(27)	(29)	(30)	(29)	(34)	(43)	(46)
Industrial off season (entressafra industrial)	(11)	(11)	(12)	(12)	(13)	(13)	(14)	(14)	(15)	(15)	(16)	(16)	(17)	(18)	(18)
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(15)	(16)	(16)	(17)	(17)	(18)	(19)	(11)	(11)	(12)	(12)	(12)	(19)	(20)	(21)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(34)**	**(35)**	**(37)**	**(38)**	**(39)**	**(41)**	**(43)**	**(44)**	**(46)**	**(47)**	**(49)**	**(51)**	**(53)**	**(55)**	**(57)**
(% ROL)	*-7,0%*	*-6,8%*	*-6,1%*	*-5,4%*	*-5,1%*	*-4,9%*	*-4,8%*	*-4,8%*	*-4,8%*	*-4,7%*	*-4,7%*	*-4,7%*	*-4,1%*	*-3,8%*	*-3,5%*
G&A	(19)	(20)	(20)	(21)	(22)	(23)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(32)
Holding expenses	(15)	(16)	(16)	(17)	(18)	(18)	(19)	(20)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 303655

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UEL (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**1.638**	**1.636**	**1.697**	**1.761**	**1.827**	**1.896**	**1.967**	**2.041**	**2.117**	**2.196**	**2.251**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(943)**	**(986)**	**(1.027)**	**(1.067)**	**(1.108)**	**(1.150)**	**(1.193)**	**(1.238)**	**(1.284)**	**(1.332)**	**(1.382)**
(% ROL)	*-57,6%*	*-60,3%*	*-60,5%*	*-60,6%*	*-60,6%*	*-60,6%*	*-60,6%*	*-60,6%*	*-60,6%*	*-60,6%*	*-61,4%*
Lease costs	(91)	(94)	(98)	(102)	(106)	(109)	(114)	(118)	(122)	(127)	(132)
Crop maintenance (tratos culturais)	(104)	(108)	(112)	(117)	(121)	(126)	(130)	(135)	(140)	(146)	(151)
Industrial	(69)	(71)	(74)	(77)	(80)	(83)	(86)	(89)	(92)	(96)	(100)
CCT	(208)	(213)	(218)	(226)	(234)	(243)	(252)	(261)	(271)	(281)	(292)
Third parties cane	(383)	(409)	(432)	(450)	(468)	(486)	(504)	(523)	(543)	(563)	(584)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	(47)	(48)	(49)	(51)	(52)	(54)	(56)	(59)	(61)	(63)	(65)
Industrial off season (entressafra industrial)	(19)	(20)	(21)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(59)**	**(61)**	**(64)**	**(66)**	**(69)**	**(71)**	**(74)**	**(77)**	**(79)**	**(82)**	**(86)**
(% ROL)	*-3,6%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*	*-3,8%*
G&A	(33)	(34)	(35)	(37)	(38)	(39)	(41)	(42)	(44)	(46)	(47)
Holding expenses	(26)	(27)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(36)	(37)	(38)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 303665

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

CAPITAL DE GIRO UEL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
ATIVO CIRCULANTE	**157**	**169**	**192**	**220**	**240**	**256**	**269**	**279**	**292**	**304**	**316**	**332**	**387**	**430**	**485**
Contas a receber	40	42	49	58	63	68	72	75	78	82	85	88	105	119	134
Estoques	65	70	77	86	92	97	102	105	109	113	117	126	143	152	173
Tributos a recuperar	44	47	54	64	70	75	79	83	87	91	94	98	116	132	148
Outros Créditos	9	10	11	13	14	15	16	17	18	19	19	20	24	27	30
PASSIVO CIRCULANTE	**86**	**92**	**104**	**118**	**128**	**136**	**143**	**148**	**155**	**161**	**167**	**177**	**205**	**225**	**254**
Fornecedores	42	46	50	56	60	63	66	68	71	73	76	82	93	99	112
Salários e encargos	7	8	8	9	10	10	11	11	11	12	12	13	15	16	18
Tribulos a recolher	6	7	8	9	10	11	12	12	13	13	14	14	17	19	22
Adiantamentos de clientes	30	32	37	43	47	51	54	56	59	61	64	66	78	89	100
Outros débitos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2
CAPITAL DE GIRO	**72**	**76**	**88**	**102**	**112**	**120**	**126**	**131**	**137**	**143**	**149**	**155**	**183**	**205**	**231**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**(8)**	**5**	**11**	**14**	**10**	**8**	**6**	**5**	**6**	**6**	**5**	**7**	**27**	**23**	**26**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

CAPITAL DE GIRO UEL (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
ATIVO CIRCULANTE	**492**	**498**	**516**	**535**	**553**	**573**	**592**	**613**	**634**	**656**	**674**
Contas a receber	133	132	137	142	146	152	157	162	168	174	178
Estoques	182	190	197	204	211	219	226	234	242	251	259
Tributos a recuperar	147	146	152	157	162	168	174	180	186	192	197
Outros Créditos	30	30	31	32	33	34	36	37	38	39	40
PASSIVO CIRCULANTE	**260**	**265**	**275**	**285**	**295**	**305**	**315**	**326**	**338**	**349**	**360**
Fornecedores	118	123	128	132	137	142	147	152	157	162	168
Salários e encargos	19	20	20	21	22	23	23	24	25	26	27
Tribulos a recolher	22	22	22	23	24	25	26	26	27	28	29
Adiantamentos de clientes	99	99	102	106	110	113	117	121	126	130	133
Outros débitos	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3
CAPITAL DE GIRO	**232**	**233**	**242**	**250**	**259**	**268**	**277**	**287**	**296**	**307**	**314**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**1**	**1**	**8**	**8**	**9**	**9**	**9**	**10**	**10**	**10**	**8**

fls. 3036

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

IMOBILIZADO UEL (R$ mm)	Data-base 31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**-**	**61**	**83**	**191**	**89**	**87**	**93**	**97**	**100**	**104**	**108**	**112**	**780**	**195**	**150**	**156**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	4	15	32	49	63	74	79	80	83	87	91	117	151	166	175
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985
VALOR RESIDUAL	985	932	880	827	775	723	670	618	565	513	467	421	375	329	283	237
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	52	52	52	52	52	52	52	52	52	46	46	46	46	46	46
DEPRECIAÇÃO TOTAL		**56**	**67**	**85**	**102**	**116**	**126**	**131**	**133**	**135**	**133**	**137**	**164**	**197**	**212**	**221**

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
2019 / 2020		4	8	8	8	8	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2020 / 2021		-	7	14	14	14	14	7	1	1	1	1	1	1	1	1
2021 / 2022		-	-	10	20	20	20	20	13	6	6	6	6	6	6	6
2022 / 2023		-	-	-	7	14	14	14	14	8	1	1	1	1	1	1
2023 / 2024		-	-	-	-	7	14	14	14	14	7	1	1	1	1	1
2024 / 2025		-	-	-	-	-	7	15	15	15	15	8	1	1	1	1
2025 / 2026		-	-	-	-	-	-	8	15	15	15	15	8	1	1	1
2026 / 2027		-	-	-	-	-	-	-	8	16	16	16	16	9	1	1
2027 / 2028		-	-	-	-	-	-	-	-	8	16	16	16	16	9	2
2028 / 2029		-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	17	17	17	17	9
2029 / 2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	17	17	17	17
2030 / 2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	62	62	62
2031 / 2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	34	34
2032 / 2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	24
2033 / 2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
2034 / 2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035 / 2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2036 / 2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2037 / 2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2038 / 2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2039 / 2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2040 / 2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2041 / 2042		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2042 / 2043		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2043 / 2044		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2044 / 2045		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

IMOBILIZADO UEL (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	161	167	173	179	185	192	199	206	214	222	230
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	185	188	184	186	193	199	205	209	214	221	228
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985	985
VALOR RESIDUAL	191	145	98	52	52	52	52	52	52	52	52
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	46	46	46	46	0	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	231	234	230	232	193	199	205	209	214	221	228

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
2019 / 2020	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-
2020 / 2021	1	1	1	1	1	1	0	-	-	-	-
2021 / 2022	6	6	6	6	6	6	6	3	-	-	-
2022 / 2023	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
2023 / 2024	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-
2024 / 2025	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2025 / 2026	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2026 / 2027	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2027 / 2028	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2028 / 2029	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2029 / 2030	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2030 / 2031	62	47	31	31	31	31	31	31	31	31	31
2031 / 2032	34	34	18	2	2	2	2	2	2	2	2
2032 / 2033	24	24	24	13	2	2	2	2	2	2	2
2033 / 2034	25	25	25	25	14	2	2	2	2	2	2
2034 / 2035	13	26	26	26	26	14	2	2	2	2	2
2035 / 2036	-	13	27	27	27	27	14	2	2	2	2
2036 / 2037	-	-	14	28	28	28	28	15	2	2	2
2037 / 2038	-	-	-	14	29	29	29	29	16	2	2
2038 / 2039	-	-	-	-	15	30	30	30	30	16	2
2039 / 2040	-	-	-	-	-	15	31	31	31	31	17
2040 / 2041	-	-	-	-	-	-	16	32	32	32	32
2041 / 2042	-	-	-	-	-	-	-	17	33	33	33
2042 / 2043	-	-	-	-	-	-	-	-	17	35	35
2043 / 2044	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	36
2044 / 2045	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19

fls. 3037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
MODERFROTA	**Banco John Deere**												
Saldo BoP	**345.220**	**345.220**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(345.220)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**345.220**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(22.800)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**												
Saldo BoP	**804.167**	**804.167**	**482.500**	**160.833**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(321.667)	(321.667)	(160.833)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**804.167**	**482.500**	**160.833**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(74.097)**	**(41.165)**	**(8.233)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**												
Saldo BoP	**81.071**	**81.071**	**85.831**	**90.872**	**90.872**	**83.299**	**75.726**	**68.154**	**60.581**	**53.008**	**45.436**	**37.863**	**30.291**
Amortização		-	-	-	(7.573)	(7.573)	(7.573)	(7.573)	(7.573)	(7.573)	(7.573)	(7.573)	(7.573)
Juros Acruados		4.761	5.040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**81.071**	**85.831**	**90.872**	**90.872**	**83.299**	**75.726**	**68.154**	**60.581**	**53.008**	**45.436**	**37.863**	**30.291**	**22.718**
Juros Pagos		-	-	**(5.198)**	**(4.999)**	**(4.566)**	**(4.133)**	**(3.700)**	**(3.267)**	**(2.833)**	**(2.400)**	**(1.967)**	**(1.534)**
Taxa 120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINAME	**Banco do Brasil**												
Saldo BoP	**9.524**	**9.524**	**10.594**	**11.722**	**11.722**	**10.745**	**9.768**	**8.791**	**7.814**	**6.838**	**5.861**	**4.884**	**3.907**
Amortização		-	-	-	(977)	(977)	(977)	(977)	(977)	(977)	(977)	(977)	(977)
Juros Acruados		1.070	1.128	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.524**	**10.594**	**11.722**	**11.722**	**10.745**	**9.768**	**8.791**	**7.814**	**6.838**	**5.861**	**4.884**	**3.907**	**2.930**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(1.175)**	**(1.103)**	**(1.006)**	**(909)**	**(812)**	**(715)**	**(618)**	**(521)**	**(424)**	**(327)**
Taxa TJLP + 5,7%		12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
MODERFROTA	**Banco John Deere**														
Saldo BoP	**345.220**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**345.220**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**														
Saldo BoP	**804.167**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**804.167**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**														
Saldo BoP	**81.071**	**22.718**	**15.145**	**7.573**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(7.573)	(7.573)	(7.573)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**81.071**	**15.145**	**7.573**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(1.101)**	**(668)**	**(235)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINAME	**Banco do Brasil**														
Saldo BoP	**9.524**	**2.930**	**1.954**	**977**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(977)	(977)	(977)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.524**	**1.954**	**977**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(230)**	**(133)**	**(36)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa TJLP + 5,7%		11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
FINAME	**Banco do Brasil**												
Saldo BoP	**1.235.974**	**1.235.974**	**1.279.993**	**1.325.580**	**1.325.580**	**1.215.115**	**1.104.650**	**994.185**	**883.720**	**773.255**	**662.790**	**552.325**	**441.860**
Amortização		-	-	-	(110.465)	(110.465)	(110.465)	(110.465)	(110.465)	(110.465)	(110.465)	(110.465)	(110.465)
Juros Acruados		44.019	45.587	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**1.235.974**	**1.279.993**	**1.325.580**	**1.325.580**	**1.215.115**	**1.104.650**	**994.185**	**883.720**	**773.255**	**662.790**	**552.325**	**441.860**	**331.395**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(46.592)**	**(44.166)**	**(40.283)**	**(36.400)**	**(32.518)**	**(28.635)**	**(24.752)**	**(20.870)**	**(16.987)**	**(13.104)**
Taxa 3,56%		3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%
GIRO R$	**Santander**												
Saldo BoP	**3.740.182**	**3.740.182**	**3.950.658**	**4.172.979**	**4.172.979**	**3.825.230**	**3.477.482**	**3.129.734**	**2.781.986**	**2.434.238**	**2.086.489**	**1.738.741**	**1.390.993**
Amortização		-	-	-	(347.748)	(347.748)	(347.748)	(347.748)	(347.748)	(347.748)	(347.748)	(347.748)	(347.748)
Juros Acruados		210.476	222.321	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**3.740.182**	**3.950.658**	**4.172.979**	**4.172.979**	**3.825.230**	**3.477.482**	**3.129.734**	**2.781.986**	**2.434.238**	**2.086.489**	**1.738.741**	**1.390.993**	**1.043.245**
Juros Pagos		-	-	**(230.033)**	**(218.052)**	**(198.882)**	**(179.713)**	**(160.544)**	**(141.374)**	**(122.205)**	**(103.035)**	**(83.866)**	**(64.697)**
Taxa 115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	**Santander**												
Saldo BoP	**2.834.948**	**2.834.948**	**3.109.513**	**3.430.104**	**3.430.104**	**3.144.262**	**2.858.420**	**2.572.578**	**2.286.736**	**2.000.894**	**1.715.052**	**1.429.210**	**1.143.368**
Amortização		-	-	-	(285.842)	(285.842)	(285.842)	(285.842)	(285.842)	(285.842)	(285.842)	(285.842)	(285.842)
Juros Acruados		274.565	320.591	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.834.948**	**3.109.513**	**3.430.104**	**3.430.104**	**3.144.262**	**2.858.420**	**2.572.578**	**2.286.736**	**2.000.894**	**1.715.052**	**1.429.210**	**1.143.368**	**857.526**
Juros Pagos		-	-	**(368.541)**	**(360.592)**	**(328.892)**	**(297.192)**	**(265.491)**	**(233.791)**	**(202.090)**	**(170.390)**	**(138.689)**	**(106.989)**
Taxa SELIC + 4,06%		10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%
PRORENOVA	**Santander**												
Saldo BoP	**6.351.067**	**6.351.067**	**6.937.560**	**7.537.225**	**7.537.225**	**6.909.123**	**6.281.021**	**5.652.919**	**5.024.816**	**4.396.714**	**3.768.612**	**3.140.510**	**2.512.408**
Amortização		-	-	-	(628.102)	(628.102)	(628.102)	(628.102)	(628.102)	(628.102)	(628.102)	(628.102)	(628.102)
Juros Acruados		586.493	599.665	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**6.351.067**	**6.937.560**	**7.537.225**	**7.537.225**	**6.909.123**	**6.281.021**	**5.652.919**	**5.024.816**	**4.396.714**	**3.768.612**	**3.140.510**	**2.512.408**	**1.884.306**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(614.831)**	**(575.335)**	**(524.756)**	**(474.177)**	**(423.598)**	**(373.019)**	**(322.441)**	**(271.862)**	**(221.283)**	**(170.704)**
Taxa TJLP + 3,7%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%

fls. 3037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINAME	**Banco do Brasil**														
Saldo BoP	**1.235.974**	**331.395**	**220.930**	**110.465**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(110.465)	(110.465)	(110.465)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**1.235.974**	**220.930**	**110.465**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(9.221)**	**(5.339)**	**(1.456)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 3,56%		3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%	3,56%
GIRO R$	**Santander**														
Saldo BoP	**3.740.182**	**1.043.245**	**695.496**	**347.748**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(347.748)	(347.748)	(347.748)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**3.740.182**	**695.496**	**347.748**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(45.527)**	**(26.358)**	**(7.189)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	**Santander**														
Saldo BoP	**2.834.948**	**857.526**	**571.684**	**285.842**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(285.842)	(285.842)	(285.842)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.834.948**	**571.684**	**285.842**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(75.289)**	**(43.588)**	**(11.888)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa SELIC + 4,06%		9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	10,31%	10,31%	10,31%	10,31%	10,31%	10,31%	10,31%	10,31%	10,31%	10,31%
PRORENOVA	**Santander**														
Saldo BoP	**6.351.067**	**1.884.306**	**1.256.204**	**628.102**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(628.102)	(628.102)	(628.102)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**6.351.067**	**1.256.204**	**628.102**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(120.125)**	**(69.546)**	**(18.967)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa TJLP + 3,7%		9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**													
Saldo BoP		**10.711.127**	**10.711.127**	**11.313.889**	**11.950.570**	**11.950.570**	**10.954.690**	**9.958.809**	**8.962.928**	**7.967.047**	**6.971.166**	**5.975.285**	**4.979.404**	**3.983.523**
Amortização			-	-	-	(995.881)	(995.881)	(995.881)	(995.881)	(995.881)	(995.881)	(995.881)	(995.881)	(995.881)
Juros Acruados			602.761	636.681	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**10.711.127**	**11.313.889**	**11.950.570**	**11.950.570**	**10.954.690**	**9.958.809**	**8.962.928**	**7.967.047**	**6.971.166**	**5.975.285**	**4.979.404**	**3.983.523**	**2.987.643**
Juros Pagos			**-**	**-**	**(658.767)**	**(624.456)**	**(569.559)**	**(514.662)**	**(459.764)**	**(404.867)**	**(349.970)**	**(295.073)**	**(240.175)**	**(185.278)**
Taxa	115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINEM	**BNDES**													
Saldo BoP		**8.183.911**	**8.183.911**	**8.954.529**	**9.744.804**	**9.744.804**	**8.932.737**	**8.120.670**	**7.308.603**	**6.496.536**	**5.684.469**	**4.872.402**	**4.060.335**	**3.248.268**
Amortização			-	-	-	(812.067)	(812.067)	(812.067)	(812.067)	(812.067)	(812.067)	(812.067)	(812.067)	(812.067)
Juros Acruados			770.617	790.276	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**8.183.911**	**8.954.529**	**9.744.804**	**9.744.804**	**8.932.737**	**8.120.670**	**7.308.603**	**6.496.536**	**5.684.469**	**4.872.402**	**4.060.335**	**3.248.268**	**2.436.201**
Juros Pagos			-	-	**(811.563)**	**(759.644)**	**(692.862)**	**(626.080)**	**(559.298)**	**(492.517)**	**(425.735)**	**(358.953)**	**(292.171)**	**(225.389)**
Taxa	TJLP + 3,88%		10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	9,42%	9,42%	9,42%	9,42%	9,42%	9,42%	9,42%	9,42%
CPR-F BANCOS	**Banco Safra**													
Saldo BoP		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa	CDI+ + 3,53%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CCE	**Banco do Brasil**													
Saldo BoP		**256.307.688**	**256.307.688**	**270.731.230**	**285.966.447**	**285.966.447**	**262.135.910**	**238.305.372**	**214.474.835**	**190.644.298**	**166.813.761**	**142.983.223**	**119.152.686**	**95.322.149**
Amortização			-	-	-	(23.830.537)	(23.830.537)	(23.830.537)	(23.830.537)	(23.830.537)	(23.830.537)	(23.830.537)	(23.830.537)	(23.830.537)
Juros Acruados			14.423.542	15.235.217	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**256.307.688**	**270.731.230**	**285.966.447**	**285.966.447**	**262.135.910**	**238.305.372**	**214.474.835**	**190.644.298**	**166.813.761**	**142.983.223**	**119.152.686**	**95.322.149**	**71.491.612**
Juros Pagos			**-**	**-**	**(15.763.703)**	**(14.942.677)**	**(13.629.035)**	**(12.315.393)**	**(11.001.751)**	**(9.688.109)**	**(8.374.467)**	**(7.060.825)**	**(5.747.184)**	**(4.433.542)**
Taxa	115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**														
Saldo BoP	**10.711.127**	**2.987.643**	**1.991.762**	**995.881**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(995.881)	(995.881)	(995.881)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**10.711.127**	**1.991.762**	**995.881**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(130.381)**	**(75.484)**	**(20.586)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINEM	**BNDES**														
Saldo BoP	**8.183.911**	**2.436.201**	**1.624.134**	**812.067**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(812.067)	(812.067)	(812.067)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**8.183.911**	**1.624.134**	**812.067**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(158.607)**	**(91.825)**	**(25.043)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa TJLP + 3,88%		9,42%	9,42%	9,42%	9,42%	8,83%	8,83%	8,83%	8,83%	8,83%	8,83%	8,83%	8,83%	8,83%	8,83%
CPR-F BANCOS	**Banco Safra**														
Saldo BoP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa CDI+ + 3,53%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CCE	**Banco do Brasil**														
Saldo BoP	**256.307.688**	**71.491.612**	**47.661.074**	**23.830.537**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(23.830.537)	(23.830.537)	(23.830.537)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**256.307.688**	**47.661.074**	**23.830.537**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(3.119.900)**	**(1.806.258)**	**(492.616)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

FLUXO UEL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
(% crescimento)		*6,3%*	*14,1%*	*17,3%*	*9,7%*	*7,5%*	*5,4%*	*4,4%*	*4,9%*	*4,6%*	*3,8%*	*3,7%*	*18,4%*	*14,0%*	*12,7%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**577**	**614**	**700**	**821**	**900**	**968**	**1.020**	**1.064**	**1.117**	**1.168**	**1.211**	**1.257**	**1.488**	**1.696**	**1.911**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(93)	(97)	(101)	(116)	(127)	(136)	(143)	(150)	(157)	(164)	(170)	(177)	(208)	(237)	(268)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**485**	**517**	**599**	**705**	**773**	**832**	**876**	**915**	**960**	**1.004**	**1.041**	**1.080**	**1.280**	**1.459**	**1.643**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(334)	(361)	(398)	(441)	(474)	(501)	(524)	(537)	(560)	(580)	(602)	(647)	(737)	(786)	(896)
LUCRO BRUTO (=)	**151**	**155**	**202**	**264**	**299**	**331**	**353**	**377**	**400**	**424**	**440**	**434**	**543**	**672**	**747**
margem bruta (LB/ROL)	*31,1%*	*30,0%*	*33,6%*	*37,5%*	*38,7%*	*39,7%*	*40,2%*	*41,3%*	*41,7%*	*42,2%*	*42,2%*	*40,1%*	*42,4%*	*46,1%*	*45,5%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(34)	(35)	(37)	(38)	(39)	(41)	(43)	(44)	(46)	(47)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)
LAJIDA/EBITDA (=)	**117**	**120**	**165**	**226**	**260**	**290**	**310**	**333**	**355**	**376**	**390**	**382**	**490**	**617**	**690**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*24,1%*	*23,2%*	*27,5%*	*32,1%*	*33,6%*	*34,8%*	*35,4%*	*36,4%*	*36,9%*	*37,5%*	*37,5%*	*35,4%*	*38,3%*	*42,3%*	*42,0%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(56)	(67)	(85)	(102)	(116)	(126)	(131)	(133)	(135)	(133)	(137)	(164)	(197)	(212)	(221)
LAIR/EBIT (=)	**60**	**52**	**80**	**124**	**144**	**164**	**179**	**200**	**220**	**243**	**253**	**219**	**293**	**406**	**469**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**60**	**52**	**80**	**124**	**144**	**164**	**179**	**200**	**220**	**243**	**253**	**219**	**293**	**406**	**469**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(14)	(12)	(19)	(30)	(34)	(39)	(43)	(48)	(52)	(58)	(63)	(74)	(99)	(138)	(159)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-24,8%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**46**	**40**	**61**	**95**	**110**	**125**	**136**	**153**	**167**	**185**	**190**	**145**	**193**	**268**	**310**
margem líquida (LL/ROL)	*9,5%*	*7,7%*	*10,2%*	*13,4%*	*14,2%*	*15,0%*	*15,6%*	*16,7%*	*17,4%*	*18,5%*	*18,3%*	*13,4%*	*15,1%*	*18,4%*	*18,8%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)															
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**111**	**102**	**135**	**182**	**216**	**243**	**261**	**280**	**296**	**312**	**322**	**301**	**363**	**457**	**505**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	46	40	61	95	110	125	136	153	167	185	190	145	193	268	310
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	56	67	85	102	116	126	131	133	135	133	137	164	197	212	221
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	8	(5)	(11)	(14)	(10)	(8)	(6)	(5)	(6)	(6)	(5)	(7)	(27)	(23)	(26)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(61)**	**(83)**	**(191)**	**(89)**	**(87)**	**(93)**	**(97)**	**(100)**	**(104)**	**(108)**	**(112)**	**(780)**	**(195)**	**(150)**	**(156)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(61)	(83)	(191)	(89)	(87)	(93)	(97)	(100)	(104)	(108)	(112)	(780)	(195)	(150)	(156)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**49**	**20**	**(56)**	**94**	**129**	**149**	**165**	**180**	**192**	**204**	**211**	**(478)**	**168**	**307**	**349**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

FLUXO UEL (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
(% crescimento)	*2,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*2,6%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**1.965**	**2.038**	**2.115**	**2.194**	**2.276**	**2.362**	**2.450**	**2.542**	**2.638**	**2.736**	**2.808**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(327)	(402)	(417)	(433)	(449)	(466)	(484)	(502)	(521)	(540)	(557)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**1.638**	**1.636**	**1.697**	**1.761**	**1.827**	**1.896**	**1.967**	**2.041**	**2.117**	**2.196**	**2.251**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(943)	(986)	(1.027)	(1.067)	(1.108)	(1.150)	(1.193)	(1.238)	(1.284)	(1.332)	(1.382)
LUCRO BRUTO (=)	**694**	**650**	**670**	**694**	**719**	**746**	**774**	**803**	**833**	**864**	**869**
margem bruta (LB/ROL)	*42,4%*	*39,7%*	*39,5%*	*39,4%*	*39,4%*	*39,4%*	*39,4%*	*39,4%*	*39,4%*	*39,4%*	*38,6%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(59)	(61)	(64)	(66)	(69)	(71)	(74)	(77)	(79)	(82)	(86)
LAJIDA/EBITDA (=)	**635**	**589**	**607**	**628**	**650**	**675**	**700**	**726**	**754**	**782**	**784**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*38,8%*	*36,0%*	*35,7%*	*35,7%*	*35,6%*	*35,6%*	*35,6%*	*35,6%*	*35,6%*	*35,6%*	*34,8%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(231)	(234)	(230)	(232)	(193)	(199)	(205)	(209)	(214)	(221)	(228)
LAIR/EBIT (=)	**404**	**355**	**376**	**396**	**458**	**476**	**495**	**517**	**540**	**561**	**556**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**404**	**355**	**376**	**396**	**458**	**476**	**495**	**517**	**540**	**561**	**556**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(137)	(121)	(128)	(135)	(156)	(162)	(168)	(176)	(184)	(191)	(189)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**266**	**234**	**248**	**262**	**302**	**314**	**327**	**341**	**356**	**370**	**367**
margem líquida (LL/ROL)	*16,3%*	*14,3%*	*14,6%*	*14,9%*	*16,5%*	*16,6%*	*16,6%*	*16,7%*	*16,8%*	*16,9%*	*16,3%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)											
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**497**	**467**	**470**	**485**	**486**	**504**	**523**	**541**	**560**	**581**	**587**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	266	234	248	262	302	314	327	341	356	370	367
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	231	234	230	232	193	199	205	209	214	221	228
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(1)	(1)	(8)	(8)	(9)	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(8)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(161)**	**(167)**	**(173)**	**(179)**	**(185)**	**(192)**	**(199)**	**(206)**	**(214)**	**(222)**	**(230)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(161)	(167)	(173)	(179)	(185)	(192)	(199)	(206)	(214)	(222)	(230)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**335**	**300**	**298**	**306**	**301**	**312**	**324**	**335**	**346**	**359**	**358**

fls. 303788

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE UEL			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	1.056	**951**	859
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	284	**201**	144
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	1.340	**1.151**	1.003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UAL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	-	103	187	258	348	396	425	452	483	501	520	540	560	581	603	625	649	673	698
(% crescimento ROB)	*-100,0%*	*n/a*	*81,3%*	*37,9%*	*34,7%*	*13,8%*	*7,4%*	*6,2%*	*7,0%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*
Hydrous ethanol	-	91	95	132	179	205	230	245	262	272	282	293	304	315	327	339	352	365	379
Final Production (000 m³)	-	*42*	*41*	*53*	*69*	*77*	*83*	*85*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*
Price and logistics	*2.046*	*2.187*	*2.337*	*2.482*	*2.575*	*2.672*	*2.772*	*2.876*	*2.984*	*3.096*	*3.212*	*3.333*	*3.458*	*3.587*	*3.722*	*3.861*	*4.006*	*4.156*	*4.312*
Anhydrous ethanol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Final Production (000 m³)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	*1.998*	*2.137*	*2.260*	*2.402*	*2.492*	*2.585*	*2.682*	*2.783*	*2.887*	*2.995*	*3.108*	*3.224*	*3.345*	*3.471*	*3.601*	*3.736*	*3.876*	*4.021*	*4.172*
VHP Sugar	-	-	72	100	135	155	174	185	198	206	213	221	230	238	247	257	266	276	287
Final Production (000 ton)	-	-	*57*	*75*	*98*	*108*	*117*	*120*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*
Price and logistics	*977*	*1.034*	*1.254*	*1.333*	*1.383*	*1.435*	*1.489*	*1.545*	*1.603*	*1.663*	*1.725*	*1.790*	*1.857*	*1.927*	*1.999*	*2.074*	*2.151*	*2.232*	*2.316*
Cogeneration revenues - contracted portion	-	12	21	27	34	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER1) Allocation	-	*42*	*68*	*85*	*102*	*102*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*282*	*294*	*305*	*316*	*328*	*340*	*353*	*366*	*380*	*394*	*409*	*424*	*440*	*457*	*474*	*492*	*510*	*529*	*549*
Energy LER 2 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	-	-	-	-	0	1	21	22	23	24	25	25	26	27	28	29	31	32	33
Energy (Long term contract) Allocation	-	-	-	-	*3*	*7*	*110*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*
Energy (LT contract) Price	*170*	*175*	*167*	*173*	*180*	*187*	*194*	*201*	*208*	*216*	*224*	*233*	*241*	*250*	*260*	*270*	*280*	*290*	*301*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	-	(25)	(34)	(47)	(63)	(72)	(79)	(84)	(90)	(93)	(97)	(100)	(104)	(108)	(112)	(116)	(121)	(125)	(130)
(% ROB)	*n/a*	*-24,4%*	*-18,4%*	*-18,2%*	*-18,3%*	*-18,3%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*
ICMS	-	11	11	16	21	25	28	29	31	33	34	35	36	38	39	41	42	44	45
PIS/COFINS	-	7	7	10	13	15	15	16	17	18	18	19	20	20	21	22	23	24	25
INSS	-	3	3	5	6	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	11	11	11	12
Logistics expenses	-	5	12	17	23	26	29	31	33	35	36	37	39	40	42	43	45	46	48
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	-	78	153	211	284	323	346	368	393	408	423	439	456	473	491	509	528	548	568
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	(9)	(74)	(130)	(172)	(222)	(252)	(283)	(296)	(317)	(323)	(336)	(350)	(364)	(378)	(393)	(409)	(425)	(442)	(459)
(% ROL)	*n/a*	*-94,2%*	*-85,2%*	*-81,3%*	*-78,0%*	*-78,1%*	*-81,8%*	*-80,6%*	*-80,6%*	*-79,2%*	*-79,4%*	*-79,6%*	*-79,8%*	*-80,0%*	*-80,2%*	*-80,3%*	*-80,5%*	*-80,6%*	*-80,8%*
Lease costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crop maintenance (tratos culturais)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	(5)	(27)	(30)	(32)	(33)	(35)	(36)	(35)	(36)	(37)	(39)	(41)	(42)	(44)	(46)	(48)	(49)	(52)	(54)
CCT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Third parties cane	-	(42)	(95)	(135)	(183)	(212)	(241)	(256)	(275)	(283)	(295)	(307)	(319)	(332)	(345)	(359)	(373)	(387)	(403)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial off season (entressafra industrial)	-	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(6)	(6)	(6)	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)
DESPESAS OPERACIONAIS	(2)	(4)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(6)	(6)	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)	(8)	(8)	(8)	(8)
(% ROL)	*n/a*	*-5,6%*	*-2,9%*	*-2,2%*	*-1,7%*	*-1,6%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,4%*	*-1,4%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*
G&A	(2)	(7)	(7)	(7)	(7)	(8)	(8)	(8)	(9)	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(11)	(11)	(12)	(12)	(13)
Holding expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Commercial expenses	-	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UAL (R$ mm)	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	724	752	780	809	839	871	904
(% crescimento ROB)	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*
Hydrous ethanol	393	408	423	439	455	472	490
Final Production (000 m³)	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*	*88*
Price and logistics	*4.474*	*4.642*	*4.816*	*4.996*	*5.184*	*5.378*	*5.580*
Anhydrous ethanol	-	-	-	-	-	-	-
Final Production (000 m³)	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	*4.328*	*4.491*	*4.659*	*4.834*	*5.015*	*5.203*	*5.398*
VHP Sugar	297	308	320	332	344	357	371
Final Production (000 ton)	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*	*124*
Price and logistics	*2.403*	*2.493*	*2.586*	*2.683*	*2.784*	*2.888*	*2.997*
Cogeneration revenues - contracted portion	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER1) Allocation	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*570*	*591*	*613*	*636*	*660*	*685*	*710*
Energy LER 2 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	34	35	37	38	40	41	43
Energy (Long term contract) Allocation	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*	*109*
Energy (LT contract) Price	*312*	*324*	*336*	*349*	*362*	*376*	*390*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	(135)	(140)	(145)	(150)	(156)	(162)	(168)
(% ROB)	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*	*-18,6%*
ICMS	- 47	- 49	- 51	- 53	- 55	- 57	- 59
PIS/COFINS	- 25	- 26	- 27	- 28	- 30	- 31	- 32
INSS	- 12	- 13	- 13	- 14	- 14	- 15	- 15
Logistics expenses	- 50	- 52	- 54	- 56	- 58	- 60	- 62
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	590	612	635	659	683	709	735
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	(477)	(496)	(516)	(536)	(558)	(580)	(603)
(% ROL)	*-81,0%*	*-81,1%*	*-81,3%*	*-81,5%*	*-81,6%*	*-81,8%*	*-81,9%*
Lease costs	-	-	-	-	-	-	-
Crop maintenance (tratos culturais)	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	(56)	(58)	(60)	(63)	(65)	(68)	(71)
CCT	-	-	-	-	-	-	-
Third parties cane	(419)	(435)	(452)	(470)	(489)	(508)	(528)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	-	-	-	-	-	-	-
Industrial off season (entressafra industrial)	4	5	5	5	5	5	6
Other costs	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(7)	(8)	(8)	(8)	(9)	(9)	(9)
DESPESAS OPERACIONAIS	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(11)	(11)
(% ROL)	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*	*-1,5%*
G&A	(13)	(14)	(14)	(15)	(15)	(16)	(17)
Holding expenses	-	-	-	-	-	-	-
Commercial expenses	4	5	5	5	5	5	6
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-

fls. 3038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

IMOBILIZADO UAL (R$ mm)	Data-base 31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	16	7	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR RESIDUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL		0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
2019 / 2020		0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2020 / 2021		-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021 / 2022		-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2022 / 2023		-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2023 / 2024		-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2024 / 2025		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2025 / 2026		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2026 / 2027		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2027 / 2028		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2028 / 2029		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2029 / 2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2030 / 2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2031 / 2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2032 / 2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2033 / 2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2034 / 2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035 / 2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2036 / 2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2037 / 2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2038 / 2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2039 / 2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2040 / 2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2041 / 2042		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2042 / 2043		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2043 / 2044		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2044 / 2045		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

IMOBILIZADO UAL (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	-
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR RESIDUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	-

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
2019 / 2020	1	1	1	1	1	0	-	-	-	-	-
2020 / 2021	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-
2021 / 2022	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-
2022 / 2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
2023 / 2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
2024 / 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2025 / 2026	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2026 / 2027	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2027 / 2028	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2028 / 2029	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2029 / 2030	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2030 / 2031	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2031 / 2032	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2032 / 2033	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2033 / 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2034 / 2035	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035 / 2036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2036 / 2037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2037 / 2038	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2038 / 2039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2039 / 2040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2040 / 2041	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2041 / 2042	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2042 / 2043	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2043 / 2044	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2044 / 2045	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

CAPITAL DE GIRO UAL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
ATIVO CIRCULANTE	**2**	**98**	**189**	**259**	**347**	**393**	**422**	**446**	**476**	**491**	**509**	**527**	**545**	**564**
Contas a receber	-	58	113	156	210	238	254	269	287	297	307	318	329	340
Estoques	2	13	23	31	39	45	50	52	56	57	59	61	63	66
Tributos a recuperar	-	25	49	68	91	103	110	117	124	129	133	138	143	148
Outros Créditos	-	2	4	5	7	8	8	9	9	9	10	10	10	11
PASSIVO CIRCULANTE	**6**	**61**	**110**	**146**	**190**	**215**	**238**	**249**	**266**	**271**	**282**	**292**	**303**	**314**
Fornecedores	5	46	81	106	137	155	174	181	194	197	204	212	220	228
Salários e encargos	0	1	2	3	4	4	5	5	6	6	6	6	6	7
Tribulos a recolher	-	1	1	2	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
Adiantamentos de clientes	-	12	24	33	45	51	54	57	61	63	65	68	70	72
Outros débitos	0	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3
CAPITAL DE GIRO	**(4)**	**37**	**80**	**114**	**157**	**178**	**184**	**197**	**210**	**220**	**227**	**235**	**242**	**250**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**(45)**	**42**	**42**	**34**	**43**	**21**	**6**	**13**	**13**	**10**	**7**	**7**	**8**	**8**

fls. 3038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

CAPITAL DE GIRO UAL (R$ mm)	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
ATIVO CIRCULANTE	**584**	**604**	**625**	**647**	**670**	**693**	**718**	**743**	**769**	**796**	**823**	**852**
Contas a receber	352	364	377	390	403	417	432	447	462	479	495	512
Estoques	68	71	73	76	79	81	84	88	91	94	98	101
Tributos a recuperar	153	158	163	169	175	181	187	194	201	208	215	222
Outros Créditos	11	12	12	12	13	13	14	14	15	15	16	16
PASSIVO CIRCULANTE	**325**	**337**	**349**	**362**	**375**	**389**	**403**	**417**	**432**	**448**	**464**	**481**
Fornecedores	236	245	254	263	273	283	293	304	315	327	339	352
Salários e encargos	7	7	7	8	8	8	8	9	9	9	10	10
Tribulos a recolher	4	4	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6
Adiantamentos de clientes	75	78	80	83	86	89	92	95	98	102	105	109
Outros débitos	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4
CAPITAL DE GIRO	**259**	**267**	**276**	**285**	**295**	**305**	**315**	**325**	**336**	**347**	**359**	**371**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**8**	**9**	**9**	**9**	**10**	**10**	**10**	**10**	**11**	**11**	**12**	**12**

fls. 3038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
ETH_KG_BNDES	**BNDES**															
Saldo BoP		**61.000**	**61.000**	**65.002**	**67.686**	**67.686**	**67.686**	**64.463**	**58.017**	**51.571**	**45.124**	**38.678**	**32.232**	**25.785**	**19.339**	**12.893**
Amortização			-	-	-	-	(3.223)	(6.446)	(6.446)	(6.446)	(6.446)	(6.446)	(6.446)	(6.446)	(6.446)	(6.446)
Juros Acruados			4.002	2.685	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**61.000**	**65.002**	**67.686**	**67.686**	**67.686**	**64.463**	**58.017**	**51.571**	**45.124**	**38.678**	**32.232**	**25.785**	**19.339**	**12.893**	**6.446**
Juros Pagos			-	-	**(2.659)**	**(2.659)**	**(2.633)**	**(2.416)**	**(2.163)**	**(1.910)**	**(1.657)**	**(1.403)**	**(1.150)**	**(897)**	**(644)**	**(390)**
Taxa	IGPM + 0%		7,81%	7,81%	7,81%	7,81%	6,56%	6,56%	6,56%	6,56%	6,56%	6,56%	6,56%	6,56%	6,56%	6,56%
			-	-	(2.659)	(2.659)	(2.633)	(2.416)	(2.163)	(1.910)	(1.657)	(1.403)	(1.150)	(897)	(644)	(390)
FINEM	**BNDES**															
Saldo BoP		**50.470.438**	**50.470.438**	**55.361.373**	**60.399.189**	**60.399.189**	**55.365.923**	**50.332.657**	**45.299.392**	**40.266.126**	**35.232.860**	**30.199.594**	**25.166.329**	**20.133.063**	**15.099.797**	**10.066.531**
Amortização			-	-	-	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)	(5.033.266)
Juros Acruados			4.890.935	5.037.816	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**50.470.438**	**55.361.373**	**60.399.189**	**60.399.189**	**55.365.923**	**50.332.657**	**45.299.392**	**40.266.126**	**35.232.860**	**30.199.594**	**25.166.329**	**20.133.063**	**15.099.797**	**10.066.531**	**5.033.266**
Juros Pagos			-	-	**(5.185.819)**	**(4.856.027)**	**(4.429.123)**	**(4.002.220)**	**(3.575.317)**	**(3.148.413)**	**(2.721.510)**	**(2.294.606)**	**(1.867.703)**	**(1.440.799)**	**(1.013.896)**	**(586.992)**
Taxa	TJLP + 4,16%		10,46%	10,46%	10,46%	10,46%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%	9,69%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**															
Saldo BoP		**8.651.293**	**8.651.293**	**9.138.139**	**9.652.381**	**9.652.381**	**8.848.016**	**8.043.651**	**7.239.286**	**6.434.921**	**5.630.556**	**4.826.191**	**4.021.825**	**3.217.460**	**2.413.095**	**1.608.730**
Amortização			-	-	-	(804.365)	(804.365)	(804.365)	(804.365)	(804.365)	(804.365)	(804.365)	(804.365)	(804.365)	(804.365)	(804.365)
Juros Acruados			486.846	514.243	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**8.651.293**	**9.138.139**	**9.652.381**	**9.652.381**	**8.848.016**	**8.043.651**	**7.239.286**	**6.434.921**	**5.630.556**	**4.826.191**	**4.021.825**	**3.217.460**	**2.413.095**	**1.608.730**	**804.365**
Juros Pagos			-	-	**(532.081)**	**(504.368)**	**(460.028)**	**(415.688)**	**(371.348)**	**(327.008)**	**(282.668)**	**(238.328)**	**(193.988)**	**(149.648)**	**(105.308)**	**(60.968)**
Taxa	115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINAME	**Banco do Brasil**															
Saldo BoP		**1.858.784**	**1.858.784**	**1.970.311**	**2.088.530**	**2.088.530**	**1.914.486**	**1.740.442**	**1.566.398**	**1.392.353**	**1.218.309**	**1.044.265**	**870.221**	**696.177**	**522.133**	**348.088**
Amortização			-	-	-	(174.044)	(174.044)	(174.044)	(174.044)	(174.044)	(174.044)	(174.044)	(174.044)	(174.044)	(174.044)	(174.044)
Juros Acruados			111.527	118.219	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**1.858.784**	**1.970.311**	**2.088.530**	**2.088.530**	**1.914.486**	**1.740.442**	**1.566.398**	**1.392.353**	**1.218.309**	**1.044.265**	**870.221**	**696.177**	**522.133**	**348.088**	**174.044**
Juros Pagos			-	-	**(122.587)**	**(116.202)**	**(105.987)**	**(95.771)**	**(85.556)**	**(75.340)**	**(65.124)**	**(54.909)**	**(44.693)**	**(34.478)**	**(24.262)**	**(14.046)**
Taxa	6%		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**															

fls. 3038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
ETH_KG_BNDES	**BNDES**												
Saldo BoP	**61.000**	**6.446**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(6.446)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**61.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(137)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa IGPM + 0%		6,56%	6,56%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%
		(137)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
FINEM	**BNDES**												
Saldo BoP	**50.470.438**	**5.033.266**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(5.033.266)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**50.470.438**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(160.089)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 4,16%		9,69%	9,69%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**												
Saldo BoP	**8.651.293**	**804.365**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(804.365)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**8.651.293**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(16.628)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINAME	**Banco do Brasil**												
Saldo BoP	**1.858.784**	**174.044**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(174.044)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**1.858.784**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(3.831)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 6%		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**												

fls. 303877
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Saldo BoP	**776.746**	**776.746**	**258.915**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(517.831)	(258.915)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**776.746**	**258.915**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(57.001)**	**(11.400)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
FINEM	**BNDES**														
Saldo BoP	**431.643**	**431.643**	**456.990**	**483.825**	**483.825**	**443.506**	**403.187**	**362.868**	**322.550**	**282.231**	**241.912**	**201.594**	**161.275**	**120.956**	**80.637**
Amortização		-	-	-	(40.319)	(40.319)	(40.319)	(40.319)	(40.319)	(40.319)	(40.319)	(40.319)	(40.319)	(40.319)	(40.319)
Juros Acruados		25.347	26.835	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**431.643**	**456.990**	**483.825**	**483.825**	**443.506**	**403.187**	**362.868**	**322.550**	**282.231**	**241.912**	**201.594**	**161.275**	**120.956**	**80.637**	**40.319**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(27.674)**	**(26.617)**	**(24.310)**	**(22.004)**	**(19.698)**	**(17.392)**	**(15.086)**	**(12.780)**	**(10.474)**	**(8.168)**	**(5.861)**	**(3.555)**
Taxa 120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINAME	**Banco do Brasil**														
Saldo BoP	**255.951**	**255.951**	**263.630**	**271.539**	**271.539**	**248.910**	**226.282**	**203.654**	**181.026**	**158.398**	**135.769**	**113.141**	**90.513**	**67.885**	**45.256**
Amortização		-	-	-	(22.628)	(22.628)	(22.628)	(22.628)	(22.628)	(22.628)	(22.628)	(22.628)	(22.628)	(22.628)	(22.628)
Juros Acruados		7.679	7.909	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**255.951**	**263.630**	**271.539**	**271.539**	**248.910**	**226.282**	**203.654**	**181.026**	**158.398**	**135.769**	**113.141**	**90.513**	**67.885**	**45.256**	**22.628**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(8.056)**	**(7.636)**	**(6.965)**	**(6.294)**	**(5.622)**	**(4.951)**	**(4.280)**	**(3.608)**	**(2.937)**	**(2.266)**	**(1.594)**	**(923)**
Taxa 3%		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

fls. 3038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Saldo BoP	776.746	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	776.746	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
FINEM	BNDES												
Saldo BoP	431.643	40.319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(40.319)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	431.643	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(1.249)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	255.951	22.628	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(22.628)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	255.951	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(252)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 3%		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

fls. 3038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

FLUXO UAL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
(% crescimento)		*n/a*	*81,3%*	*37,9%*	*34,7%*	*13,8%*	*7,4%*	*6,2%*	*7,0%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**-**	**103**	**187**	**258**	**348**	**396**	**425**	**452**	**483**	**501**	**520**	**540**	**560**	**581**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	(25)	(34)	(47)	(63)	(72)	(79)	(84)	(90)	(93)	(97)	(100)	(104)	(108)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**-**	**78**	**153**	**211**	**284**	**323**	**346**	**368**	**393**	**408**	**423**	**439**	**456**	**473**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(9)	(74)	(130)	(172)	(222)	(252)	(283)	(296)	(317)	(323)	(336)	(350)	(364)	(378)
LUCRO BRUTO (=)	**(9)**	**5**	**23**	**40**	**63**	**71**	**63**	**71**	**76**	**85**	**87**	**90**	**92**	**95**
margem bruta (LB/ROL)	*n/a*	*5,8%*	*14,8%*	*18,7%*	*22,0%*	*21,9%*	*18,2%*	*19,4%*	*19,4%*	*20,8%*	*20,6%*	*20,4%*	*20,2%*	*20,0%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(2)	(4)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(6)	(6)	(6)	(6)	(7)	(7)
LAJIDA/EBITDA (=)	**(11)**	**0**	**18**	**35**	**58**	**66**	**58**	**66**	**71**	**79**	**81**	**83**	**85**	**88**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*n/a*	*0,3%*	*11,9%*	*16,5%*	*20,3%*	*20,4%*	*16,7%*	*17,9%*	*18,0%*	*19,4%*	*19,2%*	*18,9%*	*18,7%*	*18,5%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
LAIR/EBIT (=)	**(11)**	**(1)**	**17**	**34**	**56**	**64**	**56**	**65**	**69**	**78**	**80**	**82**	**84**	**86**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**(11)**	**(1)**	**17**	**34**	**56**	**64**	**56**	**65**	**69**	**78**	**80**	**82**	**84**	**86**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	-	-	(4)	(8)	(13)	(15)	(13)	(15)	(16)	(18)	(19)	(19)	(20)	(20)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*0,0%*	*0,0%*	*-23,7%*	*-23,7%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**(11)**	**(1)**	**13**	**26**	**43**	**49**	**43**	**49**	**53**	**59**	**61**	**62**	**64**	**66**
margem líquida (LL/ROL)	*n/a*	*-1,0%*	*8,5%*	*12,1%*	*15,1%*	*15,2%*	*12,4%*	*13,4%*	*13,4%*	*14,5%*	*14,3%*	*14,2%*	*14,0%*	*13,9%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)														
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**34**	**(41)**	**(28)**	**(7)**	**1**	**30**	**38**	**38**	**41**	**51**	**55**	**56**	**58**	**59**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	(11)	(1)	13	26	43	49	43	49	53	59	61	62	64	66
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	45	(42)	(42)	(34)	(43)	(21)	(6)	(13)	(13)	(10)	(7)	(7)	(8)	(8)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(16)**	**(7)**	**(1)**	**(2)**	**(2)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(16)	(7)	(1)	(2)	(2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**18**	**(48)**	**(29)**	**(9)**	**(1)**	**30**	**38**	**38**	**41**	**51**	**55**	**56**	**58**	**59**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

FLUXO UAL (R$ mm)	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
(% crescimento)	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**603**	**625**	**649**	**673**	**698**	**724**	**752**	**780**	**809**	**839**	**871**	**904**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(112)	(116)	(121)	(125)	(130)	(135)	(140)	(145)	(150)	(156)	(162)	(168)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**491**	**509**	**528**	**548**	**568**	**590**	**612**	**635**	**659**	**683**	**709**	**735**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(393)	(409)	(425)	(442)	(459)	(477)	(496)	(516)	(536)	(558)	(580)	(603)
LUCRO BRUTO (=)	**97**	**100**	**103**	**106**	**109**	**112**	**115**	**119**	**122**	**126**	**129**	**133**
margem bruta (LB/ROL)	*19,8%*	*19,7%*	*19,5%*	*19,4%*	*19,2%*	*19,0%*	*18,9%*	*18,7%*	*18,5%*	*18,4%*	*18,2%*	*18,1%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(7)	(8)	(8)	(8)	(8)	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(11)	(11)
LAJIDA/EBITDA (=)	**90**	**93**	**95**	**98**	**101**	**103**	**106**	**109**	**112**	**115**	**118**	**122**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*18,4%*	*18,2%*	*18,0%*	*17,9%*	*17,7%*	*17,5%*	*17,4%*	*17,2%*	*17,0%*	*16,9%*	*16,7%*	*16,5%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	-
LAIR/EBIT (=)	**89**	**91**	**94**	**96**	**99**	**102**	**105**	**109**	**112**	**115**	**118**	**122**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**89**	**91**	**94**	**96**	**99**	**102**	**105**	**109**	**112**	**115**	**118**	**122**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(21)	(22)	(22)	(23)	(24)	(24)	(25)	(26)	(27)	(27)	(34)	(41)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-29,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**68**	**70**	**72**	**74**	**76**	**78**	**80**	**83**	**85**	**88**	**84**	**80**
margem líquida (LL/ROL)	*13,8%*	*13,7%*	*13,5%*	*13,4%*	*13,3%*	*13,2%*	*13,1%*	*13,1%*	*13,0%*	*12,8%*	*11,9%*	*10,9%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)												
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**61**	**62**	**64**	**66**	**68**	**69**	**71**	**73**	**75**	**77**	**73**	**68**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	68	70	72	74	76	78	80	83	85	88	84	80
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	-
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(8)	(9)	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(10)	(11)	(11)	(12)	(12)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**61**	**62**	**64**	**66**	**68**	**69**	**71**	**73**	**75**	**77**	**73**	**68**

fls. 3039

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE UAL			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	189	**164**	142
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	54	**38**	28
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	243	**202**	169

fls. 303923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UCP (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	640	727	990	1.123	1.204	1.284	1.294	1.365	1.422	1.482	1.537	1.595	1.655	1.717	1.781
(% crescimento ROB)	*-12,1%*	*13,7%*	*36,1%*	*13,4%*	*7,2%*	*6,6%*	*0,8%*	*5,5%*	*4,2%*	*4,2%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*
Hydrous ethanol	272	312	624	701	750	825	835	880	914	953	989	1.026	1.064	1.104	1.146
Final Production (000 m³)	*133*	*143*	*267*	*282*	*291*	*309*	*301*	*306*	*306*	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*
Price and logistics	*2.046*	*2.187*	*2.337*	*2.482*	*2.575*	*2.672*	*2.772*	*2.876*	*2.984*	*3.096*	*3.212*	*3.333*	*3.458*	*3.587*	*3.722*
Anhydrous ethanol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Final Production (000 m³)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	*1.998*	*2.137*	*2.260*	*2.402*	*2.492*	*2.585*	*2.682*	*2.783*	*2.887*	*2.995*	*3.108*	*3.224*	*3.345*	*3.471*	*3.601*
VHP Sugar	282	321	269	324	353	355	381	405	425	443	460	477	495	514	533
Final Production (000 ton)	*289*	*311*	*214*	*243*	*256*	*247*	*256*	*262*	*265*	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*
Price and logistics	*977*	*1.034*	*1.254*	*1.333*	*1.383*	*1.435*	*1.489*	*1.545*	*1.603*	*1.663*	*1.725*	*1.790*	*1.857*	*1.927*	*1.999*
Cogeneration revenues - contracted portion	54	57	59	61	63	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER1) Allocation	*193*	*193*	*193*	*193*	*193*	*193*	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*282*	*294*	*305*	*316*	*328*	*340*	*353*	*366*	*380*	*394*	*409*	*424*	*440*	*457*	*474*
Energy LER 2 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	31	37	38	37	37	38	77	80	83	86	89	92	96	99	103
Energy (Long term contract) Allocation	*181*	*213*	*229*	*215*	*208*	*204*	*399*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*
Energy (LT contract) Price	*170*	*175*	*167*	*173*	*180*	*187*	*194*	*201*	*208*	*216*	*224*	*233*	*241*	*250*	*260*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	(107)	(119)	(201)	(224)	(240)	(259)	(261)	(276)	(287)	(299)	(310)	(322)	(334)	(346)	(359)
(% ROB)	*-16,8%*	*-16,4%*	*-20,3%*	*-19,9%*	*-19,9%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*
ICMS	- 33	- 37	- 75	- 84	- 90	- 99	- 100	- 106	- 110	- 114	- 119	- 123	- 128	- 133	- 137
PIS/COFINS	- 25	- 27	- 45	- 49	- 52	- 56	- 55	- 57	- 60	- 62	- 64	- 67	- 69	- 72	- 75
INSS	- 10	- 12	- 21	- 23	- 24	- 26	- 26	- 27	- 28	- 30	- 31	- 32	- 33	- 34	- 36
Logistics expenses	- 39	- 43	- 60	- 68	- 73	- 77	- 81	- 85	- 89	- 93	- 96	- 100	- 104	- 107	- 112
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	532	608	789	899	964	1.025	1.033	1.089	1.135	1.183	1.228	1.274	1.321	1.371	1.422

fls. 303932

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UCP (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	1.848	1.917	1.989	2.064	2.141	2.222	2.305	2.391	2.481	2.574	2.671
(% crescimento ROB)	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*
Hydrous ethanol	1.189	1.233	1.279	1.327	1.377	1.429	1.482	1.538	1.596	1.655	1.718
Final Production (000 m³)	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*	*308*
Price and logistics	*3.861*	*4.006*	*4.156*	*4.312*	*4.474*	*4.642*	*4.816*	*4.996*	*5.184*	*5.378*	*5.580*
Anhydrous ethanol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Final Production (000 m³)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	*3.736*	*3.876*	*4.021*	*4.172*	*4.328*	*4.491*	*4.659*	*4.834*	*5.015*	*5.203*	*5.398*
VHP Sugar	553	574	595	617	640	665	689	715	742	770	799
Final Production (000 ton)	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*	*267*
Price and logistics	*2.074*	*2.151*	*2.232*	*2.316*	*2.403*	*2.493*	*2.586*	*2.683*	*2.784*	*2.888*	*2.997*
Cogeneration revenues - contracted portion	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER1) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*492*	*510*	*529*	*549*	*570*	*591*	*613*	*636*	*660*	*685*	*710*
Energy LER 2 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	107	111	115	119	124	128	133	138	143	149	154
Energy (Long term contract) Allocation	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*	*396*
Energy (LT contract) Price	*270*	*280*	*290*	*301*	*312*	*324*	*336*	*349*	*362*	*376*	*390*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	(373)	(387)	(401)	(416)	(432)	(448)	(465)	(482)	(500)	(519)	(538)
(% ROB)	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*
ICMS	- 143	- 148	- 154	- 159	- 165	- 171	- 178	- 185	- 191	- 199	- 206
PIS/COFINS	- 77	- 80	- 83	- 86	- 90	- 93	- 96	- 100	- 104	- 108	- 112
INSS	- 37	- 38	- 40	- 41	- 43	- 44	- 46	- 48	- 50	- 51	- 53
Logistics expenses	- 116	- 120	- 125	- 129	- 134	- 139	- 144	- 150	- 155	- 161	- 167
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	1.476	1.531	1.588	1.648	1.710	1.774	1.840	1.909	1.981	2.055	2.132

fls. 303992

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UCP (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(429)**	**(475)**	**(553)**	**(603)**	**(630)**	**(661)**	**(682)**	**(713)**	**(737)**	**(764)**	**(792)**	**(822)**	**(853)**	**(885)**	**(918)**
(% ROL)	*-80,7%*	*-78,0%*	*-70,1%*	*-67,0%*	*-65,4%*	*-64,5%*	*-66,1%*	*-65,5%*	*-64,9%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*
Lease costs	(54)	(56)	(67)	(68)	(66)	(64)	(67)	(69)	(72)	(74)	(77)	(80)	(83)	(86)	(89)
Crop maintenance (tratos culturais)	(78)	(82)	(78)	(83)	(83)	(81)	(76)	(79)	(82)	(85)	(88)	(91)	(95)	(98)	(102)
Industrial	(52)	(55)	(57)	(60)	(62)	(64)	(67)	(69)	(72)	(75)	(77)	(80)	(83)	(87)	(90)
CCT	(113)	(118)	(134)	(149)	(156)	(155)	(152)	(161)	(169)	(175)	(182)	(189)	(196)	(203)	(211)
Third parties cane	(96)	(124)	(174)	(194)	(210)	(243)	(267)	(279)	(284)	(294)	(304)	(316)	(328)	(340)	(353)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	(25)	(27)	(32)	(36)	(38)	(39)	(39)	(41)	(43)	(45)	(46)	(48)	(50)	(52)	(54)
Industrial off season (entressafra industrial)	(8)	(8)	(9)	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(11)	(11)	(12)	(12)	(13)	(13)	(13)
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(6)	(6)	(6)	(6)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(46)**	**(48)**	**(49)**	**(51)**	**(53)**	**(55)**	**(57)**	**(59)**	**(62)**	**(64)**	**(66)**	**(69)**	**(71)**	**(74)**	**(77)**
(% ROL)	*-8,6%*	*-7,8%*	*-6,3%*	*-5,7%*	*-5,5%*	*-5,4%*	*-5,5%*	*-5,5%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*
G&A	(31)	(32)	(33)	(34)	(36)	(37)	(38)	(40)	(41)	(43)	(44)	(46)	(48)	(50)	(51)
Holding expenses	(15)	(16)	(16)	(17)	(18)	(18)	(19)	(20)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 303952

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DADOS UCP (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(952)**	**(988)**	**(1.025)**	**(1.063)**	**(1.103)**	**(1.145)**	**(1.188)**	**(1.159)**	**(1.202)**	**(1.247)**	**(1.294)**
(% ROL)	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-64,5%*	*-60,7%*	*-60,7%*	*-60,7%*	*-60,7%*
Lease costs	(93)	(96)	(100)	(103)	(107)	(111)	(116)	(120)	(124)	(129)	(134)
Crop maintenance (tratos culturais)	(106)	(110)	(114)	(118)	(122)	(127)	(132)	(137)	(142)	(147)	(153)
Industrial	(93)	(97)	(100)	(104)	(108)	(112)	(116)	(121)	(125)	(130)	(135)
CCT	(219)	(227)	(235)	(244)	(253)	(263)	(273)	(283)	(294)	(305)	(316)
Third parties cane	(366)	(380)	(394)	(409)	(424)	(440)	(456)	(400)	(415)	(431)	(447)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	(56)	(58)	(60)	(62)	(65)	(67)	(69)	(72)	(75)	(78)	(80)
Industrial off season (entressafra industrial)	(14)	(15)	(15)	(16)	(16)	(17)	(17)	(18)	(19)	(19)	(20)
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(6)	(7)	(7)	(7)	(7)	(8)	(8)	(8)	(9)	(9)	(9)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(80)**	**(83)**	**(86)**	**(89)**	**(92)**	**(96)**	**(99)**	**(103)**	**(107)**	**(111)**	**(115)**
(% ROL)	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*	*-5,4%*
G&A	(53)	(55)	(57)	(60)	(62)	(64)	(66)	(69)	(72)	(74)	(77)
Holding expenses	(26)	(27)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(36)	(37)	(38)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 303962

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

CAPITAL DE GIRO UCP (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
ATIVO CIRCULANTE	**283**	**321**	**406**	**458**	**488**	**517**	**524**	**551**	**574**	**597**	**619**	**643**	**667**	**692**	**718**
Contas a receber	131	150	195	222	238	253	255	269	280	292	303	314	326	338	351
Estoques	74	81	95	103	108	113	117	122	126	131	136	141	146	152	157
Tributos a recuperar	62	70	91	104	112	119	120	126	131	137	142	147	153	159	165
Outros Créditos	17	19	25	28	31	32	33	34	36	37	39	40	42	43	45
PASSIVO CIRCULANTE	**209**	**233**	**283**	**314**	**332**	**350**	**358**	**375**	**389**	**404**	**419**	**435**	**451**	**468**	**486**
Fornecedores	125	138	161	175	183	192	199	208	214	222	231	239	248	258	267
Salários e encargos	8	9	11	12	12	13	13	14	14	15	15	16	16	17	18
Tribulos a recolher	28	32	42	48	51	54	55	58	60	63	65	68	70	73	76
Adiantamentos de clientes	47	53	69	79	84	90	90	95	99	104	108	112	116	120	125
Outros débitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
CAPITAL DE GIRO	**75**	**88**	**123**	**143**	**156**	**167**	**166**	**176**	**185**	**193**	**200**	**208**	**215**	**224**	**232**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**13**	**13**	**35**	**21**	**13**	**11**	**(1)**	**10**	**8**	**8**	**7**	**8**	**8**	**8**	**8**

fls. 3039

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

CAPITAL DE GIRO UCP (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
ATIVO CIRCULANTE	**745**	**772**	**801**	**831**	**863**	**895**	**929**	**951**	**986**	**1.023**	**1.062**
Contas a receber	364	377	392	406	422	437	454	471	488	507	526
Estoques	163	169	176	182	189	196	203	199	206	214	222
Tributos a recuperar	171	177	184	191	198	205	213	221	229	238	247
Outros Créditos	47	48	50	52	54	56	58	60	63	65	68
PASSIVO CIRCULANTE	**504**	**523**	**542**	**563**	**584**	**606**	**628**	**629**	**653**	**677**	**703**
Fornecedores	277	288	298	310	321	333	346	337	350	363	377
Salários e encargos	18	19	20	20	21	22	23	22	23	24	25
Tribulos a recolher	78	81	84	88	91	94	98	102	105	109	113
Adiantamentos de clientes	129	134	139	144	150	155	161	167	174	180	187
Outros débitos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CAPITAL DE GIRO	**241**	**250**	**259**	**269**	**279**	**289**	**300**	**321**	**334**	**346**	**359**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**9**	**9**	**9**	**10**	**10**	**10**	**11**	**21**	**12**	**13**	**13**

fls. 303982

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

IMOBILIZADO UCP (R$ mm)	Data-base 31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	88	114	112	110	109	115	119	123	128	132	137	142	147	152	158
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	7	25	44	63	82	94	98	100	104	108	113	119	124	129	135
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877
VALOR RESIDUAL	877	830	782	735	688	640	593	545	498	450	410	370	329	289	249	209
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	47	47	47	47	47	47	47	47	47	40	40	40	40	40	40
DEPRECIAÇÃO TOTAL		55	72	92	111	129	142	145	148	151	149	154	159	164	170	175

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
2019 / 2020		7	15	15	15	15	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2020 / 2021		-	10	20	20	20	20	10	1	1	1	1	1	1	1	1
2021 / 2022		-	-	10	19	19	19	19	10	1	1	1	1	1	1	1
2022 / 2023		-	-	-	9	19	19	19	19	10	1	1	1	1	1	1
2023 / 2024		-	-	-	-	9	19	19	19	19	10	1	1	1	1	1
2024 / 2025		-	-	-	-	-	10	20	20	20	20	10	1	1	1	1
2025 / 2026		-	-	-	-	-	-	10	20	20	20	20	11	1	1	1
2026 / 2027		-	-	-	-	-	-	-	11	21	21	21	21	11	1	1
2027 / 2028		-	-	-	-	-	-	-	-	11	22	22	22	22	12	1
2028 / 2029		-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	23	23	23	23	12
2029 / 2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	24	24	24	24
2030 / 2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	24	24	24
2031 / 2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	25	25
2032 / 2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	26
2033 / 2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
2034 / 2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035 / 2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2036 / 2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2037 / 2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2038 / 2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2039 / 2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2040 / 2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2041 / 2042		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2042 / 2043		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2043 / 2044		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2044 / 2045		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

IMOBILIZADO UCP (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**163**	**169**	**176**	**182**	**189**	**195**	**202**	**210**	**218**	**225**	**234**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	141	147	153	160	167	173	179	186	193	200	207
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877	877
VALOR RESIDUAL	168	128	88	47	47	47	47	47	47	47	47
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	40	40	40	40	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**181**	**187**	**194**	**200**	**167**	**173**	**179**	**186**	**193**	**200**	**207**

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
2019 / 2020	1	1	1	1	1	0	-	-	-	-	-
2020 / 2021	1	1	1	1	1	1	0	-	-	-	-
2021 / 2022	1	1	1	1	1	1	1	0	-	-	-
2022 / 2023	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
2023 / 2024	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-
2024 / 2025	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2025 / 2026	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2026 / 2027	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2027 / 2028	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2028 / 2029	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2029 / 2030	12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2030 / 2031	24	13	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2031 / 2032	25	25	13	1	1	1	1	1	1	1	1
2032 / 2033	26	26	26	14	1	1	1	1	1	1	1
2033 / 2034	27	27	27	27	14	1	1	1	1	1	1
2034 / 2035	14	28	28	28	28	15	1	1	1	1	1
2035 / 2036	-	15	29	29	29	29	15	2	2	2	2
2036 / 2037	-	-	15	30	30	30	30	16	2	2	2
2037 / 2038	-	-	-	16	32	32	32	32	17	2	2
2038 / 2039	-	-	-	-	16	33	33	33	33	17	2
2039 / 2040	-	-	-	-	-	17	34	34	34	34	18
2040 / 2041	-	-	-	-	-	-	18	35	35	35	35
2041 / 2042	-	-	-	-	-	-	-	18	37	37	37
2042 / 2043	-	-	-	-	-	-	-	-	19	38	38
2043 / 2044	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	39
2044 / 2045	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027
FINAME	**Banco John Deere**									
Saldo BoP		**230.381**	**230.381**	**138.228**	**46.076**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização			(92.152)	(92.152)	(46.076)	-	-	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**230.381**	**138.228**	**46.076**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros Pagos			**(21.228)**	**(11.793)**	**(2.359)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa	10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP		**12.417.718**	**12.417.718**	**13.146.900**	**13.918.899**	**13.918.899**	**12.758.991**	**11.599.083**	**10.439.174**	**9.279.266**
Amortização			-	-	-	(1.159.908)	(1.159.908)	(1.159.908)	(1.159.908)	(1.159.908)
Juros Acruados			729.181	772.000	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**12.417.718**	**13.146.900**	**13.918.899**	**13.918.899**	**12.758.991**	**11.599.083**	**10.439.174**	**9.279.266**	**8.119.358**
Juros Pagos			-	-	**(796.126)**	**(765.719)**	**(699.375)**	**(633.031)**	**(566.687)**	**(500.343)**
Taxa	120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP		**7.553.532**	**7.553.532**	**7.968.976**	**8.407.270**	**8.407.270**	**7.706.664**	**7.006.058**	**6.305.453**	**5.604.847**
Amortização			-	-	-	(700.606)	(700.606)	(700.606)	(700.606)	(700.606)
Juros Acruados			415.444	438.294	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**7.553.532**	**7.968.976**	**8.407.270**	**8.407.270**	**7.706.664**	**7.006.058**	**6.305.453**	**5.604.847**	**4.904.241**
Juros Pagos			-	-	**(451.137)**	**(433.906)**	**(396.312)**	**(358.717)**	**(321.122)**	**(283.527)**
Taxa	5,5%		5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%
FINAME	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP		**462.155**	**462.155**	**512.690**	**565.721**	**565.721**	**518.577**	**471.434**	**424.291**	**377.147**
Amortização			-	-	-	(47.143)	(47.143)	(47.143)	(47.143)	(47.143)
Juros Acruados			50.535	53.031	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**462.155**	**512.690**	**565.721**	**565.721**	**518.577**	**471.434**	**424.291**	**377.147**	**330.004**
Juros Pagos			**-**	**-**	**(55.147)**	**(51.720)**	**(47.173)**	**(42.626)**	**(38.080)**	**(33.533)**
Taxa	TJLP + 5,4%		11,70%	11,70%	11,70%	11,70%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

fls. 304003

DÍVIDAS DETALHADAS		2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
FINAME	**Banco John Deere**									
Saldo BoP	**230.381**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**230.381**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros Pagos		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**12.417.718**	**8.119.358**	**6.959.450**	**5.799.541**	**4.639.633**	**3.479.725**	**2.319.817**	**1.159.908**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(1.159.908)	(1.159.908)	(1.159.908)	(1.159.908)	(1.159.908)	(1.159.908)	(1.159.908)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**12.417.718**	**6.959.450**	**5.799.541**	**4.639.633**	**3.479.725**	**2.319.817**	**1.159.908**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(433.999)**	**(367.655)**	**(301.312)**	**(234.968)**	**(168.624)**	**(102.280)**	**(35.936)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**7.553.532**	**4.904.241**	**4.203.635**	**3.503.029**	**2.802.423**	**2.101.818**	**1.401.212**	**700.606**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(700.606)	(700.606)	(700.606)	(700.606)	(700.606)	(700.606)	(700.606)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**7.553.532**	**4.203.635**	**3.503.029**	**2.802.423**	**2.101.818**	**1.401.212**	**700.606**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(245.933)**	**(208.338)**	**(170.743)**	**(133.148)**	**(95.553)**	**(57.959)**	**(20.364)**	**0**	**0**
Taxa 5,5%		5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%
FINAME	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP	**462.155**	**330.004**	**282.860**	**235.717**	**188.574**	**141.430**	**94.287**	**47.143**	**0**	**0**
Amortização		(47.143)	(47.143)	(47.143)	(47.143)	(47.143)	(47.143)	(47.143)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**462.155**	**282.860**	**235.717**	**188.574**	**141.430**	**94.287**	**47.143**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(28.986)**	**(24.439)**	**(19.892)**	**(15.345)**	**(10.799)**	**(6.252)**	**(1.705)**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 5,4%		10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,34%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINAME	**Banco John Deere**									
Saldo BoP	**230.381**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**230.381**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**12.417.718**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**12.417.718**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**7.553.532**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**7.553.532**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 5,5%		5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%
FINAME	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP	**462.155**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**462.155**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 5,4%		10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027
FINAME	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP		**1.546.819**	**1.546.819**	**1.681.392**	**1.827.673**	**1.827.673**	**1.675.367**	**1.523.061**	**1.370.755**	**1.218.449**
Amortização			-	-	-	(152.306)	(152.306)	(152.306)	(152.306)	(152.306)
Juros Acruados			134.573	146.281	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**1.546.819**	**1.681.392**	**1.827.673**	**1.827.673**	**1.675.367**	**1.523.061**	**1.370.755**	**1.218.449**	**1.066.143**
Juros Pagos			**-**	**-**	**(154.068)**	**(146.044)**	**(133.205)**	**(120.366)**	**(107.527)**	**(94.688)**
Taxa	8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP		**14.730.105**	**14.730.105**	**15.553.910**	**16.423.787**	**16.423.787**	**15.055.138**	**13.686.489**	**12.317.840**	**10.949.191**
Amortização			-	-	-	(1.368.649)	(1.368.649)	(1.368.649)	(1.368.649)	(1.368.649)
Juros Acruados			823.805	869.878	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**14.730.105**	**15.553.910**	**16.423.787**	**16.423.787**	**15.055.138**	**13.686.489**	**12.317.840**	**10.949.191**	**9.580.543**
Juros Pagos			-	-	**(895.791)**	**(861.576)**	**(786.927)**	**(712.278)**	**(637.629)**	**(562.980)**
Taxa	5,59%		5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%
CCE	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP		**551.923.987**	**551.923.987**	**582.983.136**	**615.790.119**	**615.790.119**	**564.474.275**	**513.158.432**	**461.842.589**	**410.526.746**
Amortização			-	-	-	(51.315.843)	(51.315.843)	(51.315.843)	(51.315.843)	(51.315.843)
Juros Acruados			31.059.150	32.806.982	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**551.923.987**	**582.983.136**	**615.790.119**	**615.790.119**	**564.474.275**	**513.158.432**	**461.842.589**	**410.526.746**	**359.210.902**
Juros Pagos			-	-	**(33.945.006)**	**(32.177.037)**	**(29.348.286)**	**(26.519.536)**	**(23.690.785)**	**(20.862.035)**
Taxa	115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
NCE	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP		**488.826.307**	**488.826.307**	**516.334.677**	**545.391.063**	**545.391.063**	**499.941.807**	**454.492.552**	**409.043.297**	**363.594.042**
Amortização			-	-	-	(45.449.255)	(45.449.255)	(45.449.255)	(45.449.255)	(45.449.255)
Juros Acruados			27.508.370	29.056.385	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**488.826.307**	**516.334.677**	**545.391.063**	**545.391.063**	**499.941.807**	**454.492.552**	**409.043.297**	**363.594.042**	**318.144.787**
Juros Pagos			**-**	**-**	**(30.064.307)**	**(28.498.457)**	**(25.993.098)**	**(23.487.739)**	**(20.982.381)**	**(18.477.022)**
Taxa	115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINEM	**BNDES**									

fls. 3040
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

DÍVIDAS DETALHADAS			2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
FINAME	**Banco do Brasil**										
Saldo BoP		**1.546.819**	**1.066.143**	**913.836**	**761.530**	**609.224**	**456.918**	**304.612**	**152.306**	**0**	**0**
Amortização			(152.306)	(152.306)	(152.306)	(152.306)	(152.306)	(152.306)	(152.306)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**1.546.819**	**913.836**	**761.530**	**609.224**	**456.918**	**304.612**	**152.306**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos			**(81.849)**	**(69.010)**	**(56.171)**	**(43.332)**	**(30.493)**	**(17.654)**	**(4.815)**	**0**	**0**
Taxa	8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	**Banco do Brasil**										
Saldo BoP		**14.730.105**	**9.580.543**	**8.211.894**	**6.843.245**	**5.474.596**	**4.105.947**	**2.737.298**	**1.368.649**	**(0)**	**(0)**
Amortização			(1.368.649)	(1.368.649)	(1.368.649)	(1.368.649)	(1.368.649)	(1.368.649)	(1.368.649)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**14.730.105**	**8.211.894**	**6.843.245**	**5.474.596**	**4.105.947**	**2.737.298**	**1.368.649**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos			**(488.330)**	**(413.681)**	**(339.032)**	**(264.383)**	**(189.733)**	**(115.084)**	**(40.435)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	5,59%		5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%
CCE	**Banco do Brasil**										
Saldo BoP		**551.923.987**	**359.210.902**	**307.895.059**	**256.579.216**	**205.263.373**	**153.947.530**	**102.631.686**	**51.315.843**	**(0)**	**(0)**
Amortização			(51.315.843)	(51.315.843)	(51.315.843)	(51.315.843)	(51.315.843)	(51.315.843)	(51.315.843)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**551.923.987**	**307.895.059**	**256.579.216**	**205.263.373**	**153.947.530**	**102.631.686**	**51.315.843**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos			**(18.033.284)**	**(15.204.534)**	**(12.375.783)**	**(9.547.033)**	**(6.718.282)**	**(3.889.532)**	**(1.060.781)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
NCE	**Banco do Brasil**										
Saldo BoP		**488.826.307**	**318.144.787**	**272.695.531**	**227.246.276**	**181.797.021**	**136.347.766**	**90.898.510**	**45.449.255**	**(0)**	**(0)**
Amortização			(45.449.255)	(45.449.255)	(45.449.255)	(45.449.255)	(45.449.255)	(45.449.255)	(45.449.255)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**488.826.307**	**272.695.531**	**227.246.276**	**181.797.021**	**136.347.766**	**90.898.510**	**45.449.255**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos			**(15.971.663)**	**(13.466.304)**	**(10.960.945)**	**(8.455.586)**	**(5.950.227)**	**(3.444.868)**	**(939.510)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINEM	**BNDES**										

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB58.

fls. 3040

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINAME	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP	**1.546.819**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**1.546.819**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP	**14.730.105**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**14.730.105**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 5,59%		5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%	5,59%
CCE	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP	**551.923.987**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**551.923.987**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
NCE	**Banco do Brasil**									
Saldo BoP	**488.826.307**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**488.826.307**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINEM	**BNDES**									

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027
Saldo BoP	**8.910.668**	**8.910.668**	**9.917.980**	**10.980.567**	**10.980.567**	**10.065.520**	**9.150.472**	**8.235.425**	**7.320.378**
Amortização		-	-	-	(915.047)	(915.047)	(915.047)	(915.047)	(915.047)
Juros Acruados		1.007.312	1.062.587	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**8.910.668**	**9.917.980**	**10.980.567**	**10.980.567**	**10.065.520**	**9.150.472**	**8.235.425**	**7.320.378**	**6.405.331**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(1.098.947)**	**(1.046.261)**	**(955.610)**	**(864.960)**	**(774.309)**	**(683.658)**
Taxa TJLP + 5,77%		12,07%	12,07%	12,07%	12,07%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%
FINEM	**BNDES**								
Saldo BoP	**49.173.464**	**49.173.464**	**53.099.749**	**57.025.807**	**57.025.807**	**52.273.656**	**47.521.506**	**42.769.355**	**38.017.204**
Amortização		-	-	-	(4.752.151)	(4.752.151)	(4.752.151)	(4.752.151)	(4.752.151)
Juros Acruados		3.926.285	3.926.058	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**49.173.464**	**53.099.749**	**57.025.807**	**57.025.807**	**52.273.656**	**47.521.506**	**42.769.355**	**38.017.204**	**33.265.054**
Juros Pagos		-	-	**(3.954.986)**	**(3.746.715)**	**(3.422.090)**	**(3.097.465)**	**(2.772.839)**	**(2.448.214)**
Taxa TJLP + 2,45%		8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%
FINEM	**BNDES**								
Saldo BoP	**31.398.437**	**31.398.437**	**33.986.330**	**36.787.520**	**36.787.520**	**33.721.894**	**30.656.267**	**27.590.640**	**24.525.014**
Amortização		-	-	-	(3.065.627)	(3.065.627)	(3.065.627)	(3.065.627)	(3.065.627)
Juros Acruados		2.587.893	2.801.190	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**31.398.437**	**33.986.330**	**36.787.520**	**36.787.520**	**33.721.894**	**30.656.267**	**27.590.640**	**24.525.014**	**21.459.387**
Juros Pagos		-	-	**(2.942.618)**	**(2.789.357)**	**(2.544.138)**	**(2.298.920)**	**(2.053.702)**	**(1.808.484)**
Taxa BNDES 0006 + 3,54%		8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%
FINEM	**BNDES**								
Saldo BoP	**261.555.479**	**261.555.479**	**285.157.352**	**309.204.215**	**309.204.215**	**283.437.197**	**257.670.179**	**231.903.161**	**206.136.143**
Amortização		-	-	-	(25.767.018)	(25.767.018)	(25.767.018)	(25.767.018)	(25.767.018)
Juros Acruados		23.601.873	24.046.863	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**261.555.479**	**285.157.352**	**309.204.215**	**309.204.215**	**283.437.197**	**257.670.179**	**231.903.161**	**206.136.143**	**180.369.125**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(24.608.340)**	**(23.019.630)**	**(20.995.926)**	**(18.972.222)**	**(16.948.519)**	**(14.924.815)**
Taxa TJLP + 3,49%		9,79%	9,79%	9,79%	9,79%	9,02%	9,02%	9,02%	9,02%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
Saldo BoP	**8.910.668**	**6.405.331**	**5.490.283**	**4.575.236**	**3.660.189**	**2.745.142**	**1.830.094**	**915.047**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(915.047)	(915.047)	(915.047)	(915.047)	(915.047)	(915.047)	(915.047)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**8.910.668**	**5.490.283**	**4.575.236**	**3.660.189**	**2.745.142**	**1.830.094**	**915.047**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(593.007)**	**(502.356)**	**(411.706)**	**(321.055)**	**(230.404)**	**(139.753)**	**(49.103)**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 5,77%		11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	10,71%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**49.173.464**	**33.265.054**	**28.512.903**	**23.760.753**	**19.008.602**	**14.256.452**	**9.504.301**	**4.752.151**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(4.752.151)	(4.752.151)	(4.752.151)	(4.752.151)	(4.752.151)	(4.752.151)	(4.752.151)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**49.173.464**	**28.512.903**	**23.760.753**	**19.008.602**	**14.256.452**	**9.504.301**	**4.752.151**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(2.123.589)**	**(1.798.964)**	**(1.474.339)**	**(1.149.714)**	**(825.089)**	**(500.464)**	**(175.839)**	**(0)**	**(0)**
Taxa TJLP + 2,45%		7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,39%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**31.398.437**	**21.459.387**	**18.393.760**	**15.328.133**	**12.262.507**	**9.196.880**	**6.131.253**	**3.065.627**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(3.065.627)	(3.065.627)	(3.065.627)	(3.065.627)	(3.065.627)	(3.065.627)	(3.065.627)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**31.398.437**	**18.393.760**	**15.328.133**	**12.262.507**	**9.196.880**	**6.131.253**	**3.065.627**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(1.563.266)**	**(1.318.048)**	**(1.072.829)**	**(827.611)**	**(582.393)**	**(337.175)**	**(91.957)**	**0**	**0**
Taxa BNDES 0006 + 3,54%		8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**261.555.479**	**180.369.125**	**154.602.107**	**128.835.089**	**103.068.072**	**77.301.054**	**51.534.036**	**25.767.018**	**0**	**0**
Amortização		(25.767.018)	(25.767.018)	(25.767.018)	(25.767.018)	(25.767.018)	(25.767.018)	(25.767.018)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**261.555.479**	**154.602.107**	**128.835.089**	**103.068.072**	**77.301.054**	**51.534.036**	**25.767.018**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(12.901.111)**	**(10.877.407)**	**(8.853.704)**	**(6.830.000)**	**(4.806.296)**	**(2.782.593)**	**(758.889)**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 3,49%		9,02%	9,02%	9,02%	9,02%	9,02%	9,02%	9,02%	9,02%	8,43%

fls. 3040

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Saldo BoP	**8.910.668**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**8.910.668**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 5,77%		10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**49.173.464**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**49.173.464**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 2,45%		7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**31.398.437**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**31.398.437**	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa BNDES 0006 + 3,54%		8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%
FINEM	**BNDES**									
Saldo BoP	**261.555.479**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**261.555.479**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 3,49%		8,43%	8,43%	8,43%	8,43%	8,43%	8,43%	8,43%	8,43%	8,43%

fls. 3040

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

FLUXO UCP (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
(% crescimento)		*13,7%*	*36,1%*	*13,4%*	*7,2%*	*6,6%*	*0,8%*	*5,5%*	*4,2%*	*4,2%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**640**	**727**	**990**	**1.123**	**1.204**	**1.284**	**1.294**	**1.365**	**1.422**	**1.482**	**1.537**	**1.595**	**1.655**	**1.717**	**1.781**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(107)	(119)	(201)	(224)	(240)	(259)	(261)	(276)	(287)	(299)	(310)	(322)	(334)	(346)	(359)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**532**	**608**	**789**	**899**	**964**	**1.025**	**1.033**	**1.089**	**1.135**	**1.183**	**1.228**	**1.274**	**1.321**	**1.371**	**1.422**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(429)	(475)	(553)	(603)	(630)	(661)	(682)	(713)	(737)	(764)	(792)	(822)	(853)	(885)	(918)
LUCRO BRUTO (=)	**103**	**134**	**236**	**296**	**334**	**364**	**350**	**376**	**399**	**420**	**435**	**452**	**469**	**486**	**504**
margem bruta (LB/ROL)	*19,3%*	*22,0%*	*29,9%*	*33,0%*	*34,6%*	*35,5%*	*33,9%*	*34,5%*	*35,1%*	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(46)	(48)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)	(59)	(62)	(64)	(66)	(69)	(71)	(74)	(77)
LAJIDA/EBITDA (=)	**57**	**86**	**186**	**245**	**281**	**309**	**293**	**316**	**337**	**356**	**369**	**383**	**397**	**412**	**428**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*10,7%*	*14,1%*	*23,6%*	*27,3%*	*29,1%*	*30,1%*	*28,4%*	*29,0%*	*29,7%*	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(55)	(72)	(92)	(111)	(129)	(142)	(145)	(148)	(151)	(149)	(154)	(159)	(164)	(170)	(175)
LAIR/EBIT (=)	**2**	**14**	**95**	**134**	**152**	**167**	**147**	**169**	**186**	**207**	**215**	**224**	**233**	**243**	**252**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**2**	**14**	**95**	**134**	**152**	**167**	**147**	**169**	**186**	**207**	**215**	**224**	**233**	**243**	**252**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(1)	(3)	(23)	(32)	(36)	(40)	(35)	(40)	(44)	(49)	(62)	(76)	(79)	(82)	(86)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-22,8%*	*-23,6%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-28,6%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**2**	**11**	**72**	**102**	**115**	**127**	**112**	**129**	**142**	**158**	**154**	**148**	**154**	**160**	**167**
margem líquida (LL/ROL)	*0,3%*	*1,8%*	*9,2%*	*11,4%*	*12,0%*	*12,4%*	*10,9%*	*11,8%*	*12,5%*	*13,3%*	*12,5%*	*11,6%*	*11,6%*	*11,7%*	*11,7%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)															
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**44**	**70**	**129**	**192**	**232**	**258**	**259**	**266**	**284**	**298**	**300**	**299**	**310**	**322**	**333**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	2	11	72	102	115	127	112	129	142	158	154	148	154	160	167
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	55	72	92	111	129	142	145	148	151	149	154	159	164	170	175
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(13)	(13)	(35)	(21)	(13)	(11)	1	(10)	(8)	(8)	(7)	(8)	(8)	(8)	(8)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(88)**	**(114)**	**(112)**	**(110)**	**(109)**	**(115)**	**(119)**	**(123)**	**(128)**	**(132)**	**(137)**	**(142)**	**(147)**	**(152)**	**(158)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(88)	(114)	(112)	(110)	(109)	(115)	(119)	(123)	(128)	(132)	(137)	(142)	(147)	(152)	(158)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**(44)**	**(44)**	**17**	**82**	**123**	**143**	**140**	**143**	**157**	**166**	**163**	**157**	**163**	**169**	**176**
CAIXA BoP	**-**	**(44)**	**(88)**	**(70)**	**12**	**135**	**278**	**418**	**561**	**718**	**884**	**1.047**	**1.205**	**1.368**	**1.537**
VARIAÇÃO	(44)	(44)	17	82	123	143	140	143	157	166	163	157	163	169	176
CAIXA EoP	**(44)**	**(88)**	**(70)**	**12**	**135**	**278**	**418**	**561**	**718**	**884**	**1.047**	**1.205**	**1.368**	**1.537**	**1.713**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

FLUXO UCP (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
(% crescimento)	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**1.848**	**1.917**	**1.989**	**2.064**	**2.141**	**2.222**	**2.305**	**2.391**	**2.481**	**2.574**	**2.671**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(373)	(387)	(401)	(416)	(432)	(448)	(465)	(482)	(500)	(519)	(538)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**1.476**	**1.531**	**1.588**	**1.648**	**1.710**	**1.774**	**1.840**	**1.909**	**1.981**	**2.055**	**2.132**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(952)	(988)	(1.025)	(1.063)	(1.103)	(1.145)	(1.188)	(1.159)	(1.202)	(1.247)	(1.294)
LUCRO BRUTO (=)	**523**	**543**	**563**	**585**	**606**	**629**	**653**	**750**	**779**	**808**	**838**
margem bruta (LB/ROL)	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*	*35,5%*	*39,3%*	*39,3%*	*39,3%*	*39,3%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(80)	(83)	(86)	(89)	(92)	(96)	(99)	(103)	(107)	(111)	(115)
LAJIDA/EBITDA (=)	**444**	**460**	**478**	**495**	**514**	**533**	**553**	**647**	**672**	**697**	**723**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*	*30,1%*	*33,9%*	*33,9%*	*33,9%*	*33,9%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(181)	(187)	(194)	(200)	(167)	(173)	(179)	(186)	(193)	(200)	(207)
LAIR/EBIT (=)	**262**	**273**	**284**	**295**	**347**	**360**	**374**	**461**	**479**	**497**	**516**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**262**	**273**	**284**	**295**	**347**	**360**	**374**	**461**	**479**	**497**	**516**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(89)	(93)	(97)	(100)	(118)	(122)	(127)	(157)	(163)	(169)	(175)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**173**	**180**	**187**	**195**	**229**	**238**	**247**	**305**	**316**	**328**	**341**
margem líquida (LL/ROL)	*11,7%*	*11,8%*	*11,8%*	*11,8%*	*13,4%*	*13,4%*	*13,4%*	*16,0%*	*16,0%*	*16,0%*	*16,0%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)											
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**346**	**358**	**372**	**385**	**386**	**400**	**415**	**469**	**497**	**515**	**534**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	173	180	187	195	229	238	247	305	316	328	341
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	181	187	194	200	167	173	179	186	193	200	207
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(9)	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(11)	(21)	(12)	(13)	(13)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(163)**	**(169)**	**(176)**	**(182)**	**(189)**	**(195)**	**(202)**	**(210)**	**(218)**	**(225)**	**(234)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(163)	(169)	(176)	(182)	(189)	(195)	(202)	(210)	(218)	(225)	(234)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**182**	**189**	**196**	**203**	**197**	**205**	**213**	**259**	**279**	**290**	**301**
CAIXA BoP	**1.713**	**1.895**	**2.084**	**2.280**	**2.484**	**2.681**	**2.886**	**3.099**	**3.358**	**3.637**	**3.927**
VARIAÇÃO	182	189	196	203	197	205	213	259	279	290	301
CAIXA EoP	**1.895**	**2.084**	**2.280**	**2.484**	**2.681**	**2.886**	**3.099**	**3.358**	**3.637**	**3.927**	**4.227**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE UCP			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	869	**779**	701
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	239	**169**	121
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	1.108	**948**	822

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DADOS URC (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**682**	**643**	**808**	**929**	**1.012**	**1.069**	**1.088**	**1.147**	**1.175**	**1.223**	**1.273**	**1.320**	**1.370**	**1.421**	**1.475**	**1.513**
(% crescimento ROB)	*0,2%*	*-5,7%*	*25,7%*	*14,9%*	*8,9%*	*5,6%*	*1,8%*	*5,4%*	*2,4%*	*4,1%*	*4,1%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*2,6%*
Hydrous ethanol	**449**	**401**	**449**	**524**	**575**	**610**	**645**	**682**	**467**	**468**	**542**	**563**	**585**	**607**	**631**	**424**
Final Production (000 m³)	*219*	*183*	*192*	*211*	*223*	*228*	*233*	*237*	*156*	*151*	*169*	*169*	*169*	*169*	*169*	*110*
Price and logistics	*2.047*	*2.187*	*2.337*	*2.482*	*2.575*	*2.672*	*2.772*	*2.876*	*2.984*	*3.096*	*3.212*	*3.333*	*3.458*	*3.587*	*3.722*	*3.861*
Anhydrous ethanol	**156**	**168**	**273**	**316**	**345**	**364**	**383**	**404**	**644**	**688**	**662**	**686**	**711**	**737**	**764**	**1.007**
Final Production (000 m³)	*78*	*79*	*121*	*132*	*138*	*141*	*143*	*145*	*223*	*230*	*213*	*213*	*213*	*212*	*212*	*269*
Price and logistics	*1.999*	*2.137*	*2.260*	*2.402*	*2.492*	*2.585*	*2.682*	*2.783*	*2.887*	*2.995*	*3.108*	*3.224*	*3.345*	*3.471*	*3.601*	*3.736*
VHP Sugar	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Final Production (000 ton)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	*977*	*1.034*	*1.254*	*1.333*	*1.383*	*1.435*	*1.489*	*1.545*	*1.603*	*1.663*	*1.725*	*1.790*	*1.857*	*1.927*	*1.999*	*2.074*
Cogeneration revenues - contracted portion	**67**	**69**	**72**	**75**	**78**	**80**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Energy (LER1) Allocation	*237*	*237*	*237*	*237*	*237*	*237*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*282*	*294*	*305*	*316*	*328*	*340*	*353*	*366*	*380*	*394*	*409*	*424*	*440*	*457*	*474*	*492*
Energy LER 2 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	**10**	**5**	**14**	**15**	**14**	**14**	**60**	**61**	**64**	**66**	**69**	**71**	**74**	**77**	**80**	**83**
Energy (Long term contract) Allocation	*61*	*30*	*85*	*85*	*77*	*74*	*309*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*
Energy (LT contract) Price	*170*	*175*	*167*	*173*	*180*	*187*	*194*	*201*	*208*	*216*	*224*	*233*	*241*	*250*	*260*	*270*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(101)**	**(87)**	**(112)**	**(126)**	**(137)**	**(145)**	**(148)**	**(156)**	**(164)**	**(171)**	**(177)**	**(184)**	**(191)**	**(198)**	**(205)**	**(208)**
(% ROB)	*-14,8%*	*-13,5%*	*-13,8%*	*-13,6%*	*-13,6%*	*-13,6%*	*-13,6%*	*-13,6%*	*-14,0%*	*-14,0%*	*-13,9%*	*-13,9%*	*-13,9%*	*-13,9%*	*-13,9%*	*-13,7%*
ICMS	1	3	6	7	7	8	8	9	6	6	7	7	8	8	8	12
PIS/COFINS	(48)	(41)	(50)	(57)	(61)	(65)	(65)	(68)	(70)	(73)	(76)	(79)	(82)	(85)	(88)	(91)
INSS	(19)	(18)	(23)	(26)	(29)	(30)	(31)	(33)	(33)	(35)	(36)	(38)	(39)	(41)	(42)	(43)
Logistics expenses	(35)	(31)	(44)	(50)	(55)	(58)	(61)	(65)	(66)	(69)	(72)	(75)	(77)	(80)	(83)	(86)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**582**	**556**	**697**	**803**	**874**	**924**	**940**	**991**	**1.011**	**1.052**	**1.096**	**1.137**	**1.179**	**1.224**	**1.270**	**1.305**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(354)**	**(379)**	**(443)**	**(490)**	**(527)**	**(552)**	**(580)**	**(610)**	**(632)**	**(655)**	**(680)**	**(705)**	**(732)**	**(759)**	**(788)**	**(818)**
(% ROL)	*-60,9%*	*-68,2%*	*-63,6%*	*-61,0%*	*-60,2%*	*-59,8%*	*-61,7%*	*-61,5%*	*-62,6%*	*-62,3%*	*-62,0%*	*-62,0%*	*-62,0%*	*-62,0%*	*-62,0%*	*-62,7%*
Lease costs	(35)	(38)	(43)	(47)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)	(60)	(62)	(64)	(66)	(69)	(71)	(75)
Crop maintenance (tratos culturais)	-	(46)	(43)	(52)	(56)	(59)	(61)	(63)	(65)	(68)	(70)	(73)	(76)	(79)	(82)	(85)
Industrial	(33)	(34)	(36)	(37)	(39)	(41)	(42)	(44)	(46)	(47)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)	(59)
CCT	(81)	(74)	(97)	(108)	(117)	(119)	(123)	(129)	(134)	(140)	(145)	(150)	(156)	(162)	(168)	(174)
Third parties cane	(150)	(132)	(158)	(172)	(186)	(200)	(215)	(230)	(236)	(244)	(253)	(262)	(272)	(282)	(293)	(304)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	(33)	(32)	(42)	(48)	(52)	(55)	(57)	(60)	(62)	(65)	(67)	(70)	(72)	(75)	(78)	(81)
Industrial off season (entressafra industrial)	(15)	(15)	(16)	(17)	(17)	(18)	(18)	(19)	(20)	(21)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(9)	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(11)	(11)	(12)	(12)	(12)	(13)	(13)	(14)	(14)	(15)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(46)**	**(48)**	**(49)**	**(51)**	**(53)**	**(55)**	**(57)**	**(59)**	**(62)**	**(64)**	**(66)**	**(69)**	**(71)**	**(74)**	**(77)**	**(80)**
(% ROL)	*-7,9%*	*-8,6%*	*-7,1%*	*-6,4%*	*-6,1%*	*-6,0%*	*-6,1%*	*-6,0%*	*-6,1%*	*-6,1%*	*-6,0%*	*-6,0%*	*-6,0%*	*-6,0%*	*-6,0%*	*-6,1%*
G&A	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(37)	(38)	(40)	(41)	(43)	(44)	(46)	(48)	(49)	(51)	(53)
Holding expenses	(15)	(16)	(16)	(17)	(18)	(18)	(19)	(20)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(26)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 304137

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DADOS URC (R$ mm)	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**1.570**	**1.629**	**1.690**	**1.753**	**1.819**	**1.887**	**1.958**	**2.031**	**2.107**	**2.186**
(% crescimento ROB)	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*
Hydrous ethanol	**440**	**456**	**473**	**491**	**509**	**529**	**548**	**569**	**590**	**612**
Final Production (000 m³)	*110*	*110*	*110*	*110*	*110*	*110*	*110*	*110*	*110*	*110*
Price and logistics	*4.006*	*4.156*	*4.312*	*4.474*	*4.642*	*4.816*	*4.996*	*5.184*	*5.378*	*5.580*
Anhydrous ethanol	**1.045**	**1.084**	**1.124**	**1.166**	**1.210**	**1.256**	**1.303**	**1.352**	**1.402**	**1.455**
Final Production (000 m³)	*269*	*269*	*269*	*269*	*269*	*269*	*269*	*269*	*269*	*269*
Price and logistics	*3.876*	*4.021*	*4.172*	*4.328*	*4.491*	*4.659*	*4.834*	*5.015*	*5.203*	*5.398*
VHP Sugar	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Final Production (000 ton)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	*2.151*	*2.232*	*2.316*	*2.403*	*2.493*	*2.586*	*2.683*	*2.784*	*2.888*	*2.997*
Cogeneration revenues - contracted portion	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Energy (LER1) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*510*	*529*	*549*	*570*	*591*	*613*	*636*	*660*	*685*	*710*
Energy LER 2 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	**86**	**89**	**92**	**96**	**99**	**103**	**107**	**111**	**115**	**119**
Energy (Long term contract) Allocation	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*	*306*
Energy (LT contract) Price	*280*	*290*	*301*	*312*	*324*	*336*	*349*	*362*	*376*	*390*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(216)**	**(224)**	**(232)**	**(241)**	**(250)**	**(259)**	**(276)**	**(297)**	**(368)**	**(382)**
(% ROB)	*-13,7%*	*-13,7%*	*-13,7%*	*-13,7%*	*-13,7%*	*-13,7%*	*-14,1%*	*-14,6%*	*-17,5%*	*-17,5%*
ICMS	12	13	13	14	14	15	8 -	2 -	62 -	64
PIS/COFINS -	94 -	98 -	101 -	105 -	109 -	113 -	117 -	122 -	126 -	131
INSS -	45 -	46 -	48 -	50 -	52 -	54 -	56 -	58 -	60 -	62
Logistics expenses -	89 -	93 -	96 -	100 -	103 -	107 -	111 -	115 -	120 -	124
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**1.354**	**1.405**	**1.458**	**1.512**	**1.569**	**1.628**	**1.682**	**1.734**	**1.739**	**1.805**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(848)**	**(880)**	**(913)**	**(947)**	**(983)**	**(1.020)**	**(1.058)**	**(1.098)**	**(1.139)**	**(1.182)**
(% ROL)	*-62,7%*	*-62,7%*	*-62,7%*	*-62,7%*	*-62,7%*	*-62,7%*	*-62,9%*	*-63,3%*	*-65,5%*	*-65,5%*
Lease costs	(78)	(80)	(83)	(87)	(90)	(93)	(97)	(100)	(104)	(108)
Crop maintenance (tratos culturais)	(88)	(91)	(94)	(98)	(102)	(105)	(109)	(114)	(118)	(122)
Industrial	(61)	(63)	(66)	(68)	(71)	(74)	(76)	(79)	(82)	(85)
CCT	(181)	(187)	(195)	(202)	(209)	(217)	(225)	(234)	(243)	(252)
Third parties cane	(315)	(327)	(339)	(352)	(365)	(379)	(393)	(408)	(423)	(439)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	(84)	(87)	(90)	(94)	(97)	(101)	(105)	(109)	(113)	(117)
Industrial off season (entressafra industrial)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(36)	(37)
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(16)	(16)	(17)	(17)	(18)	(19)	(19)	(20)	(21)	(22)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(83)**	**(86)**	**(89)**	**(92)**	**(96)**	**(99)**	**(103)**	**(107)**	**(111)**	**(115)**
(% ROL)	*-6,1%*	*-6,1%*	*-6,1%*	*-6,1%*	*-6,1%*	*-6,1%*	*-6,1%*	*-6,2%*	*-6,4%*	*-6,4%*
G&A	(55)	(57)	(59)	(62)	(64)	(66)	(69)	(71)	(74)	(77)
Holding expenses	(27)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(36)	(37)	(38)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 3041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

IMOBILIZADO URC (R$ mm)	Data-base 31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	100	121	127	108	110	114	119	123	128	133	138	143	149	154	160
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	6	22	39	55	71	83	87	90	95	100	105	110	116	122	128
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920
VALOR RESIDUAL	920	870	821	772	723	674	625	575	526	477	434	392	349	306	263	220
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	49	49	49	49	49	49	49	49	49	43	43	43	43	43	43
DEPRECIAÇÃO TOTAL		56	71	88	104	121	132	136	140	144	142	148	153	159	165	171

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
2019 / 2020		6	13	13	13	13	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2020 / 2021		-	9	17	17	17	17	10	2	2	2	2	2	2	2	2
2021 / 2022		-	-	8	17	17	17	17	10	3	3	3	3	3	3	3
2022 / 2023		-	-	-	8	16	16	16	16	9	2	2	2	2	2	2
2023 / 2024		-	-	-	-	8	16	16	16	16	9	2	2	2	2	2
2024 / 2025		-	-	-	-	-	8	17	17	17	17	9	2	2	2	2
2025 / 2026		-	-	-	-	-	-	9	17	17	17	17	10	2	2	2
2026 / 2027		-	-	-	-	-	-	-	9	18	18	18	18	10	2	2
2027 / 2028		-	-	-	-	-	-	-	-	9	19	19	19	19	11	2
2028 / 2029		-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	20	20	20	11
2029 / 2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	20	20	20
2030 / 2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	21	21	21
2031 / 2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	22	22
2032 / 2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	23
2033 / 2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
2034 / 2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035 / 2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 304157

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

IMOBILIZADO URC (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**166**	**172**	**179**	**185**	**192**	**200**	**207**	**215**	**223**	**231**	**240**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	135	141	135	116	95	73	49	35	33	31	29
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920
VALOR RESIDUAL	178	135	92	49	49	49	49	49	49	49	49
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	43	43	43	43	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**178**	**184**	**178**	**158**	**95**	**73**	**49**	**35**	**33**	**31**	**29**

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
2019 / 2020	2	2	2	2	2	1	-	-	-	-	-
2020 / 2021	2	2	2	2	2	2	1	-	-	-	-
2021 / 2022	3	3	3	3	3	3	3	1	-	-	-
2022 / 2023	2	2	2	2	2	2	2	2	1	-	-
2023 / 2024	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	-
2024 / 2025	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1
2025 / 2026	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2026 / 2027	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2027 / 2028	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2028 / 2029	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2029 / 2030	11	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2030 / 2031	21	12	3	3	3	3	3	3	3	3	3
2031 / 2032	22	22	12	3	3	3	3	3	3	3	3
2032 / 2033	23	23	23	13	3	3	3	3	3	3	3
2033 / 2034	24	24	24	24	13	3	3	3	3	3	3
2034 / 2035	12	24	24	24	24	14	3	3	3	3	3
2035 / 2036	-	13	25	25	25	25	14	3	3	3	3

fls. 30416

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

CAPITAL DE GIRO URC (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
ATIVO CIRCULANTE	**232**	**231**	**282**	**321**	**348**	**366**	**377**	**397**	**407**	**423**	**440**	**456**	**472**	**488**	**505**
Contas a receber	74	71	88	102	111	117	119	126	128	133	139	144	149	154	160
Estoques	75	81	94	104	112	118	123	130	134	139	145	150	155	161	166
Tributos a recuperar	66	63	79	91	99	104	106	112	114	119	124	129	133	138	142
Outros Créditos	17	16	21	24	26	27	28	29	30	31	32	34	35	36	37
PASSIVO CIRCULANTE	**105**	**110**	**130**	**145**	**157**	**165**	**171**	**180**	**186**	**193**	**201**	**208**	**215**	**223**	**231**
Fornecedores	71	76	88	98	105	110	116	122	126	131	136	141	146	151	156
Salários e encargos	10	10	12	13	14	15	15	16	17	17	18	19	19	20	21
Tribulos a recolher	9	9	11	12	13	14	14	15	16	16	17	18	18	19	19
Adiantamentos de clientes	15	14	18	21	23	24	24	26	26	27	28	30	31	32	33
Outros débitos	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2
CAPITAL DE GIRO	**127**	**120**	**152**	**175**	**191**	**202**	**205**	**216**	**220**	**229**	**239**	**248**	**257**	**265**	**275**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**8**	**(6)**	**31**	**24**	**16**	**11**	**3**	**11**	**4**	**9**	**10**	**9**	**9**	**9**	**9**

fls. 3041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

CAPITAL DE GIRO URC (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
ATIVO CIRCULANTE	**520**	**538**	**556**	**576**	**596**	**616**	**638**	**658**	**678**	**686**	**710**
Contas a receber	164	169	175	181	188	194	201	207	213	213	220
Estoques	172	178	184	191	197	204	211	218	226	234	242
Tributos a recuperar	146	151	156	162	167	173	179	185	190	190	196
Outros Créditos	38	39	41	42	44	45	47	48	50	50	51
PASSIVO CIRCULANTE	**238**	**247**	**255**	**264**	**273**	**283**	**292**	**302**	**312**	**321**	**332**
Fornecedores	161	167	173	179	185	191	198	205	212	219	227
Salários e encargos	22	22	23	24	25	25	26	27	28	29	30
Tribulos a recolher	20	21	21	22	23	24	24	25	26	26	27
Adiantamentos de clientes	34	35	36	37	38	40	41	42	44	44	45
Outros débitos	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3
CAPITAL DE GIRO	**281**	**291**	**301**	**312**	**323**	**334**	**345**	**356**	**366**	**365**	**378**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**7**	**10**	**10**	**10**	**11**	**11**	**12**	**10**	**10**	**(0)**	**13**

fls. 3041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
MODERFROTA	Banco John Deere														
Saldo BoP	863.051	863.051	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização		(863.051)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	863.051	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos		(57.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	Banco John Deere														
Saldo BoP	5.010.683	5.010.683	3.006.410	1.002.137	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(2.004.273)	(2.004.273)	(1.002.137)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	5.010.683	3.006.410	1.002.137	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(430.601)	(227.965)	(37.994)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	BNDES														
Saldo BoP	15.336.645	15.336.645	16.237.229	17.190.696	17.190.696	15.758.138	14.325.580	12.893.022	11.460.464	10.027.906	8.595.348	7.162.790	5.730.232	4.297.674	2.865.116
Amortização		-	-	-	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)	(1.432.558)
Juros Acruados		900.584	953.467	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	15.336.645	16.237.229	17.190.696	17.190.696	15.758.138	14.325.580	12.893.022	11.460.464	10.027.906	8.595.348	7.162.790	5.730.232	4.297.674	2.865.116	1.432.558
Juros Pagos		-	-	(983.265)	(945.709)	(863.771)	(781.832)	(699.893)	(617.955)	(536.016)	(454.077)	(372.138)	(290.200)	(208.261)	(126.322)
Taxa 120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINEM	BNDES														
Saldo BoP	8.353.762	8.353.762	8.729.681	9.122.517	9.122.517	8.362.307	7.602.097	6.841.887	6.081.678	5.321.468	4.561.258	3.801.049	3.040.839	2.280.629	1.520.419
Amortização		-	-	-	(760.210)	(760.210)	(760.210)	(760.210)	(760.210)	(760.210)	(760.210)	(760.210)	(760.210)	(760.210)	(760.210)
Juros Acruados		375.919	392.836	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	8.353.762	8.729.681	9.122.517	9.122.517	8.362.307	7.602.097	6.841.887	6.081.678	5.321.468	4.561.258	3.801.049	3.040.839	2.280.629	1.520.419	760.210
Juros Pagos		-	-	(402.282)	(386.917)	(353.394)	(319.870)	(286.347)	(252.823)	(219.300)	(185.776)	(152.253)	(118.729)	(85.206)	(51.682)
Taxa 4,5%		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	1.891.767	1.891.767	1.939.062	1.987.538	1.987.538	1.821.910	1.656.282	1.490.654	1.325.025	1.159.397	993.769	828.141	662.513	496.885	331.256
Amortização		-	-	-	(165.628)	(165.628)	(165.628)	(165.628)	(165.628)	(165.628)	(165.628)	(165.628)	(165.628)	(165.628)	(165.628)

fls. 304157
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
MODERFROTA	Banco John Deere												
Saldo BoP	863.051	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	863.051	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	Banco John Deere												
Saldo BoP	5.010.683	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	5.010.683	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	BNDES												
Saldo BoP	15.336.645	1.432.558	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(1.432.558)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	15.336.645	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(44.383)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINEM	BNDES												
Saldo BoP	8.353.762	760.210	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(760.210)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	8.353.762	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(18.159)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 4,5%		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	1.891.767	165.628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(165.628)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 30420
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Juros Acruados		47.294	48.477	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	1.891.767	1.939.062	1.987.538	1.987.538	1.821.910	1.656.282	1.490.654	1.325.025	1.159.397	993.769	828.141	662.513	496.885	331.256	165.628
Juros Pagos		-	-	(49.229)	(46.665)	(42.563)	(38.460)	(34.358)	(30.256)	(26.153)	(22.051)	(17.948)	(13.846)	(9.743)	(5.641)
Taxa 2,5%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	85.093	85.093	92.496	100.543	100.543	92.165	83.786	75.408	67.029	58.650	50.272	41.893	33.514	25.136	16.757
Amortização		-	-	-	(8.379)	(8.379)	(8.379)	(8.379)	(8.379)	(8.379)	(8.379)	(8.379)	(8.379)	(8.379)	(8.379)
Juros Acruados		7.403	8.047	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	85.093	92.496	100.543	100.543	92.165	83.786	75.408	67.029	58.650	50.272	41.893	33.514	25.136	16.757	8.379
Juros Pagos		-	-	(8.476)	(8.034)	(7.328)	(6.622)	(5.915)	(5.209)	(4.503)	(3.796)	(3.090)	(2.384)	(1.677)	(971)
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	25.425	25.425	28.205	31.123	31.123	28.529	25.935	23.342	20.748	18.155	15.561	12.968	10.374	7.781	5.187
Amortização		-	-	-	(2.594)	(2.594)	(2.594)	(2.594)	(2.594)	(2.594)	(2.594)	(2.594)	(2.594)	(2.594)	(2.594)
Juros Acruados		2.780	2.917	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	25.425	28.205	31.123	31.123	28.529	25.935	23.342	20.748	18.155	15.561	12.968	10.374	7.781	5.187	2.594
Juros Pagos		-	-	(3.034)	(2.845)	(2.595)	(2.345)	(2.095)	(1.845)	(1.595)	(1.344)	(1.094)	(844)	(594)	(344)
Taxa TJLP + 5,4%		11,70%	11,70%	11,70%	11,70%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	560.895	560.895	582.157	604.226	604.226	553.874	503.522	453.170	402.817	352.465	302.113	251.761	201.409	151.057	100.704
Amortização		-	-	-	(50.352)	(50.352)	(50.352)	(50.352)	(50.352)	(50.352)	(50.352)	(50.352)	(50.352)	(50.352)	(50.352)
Juros Acruados		21.263	22.069	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	560.895	582.157	604.226	604.226	553.874	503.522	453.170	402.817	352.465	302.113	251.761	201.409	151.057	100.704	50.352
Juros Pagos		-	-	(22.587)	(21.410)	(19.528)	(17.646)	(15.764)	(13.881)	(11.999)	(10.117)	(8.235)	(6.353)	(4.470)	(2.588)
Taxa 3,79%		3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	53.982	53.982	57.221	60.654	60.654	55.600	50.545	45.491	40.436	35.382	30.327	25.273	20.218	15.164	10.109
Amortização		-	-	-	(5.055)	(5.055)	(5.055)	(5.055)	(5.055)	(5.055)	(5.055)	(5.055)	(5.055)	(5.055)	(5.055)
Juros Acruados		3.239	3.433	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	53.982	57.221	60.654	60.654	55.600	50.545	45.491	40.436	35.382	30.327	25.273	20.218	15.164	10.109	5.055
Juros Pagos		-	-	(3.560)	(3.375)	(3.078)	(2.781)	(2.485)	(2.188)	(1.891)	(1.595)	(1.298)	(1.001)	(705)	(408)
Taxa 6%		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

fls. 3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	1.891.767	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(1.538)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 2,5%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	85.093	8.379	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(8.379)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	85.093	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(265)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	25.425	2.594	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(2.594)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	25.425	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(94)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 5,4%		10,93%	10,93%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	560.895	50.352	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(50.352)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	560.895	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(706)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 3,79%		3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	53.982	5.055	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(5.055)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	53.982	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(111)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 6%		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

fls. 30422
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
FINAME	**Banco do Brasil**															
Saldo BoP		**114.423**	**114.423**	**117.855**	**121.391**	**121.391**	**111.275**	**101.159**	**91.043**	**80.927**	**70.811**	**60.695**	**50.580**	**40.464**	**30.348**	**20.232**
Amortização			-	-	-	(10.116)	(10.116)	(10.116)	(10.116)	(10.116)	(10.116)	(10.116)	(10.116)	(10.116)	(10.116)	(10.116)
Juros Acruados			3.433	3.536	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**114.423**	**117.855**	**121.391**	**121.391**	**111.275**	**101.159**	**91.043**	**80.927**	**70.811**	**60.695**	**50.580**	**40.464**	**30.348**	**20.232**	**10.116**
Juros Pagos			-	-	(3.601)	(3.414)	(3.114)	(2.814)	(2.514)	(2.213)	(1.913)	(1.613)	(1.313)	(1.013)	(713)	(413)
Taxa	3%		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
GIRO R$	**Santander**															
Saldo BoP		**12.150.719**	**12.150.719**	**12.834.492**	**13.556.745**	**13.556.745**	**12.427.016**	**11.297.287**	**10.167.558**	**9.037.830**	**7.908.101**	**6.778.372**	**5.648.644**	**4.518.915**	**3.389.186**	**2.259.457**
Amortização			-	-	-	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)	(1.129.729)
Juros Acruados			683.773	722.252	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**12.150.719**	**12.834.492**	**13.556.745**	**13.556.745**	**12.427.016**	**11.297.287**	**10.167.558**	**9.037.830**	**7.908.101**	**6.778.372**	**5.648.644**	**4.518.915**	**3.389.186**	**2.259.457**	**1.129.729**
Juros Pagos			-	-	(747.306)	(708.384)	(646.108)	(583.833)	(521.557)	(459.282)	(397.006)	(334.731)	(272.455)	(210.180)	(147.904)	(85.629)
Taxa	115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	**Santander**															
Saldo BoP		**5.953.304**	**5.953.304**	**7.037.401**	**8.318.911**	**8.318.911**	**7.625.669**	**6.932.426**	**6.239.183**	**5.545.941**	**4.852.698**	**4.159.456**	**3.466.213**	**2.772.970**	**2.079.728**	**1.386.485**
Amortização			-	-	-	(693.243)	(693.243)	(693.243)	(693.243)	(693.243)	(693.243)	(693.243)	(693.243)	(693.243)	(693.243)	(693.243)
Juros Acruados			1.084.097	1.281.511	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**5.953.304**	**7.037.401**	**8.318.911**	**8.318.911**	**7.625.669**	**6.932.426**	**6.239.183**	**5.545.941**	**4.852.698**	**4.159.456**	**3.466.213**	**2.772.970**	**2.079.728**	**1.386.485**	**693.243**
Juros Pagos			-	-	(1.421.204)	(1.347.183)	(1.228.749)	(1.110.316)	(991.882)	(873.448)	(755.015)	(636.581)	(518.147)	(399.714)	(281.280)	(162.846)
Taxa	18,21%		18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%
PRORENOVA	**Santander**															
Saldo BoP		**13.033.889**	**13.033.889**	**14.237.511**	**15.468.165**	**15.468.165**	**14.179.151**	**12.890.137**	**11.601.124**	**10.312.110**	**9.023.096**	**7.734.082**	**6.445.069**	**5.156.055**	**3.867.041**	**2.578.027**
Amortização			-	-	-	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)	(1.289.014)
Juros Acruados			1.203.622	1.230.654	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**13.033.889**	**14.237.511**	**15.468.165**	**15.468.165**	**14.179.151**	**12.890.137**	**11.601.124**	**10.312.110**	**9.023.096**	**7.734.082**	**6.445.069**	**5.156.055**	**3.867.041**	**2.578.027**	**1.289.014**
Juros Pagos			-	-	(1.261.778)	(1.180.724)	(1.076.924)	(973.124)	(869.324)	(765.524)	(661.724)	(557.924)	(454.124)	(350.325)	(246.525)	(142.725)
Taxa	TJLP + 3,7%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%
FINEM	**BNDES**															
Saldo BoP		**4.622.061**	**4.622.061**	**5.144.565**	**5.695.740**	**5.695.740**	**5.221.095**	**4.746.450**	**4.271.805**	**3.797.160**	**3.322.515**	**2.847.870**	**2.373.225**	**1.898.580**	**1.423.935**	**949.290**
Amortização			-	-	-	(474.645)	(474.645)	(474.645)	(474.645)	(474.645)	(474.645)	(474.645)	(474.645)	(474.645)	(474.645)	(474.645)
Juros Acruados			522.504	551.175	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 304233

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	114.423	10.116	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(10.116)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	114.423	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(113)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 3%		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
GIRO R$	Santander												
Saldo BoP	12.150.719	1.129.729	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(1.129.729)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	12.150.719	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(23.353)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	Santander												
Saldo BoP	5.953.304	693.243	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(693.243)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	5.953.304	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(44.413)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 18,21%		18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%
PRORENOVA	Santander												
Saldo BoP	13.033.889	1.289.014	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(1.289.014)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	13.033.889	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(38.925)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 3,7%		9,23%	9,23%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
FINEM	BNDES												
Saldo BoP	4.622.061	474.645	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(474.645)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Saldo EoP	4.622.061	5.144.565	5.695.740	5.695.740	5.221.095	4.746.450	4.271.805	3.797.160	3.322.515	2.847.870	2.373.225	1.898.580	1.423.935	949.290	474.645
Juros Pagos		-	-	(570.036)	(542.707)	(495.686)	(448.664)	(401.642)	(354.621)	(307.599)	(260.578)	(213.556)	(166.535)	(119.513)	(72.492)
Taxa TJLP + 5,77%		12,07%	12,07%	12,07%	12,07%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%
FINEM BNDES															
Saldo BoP	53.495.685	53.495.685	57.767.080	62.038.229	62.038.229	56.868.377	51.698.524	46.528.672	41.358.819	36.188.967	31.019.114	25.849.262	20.679.410	15.509.557	10.339.705
Amortização		-	-	-	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)	(5.169.852)
Juros Acruados		4.271.395	4.271.149	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	53.495.685	57.767.080	62.038.229	62.038.229	56.868.377	51.698.524	46.528.672	41.358.819	36.188.967	31.019.114	25.849.262	20.679.410	15.509.557	10.339.705	5.169.852
Juros Pagos		-	-	(4.302.619)	(4.076.041)	(3.722.883)	(3.369.724)	(3.016.565)	(2.663.406)	(2.310.247)	(1.957.089)	(1.603.930)	(1.250.771)	(897.612)	(544.453)
Taxa TJLP + 2,45%		8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%
FINEM BNDES															
Saldo BoP	36.952.324	36.952.324	39.997.975	43.294.651	43.294.651	39.686.764	36.078.876	32.470.989	28.863.101	25.255.213	21.647.326	18.039.438	14.431.550	10.823.663	7.215.775
Amortização		-	-	-	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)	(3.607.888)
Juros Acruados		3.045.651	3.296.677	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	36.952.324	39.997.975	43.294.651	43.294.651	39.686.764	36.078.876	32.470.989	28.863.101	25.255.213	21.647.326	18.039.438	14.431.550	10.823.663	7.215.775	3.607.888
Juros Pagos		-	-	(3.463.120)	(3.282.750)	(2.994.156)	(2.705.563)	(2.416.970)	(2.128.376)	(1.839.783)	(1.551.189)	(1.262.596)	(974.003)	(685.409)	(396.816)
Taxa BNDES 0006 + 3,54%		8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%
FINEM BNDES															
Saldo BoP	344.367.488	344.367.488	375.151.283	406.470.447	406.470.447	372.597.909	338.725.372	304.852.835	270.980.298	237.107.760	203.235.223	169.362.686	135.490.149	101.617.612	67.745.074
Amortização		-	-	-	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)	(33.872.537)
Juros Acruados		30.783.795	31.319.164	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	344.367.488	375.151.283	406.470.447	406.470.447	372.597.909	338.725.372	304.852.835	270.980.298	237.107.760	203.235.223	169.362.686	135.490.149	101.617.612	67.745.074	33.872.537
Juros Pagos		-	-	(32.025.789)	(29.953.936)	(27.320.623)	(24.687.310)	(22.053.997)	(19.420.684)	(16.787.371)	(14.154.058)	(11.520.745)	(8.887.432)	(6.254.119)	(3.620.805)
Taxa TJLP + 3,4%		9,71%	9,71%	9,71%	9,71%	8,94%	8,94%	8,94%	8,94%	8,94%	8,94%	8,94%	8,94%	8,94%	8,94%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Saldo EoP	4.622.061	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(25.470)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 5,77%		11,30%	11,30%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%
FINEM BNDES													
Saldo BoP	53.495.685	5.169.852	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(5.169.852)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	53.495.685	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(191.294)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 2,45%		7,98%	7,98%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%
FINEM BNDES													
Saldo BoP	36.952.324	3.607.888	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(3.607.888)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	36.952.324	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(108.223)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa BNDES 0006 + 3,54%		8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%	8,24%
FINEM BNDES													
Saldo BoP	344.367.488	33.872.537	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(33.872.537)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	344.367.488	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(987.492)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 3,4%		8,94%	8,94%	8,35%	8,35%	8,35%	8,35%	8,35%	8,35%	8,35%	8,35%	8,35%	8,35%

fls. 30426

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

FLUXO URC (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
(% crescimento)		*-5,7%*	*25,7%*	*14,9%*	*8,9%*	*5,6%*	*1,8%*	*5,4%*	*2,4%*	*4,1%*	*4,1%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**682**	**643**	**808**	**929**	**1.012**	**1.069**	**1.088**	**1.147**	**1.175**	**1.223**	**1.273**	**1.320**	**1.370**	**1.421**	**1.475**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(101)	(87)	(112)	(126)	(137)	(145)	(148)	(156)	(164)	(171)	(177)	(184)	(191)	(198)	(205)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**582**	**556**	**697**	**803**	**874**	**924**	**940**	**991**	**1.011**	**1.052**	**1.096**	**1.137**	**1.179**	**1.224**	**1.270**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(354)	(379)	(443)	(490)	(527)	(552)	(580)	(610)	(632)	(655)	(680)	(705)	(732)	(759)	(788)
LUCRO BRUTO (=)	**227**	**177**	**254**	**313**	**348**	**371**	**360**	**381**	**378**	**396**	**416**	**432**	**448**	**465**	**482**
margem bruta (LB/ROL)	*39,1%*	*31,8%*	*36,4%*	*39,0%*	*39,8%*	*40,2%*	*38,3%*	*38,5%*	*37,4%*	*37,7%*	*38,0%*	*38,0%*	*38,0%*	*38,0%*	*38,0%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(46)	(48)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)	(59)	(62)	(64)	(66)	(69)	(71)	(74)	(77)
LAJIDA/EBITDA (=)	**182**	**129**	**205**	**262**	**294**	**316**	**303**	**322**	**317**	**332**	**350**	**363**	**376**	**391**	**405**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*31,2%*	*23,2%*	*29,4%*	*32,6%*	*33,7%*	*34,2%*	*32,2%*	*32,5%*	*31,4%*	*31,6%*	*31,9%*	*31,9%*	*31,9%*	*31,9%*	*31,9%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(56)	(71)	(88)	(104)	(121)	(132)	(136)	(140)	(144)	(142)	(148)	(153)	(159)	(165)	(171)
LAIR/EBIT (=)	**126**	**58**	**117**	**158**	**174**	**184**	**167**	**182**	**173**	**190**	**202**	**210**	**217**	**226**	**234**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**126**	**58**	**117**	**158**	**174**	**184**	**167**	**182**	**173**	**190**	**202**	**210**	**217**	**226**	**234**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(30)	(14)	(28)	(38)	(41)	(44)	(52)	(62)	(59)	(65)	(69)	(71)	(74)	(77)	(80)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-31,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**96**	**44**	**89**	**120**	**133**	**140**	**115**	**120**	**114**	**125**	**133**	**138**	**144**	**149**	**155**
margem líquida (LL/ROL)	*16,5%*	*8,0%*	*12,8%*	*15,0%*	*15,2%*	*15,2%*	*12,2%*	*12,1%*	*11,3%*	*11,9%*	*12,2%*	*12,2%*	*12,2%*	*12,2%*	*12,2%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)															
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**143**	**121**	**146**	**201**	**237**	**261**	**248**	**249**	**254**	**259**	**271**	**283**	**294**	**305**	**316**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	96	44	89	120	133	140	115	120	114	125	133	138	144	149	155
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	56	71	88	104	121	132	136	140	144	142	148	153	159	165	171
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(8)	6	(31)	(24)	(16)	(11)	(3)	(11)	(4)	(9)	(10)	(9)	(9)	(9)	(9)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(100)**	**(121)**	**(127)**	**(108)**	**(110)**	**(114)**	**(119)**	**(123)**	**(128)**	**(133)**	**(138)**	**(143)**	**(149)**	**(154)**	**(160)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(100)	(121)	(127)	(108)	(110)	(114)	(119)	(123)	(128)	(133)	(138)	(143)	(149)	(154)	(160)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**44**	**1**	**19**	**93**	**128**	**147**	**129**	**125**	**126**	**126**	**133**	**139**	**145**	**151**	**156**
CAIXA BoP	**-**	**44**	**44**	**63**	**156**	**283**	**430**	**559**	**685**	**810**	**936**	**1.069**	**1.209**	**1.354**	**1.504**
VARIAÇÃO	44	1	19	93	128	147	129	125	126	126	133	139	145	151	156
CAIXA EoP	**44**	**44**	**63**	**156**	**283**	**430**	**559**	**685**	**810**	**936**	**1.069**	**1.209**	**1.354**	**1.504**	**1.661**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

FLUXO URC (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
(% crescimento)	*2,6%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**1.513**	**1.570**	**1.629**	**1.690**	**1.753**	**1.819**	**1.887**	**1.958**	**2.031**	**2.107**	**2.186**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(208)	(216)	(224)	(232)	(241)	(250)	(259)	(276)	(297)	(368)	(382)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**1.305**	**1.354**	**1.405**	**1.458**	**1.512**	**1.569**	**1.628**	**1.682**	**1.734**	**1.739**	**1.805**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(818)	(848)	(880)	(913)	(947)	(983)	(1.020)	(1.058)	(1.098)	(1.139)	(1.182)
LUCRO BRUTO (=)	**487**	**506**	**525**	**544**	**565**	**586**	**608**	**624**	**636**	**601**	**623**
margem bruta (LB/ROL)	*37,3%*	*37,3%*	*37,3%*	*37,3%*	*37,3%*	*37,3%*	*37,3%*	*37,1%*	*36,7%*	*34,5%*	*34,5%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(80)	(83)	(86)	(89)	(92)	(96)	(99)	(103)	(107)	(111)	(115)
LAJIDA/EBITDA (=)	**408**	**423**	**439**	**455**	**473**	**490**	**509**	**521**	**529**	**490**	**508**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*31,2%*	*31,2%*	*31,2%*	*31,2%*	*31,2%*	*31,2%*	*31,2%*	*31,0%*	*30,5%*	*28,1%*	*28,1%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(178)	(184)	(178)	(158)	(95)	(73)	(49)	(35)	(33)	(31)	(29)
LAIR/EBIT (=)	**230**	**239**	**261**	**297**	**377**	**417**	**460**	**485**	**497**	**459**	**479**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**230**	**239**	**261**	**297**	**377**	**417**	**460**	**485**	**497**	**459**	**479**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(78)	(81)	(89)	(101)	(128)	(142)	(156)	(165)	(169)	(156)	(163)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**152**	**158**	**172**	**196**	**249**	**275**	**303**	**320**	**328**	**303**	**316**
margem líquida (LL/ROL)	*11,6%*	*11,6%*	*12,3%*	*13,5%*	*16,5%*	*17,6%*	*18,6%*	*19,1%*	*18,9%*	*17,4%*	*17,5%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)											
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**323**	**332**	**340**	**344**	**334**	**337**	**341**	**345**	**351**	**334**	**332**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	152	158	172	196	249	275	303	320	328	303	316
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	178	184	178	158	95	73	49	35	33	31	29
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(7)	(10)	(10)	(10)	(11)	(11)	(12)	(10)	(10)	0	(13)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(166)**	**(172)**	**(179)**	**(185)**	**(192)**	**(200)**	**(207)**	**(215)**	**(223)**	**(231)**	**(240)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(166)	(172)	(179)	(185)	(192)	(200)	(207)	(215)	(223)	(231)	(240)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**157**	**160**	**161**	**159**	**141**	**138**	**134**	**130**	**128**	**103**	**92**
CAIXA BoP	**1.661**	**1.818**	**1.977**	**2.139**	**2.298**	**2.439**	**2.576**	**2.710**	**2.840**	**2.968**	**3.071**
VARIAÇÃO	157	160	161	159	141	138	134	130	128	103	92
CAIXA EoP	**1.818**	**1.977**	**2.139**	**2.298**	**2.439**	**2.576**	**2.710**	**2.840**	**2.968**	**3.071**	**3.163**

fls. 30428

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE URC			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	847	**777**	715
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	73	**52**	37
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	920	**829**	752

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DADOS USL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	929	957	1.041	1.157	1.225	1.275	1.338	1.416	1.471	1.539	1.595	1.654	1.716	1.781	1.848	1.917	1.989	2.063	2.141
(% crescimento ROB)	*10,2%*	*3,1%*	*8,7%*	*11,1%*	*5,9%*	*4,0%*	*5,0%*	*5,8%*	*3,9%*	*4,6%*	*3,6%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,7%*	*3,7%*	*3,7%*
Hydrous ethanol	600	584	547	618	653	681	1.026	1.088	1.130	1.183	1.226	1.272	1.319	1.369	1.420	1.473	1.529	1.586	1.646
Final Production (000 m³)	*285*	*267*	*234*	*249*	*254*	*255*	*370*	*378*	*379*	*382*	*382*	*382*	*382*	*382*	*382*	*382*	*382*	*382*	*382*
Price and logistics	*2.104*	*2.187*	*2.337*	*2.482*	*2.575*	*2.672*	*2.772*	*2.876*	*2.984*	*3.096*	*3.212*	*3.333*	*3.458*	*3.587*	*3.722*	*3.861*	*4.006*	*4.156*	*4.312*
Anhydrous ethanol	227	268	388	431	461	479	230	244	254	266	275	285	296	307	319	331	343	356	369
Final Production (000 m³)	*110*	*126*	*172*	*180*	*185*	*185*	*86*	*88*	*88*	*89*	*89*	*89*	*89*	*89*	*89*	*89*	*89*	*89*	*89*
Price and logistics	*2.055*	*2.137*	*2.260*	*2.402*	*2.492*	*2.585*	*2.682*	*2.783*	*2.887*	*2.995*	*3.108*	*3.224*	*3.345*	*3.471*	*3.601*	*3.736*	*3.876*	*4.021*	*4.172*
VHP Sugar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Final Production (000 ton)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	*1.005*	*1.034*	*1.254*	*1.333*	*1.383*	*1.435*	*1.489*	*1.545*	*1.603*	*1.663*	*1.725*	*1.790*	*1.857*	*1.927*	*1.999*	*2.074*	*2.151*	*2.232*	*2.316*
Cogeneration revenues - contracted portion	64	67	69	72	75	77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER1) Allocation	*228*	*228*	*228*	*228*	*228*	*228*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*282*	*294*	*305*	*316*	*328*	*340*	*353*	*366*	*380*	*394*	*409*	*424*	*440*	*457*	*474*	*492*	*510*	*529*	*549*
Energy LER 2 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	38	39	36	35	36	37	82	84	87	90	94	97	101	105	109	113	117	121	126
Energy (Long term contract) Allocation	*222*	*220*	*213*	*203*	*199*	*199*	*422*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*
Energy (LT contract) Price	*170*	*175*	*167*	*173*	*180*	*187*	*194*	*201*	*208*	*216*	*224*	*233*	*241*	*250*	*260*	*270*	*280*	*290*	*301*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	(127)	(128)	(141)	(154)	(163)	(170)	(178)	(188)	(196)	(205)	(212)	(220)	(228)	(237)	(246)	(268)	(441)	(458)	(475)
(% ROB)	*-13,7%*	*-13,4%*	*-13,5%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-13,3%*	*-14,0%*	*-22,2%*	*-22,2%*	*-22,2%*
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- 13	- 177	- 183	- 190
PIS/COFINS	- 61	- 61	- 65	- 70	- 74	- 77	- 79	- 84	- 87	- 91	- 94	- 98	- 102	- 105	- 109	- 113	- 118	- 122	- 127
INSS	- 26	- 27	- 30	- 33	- 35	- 36	- 38	- 40	- 42	- 44	- 45	- 47	- 49	- 51	- 53	- 55	- 57	- 59	- 61
Logistics expenses	- 40	- 40	- 46	- 51	- 54	- 56	- 60	- 64	- 67	- 70	- 72	- 75	- 78	- 81	- 84	- 87	- 90	- 93	- 97
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	801	829	900	1.003	1.062	1.105	1.160	1.228	1.276	1.334	1.383	1.434	1.488	1.544	1.602	1.649	1.548	1.606	1.666
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	(474)	(518)	(546)	(592)	(624)	(637)	(659)	(695)	(718)	(748)	(775)	(804)	(834)	(865)	(897)	(931)	(966)	(1.002)	(1.040)
(% ROL)	*-59,2%*	*-62,5%*	*-60,7%*	*-59,0%*	*-58,8%*	*-57,6%*	*-56,8%*	*-56,6%*	*-56,3%*	*-56,1%*	*-56,0%*	*-56,0%*	*-56,0%*	*-56,0%*	*-56,0%*	*-56,5%*	*-62,4%*	*-62,4%*	*-62,4%*
Lease costs	(56)	(59)	(65)	(69)	(72)	(74)	(76)	(79)	(82)	(85)	(88)	(92)	(95)	(99)	(102)	(106)	(110)	(114)	(118)
Crop maintenance (tratos culturais)	(66)	(65)	(62)	(68)	(72)	(75)	(78)	(79)	(82)	(85)	(88)	(92)	(95)	(99)	(103)	(106)	(110)	(114)	(119)
Industrial	(37)	(38)	(40)	(42)	(43)	(45)	(47)	(49)	(50)	(52)	(54)	(56)	(58)	(61)	(63)	(65)	(68)	(70)	(73)
CCT	(116)	(106)	(116)	(125)	(131)	(137)	(145)	(151)	(157)	(164)	(170)	(176)	(183)	(190)	(197)	(204)	(212)	(220)	(228)
Third parties cane	(144)	(193)	(202)	(222)	(237)	(234)	(249)	(269)	(275)	(288)	(297)	(308)	(320)	(332)	(344)	(357)	(370)	(384)	(399)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	(30)	(29)	(32)	(36)	(38)	(40)	(43)	(45)	(46)	(48)	(50)	(52)	(54)	(56)	(58)	(60)	(62)	(65)	(67)
Industrial off season (entressafra industrial)	(10)	(10)	(11)	(11)	(12)	(12)	(12)	(13)	(13)	(14)	(14)	(15)	(15)	(16)	(17)	(17)	(18)	(19)	(19)
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(17)	(17)	(18)	(18)	(19)	(20)	(10)	(11)	(11)	(12)	(12)	(13)	(13)	(13)	(14)	(15)	(15)	(16)	(16)
DESPESAS OPERACIONAIS	(38)	(40)	(41)	(43)	(44)	(46)	(47)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)	(59)	(61)	(64)	(66)	(69)	(71)	(74)
(% ROL)	*-4,7%*	*-4,8%*	*-4,6%*	*-4,2%*	*-4,2%*	*-4,1%*	*-4,1%*	*-4,0%*	*-4,0%*	*-4,0%*	*-4,0%*	*-4,0%*	*-4,0%*	*-4,0%*	*-4,0%*	*-4,0%*	*-4,4%*	*-4,4%*	*-4,4%*
G&A	(23)	(24)	(25)	(26)	(26)	(27)	(28)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(36)	(37)	(38)	(40)	(41)	(43)	(44)
Holding expenses	(15)	(16)	(16)	(17)	(18)	(18)	(19)	(20)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(26)	(27)	(29)	(30)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 3043

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DADOS USL (R$ mm)	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**2.192**	**2.274**	**2.360**	**2.448**	**2.540**	**2.635**	**2.734**
(% crescimento ROB)	*2,4%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*
Hydrous ethanol	**1.315**	**1.364**	**1.415**	**1.469**	**1.524**	**1.581**	**1.640**
Final Production (000 m³)	*294*	*294*	*294*	*294*	*294*	*294*	*294*
Price and logistics	*4.474*	*4.642*	*4.816*	*4.996*	*5.184*	*5.378*	*5.580*
Anhydrous ethanol	**747**	**775**	**804**	**834**	**865**	**897**	**931**
Final Production (000 m³)	*172*	*172*	*172*	*172*	*172*	*172*	*172*
Price and logistics	*4.328*	*4.491*	*4.659*	*4.834*	*5.015*	*5.203*	*5.398*
VHP Sugar	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Final Production (000 ton)	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	*2.403*	*2.493*	*2.586*	*2.683*	*2.784*	*2.888*	*2.997*
Cogeneration revenues - contracted portion	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Energy (LER1) Allocation	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER2) Allocation	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*570*	*591*	*613*	*636*	*660*	*685*	*710*
Energy LER 2 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	**131**	**135**	**141**	**146**	**151**	**157**	**163**
Energy (Long term contract) Allocation	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*	*418*
Energy (LT contract) Price	*312*	*324*	*336*	*349*	*362*	*376*	*390*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(443)**	**(460)**	**(477)**	**(495)**	**(513)**	**(533)**	**(553)**
(% ROB)	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*	*-20,2%*
ICMS	- 150	- 156	- 162	- 168	- 174	- 181	- 187
PIS/COFINS	- 131	- 135	- 140	- 146	- 151	- 157	- 163
INSS	- 62	- 65	- 67	- 70	- 72	- 75	- 78
Logistics expenses	- 100	- 104	- 107	- 111	- 116	- 120	- 124
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**1.749**	**1.815**	**1.883**	**1.953**	**2.026**	**2.102**	**2.181**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(1.080)**	**(1.121)**	**(1.163)**	**(1.206)**	**(1.252)**	**(1.299)**	**(1.347)**
(% ROL)	*-61,8%*	*-61,8%*	*-61,8%*	*-61,8%*	*-61,8%*	*-61,8%*	*-61,8%*
Lease costs	(124)	(129)	(134)	(139)	(144)	(149)	(155)
Crop maintenance (tratos culturais)	(123)	(128)	(133)	(138)	(143)	(148)	(154)
Industrial	(76)	(78)	(81)	(84)	(88)	(91)	(94)
CCT	(237)	(246)	(255)	(265)	(274)	(285)	(295)
Third parties cane	(414)	(429)	(445)	(462)	(479)	(497)	(516)
Agricultural off season (entressafra agrícola)	(70)	(72)	(75)	(78)	(81)	(84)	(87)
Industrial off season (entressafra industrial)	(20)	(21)	(22)	(22)	(23)	(24)	(25)
Other costs	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	(17)	(17)	(18)	(19)	(19)	(20)	(21)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(77)**	**(80)**	**(82)**	**(86)**	**(89)**	**(92)**	**(96)**
(% ROL)	*-4,4%*	*-4,4%*	*-4,4%*	*-4,4%*	*-4,4%*	*-4,4%*	*-4,4%*
G&A	(46)	(48)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)
Holding expenses	(31)	(32)	(33)	(34)	(36)	(37)	(38)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	-	-	-	-	-	-	-

fls. 3043

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

IMOBILIZADO USL (R$ mm)	Data-base 31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	87	123	122	118	123	128	139	143	149	154	160	165	171	178	184
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	7	25	46	67	88	103	109	113	119	126	133	139	145	152	158
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
VALOR RESIDUAL	1.071	1.014	956	898	840	783	725	667	609	551	502	453	403	354	305	255
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	58	58	58	58	58	58	58	58	58	49	49	49	49	49	49
DEPRECIAÇÃO TOTAL		65	83	104	125	146	161	167	171	177	175	182	189	195	201	208

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
2019 / 2020		7	14	14	14	14	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2020 / 2021		-	11	22	22	22	22	11	1	1	1	1	1	1	1	1
2021 / 2022		-	-	11	21	21	21	21	11	1	1	1	1	1	1	1
2022 / 2023		-	-	-	10	20	20	20	20	11	1	1	1	1	1	1
2023 / 2024		-	-	-	-	11	21	21	21	21	11	1	1	1	1	1
2024 / 2025		-	-	-	-	-	11	22	22	22	22	12	1	1	1	1
2025 / 2026		-	-	-	-	-	-	12	24	24	24	24	13	1	1	1
2026 / 2027		-	-	-	-	-	-	-	12	25	25	25	25	13	1	1
2027 / 2028		-	-	-	-	-	-	-	-	13	26	26	26	26	14	1
2028 / 2029		-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	27	27	27	27	14
2029 / 2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	28	28	28	28
2030 / 2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	29	29	29
2031 / 2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	30	30
2032 / 2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	31
2033 / 2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16
2034 / 2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035 / 2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2036 / 2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2037 / 2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2038 / 2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2039 / 2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2040 / 2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2041 / 2042		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2042 / 2043		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2043 / 2044		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2044 / 2045		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

IMOBILIZADO USL (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**191**	**198**	**205**	**212**	**220**	**228**	**237**	**245**	**254**	**264**	**273**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	165	172	179	187	195	202	210	217	225	234	242
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071	1.071
VALOR RESIDUAL	206	157	107	58	58	58	58	58	58	58	58
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	49	49	49	49	-	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**214**	**221**	**229**	**236**	**195**	**202**	**210**	**217**	**225**	**234**	**242**

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
2019 / 2020	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-
2020 / 2021	1	1	1	1	1	1	0	-	-	-	-
2021 / 2022	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-
2022 / 2023	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
2023 / 2024	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-
2024 / 2025	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2025 / 2026	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2026 / 2027	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2027 / 2028	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2028 / 2029	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2029 / 2030	15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2030 / 2031	29	15	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2031 / 2032	30	30	16	2	2	2	2	1	1	1	1
2032 / 2033	31	31	31	16	2	2	2	2	2	1	1
2033 / 2034	32	32	32	32	17	2	2	2	2	2	2
2034 / 2035	17	33	33	33	33	18	2	2	2	2	2
2035 / 2036	-	17	35	35	35	35	18	2	2	2	2
2036 / 2037	-	-	18	36	36	36	36	19	2	2	2
2037 / 2038	-	-	-	19	37	37	37	37	20	2	2
2038 / 2039	-	-	-	-	19	39	39	39	39	20	2
2039 / 2040	-	-	-	-	-	20	40	40	40	40	21
2040 / 2041	-	-	-	-	-	-	21	42	42	42	42
2041 / 2042	-	-	-	-	-	-	-	22	43	43	43
2042 / 2043	-	-	-	-	-	-	-	-	22	45	45
2043 / 2044	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	46
2044 / 2045	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

CAPITAL DE GIRO USL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
ATIVO CIRCULANTE	**156**	**165**	**176**	**193**	**204**	**210**	**218**	**230**	**238**	**247**	**255**	**264**	**274**	**283**	**293**
Contas a receber	30	31	34	37	39	41	43	45	47	49	50	52	54	56	58
Estoques	73	80	84	91	96	97	101	106	109	113	117	121	125	129	134
Tributos a recuperar	47	49	53	59	62	65	68	71	74	77	80	83	85	88	91
Outros Créditos	5	5	6	6	7	7	7	8	8	8	8	9	9	9	10
PASSIVO CIRCULANTE	**125**	**134**	**142**	**155**	**163**	**167**	**173**	**182**	**188**	**195**	**202**	**209**	**216**	**223**	**231**
Fornecedores	82	89	94	102	107	109	112	118	122	126	130	135	140	144	149
Salários e encargos	9	10	10	11	11	12	12	13	13	13	14	14	15	15	16
Tribulos a recolher	9	10	10	12	12	13	13	14	14	15	16	16	17	17	18
Adiantamentos de clientes	23	24	26	29	30	32	33	35	36	38	39	40	42	43	45
Outros débitos	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3
CAPITAL DE GIRO	**31**	**31**	**34**	**39**	**41**	**43**	**45**	**48**	**50**	**52**	**54**	**56**	**58**	**60**	**62**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**13**	**0**	**3**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**

fls. 30434

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

CAPITAL DE GIRO USL (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
ATIVO CIRCULANTE	**302**	**296**	**306**	**317**	**330**	**342**	**354**	**366**	**379**	**392**	**405**
Contas a receber	59	56	57	59	62	64	67	69	71	74	76
Estoques	139	143	148	153	159	165	170	176	182	189	195
Tributos a recuperar	94	88	91	94	99	102	106	109	113	117	121
Outros Créditos	10	9	10	10	10	11	11	12	12	12	13
PASSIVO CIRCULANTE	**239**	**241**	**249**	**258**	**268**	**277**	**286**	**296**	**307**	**317**	**328**
Fornecedores	155	160	165	171	177	184	190	197	203	210	218
Salários e encargos	17	17	18	18	19	20	20	21	22	23	23
Tribulos a recolher	18	17	18	18	19	20	21	21	22	23	24
Adiantamentos de clientes	46	43	44	46	48	50	51	53	55	57	59
Outros débitos	3	3	4	4	4	4	4	4	4	5	5
CAPITAL DE GIRO	**63**	**56**	**57**	**59**	**63**	**65**	**67**	**69**	**72**	**74**	**77**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**1**	**(8)**	**2**	**2**	**3**	**2**	**2**	**2**	**2**	**3**	**3**

fls. 3043

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025
MODERFROTA	**Banco John Deere**						
Saldo BoP	**2.719.174**	**2.719.174**	-	-	-	-	-
Amortização		(2.719.174)	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.719.174**	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos		**(179.591)**	-	-	-	-	-
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**						
Saldo BoP	**460.762**	**460.762**	**276.457**	**92.152**	-	-	-
Amortização		(184.305)	(184.305)	(92.152)	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**460.762**	**276.457**	**92.152**	-	-	-	-
Juros Pagos		**(42.455)**	**(23.586)**	**(4.717)**	-	-	-
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**13.141.768**	**13.141.768**	**14.153.974**	**14.970.987**	**14.970.987**	**13.743.447**	**12.515.907**
Amortização		-	-	-	(1.227.540)	(1.227.540)	(1.227.540)
Juros Acruados		1.012.206	817.013	-	-	-	-
Saldo EoP	**13.141.768**	**14.153.974**	**14.970.987**	**14.970.987**	**13.743.447**	**12.515.907**	**11.288.367**
Juros Pagos		-	-	**(842.546)**	**(810.366)**	**(740.154)**	**(669.941)**
Taxa 120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%

fls. 3043
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
MODERFROTA	**Banco John Deere**						
Saldo BoP	**2.719.174**	-	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.719.174**	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-	-
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**						
Saldo BoP	**460.762**	-	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**460.762**	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-	-
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**13.141.768**	**11.288.367**	**10.060.827**	**8.833.287**	**7.605.747**	**6.378.208**	**5.150.668**
Amortização		(1.227.540)	(1.227.540)	(1.227.540)	(1.227.540)	(1.227.540)	(1.227.540)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**13.141.768**	**10.060.827**	**8.833.287**	**7.605.747**	**6.378.208**	**5.150.668**	**3.923.128**
Juros Pagos		**(599.729)**	**(529.517)**	**(459.305)**	**(389.093)**	**(318.880)**	**(248.668)**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
MODERFROTA	**Banco John Deere**					
Saldo BoP	**2.719.174**	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.719.174**	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**					
Saldo BoP	**460.762**	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**460.762**	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**13.141.768**	**3.923.128**	**2.695.588**	**1.468.048**	**240.508**	**240.508**
Amortização		(1.227.540)	(1.227.540)	(1.227.540)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**13.141.768**	**2.695.588**	**1.468.048**	**240.508**	**240.508**	**240.508**
Juros Pagos		**(178.456)**	**(108.244)**	**(38.032)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%

fls. 3043
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041
MODERFROTA	**Banco John Deere**					
Saldo BoP	**2.719.174**	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.719.174**	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**					
Saldo BoP	**460.762**	-	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**460.762**	-	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-	-
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**13.141.768**	**240.508**	**240.508**	**240.508**	**240.508**	**240.508**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**13.141.768**	**240.508**	**240.508**	**240.508**	**240.508**	**240.508**
Juros Pagos		**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
MODERFROTA	**Banco John Deere**				
Saldo BoP	**2.719.174**	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**2.719.174**	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	**Banco John Deere**				
Saldo BoP	**460.762**	-	-	-	-
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**460.762**	-	-	-	-
Juros Pagos		-	-	-	-
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	**BNDES**				
Saldo BoP	**13.141.768**	**240.508**	**240.508**	**240.508**	**240.508**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**13.141.768**	**240.508**	**240.508**	**240.508**	**240.508**
Juros Pagos		**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**2.046.333**	**2.046.333**	**2.160.812**	**2.257.041**	**2.257.041**	**2.070.821**	**1.884.600**
Amortização		-	-	-	(186.221)	(186.221)	(186.221)
Juros Acruados		114.480	96.229	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.046.333**	**2.160.812**	**2.257.041**	**2.257.041**	**2.070.821**	**1.884.600**	**1.698.380**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(98.543)**	**(94.779)**	**(86.567)**	**(78.355)**
Taxa 4,5%		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**441.899**	**441.899**	**503.115**	**554.658**	**554.658**	**509.454**	**464.250**
Amortização		-	-	-	(45.204)	(45.204)	(45.204)
Juros Acruados		61.216	51.543	-	-	-	-
Saldo EoP	**441.899**	**503.115**	**554.658**	**554.658**	**509.454**	**464.250**	**419.045**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(53.664)**	**(50.338)**	**(45.913)**	**(41.487)**
Taxa TJLP + 5,56%		11,86%	11,86%	11,86%	11,86%	11,09%	11,09%
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**815.127**	**815.127**	**886.555**	**948.255**	**948.255**	**870.384**	**792.513**
Amortização		-	-	-	(77.871)	(77.871)	(77.871)
Juros Acruados		71.428	61.700	-	-	-	-
Saldo EoP	**815.127**	**886.555**	**948.255**	**948.255**	**870.384**	**792.513**	**714.641**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(64.379)**	**(61.026)**	**(55.661)**	**(50.296)**
Taxa 7,07%		7,07%	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS			2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
FINEM	**BNDES**							
Saldo BoP		**2.046.333**	**1.698.380**	**1.512.159**	**1.325.939**	**1.139.718**	**953.498**	**767.277**
Amortização			(186.221)	(186.221)	(186.221)	(186.221)	(186.221)	(186.221)
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**2.046.333**	**1.512.159**	**1.325.939**	**1.139.718**	**953.498**	**767.277**	**581.056**
Juros Pagos			**(70.143)**	**(61.931)**	**(53.720)**	**(45.508)**	**(37.296)**	**(29.084)**
Taxa	4,5%		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
FINAME	**Banco do Brasil**							
Saldo BoP		**441.899**	**419.045**	**373.841**	**328.637**	**283.433**	**238.229**	**193.025**
Amortização			(45.204)	(45.204)	(45.204)	(45.204)	(45.204)	(45.204)
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**441.899**	**373.841**	**328.637**	**283.433**	**238.229**	**193.025**	**147.821**
Juros Pagos			**(37.062)**	**(32.637)**	**(28.211)**	**(23.786)**	**(19.361)**	**(14.935)**
Taxa	TJLP + 5,56%		11,09%	11,09%	11,09%	11,09%	11,09%	11,09%
FINAME	**Banco do Brasil**							
Saldo BoP		**815.127**	**714.641**	**636.770**	**558.899**	**481.028**	**403.157**	**325.286**
Amortização			(77.871)	(77.871)	(77.871)	(77.871)	(77.871)	(77.871)
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**815.127**	**636.770**	**558.899**	**481.028**	**403.157**	**325.286**	**247.415**
Juros Pagos			**(44.931)**	**(39.567)**	**(34.202)**	**(28.837)**	**(23.472)**	**(18.107)**
Taxa	7,07%		7,07%	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS			2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP		**2.046.333**	**581.056**	**394.836**	**208.615**	**22.395**	**22.395**
Amortização			(186.221)	(186.221)	(186.221)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-
Saldo EoP		**2.046.333**	**394.836**	**208.615**	**22.395**	**22.395**	**22.395**
Juros Pagos			**(20.872)**	**(12.660)**	**(4.448)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	4,5%		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP		**441.899**	**147.821**	**102.616**	**57.412**	**12.208**	**12.208**
Amortização			(45.204)	(45.204)	(45.204)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-
Saldo EoP		**441.899**	**102.616**	**57.412**	**12.208**	**12.208**	**12.208**
Juros Pagos			**(10.510)**	**(6.085)**	**(1.659)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	TJLP + 5,56%		11,09%	11,09%	11,09%	11,09%	10,50%
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP		**815.127**	**247.415**	**169.544**	**91.673**	**13.802**	**13.802**
Amortização			(77.871)	(77.871)	(77.871)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-
Saldo EoP		**815.127**	**169.544**	**91.673**	**13.802**	**13.802**	**13.802**
Juros Pagos			**(12.742)**	**(7.377)**	**(2.012)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	7,07%		7,07%	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**2.046.333**	**22.395**	**22.395**	**22.395**	**22.395**	**22.395**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.046.333**	**22.395**	**22.395**	**22.395**	**22.395**	**22.395**
Juros Pagos		**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 4,5%		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**441.899**	**12.208**	**12.208**	**12.208**	**12.208**	**12.208**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**441.899**	**12.208**	**12.208**	**12.208**	**12.208**	**12.208**
Juros Pagos		**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa TJLP + 5,56%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**815.127**	**13.802**	**13.802**	**13.802**	**13.802**	**13.802**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**815.127**	**13.802**	**13.802**	**13.802**	**13.802**	**13.802**
Juros Pagos		**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 7,07%		7,07%	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS			2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP		**2.046.333**	**22.395**	**22.395**	**22.395**	**22.395**
Amortização			-	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-
Saldo EoP		**2.046.333**	**22.395**	**22.395**	**22.395**	**22.395**
Juros Pagos			**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	4,5%		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP		**441.899**	**12.208**	**12.208**	**12.208**	**12.208**
Amortização			-	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-
Saldo EoP		**441.899**	**12.208**	**12.208**	**12.208**	**12.208**
Juros Pagos			**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	TJLP + 5,56%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP		**815.127**	**13.802**	**13.802**	**13.802**	**13.802**
Amortização			-	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-
Saldo EoP		**815.127**	**13.802**	**13.802**	**13.802**	**13.802**
Juros Pagos			**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa	7,07%		7,07%	7,07%	7,07%	7,07%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**561.751**	**561.751**	**622.218**	**675.342**	**675.342**	**620.030**	**564.717**
Amortização		-	-	-	(55.312)	(55.312)	(55.312)
Juros Acruados		60.467	53.124	-	-	-	-
Saldo EoP	**561.751**	**622.218**	**675.342**	**675.342**	**620.030**	**564.717**	**509.405**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(55.952)**	**(53.038)**	**(48.375)**	**(43.713)**
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**9.905.619**	**9.905.619**	**10.333.637**	**10.689.444**	**10.689.444**	**9.805.669**	**8.921.895**
Amortização		-	-	-	(883.775)	(883.775)	(883.775)
Juros Acruados		428.018	355.806	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.905.619**	**10.333.637**	**10.689.444**	**10.689.444**	**9.805.669**	**8.921.895**	**8.038.120**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(363.460)**	**(344.530)**	**(314.242)**	**(283.953)**
Taxa 3,47%		3,47%	3,47%	3,47%	3,47%	3,47%	3,47%
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**21.760**	**21.760**	**23.916**	**25.796**	**25.796**	**23.681**	**21.565**
Amortização		-	-	-	(2.115)	(2.115)	(2.115)
Juros Acruados		2.155	1.880	-	-	-	-
Saldo EoP	**21.760**	**23.916**	**25.796**	**25.796**	**23.681**	**21.565**	**19.450**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(1.972)**	**(1.870)**	**(1.705)**	**(1.541)**
Taxa 8%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**561.751**	**509.405**	**454.093**	**398.780**	**343.468**	**288.156**	**232.844**
Amortização		(55.312)	(55.312)	(55.312)	(55.312)	(55.312)	(55.312)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**561.751**	**454.093**	**398.780**	**343.468**	**288.156**	**232.844**	**177.531**
Juros Pagos		**(39.050)**	**(34.387)**	**(29.725)**	**(25.062)**	**(20.399)**	**(15.737)**
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**9.905.619**	**8.038.120**	**7.154.346**	**6.270.571**	**5.386.796**	**4.503.022**	**3.619.247**
Amortização		(883.775)	(883.775)	(883.775)	(883.775)	(883.775)	(883.775)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.905.619**	**7.154.346**	**6.270.571**	**5.386.796**	**4.503.022**	**3.619.247**	**2.735.473**
Juros Pagos		**(253.665)**	**(223.376)**	**(193.088)**	**(162.800)**	**(132.511)**	**(102.223)**
Taxa 3,47%		3,47%	3,47%	3,47%	3,47%	3,47%	3,47%
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**21.760**	**19.450**	**17.335**	**15.220**	**13.105**	**10.990**	**8.875**
Amortização		(2.115)	(2.115)	(2.115)	(2.115)	(2.115)	(2.115)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**21.760**	**17.335**	**15.220**	**13.105**	**10.990**	**8.875**	**6.760**
Juros Pagos		**(1.376)**	**(1.212)**	**(1.048)**	**(883)**	**(719)**	**(555)**
Taxa 8%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**561.751**	**177.531**	**122.219**	**66.907**	**11.594**	**11.594**
Amortização		(55.312)	(55.312)	(55.312)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**561.751**	**122.219**	**66.907**	**11.594**	**11.594**	**11.594**
Juros Pagos		**(11.074)**	**(6.411)**	**(1.749)**	**0**	**0**
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**9.905.619**	**2.735.473**	**1.851.698**	**967.924**	**84.149**	**84.149**
Amortização		(883.775)	(883.775)	(883.775)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.905.619**	**1.851.698**	**967.924**	**84.149**	**84.149**	**84.149**
Juros Pagos		**(71.935)**	**(41.646)**	**(11.358)**	**0**	**0**
Taxa 3,47%		3,47%	3,47%	3,47%	3,47%	3,47%
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**21.760**	**6.760**	**4.645**	**2.530**	**415**	**415**
Amortização		(2.115)	(2.115)	(2.115)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**21.760**	**4.645**	**2.530**	**415**	**415**	**415**
Juros Pagos		**(390)**	**(226)**	**(62)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 8%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%

fls. 3044

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**561.751**	**11.594**	**11.594**	**11.594**	**11.594**	**11.594**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**561.751**	**11.594**	**11.594**	**11.594**	**11.594**	**11.594**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**9.905.619**	**84.149**	**84.149**	**84.149**	**84.149**	**84.149**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.905.619**	**84.149**	**84.149**	**84.149**	**84.149**	**84.149**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 3,47%		3,47%	3,47%	3,47%	3,47%	3,47%
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**21.760**	**415**	**415**	**415**	**415**	**415**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**21.760**	**415**	**415**	**415**	**415**	**415**
Juros Pagos		**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 8%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%

fls. 3044
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINAME	**Banco do Brasil**				
Saldo BoP	**561.751**	**11.594**	**11.594**	**11.594**	**11.594**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**561.751**	**11.594**	**11.594**	**11.594**	**11.594**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	**Banco do Brasil**				
Saldo BoP	**9.905.619**	**84.149**	**84.149**	**84.149**	**84.149**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**9.905.619**	**84.149**	**84.149**	**84.149**	**84.149**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 3,47%		3,47%	3,47%	3,47%	3,47%
FINAME	**Banco do Brasil**				
Saldo BoP	**21.760**	**415**	**415**	**415**	**415**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**21.760**	**415**	**415**	**415**	**415**
Juros Pagos		**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 8%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%

fls. 3045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**5.708**	**5.708**	**6.509**	**7.185**	**7.185**	**6.600**	**6.014**
Amortização		-	-	-	(585)	(585)	(585)
Juros Acruados		801	676	-	-	-	-
Saldo EoP	**5.708**	**6.509**	**7.185**	**7.185**	**6.600**	**6.014**	**5.429**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(704)**	**(661)**	**(603)**	**(545)**
Taxa TJLP + 5,7%		12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,23%	11,23%
GIRO R$	**Santander**						
Saldo BoP	**13.881.327**	**13.881.327**	**14.906.403**	**15.731.525**	**15.731.525**	**14.440.890**	**13.150.256**
Amortização		-	-	-	(1.290.634)	(1.290.634)	(1.290.634)
Juros Acruados		1.025.076	825.122	-	-	-	-
Saldo EoP	**13.881.327**	**14.906.403**	**15.731.525**	**15.731.525**	**14.440.890**	**13.150.256**	**11.859.622**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(853.744)**	**(809.278)**	**(738.133)**	**(666.987)**
Taxa 115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	**Santander**						
Saldo BoP	**7.430.431**	**7.430.431**	**9.087.867**	**10.687.345**	**10.687.345**	**9.822.095**	**8.956.846**
Amortização		-	-	-	(865.249)	(865.249)	(865.249)
Juros Acruados		1.657.436	1.599.478	-	-	-	-
Saldo EoP	**7.430.431**	**9.087.867**	**10.687.345**	**10.687.345**	**9.822.095**	**8.956.846**	**8.091.597**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(1.773.832)**	**(1.681.444)**	**(1.533.625)**	**(1.385.806)**
Taxa 18,21%		18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS			2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
FINAME	**Banco do Brasil**							
Saldo BoP		**5.708**	**5.429**	**4.843**	**4.258**	**3.672**	**3.087**	**2.501**
Amortização			(585)	(585)	(585)	(585)	(585)	(585)
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**5.708**	**4.843**	**4.258**	**3.672**	**3.087**	**2.501**	**1.916**
Juros Pagos			**(487)**	**(428)**	**(370)**	**(312)**	**(254)**	**(196)**
Taxa	TJLP + 5,7%		11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%
GIRO R$	**Santander**							
Saldo BoP		**13.881.327**	**11.859.622**	**10.568.988**	**9.278.354**	**7.987.719**	**6.697.085**	**5.406.451**
Amortização			(1.290.634)	(1.290.634)	(1.290.634)	(1.290.634)	(1.290.634)	(1.290.634)
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**13.881.327**	**10.568.988**	**9.278.354**	**7.987.719**	**6.697.085**	**5.406.451**	**4.115.817**
Juros Pagos			**(595.842)**	**(524.697)**	**(453.551)**	**(382.406)**	**(311.261)**	**(240.115)**
Taxa	115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	**Santander**							
Saldo BoP		**7.430.431**	**8.091.597**	**7.226.348**	**6.361.099**	**5.495.850**	**4.630.601**	**3.765.351**
Amortização			(865.249)	(865.249)	(865.249)	(865.249)	(865.249)	(865.249)
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**7.430.431**	**7.226.348**	**6.361.099**	**5.495.850**	**4.630.601**	**3.765.351**	**2.900.102**
Juros Pagos			**(1.237.987)**	**(1.090.167)**	**(942.348)**	**(794.529)**	**(646.709)**	**(498.890)**
Taxa	18,21%		18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS			2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
FINAME	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP		**5.708**	**1.916**	**1.330**	**745**	**159**	**159**
Amortização			(585)	(585)	(585)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-
Saldo EoP		**5.708**	**1.330**	**745**	**159**	**159**	**159**
Juros Pagos			**(138)**	**(80)**	**(22)**	**0**	**0**
Taxa	TJLP + 5,7%		11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	10,64%
GIRO R$	**Santander**						
Saldo BoP		**13.881.327**	**4.115.817**	**2.825.183**	**1.534.548**	**243.914**	**243.914**
Amortização			(1.290.634)	(1.290.634)	(1.290.634)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-
Saldo EoP		**13.881.327**	**2.825.183**	**1.534.548**	**243.914**	**243.914**	**243.914**
Juros Pagos			**(168.970)**	**(97.825)**	**(26.679)**	**0**	**0**
Taxa	115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	**Santander**						
Saldo BoP		**7.430.431**	**2.900.102**	**2.034.853**	**1.169.604**	**304.355**	**304.355**
Amortização			(865.249)	(865.249)	(865.249)	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-
Saldo EoP		**7.430.431**	**2.034.853**	**1.169.604**	**304.355**	**304.355**	**304.355**
Juros Pagos			**(351.071)**	**(203.252)**	**(55.432)**	**0**	**0**
Taxa	18,21%		18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%

fls. 3045
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**5.708**	**159**	**159**	**159**	**159**	**159**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**5.708**	**159**	**159**	**159**	**159**	**159**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 5,7%		10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%
GIRO R$	**Santander**					
Saldo BoP	**13.881.327**	**243.914**	**243.914**	**243.914**	**243.914**	**243.914**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**13.881.327**	**243.914**	**243.914**	**243.914**	**243.914**	**243.914**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	**Santander**					
Saldo BoP	**7.430.431**	**304.355**	**304.355**	**304.355**	**304.355**	**304.355**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**7.430.431**	**304.355**	**304.355**	**304.355**	**304.355**	**304.355**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 18,21%		18,21%	18,21%	18,21%	18,21%	18,21%

fls. 3045
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS			2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINAME	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP		**5.708**	**159**	**159**	**159**	**159**
Amortização			-	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-
Saldo EoP		**5.708**	**159**	**159**	**159**	**159**
Juros Pagos			**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa	TJLP + 5,7%		10,64%	10,64%	10,64%	10,64%
GIRO R$	**Santander**					
Saldo BoP		**13.881.327**	**243.914**	**243.914**	**243.914**	**243.914**
Amortização			-	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-
Saldo EoP		**13.881.327**	**243.914**	**243.914**	**243.914**	**243.914**
Juros Pagos			**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa	115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
PRORENOVA	**Santander**					
Saldo BoP		**7.430.431**	**304.355**	**304.355**	**304.355**	**304.355**
Amortização			-	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-
Saldo EoP		**7.430.431**	**304.355**	**304.355**	**304.355**	**304.355**
Juros Pagos			**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa	18,21%		18,21%	18,21%	18,21%	18,21%

fls. 3045
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB61.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025
PRORENOVA	**Santander**							
Saldo BoP		**14.887.576**	**14.887.576**	**16.612.999**	**18.018.677**	**18.018.677**	**16.546.339**	**15.074.001**
Amortização			-	-	-	(1.472.338)	(1.472.338)	(1.472.338)
Juros Acruados			1.725.423	1.405.678	-	-	-	-
Saldo EoP		**14.887.576**	**16.612.999**	**18.018.677**	**18.018.677**	**16.546.339**	**15.074.001**	**13.601.663**
Juros Pagos			**-**	**-**	**(1.441.229)**	**(1.348.647)**	**(1.230.084)**	**(1.111.522)**
Saldo EoP			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	9,23%	9,23%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**							
Saldo BoP		**17.775.520**	**17.775.520**	**19.088.165**	**20.144.762**	**20.144.762**	**18.492.060**	**16.839.359**
Amortização			-	-	-	(1.652.702)	(1.652.702)	(1.652.702)
Juros Acruados			1.312.646	1.056.597	-	-	-	-
Saldo EoP		**17.775.520**	**19.088.165**	**20.144.762**	**20.144.762**	**18.492.060**	**16.839.359**	**15.186.657**
Juros Pagos			**-**	**-**	**(1.441.229)**	**(1.348.647)**	**(1.230.084)**	**(1.111.522)**
Taxa	TJLP + 3,7%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	9,23%	9,23%
FINEM	**BNDES**							
Saldo BoP		**9.451.663**	**9.451.663**	**10.785.645**	**11.912.745**	**11.912.745**	**10.942.142**	**9.971.539**
Amortização			-	-	-	(970.603)	(970.603)	(970.603)
Juros Acruados			1.333.982	1.127.100	-	-	-	-
Saldo EoP		**9.451.663**	**10.785.645**	**11.912.745**	**11.912.745**	**10.942.142**	**9.971.539**	**9.000.937**
Juros Pagos			**-**	**-**	**(1.165.668)**	**(1.109.783)**	**(1.013.629)**	**(917.474)**
Taxa	TJLP + 5,77%		12,07%	12,07%	12,07%	12,07%	11,30%	11,30%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
PRORENOVA	**Santander**						
Saldo BoP	**14.887.576**	**13.601.663**	**12.129.325**	**10.656.987**	**9.184.649**	**7.712.311**	**6.239.973**
Amortização		(1.472.338)	(1.472.338)	(1.472.338)	(1.472.338)	(1.472.338)	(1.472.338)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**14.887.576**	**12.129.325**	**10.656.987**	**9.184.649**	**7.712.311**	**6.239.973**	**4.767.635**
Juros Pagos		**(992.960)**	**(874.397)**	**(755.835)**	**(637.273)**	**(518.710)**	**(400.148)**
Saldo EoP		9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**						
Saldo BoP	**17.775.520**	**15.186.657**	**13.533.955**	**11.881.253**	**10.228.551**	**8.575.850**	**6.923.148**
Amortização		(1.652.702)	(1.652.702)	(1.652.702)	(1.652.702)	(1.652.702)	(1.652.702)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**17.775.520**	**13.533.955**	**11.881.253**	**10.228.551**	**8.575.850**	**6.923.148**	**5.270.446**
Juros Pagos		**(992.960)**	**(874.397)**	**(755.835)**	**(637.273)**	**(518.710)**	**(400.148)**
Taxa TJLP + 3,7%		9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	9,23%
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**9.451.663**	**9.000.937**	**8.030.334**	**7.059.731**	**6.089.129**	**5.118.526**	**4.147.923**
Amortização		(970.603)	(970.603)	(970.603)	(970.603)	(970.603)	(970.603)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.451.663**	**8.030.334**	**7.059.731**	**6.089.129**	**5.118.526**	**4.147.923**	**3.177.321**
Juros Pagos		**(821.320)**	**(725.165)**	**(629.011)**	**(532.856)**	**(436.702)**	**(340.547)**
Taxa TJLP + 5,77%		11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	11,30%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
PRORENOVA	**Santander**					
Saldo BoP	**14.887.576**	**4.767.635**	**3.295.297**	**1.822.959**	**350.621**	**350.621**
Amortização		(1.472.338)	(1.472.338)	(1.472.338)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**14.887.576**	**3.295.297**	**1.822.959**	**350.621**	**350.621**	**350.621**
Juros Pagos		**(281.586)**	**(163.023)**	**(44.461)**	**0**	**0**
Saldo EoP		9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	8,64%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**17.775.520**	**5.270.446**	**3.617.744**	**1.965.042**	**312.340**	**312.340**
Amortização		(1.652.702)	(1.652.702)	(1.652.702)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**17.775.520**	**3.617.744**	**1.965.042**	**312.340**	**312.340**	**312.340**
Juros Pagos		**(281.586)**	**(163.023)**	**(44.461)**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 3,7%		9,23%	9,23%	9,23%	9,23%	8,64%
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**9.451.663**	**3.177.321**	**2.206.718**	**1.236.115**	**265.513**	**265.513**
Amortização		(970.603)	(970.603)	(970.603)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.451.663**	**2.206.718**	**1.236.115**	**265.513**	**265.513**	**265.513**
Juros Pagos		**(244.393)**	**(148.238)**	**(52.084)**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 5,77%		11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	10,71%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041
PRORENOVA	**Santander**					
Saldo BoP	**14.887.576**	**350.621**	**350.621**	**350.621**	**350.621**	**350.621**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**14.887.576**	**350.621**	**350.621**	**350.621**	**350.621**	**350.621**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Saldo EoP		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**					
Saldo BoP	**17.775.520**	**312.340**	**312.340**	**312.340**	**312.340**	**312.340**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**17.775.520**	**312.340**	**312.340**	**312.340**	**312.340**	**312.340**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 3,7%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**9.451.663**	**265.513**	**265.513**	**265.513**	**265.513**	**265.513**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**9.451.663**	**265.513**	**265.513**	**265.513**	**265.513**	**265.513**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 5,77%		10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%

fls. 3045
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
PRORENOVA	**Santander**				
Saldo BoP	**14.887.576**	**350.621**	**350.621**	**350.621**	**350.621**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**14.887.576**	**350.621**	**350.621**	**350.621**	**350.621**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**
Saldo EoP		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**				
Saldo BoP	**17.775.520**	**312.340**	**312.340**	**312.340**	**312.340**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**17.775.520**	**312.340**	**312.340**	**312.340**	**312.340**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 3,7%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
FINEM	**BNDES**				
Saldo BoP	**9.451.663**	**265.513**	**265.513**	**265.513**	**265.513**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**9.451.663**	**265.513**	**265.513**	**265.513**	**265.513**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 5,77%		10,71%	10,71%	10,71%	10,71%

fls. 3046
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**53.638.283**	**53.638.283**	**59.034.458**	**63.316.992**	**63.316.992**	**58.133.359**	**52.949.726**
Amortização		-	-	-	(5.183.633)	(5.183.633)	(5.183.633)
Juros Acruados		5.396.176	4.282.534	-	-	-	-
Saldo EoP	**53.638.283**	**59.034.458**	**63.316.992**	**63.316.992**	**58.133.359**	**52.949.726**	**47.766.093**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(4.314.089)**	**(4.086.907)**	**(3.732.806)**	**(3.378.706)**
Taxa TJLP + 2,45%		8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	7,98%	7,98%
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**31.233.434**	**31.233.434**	**34.368.222**	**37.105.512**	**37.105.512**	**34.063.617**	**31.021.721**
Amortização		-	-	-	(3.041.896)	(3.041.896)	(3.041.896)
Juros Acruados		3.134.788	2.737.290	-	-	-	-
Saldo EoP	**31.233.434**	**34.368.222**	**37.105.512**	**37.105.512**	**34.063.617**	**31.021.721**	**27.979.825**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(2.873.266)**	**(2.723.617)**	**(2.484.178)**	**(2.244.739)**
Taxa BNDES 0006 + 3,4%		8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**291.500.201**	**291.500.201**	**324.641.430**	**351.545.760**	**351.545.760**	**322.812.645**	**294.079.529**
Amortização		-	-	-	(28.733.116)	(28.733.116)	(28.733.116)
Juros Acruados		33.141.229	26.904.330	-	-	-	-
Saldo EoP	**291.500.201**	**324.641.430**	**351.545.760**	**351.545.760**	**322.812.645**	**294.079.529**	**265.346.414**
Juros Pagos		**-**	**-**	**(27.540.137)**	**(25.763.459)**	**(23.498.539)**	**(21.233.620)**
Taxa TJLP + 3,52%		9,82%	9,82%	9,82%	9,82%	9,05%	9,05%

fls. 3046

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**53.638.283**	**47.766.093**	**42.582.459**	**37.398.826**	**32.215.193**	**27.031.560**	**21.847.927**
Amortização		(5.183.633)	(5.183.633)	(5.183.633)	(5.183.633)	(5.183.633)	(5.183.633)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**53.638.283**	**42.582.459**	**37.398.826**	**32.215.193**	**27.031.560**	**21.847.927**	**16.664.294**
Juros Pagos		**(3.024.606)**	**(2.670.506)**	**(2.316.405)**	**(1.962.305)**	**(1.608.205)**	**(1.254.105)**
Taxa TJLP + 2,45%		7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,98%
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**31.233.434**	**27.979.825**	**24.937.929**	**21.896.034**	**18.854.138**	**15.812.242**	**12.770.346**
Amortização		(3.041.896)	(3.041.896)	(3.041.896)	(3.041.896)	(3.041.896)	(3.041.896)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**31.233.434**	**24.937.929**	**21.896.034**	**18.854.138**	**15.812.242**	**12.770.346**	**9.728.451**
Juros Pagos		**(2.005.300)**	**(1.765.862)**	**(1.526.423)**	**(1.286.984)**	**(1.047.545)**	**(808.106)**
Taxa BNDES 0006 + 3,4%		8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
FINEM	**BNDES**						
Saldo BoP	**291.500.201**	**265.346.414**	**236.613.298**	**207.880.183**	**179.147.067**	**150.413.952**	**121.680.836**
Amortização		(28.733.116)	(28.733.116)	(28.733.116)	(28.733.116)	(28.733.116)	(28.733.116)
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**291.500.201**	**236.613.298**	**207.880.183**	**179.147.067**	**150.413.952**	**121.680.836**	**92.947.721**
Juros Pagos		**(18.968.700)**	**(16.703.781)**	**(14.438.862)**	**(12.173.942)**	**(9.909.023)**	**(7.644.103)**
Taxa TJLP + 3,52%		9,05%	9,05%	9,05%	9,05%	9,05%	9,05%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**53.638.283**	**16.664.294**	**11.480.661**	**6.297.028**	**1.113.395**	**1.113.395**
Amortização		(5.183.633)	(5.183.633)	(5.183.633)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**53.638.283**	**11.480.661**	**6.297.028**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**
Juros Pagos		**(900.005)**	**(545.904)**	**(191.804)**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 2,45%		7,98%	7,98%	7,98%	7,98%	7,39%
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**31.233.434**	**9.728.451**	**6.686.555**	**3.644.659**	**602.763**	**602.763**
Amortização		(3.041.896)	(3.041.896)	(3.041.896)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**31.233.434**	**6.686.555**	**3.644.659**	**602.763**	**602.763**	**602.763**
Juros Pagos		**(568.667)**	**(329.228)**	**(89.790)**	**0**	**0**
Taxa BNDES 0006 + 3,4%		8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**291.500.201**	**92.947.721**	**64.214.605**	**35.481.490**	**6.748.374**	**6.748.374**
Amortização		(28.733.116)	(28.733.116)	(28.733.116)	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**291.500.201**	**64.214.605**	**35.481.490**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**
Juros Pagos		**(5.379.184)**	**(3.114.264)**	**(849.345)**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 3,52%		9,05%	9,05%	9,05%	9,05%	8,46%

fls. 3046
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**53.638.283**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**53.638.283**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 2,45%		7,39%	7,39%	7,39%	7,39%	7,39%
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**31.233.434**	**602.763**	**602.763**	**602.763**	**602.763**	**602.763**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**31.233.434**	**602.763**	**602.763**	**602.763**	**602.763**	**602.763**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa BNDES 0006 + 3,4%		8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
FINEM	**BNDES**					
Saldo BoP	**291.500.201**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**291.500.201**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 3,52%		8,46%	8,46%	8,46%	8,46%	8,46%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINEM	**BNDES**				
Saldo BoP	**53.638.283**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**53.638.283**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**	**1.113.395**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 2,45%		7,39%	7,39%	7,39%	7,39%
FINEM	**BNDES**				
Saldo BoP	**31.233.434**	**602.763**	**602.763**	**602.763**	**602.763**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**31.233.434**	**602.763**	**602.763**	**602.763**	**602.763**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa BNDES 0006 + 3,4%		8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
FINEM	**BNDES**				
Saldo BoP	**291.500.201**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**291.500.201**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**	**6.748.374**
Juros Pagos		**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 3,52%		8,46%	8,46%	8,46%	8,46%

fls. 3046
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025
GIRO R$	**Banco John Deere**							
Saldo BoP		**648.091**	**648.091**	**388.855**	**129.618**	**-**	**-**	**-**
Amortização			(259.236)	(259.236)	(129.618)	-	-	-
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**648.091**	**388.855**	**129.618**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros Pagos			**(70.764)**	**(39.313)**	**(7.863)**	**-**	**-**	**-**
Taxa	12,5%		12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%

fls. 3046

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031
GIRO R$	**Banco John Deere**						
Saldo BoP	**648.091**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização		-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**648.091**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros Pagos		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa 12,5%		12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036
GIRO R$	**Banco John Deere**					
Saldo BoP	**648.091**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**648.091**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros Pagos		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa 12,5%		12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%

fls. 3046

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041
GIRO R$	**Banco John Deere**					
Saldo BoP	**648.091**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização		-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-
Saldo EoP	**648.091**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros Pagos		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa 12,5%		12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%

fls. 3046

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
GIRO R$	**Banco John Deere**				
Saldo BoP	**648.091**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização		-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-
Saldo EoP	**648.091**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros Pagos		**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa 12,5%		12,50%	12,50%	12,50%	12,50%

fls. 3047
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

FLUXO USL (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032
(% crescimento)		*3,1%*	*8,7%*	*11,1%*	*5,9%*	*4,0%*	*5,0%*	*5,8%*	*3,9%*	*4,6%*	*3,6%*	*3,8%*	*3,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**929**	**957**	**1.041**	**1.157**	**1.225**	**1.275**	**1.338**	**1.416**	**1.471**	**1.539**	**1.595**	**1.654**	**1.716**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(127)	(128)	(141)	(154)	(163)	(170)	(178)	(188)	(196)	(205)	(212)	(220)	(228)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**801**	**829**	**900**	**1.003**	**1.062**	**1.105**	**1.160**	**1.228**	**1.276**	**1.334**	**1.383**	**1.434**	**1.488**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(474)	(518)	(546)	(592)	(624)	(637)	(659)	(695)	(718)	(748)	(775)	(804)	(834)
LUCRO BRUTO (=)	**327**	**311**	**354**	**411**	**438**	**468**	**501**	**533**	**557**	**586**	**608**	**631**	**654**
margem bruta (LB/ROL)	*40,8%*	*37,5%*	*39,3%*	*41,0%*	*41,2%*	*42,4%*	*43,2%*	*43,4%*	*43,7%*	*43,9%*	*44,0%*	*44,0%*	*44,0%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(38)	(40)	(41)	(43)	(44)	(46)	(47)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)	(59)
LAJIDA/EBITDA (=)	**289**	**271**	**313**	**368**	**393**	**422**	**453**	**483**	**506**	**533**	**553**	**574**	**595**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*36,1%*	*32,7%*	*34,7%*	*36,7%*	*37,1%*	*38,2%*	*39,1%*	*39,4%*	*39,7%*	*40,0%*	*40,0%*	*40,0%*	*40,0%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(65)	(83)	(104)	(125)	(146)	(161)	(167)	(171)	(177)	(175)	(182)	(189)	(195)
LAIR/EBIT (=)	**224**	**189**	**208**	**243**	**248**	**261**	**286**	**312**	**329**	**358**	**371**	**385**	**401**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**224**	**189**	**208**	**243**	**248**	**261**	**286**	**312**	**329**	**358**	**371**	**385**	**401**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(53)	(45)	(50)	(58)	(63)	(89)	(97)	(106)	(112)	(122)	(126)	(131)	(136)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-25,3%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**171**	**144**	**159**	**185**	**185**	**172**	**189**	**206**	**217**	**236**	**245**	**254**	**264**
margem líquida (LL/ROL)	*21,3%*	*17,3%*	*17,7%*	*18,5%*	*17,4%*	*15,6%*	*16,3%*	*16,8%*	*17,0%*	*17,7%*	*17,7%*	*17,7%*	*17,8%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)													
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**222**	**227**	**260**	**306**	**329**	**331**	**354**	**375**	**392**	**409**	**425**	**441**	**457**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	171	144	159	185	185	172	189	206	217	236	245	254	264
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	65	83	104	125	146	161	167	171	177	175	182	189	195
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(13)	(0)	(3)	(4)	(2)	(2)	(2)	(3)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(87)**	**(123)**	**(122)**	**(118)**	**(123)**	**(128)**	**(139)**	**(143)**	**(149)**	**(154)**	**(160)**	**(165)**	**(171)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(87)	(123)	(122)	(118)	(123)	(128)	(139)	(143)	(149)	(154)	(160)	(165)	(171)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**135**	**104**	**138**	**187**	**206**	**204**	**215**	**231**	**244**	**255**	**265**	**275**	**286**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

FLUXO USL (R$ mm)	2032 / 2033	2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
(% crescimento)	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,7%*	*3,7%*	*3,7%*	*2,4%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**1.781**	**1.848**	**1.917**	**1.989**	**2.063**	**2.141**	**2.192**	**2.274**	**2.360**	**2.448**	**2.540**	**2.635**	**2.734**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(237)	(246)	(268)	(441)	(458)	(475)	(443)	(460)	(477)	(495)	(513)	(533)	(553)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**1.544**	**1.602**	**1.649**	**1.548**	**1.606**	**1.666**	**1.749**	**1.815**	**1.883**	**1.953**	**2.026**	**2.102**	**2.181**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(865)	(897)	(931)	(966)	(1.002)	(1.040)	(1.080)	(1.121)	(1.163)	(1.206)	(1.252)	(1.299)	(1.347)
LUCRO BRUTO (=)	**679**	**704**	**718**	**581**	**603**	**626**	**669**	**694**	**720**	**747**	**775**	**804**	**834**
margem bruta (LB/ROL)	*44,0%*	*44,0%*	*43,5%*	*37,6%*	*37,6%*	*37,6%*	*38,2%*	*38,2%*	*38,2%*	*38,2%*	*38,2%*	*38,2%*	*38,2%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(61)	(64)	(66)	(69)	(71)	(74)	(77)	(80)	(82)	(86)	(89)	(92)	(96)
LAJIDA/EBITDA (=)	**617**	**641**	**652**	**513**	**532**	**552**	**592**	**614**	**637**	**661**	**686**	**712**	**738**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*40,0%*	*40,0%*	*39,5%*	*33,1%*	*33,1%*	*33,1%*	*33,9%*	*33,9%*	*33,9%*	*33,9%*	*33,9%*	*33,9%*	*33,9%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(201)	(208)	(214)	(221)	(229)	(236)	(195)	(202)	(210)	(217)	(225)	(234)	(242)
LAIR/EBIT (=)	**417**	**433**	**437**	**291**	**303**	**316**	**397**	**412**	**428**	**444**	**461**	**478**	**496**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**417**	**433**	**437**	**291**	**303**	**316**	**397**	**412**	**428**	**444**	**461**	**478**	**496**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(142)	(147)	(149)	(99)	(103)	(107)	(135)	(140)	(145)	(151)	(157)	(162)	(169)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**275**	**286**	**289**	**192**	**200**	**208**	**262**	**272**	**282**	**293**	**304**	**315**	**327**
margem líquida (LL/ROL)	*17,8%*	*17,8%*	*17,5%*	*12,4%*	*12,5%*	*12,5%*	*15,0%*	*15,0%*	*15,0%*	*15,0%*	*15,0%*	*15,0%*	*15,0%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)													
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**474**	**491**	**502**	**421**	**427**	**443**	**454**	**472**	**490**	**508**	**527**	**547**	**567**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	275	286	289	192	200	208	262	272	282	293	304	315	327
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	201	208	214	221	229	236	195	202	210	217	225	234	242
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(2)	(2)	(1)	8	(2)	(2)	(3)	(2)	(2)	(2)	(2)	(3)	(3)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(178)**	**(184)**	**(191)**	**(198)**	**(205)**	**(212)**	**(220)**	**(228)**	**(237)**	**(245)**	**(254)**	**(264)**	**(273)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(178)	(184)	(191)	(198)	(205)	(212)	(220)	(228)	(237)	(245)	(254)	(264)	(273)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**296**	**307**	**311**	**224**	**222**	**230**	**234**	**244**	**253**	**263**	**273**	**283**	**294**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE USL			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	1.750	**1.618**	1.501
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	233	**165**	118
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	1.983	**1.782**	1.619

fls. 30473

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DADOS BRENCO (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**2.456**	**2.477**	**2.788**	**3.099**	**3.378**	**3.656**	**3.730**	**3.926**	**4.104**	**4.291**	**4.452**	**4.619**	**4.792**	**4.972**	**5.158**
(% crescimento ROB)	*27,0%*	*0,9%*	*12,5%*	*11,2%*	*9,0%*	*8,2%*	*2,0%*	*5,3%*	*4,5%*	*4,6%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,7%*	*3,7%*	*3,7%*
Hydrous ethanol	**1.267**	**1.323**	**1.601**	**1.772**	**1.948**	**2.123**	**2.254**	**2.360**	**2.475**	**2.587**	**2.686**	**2.786**	**2.890**	**2.997**	**3.109**
Final Production (000 m³)	*627*	*605*	*685*	*714*	*756*	*795*	*813*	*821*	*830*	*836*	*836*	*836*	*836*	*836*	*835*
Price and logistics	*2.020*	*2.187*	*2.337*	*2.482*	*2.575*	*2.672*	*2.772*	*2.876*	*2.984*	*3.096*	*3.212*	*3.333*	*3.458*	*3.587*	*3.722*
Anhydrous ethanol	**874**	**837**	**871**	**993**	**1.076**	**1.168**	**1.250**	**1.332**	**1.387**	**1.454**	**1.507**	**1.564**	**1.623**	**1.684**	**1.748**
Final Production (000 m³)	*427*	*392*	*385*	*414*	*432*	*452*	*466*	*479*	*480*	*485*	*485*	*485*	*485*	*485*	*485*
Price and logistics	*2.048*	*2.137*	*2.260*	*2.402*	*2.492*	*2.585*	*2.682*	*2.783*	*2.887*	*2.995*	*3.108*	*3.224*	*3.345*	*3.471*	*3.601*
VHP Sugar	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Final Production (000 ton)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - contracted portion	**267**	**278**	**288**	**299**	**310**	**322**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Energy (LER1) Allocation	*946*	*946*	*946*	*946*	*946*	*946*	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	*282*	*294*	*305*	*316*	*328*	*340*	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	**49**	**40**	**28**	**35**	**44**	**43**	**226**	**233**	**242**	**250**	**260**	**269**	**280**	**290**	**301**
Energy (Long term contract) Allocation	*286*	*227*	*170*	*202*	*247*	*231*	*1.168*	*1.162*	*1.159*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*
Energy (LT contract) Price	*170*	*175*	*167*	*173*	*180*	*187*	*194*	*201*	*208*	*216*	*224*	*233*	*241*	*250*	*260*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(341)**	**(338)**	**(412)**	**(453)**	**(496)**	**(540)**	**(556)**	**(586)**	**(613)**	**(642)**	**(666)**	**(692)**	**(718)**	**(745)**	**(773)**
(% ROB)	*-13,9%*	*-13,6%*	*-14,8%*	*-14,6%*	*-14,7%*	*-14,8%*	*-14,9%*	*-14,9%*	*-14,9%*	*-15,0%*	*-15,0%*	*-15,0%*	*-15,0%*	*-15,0%*	*-15,0%*
ICMS	- 11	- 13	- 4	- 7	- 10	- 12	- 15	- 16	- 17	- 18	- 19	- 20	- 22	- 23	- 24
PIS/COFINS	- 167	- 160	- 175	- 190	- 206	- 223	- 222	- 234	- 244	- 255	- 265	- 275	- 285	- 296	- 307
INSS	- 70	- 71	- 79	- 88	- 96	- 104	- 106	- 112	- 117	- 122	- 127	- 132	- 137	- 142	- 147
Logistics expenses	- 92	- 94	- 154	- 168	- 184	- 200	- 213	- 225	- 235	- 246	- 255	- 265	- 275	- 285	- 296

fls. 3047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DADOS BRENCO (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**2.115**	**2.139**	**2.376**	**2.646**	**2.881**	**3.116**	**3.174**	**3.340**	**3.491**	**3.649**	**3.786**	**3.927**	**4.074**	**4.227**	**4.385**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(1.328)**	**(1.383)**	**(1.504)**	**(1.603)**	**(1.718)**	**(1.836)**	**(1.895)**	**(1.975)**	**(2.050)**	**(2.129)**	**(2.209)**	**(2.292)**	**(2.378)**	**(2.467)**	**(2.560)**
(% ROL)	*-62,8%*	*-64,7%*	*-63,3%*	*-60,6%*	*-59,6%*	*-58,9%*	*-59,7%*	*-59,1%*	*-58,7%*	*-58,4%*	*-58,4%*	*-58,4%*	*-58,4%*	*-58,4%*	*-58,4%*
Lease costs	- 120	- 133	- 148	- 168	- 181	- 192	- 199	- 207	- 215	- 223	- 231	- 240	- 249	- 258	- 268
Crop maintenance (tratos culturais)	- 165	- 213	- 198	- 210	- 238	- 267	- 290	- 302	- 313	- 325	- 337	- 350	- 363	- 376	- 391
Industrial	- 109	- 112	- 117	- 122	- 128	- 133	- 138	- 144	- 149	- 155	- 161	- 167	- 173	- 179	- 186
CCT	- 271	- 265	- 289	- 323	- 356	- 387	- 409	- 428	- 450	- 471	- 488	- 507	- 526	- 545	- 566
Third parties cane	- 484	- 478	- 555	- 565	- 579	- 600	- 614	- 640	- 657	- 677	- 703	- 729	- 757	- 785	- 815
Agricultural off season (entressafra agrícola)	- 89	- 90	- 100	- 115	- 132	- 149	- 162	- 172	- 181	- 190	- 197	- 205	- 212	- 220	- 229
Industrial off season (entressafra industrial)	- 45	- 46	- 48	- 50	- 52	- 54	- 56	- 58	- 60	- 62	- 65	- 67	- 69	- 72	- 75
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	- 45	- 46	- 48	- 50	- 52	- 54	- 27	- 25	- 25	- 26	- 27	- 28	- 29	- 31	- 32
DESPESAS OPERACIONAIS	**(126)**	**(131)**	**(136)**	**(141)**	**(147)**	**(152)**	**(158)**	**(164)**	**(170)**	**(176)**	**(183)**	**(190)**	**(197)**	**(204)**	**(212)**
(% ROL)	*-6,0%*	*-6,1%*	*-5,7%*	*-5,3%*	*-5,1%*	*-4,9%*	*-5,0%*	*-4,9%*	*-4,9%*	*-4,8%*	*-4,8%*	*-4,8%*	*-4,8%*	*-4,8%*	*-4,8%*
G&A	(65)	(68)	(71)	(73)	(76)	(79)	(82)	(85)	(88)	(91)	(95)	(98)	(102)	(106)	(110)
Holding expenses	(61)	(63)	(66)	(68)	(71)	(73)	(76)	(79)	(82)	(85)	(88)	(91)	(95)	(98)	(102)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DADOS BRENCO (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**5.263**	**5.460**	**5.665**	**5.877**	**6.098**	**6.326**	**6.564**	**6.810**	**7.065**	**7.330**	**7.605**
(% crescimento ROB)	*2,0%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*
Hydrous ethanol	**2.021**	**2.097**	**2.176**	**2.257**	**2.342**	**2.430**	**2.521**	**2.615**	**2.713**	**2.815**	**2.921**
Final Production (000 m³)	*523*	*523*	*523*	*523*	*523*	*523*	*523*	*523*	*523*	*523*	*523*
Price and logistics	*3.861*	*4.006*	*4.156*	*4.312*	*4.474*	*4.642*	*4.816*	*4.996*	*5.184*	*5.378*	*5.580*
Anhydrous ethanol	**2.929**	**3.039**	**3.153**	**3.272**	**3.394**	**3.522**	**3.654**	**3.791**	**3.933**	**4.080**	**4.233**
Final Production (000 m³)	*784*	*784*	*784*	*784*	*784*	*784*	*784*	*784*	*784*	*784*	*784*
Price and logistics	*3.736*	*3.876*	*4.021*	*4.172*	*4.328*	*4.491*	*4.659*	*4.834*	*5.015*	*5.203*	*5.398*
VHP Sugar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Final Production (000 ton)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Price and logistics	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - contracted portion	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy (LER1) Allocation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energy LER 1 (Price) Price	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogeneration revenues - uncontracted portion	**312**	**324**	**336**	**349**	**362**	**375**	**389**	**404**	**419**	**435**	**451**
Energy (Long term contract) Allocation	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*	*1.158*
Energy (LT contract) Price	*270*	*280*	*290*	*301*	*312*	*324*	*336*	*349*	*362*	*376*	*390*
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	**(903)**	**(960)**	**(1.063)**	**(1.102)**	**(1.144)**	**(1.187)**	**(1.231)**	**(1.277)**	**(1.325)**	**(1.375)**	**(1.426)**
(% ROB)	*-17,2%*	*-17,6%*	*-18,8%*	*-18,8%*	*-18,8%*	*-18,8%*	*-18,8%*	*-18,8%*	*-18,8%*	*-18,8%*	*-18,8%*
ICMS	- 134	- 162	- 235	- 243	- 253	- 262	- 272	- 282	- 293	- 304	- 315
PIS/COFINS	- 315	- 327	- 340	- 352	- 366	- 379	- 393	- 408	- 424	- 439	- 456
INSS	- 150	- 156	- 161	- 168	- 174	- 180	- 187	- 194	- 201	- 209	- 217
Logistics expenses	- 304	- 315	- 327	- 339	- 352	- 365	- 379	- 393	- 408	- 423	- 439

fls. 3047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DADOS BRENCO (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**4.360**	**4.501**	**4.602**	**4.775**	**4.954**	**5.140**	**5.333**	**5.533**	**5.740**	**5.955**	**6.179**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (CMV)	**(2.660)**	**(2.760)**	**(2.864)**	**(2.971)**	**(3.082)**	**(3.198)**	**(3.318)**	**(3.442)**	**(3.571)**	**(3.705)**	**(3.844)**
(% ROL)	*-61,0%*	*-61,3%*	*-62,2%*	*-62,2%*	*-62,2%*	*-62,2%*	*-62,2%*	*-62,2%*	*-62,2%*	*-62,2%*	*-62,2%*
Lease costs	- 282	- 293	- 304	- 315	- 327	- 339	- 352	- 365	- 379	- 393	- 408
Crop maintenance (tratos culturais)	- 405	- 420	- 436	- 453	- 470	- 487	- 505	- 524	- 544	- 564	- 586
Industrial	- 193	- 200	- 208	- 216	- 224	- 232	- 241	- 250	- 259	- 269	- 279
CCT	- 587	- 609	- 632	- 656	- 680	- 706	- 732	- 760	- 788	- 818	- 848
Third parties cane	- 845	- 877	- 910	- 944	- 979	- 1.016	- 1.054	- 1.094	- 1.135	- 1.177	- 1.221
Agricultural off season (entressafra agrícola)	- 237	- 246	- 255	- 265	- 275	- 285	- 296	- 307	- 318	- 330	- 343
Industrial off season (entressafra industrial)	- 78	- 81	- 84	- 87	- 90	- 93	- 97	- 100	- 104	- 108	- 112
Other costs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disposal / energy commercialization	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Costs Cogen	- 33	- 34	- 35	- 37	- 38	- 40	- 41	- 43	- 44	- 46	- 48
DESPESAS OPERACIONAIS	**(220)**	**(228)**	**(237)**	**(246)**	**(255)**	**(264)**	**(274)**	**(284)**	**(295)**	**(306)**	**(318)**
(% ROL)	*-5,0%*	*-5,1%*	*-5,1%*	*-5,1%*	*-5,1%*	*-5,1%*	*-5,1%*	*-5,1%*	*-5,1%*	*-5,1%*	*-5,1%*
G&A	(114)	(118)	(123)	(127)	(132)	(137)	(142)	(147)	(153)	(159)	(165)
Holding expenses	(106)	(110)	(114)	(118)	(123)	(127)	(132)	(137)	(142)	(148)	(153)
Commercial expenses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)

fls. 3047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

IMOBILIZADO BRENCO (R$ mm)	Data-base 31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	179	307	311	335	334	336	346	359	372	385	399	413	428	443	458
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	13	50	102	155	211	254	275	284	293	303	316	331	347	363	380
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268
VALOR RESIDUAL	4.268	3.800	3.332	2.864	2.396	2.250	2.104	1.957	1.811	1.664	1.518	1.372	1.225	1.079	932	786
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	468	468	468	468	146	146	146	146	146	146	146	146	146	146	146
DEPRECIAÇÃO TOTAL		481	518	570	623	357	401	421	431	440	449	462	477	493	510	527

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2019	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
2019 / 2020		13	25	25	25	25	14	4	4	4	4	4	4	4	4	4
2020 / 2021		-	25	51	51	51	51	27	4	4	4	4	4	4	4	4
2021 / 2022		-	-	26	52	52	52	52	28	4	4	4	4	4	4	4
2022 / 2023		-	-	-	28	56	56	56	56	30	4	4	4	4	4	4
2023 / 2024		-	-	-	-	27	55	55	55	55	29	4	4	4	4	4
2024 / 2025		-	-	-	-	-	27	54	54	54	54	29	4	4	4	4
2025 / 2026		-	-	-	-	-	-	28	56	56	56	56	30	4	4	4
2026 / 2027		-	-	-	-	-	-	-	29	58	58	58	58	31	5	5
2027 / 2028		-	-	-	-	-	-	-	-	30	60	60	60	60	32	5
2028 / 2029		-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	62	62	62	62	34
2029 / 2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	65	65	65	65
2030 / 2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	67	67	67
2031 / 2032		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	69	69
2032 / 2033		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	72
2033 / 2034		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37
2034 / 2035		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2035 / 2036		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2036 / 2037		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2037 / 2038		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2038 / 2039		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2039 / 2040		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2040 / 2041		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2041 / 2042		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2042 / 2043		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2043 / 2044		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2044 / 2045		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

IMOBILIZADO BRENCO (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	**475**	**492**	**509**	**528**	**547**	**566**	**587**	**608**	**630**	**653**	**676**
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	398	416	435	454	475	494	512	531	550	570	591
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268
VALOR RESIDUAL	640	493	347	200	200	200	200	200	200	200	200
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	146	146	146	146	0	-	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO TOTAL	**544**	**562**	**581**	**601**	**475**	**494**	**512**	**531**	**550**	**570**	**591**

DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
2019 / 2020	4	4	4	4	4	2	-	-	-	-	-
2020 / 2021	4	4	4	4	4	4	2	-	-	-	-
2021 / 2022	4	4	4	4	4	4	4	2	-	-	-
2022 / 2023	4	4	4	4	4	4	4	4	2	-	-
2023 / 2024	4	4	4	4	4	4	4	4	4	2	-
2024 / 2025	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	2
2025 / 2026	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
2026 / 2027	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2027 / 2028	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2028 / 2029	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2029 / 2030	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2030 / 2031	67	36	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2031 / 2032	69	69	37	5	5	5	5	5	5	5	5
2032 / 2033	72	72	72	39	6	6	6	6	6	6	6
2033 / 2034	75	75	75	75	40	6	6	6	6	6	6
2034 / 2035	39	77	77	77	77	42	6	6	6	6	6
2035 / 2036	-	40	80	80	80	80	43	6	6	6	6
2036 / 2037	-	-	42	83	83	83	83	45	6	6	6
2037 / 2038	-	-	-	43	86	86	86	86	46	6	6
2038 / 2039	-	-	-	-	45	89	89	89	89	48	7
2039 / 2040	-	-	-	-	-	46	93	93	93	93	50
2040 / 2041	-	-	-	-	-	-	48	96	96	96	96
2041 / 2042	-	-	-	-	-	-	-	50	100	100	100
2042 / 2043	-	-	-	-	-	-	-	-	52	103	103
2043 / 2044	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	107
2044 / 2045	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

CAPITAL DE GIRO BRENCO (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
ATIVO CIRCULANTE	**572**	**587**	**643**	**699**	**753**	**808**	**826**	**863**	**896**	**931**	**964**	**997**	**1.032**	**1.067**	**1.104**
Contas a receber	69	70	78	86	93	101	102	107	112	117	121	125	129	134	138
Estoques	287	299	324	345	368	392	404	420	435	450	466	482	499	516	534
Tributos a recuperar	185	188	208	231	251	270	275	288	300	313	324	335	347	359	371
Outros Créditos	30	31	34	38	41	44	45	47	49	51	53	55	57	59	61
PASSIVO CIRCULANTE	**344**	**355**	**387**	**416**	**447**	**478**	**490**	**510**	**529**	**549**	**568**	**588**	**608**	**630**	**651**
Fornecedores	209	217	236	250	268	285	294	305	316	327	339	350	362	375	388
Salários e encargos	31	32	35	37	40	42	43	45	47	48	50	52	53	55	57
Tribulos a recolher	32	32	36	40	43	46	47	49	51	54	55	57	59	61	64
Adiantamentos de clientes	58	58	65	72	78	84	86	90	94	98	101	104	108	112	116
Outros débitos	15	15	16	17	19	20	20	21	22	23	23	24	25	26	27
CAPITAL DE GIRO	**228**	**232**	**256**	**283**	**307**	**330**	**336**	**352**	**367**	**382**	**395**	**409**	**423**	**438**	**453**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**38**	**4**	**24**	**27**	**24**	**24**	**6**	**16**	**15**	**15**	**13**	**14**	**14**	**15**	**15**

fls. 3048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

CAPITAL DE GIRO BRENCO (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
ATIVO CIRCULANTE	**1.119**	**1.155**	**1.187**	**1.228**	**1.270**	**1.315**	**1.360**	**1.408**	**1.457**	**1.507**	**1.560**
Contas a receber	137	141	144	149	154	160	165	171	177	183	190
Estoques	553	573	593	613	634	657	679	703	727	753	779
Tributos a recuperar	368	379	386	400	414	428	443	458	474	491	508
Outros Créditos	60	62	63	66	68	70	73	75	78	80	83
PASSIVO CIRCULANTE	**667**	**689**	**711**	**735**	**761**	**787**	**815**	**843**	**872**	**903**	**934**
Fornecedores	402	416	431	446	461	477	494	511	529	547	566
Salários e encargos	59	61	63	66	68	70	73	75	78	81	83
Tribulos a recolher	63	65	66	68	71	73	76	79	81	84	87
Adiantamentos de clientes	115	118	120	125	129	133	138	143	148	153	158
Outros débitos	28	29	30	31	32	33	34	35	37	38	39
CAPITAL DE GIRO	**452**	**466**	**476**	**493**	**510**	**527**	**546**	**565**	**584**	**605**	**626**
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	**(1)**	**14**	**10**	**17**	**17**	**18**	**18**	**19**	**20**	**20**	**21**

fls. 3048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
MODERFROTA	Banco John Deere														
Saldo BoP	6.731.799	6.731.799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(6.731.799)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	6.731.799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(444.608)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	Banco John Deere														
Saldo BoP	9.939.060	9.939.060	5.963.436	1.987.812	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(3.975.624)	(3.975.624)	(1.987.812)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	9.939.060	5.963.436	1.987.812	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(915.801)	(508.779)	(101.756)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	BNDES														
Saldo BoP	65.633.589	65.633.589	69.487.662	73.568.049	73.568.049	67.437.378	61.306.708	55.176.037	49.045.366	42.914.695	36.784.025	30.653.354	24.522.683	18.392.012	12.261.342
Amortização		-	-	-	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)	(6.130.671)
Juros Acruados		3.854.072	4.080.387	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	65.633.589	69.487.662	73.568.049	73.568.049	67.437.378	61.306.708	55.176.037	49.045.366	42.914.695	36.784.025	30.653.354	24.522.683	18.392.012	12.261.342	6.130.671
Juros Pagos		-	-	(4.207.908)	(4.047.189)	(3.696.530)	(3.345.871)	(2.995.212)	(2.644.553)	(2.293.894)	(1.943.235)	(1.592.576)	(1.241.917)	(891.258)	(540.599)
Taxa 120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINEM	BNB														
Saldo BoP	11.291.041	11.291.041	12.329.816	13.391.311	13.391.311	12.275.368	11.159.425	10.043.483	8.927.540	7.811.598	6.695.655	5.579.713	4.463.770	3.347.828	2.231.885
Amortização		-	-	-	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)	(1.115.943)
Juros Acruados		1.038.774	1.061.495	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	11.291.041	12.329.816	13.391.311	13.391.311	12.275.368	11.159.425	10.043.483	8.927.540	7.811.598	6.695.655	5.579.713	4.463.770	3.347.828	2.231.885	1.115.943
Juros Pagos		-	-	(1.080.721)	(1.026.147)	(937.239)	(848.331)	(759.423)	(670.515)	(581.607)	(492.699)	(403.791)	(314.883)	(225.975)	(137.067)
Taxa TJLP + 3,67%		9,97%	9,97%	9,97%	9,97%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	894.114	894.114	994.564	1.100.423	1.100.423	1.008.721	917.019	825.317	733.615	641.913	550.212	458.510	366.808	275.106	183.404
Amortização		-	-	-	(91.702)	(91.702)	(91.702)	(91.702)	(91.702)	(91.702)	(91.702)	(91.702)	(91.702)	(91.702)	(91.702)

fls. 304829

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
MODERFROTA	Banco John Deere												
Saldo BoP	6.731.799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	6.731.799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 9%		9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
MODERFROTA	Banco John Deere												
Saldo BoP	9.939.060	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	9.939.060	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 10,5%		10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
FINEM	BNDES												
Saldo BoP	65.633.589	6.130.671	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(6.130.671)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	65.633.589	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(189.940)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
FINEM	BNB												
Saldo BoP	11.291.041	1.115.943	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(1.115.943)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	11.291.041	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(48.159)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 3,67%		9,20%	9,20%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	894.114	91.702	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(91.702)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Juros Acruados		100.450	105.859	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	894.114	994.564	1.100.423	1.100.423	1.008.721	917.019	825.317	733.615	641.913	550.212	458.510	366.808	275.106	183.404	91.702
Juros Pagos		-	-	(110.338)	(103.515)	(94.415)	(85.314)	(76.214)	(67.114)	(58.014)	(48.914)	(39.813)	(30.713)	(21.613)	(12.513)
Taxa TJLP + 5,7%		12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%	11,23%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	3.275.853	3.275.853	3.456.025	3.646.106	3.646.106	3.342.264	3.038.422	2.734.580	2.430.737	2.126.895	1.823.053	1.519.211	1.215.369	911.527	607.684
Amortização		-	-	-	(303.842)	(303.842)	(303.842)	(303.842)	(303.842)	(303.842)	(303.842)	(303.842)	(303.842)	(303.842)	(303.842)
Juros Acruados		180.172	190.081	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	3.275.853	3.456.025	3.646.106	3.646.106	3.342.264	3.038.422	2.734.580	2.430.737	2.126.895	1.823.053	1.519.211	1.215.369	911.527	607.684	303.842
Juros Pagos		-	-	(196.528)	(186.292)	(169.915)	(153.537)	(137.160)	(120.783)	(104.405)	(88.028)	(71.651)	(55.273)	(38.896)	(22.519)
Taxa 5,5%		5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	2.490.967	2.490.967	2.707.681	2.943.249	2.943.249	2.697.978	2.452.708	2.207.437	1.962.166	1.716.895	1.471.625	1.226.354	981.083	735.812	490.542
Amortização		-	-	-	(245.271)	(245.271)	(245.271)	(245.271)	(245.271)	(245.271)	(245.271)	(245.271)	(245.271)	(245.271)	(245.271)
Juros Acruados		216.714	235.568	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	2.490.967	2.707.681	2.943.249	2.943.249	2.697.978	2.452.708	2.207.437	1.962.166	1.716.895	1.471.625	1.226.354	981.083	735.812	490.542	245.271
Juros Pagos		-	-	(248.109)	(235.186)	(214.511)	(193.835)	(173.159)	(152.484)	(131.808)	(111.132)	(90.456)	(69.781)	(49.105)	(28.429)
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	25.395.744	25.395.744	26.303.430	27.243.559	27.243.559	24.973.262	22.702.965	20.432.669	18.162.372	15.892.076	13.621.779	11.351.483	9.081.186	6.810.890	4.540.593
Amortização		-	-	-	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)	(2.270.297)
Juros Acruados		907.686	940.129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	25.395.744	26.303.430	27.243.559	27.243.559	24.973.262	22.702.965	20.432.669	18.162.372	15.892.076	13.621.779	11.351.483	9.081.186	6.810.890	4.540.593	2.270.297
Juros Pagos		-	-	(960.945)	(910.896)	(830.817)	(750.738)	(670.660)	(590.581)	(510.502)	(430.423)	(350.345)	(270.266)	(190.187)	(110.108)
Taxa 3,57%		3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%
FINAME	Banco do Brasil														
Saldo BoP	103.790	103.790	112.093	121.061	121.061	110.972	100.884	90.796	80.707	70.619	60.530	50.442	40.354	30.265	20.177
Amortização		-	-	-	(10.088)	(10.088)	(10.088)	(10.088)	(10.088)	(10.088)	(10.088)	(10.088)	(10.088)	(10.088)	(10.088)
Juros Acruados		8.303	8.967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	103.790	112.093	121.061	121.061	110.972	100.884	90.796	80.707	70.619	60.530	50.442	40.354	30.265	20.177	10.088
Juros Pagos		-	-	(9.407)	(8.917)	(8.133)	(7.349)	(6.565)	(5.781)	(4.998)	(4.214)	(3.430)	(2.646)	(1.862)	(1.078)
Taxa 8%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	894.114	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(3.413)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 5,7%		11,23%	11,23%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	3.275.853	303.842	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(303.842)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	3.275.853	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(6.141)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 5,5%		5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	2.490.967	245.271	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(245.271)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	2.490.967	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(7.753)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 8,7%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	25.395.744	2.270.297	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(2.270.297)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	25.395.744	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(30.030)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 3,57%		3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%
FINAME	Banco do Brasil												
Saldo BoP	103.790	10.088	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(10.088)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	103.790	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(294)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 8%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
FINAME	**Banco do Brasil**															
Saldo BoP		**761.110**	**761.110**	**844.334**	**931.670**	**931.670**	**854.030**	**776.391**	**698.752**	**621.113**	**543.474**	**465.835**	**388.196**	**310.557**	**232.917**	**155.278**
Amortização			-	-	-	(77.639)	(77.639)	(77.639)	(77.639)	(77.639)	(77.639)	(77.639)	(77.639)	(77.639)	(77.639)	(77.639)
Juros Acruados			83.224	87.336	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**761.110**	**844.334**	**931.670**	**931.670**	**854.030**	**776.391**	**698.752**	**621.113**	**543.474**	**465.835**	**388.196**	**310.557**	**232.917**	**155.278**	**77.639**
Juros Pagos			-	-	**(90.819)**	**(85.176)**	**(77.688)**	**(70.200)**	**(62.712)**	**(55.224)**	**(47.736)**	**(40.248)**	**(32.760)**	**(25.272)**	**(17.784)**	**(10.296)**
Taxa	TJLP + 5,4%		11,70%	11,70%	11,70%	11,70%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**															
Saldo BoP		**35.551.041**	**35.551.041**	**37.551.652**	**39.664.846**	**39.664.846**	**36.359.442**	**33.054.038**	**29.748.635**	**26.443.231**	**23.137.827**	**19.832.423**	**16.527.019**	**13.221.615**	**9.916.212**	**6.610.808**
Amortização			-	-	-	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)	(3.305.404)
Juros Acruados			2.000.611	2.113.194	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**35.551.041**	**37.551.652**	**39.664.846**	**39.664.846**	**36.359.442**	**33.054.038**	**29.748.635**	**26.443.231**	**23.137.827**	**19.832.423**	**16.527.019**	**13.221.615**	**9.916.212**	**6.610.808**	**3.305.404**
Juros Pagos			-	-	**(2.186.497)**	**(2.072.617)**	**(1.890.409)**	**(1.708.201)**	**(1.525.993)**	**(1.343.785)**	**(1.161.577)**	**(979.369)**	**(797.160)**	**(614.952)**	**(432.744)**	**(250.536)**
Taxa	115% CDI		7,35%	7,35%	7,35%	7,35%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINEM	**BNDES**															
Saldo BoP		**332.594.522**	**332.594.522**	**367.849.140**	**404.667.383**	**404.667.383**	**370.945.101**	**337.222.819**	**303.500.537**	**269.778.255**	**236.055.973**	**202.333.692**	**168.611.410**	**134.889.128**	**101.166.846**	**67.444.564**
Amortização			-	-	-	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)	(33.722.282)
Juros Acruados			35.254.618	36.818.243	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**332.594.522**	**367.849.140**	**404.667.383**	**404.667.383**	**370.945.101**	**337.222.819**	**303.500.537**	**269.778.255**	**236.055.973**	**202.333.692**	**168.611.410**	**134.889.128**	**101.166.846**	**67.444.564**	**33.722.282**
Juros Pagos			-	-	**(38.185.694)**	**(35.799.376)**	**(32.652.178)**	**(29.504.980)**	**(26.357.782)**	**(23.210.585)**	**(20.063.387)**	**(16.916.189)**	**(13.768.991)**	**(10.621.793)**	**(7.474.595)**	**(4.327.397)**
Taxa	TJLP + 5,07%		11,37%	11,37%	11,37%	11,37%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%	10,60%
FINEM	**BNDES**															
Saldo BoP		**486.066.369**	**486.066.369**	**530.337.412**	**575.507.340**	**575.507.340**	**527.548.395**	**479.589.450**	**431.630.505**	**383.671.560**	**335.712.615**	**287.753.670**	**239.794.725**	**191.835.780**	**143.876.835**	**95.917.890**
Amortização			-	-	-	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)	(47.958.945)
Juros Acruados			44.271.043	45.169.927	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**486.066.369**	**530.337.412**	**575.507.340**	**575.507.340**	**527.548.395**	**479.589.450**	**431.630.505**	**383.671.560**	**335.712.615**	**287.753.670**	**239.794.725**	**191.835.780**	**143.876.835**	**95.917.890**	**47.958.945**
Juros Pagos			-	-	**(46.259.884)**	**(43.279.396)**	**(39.474.614)**	**(35.669.832)**	**(31.865.050)**	**(28.060.268)**	**(24.255.486)**	**(20.450.704)**	**(16.645.922)**	**(12.841.140)**	**(9.036.358)**	**(5.231.575)**
Taxa	TJLP + 3,57%		9,88%	9,88%	9,88%	9,88%	9,11%	9,11%	9,11%	9,11%	9,11%	9,11%	9,11%	9,11%	9,11%	9,11%
FINEM	**BNDES**															
Saldo BoP		**104.035.298**	**104.035.298**	**114.628.285**	**126.299.862**	**126.299.862**	**115.774.873**	**105.249.885**	**94.724.896**	**84.199.908**	**73.674.919**	**63.149.931**	**52.624.942**	**42.099.954**	**31.574.965**	**21.049.977**
Amortização			-	-	-	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)	(10.524.988)
Juros Acruados			10.592.987	11.671.577	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fls. 3048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
FINAME	**Banco do Brasil**												
Saldo BoP	**761.110**	**77.639**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(77.639)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**761.110**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(2.808)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa TJLP + 5,4%		10,93%	10,93%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%
CREDITO AGRO	**Banco do Brasil**												
Saldo BoP	**35.551.041**	**3.305.404**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(3.305.404)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**35.551.041**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(68.328)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 115% CDI		5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%
FINEM	**BNDES**												
Saldo BoP	**332.594.522**	**33.722.282**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(33.722.282)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**332.594.522**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(1.180.199)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa TJLP + 5,07%		10,60%	10,60%	10,01%	10,01%	10,01%	10,01%	10,01%	10,01%	10,01%	10,01%	10,01%	10,01%
FINEM	**BNDES**												
Saldo BoP	**486.066.369**	**47.958.945**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(47.958.945)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**486.066.369**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(1.426.793)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa TJLP + 3,57%		9,11%	9,11%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%
FINEM	**BNDES**												
Saldo BoP	**104.035.298**	**10.524.988**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(10.524.988)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Saldo EoP	104.035.298	114.628.285	126.299.862	126.299.862	115.774.873	105.249.885	94.724.896	84.199.908	73.674.919	63.149.931	52.624.942	42.099.954	31.574.965	21.049.977	10.524.988
Juros Pagos		-	-	(12.396.226)	(11.750.589)	(10.717.570)	(9.684.551)	(8.651.532)	(7.618.514)	(6.585.495)	(5.552.476)	(4.519.457)	(3.486.438)	(2.453.420)	(1.420.401)
Taxa BNDES 0006 + 5,48%		10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%
FCO	Banco do Brasil														
Saldo BoP	2.025.401	2.025.401	2.197.561	2.384.353	2.384.353	2.185.657	1.986.961	1.788.265	1.589.569	1.390.873	1.192.177	993.481	794.784	596.088	397.392
Amortização		-	-	-	(198.696)	(198.696)	(198.696)	(198.696)	(198.696)	(198.696)	(198.696)	(198.696)	(198.696)	(198.696)	(198.696)
Juros Acruados		172.159	186.793	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	2.025.401	2.197.561	2.384.353	2.384.353	2.185.657	1.986.961	1.788.265	1.589.569	1.390.873	1.192.177	993.481	794.784	596.088	397.392	198.696
Juros Pagos		-	-	(196.513)	(186.278)	(169.902)	(153.525)	(137.149)	(120.773)	(104.397)	(88.021)	(71.645)	(55.269)	(38.893)	(22.517)
Taxa 8,5%		8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
FINEM	BNB														
Saldo BoP	9.085.869	9.085.869	9.876.531	10.735.998	10.735.998	9.841.331	8.946.665	8.051.998	7.157.332	6.262.665	5.367.999	4.473.332	3.578.666	2.683.999	1.789.333
Amortização		-	-	-	(894.666)	(894.666)	(894.666)	(894.666)	(894.666)	(894.666)	(894.666)	(894.666)	(894.666)	(894.666)	(894.666)
Juros Acruados		790.662	859.467	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	9.085.869	9.876.531	10.735.998	10.735.998	9.841.331	8.946.665	8.051.998	7.157.332	6.262.665	5.367.999	4.473.332	3.578.666	2.683.999	1.789.333	894.666
Juros Pagos		-	-	(898.944)	(864.610)	(789.698)	(714.786)	(639.873)	(564.961)	(490.049)	(415.137)	(340.225)	(265.313)	(190.401)	(115.489)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
GIRO R$	Banco do Brasil														
Saldo BoP	70.621.426	70.621.426	75.239.917	80.160.448	80.160.448	73.480.410	66.800.373	60.120.336	53.440.298	46.760.261	40.080.224	33.400.187	26.720.149	20.040.112	13.360.075
Amortização		-	-	-	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)	(6.680.037)
Juros Acruados		4.618.491	4.920.530	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	70.621.426	75.239.917	80.160.448	80.160.448	73.480.410	66.800.373	60.120.336	53.440.298	46.760.261	40.080.224	33.400.187	26.720.149	20.040.112	13.360.075	6.680.037
Juros Pagos		-	-	(5.118.453)	(4.851.867)	(4.425.329)	(3.998.792)	(3.572.254)	(3.145.716)	(2.719.178)	(2.292.641)	(1.866.103)	(1.439.565)	(1.013.027)	(586.489)
Taxa 133,64% CDI		8,54%	8,54%	8,54%	8,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%
CPR-F BANCOS	Itau														
Saldo BoP	113.231.652	113.231.652	119.603.687	126.334.304	126.334.304	115.806.445	105.278.587	94.750.728	84.222.869	73.695.011	63.167.152	52.639.293	42.111.435	31.583.576	21.055.717
Amortização		-	-	-	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)	(10.527.859)
Juros Acruados		6.372.035	6.730.617	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	113.231.652	119.603.687	126.334.304	126.334.304	115.806.445	105.278.587	94.750.728	84.222.869	73.695.011	63.167.152	52.639.293	42.111.435	31.583.576	21.055.717	10.527.859
Juros Pagos		-	-	(6.964.091)	(6.601.378)	(6.021.037)	(5.440.696)	(4.860.355)	(4.280.015)	(3.699.674)	(3.119.333)	(2.538.992)	(1.958.651)	(1.378.310)	(797.969)
Taxa 133,64% CDI		8,54%	8,54%	8,54%	8,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Saldo EoP	104.035.298	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(387.382)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa BNDES 0006 + 5,48%		10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%	10,18%
FCO	Banco do Brasil												
Saldo BoP	2.025.401	198.696	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(198.696)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	2.025.401	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(6.141)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa 8,5%		8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
FINEM	BNB												
Saldo BoP	9.085.869	894.666	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(894.666)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	9.085.869	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(40.577)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
GIRO R$	Banco do Brasil												
Saldo BoP	70.621.426	6.680.037	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(6.680.037)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	70.621.426	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(159.952)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 133,64% CDI		6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%
CPR-F BANCOS	Itau												
Saldo BoP	113.231.652	10.527.859	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(10.527.859)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	113.231.652	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(217.628)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 133,64% CDI		6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%	6,54%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS			2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
GIRO R$	**Santander**															
Saldo BoP		**5.517.572**	**5.517.572**	**5.841.570**	**6.184.593**	**6.184.593**	**5.669.210**	**5.153.827**	**4.638.445**	**4.123.062**	**3.607.679**	**3.092.296**	**2.576.914**	**2.061.531**	**1.546.148**	**1.030.765**
Amortização			-	-	-	(515.383)	(515.383)	(515.383)	(515.383)	(515.383)	(515.383)	(515.383)	(515.383)	(515.383)	(515.383)	(515.383)
Juros Acruados			323.998	343.023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**5.517.572**	**5.841.570**	**6.184.593**	**6.184.593**	**5.669.210**	**5.153.827**	**4.638.445**	**4.123.062**	**3.607.679**	**3.092.296**	**2.576.914**	**2.061.531**	**1.546.148**	**1.030.765**	**515.383**
Juros Pagos			-	-	**(353.743)**	**(340.232)**	**(310.754)**	**(281.275)**	**(251.796)**	**(222.318)**	**(192.839)**	**(163.361)**	**(133.882)**	**(104.403)**	**(74.925)**	**(45.446)**
Taxa	120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
GIRO R$	**Banco do Brasil**															
Saldo BoP		**154.422.187**	**154.422.187**	**163.490.018**	**173.090.321**	**173.090.321**	**158.666.127**	**144.241.934**	**129.817.740**	**115.393.547**	**100.969.354**	**86.545.160**	**72.120.967**	**57.696.774**	**43.272.580**	**28.848.387**
Amortização			-	-	-	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)	(14.424.193)
Juros Acruados			9.067.831	9.600.303	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**154.422.187**	**163.490.018**	**173.090.321**	**173.090.321**	**158.666.127**	**144.241.934**	**129.817.740**	**115.393.547**	**100.969.354**	**86.545.160**	**72.120.967**	**57.696.774**	**43.272.580**	**28.848.387**	**14.424.193**
Juros Pagos			-	-	**(9.900.332)**	**(9.522.194)**	**(8.697.167)**	**(7.872.139)**	**(7.047.111)**	**(6.222.084)**	**(5.397.056)**	**(4.572.028)**	**(3.747.001)**	**(2.921.973)**	**(2.096.945)**	**(1.271.918)**
Taxa	120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
GIRO R$	**Itau**															
Saldo BoP		**2.817.411**	**2.817.411**	**2.982.853**	**3.158.009**	**3.158.009**	**2.894.841**	**2.631.674**	**2.368.507**	**2.105.339**	**1.842.172**	**1.579.004**	**1.315.837**	**1.052.670**	**789.502**	**526.335**
Amortização			-	-	-	(263.167)	(263.167)	(263.167)	(263.167)	(263.167)	(263.167)	(263.167)	(263.167)	(263.167)	(263.167)	(263.167)
Juros Acruados			165.441	175.156	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**2.817.411**	**2.982.853**	**3.158.009**	**3.158.009**	**2.894.841**	**2.631.674**	**2.368.507**	**2.105.339**	**1.842.172**	**1.579.004**	**1.315.837**	**1.052.670**	**789.502**	**526.335**	**263.167**
Juros Pagos			-	-	**(180.630)**	**(173.731)**	**(158.679)**	**(143.626)**	**(128.574)**	**(113.521)**	**(98.469)**	**(83.416)**	**(68.364)**	**(53.311)**	**(38.258)**	**(23.206)**
Taxa	120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
GIRO R$	**Bradesco**															
Saldo BoP		**7.173.945**	**7.173.945**	**7.595.207**	**8.041.205**	**8.041.205**	**7.371.105**	**6.701.004**	**6.030.904**	**5.360.804**	**4.690.703**	**4.020.603**	**3.350.502**	**2.680.402**	**2.010.301**	**1.340.201**
Amortização			-	-	-	(670.100)	(670.100)	(670.100)	(670.100)	(670.100)	(670.100)	(670.100)	(670.100)	(670.100)	(670.100)	(670.100)
Juros Acruados			421.261	445.998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**7.173.945**	**7.595.207**	**8.041.205**	**8.041.205**	**7.371.105**	**6.701.004**	**6.030.904**	**5.360.804**	**4.690.703**	**4.020.603**	**3.350.502**	**2.680.402**	**2.010.301**	**1.340.201**	**670.100**
Juros Pagos			-	-	**(459.937)**	**(442.370)**	**(404.042)**	**(365.714)**	**(327.386)**	**(289.057)**	**(250.729)**	**(212.401)**	**(174.073)**	**(135.745)**	**(97.417)**	**(59.089)**
Taxa	120% CDI		7,67%	7,67%	7,67%	7,67%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
Mutual Agreement	**Odebrecht**															
Saldo BoP		**167.273.221**	**167.273.221**	**167.273.221**	**167.273.221**	**167.273.221**	**153.333.786**	**139.394.351**	**125.454.916**	**111.515.481**	**97.576.046**	**83.636.611**	**69.697.176**	**55.757.740**	**41.818.305**	**27.878.870**
Amortização			-	-	-	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)	(13.939.435)
Juros Acruados			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP		**167.273.221**	**167.273.221**	**167.273.221**	**167.273.221**	**153.333.786**	**139.394.351**	**125.454.916**	**111.515.481**	**97.576.046**	**83.636.611**	**69.697.176**	**55.757.740**	**41.818.305**	**27.878.870**	**13.939.435**

Fls. 3049

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
GIRO R$	**Santander**												
Saldo BoP	**5.517.572**	**515.383**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(515.383)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**5.517.572**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(15.968)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
GIRO R$	**Banco do Brasil**												
Saldo BoP	**154.422.187**	**14.424.193**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(14.424.193)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**154.422.187**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(446.890)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
GIRO R$	**Itau**												
Saldo BoP	**2.817.411**	**263.167**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(263.167)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**2.817.411**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Juros Pagos		**(8.153)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
GIRO R$	**Bradesco**												
Saldo BoP	**7.173.945**	**670.100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização		(670.100)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**7.173.945**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Juros Pagos		**(20.761)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taxa 120% CDI		5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%	5,87%
Mutual Agreement	**Odebrecht**												
Saldo BoP	**167.273.221**	**13.939.435**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**
Amortização		(13.939.435)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	**167.273.221**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**(0)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Juros Pagos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa 0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AGRO KGBNDES	Santander														
Saldo BoP	24.201.327	24.201.327	26.750.831	29.410.864	29.410.864	26.959.959	24.509.054	22.058.148	19.607.243	17.156.337	14.705.432	12.254.527	9.803.621	7.352.716	4.901.811
Amortização		-	-	-	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)	(2.450.905)
Juros Acruados		2.549.503	2.660.033	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	24.201.327	26.750.831	29.410.864	29.410.864	26.959.959	24.509.054	22.058.148	19.607.243	17.156.337	14.705.432	12.254.527	9.803.621	7.352.716	4.901.811	2.450.905
Juros Pagos		-	-	(2.757.385)	(2.641.680)	(2.414.439)	(2.187.198)	(1.959.956)	(1.732.715)	(1.505.474)	(1.278.232)	(1.050.991)	(823.750)	(596.508)	(369.267)
Taxa TJLP + 5%		11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%
AGRO KGBNDES	Banco do Brasil														
Saldo BoP	36.304.053	36.304.053	40.128.525	44.118.802	44.118.802	40.442.235	36.765.668	33.089.101	29.412.534	25.735.968	22.059.401	18.382.834	14.706.267	11.029.700	7.353.134
Amortização		-	-	-	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)	(3.676.567)
Juros Acruados		3.824.472	3.990.277	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	36.304.053	40.128.525	44.118.802	44.118.802	40.442.235	36.765.668	33.089.101	29.412.534	25.735.968	22.059.401	18.382.834	14.706.267	11.029.700	7.353.134	3.676.567
Juros Pagos		-	-	(4.136.313)	(3.877.525)	(3.536.644)	(3.195.762)	(2.854.881)	(2.514.000)	(2.173.118)	(1.832.237)	(1.491.356)	(1.150.474)	(809.593)	(468.712)
Taxa TJLP + 5%		11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%
AGRO KGBNDES	Itau														
Saldo BoP	36.301.870	36.301.870	40.126.112	44.116.149	44.116.149	40.439.803	36.763.457	33.087.112	29.410.766	25.734.420	22.058.074	18.381.729	14.705.383	11.029.037	7.352.691
Amortização		-	-	-	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)	(3.676.346)
Juros Acruados		3.824.242	3.990.037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	36.301.870	40.126.112	44.116.149	44.116.149	40.439.803	36.763.457	33.087.112	29.410.766	25.734.420	22.058.074	18.381.729	14.705.383	11.029.037	7.352.691	3.676.346
Juros Pagos		-	-	(4.136.064)	(3.877.292)	(3.536.431)	(3.195.570)	(2.854.709)	(2.513.849)	(2.172.988)	(1.832.127)	(1.491.266)	(1.150.405)	(809.544)	(468.684)
Taxa TJLP + 5%		11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%
AGRO KGBNDES	Bradesco														
Saldo BoP	36.301.752	36.301.752	40.125.982	44.116.006	44.116.006	40.439.672	36.763.338	33.087.004	29.410.671	25.734.337	22.058.003	18.381.669	14.705.335	11.029.001	7.352.668
Amortização		-	-	-	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)	(3.676.334)
Juros Acruados		3.824.230	3.990.024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	36.301.752	40.125.982	44.116.006	44.116.006	40.439.672	36.763.338	33.087.004	29.410.671	25.734.337	22.058.003	18.381.669	14.705.335	11.029.001	7.352.668	3.676.334
Juros Pagos		-	-	(4.136.050)	(3.877.279)	(3.536.420)	(3.195.560)	(2.854.700)	(2.513.841)	(2.172.981)	(1.832.121)	(1.491.261)	(1.150.402)	(809.542)	(468.682)
Taxa TJLP + 5%		11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%
AGRO KGBNDES	Votorantim														

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Juros Pagos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa 0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AGRO KGBNDES	Santander												
Saldo BoP	24.201.327	2.450.905	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(2.450.905)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	24.201.327	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(142.026)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 5%		10,53%	10,53%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%
AGRO KGBNDES	Banco do Brasil												
Saldo BoP	36.304.053	3.676.567	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(3.676.567)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	36.304.053	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(127.830)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 5%		10,53%	10,53%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%
AGRO KGBNDES	Itau												
Saldo BoP	36.301.870	3.676.346	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(3.676.346)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	36.301.870	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(127.823)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 5%		10,53%	10,53%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%
AGRO KGBNDES	Bradesco												
Saldo BoP	36.301.752	3.676.334	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(3.676.334)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	36.301.752	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(127.822)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 5%		10,53%	10,53%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%
AGRO KGBNDES	Votorantim												

fls. 3049
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Saldo BoP	12.100.584	12.100.584	13.375.327	14.705.335	14.705.335	13.479.891	12.254.446	11.029.001	9.803.557	8.578.112	7.352.668	6.127.223	4.901.778	3.676.334	2.450.889
Amortização		-	-	-	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)	(1.225.445)
Juros Acruados		1.274.743	1.330.008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	12.100.584	13.375.327	14.705.335	14.705.335	13.479.891	12.254.446	11.029.001	9.803.557	8.578.112	7.352.668	6.127.223	4.901.778	3.676.334	2.450.889	1.225.445
Juros Pagos		-	-	(1.378.683)	(1.292.426)	(1.178.807)	(1.065.187)	(951.567)	(837.947)	(724.327)	(610.707)	(497.087)	(383.467)	(269.847)	(156.227)
Taxa TJLP + 5%		11,30%	11,30%	11,30%	11,30%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%
FINEM AGRO Votorantim															
Saldo BoP	26.466.237	26.466.237	28.901.171	31.389.368	31.389.368	28.773.588	26.157.807	23.542.026	20.926.246	18.310.465	15.694.684	13.078.903	10.463.123	7.847.342	5.231.561
Amortização		-	-	-	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)	(2.615.781)
Juros Acruados		2.434.934	2.488.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	26.466.237	28.901.171	31.389.368	31.389.368	28.773.588	26.157.807	23.542.026	20.926.246	18.310.465	15.694.684	13.078.903	10.463.123	7.847.342	5.231.561	2.615.781
Juros Pagos		-	-	(2.550.344)	(2.386.383)	(2.176.591)	(1.966.799)	(1.757.008)	(1.547.216)	(1.337.424)	(1.127.632)	(917.840)	(708.048)	(498.256)	(288.464)
Taxa TJLP + 3,67%		9,97%	9,97%	9,97%	9,97%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%
FINEM AGRO Votorantim															
Saldo BoP	19.790.252	19.790.252	21.512.421	23.384.455	23.384.455	21.435.751	19.487.046	17.538.341	15.589.637	13.640.932	11.692.228	9.743.523	7.794.818	5.846.114	3.897.409
Amortização		-	-	-	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)	(1.948.705)
Juros Acruados		1.722.169	1.872.034	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	19.790.252	21.512.421	23.384.455	23.384.455	21.435.751	19.487.046	17.538.341	15.589.637	13.640.932	11.692.228	9.743.523	7.794.818	5.846.114	3.897.409	1.948.705
Juros Pagos		-	-	(1.971.716)	(1.869.023)	(1.704.713)	(1.540.403)	(1.376.094)	(1.211.784)	(1.047.474)	(883.165)	(718.855)	(554.545)	(390.236)	(225.926)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINEM AGRO Itau															
Saldo BoP	34.603.302	34.603.302	37.786.840	41.040.015	41.040.015	37.620.014	34.200.012	30.780.011	27.360.010	23.940.009	20.520.007	17.100.006	13.680.005	10.260.004	6.840.002
Amortização		-	-	-	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)	(3.420.001)
Juros Acruados		3.183.538	3.253.175	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	34.603.302	37.786.840	41.040.015	41.040.015	37.620.014	34.200.012	30.780.011	27.360.010	23.940.009	20.520.007	17.100.006	13.680.005	10.260.004	6.840.002	3.420.001
Juros Pagos		-	-	(3.334.426)	(3.120.057)	(2.845.766)	(2.571.475)	(2.297.185)	(2.022.894)	(1.748.603)	(1.474.313)	(1.200.022)	(925.731)	(651.440)	(377.150)
Taxa TJLP + 3,67%		9,97%	9,97%	9,97%	9,97%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%
FINEM AGRO Itau															
Saldo BoP	27.072.565	27.072.565	29.428.449	31.989.345	31.989.345	29.323.566	26.657.788	23.992.009	21.326.230	18.660.451	15.994.673	13.328.894	10.663.115	7.997.336	5.331.558
Amortização		-	-	-	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)	(2.665.779)
Juros Acruados		2.355.884	2.560.896	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	27.072.565	29.428.449	31.989.345	31.989.345	29.323.566	26.657.788	23.992.009	21.326.230	18.660.451	15.994.673	13.328.894	10.663.115	7.997.336	5.331.558	2.665.779

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Saldo BoP	12.100.584	1.225.445	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(1.225.445)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	12.100.584	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(42.607)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 5%		10,53%	10,53%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%	9,94%
FINEM AGRO	Votorantim												
Saldo BoP	26.466.237	2.615.781	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(2.615.781)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	26.466.237	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(78.672)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 3,67%		9,20%	9,20%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%
FINEM AGRO	Votorantim												
Saldo BoP	19.790.252	1.948.705	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(1.948.705)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	19.790.252	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(61.616)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINEM AGRO	Itau												
Saldo BoP	34.603.302	3.420.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(3.420.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	34.603.302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(102.859)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa TJLP + 3,67%		9,20%	9,20%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%
FINEM AGRO	Itau												
Saldo BoP	27.072.565	2.665.779	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(2.665.779)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	27.072.565	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Juros Pagos		-	-	(2.697.258)	(2.556.776)	(2.332.004)	(2.107.233)	(1.882.461)	(1.657.690)	(1.432.918)	(1.208.147)	(983.375)	(758.604)	(533.832)	(309.061)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINEM AGRO CEF															
Saldo BoP	161.963.189	161.963.189	176.864.101	192.090.978	192.090.978	176.083.397	160.075.815	144.068.234	128.060.652	112.053.071	96.045.489	80.037.908	64.030.326	48.022.745	32.015.163
Amortização		-	-	-	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)	(16.007.582)
Juros Acruados		14.900.912	15.226.877	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	161.963.189	176.864.101	192.090.978	192.090.978	176.083.397	160.075.815	144.068.234	128.060.652	112.053.071	96.045.489	80.037.908	64.030.326	48.022.745	32.015.163	16.007.582
Juros Pagos		-	-	(15.607.195)	(14.603.816)	(13.319.964)	(12.036.112)	(10.752.260)	(9.468.408)	(8.184.556)	(6.900.704)	(5.616.852)	(4.333.000)	(3.049.148)	(1.765.296)
Taxa TJLP + 3,67%		9,97%	9,97%	9,97%	9,97%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%
FINEM AGRO CEF															
Saldo BoP	127.375.648	127.375.648	138.460.016	150.508.957	150.508.957	137.966.544	125.424.131	112.881.718	100.339.305	87.796.892	75.254.479	62.712.065	50.169.652	37.627.239	25.084.826
Amortização		-	-	-	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)	(12.542.413)
Juros Acruados		11.084.368	12.048.941	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	127.375.648	138.460.016	150.508.957	150.508.957	137.966.544	125.424.131	112.881.718	100.339.305	87.796.892	75.254.479	62.712.065	50.169.652	37.627.239	25.084.826	12.542.413
Juros Pagos		-	-	(12.690.523)	(12.029.558)	(10.972.015)	(9.914.471)	(8.856.927)	(7.799.384)	(6.741.840)	(5.684.297)	(4.626.753)	(3.569.210)	(2.511.666)	(1.454.122)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINEM AGRO Bradesco															
Saldo BoP	8.381.163	8.381.163	9.152.205	9.940.106	9.940.106	9.111.764	8.283.422	7.455.080	6.626.737	5.798.395	4.970.053	4.141.711	3.313.369	2.485.027	1.656.684
Amortização		-	-	-	(828.342)	(828.342)	(828.342)	(828.342)	(828.342)	(828.342)	(828.342)	(828.342)	(828.342)	(828.342)	(828.342)
Juros Acruados		771.041	787.902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	8.381.163	9.152.205	9.940.106	9.940.106	9.111.764	8.283.422	7.455.080	6.626.737	5.798.395	4.970.053	4.141.711	3.313.369	2.485.027	1.656.684	828.342
Juros Pagos		-	-	(807.577)	(755.658)	(689.226)	(622.795)	(556.363)	(489.932)	(423.501)	(357.069)	(290.638)	(224.206)	(157.775)	(91.343)
Taxa TJLP + 3,67%		9,97%	9,97%	9,97%	9,97%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%
FINEM AGRO Bradesco															
Saldo BoP	6.290.740	6.290.740	6.838.167	7.433.231	7.433.231	6.813.795	6.194.359	5.574.924	4.955.488	4.336.052	3.716.616	3.097.180	2.477.744	1.858.308	1.238.872
Amortização		-	-	-	(619.436)	(619.436)	(619.436)	(619.436)	(619.436)	(619.436)	(619.436)	(619.436)	(619.436)	(619.436)	(619.436)
Juros Acruados		547.427	595.065	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	6.290.740	6.838.167	7.433.231	7.433.231	6.813.795	6.194.359	5.574.924	4.955.488	4.336.052	3.716.616	3.097.180	2.477.744	1.858.308	1.238.872	619.436
Juros Pagos		-	-	(626.751)	(594.107)	(541.878)	(489.649)	(437.420)	(385.191)	(332.961)	(280.732)	(228.503)	(176.274)	(124.044)	(71.815)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINEM AGRO Banco do Brasil															

fls. 3049

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Juros Pagos		(84.289)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINEM AGRO	CEF												
Saldo BoP	161.963.189	16.007.582	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(16.007.582)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	161.963.189	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(481.444)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 3,67%		9,20%	9,20%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%
FINEM AGRO	CEF												
Saldo BoP	127.375.648	12.542.413	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(12.542.413)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	127.375.648	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(396.579)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINEM AGRO	Bradesco												
Saldo BoP	8.381.163	828.342	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(828.342)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	8.381.163	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(24.912)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 3,67%		9,20%	9,20%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%
FINEM AGRO	Bradesco												
Saldo BoP	6.290.740	619.436	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(619.436)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	6.290.740	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(19.586)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
FINEM AGRO	Banco do Brasil												

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033
Saldo BoP	5.341.137	5.341.137	5.832.530	6.334.671	6.334.671	5.806.782	5.278.892	4.751.003	4.223.114	3.695.225	3.167.335	2.639.446	2.111.557	1.583.668	1.055.778
Amortização		-	-	-	(527.889)	(527.889)	(527.889)	(527.889)	(527.889)	(527.889)	(527.889)	(527.889)	(527.889)	(527.889)	(527.889)
Juros Acruados		491.392	502.141	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	5.341.137	5.832.530	6.334.671	6.334.671	5.806.782	5.278.892	4.751.003	4.223.114	3.695.225	3.167.335	2.639.446	2.111.557	1.583.668	1.055.778	527.889
Juros Pagos		-	-	(514.683)	(481.594)	(439.256)	(396.918)	(354.580)	(312.242)	(269.904)	(227.566)	(185.228)	(142.891)	(100.553)	(58.215)
Taxa TJLP + 3,67%		9,97%	9,97%	9,97%	9,97%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%
FINEM AGRO	Banco do Brasil														
Saldo BoP	4.180.626	4.180.626	4.544.429	4.939.890	4.939.890	4.528.232	4.116.575	3.704.917	3.293.260	2.881.602	2.469.945	2.058.287	1.646.630	1.234.972	823.315
Amortização		-	-	-	(411.657)	(411.657)	(411.657)	(411.657)	(411.657)	(411.657)	(411.657)	(411.657)	(411.657)	(411.657)	(411.657)
Juros Acruados		363.803	395.461	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	4.180.626	4.544.429	4.939.890	4.939.890	4.528.232	4.116.575	3.704.917	3.293.260	2.881.602	2.469.945	2.058.287	1.646.630	1.234.972	823.315	411.657
Juros Pagos		-	-	(416.519)	(394.825)	(360.115)	(325.405)	(290.695)	(255.985)	(221.276)	(186.566)	(151.856)	(117.146)	(82.436)	(47.726)
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
LEASING	Itau														
Saldo BoP	1.750.415	1.750.415	2.367.903	3.203.220	3.203.220	2.936.285	2.669.350	2.402.415	2.135.480	1.868.545	1.601.610	1.334.675	1.067.740	800.805	533.870
Amortização		-	-	-	(266.935)	(266.935)	(266.935)	(266.935)	(266.935)	(266.935)	(266.935)	(266.935)	(266.935)	(266.935)	(266.935)
Juros Acruados		617.488	835.317	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	1.750.415	2.367.903	3.203.220	3.203.220	2.936.285	2.669.350	2.402.415	2.135.480	1.868.545	1.601.610	1.334.675	1.067.740	800.805	533.870	266.935
Juros Pagos		-	-	(1.005.352)	(952.990)	(869.211)	(785.431)	(701.652)	(617.873)	(534.093)	(450.314)	(366.535)	(282.755)	(198.976)	(115.197)
Taxa 35,28%		35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%
ETH GIRO R$	Banco do Brasil														
Saldo BoP	14.824.991	14.824.991	15.804.348	16.848.401	16.848.401	15.444.368	14.040.334	12.636.301	11.232.267	9.828.234	8.424.201	7.020.167	5.616.134	4.212.100	2.808.067
Amortização		-	-	-	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)	(1.404.033)
Juros Acruados		979.356	1.044.054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	14.824.991	15.804.348	16.848.401	16.848.401	15.444.368	14.040.334	12.636.301	11.232.267	9.828.234	8.424.201	7.020.167	5.616.134	4.212.100	2.808.067	1.404.033
Juros Pagos		-	-	(1.086.469)	(1.029.882)	(939.343)	(848.804)	(758.265)	(667.726)	(577.186)	(486.647)	(396.108)	(305.569)	(215.030)	(124.491)
Taxa 135% CDI		8,63%	8,63%	8,63%	8,63%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%

fls. 3049

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

DÍVIDAS DETALHADAS		2033 / 2034	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
Saldo BoP	5.341.137	527.889	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(527.889)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	5.341.137	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(15.877)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa TJLP + 3,67%		9,20%	9,20%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%	8,61%
FINEM AGRO	Banco do Brasil												
Saldo BoP	4.180.626	411.657	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização		(411.657)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	4.180.626	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pagos		(13.016)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa BNDES 0006 + 4%		8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%
LEASING	Itau												
Saldo BoP	1.750.415	266.935	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(266.935)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	1.750.415	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(31.417)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 35,28%		35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%	35,28%
ETH GIRO R$	Banco do Brasil												
Saldo BoP	14.824.991	1.404.033	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Amortização		(1.404.033)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Acruados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo EoP	14.824.991	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Pagos		(33.952)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa 135% CDI		6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

FLUXO BRENCO (R$ mm)	2019 / 2020	2020 / 2021	2021 / 2022	2022 / 2023	2023 / 2024	2024 / 2025	2025 / 2026	2026 / 2027	2027 / 2028	2028 / 2029	2029 / 2030	2030 / 2031	2031 / 2032	2032 / 2033	2033 / 2034
(% crescimento)		*0,9%*	*12,5%*	*11,2%*	*9,0%*	*8,2%*	*2,0%*	*5,3%*	*4,5%*	*4,6%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,7%*	*3,7%*	*3,7%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**2.456**	**2.477**	**2.788**	**3.099**	**3.378**	**3.656**	**3.730**	**3.926**	**4.104**	**4.291**	**4.452**	**4.619**	**4.792**	**4.972**	**5.158**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(341)	(338)	(412)	(453)	(496)	(540)	(556)	(586)	(613)	(642)	(666)	(692)	(718)	(745)	(773)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**2.115**	**2.139**	**2.376**	**2.646**	**2.881**	**3.116**	**3.174**	**3.340**	**3.491**	**3.649**	**3.786**	**3.927**	**4.074**	**4.227**	**4.385**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(1.328)	(1.383)	(1.504)	(1.603)	(1.718)	(1.836)	(1.895)	(1.975)	(2.050)	(2.129)	(2.209)	(2.292)	(2.378)	(2.467)	(2.560)
LUCRO BRUTO (=)	**788**	**756**	**872**	**1.043**	**1.164**	**1.280**	**1.279**	**1.365**	**1.441**	**1.520**	**1.576**	**1.635**	**1.696**	**1.759**	**1.825**
margem bruta (LB/ROL)	*37,2%*	*35,3%*	*36,7%*	*39,4%*	*40,4%*	*41,1%*	*40,3%*	*40,9%*	*41,3%*	*41,6%*	*41,6%*	*41,6%*	*41,6%*	*41,6%*	*41,6%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(126)	(131)	(136)	(141)	(147)	(152)	(158)	(164)	(170)	(176)	(183)	(190)	(197)	(204)	(212)
LAJIDA/EBITDA (=)	**661**	**625**	**736**	**902**	**1.017**	**1.128**	**1.121**	**1.201**	**1.271**	**1.344**	**1.394**	**1.445**	**1.499**	**1.555**	**1.613**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*31,3%*	*29,2%*	*31,0%*	*34,1%*	*35,3%*	*36,2%*	*35,3%*	*36,0%*	*36,4%*	*36,8%*	*36,8%*	*36,8%*	*36,8%*	*36,8%*	*36,8%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(481)	(518)	(570)	(623)	(357)	(401)	(421)	(431)	(440)	(449)	(462)	(477)	(493)	(510)	(527)
LAIR/EBIT (=)	**181**	**106**	**166**	**278**	**660**	**727**	**700**	**771**	**831**	**894**	**931**	**968**	**1.006**	**1.045**	**1.086**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**181**	**106**	**166**	**278**	**660**	**727**	**700**	**771**	**831**	**894**	**931**	**968**	**1.006**	**1.045**	**1.086**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(43)	(25)	(40)	(66)	(157)	(173)	(166)	(183)	(260)	(304)	(317)	(329)	(342)	(355)	(369)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-23,8%*	*-31,2%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**138**	**81**	**127**	**212**	**503**	**554**	**533**	**587**	**572**	**590**	**615**	**639**	**664**	**690**	**717**
margem líquida (LL/ROL)	*6,5%*	*3,8%*	*5,3%*	*8,0%*	*17,5%*	*17,8%*	*16,8%*	*17,6%*	*16,4%*	*16,2%*	*16,2%*	*16,3%*	*16,3%*	*16,3%*	*16,4%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)															
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**580**	**596**	**672**	**809**	**836**	**931**	**949**	**1.002**	**997**	**1.024**	**1.064**	**1.103**	**1.143**	**1.185**	**1.228**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	138	81	127	212	503	554	533	587	572	590	615	639	664	690	717
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	481	518	570	623	357	401	421	431	440	449	462	477	493	510	527
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(38)	(4)	(24)	(27)	(24)	(24)	(6)	(16)	(15)	(15)	(13)	(14)	(14)	(15)	(15)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(179)**	**(307)**	**(311)**	**(335)**	**(334)**	**(336)**	**(346)**	**(359)**	**(372)**	**(385)**	**(399)**	**(413)**	**(428)**	**(443)**	**(458)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(179)	(307)	(311)	(335)	(334)	(336)	(346)	(359)	(372)	(385)	(399)	(413)	(428)	(443)	(458)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**402**	**289**	**361**	**474**	**503**	**595**	**603**	**643**	**625**	**639**	**665**	**690**	**716**	**742**	**770**

fls. 3050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

FLUXO BRENCO (R$ mm)	2034 / 2035	2035 / 2036	2036 / 2037	2037 / 2038	2038 / 2039	2039 / 2040	2040 / 2041	2041 / 2042	2042 / 2043	2043 / 2044	2044 / 2045
(% crescimento)	*2,0%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**5.263**	**5.460**	**5.665**	**5.877**	**6.098**	**6.326**	**6.564**	**6.810**	**7.065**	**7.330**	**7.605**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(903)	(960)	(1.063)	(1.102)	(1.144)	(1.187)	(1.231)	(1.277)	(1.325)	(1.375)	(1.426)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**4.360**	**4.501**	**4.602**	**4.775**	**4.954**	**5.140**	**5.333**	**5.533**	**5.740**	**5.955**	**6.179**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(2.660)	(2.760)	(2.864)	(2.971)	(3.082)	(3.198)	(3.318)	(3.442)	(3.571)	(3.705)	(3.844)
LUCRO BRUTO (=)	**1.699**	**1.741**	**1.739**	**1.804**	**1.872**	**1.942**	**2.015**	**2.090**	**2.169**	**2.250**	**2.334**
margem bruta (LB/ROL)	*39,0%*	*38,7%*	*37,8%*	*37,8%*	*37,8%*	*37,8%*	*37,8%*	*37,8%*	*37,8%*	*37,8%*	*37,8%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(220)	(228)	(237)	(246)	(255)	(264)	(274)	(284)	(295)	(306)	(318)
LAJIDA/EBITDA (=)	**1.479**	**1.512**	**1.502**	**1.558**	**1.617**	**1.678**	**1.741**	**1.806**	**1.874**	**1.944**	**2.017**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*33,9%*	*33,6%*	*32,6%*	*32,6%*	*32,6%*	*32,6%*	*32,6%*	*32,6%*	*32,6%*	*32,6%*	*32,6%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(544)	(562)	(581)	(601)	(475)	(494)	(512)	(531)	(550)	(570)	(591)
LAIR/EBIT (=)	**935**	**950**	**921**	**958**	**1.142**	**1.184**	**1.229**	**1.275**	**1.323**	**1.373**	**1.426**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**935**	**950**	**921**	**958**	**1.142**	**1.184**	**1.229**	**1.275**	**1.323**	**1.373**	**1.426**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(318)	(323)	(313)	(326)	(388)	(403)	(418)	(434)	(450)	(467)	(485)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**617**	**627**	**608**	**632**	**754**	**781**	**811**	**842**	**873**	**906**	**941**
margem líquida (LL/ROL)	*14,2%*	*13,9%*	*13,2%*	*13,2%*	*15,2%*	*15,2%*	*15,2%*	*15,2%*	*15,2%*	*15,2%*	*15,2%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (R$ mm)											
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	**1.162**	**1.176**	**1.179**	**1.216**	**1.211**	**1.257**	**1.304**	**1.353**	**1.404**	**1.457**	**1.511**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	617	627	608	632	754	781	811	842	873	906	941
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	544	562	581	601	475	494	512	531	550	570	591
DESPESAS FINANCEIRAS (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	1	(14)	(10)	(17)	(17)	(18)	(18)	(19)	(20)	(20)	(21)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**(475)**	**(492)**	**(509)**	**(528)**	**(547)**	**(566)**	**(587)**	**(608)**	**(630)**	**(653)**	**(676)**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(475)	(492)	(509)	(528)	(547)	(566)	(587)	(608)	(630)	(653)	(676)
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS FINANCEIRAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**688**	**684**	**669**	**689**	**665**	**691**	**718**	**746**	**774**	**804**	**835**

fls. 3050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

Taxa de retorno esperado	11,6%	**12,6%**	13,6%
Taxa de crescimento perpetuidade	3,8%	**3,8%**	3,8%
VALOR OPERACIONAL DE BRENCO			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	4.672	**4.320**	4.009
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	662	**468**	336
VALOR OPERACIONAL (R$ mm)	5.335	**4.788**	4.345

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	35%
DEBT / TERCEIROS	65%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,8%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	2,6%
BETA d	0,55
BETA r	1,27
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,1%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	3,4%
RISCO BRASIL	2,5%
RISCO ESPECÍFICO	4,5%
Re Nominal em US$ (=)	**20,9%**
CUSTO DA DÍVIDA	
Rd Nominal em R$ (=)	**10,1%**
Rd Nominal com Benefício Fiscal (=)	**7,1%**
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	22,9%
CUSTO DA DÍVIDA	7,1%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL EM R$ (=)	**12,6%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

ATIVOS AVALIADOS (R$ mm)	WACC - 1%	WACC	WACC + 1%
VALOR OPERACIONAL USINA ELDORADO S.A.	1.340	1.151	1.003
VALOR OPERACIONAL DESTILARIA ALCIDIA S.A.	243	202	169
VALOR OPERACIONAL AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.	1.983	1.782	1.619
VALOR OPERACIONAL USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A.	1.108	948	822
VALOR OPERACIONAL RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.	920	829	752
VALOR OPERACIONAL BRENCO CIA DE ENERG. RENOV. S.A.	5.335	4.788	4.345
VALOR CONTÁBIL PONTAL AGROPECUÁRIA S.A.[1]	0	0	0
VALOR CONTÁBIL DO CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. [2]	-	-	-
VALOR CONTÁBIL DA ATVOS AGROINDUSTRIAL INTERNACIONAL (90,2%)[1]	(9)	(9)	(9)
VALOR OPERACIONAL TOTAL (R$ mm)	10.929	9.700	8.711
CAIXA + APLICAÇÕES FINANCEIRAS (R$ mm)	257	257	257
VALOR OPERACIONAL + CAIXA (R$ mm)	11.186	9.957	8.968

[1]Foram considerados os valores contábeis dessas empresas, pois elas não são operacionais.

[2]Não tivemos acesso ao balanço do Centro de Tecnologia Canavieira S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

ANEXO 12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB6A.

BRASKEM

1. DESCRIÇÃO

A Braskem é hoje o principal ativo do GRUPO ODB. É uma sociedade de capital aberto no Brasil e com ações negociadas nas bolsas do Brasil e dos Estados Unidos. A empresa tem por objeto: (a) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, e derivados de petroquímica; (b) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como: vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, assim como a prestação de serviços industriais; (c) produção, distribuição e comercialização de energia elétrica para seu consumo próprio e de outras empresas; (d) participação em outras sociedades, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, na qualidade de sócia ou acionista; (e) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo; (f) o transporte, a representação e a consignação de produtos petroquímicos e subprodutos, compostos e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros e seus respectivos manufaturados; (g) locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio ao objeto social principal da companhia; e (h) a prestação de serviços relacionados às atividades anteriormente citadas.

De acordo com a consultoria IHS, a Braskem é líder no mercado de resinas termoplásticas (polietileno, polipropileno e PVC) das Américas e maior produtora de polipropileno dos Estados Unidos. Com uma equipe de aproximadamente 8 mil integrantes, a Braskem possui ampla diversificação geográfica, por meio de 41 unidades industriais: 29 unidades no Brasil, localizadas em Alagoas, Bahia, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo, além de 6 unidades industriais localizadas nos Estados Unidos, nos estados de West Virginia, Texas e Pensilvânia, 2 unidades industriais na Alemanha, nas cidades de Wesseling e Schokpau, e 4 unidades industriais no México, no estado de Vera Cruz. O modelo de negócio da Braskem integra a 1ª e 2ª geração petroquímica, o que permite assegurar uma maior eficiência operacional nesta parte da cadeia produtiva. A primeira geração é responsável pelo ciclo de negócios ligados à produção de matérias-primas básicas como eteno e propeno, fundamentais para a segunda geração, que produz resinas termoplásticas como o polietileno, polipropileno e PVC.

As operações da Braskem são organizadas nos seguintes segmentos operacionais:

- Brasil: (i) Químicos; (ii) Poliolefinas; e (iii) Vinílicos;
- Estados Unidos e Europa; e
- México.

O GRUPO ODB possui 38,32% de participação no capital social da Braskem, sendo o controlador da companhia, composta pelo GRUPO ODB em OSP INV e pela participação direta de OEC em OSP INV.

fls. 30506

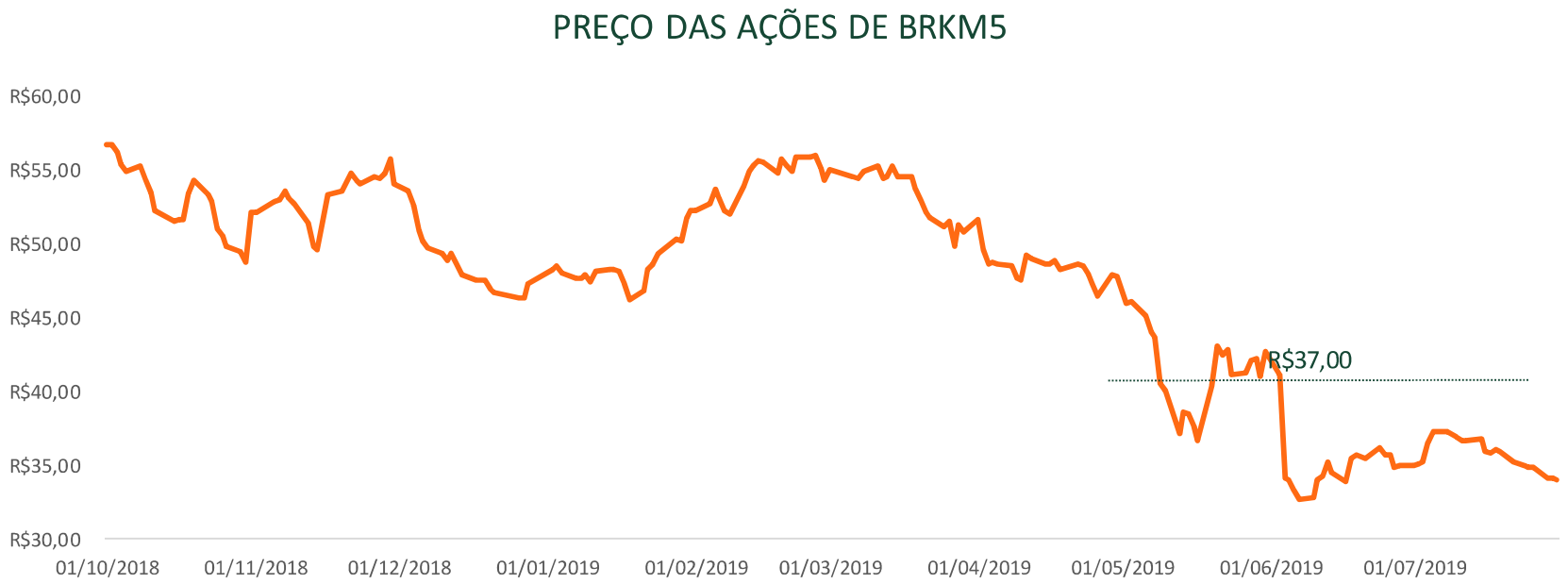
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

BRASKEM

Para a determinação do valor de Braskem utilizou-se dados de mercado e informações públicas disponíveis sobre a cotação de suas ações negociadas na bolsa de valores. A empresa possui ação cotada na BM&F BOVESPA. Dessa forma, a determinação da participação de OSP INV em Braskem se dá a partir da multiplicação do valor das suas ações pela quantidade de ações detidas por OSP INV.

O gráfico a seguir demostra a evolução da cotação das ações de Braskem desde 01 de outubro de 2018 até 31 de julho de 2019.



fls. 30507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

Em abril de 2019, a Braskem informou ao mercado que tomou conhecimento de ação judicial proposta pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas reivindicando seu bloqueio de valores e bens no montante de R$ 6,7 bilhões para garantir indenizações à população afetada pelo fenômeno geológico que causou o aparecimento de rachaduras e fissuras no bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas . Nesse mesmo mês, foi deferido um bloqueio cautelar de R$ 100 milhões e concedida uma liminar que suspendia a distribuição de dividendos.

A Braskem informou ao mercado, em 8 de maio de 2019, que, conforme Relatório n.1 apresentado pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM, haveria: (i) uma desestabilização das cavidades provenientes da extração de sal-gema criando uma situação dinâmica com reativação das estruturas geológicas preexistentes, subsidência e deformações em parte dos bairros de Pinheiro, Mutange e Bebedouro; e (ii) uma instabilidade do bairro Pinheiro agravada pelos efeitos erosivos provocados pelo aumento de infiltração da água da chuva em plano de fraturas preexistentes em solo extremamente erodível, acelerados pela falta de uma rede de drenagem pluvial efetiva e de saneamento básico adequado dentre outros. A Braskem também informou que vem colaborando com as autoridades na identificação das causas, com apoio de especialistas independentes, e que estava comprometida na implementação das soluções. Também informou que analisaria os resultados apresentados bem como as medidas cabíveis a respeito do assunto. Nesse mesmo mês, foi ajuizada uma ação pelo MPF acerca do fechamento das minas de sal e realização de sonares para averiguação da situação das minas.

Em junho, a Braskem obteve liberação do pagamento de dividendos, mediante a apresentação de seguro-garantia no valor de R$ 2,7 bilhões. Porém, em 26 de junho de 2019, a Braskem informou ao mercado que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas deferiu o pedido formulado pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, determinando o bloqueio cautelar no montante aproximado de R$ 3,7 bilhões em contas bancárias da Braskem, para garantir eventuais indenizações à população afetada pelo fenômeno geológico ocorrido em bairros próximos à área de extração de sal-gema em Maceió. Essa situação afetou a capacidade de pagamento de dividendos da Braskem aos seus acionistas até o momento.

Em 25 de julho de 2019, a Braskem informou ao mercado o recebimento de uma ação do Ministério Público do Trabalho solicitando o bloqueio de R$ 2,5 bilhões para garantir eventuais indenizações por danos materiais aos trabalhadores afetados pelo fenômeno geológico ocorrido em Maceió. Na referida ação, o MPT-AL pleiteou ainda a reparação aos trabalhadores a título de danos morais.

Em 09 de agosto de 2019, a Braskem informou em fato relevante o desbloqueio do caixa no montante aproximado de R$ 3,7 bilhões, condicionada à efetiva apresentação de novo seguro-garantia de igual valor a ser oferecido pela Braskem ao juízo. Em 19 de agosto, a Braskem informou ao mercado que tomou conhecimento de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal contra ela e outros réus, com os seguintes principais pedidos em sede de tutela de urgência: (i) constituição de fundo privado próprio no valor inicial de R$ 3,075 bilhões para execução de programas socioambientais e das medidas emergenciais,

fls. 30508

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

bem como a manutenção de capital de giro em referido fundo no valor de R$ 2 bilhões ou, após aprovado o cronograma financeiro, o valor equivalente a 100% das despesas previstas para os doze meses subsequentes; (ii) apresentação de garantias idôneas no valor de R$ 20,5 bilhões; (iii) vedação à oneração ou alienação de bens do ativo fixo da companhia e a distribuição de lucros, seja na forma de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro meio; (iv) o bloqueio judicial dos valores provenientes dos lucros que não foram distribuídos até a presente data; e (v) a suspensão de financiamentos e incentivos governamentais, além do vencimento antecipado das operações financeiras já existentes.

Considerando os eventos expostos acima, apesar da data-base deste relatório ser dezembro de 2018, a Apsis entende que deve levar em consideração os eventos subsequentes que impactaram o preço das ações de Braskem. Portanto, foi considerado o valor médio ponderado das ações de Braskem de 01 de maio a 31 de julho, equivalente a R$ 37,00 por ação.

Sobre o valor de R$ 37,00 por ação, foi considerado um prêmio de controle de 30% de forma a refletir o valor adicional que um eventual comprador teria por toda a participação do GRUPO ODB. O valor por ação com o prêmio de controle é de R$ 48,10.

Multiplicando o valor unitário das ações pela quantidade das ações detidas pela OSP INV de 305.517.108 ações (equivalente a 38,32% de participação no capital social da Braskem) chegamos ao valor econômico-financeiro de R$ 14.695.373 mil.

Considerando um cenário hipotético de liquidação forçada, o valor das ações de Braskem seria o valor sem o prêmio de controle, ou seja, R$ 37,00 por ação. Multiplicando o valor unitário das ações (sem prêmio de controle) pela quantidade das ações detidas pela OSP INV de 305.517.108 ações (equivalente a 38,32% de participação no capital social da Braskem) chegamos ao valor de liquidação de R$ 11.304.133 mil.

3. CONCLUSÃO

O quadro abaixo resume o valor econômico-financeiro e valor de liquidação encontrado para a participação do GRUPO ODB na Braskem.

Braskem	VALOR ECONÔMICO (R$ mil)	VALOR DE LIQUIDAÇÃO (R$ mil)
Preço das ações da Braskem	R$ 48,1 (com controle)	R$ 37 (sem controle)
Quantidade de Ações da Braskem detidas pelo GRUPO ODB	305.517.108	
Percentual de Participação	38,32%	
Valor das Ações de Braskem @ 38,32%	**14.695.373**	**11.304.133**

fls. 30509

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

ANEXO 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

OEC

1. DESCRIÇÃO

A OEC existe há 75 anos, e está presente em 16 países, com mais de 20 mil funcionários. A OEC atua nos serviços de engenharia e construção de infraestrutura, com clientes do setor público, privado e de economia mista, seus beneficiários englobam corporações, governos e, para as infraestruturas de uso público e residencial, seus usuários e proprietários. Além do Brasil a OEC atua em outros países da América Latina, África, Emirados Árabes Unidos em Portugal e nos Estados Unidos (através da Odebrecht Construction USA).

A OEC realizou mais de 2.500 obras de grande porte, nas seguintes áreas em que atua:

- Desenvolvimento urbano e edificações - A OEC opera em urbanização e habitações, arenas esportivas, escolas, centros administrativos, centros de exposições e convenções.
- Energia - A OEC construiu 86 usinas hidrelétricas, duas usinas nucleares, barragens e a implantação de 6,3 mil km de linhas de transmissão. A OEC executa as usinas hidrelétricas Baixo Iguaçu, no Paraná, Belo Monte, no Pará, e Laúca, em Angola.
- Saneamento – A OEC implantou estações de tratamento de água, de esgoto e sistemas de irrigação. No Brasil, há o projeto, que está em andamento, denominado Canal Adutor do Sertão Alagoano.
- Plantas industriais – Este segmento atua na atua na construção, montagem e manutenção de empreendimentos industriais, em especial no gerenciamento de projetos engineering-procurement construction (EPC) nos setores de petróleo e gás, química e petroquímica, bioenergia, fertilizante, papel e celulose, siderurgia, mineração e termoeletricidade. A atuação da OEC no segmento de Plantas Industriais acontece de forma integrada, através de capacidade técnica, gerencial e financeira para executar o ciclo completo de empreendimentos de grande porte em regime de EPC e EPCM. A OEC possui experiência no desenvolvimento de projetos nos setores de Petróleo e Gás, Química e Petroquímica, Termoeletricidade, Bioenergia, Siderurgia & Metalurgia e Papel & Celulose.
- Transporte e logística – a atuação da OEC inclui metrôs, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, equipamentos marítimos e mineração.

A tabela a seguir considera as construções e instalações da OEC ao longo dos anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

Participações da OEC em construções e instalações		
CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO	QUANTIDADE CONSTRUÍDA/INSTALADA	CAPACIDADE/ PRODUÇÃO DA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO
USINAS HIDRELÉTRICAS	86	60,7 mil MW
USINAS TÉRMICAS	17	3,5 mil MW
USINAS NUCLEARES	2	1,9 mil MW
LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	93 (6,3 mil Km de extensão)	-
RODOVIAS	14,1 mil Km	-
FERROVIAS	2,8 mil Km	-
TÚNEIS	420,6 Km	-
PONTES E VIADUTOS	269,7 Km	-
LINHAS DE METRÔ	24 Linhas (239,4 Km)	-
PORTOS	55	-
AEROPORTOS	44	-
LINHAS DE TELEFÉRICO	3 Linhas (6,3 Km)	-
PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	38 Projetos	Irrigação de 583 mil ha de área
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, BOMBEAMENTO E ELEVATÓRIAS DE ÁGUA ESGOTO.	256	-
TUBULAÇÕES PARA SANEAMENTO	5,7 mil Km	-
PROJETOS EM CANAIS	1000 KM	-
EMISSÁRIOS	23 (extensão total de 157,2 Km)	-
GASODUTOS E OLEODUTOS	4,4 mil KM	-
OBRAS INDUSTRIAIS	442	-
MONTAGEM ELETROMECÂNICA	Em 31 UHEs e 7 UTEs (907,5 mil ton)	-

Entre as principais entregas de obras realizadas em 2018 e 2019 estão:

- Em abril de 2018 a OEC em consórcio firmado com a OAS e Queiroz Galvão entregou a Linha 5-Lilás do Metrô de São Paulo.
- Em junho de 2018 foi entregue a Via Metropolitana Camaçari-Lauro de Freitas, uma rodovia com 11,2 Km de extensão.
- Em janeiro de 2019 foi entregue parcialmente cinco portões de embarque do novo Terminal 2 do Aeroporto Tocumen (Panamá).
- Em 25 de abril de 2019 foi entregue o Metrô Panamá, que contempla a operação de seis estações.

Com as investigações da Operação Lava-Jato no Brasil, em julho de 2018, a OEC formalizou os acordos de leniência com o Ministério Público Federal (MPF), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefícios das empresas, com exceção da Braskem S.A.

Esse acordo é parte do acordo global coordenado pelas autorizadas competentes das jurisdições brasileira, americana e suíça, no âmbito do qual o GRUPO ODB, se compromete a pagar o valor global equivalente a R$ 3.82 milhões ao longo de 23 anos.

Além disso, a Odebrecht S.A. e suas controladas assinaram o acordo de leniência com a Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Gerada União (AGU), e o Ministério da Transparência pelo qual se comprometem em pagar o valor total de R$ 2.72 bilhões nos próximos 22 anos. Esse valor deverá ser abatido dos R$ 3.82 bilhões ajustados do acordo com o MPF.

Sua controlada, Construtora Norberto Odebrecht S.A. (“CNO”), assinou 7 acordos de leniência com a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”). A CNO segue em negociação com o CADE para a celebração de outros Acordos de Leniência e outros termos de Cessação de conduta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Para a realizar a análise do valor econômico financeiro de OEC, utilizou-se a abordagem da renda, fluxo de caixa. Para tal, foi realizada uma análise por classificação dos projetos conforme descritas abaixo:

- BACKLOG: São referentes aos contratos já ganhos por país.
- CONQUISTA DE PROJETOS CONHECIDOS: São os projetos que já foram anunciados em cada região. A administração de OEC considera um percentual de participação nesses investimentos de infraestrutura. Para fins de avaliação, foi considerado 70% dos projetos enviados pela administração de OEC.
- NOVOS PROJETOS: São os projetos esperados com base em estudos realizados por consultorias que a administração da OEC teve acesso. Para fins da avaliação econômica financeira, foi considerado 50% dos valores adotados pela administração da OEC.

Para a análise de liquidação forçada dos bens e ativos de OEC, utilizou-se o valor contábil da companhia como melhor estimativa de valor, devido as suas incertezas com relação a continuidade operacional da OEC. Para esta análise, foram consideradas baixas contábeis pertinentes para o cenário de liquidação forçada.

fls. 30513

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

3. PREMISSAS OPERACIONAIS PARA VALOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

O modelo de negócios é estruturado em duas fases:

Fase 1 (Backlog e Tendências)

De acordo com as informações enviadas pela Administração da OEC, a FASE 1 considera os projetos classificados como Backlog, ou seja, projetos já fechados e em andamento. Adicionalmente, a FASE 1 também considera projetos específicos a serem conquistados sobre os planos de investimentos futuros em infraestrutura já divulgados pelos governos locais entre os anos de 2019 e 2023. Esses projetos são estimados com base em pesquisas, conhecimento dos mercados locais e relacionamento de cada diretor regional com entidades públicas e privadas.

As margens operacionais foram estimadas pela administração da OEC com base no desempenho esperado de cada projeto específico.

Fase 2 (Novo Projetos)

De acordo com as informações enviadas pela Administração da OEC, a FASE 2 contempla conquista de novos projetos a partir do 5° ano projetivo para cada região. Para este caso, os projetos ainda não são conhecidos e não constam nos planos de investimento de infraestrutura dos governos locais. Dessa forma, ainda não existe previsibilidade sobre a realização de tais valores e por isso, a administração da OEC considerou projetos “base” para realizar as estimativas.

As premissas principais incluem a projeção de investimento em infraestrutura em cada região, percentual de participação que a OEC espera obter sobre tais obras e a evolução das margens operacionais de longo prazo (calculado por país e considerada conjuntura local).

A projeção de fluxo de caixa da OEC considera o retorno de obras em países de difícil previsibilidade dada a instabilidade de governos locais, além de retorno de obras onde a imagem da OEC está afetada devido a operação Lava-Jato. Contudo, a OEC já possui acordos de leniências firmados com esses países, que lhe possibilitam voltar a participar de concessões e de obras.

Abaixo, descrevemos os resultados projetados para cada região de atuação da OEC:

fls. 30514

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

A. BRASIL

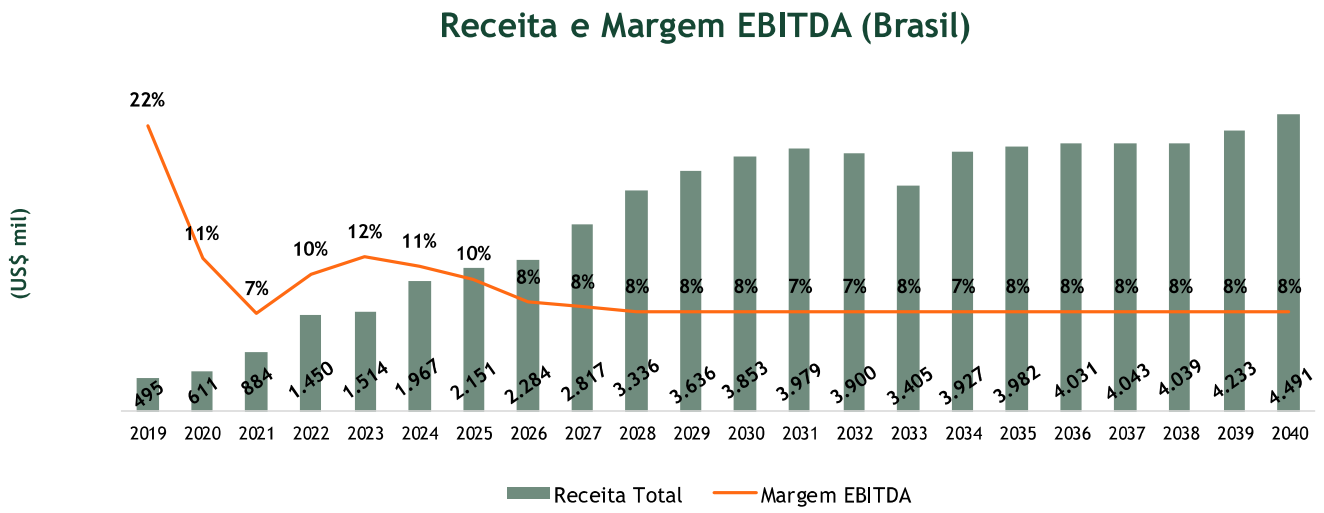
Cenário atual, de acordo com Administração da OEC: O país encontra-se em recuperação após um período de significante recessão. Atualmente, o investimento público em infraestrutura está nos níveis mais baixos dos últimos 50 anos.

Baseado no atual governo, a Administração da OEC espera que melhorias na regulação em diversos setores sejam implementadas e que haja uma aceleração no processo de licenciamentos de novos projetos de infraestrutura necessários para o desenvolvimento do país.

Estratégia da Administração da OEC: A) Fortalecimento das relações com o governo através de canais institucionais ou oficiais, B) Retomada de projetos que estão paralisados, C) Foco em clientes privados, principalmente nos setores de transporte e energia e D) Encerramento de processos de contingência.

PREMISSAS OPERACIONAIS

O gráfico a seguir apresenta a evolução da receita e margem EBITDA projetado durante todo o período projetivo, considerando as FASES 1 e 2.



fls. 30515

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

DESPESAS OPERACIONAIS

Representam as despesas operacionais da OEC, que contemplam: despesas de vendas, gerais e administrativas (SG&A) e despesas da OEC Matriz.

- **SG&A:** corresponde às despesas de vendas, gerais e administrativas, segregadas em despesas com trabalho (*labor costs*), Materiais (*Materials*), Fornecedores de Serviços (*Service Providers*), e outros. Todas as despesas foram projetadas com base em um percentual da receita operacional líquidas dos projetos da FASE 1 e FASE 2.

IMPOSTO DE RENDA

Considerando-se o Regime de Tributação pelo Lucro Real, o Imposto de Renda da pessoa jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da OEC foram projetados de acordo com a expectativa e estudo da taxa que foi paga em períodos históricos.

CAPITAL DE GIRO

O capital de giro foi projetado com base nas premissas cedidas pela Administração da Companhia.

B. EXTERIOR

O Exterior consolida as projeções de resultados da OEC nos demais países, que não o Brasil. Abaixo descrevemos as principais premissas utilizadas em cada região:

ÁFRICA E PORTUGAL (ANGOLA, EAU, GANA, LESOTO, LÍBIA, MOÇAMBIQUE, PORTUGAL E TANZÂNIA)

O detalhamento abaixo refere-se a Angola, país mais representativo desta região.

- **Angola - Cenário atual, de acordo com Administração da OEC:** Segundo a Administração da OEC, o comércio na região vem se fortalecendo e foram estabelecidas relações políticas com a China, o que permitiu a consolidação do comércio entre esses países.
- **Angola - Estratégia da Administração da OEC:** A) Obtenção de linhas de crédito internacionais, em busca de iniciar obras de contratos ganhos recentemente, B) Estabelecimentos de parcerias com companhias e grupos internacionais capazes de ajudar em financiamentos.

AMÉRICA CENTRAL (GUATEMALA, MÉXICO, PANAMÁ, EQUADOR, COLÔMBIA, VENEZUELA E ARGENTINA)

O detalhamento abaixo refere-se a Panamá, país mais representativo desta região.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

- **Panamá - Cenário atual, de acordo com Administração da OEC:** As perspectivas de crescimento do PIB continuam positivas e o país tem acesso a financiamento internacional.
- Foram projetados US$ 5 bilhões de dólares americanos de investimento público em infraestrutura, para os próximos 3 anos.
- **Panamá - Estratégia da Administração da OEC:** A) Execução dos projetos está no backlog, B) Foco para apoio de financiamento em projetos de Metrô, C) Parceria locais.

PERU

- **Cenário atual, de acordo com Administração da OEC:** As perspectivas promissoras para o crescimento econômico com investimentos relevantes em infraestrutura. A OEC se considera bem posicionada em relação ao setor em que atua.
- **Estratégia da Administração da OEC:** A) Resolução do acordo de leniência, B) Finalização da qualificação e retomada da construção de Chavimochic, C) Foco no setor privado.

ESTADOS UNIDOS, CUBA, CARIBE E REPÚBLICA DOMINICANA

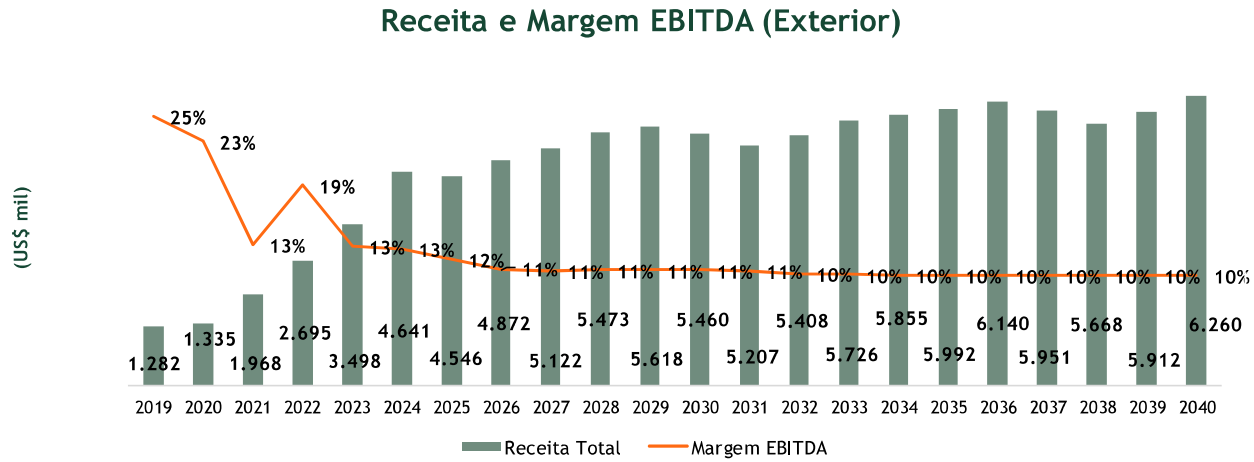
O detalhamento abaixo refere-se apenas a República Dominicana. A Apsis não teve acesso as informações dos demais países da região.

- **República dominicana - Cenário atual, de acordo com Administração da OEC:** Disputa política potencialmente culminando na alteração da constituição para permitir a permanência do atual governo.
- Há uma demanda reprimida em investimentos em infraestrutura.
- Os desenvolvimentos positivos do acordo de leniência juntamente com o sucesso da entrega de Punta Catalina indicam melhora da reputação da OEC.
- **República Dominicana - Estratégia da Administração da OEC:** A) Entrega de Punta Catalina, B) Retomada de projetos já ganhos, C) Foco em contratos privados nos setores de turismo e energia.

PREMISSAS OPERACIONAIS

O gráfico a seguir apresenta a evolução da receita e margem EBITDA projetado para o Exterior durante todo o período projetivo, considerando as FASES 1 e 2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.



C. OEC MATRIZ

O fluxo da OEC MATRIZ contempla despesas de vendas, gerais e administrativas da matriz e pagamentos dos acordos de leniência global e local.

Despesas gerais e administrativas (Matriz) – Composto pelas contas abaixo:

- ***Corporate SG&A***: Foram projetados por todo o período (até 2040).
- ***Corporate TAC Deficit***: Foram projetados considerando o período de 2019 a 2025.
- ***Corporate Stategy***: Esta despesa com estratégias corporativas foi considerada para o ano de 2020.
- ***Financial Effects***: Os ajustes financeiros foram considerados para o período de 2019 a 2023.
- ***Others***: As outras despesas foram projetadas para o período de 2019 a 2025.

Pagamentos dos acordos de leniência global e local. Contemplam pagamentos com entidades locais e matriz, e acordos globais com instituições internacionais:

- ***Payment local***: Foram projetados de 2019 a 2029.
- ***Payment Matrix***: Foram projetados por todo o período (até 2040).
- **Global Agreement:** Foram projetados considerando o período de 2019 a 2039.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

Todos os pagamentos acima mencionados estão relacionados aos acordos de leniências globais firmados com diversos países, com o MPF, com a CGU, com a AGU, com o Ministério da transparência e com o CADE.

Existe um pagamento de multas locais que são adicionados e subtraídos do cálculo de fluxo de caixa da OEC Matriz ("*Payment (Local)*"). Contudo, a Administração da Companhia informou que esses pagamentos específicos já estão sendo considerados nos fluxos de caixa projetados de cada região.

fls. 30519

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

D. DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Destacamos a seguir as principais referências para determinar os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto:

- Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido) - Corresponde à rentabilidade (*yield)* da data-base do Laudo de Avaliação, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*). Fonte: *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d - Equivalente ao beta médio da área, pesquisado no banco de dados Reuters, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Reuters são os betas alavancados de empresas diferentes, com estruturas de capital relativas a elas. Desalavancamos os betas referentes a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas desalavancados encontrados, para então realavancarmos com a estrutura de capital do mercado. Isso é necessário para a correção das possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de risco - Corresponde ao *spread* entre SP500 e *US T-Bond* 20 anos, conforme o *Ibbotson 2018*, publicação com análises de mercado (ações, inflação etc.) de longo prazo. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide to Cost of Capital*. Chicago: 2016. *Print*.
- Prêmio pelo tamanho - Corresponde ao prêmio de risco pelo tamanho da empresa, considerando-se o mercado de ações norte-americano. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide to Cost of Capital*. Chicago: 2016. *Print*.
- Risco País - Valor *spot* divulgado pelo Damodaran Website, na data-base do Laudo de Avaliação. Fonte: *site* http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctryprem.html
- No caso do custo de capital de terceiros, consideramos um custo de captação nominal em dólar, do grupo, de 6,3% a.a.
- Utilizou-se uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos as seguintes taxas de desconto base por país, nominal em dólar: BRASIL – 10,7%, AEP – 12,7%, USA – 12,26%, ACENTRAL – 9,6%, PERU – 9,3%, COLEQUE – 11,9%, VENEZUELA - 21,9% e ARGENTINA 11,8%.

Sobre essas taxas, foram adicionados riscos específicos a depender de cada classificação dos projetos a serem conquistados, conforme descrito abaixo:

fls. 30520

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

E. CONCLUSÃO

Com base nas taxas de descontos de cada região, concluímos os seguintes valores operacionais em dólares americanos:

VALORES OPERACIONAIS POR REGIÃO EM MILHÕES DE DÓLARES	WACC -1%	WACC	WACC +1%
VALOR OPERACIONAL BRAZIL (US$ mm)	826	755	695
VALOR OPERACIONAL EXTERIOR (US$ mm)	2.059	1.918	1.796
VALOR OPERACIONAL HOLDING (US$ mm)	(2.287)	(2.120)	(1.980)
VALOR OPERACIONAL TOTAL	598	553	510

Com base em uma taxa de câmbio de R$/US$ 3,875, os valores serão convertidos para o real brasileiro conforme abaixo:

VALORES OPERACIONAIS POR REGIÃO EM MILHÕES DE REAIS	WACC -1%	WACC	WACC +1%
VALOR OPERACIONAL BRAZIL (R$ mm)	3.202	2.927	2.693
VALOR OPERACIONAL EXTERIOR (R$ mm)	7.977	7.432	6.958
VALOR OPERACIONAL HOLDING (R$ mm)	(8.862)	(8.217)	(7.674)
VALOR OPERACIONAL TOTAL	2.316	2.142	1.977

Para o cálculo do valor da companhia, foram considerados 3 cenários de fluxo de caixa, e para cada cenário foi considerado um risco adicional à taxa de desconto alinhada ao risco de cada cenário. O primeiro cenário, denominado de Backlog, leva em consideração a geração de fluxo de caixa das obras que estão em curso atualmente na OEC, e dado a alta probabilidade de realização dessas obras já contratas, não foi considerado fator de risco adicional à taxa de desconto. Para o cenário considerando a Conquista de Projetos conhecidos, dado as incertezas envolvidas sobre o início dos projetos, foi considerado risco adicional de 5,0% na taxa de desconto. O terceiro cenário, que considerado o ganho de novos projetos, que devem surgir no médio prazo, consideramos adição de 10% sobre a taxa de desconto, dado que são projetos não conhecidos e há incerteza sobre se o projeto será ganho pela OEC

Na tabela abaixo apresentamos o valor que cada cenário contribuí para o cálculo do valor operacional da OEC:

VALOR DA DIFERENÇA ENTRE CENÁRIOS (R$ mm)	WACC -1%	WACC	WACC +1%
III - BACKLOG	(7.046)	(6.434)	(5.924)
III - CONQUISTA DE PROJETOS CONHECIDOS	4.488	4.321	4.163
III - NOVOS PROJETOS	4.874	4.255	3.737
VALOR (R$ mm)	2.316	2.142	1.977

Por fim, foram considerados o caixa, as provisões, contas de capital de giro de curto e longo prazo e as dívidas da OEC:

SALDOS PATRIMONIAIS NA DATA-BASE DE OEC	
CAIXA (R$ mm)	2.130
MÚTUOS (R$ mm)	-
PROVISÕES (R$ mm)	(317)
OUTROS (R$ mm)	(1.269)
DÍVIDA (R$ mm)	(805)
TOTAL (R$ mm)	(261)

Sendo assim, o valor concluído para o laudo econômico financeiro é de R$ 1.881 milhões, conforme quadro abaixo:

VALOR ECONÔMICO FINANCEIRO DE OEC (R$ mm)	WACC -1%	WACC	WACC +1%
VALOR ECONÔMICO FINANCEIRO DE OEC (R$ mm)	2.055	1.881	1.716

fls. 30521

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

F. CONSIDERAÇÕES E PRINCIPAIS RISCOS DO NEGÓCIO

A) A Apsis não teve acesso ao detalhamento dos cálculos por obra e por região projetadas, somente ao resumo do resultado projetado de cada região. Dessa forma, não foi possível verificar o racional e a consistência de determinadas contas, tais como custos, despesas, depreciação, impostos, capital de giro, resultado financeiro, despesas não operacionais investimento e depreciação e provisões. Todos esses números foram fornecidos pela Administração da Companhia;

B) O histórico de receita e margens da OEC não representam uma boa proxy para resultados futuros, e, portanto, não podem ser considerados como base de comparação. A Apsis não teve acesso ao histórico de projetos realizados pela OEC.

C) Parte expressiva da geração de receita e dos resultados projetados da OEC estão concentrados em novos contratos de curto e longo prazo. A conquista destes contratos é essencial para continuidade da operação da OEC e para a reestruturação do GRUPO ODB. Os contratos de longo prazo foram projetados com base em modelos de regressão realizados pela administração de OEC;

D) A projeção de fluxo de caixa da OEC considera o retorno de obras em países em que a relação do GRUPO ODB com governos locais foi impactada pela operação Lava-Jato. A OEC já possui acordos de leniência fechados com esses países e espera retomar a relação comercial, gerando receita para a empresa nos próximos anos.

E) A projeção de fluxo de caixa da OEC considera o retorno de obras em países de difícil previsibilidade dada a instabilidade de governos locais, tais como Venezuela;

F) Visto que parte dos contratos da OEC estão com preços fixados, as margens de lucro podem variar devido a possibilidade de flutuações não esperados nos preços de materiais, custos de equipamentos ou mão de obra.

G) Existe um risco de crédito relacionado ao caixa, instrumentos financeiros e outras exposições de crédito com clientes, como contas a receber em aberto, por exemplo.

H) Existe uma dificuldade de a OEC obter crédito com bancos, seguradores e mercado de capitais devido ao atual cenário.

I) Vale considerar que os Investimentos de infraestrutura reduzidos em muitas regiões devido à queda nos preços de petróleo e crises macroeconômicas

J) Há uma deterioração da relação com fornecedores de bens e serviços. Eles pedem pagamentos adiantados ou garantias adicionais.

fls. 30522

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

4. BALANÇO PATRIMONIAL CONSIDERADO NA ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DOS BENS E ATIVOS

Para fins da análise de liquidação forçada dos bens e ativos, partimos do valor do patrimônio contábil da OEC. Conforme conversado com a administração de OEC, não é esperado receber os mútos contidos na conta contábil "Sociedades do Grupo Odebrecht". Sendo assim, essa conta sofreu um baixa total de R$ 9.042 milhões.

Dessa forma, o valor do patrimônio líquido contábil de OEC ficou negativo. Logo, em um cenário de liquidação forçada, não foi considerado nenhum valor de bens e ativos de OEC para o GRUPO ODB.

fls. 30523

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

5. CONCLUSÃO DE VALOR DA OEC

Com base nos estudos apresentados pela APSIS com data-base em 31 de dezembro de 2018, os peritos consideram os seguintes valores para o valor econômico financeiros e para o valor de liquidação forçada dos bens e ativos:

OEC	VALOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (R$ mil)	VALOR DE LIQUIDAÇÃO (R$ mil)	METODOLOGIA
OEC @ 100%	1.881.278	-	Fluxo de Caixa e PL Contábil
ATVOS @ 34%[2]	-	-	Vide Anexo 11
RUTA DEL SOL @ 25%[3]	-	-	Vide Anexo 4
RUTAS DE LIMA @ 25%[4]	187.719	187.719	Vide Anexo 4
TRAVASE OLMOS @ 36%[5]	19.870	13.909	Vide Anexo 4
CHAVIMOCHIC @ 20%[6]	6.501	4.551	Vide Anexo 4
Total OSP INV	**2.095.368**	**206.179**	

[1]A OEC possui 34,13% de participação em ATVOS INVESTIMENTOS S.A. Como a ATVOS é objeto de uma recuperação judicial do grupo ODB e seu valor econômico-financeiro e de bens e ativos é inferior ao passivo listado de sua própria recuperação, não foi considerado nenhum valor para o âmbito da recuperação judicial do GRUPO ODB. Para mais detalhes, vide anexo 11.

[2]Devido à incerteza do recebimento do claim de Ruta del Sol, não consideramos o valor da arbitragem de R$ 313,2 MM. Para mais detalhes, vide anexo 4.

[3]Rutas de Lima foi avaliada pela administração da companhia pelo valor de venda da FASE I, que foi equivalente a R$ 428MM por 57%.

[4]A OEC possui 36,32% de TRAVASE OLMOS. Para mais detalhes, vide anexo 4

[5]A OEC possui 20,00% de CHAVIMOCHIC. Para mais detalhes, vide anexo 4

[6] A participação de 41,47% da OEC em OSP INV foi considerada nos capítulos de OSP INV, Atvos e Braskem, descritos nos capítulos 10, 11 e 12 respectivamente.

fls. 30524

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

FLUXO BRAZIL (US$ mm)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
(% crescimento)		*23,5%*	*44,7%*	*64,0%*	*4,4%*	*29,9%*	*9,4%*	*6,2%*	*23,4%*	*18,4%*	*9,0%*	*6,0%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**495**	**611**	**884**	**1.450**	**1.514**	**1.967**	**2.151**	**2.284**	**2.817**	**3.336**	**3.636**	**3.853**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(51)	(58)	(71)	(119)	(149)	(171)	(167)	(164)	(192)	(217)	(236)	(250)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**444**	**553**	**813**	**1.331**	**1.365**	**1.795**	**1.984**	**2.120**	**2.625**	**3.120**	**3.400**	**3.603**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(327)	(466)	(719)	(1.139)	(1.148)	(1.502)	(1.676)	(1.830)	(2.276)	(2.714)	(2.958)	(3.134)
LUCRO BRUTO (=)	**117**	**87**	**94**	**192**	**217**	**294**	**307**	**289**	**349**	**406**	**442**	**468**
margem bruta (LB/ROL)	*26,3%*	*15,8%*	*11,6%*	*14,4%*	*15,9%*	*16,4%*	*15,5%*	*13,7%*	*13,3%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(21)	(24)	(35)	(55)	(58)	(98)	(110)	(116)	(144)	(172)	(187)	(198)
LAJIDA/EBITDA (=)	**96**	**64**	**60**	**137**	**159**	**196**	**198**	**174**	**205**	**234**	**255**	**270**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*21,5%*	*11,5%*	*7,3%*	*10,3%*	*11,6%*	*10,9%*	*10,0%*	*8,2%*	*7,8%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(19)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)	-	-	-	-	-	-
LAJIR/EBIT (=)	**77**	**63**	**60**	**137**	**158**	**193**	**198**	**174**	**205**	**234**	**255**	**270**
DESPESA NÃO OPERACIONAL (-)	(12)	(5)	(1)	1	1	5	1	-	-	0	-	-
RESULTADO FINANCEIRO (-)	(21)	(11)	38	(4)	7	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES (-)	-	-	-	-	-	(34)	(3)	0	2	-	-	-
LAIR/EBT (=)	**44**	**48**	**96**	**135**	**167**	**163**	**196**	**174**	**207**	**234**	**255**	**270**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(10)	(14)	(27)	(35)	(37)	(41)	(51)	(49)	(60)	(70)	(77)	(81)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-23,8%*	*-29,5%*	*-28,3%*	*-25,9%*	*-22,4%*	*-24,9%*	*-26,0%*	*-28,2%*	*-29,1%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**33**	**34**	**69**	**100**	**130**	**123**	**145**	**125**	**147**	**164**	**179**	**189**
margem líquida (LL/ROL)	*7,5%*	*6,1%*	*8,5%*	*7,5%*	*9,5%*	*6,8%*	*7,3%*	*5,9%*	*5,6%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mm)												
FLUXO OPERACIONAL	**52**	**34**	**69**	**100**	**130**	**189**	**93**	**126**	**97**	**107**	**197**	**174**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	33	34	69	100	130	123	145	125	147	164	179	189
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	19	0	0	0	0	3	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES (+)	-	-	-	-	-	34	3	(0)	(2)	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	-	-	-	-	-	29	(55)	1	(48)	(57)	19	(15)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VENDA DE ATIVOS IMOBILIZADOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO OU EMISSÃO DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**52**	**34**	**69**	**100**	**130**	**189**	**93**	**126**	**97**	**107**	**197**	**174**

CAIXA BoP						**4**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ENTRADAS						189	93	126	97	107	197	174
CAIXA Pré DISTRIBUIÇÃO					**4**	**193**	**93**	**126**	**97**	**107**	**197**	**174**
SAÍDAS						(193)	(93)	(126)	(97)	(107)	(197)	(174)
CAIXA EoP					**4**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	**41**	**73**	**157**	**136**	**243**	**193**	**93**	**126**	**97**	**107**	**197**	**174**

fls. 30525

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

FLUXO BRAZIL (US$ mm)	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
(% crescimento)	*3,3%*	*-2,0%*	*-12,7%*	*15,3%*	*1,4%*	*1,2%*	*0,3%*	*-0,1%*	*4,8%*	*6,1%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**3.979**	**3.900**	**3.405**	**3.927**	**3.982**	**4.031**	**4.043**	**4.039**	**4.233**	**4.491**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	(259)	(253)	(221)	(255)	(259)	(262)	(263)	(263)	(275)	(292)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**3.720**	**3.646**	**3.184**	**3.672**	**3.723**	**3.769**	**3.780**	**3.777**	**3.958**	**4.200**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(3.236)	(3.172)	(2.770)	(3.194)	(3.239)	(3.279)	(3.289)	(3.286)	(3.443)	(3.654)
LUCRO BRUTO (=)	**484**	**474**	**414**	**477**	**484**	**490**	**491**	**491**	**515**	**546**
margem bruta (LB/ROL)	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*	*13,0%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(205)	(201)	(175)	(202)	(205)	(207)	(208)	(208)	(218)	(231)
LAJIDA/EBITDA (=)	**279**	**273**	**239**	**275**	**279**	**283**	**284**	**283**	**297**	**315**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*	*7,5%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAJIR/EBIT (=)	**279**	**273**	**239**	**275**	**279**	**283**	**284**	**283**	**297**	**315**
DESPESA NÃO OPERACIONAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES (-)	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
LAIR/EBT (=)	**279**	**273**	**239**	**275**	**279**	**283**	**284**	**284**	**297**	**316**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(84)	(82)	(72)	(83)	(84)	(85)	(85)	(85)	(89)	(94)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-30,0%*	*-29,9%*	*-29,9%*	*-29,9%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**195**	**191**	**167**	**193**	**195**	**198**	**198**	**199**	**208**	**221**
margem líquida (LL/ROL)	*5,2%*	*5,2%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*	*5,3%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mm)										
FLUXO OPERACIONAL	**182**	**171**	**143**	**251**	**197**	**196**	**168**	**115**	**307**	**223**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	195	191	167	193	195	198	198	199	208	221
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES (+)	-	-	-	-	-	-	-	(1)	(1)	(1)
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	(13)	(21)	(24)	58	2	(2)	(30)	(83)	99	3
FLUXO DE INVESTIMENTOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VENDA DE ATIVOS IMOBILIZADOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO OU EMISSÃO DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DO PERÍODO	**182**	**171**	**143**	**251**	**197**	**196**	**168**	**115**	**307**	**223**
CAIXA BoP	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ENTRADAS	182	171	143	251	197	196	168	115	307	223
CAIXA Pré DISTRIBUIÇÃO	**182**	**171**	**143**	**251**	**197**	**196**	**168**	**115**	**307**	**223**
SAÍDAS	(182)	(171)	(143)	(251)	(197)	(196)	(168)	(115)	(307)	(223)
CAIXA EoP	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	**182**	**171**	**143**	**251**	**197**	**196**	**168**	**115**	**307**	**223**

fls. 30526

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

FLUXO EXTERIOR (US$ mm)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
(% crescimento)		*4,2%*	*47,4%*	*36,9%*	*29,8%*	*32,7%*	*-2,1%*	*7,2%*	*5,1%*	*6,9%*	*2,6%*	*-2,8%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**1.282**	**1.335**	**1.968**	**2.695**	**3.498**	**4.641**	**4.546**	**4.872**	**5.122**	**5.473**	**5.618**	**5.460**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**1.282**	**1.335**	**1.968**	**2.695**	**3.498**	**4.641**	**4.546**	**4.872**	**5.122**	**5.473**	**5.618**	**5.460**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(881)	(963)	(1.616)	(2.069)	(2.889)	(3.906)	(3.850)	(4.121)	(4.323)	(4.601)	(4.724)	(4.591)
LUCRO BRUTO (=)	**401**	**372**	**353**	**626**	**610**	**736**	**696**	**752**	**799**	**872**	**894**	**869**
margem bruta (LB/ROL)	*31,3%*	*27,9%*	*17,9%*	*23,2%*	*17,4%*	*15,9%*	*15,3%*	*15,4%*	*15,6%*	*15,9%*	*15,9%*	*15,9%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(80)	(70)	(95)	(125)	(157)	(146)	(163)	(229)	(252)	(286)	(293)	(285)
LAJIDA/EBITDA (=)	**320**	**302**	**258**	**501**	**453**	**590**	**533**	**523**	**547**	**587**	**601**	**584**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*25,0%*	*22,6%*	*13,1%*	*18,6%*	*12,9%*	*12,7%*	*11,7%*	*10,7%*	*10,7%*	*10,7%*	*10,7%*	*10,7%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(48)	(15)	(8)	(5)	(7)	(16)	(8)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)
LAJIR/EBIT (=)	**272**	**287**	**250**	**496**	**446**	**574**	**525**	**518**	**542**	**582**	**596**	**579**
DESPESA NÃO OPERACIONAL (-)	(8)	(2)	18	(46)	6	(2)	(1)	0	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO (-)	(13)	(27)	(37)	(14)	(16)	(3)	(14)	(13)	(14)	(14)	(14)	(14)
PROVISÕES (-)	-	-	-	-	-	-	-	(24)	(57)	(0)	-	-
LAIR/EBT (=)	**251**	**257**	**231**	**436**	**436**	**570**	**510**	**480**	**471**	**568**	**582**	**565**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(96)	(104)	(78)	(67)	(136)	(172)	(151)	(133)	(119)	(149)	(153)	(148)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-38,2%*	*-40,6%*	*-33,6%*	*-15,3%*	*-31,2%*	*-30,3%*	*-29,6%*	*-27,6%*	*-25,3%*	*-26,3%*	*-26,3%*	*-26,3%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**155**	**153**	**154**	**369**	**300**	**397**	**359**	**347**	**352**	**418**	**429**	**416**
margem líquida (LL/ROL)	*12,1%*	*11,4%*	*7,8%*	*13,7%*	*8,6%*	*8,6%*	*7,9%*	*7,1%*	*6,9%*	*7,6%*	*7,6%*	*7,6%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mm)												
FLUXO OPERACIONAL	**203**	**168**	**162**	**374**	**307**	**418**	**425**	**372**	**387**	**324**	**398**	**395**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	155	153	154	369	300	397	359	347	352	418	429	416
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	48	15	8	5	7	16	8	5	5	5	5	5
PROVISÕES (+)	-	-	-	-	-	-	-	24	57	0	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	-	-	-	-	-	5	58	(5)	(27)	(99)	(37)	(26)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VENDA DE ATIVOS IMOBILIZADOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
AMORTIZAÇÃO OU EMISSÃO DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
SALDO DO PERÍODO	**203**	**168**	**162**	**374**	**307**	**418**	**425**	**372**	**387**	**324**	**398**	**395**
CAIXA BoP	-	-	-	-	-	118	323	330	359	375	399	410
ENTRADAS	-	-	-	-	-	405	425	372	387	324	398	395
CAIXA Pré DISTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	118	523	747	702	745	699	797	805
SAÍDAS	-	-	-	-	-	(200)	(417)	(343)	(370)	(300)	(387)	(407)
CAIXA EoP	-	-	-	-	118	323	330	359	375	399	410	399
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	**151**	**160**	**178**	**263**	**354**	**200**	**417**	**343**	**370**	**300**	**387**	**407**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

FLUXO EXTERIOR (US$ mm)	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
(% crescimento)	*-4,6%*	*3,9%*	*5,9%*	*2,3%*	*2,3%*	*2,5%*	*-3,1%*	*-4,8%*	*4,3%*	*5,9%*
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	**5.207**	**5.408**	**5.726**	**5.855**	**5.992**	**6.140**	**5.951**	**5.668**	**5.912**	**6.260**
DEDUÇÕES/IMPOSTOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	**5.207**	**5.408**	**5.726**	**5.855**	**5.992**	**6.140**	**5.951**	**5.668**	**5.912**	**6.260**
CUSTOS DOS SERVIÇOS (-)	(4.378)	(4.552)	(4.822)	(4.932)	(5.048)	(5.174)	(5.015)	(4.776)	(4.981)	(5.275)
LUCRO BRUTO (=)	**828**	**856**	**903**	**923**	**944**	**966**	**936**	**892**	**931**	**985**
margem bruta (LB/ROL)	*15,9%*	*15,8%*	*15,8%*	*15,8%*	*15,8%*	*15,7%*	*15,7%*	*15,7%*	*15,7%*	*15,7%*
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS (-)	(272)	(293)	(315)	(322)	(330)	(338)	(327)	(312)	(325)	(344)
LAJIDA/EBITDA (=)	**556**	**562**	**588**	**601**	**614**	**629**	**609**	**580**	**605**	**641**
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	*10,7%*	*10,4%*	*10,3%*	*10,3%*	*10,3%*	*10,2%*	*10,2%*	*10,2%*	*10,2%*	*10,2%*
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (-)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)
LAJIR/EBIT (=)	**551**	**557**	**583**	**596**	**609**	**623**	**604**	**575**	**600**	**635**
DESPESA NÃO OPERACIONAL (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO (-)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)	(14)
PROVISÕES (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
LAIR/EBT (=)	**537**	**543**	**569**	**582**	**595**	**609**	**590**	**561**	**586**	**621**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(142)	(158)	(172)	(176)	(180)	(184)	(178)	(170)	(177)	(187)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	*-26,4%*	*-29,1%*	*-30,3%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,2%*	*-30,1%*
LUCRO LÍQUIDO (=)	**395**	**385**	**397**	**406**	**415**	**425**	**412**	**392**	**409**	**434**
margem líquida (LL/ROL)	*7,6%*	*7,1%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*	*6,9%*
FLUXO DE CAIXA LIVRE (US$ mm)										
FLUXO OPERACIONAL	**542**	**365**	**412**	**377**	**373**	**545**	**377**	**372**	**406**	**423**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+)	395	385	397	406	415	425	412	392	409	434
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO (+)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
PROVISÕES (+)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	142	(25)	9	(34)	(48)	114	(40)	(25)	(8)	(17)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VENDA DE ATIVOS IMOBILIZADOS (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
AMORTIZAÇÃO OU EMISSÃO DE DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO DO PERÍODO	**542**	**365**	**412**	**377**	**373**	**545**	**377**	**372**	**406**	**423**
CAIXA BoP	**399**	**380**	**396**	**420**	**429**	**440**	**451**	**437**	**416**	**434**
ENTRADAS	**542**	**365**	**412**	**377**	**373**	**545**	**377**	**372**	**406**	**423**
CAIXA Pré DISTRIBUIÇÃO	**941**	**745**	**808**	**797**	**802**	**984**	**827**	**809**	**822**	**857**
SAÍDAS	**(560)**	**(349)**	**(388)**	**(368)**	**(363)**	**(534)**	**(391)**	**(393)**	**(388)**	**(397)**
CAIXA EoP	**380**	**396**	**420**	**429**	**440**	**451**	**437**	**416**	**434**	**459**
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	**560**	**349**	**388**	**368**	**363**	**534**	**391**	**393**	**388**	**397**

fls. 30528

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

FLUXO MATRIZ (R$ mil)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
(+) Net Proceeds (Internal)	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Payment (Local)	56	18	18	20	20	20	20	20	18	15	5	-
(=) TOTAL OPERATIONAL CASH FLOW	56	118	18	20	20	20	20	20	18	15	5	-
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS MATRIZ (-)	(165)	(189)	(138)	(86)	(78)	(114)	(90)	(64)	(63)	(69)	(75)	(78)
(-) Corporate SG&A	(49)	(45)	(79)	(61)	(61)	(54)	(68)	(64)	(63)	(69)	(75)	(78)
(-) Corporate TAC Deficit	(87)	(44)	(31)	(20)	(14)	(57)	(19)	-	-	-	-	-
(-) Taxes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Corporate Strategy	-	(60)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Financial Effects	(21)	(31)	(25)	(2)	(1)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Others	(9)	(9)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow Pre-Debt Service & Fines	(109)	(71)	(120)	(66)	(58)	(94)	(70)	(45)	(45)	(54)	(70)	(78)
Penalties & Fines OEC												
(-) Payment (Local)	(56)	(18)	(18)	(20)	(20)	(20)	(20)	(20)	(18)	(15)	(5)	-
(-) Payment (Matrix)	(60)	(119)	(141)	(236)	(228)	(113)	(118)	(66)	(54)	(55)	(39)	(45)
(-) Global Agreement	(24)	(26)	(27)	(28)	(45)	(47)	(48)	(50)	(51)	(53)	(54)	(55)
(=) Total Fines Cash Flow	(141)	(163)	(186)	(284)	(293)	(179)	(186)	(135)	(123)	(123)	(98)	(100)
(+) ODB Support	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow for the Period	(250)	(234)	(306)	(351)	(351)	(273)	(256)	(180)	(168)	(177)	(168)	(178)

fls. 3052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

FLUXO MATRIZ (R$ mil)	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
(+) Net Proceeds (Internal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Payment (Local)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) TOTAL OPERATIONAL CASH FLOW	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS MATRIZ (-)	(78)	(76)	(76)	(75)	(80)	(81)	(83)	(81)	(78)	(82)
(-) Corporate SG&A	(78)	(76)	(76)	(75)	(80)	(81)	(83)	(81)	(78)	(82)
(-) Corporate TAC Deficit	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Taxes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Corporate Strategy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Financial Effects	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Others	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow Pre-Debt Service & Fines	(78)	(76)	(76)	(75)	(80)	(81)	(83)	(81)	(78)	(82)
Penalties & Fines OEC										
(-) Payment (Local)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Payment (Matrix)	(36)	(38)	(59)	(96)	(66)	(70)	(74)	(79)	(77)	(72)
(-) Global Agreement	(108)	(110)	(112)	(114)	(116)	(117)	(119)	(121)	(28)	-
(=) Total Fines Cash Flow	(143)	(148)	(171)	(209)	(181)	(187)	(193)	(200)	(105)	(72)
(+) ODB Support	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow for the Period	(221)	(224)	(247)	(285)	(261)	(268)	(276)	(281)	(183)	(154)

fls. 30530
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

FLUXO CONSOLIDADO (US$ mm)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
(% crescimento)		*21,4%*	*43,8%*	*19,1%*	*49,5%*	*-34,0%*	*29,6%*	*-7,9%*	*-0,4%*	*-13,0%*	*43,6%*	*-0,6%*
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	**192**	**233**	**335**	**399**	**597**	**394**	**510**	**470**	**468**	**407**	**584**	**581**
BRASIL	41	73	157	136	243	193	93	126	97	107	197	174
EXTERIOR	151	160	178	263	354	200	417	343	370	300	387	407
(+) Net Proceeds (Internal)	**-**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(+) Country Fines	**56**	**18**	**18**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**18**	**15**	**5**	**-**
(=) TOTAL OPERATIONAL CASH FLOW	**248**	**351**	**353**	**419**	**617**	**413**	**530**	**489**	**486**	**422**	**589**	**581**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS MATRIZ (-)	**(165)**	**(189)**	**(138)**	**(86)**	**(78)**	**(114)**	**(90)**	**(64)**	**(63)**	**(69)**	**(75)**	**(78)**
(-) Corporate SG&A	(49)	(45)	(79)	(61)	(61)	(54)	(68)	(64)	(63)	(69)	(75)	(78)
(-) Corporate TAC Deficit	(87)	(44)	(31)	(20)	(14)	(57)	(19)	-	-	-	-	-
(-) Taxes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Corporate Strategy	-	(60)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Financial Effects	(21)	(31)	(25)	(2)	(1)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Others	(9)	(9)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow Pre-Debt Service & Fines	**83**	**163**	**215**	**333**	**538**	**300**	**440**	**425**	**423**	**353**	**514**	**503**
Penalties & Fines OEC												
(-) Payment (Local)	(56)	(18)	(18)	(20)	(20)	(20)	(20)	(20)	(18)	(15)	(5)	-
(-) Payment (Matrix)	(60)	(119)	(141)	(236)	(228)	(113)	(118)	(66)	(54)	(55)	(39)	(45)
(-) Global Agreement	(24)	(26)	(27)	(28)	(45)	(47)	(48)	(50)	(51)	(53)	(54)	(55)
(=) Total Fines Cash Flow	**(141)**	**(163)**	**(186)**	**(284)**	**(293)**	**(179)**	**(186)**	**(135)**	**(123)**	**(123)**	**(98)**	**(100)**
(+) ODB Support	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow for the Period	**(58)**	**(1)**	**29**	**48**	**246**	**120**	**254**	**289**	**300**	**230**	**416**	**403**

fls. 3053

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

FLUXO CONSOLIDADO (US$ mm)	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
(% crescimento)	*27,9%*	*-30,0%*	*2,1%*	*16,6%*	*-9,4%*	*30,3%*	*-23,4%*	*-9,1%*	*36,9%*	*-10,8%*
TRANSFERÊNCIA PARA HOLDING	**743**	**520**	**530**	**618**	**560**	**730**	**559**	**508**	**695**	**620**
BRASIL	182	171	143	251	197	196	168	115	307	223
EXTERIOR	560	349	388	368	363	534	391	393	388	397
(+) Net Proceeds (Internal)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(+) Country Fines	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(=) TOTAL OPERATIONAL CASH FLOW	**743**	**520**	**530**	**618**	**560**	**730**	**559**	**508**	**695**	**620**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS MATRIZ (-)	**(78)**	**(76)**	**(76)**	**(75)**	**(80)**	**(81)**	**(83)**	**(81)**	**(78)**	**(82)**
(-) Corporate SG&A	(78)	(76)	(76)	(75)	(80)	(81)	(83)	(81)	(78)	(82)
(-) Corporate TAC Deficit	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Taxes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Corporate Strategy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Financial Effects	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Others	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow Pre-Debt Service & Fines	**665**	**444**	**454**	**543**	**480**	**648**	**476**	**427**	**617**	**538**
Penalties & Fines OEC										
(-) Payment (Local)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Payment (Matrix)	(36)	(38)	(59)	(96)	(66)	(70)	(74)	(79)	(77)	(72)
(-) Global Agreement	(108)	(110)	(112)	(114)	(116)	(117)	(119)	(121)	(28)	-
(=) Total Fines Cash Flow	**(143)**	**(148)**	**(171)**	**(209)**	**(181)**	**(187)**	**(193)**	**(200)**	**(105)**	**(72)**
(+) ODB Support	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Cash Flow for the Period	**522**	**296**	**284**	**334**	**299**	**461**	**282**	**227**	**512**	**466**

fls. 305322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

VALORES OPERACIONAIS POR REGIÃO EM MILHÕES DE DÓLARES	WACC -1%	WACC	WACC +1%
VALOR OPERACIONAL BRAZIL (US$ mm)	826	755	695
VALOR OPERACIONAL EXTERIOR (US$ mm)	2.059	1.918	1.796
VALOR OPERACIONAL HOLDING (US$ mm)	(2.287)	(2.120)	(1.980)
VALOR OPERACIONAL TOTAL	598	553	510

fls. 30533

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

Câmbio	**3,875**

fls. 30534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

VALORES OPERACIONAIS POR REGIÃO EM MILHÕES DE REAIS	WACC -1%	WACC	WACC +1%
VALOR OPERACIONAL BRAZIL (R$ mm)	3.202	2.927	2.693
VALOR OPERACIONAL EXTERIOR (R$ mm)	7.977	7.432	6.958
VALOR OPERACIONAL HOLDING (R$ mm)	(8.862)	(8.217)	(7.674)
VALOR OPERACIONAL TOTAL	2.316	2.142	1.977

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

ABERTURA POR CLASSIFICAÇÃO DE 100% DOS PROJETOS (R$ mm)	Risco Adicional (%)	WACC -1%	WACC	WACC +1%
III - BACKLOG (100%)	0,0%	(7.046)	(6.434)	(5.924)
III - CONQUISTA DE PROJETOS CONHECIDOS (100%)	5,0%	(2.558)	(2.113)	(1.760)
III - NOVOS PROJETOS (100%)	10,0%	2.316	2.142	1.977
VALOR OPERACIONAL TOTAL		(7.287)	(6.404)	(5.707)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

VALOR DA DIFERENÇA ENTRE CENÁRIOS (R$ mm)	WACC -1%	WACC	WACC +1%
III - BACKLOG	(7.046)	(6.434)	(5.924)
III - CONQUISTA DE PROJETOS CONHECIDOS	4.488	4.321	4.163
III - NOVOS PROJETOS	4.874	4.255	3.737
VALOR (R$ mm)	2.316	2.142	1.977

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

SALDOS PATRIMONIAIS NA DATA-BASE DE OEC	
CAIXA (R$ mm)	2.130
MÚTUOS (R$ mm)	-
PROVISÕES (R$ mm)	(317)
OUTROS (R$ mm)	(1.269)
DÍVIDA (R$ mm)	(805)
TOTAL (R$ mm)	**(261)**

fls. 3053

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

VALOR ECONÔMICO FINANCEIRO DE OEC (R$ mm)	WACC -1%	WACC	WACC +1%
VALOR ECONÔMICO FINANCEIRO DE OEC (R$ mm)	2.055	1.881	1.716

fls. 305397

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

ANEXO 14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

1. DESCRIÇÃO

A OR Empreendimentos Imobiliários E Participações S.A., doravante denominada OR, tem como objetivo a realização de empreendimentos imobiliários, incluindo a elaboração de projetos, divulgações publicitárias e as operações de comercialização de unidades residenciais e/ou comerciais, além da execução dos serviços e obras de construção civil.

A OR incorpora seus empreendimentos imobiliários por meio de participações em SPEs, controladas integralmente ou de controle compartilhadas.

Além das SPEs de empreendimentos imobiliários, a OR detém participação no capital social de outras sociedades, em especial o acervo cindido pela OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. em dezembro de 2017, que consiste em:

- Participação societária detida pela companhia de 100% na Odebrecht Properties Salvador S.A.
- Participação societária detida pela companhia de 35% no EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.
- Participação societária detida pela companhia de 100% no Fênix Participações S.A.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos bens e ativos da OR foi dividida na OR e em outras participações que a empresa detém em outros negócios, em especial o acervo cindido pela OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A., conforme informado acima.

2.1. AVALIAÇÃO OR

A OR passa por um momento de estresse econômico-financeiro resultante de diversos fatores, como: (i) altas taxas de juros contratadas; (ii) maior dificuldade na obtenção de novos financiamentos, gerando inadimplência e rescisões contratuais pelos adquirentes das unidades imobiliárias; (iii) queda no volume de vendas decorrente da retração econômica.

A OR vem focando esforços na manutenção de sua higidez financeira e negociando de forma construtiva com os agentes financeiros a reestruturação de suas dívidas. Diante do cenário de estresse financeiro, entende-se que a abordagem dos ativos seja mais adequada à situação da OR, dado a incerteza da continuidade operacional.

fls. 30541

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

Devido ao exíguo prazo para a realização deste projeto e à relevância de valor da OR (considerando também seus passivos fora da recuperação judicial) em relação ao GRUPO ODB, a avaliação da OR foi elaborada com base nas informações do estudo interno elaborado pelo GRUPO ODB, ao qual consta o valor dos ativos e passivos da OR. A Apsis não fez qualquer verificação dos valores de mercado dos terrenos *Land bank* ou do valor do estoque de imóveis disponíveis para a venda. Entretanto, entendemos que quaisquer variações nesses valores não causarão distorção material da conclusão dos bens e ativos de OR no âmbito da recuperação judicial do GRUPO ODB.

A avaliação dos bens e ativos da OR foi dividida nas três classificações apresentadas abaixo, sendo que cada classificação possui diferente premissa de avaliação que considera as especificidades da situação do empreendimento.

- *Land bank*
- Empreendimentos Prontos
- Empreendimentos em Construção

LAND BANK

Land Bank são terrenos com projetos ainda não lançados ou declinados. Só foram considerados para o cálculo do valor do *Land bank* os terrenos de propriedade da OR, que foram quinze. Para o cálculo, foi utilizado estudo interno da OR. Sobre o valor de mercado do *Land Bank* foi aplicado um desconto de liquidação de 30% para refletir o valor de liquidação forçada desses ativos.

EMPREENDIMENTOS PRONTOS

Empreendimentos prontos são os projetos que possuem 100% das obras construídas, ou seja, a OR não incorrerá mais em custos para a finalização desse projeto. Nesses casos, o risco de distrato decorrente da situação econômico-financeira vivida pela OR é mitigado, pois a obra já está concluída. Dessa forma, definiu-se como bens e ativos realizáveis desses projetos o estoque de imóveis disponível para venda e o Contas a receber dos imóveis já vendidos.

O estoque de imóveis é composto por imóveis residenciais, comerciais (*office*) e lotes. A determinação do valor das unidades em estoque foi feita com base no valor esperado de venda pela área comercial da OR. Entende-se que os valores históricos de vendas podem estar defasados com o valor de mercado atual, dada a desvalorização imobiliária ocorrida. O valor esperado de venda considera a tabela de vendas e estimativa mais atual da OR para o valor de realização desses imóveis.

fls. 30542

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

Para a avaliação do contas a receber foi considerado o número gerencial do saldo a receber, fornecido pela OR, conforme estabelecido no contrato de compra e venda do imóvel (origem do recebível). Caso haja um distrato, ou o cliente fique inadimplente por um determinado período, a unidade retorna para a OR, que pode revendê-la e monetizá-la. Dessa forma, considerou-se que os recebíveis dos empreendimentos concluídos serão integralmente coletados.

EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO

Empreendimentos em construção são os projetos lançados que tiveram a SPE constituída e a construção iniciada, mas ainda não se encontram concluídos, e portanto, necessitarão de recursos adicionais para finalização das obras, o que depende da continuidade da operação da OR.

Conforme conversas com a administração da OR, em 2019 já foram concluídas algumas obras que se encontravam em construção na data-base deste trabalho, em 31 de dezembro de 2018. Além disso, a administração da OR estima que não terá problemas de caixa para a finalização dos empreendimentos em construção, pelos seguintes fatores:

- A OR está trabalhando em um plano de alienação de alguns ativos para fazer caixa a curto prazo;
- A OR estima que a curva de recebíveis do próprio empreendimento seja suficiente para fazer frente à necessidade de caixa dos empreendimentos em construção, já que estes contam com uma curva de obra mais alongada, de forma a não consumir muito caixa em pouco tempo.

Dessa forma, foi utilizada a mesma premissa de avaliação dos empreendimentos prontos, ou seja, definiu-se como bens e ativos realizáveis o estoque de imóveis disponível para venda e o Contas a receber dos imóveis já vendidos. Foi considerado também o custo a incorrer das obras ainda em construção.

CAIXA LÍQUIDO

Foi considerado o caixa e equivalentes de caixa presentes nas sociedades avaliadas no valor de R$ 121.691 mil. O caixa considerado refere-se ao valor contábil do caixa das sociedades em dezembro de 2018. Além disso, como a OR não faz parte do pedido de recuperação judicial do GRUPO ODB, considerou-se o passivo da empresa em dezembro de 2018, no montante de R$ 2.763 mil.

BENS E ATIVOS

O quadro a seguir resume o valor dos bens e ativos realizáveis, bem como o passivo e custos a incorrer da OR em 31 de dezembro de 2018.

fls. 30543

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

BENS E ATIVOS DE OR (% DE CADA SPE)	VALOR TOTAL (R$ mil)
ATIVOS	
Caixa	121.691
Land bank	631.162
Empreendimentos Prontos	1.092.717
Empreendimentos em Construção	442.437
TOTAL DOS ATIVOS	**2.288.007**
PASSIVOS	
Custo a Incorrer	412.796
Empréstimos e Financiamentos	1.304.565
Debêntures	453.330
Fornecedores	195.910
Obrigações por Compra de Imóveis	10.210
Instrumentos financeiros	332.434
Contas a Pagar	37.701
Outros Passivos	276.108
Provisões	100.860
Tributos	51.906
TOTAL DOS PASSIVOS	**3.175.820**
VALOR DA OR	**(887.812)**

2.2. AVALIAÇÃO EM OUTRAS PARTICIPAÇÕES

A OR detém outros negócios, em especial o acervo cindido pela OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. informado anteriormente. A OR também era a detentora da Sede da ODEBRECHT S.A. em São Paulo, mas o edifício foi vendido pelo valor equivalente de seus passivos, não gerando nenhum valor para o GRUPO ODB.

A seguir, apresentamos a metodologia de avaliação da EORJ e da Sede Salvador.

fls. 30544

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

EORJ

A OR detém 35% de participação na EORJ, empresa em recuperação judicial. A EORJ é proprietária do EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A., localizado na Av. Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. O detalhamento desse ativo e metodologia de avaliação está no Anexo 7 do presente relatório.

Conforme o Anexo 7, o valor de mercado do EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A. é de R$ 132.000 mil, e conforme Demonstrativos Financeiros da EORJ a empresa tem um passivo de R$ 310.725 mil, sendo este listado na recuperação judicial do GRUPO ODB.

Considerando o passivo listado na recuperação judicial, o valor de EORJ para a OR já multiplicado pela participação de 35% é negativo em R$ 62.554 mil. Considerando somente o ativo EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A., sem o passivo listado na recuperação judicial do GRUPO ODB, o valor da EORJ, já multiplicado pela participação de 35%, é positivo em R$ 46,2 milhões.

ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A.

A Odebrecht Properties Salvador S.A. detém o Edifício Odebrecht Salvador, localizado na Av. Luiz Viana Filho, nº 2.841, em Salvador, na Bahia. O edifício foi avaliado por terceiros, tendo a Apsis verificado a consistência desses valores. O laudo de avaliação datado em novembro de 2018 conclui o valor de mercado de R$ 80.779 mil para o Edifício Odebrecht Salvador. Como a empresa não possui dívida, e a participação da OR na Odebrecht Properties Salvador S.A. é de 100%, o valor desse ativo é de R$ 80.779 mil.

3. CONCLUSÃO

Conforme exposto, o valor de OR é negativo, ou seja, seus bens e ativos não são suficientes para arcar com seus passivos, fora da recuperação judicial. Portanto, não foi considerado nenhum valor de OR para o relatório de bens e ativo do GRUPO ODB.

fls. 30545

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

ANEXO 15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

1. DESCRIÇÃO DE ODEBRECHT TRANSPORT S.A.

A ODEBRECHT TRANSPORT S.A. ("OTP") desenvolve, implanta e opera os seguimentos de mobilidade urbana, rodovias, portos e sistemas integrados de logística. Sua composição acionária é constituída por 59,4% do da Odebrecht S.A., 10,6% do BNDES e 30% do FGTS.

Seus principais ativos estão divididos nos grupos de Mobilidade Urbana e Rodovias, ambos com investimentos no Brasil. A Divisão de Mobilidade Urbana, sob a holding Odebrecht Mobilidade S.A., possui participação na concessão da Linha 6 do Metrô de São Paulo, VLT e outros ativos menores. A Divisão de Rodovias possui a concessão de Rodovias no Nordeste e centro oeste do Brasil. A OTP possui investimento indireto nos seguintes empreendimentos:

- CRA: Concessionária Rota do Atlântico do complexo viário de Suape, Pernambuco;
- CBN: Concessionária Bahia Norte, opera trechos das rodovias BA093, 512, 521, 524, 526, 535 na Bahia;
- CRC: Concessionária Rota do Coqueiro, opera trechos do complexo viário de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco;
- VLT: Concessão responsável pela construção e operação do VLT do Rio de Janeiro;
- CRO: Concessão do serviço de recuperação e operação BR 163 no Mato Grosso.
- Move São Paulo: Concessão responsável pela construção e operação da Linha 6 Laranja do Metrô da cidade de São Paulo;
- CRB: Concessionária Rota das Bandeiras que opera o corredor Dom Pedro I, São Paulo;
- SuperVia: Concessão responsável pela operação dos trens urbanos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- CLN: Concessionária Litoral Norte, administra a Estrada de Coco e a Linha Verde na Bahia;

Cada um destes ativos está detalhado mais à frente neste relatório. Todos são explorados na forma de concessão, sendo que não todos estão em operação, e muitos ativos estão em processo de devolução da concessão por litígios entre o Grupo Odebrecht e o Poder Concedente ou disponíveis para venda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

2. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

A abordagem de avaliação adotada por empresa dependeu das condições de operação, dos litígios envolvendo a entidade, e as expectativas da administração quanto aos recebimentos de dividendos e necessidades de aportes a serem realizados.

AVALIAÇÕES POR FLUXO DE CAIXA

- CRA: avaliação através da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, considerando as projeções operacionais disponibilizadas pela administração do GRUPO ODB. Foi adotado um WACC em R$ em termos nominais em reais de 14,8% para o cálculo do valor presente do empreendimento.
- CBN: avaliação através da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, considerando as projeções operacionais disponibilizadas pela administração do GRUPO ODB. Foi adotado um WACC em R$ em termos nominais em reais de 9,6% para o cálculo do valor presente do empreendimento.
- CRC: avaliação através da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, considerando as projeções operacionais disponibilizadas pela administração do GRUPO ODB. Foi adotado um WACC em R$ em termos nominais em reais de 15,2% para o cálculo do valor presente do empreendimento.
  As diferenças nas taxas de desconto referem-se a diferenças nas alavancagens das companhias e taxas de juros das dívidas.

DEMAIS AVALIAÇÕES

- VLT: O consórcio não tem recebido da prefeitura do Rio de Janeiro a receita devida pela mesma e estabelecida em contrato. Segundo a Administração, a concessão será devolvida à prefeitura através de rescisão do contrato ou adquirida por um dos acionistas da concessionária pelo valor da dívida da mesma.
- CRO: Conforme informado pela Administração, a Companhia pretende solicitar a devolução da concessão com indenização pelos investimentos realizados.
- Move São Paulo: Conforme informado pela Administração, a obra está atualmente paralisada. A concessionária solicitou a rescisão do contrato e indenização sobre inadimplemento contratual e extinção do contrato. Por este motivo não foi adotado valor para Move São Paulo.
- CRB: Parte da operação foi vendida em janeiro de 2019. O valor de negociação foi utilizado como fundamentação para o valor de mercado da Companhia.
- Supervia: Parte da operação foi vendida 2019. O valor de negociação foi utilizado como fundamentação para o valor de mercado da Companhia.
- CLN: Devido ao valor pouco representativo da concessão para as operações de OTP, a CLN foi considerada a valor contábil.

fls. 30548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

3. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

No presente relatório, utilizamos a abordagem da renda, via Fluxo de Caixa Descontado para a determinação do valor econômico de CRA, CBN e CRC. A modelagem econômico-financeira foi conduzida de forma a demonstrar sua capacidade de geração de caixa no período remanescente das concessões.

As projeções foram realizadas até o final das concessões. A modelagem foi realizada segundo as seguintes premissas:

- A metodologia está baseada na geração de Fluxo de Caixa para a Firma Descontado;
- Para a determinação do valor de cada companhia, foi considerado o período da data-base até o encerramento do período de concessão;
- Para o período anual, foi considerado o ano fiscal de 1º de janeiro até 31 de dezembro;
- Para o cálculo do valor presente, foi considerada a convenção de meio ano (*mid-year convention*);
- O fluxo foi projetado em termos nominais, considerando o efeito da inflação, e o valor presente calculado com taxa de desconto nominal em reais;
- A taxa de desconto utilizada foi o WACC;
- A não ser quando indicado, os valores foram expressos em milhares de reais; e
- Foi utilizado o Balanço Patrimonial e 31 de dezembro de 2018 como balanço de partida.

A seguir são comentadas as premissas do fluxo para as concessões CRA, CBN e CRC. Para as demais companhias, não foi realizada projeção de resultados, visto que as operações estão paralisadas, foram vendidas em 2018 (o que representa a melhor *proxy* de valor de mercado) ou não há qualquer expectativa de recebimento de dividendos ou realização de aportes por parte da administração.

fls. 30549

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

4. DESCRIÇÃO DOS ATIVOS E PREMISSAS OPERACIONAIS

1.1. CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO S.A. (CRA)

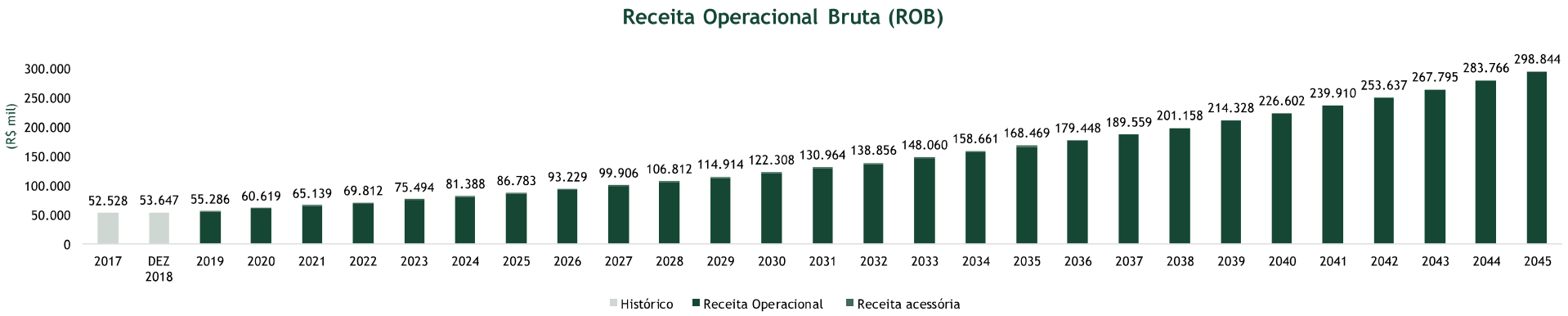
RECEITAS

A Receita Operacional advém dos serviços prestados no trecho operado pelo concessionário, através da cobrança de tarifas pela circulação de veículos e outras receitas chamadas de Receita Acessória.

A receita advinda de pedágios é calculada pela quantidade de veículos que passam pela rodovia a cada ano e pela tarifa de pedágio cobrada, com reajuste em todo mês de novembro de cada ano. A quantidade de veículos está relacionada ao crescimento real do PIB brasileiro e o reajuste da tarifa ao IPCA acumulado desde o início da concessão. Como o reajuste é calculado todo mês de novembro, é considerada uma sazonalidade de 18,8% sobre a tarifa do ano anterior e os 81,2% restantes com a tarifa do ano corrente.

A receita acessória é composta por contratos com operadoras e provedores de telecomunicações para utilização de fibra óptica da concessionária, bem como contratos em geral para ocupações e direito de passagem e uso de solo em faixa de domínio (travessias aéreas, subterrâneas, implantação de torres, etc.). Foi calculada como um percentual fixo sobre a receita de pedágio, que giram em torno de 1,5% desta receita.

A evolução da Receita Operacional é apresentada no gráfico abaixo:



fls. 30550

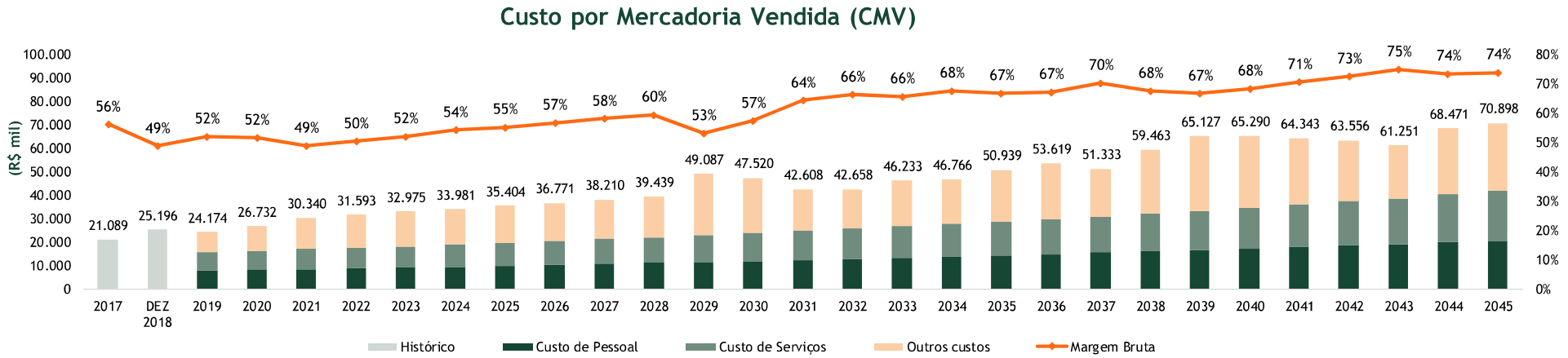
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Por serem concessões, a Companhia possui benefício no pagamento de impostos sobre a receita. As deduções sobre a ROB são divididas entre PIS/COFINS e ISS. Apesar da companhia se enquadrar no regime de tributação pelo lucro real, o pagamento de PIS e COFINS sobre a receita de pedágio é considerado um benefício tributário, onde o imposto é calculado pelas alíquotas de 0,65% para PIS e 3,0% para COFINS. Já os impostos sobre as receitas acessórias, que não incidem nenhum tipo de benefício tributário, foram considerada as alíquotas normais de regime de tributação de lucro real, sendo 1,65% para PIS e 7,60% para COFINS. Foi considerado ainda o pagamento de ISS com alíquota de 5,0% sobre a receita bruta total.

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos projetados para a concessionária CRA são referentes a Serviços de Obras, Honorários de Manutenção e Outros Custos de Manutenção. Projetado conforme a histórica da operação. Segue abaixo a projeção de Custos da Companhia.



fls. 30551

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos projetados para a concessionária CRA são referentes a Honorários Administrativos, Gastos Gerais e Outras Despesas. Projetado conforme a histórica da operação. Segue abaixo a projeção das despesas operacionais.



fls. 30552

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Conforme já mencionado, a operação da CRA se enquadra no regime de tributação de lucro real. Sendo assim, para o Imposto de Renda, foi considerada a base de cálculo equivalente ao EBIT, incidindo 15% sobre o montante total e uma alíquota adicional de 10% para os valores que excederem o montante de R$ 240 mil. Para o pagamento de Contribuição Social (CSLL) foi considerada a alíquota de 9,0% sobre o EBIT. Foi considerado ainda um prejuízo fiscal acumulado de R$ 11.601 mil na data-base da avaliação.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base no histórico da empresa. A variação do capital de giro foi calculada considerando-se os parâmetros abaixo, a partir de janeiro de 2019. Para cálculo dos dias de giro, usou-se como fonte a média de dia de giro dos balanços dos últimos dois anos completos, ou seja, dezembro de 2017 de dezembro de 2018.

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas vinculadas	38	Balanço em 12/2018	ROL
Contas a receber	11	Balanço em 12/2018	ROL
Tributos a recuperar	68	Expectativa da Administração	IMPOSTOS
Outros ativos	8	Média de dias de mercado	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	46	Balanço em 12/2018	CMV
Tributos a recolher	48	Balanço em 12/2018	IMPOSTOS
Obrigações sociais e trabalhistas	14	Balanço em 12/2018	CMV

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 10% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados do balanço na data-base e sobre os novos investimentos. Para os ativos intangíveis, foi considerada a média de 4,55% a.a. para depreciação dos ativos intangíveis relacionados à concessão.

INVESTIMENTO

Foi considerado um investimento total de R$ 259 mil para a manutenção do imobilizado da companhia. Para os ativos intangíveis, foi considerado um investimento de R$ 159.150 mil para manutenção e expansão dos ativos intangíveis segundo expectativas da Administração.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, que considera uma ponderação entre o custo do capital próprio e de terceiros.

Os parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto estão detalhados abaixo:

- Taxa Livre de Risco (custo do patrimônio líquido) - Corresponde à rentabilidade (*yield) na* data-base, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*) — *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d - Equivalente ao beta médio da área, pesquisado no banco de dados Reuters, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Reuters são os betas alavancados de empresas diferentes, com estruturas de capital relativas a elas. Desalavancamos os betas referentes a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas brutos encontrados, para daí alavancarmos com a estrutura de capital da empresa analisada. Isso é necessário para a

fls. 30553

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

correção das possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.

- Prêmio de Risco - Corresponde ao *Spread* entre *SP500* e *US T-Bond 20 anos*. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: 2018.
- Risco Brasil - Risco país na data-base, divulgado pelo Ipeadata — *site*: http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?module=M&serid=40940.
- Custo da dívida - o custo de capital de terceiros foi calculado considerando a média ponderada de captação de empréstimos da companhia com o BNDES. No caso da Companhia foi considerada a taxa média ponderada de 9,7%.
- Utilizou-se uma inflação brasileira projetada de 4,0% ao ano.
- Utilizou-se uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto em R$ nominais de 13,3% a.a.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos vinte e sete anos, descontamos os valores a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal descrita no item anterior.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido como no quadro a seguir:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (R$ mil)	
Caixa (+)	10.247
Empréstimos e Financiamentos de CP (-)	(9.658)
Empréstimos e Financiamentos de LP (-)	(115.161)
TOTAL	**(114.572)**

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS

Foi considerado ainda outros ativos e passivos não operacionais registrados no balanço da companhia em 31 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo:

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	
Impostos Diferidos (+)	3.161
Outros Créditos (+)	28
Provisões Diversas (-)	(3.927)
Outras contas a Pagar (-)	(59)
TOTAL	**(797)**

CAPITAL DE GIRO REMANESCENTE

Após o período da concessão é esperada uma recuperação do valor de investimento em capital de giro. Foi considerado um capital de giro remanescente ao final da operação de R$ 33.267 mil, que, trazidos a valor presente, resultaram em um retorno de R$ 848 mil sobre o valor operacional.

fls. 30554

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

1.2. CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. (CBN)

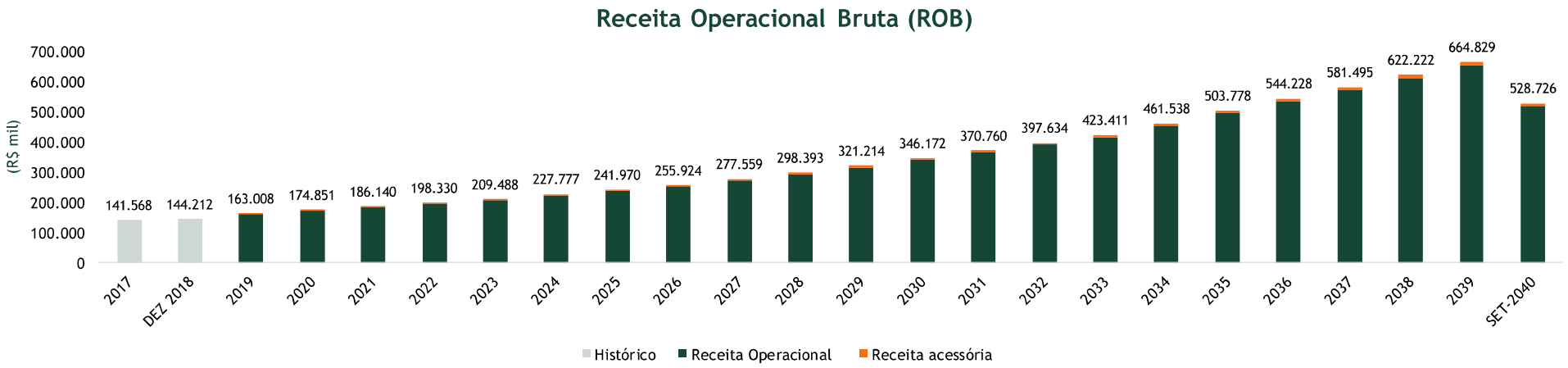
RECEITAS

A Receita Operacional advém dos serviços prestados no trecho operado pelo concessionário, através da cobrança de tarifas pela circulação de veículos e outras receitas chamadas de Receita Acessória.

A receita advinda de pedágios é calculada pela quantidade de veículos que passam pela rodovia a cada ano e pela tarifa de pedágio cobrada, com reajuste em todo mês de setembro de cada ano. A quantidade de veículos está relacionada ao crescimento real do PIB brasileiro e o reajuste da tarifa ao IPCA acumulado desde o início da concessão. Como o reajuste é calculado todo mês de setembro, é considerada uma sazonalidade de 34,5% sobre a tarifa do ano anterior e os 65,5% restantes com a tarifa do ano corrente.

A receita acessória é composta por contratos com operadoras e provedores de telecomunicações para utilização de fibra óptica da concessionária, bem como contratos em geral para ocupações e direito de passagem e uso de solo em faixa de domínio (travessias aéreas, subterrâneas, implantação de torres, etc.). Foi calculada como um percentual fixo sobre a receita de pedágio, que giram em torno de 1,7% desta receita.

A evolução da Receita Operacional é apresentada no gráfico abaixo:



fls. 30555

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB71.

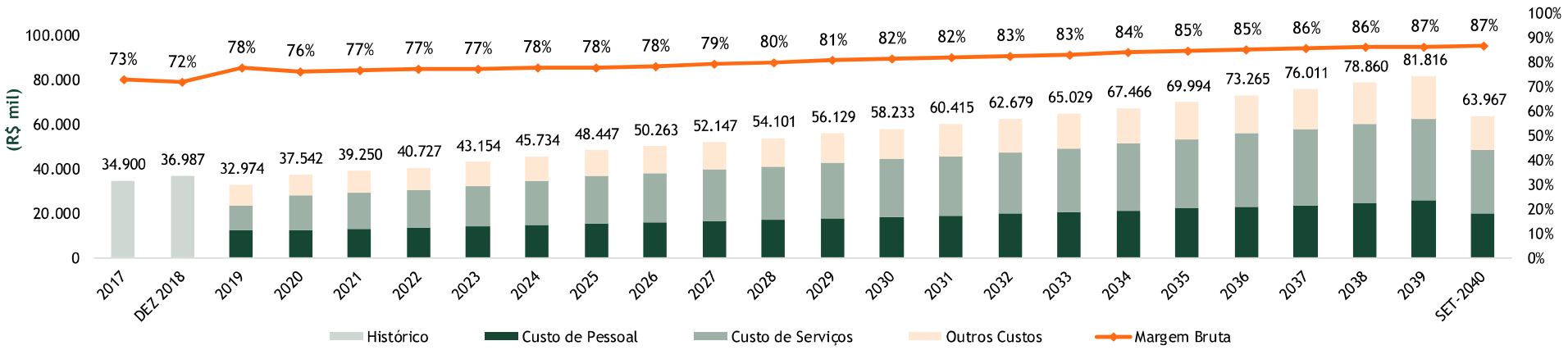
DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Por serem concessões, a Companhia possui benefício no pagamento de impostos sobre a receita. As deduções sobre a ROB são divididas entre PIS/COFINS e ISS. Apesar da companhia se enquadrar no regime de tributação pelo lucro real, o pagamento de PIS e COFINS sobre a receita de pedágio é considerado um benefício tributário, onde o imposto é calculado pelas alíquotas de 0,65% para PIS e 3,0% para COFINS. Já os impostos sobre as receitas acessórias, que não incidem nenhum tipo de benefício tributário, foram considerada as alíquotas normais de regime de tributação de lucro real, sendo 1,65% para PIS e 7,60% para COFINS. Foi considerado ainda o pagamento de ISS com alíquota de 5,0% sobre a receita bruta total.

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos projetados para a concessionária CBN são referentes a Serviços de Obras, Honorários de Manutenção e Outros Custos de Manutenção. Projetado conforme a histórica da operação. Segue abaixo a projeção dos custos da Companhia.

Custo por Mercadoria Vendida (CMV)

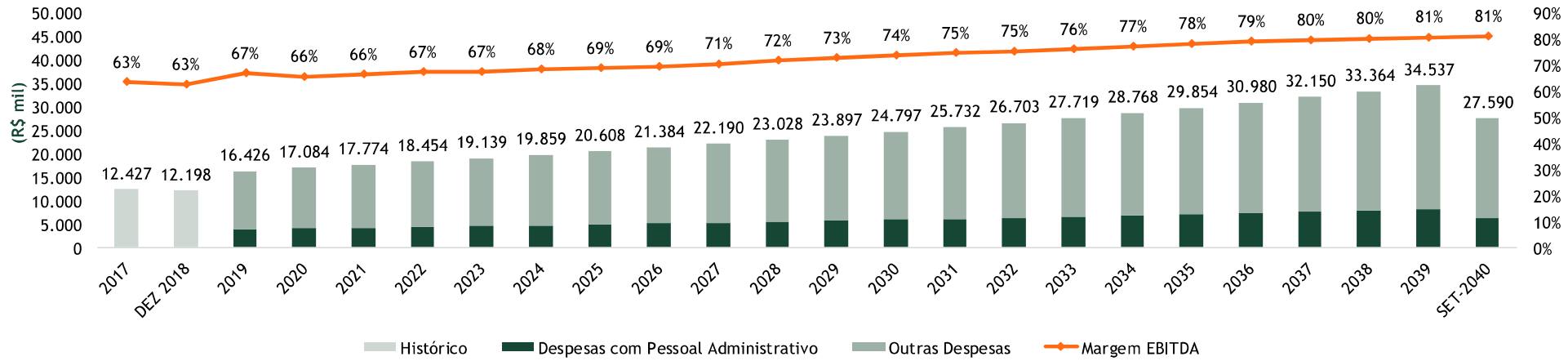


DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos projetados para a concessionária CBN são referentes a Honorários Administrativos e Outras Despesas. Projetado conforme a histórica da operação. Segue abaixo a projeção das despesas operacionais.

fls. 30556

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.



IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Conforme já mencionado, a operação da CBN se enquadra no regime de tributação de lucro real. Porém a companhia possuía à data-base da avaliação um benefício da SUDAM, com redução de 75% do Imposto de Renda. Sendo assim, para o Imposto de Renda, foi considerada a base de cálculo equivalente ao EBIT, incidindo 15% sobre o montante total e uma alíquota adicional de 10% para os valores que excederem o montante de R$ 240 mil e descontados 75%. Para o pagamento de Contribuição Social (CSLL) foi considerada a alíquota de 9,0% sobre o EBIT. Foi considerado ainda um prejuízo fiscal acumulado de R$ 40.707 mil na data-base da avaliação.

fls. 30557

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base no histórico da empresa. A variação do capital de giro foi calculada considerando-se os parâmetros abaixo, a partir de janeiro de 2019. Para cálculo dos dias de giro, usou-se como fonte a média de dia de giro dos balanços dos últimos dois anos completos, ou seja, dezembro de 2017 de dezembro de 2018.

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	21	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	ROL
Adiantamentos	1	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	ROL
Tributos a recuperar	28	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	IMPOSTOS
Despesas antecipadas	9	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	CMV
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	89	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	CMV
Tributos a recolher	45	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	IMPOSTOS
Obrigações trabalhistas e sociais	41	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	CMV
Adiantamento de Clientes	7	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	ROL
Outras contas a pagar	5	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	CMV

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de depreciação variável sobre os ativos imobilizados e intangíveis do balanço na data-base e sobre os novos investimentos, considerando depreciação até o final da concessão.

INVESTIMENTO

Foi considerado um investimento total de R$ 1.675.412 mil para a manutenção e expansão dos ativos imobilizados e intangíveis da companhia. Esse valor foi calculado por um investimento inicial e reajustado pela inflação do período.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, que considera uma ponderação entre o custo do capital próprio e de terceiros.

Os parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto estão detalhados abaixo:

- Taxa Livre de Risco (custo do patrimônio líquido) - Corresponde à rentabilidade (*yield) na* data-base, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*) — *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d - Equivalente ao beta médio da área, pesquisado no banco de dados Reuters, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Reuters são os betas alavancados de empresas diferentes, com estruturas de capital relativas a elas. Desalavancamos os betas referentes a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas brutos encontrados, para daí alavancarmos com a estrutura de capital da empresa analisada. Isso é necessário para a correção das possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de Risco - Corresponde ao *Spread* entre *SP500* e *US T-Bond 20 anos*. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: 2018.
- Risco Brasil – Risco país na data-base, divulgado pelo Ipeadata — *site*: http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?module=M&serid=40940.
- Custo da dívida – o custo de capital de terceiros foi calculado considerando a média ponderada de captação de empréstimos da companhia com

fls. 30558

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

bancos e pagamento de debêntures. No caso da Companhia foi considerada a taxa média ponderada de 7,8%.

- Utilizou-se uma inflação brasileira projetada de 4,0% ao ano.
- Utilizou-se uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto em R$ nominal de 13,2% a.a.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos vinte e dois anos, descontamos os valores a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal descrita no item anterior.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido como no quadro a seguir:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (R$ mil)	
Caixa (+)	1.710
Aplicações Financeiras (+)	865
Debêntures CP (-)	(25.768)
Debêntures LP (-)	(6.964)
Empréstimos e Financiamentos de CP (-)	(4.204)
Empréstimos e Financiamentos de LP (-)	(650.975)
TOTAL	**(685.336)**

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS

Foram considerados, ainda, outros ativos e passivos não operacionais registrados no balanço da companhia em 31 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo:

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	
Depósitos Judiciais (+)	22.535
Fundos Restritos (+)	35.418
Impostos Diferidos (-)	(4.840)
Provisões Diversas (-)	(4.832)
Provisão para Contingências (-)	(383)
TOTAL	**47.898**

CAPITAL DE GIRO REMANESCENTE

Após o período da concessão é esperado um pagamento do valor de investimento em capital de giro. Foi considerado um capital de giro remanescente ao final da operação de R$ 3.553 mil negativos, que, trazidos a valor presente, resultaram em um pagamento de R$ 499 mil sobre o valor operacional.

fls. 30559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

1.3. CONCESSIONÁRIA ROTA DOS COQUEIROS S.A. (CRC)

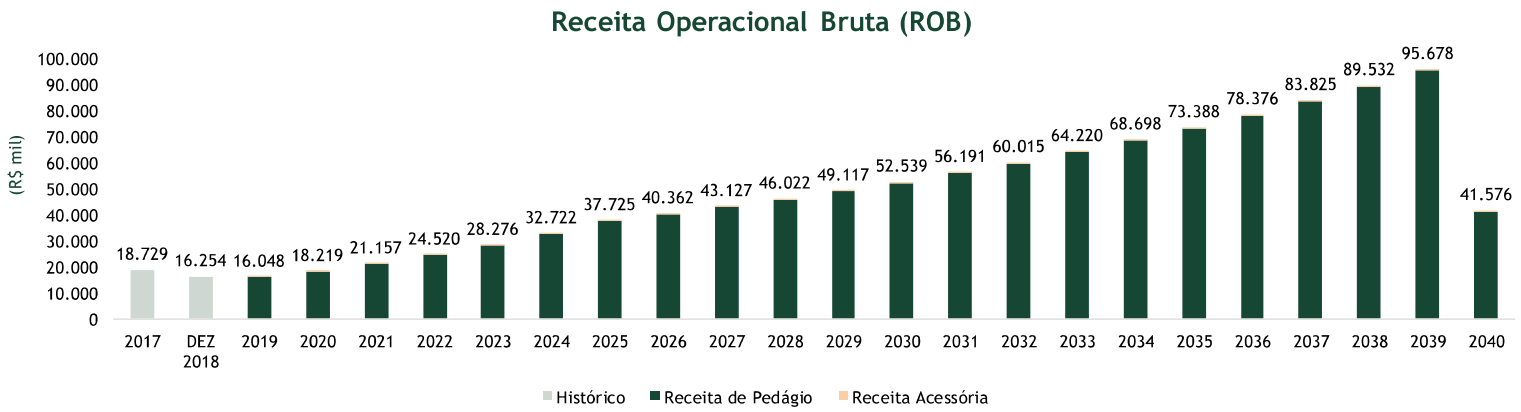
RECEITAS

A Receita Operacional advém dos serviços prestados no trecho operado pelo concessionário, através da cobrança de tarifas pela circulação de veículos e outras receitas chamadas de Receita Acessória.

A receita advinda de pedágios é calculada pela quantidade de veículos que passam pela rodovia a cada ano e pela tarifa de pedágio cobrada, com reajuste em todo mês de abril de cada ano. A quantidade de veículos está relacionada ao crescimento real do PIB brasileiro e o reajuste da tarifa ao IPCA acumulado desde o início da concessão. Esta concessão, diferente das demais, possui diferenciação das tarifas de pedágio de acordo com o dia da semana. Para os dias úteis, o valor inicial da concessão era R$ 3,46 reais, enquanto para os fins de semana e feriados, a tarifa inicial era de R$ 5,19 reais. De acordo com informações histórica, a previsão da companhia é que 73,7% do volume total de veículos rode durante os dias úteis e apenas 26,3% rode durante dos finais de semana. Como o reajuste é calculado todo mês de abril, é considerada ainda uma sazonalidade de 50% sobre a tarifa do ano anterior e os 50% restantes com a tarifa do ano corrente.

A receita acessória é composta por contratos com operadoras e provedores de telecomunicações para utilização de fibra óptica da concessionária, bem como contratos em geral para ocupações e direito de passagem e uso de solo em faixa de domínio (travessias aéreas, subterrâneas, implantação de torres, etc.). Foi calculada considerando reajuste anual pela inflação do período.

A evolução da Receita Operacional é apresentada no gráfico abaixo:



fls. 30560

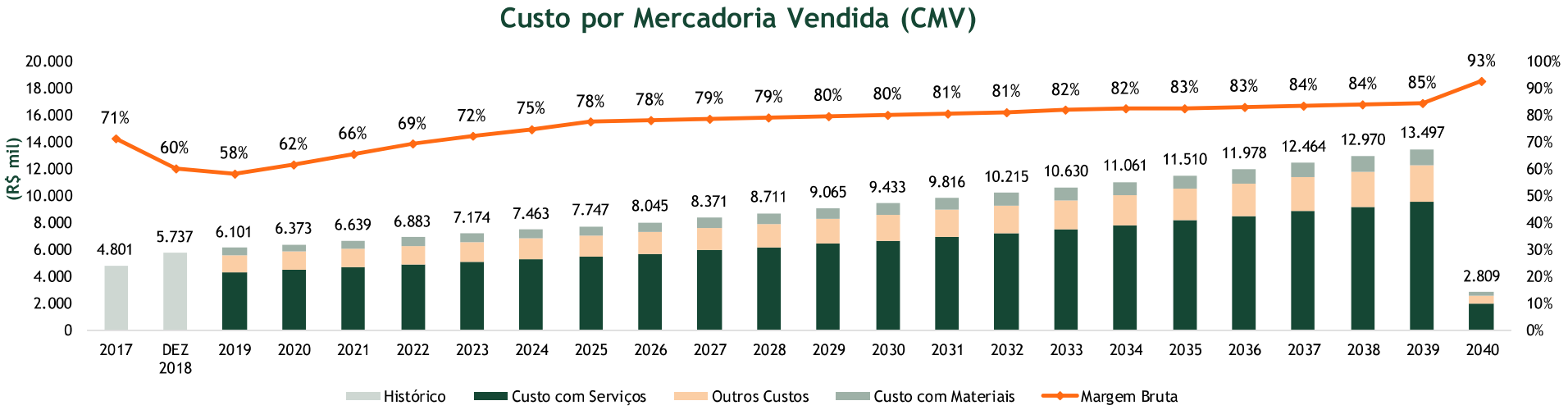
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA

Por serem concessões, a Companhia possui benefício no pagamento de impostos sobre a receita. As deduções sobre a ROB são divididas entre PIS/COFINS e ISS. Apesar da companhia se enquadrar no regime de tributação pelo lucro real, o pagamento de PIS e COFINS sobre a receita de pedágio é considerado um benefício tributário, onde o imposto é calculado pelas alíquotas de 0,65% para PIS e 3,0% para COFINS. Já os impostos sobre as receitas acessórias, que não incidem nenhum tipo de benefício tributário, foram considerada as alíquotas normais de regime de tributação de lucro real, sendo 1,65% para PIS e 7,60% para COFINS. Foi considerado ainda o pagamento de ISS com alíquota de 5,0% sobre a receita bruta total.

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos projetados para a concessionária CRC são referentes a Serviços de Obras, Honorários de Manutenção e Outros Custos de Manutenção. Projetado conforme a histórica da operação. Segue abaixo a projeção dos custos da Companhia.



DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos projetados para a concessionária CRC são referentes a Honorários Administrativos. Projetado conforme a histórica da operação. Segue abaixo a projeção das despesas operacionais.

fls. 30561

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.



IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Conforme já mencionado, a operação da CRC se enquadra no regime de tributação de lucro real. Porém a companhia possuía à data-base da avaliação um benefício da SUDAM, com redução de 75% do Imposto de Renda. Sendo assim, para o Imposto de Renda, foi considerada a base de cálculo equivalente ao EBIT, incidindo 15% sobre o montante total e uma alíquota adicional de 10% para os valores que excederem o montante de R$ 240 mil e descontados 75%. Para o pagamento de Contribuição Social (CSLL) foi considerada a alíquota de 9,0% sobre o EBIT. Foi considerado ainda um prejuízo fiscal acumulado de R$ 40.707 mil na data-base da avaliação.

fls. 30562

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base no histórico da empresa. A variação do capital de giro foi calculada considerando-se os parâmetros abaixo, a partir de janeiro de 2019. Para cálculo dos dias de giro, usou-se como fonte a média de dia de giro dos balanços dos últimos dois anos completos, ou seja, dezembro de 2017 de dezembro de 2018.

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	15	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	ROL
Tributos a recuperar	58	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	IMPOSTOS
Despesas antecipadas	7	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	CMV
Outros ativos	1	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	ROL
PASSIVO CIRCULANTE	**DIAS**	**FONTE**	**CONTA DE REFERÊNCIA**
Fornecedores	25	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	CMV
Salários encargos sociais	23	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	CMV
Tributos e contribuições a recolher	39	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	IMPOSTOS
Contribuição ao fundo socioambiental	32	Média Balanços 12/2018 e 12/2017	CMV

DEPRECIAÇÃO

Foi considerada uma taxa de 10% a.a. de depreciação sobre os ativos imobilizados do balanço na data-base e sobre os novos investimentos. Para os ativos intangíveis, foi considerada a média de 4,11% a.a. para depreciação dos ativos intangíveis relacionados à concessão.

INVESTIMENTO

Foi considerado um investimento total de R$ 823 mil para a manutenção do imobilizado da companhia. Para os ativos intangíveis, foi considerado um investimento de R$ 118.205 mil para manutenção e expansão dos ativos intangíveis.

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, que considera uma ponderação entre o custo do capital próprio e de terceiros.

Os parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto estão detalhados abaixo:

- Taxa Livre de Risco (custo do patrimônio líquido) - Corresponde à rentabilidade (*yield) na* data-base, do *US T-Bond* 20 anos (*Federal Reserve*) — *site* http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- Beta d - Equivalente ao beta médio da área, pesquisado no banco de dados Reuters, programa fornecido pela empresa de mesmo nome, com dados do mercado de ações e informações financeiras. Os dados fornecidos pelo Reuters são os betas alavancados de empresas diferentes, com estruturas de capital relativas a elas. Desalavancamos os betas referentes a cada uma das empresas, considerando as respectivas estruturas de capital. Calculamos a média dos betas brutos encontrados, para daí alavancarmos com a estrutura de capital da empresa analisada. Isso é necessário para a correção das possíveis distorções no cálculo do beta geradas pela diferença na estrutura de capital de cada empresa.
- Prêmio de Risco - Corresponde ao *Spread* entre *SP500* e *US T-Bond 20 anos*. Fonte: *2018 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago: 2018.
- Risco Brasil – Risco país na data-base, divulgado pelo Ipeadata — *site*: http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?module=M&serid=40940.

fls. 30563

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

- Custo da dívida – o custo de capital de terceiros foi calculado considerando a média ponderada de captação de empréstimos da companhia com bancos. No caso da Companhia foi considerada a taxa média de 9,5%.
- Utilizou-se uma inflação brasileira projetada de 4,0% ao ano.
- Utilizou-se uma inflação americana projetada de 2,0% ao ano.

Por fim, com os parâmetros usados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 13,2% a.a.

CÁLCULO DO VALOR OPERACIONAL

A partir do fluxo de caixa operacional projetado para os próximos vinte e dois anos, descontamos os valores a valor presente, utilizando a taxa de desconto nominal descrita no item anterior.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Foi considerado um endividamento líquido como no quadro a seguir:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (R$ mil)	
Caixa (+)	4.173
Empréstimos e Financiamentos de CP (-)	(2.605)
Empréstimos e Financiamentos de LP (-)	(39.739)
TOTAL	**(38.171)**

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS

Foi considerado ainda outros ativos e passivos não operacionais registrados no balanço da companhia em 31 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo:

ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	
Contas Vinculadas (+)	7.894
Impostos Diferidos (+)	3.286
Despesas Antecipadas (+)	27
Outros Créditos (+)	169
Impostos e contribuições a recolher de LP (-)	(2)
Provisão para Contingências (-)	(766)
Provisões Diversas (-)	(1.245)
Outras Contas a Pagar (-)	(346)
TOTAL	**9.017**

CAPITAL DE GIRO REMANESCENTE

Após o período da concessão é esperado um retorno do valor de investimento em capital de giro. Foi considerado um capital de giro remanescente ao final da operação de R$ 1.292 mil, que, trazidos a valor presente, resultaram em um retorno de R$ 62 mil sobre o valor operacional.

fls. 30564

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

VALOR FINAL ENCONTRADO PARA AS CONCESSÕES DE RODOVIAS

Com base nos estudos realizados pela APSIS, na data-base de 31 de dezembro de 2018, concluímos o seguinte valor econômico para as concessionárias do Grupo ODB:

OTP (R$mil)	METODOLOGIA	VALOR ECONOMICO FINANCEIRO
Concessionarias Rodovias	Fluxo de caixa	132.217

1.4. VLT

A Concessionária do VLT Carioca S.A. (VLT) é uma parceria público-privada (PPP) por prazo de 25 anos iniciados em 2013, para fornecimento e obras de implantação, operação e manutenção de sistema de transporte de transporte de passageiros através de veículo leve sobre trilhos na região portuária e central do Rio de Janeiro.

Os principais sócios do VLT são a Invepar, Odebrescht Mobilidade, RioPar e CCR.

Segundo publicado no Balanço da Companhia de dez de 2018, no dia 20 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial do Município deliberação bloqueando todos os pagamentos de Fonte 100 da Prefeitura, o que comprometeu o adimplemento do poder concedente com a concessionária. As tratativas para regularização de tais inadimplementos não foram concluídas.

Em 27 de fevereiro de 2019 a Concessionária impetrou mandado de segurança para que sejam executados todos os atos necessários para vincular as receitas patrimoniais do poder concedente e operacionalizar o mecanismo de garantia do contrato de concessão.

Neste contexto, avaliamos o fluxo de caixa projetado da concessão, que considerando o endividamento líquido de R$ 1,3 bilhões de reais conclui com um valor econômico negativo.

Adicionalmente, a Administração do GRUPO ODB informou que pretende solicitar a rescisão do Contrato de Concessão e que entende que a Invepar, que tem realizado em 2019 aportes adicionais à Companhia, estaria interessada na aquisição da Concessão, contudo o valor da negociação pela totalidade das ações da concessionária não superaria o valor do endividamento líquido.

Vale aqui ressaltar que o fluxo de caixa projetado para a concessão utilizado para esta conclusão foi aquele disponibilizado pela Companhia e que não recebemos nenhum documento jurídico quanto a rescisão de contrato ou negociação das ações da concessionária.

Considerando o acima exposto concluímos que a liquidação de VLT não contribui com valor adicional para o âmbito da recuperação judicial do GRUPO ODB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

1.5. CRO

A Concessionaria Rota do Oeste S.A. é a empresa da OTP responsável pela concessão da BR-163 entre Itiquira e Sinop, no Mato Grosso. A concessão foi iniciada em 2014 com prazo de 30 anos.

Segundo a Administração da OTP, a CRO pretende devolver a concessão e espera receber indenização de R$ 1,8 bilhão bruto. Adicionalmente, o poder concedente apresentou multas de R$ 290 milhões que serão discutidas pela Companhia. Foi considerado também o endividamento de R$ 946,4 milhões na data-base. Considerando o acima exposto e as incertezas relacionadas aos *claims*, concluímos que a liquidação de CRO não contribui com valor adicional para o âmbito da recuperação judicial do GRUPO ODB.

1.6. MOVE SÃO PAULO

A Concessionária Move São Paulo tem como objetivo a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 – Laranja do Metrô da cidade de São Paulo. A concessão contempla a implantação das obras civis, fornecimento do material rodante, operação, conservação e manutenção, exploração. O controle da Companhia é compartilhado com as sócias OML6 da qual a Odebrecht Mobilidade detém 70%, Construtora Queiroz Galvão S.A., e UTC Participações S.A.

Conforme descrito no Balanço de dezembro de 2018, A Companhia iniciou um processo de descontinuidade da Concessionária Move São Paulo junto ao governo do Estado de São Paulo (poder concedente) que consiste em (i) desmobilização de seus ativos com apuração dos valores por meio de arbitragem e recebimento pelos mesmos (ii) liquidação de seus passivos.

Adicionalmente, o poder concedente notificou a Companhia em março de 2018 sobre instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência que poderá ensejar na caducidade da concessão.

Segundo a Administração da Companhia, ela espera receber, como valores relativos a investimentos realizados, o valor de R$ 1,0 bilhão.

Vale ressalvar que há incertezas quanto ao encerramento do Contrato de Concessão, notadamente quanto a possibilidade do encerramento se dar através de sua caducidade, o que resultaria numa penalidade maior à Companhia Desta forma, os valores a receber e a pagar serão definidos em futuro processos de arbitragem. Os valores considerados no processo de *claim* da Move São Paulo representam a expectativa da Administração e não considera a possível perda por caducidade do contrato reclamada pelo poder concedente. Adicionalmente, não realizamos nenhuma diligência nem tivemos acesso a nenhum documento jurídico a respeito destes processos de arbitragem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

Assim sendo, considerando que o recebimento do valor do *claim* está baseado em uma expectativa da Administração de recebimento de valor sobre o qual não podemos definir a probabilidade de êxito, e que a empresa pleiteia a finalização do contrato de concessão, consideramos que a liquidação de Move São Paulo não contribui com valor adicional para o âmbito da recuperação judicial do GRUPO ODB.

Cabe comentar adicionalmente que a Move São Paulo tinha, na data-base de dezembro de 2018, um passivo de R$ 1,0 bilhão sendo a OTP garantidora de parte dessa dívida. Em 2019 credores executaram a garantia e a OTP honrou sua obrigação de R$ 144 milhões como garantidora da dívida de Move São Paulo. Considerando uma obrigação adicional anteriormente executada, a Move São Paulo tem uma dívida hoje com a OTP de R$ 210 milhões, que será paga quando o claim acima mencionado for materializado. Não recebemos o Balanço de Move São Paulo de julho, então não temos a última posição de dívida.

1.7. CRB

A Concessionária Rota das Bandeiras S.A. constituída em 2009, tem como objetivo a exploração pelo regime de concessão do sistema rodoviário definido pelo Corredor Dom Pedro I, com prazo de 30 anos.

Em março de 2019, OTP vendeu 85% da participação na CRB para o Fundo Farallon por um *valuation* (considerando 100% de participação) de R$ 1,65 bilhão. Deste valor, R$ 600 milhões são referentes a *claims* a serem conquistados nos próximos anos, que possuem uma grande incerteza quanto ao seu recebimento.

O valor da participação de 15% remanescente de CRB é equivalente e R$ 247 milhões.

1.8. Supervia

A Supervia é a concessão responsável pela operação dos trens urbanos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Em junho de 2019 a OTP vendeu 24,7% de sua participação na Supervia para garantir sua parte na dívida da Move São Paulo por R$ 144 mm. Dessa forma, a OTP que possuía 36% de Supervia ficou com a participação de 11,3%, que proporcionalmente ao valor de venda e com capitalizações efetuadas no *closing* equivale a R$ 110 milhões.

fls. 30567

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

1.9. CLN

A Concessionária Litoral Norte S.A. constituída em 2000, tem como objetivo a operação e exploração da via BA-099, Sistema Rodoviário Estrada do Coco – Linha Verde. A Companhia é controlada pela Invepar que detém 91,5% de participação, pela OTP com 8,5% de participação e Oi S.A. com 0,01%. O contrato de concessão tem validade até 2035.

Considerando o valor da companhia e tamanho da participação da OTP na concessão, avaliamos a mesma pelo seu valor contábil, que proporcionalmente a participação de OTP é de R$ 7,9 milhões.

fls. 30568

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

5. CONCLUSÃO

O quadro abaixo apresenta o resumo do valor econômico financeiro dos ativos da OTP, já considerando a participação do GRUPO ODB.

OTP (R$ mil)	METODOLOGIA	VALOR ECONOMICO FINANCEIRO (100%)	PARTICIPAÇÃO DA OTP S.A.	VALOR ECONOMICO FINANCEIRO DE OTP S.A.
Concessionarias Rodovias	Fluxo de caixa			132.217
VLT	Fluxo de caixa	-	15,0%	-
CRO	Claim	-	100,0%	-
Move São Paulo	Claim	-	8,2%	-
CRB *	Valor de Mercado	1.650.000	15,0%	247.500
Supervia **	Valor de Mercado	973.000	11,3%	109.949
CLN	Contábil	92.466	8,5%	7.860
TOTAL				**497.525**
Dívida Líquida ***				(769.300)
VALOR ECONÔMICO FINANCEIRO DE OTP S.A.				**(271.775)**
Participação Grupo ODB			59,4%	
VALOR ECONÔMICO FINANCEIRO DE OTP S.A. para ODB				**(161.407)**

* Participação em junho de 2019

** Participação em junho de 2019

*** Dívida Líquida em junho de 2019

Conforme tabela acima, como não estamos apurando o valor dos *claims* para este trabalho por considerar este valor incerto, o valor dos ativos de OTP somados a sua dívida é negativo, ou seja, seus bens e ativos não são suficientes para arcar com seus passivos. Portanto, não foi atribuído um valor de OTP para fins deste trabalho.

fls. 30569

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

CLAIMS

Listamos abaixo os claims de OTP descritos neste capítulo sob a participação de ODB. Consideramos também nesta lista a dívida remanescente após considerar a venda dos ativos dessa *holding*.

CLAIMS (R$ mil)	Participação de ODB em OTP	Valor
CRO	59,4%	334.722
Move São Paulo	59,4%	124.719
CRB	59,4%	356.340
Divida residual de OTP para ODB considerando a venda de todos os ativos	59,4%	(161.407)
Total OTP para ODB		**654.374**

Pode-se concluir que, ao considerar também o valor dos *claims* pelos seus valores estimados sem nenhum desconto devido à incerteza de sua realização, o valor que OTP levaria para a *holding* seria positivo no valor acima exposto.

fls. 30570

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

ANEXO 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

HOLDINGS CONTROLADORAS E OUTROS ATIVOS DO GRUPO ODB

1. DESCRIÇÃO

Holdings

Conforme demonstrado no organograma da página 13, as *holdings* Kieppe Participações e Administração Ltda. ("Kieppe"), ODBINV S.A. ("ODBINV") e Odebrecht S.A. consolidam de forma direta e indireta, toda a participação societária nos diversos segmentos de negócios desenvolvidos, cabendo-lhes, a partir da Kieppe, coordenar as atividades, tomar decisões estratégicas e fomentar o desenvolvimento do GRUPO ODB.

Essas holdings não são operacionais e seus principais ativos são as participações nas empresas do GRUPO ODB detalhadas nos capítulos anteriores. Além desses ativos, as holdings possuem outros bens e ativos que são descritos abaixo:

- Kieppe: Em 31 de dezembro de 2018, a Kieppe detinha um saldo de caixa de R$ 3.056 mil, além de um ativo registrado como propriedade para investimentos registrado no ativo não circulante no valor de R$ 13.903 mil. Segundo as Demonstrações Financeiras de Kieppe, a propriedade para investimentos refere-se a terrenos e imóveis localizados no bairro Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, que serão utilizados para negociação ou construção e até mesmo incorporação para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário comercial. Esses ativos não foram avaliados pela Apsis, devido sua baixa representatividade, portanto, a conclusão da Apsis se deu pelo seu valor contábil.
  Para o cenário de liquidação forçada, foi atribuído um desconto de 30% sobre o valor contábil de propriedades de investimentos.
- ODBINV e Odebrecht S.A.: A ODBINV controla e consolida a Odebrecht S.A. Em 31 de dezembro de 2018 o caixa total dessas empresas foi de R$ 6.635 mil.

2. OUTROS ATIVOS

Além dos ativos descritos nos capítulos anteriores, o GRUPO ODB possui participação em outros ativos pouco representativos, tais como uma corretora de seguros do GRUPO ODB, a Log Z detentora de um terreno em Portugal e as Fazendas Reunidas Vale do Juliana. Esses ativos são pouco representativos para o GRUPO ODB e, portanto, não fizeram parte da análise da APSIS.

Além disso, o GRUPO ODB possuía um *claim* relacionado à venda da Odebrecht Ambiental, no ano de 2017. Esse c*laim* foi resolvido através de um acordo entre as partes, que ocorreu posteriormente a data-base deste Relatório, tendo o GRUPO ODB recebido R$ 169 milhões. Esse valor foi considerado no presente Relatório, somado aos demais bens e ativos.

fls. 30572

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

3. CONCLUSÃO

Foi considerado um valor econômico financeiro de R$ 23.595 mil para as holdings Kieppe, ODBINV e Odebrecht S.A., considerando caixa e propriedades para investimento e um valor de bens e ativos de R$ 19.424 mil, considerando um desconto de 30% sobre o valor de propriedades para investimento. Além disso, foi considerado o valor de R$ 169 milhões recebido pelo acordo da venda Odebrecht Ambiental, totalizando um valor de econômico de R$ 192 milhões e valor de liquidação de R$ 188 milhões.

fls. 30573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

ANEXO 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

Glossário

A

ABL
área bruta locável.

ABNT
Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda
método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra
conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente
aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada
área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa
área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção
resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil
área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro
o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

Ativo tangível
ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)
Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem
coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos
benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta
medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado
valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio
intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)
investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)
modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido
somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização
conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados
ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios
união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora
entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo
total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

D

Dado de mercado
conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano
prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data-base
data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle
valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez
valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida
caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte
documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers
direcionadores de valor ou variáveis-chave.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
valor econômico da empresa.

Equity value
valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização
razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)
fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa
caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido
fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

Fração ideal
percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float
percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real
projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

G

Gleba urbanizável
terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill
ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill).

H

Hipótese nula em um modelo de regressão
hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré-estabelecido.

Homogeneização
tratamento dos preços observados, mediante à aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)
Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)
Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente
idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel
bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência
dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment
ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística
parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica
equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações
conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidação forçada
condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez
capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento
subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas
quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação
uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão
modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

Múltiplo
valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo
qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico
relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo
obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)
valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado
conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores
representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial
bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante
ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População
totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço
quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle
valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente
resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento
imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)
medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)
retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio
grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro
transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro
evento que causa perda financeira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

T

Taxa de capitalização
qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto
qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno
taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada
medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados
aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa
menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual
valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil
valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade
valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico
estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento
valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação
valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo
valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro
valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata
valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável
custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em risco
valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso
valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado
valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender
valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro
valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente
estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

Valor recuperável
valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes
variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas
variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas
variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variáveis-chave
variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente
variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica
variável que assume apenas dois valores.

Vício
anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente
vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria
constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel
uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)
modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB74.

APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (CT-008/19)

São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100

INFORMAÇÃO ADICIONAL SOLICITADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL REFERENTE AO ATIVO IMOBILIZADO DAS RECUPERANDAS

Em atendimento à solicitação do Administrador Judicial do Grupo Odebrecht no âmbito da Recuperação Judicial, Alvarez & Marsal, anexamos a este laudo de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, a listagem do seu imobilizado, na data-base de junho de 2019.

Essa lista de ativos, contendo a descrição dos ativos, valor de aquisição e valor residual contábil, nos foi fornecida pela Administração da Odebrecht e seus contadores.

Considerando que a data-base da lista de ativos difere da data-base do laudo de avaliação, o valor do imobilizado deve diferir do valor dos balanços apresentados, entre outros, em função da depreciação dos mesmos nos primeiros seis meses de 2019.

Em relação a essa listagem, ressaltamos que:

- A Apsis não realizou inventário patrimonial, diligência contábil ou conciliação físico-contábil dos itens;
- Os saldos contábeis dos itens patrimoniais não podem ser confundidos com os valores estimados para os bens e ativos das Recuperandas, demonstrados ao longo do laudo de avaliação;
- Os valores contábeis não refletem o valor de mercado e/ou valor justo dos ativos e não devem ser somados às avaliações demonstradas neste laudo.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON (p.p.)
Diretora

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente

RIO DE JANEIRO
Rua do Passeio, nº 62 - 6º Andar
Centro • Rio de Janeiro-RJ
20021-280
Tel.: +55 21 2212-6850
Fax: +55 21 2212-6851
E-mail: apsis.rj@apsis.com.br

SÃO PAULO
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação • São Paulo SP
01227-200
Tel.: +55 11 4550-2701
E-mail: apsis.sp@apsis.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

Relação dos Bens e Ativos da Odebrecht S.A.

Asseguramos que todos os ativos - bens móveis e/ou imóveis que integram o grupo de ativo imobilizado da Companhia na data-base de junho de 2019, estão adequadamente mensurados de acordo com a norma contábil CPC 27 - Ativo Imobilizado, esses ativos foram reconhecidos pelo custo de aquisição ou construção, líquido da depreciação acumulada e perdas por redução do valor recuperável. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e inclui custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

O ativo imobilizado está devidamente reconhecido na contabilidade da Companhia, os quais são anualmente objeto de exame de auditoria por empresa de auditoria independente, contratada para emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Os valores encontrados estão fixados em moeda corrente Real R$.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

EDIFICIO ODEBRECHT RJ S.A.
0101110 - EDIFICIO ODEBRECHT RJ S.A.
CNPJ: 19.432.176/0001-40
End: Av Cidade de Lima, 86 - Santo Cristo
Rio de Janeiro-RJ-20220-710

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Período: JUN-2019

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13102	11197511		1	EORJ16960D	Benfeitorias	Melhorias da Prop para Inv				29-MAR-2018	197.988,57	3.299,81	52.796,95	145.191,62	
LEVE	13102	6805462		1	EORJ16940A	CONSTRUCOES E OBRAS EM ANDAMENTO	EDIFICIO ODEBRECHT RJ - EORJ	EORJ			30-NOV-2016	180.815.488,37	602.718,29	19.286.985,33	161.528.503,04	
LEVE	13102	7500462		1	EORJ16940A	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	COMPRA E VENDA CEPAC'S.	EORJ			30-NOV-2016	30.165.294,93	100.550,98	3.117.080,41	27.048.214,52	
LEVE	13102	7500463		1	EORJ16940A	EDIFICACOES	AQUISIÇÃO DE TERRENO ASKELLA.	EORJ			30-SET-2014	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	
LEVE	13102	8542462		1	EORJ16940A	ENCARGOS FINANCEIROS	ENCARGOS FINANCEIROS	EORJ			30-NOV-2016	22.221.258,78	0,00	0,00	22.221.258,78	
LEVE	13102	9641462		1	EORJ16940A	CONSTRUCOES E OBRAS EM ANDAMENTO	SEM CRÉDITO DE PIS COFINS	EORJ			30-NOV-2016	3.633.434,32	12.111,45	375.454,92	3.257.979,40	
Total Conta													**257.033.464,97**	**718.680,53**	**22.832.317,61**	**234.201.147,36**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10449513		1	EORJ16960C	LICENCA SOFTWARE VSPHERE 6 ESSENTIALS PLUS KIT FOR 3 HOSTS - VS6-ESP-KIT-C					31-OUT-2016	18.408,38	306,81	10.124,65	8.283,72	
LEVE	13303	10449514		1	EORJ16960C	LICENCA SOFTWARE BASIC SUPPORT/SUB VSPHERE 6 ESSENTIALS PL - VS6-ESP-KIT-G-SSS-C					31-OUT-2016	4.370,56	72,84	2.403,75	1.966,81	
LEVE	13303	10449519		1	EORJ16960C	LICENCA SOFTWARE PREMIUM SUPPORT Y EAR 1 PA-3020					31-OUT-2016	14.436,46	240,61	7.940,09	6.496,37	
LEVE	13303	10449520		1	EORJ16960C	LICENCA SOFTWARE PREMIUM SUPPORT Y EAR 1 PA-3020					31-OUT-2016	14.436,46	240,61	7.940,09	6.496,37	
LEVE	13303	10449521		1	EORJ16960C	LICENCA SOFTWARE PANDB URL FILTERIN G SUBSCRIPTION FO R DEVICES IN HA PAI R					31-OUT-2016	12.387,09	206,45	6.812,86	5.574,23	
LEVE	13303	10449522		1	EORJ16960C	LICENCA SOFTWARE PANDB URL FILTERIN G SUBSCRIPTION FO R DEVICES IN HA PAI					31-OUT-2016	12.387,09	206,45	6.812,86	5.574,23	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						R										
LEVE	13333	10449523		1	EORJ16960C	LICENCA SOFTWARE THREAT PREVENTION SUBSCRIPTION FOR DEVICES IN HA PAIR PA					31-OUT-2016	12.387,09	206,45	6.812,86	5.574,23	
LEVE	13333	10449524		1	EORJ16960C	LICENCA SOFTWARE THREAT PREVENTION SUBSCRIPTION FOR DEVICES IN HA PAIR PA					31-OUT-2016	12.387,09	206,45	6.812,86	5.574,23	
Total Conta													101.200,22	1.686,67	55.660,03	45.540,19
Quantidade de Ativos	14					Total Geral						257.134.665,19	720.367,20	22.887.977,64	234.246.687,55	

Flaviano Santos dos Reis
Registro: MG - 087512/O-0
Contador
CPF: 043.684.036-73

fls. 30585

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Av. Tancredo Neves, 1672, Edif. Catabas Empresarial, 5º andar – Caminho da Árvores
CNPJ 04.215.837/0001-09

INVENTÁRIO ANALÍTICO - R$

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO 12/2018	jan/19	29/02/2019	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	SALDO 06/2019
	TERRENO DA AMBIAL AGROINDUSTRIAL	669.324,50							669.324,50
1.2.3.01.01	TERRAS RURAIS	669.324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.324,50
	FAZENDA AMBIAL AGROINDUSTRIAL	1.234.933,89							1.234.933,89
1.2.3.01.03	EDIFICAÇÕES RURAIS	1.234.933,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.933,89
	CODIFICADORA DOMÍNIO A200 COM ACESSÓRIOS	11.476,95							11.476,95
	SALMONEIRA TIPO CASCATA	11.879,28							11.879,28
	BALANÇA TOLEDO INOX MOD 2090 CAP 100KG	6.386,79							6.386,79
	MÁQUINA ROTULADORA AUTOMÁTICA BÁSICA 100	10.790,31							10.790,31
	CUBETADEIRA	20.061,43							20.061,43
	AUTOCLAVE CILÍDRICO VERTICAL E LAVADOR PARA EMBALAGENS	37.272,67							37.272,67
	NF 38822 GERADOR GMG CONT SSL 0100KVA 220V 60HZ								0,00
1.2.3.01.14	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	97.867,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.867,43
	SALDO INICIAL	25.555,60							25.555,60
	NF 068 - 01 BANCADA EM MDF	1.180,00							1.180,00
	NF 12286 - 02 TV MON LED 22"	1.178,00							1.178,00
MICROONDAS	NF 2436 - RICARDO ELETRO	299,00							299,00
1.2.3.01.15	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.212,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.212,60
	SALDO INICIAL	70.815,49							70.815,49
	PROV NF 3764476 - COMPUTADORES	1.537,85							1.537,85
1.2.3.01.18	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	72.353,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.353,34
	PROV. NF 000000546 - CLOISON MOVEIS	28.749,26							28.749,26
	PROV. NF 000000184 - CONSTANCIO ALVES DE MELO	6.000,00							6.000,00
	PROV. NF 000001126 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	4.400,00							4.400,00
	PROV. NF 000000037 - JOSE BARBOSA DE JESUS ME	6.000,00							6.000,00
	PROV. NF 000051851 - SERIT MATERIAIS DE	287,52							287,52
	PROV. NF. 473776 - FERREIRA COSTA	1.686,02							1.686,02
	PROV. NF. 473774 - FERREIRA COSTA	5.711,18							5.711,18
	'PROV. NF. 473773 - FERREIRA COSTA	1.178,82							1.178,82
	PROV. NF 000051646 - SERIT MATERIAIS DE CONSTRUCAO	8.358,04							8.358,04
	PROV. NF 000000550 - CLOISON MOVEIS	28.735,66							28.735,66
	PROV. NF. 477672 - FERREIRA COSTA	1.585,60							1.585,60
	PROV. NF 000001148 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	3.000,00							3.000,00
	PROV. NF 000001284 - PAULISTA KIT PORTA	2.740,00							2.740,00
	PROV. P/ SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORT	800,00							800,00
	PROV. NF. 479832 - FERREIRA COSTA	423,40							423,40
	PROV. NF 000001155 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	3.215,00							3.215,00
	PROV. NF. 481991 - FERREIRA COSTA	112,62							112,62
	NF. 482168 - FERREIRA COSTA	104,35							104,35
	NF 000000389 - JOSE BARBOSA DE JESUS ME	9.400,00							9.400,00
	NF 000000269 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	1.000,00							1.000,00
	NF 000000268 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	2.500,00							2.500,00
	NF 000000286 - HELCIO DOS SANTOS	7.000,00							7.000,00
	NF 000000749 - CELMEG CONSTRUCOES	13.000,00							13.000,00
	NF 000000210 - ASSIS & CIA LTDA	20.313,48							20.313,48
	NF 000000193 - CONSTANCIO ALVES DE MELO	5.500,00							5.500,00
	RC. MONTAGEM E DESMOTAGENS MOVEIS ROBSON GALVAO ARAUJO	1.170,00							1.170,00
	NF 000454427 - VALDECI SANTOS DA SILVA	1.700,00							1.700,00
	NF 000000332 - MOBILI COMERCIO E MONTAGEM DE	14.362,99							14.362,99
	NF. 484668 - FERREIRA COSTA	125,00							125,00
	NF. 484672 - FERREIRA COSTA	8,90							8,90
	NF. 484671 - FERREIRA COSTA	297,18							297,18
	PROV. CF. 58219 - PORTINOX PRESENTES	633,64							633,64
	NF. 2800 - BELFORT	429,00							429,00
	RC. DIVERSOS	213,00							213,00
	NF 000456446 - VALDECI SANTOS DA SILVA	1.700,00							1.700,00
	PGTO. NFPS. 35175 - HOME CENTER	95,67							95,67
	PGTO. NF. 17137 - REI DOS RODIZIOS	20,00							20,00
	PGTO. NF. 17138 - REI DOS RODIZIOS	100,00							100,00
	PGTO. NF. 1001542 - RENATO FERREIRA	16,00							16,00
	PGTO. NF. 35562 - HOME CENTER	67,70							67,70
	PGTO. NF. 170 - UFFICIO COM. REP. INST	100,00							100,00
	PGTO. CF. 353976 - PITUBA MATER. DE CONS	57,80							57,80
	PGTO. NF. 13054 - CASA ELOY	19,60							19,60
	PGTO. NF. M1394 - PISOS BAHIA	1.985,00							1.985,00
	PGTO. NF. 74558 - FRIGELAR COM. E INDUST	6.910,00							6.910,00
	PGTO. NF. 478474 - FERREIRA COSTA	1.595,93							1.595,93
	PGTO. NF. 478475 - FERREIRA COSTA	125,32							125,32
	PGTO. NF. 478476 - FERREIRA COSTA	5.496,00							5.496,00
	PGTO. NF. 478477 - FERREIRA COSTA	78,00							78,00
	PGTO. NF. 478482 - FERREIRA COSTA	864,00							864,00
	PGTO. NF. 479281 - FERREIRA COSTA	561,82							561,82
	PGTO. NF. 481275 - FERREIRA COSTA	228,70							228,70
	PGTO. NF. 481276 - FERREIRA COSTA	607,30							607,30
	PGTO. NF. 481980 - FERREIRA COSTA	858,06							858,06
	PGTO. NF. 481978 - FERREIRA COSTA	465,50							465,50
	PGTO. NF. 471981 - FERREIRA COSTA	116,44							116,44
	PGTO. NF. 293626 - COMERCIAL RAMOS	313,49							313,49
	PGTO. NF. 75319 - FRIGELAR COM. E INDUST	3.670,00							3.670,00
	NF. 488923 - FERREIRA COSTA	112,00							112,00
	NF 000000155 - MIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	8.003,55							8.003,55
	PROV. NF 000000213 - ASSIS & CIA LTDA	500,00							500,00
	PROV. NF 000000270 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	3.230,00							3.230,00
	PROV. REF. PINTURA CATABAS	380,00							380,00
	PROV. REF. POLIMENTO LIMPEZA BANCADAS	440,00							440,00
	PROV.NF.N. 288 - HELCIO DOS SANTOS	2.500,00							2.500,00
	PROV. NF 000000214 - ASSIS & CIA LTDA	6.657,65							6.657,65
	PROV. NF 000000041 JOSE BARBOSA DE JE	2.200,00							2.200,00
	PROV.NF.N. 769 - CELMEG CONSTRUCOES	7.380,00							7.380,00
	VLR. REF. NF. 897334 - MARELLI MOVEIS	3.688,94							3.688,94
	VLR. REF. NF 368 - MOBILI COMERCIO	3.800,00							3.800,00
	PROV. REF. M.R. NOVA AMERICA	18,90							18,90
	PROV. REF. CA COMERCIO DE MAT. DE CONST.	34,00							34,00
	PROV. REF. MR NOVA AMERICA	29,26							29,26
	PROV. NF 000000138 - PGC ARQUITETURA LT	11.309,40							11.309,40
	PROV. NF 000000146 - PGC ARQUITETURA LT	11.309,40							11.309,40
	PROV. NF 000030762 - CENTAP CENTRAL ATA	1.711,30							1.711,30
	PROV. NF 000000028 - SABACK SERVICOS EI	375,10							375,10
		0,00							0,00
1.2.3.01.21	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	270.472,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.472,49
	CUSTO TOTAL	2.373.164,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373.164,25

Contador SP 166.716/O
CPF: 535.028.091-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1672, Edif. Catabas Empresarial, 5º andar – Caminho da Árvores

CNPJ 04.215.837/0001-09

INVENTÁRIO ANALÍTICO - R$

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO 12/2018	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	SALDO 06/2019
	TERRENO DA AMBIAL AGROINDUSTRIAL								0,00
1.2.3.01.01	TERRAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FAZENDA AMBIAL AGROINDUSTRIAL	(334.966,47)	(5.075,25)	(5.075,25)	(5.075,25)	(5.075,25)	(5.075,25)	(5.075,25)	(365.417,96)
1.2.3.01.03	EDIFICAÇÕES RURAIS	(334.966,47)	(5.075,25)	(5.075,25)	(5.075,25)	(5.075,25)	(5.075,25)	(5.075,25)	(365.417,96)
	CODIFICADORA DOMÍNIO A200 COM ACESSÓRIOS	(2.582,31)	(47,82)	(47,82)	(47,82)	(47,82)	(47,82)	(47,82)	(2.869,24)
	SALMONEIRA TIPO CASCATA	(2.672,84)	(49,50)	(49,50)	(49,50)	(49,50)	(49,50)	(49,50)	(2.969,82)
	BALANÇA TOLEDO INOX MOD 2090 CAP 100KG	(1.437,03)	(26,61)	(26,61)	(26,61)	(26,61)	(26,61)	(26,61)	(1.596,70)
	MÁQUINA ROTULADORA AUTOMÁTICA BÁSICA 100	(2.427,82)	(44,96)	(44,96)	(44,96)	(44,96)	(44,96)	(44,96)	(2.697,58)
	CUBETADEIRA	(4.513,82)	(83,59)	(83,59)	(83,59)	(83,59)	(83,59)	(83,59)	(5.015,36)
	AUTOCLAVE CILÍDRICO VERTICAL E LAVADOR PARA EMBALAGENS	(8.386,35)	(155,30)	(155,30)	(155,30)	(155,30)	(155,30)	(155,30)	(9.318,17)
	NF 38822 GERADOR GMG CONT SSL 0100KVA 220V 60HZ	0,00							0,00
	AJUSTE SALDO ANTERIOR	0,00							0,00
1.2.3.01.14	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(22.020,17)	(407,78)	(407,78)	(407,78)	(407,78)	(407,78)	(407,78)	(24.466,86)
	SALDO INICIAL	(19.555,60)							(19.555,60)
	NF 068 - 01 BANCADA EM MDF	(314,56)							(314,56)
	NF 12286 - 02 TV MON LED 22"	(294,60)							(294,60)
	AJUSTE SALDO ANTERIOR	(6.235,80)							(6.235,80)
	NF 2436 - RICARDO ELETRO	(17,44)	(2,49)	(2,49)	(2,49)	(2,49)	(2,49)	(2,49)	(32,39)
1.2.3.01.15	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(26.418,00)	(2,49)	(2,49)	(2,49)	(2,49)	(2,49)	(2,49)	(26.432,95)
	SALDO INICIAL	(70.815,49)	0,00						(70.815,49)
	PROV NF 3764476 - COMPUTADORES	(1.332,77)							(1.332,77)
	AJUSTE SALDO ANTERIOR								
1.2.3.01.18	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(72.148,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(72.148,26)
	PROV. NF 000000546 - CLOISON MOVEIS	(1.197,32)	(119,79)	(119,79)	(119,79)	(119,79)	(119,79)	(119,79)	(1.916,05)
	PROV. NF 000000184 - CONSTANCIO ALVES DE MELO	(250,00)	(25,00)	(25,00)	(25,00)	(25,00)	(25,00)	(25,00)	(400,00)
	PROV. NF 000001126 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	(183,33)	(18,33)	(18,33)	(18,33)	(18,33)	(18,33)	(18,33)	(293,33)
	PROV. NF 000000037 - JOSE BARBOSA DE JESUS ME	(250,00)	(25,00)	(25,00)	(25,00)	(25,00)	(25,00)	(25,00)	(400,00)
	PROV. NF 000051851 - SERIT MATERIAIS DE	(11,98)	(1,20)	(1,20)	(1,20)	(1,20)	(1,20)	(1,20)	(19,17)
	PROV. NF. 473776 - FERREIRA COSTA	(70,25)	(7,03)	(7,03)	(7,03)	(7,03)	(7,03)	(7,03)	(112,40)
	PROV. NF. 473774 - FERREIRA COSTA	(237,97)	(23,80)	(23,80)	(23,80)	(23,80)	(23,80)	(23,80)	(380,75)
	'PROV. NF. 473773 - FERREIRA COSTA	(49,12)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(78,59)
	PROV. NF 000051646 - SERIT MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(348,25)	(34,83)	(34,83)	(34,83)	(34,83)	(34,83)	(34,83)	(557,20)
	PROV. NF 000000550 - CLOISON MOVEIS	(1.077,59)	(119,73)	(119,73)	(119,73)	(119,73)	(119,73)	(119,73)	(1.795,98)
	PROV. NF. 477672 - FERREIRA COSTA	(59,46)	(6,61)	(6,61)	(6,61)	(6,61)	(6,61)	(6,61)	(99,10)
	PROV. NF 000001148 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	(112,50)	(12,50)	(12,50)	(12,50)	(12,50)	(12,50)	(12,50)	(187,50)
	PROV. NF 000001284 - PAULISTA KIT PORTA	(102,75)	(11,42)	(11,42)	(11,42)	(11,42)	(11,42)	(11,42)	(171,25)
	PROV. P/ SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORT	(30,00)	(3,33)	(3,33)	(3,33)	(3,33)	(3,33)	(3,33)	(50,00)
	PROV. NF. 479832 - FERREIRA COSTA	(15,88)	(1,76)	(1,76)	(1,76)	(1,76)	(1,76)	(1,76)	(26,46)
	PROV. NF 000001155 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	(120,56)	(13,40)	(13,40)	(13,40)	(13,40)	(13,40)	(13,40)	(200,94)
	PROV. NF. 481991 - FERREIRA COSTA	(4,22)	(0,47)	(0,47)	(0,47)	(0,47)	(0,47)	(0,47)	(7,04)
	NF. 482168 - FERREIRA COSTA	(3,91)	(0,43)	(0,43)	(0,43)	(0,43)	(0,43)	(0,43)	(6,52)
	NF 000000389 - JOSE BARBOSA DE JESUS ME	(352,50)	(39,17)	(39,17)	(39,17)	(39,17)	(39,17)	(39,17)	(587,50)
	NF 000000269 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	(37,50)	(4,17)	(4,17)	(4,17)	(4,17)	(4,17)	(4,17)	(62,50)
	NF 000000268 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	(93,75)	(10,42)	(10,42)	(10,42)	(10,42)	(10,42)	(10,42)	(156,25)
	NF 000000286 - HELCIO DOS SANTOS	(262,50)	(29,17)	(29,17)	(29,17)	(29,17)	(29,17)	(29,17)	(437,50)
	NF 000000749 - CELMEG CONSTRUCOES	(487,50)	(54,17)	(54,17)	(54,17)	(54,17)	(54,17)	(54,17)	(812,50)
	NF 000000210 - ASSIS & CIA LTDA	(761,76)	(84,64)	(84,64)	(84,64)	(84,64)	(84,64)	(84,64)	(1.269,59)
	NF 000000193 - CONSTANCIO ALVES DE MELO	(206,25)	(22,92)	(22,92)	(22,92)	(22,92)	(22,92)	(22,92)	(343,75)
	RC. MONTAGEM E DESMOTAGENS MOVEIS ROBSON GALVAO ARAUJO	(43,88)	(4,88)	(4,88)	(4,88)	(4,88)	(4,88)	(4,88)	(73,13)
	NF 000454427 - VALDECI SANTOS DA SILVA	(63,75)	(7,08)	(7,08)	(7,08)	(7,08)	(7,08)	(7,08)	(106,25)
	NF 000000332 - MOBILI COMERCIO E MONTAGEM DE	(478,77)	(59,85)	(59,85)	(59,85)	(59,85)	(59,85)	(59,85)	(837,84)
	NF. 484668 - FERREIRA COSTA	(4,17)	(0,52)	(0,52)	(0,52)	(0,52)	(0,52)	(0,52)	(7,29)
	NF. 484672 - FERREIRA COSTA	(0,30)	(0,04)	(0,04)	(0,04)	(0,04)	(0,04)	(0,04)	(0,52)
	NF. 484671 - FERREIRA COSTA	(9,91)	(1,24)	(1,24)	(1,24)	(1,24)	(1,24)	(1,24)	(17,34)
	PROV. CF. 58219 - PORTINOX PRESENTES	(21,12)	(2,64)	(2,64)	(2,64)	(2,64)	(2,64)	(2,64)	(36,96)
	NF. 2800 - BELFORT	(14,30)	(1,79)	(1,79)	(1,79)	(1,79)	(1,79)	(1,79)	(25,03)
	RC. DIVERSOS	(7,10)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(12,43)
	NF 000456446 - VALDECI SANTOS DA SILVA	(56,67)	(7,08)	(7,08)	(7,08)	(7,08)	(7,08)	(7,08)	(99,17)
	PGTO. NFPS. 35175 - HOME CENTER	(3,19)	(0,40)	(0,40)	(0,40)	(0,40)	(0,40)	(0,40)	(5,58)
	PGTO. NF. 17137 - REI DOS RODIZIOS	(0,67)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(1,17)
	PGTO. NF. 17138 - REI DOS RODIZIOS	(3,33)	(0,42)	(0,42)	(0,42)	(0,42)	(0,42)	(0,42)	(5,83)
	PGTO. NF. 1001542 - RENATO FERREIRA	(0,53)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,93)
	PGTO. NF. 35562 - HOME CENTER	(2,26)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(3,95)
	PGTO. NF. 170 - UFFICIO COM. REP. INST	(3,33)	(0,42)	(0,42)	(0,42)	(0,42)	(0,42)	(0,42)	(5,83)
	PGTO. CF. 353976 - PITUBA MATER. DE CONS	(1,93)	(0,24)	(0,24)	(0,24)	(0,24)	(0,24)	(0,24)	(3,37)
	PGTO. NF. 13054 - CASA ELOY	(0,65)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(1,14)
	PGTO. NF. M1394 - PISOS BAHIA	(66,17)	(8,27)	(8,27)	(8,27)	(8,27)	(8,27)	(8,27)	(115,79)
	PGTO. NF. 74558 - FRIGELAR COM. E INDUST	(230,33)	(28,79)	(28,79)	(28,79)	(28,79)	(28,79)	(28,79)	(403,08)
	PGTO. NF. 478474 - FERREIRA COSTA	(53,20)	(6,65)	(6,65)	(6,65)	(6,65)	(6,65)	(6,65)	(93,10)
	PGTO. NF. 478475 - FERREIRA COSTA	(4,18)	(0,52)	(0,52)	(0,52)	(0,52)	(0,52)	(0,52)	(7,31)
	PGTO. NF. 478476 - FERREIRA COSTA	(183,20)	(22,90)	(22,90)	(22,90)	(22,90)	(22,90)	(22,90)	(320,60)
	PGTO. NF. 478477 - FERREIRA COSTA	(2,60)	(0,33)	(0,33)	(0,33)	(0,33)	(0,33)	(0,33)	(4,55)
	PGTO. NF. 478482 - FERREIRA COSTA	(28,80)	(3,60)	(3,60)	(3,60)	(3,60)	(3,60)	(3,60)	(50,40)
	PGTO. NF. 479281 - FERREIRA COSTA	(18,73)	(2,34)	(2,34)	(2,34)	(2,34)	(2,34)	(2,34)	(32,77)
	PGTO. NF. 481275 - FERREIRA COSTA	(7,62)	(0,95)	(0,95)	(0,95)	(0,95)	(0,95)	(0,95)	(13,34)
	PGTO. NF. 481276 - FERREIRA COSTA	(20,24)	(2,53)	(2,53)	(2,53)	(2,53)	(2,53)	(2,53)	(35,43)
	PGTO. NF. 481980 - FERREIRA COSTA	(28,60)	(3,58)	(3,58)	(3,58)	(3,58)	(3,58)	(3,58)	(50,05)
	PGTO. NF. 481978 - FERREIRA COSTA	(15,52)	(1,94)	(1,94)	(1,94)	(1,94)	(1,94)	(1,94)	(27,15)
	PGTO. NF. 471981 - FERREIRA COSTA	(3,88)	(0,49)	(0,49)	(0,49)	(0,49)	(0,49)	(0,49)	(6,79)
	PGTO. NF. 293626 - COMERCIAL RAMOS	(10,45)	(1,31)	(1,31)	(1,31)	(1,31)	(1,31)	(1,31)	(18,29)
	PGTO. NF. 75319 - FRIGELAR COM. E INDUST	(122,33)	(15,29)	(15,29)	(15,29)	(15,29)	(15,29)	(15,29)	(214,08)
	NF. 488923 - FERREIRA COSTA	(3,73)	(0,47)	(0,47)	(0,47)	(0,47)	(0,47)	(0,47)	(6,53)
	NF 000000155 - MIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	(266,79)	(33,35)	(33,35)	(33,35)	(33,35)	(33,35)	(33,35)	(466,87)
	PROV. NF 000000213 - ASSIS & CIA LTDA	(16,67)	(2,08)	(2,08)	(2,08)	(2,08)	(2,08)	(2,08)	(29,17)
	PROV. NF 000000270 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	(107,67)	(13,46)	(13,46)	(13,46)	(13,46)	(13,46)	(13,46)	(188,42)
	PROV. REF. PINTURA CATABAS	(12,67)	(1,58)	(1,58)	(1,58)	(1,58)	(1,58)	(1,58)	(22,17)
	PROV. REF. POLIMENTO LIMPEZA BANCADAS	(14,67)	(1,83)	(1,83)	(1,83)	(1,83)	(1,83)	(1,83)	(25,67)
	PROV.NF.N. 288 - HELCIO DOS SANTOS	(83,33)	(10,42)	(10,42)	(10,42)	(10,42)	(10,42)	(10,42)	(145,83)
	PROV. NF 000000214 - ASSIS & CIA LTDA	(221,92)	(27,74)	(27,74)	(27,74)	(27,74)	(27,74)	(27,74)	(388,36)
	PROV. NF 000000041 JOSE BARBOSA DE JE	(73,33)	(9,17)	(9,17)	(9,17)	(9,17)	(9,17)	(9,17)	(128,33)
	PROV.NF.N. 769 - CELMEG CONSTRUCOES	(246,00)	(30,75)	(30,75)	(30,75)	(30,75)	(30,75)	(30,75)	(430,50)
	VLR. REF. NF. 897334 - MARELLI MOVEIS	(107,59)	(15,37)	(15,37)	(15,37)	(15,37)	(15,37)	(15,37)	(199,82)
	VLR. REF. NF 368 - MOBILI COMERCIO	(110,83)	(15,83)	(15,83)	(15,83)	(15,83)	(15,83)	(15,83)	(205,83)
	PROV. REF. M.R. NOVA AMERICA	(0,47)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,08)	(0,95)
	PROV. REF. CA COMERCIO DE MAT. DE CONST.	(0,85)	(0,14)	(0,14)	(0,14)	(0,14)	(0,14)	(0,14)	(1,70)
	PROV. REF. MR NOVA AMERICA	(0,73)	(0,12)	(0,12)	(0,12)	(0,12)	(0,12)	(0,12)	(1,46)
	PROV. NF 000000138 - PGC ARQUITETURA LT	(282,74)	(47,12)	(47,12)	(47,12)	(47,12)	(47,12)	(47,12)	(565,47)
	PROV. NF 000000146 - PGC ARQUITETURA LT	(188,49)	(47,12)	(47,12)	(47,12)	(47,12)	(47,12)	(47,12)	(471,23)
	PROV. NF 000030762 - CENTAP CENTRAL ATA	(35,65)	(7,13)	(7,13)	(7,13)	(7,13)	(7,13)	(7,13)	(78,43)
	PROV. NF 000000028 - SABACK SERVICOS EI	(6,25)	(1,56)	(1,56)	(1,56)	(1,56)	(1,56)	(1,56)	(15,63)
1.2.3.01.21	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	(9.618,92)	(1.126,97)	(1.126,97)	(1.126,97)	(1.126,97)	(1.126,97)	(1.126,97)	(16.380,74)
	CUSTO TOTAL	(465.171,83)	(6.612,49)	(6.612,49)	(6.612,49)	(6.612,49)	(6.612,49)	(6.612,49)	(504.846,76)

Maik W. B. Salazar
Contador SP 166.716/O
CPF: 535.028.001-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Av. Tancredo Neves, 1672, Edif. Catabas Empresarial, 5º andar – Caminho da Árvores

CNPJ 04.215.837/0001-09

INVENTÁRIO ANALÍTICO - R$

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO 12/2018	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	SALDO 06/2019
	TERRENO DA AMBIAL AGROINDUSTRIAL	669.324,50							669.324,50
1.2.3.01.01	TERRAS RURAIS	669.324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.324,50
	FAZENDA AMBIAL AGROINDUSTRIAL	1.234.933,89							1.234.933,89
1.2.3.01.03	EDIFICAÇÕES RURAIS	1.234.933,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.933,89
	CODIFICADORA DOMÍNIO A200 COM ACESSÓRIOS	11.476,95							11.476,95
	SALMONEIRA TIPO CASCATA	11.879,28							11.879,28
	BALANÇA TOLEDO INOX MOD 2090 CAP 100KG	6.386,79							6.386,79
	MÁQUINA ROTULADORA AUTOMÁTICA BÁSICA 100	10.790,31							10.790,31
	CUBETADEIRA	20.061,43							20.061,43
	AUTOCLAVE CILÍDRICO VERTICAL E LAVADOR PARA EMBALAGENS	37.272,67							37.272,67
	NF 38822 GERADOR GMG CONT SSL 0100KVA 220V 60HZ	0,00							0,00
1.2.3.01.14	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.476,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.867,43
	SALDO INICIAL	25.555,60							25.555,60
	NF 068 - 01 BANCADA EM MDF	1.180,00							1.180,00
	NF 12286 - 02 TV MON LED 22"	1.178,00							1.178,00
MICROONDAS	NF 2436 - RICARDO ELETRO	299,00							299,00
1.2.3.01.15	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.212,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.212,60
	SALDO INICIAL	70.815,49							70.815,49
	PROV NF 3764476 - COMPUTADORES	1.537,85							1.537,85
1.2.3.01.18	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	72.353,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.353,34
	PROV. NF 000000546 - CLOISON MOVEIS	28.749,26							28.749,26
	PROV. NF 000000184 - CONSTANCIO ALVES DE MELO	6.000,00							6.000,00
	PROV. NF 000001126 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	4.400,00							4.400,00
	PROV. NF 000000037 - JOSE BARBOSA DE JESUS ME	6.000,00							6.000,00
	PROV. NF 000051851 - SERIT MATERIAIS DE	287,52							287,52
	PROV. NF. 473776 - FERREIRA COSTA	1.686,02							1.686,02
	PROV. NF. 473774 - FERREIRA COSTA	5.711,18							5.711,18
	PROV. NF. 473773 - FERREIRA COSTA	1.178,82							1.178,82
	PROV. NF 000051646 - SERIT MATERIAIS DE CONSTRUCAO	8.358,04							8.358,04
	PROV. NF 000000550 - CLOISON MOVEIS	28.735,66							28.735,66
	PROV. NF. 477672 - FERREIRA COSTA	1.585,60							1.585,60
	PROV. NF 000001148 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	3.000,00							3.000,00
	PROV. NF 000001284 - PAULISTA KIT PORTA	2.740,00							2.740,00
	PROV. P/ SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORT	800,00							800,00
	PROV. NF. 479832 - FERREIRA COSTA	423,40							423,40
	PROV. NF 000001155 - CONSTRUREFRI COM. CONST. SERV.	3.215,00							3.215,00
	PROV. NF. 481991 - FERREIRA COSTA	112,62							112,62
	NF. 482168 - FERREIRA COSTA	104,35							104,35
	NF 000000389 - JOSE BARBOSA DE JESUS ME	9.400,00							9.400,00
	NF 000000269 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	1.000,00							1.000,00
	NF 000000268 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	2.500,00							2.500,00
	NF 000000286 - HELCIO DOS SANTOS	7.000,00							7.000,00
	NF 000000749 - CELMEG CONSTRUCOES	13.000,00							13.000,00
	NF 000000210 - ASSIS & CIA LTDA	20.313,48							20.313,48
	NF 000000193 - CONSTANCIO ALVES DE MELO	5.500,00							5.500,00
	RC. MONTAGEM E DESMOTAGENS MOVEIS ROBSON GALVAO ARAUJO	1.170,00							1.170,00
	NF 000454427 - VALDECI SANTOS DA SILVA	1.700,00							1.700,00
	NF 000000332 - MOBILI COMERCIO E MONTAGEM DE	14.362,99							14.362,99
	NF. 484668 - FERREIRA COSTA	125,00							125,00
	NF. 484672 - FERREIRA COSTA	8,90							8,90
	NF. 484671 - FERREIRA COSTA	297,18							297,18
	PROV. CF. 58219 - PORTINOX PRESENTES	633,64							633,64
	NF. 2800 - BELFORT	429,00							429,00
	RC. DIVERSOS	213,00							213,00
	NF 000456446 - VALDECI SANTOS DA SILVA	1.700,00							1.700,00
	PGTO. NFPS. 35175 - HOME CENTER	95,67							95,67
	PGTO. NF. 17137 - REI DOS RODIZIOS	20,00							20,00
	PGTO. NF. 17138 - REI DOS RODIZIOS	100,00							100,00
	PGTO. NF. 1001542 - RENATO FERREIRA	16,00							16,00
	PGTO. NF. 35562 - HOME CENTER	67,70							67,70
	PGTO. NF. 170 - UFFICIO COM. REP. INST	100,00							100,00
	PGTO. CF. 353976 - PITUBA MATER. DE CONS	57,80							57,80
	PGTO. NF. 13054 - CASA ELOY	19,60							19,60
	PGTO. NF. M1394 - PISOS BAHIA	1.985,00							1.985,00
	PGTO. NF. 74558 - FRIGELAR COM. E INDUST	6.910,00							6.910,00
	PGTO. NF. 478474 - FERREIRA COSTA	1.595,93							1.595,93
	PGTO. NF. 478475 - FERREIRA COSTA	125,32							125,32
	PGTO. NF. 478476 - FERREIRA COSTA	5.496,00							5.496,00
	PGTO. NF. 478477 - FERREIRA COSTA	78,00							78,00
	PGTO. NF. 478482 - FERREIRA COSTA	864,00							864,00
	PGTO. NF. 479281 - FERREIRA COSTA	561,82							561,82
	PGTO. NF. 481275 - FERREIRA COSTA	228,70							228,70
	PGTO. NF. 481276 - FERREIRA COSTA	607,30							607,30
	PGTO. NF. 481980 - FERREIRA COSTA	858,06							858,06
	PGTO. NF. 481978 - FERREIRA COSTA	465,50							465,50
	PGTO. NF. 471981 - FERREIRA COSTA	116,44							116,44
	PGTO. NF. 293626 - COMERCIAL RAMOS	313,49							313,49
	PGTO. NF. 75319 - FRIGELAR COM. E INDUST	3.670,00							3.670,00
	NF. 488923 - FERREIRA COSTA	112,00							112,00
	NF 000000155 - MIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	8.003,55							8.003,55
	PROV. NF 000000213 - ASSIS & CIA LTDA	500,00							500,00
	PROV. NF 000000270 - ARTESQUADRIAS DE ALUMINIO	3.230,00							3.230,00
	PROV. REF. PINTURA CATABAS	380,00							380,00
	PROV. REF. POLIMENTO LIMPEZA BANCADAS	440,00							440,00
	PROV.NF.N. 288 - HELCIO DOS SANTOS	2.500,00							2.500,00
	PROV. NF 000000214 - ASSIS & CIA LTDA	6.657,65							6.657,65
	PROV. NF 000000041 JOSE BARBOSA DE JE	2.200,00							2.200,00
	PROV.NF.N. 769 - CELMEG CONSTRUCOES	7.380,00							7.380,00
	VLR. REF. NF. 897334 - MARELLI MOVEIS	3.688,94							3.688,94
	VLR. REF. NF 368 - MOBILI COMERCIO	3.800,00							3.800,00
	PROV. REF. M.R. NOVA AMERICA	18,90							18,90
	PROV. REF. CA COMERCIO DE MAT. DE CONST.	34,00							34,00
	PROV. REF. MR NOVA AMERICA	29,26							29,26
	PROV. NF 000000138 - PGC ARQUITETURA LT	11.309,40							11.309,40
	PROV. NF 000000146 - PGC ARQUITETURA LT	11.309,40							11.309,40
	PROV. NF 000030762 - CENTAP CENTRAL ATA	1.711,30							1.711,30
	PROV. NF 000000028 - SABACK SERVICOS EI	375,10							375,10
1.2.3.01.21	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	270.472,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.472,49
	CUSTO TOTAL	2.286.773,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373.164,25

Maik W. B. Salazar
Contador SP 166.716/O
CPF 035.028.021-09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Período: JUN-2019

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	11622511		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	BAIXO C/ PRAT	INTELLIGENT TABLE	80 X 43 X 72	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	553,00	553,00	553,00	0,00	
LEVE	13204	11622512		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	BAIXO C PRAT	INTELLIGENT TABLE	80 X 43 X 72	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	553,00	553,00	553,00	0,00	
LEVE	13204	11622513		1	MATZ6218618	29.GAVETEIRO	VOLANTE	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	430,00	430,00	430,00	0,00	
LEVE	13204	11622514		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622515		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622516		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622517		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	EM COURO PRETO	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	19-FEV-2008	465,90	465,90	465,90	0,00	
LEVE	13204	11622519		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS ALTA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	492,00	492,00	492,00	0,00	
LEVE	13204	11622521		1	MATZ6218618	25-2.CONDICIONADOR DE AR	2X9000 BTUS BI SPLIT	KOMECO		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	21-JAN-2008	2.710,00	2.710,00	2.710,00	0,00	
LEVE	13204	11622522		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	BAIXO C PRAT	INTELLIGENT TABLE	80 X 43 X 72	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	553,00	553,00	553,00	0,00	
LEVE	13204	11622523		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	BAIXO C/ PRAT	INTELLIGENT TABLE	80 X 43 X 72	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	553,00	553,00	553,00	0,00	
LEVE	13204	11622524		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	BAIXO C PRAT	INTELLIGENT TABLE	80 X 43 X 72	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	553,00	553,00	553,00	0,00	
LEVE	13204	11622525		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	BAIXO C PRAT	INTELLIGENT TABLE	80 X 43 X 72	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	553,00	553,00	553,00	0,00	
LEVE	13204	11622526		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	BAIXO C PRAT	INTELLIGENT TABLE	80 X 43 X 72	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	553,00	553,00	553,00	0,00	
LEVE	13204	11622527		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	BAIXO C PRAT	INTELLIGENT TABLE	80 X 43 X 72	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	553,00	553,00	553,00	0,00	
LEVE	13204	11622528		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	CREDENZA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	15-FEV-2008	1.016,50	1.016,50	1.016,50	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	11622529		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	ALTO - 3 PRATELEIRAS	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	15-FEV-2008	1.211,24	1.211,24	1.211,24	0,00	
LEVE	13204	11622530		1	MATZ6218618	29.ARMARIO DE MADEIRA	ALTO - 3 PRATELEIRAS	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	15-FEV-2008	1.211,24	1.211,24	1.211,24	0,00	
LEVE	13204	11622531		1	MATZ6218618	29.GAVETEIRO	VOLANTE	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	430,00	430,00	430,00	0,00	
LEVE	13204	11622532		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622533		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622534		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622535		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622536		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622537		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622538		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS ALTA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	492,00	492,00	492,00	0,00	
LEVE	13204	11622539		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	EM COURO PRETO	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	19-FEV-2008	465,90	465,90	465,90	0,00	
LEVE	13204	11622540		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	EM COURO PRETO	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	19-FEV-2008	465,90	465,90	465,90	0,00	
LEVE	13204	11622541		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622542		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622543		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	PLUS MEDIA	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	375,00	375,00	375,00	0,00	
LEVE	13204	11622544		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	EM COURO PRETO	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	19-FEV-2008	465,90	465,90	465,90	0,00	
LEVE	13204	11622545		1	MATZ6218618	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	EM COURO PRETO	INTELLIGENT TABLE		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	19-FEV-2008	465,90	465,90	465,90	0,00	
LEVE	13204	11622546		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	EM L -C/2 DIVISORIAS	GIROFLEX		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	07-NOV-2007	1.373,50	1.373,50	1.373,50	0,00	
LEVE	13204	11622547		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	EM L -C/2 DIVISORIAS	GIROFLEX		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	07-NOV-2007	1.373,50	1.373,50	1.373,50	0,00	
LEVE	13204	11622548		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	EM L -C/2 DIVISORIAS	GIROFLEX		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	07-NOV-2007	1.373,50	1.373,50	1.373,50	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
0101004 - ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
CNPJ: 07.668.258/0001-00
End: Rua Lemos Monteiro, 120 - 12°andar - Butantã
São Paulo-SP-05501- 0

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	11622549		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	EM L -C/2 DIVISORIAS	GIROFLEX		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	07-NOV-2007	1.373,50	1.373,50	1.373,50	0,00	
LEVE	13204	11622550		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	EM L -C/2 DIVISORIAS	GIROFLEX		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	07-NOV-2007	1.373,50	1.373,50	1.373,50	0,00	
LEVE	13204	11622551		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	ANNEX ARREDONDADA	INTELLIGENT TABLE	160 X 70	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	657,00	657,00	657,00	0,00	
LEVE	13204	11622552		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	ANNEX ARREDONDADA	INTELLIGENT TABLE	140 X 70	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	657,00	657,00	657,00	0,00	
LEVE	13204	11622553		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	ANNEX DIFERENC	INTELLIGENT TABLE	140 X 70	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	626,00	626,00	626,00	0,00	
LEVE	13204	11622554		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	ANNEX DIFERENC	INTELLIGENT TABLE	140 X 70	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	626,00	626,00	626,00	0,00	
LEVE	13204	11622555		1	MATZ6218618	29.MESA DE MADEIRA	C PES REDONDOS	IBEL MAQ	1000X500X600H	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	19-NOV-2008	396,00	396,00	396,00	0,00	
LEVE	13204	11622556		1	MATZ6218618	29.POLTRONA	1 LUGAR P/RECEPCAO	INTELLIGENT TABLE	P/RECEPCAO	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	1.244,00	1.244,00	1.244,00	0,00	
LEVE	13204	11622557		1	MATZ6218618	29.POLTRONA	1 LUGAR P/ RECEPCAO	INTELLIGENT TABLE	P/RECEPCAO	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	1.244,00	1.244,00	1.244,00	0,00	
LEVE	13204	11622558		1	MATZ6218618	29.MESA P/ REUNIAO	OVAL FREJO LINHEIRO	ESCRIBA	3.20 X 1.20M	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	07-NOV-2007	3.818,68	3.818,68	3.818,68	0,00	
LEVE	13204	11622559		1	MATZ6218618	29.MESA P/ REUNIAO	CONECTIVIDADE	INTELLIGENT TABLE	220 X 120	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-DEZ-2007	1.253,89	1.253,89	1.253,89	0,00	
LEVE	13204	389740	002370.32.0001	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002358	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - RAE FINAN
LEVE	13204	389741	002370.32.0002	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002359	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - RAE FINAN
LEVE	13204	389742	002370.32.0003	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002360	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - RAE FINAN
LEVE	13204	389743	002370.32.0004	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002361	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - RAE FINAN
LEVE	13204	389744	002370.32.0005	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002404	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º -CESAR ROCHA
LEVE	13204	389745	002370.32.0006	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002405	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - MARCUS WILSON
LEVE	13204	389746	002370.32.0007	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002406	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28º - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389747	002370.32.0008	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002407	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28º - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389748	002370.32.0009	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	20111034	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28º - OPI - FELIPE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
0101004 - ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
CNPJ: 07.668.258/0001-00
End: Rua Lemos Monteiro, 120 - 12°andar - Butantã
São Paulo-SP-05501- 0

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	389749	002370.32.0010	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000548	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	
LEVE	13204	389750	002370.32.0011	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002410	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389751	002370.32.0012	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	20113265	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389752	002370.32.0013	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002412	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389753	002370.32.0014	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000616	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	
LEVE	13204	389754	002370.32.0015	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002414	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°
LEVE	13204	389755	002370.32.0016	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002415	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 26°
LEVE	13204	389756	002370.32.0017	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002416	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389757	002370.32.0018	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002417	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	VL 8°
LEVE	13204	389758	002370.32.0019	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002418	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389759	002370.32.0020	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002419	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389760	002370.32.0021	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201003386	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27°
LEVE	13204	389761	002370.32.0022	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002465	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°
LEVE	13204	389762	002370.32.0023	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201003369	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27°
LEVE	13204	389763	002370.32.0024	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002443	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389764	002370.32.0025	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002444	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389765	002370.32.0026	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002445	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389766	002370.32.0027	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	20113240	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 31°
LEVE	13204	389767	002370.32.0028	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002447	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389768	002370.32.0029	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002421	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE

fls. 30592

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
0101004 - ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
CNPJ: 07.668.258/0001-00
End: Rua Lemos Monteiro, 120 - 12°andar - Butantã
São Paulo-SP-05501- 0

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	389769	0023-70.32.0030	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002422	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°
LEVE	13204	389770	002370.32.0031	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002423	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389771	002370.32.0032	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002424	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28°
LEVE	13204	389772	002370.32.0033	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002425	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27°
LEVE	13204	389773	002370.32.0034	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002426	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28°
LEVE	13204	389774	002370.32.0035	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002200	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28°
LEVE	13204	389775	002370.32.0036	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	20113295	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 31°
LEVE	13204	389776	002370.32.0037	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002202	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28°
LEVE	13204	389777	002370.32.0038	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	20113317	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 31°
LEVE	13204	389778	002370.32.0039	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	20113222	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 31°
LEVE	13204	389779	002370.32.0040	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002203	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28°
LEVE	13204	389780	002370.32.0041	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201002803	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27°
LEVE	13204	389781	002370.32.0042	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	20113318	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 31°
LEVE	13204	389782	002370.32.0043	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000713	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°
LEVE	13204	389783	002370.32.0044	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000714	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32° -
LEVE	13204	389784	002370.32.0045	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000715	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32° - VP IND
LEVE	13204	389785	002370.32.0046	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000653	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32° - VPALA (MAMERI)
LEVE	13204	389786	002370.32.0047	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000654	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32° - VPALA (MAMERI)
LEVE	13204	389787	002370.32.0048	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000655	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°
LEVE	13204	389788	002370.32.0049	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000723	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
0101004 - ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
CNPJ: 07.668.258/0001-00
End: Rua Lemos Monteiro, 120 - 12°andar - Butantã
São Paulo-SP-05501- 0

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	389789	002370.32.0050	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000724	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32° O
LEVE	13204	389790	002370.32.0051	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000725	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° -
LEVE	13204	389791	002370.32.0052	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000726	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°
LEVE	13204	389792	002370.32.0053	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000727	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°
LEVE	13204	389793	002370.32.0054	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201003270	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32°
LEVE	13204	389794	002370.32.0055	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201003269	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27°
LEVE	13204	389795	002370.32.0056	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201311583	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28°
LEVE	13204	389796	002370.32.0057	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32° - VPALA (V.GASPAR)
LEVE	13204	389797	002370.32.0058	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201003553	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27° - VP IND-CESAR
LEVE	13204	389798	002370.32.0059	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 26° - SL R1
LEVE	13204	389799	002370.32.0060	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32° - VPALA (V.GASPAR)
LEVE	13204	389800	002370.32.0061	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27° - VP IND-JACQUES
LEVE	13204	389801	002370.32.0062	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27° - VP IND-JACQUES
LEVE	13204	389802	002370.32.0063	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27° - VP IND-JACQUES
LEVE	13204	389803	002370.32.0064	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27° - VP IND-JACQUES
LEVE	13204	389804	002370.32.0065	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27° - VP IND-JACQUES
LEVE	13204	389805	002370.32.0066	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27° - VP IND-JACQUES
LEVE	13204	389806	002370.32.0067	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27° - VP IND-JACQUES
LEVE	13204	389809	002370.32.0070	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	
LEVE	13204	389810	002370.32.0071	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 28° - P & O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
0101004 - ODEBRECHT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
CNPJ: 07.668.258/0001-00
End: Rua Lemos Monteiro, 120 - 12°andar - Butantã
São Paulo-SP-05501- 0

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	389811	002370.32.0072	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201000632	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - VP IND
LEVE	13204	389812	002370.32.0073	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 27º - VP IND-JACQUES
LEVE	13204	389813	002370.32.0074	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - COMUNICAÇÃO
LEVE	13204	389814	002370.32.0075	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX	201003449	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - VP IND-FAUSTO
LEVE	13204	389815	002370.32.0076	1	MATZ16931	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	AUDAX	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	806,00	0,00	806,00	0,00	EBT 32º - VP INFRA (VILMA)
LEVE	13204	389816	002370.67.0001	1	MATZ16931	29.POLTRONA		GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	
LEVE	13204	389817	002370.67.0002	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 27º - EQ. ADM
LEVE	13204	389818	002370.67.0003	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 32º - SL R1
LEVE	13204	389819	002370.67.0004	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX	201003401	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 27º - VP IND
LEVE	13204	389821	002370.67.0006	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX	201000122	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	
LEVE	13204	389822	002370.67.0007	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 31º - VP INFRA
LEVE	13204	389823	002370.67.0008	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 27º - EQ. ADM
LEVE	13204	389824	002370.67.0009	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 28º - SL R3
LEVE	13204	389825	002370.67.0010	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 27º - EQ. ADM
LEVE	13204	389826	002370.67.0011	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 27º - EQ. ADM
LEVE	13204	389827	002370.67.0012	1	MATZ16931	29.POLTRONA	S/MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	EBT 27º - EQ. ADM
LEVE	13204	389828	002370.67.0013	1	MATZ16931	29.POLTRONA	COM MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.310,00	0,00	1.310,00	0,00	EBT 28º - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389829	002370.67.0014	1	MATZ16931	29.POLTRONA	COM MECANISMO	GIROFLEX	201002438	FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.310,00	0,00	1.310,00	0,00	EBT 28º - OPI - FELIPE
LEVE	13204	389830	002370.67.0015	1	MATZ16931	29.POLTRONA	COM MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.310,00	0,00	1.310,00	0,00	EBT 32º - VPALA (MAMERI)
LEVE	13204	389832	002370.67.0017	1	MATZ16931	29.POLTRONA	COM MECANISMO	GIROFLEX		FELIPE MONTORO JENS	22-AGO-2008	1.308,75	0,00	1.308,75	0,00	

fls. 30595

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
Total Conta													**113.179,30**	**36.636,55**	**113.179,30**	**0,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	11622510		1	MATZ6218618	45.MONITOR	LCD 17' - PRETO	LG	809SPNYH1863	THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	15-OUT-2008	445,00	445,00	445,00	0,00	
LEVE	13207	11622520		1	MATZ6218618	45.MONITOR	LCD 17'	LG		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	30-AGO-2007	615,00	615,00	615,00	0,00	
Total Conta													**1.060,00**	**1.060,00**	**1.060,00**	**0,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	11622518		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622560		1	MATZ6218618	53.WINDOWS	XP - INGLES	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	15-MAI-2007	642,00	642,00	642,00	0,00	
LEVE	13303	11622561		1	MATZ6218618	53.WINDOWS	PROFESSIONAL 7	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	25-JUN-2008	742,00	742,00	742,00	0,00	
LEVE	13303	11622562		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622563		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622564		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622565		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622566		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622567		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622568		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622569		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,12	729,12	729,12	0,00	
LEVE	13303	11622570		1	MATZ6218618	53.OFFICE	2007 SINGLE OLP NL	MICROSOFT		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	04-JUN-2008	729,09	729,09	729,09	0,00	
Total Conta													**8.675,17**	**8.675,17**	**8.675,17**	**0,00**

fls. 30596

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	90045	11614520		1	MATZ6218618	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)	.	ESCRIBA		THIAGO PAULO BRASIL DA SILVA	28-JAN-2009	1.827,95	0,00	0,00	1.827,95	
Total Conta													**1.827,95**	**0,00**	**0,00**	1.827,95

Quantidade de Ativos	151	Total Geral	124.742,42	46.371,72	122.914,47	1.827,95

Elaborado por: Ricardo Antonio de Oliveira

Conferido por: Patricia Cunha Leal Bittencourt Mattos

Afonso Celso Florentino de Oliveira
Contador CRC 1MG-071304/O-7 "T" SP
CPF 874.220.506-91

fls. 30597

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT S.A - MATRIZ
0101019 - ODEBRECHT S.A - MATRIZ
CNPJ: 05.144.757/0001-72
End: Avenida Luis Viana, 2841 - Edificio Odebrecht - PARALELA
SALVADOR-BA-41730-900

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Período: JUN-2019

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	8101463		1	ODBI16841A	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO IMAGEM)	PROJETOR IL 3061-2 WW PT LED BR AL				31-DEZ-2013	956,53	0,00	956,53	0,00	
LEVE	13203	8101464		1	ODBI16841A	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO IMAGEM)	PROJETOR IL 3061-2 WW PT LED BR AL				31-DEZ-2013	956,53	0,00	956,53	0,00	
LEVE	13203	8101465		1	ODBI16841A	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO IMAGEM)	PROJETOR IL 3061-2 WW PT LED BR AL				31-DEZ-2013	956,53	0,00	956,53	0,00	
LEVE	13203	8101466		1	ODBI16841A	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO IMAGEM)	PROJETOR IL 3061-2 WW PT LED BR AL				31-DEZ-2013	956,54	0,00	956,54	0,00	
Total Conta													**3.826,13**	**0,00**	**3.826,13**	**0,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13205	8101462		1	ODBI168057	34.VEICULO LEVE	VEICULO FIAT/PALIO FIRE 4P MODELO	BRANCO			31-DEZ-2013	30.338,90	0,00	30.338,90	0,00	
Total Conta													**30.338,90**	**0,00**	**30.338,90**	**0,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	8659462		1	ODBI16843	20-3.TELEFONE	TELEFONE / CISCO				31-JAN-2015	1.536,50	25,61	1.382,86	153,64	
Total Conta													**1.536,50**	**25,61**	**1.382,86**	**153,64**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10931510		1	ODBI168057	IMPRESSORA PORTATIL					31-AGO-2017	1.259,10	20,99	482,68	776,42	
Total Conta													**1.259,10**	**20,99**	**482,68**	**776,42**

fls. 30598

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT S.A - MATRIZ
0101019 - ODEBRECHT S.A - MATRIZ
CNPJ: 05.144.757/0001-72
End: Avenida Luis Viana, 2841 - Edificio Odebrecht - PARALELA
SALVADOR-BA-41730-900

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	11061510		1	ODBI168057	FIREWALL PALO ALTO NETWORKS PA-220					30-NOV-2017	6.741,50	112,36	2.247,17	4.494,33	
Total Conta													**6.741,50**	**112,36**	**2.247,17**	**4.494,33**

Quantidade de Ativos	8	Total Geral	43.702,13	158,96	38.277,74	5.424,39	

Elaborado por: Ricardo Antonio de Oliveira

Conferido por: Patricia Cunha Leal Bittencourt Mattos

Heider J. de Aquino Nascimento
CRB BA 015.943/O-1 T-SP

fls. 30599

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPACAO S A
0101044 - ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPACAO S A
CNPJ: 10.904.193/0001-69
End: Rua Lemos Monteiro, 120 - 9º Andar Parte E - Butantã
Sao Paulo-SP-05501-050

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Período: JUN-2019

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	7083546		1	ODBI16839	TELEFONE CISCO	TELEFONE CISCO IP PHONE CP-7942G				30-MAI-2014	1.403,84	0,00	1.403,84	0,00	
LEVE	13203	7083550		1	ODBI168057	TELEFONE CISCO	CISCO UNIFIED IP PHONE 7942 APARE				30-MAI-2014	991,23	0,00	991,23	0,00	
Total Conta													**2.395,07**	**0,00**	**2.395,07**	**0,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6884813		1	ODBI16851	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR C/				31-MAR-2014	439,90	3,67	234,63	205,27	
LEVE	13204	6884815		1	ODBI16851	BIOMBO	BIOMBO 1200X1000X600mm ALUM				31-MAR-2014	1.213,02	10,11	646,94	566,08	
LEVE	13204	6884816		1	ODBI16851	BIOMBO	BIOMBO 1200X1000X600mm ALUM				31-MAR-2014	779,18	6,49	415,51	363,67	
LEVE	13204	6884818		1	ODBI16839	27.FRAGMENTADORA	FRAGMENTADORA /				31-MAR-2014	7.480,00	62,33	3.989,31	3.490,69	
LEVE	13204	7083547		1	ODBI16851	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ B				30-MAI-2014	910,00	7,58	470,14	439,86	
LEVE	13204	7083548		1	ODBI168057	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ B				30-MAI-2014	910,00	7,58	470,14	439,86	
LEVE	13204	7083549		1	ODBI16851	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ B				30-MAI-2014	910,00	7,58	470,14	439,86	
LEVE	13204	7083551		1	ODBI16851	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ B				30-MAI-2014	910,00	7,58	470,14	439,86	
LEVE	13204	7083552		1	ODBI16851	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ B				30-MAI-2014	910,00	7,58	470,14	439,86	
LEVE	13204	7083553		1	ODBI16851	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ B				30-MAI-2014	910,00	7,58	470,14	439,86	
LEVE	13204	7083554		1	ODBI16851	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ B				30-MAI-2014	910,00	7,58	470,14	439,86	
LEVE	13204	7083555		1	ODBI16851	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ B				30-MAI-2014	910,00	7,58	470,14	439,86	
LEVE	13204	7273462		1	ODBI16851	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)	SUPORTE MADEIRA PARA TV TELA PLANA	IBEL			28-JUL-2014	3.160,00	26,33	1.579,98	1.580,02	LOCAL - Sala 1527 (EOSP)

fls. 30600

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPACAO S A
0101044 - ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPACAO S A
CNPJ: 10.904.193/0001-69
End: Rua Lemos Monteiro, 120 - 9º Andar Parte E - Butantã
Sao Paulo-SP-05501-050

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	7374574		1	ODBI16839	29.MESA MESA DOBRAVEL UNIQUE MED 160X078X0	MESA DOBRAVEL UNIQUE MED 160X078X0				29-AGO-2014	1.521,76	12,68	748,16	773,60	
LEVE	13204	7374575		1	ODBI16839	29.GAVETEIRO	ARMARIO GAVETEIRO UNIQUE (ODB) ME				29-AGO-2014	1.485,43	12,38	730,33	755,10	
LEVE	13204	7374576		1	ODBI16843	29.ARMARIO DE MADEIRA	ARMARIO MELAMINA DIRETOR 2 PORTAS				29-AGO-2014	575,28	4,79	282,79	292,49	
LEVE	13204	7374577		1	ODBI16843	29.ESTANTE DE MADEIRA	ESTANTE E5 C/ 3 PRATELEIRAS FIXAS				29-AGO-2014	1.569,80	13,08	771,80	798,00	
LEVE	13204	7374579		1	ODBI168007	29.CADEIRA AERON B POSTURE FIT CARBON	CADEIRA AERON B POSTURE FIT CARBON				29-AGO-2014	3.800,00	31,67	1.868,35	1.931,65	
LEVE	13204	7374580		1	ODBI16843	29.MESA MESA DOBRAVEL UNIQUE MED 160X078X0	MESA DOBRAVEL UNIQUE MED 160X078X0				29-AGO-2014	2.569,62	21,41	1.263,36	1.306,26	
Total Conta													**31.873,99**	**265,58**	**16.292,28**	**15.581,71**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	7374578		1	ODBI16843	20-3.TELEFONE	TELEFONE TELEFONE VOIP CISCO 7920				29-AGO-2014	990,70	16,51	974,17	16,53	
LEVE	13206	7374581		1	ODBI16843	20-3.TELEFONE	TELEFONE TELEFONE VOIP CISCO 7920	CISCO			29-AGO-2014	1.058,31	17,64	1.040,67	17,64	
LEVE	13206	7374582		1	ODBI16843	20-3.TELEFONE	TELEFONE TELEFONE VOIP CISCO 7920	CISCO			29-AGO-2014	1.058,31	17,64	1.040,67	17,64	
Total Conta													**3.107,32**	**51,79**	**3.055,51**	**51,81**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	6884812		1	ODBI16851	45.AP.MULTIFUNCIONAL (FAX / IMP./ SCANER)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C4480	HP			31-MAR-2014	1.122,50	0,00	1.122,50	0,00	
LEVE	13207	6884817		1	ODBI168057	SERVIDOR	SERVIDOR SRX SERVICE GATEWAY - CPU				31-MAR-2014	3.136,68	0,00	3.136,68	0,00	
LEVE	13207	6998462		1	ODBI16851	45.MONITOR	MONITOR DELL E1913C 19"	DELL			12-MAI-2014	639,71	0,00	639,71	0,00	
Total Conta													**4.898,89**	**0,00**	**4.898,89**	**0,00**

Quantidade de Ativos	27	Total Geral	42.275,27	317,37	26.641,75	15.633,52

fls. 30601

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

ELABORADO POR: Ricardo Antonio de Oliveira

CONFERIDO POR: Patricia Cunha Leal Bittencourt Mattos

Heider J. de Aquino Nascimento
CRB BA 015.943/O-1 T-SP

fls. 30602

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT ENERGIA
0101076 - ODEBRECHT ENERGIA
CNPJ: 13.079.757/0001-64
End: RUA LEMOS MONTEIRO, 120 - ANDAR 11 PARTE D, BUTANTA
SAO PAULO-SP-05501-050

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Período: JUN-2019

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	11584516		1	MOEA1355	TORRE RESFRIAMENTO AGUA VTR VTV 216 - Doc 1372 - IS INDUSTRIA METALURGICA LTDA					28-FEV-2019	115.140,00	959,50	4.797,50	110.342,50	
Total Conta													**115.140,00**	**959,50**	**4.797,50**	**110.342,50**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13221	10513510		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	76,00	0,21	13,90	62,10	
LEVE	13221	10513511		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	138,41	0,38	25,28	113,13	
LEVE	13221	10513512		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	443,33	1,23	81,22	362,11	
LEVE	13221	10513513		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	200,00	0,56	36,72	163,28	
LEVE	13221	10513514		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	275,00	0,76	50,32	224,68	
LEVE	13221	10513515		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	336,58	0,93	61,58	275,00	
LEVE	13221	10513516		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	820,00	2,28	150,36	669,64	
LEVE	13221	10513517		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	820,00	2,28	150,36	669,64	
LEVE	13221	10513518		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	64.172,82	178,26	11.765,04	52.407,78	
LEVE	13221	10513519		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	1.020,00	2,83	186,92	833,08	
LEVE	13221	10513520		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	1.369,34	3,80	250,96	1.118,38	
LEVE	13221	10513521		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	820,00	2,28	150,36	669,64	
LEVE	13221	10513522		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	17.700,00	49,17	3.245,06	14.454,94	

fls. 30604

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT

ODEBRECHT ENERGIA
0101076 - ODEBRECHT ENERGIA
CNPJ: 13.079.757/0001-64
End: RUA LEMOS MONTEIRO, 120 - ANDAR 11 PARTE D, BUTANTA
SAO PAULO-SP-05501-050

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13221	10513523		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	66.375,00	184,37	12.168,74	54.206,26	
LEVE	13221	10513524		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	5.670,00	15,75	1.039,50	4.630,50	
LEVE	13221	10513525		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	91.237,31	253,44	16.726,88	74.510,43	
LEVE	13221	10513526		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	2.992,48	8,31	548,54	2.443,94	
LEVE	13221	10513527		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	4.736,00	13,16	868,32	3.867,68	
LEVE	13221	10513528		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	606.628,68	1.685,08	111.215,24	495.413,44	
LEVE	13221	10513529		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	120,00	0,33	21,92	98,08	
LEVE	13221	10513530		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	700,00	1,94	128,24	571,76	
LEVE	13221	10513531		1	MOEA132	1-2.EDIFICACAO					05-JAN-2014	107.848,38	299,58	19.772,22	88.076,16	
Total Conta													**974.499,33**	**2.706,93**	**178.657,68**	**795.841,65**

Quantidade de Ativos	**23**	**Total Geral**	**1.089.639,33**	**3.666,43**	**183.455,18**	**906.184,15**

Elaborado por: Ricardo Antonio de Oliveira

Afonso Celso Florentino de Oliveira
Contador CRC 1MG-071304/O-7 "T" SP
CPF 874.220.506-91

Conferido por: Patricia Cunha Leal Bittencourt Mattos

fls. 30605

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

ODEBRECHT Properties

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS SA
0101096 - ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS SA
CNPJ: 16.584.908/0001-20
End: Rua Lemos Monteiro, 120 - 14º Andar Parte B - Butantã
Sao Paulo-SP-05501-050

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Período: JUN-2019

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13221	6631478		1	PROP16941D	47.BENFEIT.BENS TERCEIROS	EOSP - ACORDO REEMBOLSO DESPESAS EOSP				20-DEZ-2013	2.610.805,00	14.504,47	971.799,57	1.639.005,43	
LEVE	13221	8684462		1	PROP16941D	47.BENFEIT.BENS TERCEIROS	ACORDO REEMBOLSO DESPESAS EOSP				31-MAR-2015	330.231,62	1.834,62	95.400,24	234.831,38	
Total Conta													2.941.036,62	16.339,09	1.067.199,81	1.873.836,81

Quantidade de Ativos	**2**	**Total Geral**	**2.941.036,62**	**16.339,09**	**1.067.199,81**	**1.873.836,81**

Afonso Celso Florentino de Oliveira
Contador CRC 1MG-071304/O-7 "T" SP
CPF 874.220.506-91

Conferido por: Patricia Cunha Leal B. de Mattos

fls. 30606

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Período: JUN-2019

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13201	10208452		1	MECT100307	1-1.TERRENO	URBANO COM AREA TOTAL DE 822,45 M²		LOTEAMENTO DENOM- L Nº 5 QUADRA 01	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-1986	1,00	0,00	0,00	1,00	
LEVE	13201	6812462	MI2021	1	MECT100307	1-1.TERRENO	RURAL COM AREA TOTAL DE 176.826,85 M²		FAZENDA SANTA BARBARA-BAIRRO TAPAN		31-DEZ-1986	1.117.581,05	0,00	0,00	1.117.581,05	
LEVE	13201	6812463	MI2022	1	MECT100307	1-1.TERRENO	1-1.TERRENO		LOTEAMENTO DENOM-QUADRA 01-LT1		31-DEZ-1986	1,00	0,00	0,00	1,00	
LEVE	13201	6812464	MI2023	1	MECT100307	1-1.TERRENO	URBANO COM AREA T 50% DE 30.250,00 M²		AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, P		31-DEZ-1986	1,00	0,00	0,00	1,00	
LEVE	13201	6812465	MI2024	1	MECT100307	1-1.TERRENO	URBANO COM AREA T DE 1.714,14 M²		LOTEAMENTO DENOM-QUADRA 01-LT02		31-DEZ-1986	1,00	0,00	0,00	1,00	
LEVE	13201	6812466	MI2025	1	MECT100307	1-1.TERRENO	URBANO COM AREA TOTAL DE 1.829,87 M²		LOTEAMENTO DENOM- L Nº 3 QUADRA 01		31-DEZ-1986	1,00	0,00	0,00	1,00	
LEVE	13201	6812467	MI2026	1	MECT100307	1-1.TERRENO	URBANO COM AREA TOTAL DE 1.969,90 M²		LOTEAMENTO DENOM- L Nº 4 QUADRA 01		31-DEZ-1986	1,00	0,00	0,00	1,00	
Total Conta												**1.117.587,05**	**0,00**	**0,00**	**1.117.587,05**	

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13202	10172462		1	MECT100307	1-2.LINK BR					29-JUL-2015	4.139,20	13,80	662,30	3.476,90	
LEVE	13202	10172463		1	MECT100309	1-2.Reforma TI e Data Center					15-SET-2015	57.727,79	192,43	8.851,68	48.876,11	
LEVE	13202	10630658		1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	LAB. DE ENSAIOS II/CAMARA ANECOICA		EDIF TERREA|EST RUT CONC ARMAD|COBER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2004	60.203,90	200,68	35.720,90	24.483,00	
LEVE	13202	6812469	MI2002	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	CASA DE TINTAS/SOLVENTES-E DIF. TERREA		EST CONCRETO ARMADO|COBERT TELHAS		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	

Léo Kojak Rodrigues
Contador
CRC - SP 232448/O

fls. 30607

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13202	6812470	MI2003	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	USIN/ENGENHARIA DE PROD-GALPAO FECHADO		EST CONCRETO ARMADO/COBERT COM TELH		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812471	MI2004	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	SUBESTACAO I - EDIFICACAO TERREA		ESTR CONC ARM|COBER TELHAS DE FIBRA		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812473	MI2006	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	PAIOL-EDIF TERREA|EST DE CONC ARMADO		COBERT TELHAS FIBROCIMENTO ONDULA		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812474	MI2007	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	PIROTECNIA TERREA/ESTRUTURA CONC ARMADO		COBERT COM TELHAS DE FIBROCIMENTO		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812475	MI2008	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	LAB DE ENSAIOS I/CAMARA SEMI-ANECOICA		LABORATORIO RADAR-2 PAVIMENTOS		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812476	MI2009	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	PORTARIA INTERNA TERREA				31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812477	MI2010	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	REFEITORIO - GALPAO SEMI-ABERTO				31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812478	MI2011	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	BANHEIROS TERREA/BANHEIROS EA'S				31-DEZ-1986	1.431,72	0,00	1.431,72	0,00	
LEVE	13202	6812479	MI2012	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	SUBESTACAO II TERREA				31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812480	MI2013	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	PORTARIA PRINCIPAL -2 PAVIMENTOS				31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812481	MI2014	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	ENGENHARIA INDUSTRIAL /PCP				31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812482	MI2016	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	RESERVAT SUBTERRANEO-CONCRETO ARMADO		CAP. 40 M3-ALTURA APROX 5,00 M		31-DEZ-1986	2,00	0,00	2,00	0,00	
LEVE	13202	6812483	MI2018	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	CERCAS C/TELAS DE ARAME LISO GALVANIZADO		ESTRUT S/MUROS BLOCOS CONCRT ARMADO		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812484	MI2019	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	PAVIMENTACAO DO ESTACIONAMENTO		PISO ASFALTICO		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6812485	MI2020	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	REDES EXT AGUA POTAVEL/COLETA DE ESGOTOS		LIXO/AGUAS PLUVIAIS/COMBATE INCEND.		31-DEZ-1986	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13202	6815622	MI2015	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	PREDIO ADMINISTRATIVO - 3 PAVIMENTOS				31-OUT-2010	2.605.535,23	8.685,12	903.470,43	1.702.064,80	
LEVE	13202	6818921	M008837	1	MECT100307	1-2.EDIFICACAO	MD-2701 C/ DISPLAY LCD - COD. BARRAS				19-DEZ-2012	183.815,17	612,72	47.981,79	135.833,38	
LEVE	13202	6821462		1	MECT100307	4.PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA		ATIVO EM ANDAMENTO		30-SET-2013	205.503,54	685,01	47.950,78	157.552,76	
LEVE	13202	6821463		1	MECT100307	49.CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS	CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS	ATIVO EM ANDAMENTO	VESTIÁRIOS DA		30-JAN-2014	219.071,53	730,24	48.195,78	170.875,75	

fls. 30608

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
									USINAGEM							
LEVE	13202	7497466		1	MECT100307	4.BANHEIRO USINAGEM	BANHEIRO USINAGEM				30-JAN-2015	34.420,00	114,73	6.195,54	28.224,46	
LEVE	13202	7497467		1	MECT100307	4.COPA E MURO USINAGEM	COPA E MURO USINAGEM				30-OUT-2014	142.717,52	475,73	27.116,43	115.601,09	
N/A	13202	7864462		1	MECT100307	4.REVITALIZAÇÃO BANHEIRO ANTIGO	REVITALIZAÇÃO BANHEIRO ANTIGO				30-JAN-2015	24.480,00	81,60	4.406,40	20.073,60	
LEVE	13202	8805462		200	MECT100307	3.PISO LAMINADO DURAFLOOR	LINHA RITZ, COR AMENDOA VERGARA, 200M2	DURAFLOOR			14-ABR-2015	16.412,00	54,71	2.790,06	13.621,94	
LEVE	13202	8805463		175	MECT100307	3.FORRO GESSSO ACARTONADO	PERFIL 530, 175 M2				23-ABR-2015	14.875,00	49,58	2.528,73	12.346,27	
LEVE	13202	8846462		1	MECT100307	3.QUADRO DE LUZ;ACO ZINCADO CINZA	PAINEL QGBT - PREDIO PRINCIPAL				23-ABR-2015	32.385,15	107,95	5.505,45	26.879,70	
LEVE	13202	8990462		1	MECT100307	REFORMA MIV	REFORMA MIV				28-DEZ-2015	291.638,48	972,13	41.801,50	249.836,98	
LEVE	13202	8991462		1	MECT100307	REFORMA 3º ANDAR	REFORMA 3º ANDAR				28-DEZ-2015	160.551,53	535,17	23.012,37	137.539,16	
LEVE	13202	9257462		1	MECT100307	1-2.RAMPA TIPO METALICA REMASTER P/ NIVELAMENTO	1-2.RAMPA TIPO METALICA REMASTER P				10-JUL-2015	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	
LEVE	13202	9257463		1	MECT100307	1-2.RAMPA TIPO METALICA REMASTER P/NIVELAMENTO	1-2.RAMPA TIPO METALICA REMASTER P				10-JUL-2015	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	
LEVE	13202	9257464		1	MECT100307	1-2.RAMPA TIPO METALICA REMASTER P/ NIVELAMENTO	1-2.RAMPA TIPO METALICA REMASTER P				10-JUL-2015	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	
LEVE	13202	9319462		1	MECT100307	49.CONSTRUÇÃO GALPÃO	49.CONSTRUÇÃO GALPÃO				28-JUL-2015	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	
LEVE	13202	9571479		1	MECT100307	Reforma Financeiro	Doc 2482 IBEL MAQ COMERCIAL DE MOVEIS				28-DEZ-2015	68.374,24	227,91	9.800,25	58.573,99	
LEVE	13202	9579463		1	MECT100307	Reforma DOCTEC	Item Doc 1357 PVC; COR: BRANCA				28-DEZ-2015	989,63	3,30	141,84	847,79	
Total Conta													**4.179.487,63**	**13.742,81**	**1.217.579,95**	**2.961.907,68**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	10550671		1	MECT100307	13.ATIVO SUPORTE BASE EM INOX COM IS	ATIVO SUPORTE BASE EM INOX COM IS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-NOV-2015	2.870,00	23,92	1.052,39	1.817,61	
LEVE	13203	10803516		1	MECT100307	19.MESA P/ PRENSA	DISP PRENSAGEM DE PASTILHAS P- 17 MAA1B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13203	10803517		1	MECT100307	19.MESA P/ PRENSA	DISP PRENSAGEM DE PASTILHAS P- 17 MAA1B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13203	10803532		1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	CONDENSADORA 12.000 BTU; HI WALL V			FABIANA CRISTINA DE	31-AGO-2014	1.084,20	9,04	533,15	551,05	

fls. 30609

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
										SOUSA						
LEVE	13203	10803533		1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	EVAPORADORA 12.000 BTU; HI WALL VI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	722,80	6,02	355,31	367,49	
LEVE	13203	10803556		1	MECT100307	22-1.QUADRO TIPO: DE LUZ; MATERIAL: ACO	QUADRO TIPO: DE LUZ; MATERIAL: ACO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JAN-2015	4.298,64	35,82	1.934,34	2.364,30	
LEVE	13203	10803557		1	MECT100307	22-1.QUADRO TIPO: DE LUZ; MATERIAL: ACO	QUADRO TIPO: DE LUZ; MATERIAL: ACO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JAN-2015	3.385,00	28,21	1.523,28	1.861,72	
LEVE	13203	10803558		1	MECT100307	22-1.QUADRO TIPO: DE LUZ; MATERIAL: ACO	QUADRO TIPO: DE LUZ; MATERIAL: ACO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JAN-2015	3.860,27	32,17	1.737,12	2.123,15	
LEVE	13203	10803561		1	MECT100307	22-1.ELETRICA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	INTERFACE ELETRONICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-NOV-2013	11.298,38	94,15	6.402,32	4.896,06	
LEVE	13203	10803562		1	MECT100307	22-1.ELETRICA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SENSOR DE VIBRACOES NK22			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-NOV-2013	1.206,97	10,06	683,95	523,02	
LEVE	13203	10803563		1	MECT100307	20-1.CENTRAL TELEFONICA	INSTRUMENTO ZV20416 PAQUIMETRO DIG			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	433,75	3,61	227,62	206,13	
LEVE	13203	10803564		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DA SECAO CONTR. GUIAM	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	340,14	0,00	340,14	0,00	
LEVE	13203	10803565		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DA SECAO CONTR. GUIAM	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	340,14	0,00	340,14	0,00	
LEVE	13203	10803566		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DA SECAO CONTR. GUIAM	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	340,14	0,00	340,14	0,00	
LEVE	13203	10803567		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DA SECAO CONTR. GUIAM	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	340,14	0,00	340,14	0,00	
LEVE	13203	10803568		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DA SECAO CONTR. GUIAM	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	340,14	0,00	340,14	0,00	
LEVE	13203	10803569		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	493,89	0,00	493,89	0,00	
LEVE	13203	10803570		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	493,89	0,00	493,89	0,00	
LEVE	13203	10803571		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	493,89	0,00	493,89	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	10803572		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	493,89	0,00	493,89	0,00	
LEVE	13203	10803573		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	493,89	0,00	493,89	0,00	
LEVE	13203	10803574		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	493,89	0,00	493,89	0,00	
LEVE	13203	10803575		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	493,89	0,00	493,89	0,00	
LEVE	13203	10803576		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DA TELEMETRIA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	340,79	0,00	340,79	0,00	
LEVE	13203	10803579		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CANARD	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	259,68	0,00	259,68	0,00	
LEVE	13203	10803580		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E		ARMAZENAMENTO DO CANARD	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-AGO-2012	259,68	0,00	259,68	0,00	
LEVE	13203	10803591		1	MECT100307	22-1.ELETRICA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SENSOR DE VIBRACOES NK22			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-NOV-2013	1.206,97	10,06	683,95	523,02	
LEVE	13203	10804513		1	MECT100307	8.FERRAMENTAL P/ CURA	PF12AE3X			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-ABR-2012	2.397,59	0,00	2.397,59	0,00	
LEVE	13203	10804514		1	MECT100307	8.FERRAMENTAL P/ CURA	PF12AE3X			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-ABR-2012	2.397,59	0,00	2.397,59	0,00	
LEVE	13203	10804515		1	MECT100307	8.FERRAMENTAL P/ CURA	PF12AE3X			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-ABR-2012	2.397,59	0,00	2.397,59	0,00	
LEVE	13203	10804516		1	MECT100307	8.FERRAMENTAL P/ CURA	PF12AE3X			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-ABR-2012	2.397,59	0,00	2.397,59	0,00	
LEVE	13203	10804517		1	MECT100307	8.FERRAMENTAL P/ CURA	PF12AE3X			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-ABR-2012	2.397,59	0,00	2.397,59	0,00	
LEVE	13203	10804518		1	MECT100307	8.FERRAMENTAL P/ CURA	PF12AE3X			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-ABR-2012	2.397,59	0,00	2.397,59	0,00	
LEVE	13203	10804519		1	MECT100307	8.BANCO TESTE DO RECEPTOR LASER	PF12AIJX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-MAI-2013	83.676,07	0,00	83.676,07	0,00	
LEVE	13203	10804520		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804521		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804522		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804523		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	

fls. 30611

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	10804524		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804525		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804526		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804527		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804528		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804529		1	MECT100307	8.FERRAMENTA PARA GERAR LENTE	PF12ADOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2012	1.993,98	0,00	1.993,98	0,00	
LEVE	13203	10804530		1	MECT100307	8.DISPOSITIVO DE APOIO PARA DESMON	PROTECAO DO ROTOR DA SAU P000052479			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-OUT-2014	1.995,66	33,26	1.895,85	99,81	
LEVE	13203	10804531		1	MECT100307	8.DISPOSITIVO DE COLIMACAO TUBO LA	DI12BLR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-JUL-2015	14.685,36	244,76	11.748,38	2.936,98	
LEVE	13203	10804558		1	MECT100307	41-2.CONTAINER	ATIVO CONTAINER 6,00X2,40X2,40m TI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2015	7.500,00	125,00	5.875,00	1.625,00	
LEVE	13203	10806599		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-22B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806600		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	OPTICO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13203	10806601		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-22MB			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806602		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-22MB			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806603		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK12B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	160,75	1,34	99,11	61,64	
LEVE	13203	10806604		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK16B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	160,89	1,34	99,16	61,73	
LEVE	13203	10806606		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK12B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	160,75	1,34	99,11	61,64	
LEVE	13203	10806608		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK83-12B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806609		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-12B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806611		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	CADINHO DE SOLDA CT-53DN 800W-220W		HIKA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-MAR-2012	645,34	5,38	473,26	172,08	
LEVE	13203	10806618		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DHK20B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	371,29	3,09	228,85	142,44	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	10806619		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-22MB			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806621		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK56-16A			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	233,12	1,94	143,70	89,42	
LEVE	13203	10806624		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK20B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	160,89	1,34	99,16	61,73	
LEVE	13203	10806625		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-22B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806627		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	CADINHO DE SOLDA CT-53DN 800W-220W		HIKA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-MAR-2012	645,34	5,38	473,26	172,08	
LEVE	13203	10806630		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	CADINHO DE SOLDA CT-53DN 800W-220W		HIKA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-MAR-2012	645,34	5,38	473,26	172,08	
LEVE	13203	10806651		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DHK20B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	371,29	3,09	228,85	142,44	
LEVE	13203	10806652		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-20B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806653		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-16B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	215,36	1,79	132,69	82,67	
LEVE	13203	10806654		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-20B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806655		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK56-16A			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	233,12	1,94	143,70	89,42	
LEVE	13203	10806658		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK145			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	246,88	2,06	152,25	94,63	
LEVE	13203	10806659		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK145			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	246,88	2,06	152,25	94,63	
LEVE	13203	10806660		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DHK16B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	371,29	3,09	228,85	142,44	
LEVE	13203	10806662		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	UNIFIED COMMUNICATION			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13203	10806663		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK16B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	160,89	1,34	99,16	61,73	
LEVE	13203	10806664		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	ATIVO UNIDADE CONDENSADORA; 90000	CARRIER		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-ABR-2015	5.525,00	46,04	2.348,09	3.176,91	
LEVE	13203	10806665		1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDA DIGITAL I-CON1 110 VOLTS - ERSA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-JUN-2012	748,00	6,23	529,77	218,23	
LEVE	13203	10806670		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-16B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	215,36	1,79	132,69	82,67	
LEVE	13203	10806671		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-22MB			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	

fls. 30613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	10806672		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK20B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	160,89	1,34	99,16	61,73	
LEVE	13203	10806673		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK83-12B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10806674		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DHK16B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	371,29	3,09	228,85	142,44	
LEVE	13203	10806675		1	MECT100307	24-1.COLETOR	REMOVEDOR DRK95-12B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2013	216,50	1,80	133,43	83,07	
LEVE	13203	10827521		1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDAGEM/DESOLDA GEM I-CON2			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-MAI-2012	1.848,00	15,40	1.324,40	523,60	
LEVE	13203	10827524		1	MECT100307	13.MESA VIBRATORIA	MESA ENSAIO VIBRACAO MOTORES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-FEV-2014	6.774,36	56,45	3.669,37	3.104,99	
LEVE	13203	10827743		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR	CONTROLADOR DE ACESSO DE CAIXA PLA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	1.943,00	16,19	955,27	987,73	
LEVE	13203	10827880		1	MECT100307	22-1.TORRE DE ILUMINACAO	ATIVO TORRE AUTOPORTANTE TRELICADA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-OUT-2015	7.241,00	60,34	2.715,34	4.525,66	
LEVE	13203	10827881		1	MECT100307	22-1.TORRE DE ILUMINACAO	ATIVO TORRE AUTOPORTANTE TRELICADA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-OUT-2015	17.995,10	149,96	6.748,17	11.246,93	
LEVE	13203	10827912		1	MECT100307	20-1.TV SMART TV LED 60" LG LG 60LBS800	TV SMART TV LED 60" LG LG 60LBS800	LG		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	5.338,00	44,48	2.624,45	2.713,55	
LEVE	13203	10830648		1	MECT100307	CABLAGEM DE TESTE FUNCIONAL DO ATUADOR	CABLAGEM DE TESTE FUNCIONAL DO ATUADOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-AGO-2014	493,60	4,11	242,62	250,98	
LEVE	13203	6813394	M01033	1	MECT100309	20-1.CENTRAL TELEFONICA	DIGITAL BP250				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13203	6813535	M02423	1	MECT100307	17.MAQ. DE CORTE	CERAMICA		BOSH		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13203	6813538	M02457	1	MECT100307	7.COMPRESSOR	7.COMPRESSOR		SCHULZ		31-DEZ-2001	313,80	0,00	313,80	0,00	
LEVE	13203	6813585	M03276	1	MECT100307	9.BOMBA VACUO	TM250		TECMAQ		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13203	6813664	M03127	1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	DISPOSITIVO T HORIZONTAL SOLDA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13203	6813922	M02421	1	MECT100307	17.MAQ. DE CORTE	17.MAQ. DE CORTE				31-MAI-2002	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	
LEVE	13203	6813923	M02422	1	MECT100307	8.PLAINA	8.PLAINA		BOSH		31-MAI-2002	350,00	0,00	350,00	0,00	
LEVE	13203	6813931	M02425	1	MECT100307	17.MAQ. DE CORTE	4100NHN		MAKITA		31-JUL-2002	234,00	0,00	234,00	0,00	
LEVE	13203	6813943	M03311	1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	SOLDADORA TIPO DUPLA ONDA MODELO 250DW		NOVA		31-AGO-2002	35.750,00	0,00	35.750,00	0,00	
LEVE	13203	6813973	M01032	1	MECT100309	20-1.CENTRAL TELEFONICA	PABX TIPO DIGITAL				31-OUT-2002	26.992,40	0,00	26.992,40	0,00	

fls. 30614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	6814806	M01149	1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		HIKARI		31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13203	6814807	M01150	1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		HIKARI		31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13203	6814808	M01860	1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936				31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13203	6814863	M03259	1	MECT100307	22-1.PAINEL ELETRONICO	UNIDADE ELETRONICA MODELO F5BRN				31-AGO-2008	20.203,08	0,00	20.203,08	0,00	
LEVE	13203	6814864	M03260	1	MECT100307	22-1.PAINEL ELETRONICO	UNIDADE ELETRONICA MODELO F5BRN				31-AGO-2008	20.203,08	0,00	20.203,08	0,00	
LEVE	13203	6815437	M03283	1	MECT100307	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO IMAGEM)	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO		SONY		31-MAR-2010	3.516,78	29,31	3.282,41	234,37	
LEVE	13203	6815767	M03296	1	MECT100307	9.BOMBA	BCS-220		SCHNEIDER		30-SET-2011	2.250,00	18,75	1.762,50	487,50	
LEVE	13203	6815981	M03679	1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	25-1.UNIDADE EVAPORADORA				25-NOV-2011	1.769,76	14,75	1.356,84	412,92	
LEVE	13203	6815982	M03680	1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	25-1.UNIDADE CONDENSADORA				25-NOV-2011	2.041,74	17,01	1.565,22	476,52	
LEVE	13203	6815985	M03683	1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	25-1.UNIDADE EVAPORADORA				25-NOV-2011	487,23	4,06	373,52	113,71	
LEVE	13203	6815986	M03684	1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	25-1.UNIDADE EVAPORADORA				25-NOV-2011	487,15	4,06	373,48	113,67	
LEVE	13203	6815988	M03686	1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	25-1.UNIDADE EVAPORADORA				25-NOV-2011	487,15	4,06	373,48	113,67	
LEVE	13203	6816003	M04391	1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	FR 220V		CARRIER		25-NOV-2011	367,19	3,06	281,48	85,71	
LEVE	13203	6816004	M04392	1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	12 FR 220V				25-NOV-2011	540,31	4,50	414,18	126,13	
LEVE	13203	6816341	M03663	1	MECT100306	24-1.COLETOR	24-1.COLETOR				22-DEZ-2011	107,00	0,89	81,11	25,89	
LEVE	13203	6816342	M03664	1	MECT100306	24-1.COLETOR	24-1.COLETOR				22-DEZ-2011	107,00	0,89	81,11	25,89	
LEVE	13203	6816343	M03665	1	MECT100306	24-1.COLETOR	24-1.COLETOR				22-DEZ-2011	107,00	0,89	81,11	25,89	
LEVE	13203	6816474	M03691	1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDA DIG WESD51D 220V				29-DEZ-2011	583,00	4,86	442,14	140,86	
LEVE	13203	6817381	M9658	1	MECT100307	9.BOMBA	BOMBA P/ESGOTO STARMAC MOD.RBT-40				12-JUN-2012	1.600,00	13,33	1.133,25	466,75	
LEVE	13203	6817690	M8885	1	MECT100307	8.VIRADEIRA P/CHAPAS	8.VIRADEIRA P/CHAPAS		3,00M X 1,20M X 1/4"MM ESPESSURA		28-JUL-2012	625,00	5,21	437,54	187,46	
LEVE	13203	6817691	M8886	1	MECT100307	8.VIRADEIRA P/CHAPAS	8.VIRADEIRA P/CHAPAS		3,00M X 1,20M X 1/4"MM ESPESSURA		28-JUL-2012	625,00	5,21	437,54	187,46	
LEVE	13203	6817725	M003599	1	MECT100307	8.VIRADEIRA P/CHAPAS	8.VIRADEIRA P/CHAPAS		3,00M X 1,20M X 1/4"MM ESPESSURA		21-AGO-2012	625,00	5,21	432,33	192,67	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	6817726	M003600	1	MECT100307	8.VIRADEIRA P/CHAPAS	8.VIRADEIRA P/CHAPAS		3,00M X 1,20M X 1/4"MM ESPESSURA		21-AGO-2012	625,00	5,21	432,33	192,67	
LEVE	13203	6817860	M484798	1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	INVERSOR DE SOLDA 140 AMPERES 220/110				25-SET-2012	1.050,00	8,75	717,50	332,50	
LEVE	13203	6818942	M004615	1	MECT100307	22-1.PAINEL ELETRONICO	PAINEL ELETRICO P/CABINE				30-JAN-2013	11.636,26	96,97	7.563,58	4.072,68	
LEVE	13203	6819311	M008850	1	MECT100307	41-2.GUINCHO ELETRICO					23-JUL-2013	4.200,00	35,00	2.520,00	1.680,00	
LEVE	13203	6819322	M008652	1	MECT100307	18.MOTOR ELETRICO	18.MOTOR ELETRICO				29-JUL-2013	577,00	4,81	346,24	230,76	
LEVE	13203	6819360		1	MECT100307	23-1.ESTUFA	ESTUFA PARA ELETRODO 1000W 220V				06-SET-2013	995,00	8,29	580,38	414,62	
LEVE	13203	6819367		1	MECT100307	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO IMAGEM)	PROJETOR EPSON S12				12-SET-2013	1.678,00	13,98	978,76	699,24	
LEVE	13203	6819388	M004393	1	MECT100307	17.GRUPO SOLDA	TESOURA ELETRICA 220 V				14-OUT-2013	1.055,00	8,79	606,59	448,41	
LEVE	13203	6819389	M004570	1	MECT100306	22-1.ELETRICA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DETECTOR MULTI GAS				14-OUT-2013	3.290,00	27,42	1.891,82	1.398,18	
LEVE	13203	6819422	M008838	1	MECT100307	22-1.ELETRICA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	HOTASCOUGAR BLOCK 52 CONTROLLER				01-NOV-2013	863,71	7,20	489,48	374,23	
LEVE	13203	6819434	M008719	1	MECT100306	33-3.EQUIP.SEGURANCA	KIT PARA ESPACO CONFINADO				07-NOV-2013	4.790,00	39,92	2.714,40	2.075,60	
LEVE	13203	6819507		1	MECT100307	17.ESTACAO	DE SOLDA		WELLER		15-JAN-2014	1.212,00	10,10	666,60	545,40	
LEVE	13203	7094463		1	MECT100306	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	EVAPORADORA 18000BTU; HI WALL; 220				21-MAI-2014	840,00	7,00	434,00	406,00	
LEVE	13203	7094464		1	MECT100306	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	EVAPORADORA 18000BTU; HI WALL; 220				21-MAI-2014	840,00	7,00	434,00	406,00	
LEVE	13203	7094465		1	MECT100306	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	EVAPORADORA 18000BTU; HI WALL; 220				21-MAI-2014	840,00	7,00	434,00	406,00	
LEVE	13203	7094466		1	MECT100306	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	CONDENSADORA 18000 BTU; HI WALL; 2				21-MAI-2014	1.260,00	10,50	651,00	609,00	
LEVE	13203	7094467		1	MECT100306	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	CONDENSADORA 18000 BTU; HI WALL; 2				21-MAI-2014	1.260,00	10,50	651,00	609,00	
LEVE	13203	7094468		1	MECT100306	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	CONDENSADORA 18000 BTU; HI WALL; 2				21-MAI-2014	1.260,00	10,50	651,00	609,00	
LEVE	13203	7385464		1	MECT100307	41-2.CARRO BANDEJA COM DUAS PORTAS LATE	CARRO BANDEJA COM DUAS PORTAS LATE				18-AGO-2014	1.459,90	12,17	717,88	742,02	
LEVE	13203	7386462		1	MECT100307	22-1.CANCELA LUMINA 500D MODELO: FIXA D	CANCELA LUMINA 500D MODELO: FIXA D				29-AGO-2014	9.692,72	80,77	4.765,52	4.927,20	
LEVE	13203	7386463		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386464		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	

fls. 30616

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						MD400	MD400									
LEVE	13203	7386465		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386466		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386467		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386468		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386469		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386470		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386471		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386472		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386473		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386474		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386475		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386476		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386477		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386478		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386479		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386480		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386481		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386482		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386483		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	

fls. 30617

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	7386484		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386485		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386486		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386487		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386488		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386489		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,69	21,25	1.253,63	1.296,06	
LEVE	13203	7386490		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD400				29-AGO-2014	2.549,55	21,25	1.253,60	1.295,95	
LEVE	13203	7386491		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386492		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386493		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386494		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386495		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386496		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386497		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386498		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386499		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386500		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386501		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386502		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386503		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	7386504		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386505		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386506		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386507		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386508		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386509		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386510		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386511		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386512		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386513		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386514		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386515		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386516		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386517		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386518		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410	CONTROLADOR DE ACESSO MODELO MD410				29-AGO-2014	665,28	5,54	326,98	338,30	
LEVE	13203	7386519		1	MECT100307	22-1.CATRACA ELETRONICA DE ACESSO; MODE	CATRACA ELETRONICA DE ACESSO; MODE				29-AGO-2014	7.860,66	65,51	3.864,83	3.995,83	
LEVE	13203	7386520		1	MECT100307	22-1.CATRACA ELETRONICA DE ACESSO; MODE	CATRACA ELETRONICA DE ACESSO; MODE				29-AGO-2014	7.860,66	65,51	3.864,83	3.995,83	
LEVE	13203	7386521		1	MECT100307	22-1.CATRACA ELETRONICA DE ACESSO; MODE	CATRACA ELETRONICA DE ACESSO; MODE				29-AGO-2014	7.248,34	60,40	3.563,69	3.684,65	
LEVE	13203	7386522		1	MECT100307	22-1.CATRACA ELETRONICA DE ACESSO; MODE	CATRACA ELETRONICA DE ACESSO; MODE				29-AGO-2014	7.248,34	60,40	3.563,69	3.684,65	
LEVE	13203	7386523		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	

fls. 30619

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	7386524		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386525		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386526		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,30	13,10	772,99	799,31	
LEVE	13203	7386527		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386528		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386529		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386530		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386531		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386532		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386533		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.572,31	13,10	772,99	799,32	
LEVE	13203	7386534		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.573,63	13,11	773,61	800,02	
LEVE	13203	7386535		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.573,63	13,11	773,61	800,02	
LEVE	13203	7386536		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.573,64	13,11	773,61	800,03	
LEVE	13203	7386537		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.573,63	13,11	773,61	800,02	
LEVE	13203	7386538		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.573,63	13,11	773,61	800,02	
LEVE	13203	7386539		1	MECT100307	22-1.FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL	FECHADURA ELETROMAGNETICA MATERIAL				29-AGO-2014	1.573,62	13,11	773,61	800,01	
LEVE	13203	7873464		1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	CONDENSADORA 18000 BTU; HI WALL; 2				28-NOV-2014	685,95	5,72	320,17	365,78	
LEVE	13203	7873465		1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	EVAPORADORA 18000BTU; HI WALL; 220				28-NOV-2014	1.273,90	10,62	594,57	679,33	
LEVE	13203	8053471		1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	EVAPORADORA 18000BTU; HI WALL; 220				29-DEZ-2014	1.058,65	8,82	485,16	573,49	
LEVE	13203	8053472		1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	CONDENSADORA 18000 BTU; HI WALL; 2				29-DEZ-2014	570,04	4,75	261,25	308,79	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13203	8053473		1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	CONDENSADORA 36.000BTU SPLIT PISO				29-DEZ-2014	1.699,24	14,16	778,80	920,44	
LEVE	13203	8053474		1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	EVAPORADORA 36.000BTU SPLIT PISO T				29-DEZ-2014	2.675,05	22,29	1.226,01	1.449,04	
LEVE	13203	8053476		1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	EVAPORADORA 24.000BTU SPLIT PISO T				29-DEZ-2014	1.342,04	11,18	615,02	727,02	
LEVE	13203	8053477		1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	EVAPORADORA 24.000BTU SPLIT PISO T				29-DEZ-2014	1.342,04	11,18	615,02	727,02	
LEVE	13203	8053478		1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	CONDENSADORA 24.000BTU SPLIT PISO				29-DEZ-2014	2.013,06	16,78	922,67	1.090,39	
LEVE	13203	8053479		1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	CONDENSADORA 24.000BTU SPLIT PISO				29-DEZ-2014	2.013,06	16,78	922,67	1.090,39	
LEVE	13203	8053480		1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	EVAPORADORA 12.000 BTU; HI WALL VI				29-DEZ-2014	715,26	5,96	327,80	387,46	
LEVE	13203	8053481		1	MECT100307	25-1.UNIDADE EVAPORADORA	EVAPORADORA 12.000 BTU; HI WALL VI				29-DEZ-2014	715,25	5,96	327,80	387,45	
LEVE	13203	8053482		1	MECT100307	25-1.UNIDADE CONDENSADORA	CONDENSADORA 12.000 BTU; HI WALL V				29-DEZ-2014	305,71	2,55	140,16	165,55	
LEVE	13203	8053484		1	MECT100307	25-1.BOMBA DRENO DE CONDENSADOS PARA AR	BOMBA DRENO DE CONDENSADOS PARA AR				15-DEZ-2014	390,00	3,25	178,75	211,25	
LEVE	13203	8053485		1	MECT100307	25-1.BOMBA DRENO DE CONDENSADOS PARA AR	BOMBA DRENO DE CONDENSADOS PARA AR				15-DEZ-2014	390,00	3,25	178,75	211,25	
LEVE	13203	8053486		1	MECT100307	25-1.BOMBA DRENO DE CONDENSADOS PARA AR	BOMBA DRENO DE CONDENSADOS PARA AR				15-DEZ-2014	390,00	3,25	178,75	211,25	
LEVE	13203	8175463		1	MECT100307	17.ESTACAO	0		HAKO		31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13203	8175554		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		WELLER		31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13203	9891525		1	MECT100601	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO IMAGEM)	HP515N S. PDF2A01336000		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2010	1.598,00	13,32	1.398,31	199,69	
Total Conta													**572.261,87**	**3.057,45**	**413.614,74**	**158.647,13**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10492547		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2011	2.660,00	22,17	2.061,56	598,44	
LEVE	13204	10492650		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	480,00	4,00	352,00	128,00	
LEVE	13204	10500610		1	MECT100307	25-2.BEBEDOURO	GARRAFÃO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-JUN-2013	548,90	4,57	333,83	215,07	

fls. 30621

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10500619		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13204	10500646		1	MECT100307	29.GAVETEIRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	295,00	2,46	263,07	31,93	
LEVE	13204	10501513		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-MAI-2013	400,00	3,33	246,60	153,40	
LEVE	13204	10550515		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	05 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-OUT-2012	1.480,00	12,33	998,93	481,07	
LEVE	13204	10550517		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550518		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	PLCC 68 PINOS ADP-8796PLCC		HI-LO SYSTEMS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-ABR-2013	884,81	7,37	552,94	331,87	
LEVE	13204	10550519		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-AGO-2013	2.124,31	17,70	1.256,83	867,48	
LEVE	13204	10550528		1	MECT100307	22-2.CHAVE	CACHIMBO PARA IMPACTO MED. 1/2"			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JAN-2012	15,00	0,13	11,34	3,66	
LEVE	13204	10550531		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550532		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550534		1	MECT100307	22-2.CHAVE	IMPACTO MOD. EDR 19A1 - 14,4V.			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JAN-2012	944,54	7,87	708,36	236,18	
LEVE	13204	10550535		1	MECT100307	45.HD EXTERNO/ MEMORIA PORTATIL	HARD DISK EMC SATA 2TB 7200RPM 520BPS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2014	1.565,00	13,04	860,72	704,28	
LEVE	13204	10550536		1	MECT100307	45.HD EXTERNO/ MEMORIA PORTATIL	HARD DISK EMC SATA 2TB 7200RPM 520BPS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2014	1.565,00	13,04	860,72	704,28	
LEVE	13204	10550537		1	MECT100307	45.SCANNER	DIGITALIZADOR DE IMAGEM FI 6125LA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2014	936,54	7,80	515,00	421,54	
LEVE	13204	10550538		1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-NOV-2013	300,00	2,50	170,00	130,00	
LEVE	13204	10550539		1	MECT100307	22-1.TORRE DE ILUMINACAO	BLOCOS AUTONOMOS DE ILUMINACAO DE EMERG			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-NOV-2012	460,00	3,83	306,60	153,40	
LEVE	13204	10550540		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA RETA 1.20M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	650,00	5,42	492,97	157,03	
LEVE	13204	10550544		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550545		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550547		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	

fls. 30622

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10550548		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550549		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550550		1	MECT100307	29.MOVEL DE ESCRITORIO - MOVEIS E UTENSILIOS	MALA PROFISSIONAL PRETA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-OUT-2013	416,26	3,47	239,34	176,92	
LEVE	13204	10550551		1	MECT100307	22-1.TORRE DE ILUMINACAO	BLOCOS AUTONOMOS DE ILUMINACAO DE EMERG			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-NOV-2012	460,00	3,83	306,60	153,40	
LEVE	13204	10550552		1	MECT100307	22-1.TORRE DE ILUMINACAO	BLOCOS AUTONOMOS DE ILUMINACAO DE EMERG			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-NOV-2012	460,00	3,83	306,60	153,40	
LEVE	13204	10550554		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550556		1	MECT100307	45.SWITCH	CATALYST 2960 48 PORTAS 10/10			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2012	7.335,03	61,13	4.828,85	2.506,18	
LEVE	13204	10550617		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 93			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2011	1.330,00	11,08	1.008,52	321,48	
LEVE	13204	10550618		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ADVENTURER PN ARD110-7LO - 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	1.828,58	15,24	1.386,65	441,93	
LEVE	13204	10550620		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ADVENTURER PN ARD110-7LO - 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	1.828,58	15,24	1.386,65	441,93	
LEVE	13204	10550621		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 40			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	
LEVE	13204	10550623		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 46			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	
LEVE	13204	10550628		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 91			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2010	1.190,00	9,92	1.051,22	138,78	
LEVE	13204	10550638		1	MECT100307	38.ACESSORIO	GABARITO INSPECAO PN16760			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-OUT-2011	775,76	6,46	601,09	174,67	
LEVE	13204	10550640		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 65			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	
LEVE	13204	10550643		1	MECT100307	38.ACESSORIO	JOYSTICK T-FLIGHT HOTAS X			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-MAI-2013	538,00	4,48	331,70	206,30	
LEVE	13204	10550644		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 69			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	
LEVE	13204	10550645		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 50			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	
LEVE	13204	10550649		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 61			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10550650		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 48			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	
LEVE	13204	10550651		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 42			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	
LEVE	13204	10550657		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 16			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2010	1.190,00	9,92	1.051,22	138,78	
LEVE	13204	10550658		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	IPEH 002067			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-OUT-2011	1.615,36	13,46	1.251,84	363,52	
LEVE	13204	10550659		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	IPEH 002067			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-OUT-2011	1.615,36	13,46	1.251,84	363,52	
LEVE	13204	10550661		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MATRIZ			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-JAN-2012	1.379,92	11,50	1.034,94	344,98	
LEVE	13204	10550662		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	07 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-OUT-2012	1.400,00	11,67	945,06	454,94	
LEVE	13204	10550665		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MOLDURA MFD COUGAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUN-2013	143,88	1,20	87,51	56,37	
LEVE	13204	10550669		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 64			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	
LEVE	13204	10550670		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MOLDURA MFD COUGAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JUN-2013	143,87	1,20	87,51	56,36	
LEVE	13204	10550676		1	MECT100307	22-2.CHAVE	CACHIMBO PARA IMPACTO MED. 13MM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JAN-2012	15,00	0,13	11,34	3,66	
LEVE	13204	10550677		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550678		1	MECT100307	45.HD EXTERNO/ MEMORIA PORTATIL	HARD DISK EMC SATA 2TB 7200RPM 520BPS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2014	1.565,00	13,04	860,72	704,28	
LEVE	13204	10550681		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550682		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10550683		1	MECT100307	22-1.TORRE DE ILUMINACAO	BLOCOS AUTONOMOS DE ILUMINACAO DE EMERG			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-NOV-2012	460,00	3,83	306,60	153,40	
LEVE	13204	10550697		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 41			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	
LEVE	13204	10550698		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CAIXA DE MADEIRA PARA TRANSP E ARMAZ			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-JAN-2013	1.420,00	11,83	922,94	497,06	
LEVE	13204	10550699		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 56			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	
LEVE	13204	10550706		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 96			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2011	1.330,00	11,08	1.008,52	321,48	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10550707		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 76			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	
LEVE	13204	10550708		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 36			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	
LEVE	13204	10550709		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 15			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2010	1.190,00	9,92	1.051,22	138,78	
LEVE	13204	10550710		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 22			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2010	1.300,00	10,83	1.148,27	151,73	
LEVE	13204	10550711		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 49			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,10	140,90	
LEVE	13204	10615523		1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-ABR-2013	290,00	2,42	181,31	108,69	
LEVE	13204	10803534		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	EVAPORADORA RPC60B3P PT; TENSAO: 2	HITACHI		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-OUT-2014	1.895,95	15,80	900,56	995,39	
LEVE	13204	10803538		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE DELL WEBCAM CENTRAL COM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-DEZ-2013	5,36	0,00	5,36	0,00	
LEVE	13204	10803539		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA REF. WESD - 51 D		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-MAR-2012	530,95	4,42	389,25	141,70	
LEVE	13204	10803541		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA REF. WESD - 51 D		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-MAR-2012	530,95	4,42	389,25	141,70	
LEVE	13204	10803544		1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	CABECA DE VIDEO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-OUT-2013	711,00	0,00	711,00	0,00	
LEVE	13204	10803545		1	MECT100307	19.PRENSA/TORNO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ADAPTADOR DE CORRENTE ALTERNADA 90 W			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-DEZ-2013	11,41	0,10	6,45	4,96	
LEVE	13204	10803546		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-DEZ-2013	7,01	0,00	7,01	0,00	
LEVE	13204	10803547		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-DEZ-2013	7,02	0,00	7,02	0,00	
LEVE	13204	10803548		1	MECT100307	45.FONTE	FONTE MODELO 40V		AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	
LEVE	13204	10803549		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-AGO-2012	27.104,32	0,00	27.104,32	0,00	
LEVE	13204	10803554		1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	HL 1500		STEINEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	10803577		1	MECT100307	27.MODELO DE ENSAIO EM TUNEL DE VENTO - SMKB-83	SMKB-83			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-MAI-2014	47.387,88	394,90	24.483,73	22.904,15	
LEVE	13204	10803578		1	MECT100307	27.MODELO DE ENSAIO EM TUNEL DE VENTO - SMKB-82	SMKB-82			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-MAI-2014	28.481,25	237,34	14.715,23	13.766,02	
LEVE	13204	10803585		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	CONDENSADORA RAP60B5L PT/K7/DU HIT	HITACHI		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-OUT-2014	3.451,60	28,76	1.639,44	1.812,16	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10803587		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA REF. WESD - 51 D		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-MAR-2012	530,95	4,42	389,25	141,70	
LEVE	13204	10803588		1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-DEZ-2013	318,43	0,00	318,43	0,00	
LEVE	13204	10803589		1	MECT100307	39.TEODOLITO	T1			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2002	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	
LEVE	13204	10803667		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA WESD		51 D - WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-FEV-2014	670,00	5,58	362,85	307,15	
LEVE	13204	10803684		1	MECT100307	20-2.TELEVISOR	42'			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-AGO-2013	1.454,64	12,12	860,61	594,03	
LEVE	13204	10803686		1	MECT100307	27.FRAGMENTADORA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-MAI-2013	820,00	6,83	505,60	314,40	
LEVE	13204	10803687		1	MECT100307	20-2.TELEVISOR	42"			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-AGO-2013	1.454,64	12,12	860,61	594,03	
LEVE	13204	10803689		1	MECT100307	20-2.TELEVISOR	TV SMART TV LED 42´ LG 42LN5700 FU	LG	402THE63693 523021	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-JUL-2014	1.699,00	14,16	849,52	849,48	
LEVE	13204	10803703		1	MECT100307	20-2.TELEVISOR	TV SMART TV LED 47´ LG 47LN5700 FU	LG		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	2.490,00	20,75	1.265,75	1.224,25	
LEVE	13204	10803705		1	MECT100307	20-2.CAMERA VIDEO CALL CAMERA FOR LG SM	CAMERA VIDEO CALL CAMERA FOR LG SM	LG	402LKZU03525	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-JUL-2014	699,90	5,83	349,90	350,00	
LEVE	13204	10803726		1	MECT100307	30.RACK DESCRICAO: SKB 10U 28" DEEP ROTO	RACK DESCRICAO: SKB 10U 28" DEEP ROTO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2015	704,81	5,87	275,98	428,83	
LEVE	13204	10806521		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	480,00	4,00	364,00	116,00	
LEVE	13204	10806524		1	MECT100307	27.FRAGMENTADORA	FRAGMENTADORA DE PAPEL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-AGO-2012	770,00	6,42	532,64	237,36	
LEVE	13204	10806527		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	P/T Q/F 36000 BTUS 220V		MONO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JAN-2014	486,27	4,05	267,38	218,89	
LEVE	13204	10806552		1	MECT100307	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	CONTROLE DE ACESSO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JUN-2012	1.993,33	16,61	1.411,90	581,43	
LEVE	13204	10806564		1	MECT100307	45.FECHADURA ELETROMAGNETICA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JUN-2012	1.506,34	12,55	1.066,91	439,43	
LEVE	13204	10806565		1	MECT100307	45.FECHADURA ELETROMAGNETICA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JUN-2012	500,33	4,17	354,39	145,94	
LEVE	13204	10806572		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	480,00	4,00	364,00	116,00	
LEVE	13204	10806576		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA ESTACAO DE TRABALHO; MADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUN-2014	931,34	7,76	473,39	457,95	
LEVE	13204	10806583		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2014	280,00	2,33	139,93	140,07	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10806584		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2014	280,00	2,33	139,93	140,07	
LEVE	13204	10806587		1	MECT100307	38.MULTIMETRO	U1242B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-MAR-2012	506,00	4,22	371,12	134,88	
LEVE	13204	10806589		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA ESTACAO DE TRABALHO; MADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUN-2014	931,34	7,76	473,39	457,95	
LEVE	13204	10806591		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2014	280,00	2,33	139,93	140,07	
LEVE	13204	10827527		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSAD	.		CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-AGO-2013	1.957,67	16,31	1.158,18	799,49	
LEVE	13204	10827529		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO DE GIRO PARA ANTENA LINEAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-SET-2013	17.618,00	146,82	10.277,22	7.340,78	
LEVE	13204	10827531		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ARMADURA LDS REF. 1-4C2MHJ-3			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-MAI-2012	32.038,00	266,98	22.960,50	9.077,50	
LEVE	13204	10827532		1	MECT100307	4 ZONAS AQUECIMENTO E 1 RESSFRIAMENTO	4 ZONAS AQUECIMENTO E 1 RESSFRIAMENTO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-SET-2014	30.691,25	255,76	14.834,08	15.857,17	
LEVE	13204	10827533		1	MECT100307	SENSOR/GRAVADOR DE TEMPERATURA TWS RT-03	SENSOR/GRAVADOR DE TEMPERATURA TWS RT-03			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-SET-2014	8.000,00	66,67	3.866,72	4.133,28	
LEVE	13204	10827534		1	MECT100307	41-2.ELEVADOR DE CARGA	ELEVADOR DE CARGA ALTURA MAXIMA: 4			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-DEZ-2014	2.155,11	17,96	987,76	1.167,35	
LEVE	13204	10827542		1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	CAMERA DIGITAL SONY MOD. W510			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-MAR-2012	370,00	0,00	370,00	0,00	
LEVE	13204	10827571		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-NOV-2012	1.850,16	15,42	1.233,44	616,72	
LEVE	13204	10827572		1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICAD OR	AMBIENTE MOD. CAP.150M3 R-160 COD.016702			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-NOV-2012	1.557,00	12,98	1.038,04	518,96	
LEVE	13204	10827573		1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICAD OR	510 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-AGO-2013	3.000,00	25,00	1.775,00	1.225,00	
LEVE	13204	10827574		1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICAD OR	510 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-AGO-2013	3.000,00	25,00	1.775,00	1.225,00	
LEVE	13204	10827583		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-OUT-2013	1.565,00	13,04	899,84	665,16	
LEVE	13204	10827596		1	MECT100307	41-2.BANDEJA PARA ELEVADOR	BANDEJA PARA ELEVADOR DE CARGA MAT			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-DEZ-2014	525,78	4,38	240,93	284,85	
LEVE	13204	10827606		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	DISP SOLDA - DISSIPADOR DE CALOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-JAN-2012	791,30	6,59	593,40	197,90	
LEVE	13204	10827608		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-OUT-2013	1.565,00	13,04	899,84	665,16	
LEVE	13204	10827609		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	

fls. 30627

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10827872		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827873		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827874		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827895		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827905		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827906		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827923		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827924		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827925		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827926		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827927		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827928		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10827929		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2015	1.200,00	10,00	520,00	680,00	
LEVE	13204	10830511		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2013	1.565,00	13,04	886,80	678,20	
LEVE	13204	10830512		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-DEZ-2013	1.565,00	13,04	873,76	691,24	
LEVE	13204	10830513		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADAS PARA ALMOXARIFADO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-DEZ-2013	252,42	2,10	140,86	111,56	
LEVE	13204	10830524		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830525		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830526		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830527		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	

fls. 30628

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10830528		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830529		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830530		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830531		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830532		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830533		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830534		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830535		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830536		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	COMPARTIMENTO COM GAVETAS ANTI-ESTATICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAR-2012	523,91	4,37	384,26	139,65	
LEVE	13204	10830537		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830538		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830539		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830540		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830541		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830543		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830544		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830545		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830546		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830547		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830548		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10830549		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830550		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830551		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSAD	.		CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-NOV-2013	2.270,00	18,92	1.286,39	983,61	
LEVE	13204	10830552		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830553		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830554		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830555		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830556		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830558		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830559		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830561		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830562		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	1.420,00	11,83	970,27	449,73	
LEVE	13204	10830563		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	247,38	2,06	142,18	105,20	
LEVE	13204	10830564		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2013	1.565,00	13,04	886,80	678,20	
LEVE	13204	10830565		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-DEZ-2013	1.565,00	13,04	873,76	691,24	
LEVE	13204	10830567		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-NOV-2013	1.565,00	13,04	886,80	678,20	
LEVE	13204	10830568		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830569		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830570		1	MECT100307	29.BALCAO	BALCAO DE MADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-ABR-2012	1.600,00	13,33	1.159,94	440,06	
LEVE	13204	10830571		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	1.420,00	11,83	970,27	449,73	

fls. 30630

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10830575		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	247,38	2,06	142,18	105,20	
LEVE	13204	10830576		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	189,38	1,58	108,89	80,49	
LEVE	13204	10830579		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830580		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830582		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830584		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830585		1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	MOD. W510		SONY	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-MAR-2012	395,00	0,00	395,00	0,00	
LEVE	13204	10830587		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	1.420,00	11,83	970,27	449,73	
LEVE	13204	10830588		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	247,38	2,06	142,18	105,20	
LEVE	13204	10830589		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	247,38	2,06	142,18	105,20	
LEVE	13204	10830590		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	247,38	2,06	142,18	105,20	
LEVE	13204	10830591		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	189,38	1,58	108,89	80,49	
LEVE	13204	10830592		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830593		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830594		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830595		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830596		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-NOV-2013	1.565,00	13,04	886,80	678,20	
LEVE	13204	10830597		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2013	1.565,00	13,04	886,80	678,20	
LEVE	13204	10830598		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2013	1.565,00	13,04	886,80	678,20	
LEVE	13204	10830599		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-DEZ-2013	1.565,00	13,04	873,76	691,24	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB78.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10830600		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-DEZ-2013	1.565,00	13,04	873,76	691,24	
LEVE	13204	10830601		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADAS PARA ALMOXARIFADO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-DEZ-2013	252,42	2,10	140,86	111,56	
LEVE	13204	10830602		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADAS PARA ALMOXARIFADO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-DEZ-2013	252,42	2,10	140,86	111,56	
LEVE	13204	10830603		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSAD	.		CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-NOV-2013	1.700,00	14,17	963,39	736,61	
LEVE	13204	10830604		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-NOV-2013	1.565,00	13,04	886,80	678,20	
LEVE	13204	10830605		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830606		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-NOV-2013	1.565,00	13,04	886,80	678,20	
LEVE	13204	10830607		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830608		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830609		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830710		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	189,38	1,58	108,89	80,49	
LEVE	13204	10830711		1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICADOR	AMBIENTE MOD. CAP.150M3 R-160 COD.016702			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-NOV-2012	1.557,00	12,98	1.038,03	518,97	
LEVE	13204	10830712		1	MECT100307	29.BALCAO	BALCAO DE MADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-DEZ-2012	2.100,00	17,50	1.382,50	717,50	
LEVE	13204	10830713		1	MECT100307	27.MAQ. PLASTIFICAR	MAQUINA PARA ARQUEAR FITA PLASTICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-MAI-2013	406,56	3,39	250,72	155,84	
LEVE	13204	10830714		1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICADOR	510 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-AGO-2013	3.000,00	25,00	1.775,00	1.225,00	
LEVE	13204	10830715		1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICADOR	510 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-AGO-2013	3.000,00	25,00	1.775,00	1.225,00	
LEVE	13204	10830716		1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICADOR	510 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-AGO-2013	3.000,00	25,00	1.775,00	1.225,00	
LEVE	13204	10830717		1	MECT100307	30.GUARDA ROUPA / ROUPEIRO	GR 216-C		ISMA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-SET-2013	615,94	5,13	359,23	256,71	
LEVE	13204	10830718		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	189,38	1,58	108,89	80,49	
LEVE	13204	10830719		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	189,38	1,58	108,89	80,49	

fls. 30632

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10830720		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2013	189,45	1,58	108,93	80,52	
LEVE	13204	10830727		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830728		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830729		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830732		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830733		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830734		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JAN-2012	147,00	1,23	110,34	36,66	
LEVE	13204	10830993		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10830996		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10830997		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10830998		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10830999		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10831000		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10831001		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831002		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831003		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831004		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831005		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO AUTO-DIRETOR DO MI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	
LEVE	13204	10831006		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO SISTEMA ATUADOR DO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	
LEVE	13204	10831007		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO SISTEMA ATUADOR DO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	

fls. 30633

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10831008		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO SISTEMA ATUADOR DO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	
LEVE	13204	10831009		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-MAR-2012	48.989,25	408,24	35.925,35	13.063,90	
LEVE	13204	10831012		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO AUTO-DIRETOR DO MI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	
LEVE	13204	10831013		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO AUTO-DIRETOR DO MI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	
LEVE	13204	10831014		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	DE APOIO PN16516			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2012	419,10	3,49	279,35	139,75	
LEVE	13204	10831015		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	DE APOIO PN16516			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2012	419,10	3,49	279,35	139,75	
LEVE	13204	10831016		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831017		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ANALISADOR DE SINAIS MXA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-OUT-2011	170.543,49	1.421,20	132.171,16	38.372,33	
LEVE	13204	10831018		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10831053		1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	N50		NIKON	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2007	859,00	0,00	859,00	0,00	
LEVE	13204	10831056		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISP.DE AJUSTE ATUADOR MSS 1.2AC			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-DEZ-2011	2.850,00	23,75	2.161,25	688,75	
LEVE	13204	10831057		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO AUTO-DIRETOR DO MI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	
LEVE	13204	10831059		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831060		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO AUTO-DIRETOR DO MI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	
LEVE	13204	10831061		1	MECT100307	38.CRONOMETRO	DIGITAL DISPLAY LCD 22 DIGITOS 9H50			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-OUT-2012	369,16	3,08	249,21	119,95	
LEVE	13204	10831063		1	MECT100307	45.PLACA	DISP IMPREGN PLACA DA SAU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JAN-2012	3.211,00	0,00	3.211,00	0,00	
LEVE	13204	10831064		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831065		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831067		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	SOLDADA DI12BBN			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-JAN-2012	920,04	7,67	690,06	229,98	
LEVE	13204	10831069		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	DISP IMPREGNAR RECEPTOR LASER MSS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	462,50	3,85	346,80	115,70	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10831070		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	DISP IMPREGNAR RECEPTOR LASER MSS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	462,50	3,85	346,80	115,70	
LEVE	13204	10831071		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831072		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831073		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831074		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831075		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831076		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831077		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831078		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831079		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831080		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	DISP IMPREGNAR RECEPTOR LASER MSS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	462,50	3,85	346,80	115,70	
LEVE	13204	10831081		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831082		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831083		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831084		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831085		1	MECT100307	44-1.RELOGIO DE PAREDE	RELOGIO DIGITAL MODELO DIALOG 3214		ERICSON	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,19	626,74	
LEVE	13204	10831091		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO DE ENSAIO DA SA U			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-DEZ-2011	3.388,75	28,24	2.569,77	818,98	
LEVE	13204	10831092		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO PARA PRODUCAO DO MAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-DEZ-2011	3.170,02	26,42	2.403,97	766,05	
LEVE	13204	10831094		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10831095		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO SISTEMA ATUADOR DO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	

fls. 30635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10831096		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	DE APOIO PN16516			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2012	419,10	3,49	279,35	139,75	
LEVE	13204	10831177		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	PONTE RLC HAMEG - HM8118			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-FEV-2012	7.772,37	64,77	5.764,47	2.007,90	
LEVE	13204	10831178		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10831179		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831180		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831181		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE PARA APOIO DO SISTEMA ATUADOR DO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	980,93	8,17	719,25	261,68	
LEVE	13204	10831182		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831183		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	DE APOIO PN16516			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2012	419,10	3,49	279,35	139,75	
LEVE	13204	10831195		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	10831197		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831198		1	MECT100307	45.PLACA	DISP IMPREGN PLACA DA SAU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JAN-2012	3.211,00	0,00	3.211,00	0,00	
LEVE	13204	10831199		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831200		1	MECT100307	8.VIRADEIRA P/CHAPAS	CHAPA AQUECEDORA RETANGULAR MICROPROCES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	1.769,94	14,75	1.342,18	427,76	
LEVE	13204	10831201		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831202		1	MECT100307	22-1.GRUPO GERADOR	SINAIS D E RF			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	123.042,91	1.025,36	93.307,57	29.735,34	
LEVE	13204	10831203		1	MECT100307	23-1.ESTUFA	A VACUO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	6.908,41	57,57	5.238,87	1.669,54	
LEVE	13204	10831205		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PROTECAO E ARMAZENAMENTO PN16557			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	63,54	0,53	47,64	15,90	
LEVE	13204	10831226		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-NOV-2012	1.850,16	15,42	1.233,44	616,72	
LEVE	13204	10831227		1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICADOR	510 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-AGO-2013	3.000,00	25,00	1.775,00	1.225,00	
LEVE	13204	10831228		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-OUT-2013	1.565,00	13,04	899,84	665,16	

fls. 30636

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	10831277		1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	CAMERA CANON T4I LENTE 18-55			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-ABR-2013	2.341,00	0,00	2.341,00	0,00	
LEVE	13204	10831278		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-AGO-2012	2.286,50	0,00	2.286,50	0,00	
LEVE	13204	10831294		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA RETA 1.30M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	650,00	5,42	492,97	157,03	
LEVE	13204	10831305		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	DE APOIO PN16516			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2012	419,10	3,49	279,35	139,75	
LEVE	13204	10831316		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	PEDESTAL COM RODIZIOS PARA MONTAGEM DO M			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2012	1.106,70	9,22	811,53	295,17	
LEVE	13204	10831346		1	MECT100307	20-2.MAQ. FOTOGRAFICA	FLASH CANON 430 EXII			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-ABR-2013	845,00	7,04	528,09	316,91	
LEVE	13204	10831351		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMB TRANPORTE PORTA ASAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	140,80	1,17	103,19	37,61	
LEVE	13204	6812800	M01018	1	MECT100307	25-2.REFRIGERADOR			BRASTEMP		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	6812802	M01549	1	MECT100307	20-2.APARELHO DE SOM	04 CAIXAS		PIONEER		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	6812809	M02591	1	MECT100307	25-2.REFRIGERADOR					31-DEZ-2001	375,16	0,00	375,16	0,00	
LEVE	13204	6812985	M02650	1	MECT100307	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)					31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	6812986	M02651	1	MECT100307	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)					31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	6813002	M02758	1	MECT100307	25-2.REFRIGERADOR			CONSUL		31-DEZ-2001	542,00	0,00	542,00	0,00	
LEVE	13204	6813567	M03213	1	MECT100307	20-2.EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	DISPLAY DE EXIBICAO 1 TIPO 4,35 X 2,00				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	6813568	M03215	1	MECT100307	20-2.EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	DISPLAY DE EXIBICAO 2 TIPO 3,65 X 2,00				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	6813569	M03202	1	MECT100307	20-2.EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	DISPLAY DE EXIBICAO 2 TIPO 3,65 X 2,00				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	6813629	M02652	1	MECT100307	29.CARRINHO	PORTAS PELETES		MARCON		31-DEZ-2001	490,00	0,00	490,00	0,00	
LEVE	13204	6813920	M02647	1	MECT100307	29.CARRINHO	03 PRATELEIRAS		MARCON		30-ABR-2002	210,00	0,00	210,00	0,00	
LEVE	13204	6814286	M00845	1	MECT100307	27.MAQ. COPIADORA	AR5015		SHARP		31-JUL-2003	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	
LEVE	13204	6814288	M01857	1	MECT100307	27.MAQ. COPIADORA	COPIADORA MODELO AR5015		SHARP		31-JUL-2003	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	
LEVE	13204	6814361	M00722	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR	BLOCOS AUTONOMOS DE ILUM DE EMERGENCIA		TOTALINE		31-DEZ-2006	680,00	0,00	680,00	0,00	
LEVE	13204	6814363	M03299	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR	EBX090A60		YORK		31-DEZ-2006	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	

fls. 30637

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6814581	M01501	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SPRINGER		31-MAI-2007	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
LEVE	13204	6814606	M00516	1	MECT100307	20-2.TELEVISOR	29"		PHILIPS		31-OUT-2007	696,00	0,00	696,00	0,00	
LEVE	13204	6814992	M00844	1	MECT100307	27.FRAGMENTADORA	PAPEL TIPO 12 FOLHAS				30-SET-2008	215,00	0,00	215,00	0,00	
LEVE	13204	6815247	M00141	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 63				30-JUN-2009	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	
LEVE	13204	6815286	M01175	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR	22.000 BTU		CARRIER		31-AGO-2009	900,00	7,50	887,30	12,70	
LEVE	13204	6815421	M00996	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					31-JAN-2010	1.340,00	11,17	1.269,78	70,22	
LEVE	13204	6815602	M00288	1	MECT100303	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 86				30-SET-2010	1.300,00	10,83	1.146,95	153,05	
LEVE	13204	6815603	M00297	1	MECT100303	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 87				30-SET-2010	1.300,00	10,83	1.146,95	153,05	
LEVE	13204	6815604	M00300	1	MECT100303	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 88				30-SET-2010	1.300,00	10,83	1.144,45	155,55	
LEVE	13204	6815605	M00305	1	MECT100303	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 89				30-SET-2010	1.300,00	10,83	1.144,45	155,55	
LEVE	13204	6815608	M00757	1	MECT100304	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				30-SET-2010	295,00	2,46	259,77	35,23	
LEVE	13204	6815609	M00792	1	MECT100302	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				30-SET-2010	295,00	2,46	259,77	35,23	
LEVE	13204	6815610	M00530	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				30-SET-2010	295,00	2,46	259,77	35,23	
LEVE	13204	6815788	M03381	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815789	M03382	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815790	M03383	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815791	M03384	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815792	M03385	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815793	M03386	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815794	M03387	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815795	M03388	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815796	M03389	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	
LEVE	13204	6815797	M03390	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-OUT-2011	400,00	3,33	309,03	90,97	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6815807	M03391	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					14-OUT-2011	400,00	3,33	308,59	91,41	
LEVE	13204	6815808	M03392	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					14-OUT-2011	400,00	3,33	308,59	91,41	
LEVE	13204	6815809	M03393	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					14-OUT-2011	400,00	3,33	308,59	91,41	
LEVE	13204	6815810	M03394	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					14-OUT-2011	400,00	3,33	308,59	91,41	
LEVE	13204	6815811	M03395	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					14-OUT-2011	400,00	3,33	308,59	91,41	
LEVE	13204	6815812	M03396	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					14-OUT-2011	400,00	3,33	308,59	91,41	
LEVE	13204	6815813	M03397	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					14-OUT-2011	400,00	3,33	308,59	91,41	
LEVE	13204	6815814	M03398	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					14-OUT-2011	400,00	3,33	308,59	91,41	
LEVE	13204	6815849	M04471	1	MECT100309	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA COM 4 GAVETAS				28-OUT-2011	3.460,96	28,84	3.153,57	307,39	
LEVE	13204	6815905	M003424	1	MECT100306	29.MESA DE MADEIRA					07-NOV-2011	400,00	3,33	305,92	94,08	
LEVE	13204	6815926	M04480	1	MECT100307	20-2.TELEVISOR	43'CLASS 3D HDTV				18-NOV-2011	3.821,01	31,84	3.481,65	339,36	
LEVE	13204	6816005	M04478	1	MECT100309	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA RETA 1,35M				25-NOV-2011	763,88	6,37	696,13	67,75	
LEVE	13204	6816006	M04479	1	MECT100309	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA RETA 1,35M				25-NOV-2011	763,88	6,37	696,13	67,75	
LEVE	13204	6816007	M03376	1	MECT100302	29.GAVETEIRO					25-NOV-2011	480,00	4,00	364,80	115,20	
LEVE	13204	6816008	M03377	1	MECT100302	29.GAVETEIRO					25-NOV-2011	480,00	4,00	364,80	115,20	
LEVE	13204	6816009	M03378	1	MECT100302	29.GAVETEIRO					25-NOV-2011	480,00	4,00	364,80	115,20	
LEVE	13204	6816010	M03399	1	MECT100302	29.GAVETEIRO					25-NOV-2011	480,00	4,00	364,80	115,20	
LEVE	13204	6816011	M03400	1	MECT100302	29.GAVETEIRO					25-NOV-2011	480,00	4,00	364,80	115,20	
LEVE	13204	6816013	M03402	1	MECT100302	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA 1,30X65				25-NOV-2011	900,00	7,50	684,00	216,00	
LEVE	13204	6816118	M01875	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					30-NOV-2011	1.425,00	11,88	1.081,76	343,24	
LEVE	13204	6816119	M01876	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					30-NOV-2011	1.425,00	11,88	1.081,76	343,24	
LEVE	13204	6816143	M03607	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CORRIER		01-DEZ-2011	312,91	2,61	237,36	75,55	
LEVE	13204	6816144	M03533	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		01-DEZ-2011	1.460,87	12,17	1.107,69	353,18	

fls. 30639

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6816145	M03534	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		01-DEZ-2011	1.460,87	12,17	1.107,69	353,18	
LEVE	13204	6816146	M03536	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		01-DEZ-2011	1.460,87	12,17	1.107,69	353,18	
LEVE	13204	6816147	M03527	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		01-DEZ-2011	1.460,87	12,17	1.107,69	353,18	
LEVE	13204	6816148	M03528	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		01-DEZ-2011	1.460,87	12,17	1.107,69	353,18	
LEVE	13204	6816149	M04917	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CORRIER		01-DEZ-2011	969,21	8,08	735,06	234,15	
LEVE	13204	6816150	M04918	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CORRIER		01-DEZ-2011	1.453,82	12,12	1.102,60	351,22	
LEVE	13204	6816152	M03604	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CARRIER		01-DEZ-2011	551,59	4,60	502,66	48,93	
LEVE	13204	6816153	M03605	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CARRIER		01-DEZ-2011	551,59	4,60	502,66	48,93	
LEVE	13204	6816154	M03606	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CARRIER		01-DEZ-2011	367,73	3,06	334,95	32,78	
LEVE	13204	6816155	M03688	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO					01-DEZ-2011	690,64	5,76	523,84	166,80	
LEVE	13204	6816179	M03601	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA 1,30X65				01-DEZ-2011	1.300,00	10,83	985,75	314,25	
LEVE	13204	6816180	M03602	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA 1,30X65				01-DEZ-2011	1.300,00	10,83	985,75	314,25	
LEVE	13204	6816184	M03401	1	MECT100302	29.GAVETEIRO					01-DEZ-2011	480,00	4,00	364,00	116,00	
LEVE	13204	6816227	M04986	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				07-DEZ-2011	480,00	4,00	363,20	116,80	
LEVE	13204	6816228	M04987	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				07-DEZ-2011	480,00	4,00	363,20	116,80	
LEVE	13204	6816232	M03403	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					07-DEZ-2011	400,00	3,33	302,59	97,41	
LEVE	13204	6816354	M03546	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816355	M03547	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816356	M03548	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816357	M03537	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816358	M04393	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816359	M04394	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816360	M04395	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	

fls. 30640

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6816361	M04396	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816362	M04397	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816363	M04398	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816364	M04399	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816365	M04400	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816366	M04401	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816367	M04402	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816368	M04403	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816369	M04404	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816370	M04405	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SILVERMAXI		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816371	M03551	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SPRINGER		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816372	M03588	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SPRINGER		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816373	M03589	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SPRINGER		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816374	M03529	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			SPRINGER		26-DEZ-2011	1.684,12	14,03	1.265,31	418,81	
LEVE	13204	6816379	M04406	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CORRIER		27-DEZ-2011	619,75	5,16	465,36	154,39	
LEVE	13204	6816380	M04407	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CORRIER		27-DEZ-2011	619,75	5,16	465,36	154,39	
LEVE	13204	6816381	M04408	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CORRIER		27-DEZ-2011	619,75	5,16	465,36	154,39	
LEVE	13204	6816382	M04409	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CORRIER		27-DEZ-2011	619,75	5,16	465,36	154,39	
LEVE	13204	6816383	M04410	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			MAXIFLEX		27-DEZ-2011	512,27	4,27	384,77	127,50	
LEVE	13204	6816384	M04411	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			MAXIFLEX		27-DEZ-2011	512,27	4,27	384,77	127,50	
LEVE	13204	6816385	M04412	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	596,90	4,97	448,23	148,67	
LEVE	13204	6816386	M04413	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	596,90	4,97	448,23	148,67	
LEVE	13204	6816387	M04414	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	596,90	4,97	448,23	148,67	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6816388	M04415	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	596,90	4,97	448,23	148,67	
LEVE	13204	6816389	M04416	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	596,90	4,97	448,23	148,67	
LEVE	13204	6816390	M04417	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	596,90	4,97	448,23	148,67	
LEVE	13204	6816391	M04418	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	365,83	3,05	274,81	91,02	
LEVE	13204	6816392	M04419	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	365,83	3,05	274,81	91,02	
LEVE	13204	6816393	M04420	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	365,83	3,05	274,81	91,02	
LEVE	13204	6816394	M04421	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	365,83	3,05	274,81	91,02	
LEVE	13204	6816395	M04422	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	365,83	3,05	274,81	91,02	
LEVE	13204	6816396	M04423	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPRINGER		27-DEZ-2011	365,83	3,05	274,81	91,02	
LEVE	13204	6816469	M04424	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			MAXIFLEX		29-DEZ-2011	518,55	4,32	389,15	129,40	
LEVE	13204	6816470	M04425	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			MAXIFLEX		29-DEZ-2011	518,55	4,32	389,15	129,40	
LEVE	13204	6816471	M04426	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			MAXIFLEX		29-DEZ-2011	518,55	4,32	389,15	129,40	
LEVE	13204	6816489	M02159	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					31-DEZ-2011	467,50	3,90	352,27	115,23	
LEVE	13204	6816502	M00376	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 95				31-DEZ-2011	1.330,00	11,08	999,61	330,39	
LEVE	13204	6816512	M8000	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			MONO		09-JAN-2012	1.068,00	8,90	798,70	269,30	
LEVE	13204	6816513	M8001	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CAR		09-JAN-2012	1.602,00	13,35	1.198,05	403,95	
LEVE	13204	6816518	M003970	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-JAN-2012	640,00	5,33	478,37	161,63	
LEVE	13204	6816519	M8222	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-JAN-2012	640,00	5,33	478,37	161,63	
LEVE	13204	6816520	M8223	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					10-JAN-2012	640,00	5,33	478,37	161,63	
LEVE	13204	6816540	M8019	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				17-JAN-2012	480,00	4,00	357,94	122,06	
LEVE	13204	6816541	M8020	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				17-JAN-2012	480,00	4,00	357,94	122,06	
LEVE	13204	6816542	M8021	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				17-JAN-2012	480,00	4,00	357,94	122,06	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6816544	M003382	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816545	M003824	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816546	M003823	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816547	M003384	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816548	M003383	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816549	M003379	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816550	M003827	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816551	M003826	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816552	M003825	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816553	M003818	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816554	M003831	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816555	M003821	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816556	M003387	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816557	M003820	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816558	M003397	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816559	M003977	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816560	M003976	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816561	M003816	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816562	M003394	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816563	M003391	1	MECT100302	29.MESA DE MADEIRA					18-JAN-2012	400,00	3,33	298,08	101,92	
LEVE	13204	6816631	M003921	1	MECT100306	29.MESA COMPONIVEL	DIVA CLINICO C/ ELEVACAO CABECA C/ SUP.				24-JAN-2012	350,00	2,92	260,43	89,57	
LEVE	13204	6816649		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	06 PRATELEIRAS				30-JAN-2012	147,00	1,23	109,24	37,76	
LEVE	13204	6816762	M4981	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6816763	M4982	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816764	M4984	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816765	M4985	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816766	M4986	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816767	M4987	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816768	M4988	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816769	M4989	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816770	M4990	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816771	M4983	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				31-JAN-2012	480,00	4,00	356,13	123,87	
LEVE	13204	6816778	M003918	1	MECT100306	29.POLTRONA	BANQUETA				31-JAN-2012	850,00	7,08	630,55	219,45	
LEVE	13204	6816848	M8213	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA MED 4,10 X 0,78 C/ 4 GAVETAS E 1				01-MAR-2012	400,00	3,33	293,24	106,76	
LEVE	13204	6816849	M8214	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA MED 4,10 X 0,78 C/ 4 GAVETAS E 1				01-MAR-2012	400,00	3,33	293,24	106,76	
LEVE	13204	6816850	M8216	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA MED 4,10 X 0,78 C/ 4 GAVETAS E 1				01-MAR-2012	400,00	3,33	293,24	106,76	
LEVE	13204	6816851	M8218	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA MED 4,10 X 0,78 C/ 4 GAVETAS E 1				01-MAR-2012	400,00	3,33	293,24	106,76	
LEVE	13204	6816852	M8249	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA MED 4,10 X 0,78 C/ 4 GAVETAS E 1				01-MAR-2012	400,00	3,33	293,24	106,76	
LEVE	13204	6816853	M8265	1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA MED 4,10 X 0,78 C/ 4 GAVETAS E 1				01-MAR-2012	400,00	3,33	293,24	106,76	
LEVE	13204	6816954	M9341	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				15-MAR-2012	480,00	4,00	350,19	129,81	
LEVE	13204	6816955	M9342	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				15-MAR-2012	480,00	4,00	350,19	129,81	
LEVE	13204	6816956	M9343	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				15-MAR-2012	480,00	4,00	350,19	129,81	
LEVE	13204	6816989	M9024	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA					20-MAR-2012	1.232,00	10,27	897,27	334,73	
LEVE	13204	6816990	M9250	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA					20-MAR-2012	1.232,00	10,27	897,27	334,73	
LEVE	13204	6816994	M9023	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		20-MAR-2012	1.848,00	15,40	1.345,76	502,24	
LEVE	13204	6816995	M9551	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		20-MAR-2012	1.848,00	15,40	1.345,76	502,24	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6816996	M9022	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		20-MAR-2012	528,00	4,40	384,50	143,50	
LEVE	13204	6816997	M9029	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		20-MAR-2012	1.458,00	12,15	1.061,75	396,25	
LEVE	13204	6816998	M9030	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		20-MAR-2012	1.458,00	12,15	1.061,75	396,25	
LEVE	13204	6817029	M1011	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.183,00	9,86	861,22	321,78	
LEVE	13204	6817030	M1012	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.183,00	9,86	861,22	321,78	
LEVE	13204	6817031	M1013	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.183,00	9,86	861,22	321,78	
LEVE	13204	6817032	M1014	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.183,00	9,86	861,22	321,78	
LEVE	13204	6817033	M1015	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.183,00	9,86	861,22	321,78	
LEVE	13204	6817034	M1016	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.183,00	9,86	861,22	321,78	
LEVE	13204	6817035	M1020	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.662,96	13,86	1.210,60	452,36	
LEVE	13204	6817036	M1021	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.662,96	13,86	1.210,60	452,36	
LEVE	13204	6817037	M1022	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.662,96	13,86	1.210,60	452,36	
LEVE	13204	6817038	M1023	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.662,96	13,86	1.210,60	452,36	
LEVE	13204	6817039	M1024	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.662,96	13,86	1.210,60	452,36	
LEVE	13204	6817040	M1025	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		21-MAR-2012	1.662,96	13,86	1.210,60	452,36	
LEVE	13204	6817059	M8290	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CAR		23-MAR-2012	1.232,00	10,27	896,27	335,73	
LEVE	13204	6817060	M8291	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CAR		23-MAR-2012	1.232,00	10,27	896,27	335,73	
LEVE	13204	6817061	M8292	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CAR		23-MAR-2012	1.232,00	10,27	896,27	335,73	
LEVE	13204	6817062	M8279	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CAR		23-MAR-2012	1.458,00	12,15	1.060,58	397,42	
LEVE	13204	6817063	M9043	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	532,00	4,43	386,89	145,11	

fls. 30645

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6817064	M9044	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.232,00	10,27	896,27	335,73	
LEVE	13204	6817065	M1026	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.232,00	10,27	896,27	335,73	
LEVE	13204	6817066	M9048	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.232,00	10,27	896,27	335,73	
LEVE	13204	6817067	M8270	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA					23-MAR-2012	972,00	8,10	707,05	264,95	
LEVE	13204	6817068	M8274	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPLIT HI WALL		23-MAR-2012	352,00	2,93	255,96	96,04	
LEVE	13204	6817069	M8280	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPLIT HI WALL		23-MAR-2012	528,00	4,40	384,08	143,92	
LEVE	13204	6817070	M9502	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.848,00	15,40	1.344,27	503,73	
LEVE	13204	6817071	M9503	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.848,00	15,40	1.344,27	503,73	
LEVE	13204	6817072	M9504	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.848,00	15,40	1.344,27	503,73	
LEVE	13204	6817073	M9484	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			ELGIM		23-MAR-2012	798,00	6,65	580,48	217,52	
LEVE	13204	6817074	M9483	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.848,00	15,40	1.344,27	503,73	
LEVE	13204	6817075	M9482	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.848,00	15,40	1.344,27	503,73	
LEVE	13204	6817076	M9481	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		23-MAR-2012	1.848,00	15,40	1.344,27	503,73	
LEVE	13204	6817085	M9373	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				27-MAR-2012	480,00	4,00	348,65	131,35	
LEVE	13204	6817086	M9374	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				27-MAR-2012	480,00	4,00	348,65	131,35	
LEVE	13204	6817087	M9375	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				27-MAR-2012	480,00	4,00	348,65	131,35	
LEVE	13204	6817088	M9376	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				27-MAR-2012	480,00	4,00	348,65	131,35	
LEVE	13204	6817132	M1037	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		29-MAR-2012	528,00	4,40	383,23	144,77	
LEVE	13204	6817133	M1038	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		29-MAR-2012	528,00	4,40	383,23	144,77	
LEVE	13204	6817217	M9071	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				13-ABR-2012	480,00	4,00	346,40	133,60	
LEVE	13204	6817218	M9072	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				13-ABR-2012	480,00	4,00	346,40	133,60	

fls. 30646

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6817219	M9073	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				13-ABR-2012	480,00	4,00	346,40	133,60	
LEVE	13204	6817221	M9075	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				13-ABR-2012	480,00	4,00	346,40	133,60	
LEVE	13204	6817222	M9076	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				17-ABR-2012	480,00	4,00	345,87	134,13	
LEVE	13204	6817223	M9077	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				17-ABR-2012	480,00	4,00	345,87	134,13	
LEVE	13204	6817234	M9080	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				25-ABR-2012	480,00	4,00	344,80	135,20	
LEVE	13204	6817235	M9081	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				25-ABR-2012	480,00	4,00	344,80	135,20	
LEVE	13204	6817236	M9082	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				25-ABR-2012	480,00	4,00	344,80	135,20	
LEVE	13204	6817246	M9061	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR					26-ABR-2012	78,50	0,65	56,25	22,25	
LEVE	13204	6817247	M9062	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR					26-ABR-2012	78,50	0,65	56,25	22,25	
LEVE	13204	6817248	M9050	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		26-ABR-2012	1.420,00	11,83	1.019,55	400,45	
LEVE	13204	6817249	M9051	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		26-ABR-2012	1.420,00	11,83	1.019,55	400,45	
LEVE	13204	6817250	M9052	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		26-ABR-2012	1.420,00	11,83	1.019,55	400,45	
LEVE	13204	6817251	M9053	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		26-ABR-2012	1.420,00	11,83	1.019,55	400,45	
LEVE	13204	6817252	M9054	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CAR		26-ABR-2012	2.141,50	17,85	1.537,83	603,67	
LEVE	13204	6817253	M9055	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CAR		26-ABR-2012	2.141,50	17,85	1.537,83	603,67	
LEVE	13204	6817254	M9056	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CAR		26-ABR-2012	2.141,50	17,85	1.537,83	603,67	
LEVE	13204	6817255	M9058	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CAR		26-ABR-2012	2.141,50	17,85	1.537,83	603,67	
LEVE	13204	6817274	M9532	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		15-MAI-2012	2.054,00	17,12	1.464,40	589,60	
LEVE	13204	6817275	M9533	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		15-MAI-2012	2.054,00	17,12	1.464,40	589,60	
LEVE	13204	6817277	M9679	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CARRIER		15-MAI-2012	461,84	3,85	329,27	132,57	
LEVE	13204	6817278	M5666	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR					15-MAI-2012	57,96	0,48	41,21	16,75	
LEVE	13204	6817279	M5667	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR					15-MAI-2012	57,96	0,48	41,21	16,75	

fls. 30647

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6817280	M1655	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR					15-MAI-2012	126,20	1,05	89,92	36,28	
LEVE	13204	6817281	M1656	1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR					15-MAI-2012	126,20	1,05	89,92	36,28	
LEVE	13204	6817282	M9530	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		15-MAI-2012	1.400,00	11,67	998,16	401,84	
LEVE	13204	6817283	M9531	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		15-MAI-2012	1.400,00	11,67	998,16	401,84	
LEVE	13204	6817326	M0123	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817327	M0124	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817328	M0125	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817329	M0126	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817330	M0127	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817331	M0128	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817332	M0129	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817333	M0130	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817334	M0131	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817335	M0132	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817336	M0133	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817337	M0134	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817338	M0135	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817339	M0136	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817340	M0137	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					31-MAI-2012	235,00	1,96	166,57	68,43	
LEVE	13204	6817350	M0153	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ALUMINIO				31-MAI-2012	174,74	1,46	123,91	50,83	
LEVE	13204	6817351	M0154	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ALUMINIO				31-MAI-2012	174,74	1,46	123,91	50,83	
LEVE	13204	6817352	M0155	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ALUMINIO				31-MAI-2012	174,74	1,46	123,91	50,83	
LEVE	13204	6817353	M0156	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ALUMINIO				31-MAI-2012	174,74	1,46	123,91	50,83	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6817354	M0157	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ALUMINIO				31-MAI-2012	174,74	1,46	123,91	50,83	
LEVE	13204	6817355	M0158	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ALUMINIO				31-MAI-2012	174,74	1,46	123,91	50,83	
LEVE	13204	6817356	M0159	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ALUMINIO				31-MAI-2012	174,74	1,46	123,91	50,83	
LEVE	13204	6817376	M9609	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				11-JUN-2012	480,00	4,00	338,67	141,33	
LEVE	13204	6817377	M9610	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				11-JUN-2012	480,00	4,00	338,67	141,33	
LEVE	13204	6817378	M9611	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				11-JUN-2012	480,00	4,00	338,67	141,33	
LEVE	13204	6817379	M9612	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				11-JUN-2012	480,00	4,00	338,67	141,33	
LEVE	13204	6817413	M9615	1	MECT100307	20-2.TELA	100""				22-JUN-2012	1.600,00	13,33	1.123,91	476,09	
LEVE	13204	6817429	M9627	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					25-JUN-2012	235,00	1,96	164,94	70,06	
LEVE	13204	6817430	M9628	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					25-JUN-2012	235,00	1,96	164,94	70,06	
LEVE	13204	6817431	M9629	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					25-JUN-2012	235,00	1,96	164,94	70,06	
LEVE	13204	6817432	M9630	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					25-JUN-2012	235,00	1,96	164,94	70,06	
LEVE	13204	6817433	M9631	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817434	M9632	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817435	M9633	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817436	M9634	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817437	M9635	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817438	M9636	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817439	M9637	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817440	M9638	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817441	M9639	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817442	M9640	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817443	M9641	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	

fls. 30649

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6817444	M9642	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817445	M9643	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817446	M9645	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817447	M9646	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				25-JUN-2012	290,00	2,42	203,58	86,42	
LEVE	13204	6817466	M9651	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				29-JUN-2012	480,00	4,00	336,27	143,73	
LEVE	13204	6817467	M9652	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				29-JUN-2012	480,00	4,00	336,27	143,73	
LEVE	13204	6817680	M9682	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				19-JUL-2012	480,00	4,00	333,68	146,32	
LEVE	13204	6817681	M9683	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				19-JUL-2012	480,00	4,00	333,68	146,32	
LEVE	13204	6817682	M9684	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				19-JUL-2012	480,00	4,00	333,68	146,32	
LEVE	13204	6817703	M0013	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				10-AGO-2012	480,00	4,00	330,84	149,16	
LEVE	13204	6817704	M0014	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				10-AGO-2012	480,00	4,00	330,84	149,16	
LEVE	13204	6817705	M0015	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				10-AGO-2012	480,00	4,00	330,84	149,16	
LEVE	13204	6817727	M0024	1	MECT100307	29.GAVETEIRO					21-AGO-2012	480,00	4,00	329,42	150,58	
LEVE	13204	6817728	M0025	1	MECT100307	29.GAVETEIRO					21-AGO-2012	480,00	4,00	329,42	150,58	
LEVE	13204	6817729	M0026	1	MECT100307	29.GAVETEIRO					21-AGO-2012	480,00	4,00	329,42	150,58	
LEVE	13204	6817777	M0064	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					27-AGO-2012	300,00	2,50	205,40	94,60	
LEVE	13204	6817805	M0086	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817806	M0087	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817807	M0088	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817808	M0089	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817809	M0090	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817810	M0091	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817811	M0092	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6817812	M0093	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817813	M0094	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817814	M0095	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					29-AGO-2012	235,00	1,96	160,82	74,18	
LEVE	13204	6817840	M0324	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		20-SET-2012	2.141,00	17,84	1.451,67	689,33	
LEVE	13204	6817841	M0325	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		20-SET-2012	2.141,00	17,84	1.451,67	689,33	
LEVE	13204	6817842	M0326	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		20-SET-2012	2.141,00	17,84	1.451,67	689,33	
LEVE	13204	6817843	M0330	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				20-SET-2012	480,00	4,00	325,47	154,53	
LEVE	13204	6817866	M006026	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		12-OUT-2012	542,85	4,52	364,69	178,16	
LEVE	13204	6817867	M006027	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA					12-OUT-2012	542,85	4,52	364,69	178,16	
LEVE	13204	6817868	M006028	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		12-OUT-2012	1.007,15	8,39	676,75	330,40	
LEVE	13204	6817869	M006029	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		12-OUT-2012	1.007,15	8,39	676,75	330,40	
LEVE	13204	6818864	M003905	1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO	ERGONOMICA				07-NOV-2012	575,82	4,80	382,95	192,87	
LEVE	13204	6818865	M006455	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					08-NOV-2012	235,00	1,96	156,26	78,74	
LEVE	13204	6818866	M006456	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					08-NOV-2012	235,00	1,96	156,26	78,74	
LEVE	13204	6818867	M006457	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					08-NOV-2012	235,00	1,96	156,26	78,74	
LEVE	13204	6818868	M006458	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					08-NOV-2012	235,00	1,96	156,26	78,74	
LEVE	13204	6818869	M006459	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					08-NOV-2012	235,00	1,96	156,26	78,74	
LEVE	13204	6818883	M006472	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		16-NOV-2012	1.352,23	11,27	895,88	456,35	
LEVE	13204	6818884	M006473	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		16-NOV-2012	1.352,23	11,27	895,88	456,35	
LEVE	13204	6818891	M003931	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA					23-NOV-2012	550,00	4,58	363,21	186,79	
LEVE	13204	6818892	M003932	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			SPLIT HI WALL		23-NOV-2012	550,00	4,58	363,21	186,79	
LEVE	13204	6818895	M003971	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	

fls. 30651

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6818896	M003974	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818897	M003973	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818898	M003980	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818899	M003822	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818900	M003975	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818901	M003965	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818902	M003966	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818903	M003967	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818904	M003963	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818905	M003964	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818906	M003938	1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					01-DEZ-2012	235,00	1,96	153,05	81,95	
LEVE	13204	6818914	M003983	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		18-DEZ-2012	2.454,00	20,45	1.604,34	849,66	
LEVE	13204	6818948	M00	1	MECT100309	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA					19-FEV-2013	440,00	3,67	280,07	159,93	
LEVE	13204	6818967	M004701	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818968	M004702	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818969	M004703	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818970	M004704	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818971	M004705	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818972	M004706	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818973	M004707	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818974	M004708	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818975	M004709	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818976	M004710	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	

fls. 30652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6818977	M004711	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818978	M004712	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818979	M004713	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818980	M004714	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818981	M004715	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818982	M004716	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818983	M004717	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818984	M004718	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818985	M004719	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818986	M004720	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818987	M004721	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818988	M004722	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818989	M004723	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818990	M004724	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818991	M004725	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818992	M004726	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818993	M004727	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818994	M004728	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818995	M004729	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818996	M004730	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					08-MAR-2013	310,00	2,58	195,66	114,34	
LEVE	13204	6818997	M004731	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				12-MAR-2013	400,00	3,33	252,06	147,94	
LEVE	13204	6818998	M004732	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				12-MAR-2013	400,00	3,33	252,06	147,94	
LEVE	13204	6818999	M004733	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				12-MAR-2013	400,00	3,33	252,06	147,94	

fls. 30653

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6819000	M-004734	1	MECT100106	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		20-MAR-2013	480,00	4,00	301,55	178,45	
LEVE	13204	6819001	M004653	1	MECT100106	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		20-MAR-2013	720,00	6,00	452,32	267,68	
LEVE	13204	6819002		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819003		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819004		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819005		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819006		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819007		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819008		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819009		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819010		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819011		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					20-MAR-2013	235,00	1,96	147,68	87,32	
LEVE	13204	6819014	M004655	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819015	M004656	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819016	M004657	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819017	M004658	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819018	M004659	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819019	M004660	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819020	M004661	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819021	M004662	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819022	M004663	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819023	M004664	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819024	M004665	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	

fls. 30654

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6819025	M004666	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819026	M004667	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819027	M004668	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819028	M-004669	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					22-MAR-2013	400,00	3,33	250,99	149,01	
LEVE	13204	6819029	M-004736	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				25-MAR-2013	400,00	3,33	250,66	149,34	
LEVE	13204	6819030	M004737	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				25-MAR-2013	400,00	3,33	250,66	149,34	
LEVE	13204	6819031	M004738	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				25-MAR-2013	400,00	3,33	250,66	149,34	
LEVE	13204	6819037	M004772	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819038	M004773	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819039	M004774	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819040	M004775	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819041	M004776	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819042	M004777	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819043	M004778	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819044	M004779	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819045	M004780	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819046	M004781	1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					26-MAR-2013	400,00	3,33	250,56	149,44	
LEVE	13204	6819085	M008801	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	350,00	2,92	215,35	134,65	
LEVE	13204	6819086	M004465	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	350,00	2,92	215,35	134,65	
LEVE	13204	6819087	M008802	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	350,00	2,92	215,35	134,65	
LEVE	13204	6819088	M004454	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.000,00	8,33	614,97	385,03	
LEVE	13204	6819089	M004451	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.000,00	8,33	614,97	385,03	

fls. 30655

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6819090	M008805	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.000,00	8,33	614,97	385,03	
LEVE	13204	6819091	M008804	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.000,00	8,33	614,97	385,03	
LEVE	13204	6819092	M008761	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.800,00	15,00	1.107,10	692,90	
LEVE	13204	6819093	M008765	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.800,00	15,00	1.107,10	692,90	
LEVE	13204	6819094	M004458	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.800,00	15,00	1.107,10	692,90	
LEVE	13204	6819095	M004457	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.800,00	15,00	1.107,10	692,90	
LEVE	13204	6819096	M008768	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	2.000,00	16,67	1.230,19	769,81	
LEVE	13204	6819097	M008770	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	2.000,00	16,67	1.230,19	769,81	
LEVE	13204	6819098	M008771	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	2.000,00	16,67	1.230,19	769,81	
LEVE	13204	6819099	M008807	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	2.000,00	16,67	1.230,19	769,81	
LEVE	13204	6819100	M004452	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.200,00	10,00	738,06	461,94	
LEVE	13204	6819101	M008803	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.200,00	10,00	738,06	461,94	
LEVE	13204	6819103	M004453	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		07-MAI-2013	1.200,00	10,00	738,06	461,94	
LEVE	13204	6819104	M004501	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			SPLIT HI WALL		07-MAI-2013	800,00	6,67	492,13	307,87	
LEVE	13204	6819105	M008767	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			SPLIT HI WALL		07-MAI-2013	800,00	6,67	492,13	307,87	
LEVE	13204	6819106	M008769	1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			SPLIT HI WALL		07-MAI-2013	800,00	6,67	492,13	307,87	
LEVE	13204	6819166		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819167		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819168		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819169		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819170		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	

fls. 30656

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6819171		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819172		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819173		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819186		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819187		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819188		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819189		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819190		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819191		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819192		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819193		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819194		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819195		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819196		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819197		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819198		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819199		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819200		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819201		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819202		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819203		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819204		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	
LEVE	13204	6819205		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					27-MAI-2013	195,00	1,63	119,01	75,99	

fls. 30657

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6819207		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819208		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819209		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819210		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819211		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819212		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819213		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819214		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819215		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819216		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819217		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819218		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819219		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819220		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO					28-MAI-2013	195,00	1,63	118,96	76,04	
LEVE	13204	6819265	M008760	1	MECT100309	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER		20-JUN-2013	2.135,00	17,79	1.287,48	847,52	
LEVE	13204	6819351	M008849	1	MECT100306	27.MAQ. PLASTIFICAR	PLASTIFICADORA TAMANHO A3				27-AGO-2013	565,00	4,71	330,38	234,62	
LEVE	13204	6819484		1	MECT100307	29.GAVETEIRO					19-DEZ-2013	123,40	1,03	68,33	55,07	
LEVE	13204	6819487		1	MECT100307	29.GAVETEIRO					19-DEZ-2013	123,40	1,03	68,33	55,07	
LEVE	13204	6819488		1	MECT100307	29.GAVETEIRO					19-DEZ-2013	123,40	1,03	68,33	55,07	
LEVE	13204	6819489		1	MECT100307	29.GAVETEIRO					19-DEZ-2013	123,40	1,03	68,33	55,07	
LEVE	13204	6819490		1	MECT100307	29.GAVETEIRO					19-DEZ-2013	123,40	1,03	68,33	55,07	
LEVE	13204	6819491		1	MECT100307	29.GAVETEIRO					19-DEZ-2013	123,40	1,03	68,33	55,07	
LEVE	13204	6819492		1	MECT100307	29.GAVETEIRO					19-DEZ-2013	123,40	1,03	68,33	55,07	

fls. 30658

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6819493		1	MECT100307	29.GAVETEIRO					19-DEZ-2013	123,40	1,03	68,33	55,07	
LEVE	13204	6819498		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	H/W 30000 BTUS 220		CARRIER		28-JAN-2014	1.663,00	13,86	906,18	756,82	
LEVE	13204	6819499		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	H/W 30000 BTUS 220V		MONO		28-JAN-2014	2.496,00	20,80	1.360,05	1.135,95	
LEVE	13204	6819501		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS				10-FEV-2014	228,50	1,90	124,44	104,06	
LEVE	13204	6819502		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	COM PRATELEIRAS				10-FEV-2014	279,00	2,33	152,11	126,89	
LEVE	13204	6821485	M00008760	1	MECT100309	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSAD		CARRIER		20-JUN-2013	915,00	7,63	551,92	363,08	
LEVE	13204	6823488	M0001-2	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				01-ABR-2013	400,00	3,33	249,91	150,09	
LEVE	13204	6823489	M0001-3	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				01-ABR-2013	400,00	3,33	249,91	150,09	
LEVE	13204	6823490	M0001-4	1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS				01-ABR-2013	400,00	3,33	249,91	150,09	
LEVE	13204	6824103	M00193	1	MECT100307	28.FORNO	ME27F	ELETROLUX			31-JUL-2003	398,97	0,00	398,97	0,00	
LEVE	13204	6824104		1	MECT100307	28.FORNO	LG				31-JAN-2004	399,00	0,00	399,00	0,00	
LEVE	13204	6824105		1	MECT100307	28.CAFETEIRA	.				14-FEV-2013	4.500,00	37,50	2.870,09	1.629,91	
LEVE	13204	6824106		1	MECT100307	28.FORNO	MICROONDAS				16-AGO-2013	390,00	3,25	229,25	160,75	
LEVE	13204	7094469		1	MECT100306		ROUPEIRO MATERIAL: ACO; COM 12 POR				31-MAI-2014	435,00	3,63	224,78	210,22	
LEVE	13204	7094470		1	MECT100306		ROUPEIRO MATERIAL: ACO; COM 16 POR				31-MAI-2014	565,00	4,71	291,92	273,08	
LEVE	13204	7385462		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	BASE GIRATORIA PARA CADEIRA COR: P				18-AGO-2014	550,00	4,58	270,39	279,61	
LEVE	13204	7489471		1	MECT100307	28.FORNO	FORNO MICROONDAS; CAPACIDADE: 31L;	ELECTROLUX			30-SET-2014	445,00	3,71	215,09	229,91	
LEVE	13204	7667502		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	EVAPORADORA 12,000 BTU; HI WALL VI				30-OUT-2014	758,05	6,32	360,07	397,98	
LEVE	13204	7667503		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	CONDENSADORA 12.000 BTU; HI WALL V				30-OUT-2014	324,00	2,70	153,90	170,10	
LEVE	13204	7667504		1	MECT100306	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	EVAPORADORA 12,000 BTU; HI WALL VI				30-OUT-2014	758,05	6,32	360,07	397,98	
LEVE	13204	7667505		1	MECT100306	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	CONDENSADORA 12.000 BTU; HI WALL V				30-OUT-2014	324,00	2,70	153,90	170,10	
LEVE	13204	7873462		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	EVAPORADORA 12.000 BTU; HI WALL VI	HIWALL			28-NOV-2014	506,54	4,22	236,36	270,18	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	7873463		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA	CONDENSADORA 12.000 BTU; HI WALL V	HIWALL			28-NOV-2014	759,81	6,33	354,56	405,25	
LEVE	13204	7873466		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA	EVAPORADORA 12.000 BTU; HI WALL VI				28-NOV-2014	506,54	4,22	236,36	270,18	
LEVE	13204	7873467		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA	CONDENSADORA 12.000 BTU; HI WALL V	HIWALL			28-NOV-2014	759,81	6,33	354,56	405,25	
LEVE	13204	7873472		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	GAVETEIRO ARMARIO; VOLANTE COM 1 P				28-NOV-2014	369,85	3,08	172,56	197,29	
LEVE	13204	7873473		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	GAVETEIRO ARMARIO; VOLANTE COM 1 P				28-NOV-2014	369,85	3,08	172,56	197,29	
LEVE	13204	7873482		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873483		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873484		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873485		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873486		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873487		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873488		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873489		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873490		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873491		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873492		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873493		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873494		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873495		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873496		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	7873497		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873498		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873499		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873500		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873501		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873502		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873503		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873504		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873505		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873506		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873507		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873508		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873509		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873510		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873511		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873512		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873513		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873514		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873515		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873516		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	

fls. 30661

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	7873517		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873518		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873519		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873520		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873521		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873522		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873523		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873524		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873525		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873526		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873527		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873528		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873529		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873530		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873531		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873543		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873544		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873546		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873547		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	
LEVE	13204	7873548		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,48	5,29	296,07	338,41	

fls. 30662

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	7873549		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	CADEIRA ERGONOMICA STANDART INTER				28-NOV-2014	634,51	5,29	296,11	338,40	
LEVE	13204	8028744		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028745		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028747		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	28-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028748		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028749		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028750		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028751		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028752		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028753		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028754		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028755		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028756		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028757		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028758		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028759		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028760		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028761		1	MECT100402	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	30-SET-2010	295,00	2,46	260,61	34,39	
LEVE	13204	8028762		1	MECT100402	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	30-SET-2010	295,00	2,46	260,61	34,39	
LEVE	13204	8028763		1	MECT100402	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	30-SET-2010	295,00	2,46	260,61	34,39	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	8028765		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028766		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028767		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028768		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028769		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028770		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028776		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028778		1	MECT100402	25-2.CONDICIONADOR DE AR			CARRIER	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	01-DEZ-2011	500,00	4,17	379,23	120,77	
LEVE	13204	8028779		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028780		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028781		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	28-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028782		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028783		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028784		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028785		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028793		1	MECT100402	29.GAVETEIRO	02 GAVETAS			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	28-FEV-2009	639,20	0,00	639,20	0,00	
LEVE	13204	8028822		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028824		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028825		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	28-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028826		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	8028827		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028828		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028829		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028830		1	MECT100402	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	30-SET-2010	295,00	2,46	260,61	34,39	
LEVE	13204	8028831		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028832		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028834		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028835		1	MECT100402	27.MAQ. PLASTIFICAR	PLASTIFICADORA A4 MENNO - 220V			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-MAI-2012	410,00	3,42	293,89	116,11	
LEVE	13204	8028836		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028837		1	MECT100402	29.MESA DE MADEIRA				JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,61	93,39	
LEVE	13204	8028839		1	MECT100402	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	28-FEV-2009	639,20	0,00	639,20	0,00	
LEVE	13204	8151465	007859	1	MECT100307	25-2.REFRIGERADOR	REFRIGERADOR FRIGOBAR COR: BRANCA;				20-JAN-2015	789,00	6,58	355,08	433,92	
LEVE	13204	8175514		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		11-DEZ-2012	1.938,00	16,15	1.275,85	662,15	
LEVE	13204	8175523		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					31-OUT-2009	1.630,00	13,58	1.589,19	40,81	
LEVE	13204	8175524		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					31-OUT-2009	1.630,00	13,58	1.589,19	40,81	
LEVE	13204	8175539		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA			CARRIER		11-DEZ-2012	1.292,00	10,77	850,63	441,37	
LEVE	13204	8175573		1	MECT100307	20-2.AMPLIFICADOR	D101802#11		MINICIRCUITS		31-MAI-2008	143,33	0,00	143,33	0,00	
LEVE	13204	8175574		1	MECT100307	20-2.AMPLIFICADOR	ZHL5W1SMAN		AMPLIFIER		31-MAI-2008	143,33	0,00	143,33	0,00	
LEVE	13204	8175591		1	MECT100307	24-2.ASPIRADOR DE PO			WAP		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13204	8978491		1	MECT100601	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSADORA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-JAN-2013	3.080,00	25,67	2.002,06	1.077,94	
LEVE	13204	8978500		1	MECT100601	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CON DENSAD	.			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-JAN-2013	2.320,00	19,33	1.507,94	812,06	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9197462		1	MECT100307	25-2.REFRIGERADOR	ATIVO GELADEIRA FROST FREE; 220V;				26-JUN-2015	1.100,00	9,17	449,18	650,82	
LEVE	13204	9197463		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO COM TRES GAVETAS;				30-JUN-2015	1.656,90	13,81	676,58	980,32	
LEVE	13204	9197464		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO MESA TIPO: ESCRITORIO REUNIA				30-JUN-2015	9.086,22	75,72	3.710,20	5.376,02	
LEVE	13204	9310462		1	MECT100307		28.FORNO				28-JUL-2015	599,94	5,00	239,96	359,98	
LEVE	13204	9310463		1	MECT100307		28.FORNO				28-JUL-2015	599,94	5,00	239,96	359,98	
LEVE	13204	9310468		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310469		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310470		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310471		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310472		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310473		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310474		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310475		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310476		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310477		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310478		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310479		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310480		1	MECT100307		29.CADEIRA FIXA C/BRACO				28-JUL-2015	413,00	3,44	165,19	247,81	
LEVE	13204	9310481		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310482		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310483		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310484		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310485		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9310486		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310487		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310488		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310489		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310490		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310491		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310492		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310493		1	MECT100307		29.MESA RETA				28-JUL-2015	556,67	4,64	222,65	334,02	
LEVE	13204	9310499		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310500		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310501		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310502		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310503		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310504		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310505		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310506		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310507		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310508		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310509		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310510		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310511		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310512		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310513		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9310514		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310515		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310516		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310517		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310518		1	MECT100307		29.GAVETEIRO				28-JUL-2015	345,61	2,88	138,24	207,37	
LEVE	13204	9310520		1	MECT100307		29.GAVETEIRO VOLANTE				28-JUL-2015	248,24	2,07	99,29	148,95	
LEVE	13204	9310521		1	MECT100307		29.GAVETEIRO VOLANTE				28-JUL-2015	248,24	2,07	99,29	148,95	
LEVE	13204	9310522		1	MECT100307		29.GAVETEIRO VOLANTE				28-JUL-2015	248,24	2,07	99,29	148,95	
LEVE	13204	9310523		1	MECT100307		29.GAVETEIRO VOLANTE				28-JUL-2015	248,24	2,07	99,29	148,95	
LEVE	13204	9310524		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310525		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310526		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310527		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310528		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310551		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310552		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310553		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310554		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310555		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310556		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310557		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310558		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310559		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9310560		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310561		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310562		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310563		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310564		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310565		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310566		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310567		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310568		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310569		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310570		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310571		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310572		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310573		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310574		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310575		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310576		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310577		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310578		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310579		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310580		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310581		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310582		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	

fls. 30669

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9310583		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310584		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310585		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310586		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310587		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9310588		1	MECT100307		29.MESA				28-JUL-2015	445,21	3,71	178,08	267,13	
LEVE	13204	9344516		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO BANCADA PARTE; MATERIAL: 100				31-JUL-2015	176,08	1,47	70,42	105,66	
LEVE	13204	9344517		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO BANCADA PARTE; MATERIAL: 100				31-JUL-2015	176,08	1,47	70,42	105,66	
LEVE	13204	9344518		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO BANCADA PARTE; MATERIAL: 100				31-JUL-2015	176,08	1,47	70,42	105,66	
LEVE	13204	9344519		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO BANCADA PARTE; MATERIAL: 100				31-JUL-2015	176,08	1,47	70,42	105,66	
LEVE	13204	9344520		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO BANCADA PARTE; MATERIAL: 100				31-JUL-2015	176,08	1,47	70,42	105,66	
LEVE	13204	9344521		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO BANCADA PARTE; MATERIAL: 100				31-JUL-2015	176,08	1,47	70,42	105,66	
LEVE	13204	9344522		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO BANCADA PARTE; MATERIAL: 100				31-JUL-2015	176,08	1,47	70,42	105,66	
LEVE	13204	9344523		1	MECT100307	29.MESA	ATIVO BANCADA PARTE; MATERIAL: 100				31-JUL-2015	176,08	1,47	70,42	105,66	
LEVE	13204	9344652		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344653		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344654		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344655		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344656		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344657		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344658		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	

fls. 30670

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344659		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344660		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344661		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344662		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344663		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344664		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344665		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344666		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344667		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344668		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344669		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344670		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344671		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344672		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344673		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344674		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344675		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344676		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344677		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344678		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	

fls. 30671

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344679		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344681		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344682		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344683		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344684		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344685		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344686		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344687		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344688		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344689		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344690		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344691		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ACOPLAR; MATE				31-JUL-2015	15,10	0,13	6,06	9,04	
LEVE	13204	9344716		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344717		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344718		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344719		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344720		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344721		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344722		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344723		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344724		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	

fls. 30672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344725		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344726		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344727		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344728		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344729		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344730		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344731		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344732		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344733		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344734		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344735		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344736		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344737		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344738		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344739		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344740		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344741		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344742		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344743		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344744		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344745		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344746		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344747		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	

fls. 30673

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344748		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344749		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344750		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344751		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344752		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344753		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344754		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344755		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344756		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344757		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344758		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344759		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344760		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344761		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344762		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344763		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344764		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344765		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344766		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344767		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344768		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344769		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344770		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344771		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344772		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344773		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344774		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344775		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344776		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344777		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344778		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344779		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344780		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344781		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344782		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344783		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344784		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344785		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344786		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344788		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344789		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344790		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344791		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344792		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344794		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344795		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	

fls. 30675

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344796		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344797		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344798		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344799		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344800		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344801		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344802		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344803		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344804		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344805		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344808		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344809		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344810		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344811		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344812		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344813		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344814		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344815		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344816		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344817		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344818		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344819		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344820		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	

fls. 30676

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344821		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344822		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344823		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344824		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344825		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344826		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344827		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344828		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344829		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344830		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344831		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344832		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344833		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344834		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344835		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344836		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344837		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344838		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344839		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344840		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344841		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344842		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344843		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	

fls. 30677

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344844		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344845		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	ATIVO GAVETEIRO PARA ESCRITORIO; T				31-JUL-2015	68,85	0,57	27,50	41,35	
LEVE	13204	9344897		1	MECT100307	29.ARMARIO	ATIVO ARMARIO TIPO: BAIXO; DIMENSA				31-JUL-2015	54,56	0,45	21,77	32,79	
LEVE	13204	9344923		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344924		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344926		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344927		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344928		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344929		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344930		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344931		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344932		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344933		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344934		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344935		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344936		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344938		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344939		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344940		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344941		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344942		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344943		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344944		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	

fls. 30678

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9344945		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344946		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344947		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344948		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344949		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344950		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344951		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344952		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344953		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344954		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344955		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344956		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344957		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344958		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344959		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9344960		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	77,50	0,65	31,02	46,48	
LEVE	13204	9345005		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345006		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345007		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345010		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345013		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345014		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345015		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9345016		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345017		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345018		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345019		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345020		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345021		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345022		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345023		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345024		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345025		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345026		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9345027		1	MECT100307	29.CADEIRA	ATIVO CADEIRA IPO: SECRETARIA; MAT				31-JUL-2015	55,00	0,46	22,01	32,99	
LEVE	13204	9449463		1	MECT100505	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2012	400,00	3,33	299,93	100,07	
LEVE	13204	9449466		1	MECT100505	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2012	400,00	3,33	299,93	100,07	
LEVE	13204	9449468		1	MECT100505	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-OUT-2012	480,00	4,00	324,00	156,00	
LEVE	13204	9449469		1	MECT100505	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-OUT-2012	480,00	4,00	324,00	156,00	
LEVE	13204	9449470		1	MECT100505	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-OUT-2012	480,00	4,00	324,00	156,00	
LEVE	13204	9449478		1	MECT100505	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-OUT-2012	480,00	4,00	324,00	156,00	
LEVE	13204	9449486		1	MECT100505	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2012	400,00	3,33	299,93	100,07	
LEVE	13204	9449487		1	MECT100505	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2012	400,00	3,33	299,93	100,07	
LEVE	13204	9449488		1	MECT100505	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2012	400,00	3,33	299,93	100,07	
LEVE	13204	9891464		1	MECT100601	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	1.630,00	13,58	1.589,18	40,82	

fls. 30680

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	9891468		1	MECT100601	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2009	1.340,00	11,17	1.284,22	55,78	
LEVE	13204	9891487		1	MECT100601	20-2.TELEVISOR	55'			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-MAI-2013	4.990,00	41,58	3.077,10	1.912,90	
LEVE	13204	9891488		1	MECT100601	20-2.TELEVISOR	55'			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-MAI-2013	4.990,00	41,58	3.077,10	1.912,90	
LEVE	13204	9891495		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891496		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891497		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891498		1	MECT100601	29.GAVETEIRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2010	295,00	2,46	260,61	34,39	
LEVE	13204	9891499		1	MECT100601	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891500		1	MECT100601	29.GAVETEIRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2011	380,00	3,17	291,39	88,61	
LEVE	13204	9891501		1	MECT100601	29.GAVETEIRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2011	380,00	3,17	291,39	88,61	
LEVE	13204	9891506		1	MECT100601	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2011	219,00	1,83	167,99	51,01	
LEVE	13204	9891513		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891514		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891517		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891520		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891523		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891530		1	MECT100601	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
LEVE	13204	9891531		1	MECT100601	29.CADEIRA FIXA C/BRACO			TOKESTOK	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	1,75	187,25	22,75	
Total Conta												**1.312.600,71**	**10.256,56**	**908.233,76**	**404.366,95**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB7F.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13205	6814565	M03192	1	MECT100307	34.VEICULO PICK-UP	COURIER (PRETO EBONY) REN (22160511)		FORD MODELO 1.6LN SERIE CHASSI (9B		31-JAN-2007	26.880,00	0,00	26.880,00	0,00	
Total Conta													**26.880,00**	**0,00**	**26.880,00**	**0,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10465515		1	MECT100309	38.ACESSORIO	STORAGE MARCA EMC2 MODELO CX4N			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10465521		1	MECT100307	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA		C/DISPLAY LCD - COD BARRAS - TCP/IP	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAI-2013	1.765,00	0,00	1.765,00	0,00	
LEVE	13206	10465522		1	MECT100307	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA		C/DISPLAY LCD - COD BARRAS - TCP/IP	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAI-2013	1.765,00	0,00	1.765,00	0,00	
LEVE	13206	10492552		1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-FEV-2013	290,00	0,00	290,00	0,00	
LEVE	13206	10492636		1	MECT100307	29.CADEIRA FIXA S/BRACO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-FEV-2013	290,00	0,00	290,00	0,00	
LEVE	13206	10500543		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ALUMINIO COM TAMPO MADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	871,51	0,00	871,51	0,00	
LEVE	13206	10500547		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ALUMINIO COM TAMPO MADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	871,51	0,00	871,51	0,00	
LEVE	13206	10500567		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2010	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	
LEVE	13206	10500568		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2011	350,00	0,00	350,00	0,00	
LEVE	13206	10500569		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2011	467,50	0,00	467,50	0,00	
LEVE	13206	10500648		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	MESA DIVISORIA HORIZONTAL E VERTICAL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	1.147,87	0,00	1.147,87	0,00	
LEVE	13206	10550563		1	MECT100307	24-2.ASPIRADOR DE PO	ASPIRADOR DE PO-20 TURBO 1500W 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-OUT-2012	587,00	0,00	587,00	0,00	
LEVE	13206	10550564		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA	P/T Q/F 36000 BTUS 220V		MONO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JAN-2014	456,75	0,00	456,75	0,00	
LEVE	13206	10550565		1	MECT100307	36.FURADEIRA ELETRICA	1/2" COM MALETA REF.DW508SKBR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-MAR-2012	346,00	0,00	346,00	0,00	
LEVE	13206	10550566		1	MECT100307	22-2.CHAVE	JOGO DE CHAVE FIXA C/CATRACA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-JAN-2013	634,39	0,00	634,39	0,00	
LEVE	13206	10550567		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE	29-MAI-2012	606,68	0,00	606,68	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
										SOUSA						
LEVE	13206	10550568		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	606,68	0,00	606,68	0,00	
LEVE	13206	10550569		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	606,68	0,00	606,68	0,00	
LEVE	13206	10550570		1	MECT100307	36.FURADEIRA ELETRICA	1/2" COM MALETA REF.DW508SKBR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-MAR-2012	346,00	0,00	346,00	0,00	
LEVE	13206	10550572		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	4 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	670,24	0,00	670,24	0,00	
LEVE	13206	10550573		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	500,00	0,00	500,00	0,00	
LEVE	13206	10550574		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	4 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	670,24	0,00	670,24	0,00	
LEVE	13206	10550575		1	MECT100307	38.ACESSORIO	SOLDA DIG 60W 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2011	2.622,40	0,00	2.622,40	0,00	
LEVE	13206	10550576		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	4 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	670,24	0,00	670,24	0,00	
LEVE	13206	10550577		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	606,68	0,00	606,68	0,00	
LEVE	13206	10550578		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	4 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	670,24	0,00	670,24	0,00	
LEVE	13206	10550579		1	MECT100307	22-2.CHAVE	CHAVE APERTO DP16788			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-AGO-2012	748,00	0,00	748,00	0,00	
LEVE	13206	10550588		1	MECT100307	22-2.CHAVE	CHAVE DE APERTO DP16789			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-DEZ-2012	464,94	0,00	464,94	0,00	
LEVE	13206	10550601		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	REGULADOR DE CILINDRO ALTA PRESSAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-JUN-2012	497,00	0,00	497,00	0,00	
LEVE	13206	10550602		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	QUADRO PARA ESTENCIL ZELFLEX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-OUT-2012	3.517,80	0,00	3.517,80	0,00	
LEVE	13206	10550604		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	606,68	0,00	606,68	0,00	
LEVE	13206	10550605		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	BASE DISP. ABRACADEIRA 100MM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-FEV-2014	6.774,36	0,00	6.774,36	0,00	
LEVE	13206	10550606		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	BASE DISP. ABRACADEIRA 100MM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-FEV-2014	6.774,36	0,00	6.774,36	0,00	
LEVE	13206	10550607		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	500,00	0,00	500,00	0,00	
LEVE	13206	10550667		1	MECT100307	22-2.CHAVE	CHAVE DE APERTO DP16789			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-DEZ-2012	464,94	0,00	464,94	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10550672		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	4 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	670,24	0,00	670,24	0,00	
LEVE	13206	10550686		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	972,00	0,00	972,00	0,00	
LEVE	13206	10550687		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	972,00	0,00	972,00	0,00	
LEVE	13206	10550688		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	606,68	0,00	606,68	0,00	
LEVE	13206	10550689		1	MECT100307	40.FILTRO	AR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-AGO-2012	680,00	0,00	680,00	0,00	
LEVE	13206	10550690		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	500,00	0,00	500,00	0,00	
LEVE	13206	10550691		1	MECT100307	22-2.CHAVE	CHAVE APERTO DP16788			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-AGO-2012	748,00	0,00	748,00	0,00	
LEVE	13206	10550692		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	500,00	0,00	500,00	0,00	
LEVE	13206	10550693		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	03 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	606,68	0,00	606,68	0,00	
LEVE	13206	10550696		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	4 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	670,24	0,00	670,24	0,00	
LEVE	13206	10550702		1	MECT100307	29.ESTANTE DE ACO	4 ANDARES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	670,24	0,00	670,24	0,00	
LEVE	13206	10568526		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	GRADE METALICA COM PORTAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JUN-2013	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00	
LEVE	13206	10568527		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	ESTRUTURA METALICA CONF. DESENHO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-JUL-2013	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	
LEVE	13206	10583513		1	MECT100307	36.FURADEIRA ELETRICA	ELETRICA 220 V. MOD. 1174		BOSH	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JAN-2014	4.538,40	0,00	4.538,40	0,00	
LEVE	13206	10803523		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MODELO DE EXPOSICAO MAA-1B - 137 CM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-FEV-2014	1.028,91	8,57	557,20	471,71	
LEVE	13206	10803535		1	MECT100307	36.EXTRATOR DE PINOS DE POTENCIA C139	EXTRATOR DE PINOS DE POTENCIA C139			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-AGO-2014	1.071,56	17,86	1.053,70	17,86	
LEVE	13206	10803536		1	MECT100307	36.EXTRATOR DE TERMINAIS 12368	EXTRATOR DE TERMINAIS 12368			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-AGO-2014	342,25	5,70	336,47	5,78	
LEVE	13206	10803559		1	MECT100307	36.FURADEIRA ELETRICA	ATIVO FURADEIRA FRESADORA; 220V MA	MANROD		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-FEV-2015	3.000,00	50,00	2.650,00	350,00	
LEVE	13206	10803581		1	MECT100307	36.FILTRO MOLECULAR		FIORDE ASSESSORIA E DESPACHOS		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-JUL-2014	3.311,96	55,20	3.311,96	0,00	
LEVE	13206	10803592		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T ALINHAMENTO RADAR SPC-01			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10803616		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T ADAPTACAO ANTENA 2 EIXOS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10803623		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO VENTUINHA DO SERVO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10803656		1	MECT100307	36.JOYSTICK HOTAS WARTHOG THRUSTMASTE	JOYSTICK HOTAS WARTHOG THRUSTMASTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-DEZ-2014	2.729,37	45,49	2.501,91	227,46	
LEVE	13206	10803666		1	MECT100307	38.ACESSORIO	PONTA DE PROVA DIFERENCIAL 25MHZ-N2791A			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-SET-2012	1.668,85	0,00	1.668,85	0,00	
LEVE	13206	10803714		1	MECT100307	36.JOYSTICK HOTAS WARTHOG THRUSTMASTE	JOYSTICK HOTAS WARTHOG THRUSTMASTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-DEZ-2014	2.729,37	45,49	2.501,91	227,46	
LEVE	13206	10803723		1	MECT100307	36.ATIVO FONTE RACK PARA MODULOS	ATIVO FONTE RACK PARA MODULOS DE F			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-SET-2015	23.510,44	391,84	18.024,64	5.485,80	
LEVE	13206	10803741		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSIT T ALINHAR AUTO DIRETOR 13 MAA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	210,00	0,00	210,00	0,00	
LEVE	13206	10803742		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO TOQUE DO MAA1B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10804512		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ENSAIO DO EIXO 2 SHAKER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-JAN-2013	1.613,85	0,00	1.613,85	0,00	
LEVE	13206	10804538		1	MECT100307	29.CARRINHO	FERRAMENTAS		TOPTUL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JUL-2012	2.190,00	18,25	1.533,00	657,00	
LEVE	13206	10804539		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	AMASSADEIRA TIPO 500ML MODELO 2520706			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2007	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	
LEVE	13206	10804543		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	NETWORK ANALYSER 20GHZ - ZVB20			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-MAR-2012	173.101,96	0,00	173.101,96	0,00	
LEVE	13206	10804544		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	AGITADOR ELETRO MAGNETICO PARA PENEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-JAN-2012	2.403,10	0,00	2.403,10	0,00	
LEVE	13206	10804546		1	MECT100307	41-1.BALANCA	FILIZOLA MOD. MF 60/3 CAPAC. 60 KG			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-MAR-2012	1.930,00	0,00	1.930,00	0,00	
LEVE	13206	10804552		1	MECT100307	38.ACESSORIO	PROFUNDORES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2011	301.480,99	2.512,34	241.184,70	60.296,29	
LEVE	13206	10804556		1	MECT100307	ITEM PROJETADO DISPOSITIVO-VERIFIC ACAO MISSIL PORTA ASA	P000053766	MECTRON	1798729	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-NOV-2015	10.858,23	90,49	3.981,36	6.876,87	
LEVE	13206	10804557		1	MECT100307	ITEM PROJETADO GABARITO-DO TRILHO	P000053331	MECTRON		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-NOV-2015	5.986,29	49,89	2.194,96	3.791,33	
LEVE	13206	10804559		1	MECT100307	36.ATIVO POSICIONADOR DE TERMINAL	ATIVO POSICIONADOR DE TERMINAL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2015	3.000,00	50,00	2.350,00	650,00	
LEVE	13206	10804560		1	MECT100307	38.MANOMETRO DIGITAL	ATIVO MANOMETRO DIGITAL DE 0 A 30			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-SET-2015	4.327,25	72,12	3.317,54	1.009,71	
LEVE	13206	10806612		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MODELO DE EXPOSICAO A-DARTER - SECAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-MAR-2012	2.666,67	0,00	2.666,67	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
							DE									
LEVE	13206	10806614		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	VALVULA REGULADOR DE CILINDRO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-NOV-2013	550,46	0,00	550,46	0,00	
LEVE	13206	10806615		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	TESOURA ELETRICA 220 V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-NOV-2013	550,46	0,00	550,46	0,00	
LEVE	13206	10806617		1	MECT100307	45.FONTE	TESTADOR DA FONTE DE ALIMENTACAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-AGO-2013	6.234,26	0,00	6.234,26	0,00	
LEVE	13206	10806633		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MODELO DE EXPOSICAO A-DARTER - SECAO DO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-MAR-2012	2.666,67	0,00	2.666,67	0,00	
LEVE	13206	10806634		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MODELO DE EXPOSICAO A-DARTER - SECAO DO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-MAR-2012	2.666,67	0,00	2.666,67	0,00	
LEVE	13206	10806636		1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-OUT-2013	327,00	0,00	327,00	0,00	
LEVE	13206	10806637		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	BAND TUNER	ATIVO INSTRUMENTO ZV90048	P20004 SA931-8B	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2014	398,24	0,00	398,24	0,00	
LEVE	13206	10806639		1	MECT100307	45.FONTE				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-AGO-2013	340,00	0,00	340,00	0,00	
LEVE	13206	10806641		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-OUT-2013	76,00	0,00	76,00	0,00	
LEVE	13206	10806642		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-OUT-2013	76,00	0,00	76,00	0,00	
LEVE	13206	10806643		1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-OUT-2013	327,00	0,00	327,00	0,00	
LEVE	13206	10806644		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	BAND TUNER	ATIVO INSTRUMENTO ZV90048 ATIVO INSTRUMENTO ZV90048	P20004 SA931-8B	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2014	398,24	0,00	398,24	0,00	
LEVE	13206	10806645		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	BAND TUNER	ATIVO INSTRUMENTO ZV90048	2200-2-400MHZ	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2014	398,24	0,00	398,24	0,00	
LEVE	13206	10806647		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA REF. WESD - 51 D		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-AGO-2012	647,50	0,00	647,50	0,00	
LEVE	13206	10806650		1	MECT100307	45.FONTE				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-AGO-2013	340,00	0,00	340,00	0,00	
LEVE	13206	10827526		1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	KIT FERRAMENTA P/ MONTAGEM CONECTOR SMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-JUL-2012	4.071,12	0,00	4.071,12	0,00	
LEVE	13206	10827618		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CINTA PARA ICAMENTO DO MISSIL MONTADO MA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-MAI-2012	5.539,40	0,00	5.539,40	0,00	
LEVE	13206	10827619		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	

fls. 30686

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
									CRUZEIRO							
LEVE	13206	10827620		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ATIVO INSTRUMENTO ZZ13318 MAQUETE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-MAR-2014	536,00	0,00	536,00	0,00	
LEVE	13206	10827637		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA DE APOIO COM RODIZIOS PARA MONTA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-MAI-2012	17.336,18	144,47	12.424,27	4.911,91	
LEVE	13206	10827638		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE DO PROFUNDOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	371,90	0,00	371,90	0,00	
LEVE	13206	10827639		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827640		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	BERCO PARA TUBO MAR (DII6BAX)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-SET-2011	325,00	0,00	325,00	0,00	
LEVE	13206	10827641		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	BERCO PARA TUBO MAR (DII6BAX)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-SET-2011	325,00	0,00	325,00	0,00	
LEVE	13206	10827642		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE DO PROFUNDOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	371,90	0,00	371,90	0,00	
LEVE	13206	10827643		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA DE APOIO COM RODIZIOS PARA MONTA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-MAI-2012	17.336,18	144,47	12.424,27	4.911,91	
LEVE	13206	10827644		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA DE APOIO COM RODIZIOS PARA MONTA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-MAI-2012	17.336,18	144,47	12.424,27	4.911,91	
LEVE	13206	10827645		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827646		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827647		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827648		1	MECT100307	20-3.PAINEL DE DIMERIZACAO	MULTI-FUNCOES USB			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-OUT-2011	404,17	0,00	404,17	0,00	
LEVE	13206	10827649		1	MECT100307	20-3.PAINEL DE DIMERIZACAO	MULTI-FUNCOES USB			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-OUT-2011	404,17	0,00	404,17	0,00	
LEVE	13206	10827652		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ATIVO INSTRUMENTO ZZ13318 MAQUETE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-MAR-2014	536,00	0,00	536,00	0,00	
LEVE	13206	10827746		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	BERCO PARA TUBO MAR (DII6BAX)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-SET-2011	325,00	0,00	325,00	0,00	
LEVE	13206	10827747		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	BERCO PARA TUBO MAR (DII6BAX)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-SET-2011	325,00	0,00	325,00	0,00	
LEVE	13206	10827748		1	MECT100307	41-2.CILINDRO HIDRAULICO	DIAMETRO 4"X300MM FI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30687

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10827750		1	MECT100307	45.GRAVADOR / REGRAVADOR DE CD / DVD	GRAVADOR DE DVD			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827751		1	MECT100307	45.PLACA	MOTHER BOARD ASUS P9X79			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827753		1	MECT100307	40.FILTRO	FILTRO DE RETORNO		HDA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827755		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA REF. WESD - 51 D - WEL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-ABR-2012	637,00	5,31	461,87	175,13	
LEVE	13206	10827756		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA REF. WESD - 51 D - WEL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-ABR-2012	637,00	5,31	461,87	175,13	
LEVE	13206	10827757		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE DA TORRE DE ENSAIOS ESTRUTURAIS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-ABR-2012	1.240,00	10,33	898,91	341,09	
LEVE	13206	10827758		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE DA TORRE DE ENSAIOS ESTRUTURAIS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-ABR-2012	1.240,00	10,33	898,91	341,09	
LEVE	13206	10827759		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE DA TORRE DE ENSAIOS ESTRUTURAIS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-ABR-2012	1.240,00	10,33	898,91	341,09	
LEVE	13206	10827761		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA PCAN-PCI EXPRESS DUAL CHANNEL OPTO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827762		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA PCAN-PCI EXPRESS DUAL CHANNEL - IP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827763		1	MECT100307	45.GABINETE	INDUSTRIAL ADVANTECH			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827764		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CONTROLADOR DE TEMPERATURA MODELO N322		NOVUS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-SET-2012	232,10	1,93	158,51	73,59	
LEVE	13206	10827765		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CONTROLADOR DE TEMPERATURA MODELO N322		NOVUS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-SET-2012	232,10	1,93	158,51	73,59	
LEVE	13206	10827766		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CONTROLADOR DE TEMPERATURA MODELO N322		NOVUS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-SET-2012	232,10	1,93	158,51	73,59	
LEVE	13206	10827770		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-OUT-2013	1.238,97	10,32	712,28	526,69	
LEVE	13206	10827771		1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	CAMERA DE VIDEO INFRAVERMELHO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-OUT-2013	240,00	2,00	138,00	102,00	
LEVE	13206	10827772		1	MECT100307	20-2.TELEVISOR	46'			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-SET-2012	2.399,00	19,99	1.639,28	759,72	
LEVE	13206	10827774		1	MECT100307	17.MAQ. DE CORTE	PUNCAO DE CORTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2013	250,95	2,09	150,52	100,43	
LEVE	13206	10827775		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MATRIZ			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2013	2.123,44	17,70	1.274,03	849,41	
LEVE	13206	10827777		1	MECT100307	38.ACESSORIO	SAU MAR-1			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-FEV-2014	17.288,57	144,07	9.364,58	7.923,99	

fls. 30688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10827778		1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	CAMERA DE VIDEO INFRAVERMELHO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-OUT-2013	240,00	2,00	138,00	102,00	
LEVE	13206	10827779		1	MECT100307	29.MODULO	PCI ELETRONICA INTERFACE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	784,48	6,54	431,52	352,96	
LEVE	13206	10827780		1	MECT100307	29.MODULO	PCI ELETRONICA NI CRIO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	14.585,86	121,55	8.022,24	6.563,62	
LEVE	13206	10827782		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO DE TESTE ECP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	350,00	0,00	350,00	0,00	
LEVE	13206	10827783		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO DE DISPARO DO MAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	2.045,78	17,05	1.125,21	920,57	
LEVE	13206	10827784		1	MECT100307	29.MODULO	ENTRADA ANALOGICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	1.354,16	11,28	744,63	609,53	
LEVE	13206	10827785		1	MECT100307	29.MODULO	SERIAL RS485 4 PORTAS		COMPACTRIO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	1.545,73	12,88	850,11	695,62	
LEVE	13206	10827786		1	MECT100307	29.MODULO	CAN 2 PORT		COMPACTRIO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	2.728,36	22,74	1.500,69	1.227,67	
LEVE	13206	10827787		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA REF. WESD - 51 D - WEL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-ABR-2012	637,00	5,31	461,87	175,13	
LEVE	13206	10827789		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CONTROLADOR DE TEMPERATURA MODELO N322		NOVUS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-SET-2012	232,10	1,93	158,51	73,59	
LEVE	13206	10827791		1	MECT100307	29.MODULO	PCI ELETRONICA INTERFACE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	784,48	6,54	431,52	352,96	
LEVE	13206	10827792		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CUBO METALICO TRELICADO 1,0X1,0X1,0 M –			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-MAR-2012	2.923,30	24,36	2.143,73	779,57	
LEVE	13206	10827793		1	MECT100307	38.DISPOSITIVO TIPO DE TESTE DO ATUADOR DO MAR-1 MARCA PNGX16039	ATUADOR DO MAR-1			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2010	2.178,00	0,00	2.178,00	0,00	
LEVE	13206	10827794		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827798		1	MECT100307	38.MULTIMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-MAR-2012	594,00	4,95	435,60	158,40	
LEVE	13206	10827799		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	VALVULA DE CONTROLE DIRECIONAL E PRESSAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	847,00	7,06	614,12	232,88	
LEVE	13206	10827800		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE 210			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827802		1	MECT100307	36.FERRAMENTAS, APARELHOS E ACESSORIOS	Dispositivo Pneumático Ensaio Estrutura		04150.15 - NOVO NÚMERO DO ATIVO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-ABR-2012	13.757,42	114,65	9.974,25	3.783,17	
LEVE	13206	10827803		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE DO PROFUNDOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	371,90	0,00	371,90	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10827804		1	MECT100307	20-3.RADIO TRANSCEPTOR FIXO	SISTEMA DE LINK DE VIDEO VIA RADIO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-OUT-2012	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	
LEVE	13206	10827805		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CHASSIS CONFIGURAVEL DE 4 BAIAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-JUL-2012	6.130,17	0,00	6.130,17	0,00	
LEVE	13206	10827806		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827807		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827808		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827809		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DA INTEGRACAO DO		COMPARTIMENTO E MOTOR CRUZEIRO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2013	520,00	0,00	520,00	0,00	
LEVE	13206	10827810		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISP T REPUXO DO TAMPAO DA TUBINA		DO MOTOR ACELERACAO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10827814		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	VALVULA DE CONTROLE DIRECIONAL E PRESSAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	847,00	7,06	614,12	232,88	
LEVE	13206	10827816		1	MECT100307	22-2.CHAVE	APERTO DP16789			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-JAN-2012	448,58	3,74	336,45	112,13	
LEVE	13206	10827817		1	MECT100307	22-2.CHAVE	APERTO DP16790			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-JAN-2012	448,58	3,74	336,45	112,13	
LEVE	13206	10827818		1	MECT100307	45.GABINETE	INDUSTRIAL ADVANTECH – IPC-610B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-MAR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827823		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CUBO METALICO TRELICADO 1,0X1,0X1,0 M –			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-MAR-2012	2.923,30	24,36	2.143,73	779,57	
LEVE	13206	10827824		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CUBO METALICO TRELICADO 1,0X1,0X1,0 M –			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-MAR-2012	2.923,30	24,36	2.143,73	779,57	
LEVE	13206	10827825		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	VALVULA DE CONTROLE DIRECIONAL E PRESSAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	847,00	7,06	614,12	232,88	
LEVE	13206	10827826		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	PARTIDA DE MOTOR - TELEMECANIQUE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827827		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	BOTOEIRA E ACIONAMENTO DAS VALVULAS - TE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827829		1	MECT100307	9.BOMBA	BOMBA DE ENGRENAGEM 20 LPM		PARKER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827830		1	MECT100307	9.BOMBA	FLANGE DE LIGACAO MOTOR/BOMBA		VERION	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10827831		1	MECT100307	33-2.CONJ.UNID/MASCARA AUTON. P/ RESPIRACAO	BOCAL DE ENCHIMENTO E RESPIRO		HDA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827832		1	MECT100307	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)	VISOR DE NIVEL COM TERMOMETRO		HDA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	180,74	1,51	131,12	49,62	
LEVE	13206	10827833		1	MECT100307	18.MOTOR ELETRICO	7,5CV 4 POLOS 220/380V -			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827834		1	MECT100307	38.ACESSORIO	OLEO HIDRAULICO		SHELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827835		1	MECT100307	41-2.CILINDRO HIDRAULICO	DIAMETRO 4"X300MM FI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827836		1	MECT100307	38.ACESSORIO	RESERVATORIO DE OLEO 80 LITROS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827837		1	MECT100307	38.MULTIMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	594,00	4,95	430,65	163,35	
LEVE	13206	10827839		1	MECT100307	45.PEN DRIVE	MEMORIA DDR3 1.600MHZ 4GB (2X 2GB) CORSA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827840		1	MECT100307	45.PEN DRIVE	MEMORIA DDR3 1.600MHZ 4GB (2X 2GB) CORSA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827841		1	MECT100307	45.FONTE	FONTE OCZ MODXSTREAM PRO 600 W			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827842		1	MECT100307	45.FONTE	FONTE OCZ MODXSTREAM PRO 600 W			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827844		1	MECT100307	45.PROCESSADOR	PROCESSADOR INTEL CORE I7-3930K (LGA2011			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827845		1	MECT100307	45.PLACA	MOTHER BOARD ASUS P9X79			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10827847		1	MECT100307	38.MULTIMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-ABR-2012	594,00	4,95	430,65	163,35	
LEVE	13206	10827875		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MAQUETE MOCK-UP DO MISSIVIL MAN-SU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-ABR-2015	22.000,00	366,67	18.700,06	3.299,94	
LEVE	13206	10827876		1	MECT100307	38.MEDIDOR	ATIVO OSCILOSCOPIO 100MHZ; 2 CANAI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2015	3.179,17	52,99	2.596,38	582,79	
LEVE	13206	10827883		1	MECT100307	36.BANCADA ESTACAO DE TRABALHO; MATER	BANCADA ESTACAO DE TRABALHO; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2015	830,00	13,83	608,60	221,40	
LEVE	13206	10827884		1	MECT100307	36.BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2015	1.292,50	21,54	947,80	344,70	
LEVE	13206	10827885		1	MECT100307	36.BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2015	1.292,50	21,54	947,80	344,70	
LEVE	13206	10827886		1	MECT100307	36.BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2015	1.292,50	21,54	947,80	344,70	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10827887		1	MECT100307	36.BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER	BANCADA COM PARTE MAIS ALTA; MATER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2015	1.292,50	21,54	947,80	344,70	
LEVE	13206	10827904		1	MECT100307	38.KIT DE CALIBRACAO: 3,50mm APLICACA	KIT DE CALIBRACAO: 3,50mm APLICACA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2015	23.586,14	393,10	20.834,36	2.751,78	
LEVE	13206	10830612		1	MECT100307	29.MODULO	PCI ELETRONICA 4SLOT			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	6.942,14	57,85	3.818,13	3.124,01	
LEVE	13206	10830615		1	MECT100307	17.MAQ. DE CORTE	PUNCAO DE CORTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2013	250,95	2,09	150,52	100,43	
LEVE	13206	10830616		1	MECT100307	17.MAQ. DE CORTE	PUNCAO DE CORTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2013	250,95	2,09	150,52	100,43	
LEVE	13206	10830617		1	MECT100307	17.MAQ. DE CORTE	PUNCAO DE CORTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2013	250,95	2,09	150,52	100,43	
LEVE	13206	10830618		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CUBO METALICO TRELICADO 1,0X1,0X1,0 M –			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-MAR-2012	2.923,30	24,36	2.143,73	779,57	
LEVE	13206	10830619		1	MECT100307	38.MULTIMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-MAR-2012	594,00	4,95	435,60	158,40	
LEVE	13206	10830620		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CUBO METALICO TRELICADO 1,0X1,0X1,0 M –			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-MAR-2012	2.923,30	24,36	2.143,73	779,57	
LEVE	13206	10830621		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	VALVULA DE CONTROLE DIRECIONAL E PRESSAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	847,00	7,06	614,12	232,88	
LEVE	13206	10830624		1	MECT100307	38.ACESSORIO	BLOCO MANIFOLD - DELTA MANIFOLDS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10830626		1	MECT100307	45.GRAVADOR / REGRAVADOR DE CD / DVD	GRAVADOR DE DVD			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10830627		1	MECT100307	45.PROCESSADOR	PROCESSADOR INTEL CORE I7-3930K (LGA2011			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10830629		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA REF. WESD - 51 D - WEL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-ABR-2012	637,00	5,31	461,87	175,13	
LEVE	13206	10830630		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	SUPORTE DA TORRE DE ENSAIOS ESTRUTURAIS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-ABR-2012	1.240,00	10,33	898,91	341,09	
LEVE	13206	10830631		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA PCAN-PCI EXPRESS DUAL CHANNEL - IP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10830632		1	MECT100307	45.FONTE	AGILENT MODELO 40V 19A N5746A			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-JUL-2013	6.382,09	0,00	6.382,09	0,00	
LEVE	13206	10830633		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-OUT-2013	697,03	5,81	400,81	296,22	
LEVE	13206	10830634		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISP P ICAR MOTOR ACELERACAO- MAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-OUT-2012	2.593,25	21,61	1.750,41	842,84	
LEVE	13206	10830635		1	MECT100307	29.MODULO	PCI ELETRONICA INTERFACE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	784,48	6,54	431,52	352,96	

fls. 30692

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10830646		1	MECT100307	PROJETADO DISPOSITIVO FUNCIONAL DO ATUADOR - PESO 5N ACO INOX				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-AGO-2014	809,60	13,49	796,04	13,56	
LEVE	13206	10830647		1	MECT100307	PROJETADO DISPOSITIVO-FUNCIONAL DO ATUADOR - PESO 2N ACO INOX				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-AGO-2014	1.066,91	17,78	1.049,08	17,83	
LEVE	13206	10830655		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE	IPEH-002038			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-DEZ-2011	782,35	0,00	782,35	0,00	
LEVE	13206	10830656		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE	IPEH-002038			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-DEZ-2011	782,35	0,00	782,35	0,00	
LEVE	13206	10830657		1	MECT100307	45.PROCESSADOR				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	620,00	0,00	620,00	0,00	
LEVE	13206	10830661		1	MECT100307	29.MODULO	PCI ELETRONICA PS-5			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	526,47	4,39	289,62	236,85	
LEVE	13206	10830662		1	MECT100307	17.MAQ. DE CORTE	PUNCAO DE CORTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-JUL-2013	250,95	2,09	150,52	100,43	
LEVE	13206	10830664		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	BOTOEIRA E ACIONAMENTO DAS VALVULAS - TE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10830665		1	MECT100307	38.ACESSORIO	JOGO DE MANQUEIRAS COM CONEXOES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10830666		1	MECT100307	45.HD EXTERNO/ MEMORIA PORTATIL	HD SATA II, 1TB (1024GB), 32 MB DE CACHE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-ABR-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	10830667		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	CONVERSOR ISOLADO MODELO USB-I485		NOVUS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-SET-2012	371,69	3,10	254,00	117,69	
LEVE	13206	10830672		1	MECT100307	CABLAGEM DE TESTE FUNCIONAL DO ATUADOR	CABLAGEM DE TESTE FUNCIONAL DO ATUADOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-AGO-2014	493,60	8,23	485,43	8,17	
LEVE	13206	10830674		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE	IPEH-002038			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-DEZ-2011	782,35	0,00	782,35	0,00	
LEVE	13206	10830692		1	MECT100307	8.FREZADORA	CT06606N		BRIDG PORT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2011	32.124,56	267,70	25.699,50	6.425,06	
LEVE	13206	10830698		1	MECT100307	29.ARMARIO DE ACO / METALICO	BAIXO EM ACO 1 PORTA E 1 GAVETA		ISMA	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830708		1	MECT100307	38.PAQUIMETRO	PAQUIM DIG CD-8 CSX-B 500-197-20B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	222,52	1,85	168,65	53,87	
LEVE	13206	10830750		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CABINE DE JATEAMENTO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	8.422,00	0,00	8.422,00	0,00	
LEVE	13206	10830756		1	MECT100307	29.CARRINHO	03 PRATELEIRAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830758		1	MECT100307	41-2.CARRO MOV. MATERIAL	MANUAL CAPACIDADE = 1000 (KG)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-JUL-2012	741,00	6,18	518,82	222,18	

fls. 30693

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10830763		1	MECT100307	24-2.ASPIRADOR DE PO	ASPIRADOR DE PO ELETROLUX 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-OUT-2012	587,00	4,89	396,19	190,81	
LEVE	13206	10830765		1	MECT100307	19.MESA P/ PRENSA	PRENSAGEM DE PASTILHAS PROJETO 16 MAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830767		1	MECT100307	29.CARRINHO	02 PRATELEIRAS / 01 GAVETA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	490,00	0,00	490,00	0,00	
LEVE	13206	10830768		1	MECT100307	29.CARRINHO	02 PORTAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	453,67	0,00	453,67	0,00	
LEVE	13206	10830772		1	MECT100307	8.MAQ. SELADORA	220V		INTERPEC	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	360,50	0,00	360,50	0,00	
LEVE	13206	10830775		1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	HL 1500		STEINEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830776		1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	HL 1500		STEINEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830777		1	MECT100307	23-1.ESTUFA	VACUO		AGATEC	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830778		1	MECT100307	38.ANALIZADOR	897OA		HP	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830779		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	MVA486		MEGURO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	217,25	0,00	217,25	0,00	
LEVE	13206	10830780		1	MECT100307	38.MULTIMETRO	MODELO U1242BN SERIE MY50220088		AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	232,78	0,00	232,78	0,00	
LEVE	13206	10830781		1	MECT100307	36.PARAFUSADEIRA	GSR108V-LIN		BOSCH	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-FEV-2006	393,00	0,00	393,00	0,00	
LEVE	13206	10830784		1	MECT100307	38.MULTIMETRO	MODELO U1242BN SERIE MY50410081		AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2008	474,58	0,00	474,58	0,00	
LEVE	13206	10830785		1	MECT100307	38.MULTIMETRO			FLUKE	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2008	1.107,93	0,00	1.107,93	0,00	
LEVE	13206	10830786		1	MECT100307	38.ACESSORIO	PARA TESTE DE ASA DO MAR PROGRAMA 16			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2009	24.973,08	208,11	24.764,93	208,15	
LEVE	13206	10830790		1	MECT100307	38.MULTIMETRO			AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2010	466,20	3,89	408,03	58,17	
LEVE	13206	10830791		1	MECT100307	38.MULTIMETRO			AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2010	466,20	3,89	408,03	58,17	
LEVE	13206	10830792		1	MECT100307	36.PARAFUSADEIRA	MODELO GSR108V-LIN SERIE 7000533		BOSHC	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2011	1.274,62	10,62	1.083,36	191,26	
LEVE	13206	10830794		1	MECT100307	17.ESTACAO	WESD51		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2007	553,33	0,00	553,33	0,00	
LEVE	13206	10830797		1	MECT100307	45.PLACA	TR 518FR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2003	59.084,55	0,00	59.084,55	0,00	

fls. 30694

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10830798		1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDA DIG 60W 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	432,14	3,60	327,66	104,48	
LEVE	13206	10830800		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	CONVERSOR USB-RS485 UMA PORTA		NATIONAL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-AGO-2012	534,70	0,00	534,70	0,00	
LEVE	13206	10830805		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830808		1	MECT100307	7.COMPRESSOR	DE AR CAPACIDADE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-AGO-2012	14.850,00	123,75	10.271,25	4.578,75	
LEVE	13206	10830809		1	MECT100307	40.FILTRO	FILTRO SECADOR D-75 - CHICAGO PNEUMATIC			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-AGO-2012	3.470,00	28,92	2.400,16	1.069,84	
LEVE	13206	10830812		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830813		1	MECT100307	45.FECHADURA ELETROMAGNETICA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-ABR-2012	1.497,00	0,00	1.497,00	0,00	
LEVE	13206	10830814		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	718,88	0,00	718,88	0,00	
LEVE	13206	10830815		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830816		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JUL-2012	27.412,56	0,00	27.412,56	0,00	
LEVE	13206	10830817		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830818		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830820		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830821		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830822		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830823		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830824		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830825		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830826		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	718,88	0,00	718,88	0,00	
LEVE	13206	10830827		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	718,88	0,00	718,88	0,00	

fls. 30695

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10830828		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-FEV-2012	898,42	0,00	898,42	0,00	
LEVE	13206	10830829		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-SET-2012	527,13	0,00	527,13	0,00	
LEVE	13206	10830830		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-NOV-2012	8.723,69	0,00	8.723,69	0,00	
LEVE	13206	10830831		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-SET-2012	8.805,60	0,00	8.805,60	0,00	
LEVE	13206	10830832		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830834		1	MECT100307	45.GRAVADOR / REGRAVADOR DE CD / DVD	DADOS PARA MAR-1			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-MAI-2012	315,82	0,00	315,82	0,00	
LEVE	13206	10830835		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830836		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-SET-2012	45.086,23	0,00	45.086,23	0,00	
LEVE	13206	10830838		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10830839		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	718,88	0,00	718,88	0,00	
LEVE	13206	10830840		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-JUL-2012	9.242,17	0,00	9.242,17	0,00	
LEVE	13206	10830851		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	850		HAKO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	217,25	0,00	217,25	0,00	
LEVE	13206	10830852		1	MECT100307	45.FONTE	TC40-02B5		TECTROL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	80,36	0,00	80,36	0,00	
LEVE	13206	10830854		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	CADINHO DE SOLDA MODELO 96			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	200,00	0,00	200,00	0,00	
LEVE	13206	10830855		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	ESTUFA MARCA NEVONI MODELO NV1,1			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-FEV-2004	550,00	0,00	550,00	0,00	
LEVE	13206	10830860		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		HIKARI	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13206	10830861		1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDA DIG 60W 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	432,14	3,60	327,66	104,48	
LEVE	13206	10830862		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	CONVERSOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-FEV-2012	1.796,88	0,00	1.796,88	0,00	
LEVE	13206	10830863		1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	SISTEMA DE MOVIMENTACAO LINEAR P/ ROBO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-MAI-2012	9.645,35	0,00	9.645,35	0,00	
LEVE	13206	10830864		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	CONVERSOR USB-RS485 UMA PORTA		NATIONAL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-AGO-2012	534,70	0,00	534,70	0,00	

fls. 30696

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10830865		1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDA DIG 60W 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	432,14	3,60	327,66	104,48	
LEVE	13206	10830866		1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDA DIG 60W 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	432,14	3,60	327,66	104,48	
LEVE	13206	10830867		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	CONVERSOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-FEV-2012	1.796,88	0,00	1.796,88	0,00	
LEVE	13206	10830869		1	MECT100307	53.SOFTWARE	PCI GPIB-USB WINDOWS VISTA		NATIONAL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-AGO-2012	2.012,54	0,00	2.012,54	0,00	
LEVE	13206	10830870		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	CONVERSOR USB-RS485 UMA PORTA-778475-01		NATIONAL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-AGO-2012	534,70	0,00	534,70	0,00	
LEVE	13206	10830872		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA E KIT DE DESENVOLV ARM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-FEV-2013	1.190,43	0,00	1.190,43	0,00	
LEVE	13206	10830875		1	MECT100307	45.GRAVADOR / REGRAVADOR DE CD / DVD	DADOS PARA MAR-1			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-MAI-2012	315,82	0,00	315,82	0,00	
LEVE	13206	10830878		1	MECT100307	45.FECHADURA ELETROMAGNETICA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-ABR-2012	1.497,00	0,00	1.497,00	0,00	
LEVE	13206	10830879		1	MECT100307	44-1.RELOGIO PONTO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-ABR-2012	2.077,00	17,31	1.505,87	571,13	
LEVE	13206	10830880		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	POSICIONADOR PARA CRIMP-PINOS K13-1-DMC		DMC	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-ABR-2012	2.025,57	16,88	1.468,51	557,06	
LEVE	13206	10830881		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830882		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830883		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830884		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830885		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10830892		1	MECT100307	38.ACESSORIO	TAMBOREADOR TIPO 1980			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830893		1	MECT100307	41-2.TANQUE	ALODINE MODELO 1.200 L			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830894		1	MECT100307	41-2.TANQUE	ALODINE MODELO 1.200 L			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830896		1	MECT100307	7.PISTOLA DE PINTURA	PISTOLA P/ PINTURA MOD. 403 G 1,3			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JUN-2013	730,66	6,09	444,49	286,17	
LEVE	13206	10830897		1	MECT100307	36.FURADEIRA ELETRICA	DW502B2 1/2 VVR 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	280,00	2,33	212,27	67,73	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10830898		1	MECT100307	41-1.BALANCA	BALANCA MODELO AV2102CP		TOLEDO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-JAN-2012	3.267,00	27,23	2.450,21	816,79	
LEVE	13206	10830899		1	MECT100307	36.PARAFUSADEIRA	PARAFUSADEIRA RETA MOD. AT-4050AK - PUM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-MAR-2012	846,00	7,05	620,40	225,60	
LEVE	13206	10830903		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	CABINE DE PINTURA SECA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-JUL-2012	15.900,00	132,50	11.130,00	4.770,00	
LEVE	13206	10830904		1	MECT100307	36.PARAFUSADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-SET-2012	465,29	3,88	317,96	147,33	
LEVE	13206	10830913		1	MECT100307	38.MICROMETRO	MODELO 145-185		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	111,04	0,00	111,04	0,00	
LEVE	13206	10830914		1	MECT100307	38.MICROMETRO	MODELO 145-186		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	154,49	0,00	154,49	0,00	
LEVE	13206	10830915		1	MECT100307	38.MICROMETRO	MODELO 143-101		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	306,98	0,00	306,98	0,00	
LEVE	13206	10830917		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DIVISOR SEMI-UNIVERSAL DIREITO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-OUT-2012	2.857,27	23,81	1.928,61	928,66	
LEVE	13206	10830918		1	MECT100307	7.COMPRESSOR	7.COMPRESSOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-AGO-2013	14.805,00	123,38	8.759,74	6.045,26	
LEVE	13206	10830920		1	MECT100307	8.MAQ. SELADORA	MINISTRIP SCHLEUNIGER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-OUT-2011	6.900,00	57,50	5.347,50	1.552,50	
LEVE	13206	10830921		1	MECT100307	19.PRENSA HIDRAULICA	COMPACTACAO 15 TON			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JAN-2012	22.000,00	183,33	16.499,90	5.500,10	
LEVE	13206	10830925		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE			CELCO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JUL-2012	627,00	5,23	439,02	187,98	
LEVE	13206	10830932		1	MECT100307	38.PAQUIMETRO	MODELO 500-144BN SERIE 905543			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	48,28	0,00	48,28	0,00	
LEVE	13206	10830936		1	MECT100307	38.MEDIDOR	TRACADO DE ALTURA MODELO 520-149			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830944		1	MECT100307	38.MICROMETRO	MODELO 104-140		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	263,00	0,00	263,00	0,00	
LEVE	13206	10830945		1	MECT100307	7.COMPRESSOR	MODELO 710LASPN		CHICAGO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2002	8.925,00	0,00	8.925,00	0,00	
LEVE	13206	10830947		1	MECT100307	38.PAQUIMETRO	MODELO 500-197-20		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2002	339,00	0,00	339,00	0,00	
LEVE	13206	10830948		1	MECT100307	38.MICROMETRO	102-217		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10830951		1	MECT100307	38.MEGOMETRO			HOMIS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2008	574,74	0,00	574,74	0,00	
LEVE	13206	10830958		1	MECT100307	38.PAQUIMETRO	111-102		STANLESS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10830966		1	MECT100307	38.MICROMETRO	MODELO 102-236		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	306,98	0,00	306,98	0,00	
LEVE	13206	10831099		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENÇA DE SOFTWARE IDP UPDATES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-OUT-2013	15.064,54	0,00	15.064,54	0,00	
LEVE	13206	10831100		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-JAN-2012	952,80	0,00	952,80	0,00	
LEVE	13206	10831101		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-SET-2012	9.548,77	0,00	9.548,77	0,00	
LEVE	13206	10831102		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-SET-2012	527,13	0,00	527,13	0,00	
LEVE	13206	10831103		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-SET-2012	9.548,77	0,00	9.548,77	0,00	
LEVE	13206	10831104		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-NOV-2012	8.928,47	0,00	8.928,47	0,00	
LEVE	13206	10831105		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-ABR-2013	8.314,05	0,00	8.314,05	0,00	
LEVE	13206	10831106		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-SET-2012	527,13	0,00	527,13	0,00	
LEVE	13206	10831107		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	1.152,39	0,00	1.152,39	0,00	
LEVE	13206	10831108		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	574,40	0,00	574,40	0,00	
LEVE	13206	10831109		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10831110		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10831111		1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDA DIG 60W 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	432,14	3,60	327,66	104,48	
LEVE	13206	10831113		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-FEV-2013	71.400,45	0,00	71.400,45	0,00	
LEVE	13206	10831114		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	14.255,96	0,00	14.255,96	0,00	
LEVE	13206	10831115		1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	HL 1500		STEINEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10831116		1	MECT100307	38.APARELHO ULTRASOM				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2002	999,60	0,00	999,60	0,00	
LEVE	13206	10831121		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	TLS2200		THERMOL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2008	2.643,00	0,00	2.643,00	0,00	
LEVE	13206	10831153		1	MECT100307	38.MICROMETRO	MODELO 145-185		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	265,52	0,00	265,52	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10831159		1	MECT100307	25-2.EXAUSTOR	CAPELA DE EXAUSTAO TIPO DE GAS		SPPENCER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	466,84	0,00	466,84	0,00	
LEVE	13206	10831164		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MONTAGEM DO MOTOR MSS MARCA DI12B41			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2009	18.915,00	157,63	18.126,97	788,03	
LEVE	13206	10831166		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	ESTUFA TIPO A VACUO MODELO Q819V2		QUIMIS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2007	6.807,12	0,00	6.807,12	0,00	
LEVE	13206	10831168		1	MECT100307	25-2.EXAUSTOR				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2007	665,00	0,00	665,00	0,00	
LEVE	13206	10831206		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-JAN-2012	35.639,94	0,00	35.639,94	0,00	
LEVE	13206	10831207		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-NOV-2012	24.008,00	0,00	24.008,00	0,00	
LEVE	13206	10831208		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	718,88	0,00	718,88	0,00	
LEVE	13206	10831211		1	MECT100307	19.PRENSA HIDRAULICA	PARA ANTENA ASPIRAL PROGRAMA 16 MAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2010	1.800,00	15,00	1.650,00	150,00	
LEVE	13206	10831212		1	MECT100307	17.MAQ. SOLDA	CADINHO DE SOLDA MODELO 96		HAKO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	200,00	0,00	200,00	0,00	
LEVE	13206	10831236		1	MECT100307	41-2.TANQUE	ALODINE MODELO 1.200 L			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10831239		1	MECT100307	41-2.EMPILHADEIRA	41-2.EMPILHADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2003	2.499,00	0,00	2.499,00	0,00	
LEVE	13206	10831240		1	MECT100307	38.MICROMETRO	MODELO 368-161		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	132,67	0,00	132,67	0,00	
LEVE	13206	10831242		1	MECT100307	38.MICROMETRO	102-217		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10831244		1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	HL 1500		STEINEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10831245		1	MECT100307	45.FONTE			TECTROL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	80,36	0,00	80,36	0,00	
LEVE	13206	10831246		1	MECT100307	17.ESTACAO	HK9360ESD		HIKARI	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-FEV-2004	609,00	0,00	609,00	0,00	
LEVE	13206	10831247		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		HIKARI	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13206	10831248		1	MECT100307	45.FONTE	MODELO PS6100		ICEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	963,20	0,00	963,20	0,00	
LEVE	13206	10831250		1	MECT100307	45.NOBREAK	MANAGER NET4			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-OUT-2011	373,92	0,00	373,92	0,00	
LEVE	13206	10831251		1	MECT100307	23-1.ESTUFA	ESTERILIZACAO E SEC. CIRC DE AR FORCADO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-FEV-2013	4.095,99	34,13	2.628,13	1.467,86	

fls. 30700

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10831253		1	MECT100307	20-3.LUPA	5 DIAPORTRIAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-JUL-2012	299,30	2,49	209,41	89,89	
LEVE	13206	10831256		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	285,39	0,00	285,39	0,00	
LEVE	13206	10831257		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10831258		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10831259		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10831260		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	718,88	0,00	718,88	0,00	
LEVE	13206	10831261		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-SET-2012	9.548,77	0,00	9.548,77	0,00	
LEVE	13206	10831262		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10831281		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	BASE PARA TELESCOPIO C/BARRA DUPLA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-JUN-2012	1.880,15	0,00	1.880,15	0,00	
LEVE	13206	10831283		1	MECT100307	45.NOTEBOOK	ORO AMD			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-JUL-2013	843,07	0,00	843,07	0,00	
LEVE	13206	10831285		1	MECT100307	31-2.MICROSCOPIO	CONJUNTO DE ILUMINACAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUN-2012	332,53	0,00	332,53	0,00	
LEVE	13206	10831286		1	MECT100307	45.NOTEBOOK	ORO AMD			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-MAR-2012	719,00	0,00	719,00	0,00	
LEVE	13206	10831287		1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	CAMERA DIGITAL-PL120 PRETA C/ 14,2MP, LC			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-ABR-2012	330,00	0,00	330,00	0,00	
LEVE	13206	10831288		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	BASE PARA TELESCOPIO C/BARRA DUPLA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-JUN-2012	1.880,15	0,00	1.880,15	0,00	
LEVE	13206	10831293		1	MECT100307	36.LIXADEIRA ELETRICA			BOSCH	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10831295		1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	MODELO HL 1500		STEINEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10831296		1	MECT100307	38.ACESSORIO	PARA DESMONTAR AD PROGRAMA 13 MAA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10831298		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	718,88	0,00	718,88	0,00	
LEVE	13206	10831300		1	MECT100307	20-3.LUPA	5 DIAPORTRIAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-JUL-2012	299,30	2,49	209,41	89,89	
LEVE	13206	10831303		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	OHMIMETRO TIPO DE SEGURANCA		ALLEGANY	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	

fls. 30701

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10831312		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-NOV-2012	44.235,99	0,00	44.235,99	0,00	
LEVE	13206	10831313		1	MECT100307	17.ESTACAO	SOLDA DIG 60W 220V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	432,14	3,60	327,66	104,48	
LEVE	13206	10831314		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISCO FREIO COMPLETO DO TORNO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-AGO-2013	1.282,74	10,69	758,95	523,79	
LEVE	13206	10831317		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10831318		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	429,87	0,00	429,87	0,00	
LEVE	13206	10831323		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO WESD51		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2007	2.536,94	0,00	2.536,94	0,00	
LEVE	13206	10831324		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		HAKO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13206	10831325		1	MECT100307	53.SOFTWARE	PCI GPIB-USB WINDOWS VISTA/XP/2000			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-NOV-2012	1.866,68	0,00	1.866,68	0,00	
LEVE	13206	10831326		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CARRO PLATAFORMA COM ABA		MARCOM	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2012	1.271,00	10,59	910,84	360,16	
LEVE	13206	10831328		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA E KIT DE DESENVOLV ARM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-FEV-2013	1.190,43	0,00	1.190,43	0,00	
LEVE	13206	10831329		1	MECT100307	44-1.RELOGIO PONTO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-ABR-2012	2.077,00	17,31	1.505,87	571,13	
LEVE	13206	10831330		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	2.035,77	16,96	1.458,81	576,96	
LEVE	13206	10831332		1	MECT100307	45.PLOTER			ROLLAND	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	10831333		1	MECT100307	45.GRAVADOR / REGRAVADOR DE CD / DVD	MODELO P3000N		PROPEN	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2006	90.298,86	0,00	90.298,86	0,00	
LEVE	13206	10831334		1	MECT100307	41-1.BALANCA	BALANCA MODELO AV2102CP		TOLEDO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-JAN-2012	3.267,00	27,23	2.450,21	816,79	
LEVE	13206	10831335		1	MECT100307	7.PISTOLA DE PINTURA	PISTOLA P/ PINTURA MOD. 403 G 1,3			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-JUN-2012	730,66	6,09	517,55	213,11	
LEVE	13206	10831336		1	MECT100307	36.BANCADA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-DEZ-2012	550,00	4,58	362,02	187,98	
LEVE	13206	10831337		1	MECT100307	29.BANCADA DE MADEIRA	BANCADA MODULAR BM - A MARCON		A MARCOM	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	518,70	4,32	393,30	125,40	
LEVE	13206	10831348		1	MECT100307	31-2.MICROSCOPIO	CONJUNTO DE ILUMINACAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUN-2012	332,53	0,00	332,53	0,00	
LEVE	13206	10831350		1	MECT100307	38.PAQUIMETRO	MODELO 500-197-20		MITUTOYO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2011	412,01	3,43	322,66	89,35	

fls. 30702

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	10831352		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-AGO-2013	3.740,00	0,00	3.740,00	0,00	
LEVE	13206	6812918	M00956	1	MECT100307	20-3.DVD PLAYER - APARELHO	OPTICO USB MODELO MS111(L- CTR 4575225)		TOSHIBA		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6812919	M00957	1	MECT100307	20-3.AMPLIFICADOR DE SINAIS DE AUDIO E VIDEO	HOME THEATER		RCA		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813030	M00836	1	MECT100106	20-3.TELEFONE			ATLINKS		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813528	M01171	1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	HL 1500		STEINEL		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813530	M01859	1	MECT100307	31-2.MICROSCOPIO	DIGITAL		ERSA		31-DEZ-2001	724,16	0,00	724,16	0,00	
LEVE	13206	6813531	M01861	1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	HL 1500		STEINEL		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813532	M02271	1	MECT100307	36.ALICATE AMPERIMETRO	823N SERIE 346952		HOMIS		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813533	M02274	1	MECT100307	38.INDICADOR FASES CORRENTE ELETRICA	MFA850		MINIPA		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813534	M02275	1	MECT100307	38.MEDIDOR RESIST. ATERRAMENTO (TERROMETRO)	MTA10KW		MEGABRAS		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813536	M02426	1	MECT100307	36.SERRA ELETRICA			SKIL		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813537	M02430	1	MECT100307	36.FURADEIRA ELETRICA			BOSH		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813543	M03183	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO TAMPAO TUBEIRA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813544	M03172	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T FERRAMENTA DE		APERTO TRASEIRA		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813545	M03176	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T TAMPA DE FECHAMENTO				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813546	M03169	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO TAMPA DIANTEIRA MAR				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813547	M03168	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO TAMPA TRASEIRA MAR				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813548	M03184	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T TAMPAO P TURBINA C GRAFITE				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813549	M03167	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T GAIOLA P ENSAIO MOTOR ACEL				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813550	M03175	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T SACADOR TAMPA TRASEIRA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813551	M03177	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO TAMPAO ROSCADO II				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813552	M03178	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO MARCA DT16769				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	6813553	M03179	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO CRAVAR CLIFA PORCA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813554	M03174	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T ASTE ICAMENTO PROPELENTE				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813555	M03173	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOS T FERRAMENTA DE APERTO DIANTEIRA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813556	M03181	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOS T ENSAIO HIDROSTATICO DA TUBEIRA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813557	M03182	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO TAMPAO MARCA PF17154				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813558	M03180	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOS TIPO ENSAIO TUBEIRA LONGA MAR				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813559	M03186	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOS T FERRAMENTA APERTO PORCA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813560	M03187	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO T FERRAMENTA APERTO PORCA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813561	M03207	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOS T P CARREGAMENTO MOTOR DO CRUZ				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813562	M03208	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	USINAR TOPO DO BLOCO DO PROPELENTE				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813563	M03209	1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	BASE MODELO DT16903				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813564	M03210	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO DE APLICACAO DO LINER				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813565	M03211	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	CAVALETE TIPO DE MONTAGEM DO MOTOR MAA-1				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813566	M03212	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO P/ USINAR GRAOS				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813570	M03214	1	MECT100307	38.ACESSORIO	ANALISADOR DE ESPECTRO				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813571	M04751	1	MECT100307	38.ACESSORIO	CONJUNTO DE CONTROLADORES DE PLATAFORMA				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813573	M03238	1	MECT100307	38.ACESSORIO	1410		SYSTEM		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813584	M03270	1	MECT100307	38.ACESSORIO	S40/2T		HBM		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813627	M02466	1	MECT100307	41-1.BALANCA	BALANCA TIPO 50KG		TOLEDO		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813787	M02617	1	MECT100306	38.ACESSORIO	SIRENE DE ABANO		MARIMIL		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	6813832	M02273	1	MECT100307	36.ALICATE AMPERIMETRO	ALICATE AMPERIMETRO		ICEL		31-DEZ-2001	294,49	0,00	294,49	0,00	
LEVE	13206	6813833	M02424	1	MECT100307	36.SERRA ELETRICA	SERRA TIPO TICO-TICO 3000 RPM		BOSCH		31-DEZ-2001	347,00	0,00	347,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	6813909	M03303	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	LINHA DE MONTAGEM T COMPONENTE DO SMD		ESSEMTEC		31-MAR-2002	111.883,47	0,00	111.883,47	0,00	
LEVE	13206	6813910	M03304	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	LINHA DE MONTAGEM T COMPONENTE DO SMD		ERSA		31-MAR-2002	118.450,94	0,00	118.450,94	0,00	
LEVE	13206	6814259	M03145	1	MECT100307	22-2.CHAVE	SECCIONADORA		BEGHIM		30-ABR-2003	708,50	0,00	708,50	0,00	
LEVE	13206	6814260	M03146	1	MECT100307	22-2.CHAVE	SECCIONADORA		BEGHIM		30-ABR-2003	708,50	0,00	708,50	0,00	
LEVE	13206	6814262	M03152	1	MECT100307	22-2.CHAVE	SECCIONADORA		BEGHIM		30-ABR-2003	246,43	0,00	246,43	0,00	
LEVE	13206	6814263	M03153	1	MECT100307	22-2.CHAVE	SECCIONADORA		BEGHIM		30-ABR-2003	246,43	0,00	246,43	0,00	
LEVE	13206	6814264	M03154	1	MECT100307	22-2.CHAVE	SECCIONADORA				30-ABR-2003	472,33	0,00	472,33	0,00	
LEVE	13206	6814285	M03275	1	MECT100307	38.ACESSORIO	85032F		AGILENT		31-JUL-2003	9.059,91	0,00	9.059,91	0,00	
LEVE	13206	6814306	MV1000	1	MECT100307	38.MEDIDOR TEMPERATURA	CALORIMETRO TIPO ISOPERIBOL		1266CLEF		31-AGO-2003	113.916,73	0,00	113.916,73	0,00	
LEVE	13206	6814338	M03206	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOS T P CARREGAMENTO DO MOTOR DO CRUZ				31-MAR-2004	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	
LEVE	13206	6814348	M03273	1	MECT100307	38.ACESSORIO	CERCA ELETRICA				30-ABR-2005	5.306,13	0,00	5.306,13	0,00	
LEVE	13206	6814608	M03272	1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	GDS2102		GWINSTEK		31-OUT-2007	2.536,94	0,00	2.536,94	0,00	
LEVE	13206	6815030	M03185	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOS T CAIXA P ENSAIO CHOQUE MOTOR MAA				28-FEV-2009	4.137,00	0,00	4.137,00	0,00	
LEVE	13206	6815166	M03314	1	MECT100307	38.ACESSORIO	CHASSI VME				31-MAR-2009	5.528,54	0,00	5.528,54	0,00	
LEVE	13206	6815172	M03313	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	PREFORMADOR		FANCORT		31-MAI-2009	54.619,98	0,00	54.619,98	0,00	
LEVE	13206	6815278	M03256	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	352C232N		PCB PIEZOTRONICS		31-JUL-2009	3.076,55	25,59	3.076,55	0,00	
LEVE	13206	6815279	M03263	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	MODELO 352C232N		PCB PIEZOTRONICS		31-JUL-2009	3.076,55	25,59	3.076,55	0,00	
LEVE	13206	6815281	M03265	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	MODELO 352C232N		PCB PIEZOTRONICS		31-JUL-2009	3.076,55	25,59	3.076,55	0,00	
LEVE	13206	6815282	M03266	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	352C232N		PCB PIEZOTRONICS		31-JUL-2009	3.076,55	25,59	3.076,55	0,00	
LEVE	13206	6815283	M03267	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	MODELO 352C232N		PCB PIEZOTRONICS		31-JUL-2009	3.076,55	25,59	3.076,55	0,00	
LEVE	13206	6815284	M03268	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	MODELO 352C232N		PCB PIEZOTRONICS		31-JUL-2009	3.076,55	25,59	3.076,55	0,00	
LEVE	13206	6815385	M03320	1	MECT100307	38.ACESSORIO	PDA RECON MODELO 400/64256N		TRIMPLE		31-DEZ-2009	4.295,08	35,79	4.116,05	179,03	

fls. 30705

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	6815536	M03277	1	MECT100307	38.ACESSORIO	SECADOR DE AR COMPRIMIDO MODELO ED12		HPA		31-AGO-2010	3.851,00	32,09	3.433,77	417,23	
LEVE	13206	6815538	MV1003	1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO SPINDLE DIANTEIRO/TRASEIRO				31-AGO-2010	2.623,02	21,86	2.338,88	284,14	
LEVE	13206	6815623	M03282	1	MECT100307	36.ALICATE AMPERIMETRO	M22520/2-01		DANIELS MGFG		31-OUT-2010	1.162,04	9,68	1.016,68	145,36	
LEVE	13206	6815624	M03280	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	SIMULADOR DE MISSIL TIPO DT13921		MECTRON		31-OUT-2010	6.187,50	51,56	5.414,01	773,49	
LEVE	13206	6815625	M03302	1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO TIPO TESTE DE VIBRACAO		MECTRON		31-OUT-2010	4.437,99	36,98	3.883,14	554,85	
LEVE	13206	6815626	M03305	1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	BASE GABARITO DE CORTE TIPO DI12059		MECTRON		31-OUT-2010	1.891,26	15,76	1.654,83	236,43	
LEVE	13206	6815627	M03316	1	MECT100307	38.ACESSORIO	AIRCRAFT SIMULADOR ELETRONICO		MECTRON		31-OUT-2010	1.687,50	14,06	1.476,51	210,99	
LEVE	13206	6815628	M03319	1	MECT100307	38.ACESSORIO	TUBO DE FECHAMENTO TIPO DT16814				31-OUT-2010	3.201,01	26,68	2.800,92	400,09	
LEVE	13206	6815629	MV1004	1	MECT100307	38.ACESSORIO	MOLDAGEM I - HIDROCLAVE				31-OUT-2010	3.198,41	26,65	2.798,53	399,88	
LEVE	13206	6815630	MV1005	1	MECT100307	38.ACESSORIO	MOLDAGEM II - HIDROCLAVE				31-OUT-2010	2.601,19	21,68	2.276,08	325,11	
LEVE	13206	6815631	MV1006	1	MECT100307	38.ACESSORIO	MOLDE CONECTOR UMBILICAL MAA-1B				31-OUT-2010	3.973,87	33,12	3.477,15	496,72	
LEVE	13206	6815632	MV1007	1	MECT100307	38.ACESSORIO	MANDRIL DE MOLDAGEM				31-OUT-2010	3.353,99	27,95	2.934,71	419,28	
LEVE	13206	6815680	M00726	1	MECT100304	44-1.RELOGIO PONTO	50N		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815681	M00727	1	MECT100304	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	MD2701N		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815682	M00741	1	MECT100304	44-1.RELOGIO PONTO	50 N		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815683	M01831	1	MECT100304	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	MD2701N		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815684	M01832	1	MECT100304	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	MD2701N		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815685	M01835	1	MECT100304	44-1.RELOGIO PONTO	50 N		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815686	M02335	1	MECT100304	44-1.RELOGIO PONTO	50 N		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815687	M02503	1	MECT100304	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	MD2701		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815688	M02547	1	MECT100304	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	MD2701		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	
LEVE	13206	6815689	M03274	1	MECT100307	20-3.SIST.CONTROLE AUTOMACAO AUDIOVISUAL	CONTROLE DE ACESSO		MADIS		28-FEV-2011	3.957,93	32,98	3.331,16	626,77	

fls. 30706

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	6815704	M03254	1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO TIPO MONTAGEM DO AD/MAR				30-ABR-2011	1.827,00	15,23	1.507,29	319,71	
LEVE	13206	6815705	M03271	1	MECT100307	38.ACESSORIO	S40/2T		HBM		30-ABR-2011	1.770,00	14,75	1.460,25	309,75	
LEVE	13206	6815765	M03261	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	RETARDADOR				30-SET-2011	1.630,00	13,58	1.276,76	353,24	
LEVE	13206	6815766	M03262	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	RETARDADOR				30-SET-2011	1.630,00	13,58	1.276,76	353,24	
LEVE	13206	6815768	MV1002	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	FERRAMENTAL PARA RADOME TIPO PEEK-MAR				30-SET-2011	73.754,93	614,62	57.774,58	15.980,35	
LEVE	13206	6815802	M04390	1	MECT100307	38.ACESSORIO	TUPIA IND 3709-220V 06MM		MAKITA		13-OUT-2011	249,56	2,08	193,40	56,16	
LEVE	13206	6815850	M03675	1	MECT100307	38.ACESSORIO	CENTRAL IND EM FERRO OU ACO				28-OUT-2011	7.275,00	60,63	5.638,17	1.636,83	
LEVE	13206	6815919	M03687	1	MECT100307	38.ACESSORIO	SISTEMA COMPLETO PARA TESTE VIB				08-NOV-2011	311.200,10	2.593,33	238.586,66	72.613,44	
LEVE	13206	6815929	M04487	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET					23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815930	M04488	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815931	M04489	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815932	M04490	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815933	M04491	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815934	M04492	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815935	M04493	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815936	M04494	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815937	M04495	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815938	M04496	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815939	M04497	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815940	M04498	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815941	M04499	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815942	M04500	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815943	M04501	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	6815944	M04502	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815945	M04504	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815946	M04506	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815947	M04507	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815948	M04508	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	99,82	0,83	76,48	23,34	
LEVE	13206	6815949	M04509	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815950	M04510	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815951	M04511	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815952	M04512	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815953	M04513	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815954	M04514	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815955	M04515	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815956	M04516	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815957	M04517	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815958	M04518	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815959	M04519	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815960	M04520	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815961	M04521	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815962	M04522	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815963	M04523	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815964	M04524	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815965	M04525	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815966	M04526	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	

fls. 30708

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	6815967	M04527	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,90	0,78	71,94	21,96	
LEVE	13206	6815968	M04528	1	MECT100309	20-3.HEADFONE/HEAD SET	PLANTRONICS PARA PC MODELO M210C				23-NOV-2011	93,70	0,78	71,82	21,88	
LEVE	13206	6816123	M03281	1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOS T ENSAIO VIBRACAO EMPENAGEM		CONTROLE GUIAGEM		30-NOV-2011	7.764,48	64,70	5.952,66	1.811,82	
LEVE	13206	6816125	M03291	1	MECT100307	38.CALIBRE DE SOLDA	U126X2,5		NEOMATIC		30-NOV-2011	2.413,45	20,11	1.850,26	563,19	
LEVE	13206	6816126	M03292	1	MECT100307	38.CALIBRE DE SOLDA	U126X2,5		NEOMATIC		30-NOV-2011	2.413,45	20,11	1.850,26	563,19	
LEVE	13206	6816451	M04581	1	MECT100309	22-2.CHAVE	48 PORTAS				27-DEZ-2011	12.048,40	100,40	9.136,64	2.911,76	
LEVE	13206	6816452	M04582	1	MECT100309	22-2.CHAVE	48 PORTAS				27-DEZ-2011	12.048,40	100,40	9.136,64	2.911,76	
LEVE	13206	6816453	M04583	1	MECT100309	22-2.CHAVE	48 PORTAS				27-DEZ-2011	12.048,40	100,40	9.136,64	2.911,76	
LEVE	13206	6816461	M04591	1	MECT100309	20-3.RADIO TRANSCEPTOR FIXO	CISCO PN SEP-10GSR				27-DEZ-2011	871,31	7,26	660,72	210,59	
LEVE	13206	6816463	M04593	1	MECT100309	20-3.RADIO TRANSCEPTOR FIXO	CISCO PN SEP-10GSR				27-DEZ-2011	871,31	7,26	660,72	210,59	
LEVE	13206	6816464	M04594	1	MECT100309	20-3.RADIO TRANSCEPTOR FIXO	CISCO PN SEP-10GSR				27-DEZ-2011	871,31	7,26	660,72	210,59	
LEVE	13206	6816465	M04595	1	MECT100309	20-3.RADIO TRANSCEPTOR FIXO	CISCO PN SEP-10GSR				27-DEZ-2011	871,31	7,26	660,72	210,59	
LEVE	13206	6816466	M04596	1	MECT100309	20-3.RADIO TRANSCEPTOR FIXO	CISCO PN SEP-10GSR				27-DEZ-2011	871,31	7,26	660,72	210,59	
LEVE	13206	6816467	M04597	1	MECT100309	20-3.RADIO TRANSCEPTOR FIXO	CISCO PN SEP-10GSR				27-DEZ-2011	871,31	7,26	660,72	210,59	
LEVE	13206	6816468	M04598	1	MECT100309	20-3.RADIO TRANSCEPTOR FIXO	CISCO PN SEP-10GSR				27-DEZ-2011	871,31	7,26	660,72	210,59	
LEVE	13206	6816503	M03279	1	MECT100307	38.ACESSORIO	KIT BHF T ZQ90491-ETM MODELO MB50-5-6		ISCAR		31-DEZ-2011	4.322,15	36,02	3.277,66	1.044,49	
LEVE	13206	6816525	M8010	1	MECT100307	36.PARAFUSADEIRA	PARAFUSADEIRA PROFESSIONAL MOD:GSR		BOSH		12-JAN-2012	530,00	4,42	397,60	132,40	
LEVE	13206	6816632	M8070	1	MECT100306	31-2.OTOSCOPIO					24-JAN-2012	235,00	1,96	176,30	58,70	
LEVE	13206	6816634	M8074	1	MECT100306	31-2.LARINGOSCOPIO					24-JAN-2012	1.200,00	10,00	900,00	300,00	
LEVE	13206	6816883	M9466	1	MECT100307	36.PARAFUSADEIRA	PROFESSIONAL MOD:GSR		BOSHC		05-MAR-2012	518,84	4,32	380,36	138,48	
LEVE	13206	6816947	M9212	1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICADOR	CAP 150M3 R-160 COD 016702				14-MAR-2012	1.396,00	11,63	1.023,64	372,36	
LEVE	13206	6816948	M9213	1	MECT100307	25-3.DESUMIDIFICADOR	CAP 150M3 R-160 COD 016702				14-MAR-2012	1.396,00	11,63	1.023,64	372,36	
LEVE	13206	6817229	M9124	1	MECT100307	36.SERRA ELETRICA			BOSH		20-ABR-2012	600,00	5,00	435,00	165,00	

fls. 30709

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	6817692	M9696	1	MECT100307	38.ACESSORIO	APARADOR DE CERCA VIVA		MAKITA		28-JUL-2012	1.379,00	11,49	965,26	413,74	
LEVE	13206	6817779	M0122	1	MECT100305	38.ACESSORIO	MAQUETE MAA 1B				27-AGO-2012	13.000,00	108,33	8.991,59	4.008,41	
LEVE	13206	6817833	M0319	1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CAMERA TERMICA Q1921-E-10MM 8.3FPS				19-SET-2012	17.555,71	146,30	11.996,45	5.559,26	
LEVE	13206	6817834	M0320	1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CAMERA TERMICA Q1921-E-10MM 8.3FPS				19-SET-2012	17.555,71	146,30	11.996,45	5.559,26	
LEVE	13206	6819036	M004700	1	MECT100305	38.ACESSORIO	MAQUETE MAR-1				25-MAR-2013	15.000,00	125,00	9.500,00	5.500,00	
LEVE	13206	6819060	M004788	1	MECT100307	38.TERMOMETRO	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER GLM 50				08-ABR-2013	384,02	3,20	240,00	144,02	
LEVE	13206	6819321	M004563	1	MECT100307	36.SERRA ELETRICA	POLICORTE P FERRO C BANCADA E MOTOR				29-JUL-2013	400,00	3,33	239,92	160,08	
LEVE	13206	6819348	M004419	1	MECT100307	36.FERRAMENTA	MAQUINA DESENTUPIDORA COM CABO DE 15M				21-AGO-2013	2.750,00	22,92	1.627,16	1.122,84	
LEVE	13206	6819350	M008811	1	MECT100307	36.LIXADEIRA ELETRICA					23-AGO-2013	886,00	7,38	524,14	361,86	
LEVE	13206	6819474		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	
LEVE	13206	6819475		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	
LEVE	13206	6819476		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	
LEVE	13206	6819477		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	
LEVE	13206	6819478		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	
LEVE	13206	6819479		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	
LEVE	13206	6819480		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	
LEVE	13206	6819481		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	
LEVE	13206	6819482		1	MECT100306	31-2.HOSPITALAR - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS					17-DEZ-2013	124,04	1,03	69,17	54,87	

fls. 30710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	6819508		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DIGITAL DE MAO-MODELO U1242B				30-JAN-2014	1.818,00	15,15	999,90	818,10	
LEVE	13206	6819510		1	MECT100307	38.MEDICAO/PRECISAO/DETECTACAO - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS	MAQUINA P/ MEDIR CABOS E FIOS				12-FEV-2014	6.774,36	56,45	3.669,34	3.105,02	
LEVE	13206	6819514		1	MECT100307	20-3.BASE MOVEL	FECHAMENTO DISP. ABRACADEIRA 100MM				25-FEV-2014	2.980,00	24,83	1.614,07	1.365,93	
LEVE	13206	6980706		1	MECT100305	38.ACESSORIO	MAQUETE MOCK UP DO MSS 1.2				30-ABR-2014	19.000,00	158,33	9.974,91	9.025,09	
LEVE	13206	7342462	007658	1	MECT100305	MAQUETE MSS 1.2	MAQUETE MSS 1.2				21-AGO-2014	1.000,00	8,33	491,59	508,41	
LEVE	13206	7342463	007659	1	MECT100305	MAQUETE MAAA-1	MAQUETE MAAA-1				21-AGO-2014	1.000,00	8,33	491,59	508,41	
LEVE	13206	7489469		1	MECT100307	36.MODULO MODELO CATALYST C3KX-NM-10G	MODULO MODELO CATALYST C3KX-NM-10G				30-SET-2014	5.463,18	45,53	2.640,59	2.822,59	
LEVE	13206	7489472		1	MECT100309	36. MODULO TRANSMISSOR	GBIC 1000BASE-SX SFP MODULO TRANSM				30-SET-2014	1.245,30	10,38	601,95	643,35	
LEVE	13206	7489473		1	MECT100309	36. MODULO TRANSMISSOR	GBIC 1000BASE-SX SFP MODULO TRANSM				30-SET-2014	1.245,30	10,38	601,95	643,35	
LEVE	13206	7489495		1	MECT100307	36. MODULO TRANSMISSOR	GBIC 1000BASE-SX SFP MODULO TRANSM				30-SET-2014	1.116,12	9,30	539,43	576,69	
LEVE	13206	7489496		1	MECT100307	36. MODULO TRANSMISSOR	GBIC 1000BASE-SX SFP MODULO TRANSM				30-SET-2014	1.116,12	9,30	539,43	576,69	
LEVE	13206	7489497		1	MECT100307	36. MODULO TRANSMISSOR	GBIC 1000BASE-SX SFP MODULO TRANSM				30-SET-2014	1.116,12	9,30	539,43	576,69	
LEVE	13206	7489498		1	MECT100307	36. MODULO TRANSMISSOR	GBIC 1000BASE-SX SFP MODULO TRANSM				30-SET-2014	1.116,12	9,30	539,43	576,69	
LEVE	13206	8028721		1	MECT100402	38.ACESSORIO	SELADORA 2 BARRAS			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8028722		1	MECT100505	38.MEDIDOR DE ANGULO/GRAU	MAQUINA DE MEDICAO TRIDIMENSIONAL		MITUTOYO		31-DEZ-2001	45.180,17	0,00	45.180,17	0,00	
LEVE	13206	8028725		1	MECT100402	38.MEDIDOR	CM8822		IMPORTECNICA	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-DEZ-2001	2.056,27	0,00	2.056,27	0,00	
LEVE	13206	8028726		1	MECT100402	38.ACESSORIO	PLOTTER XEROX 2230IJN			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-JAN-2003	1.049,50	0,00	1.049,50	0,00	
LEVE	13206	8028729		1	MECT100402	38.MEDIDOR	MODELO SMEP II		TECNOMEDIÇÃO	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	28-FEV-2009	1.212,50	0,00	1.212,50	0,00	
LEVE	13206	8028733		1	MECT100402	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO P/TESTE E AJUSTE DA VALVULAS			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8028734		1	MECT100402	38.PAQUIMETRO	500-197-20BN SERIE CD.8""CSX-B"		MITUTOYO	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-DEZ-2001	217,25	0,00	217,25	0,00	

fls. 30711

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	8028735		1	MECT100402	38.MICROMETRO	MODELO 263-265		MITUTOYO	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-MAR-2004	930,00	0,00	930,00	0,00	
LEVE	13206	8028736		1	MECT100402	38.PAQUIMETRO	500-197-20		MITUTOYO	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	30-JUN-2009	360,40	0,00	360,40	0,00	
LEVE	13206	8028739		1	MECT100402	38.ACESSORIO	BLOCO MODELO 517-966N		MITUTOYO	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-DEZ-2001	362,08	0,00	362,08	0,00	
LEVE	13206	8028740		1	MECT100402	38.MICROMETRO	MODELO 293-231		MITUTOYO	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175466		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	FLUKE MODELO 199CN				31-OUT-2002	11.560,00	0,00	11.560,00	0,00	
LEVE	13206	8175471		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	HM200		TRANSTEC		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175472		1	MECT100307	38.ACESSORIO	8111A		HP		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175473		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	HMI2300				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175493		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	ALL-11		HI-LO		30-ABR-2008	6.813,07	0,00	6.813,07	0,00	
LEVE	13206	8175502		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	FLEX 700		TRIBAL		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175531		1	MECT100307	41-1.BALANCA	V1F110- PRECISÃO 6KG		OHAUS		31-AGO-2010	5.337,69	44,48	4.759,40	578,29	
LEVE	13206	8175547		1	MECT100307	38.MICROMETRO	MICROMETRO MODELO 310001		TESA		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175548		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	MODELO V212		HITACHI		31-DEZ-2001	1.215,34	0,00	1.215,34	0,00	
LEVE	13206	8175552		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	FLUKE MODELO 199CN				30-SET-2002	11.561,00	0,00	11.561,00	0,00	
LEVE	13206	8175553		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	FLUKE MODELO 199CN				31-OUT-2002	11.560,00	0,00	11.560,00	0,00	
LEVE	13206	8175590		1	MECT100307	20-3.APARELHO FAX			PANASONIC		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175601		1	MECT100307	38.ACESSORIO	334A		HP		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175602		1	MECT100307	38.MEGOMETRO	MI 2550		MEGABRAS		31-DEZ-2001	149,66	0,00	149,66	0,00	
LEVE	13206	8175603		1	MECT100307	38.ANALIZADOR	1651B		EDISA		31-DEZ-2001	8.603,97	0,00	8.603,97	0,00	
LEVE	13206	8175604		1	MECT100307	38.TERMOMETRO	TI680		EDSYN		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175606		1	MECT100307	38.MEGOMETRO			MEGRABRAS		31-DEZ-2001	149,66	0,00	149,66	0,00	
LEVE	13206	8175609		1	MECT100307	38.ACESSORIO	1500ACN		SISTEMA JS		31-DEZ-2001	1.377,69	0,00	1.377,69	0,00	
LEVE	13206	8175610		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	VC6045		HITACHI		31-DEZ-2001	3.626,55	0,00	3.626,55	0,00	

fls. 30712

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	8175613		1	MECT100307	38.FREQUENCIMETRO	5314A		HP		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175614		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	JS602N		SISTEMAS JS		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13206	8175630		1	MECT100307	38.MEDIDOR TEMPERATURA	101B		IR		31-JUL-2002	389,00	0,00	389,00	0,00	
LEVE	13206	8978463		1	MECT100601	38.ACESSORIO	MOLDE P/FABRICACAO DA TAMPAS DE PROJECAO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-SET-2011	20.000,00	166,67	15.666,74	4.333,26	
LEVE	13206	8978464		1	MECT100601	22-2.CHAVE	CHAVE DE APERTO DP16788			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-DEZ-2011	850,00	7,08	644,52	205,48	
LEVE	13206	8978465		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	PARA CURA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	3.856,00	32,13	2.924,07	931,93	
LEVE	13206	8978466		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	FERRAMENTA PARA GERAR LENTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	6.200,00	51,67	4.701,73	1.498,27	
LEVE	13206	8978468		1	MECT100601	38.OCILOSCOPIO	DIGITAL PN: DSO-2090 USB FABR:HANTEK			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-DEZ-2012	562,17	4,68	369,99	192,18	
LEVE	13206	8978473		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	EMULADOR POD 196-64-K-C/KD-20			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	4.611,62	38,43	3.535,56	1.076,06	
LEVE	13206	8978475		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	FERRAMENTAL ASA 19ATGX TAMPA E BASE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-DEZ-2011	10.561,95	88,02	8.009,55	2.552,40	
LEVE	13206	8978476		1	MECT100601	22-2.CHAVE	CHAVE DE APERTO DP16788			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-DEZ-2011	850,00	7,08	644,52	205,48	
LEVE	13206	8978477		1	MECT100601	38.ACESSORIO	MOLDE CANARD (PEEK)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-DEZ-2011	17.455,33	145,46	13.236,92	4.218,41	
LEVE	13206	8978478		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	PARA CURA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	3.856,00	32,13	2.924,07	931,93	
LEVE	13206	8978479		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	PARA CURA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	3.856,00	32,13	2.924,07	931,93	
LEVE	13206	8978480		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	PARA CURA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	3.856,00	32,13	2.924,07	931,93	
LEVE	13206	8978481		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	PARA CURA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	3.856,00	32,13	2.924,07	931,93	
LEVE	13206	8978482		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	FERRAMENTA PARA GERAR LENTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	6.200,00	51,67	4.701,73	1.498,27	
LEVE	13206	8978504		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	PARA CURA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	3.856,00	32,13	2.924,07	931,93	
LEVE	13206	8978505		1	MECT100601	36.FERRAMENTA	FERRAMENTA PARA GERAR LENTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-DEZ-2011	6.200,00	51,67	4.701,73	1.498,27	
LEVE	13206	9449493		1	MECT100505	38.PAQUIMETRO	200MM MITUTOYO COD.500 -197 -020B			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-SET-2012	392,10	0,00	392,10	0,00	

fls. 30713

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13206	9567480		1	MECT100307	36.MOTOR REDUTOR DESLIZANTE	ATIVO MOTOR REDUTOR DESLIZANTE; 1H				17-SET-2015	2.465,50	41,09	1.890,20	575,30	
LEVE	13206	9834464		1	MECT100306	36.OCULOS DE SEGURANCA RADIACAO A LASER	OCULOS DE SEGURANCA RADIACAO A LASER				30-SET-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13206	9891486		1	MECT100601	MAQUETE ACAUAN	MAQUETE ACAUAN			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-AGO-2014	4.381,82	73,03	4.308,77	73,05	
LEVE	13206	9891491		1	MECT100601	36.EXTRATOR DE PINOS DE POTENCIA	EXTRATOR DE PINOS DE POTENCIA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2014	886,64	14,78	857,10	29,54	
LEVE	13206	9891492		1	MECT100601	36.EXTRATOR DE PINOS DE POTENCIA	EXTRATOR DE PINOS DE POTENCIA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2015	1.930,33	32,17	1.383,35	546,98	
LEVE	13206	9959462		1	MECT100307	36.ATIVO MOTOR REDUTOR DESLIZANTE; 1H	ATIVO MOTOR REDUTOR DESLIZANTE; 1H				29-FEV-2016	2.200,00	36,67	1.503,35	696,65	
Total Conta													**3.044.697,37**	**14.216,43**	**2.665.148,05**	**379.549,32**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10487511		1	MECT100309	45.NOTEBOOK	LATITUDE E6420 - (LEASING - CTR 4576077)		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	2.988,64	0,00	2.988,64	0,00	
LEVE	13207	10487512		1	MECT100309	45.NOTEBOOK	LATITUDE E6420 - (LEASING - CTR 4576077)		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	2.988,64	0,00	2.988,64	0,00	
LEVE	13207	10492515		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					19-OUT-2011	480,00	0,00	480,00	0,00	
LEVE	13207	10492516		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					19-OUT-2011	480,00	0,00	480,00	0,00	
LEVE	13207	10492517		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA					19-OUT-2011	480,00	0,00	480,00	0,00	
LEVE	13207	10492545		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	MESA TIPO DE ESTUDANTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	1.630,00	0,00	1.630,00	0,00	
LEVE	13207	10492546		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-OUT-2011	480,00	0,00	480,00	0,00	
LEVE	13207	10492550		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2008	119,53	0,00	119,53	0,00	
LEVE	13207	10500535		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2008	119,53	0,00	119,53	0,00	
LEVE	13207	10500650		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2008	119,53	0,00	119,53	0,00	
LEVE	13207	10500651		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2008	119,53	0,00	119,53	0,00	
LEVE	13207	10500652		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-FEV-2009	639,20	0,00	639,20	0,00	

fls. 30714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10550592		1	MECT100307	29.MODULO	MODULO DE I/O BIDIRECIONAL 5V/TTL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-JUL-2012	827,22	0,00	827,22	0,00	
LEVE	13207	10550594		1	MECT100307	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-DEZ-2012	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	
LEVE	13207	10550595		1	MECT100307	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-DEZ-2012	1.664,36	0,00	1.664,36	0,00	
LEVE	13207	10550597		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	
LEVE	13207	10550599		1	MECT100307	44-1.RELOGIO PONTO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUN-2012	1.885,60	0,00	1.885,60	0,00	
LEVE	13207	10550609		1	MECT100307	38.ACESSORIO	TRANSMISSOR		MODBUS RTU	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-JUN-2013	752,85	0,00	752,85	0,00	
LEVE	13207	10550610		1	MECT100307	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)	COLUNA CS0700 - QUALIQUIMICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-FEV-2012	332,00	0,00	332,00	0,00	
LEVE	13207	10550675		1	MECT100307	22-2.CHAVE				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-JUN-2012	595,00	0,00	595,00	0,00	
LEVE	13207	10550694		1	MECT100307	29.INSTALACOES DIV (PAINEIS/DIVISOR/PORTAS)	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-DEZ-2012	1.190,00	0,00	1.190,00	0,00	
LEVE	13207	10550695		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	
LEVE	13207	10550703		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-NOV-2013	1.239,00	0,00	1.239,00	0,00	
LEVE	13207	10803512		1	MECT100307	45.JIGA DE TESTES	ATIVO EQUIPAMENTO JIGA DE TESTES F			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-MAI-2015	12.625,00	210,42	10.520,89	2.104,11	
LEVE	13207	10803513		1	MECT100307	45.JIGA DE TESTES	ATIVO EQUIPAMENTO JIGA DE TESTES F			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-MAI-2015	12.625,00	210,42	10.520,89	2.104,11	
LEVE	13207	10803521		1	MECT100307	45.PALMTOP	TABLET 8", 16GB, WIFI		S-PEN, ANDROID 4.1	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-JAN-2014	4.992,12	0,00	4.992,12	0,00	
LEVE	13207	10803522		1	MECT100307	45.PALMTOP	TABLET 8", 16GB, WIFI		S-PEN, ANDROID 4.1	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-JAN-2014	4.992,12	0,00	4.992,12	0,00	
LEVE	13207	10803526		1	MECT100307	45.PLACA VIDEO	ATIVO PLACA VIDEO PCIEX GF X 4GB G			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2015	2.749,00	45,82	2.153,44	595,56	
LEVE	13207	10803594		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA ELETRONICA WES50 D		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	647,50	5,40	474,95	172,55	
LEVE	13207	10803596		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA ELETRONICA WES50 D		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	647,50	5,40	474,95	172,55	
LEVE	13207	10803597		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA ELETRONICA WES50 D		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	647,50	5,40	474,95	172,55	
LEVE	13207	10803606		1	MECT100307	38.TERMOMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	280,07	0,00	280,07	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10803607		1	MECT100307	38.TERMOMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	280,07	0,00	280,07	0,00	
LEVE	13207	10803609		1	MECT100307	42.MEDIDOR DE UMIDADE TEMPER	SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA MOD. RH			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAR-2012	553,97	0,00	553,97	0,00	
LEVE	13207	10803610		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	MODULO COMPLEMENTAR DE AQUISICAO DE DADO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAR-2012	319,22	0,00	319,22	0,00	
LEVE	13207	10803611		1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO SITEMA DE A			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAR-2012	1.261,66	0,00	1.261,66	0,00	
LEVE	13207	10803613		1	MECT100307	38.TERMOMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	280,07	0,00	280,07	0,00	
LEVE	13207	10803618		1	MECT100307	38.TERMOMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	280,07	0,00	280,07	0,00	
LEVE	13207	10803619		1	MECT100307	38.TERMOMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	280,07	0,00	280,07	0,00	
LEVE	13207	10803620		1	MECT100307	38.TERMOMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	280,07	0,00	280,07	0,00	
LEVE	13207	10803622		1	MECT100307	45.MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATI	DELL		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-FEV-2015	4.411,07	73,52	3.896,47	514,60	
LEVE	13207	10803625		1	MECT100307	38.TERMOMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-MAR-2012	280,07	0,00	280,07	0,00	
LEVE	13207	10803661		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	USB TO SERIAL CONV			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-JUN-2012	1.142,20	0,00	1.142,20	0,00	
LEVE	13207	10803676		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA MAE SBC 8641			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-NOV-2011	12.183,59	0,00	12.183,59	0,00	
LEVE	13207	10803685		1	MECT100307	45.NOTEBOOK SAMSUNG	Intel Core i5 8GB 1TB Ativ Book 6		RADEON HD8850M	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-FEV-2014	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	
LEVE	13207	10803708		1	MECT100307	45.MICROCOMPUTADOR	COMPUTADOR CORE I7-4790 3,60GHZ HD			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-DEZ-2014	6.204,00	103,40	5.687,00	517,00	
LEVE	13207	10803713		1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	CABO DE FORCA PADRAO BR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2012	33,35	0,00	33,35	0,00	
LEVE	13207	10803716		1	MECT100307	45.MONITOR	MONITOR 28 POLEGADAS ULTRA HD FABR	DELL		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JAN-2015	2.022,33	33,71	1.820,11	202,22	
LEVE	13207	10803727		1	MECT100307	45.SOFTWARE ANNUAL E-SUPPORT & MAINTE	45.SOFTWARE ANNUAL E-SUPPORT & MAINTE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2015	10.145,14	169,09	7.270,74	2.874,40	
LEVE	13207	10803728		1	MECT100307	45.PLACA	KIT PLACA FILHA PARA GERENC DE ENERGIA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	187,89	0,00	187,89	0,00	
LEVE	13207	10803729		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MOLDURA MFD COUGAR MULTIFUNCTIONAL		AMAZON	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JUN-2012	358,74	0,00	358,74	0,00	
LEVE	13207	10803730		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CHASSI PARA SISTEMA AVIONICO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-JUL-2012	101.712,71	0,00	101.712,71	0,00	

fls. 30716

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10803731		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	VITA ONLINE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-FEV-2014	1.003,30	0,00	1.003,30	0,00	
LEVE	13207	10803732		1	MECT100307	53.SOFTWARE	CONTROLE DE SIMULACAO DE VOO HOTASCOUGAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-ABR-2012	1.380,62	0,00	1.380,62	0,00	
LEVE	13207	10803733		1	MECT100307	53.SOFTWARE	CD DRIVER DE VIDEO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-JUL-2012	31,49	0,00	31,49	0,00	
LEVE	13207	10803734		1	MECT100307	38.ACESSORIO	PROGRAMADOR DE DISPOSIT FLASHPRO4			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-SET-2012	1.537,35	0,00	1.537,35	0,00	
LEVE	13207	10803735		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	KIT DE AVALIACAO SMARTFUSION		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-OUT-2012	432,03	0,00	432,03	0,00	
LEVE	13207	10803736		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	VXWORKS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-DEZ-2013	215.434,14	0,00	215.434,14	0,00	
LEVE	13207	10803738		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	ANSI/VITA 62.0 MODULAR POWER SUPLLY			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-OUT-2013	245,00	0,00	245,00	0,00	
LEVE	13207	10803739		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2		KEIL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10803744		1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	CABO DE FORCA PADRAO BR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2012	33,35	0,00	33,35	0,00	
LEVE	13207	10804511		1	MECT100307	45.FONTE	FONTE AGILENT MODELO 40V 19A N5746A			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13207	10804547		1	MECT100307	45.FONTE	FONTE AGILENT MODELO 40V 19A N5746A			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13207	10804548		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	OSCILOSCOPIO 100 MHZ 4 CANAIS ANAL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2014	15.300,00	255,00	15.300,00	0,00	
LEVE	13207	10806517		1	MECT100307	45.FONTE	SISTEMA MODULAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-SET-2012	1.493,48	0,00	1.493,48	0,00	
LEVE	13207	10806518		1	MECT100307	45.FONTE	FONTE AGILENT MODELO 40V 19A N5746A			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-SET-2012	6.322,32	0,00	6.322,32	0,00	
LEVE	13207	10806519		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA DE COMPUTADOR BEAGLE BONE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-ABR-2013	346,71	0,00	346,71	0,00	
LEVE	13207	10806528		1	MECT100307	45.PALMTOP	TABLET 8", 16GB, WIFI		S-PEN, ANDROID 4.1	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-JAN-2014	486,27	4,05	267,36	218,91	
LEVE	13207	10806539		1	MECT100307	45.FONTE	SISTEMA MODULAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-SET-2012	6.514,81	0,00	6.514,81	0,00	
LEVE	13207	10806540		1	MECT100307	45.FONTE	SISTEMA MODULAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-SET-2012	1.493,50	0,00	1.493,50	0,00	
LEVE	13207	10806543		1	MECT100307	29.MODULO	TERMOPAR USB			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-OUT-2012	2.329,01	19,41	1.572,11	756,90	
LEVE	13207	10806544		1	MECT100307	29.MODULO	MODULO DE AQUISICAO ANALOGICA PXI-6225			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-OUT-2012	5.716,66	0,00	5.716,66	0,00	

fls. 30717

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10806546		1	MECT100307	45.FONTE	SISTEMA MODULAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-SET-2012	1.493,49	0,00	1.493,49	0,00	
LEVE	13207	10806547		1	MECT100307	38.MEGOMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-AGO-2013	2.479,50	0,00	2.479,50	0,00	
LEVE	13207	10806549		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA DE COMPUTADOR BEAGLE BONE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-ABR-2013	346,71	0,00	346,71	0,00	
LEVE	13207	10806597		1	MECT100307	45.MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK LATITUDE E7440 CTO INTEL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-JUN-2015	5.820,48	97,01	4.753,41	1.067,07	
LEVE	13207	10806635		1	MECT100307	45.NOTEBOOK	LATITUDE E6420(L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	2.588,27	0,00	2.588,27	0,00	
LEVE	13207	10826515		1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	SOPRADOR TERMICO MODELO HL1500		STEINEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2002	125,00	0,00	125,00	0,00	
LEVE	13207	10826517		1	MECT100307	45.PALMTOP	TABLET 8", 16GB, WIFI		S-PEN, ANDROID 4.1	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	24-JAN-2014	195,00	1,63	107,40	87,60	
LEVE	13207	10826520		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE VX WORKS DRIVER PARA VPC-			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2014	1.995,75	33,26	1.829,39	166,36	
LEVE	13207	10826521		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE SDI DRIVER E VIDEO LIBRAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2014	2.794,05	46,57	2.561,25	232,80	
LEVE	13207	10826522		1	MECT100307	36.Com. Despachante	Com. Despachante			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JAN-2015	681,94	11,37	613,80	68,14	
LEVE	13207	10826523		1	MECT100307	36.ATIVO INSTRUMENTO ZZ13244 MODULO E	ATIVO INSTRUMENTO ZZ13244 MODULO E			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2015	7.174,72	119,58	6.457,26	717,46	
LEVE	13207	10826524		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO	ATIVO INSTRUMENTO ZZ13260 MODULO E			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2015	4.996,68	83,28	4.497,03	499,65	
LEVE	13207	10826525		1	MECT100307	36.ATIVO INSTRUMENTO ZZ13243 MODULO E	ATIVO INSTRUMENTO ZZ13243 MODULO E			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2015	9.480,88	158,01	8.532,69	948,19	
LEVE	13207	10826526		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE WINDRIVER PCI/PCI EXPRESS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-FEV-2015	10.627,34	177,12	9.387,42	1.239,92	
LEVE	13207	10826527		1	MECT100307	45.MÓDULO ELETRONICO	MÓDULO ELETRONICO	FIORDE ASSESSORIA E DESPACHOS LTDA		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-AGO-2014	62.591,62	1.043,19	61.548,34	1.043,28	
LEVE	13207	10826528		1	MECT100307	36.EJETOR DE PCB	EJETOR DE PCB	UNIVERSAL ARMAZENS GERAIS E ALFANDEGADOS LTDA		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-SET-2014	2.607,97	43,47	2.521,09	86,88	
LEVE	13207	10826529		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENCIAMENTO PROGRAMA COMPUTADOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-MAI-2013	122.432,34	0,00	122.432,34	0,00	
LEVE	13207	10826533		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2 MARCA KEIL		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2007	4.594,57	0,00	4.594,57	0,00	
LEVE	13207	10826534		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO DE D	INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO DE D			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2014	338,73	5,65	327,50	11,23	

fls. 30718

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10826538		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO EC2002M		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	258,48	0,00	258,48	0,00	
LEVE	13207	10826539		1	MECT100307	45.CD COMPLEMENTAR	CD COMPLEMENTAR	CES CREATIVE ELECTRONIC SYSTEMS		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-DEZ-2014	15.801,86	263,36	14.484,95	1.316,91	
LEVE	13207	10826540		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO EC2002M		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	172,32	0,00	172,32	0,00	
LEVE	13207	10826541		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2		KEIL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	952,01	0,00	952,01	0,00	
LEVE	13207	10826544		1	MECT100307	45-1.FONTE	FONTE TIPO ESTABILIZADORA		TECTROL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	506,91	0,00	506,91	0,00	
LEVE	13207	10826545		1	MECT100307	53.SOFTWARE	ALL100		HI-LO SYSTEMS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-FEV-2003	226,67	0,00	226,67	0,00	
LEVE	13207	10826547		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO	INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO SBC			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2014	10.198,06	169,97	9.858,16	339,90	
LEVE	13207	10826550		1	MECT100307	22-1.ELETRICA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TESTADOR COM INTERFACE USB2.0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-AGO-2013	16.862,70	140,52	9.977,04	6.885,66	
LEVE	13207	10826551		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MOLDURA MFD COUGAR MULTIFUNCTIONAL		AMAZON	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JUN-2012	358,74	0,00	358,74	0,00	
LEVE	13207	10826552		1	MECT100307	53.SOFTWARE	CD BSP VXWORKS 653 PARA SBC PPC 7448 CES			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-JUL-2012	31,48	0,00	31,48	0,00	
LEVE	13207	10826553		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO WES50		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2003	151,33	0,00	151,33	0,00	
LEVE	13207	10826558		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2		KEIL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2009	841,41	0,00	841,41	0,00	
LEVE	13207	10826559		1	MECT100307	45.CPU				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	379,23	0,00	379,23	0,00	
LEVE	13207	10826560		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO EC2002M		METERMAN	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	172,32	0,00	172,32	0,00	
LEVE	13207	10826562		1	MECT100307	45-1.FONTE	FONTE TIPO DE TENSAO MODELO TC4002B		TECTROL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	506,91	0,00	506,91	0,00	
LEVE	13207	10826565		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO EC2002M		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2002	580,00	0,00	580,00	0,00	
LEVE	13207	10826570		1	MECT100307	45.CPU			DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2008	368,13	0,00	368,13	0,00	
LEVE	13207	10826571		1	MECT100307	45.FONTE	PS6100		ICEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2009	1.584,00	0,00	1.584,00	0,00	
LEVE	13207	10826572		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO	INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO RTM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2014	1.863,48	31,06	1.801,38	62,10	
LEVE	13207	10826573		1	MECT100307	45.CPU				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	379,23	0,00	379,23	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10826574		1	MECT100307	45.CPU				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	379,23	0,00	379,23	0,00	
LEVE	13207	10826576		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	DSO1012A 100 MHZ		AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	27.319,82	0,00	27.319,82	0,00	
LEVE	13207	10826577		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2		KEIL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	952,01	0,00	952,01	0,00	
LEVE	13207	10826578		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2		KEIL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	952,01	0,00	952,01	0,00	
LEVE	13207	10826579		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	DSO1012A 100 MHZN SERIE CM5250025		AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2009	1.623,13	0,00	1.623,13	0,00	
LEVE	13207	10826583		1	MECT100307	38.ANALIZADOR	REDE		IGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2007	369.712,90	0,00	369.712,90	0,00	
LEVE	13207	10826585		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2		KEIL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	952,01	0,00	952,01	0,00	
LEVE	13207	10826586		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO CHASSI VPX 3U DE 7 SLO	INSTRUMENTO CHASSI VPX 3U DE 7 SLO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2014	10.469,04	174,48	10.119,97	349,07	
LEVE	13207	10826587		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO	INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO DE V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2014	15.440,94	257,35	14.926,23	514,71	
LEVE	13207	10826589		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO	INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO VPX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2014	2.769,69	46,16	2.677,31	92,38	
LEVE	13207	10826590		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISPOSITIVO COLAR TAMPA PROGRAMA 64 DDR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10826592		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	USB TO SERIAL CONV			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-JUN-2012	1.142,20	0,00	1.142,20	0,00	
LEVE	13207	10826593		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	NORMA - LINK SATA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-SET-2013	98,00	0,00	98,00	0,00	
LEVE	13207	10826594		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO	INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO VPX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2014	9.108,25	151,80	8.804,56	303,69	
LEVE	13207	10826595		1	MECT100307	36.INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO	INSTRUMENTO MODULO ELETRONICO RTM			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2014	1.863,48	31,06	1.801,38	62,10	
LEVE	13207	10827518		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSP E ARMAZ			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUL-2013	369,19	3,08	221,56	147,63	
LEVE	13207	10827519		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSP E ARMAZ			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUL-2013	369,19	3,08	221,56	147,63	
LEVE	13207	10827535		1	MECT100307	7.COMPRESSOR	7.COMPRESSOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-DEZ-2012	696,00	5,80	458,20	237,80	
LEVE	13207	10827536		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-NOV-2012	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	
LEVE	13207	10827537		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E ARMAZ			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUL-2013	369,19	3,08	221,56	147,63	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10827538		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO DO COLIMADOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-AGO-2013	1.578,36	13,15	933,77	644,59	
LEVE	13207	10827539		1	MECT100307	38.MEDICAO/PRECISAO/DETECTACAO - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS	DISPOSITIVO PARA MEDICAO DE CG E MASSA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-NOV-2013	2.690,74	22,42	1.524,68	1.166,06	
LEVE	13207	10827597		1	MECT100307	7.COMPRESSOR	7.COMPRESSOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-DEZ-2012	2.088,00	17,40	1.374,60	713,40	
LEVE	13207	10827602		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-JUN-2012	686,00	0,00	686,00	0,00	
LEVE	13207	10827744		1	MECT100307	45.NOTEBOOK	NOTEBOOK LATITUDE E7440 CTO INTEL	DELL		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-NOV-2014	4.353,99	72,57	4.063,76	290,23	
LEVE	13207	10827795		1	MECT100307	45.EQUIP / ACESSORIOS P/ INFORMATICA	INSTRUMENTO ZD90225 ADAPTADOR JTAG	DLINK		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2014	1.678,75	0,00	1.678,75	0,00	
LEVE	13207	10827811		1	MECT100307	45.EQUIP / ACESSORIOS P/ INFORMATICA	INSTRUMENTO ZD90225 ADAPTADOR JTAG	DLINK		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2014	1.678,75	0,00	1.678,75	0,00	
LEVE	13207	10827812		1	MECT100307	45.EQUIP / ACESSORIOS P/ INFORMATICA	INSTRUMENTO ZD90225 ADAPTADOR JTAG	DLINK		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2014	1.678,75	0,00	1.678,75	0,00	
LEVE	13207	10827813		1	MECT100307	45.EQUIP / ACESSORIOS P/ INFORMATICA	INSTRUMENTO ZD90225 ADAPTADOR JTAG	DLINK		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2014	1.678,75	0,00	1.678,75	0,00	
LEVE	13207	10827878		1	MECT100307	45.ANALISADOR DE REDE TELECOMUNICA	ANALISADOR DE REDE TELECOMUNICA	AGILENT TECHNOLOGIES		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-JUL-2014	178.307,88	2.971,79	178.307,88	0,00	
LEVE	13207	10827890		1	MECT100307	ANALISADOR DE REDE TELECOMUNICA	ANALISADOR DE REDE TELECOMUNICA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2015	2.914,72	48,58	2.088,89	825,83	
LEVE	13207	10830967		1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR	SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AQUISICAO D			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-ABR-2012	22.083,60	184,03	16.010,61	6.072,99	
LEVE	13207	10830968		1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR	SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AQUISICAO D			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-ABR-2012	33.633,60	280,28	24.384,36	9.249,24	
LEVE	13207	10830971		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CHASSIS CONFIGURAVEL DE 4 BAIAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-JUN-2012	6.169,30	51,41	4.369,90	1.799,40	
LEVE	13207	10830973		1	MECT100307	38.FREQUENCIMETRO	CONTROLADOR TIPO TEMPO REAL P/CRIO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-JUN-2012	215,96	1,80	152,95	63,01	
LEVE	13207	10830977		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	DISPENSADOR COM FITA DE ISOLAMENTO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	230,66	1,92	159,46	71,20	
LEVE	13207	10830978		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CANALETA DE PROTECAO PARA FIOS E CABOS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	1.306,64	10,89	903,77	402,87	
LEVE	13207	10830979		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CANALETA DE PROTECAO PARA FIOS E CABOS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	1.306,64	10,89	903,77	402,87	
LEVE	13207	10830980		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CANALETA DE PROTECAO PARA FIOS E CABOS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	1.306,64	10,89	903,77	402,87	
LEVE	13207	10830981		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E	MALA DE TRANSPORTE AEREO		COM ALCA RETRATIL	FABIANA CRISTINA DE	04-SET-2012	1.692,44	14,10	1.156,40	536,04	

fls. 30721

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						UMIDADE				SOUSA						
LEVE	13207	10830982		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	MALA DE TRANSPORTE AEREO		COM ALCA RETRATIL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-SET-2012	1.692,44	14,10	1.156,40	536,04	
LEVE	13207	10830983		1	MECT100307	45.COMUTADOR	PORTATIL STRONGBOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-SET-2012	14.637,36	0,00	14.637,36	0,00	
LEVE	13207	10830989		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	3.000,00	25,00	1.725,00	1.275,00	
LEVE	13207	10830990		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	3.000,00	25,00	1.725,00	1.275,00	
LEVE	13207	10830991		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	2.450,00	20,42	1.408,82	1.041,18	
LEVE	13207	10830992		1	MECT100307	10-1.CARPINTARIA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PEDESTAL PARA MOTOESMERIL P-050			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-NOV-2013	262,09	2,18	148,40	113,69	
LEVE	13207	10831019		1	MECT100307	25-2.VENTILADOR	VENTILADOR INDUSTRIAL BIFASICO 220V 60HZ			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-DEZ-2013	950,00	7,92	530,48	419,52	
LEVE	13207	10831022		1	MECT100307	38.PAQUIMETRO	ARMADA E500		COMPAQ	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2006	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10831023		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CAVALETE MONTAGEM MOTOR DO MISSIL		PROG 13 E 17 MAA1A MAA1B	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2009	19.392,08	0,00	19.392,08	0,00	
LEVE	13207	10831024		1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR	SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AQUISICAO D			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-ABR-2012	19.958,40	166,32	14.469,84	5.488,56	
LEVE	13207	10831027		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	220,00	0,00	220,00	0,00	
LEVE	13207	10831028		1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL			SONY	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10831029		1	MECT100307	36.TALHADEIRA			BOVELI	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10831030		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ALVO MOVEL T PLATAFORMA ROTACIONAL DI006			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10831033		1	MECT100307	38.FREQUENCIMETRO	740		KEITHEN	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10831036		1	MECT100307	38.NIVEL	DNM601		BOSHC	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	427,00	0,00	427,00	0,00	
LEVE	13207	10831039		1	MECT100307	45.COMUTADOR	PORTATIL STRONGBOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-SET-2012	14.637,36	0,00	14.637,36	0,00	
LEVE	13207	10831041		1	MECT100307	25-2.CONDICIONADOR DE AR	SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AQUISICAO D			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-ABR-2012	19.958,40	166,32	14.469,84	5.488,56	
LEVE	13207	10831042		1	MECT100307	20-1.PROJETOR MULTIMIDIA (CANHAO IMAGEM)	DATA SHOW		BENQ	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2011	2.229,00	18,58	1.894,61	334,39	

fls. 30722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10831043		1	MECT100307	45.NOBREAK	NOBREAK RAGTECH			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-AGO-2012	449,90	0,00	449,90	0,00	
LEVE	13207	10831045		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	DISPENSADOR COM FITA DE ISOLAMENTO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	230,66	1,92	159,46	71,20	
LEVE	13207	10831049		1	MECT100307	25-1.UNIDADE RESFRIAMENTO	TORRE DE RESF T90MCAL/H VAZAO 9M3³/H			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-FEV-2004	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	
LEVE	13207	10831050		1	MECT100307	38.FREQUENCIMETRO	TCF1000B60400		TECTROL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-NOV-2002	12.650,00	0,00	12.650,00	0,00	
LEVE	13207	10831124		1	MECT100307	45.NOBREAK	MP2200 (MAGIC POWER - SENOIDAL)		ERNEMAX	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2006	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10831126		1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	NIUSB8473		NATIONAL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2007	1.568,16	0,00	1.568,16	0,00	
LEVE	13207	10831128		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CANALETA DE PROTECAO PARA FIOS E CABOS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	1.306,64	10,89	903,77	402,87	
LEVE	13207	10831129		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	SENSOR DE PRESSAO ABSOLUTA DE 1000BAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-SET-2012	1.950,00	16,25	1.332,50	617,50	
LEVE	13207	10831130		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	3.000,00	25,00	1.725,00	1.275,00	
LEVE	13207	10831131		1	MECT100307	45.FONTE				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-JUL-2012	703,06	0,00	703,06	0,00	
LEVE	13207	10831132		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	MALA DE TRANSPORTE AEREO		COM ALCA RETRATIL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-SET-2012	1.692,44	14,10	1.156,40	536,04	
LEVE	13207	10831134		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	1.760,00	14,67	1.012,07	747,93	
LEVE	13207	10831135		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	19-NOV-2013	862,00	7,18	488,40	373,60	
LEVE	13207	10831136		1	MECT100307	20-3.FILMADORA	DIGITAL 8 HANDYCAM		SONY	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2003	3.088,00	0,00	3.088,00	0,00	
LEVE	13207	10831138		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	DISPENSADOR COM FITA DE ISOLAMENTO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	230,66	1,92	159,46	71,20	
LEVE	13207	10831140		1	MECT100307	22-1.CONTROLADOR	SHAKER TIPO DACTRON			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	14.886,69	0,00	14.886,69	0,00	
LEVE	13207	10831141		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		HAKO	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10831144		1	MECT100307	13.VIBRADOR	V83088ST		LDJ	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2003	272.952,58	0,00	272.952,58	0,00	
LEVE	13207	10831145		1	MECT100307	8.EQUIPAMENTOS P/CO-PROCESSAMENTO	SISTEMA HIDROSTATICO TIPO ACOE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	8.568,11	0,00	8.568,11	0,00	
LEVE	13207	10831146		1	MECT100307	25-1.UNIDADE RESFRIADORA DE AR	TORRE DE RESFRIAMENTO TIPO EM PE E PP		HDN	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	

fls. 30723

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	10831147		1	MECT100307	38.MEDIDOR DE PRESSAO	HNI2300		TRANSTEC	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	10831151		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAR-2012	352,00	2,93	258,04	93,96	
LEVE	13207	10831169		1	MECT100307	25-1.UNIDADE RESFRIAMENTO	TORRE DE RESFRIAMENTO DE AGUA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-ABR-2012	2.143,21	17,86	1.553,82	589,39	
LEVE	13207	10831170		1	MECT100307	38.FREQUENCIMETRO	CONTROLADOR TIPO TEMPO REAL P/CRIO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-JUN-2012	10.340,98	86,17	7.324,70	3.016,28	
LEVE	13207	10831171		1	MECT100307	38.ACESSORIO	CHASSIS CONFIGURAVEL DE 4 BAIAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-JUN-2012	135,53	1,13	96,00	39,53	
LEVE	13207	10831172		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	DISPENSADOR COM FITA DE ISOLAMENTO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	230,66	1,92	159,46	71,20	
LEVE	13207	10831173		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CANALETA DE PROTECAO PARA FIOS E CABOS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-AGO-2012	1.306,64	10,89	903,77	402,87	
LEVE	13207	10831176		1	MECT100307	19.TORNO DE BANCADA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-NOV-2013	157,42	1,31	89,16	68,26	
LEVE	13207	10831184		1	MECT100307	10-1.CARPINTARIA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PEDESTAL PARA MOTOESMERIL P-100			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	14-NOV-2013	275,59	2,30	156,20	119,39	
LEVE	13207	10831190		1	MECT100307	38.ACESSORIO	ENSAIO VIBRADOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2011	21.789,90	181,58	18.521,34	3.268,56	
LEVE	13207	10831191		1	MECT100307	38.FREQUENCIMETRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-JUL-2012	9.543,69	79,53	6.680,52	2.863,17	
LEVE	13207	10831192		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	ACELEROMETRO		PCB PIEZOTRONICS	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2003	1.459,13	0,00	1.459,13	0,00	
LEVE	13207	10831213		1	MECT100307	7.COMPRESSOR	7.COMPRESSOR		CHICAGO PNEUMATIC	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2007	13.545,00	0,00	13.545,00	0,00	
LEVE	13207	10831214		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		HIKARI	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2008	85,33	0,00	85,33	0,00	
LEVE	13207	10831215		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	3.000,00	25,00	1.725,00	1.275,00	
LEVE	13207	10831216		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	2.450,00	20,42	1.408,82	1.041,18	
LEVE	13207	10831304		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-OUT-2013	2.450,00	20,42	1.408,82	1.041,18	
LEVE	13207	10831306		1	MECT100307	36.TALHADEIRA	BRACO EM ACO 1020 PARA TALHA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	11-MAI-2012	1.890,00	15,75	1.354,50	535,50	
LEVE	13207	10831341		1	MECT100307	25-2.UNIDADE EVAPORADORA/CONDENSADORA			CARRIER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAR-2012	352,00	2,93	258,04	93,96	
LEVE	13207	6813574	M03239	1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	SM28FLPA		MICRO SYSTEM		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	

fls. 30724

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	6813586	M03306	1	MECT100307	45-1.MODULO DE COMUNICACAO	MODULO NI-USB		NATIONAL INSTRUMENTS		31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	6813806	M01592	1	MECT100309	45.BATERIA	MODELO SURT192XLBPN				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	6813808	M01595	1	MECT100309	45.BATERIA	MODELO SURT192XLBPN				31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	6814524	M01056	1	MECT100309	45.MODEM	DT2048		DIGITEL		31-DEZ-2006	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	6814540	M01614	1	MECT100309	45.DRIVE EXTERNO P/BACK-UP			DELL		31-DEZ-2006	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	6814762	M01176	1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	TESTADOR DE CABO				29-FEV-2008	192,39	0,00	192,39	0,00	
LEVE	13207	6814991	MV1009	1	MECT100307	45.NOTEBOOK	PROCESSADOR AMD TURION X2 COM 250 GB		HP		30-SET-2008	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	
LEVE	13207	6815167	M03315	1	MECT100307	45.PLACA	PLACA EXTERNA DO VME				31-MAR-2009	5.528,54	0,00	5.528,54	0,00	
LEVE	13207	6815353	M03295	1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	SM84UP		MICRO SYSTEM		31-OUT-2009	4.819,50	40,16	4.698,96	120,54	
LEVE	13207	6815432	M03310	1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	PLACA DE DESENVOLVIMENTO DE CONTROLADOR		KEIL MODELO		28-FEV-2010	2.021,70	16,85	1.903,84	117,86	
LEVE	13207	6815675	M04546	1	MECT100309	45.DRIVE EXTERNO P/BACK-UP	HARD DRIVE				13-FEV-2011	581,66	0,00	581,66	0,00	
LEVE	13207	6815676	M04547	1	MECT100309	45.DRIVE EXTERNO P/BACK-UP	HARD DRIVE				13-FEV-2011	581,66	0,00	581,66	0,00	
LEVE	13207	6815691	M01055	1	MECT100309	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	DM704S		PARK		28-FEV-2011	2.159,90	0,00	2.159,90	0,00	
LEVE	13207	6815816	M04475	1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	PRATA DSC W510		SONY		18-OUT-2011	468,90	0,00	468,90	0,00	
LEVE	13207	6815817	M04476	1	MECT100309	45.AP.MULTIFUNCIONAL (FAX / IMP./ SCANER)	SCANER HP G2410 SCANJET				18-OUT-2011	235,04	0,00	235,04	0,00	
LEVE	13207	6815844	M04370	1	MECT100309	45.AP.MULTIFUNCIONAL (FAX / IMP./ SCANER)			HP		27-OUT-2011	299,00	0,00	299,00	0,00	
LEVE	13207	6815855	M03284	1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO			NATIONAL		31-OUT-2011	1.590,61	13,26	1.232,76	357,85	
LEVE	13207	6815856	M03285	1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO			NATIONAL		31-OUT-2011	1.590,61	13,26	1.232,76	357,85	
LEVE	13207	6815857	M03286	1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO			NATIONAL		31-OUT-2011	1.590,61	13,26	1.232,76	357,85	
LEVE	13207	6815858	M03287	1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO			NATIONAL		31-OUT-2011	1.590,61	13,26	1.232,76	357,85	
LEVE	13207	6815859	M03288	1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO			NATIONAL		31-OUT-2011	1.590,61	13,26	1.232,76	357,85	
LEVE	13207	6815860	M03289	1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO			NATIONAL		31-OUT-2011	1.590,61	13,26	1.232,76	357,85	

fls. 30725

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	6815969	M04371	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO	INTERFACE 232/422 QUADRUPLA				24-NOV-2011	1.422,37	0,00	1.422,37	0,00	
LEVE	13207	6815970	M04372	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO	INTERFACE 232/422 QUADRUPLA				24-NOV-2011	1.422,37	0,00	1.422,37	0,00	
LEVE	13207	6815973	M04375	1	MECT100309	45.SUB-BASTIDOR	BASTIDOR PXI-1033 NI 5 SLOTS				24-NOV-2011	3.199,25	0,00	3.199,25	0,00	
LEVE	13207	6815978	M04529	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO					24-NOV-2011	1.040,80	8,67	797,88	242,92	
LEVE	13207	6815979	M04530	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO					24-NOV-2011	1.040,80	8,67	797,88	242,92	
LEVE	13207	6815980	M04531	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO					24-NOV-2011	1.040,80	8,67	797,88	242,92	
LEVE	13207	6816124	M03290	1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO			NATIONAL		30-NOV-2011	1.705,94	14,22	1.307,94	398,00	
LEVE	13207	6816127	M03307	1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	PLACA ADAPTADORA		ICE TECNOLOGY		30-NOV-2011	3.600,03	30,00	2.760,00	840,03	
LEVE	13207	6816128	M03308	1	MECT100307	45.PLACA	PLACA DE EMULACAO TIPO 256KB		MECTRON		30-NOV-2011	2.038,90	16,99	1.563,14	475,76	
LEVE	13207	6816140	M04540	1	MECT100309	45.FONTE					30-NOV-2011	106,00	0,88	81,20	24,80	
LEVE	13207	6816141	M04541	1	MECT100309	45.FONTE					30-NOV-2011	106,00	0,88	81,20	24,80	
LEVE	13207	6816188	M03690	1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2 USB/JTAG ADAPTER FOR FLASH				01-DEZ-2011	870,81	7,26	660,42	210,39	
LEVE	13207	6816344	M03666	1	MECT100306	45.COLETOR					22-DEZ-2011	185,00	1,54	140,26	44,74	
LEVE	13207	6816345	M03667	1	MECT100306	45.COLETOR					22-DEZ-2011	70,00	0,58	53,02	16,98	
LEVE	13207	6816346	M03668	1	MECT100306	45.COLETOR					22-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13207	6816347	M03669	1	MECT100306	45.COLETOR					22-DEZ-2011	620,00	5,17	470,23	149,77	
LEVE	13207	6816348	M03670	1	MECT100306	45.COLETOR					22-DEZ-2011	350,00	2,92	265,48	84,52	
LEVE	13207	6816349	M03671	1	MECT100306	45.COLETOR					22-DEZ-2011	350,00	2,92	265,48	84,52	
LEVE	13207	6816350	M03672	1	MECT100306	45.COLETOR					22-DEZ-2011	530,00	4,42	401,98	128,02	
LEVE	13207	6816351	M03673	1	MECT100306	45.COLETOR					22-DEZ-2011	530,00	4,42	401,98	128,02	
LEVE	13207	6816352	M03674	1	MECT100307	45.COLETOR					22-DEZ-2011	605,00	5,04	458,76	146,24	
LEVE	13207	6816353	M03689	1	MECT100307	45.COLETOR					22-DEZ-2011	605,00	5,04	458,76	146,24	
LEVE	13207	6816412	M04556	1	MECT100309	45.EQUIPAMENTO DE REDE	RAIL KIT FOR WEBSENSE V5000 G2 APLANCE				27-DEZ-2011	961,30	0,00	961,30	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	6816413	M04557	1	MECT100309	45.EQUIPAMENTO DE REDE	RAIL KIT FOR WEBSENSE V5000 G2 APLANCE				27-DEZ-2011	961,30	0,00	961,30	0,00	
LEVE	13207	6816414	M04558	1	MECT100309	45.EQUIPAMENTO DE REDE	WEBSENSE V5000 APPILANCE				27-DEZ-2011	11.039,38	0,00	11.039,38	0,00	
LEVE	13207	6816415	M04559	1	MECT100309	45.EQUIPAMENTO DE REDE	WEBSENSE V5000 APPILANCE				27-DEZ-2011	11.039,38	0,00	11.039,38	0,00	
LEVE	13207	6816443	M04573	1	MECT100309	45.FONTE	FONTE PARA TELEFONE CISCO				27-DEZ-2011	98,06	0,82	74,40	23,66	
LEVE	13207	6816444	M04574	1	MECT100309	45.FONTE	FONTE PARA TELEFONE CISCO				27-DEZ-2011	98,06	0,82	74,40	23,66	
LEVE	13207	6816445	M04575	1	MECT100309	45.FONTE	FONTE PARA TELEFONE CISCO				27-DEZ-2011	98,06	0,82	74,40	23,66	
LEVE	13207	6816446	M04576	1	MECT100309	45.FONTE	FONTE PARA TELEFONE CISCO				27-DEZ-2011	98,06	0,82	74,40	23,66	
LEVE	13207	6816447	M04577	1	MECT100309	45.FONTE	FONTE PARA TELEFONE CISCO				27-DEZ-2011	98,06	0,82	74,40	23,66	
LEVE	13207	6816448	M04578	1	MECT100309	45.FONTE	FONTE PARA TELEFONE CISCO				27-DEZ-2011	98,06	0,82	74,40	23,66	
LEVE	13207	6816449	M04579	1	MECT100309	45.FONTE	FONTE PARA TELEFONE CISCO				27-DEZ-2011	98,06	0,82	74,40	23,66	
LEVE	13207	6816450	M04580	1	MECT100307	45.FONTE	CAIXA PRINCIPAL DA FONTE N6700B				27-DEZ-2011	5.874,84	48,96	4.455,12	1.419,72	
LEVE	13207	6816455	M04585	1	MECT100309	45.SWITCH	PN WS C3560X-48PS				27-DEZ-2011	8.254,46	68,79	6.259,67	1.994,79	
LEVE	13207	6816456	M04586	1	MECT100309	45.SWITCH	PN WS C3560X-48PS				27-DEZ-2011	8.254,46	68,79	6.259,67	1.994,79	
LEVE	13207	6816457	M04587	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO	EXPANSAO CISCO PN C3KX-NM-10G				27-DEZ-2011	2.568,71	21,41	1.948,01	620,70	
LEVE	13207	6816458	M04588	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO	EXPANSAO CISCO PN C3KX-NM-10G				27-DEZ-2011	2.568,71	21,41	1.948,01	620,70	
LEVE	13207	6816459	M04589	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO	EXPANSAO CISCO PN C3KX-NM-10G				27-DEZ-2011	2.568,71	21,41	1.948,01	620,70	
LEVE	13207	6816460	M04590	1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAO	EXPANSAO CISCO PN C3KX-NM-10G				27-DEZ-2011	2.568,71	21,41	1.948,01	620,70	
LEVE	13207	6816636	M8076	1	MECT100102	45.IMPRESSORA	CHEQUE BEMATECH DP20				24-JAN-2012	989,00	8,24	741,70	247,30	
LEVE	13207	6816807	M9010	1	MECT100309	45.BATERIA	SURT192XLBP - BANCO DE BATERIA				28-FEV-2012	2.914,00	0,00	2.914,00	0,00	
LEVE	13207	6816808	M9011	1	MECT100309	45.BATERIA	SURT192XLBP - BANCO DE BATERIA				28-FEV-2012	2.914,00	0,00	2.914,00	0,00	
LEVE	13207	6816810	M9013	1	MECT100309	45.NOBREAK					28-FEV-2012	667,40	0,00	667,40	0,00	
LEVE	13207	6816811	M9014	1	MECT100309	45.NOBREAK					28-FEV-2012	667,40	0,00	667,40	0,00	
LEVE	13207	6816812	M9015	1	MECT100309	45.NOBREAK					28-FEV-2012	667,40	0,00	667,40	0,00	

fls. 30727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	6816816	M9019	1	MECT100309	45.NOBREAK					28-FEV-2012	667,40	0,00	667,40	0,00	
LEVE	13207	6816817	M9020	1	MECT100309	45.NOBREAK					28-FEV-2012	667,40	0,00	667,40	0,00	
LEVE	13207	6816858	M9434	1	MECT100309	45.BATERIA	SURT6000XLT- APC SMART-UPS RT 6000VA 230				01-MAR-2012	4.794,00	0,00	4.794,00	0,00	
LEVE	13207	6817128	M9462	1	MECT100307	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	CAMERA DIGITAL SONY MOD. W510				28-MAR-2012	370,00	0,00	370,00	0,00	
LEVE	13207	6817461	M9606	1	MECT100307	45.EQUIP.P/AUTOMACAO			GAREM		29-JUN-2012	2.050,00	17,08	1.452,00	598,00	
LEVE	13207	6818755	M005538	1	MECT100309	45.COMUTADOR	LATITUTE E6420 - (LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	2.900,88	0,00	2.900,88	0,00	
LEVE	13207	6818756	M005539	1	MECT100309	45.COMUTADOR	LATITUTE E6420 - (LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	2.900,88	0,00	2.900,88	0,00	
LEVE	13207	6818757	M005540	1	MECT100309	45.COMUTADOR	LATITUTE E6420 - (LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	2.900,88	0,00	2.900,88	0,00	
LEVE	13207	6818758	M005541	1	MECT100309	45.COMUTADOR	LATITUTE E6420 - (LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	2.900,88	0,00	2.900,88	0,00	
LEVE	13207	6819062	M004786	1	MECT100309	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	TESTADOR DE CABO MOD. TL828A				08-ABR-2013	649,90	0,00	649,90	0,00	
LEVE	13207	6819073	M007801	1	MECT100102	45.LEITORA	45.LEITORA		HONEYWELL		26-ABR-2013	387,00	3,23	242,01	144,99	
LEVE	13207	6819113		1	MECT100307	45.FONTE	C3KX-PWR-715WAC				15-MAI-2013	1.501,63	0,00	1.501,63	0,00	
LEVE	13207	6819114		1	MECT100307	45.FONTE	C3KX-PWR-715WAC				15-MAI-2013	1.501,63	0,00	1.501,63	0,00	
LEVE	13207	6819115		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC OPTICO GLC-SX-MM				15-MAI-2013	611,44	0,00	611,44	0,00	
LEVE	13207	6819116		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC OPTICO GLC-SX-MM				15-MAI-2013	611,44	0,00	611,44	0,00	
LEVE	13207	6819117		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC OPTICO GLC-SX-MM				15-MAI-2013	611,44	0,00	611,44	0,00	
LEVE	13207	6819118		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC OPTICO GLC-SX-MM				15-MAI-2013	611,44	0,00	611,44	0,00	
LEVE	13207	6819119	M008751	1	MECT100307	45.SWITCH	SW-WSC3560X-48P-L				15-MAI-2013	11.281,87	0,00	11.281,87	0,00	
LEVE	13207	6819120	M008752	1	MECT100307	45.SWITCH	SW-WSC3560X-48P-L				15-MAI-2013	11.281,87	0,00	11.281,87	0,00	
LEVE	13207	6819121	M008753	1	MECT100307	45.SWITCH	SW-WSC3560X-48P-L				15-MAI-2013	11.281,87	0,00	11.281,87	0,00	
LEVE	13207	6819122	M008754	1	MECT100307	45.SWITCH	SW-WSC3560X-48P-L				15-MAI-2013	11.281,87	0,00	11.281,87	0,00	
LEVE	13207	6819123	M008755	1	MECT100307	45.SWITCH	SW-WSC3560X-48P-L				15-MAI-2013	11.281,87	0,00	11.281,87	0,00	

fls. 30728

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	6819124		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC 1000BASE-LX/LH WS-G5486				15-MAI-2013	1.205,93	0,00	1.205,93	0,00	
LEVE	13207	6819125		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC 1000BASE-LX/LH WS-G5486				15-MAI-2013	1.205,93	0,00	1.205,93	0,00	
LEVE	13207	6819126		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC 1000BASE-LX/LH WS-G5486				15-MAI-2013	1.205,93	0,00	1.205,93	0,00	
LEVE	13207	6819127		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC 1000BASE-LX/LH WS-G5486				15-MAI-2013	1.205,93	0,00	1.205,93	0,00	
LEVE	13207	6819162		1	MECT100307	45.NOBREAK	APC BR1500G-BR 1500VA (865W)				17-MAI-2013	679,98	0,00	679,98	0,00	
LEVE	13207	6819163		1	MECT100307	45.NOBREAK	APC BR1500G-BR 1500VA (865W)				17-MAI-2013	679,98	0,00	679,98	0,00	
LEVE	13207	6819164		1	MECT100307	45.NOBREAK	APC BR1500G-BR 1500VA (865W)				17-MAI-2013	679,98	0,00	679,98	0,00	
LEVE	13207	6819165		1	MECT100307	45.NOBREAK	APC BR1500G-BR 1500VA (865W)				17-MAI-2013	679,98	0,00	679,98	0,00	
LEVE	13207	6819253	M007911	1	MECT100307	45.NOBREAK	APC BR1500G-BR 1500VA (865W)				07-JUN-2013	679,98	0,00	679,98	0,00	
LEVE	13207	6819254	M007912	1	MECT100307	45.NOBREAK	APC BR1500G-BR 1500VA (865W)				07-JUN-2013	679,98	0,00	679,98	0,00	
LEVE	13207	6819255	M007913	1	MECT100307	45.NOBREAK	APC BR1500G-BR 1500VA (865W)				07-JUN-2013	679,98	0,00	679,98	0,00	
LEVE	13207	6819305	M008773	1	MECT100305	45.CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	CAMERA FOTOGRAFICA NIKON L820 16.1 MP				05-JUL-2013	1.050,00	8,75	630,00	420,00	
LEVE	13207	6819309		1	MECT100309	45.MODULO DE COMUNICACAÓ	LIFESIZE TEAM 220 - 10X -PHONE, 2ND				15-JUL-2013	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	
LEVE	13207	6819310	M008809	1	MECT100309	45.DISCO MAGNETICO (HD) /DISCO RIGIDO	HARD DISK 3TB SATA III SEAGATE				19-JUL-2013	525,50	0,00	525,50	0,00	
LEVE	13207	6819361	M008669	1	MECT100309	45.EQUIPAMENTO DE REDE	JUNIPER -SRX SG 220 8XGE PORTS				06-SET-2013	5.714,25	0,00	5.714,25	0,00	
LEVE	13207	6819371	M008672	1	MECT100309	45.EQUIPAMENTO DE REDE	ANYWHEREUSB/14 WITH MULTI-HOST				25-SET-2013	5.195,15	0,00	5.195,15	0,00	
LEVE	13207	6819374	M004432	1	MECT100309	45.EQUIPAMENTO DE REDE	JUNOS PULSE GATEWAY 2600 BASE SYSTEM				27-SET-2013	4.258,25	0,00	4.258,25	0,00	
LEVE	13207	6819536		1	MECT100307	45.HD EXTERNO/ MEMORIA PORTATIL	HARD DISK EMC SATA 2TB 7200RPM 520BPS				30-JAN-2014	290,00	2,42	159,56	130,44	
LEVE	13207	6980707		1	MECT100307	45.EQUIP.P/AUTOMAC AO	EQUIPAMENTO CENTRAL DE CHOQUE PULS				30-ABR-2014	322,00	0,00	322,00	0,00	
LEVE	13207	6980708		1	MECT100307	45.EQUIP.P/AUTOMAC AO	EQUIPAMENTO CENTRAL DE CHOQUE PULS				30-ABR-2014	322,00	0,00	322,00	0,00	
LEVE	13207	7039462		1	MECT100307	45.INFORMATICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	PLACA DE DESENVOLVIMENTO DE CONTROLADOR		KEIL MODELO		31-JAN-2010	1.474,73	0,00	1.474,73	0,00	
LEVE	13207	7613491		1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	CABO ELETRICO DE USO EXC EM AERONAVE				01-NOV-2012	66,45	0,00	66,45	0,00	

fls. 30729

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	7613492		1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	CABO ELETRICO DE USO EXC EM AERONAVE				01-NOV-2012	66,45	0,00	66,45	0,00	
LEVE	13207	7613532		1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	CABO ELETRICO DE USO EXC EM AERONAVE				01-NOV-2012	66,45	0,00	66,45	0,00	
LEVE	13207	7613533		1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	CABO ELETRICO DE USO EXC EM AERONAVE				01-NOV-2012	66,45	0,00	66,45	0,00	
LEVE	13207	7613642		1	MECT100309	45.NOTEBOOK	LATITUDE E6420(L-CTR 4576077)			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	01-JUL-2012	2.588,27	0,00	2.588,27	0,00	
LEVE	13207	7613664		1	MECT100309	45.NOTEBOOK	LATITUDE E6420(L-CTR 4576077)			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	01-JUL-2012	2.588,27	0,00	2.588,27	0,00	
LEVE	13207	7613672		1	MECT100307	45.CABO COMUNICACAO DE IMAGEM	CABO ELETRICO DE USO EXC EM AERONAVE				01-NOV-2012	66,45	0,00	66,45	0,00	
LEVE	13207	7613784		1	MECT100309	45.COMUTADOR	OPTIPLEX 790 MINITORRE (L- CTR 4575225)		DELL	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	01-NOV-2012	1.816,59	0,00	1.816,59	0,00	
LEVE	13207	7613785		1	MECT100309	45.COMUTADOR	OPTIPLEX 790 MINITORRE (L- CTR 4575225)		DELL	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	01-NOV-2012	1.816,59	0,00	1.816,59	0,00	
LEVE	13207	8151467	007853	1	MECT100105	45.NOTEBOOK	NOTEBOOK MODELO: LATITUDE E6440 FA				20-JAN-2015	3.484,25	58,07	3.135,82	348,43	
LEVE	13207	8175525		1	MECT100307	45.FONTE	PS6100		ICEL		31-JAN-2010	5.958,47	0,00	5.958,47	0,00	
LEVE	13207	8175561		1	MECT100307	45.GRAVADOR / REGRAVADOR DE CD / DVD	GTU-100		DEL		31-DEZ-2006	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13207	8175605		1	MECT100102	45-1.FONTE	TCA6005		TECTROL	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-DEZ-2001	253,46	0,00	253,46	0,00	
LEVE	13207	8175624		1	MECT100102	45.FONTE	TCA4010		TECTROL	JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	31-DEZ-2001	80,36	0,00	80,36	0,00	
LEVE	13207	8256675		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE	MODULO DE REDE CATALYST 3K-X 10G C				31-JAN-2015	6.544,32	109,07	5.889,86	654,46	
LEVE	13207	8256676		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	GBIC 1000BASE-SX SFP MODULO TRANSM				31-JAN-2015	1.180,54	19,68	1.062,48	118,06	
LEVE	13207	8256677		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE	MODULO MODELO CATALYST C3KX-NM-10G				31-JAN-2015	3.028,35	50,47	2.725,50	302,85	
LEVE	13207	8256678		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE	MODULO MODELO CATALYST C3KX-NM-10G				31-JAN-2015	3.028,35	50,47	2.725,50	302,85	
LEVE	13207	8978474		1	MECT100601	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2 USB/JTAG ADAPTER FOR FLASH			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	863,25	0,00	863,25	0,00	
LEVE	13207	8978503		1	MECT100601	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2 USB/JTAG ADAPTER FOR FLASH			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	863,25	0,00	863,25	0,00	
LEVE	13207	8978507		1	MECT100601	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ULINK2 USB/JTAG ADAPTER FOR FLASH			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	863,25	0,00	863,25	0,00	
LEVE	13207	9834462		1	MECT100309	45.SOFTWARE WIND RIVER WORKBENCH	SOFTWARE WIND RIVER WORKBENCH				07-AGO-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						3.3.	3.3.									
LEVE	13207	9834463		1	MECT100309	45.SOFTWARE ANNUAL E-SUPPORT & MAINTE	SOFTWARE ANNUAL E-SUPPORT & MAINTE				07-AGO-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13207	9834465		1	MECT100309	45.LICENCA SOFTWARE BEYOND COMPARE 3	LICENCA SOFTWARE BEYOND COMPARE 3				30-OUT-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13207	9891473		1	MECT100601	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 35			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2009	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	
LEVE	13207	9891479		1	MECT100601	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 55			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,09	140,91	
LEVE	13207	9891480		1	MECT100601	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 53			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,09	140,91	
LEVE	13207	9891481		1	MECT100601	29.BANCADA DE MADEIRA	BAIA TIPO ALTA 51			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2010	1.300,00	10,83	1.159,09	140,91	
Total Conta													**2.275.787,11**	**9.868,09**	**2.173.516,90**	**102.270,21**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13252	9319468		1	MECT100307	49.CONSTRUÇÃO LINK BR	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA				29-JUL-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13252	9572470		1	MECT100309	Reforma TI e Data Center	Reforma TI e Data Center				15-SET-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Conta													**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10500615		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500616		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500617		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500618		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500623		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500624		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	

fls. 30731

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB82.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10500625		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500626		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500627		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500628		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500629		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500630		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500631		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500632		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500633		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500634		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500635		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500636		1	MECT100307		CADEIRA MODELO: EXECUTIVA COR: AZU			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2014	195,00	0,00	195,00	0,00	
LEVE	13303	10500637		1	MECT100307	29.CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	0			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	10-FEV-2014	1.299,00	0,00	1.299,00	0,00	
LEVE	13303	10550516		1	MECT100307	45.DRIVE EXTERNO P/BACK-UP	PEN DRIVE DATA TRAVALE 6000 16GB			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-AGO-2013	1.189,13	0,00	1.189,13	0,00	
LEVE	13303	10550641		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	231,63	0,00	231,63	0,00	
LEVE	13303	10550642		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	231,63	0,00	231,63	0,00	
LEVE	13303	10550664		1	MECT100307	45.EQUIPAMENTO DE REDE				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	231,63	0,00	231,63	0,00	
LEVE	13303	10615528		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	24.778,57	0,00	24.778,57	0,00	
LEVE	13303	10646510		1	MECT100309		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10647510		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	IBM RATIONAL DOORS AUTHORIZED	USER LICEN		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-OUT-2013	9.277,14	0,00	9.277,14	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10803514		1	MECT100307	53.SOFTWARE	ATIVO SOFTWARE LICENCA FULL DO ALT			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	16-JUL-2015	16.500,00	275,00	13.200,00	3.300,00	
LEVE	13303	10803529		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	24.778,57	0,00	24.778,57	0,00	
LEVE	13303	10803582		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	43.767,76	0,00	43.767,76	0,00	
LEVE	13303	10803626		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD (L- CTR 4575225)		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2012	2,72	0,02	1,75	0,97	
LEVE	13303	10803640		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD(L- CTR 4575225)		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2012	2,84	0,02	1,80	1,04	
LEVE	13303	10803641		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD(L- CTR 4575225)		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2012	2,84	0,02	1,80	1,04	
LEVE	13303	10803643		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	USB TO SERIAL CONV			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	13-JUN-2012	1.142,20	0,00	1.142,20	0,00	
LEVE	13303	10803644		1	MECT100307	53.SOFTWARE	ATIVO SOFTWARE ORBEXPRESS RT C++ V			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2016	43.135,00	718,92	28.037,81	15.097,19	
LEVE	13303	10803645		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ADAPTADOR CONVERSOR USB 2.0 X RJ45F			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-JUN-2012	45,00	0,00	45,00	0,00	
LEVE	13303	10803662		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENÇA AVNET			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-OUT-2013	308.224,21	0,00	308.224,21	0,00	
LEVE	13303	10803663		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	BUILDER XE5			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-DEZ-2013	14.860,10	0,00	14.860,10	0,00	
LEVE	13303	10803664		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	NORMA DO-214			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2014	342,78	0,00	342,78	0,00	
LEVE	13303	10803669		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2012	265,63	0,00	265,63	0,00	
LEVE	13303	10803670		1	MECT100307	45.CARTAO COMUNIC /ADAPTADOR REDE	ADAPTADOR CONVERSOR USB 2.0 X RJ45F			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-JUN-2012	45,00	0,00	45,00	0,00	
LEVE	13303	10803671		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-JUN-2012	8.490,57	0,00	8.490,57	0,00	
LEVE	13303	10803672		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JUL-2012	10.559,76	0,00	10.559,76	0,00	
LEVE	13303	10803673		1	MECT100307	45.FONTE	FONTE TIPO DE TENSAO MODELO PS6100		ICEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2011	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00	
LEVE	13303	10803674		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA MODELO 936		HAKON	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JAN-2007	483,21	0,00	483,21	0,00	
LEVE	13303	10803692		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	SHARE-IT			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	04-OUT-2013	786,92	0,00	786,92	0,00	
LEVE	13303	10803693		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	ATEGO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-OUT-2013	596.298,94	0,00	596.298,94	0,00	

fls. 30733

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10803694		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	NORMA PRE PAYMENT			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-DEZ-2013	104,06	0,00	104,06	0,00	
LEVE	13303	10803695		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	VXWORKS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-DEZ-2013	95.809,96	0,00	95.809,96	0,00	
LEVE	13303	10803696		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	VXWORKS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-DEZ-2013	55.649,90	0,00	55.649,90	0,00	
LEVE	13303	10803697		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	MATLAB COM SIGNAL PROCESSING TOLBOX			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	08-JAN-2014	127.662,66	0,00	127.662,66	0,00	
LEVE	13303	10803699		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SCADE DISPLAY	ESTEREL		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-MAI-2014	431.057,74	0,00	431.057,74	0,00	
LEVE	13303	10803707		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE ACROBAT PROFESSIONAL 11;			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-NOV-2014	1.344,66	22,41	1.254,99	89,67	
LEVE	13303	10803715		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE LICENCA UNIFICADA CM DEVI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JAN-2015	1.111,14	18,52	1.000,02	111,12	
LEVE	13303	10803719		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	IBM RATIONAL DOORS AUTHORIZED	USER LICEN		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-OUT-2013	27.382,65	0,00	27.382,65	0,00	
LEVE	13303	10803720		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	Licenc/			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JAN-2014	324,87	0,00	324,87	0,00	
LEVE	13303	10806513		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM (L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	3,01	0,00	3,01	0,00	
LEVE	13303	10806514		1	MECT100307	53.SOFTWARE	CIBERLINK POWERDVD 9.5 (L-CTR - 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	9,17	0,00	9,17	0,00	
LEVE	13303	10806522		1	MECT100307	53.SOFTWARE	DVD COM DRIVES PARA REINST(LCTR 4576077)		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	10,35	0,00	10,35	0,00	
LEVE	13303	10806523		1	MECT100307	53.SOFTWARE	DVD COM DRIVES PARA REINST(LCTR 4576077)		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	10,35	0,00	10,35	0,00	
LEVE	13303	10806529		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM (L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	3,01	0,00	3,01	0,00	
LEVE	13303	10806530		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM (L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	3,01	0,00	3,01	0,00	
LEVE	13303	10806531		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM (L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	3,01	0,00	3,01	0,00	
LEVE	13303	10806532		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM (L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	3,01	0,00	3,01	0,00	
LEVE	13303	10806533		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM (L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	3,01	0,00	3,01	0,00	
LEVE	13303	10806534		1	MECT100307	53.SOFTWARE	CIBERLINK POWERDVD 9.5 (L-CTR - 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	9,17	0,00	9,17	0,00	
LEVE	13303	10806535		1	MECT100307	53.SOFTWARE	ROXIO CREATOR COM MIDIA(L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	1,18	0,00	1,18	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10806536		1	MECT100307	53.SOFTWARE	ROXIO CREATOR COM MIDIA(L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	1,18	0,00	1,18	0,00	
LEVE	13303	10806555		1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7 (LEASING -CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	180,91	0,00	180,91	0,00	
LEVE	13303	10806567		1	MECT100307	53.SOFTWARE	CIBERLINK POWERDVD 9.5(L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	3,31	0,00	3,31	0,00	
LEVE	13303	10806568		1	MECT100307	53.SOFTWARE	INFORMATIVO EM CD-ROM - (L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	2,82	0,00	2,82	0,00	
LEVE	13303	10806569		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SIST OPER WINDOWS 7 PROF(L-CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	180,88	0,00	180,88	0,00	
LEVE	13303	10806570		1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7 (LEASING -CTR 4576077)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-JUL-2012	180,91	0,00	180,91	0,00	
LEVE	13303	10806573		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	PROTECTION SUITE ENTERPRISE	EDITION 4.0		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-ABR-2012	460,89	0,00	460,89	0,00	
LEVE	13303	10806574		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2012	26.963,00	0,00	26.963,00	0,00	
LEVE	13303	10806575		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	15-MAI-2012	9.816,00	0,00	9.816,00	0,00	
LEVE	13303	10806585		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	27.206,42	453,44	26.752,96	453,46	
LEVE	13303	10806588		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JUN-2012	48.759,43	0,00	48.759,43	0,00	
LEVE	13303	10826518		1	MECT100307	LICENCA SOFTWARE NORDIASOFT SCARI	LICENCA SOFTWARE NORDIASOFT SCARI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-FEV-2016	97.787,50	1.629,79	66.821,42	30.966,08	
LEVE	13303	10826519		1	MECT100307	LICENCA SOFTWARE NORDIASOFT SCARI	LICENCA SOFTWARE NORDIASOFT SCARI			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-FEV-2016	97.787,50	1.629,79	66.821,42	30.966,08	
LEVE	13303	10827611		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827612		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827613		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827614		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827615		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827616		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827617		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	

fls. 30735

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10827621		1	MECT100307	38.MEDICAO/PRECISAO/DETECTACAO - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS	CABO ATIVADOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2013	673,27	5,61	381,48	291,79	
LEVE	13303	10827622		1	MECT100307	41-2.ELEVACAO E MOV. DE CARGA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2 CAIXAS TRANSPORTE PARA MISSIL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-DEZ-2013	211,70	1,76	118,12	93,58	
LEVE	13303	10827623		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO PARA RESINAR (DIAHV)			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13303	10827625		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-FEV-2009	639,20	0,00	639,20	0,00	
LEVE	13303	10827626		1	MECT100307	45.SWITCH	4500 26-PORT		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2009	1.500,38	0,00	1.500,38	0,00	
LEVE	13303	10827627		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827628		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827629		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827630		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827631		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827632		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISP. DE CORTE DO LACRE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-JAN-2012	724,79	6,04	543,55	181,24	
LEVE	13303	10827633		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CAIXA TRANSP E ARMAZENAM DO BOOSTER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	777,46	6,48	570,14	207,32	
LEVE	13303	10827635		1	MECT100307	45.MONITOR	PAINEL ELET P/CABINE MED.1800X2000X600			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2008	1.313,00	0,00	1.313,00	0,00	
LEVE	13303	10827636		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827653		1	MECT100307	29.BALCAO	BALCAO DE MADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-AGO-2013	400,00	3,33	236,59	163,41	
LEVE	13303	10827654		1	MECT100307	38.MEDICAO/PRECISAO/DETECTACAO - FERRAMENTAS/APARELHOS E ACESSORIOS	CABO ATIVADOR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2013	673,27	5,61	381,48	291,79	
LEVE	13303	10827655		1	MECT100307	22-1.ELETRICA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	HOTASCOUGAR BLOCK 52 CONTROLLER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-NOV-2013	863,71	7,20	489,48	374,23	
LEVE	13303	10827656		1	MECT100307	41-2.ELEVACAO E MOV. DE CARGA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2 CAIXAS TRANSPORTE PARA MISSIL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-DEZ-2013	211,70	1,76	118,12	93,58	

fls. 30736

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10827657		1	MECT100307	45-1.FONTE	TCA 6005		TECTROL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	253,46	0,00	253,46	0,00	
LEVE	13303	10827658		1	MECT100307	45.IMPRESSORA	OFFICEJET 6500		HP	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2010	615,00	0,00	615,00	0,00	
LEVE	13303	10827660		1	MECT100307	29.BALCAO	BALCAO DE MADEIRA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	09-AGO-2013	400,00	3,33	236,59	163,41	
LEVE	13303	10827663		1	MECT100307	36.SOPRADOR TERMICO	HL1500		STEINEL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	67,59	0,00	67,59	0,00	
LEVE	13303	10827665		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MISSIL COMPLETO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAR-2003	203.429,16	0,00	203.429,16	0,00	
LEVE	13303	10827667		1	MECT100307	45.MODULO DE COMUNICACAO	PXI1033N SERIE 14BSC79		DELL	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2009	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	
LEVE	13303	10827668		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2009	1.630,00	13,58	1.589,18	40,82	
LEVE	13303	10827671		1	MECT100307	45.FONTE	TP ALIMENTACAO		AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2010	2.150,00	17,92	1.935,08	214,92	
LEVE	13303	10827672		1	MECT100307	29.GAVETEIRO				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-SET-2010	295,00	2,46	260,62	34,38	
LEVE	13303	10827673		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827674		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827675		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827676		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827677		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827678		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827679		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827680		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827681		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827682		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827683		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10827684		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827686		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827687		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827688		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827689		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827690		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827691		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827692		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827693		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827694		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827695		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	28-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827697		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	03 GAVETAS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	480,00	4,00	364,00	116,00	
LEVE	13303	10827699		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827700		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827701		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827702		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827703		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827704		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827705		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827707		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10827708		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827709		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827710		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827711		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827712		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-NOV-2011	400,00	3,33	306,60	93,40	
LEVE	13303	10827714		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827715		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827716		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827718		1	MECT100307	45.PLACA	PLACA NI PXI-8431 INTERFACE 485/422 QUAD			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-JAN-2012	2.044,01	0,00	2.044,01	0,00	
LEVE	13303	10827719		1	MECT100307	27.FRAGMENTADORA	FRAGMENTADORA DE PAPEL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-JAN-2012	375,84	3,13	281,80	94,04	
LEVE	13303	10827720		1	MECT100307	25-3.EQPTO CONT. TEMPERATURA E UMIDADE	CAIXA TRANSP E ARMAZENAM DO BOOSTER			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	05-MAR-2012	777,46	6,48	570,14	207,32	
LEVE	13303	10827725		1	MECT100307	38.ACESSORIO	DISP. DE CORTE DO LACRE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUL-2012	1.000,00	8,33	699,92	300,08	
LEVE	13303	10827731		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827732		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827733		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA	ESCRITORIO 1,20X60 C/1 GAVETA BRANCA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-DEZ-2011	400,00	3,33	303,27	96,73	
LEVE	13303	10827734		1	MECT100307	29.MESA DE MADEIRA				FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2011	467,50	3,90	354,60	112,90	
LEVE	13303	10827735		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-JAN-2012	13.378,86	111,49	10.034,10	3.344,76	
LEVE	13303	10827736		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	07-MAR-2012	2.336,13	19,47	1.713,21	622,92	
LEVE	13303	10827737		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-MAI-2012	4.980,00	41,50	3.569,00	1.411,00	
LEVE	13303	10827738		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	29-NOV-2012	1.875,20	15,63	1.250,20	625,00	

fls. 30739

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10827739		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	ACROBAT PROF 11 MULTIPLATAFORMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	02-SET-2013	1.313,81	10,95	766,42	547,39	
LEVE	13303	10827740		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	SOFTWARE P/ DESENVOLVIMENTO DO CBT			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-NOV-2013	157,77	1,31	89,28	68,49	
LEVE	13303	10827741		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	NORMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-NOV-2013	170,23	1,42	96,48	73,75	
LEVE	13303	10827742		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	PTC INC			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	26-FEV-2014	7.507,46	62,56	4.066,46	3.441,00	
LEVE	13303	10827879		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCA DE USO	AGILENT TECHNOLOGIES		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	12-MAR-2014	186.456,05	0,00	186.456,05	0,00	
LEVE	13303	10827891		1	MECT100307	LICENCA DE USO	LICENCA DE USO			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2015	14.902,73	248,38	10.680,29	4.222,44	
LEVE	13303	10827892		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	24.778,57	0,00	24.778,57	0,00	
LEVE	13303	10827893		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	33.462,65	0,00	33.462,65	0,00	
LEVE	13303	10827894		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	37.399,44	0,00	37.399,44	0,00	
LEVE	13303	10827898		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	15.515,55	0,00	15.515,55	0,00	
LEVE	13303	10827899		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	15.515,55	0,00	15.515,55	0,00	
LEVE	13303	10827900		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	3.522,26	58,70	3.463,47	58,79	
LEVE	13303	10827903		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE WBS SCHEDULE PRO WBS VERS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JAN-2015	450,00	7,50	405,00	45,00	
LEVE	13303	10827907		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	3.522,26	58,70	3.463,47	58,79	
LEVE	13303	10827908		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	3.522,26	58,70	3.463,47	58,79	
LEVE	13303	10827909		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	3.522,26	58,70	3.463,47	58,79	
LEVE	13303	10827910		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	3.522,26	58,70	3.463,47	58,79	
LEVE	13303	10827911		1	MECT100307	53.SOFTWARE	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-AGO-2014	3.522,26	58,70	3.463,47	58,79	
LEVE	13303	10827915		1	MECT100307	53.SOFTWARE	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	17-DEZ-2014	2.015,36	33,59	1.847,41	167,95	
LEVE	13303	10827917		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE WBS SCHEDULE PRO WBS VERS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JAN-2015	990,00	16,50	891,00	99,00	

fls. 30740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10827919		1	MECT100307	53.SOFTWARE	SOFTWARE WBS SCHEDULE PRO WBS VERS			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	21-JAN-2015	450,00	7,50	405,00	45,00	
LEVE	13303	10830610		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	37.399,44	0,00	37.399,44	0,00	
LEVE	13303	10830636		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10830637		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10830638		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10830639		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10830640		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,25	0,00	708,25	0,00	
LEVE	13303	10830641		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10830642		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10830654		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE WINDCHILL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	20-NOV-2013	118.770,32	0,00	118.770,32	0,00	
LEVE	13303	10830659		1	MECT100307	53.SOFTWARE	GERADOR DE SINAIS VITORIAIS	AGILENT TECHNOLOGIES		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	27-JUN-2014	403.626,49	0,00	403.626,49	0,00	
LEVE	13303	10830660		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	53-1.SOFTWARE			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	15.515,55	0,00	15.515,55	0,00	
LEVE	13303	10830668		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	03-ABR-2012	16.833,87	0,00	16.833,87	0,00	
LEVE	13303	10830669		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10830670		1	MECT100307		LICENCA SOFTWARE PC-LINT FOR C/C++			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-MAI-2014	708,31	0,00	708,31	0,00	
LEVE	13303	10831264		1	MECT100307	53.SOFTWARE	ATIVO SOFTWARE POS PROCESSAMENTO C			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-MAI-2015	3.542,00	59,03	2.951,60	590,40	
LEVE	13303	10831265		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	RENOVAÇÃO SOFT STRATEGIC	ENG DE VENDAS		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-SET-2013	39.899,39	0,00	39.899,39	0,00	
LEVE	13303	10831266		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	QUITAÇÃO WEBSITE MECTRON			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	01-AGO-2013	17.100,00	0,00	17.100,00	0,00	
LEVE	13303	10831268		1	MECT100307	38.OCILOSCOPIO	MODELO DSO1012A 100 MHZN		AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2009	1.623,13	0,00	1.623,13	0,00	
LEVE	13303	10831269		1	MECT100307	38.ACESSORIO	MONTAGEM DO ATUADOR 2 PROGAMA 16			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2010	1.793,67	0,00	1.793,67	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	10831270		1	MECT100307	38.MULTIMETRO	MODELO U1242AN SERIE TW47390014		AGILENT	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-JUL-2011	574,29	0,00	574,29	0,00	
LEVE	13303	10831274		1	MECT100307	38.REGUA	MAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-OUT-2011	1.554,69	0,00	1.554,69	0,00	
LEVE	13303	10831276		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	22-OUT-2012	12.429,81	0,00	12.429,81	0,00	
LEVE	13303	10831342		1	MECT100307	20-2.TELEVISOR	46"			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	23-ABR-2013	2.099,00	17,49	1.311,83	787,17	
LEVE	13303	10831343		1	MECT100307	36.FERRAMENTA	DISPOSITIVO TIPO DE DOBRA BIFILAR			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	31-DEZ-2001	1,00	0,00	1,00	0,00	
LEVE	13303	10831344		1	MECT100307	17.ESTACAO	ESTACAO DE SOLDA ELETRONICA WES50 D		WELLER	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	25-JUN-2012	647,50	5,40	458,75	188,75	
LEVE	13303	6818092	M006299	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818093	M006300	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818094	M006301	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818095	M006302	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818096	M006303	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818097	M006304	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818098	M006305	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818099	M006306	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818100	M006307	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818101	M006308	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818102	M006309	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818103	M006310	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818104	M006311	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818105	M006312	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818106	M006313	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818107	M006314	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	

fls. 30742

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	6818108	M006315	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818109	M006316	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818110	M006317	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818111	M006318	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818112	M006319	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818113	M006320	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818114	M006321	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818115	M006322	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818116	M006323	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818117	M006324	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818118	M006325	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818119	M006326	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	6818120	M006327	1	MECT100307	53.SOFTWARE	WINDOWS 7(LEASING - CTR 4575225)		DELL		01-NOV-2012	140,41	0,00	140,41	0,00	
LEVE	13303	7039477		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	PERT CHART EXPERT/WBS CHART				07-OUT-2013	23.760,00	0,00	23.760,00	0,00	
LEVE	13303	7039483		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	SOFTWARE PARA BLOQUEIO DE INTERNET				16-OUT-2013	85.608,00	0,00	85.608,00	0,00	
LEVE	13303	7039497		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	SUPORTE MENSAL TI				01-AGO-2013	1.110,00	0,00	1.110,00	0,00	
LEVE	13303	7039498		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	CDU MED SEG TRA PARCEIRO				01-AGO-2013	20.349,75	0,00	20.349,75	0,00	
LEVE	13303	7039499		1	MECT100307	53-1.SOFTWARE	UNIFIEL CM DEVICE FOR ELD 100 UNITS				26-SET-2013	14.348,96	0,00	14.348,96	0,00	
LEVE	13303	7039500		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	LICENÇA CONF OPERAÇÃO DIGI ANYWHERE				11-SET-2013	5.196,15	0,00	5.196,15	0,00	
LEVE	13303	7039501		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	COMODOBR				27-SET-2013	1.470,00	0,00	1.470,00	0,00	
LEVE	13303	7039502		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	COMPRA COMODO				12-NOV-2013	1.362,00	0,00	1.362,00	0,00	
LEVE	13303	7039503		1	MECT100309	53-1.SOFTWARE	RHELS STD- 1-2 SK 1G 3Y				13-JAN-2014	6.054,52	0,00	6.054,52	0,00	
LEVE	13303	8028715		1	MECT100402	53-1.SOFTWARE	NORMA AS9102- PDF			JESSICA GREGOTTI B DOS SANTOS	27-SET-2013	257,25	0,00	257,25	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	8151462		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD SOLIDWORKS SI	LICENCA SOFTWARE CAD SOLIDWORKS SI				20-JAN-2015	1.068,93	17,82	962,04	106,89	
LEVE	13303	8151463		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE SOLIDWORKS SIMULA	LICENCA SOFTWARE SOLIDWORKS SIMULA				20-JAN-2015	1.068,91	17,82	962,04	106,87	
LEVE	13303	8151464		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS PR	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS PR				20-JAN-2015	596,51	9,94	536,84	59,67	
LEVE	13303	8151466		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,21	6,45	348,46	38,75	
LEVE	13303	8151468		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151469		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151470		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151471		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151472		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151473		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151474		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151475		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151476		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151477		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151478		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151479		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151480		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151481		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151482		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151483		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	8151484		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151485		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151486		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151487		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,37	6,46	348,64	38,73	
LEVE	13303	8151488		1	MECT100309	53.LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST	LICENCA SOFTWARE CAD-SOLIDWORKS ST				20-JAN-2015	387,41	6,46	348,68	38,73	
LEVE	13303	8175516		1	MECT100102	53-1.SOFTWARE	LICENC/CESSAO DIR USO DE PROGRAMA				29-NOV-2012	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	
LEVE	13303	8978497		1	MECT100601	53.SOFTWARE	GPIB-USB WINDOWS VISIT				08-ABR-2013	2.305,80	0,00	2.305,80	0,00	
LEVE	13303	9891489		1	MECT100601	53-1.SOFTWARE	TOOTLBOOKS NAS LICENÇAS 631059			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEVE	13303	9891490		1	MECT100601	53-1.SOFTWARE	ADIÇÃO DE SIMULINK NA LICENÇA			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	18-JUL-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Conta													**3.659.026,75**	**6.228,28**	**3.552.200,81**	**106.825,94**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	90026	10732510		1	MECT100307	ATIVO MOTOR REDUTOR DESLIZANTE; 1HP; TRIFASICO; PLACA CONTADORA; MODELO:DURATA;					30-ABR-2017	500,00	0,00	0,00	500,00	
Total Conta													**500,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	90045	10827848		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827849		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827850		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827851		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	

fls. 30745

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	90045	10827852		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827853		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827854		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827855		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827856		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827857		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827858		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827859		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	206,96	0,00	0,00	206,96	
LEVE	90045	10827860		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM LUMINARIA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	207,01	0,00	0,00	207,01	
LEVE	90045	10827861		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM PARTE ALTA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	310,45	0,00	0,00	310,45	
LEVE	90045	10827862		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA COM PARTE ALTA; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	310,44	0,00	0,00	310,44	
LEVE	90045	10827863		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA C/ ADAPT. P/ RODIZIO; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	196,62	0,00	0,00	196,62	
LEVE	90045	10827864		1	MECT100307	29.ESTAÇÃO DE TRABALHO	BANCADA C/ ADAPT. P/ RODIZIO; MADEIRA	MULTIPLA MARCENARIA LTDA ME		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-JUN-2014	196,61	0,00	0,00	196,61	
LEVE	90045	10827865		1	MECT100307	29.MESA COM PES AJUSTAVEIS	29. MESA COM RODIZIO	REBELO LTDA		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2015	830,00	0,00	0,00	830,00	
LEVE	90045	10827868		1	MECT100307	29.MESA COM PES AJUSTAVEIS	29. MESA COM RODIZIO	REBELO LTDA		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2015	830,00	0,00	0,00	830,00	
LEVE	90045	10827869		1	MECT100307	29.MESA COM RODIZIO	29. MESA COM PES AJUSTAVEIS	REBELO LTDA		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2015	830,00	0,00	0,00	830,00	
LEVE	90045	10827870		1	MECT100307	29.MESA COM RODIZIO	29. MESA COM PES AJUSTAVEIS	REBELO LTDA		FABIANA CRISTINA DE SOUSA	30-ABR-2015	830,00	0,00	0,00	830,00	
LEVE	90045	9257465		1	MECT100307	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUSPENSA	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUS				10-JUL-2015	157,00	0,00	0,00	157,00	
LEVE	90045	9257466		1	MECT100307	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUSPENSA	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUS				10-JUL-2015	157,00	0,00	0,00	157,00	
LEVE	90045	9257467		1	MECT100307	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUSPENSA	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUS				10-JUL-2015	157,00	0,00	0,00	157,00	

fls. 30746

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

MECTRON
Organização Odebrecht

MECTRON MATRIZ
0101101 - MECTRON MATRIZ
CNPJ: 65.481.012/0001-20
End: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1389 - E NUMERO 1399 - PARQUE MARTIM CERERE
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-12227-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	90045	9257468		1	MECT100307	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUSPENSA	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUS				10-JUL-2015	157,00	0,00	0,00	157,00	
LEVE	90045	9257469		1	MECT100307	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUSPENSA	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUS				10-JUL-2015	157,00	0,00	0,00	157,00	
LEVE	90045	9257470		1	MECT100307	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUSPENSA	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUS				10-JUL-2015	157,00	0,00	0,00	157,00	
LEVE	90045	9257471		1	MECT100307	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUSPENSA	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUS				10-JUL-2015	157,00	0,00	0,00	157,00	
LEVE	90045	9257472		1	MECT100307	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUSPENSA	29.DISPOSITIVO PARA PASTA TIPO SUS				10-JUL-2015	157,00	0,00	0,00	157,00	
LEVE	90045	9257481		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
LEVE	90045	9257482		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
LEVE	90045	9257483		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
LEVE	90045	9257484		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
LEVE	90045	9257485		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
LEVE	90045	9257486		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
LEVE	90045	9257487		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
LEVE	90045	9257488		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
LEVE	90045	9257489		1	MECT100307	29.GAVETEIRO	29.GAVETEIRO				10-JUL-2015	220,00	0,00	0,00	220,00	
Total Conta													**10.260,65**	**0,00**	**0,00**	**10.260,65**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	90046	11024511		1	MECT100307	ATIVO ROUPEIRO DE ACO; GRP-06 12H COM PITAO PARA CADEADO COR CINZA					31-AGO-2017	50,00	0,00	0,00	50,00	
Total Conta													**50,00**	**0,00**	**0,00**	**50,00**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	90052	10803745		1	MECT100307	36.BANCADA	BANCADA DE MADEIRA C/ GAVETA			FABIANA CRISTINA DE	06-MAR-2015	450,00	0,00	0,00	450,00	

fls. 30747

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
										SOUSA						
LEVE	90052	10803746		1	MECT100307	36.BANCADA	BANCADA MADEIRA NAVAL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2015	290,00	0,00	0,00	290,00	
LEVE	90052	10803747		1	MECT100307	36.BANCADA	BANCADA MADEIRA NAVAL			FABIANA CRISTINA DE SOUSA	06-MAR-2015	290,00	0,00	0,00	290,00	
Total Conta													**1.030,00**	**0,00**	**0,00**	**1.030,00**
Quantidade de Ativos		**2899**					**Total Geral**					**16.200.169,14**	**57.369,62**	**10.957.174,21**	**5.242.994,93**	

Léo Kojak Rodrigues
Contador
CRC - SP 232448/O

fls. 30748

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Período: JUN-2019

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	0101009.10 5885	24.096.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO MOVEL DE BRITAGEM NW96	CONJ.MÓVEL BRITAGEM METSO NW96		9A9NW96009 ADR3004	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2010	1.300.565,28	0,00	1.300.565,28	0,00	
PESADO	13203	0101009.10 5886	24.200.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO MOVEL DE BRITAGEM NW200HP	CONJ.MOVEL BRITAGEM METSO NW200HPSF		9A9N2HPSF8 ADR3002	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2010	1.628.575,67	0,00	1.628.575,67	0,00	
PESADO	13203	0101009.10 5887	98.031.00001	1	ODEQ7130	CORREIA TRANSPORTADORA 30" X 17 M	CORREIA TRANSPORTADORA 30" X 17 M		ID : 76310	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2010	85.420,00	0,00	85.420,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.10 5888	98.024.00001	1	ODEQ7130	CORREIA TRANSPORTADORA 24"X16M	CORREIA TRANSPORTADORA 24"X16M		ID 76404	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2010	61.020,00	0,00	61.020,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.10 5889	98.018.00002	1	ODEQ7130	CORREIA TRANSPORTADORA 20" X 16M	CORREIA TRANSPORTADORA 20" X 16M		ID 76311	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2010	56.946,67	0,00	56.946,67	0,00	
PESADO	13203	0101009.10 5890	98.018.00003	1	ODEQ7130	CORREIA TRANSPORTADORA 20" X 16M	CORREIA TRANSPORTADORA 20" X 16M		ID 76313	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2010	56.946,67	0,00	56.946,67	0,00	
PESADO	13203	0101009.10 5891	98.018.00001	1	ODEQ7130	CORREIA TRANSPORTADORA 20" X 16M	CORREIA TRANSPORTADORA 20" X 16M		ID 76312	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2010	56.946,67	0,00	56.946,67	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 0100	98.024.00002	1	ODEQ7130	CORREIA TRANSPORTADORA 24" X 16m	TRANSPORTADOR CORREIA TRANSPORTADO		76384	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-AGO-2010	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 0102	98.108.00002	1	ODEQ7130	CORREIA TRANSPORTADORA, METSO, 30" X 32 M	30" X 32 M			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-AGO-2010	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 0104	98.032.00001	1	ODEQ7130	CORREIA TRANSPORTADORA METSO, 30" X 28 M	30" X 28 M			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-AGO-2010	160.700,00	0,00	160.700,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 0107	072.063.00001	1	ODEQ7130	CALHA VIBRATORIA CV-1510	CV-1510			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-AGO-2010	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 0115	98.026.00003	1	ODEQ7130	15.CORREIA TRANSPORTADORA, METSO, 20" X 25 M.	20" X 25 M.			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-AGO-2010	97.300,00	0,00	97.300,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 0116	98.026.00001	1	ODEQ7130	15.CORREIA TRANSPORTADORA, METSO, 20" X 25 M.	20" X 25 M.			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-AGO-2010	97.300,00	0,00	97.300,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 0117	98.026.00002	1	ODEQ7130	15.CORREIA TRANSPORTADORA, METSO, 20" X 25 M.	20" X 25 M.			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-AGO-2010	97.300,00	0,00	97.300,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 0206	01.940.00038	1	ODEQ7130	MOTONIVELADORA, VOLVO, G940	G940, PNEUS, CABINE FECHADA		VCE0G940AC0 502783	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-AGO-2010	592.000,00	0,00	592.000,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 1598	72.003.00002	1	ODEQ7130	SISTEMA ABATIMENTO PO	FOGER SYSTEM		NF2814	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-AGO-2010	36.645,00	0,00	36.645,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 1962	064.062.00053	1	ODEQ7130	COMPRESSOR AR PORTATIL, ATLAS	XAS420		BRP075541	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-AGO-2010	154.415,23	0,00	154.415,23	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						COPCO XAS420										
PESADO	13203	0101009.13 2414	008.006.00034	1	ODEQ7130	TRATOR ESTEIRAS CAT D6N	D6N, ANO2010 S030306		D6NTLJR0021 1	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-AGO-2010	681.000,00	0,00	681.000,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.13 2417	09.093.00001	1	ODEQ7130	CARREGADEIRA VOLVO L120F	CARREGADEIRA VOLVO, MODELO L 120F		VCEL120FV00 072039	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-AGO-2010	564.292,80	0,00	564.292,80	0,00	
PESADO	13203	0101009.19 865	046.094.00003	1	ODEQ7130	15.PLATAFORMA ELEVATORIA	ELEVATORIA TIPO TESOURA JLG 4394RT		200180970		02-JUN-2008	119.624,12	0,00	119.624,12	0,00	
PESADO	13203	0101009.20 567	056.033.00002	1	ODEQ7130	15.PORTICO ROLANTE	MENEGOTTI 05T A 10T		73		25-JUL-2008	173.576,00	0,00	173.576,00	0,00	
PESADO	13203	0101009.33 954	040.058.00001	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR DIESEL 313KVA TRIFAS	C250 D6 312KVA		J09T013605	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-DEZ-2009	150.098,22	0,00	150.098,22	0,00	
PESADO	13203	018.44414	052.054.00001	1	ODEQ7130	15.JUMBO HIDRAULICO HS-305T	TAMROCK MAXI HS-305T/	TAMROCK	93D863A	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00	
PESADO	13203	018.44443	060.025.00001	1	ODEQ7130	15.TEXTURIZADORA PARA CONCRETO CIFALI TC-2604/	TC-2604	CIFALI	TC2604 010135	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2010	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	
PESADO	13203	018.44444	060.026.00001	1	ODEQ7130	15.PAVIMENTADORA CONCRETO GOMACO GP-2600	GP-2600	GOMACO	9053C0-011	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2010	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	
PESADO	13203	018.45060	085.010.00001	1	ODEQ7130	GUINCHO NORDBERG */	GUINCHO NORDBERG S/31590	NORBERG	31590	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	
PESADO	13203	018.45103	001.940.00002	1	ODEQ7130	15.MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA VOLVO, G-940	VOLVO	VCE0G940H0 0502270	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	184.000,00	0,00	184.000,00	0,00	
PESADO	13203	018.45126	002.062.00006	1	ODEQ7130	15.BOMBA PROJETAR CONCRETO	ALIVA AL-262	ALIVA	1062	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	
PESADO	13203	018.45127	002.062.00007	1	ODEQ7130	BOMBA PROJ. CONCR, ALIVA AL-262	BOMBA BOMBA PROJETAR CONCR. ALIVA	ALIVA	1094	GENILSON DE JESUS BARBOZA	20-OUT-2010	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	
PESADO	13203	018.63755	022.005.00001	1	ODEQ7130	15.CENTRAL MISTURADORA CONCRETO	MISTURADORA CONCR CAP 90M3/H VIBRADO	EIRE STRAYER	MG 6825	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	
PESADO	13203	10111462	072.201.00002	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO ASTEC VGF 1510	VGF 1510	ASTEC	1510003B		23-FEV-2015	92.856,32	1.547,61	82.023,11	10.833,21	
PESADO	13203	10879510	073.077.00003	1	ODEQ7130	15.ELEM TORRE INTERMEDIARIO LIEBHERR 195 3 (9 30 M)				RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	11-AGO-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	10879511	073.077.00004	1	ODEQ7130	15.ELEM TORRE INTERMEDIARIO LIEBHERR 195 3 (9 30 M)				RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	11-AGO-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	10957514	400.001.00553	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO .	IRIS HIBRIDO		7453	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	19-SET-2017	100,00	1,67	36,68	63,32	
PESADO	13203	10992558	400.315.00017	1	ODEQ7130	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA COMBOIO KT48E	COMBOIO KT48E	KORTH	48.20.1.0 – 2115013	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	06-OUT-2017	10.565,73	176,10	3.698,02	6.867,71	
PESADO	13203	11018514	400.001.00580	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		8184	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	31-OUT-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	11053517	400.001.00537	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO .			7314	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	28-NOV-2017	100,00	1,67	33,35	66,65	
PESADO	13203	11145511	073.076.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98.3 (8,28M)	98.3 (8,28M)			PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	16-FEV-2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	11304519	029.095.00014	1	ODEQ7130	BETONEIRA HIDRAULICA LIEBHERR HTM 804			804-0509	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	04-JUL-2018	100,00	1,67	20,02	79,98	
PESADO	13203	11304520	400.001.00729	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO .			4281	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	04-JUL-2018	100,00	1,67	20,02	79,98	
PESADO	13203	11473510	046.514.00050	1	ODEQ7130	PLATAFORMA AEREA DE TRABALHO	Z-135/70		Z135-1225	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	21-FEV-2019	200.000,00	3.333,33	16.666,65	183.333,35	
PESADO	13203	1513149	022.002.00010	1	ODEQ7130	CENTRAL MIST CONC SCHWING STETTER M2 120M3/H CAP 90M3/H VIBR	M2 SEMI MOVEL	SCHWING		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-OUT-2012	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	0,00	
PESADO	13203	1524149	072.417.00001	1	ODEQ7130	MONOVIA DE PORTICO MDE		MDE			26-OUT-2012	84.674,39	0,00	84.674,39	0,00	
PESADO	13203	168142	061.500.00003	1	ODEQ7130	15.COMPACTADOR VIBRAT. DYNAPAC CA500D	CA500D (LEASING HSBC/BAUKO)	DYNAPAC	10000110E0A0 04871		29-SET-2010	364.698,57	0,00	364.698,57	0,00	
PESADO	13203	168153	061.512.00002	1	ODEQ7130	15.COMPACTADOR VIBRAT. DYNAPAC CA512D	CA512D (LEASING HSBC/BAUKO)	DYNAPAC	10000120K0A 005041		29-SET-2010	388.286,25	0,00	388.286,25	0,00	
PESADO	13203	168154	061.512.00003	1	ODEQ7130	15.COMPACTADOR VIBRAT. DYNAPAC CA512D	CA512D (LEASING HSBC/BAUKO)	DYNAPAC	10000120J0A0 05042		29-SET-2010	388.286,25	0,00	388.286,25	0,00	
PESADO	13203	168168	061.512.00001	1	ODEQ7130	15.COMPACTADOR VIBRAT. DYNAPAC CA512D	CA512D (LEASING HSBC/BAUKO)	DYNAPAC	10000120H0A 004867		29-SET-2010	394.978,90	0,00	394.978,90	0,00	
PESADO	13203	171679	009.093.00003	1	ODEQ7130	15.CARREGADEIRA PNEUS VOLVO L120F (PA CARREGADEIRA)	L120F	VOLVO	VCEL120FJ00 072071	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-NOV-2010	567.026,18	0,00	567.026,18	0,00	
PESADO	13203	171680	009.093.00005	1	ODEQ7130	15.CARREGADEIRA PNEUS VOLVO L120F (PA CARREGADEIRA)	L120F	VOLVO	VCEL120FV00 072106	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-NOV-2010	567.026,18	0,00	567.026,18	0,00	
PESADO	13203	185228	046.500.00002	1	ODEQ7130	15.PLATAFORMA AEREA DE TRABALHO, JLG,	PLATAFORMA AEREA DE TRABALHO, JLG,	MILLS ESTRUTURAS	0030003966	GENILSON DE JESUS BARBOZA	31-DEZ-2010	91.015,00	0,00	91.015,00	0,00	
PESADO	13203	186083	070.078.00001	1	ODEQ7130	15.SILO CIMENTO CIBI , 100 TON, 70 M3	SILO RCO, 100T DE 70M³	CIBI		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	
PESADO	13203	1979149	026.022.00001	1	ODEQ7130	ELEVADOR GRUA CREMALHEIRA CABINE SIMPLES 2000/01	ELEVADOR DE GRUA	MONTARTE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-DEZ-2012	189.982,27	0,00	189.982,27	0,00	
PESADO	13203	2247150	026.022.00002	1	ODEQ7130	ELEVADOR GRUA CREMALHEIRA CABINE SIMPLES 2000/01	ELEVADOR DE GRUA	MONTARTE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-JAN-2013	189.982,27	0,00	189.982,27	0,00	
PESADO	13203	2247151	026.022.00003	1	ODEQ7130	ELEVADOR GRUA CREMALHEIRA CABINE SIMPLES 2000/01	ELEVADOR DE GRUA	MONTARTE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-JAN-2013	189.982,27	0,00	189.982,27	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	2344193	001.940.00013	1	ODEQ7130	MOTONIVELADORA VOLVO G940	ANO 2008	VOLVO	VCEDG940H0 0502513	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-JAN-2013	80.983,00	0,00	80.983,00	0,00	
PESADO	13203	2346149	400.312.00003	1	ODEQ7130	SISTEMA CONTROLADOR INTELIGENTE LMI MANITOWOC 4100W-S2	MANITOWOC 4100	MANITOWOC		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-JAN-2013	37.445,32	0,00	37.445,32	0,00	
PESADO	13203	2346150	400.312.00004	1	ODEQ7130	SISTEMA CONTROLADOR INTELIGENTE LMI MANITOWOC 4600-S4	MANITOWOC 4600	MANITOWOC		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-JAN-2013	41.886,00	0,00	41.886,00	0,00	
PESADO	13203	2753149	900.117.00001	1	ODEQ7130	RESERVATORIO AR A COPCO 4,0M3 - 10 BAR	PARTES E PECAS IMOBILIZADO SEPARAD	ATLAS COPCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-FEV-2013	24.800,00	0,00	24.800,00	0,00	
PESADO	13203	2753150	063.008.00001	1	ODEQ7130	COMPRESSOR ESTAC A COPCO GA-55 AFF 100 380/60V 360 PCM	GA 55-150	ATLAS COPCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-FEV-2013	67.700,00	0,00	67.700,00	0,00	
PESADO	13203	2798149	073.008.00008	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 195-3 - 4,14 M	(FA CRIADO EMAIL 11/03/	LIEBHERR			01-MAR-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	3076150	079.250.00002	1	ODEQ7130	MOITAO 30 TON P/GUINDASTE	PROC1463	KOBELCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAR-2013	27.743,43	0,00	27.743,43	0,00	
PESADO	13203	3076151	079.250.00003	1	ODEQ7130	MOITAO 30 TON P/GUINDASTE	PROC1463	KOBELCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAR-2013	27.743,43	0,00	27.743,43	0,00	
PESADO	13203	3872152	400.313.00008	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA GRUA LSI GS80XX	SISTEMA SEG GRUA	KRATOS CAS		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-ABR-2013	51.248,33	0,00	51.248,33	0,00	
PESADO	13203	3872153	400.313.00007	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA GRUA LSI GS80XX	SISTEMA SEG GRUA	KRATOS CAS		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-ABR-2013	51.248,33	0,00	51.248,33	0,00	
PESADO	13203	3872154	400.313.00006	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA GRUA LSI GS80XX	SISTEMA SEG GRUA	KRATOS CAS		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-ABR-2013	72.108,22	0,00	72.108,22	0,00	
PESADO	13203	3872155	400.313.00005	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA GRUA LSI GS80XX	SISTEMA SEG GRUA	KRATOS CAS		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-ABR-2013	51.248,33	0,00	51.248,33	0,00	
PESADO	13203	3872156	400.313.00004	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA GRUA LSI GS80XX	SISTEMA SEG GRUA	KRATOS CAS		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-ABR-2013	63.370,00	0,00	63.370,00	0,00	
PESADO	13203	3872157	400.313.00003	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA GRUA LSI GS80XX	SISTEMA SEG GRUA	KRATOS CAS		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-ABR-2013	51.248,33	0,00	51.248,33	0,00	
PESADO	13203	3872158	400.313.00002	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA GRUA LSI GS80XX	SISTEMA SEG GRUA	KRATOS CAS		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-ABR-2013	59.894,95	0,00	59.894,95	0,00	
PESADO	13203	3872159	400.313.00001	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA GRUA LSI GS80XX	SISTEMA SEG GRUA	KRATOS CAS		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-ABR-2013	53.703,71	0,00	53.703,71	0,00	
PESADO	13203	3904149	400.312.00005	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA LSI GS520	GUINDASTE MANITOWOC	MANITOWOC			31-JAN-2012	38.079,10	0,00	38.079,10	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	423369	011.067.00097	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, MODELO P420, CB6X4HZ	P420, MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684225	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.138,48	0,00	366.138,48	0,00	
LEVE	13203	423388		1	ODEQ7120	MAQ LAVA JATO LAVADORA ALTA PRESSAO WAP TOP 11 220V	WAP TOP 220V	WAP		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-MAI-2011	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	
PESADO	13203	430179	057.050.00023	1	ODEQ7130	PERFURATRIZ HIDROPNEUMATICA, PW, PWH-5000	PWH5000	PW	PWH50001577 -2408	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-MAI-2011	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	
PESADO	13203	433179	046.485.00003	1	ODEQ7130	PLATAFORMA TELESCOPICA, JLG,1350SJP	JLG, 1350SJP	JLG	0300145924	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	409.384,69	0,00	409.384,69	0,00	
PESADO	13203	433180	046.485.00002	1	ODEQ7130	PLATAFORMA TELESCOPICA, JLG,1350SJP	JLG, 1350SJP	JLG	0300145722	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	409.384,69	0,00	409.384,69	0,00	
PESADO	13203	433181	046.485.00001	1	ODEQ7130	PLATAFORMA TELESCOPICA, JLG, 1350SJP	JLG, 1350SJP	JLG	0300145711	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	409.384,69	0,00	409.384,69	0,00	
PESADO	13203	4390150	073.101.00004	1	ODEQ7130	QUADRO ENVOLVENTE P/SEG TORRE 98-3 HC	(FA CRIADO P/EAM)				31-MAI-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	4390151	073.101.00005	1	ODEQ7130	QUADRO ENVOLVENTE P/SEG TORRE 98-3 HC	(FA CRIADO P/EAM)				31-MAI-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	4390152	073.101.00006	1	ODEQ7130	QUADRO ENVOLVENTE P/SEG TORRE 98-3 HC	(FA CRIADO P/EAM)				31-MAI-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	443219	040.100.00002	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR DIESEL, CUMMINS, 375 KVA	GRUPO GERADOR DE POTENCIA SUPERIOR	CUMMINS	839729	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	97.916,00	0,00	97.916,00	0,00	
PESADO	13203	443220	040.100.00001	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR DIESEL, CUMMINS, 375 KVA	GRUPO GERADOR DE POTENCIA SUPERIOR	CUMMINS	840820	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	97.916,00	0,00	97.916,00	0,00	
PESADO	13203	443246	063.018.00004	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC. ATLAS COPCO GA-160-100 AP 1029 PCM	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP078383	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13203	443247	063.018.00001	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC. ATLAS COPCO GA-160-100 AP 1029 PCM	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP078380	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13203	443248	063.018.00006	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC. ATLAS COPCO GA-160-100 AP 1029 PCM	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP078385	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13203	443249	063.018.00002	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC. ATLAS COPCO GA-160-100 AP 1029 PCM	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	NF78817	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13203	443250	063.018.00003	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC. ATLAS COPCO GA-160-100 AP 1029 PCM	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP078382	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13203	443251	063.018.00005	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC. ATLAS COPCO GA-160-100 AP 1029 PCM	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP078384	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13203	443263	040.450.00001	1	ODEQ7130	15.GRUPO GERADOR OLYMPIA, GES500, 220/127V	GRUPO GERADOR MARCA OLYMPIAN, MODE	OLYMPIAN	ESBT00429	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	151.750,00	0,00	151.750,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	443264	040.450.00002	1	ODEQ7130	15.GRUPO GERADOR OLYMPIA, GES500, 220/127V	GRUPO GERADOR MARCA OLYMPIAN, MODE	OLYMPIAN	CSBT0441	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	151.750,00	0,00	151.750,00	0,00	
PESADO	13203	443265	004.033.00034	1	ODEQ7130	15.CAM. FORA ESTRADA RANDON RK-430M	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RIGIDO, M	SCANIA	BA430MSACB 0208	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	443266	004.033.00033	1	ODEQ7130	15.CAM. FORA ESTRADA RANDON RK-430M	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RIGIDO, M	SCANIA	BA430MSACB 0207	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	443267	004.033.00032	1	ODEQ7130	15.CAM. FORA ESTRADA RANDON RK-430M	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RIGIDO, M	SCANIA	BA430MSACB 0206	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	443268	004.033.00031	1	ODEQ7130	15.CAM. FORA ESTRADA RANDON RK-430M	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RIGIDO, M	SCANIA	BA430MSACB 0205	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	443269	004.033.00037	1	ODEQ7130	15.CAM. FORA ESTRADA RANDON RK-430M	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RIGIDO, M	SCANIA	BA430MSACB 0209	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	443270	004.033.00036	1	ODEQ7130	15.CAM. FORA ESTRADA RANDON RK-430M	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RIGIDO, M	SCANIA	BA430MSACB 0210	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	443273	070.094.00001	1	ODEQ7130	15.SILO CIMENTO RCO 200T	SILO CIMENTO RCO 200T	RCO	28362-1/3	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	161.666,67	0,00	161.666,67	0,00	
PESADO	13203	444885	004.033.00038	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RK430M	RK-430 M	RANDON	BA430MSACB 0211	GENILSON DE JESUS BARBOZA	14-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	444886	004.033.00039	1	ODEQ7130	15.CAMINHAO FORA ESTRADA	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RIGIDO, M	RANDON	BA430MSACB 0212	GENILSON DE JESUS BARBOZA	14-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	447214	004.033.00040	1	ODEQ7130	15.CAMINHAO FORA ESTRADA RANDON RK-430	CAMINHAO FORA DE ESTRADA RIGIDO, M	RANDON	BA430MSACB 0213	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUL-2011	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	
PESADO	13203	453389	72.003.00001	1	ODEQ7130	SISTEMA ABATIMENTO PO FOGGER SYSTEV	FOGGEM SYSTEM	RASPER	NF2499 RASPER		16-MAR-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	453716	040.100.00003	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	375 KVA / ANO 2011	CUMMINS	G11T020982	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	129.932,00	0,00	129.932,00	0,00	
PESADO	13203	453717	040.100.00004	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	375 KVA / ANO 2011	CUMMINS	G11T020983	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	129.932,00	0,00	129.932,00	0,00	
PESADO	13203	453718	040.402.00001	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C350 D6 - 450KVA	475 KVA / ANO 2011	CUMMINS	G11T021002	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	161.801,00	0,00	161.801,00	0,00	
PESADO	13203	453719	040.402.00002	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C350 D6 - 450KVA	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 3	CUMMINS	G11T021003	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	161.801,00	0,00	161.801,00	0,00	
PESADO	13203	457015	040.057.00013	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR 161 A 260 KVA	CUMMINS	H11T021103	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	86.046,54	0,00	86.046,54	0,00	
PESADO	13203	457085	040.100.00010	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	GRUPO GERADOR DIESEL - 60HZ 300KW	CUMMINS	H11T021133	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	111.300,78	0,00	111.300,78	0,00	
PESADO	13203	457086	040.100.00006	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	GRUPO GERADOR DIESEL - 60HZ 300KW	CUMMINS	H11T021142	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	111.300,78	0,00	111.300,78	0,00	
PESADO	13203	457087	040.100.00005	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	GRUPO GERADOR DIESEL - 60HZ 300KW	CUMMINS	H11T021143	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	111.300,78	0,00	111.300,78	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	457088	040.100.00011	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	GRUPO GERADOR DIESEL - 60HZ 300KW	CUMMINS	H11T021134	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	111.300,78	0,00	111.300,78	0,00	
PESADO	13203	457089	040.100.00006	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	GRUPO GERADOR DIESEL - 60HZ 300KW	CUMMINS	H11T021156	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	111.300,78	0,00	111.300,78	0,00	
PESADO	13203	457090	040.100.00007	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	GRUPO GERADOR DIESEL - 60HZ 300KW	CUMMINS	H11T021155	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	111.300,78	0,00	111.300,78	0,00	
PESADO	13203	457091	040.100.00009	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C300 D6 - 375KVA	GRUPO GERADOR DIESEL - 60HZ 300KW	CUMMINS	H11T021168	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	111.300,78	0,00	111.300,78	0,00	
PESADO	13203	4574150	070.078.00002	1	ODEQ7130	SILO CIVENTO SCHWING 100T	(FA CRIADO VALOR ZERO)	SCHWING			15-DEZ-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	4574151	070.078.00003	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO SCHWING 100T	(FA CRIADO VALOR ZERO)	SCHWING			15-DEZ-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	4574152	070.078.00004	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO SCHWING 100T	(FA CRIADO VALOR ZERO)	SCHWING			15-DEZ-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	4574154	070.060.00004	1	ODEQ7130	SILO MICROSSILICA SCHWING 60T	(FA CRIADO VALOR ZERO)	SCHWING			15-NOV-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	464271	056.045.00001	1	ODEQ7130	PORTICO ROLANTE GH BRASIL CAP 25 TON VAO DE 18,7M	PORTICO ROLANTE MODELO DUPLAVIGA,	GH BRASIL	98136	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-AGO-2011	348.850,00	0,00	348.850,00	0,00	
PESADO	13203	464303	024.102.00001	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CONJ MOVEL BRITAGEM (IMPORTADO)	SISTEMA MONITORAMENTO DE CONJ. MOV	METSO	PAS004	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-AGO-2011	117.661,03	0,00	117.661,03	0,00	
PESADO	13203	464481	040.057.00014	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021288	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464482	040.057.00018	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021294	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464483	040.057.00015	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021289	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464484	040.057.00017	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021293	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464485	040.057.00016	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021292	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464486	040.057.00019	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021319	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464823	040.057.00020	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021295	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464827	040.057.00021	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021320	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464828	040.057.00022	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021321	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	
PESADO	13203	464935	040.057.00024	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR CUMMINS C200 D6 4 - 260KVA	GRUPO GERADOR MARCA CUMMINS, MODEL	CUMMINS	H11T021318	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	83.555,00	0,00	83.555,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	465373	032.047.00012	1	ODEQ7130	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTERIAS VOLVO EC210B	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODE	VOLVO	VCEC210BH0 0040197	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-SET-2011	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	
PESADO	13203	465374	032.047.00002	1	ODEQ7130	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTERIAS VOLVO EC210B	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODE	VOLVO	VCEC210BK0 0040157	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-SET-2011	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	
PESADO	13203	465375	032.047.00003	1	ODEQ7130	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTERIAS VOLVO EC210B	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODE	VOLVO	VCEC210BJ00 040144	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-SET-2011	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	
PESADO	13203	465376	032.047.00004	1	ODEQ7130	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTERIAS VOLVO EC210B	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODE	VOLVO	VCEC210BT00 040155	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2011	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	
PESADO	13203	465377	032.047.00005	1	ODEQ7130	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTERIAS VOLVO EC210B	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODE	VOLVO	VCEC210BE0 0040153	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2011	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	
PESADO	13203	466004	400.001.00578	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-AGO-2011	7.060,87	0,00	7.060,87	0,00	
PESADO	13203	466006	400.001.00569	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-AGO-2011	7.060,87	0,00	7.060,87	0,00	
PESADO	13203	468913	032.047.00006	1	ODEQ7130	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTERIAS VOLVO EC210B	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODE	VOLVO	VCEC210BA0 0040147	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-SET-2011	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	
PESADO	13203	468922	064.062.00069	1	ODEQ7130	COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS-420CUD 860PCM	COMPRESSOR AR PORTATIL, MARCA ATLA	A COPCO	BRP080459	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2011	156.592,05	0,00	156.592,05	0,00	
PESADO	13203	468923	064.062.00070	1	ODEQ7130	COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS-420CUD 860PCM	COMPRESSOR AR PORTATIL, MARCA ATLA	A COPCO	BRP080441	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2011	156.592,05	0,00	156.592,05	0,00	
PESADO	13203	468924	064.062.00071	1	ODEQ7130	COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS-420CUD 860PCM	COMPRESSOR AR PORTATIL, MARCA ATLA	A COPCO	BRP080457	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2011	156.592,05	0,00	156.592,05	0,00	
PESADO	13203	468925	064.038.00001	1	ODEQ7130	COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS-187 394 PCM	COMPRESSOR AR PORTATIL, MARCA ATLA	A COPCO	BRP080451	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2011	83.068,18	0,00	83.068,18	0,00	
PESADO	13203	468926	064.038.00002	1	ODEQ7130	COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS-187 394 PCM	COMPRESSOR AR PORTATIL, MARCA ATLA	A COPCO	BRP080452	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2011	83.068,18	0,00	83.068,18	0,00	
PESADO	13203	468927	064.038.00003	1	ODEQ7130	COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS-187 394 PCM	COMPRESSOR AR PORTATIL, MARCA ATLA	A COPCO	BRP080453	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2011	83.068,18	0,00	83.068,18	0,00	
PESADO	13203	468928	064.038.00004	1	ODEQ7130	COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS-187 394 PCM	COMPRESSOR AR PORTATIL, MARCA ATLA	A COPCO	BRP080311	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2011	83.068,18	0,00	83.068,18	0,00	
PESADO	13203	473763	040.042.00001	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR STEMAC 170/157KVA	GRUPO GERADOR 101 A 180 KVA	STEMAC	ST0170001811	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-SET-2011	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	
PESADO	13203	473764	040.042.00002	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR STEMAC 170/157KVA	GRUPO GERADOR 101 A 180 KVA	STEMAC	ST0170001911	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-SET-2011	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	
PESADO	13203	473766	900.112.00001	1	ODEQ7130	CAIXA AGREGADOS/SILO 188 M³ RCO	ITEM CONTROLADO	RCO	ITEM CONTROLADO	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-SET-2011	87.350,00	0,00	87.350,00	0,00	
PESADO	13203	473768	032.047.00007	1	ODEQ7130	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO,	VOLVO	VCEC210BK0 0040188	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-SET-2011	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	

fls. 30756

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						ESTEIRAS VOLVO EC210B	MODE									
PESADO	13203	479068	029.065.00024	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7289	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-OUT-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13203	479069	029.065.00025	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7290	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-OUT-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13203	479071	029.065.00027	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7292	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-OUT-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13203	480438	086.081.00003	1	ODEQ7130	AUTO BOMBA P/ CONCR C/ MASTRO SCHWING P2023S32X32M	MASTRO BOMBA DE CONCRETO, MARCA SC	SCHWING	1320870	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2011	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	
PESADO	13203	480439	086.081.00004	1	ODEQ7130	AUTO BOMBA P/ CONCR C/ MASTRO SCHWING P2023S32X32M	MASTRO BOMBA DE CONCRETO, MARCA SC	SCHWING	1320893	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2011	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	
PESADO	13203	480470	046.465.00002	1	ODEQ7130	PLATAFORMA LANCA TELESCOPICA ELETRICA JLG E600J	PLATAFORMA TELESCOPICA ELETRICA, M	JLG	0300149388	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-OUT-2011	193.546,76	0,00	193.546,76	0,00	
PESADO	13203	480510	070.093.00001	1	ODEQ7130	SILO DE CIMENTO RCO 150T	SILO MARCA RCO DE 150 TONELADAS, 1	RCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-OUT-2011	95.146,63	0,00	95.146,63	0,00	
PESADO	13203	480513	070.093.00002	1	ODEQ7130	SILO DE CIMENTO RCO 150T	SILO MARCA RCO DE 150 TONELADAS, 1	RCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-OUT-2011	95.146,63	0,00	95.146,63	0,00	
PESADO	13203	480516	070.093.00003	1	ODEQ7130	SILO DE CIMENTO RCO 150T	SILO MARCA RCO DE 150 TONELADAS, 1	RCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-OUT-2011	95.146,63	0,00	95.146,63	0,00	
PESADO	13203	480519	070.093.00004	1	ODEQ7130	SILO DE CIMENTO RCO 150T	SILO MARCA RCO DE 150 TONELADAS, 1	RCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-OUT-2011	95.146,63	0,00	95.146,63	0,00	
PESADO	13203	480522	070.093.00005	1	ODEQ7130	SILO DE CIMENTO RCO 150T	SILO MARCA RCO DE 150 TONELADAS, 1	RCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-OUT-2011	95.146,63	0,00	95.146,63	0,00	
PESADO	13203	480525	070.093.00006	1	ODEQ7130	SILO DE CIMENTO RCO 150T	SILO MARCA RCO DE 150 TONELADAS, 1	RCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-OUT-2011	95.146,72	0,00	95.146,72	0,00	
PESADO	13203	488484	032.046.00026	1	ODEQ7130	15.ESCAVADEIRA HIDRAULICA	VOLVO EC460B LC (LEASING)		VCEC460BC0 0012633		28-JUL-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488486	032.046.00025	1	ODEQ7130	15.ESCAVADEIRA HIDRAULICA	VOLVO EC460B LC (LEASING)		VCEC460BH0 0012634		28-JUL-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488501	046.460.00001	1	ODEQ7130	15.PLATAFORMA DE LANCA	TELESCOPICA JLG 460SJ				17-ABR-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488510	063.010.00004	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTACIONARIO	SCHULZ/ WAYNE				10-JAN-1989	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488521	72.008.00001	1	ODEQ7130	15.SEPARADOR MAGNETICO ELETROIMA	INBRAS-ERIEZ MOD SP-8436 MC-2				04-MAR-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488522	72.009.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE HIDRAULICO	ESTAC MOD CNGP 9000 C/ PINCA HIDRAUL				02-MAR-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488523	072.011.00001	1	ODEQ7130	15.TORRE DE COMANDO COM CABINE DE CONTROLE					28-MAI-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488531	073.099.00001	1	ODEQ7130	15.PONTO DE LANCA-CONJUNTO					03-AGO-2009	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30757

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	488532	073.100.00001	1	ODEQ7130	15.ROLDANA PARA CABO 1 1/8 POL					03-AGO-2009	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488551	074.063.00007	1	ODEQ7130	15.LAMINA ANGULAVEL	CAT D6T				24-AGO-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488561	074.064.00007	1	ODEQ7130	15.ESCARIFICADOR	CAT D6T				24-AGO-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488600	090.083.00001	1	ODEQ7130	15.BRACO HIDRAULICO JUMBO	MAXI HS-305T				29-DEZ-2003	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488601	090.083.00002	1	ODEQ7130	15.BRACO HIDRAULICO JUMBO	MAXI HS-305T				29-DEZ-2003	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488602	090.083.00003	1	ODEQ7130	15.BRACO HIDRAULICO JUMBO	MAXI HS-305T				29-DEZ-2003	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488606	098.016.00001	1	ODEQ7130	15.TRANSPORTADOR DE CORREIA	21 MTS COMP C/ TREMONHA				23-SET-2009	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488607	098.020.00002	1	ODEQ7130	15.CORREIA TRANSPORTADORA	24POL X 18,00M				27-JUL-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488614	900.020.00004	1	ODEQ7130	15.MÁQUINA SOLDA ELÉTRICA	ESAB 70-400 A				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488620	900.020.00010	1	ODEQ7130	15.MÁQUINA SOLDA ELÉTRICA	ESAB 70-400 A				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488623	900.030.00004	1	ODEQ7130	15.MÁQUINA LAVAR ALTA PRESSÃO ELECTRA	1600EAZ				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488632	900.040.00004	1	ODEQ7130	15.GRUPO GERADOR	PERKINS/FGWILSON RR1341 PEPP7				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488638	900.041.00006	1	ODEQ7130	15.GRUPO GERADOR	PERKINS/FGWILSON 45/50KVA				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488641	900.048.00004	1	ODEQ7130	15.TORNO UNIVERSAL	STAMAC ST330 7,5 CV 60HZ (240KG)				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488647	900.049.00006	1	ODEQ7130	15.TORNO UNIVERSAL	STAMAC CD6266-A				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488650	900.050.00005	1	ODEQ7130	15.MÁQUINA LAVA	PEÇAS COELHO				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488656	900.050.00011	1	ODEQ7130	15.MÁQUINA LAVA	PEÇAS COELHO				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488657	900.060.00001	1	ODEQ7130	15.MAQUINA DE CLIPAR MANG HIDR	MOD PHE100 - MARCA PRENSSO				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488663	900.060.00007	1	ODEQ7130	15.MAQUINA DE CLIPAR MANG HIDR	MOD PHE100 - MARCA PRENSSO				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488664	900.061.00001	1	ODEQ7130	15.MAQUINA DE CORTAR MANG HIDR	MOD MC3005 - MARCA PRENSSO				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488670	900.061.00007	1	ODEQ7130	15.MAQUINA DE CORTAR MANG HIDR	MOD MC3005 - MARCA PRENSSO				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488671	900.062.00001	1	ODEQ7130	15.MAQUINA DESCASCAR MANG HIDR	MOD MD3003EI - MARCA PRENSSO				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488677	900.062.00007	1	ODEQ7130	15.MAQUINA DESCASCAR MANG HIDR	MOD MD3003EI - MARCA PRENSSO				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30758

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	488678	900.063.00001	1	ODEQ7130	15.MAQUINA TESTAR MANG HIDR	MOD BTM700 (30L) - MARCA PRENSSO				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488684	900.063.00008	1	ODEQ7130	15.MAQUINA TESTAR MANG HIDR	MOD BTM700 (30L) - MARCA PRENSSO				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488687	900.064.00007	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ALTERNATIVO	SCHULZ BRAVO CSL20BR 5CV 175LBF/POL 2				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488693	900.064.00013	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ALTERNATIVO	SCHULZ BRAVO CSL20BR 5CV 175LBF/POL 2				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488696	900.070.00004	1	ODEQ7130	15.PRENSA HIDRÁULICA	RIBEIRO 60 TON				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488702	900.070.00010	1	ODEQ7130	15.PRENSA HIDRÁULICA	RIBEIRO 60 TON				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488705	900.080.00004	1	ODEQ7130	15.TALHA MANUAL	BERG-STEEL COMPACTANT 3M 500KG				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488711	900.080.00010	1	ODEQ7130	15.TALHA MANUAL	BERG-STEEL COMPACTANT 3M 500KG				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488714	900.090.00004	1	ODEQ7130	15.ESMERILHADEIRA	BAMBOZZI 2,5 CV 1720 RPM				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488720	900.090.00010	1	ODEQ7130	15.ESMERILHADEIRA	BAMBOZZI 2,5 CV 1720 RPM				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488723	900.095.00004	1	ODEQ7130	15.SERRA ELÉTRICA	STARRET ST3720 (250KG)				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488729	900.095.00010	1	ODEQ7130	15.SERRA ELÉTRICA	STARRET ST3720 (250KG)				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488732	900.100.00004	1	ODEQ7130	15.ESMERILHADEIRA BANCADA	CEL THOR 1,0 CV 3450 RPM				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488738	900.100.00010	1	ODEQ7130	15.ESMERILHADEIRA BANCADA	CEL THOR 1,0 CV 3450 RPM				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488741	900.105.00004	1	ODEQ7130	15.POLICORTE	BOSCH GCO 14-2 2100				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488747	900.105.00010	1	ODEQ7130	15.POLICORTE	BOSCH GCO 14-2 2100				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488751	900.120.00004	1	ODEQ7130	15.FURADEIRA BANCADA	SCHULZ FSB 16P 0,5 CV 1720 RPM				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488757	900.120.00010	1	ODEQ7130	15.FURADEIRA BANCADA	SCHULZ FSB 16P 0,5 CV 1720 RPM				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488760	900.130.00004	1	ODEQ7130	15.CONJUNTO SOLDA MAÇARICO	OXI-ACETILENO				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488766	900.130.00011	1	ODEQ7130	15.CONJUNTO SOLDA MAÇARICO	OXI-ACETILENO				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488769	900.140.00004	1	ODEQ7130	15.MORSA BANCADA	METALSUL 6pol				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488775	900.140.00010	1	ODEQ7130	15.MORSA BANCADA	METALSUL 6pol				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488778	900.145.00004	1	ODEQ7130	15.VULCANIZADORA PNEUS/CAMARA	EMEB				22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30759

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	488784	900.145.00011	1	ODEQ7130	15.VULCANIZADORA PNEUS/CAMARA	EMEB				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488787	900.150.00004	1	ODEQ7130	15.ESCADA AÇO					22-FEV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488793	900.150.00011	1	ODEQ7130	15.ESCADA AÇO					09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488799	900.152.00006	1	ODEQ7130	15.PEAO DE COLUNA C/ TALHA E CARRO ROLLERS	BERG-STELL CAP 1 TON				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488805	900.153.00006	1	ODEQ7130	15.PEAO DE COLUNA C/ TALHA MANUAL	BERG-STELL CAP 0,5 TON				09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	488811	900.154.00006	1	ODEQ7130	15.CALIBRADOR ANALOGICO P/ PNEUS					09-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	495016	046.510.00004	1	ODEQ7130	PLATAFORMA LANÇA TELESCOPICA GENIE/TEREX Z-80/60 4X4	PLATAFORMA ARTICULADA, MARCA GENIE	MILLS	Z8011-3215		24-NOV-2011	287.529,40	0,00	287.529,40	0,00	
PESADO	13203	495290	090.091.00002	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PERFURACAO C/ CIRCULACAO REVERSA	SISTEMA MONITORAMENTO PERFURACAO C	COMPUGEL	A002		23-NOV-2011	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	
PESADO	13203	495291	090.091.00001	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PERFURACAO C/ CIRCULACAO REVERSA	SISTEMA MONITORAMENTO PERFURACAO C	COMPUGEL	A001		23-NOV-2011	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	
PESADO	13203	498570	046.514.00002	1	ODEQ7130	PLATAFORMA LANÇA TELESCOPICA GENIE/TEREX Z-135/70	PLATAFORMA TIPO LANCA ARTICULADA A	MILLS / TEREX	Z13511-1492	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-NOV-2011	537.098,40	0,00	537.098,40	0,00	
PESADO	13203	498571	046.514.00003	1	ODEQ7130	PLATAFORMA LANÇA TELESCOPICA GENIE/TEREX Z-135/70	PLATAFORMA TIPO LANCA ARTICULADA A	MILLS / TEREX	Z13511-1491	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-NOV-2011	537.098,40	0,00	537.098,40	0,00	
PESADO	13203	499064	040.042.00003	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR STEMAC 170 KVA 380V	GRUPO GERADOR 101 A 180 KVA	STEMAC	ST0170002011	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-NOV-2011	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	
PESADO	13203	501163	070.095.00001	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO RCO 1000 TON	SILO MARCA RCO DE 1.000 TONELADAS		29553-SIL-1000-01	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2011	645.496,63	0,00	645.496,63	0,00	
PESADO	13203	501164	070.095.00005	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO RCO 1000 TON	SILO MARCA RCO DE 1.000 TONELADAS	RCO	29553-SIL-1000-05	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2011	645.496,63	0,00	645.496,63	0,00	
PESADO	13203	501183	070.095.00002	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO RCO 1000 TON	SILO MARCA RCO DE 1.000 TONELADAS	RCO	29553-SIL-1000-02	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2011	645.496,63	0,00	645.496,63	0,00	
PESADO	13203	501184	070.095.00004	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO RCO 1000 TON	SILO MARCA RCO DE 1.000 TONELADAS	RCO	29553-SIL-1000-04	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2011	645.496,63	0,00	645.496,63	0,00	
PESADO	13203	501203	070.095.00003	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO RCO 1000 TON	SILO MARCA RCO DE 1.000 TONELADAS	RCO	29553-SIL-1000-03	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2011	645.496,63	0,00	645.496,63	0,00	
PESADO	13203	512030	09.025.00002	1	ODEQ7130	CARREGADEIRA PNEUS VOLVO L220G (PA CARREGADEIRA)	CARREGADEIRA DE RODAS, MARCA VOLVO	VOLVO	VCEL220GP00 009113	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-DEZ-2011	922.051,00	0,00	922.051,00	0,00	
PESADO	13203	512305	56.049.00001	1	ODEQ7130	PORTICO ROLANTE GH BRASIL CAP 35 TON VAO 28 M	PORTICO ROLANTE DUPLAVIGA PARA CAP	GH BRASIL	96385	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-JAN-2012	762.851,00	0,00	762.851,00	0,00	

fls. 30760

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	512306	56.046.00001	1	ODEQ7130	PORTICO ROLANTE GH BRASIL CAP 35 TON VAO 28 M	PORTICO ROLANTE DUPLAVIGA PARA CAP	GH BRASIL	96354	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JAN-2012	716.357,00	0,00	716.357,00	0,00	
PESADO	13203	516363	040.042.00004	1	ODEQ7130	GRUPO GERADOR STEMAC 170 KVA 380V 60HZ	GRUPO GERADOR 101 A 180 KVA	STEMAC	1013038790/J 11G02721	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-JAN-2012	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	
PESADO	13203	525386	046.514.00006	1	ODEQ7130	PLATAFORMA AEREA TRABALHO Z135	PLATAFORMA TIPO LANCA ARTICULADA A	JLG MILLS	11-1534	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	522.981,77	0,00	522.981,77	0,00	
PESADO	13203	525703	001.940.00008	1	ODEQ7130	15.MOTONIVELADORA VOLVO G940		VOLVO	S/ VCE0G940K0C 502339	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	97.730,70	0,00	97.730,70	0,00	
PESADO	13203	525704	001.940.00009	1	ODEQ7130	15.MOTONIVELADORA VOLVO G940		VOLVO	S/ VCE0G940J00 502360	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100.263,65	0,00	100.263,65	0,00	
PESADO	13203	525705	001.940.00010	1	ODEQ7130	15.MOTONIVELADORA VOLVO G940		VOLVO	S/ VCE0G940C0 0502361	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100.263,65	0,00	100.263,65	0,00	
PESADO	13203	525714	003.026.00001	1	ODEQ7130	15.MARTELO FUNDACAO HIDRAULICO JUNTTAN HHK 14S		JUNTTAN	S/ 2974	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	238.400,92	0,00	238.400,92	0,00	
PESADO	13203	525717	005.032.00001	1	ODEQ7130	15.FRESADORA CARREGADORA WESTFALIA DACHS 53	BC-92S HB	WESTFALIA	S/ 23060	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	525726	008.009.00002	1	ODEQ7130	15.TRATOR ESTEIRAS CAT D6T XL		CAT	S/ CAT00D6TJG CT00189	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	104.624,96	0,00	104.624,96	0,00	
PESADO	13203	525727	074.064.00002	1	ODEQ7130	15.ESCARIFICADOR CAT D6T		CAT	S/ D6D00489	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	1,00	0,00	1,00	0,00	
PESADO	13203	525728	008.009.00003	1	ODEQ7130	15.TRATOR ESTEIRAS CAT D6T XL		CAT	S/ CAT00D6TPG CT00170	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	104.624,96	0,00	104.624,96	0,00	
PESADO	13203	525729	074.063.00003	1	ODEQ7130	15.LAMINA ANGULAVEL CAT D6T		CAT	S/ D5C00295	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	1,00	0,00	1,00	0,00	
PESADO	13203	525730	074.064.00003	1	ODEQ7130	15.ESCARIFICADOR CAT D6T	MANGOTE	CAT	S/ D6D00490	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	1,00	0,00	1,00	0,00	
PESADO	13203	525746	008.016.00006	1	ODEQ7130	15.TRATOR ESTEIRAS CAT D5T	1323	CAT	S/ CAT00D5TEJ8 B01206	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	250.064,51	0,00	250.064,51	0,00	
PESADO	13203	525747	074.009.00006	1	ODEQ7130	15.ESCARIFICADOR CAT D6T	GSR 12-2	CAT	S/ R9S0701	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	1,00	0,00	1,00	0,00	
PESADO	13203	525748	074.022.00011	1	ODEQ7130	15.LAMINA RETA CAT 8SU	GSR 12-2	CAT	S/ B8S002213	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	1,00	0,00	1,00	0,00	
PESADO	13203	526316	021.460.00034	1	ODEQ7130	15.MISTURADORA DE CONCRETO MOVEL AUTOCARREG FIORI MOD DB460SL	PHONC 7911G	FIORI	S/ 236	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	203.217,20	0,00	203.217,20	0,00	
PESADO	13203	526321	021.460.00039	1	ODEQ7130	15.MISTURADORA DE CONCRETO MOVEL AUTOCARREG FIORI MOD DB460SL	PHONC 7911G	FIORI	S/ 242	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	218.102,37	0,00	218.102,37	0,00	
PESADO	13203	526343	032.046.00002	1	ODEQ7130	15.ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC460B LC	PHONC 7911G	VOLVO	S/ EC460BLC117 72	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	43.739,71	0,00	43.739,71	0,00	
PESADO	13203	526347	032.046.00006	1	ODEQ7130	15.ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC460B LC	PHONC 7911G	VOLVO	S/ VCEC460BL00 011966	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	73.385,51	0,00	73.385,51	0,00	

fls. 30761

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	526348	032.046.00007	1	ODEQ7130	15.ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC460B LC	PHONC 7911G	VOLVO	S/ VCEC460BT00 012055	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	101.573,33	0,00	101.573,33	0,00	
PESADO	13203	526350	032.046.00009	1	ODEQ7130	15.ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC460B LC	PHONC 7911G	VOLVO	S/ VCEC460BJ00 012061	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	101.573,33	0,00	101.573,33	0,00	
PESADO	13203	526353	032.046.00012	1	ODEQ7130	15.ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC460B LC	PHONC 7911G	VOLVO	S/ VCEC460BP0 0012073	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526354	032.046.00013	1	ODEQ7130	15.ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC460B LC	PHONC 7911G	VOLVO	S/ VCEC460BC0 0011994	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526367	040.500.00002	1	ODEQ7130	15.GRUPO GERADOR CUMMINS C400 D6 4 500KVA	PHONC 7911G	CUMMINS	S/ J07T006413	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	28.111,87	0,00	28.111,87	0,00	
PESADO	13203	526378	041.003.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX DEMAG AC 250 1 (ALL TERRAIN)	PHONC 7911G	TEREX	S/ WMG63153A6 Z000046	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526398	041.230.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT 230	PHONC 7911G	TEREX	S/ 15795	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	555.724,22	0,00	555.724,22	0,00	
PESADO	13203	526399	041.230.00004	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT 230	PHONC 7911G	TEREX	S/ 16371	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	627.181,40	0,00	627.181,40	0,00	
PESADO	13203	526403	041.555.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT 555 1	PHONC 7911G	TEREX	S/ 14478	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	137.454,69	0,00	137.454,69	0,00	
PESADO	13203	526404	041.555.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT 555 1	PHONC 7911G	TEREX	S/ 14489	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	137.454,69	0,00	137.454,69	0,00	
PESADO	13203	526405	041.665.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT 665	PHONC 7911G	TEREX	S/ 16109	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	581.557,56	0,00	581.557,56	0,00	
PESADO	13203	526406	041.665.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT 665	PHONC 7911G	TEREX	S/ 16346	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	591.629,17	0,00	591.629,17	0,00	
PESADO	13203	526407	041.775.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT 775/07	PHONC 7911G	TEREX	S/ 14937	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	291.939,43	0,00	291.939,43	0,00	
PESADO	13203	526408	041.775.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT 775/07	PHONC 7911G	TEREX	S/ 14943	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	291.939,43	0,00	291.939,43	0,00	
PESADO	13203	526413	043.051.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TORRE LIEBHERR 450 C	PHONC 7911G	LIEBHERR	S/ 142002-KTBM 2	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526414	073.041.00001	1	ODEQ7130	15.ELEM INTERNO CABINE LIEBHERR 450C	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526415	073.048.00001	1	ODEQ7130	15.PE/PONTA LANCA (G TORRE) LIEBHERR 450C (10 00 M)	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526416	073.056.00001	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 450C	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526417	073.056.00002	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 450C	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526418	073.056.00003	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 450C	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	526419	073.056.00004	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 450C	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526420	073.057.00001	1	ODEQ7130	15.CONJ TELESCOPAGEM LIEBHERR 450C	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526421	073.068.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 450C (8 00 M)	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526422	073.068.00002	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 450C (8 00 M)	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526423	073.068.00003	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 450C (8 00 M)	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526424	073.068.00004	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 450C (8 00 M)	PHONC 7911G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526448	043.095.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TORRE LIEBHERR 195 3 HC	CYBERSHOT DSC H20	LIEBHERR	S/ 125	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526449	073.007.00001	1	ODEQ7130	15.ELEM TORRE INTERMEDIARIO LIEBHERR 195 3 (9 30 M)	DSC-S930		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526450	073.008.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 195 3 (4 14 M)	DSC-S930		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526451	073.008.00003	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 195 3 (4 14 M)	DSC-S930		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526452	073.008.00004	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 195 3 (4 14 M)	ES60		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526453	073.008.00005	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 195 3 (4 14 M)	ES60		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526454	073.008.00006	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 195 3 (4 14 M)	CYBER-SHOT		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526455	073.012.00001	1	ODEQ7130	15.PEIFONTA LANCA (G TORRE) LIEBHERR 195 3 (11 80 M)	DSC-H55		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526456	073.014.00001	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 195 3	CYBER SHOT DSC HX1		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526457	073.014.00002	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 195 3	D300S		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526458	073.014.00003	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 195 3	DSC-S2000		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526460	073.071.00009	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	DSC-S2000		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526461	073.071.00010	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	DSC-S2000		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526462	073.071.00011	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	DSC-H55		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	526463	073.071.00012	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	DSC H55		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526464	073.071.00013	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	DSC H55		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526465	073.071.00037	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	802.11G		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526467	043.095.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TORRE LIEBHERR 195 3 HC	W8+	LIEBHERR	S/ 125	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526468	073.007.00002	1	ODEQ7130	15.ELEM TORRE INTERMEDIARIO LIEBHERR 195 3 (9 30 M)	W8+		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526469	073.008.00007	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 195 3 (4 14 M)	W8+		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526470	073.011.00002	1	ODEQ7130	15.CONJ TELESCOPAGEM LIEBHERR 195 3	W8+		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526471	073.012.00002	1	ODEQ7130	15.PE/PONTA LANCA (G TORRE) LIEBHERR 195 3 (11 80 M)	W8+		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526472	073.014.00004	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 195 3	PTO ZF		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526473	073.014.00005	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 195 3	1560-BT		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526474	073.014.00006	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 195 3	1560-BT		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526475	073.071.00055	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	1560-BT		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526476	073.071.00056	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	1266		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526477	073.071.00059	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	3666UNIV-KB		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526478	073.071.00060	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	CMC-7		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526479	073.071.00061	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	HID		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526480	073.071.00062	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	HID		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526481	073.071.00063	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90 3 (4 14 M)	IT4600		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526482	073.093.00007	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 (4 14M)	IT4600		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526483	073.093.00008	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 (4 14M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	526484	073.093.00009	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 (4 14M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526485	073.093.00010	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 (4 14M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526486	073.093.00012	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 (4 14M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526487	043.098.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TORRE LIEBHERR 98 3 HC (STD)		LIEBHERR	S/ 121	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526488	073.074.00004	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 m)	TK-803K		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526489	073.074.00005	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 m)	TK-803K		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526490	073.079.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	TK-803K		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526491	073.079.00002	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	TK-803K		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526492	073.079.00003	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526493	073.079.00004	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526494	073.079.00005	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526495	073.079.00006	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526496	073.079.00007	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	SSG-5-SH		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526497	073.079.00008	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	WS-3560		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526498	073.079.00011	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	WS-3560		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526499	073.079.00012	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	2960 POE		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526500	073.079.00042	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	2960 POE		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526501	073.079.00043	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526502	027.077.00001	1	ODEQ7130	15.TRANSFORMADOR LIEBHERR 98 3			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526503	043.098.00003	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TORRE LIEBHERR 98 3 HC (STD)	FS608	LIEBHERR	S/ 121	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

fls. 30765

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	526504	073.073.00002	1	ODEQ7130	15.PE/PONTA LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (20 00 M)	FS608		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526505	073.074.00007	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 m)	2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526506	073.075.00004	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 M)	2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526507	073.079.00013	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526508	073.079.00014	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526509	073.079.00015	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526510	073.079.00016	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526511	073.079.00017	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526512	073.079.00018	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526513	073.084.00001	1	ODEQ7130	15.ELEM TORRE INTERMEDIARIO LIEBHERR 98 3 (5 00 X 1 55M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526514	083.069.00003	1	ODEQ7130	15.BASE MOVEL LIEBHERR 98 3HC		LIEBHERR	S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526515	083.085.00002	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO BASE MOVEL LIEBHERR 98 3 (5 70 X 2 15M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526517	073.072.00001	1	ODEQ7130	15.PE/PONTA LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (20 00 M)	2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526519	073.074.00010	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 m)	2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526520	083.049.00002	1	ODEQ7130	15.BASE MOVEL LIEBHERR 98 3 90/190	2960	LIEBHERR	S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526535	043.098.00006	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TORRE LIEBHERR 98 3 HC (STD)	BL460C G6	LIEBHERR	S/ 121042	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526536	073.074.00001	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 m)	BL460C G6		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526537	073.074.00008	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 m)	X12600		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526538	073.078.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (7 50 M)	24A HIGHT VOLTAGE		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526539	073.079.00019	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	FC2242SR PCI-E		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	526540	073.079.00020	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	DL380 G6 E5530		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526541	073.079.00021	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (2 50M)	X1600 C/ 6TB SATA		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526542	073.080.00001	1	ODEQ7130	15.PE/PONTA LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (20 00M)	DL380 G6 E5530		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526543	083.015.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO BASE MOVEL LIEBHERR 98 3 (5 50 X 1 95M)	-		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526544	083.049.00001	1	ODEQ7130	15.BASE MOVEL LIEBHERR 98 3 90/180	CATALYST 2960		S/ S	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526549	073.071.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	CATALYST 2960		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526550	073.071.00002	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	CATALYST 6500 24P		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526551	073.071.00004	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	CATALYST 3760 24P		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526555	073.101.00001	1	ODEQ7130	15.QUADRO ENVOLVENTE PARA SEG TORRE 98 3HC	XW4600		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526556	073.101.00002	1	ODEQ7130	15.QUADRO ENVOLVENTE PARA SEG TORRE 98 3HC	XW4600		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526558	083.081.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO BASE FIXA LIEBHERR 98 3 (12 40 M)	CISCO DE VOZ-2811		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526560	073.008.00002	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 195 3 (4 14 M)	VOICE BUNDLE		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526565	073.071.00003	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	P30		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526566	073.071.00005	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	P30		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526567	073.071.00006	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	AUTOMATICO		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526568	073.071.00007	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	AUTOMATICO		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526569	073.071.00008	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	AUTOMATICO		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526570	073.071.00015	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	AUTOMATICO		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526571	073.071.00016	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	AG 75		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526572	073.071.00017	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	FIBRA DE VIDRO		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

fls. 30767

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	526573	073.071.00018	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	FIBRA DE VIDRO		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526574	073.071.00019	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	TE 1000		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526575	073.071.00020	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	.		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526576	073.071.00057	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	8020		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526577	073.071.00058	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98 3 (4 14 M)	T4		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526578	073.074.00012	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 m)	T4		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526579	073.074.00013	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 m)	7022-T		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526581	073.075.00007	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G TORRE) LIEBHERR 98 3 (10,0 M)	11020		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526583	073.083.00003	1	ODEQ7130	15.CONJ TELESCOPAGEM LIEBHERR 98 3	GHO 1082		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526584	073.087.00001	1	ODEQ7130	15.ELEM TORRE INTERMEDIARIO LIEBHERR 98 3 (12 40 M)	GKS 7/14'		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526585	073.090.00001	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 HB (4 16M)	GKS 7/14'	LIEBHERR	S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526589	073.093.00004	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 (4 14M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526590	073.093.00005	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 (4 14M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526591	073.093.00006	1	ODEQ7130	15.ELEMENTO TORRE LIEBHERR 90/180 (4 14M)			S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526595	073.101.00003	1	ODEQ7130	15.QUADRO ENVOLVENTE PARA SEG TORRE 98 3HC	LASER		S/ 0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526599	044.000.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE ESTEIRAS MANITOWOC 4000W	DTX-ELT	MANITOWOC	S/ 40427	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	526600	044.000.00003	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE ESTEIRAS MANITOWOC 4000W	.	MANITOWOC	S/ 40541	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	4.633,73	0,00	4.633,73	0,00	
PESADO	13203	526602	044.025.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE ESTEIRAS MANITOWOC M250T	ET-2082C	MANITOWOC	S/ 2501031	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	116.710,39	0,00	116.710,39	0,00	
PESADO	13203	526603	079.002.00001	1	ODEQ7130	15.IMPLEMENTO MANITOWOC MAX SPANDER (M 250)	ET 3367	MANITOWOC	S/ 2503004	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526604	079.003.00001	1	ODEQ7130	15.IMPLEMENTO MANITOWOC X PANDER (M 250)	ET 3367	MANITOWOC	S/ 2502002	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	526605	044.025.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE ESTEIRAS MANITOWOC M250T	SAPPHIRE LINE	MANITOWOC	S/ 2501086	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	4.014.754,35	0,00	4.014.754,35	0,00	
PESADO	13203	526606	044.036.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE ESTEIRAS MANTIS 3612	MED321-A	MANTIS	S/ 36169	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526613	044.040.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE ESTEIRAS MANITOWOC 4100W S2	CM-8822	MANITOWOC	S/ 41895	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	10.093,64	0,00	10.093,64	0,00	
PESADO	13203	526618	044.046.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE ESTEIRAS MANITOWOC 4600 S4		MANITOWOC	S/ 460054	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526624	044.165.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE DE ESTEIRAS TEREX MOD HC165		TEREX	S/ AC-4382	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	2.144.068,87	0,00	2.144.068,87	0,00	
PESADO	13203	526628	045.039.00001	1	ODEQ7130	15.SEMI REBOQUE PRANCHA RETA KRONE SRCT345 03E 45T		KRONE	S/ 9AU181430W1 032225	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	1.544,87	0,00	1.544,87	0,00	
PESADO	13203	526630	046.046.00001	1	ODEQ7130	15.EMPILHADEIRA CLARK CMP45D		CLARK	S/ CMP45D-144 4-9588KF	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	20.800,21	0,00	20.800,21	0,00	
PESADO	13203	526638	058.040.00002	1	ODEQ7130	15.PERFURATRIZ CIRCULACAO REVERSA SAMJIN SBR 15S HD		SAMJIN	S/ RDC100624N2 3	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	991.184,68	0,00	991.184,68	0,00	
PESADO	13203	526639	058.041.00001	1	ODEQ7130	15.PERFURATRIZ CIRCULACAO REVERSA SAMJIN SBR 20S		SAMJIN	S/ RDC100624N2 4	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	1.087.104,03	0,00	1.087.104,03	0,00	
PESADO	13203	526649	063.016.00005	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM		ATLAS COPCO	S/ 316073	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526650	063.016.00006	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM		ATLAS COPCO	S/ 316176	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526651	063.016.00007	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM		ATLAS COPCO	S/ 316177	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526652	063.016.00008	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM		ATLAS COPCO	S/ 316178	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526653	063.016.00009	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM		ATLAS COPCO	S/ 316179	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526665	063.016.00021	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM	CST-280	ATLAS COPCO	S/ BRP065851	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	13.385,82	0,00	13.385,82	0,00	
PESADO	13203	526666	063.016.00022	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM	CST-280	ATLAS COPCO	S/ BRP065857	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	13.741,90	0,00	13.741,90	0,00	
PESADO	13203	526669	063.016.00025	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125	CST-280	ATLAS COPCO	S/ BRP066048	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	13.832,02	0,00	13.832,02	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						AP 868 PCM										
PESADO	13203	526670	063.016.00026	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM	CST-280	ATLAS COPCO	S/ BRP066050	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	13.832,02	0,00	13.832,02	0,00	
PESADO	13203	526673	063.016.00029	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR ESTAC ATLAS COPCO GA 160 125 AP 868 PCM	CST-280	ATLAS COPCO	S/ BRP067087	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	18.783,47	0,00	18.783,47	0,00	
PESADO	13203	526675	064.023.00002	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS 136 295 PCM	CST-280	ATLAS COPCO BR LTDA	S/ 156503	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526676	064.023.00003	1	ODEQ7130	15.COMPRESSOR PORT ATLAS COPCO XAS 136 295 PCM	CST-280	ATLAS COPCO BR LTDA	S/ BRP064223	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	7.403,10	0,00	7.403,10	0,00	
PESADO	13203	526703	072.410.00001	1	ODEQ7130	CENTRAL BRITAGEM / ESTRUTURA METALICAS	GR2000	MDE			09-DEZ-2011	2.075.120,00	0,00	2.075.120,00	0,00	
PESADO	13203	526723	072.411.00001	1	ODEQ7130	15.CENTRAL BRITAGEM / EXTRATOR AUTOMATICO	GR2000				09-DEZ-2011	97.909,00	0,00	97.909,00	0,00	
PESADO	13203	526724	072.412.00001	1	ODEQ7130	15.CENTRAL BRITAGEM / DETECTOR METAL	GR2000	MDE			09-DEZ-2011	34.617,50	0,00	34.617,50	0,00	
PESADO	13203	526725	072.413.00001	1	ODEQ7130	CENTRAL BRITAGEM / QUADRO ELETRICO SINALIZACAO	GR2000	MDE			09-DEZ-2011	1.687.416,00	0,00	1.687.416,00	0,00	
PESADO	13203	526759	079.072.00001	1	ODEQ7130	15.SILO CIMENTO MONTANA 100T		MONTANA	S/0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526789	041.012.00002	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC. PNEUS CNG KRANE KAR AY		CNG	S/10326	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526790	041.023.00001	1	ODEQ7130	15.GUINDASTE TELESC. PNEUS LORAIN RT 230		LORAIN	S/10734	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526798	073.075.00005	1	ODEQ7130	15.TRAMO LANCA (G.TORRE) LIEBHERR 95.3 (10,0 M)			S/0	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526811	053.040.00001	1	ODEQ7130	15.DISTRIBUIDOR/PRE ACABADOR CONCR. CMI PS 3302		CMI	S/24173	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	526821	071.005.00001	1	ODEQ7130	15.SILO CIMENTO CIBI 200T		CIBI	S/501	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	527063	072.409.00001	1	ODEQ7130	CENTRAL BRITAGEM / PINCA HIDRAULICA GR2000	GR-20.000				09-DEZ-2011	163.182,00	0,00	163.182,00	0,00	
PESADO	13203	527123	072.010.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO PRE-TREMONHA NW96	DESMEMBRADO DO FA 0101039.105885				14-ABR-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	528451	077.092.00004	1	ODEQ7130	GUINDAUTO HYVA CRANE HB 170E3+2MAN	GUINDASTE ARTICULADO, MARCA HYVA C	HYVA	201.741	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2012	64.001,34	0,00	64.001,34	0,00	
PESADO	13203	528919	083.069.00001	1	ODEQ7130	BASE MOVEL LIEBHERR 98-3 HC	BASE MOVEL LIEBHERR 98-3 HC			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	528920	083.031.00002	1	ODEQ7130	BASE MOVEL LIEBHERR 450C	BASE MOVEL LIEBHERR 450C			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	528921	083.018.00002	1	ODEQ7130	BASE MOVEL LIEBHERR 195-3 HC	BASE MOVEL LIEBHERR 195-3 HC			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	528922	083.018.00001	1	ODEQ7130	BASE MOVEL LIEBHERR 195-3 HC	BASE MOVEL LIEBHERR 195-3 HC			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	528939	076.002.00001	1	ODEQ7130	CACAMBA (BUCKET) 2,6 M3 - APLICACAO EC-460	CACAMBA (BUCKET) 2,6 M3 - APLICAÇÃ			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	528940	076.002.00002	1	ODEQ7130	CACAMBA (BUCKET) 2,6 M3 - APLICACAO EC-460	CACAMBA (BUCKET) 2,6 M3 - APLICAÇÃ			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	528942	090.010.00002	1	ODEQ7130	CACAMBA CLAMSHEL	CACAMBA CLAMSHEL			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529052	073.079.00039	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529053	073.079.00040	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529054	073.079.00041	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529055	073.079.00009	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ANO 1998			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529056	073.079.00010	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529057	073.079.00038	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529058	073.079.00037	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529059	073.079.00030	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529060	073.079.00029	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529061	073.079.00028	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529062	073.079.00027	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529063	073.001.00001	1	ODEQ7130	CACAMBA DRAG LINE CAP 3,91M3	CACAMBA DRAG LINE CAP. 3,91M3			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	18.984,14	0,00	18.984,14	0,00	
PESADO	13203	529064	073.001.00002	1	ODEQ7130	CACAMBA DRAG LINE CAP 3,91M3	CACAMBA DRAG LINE CAP. 3,91M3			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	18.984,14	0,00	18.984,14	0,00	
PESADO	13203	529103	073.079.00026	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529104	073.079.00025	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529105	073.079.00024	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	529106	073.079.00023	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529107	073.079.00022	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (250M)	ELEMENTO P/ TORRE LIEBHERR			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529108	073.011.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO TELESCOPAGEM LIEBHERR 195-3	CONJ TELESCOPAGEM LIBHERR 195.3			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529112	073.071.00014	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 98-3 (414M)	CORRETO (414 M)			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529126	083.023.00001	1	ODEQ7130	ELEMENTO BASE MOVEL LIEBHERR 98-3 (465 X 215M)	PARTES E PECAS IMOBILIZADO . SENDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529128	073.083.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO TELESCOPAGEM LIEBHERR 98-3	1988			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529129	083.016.00001	1	ODEQ7130	ELEMENTO BASE MOVEL LIEBHERR 195-3 (474 X 215M)	ANO 1988			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529130	073.083.00002	1	ODEQ7130	CONJUNTO TELESCOPAGEM LIEBHERR 98-3	PARTES E PECAS IMOBILIZADO . SENDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529211	090.091.00005	1	ODEQ7130	SISTEMA P/ MONIT PERFURATRIZ C/ CIRCULACAO REVERSA	2011			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	42.750,00	0,00	42.750,00	0,00	
PESADO	13203	529212	090.091.00004	1	ODEQ7130	SISTEMA P/ MONIT PERFURATRIZ C/ CIRCULACAO REVERSA	2011		A004	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	42.750,00	0,00	42.750,00	0,00	
PESADO	13203	529213	090.091.00003	1	ODEQ7130	SISTEMA P/ MONIT PERFURATRIZ C/ CIRCULACAO REVERSA	2011		A003	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	42.750,00	0,00	42.750,00	0,00	
PESADO	13203	529215	093.091.00003	1	ODEQ7130	SISTEMA LUBRIFICACAO P/ ESCAVADEIRA EC460	2011		VCEC460BT00 012055	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	10.330,84	0,00	10.330,84	0,00	
PESADO	13203	529217	900.111.00002	1	ODEQ7130	SISTEMA CONTROLADOR INTELIGENTE LMI RAYCO WYLIE I3000	2008		66L3000LD9	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	48.221,66	0,00	48.221,66	0,00	
PESADO	13203	529218	900.111.00001	1	ODEQ7130	SISTEMA CONTROLADOR INTELIGENTE LMI RAYCO WYLIE I3000	2011		2501086 S/EQP PRINCIPAL	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	48.221,66	0,00	48.221,66	0,00	
PESADO	13203	529221	092.075.00002	1	ODEQ7130	PAT P/GUINDASTE MOD PRS-75 EZ	GUINDASTE / PARTE/SISTEMA PAT P/GU			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529222	092.075.00001	1	ODEQ7130	PAT P/GUINDASTE MOD PRS-75 EZ	GUINDASTE / PARTE/SISTEMA PAT P/GU			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529231	073.075.00003	1	ODEQ7130	TRAMO LANCA (GTORRE) LIEBHERR 98-3 (10,0 m)	1978			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529232	073.074.00011	1	ODEQ7130	TRAMO LANCA (GTORRE) LIEBHERR 98-3 (10,0 M)	1978			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	529236	079.055.00001	1	ODEQ7130	PONTA CURTA HHT LCRANES 400CW	2001			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	529237	079.055.00002	1	ODEQ7130	PONTA CURTA HHT LCRANES 4000W	2001			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	530916	072.411.00002	1	ODEQ7130	CENTRAL BRITAGEM / EXTRATOR AUTOMATICO		MDE			09-DEZ-2011	97.909,00	0,00	97.909,00	0,00	
PESADO	13203	530917	072.412.00002	1	ODEQ7130	CENTRAL BRITAGEM / DETECTOR METAL		MEDE			09-DEZ-2011	34.617,50	0,00	34.617,50	0,00	
PESADO	13203	534063	074.063.00002	1	ODEQ7130	LAMINA ANGULAVEL CAT D6T	D6T	CAT			31-JAN-2012	1,00	0,00	1,00	0,00	
PESADO	13203	534065	002.052.00001	1	ODEQ7130	BOMBA ALTA PRESSAO LEMASA L75/2 SAP	BOMBA HIDRAULICA BOMBA SUPER ALTA	LEMASA	822	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-FEV-2012	115.800,00	0,00	115.800,00	0,00	
PESADO	13203	534066	002.052.00002	1	ODEQ7130	BOMBA ALTA PRESSAO LEMASA L75/2 SAP	BOMBA HIDRAULICA BOMBA SUPER ALTA	LEMASA	825	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-FEV-2012	115.800,00	0,00	115.800,00	0,00	
PESADO	13203	534067	002.052.00003	1	ODEQ7130	BOMBA ALTA PRESSAO LEMASA L75/2 SAP	BOMBA HIDRAULICA BOMBA SUPER ALTA	LEMASA	824	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-FEV-2012	115.800,00	0,00	115.800,00	0,00	
PESADO	13203	534068	002.052.00004	1	ODEQ7130	BOMBA ALTA PRESSAO LEMASA L75/2 SAP	BOMBA HIDRAULICA BOMBA SUPER ALTA	LEMASA	823	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-FEV-2012	115.800,00	0,00	115.800,00	0,00	
PESADO	13203	534103	056.063.00001	1	ODEQ7130	PORTICO ROLANTE CSM CAP 25 TON C/CARRO GUINCHO	PORTICO ROLANTE MARCA CSM, CAPACID	CSM	1512/1-1A1	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-MAR-2012	362.000,00	0,00	362.000,00	0,00	
PESADO	13203	5372186	079.073.00001	1	ODEQ7130	PE / PONTA JIB LINK BELT LS-248H5 30 PES	AD MANUAL	LINK BELT			05-AGO-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	5372193	079.074.00001	1	ODEQ7130	TRAMO JIB LINK BELT LS-248H5 10 PES	AD MANUAL	LINK BELT			05-AGO-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	5372194	079.075.00002	1	ODEQ7130	TRAMO JIB LINK BELT LS-248H5 20 PES	AD MANUAL	LINK BELT			05-AGO-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	5372195	079.075.00001	1	ODEQ7130	TRAMO JIB LINK BELT LS-248H5 20 PES	AD MANUAL	LINK BELT			05-AGO-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	538087	056.048.00001	1	ODEQ7130	PORTICO ROLANTE DUPLA VIGA GH BRASIL CAP 35 TON VAO 32,8 M	35T 32,8M 8MH - REF 96386	GH BRASIL	GHF40T8204H IM5-96386	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-MAR-2012	835.258,00	0,00	835.258,00	0,00	
PESADO	13203	552167	024.103.00001	1	ODEQ7130	CENTRAL BRITAGEM TELSMITH 390T/H	VIDE FA 502463				09-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	553031	073.068.00011	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR 450C - 8M	GUINDASTE / PARTES	LIEBHERR		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-MAI-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13203	553357	021.460.00001	1	ODEQ7130	AUTOBETONEIRA FIORI DB460SL	BETONEIRA AUTOBETONEIRA, MARCA FIO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-MAI-2012	241.449,96	0,00	241.449,96	0,00	
PESADO	13203	553836	022.022.00001	1	ODEQ7130	CENTRAL MISTURADORA DE CONCRETO BETONMAC 300 M3/H	PROC774 = 28,71%	BENTONMAC		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JAN-2012	2.484.466,65	0,00	2.484.466,65	0,00	
PESADO	13203	553960	003.026.00003	1	ODEQ7130	MARTELO HIDRAULICO JUNTTAN HHK 14S E PPACK 15CCU	PROC780	JUNTTAN	21207	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JAN-2012	1.741.555,05	0,00	1.741.955,05	0,00	
PESADO	13203	553961	072.407.00001	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO TELSMITH VGF 60X20	PROC786	VGF	43300	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	214.015,74	0,00	214.015,74	0,00	

fls. 30773

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	553962	072.409.00001	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO FMC MF-200-C	PROC786	VGF	T103384	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	123.233,65	0,00	123.233,65	0,00	
PESADO	13203	553963	072.408.00002	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO FMC MF-200-C	PROC786	VGF	T103385	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	123.233,65	0,00	123.233,65	0,00	
PESADO	13203	553987	057.007.00036	1	ODEQ7130	CARRETA HIDRAULIC A PERFURACAO A COPCO ROC D7 AVO	PROC842	A COPCO	AVO11A1382	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JAN-2012	910.267,24	0,00	910.267,24	0,00	
PESADO	13203	553989	057.007.00038	1	ODEQ7130	CARRETA HIDRAULIC A PERFURACAO A COPCO ROC D7 AVO	PROC842	A COPCO	AVO11A1378	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JAN-2012	910.267,24	0,00	910.267,24	0,00	
PESADO	13203	554004	041.780.00040	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT-780	PROC818	TEREX	1T9RT700JBW 160413	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JAN-2012	1.114.519,04	0,00	1.114.519,04	0,00	
PESADO	13203	554005	041.780.00041	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT-780	PROC819	TEREX	1T9RT700VB W160415	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JAN-2012	1.114.519,04	0,00	1.114.519,04	0,00	
PESADO	13203	554171	050.401.00001	1	ODEQ7130	BRITADOR MANDIBULAS PRIMARIO TELSMITH 3258	PROC940	TELSMITH	43302	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	773.106,42	0,00	773.106,42	0,00	
PESADO	13203	554172	050.038.00002	1	ODEQ7130	BRITADOR IMPACTO KOLBERG PIONEER 2500EVT(A) VSI	PROC940	TELSMITH	411215	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	314.933,41	0,00	314.933,41	0,00	
PESADO	13203	554173	050.406.00001	1	ODEQ7130	BRITADOR CONICO TELSMITH 44SBS	PROC940	TELSMITH	43305	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	638.826,86	0,00	638.826,86	0,00	
PESADO	13203	554174	050.406.00002	1	ODEQ7130	BRITADOR CONICO TELSMITH 44SBS	PROC940	TELSMITH	43305	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	638.826,84	0,00	638.826,84	0,00	
PESADO	13203	554175	072.415.00001	1	ODEQ7130	LAVADOR MATERIAIS KOLBERG 36X35 TS	PROC941	KOLBERG	411216	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	182.837,10	0,00	182.837,10	0,00	
PESADO	13203	554176	098.040.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA MOVEL PUTZMEISTER TELEBELT-130	PROC867	PUTZMEISTE R	390800531	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JAN-2012	1.268.817,13	0,00	1.268.817,13	0,00	
PESADO	13203	554180	041.781.00004	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS GROVE RT-89	PROC981	GROVE	232127	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAR-2012	1.539.169,36	0,00	1.539.169,36	0,00	
PESADO	13203	554181	041.781.00003	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS GROVE RT-89	PROC982	BSP	232285	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAR-2012	1.593.359,75	0,00	1.593.359,75	0,00	
PESADO	13203	554182	041.781.00005	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS GROVE RT-89	PROC983	GROVE	232255	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAR-2012	1.539.002,10	0,00	1.539.002,10	0,00	
PESADO	13203	554183	072.406.00001	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA TELSMITH 5X16DD - VK TL	PROC939		43303	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	208.087,04	0,00	208.087,04	0,00	
PESADO	13203	554184	072.404.00001	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA TELSMITH 6X20DD - VK TL	PROC939		43304	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	321.054,86	0,00	321.054,86	0,00	
PESADO	13203	554185	072.414.00002	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA TELSMITH 8X24DD - VK TL	PROC939		43310	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	415.948,32	0,00	415.948,32	0,00	
PESADO	13203	554186	072.405.00002	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA TELSMITH 6X20TD - VK TL	PROC939		43307	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	401.390,28	0,00	401.390,28	0,00	
PESADO	13203	554187	072.414.00001	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA TELSMITH 8X24DD - VK TL	PROC939		43309	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	415.948,32	0,00	415.948,32	0,00	
PESADO	13203	554188	072.405.00001	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA TELSMITH 6X20TD -	PROC939		43306	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-FEV-2012	401.390,25	0,00	401.390,28	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						VK TL										
PESADO	13203	554223	041.781.00002	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS GROVE RT-89	PROC984	GROVE	231853	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAR-2012	1.605.714,86	0,00	1.605.714,86	0,00	
PESADO	13203	554224	041.781.00001	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS GROVE RT-89	PROC985	GROVE	232242	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAR-2012	1.598.583,60	0,00	1.598.583,60	0,00	
PESADO	13203	554226	057.007.00034	1	ODEQ7130	CARRETA HIDRAULICA PERFURACAO A COPCO ROC D7 NAN	PROC763	ATLAS COPCO	AVO11A1354		10-JAN-2012	850.530,92	0,00	850.530,92	0,00	
PESADO	13203	554587	041.780.00044	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT-780	PROC811	TEREX	1T9RT700CB W160445	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-JAN-2012	1.270.443,54	0,00	1.270.443,54	0,00	
PESADO	13203	554588	041.780.00045	1	ODEQ7130	GUINDASTE TELESC PNEUS TEREX RT-780	PROC812	TEREX	1T9RT700PB W160456	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-JAN-2012	1.270.443,54	0,00	1.270.443,54	0,00	
PESADO	13203	555023	056.059.00001	1	ODEQ7130	PORTICO ROLANTE GH BRASIL 35T DUPLAVIGA VAO 45 M	REF 96387	GH BRASIL	H1/51117	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAI-2012	924.534,00	0,00	924.534,00	0,00	
PESADO	13203	582809	064.060.00001	1	ODEQ7130	COMPRESSOR PORT SCHULZ MSWV 60 PCM	NF2813 CNO	A COPCO	3271136	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-AGO-2012	11.480,00	0,00	11.480,00	0,00	
PESADO	13203	583659	072.023.00001	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO METSO MV-40090	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583660	098.092.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 42polX6,8M	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583661	050.122.00001	1	ODEQ7130	BRITADOR MANDIBULA METSO C-100	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583662	050.103.00002	1	ODEQ7130	BRITADOR CONICO METSO 200HP	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583664	072.093.00001	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA METSO CBS 6X16 TD	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583665	024.107.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO DE BRITAGEM MOVEL 150T/H	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583666	072.032.00002	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO MV-35080	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583667	050.123.00001	1	ODEQ7130	BRITADOR DE MANDIBULA METSO C-96	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583668	050.103.00003	1	ODEQ7130	BRITADOR CONICO METSO 200HP	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583749	072.033.00001	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO METSO TK-10-15	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583750	098.119.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR DE CORREIA CENTRIFUGO 42PolX14M	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583751	072.092.00002	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA ES 6X14TD	ITEM CONTROLADO				21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	583752	072.062.00002	1	ODEQ7130	CALHA VIBRATORIA METSO VT-1707	ITEM CONTROLADO	METSO			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30775

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	583849	072.003.00003	1	ODEQ7130	SISTEMA ABATIMENTO DE PO FOGGER SYSTEM MRASPER	ITEM CONTROLADO	RASPER			21-JUL-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	6356461	024.110.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO SEMI MOVEL BRITAGEM DS-110 METSO	BRITADOR CONJUNTO SEMI-MOVEL DS-11	METSO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-SET-2013	2.278.300,00	0,00	2.278.300,00	0,00	
PESADO	13203	6356462	050.104.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO SEMI MOVEL BRITAGEM AS-300HP METSO	BRITADOR CONJUNTO SEMI-MOVEL DE BR	METSO	129310	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-OUT-2013	1.865.130,00	0,00	1.865.130,00	0,00	
PESADO	13203	6363496	063.119.00002	1	ODEQ7130	COMPRESSOR AR ESTAC GA160AP A COPCO	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP091325	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-OUT-2013	136.000,00	0,00	136.000,00	0,00	
PESADO	13203	6363500	063.119.00005	1	ODEQ7130	COMPRESSOR AR ESTAC GA160AP A COPCO	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP091327	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-OUT-2013	136.000,00	0,00	136.000,00	0,00	
PESADO	13203	6363501	063.119.00004	1	ODEQ7130	COMPRESSOR AR ESTAC GA160AP A COPCO	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP091326	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-OUT-2013	136.000,00	0,00	136.000,00	0,00	
PESADO	13203	6363502	063.119.00006	1	ODEQ7130	COMPRESSOR AR ESTAC GA160AP A COPCO	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP091328	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-OUT-2013	136.000,00	0,00	136.000,00	0,00	
PESADO	13203	6363503	063.119.00003	1	ODEQ7130	COMPRESSOR AR ESTAC GA160AP A COPCO	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP091329	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-OUT-2013	136.000,00	0,00	136.000,00	0,00	
PESADO	13203	6367568	063.119.00001	1	ODEQ7130	COMPRESSOR AR ESTAC GA160AP A COPCO	COMPRESSOR AR ESTACIONARIO A. COPC	ATLAS COPCO	BRP091324	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-OUT-2013	136.000,00	0,00	136.000,00	0,00	
PESADO	13203	6422450	050.103.00004	1	ODEQ7130	CONJUNTO BRITAGEM SEMI-MOVEL AS-200HP METSO	BRITADOR CONJUNTO SEMI-MOVEL DE BR	METSO	129312	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-OUT-2013	809.200,00	0,00	809.200,00	0,00	
PESADO	13203	6422451	072.004.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO BRITAGEM SEMI-MOVEL AS-650 METSO	BRITADOR CONJUNTO SEMI-MOVEL DE BR	METSO	129309	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-OUT-2013	500.200,00	0,00	500.200,00	0,00	
PESADO	13203	6437450	073.111.00002	1	ODEQ7130	CARRO PEQUENO DA LANCA LIEBHERR 450C	FA CRIADO MANUAL	LIEBHERR			21-JUL-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	6473610	024.108.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO BRITAGEM 300T/H	AD MANUAL	METSO			19-NOV-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	6473611	072.016.00001	1	ODEQ7130	GUINDASTE HIDRAULICO ESTAC GRP 20000 C/PINCA	AD MANUAL				19-NOV-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	6473612	072.024.00001	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO MV 40120 METSO	AD MANUAL	METSO	129278	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-NOV-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	6473613	050.124.00001	1	ODEQ7130	BRITADOR MANDIBULA C-110 METSO	AD MANUAL	METSO	15691	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-NOV-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	6473614	072.003.00004	1	ODEQ7130	SISTEMA ABATIMENTO PO FOGGER SYSTEM RASPER	AD MANUAL	RASPER		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-NOV-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	6514466	050.100.00007	1	ODEQ7130	BRITADOR MOINHO AUTOGENIO B-7150 BARMAC	BRITADOR MOINHO AUTOGENO BARMAC B-	METSO	129284	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-NOV-2013	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	0,00	
PESADO	13203	6523462	072.036.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO BRITAGEM SEMI-MOVEL AS-505 METSO	AS-505	METSO	129311	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-NOV-2013	926.500,00	0,00	926.500,00	0,00	

fls. 30776

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	6552463	072.095.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO SEMI-MOVEL DE PENEIRAMENTO AS-692	BRITADOR CONJUNTO SEMI-MOVEL DE BR	METSO	129313	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-NOV-2013	795.850,00	0,00	795.850,00	0,00	
PESADO	13203	6552464	072.095.00002	1	ODEQ7130	CONJUNTO SEMI-MOVEL DE PENEIRAMENTO AS-692	BRITADOR CONJUNTO SEMI-MOVEL DE BR	METSO	129314	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-NOV-2013	759.650,00	0,00	759.650,00	0,00	
PESADO	13203	6626734	400.313.00011	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA LSI GS8206	LSI GS8206	KRATOS			17-DEZ-2013	57.140,06	0,00	57.140,06	0,00	
PESADO	13203	6626735	400.313.00012	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO SEGURANCA LSI GS8206	LSI GS82006	KRATOS			17-DEZ-2013	57.140,06	0,00	57.140,06	0,00	
LEVE	13203	6626740		1	ODEQ7125	SEGURO CORPORATIVO EQUIPAMENTOS	AD MANUAL CONF RAZAO				20-DEZ-2013	7.104,15	0,00	7.104,15	0,00	
PESADO	13203	6666462	070.096.00001	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO RCO 800 TON	SILO CIMENTO /	RCO	37957-1/2	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JAN-2014	415.000,00	0,00	415.000,00	0,00	
PESADO	13203	6666463	070.096.00002	1	ODEQ7130	SILO CIMENTO RCO 800 TON	SILO CIMENTO /	RCO	37957-2/2	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JAN-2014	415.000,00	0,00	415.000,00	0,00	
LEVE	13203	6760463		1	ODEQ7125	NIVEL LASER ALINHADOR	RT-55-W	TOPCON	S/ 0999	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2014	2.658,96	0,00	2.658,96	0,00	
LEVE	13203	6760464		1	ODEQ7125	NIVEL LASER ALINHADOR	RT-55-W	TOPCON	S/ 1001	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-FEV-2014	2.255,36	0,00	2.255,36	0,00	
LEVE	13203	6760465		1	ODEQ7125	ALINHADOR SYSTEM FIVE	PN 9164-0006 SN419-1498	TOPCON	SN 419-1498	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2014	1.326,49	0,00	1.326,49	0,00	
LEVE	13203	6760466		1	ODEQ7125	ALINHADOR SYSTEM FIVE	PN 9164-0006 SN 419-1499	TOPCON	SN 419-1499	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2014	1.326,49	0,00	1.326,49	0,00	
LEVE	13203	6760467		1	ODEQ7125	ALINHADOR CANHAO LED SINALIZADOR	PN 9220-127-3619		SN 9130-101-5298	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2014	1.550,36	0,00	1.550,36	0,00	
LEVE	13203	6760468		1	ODEQ7125	ALINHADOR CANHAO LED SINALIZADOR	PN 9220-127-3619		SN 9130-101-5299	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2014	1.550,36	0,00	1.550,36	0,00	
LEVE	13203	6760469		1	ODEQ7125	ALINHADOR CANHAO LED SINALIZADOR	PN 9220-127-3619		SN 9130-101-5302	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2014	1.550,36	0,00	1.550,36	0,00	
LEVE	13203	6760470		1	ODEQ7125	ALINHADOR CANHAO LED SINALIZADOR	PN 9220-127-3619		SN 9130-101-5307	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2014	1.550,36	0,00	1.550,36	0,00	
LEVE	13203	6760471		1	ODEQ7125	ALINHADOR LASER SENSOR	LSB100	TOPCON		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-FEV-2014	852,32	0,00	852,32	0,00	
PESADO	13203	7066616	057.015.00001	1286 25	ODEQ7130	PERFURATRIZ A COPCO 1838-ME T 38/07	1838 ME	ATLAS COPCO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAI-2014	129.010,88	0,00	129.010,88	0,00	
PESADO	13203	713150	043.049.00001	1	ODEQ7130	GUINDASTE TORRE LIEBHERR 42EC-H20	PROC1032	LIEBHERR	51350512	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-AGO-2012	3.414.270,82	0,00	3.414.270,82	0,00	
LEVE	13203	7148463		1	ODEQ7110	CONCHA ESCAVADEIRA EC 700	CONCHA ESCAVADEIRA EC 700	VOLVO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JUN-2014	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
LEVE	13203	7148464		1	ODEQ7110	CONCHA ESCAVADEIRA EC 700	CONCHA ESCAVADEIRA EC 700	VOLVO		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JUN-2014	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
PESADO	13203	7199501	073.165.00001	1	ODEQ7130	BASE MOVEL 550EC H-40 LITRONIC	AD MANAUL	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	7199502	073.152.00001	1	ODEQ7130	ELEMENTO INTERMED LANCA 550 EC-40 LITRONIC	AD MANUAL	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199503	073.152.00002	1	ODEQ7130	ELEMENTO INTERMED LANCA 550 EC-40 (11-84 M)	AD MANUAL	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199504	073.153.00001	1	ODEQ7130	ELEMENTO INTERMED LANCA 550 EC-40 (7-75 M)	AD MANUAL	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199505	073.152.00003	1	ODEQ7130	ELEMENTO INTERMED LANCA 550 EC-H40 LITRONIC (11-84 M)	AD MANUAL	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199506	073.152.00004	1	ODEQ7130	ELEMENTO INTERMED LANCA 550 EC H-40 (11-84M)	AD MANUAL	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199507	073.154.00001	1	ODEQ7130	ELEMENTO FIXACAO CONTRA LANCA (PE) 6-12 M	AD MANUAL	LIEBHERR 550 EC H40 LITRONIC			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199508	073.155.00001	1	ODEQ7130	CONTRA LANCA INTERMED 5 M	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199509	073.155.00002	1	ODEQ7130	CONTRA LANCA INTERMED 5 M	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199510	073.156.00001	1	ODEQ7130	PONTA CONTRA LANCA (9-52 M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199511	073.157.00001	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR (5-80M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199512	073.157.00002	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR (5-80M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199513	073.157.00003	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR (5-80M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199514	073.157.00004	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR (5-80M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199515	073.157.00005	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR (5-80M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199516	073.157.00006	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR (5-80M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199517	073.157.00007	1	ODEQ7130	ELEMENTO TORRE LIEBHERR (5-80)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199518	073.158.00001	1	ODEQ7130	ELEMENTO FIXACAO LANCA/PE (10-17M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199519	073.159.00001	1	ODEQ7130	PONTA LANCA LIEBHERR (2,10 M)	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199520	073.160.00001	1	ODEQ7130	CABINE GUIND TORRE LIEBHERR 550	AD MANUAL	LIEBHERR LITRONIC 550 EC H-40			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199521	073.163.00001	1	ODEQ7130	MOITAO P/GUIND LIEBHERR 550	LINTRONIC EC H-40	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30778

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	7199522	073.161.00001	1	ODEQ7130	CARRINHO LANCA N.01	LITRONIC EC H-40	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7199523	073.162.00001	1	ODEQ7130	CARRINHO LANCA N.02	LITRONIC 550 EC H-40	LIEBHERR			02-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7260468	900.071.00001	1	ODEQ7130	PRENSA HIDRAULICA EVA 40 TON					23-JUL-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7270468	043.052.00001	1	ODEQ7130	GUINDASTE TORRE LIEBHERR 550 EC-H 40 LITRONIC	550 EC-H 40	LIEBHERR		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUN-2014	64.473,12	0,00	64.473,12	0,00	
PESADO	13203	7270591	032.048.00003	1	ODEQ7130	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC220D	SOBRE RODAS	VOLVO	VCEC220DT0 0240153	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-JUL-2014	380.000,00	6.333,35	380.000,00	0,00	
PESADO	13203	7313462	073.164.00001	1	ODEQ7130	CONJ CARRETEL P/ CABO ELETRICO TRANSLACAO	LIEBHERR 550 EC-H 40 LITRONIC	LIEBHERR			12-AGO-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	7373462	400.315.00001	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBCIO KORTH KT48E	AD MANUAL				21-AGO-2014	16.778,33	279,64	16.498,67	279,66	
PESADO	13203	7829465	084.015.00006	1	ODEQ7130	CABINE STANDARD P/TRATOR	NF21194	AGROLEITE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-NOV-2014	17.000,00	283,33	15.866,64	1.133,36	
PESADO	13203	7829469	084.015.00003	1	ODEQ7130	CABINE STANDARD P/TRATOR	NF21191	AGROLEITE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-NOV-2014	17.000,00	283,33	15.866,64	1.133,36	
PESADO	13203	7830463	084.015.00012	1	ODEQ7130	CABINE P/ROLO COMPACTADOR CAT CP533E	NF21190	AGROLEITE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-NOV-2014	20.500,00	341,67	19.133,35	1.366,65	
PESADO	13203	7830464	084.015.00013	1	ODEQ7130	CABINE P/ROLO COMPACTADOR CAT CP533E	NF21191	AGROLEITE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-NOV-2014	20.500,00	341,67	19.133,35	1.366,65	
PESADO	13203	7830465	084.015.00010	1	ODEQ7130	CABINE P/ROLO COMPACTADOR CAT CP533E	NF21188	AGROLEITE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-NOV-2014	20.500,00	341,67	19.133,35	1.366,65	
LEVE	13203	7990462		1	ODEQ7120	TRANSFORMADOR 400VA 50HZ	220/380/440 V	TELBA	C32500	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2014	290,00	4,83	265,81	24,19	
PESADO	13203	829149	083.094.00001	1	ODEQ7130	CONJ BASE MÓVEL LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 500-HC BITOLA 10M X ALTURA 8,5M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829150	083.095.00001	1	ODEQ7130	ELEM BASE TORRE LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 355-HC (11,50M) SEÇÃO 2,45 X 2,45M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829151	083.096.00001	1	ODEQ7130	ELEM TORRE LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 355-HC (5,80M) SEÇÃO 2,45M X 2,45M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829152	083.096.00002	1	ODEQ7130	ELEM TORRE LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 355-HC (5,80M) SEÇÃO 2,45M X 2,45M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829153	083.096.00003	1	ODEQ7130	ELEM TORRE LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 355-HC (5,80M) SEÇÃO 2,45M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO				11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30779

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						X 2,45M										
PESADO	13203	829154	083.096.00004	1	ODEQ7130	ELEM TORRE LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 355-HC (5,80M) SEÇÃO 2,45M X 2,45M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829155	083.096.00005	1	ODEQ7130	ELEM TORRE LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 355-HC (5,80M) SEÇÃO 2,45M X 2,45M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO				11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829156	083.096.00006	1	ODEQ7130	ELEM TORRE LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 355-HC (5,80M) SEÇÃO 2,45M X 2,45M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829157	083.096.00007	1	ODEQ7130	ELEM TORRE LIEBHERR 420 EC-H20, MOD 355-HC (5,80M) SEÇÃO 2,45M X 2,45M	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829158	073.113.00001	1	ODEQ7130	CONJ TELESCOPAGEM LIEBHERR 420 EC-H20	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829159	073.114.00001	1	ODEQ7130	ELEM FIXAÇÃO DA LANÇA "PÉ" LIEBHERR 420 EC-H20 (12M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829160	073.115.00001	1	ODEQ7130	ELEM INTERMEDIARIO LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20 (10M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829161	073.115.00002	1	ODEQ7130	ELEM INTERMEDIARIO LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20 (10M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829162	073.115.00003	1	ODEQ7130	ELEM INTERMEDIARIO LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20 (10M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829163	073.115.00004	1	ODEQ7130	ELEM INTERMEDIARIO LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20 (10M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829164	073.116.00001	1	ODEQ7130	ELEM INTERMEDIARIO LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20 (12M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829165	073.117.00001	1	ODEQ7130	ELEM INTERMEDIARIO LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20 (5M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829166	073.118.00001	1	ODEQ7130	PONTA LANÇAS LIEBHERR 420 EC-H20 (1,2M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829167	073.119.00001	1	ODEQ7130	PÉ CONTRA LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20 (8,9M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829168	073.120.00001	1	ODEQ7130	CONTRA LANÇA INTERMEDIARIA LIEBHERR 420 EC-H20	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30780

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						(7M)										
PESADO	13203	829169	073.121.00001	1	ODEQ7130	PONTA CONTRA LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20 (6,6M)	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829170	073.122.00001	1	ODEQ7130	CARRINHO LANÇA LIEBHERR 420 EC-H20	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829171	073.123.00001	1	ODEQ7130	MOITÃO SIMPLES LIEBHERR 420 EC-H20	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	829172	073.124.00001	1	ODEQ7130	CONJ CARRETEL LIEBHERR 420 EC-H20 P/ CB ELETR TRANSLAÇÃO	FA CRIADO ITEM CONTROLADO	LIEBHERR			11-SET-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8307463	078.131.00002	1	ODEQ7130	TANQUE ESTACIONARIO ASFALTO TENGE VERTICAL 50000 L		TENGE			22-JAN-2015	127.000,00	2.116,67	114.300,02	12.699,98	
PESADO	13203	8307464	078.131.00003	1	ODEQ7130	TANQUE ESTACIONARIO ASFALTO TENGE VERTICAL 50000 L		TENGE			22-JAN-2015	127.000,00	2.116,67	114.300,02	12.699,98	
PESADO	13203	8307465	078.131.00001	1	ODEQ7130	TANQUE ESTACIONARIO ASFALTO TENGE VERTICAL 50000 L		TENGE			22-JAN-2015	131.000,00	2.183,33	117.899,98	13.100,02	
PESADO	13203	8307466	800.120.00001	1	ODEQ7130	CALDEIRA FLUIDO TERMICO TENGE TH-III/E 300 MCAL/H		TENGE			22-JAN-2015	105.000,00	1.750,00	94.500,00	10.500,00	
PESADO	13203	8379466	050.039.00001	1	ODEQ7130	BRITADOR IMPACTO KOLBERG PIONEER 2503EV(A) VSI	BRITADOR DE IMPACTO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-FEV-2015	836.161,50	13.936,03	738.608,35	97.552,15	
PESADO	13203	8380462	800.120.00002	1	ODEQ7130	CALDEIRA FLUIDO TERMICO TENGE TH-III/E 300 MCAL/H	TROCADOR CALOR INTERCAMBIADOR DE C			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-FEV-2015	105.000,00	1.750,00	92.750,00	12.250,00	
PESADO	13203	8380463	078.131.00004	1	ODEQ7130	TANQUE ESTACIONARIO ASFALTO TENGE VERTICAL 50000 L	AQUECEDOR AQUECEDOR ACUMULADOR DE			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-FEV-2015	131.000,00	2.183,33	115.716,64	15.283,36	
PESADO	13203	8380464	078.131.00006	1	ODEQ7130	TANQUE ESTACIONARIO ASFALTO TENGE VERTICAL 50000 L	AQUECEDOR AQUECEDOR ACUMULADOR DE			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-FEV-2015	131.000,00	2.183,33	115.716,64	15.283,36	
PESADO	13203	8380465	078.131.00005	1	ODEQ7130	TANQUE ESTACIONARIO ASFALTO TENGE VERTICAL 50000 L	AQUECEDOR AQUECEDOR ACUMULADOR DE			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-FEV-2015	131.000,00	2.183,33	115.716,64	15.283,36	
PESADO	13203	839149	024.102.00003	1	ODEQ7130	SISTEMA P/ MONITORAMENTO CONJUNTO MOVEL BRITAGEM		METSO			10-NOV-2010	109.557,36	0,00	109.557,36	0,00	
PESADO	13203	8450462	098.145.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 30 POL X 750 M	TC-01			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	240.507,20	4.008,45	212.448,00	28.059,20	
PESADO	13203	8450463	098.146.00002	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 30 POL X 750 M	TC-03			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	196.512,87	3.275,21	173.586,32	22.926,55	
PESADO	13203	8450464	098.147.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 30 POL X 750 M	TC-05			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	164.336,67	2.738,94	145.164,01	19.172,65	

fls. 30781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB85.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	8450465	098.148.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 30 POL X 750 M	TC-07			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	242.720,49	4.045,34	214.403,06	28.317,43	
PESADO	13203	8450466	098.148.00003	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 30 POL X 750 M	TC-08			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	197.819,52	3.293,66	174.563,90	23.255,62	
PESADO	13203	8451462	098.149.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 24 POL X 600 M	TC-09			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	180.863,25	3.014,39	159.762,55	21.100,70	
PESADO	13203	8451463	098.149.00002	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 24 POL X 600 M	TC-10			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	180.863,25	3.014,39	159.762,55	21.100,70	
PESADO	13203	8451464	098.149.00003	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 24 POL X 600 M	TC-11			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	180.863,25	3.014,39	159.762,55	21.100,70	
PESADO	13203	8451465	098.149.00004	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 24 POL X 600 M	TC-12			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	180.863,25	3.014,39	159.762,55	21.100,70	
PESADO	13203	8451466	098.149.00005	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 24 POL X 600 M	TC-02			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	180.863,25	3.014,39	159.762,55	21.100,70	
PESADO	13203	8451467	072.200.00001	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR CORREIA 30 POL X 750 M	AC-01			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	297.896,10	4.964,94	263.141,58	34.754,52	
PESADO	13203	8452462	098.150.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 36 POL X 900 M	TC-04			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	277.485,82	4.624,76	245.112,44	32.373,38	
PESADO	13203	8452463	098.151.00001	1	ODEQ7130	TRANSPORTADOR CORREIA 36 POL X 900 M	TC-06			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-FEV-2015	240.507,20	4.008,45	212.448,00	28.059,20	
PESADO	13203	8453462	072.418.00001	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA 2/10 KG - 5 X 14 POL	200 G - 5 X 14 POL	ASTEC		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-FEV-2015	365.820,57	6.097,01	323.141,49	42.679,08	
PESADO	13203	8453463	072.201.00001	1	ODEQ7130	ALIMENTADOR VIBRATORIO VGF-1510	VGF-1510	ASTEC		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2015	92.856,33	1.547,61	82.023,07	10.833,26	
PESADO	13203	8453464	072.419.00001	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA MOD 8X20 - VIBRO KING 3D	PENEIRA VIBRATORIA PENEIRA VIBRATO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-FEV-2015	639.528,14	10.658,80	564.916,48	74.611,66	
PESADO	13203	8634462	072.405.00003	1	ODEQ7130	PENEIRA VIBRATORIA 6 X 20 3D ASTEC	ANO 2015	ASTEC	620TD002B	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2015	476.374,85	7.939,58	412.858,19	63.516,66	
PESADO	13203	8634463	024.111.00001	1	ODEQ7130	BRITADOR CONICO 44SBS ASTEC	ANO 2015	ASTEC	44SBS003B	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAR-2015	1.031.152,75	17.186,05	893.674,40	137.478,35	
PESADO	13203	8741475	053.011.00001	1	ODEQ7130	ESPARGIDOR ASFALTO HIDROPNEUMATICO ROMANELLI EHR-700E	NF 10148	ROMANELLI	001193/BBB56 371	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-ABR-2015	315.400,00	5.256,67	268.090,05	47.309,95	
PESADO	13203	8925462	072.409.00002	1	ODEQ7130	PINCA HIDRAULICA MDE GR 20000	AD MANUAL	MDE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8925463	072.411.00003	1	ODEQ7130	EXTRATOR AUTOMÁTICO MDE	AD MANUAL	MDE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8925464	072.412.00003	1	ODEQ7130	DETECTOR METAIS	AD MANUAL			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8925465	084.060.00001	1	ODEQ7130	CABINE OPERACAO ASTEC	AD MANUAL	ASTEC		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8925466	072.411.00004	1	ODEQ7130	EXTRATOR AUTOMÁTICO MDE	AD MANUAL	MDE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13203	8925467	072.412.00004	1	ODEQ7130	DETECTOR METAIS	AD MANUAL			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8925468	072.421.00001	1	ODEQ7130	CALHA VIBRATORIA TELSMITH CV 1510	AD MANUAL	TELSMITH		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8925469	072.421.00002	1	ODEQ7130	CALHA VIBRATORIA TELSMITH CV 1510	AD MANUAL			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8925470	084.050.00002	1	ODEQ7130	CABINE OPERACAO ASTEC	AD MANUAL	ASTEC		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8927477	024.109.00001	1	ODEQ7130	CENTRAL BRITAGEM TELSMITH 200 T/H	AD MANUAL	TELSMITH		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-ABR-2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13203	8928462	024.112.00001	1	ODEQ7130	CONJUNTO MOVEL BRITAGEM ASTEC CMH3244	ANO 2015	ASTEC	CMH3244002B	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAI-2015	1.587.869,00	26.631,15	1.331.557,50	256.311,50	
PESADO	13203	9201464	053.011.00006	1	ODEQ7130	ESPARGIDOR ASFALTO HIDROSTATICO ROMANELLI EHR-700E	DISTRIBUIDOR ESPARGIDOR DE ASFALTO		1215	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUN-2015	322.400,00	5.373,33	263.293,29	59.106,71	
PESADO	13203	9220462	061.078.00002	1	ODEQ7130	COMPACTADOR ESTAT A COPCO DYNAPAC CT-3000	ROLO COMPACTADOR TAMPING, MARCA AT	A COPCO	10000505KFB 004707	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2015	1.050.000,00	17.500,00	857.500,00	192.500,00	
PESADO	13203	9486462	061.078.00001	1	ODEQ7130	COMPACTADOR ESTAT A COPCO DYNAPAC CT-3000	ROLO COMPACTADOR TAMPING, MARCA AT	A COPCO	10000505CEB 004507	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-AGO-2015	1.050.000,00	17.500,00	822.500,00	227.500,00	
Total Conta													**111.786.535,83**	**205.397,80**	**109.929.809,67**	**1.856.726,16**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13204	6757502		1	ODEQ7120	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	EVAPORADORA+CONDENSADORA	YORK		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2014	550,00	4,58	302,48	247,52	
LEVE	13204	6757503		1	ODEQ7120	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	EVAPORADORA+CONDENSADORA	FUJITSU		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2014	600,00	5,00	330,00	270,00	
LEVE	13204	6757504		1	ODEQ7120	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	EVAPORADORA+CONDENSADORA	FUJITSU		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2014	800,00	6,67	440,02	359,98	
LEVE	13204	6757505		1	ODEQ7120	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	EVAPORADORA+CONDENSANDORA	YORK		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2014	800,00	6,67	440,02	359,98	
LEVE	13204	6757506		1	ODEQ7120	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	EVAPORADORA+CONDENSADORA	YORK		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2014	800,00	6,67	440,02	359,98	
Total Conta													**3.550,00**	**29,59**	**1.952,54**	**1.597,46**

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	0101009.10 2124	045.101.00001	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE, VOLVO, 2 EIXOS SCHIFFER, 2009,	SCHIFFER / RODOLINEA / REAL		94U081420AS 090009	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-FEV-2010	609.138,97	0,00	609.138,97	0,00	
PESADO	13205	0101009.10 7821	13.032.00030	1	ODEQ7130	CAMINHAO CHASSI FORD CARGO 6332-E 6X4 251-370 HP	CAMINHAO CHASSI 6X4 251-370 HP		9BFZCA9Y4A BB52178	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2010	201.555,52	0,00	201.555,52	0,00	

fls. 30783

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	0101009.10 8544	13.032.00045	1	ODEQ7130	CAMINHAO CHASSI FORD CARGO 6332-E 6X4 251-370 HP	CAMINHAO CHASSI 6X4 251-370 HP		9BFZCAY1AB B53515	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-ABR-2010	201.574,80	0,00	201.574,80	0,00	
PESADO	13205	0101009.10 8547	13.032.00043	1	ODEQ7130	CAMINHAO CHASSI FORD CARGO 6332-E6X4 251-370 HP	CAMINHAO CHASSI 6X4 251-370 HP		9BFZCA9Y8A BB53512	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-ABR-2010	201.574,78	0,00	201.574,78	0,00	
PESADO	13205	0101009.10 8548	13.032.00042	1	ODEQ7130	CAMINHAO CHASSI FORD CARGO 6332-E 6X4 251-370 HP	CAMINHAO CHASSI 6X4 251-370 HP		9BFZCA9YXA BB52184	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-ABR-2010	201.555,52	0,00	201.555,52	0,00	
PESADO	13205	0101009.11 0594	78.060.00003	1	ODEQ7130	TANQUE AGUA 20M3. COM BOMBA	TANQUE AGUA 17.000-20.000L		8543	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2010	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.11 0597	13.032.00053	1	ODEQ7130	CAMINHAO CHASSI FORD CARG 6332-E 6X4 251-370 HP	CAMINHAO CHASSI 6X4 251-370 HP		9BFZCA9Y7A BB56371		30-MAI-2010	201.555,52	0,00	201.555,52	0,00	
PESADO	13205	0101009.11 0598	13.032.00051	1	ODEQ7130	CAMINHAO CHASSI FORD CARGO, 6332-E 6X4 251-370 HP	CAMINHAO CHASSI 6X4 251-370 HP		9BFZCA9Y8A BB54984	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2010	201.555,52	0,00	201.555,52	0,00	
PESADO	13205	0101009.11 6155	78.060.00008	1	ODEQ7130	16.TANQUE AGUA CAP 20 M3	PROBOMBA		BB52184; 8570	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-JUN-2010	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.11 6965	78.060.00011	1	ODEQ7130	TANQUE AGUA CAP 20 M3	PROBOMBA		BB53512; 8571	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUN-2010	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.11 6967	78.060.00013	1	ODEQ7130	TANQUE AGUA, CAP 20 M3	PROBOMBA, NF 1462		BB53515; 8573	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-JUN-2010	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.12 6666	78.060.00020	1	ODEQ7130	TANQUE AGUA, CAP 20 M3	PROBOMBA		BB54984; 8665	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-JUL-2010	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 886	10.017.00015	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. M. BENZ ATEGO 1725/42 4X4		9BM958078SB 535886		19-NOV-2008	243.302,74	0,00	243.302,74	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 887	10.017.00016	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. M. BENZ ATEGO 1725/42 4X4		9BM9580789B 536302		19-NOV-2008	243.302,74	0,00	243.302,74	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 923	011.066.00106	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 641330		01-DEZ-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 931	011.066.00126	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 641683		29-NOV-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 932	011.066.00118	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 641072		29-NOV-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 934	011.066.00119	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 641109		29-NOV-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 940	011.066.00138	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 642917		09-DEZ-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 941	011.066.00139	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 643094		09-DEZ-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 956	013.007.00018	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. FORD C-2628E 6X4		9BFZCEEX49 BB23909		15-OUT-2008	190.430,84	0,00	190.430,84	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 957	011.067.00005	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B6X4		9BSP6X40083 632489		01-AGO-2008	345.358,37	0,00	345.358,37	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 962	013.010.00009	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	FORD F4000 4X4		9BFLF489489B 058849		22-SET-2008	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.19 964	013.007.00012	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. FORD C-2628E 6X4		9BFZCEEX09 BB20442		02-SET-2008	184.543,44	0,00	184.543,44	0,00	

fls. 30784

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	0101009.19980	013.017.00025	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. FORD C-1717E 4X2		9BFYCE6U09BB15662		07-JUL-2008	144.099,14	0,00	144.099,14	0,00	
PESADO	13205	0101009.19987	017.007.00029	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. VOLKSWAGEM 31.260E 6X4		9BWPB82U38R831948		15-ABR-2008	198.963,86	0,00	198.963,86	0,00	
PESADO	13205	0101009.19991	017.007.00032	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. VOLKSWAGEM 31.260E 6X4		9BWPB82U38R849296		08-JUL-2008	203.179,81	0,00	203.179,81	0,00	
PESADO	13205	0101009.19998	018.018.00002	1	ODEQ7130	16.CAMINHÃO CAVALO MECANICO	CAV. MECÂNICO SCÂNIA P420 A6X4		9BSP6X40093636554		30-SET-2008	350.480,00	0,00	350.480,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20000	013.032.00003	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. FORD CARGO 6332E 6X4		9BFZCA9Y39BB19215		26-AGO-2008	221.281,18	0,00	221.281,18	0,00	
PESADO	13205	0101009.20003	029.095.00009	1	ODEQ7130	16.BETONEIRA	HIDRAULICA SITI RY-950 CAP. 9M3		GB-1836		10-NOV-2008	63.300,00	0,00	63.300,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20011	029.095.00008	1	ODEQ7130	16.BETONEIRA	HIDRAULICA SITI RY-950 CAP. 9M3		GB-1837		10-NOV-2008	63.300,00	0,00	63.300,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20032	075.022.00122	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022831045		13-FEV-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20053	075.022.00123	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022831042		13-FEV-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20054	077.008.00044	1	ODEQ7130	16.CARROCERIA	CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO		SP7FN107545 8G0886		06-FEV-2009	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20057	075.022.00133	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022831057		27-FEV-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20058	077.045.00005	1	ODEQ7130	16.GUINDAUTO	MADAL PKK 23000 C V2C		1460660		30-JAN-2009	112.999,99	0,00	112.999,99	0,00	
PESADO	13205	0101009.20064	077.031.00019	1	ODEQ7130	16.GUINDAUTO	MADAL PKB-15500A V2A R2		1460681		22-JAN-2009	90.609,95	0,00	90.609,95	0,00	
PESADO	13205	0101009.20065	075.022.00153	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022830982		16-MAR-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20067	077.008.00036	1	ODEQ7130	16.CARROCERIA	CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO		SP7FN107545 8G0885		23-JAN-2009	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20070	077.031.00018	1	ODEQ7130	16.GUINDAUTO	MADAL PKB-15500A V2A R2		1460683		22-JAN-2009	90.609,95	0,00	90.609,95	0,00	
PESADO	13205	0101009.20074	078.019.00008	1	ODEQ7130	16.TANQUE COMBUSTIVEL	COMBOIO HIDR. BOZZA BSB6 - 6000L		C0080521B16 20821008		24-SET-2008	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20082	078.052.00051	1	ODEQ7130	16.TANQUE AGUA	TANQUE P/AGUA BOZZA 20000L		TQC80715B22 30879108		31-OUT-2008	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20258	011.066.00112	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093640829		29-NOV-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20264	013.007.00016	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. FORD C-2528E 6X4		9BFZCEEX59BB23904		14-OUT-2008	190.133,25	0,00	190.133,25	0,00	
PESADO	13205	0101009.20286	010.017.00017	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. M. BENZ ATEGO 1725/42 4X4		9BM9580789B636409		19-NOV-2008	243.000,00	0,00	243.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20297	011.066.00054	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40083629873		20-JUN-2008	419.000,00	0,00	419.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20306	011.066.00078	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40083632533		01-AGO-2008	433.250,00	0,00	433.250,00	0,00	

fls. 30785

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	0101009.20 326	011.066.00141	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 643245		09-DEZ-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 329	013.007.00004	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. FORD C-2628E 6X4		9BFZCEEX59 BB19299		05-SET-2008	184.543,44	0,00	184.543,44	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 333	013.007.00015	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. FORD C-2628E 6X4		9BFZCEEX89 BB23900		14-OUT-2008	190.430,85	0,00	190.430,85	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 363	017.007.00028	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. VOLKSWAGEM 31.280E 6X4		9BWPB82U68 R831261		15-ABR-2008	199.388,89	0,00	199.388,89	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 365	017.007.00030	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. VOLKSWAGEM 31.280E 6X4		9BWPB82U48 R832235		15-ABR-2008	199.558,38	0,00	199.558,38	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 374	018.019.00004	1	ODEQ7130	16.CAMINHÃO CAVALO MECANICO	CAV. MECÂNICO SCÂNIA P420 A6X4		9BSP6X40093 639020		03-NOV-2008	350.480,00	0,00	350.480,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 383	075.022.00056	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 830919		14-JUL-2008	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 385	075.022.00057	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 830921		14-JUL-2008	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 386	075.022.00066	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 830932		24-JUL-2008	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 390	075.022.00089	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 831032		03-OUT-2008	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 404	075.022.00117	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 831041		13-FEV-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 405	075.022.00139	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 830968		05-MAR-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 412	075.022.00147	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 830976		16-MAR-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 418	077.008.00040	1	ODEQ7130	16.CARROCERIA	CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO		SP7FN107390 8G1458		26-JAN-2009	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 420	077.008.00038	1	ODEQ7130	16.CARROCERIA	CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO		SP7FN107390 8G1456		26-JAN-2009	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 422	077.031.00020	1	ODEQ7130	16.GUINDAUTO	MADAL PKB-15500A V2A R2		1460697		22-JAN-2009	90.609,98	0,00	90.609,98	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 563	075.022.00108	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 830962		26-NOV-2008	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 566	075.022.00118	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 831043		13-FEV-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 572	075.022.00148	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022 830977		16-MAR-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 582	077.008.00039	1	ODEQ7130	16.CARROCERIA	CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO		SP7FN107390 8G1457		26-JAN-2009	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 584	077.045.00001	1	ODEQ7130	16.GUINDAUTO	MADAL PKK 23000 C V2C		1460691		21-JAN-2009	112.899,99	0,00	112.899,99	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 587	011.066.00057	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 629921		20-JUN-2008	419.000,00	0,00	419.000,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20 593	011.066.00067	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093 630766		20-JUN-2008	419.000,00	0,00	419.000,00	0,00	

fls. 30786

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	0101009.20605	011.066.00094	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093639724		03-NOV-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20610	011.066.00125	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093641639		29-NOV-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20613	011.066.00135	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. SCANIA P420 B8X4		9BSP8X40093642910		05-DEZ-2008	452.260,00	0,00	452.260,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20628	013.007.00017	1	ODEQ7130	16.CHASSI CAMINHAO	CAM. FORD C-2628E 6X4		9BFZCEEX98B523906		15-OUT-2008	190.733,57	0,00	190.733,57	0,00	
PESADO	13205	0101009.20665	045.044.00001	1	ODEQ7130	16.SEMI REBOQUES	CARREGA TUDO RANDON SRCTRB - 03E-45T		9ADC145389M278465		09-SET-2008	125.505,00	0,00	125.505,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20666	045.044.00004	1	ODEQ7130	16.SEMI REBOQUES	CARREGA TUDO RANDON SRCTRB - 03E-45T		9ADC145389M281255		23-OUT-2008	142.370,03	0,00	142.370,03	0,00	
PESADO	13205	0101009.20694	075.022.00130	1	ODEQ7130	16.BASCULA ROCHA/SOLO	ROSSETTI MEIA CANA 22M3		SPORF102022831054		27-FEV-2009	107.250,00	0,00	107.250,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20704	077.008.00042	1	ODEQ7130	16.CARROCERIA	CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO		SP7FN107545SG1461		30-JAN-2009	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20706	077.008.00016	1	ODEQ7130	16.CARROCERIA	CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO		SP7FN107402SG1104		23-OUT-2008	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20707	077.045.00003	1	ODEQ7130	16.GUINDAUTO	MADAL PKK 23000 C V2C		1460656		29-JAN-2009	112.899,99	0,00	112.899,99	0,00	
PESADO	13205	0101009.20711	077.008.00043	1	ODEQ7130	16.CARROCERIA	CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO		SP7FN107545SG0884		30-JAN-2009	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	
PESADO	13205	0101009.20714	077.045.00004	1	ODEQ7130	16.GUINDAUTO	MADAL PKK 23000 C V2C		1460659		29-JAN-2009	112.899,99	0,00	112.899,99	0,00	
PESADO	13205	0101009.29810	045.100.00001	1	ODEQ7130	SEMI-REBOQUE CARGA SECA 2 EIXOS; PBT 17 TON, TARA 6.550 KG; COMP. 12,5 M	CARRETA PRANCHA 2 EIXOS FACCHINI M		660941	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2009	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	
PESADO	13205	018.44383	045.021.00001	1	ODEQ7130	16.SEMI REBOQUE 3 EIXOS	PRANCHA REBAIXADA FACCHINI SRFCT-3E-45T	FACCHINI	94BC148386V017356	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	
PESADO	13205	018.44920	077.024.00001	1	ODEQ7130	16.PLATAF.PANTOGRAF. KABI KPP-60/PANT-ESP-TL	KABI KPP-60/PANT-ESP-TL	KABI	B813565	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2010	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
PESADO	13205	018.44945	077.035.00007	1	ODEQ7130	16.GUINDAUTO MADAL PKB-6500A V1A R2	MADAL PKB-6500A V1A R2	MADAL		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2010	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
PESADO	13205	018.45260	010.045.00001	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO PLATAFORMA/CAM. M.BENZ LK-2217/36	CAM. M.BENZ LK-2217/36	M BENZ	9BM345441JB813565	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2010	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	
PESADO	13205	018.45547	013.005.00009	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO GUINDAUTO/CAM. FORD C-1317E 4X2	CAM. FORD C-1317E 4X2	FORD	9BFXCE2U05BB54876	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2010	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00	
PESADO	13205	018.45586	013.005.00005	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO BASCULA ROCHA/SOLO/CAM. FORD CARGO 2932E 6X4	2932E 6X4	FORD	9BFZCEKY56BB79575	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-OUT-2010	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	
PESADO	13205	018.45631	017.003.00010	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO BETONEIRA	CAM. VOLKSWAGEN 26.260E	VW	9BW5B82UX7R705267	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	018.45689	018.033.00004	1	ODEQ7130	16.CAMINHÃO CAVALO MECANICO	CAV. MECÂNICO M.BENZ LS-2635/40 6X4/	M BENZ	9BM368368BW B172967	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	
PESADO	13205	018.63571	029.064.00020	1	ODEQ7130	16.BETONEIRA	VEICULAR LIEBHERR HTM703/704 (7M3)	LIEBHERR	R705067	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-OUT-2010	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
PESADO	13205	10798512	084.004.00045	1	ODEQ7130	MODULO P/ TRANSP. DE PESSOAS C/ 04 LUG. MOD. MTP-1600-REAL	CABINE AUXILIAR P/ TRANSPORTE DE P		SP32J151010 B00022	JOAO PAULO ALMEIDA PERES	01-MAI-2017	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	
PESADO	13205	10942511	400.001.00610	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		7496	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10942513	400.001.00612	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		7498	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10942515	400.001.00618	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		7494	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10942517	400.001.00584	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		7169	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10942519	400.001.00616	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		7230	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10942525	400.001.00548	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		7435	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10942526	400.310.00009	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SIT.MONITORAMENTO MADAL PALFINGER KBC		19503	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10942530	400.001.00551	1	ODEQ7130	16. SISTEMA MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		8122	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10942531	400.310.00008	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SIST. MONITORAMENTO MADAL PALFINGER KBC		19640	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10943511	400.001.00709	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		2316	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10943513	400.001.00710	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		4404	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	08-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10944511	400.001.00621	1	ODEQ7130	16.SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		7085	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	11-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10947511	400.001.00562	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	HIBRIDO		7267	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	12-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	10950510	400.001.00579	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	IRIS HIBRIDO		8149	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	14-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10950511	400.001.00723	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	IRIS HIBRIDO		8045	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	14-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	10950512	400.001.00353	1	ODEQ7130	16. SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	IRIS HIBRIDO		7194	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	14-SET-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	11145510	400.001.00173	1	ODEQ7130	16. VEICULOS	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		4046	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	16-FEV-2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	11304518	013.007.00161	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 6X4, C-2628E			9BFZCEEX3B BB69804	PEDRO HENRIQUE GOMES BATISTA	04-JUL-2018	100,00	2,08	24,98	75,02	
PESADO	13205	153074	018.022.00003	1	ODEQ7130	CAVALO MECANICO SCANIA, MODELO G42	G42	SCANIA	9BSG6X400A3 670417	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-SET-2010	353.531,92	0,00	353.531,92	0,00	
PESADO	13205	153076	018.022.00001	1	ODEQ7130	CAVALO MECANICO SCANIA, MODELO G42	G420 A6X4	SCANIA	9BSG6X400A3 670069	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-SET-2010	353.531,92	0,00	353.531,92	0,00	
PESADO	13205	159751	013.007.00117	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628E 6X4	2628E	FORD	9BFZCEEX9B BB67412	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-OUT-2010	173.871,60	0,00	173.871,60	0,00	
PESADO	13205	159753	013.007.00145	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628E 6X4	2628E	FORD	9BFZCEEX6B BB67416		13-OUT-2010	173.871,60	0,00	173.871,60	0,00	
PESADO	13205	159762	045.041.00002	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE, PRANCHA, REBAIXADO, 45 TON	45 TON, 3 EIXOS, 2010/2010	RODO LINEA	943PRA163A1 004825	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-OUT-2010	128.500,00	0,00	128.500,00	0,00	
PESADO	13205	159840	013.032.00063	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 6332E 6X4	6332E	FORD	9BFZCAY6BB B66326	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-OUT-2010	200.338,12	0,00	200.338,12	0,00	
PESADO	13205	174581	011.067.00047	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAM P420 B6X4; MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 673107	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	174584	018.022.00005	1	ODEQ7130	16.CAVALO MECANICO SCANIA G420 A6X4	CAM SCANIA, G420 A6X4; MOD 2011	SCANIA	9BSG6X400B3 673478	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	350.531,92	0,00	350.531,92	0,00	
PESADO	13205	176237	400.001.00606	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BB67417	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176239	400.001.00608	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BBB62278	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176241	400.001.00617	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BBB60982	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176242	400.001.00637	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BBB62276	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176243	400.001.00515	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BBB64404	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176244	400.001.00529	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BBB64405	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	176247	400.001.00532	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BB86329	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176250	400.001.00542	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BB87238	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176257	400.001.00605	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BB84202	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176260	400.001.00611	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA	BB84732	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176266	400.001.00619	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BB87416	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176268	400.001.00555	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA	BB87414	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	176360	011.067.00033	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAM SCANIA P420 B6X4 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 673586	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-NOV-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	176362	011.067.00030	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAM SCANIA P420 B6X4 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 673520	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-NOV-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	176368	013.032.00082	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD CARGO 6332E 6X4	6332E 6X4	FORD	9BFZCA9Y2B BB72527	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-NOV-2010	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	
PESADO	13205	177592	011.067.00040	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674213	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	177588	011.067.00038	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674353	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	177591	011.067.00035	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674365	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	177592	011.067.00036	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 673637	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	177899	029.065.00004	1	ODEQ7130	16.BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM 804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA	LIEBHERR	804-6500 / BB87416	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-DEZ-2010	66.500,00	0,00	66.500,00	0,00	
PESADO	13205	177906	075.058.00383	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	BASCULA P/ SOLO OU ROCHA; CAP (TOD	ROSSETTI	SPORF102016 A31797	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-DEZ-2010	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	177909	029.065.00002	1	ODEQ7130	16.BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM 804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA	LIEBHERR	804-6504 / BBB67415	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-DEZ-2010	66.500,00	0,00	66.500,00	0,00	
PESADO	13205	178284	011.067.00053	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674528	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	178286	011.067.00059	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674662	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	178287	011.067.00058	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674643	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	178288	011.067.00052	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674462	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	178289	011.067.00061	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674711	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	178290	011.067.00060	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674692	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	178292	011.067.00062	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674739	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	178293	011.067.00051	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 674171	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	178301	075.056.00369	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	BASCULA P/ SOLO OU ROCHA; CAP (TOD	ROSSETTI	SPORF102016 A31798	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	178302	075.056.00366	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	BASCULA P/ SOLO OU ROCHA; CAP (TOD	ROSSETTI	SPORF102016 A31799	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-DEZ-2010	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	178305	045.093.00006	1	ODEQ7130	16.SEMI-REBOQUE FURGÃO OFICINA ROSSETTI DURAL; 2E CVS	FURGAO OFICINA	ROSSETTI	9A9F14020A3 DF5019	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-DEZ-2010	541.645,63	0,00	541.645,63	0,00	
PESADO	13205	178306	011.067.00064	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	P420 B6X4; 2010/2011	SCANIA	9BSP6X400B3 674538	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-DEZ-2010	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	178511	400.001.00602	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-DEZ-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	178512	400.001.00513	1	ODEQ7130	16.SISTEMA MONITORAMENTO IRIS RASTREAMENTO	INCORP AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-DEZ-2010	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	178523	075.056.00373	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	BASCULA P/ SOLO OU ROCHA; CAP (TOD	ROSSETTI	SPORF102016 A31812	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-DEZ-2010	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	178524	075.056.00371	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	BASCULA P/ SOLO OU ROCHA; CAP (TOD	ROSSETTI	SPORF102016 A31811	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-DEZ-2010	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	178529	075.056.00384	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	BASCULA P/ SOLO OU ROCHA; CAP (TOD	ROSSETTI	SPORF102016 A31806	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-DEZ-2010	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	178533	075.056.00380	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	BASCULA P/ SOLO OU ROCHA; CAP (TOD	ROSSETI	SPORF102016 A31802	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-DEZ-2010	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	179620	078.060.00045	1	ODEQ7130	16.TANQUE P/ AGUA GASCOM 20.000 L	TANQUE AGUA 17.000-20.000L	GASCOM	8939	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-DEZ-2010	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	
PESADO	13205	186071	075.056.00397	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³, ROSSETTI	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31886 / B3674692	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	186072	075.056.00391	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³, ROSSETTI	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31885 / B3674538	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	186074	075.056.00389	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³, ROSSETTI	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31883 / B3674462	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	186075	075.056.00390	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³,	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31882 / B3674528	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	

fls. 30791

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						ROSSETTI										
PESADO	13205	186077	075.056.00399	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³, ROSSETTI	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31880 / B3674711	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	186078	075.056.00398	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³, ROSSETTI	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31879 / B3674739	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	186079	075.056.00396	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³, ROSSETTI	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31878 / B3674662	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	186080	075.056.00395	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³, ROSSETTI	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31877 / B3674643	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	186081	075.056.00388	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA MEIA-CANA 16M³, ROSSETTI	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	A31876 / B3674171	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-JAN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	207457	075.060.00042	1	ODEQ7130	16.TANQUE P/ ÁGUA GASCOM 20.000 L	TANQUE AGUA 17.000-20.000L	GASCOM	9013	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-JAN-2011	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	
PESADO	13205	2245149	400.305.00001	1	ODEQ7130	BALANCA CAMINHAO BASCULANTE MK-CONTROLE	SISTEMA PESAGEM MKTC7	MK CONTROLE		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2012	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	
PESADO	13205	2286160	400.001.00673	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	FA CRIADO REGUL. EAM	SCANIA			15-AGO-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	2286161	900.030.00011	1	ODEQ7130	MAQUINA LAVAR ALTA PRESSAO ELECTRA 1600EAZ	FA CRIADO REG. EAM				15-AGO-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	2988149	400.311.00001	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	101	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988150	400.311.00002	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	102	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988151	400.311.00003	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	103	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988152	400.311.00004	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	104	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988153	400.311.00005	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	105	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988154	400.311.00006	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	106	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988155	400.311.00007	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	107	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988156	400.311.00008	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	108	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988157	400.311.00009	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	109	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	2988158	400.311.00010	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	110	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988159	400.311.00011	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	111	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988160	400.311.00012	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	112	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988161	400.311.00013	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	113	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988162	400.311.00014	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	114	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	2988163	400.311.00015	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSÃO E	AS AUTO SENDER	115	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAR-2013	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	
PESADO	13205	389903	084.004.00026	1	ODEQ7130	CABINE AUXILIAR, 4 LUGARES	REAL FURGOES (13.017.027)	REAL FURGOES	MG6RE1081-0 50094F		18-JUL-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	403239	013.017.00152	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD CARGO 1717E 4X2		FORD	9BFYCE6U2B BB78705	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	11-MAR-2011	130.752,00	0,00	130.752,00	0,00	
PESADO	13205	403241	013.017.00155	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD CARGO 1717E 4X2		FORD	9BFYCE6U4B BB78706	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	11-MAR-2011	130.752,00	0,00	130.752,00	0,00	
PESADO	13205	408896	400.001.00490	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408897	400.001.00620	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408898	400.001.00489	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408900	400.001.00496	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408914	400.001.00503	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408916	400.001.00507	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408917	400.001.00508	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	408918	400.001.00511	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408926	400.001.00538	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408929	400.001.00581	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408939	400.001.00526	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408940	400.001.00646	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408945	400.001.00563	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408950	400.001.00502	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408952	400.001.00535	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408953	400.001.00539	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408956	400.001.00560	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408968	400.001.00587	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408969	400.001.00588	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	408971	400.001.00590	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						CHICOTES (100% HIBRIDO)										
PESADO	13205	413385	400.001.00622	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413386	400.001.00623	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413387	400.001.00624	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413390	400.001.00509	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413394	400.001.00627	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413398	400.001.00540	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413399	400.001.00558	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413400	400.001.00561	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413401	400.001.00566	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413402	400.001.00592	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413404	400.001.00595	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413406	400.001.00598	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	413407	400.001.00514	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413414	400.001.00510	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	413417	400.001.00501	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANTENAS E CHICOTES (100% HIBRIDO)	(INCORPORADO AO PRINCIPAL)	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415050	400.001.00523	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415052	400.001.00659	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415055	400.001.00649	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415056	400.001.00651	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415059	400.001.00596	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415061	400.001.00512	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415064	400.001.00575	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415065	400.001.00628	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415066	400.001.00629	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	INCORP. AO CAMINHAO	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	8.120,00	0,00	8.120,00	0,00	
PESADO	13205	415473	013.032.00094	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO, 6332E 6X4	6332E	FORD	9BFZCA9Y0B BB82084	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-ABR-2011	201.449,73	0,00	201.449,73	0,00	
PESADO	13205	415474	013.032.00093	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 6332E 6X4	6332E	FORD	9BFZCA9Y0B BB79508	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-ABR-2011	201.449,73	0,00	201.449,73	0,00	
PESADO	13205	415482	013.017.00167	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 1717E 4X2	1717E	FORD	9BFYCE6U0B BB81425	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-ABR-2011	129.407,73	0,00	129.407,73	0,00	
PESADO	13205	423106	078.093.00035	1	ODEQ7130	16.TANQUE COMBUSTIVEL BOZZA 9.000 L	9000 L	BOZZA	TQ110131 B10 1165B11	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-MAI-2011	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	

fls. 30796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	423363	018.022.00010	1	ODEQ7130	CAVALO MECANICO SCANIA, G420, A6X4 SZ	G420, MOD 2011	SCANIA	9BSG6X400B3 684147	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	350.539,00	0,00	350.539,00	0,00	
PESADO	13205	423364	018.022.00009	1	ODEQ7130	CAVALO MECANICO SCANIA, MODELO G420, A6X4 SZ	G420, MOD 2011	SCANIA	9BSG6X400B3 684112	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	350.539,00	0,00	350.539,00	0,00	
PESADO	13205	423365	011.067.00091	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ	P420, MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684104	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423366	011.067.00094	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ	P420, MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684099	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.135,45	0,00	366.138,48	0,00	
PESADO	13205	423367	011.067.00090	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, MODELO P420, B6X4 HZ	P420, MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684149	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423368	011.067.00089	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ	P420, MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684194	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423370	011.067.00096	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4HZ	P420, MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684203	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.135,58	0,00	366.138,58	0,00	
PESADO	13205	423371	011.067.00092	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ	P420, MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684109	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423372	011.067.00095	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ	P420, MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684176	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.138,54	0,00	366.138,54	0,00	
PESADO	13205	423373	011.067.00093	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, MODELO P420, B6X4 HZ	P420, MOD2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684095	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423374	011.067.00085	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4HZ	P420 / MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684122	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.138,48	0,00	366.138,48	0,00	
PESADO	13205	423375	011.067.00083	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ	P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 684135	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423376	011.067.00086	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ	P420 / MOD 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684212	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423377	011.067.00084	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ		SCANIA	9BSP6X400B3 684171	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423378	011.067.00087	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, MODELO P420, 6X4 HZ	P420 / 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684198	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.138,58	0,00	366.138,58	0,00	
PESADO	13205	423379	011.067.00088	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4 HZ	P420 / 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 684185	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-MAI-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	423659	013.017.00173	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO, 1717E 4X4	1717E	FORD	9BFYCE6U4B BB78043	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-MAI-2011	129.419,60	0,00	129.419,60	0,00	
PESADO	13205	423660	013.017.00174	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 1717E 4X2	1717E	FORD	9BFYCE6U8B BB78045	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-MAI-2011	129.504,40	0,00	129.504,40	0,00	
PESADO	13205	425079	084.004.00029	1	ODEQ7130	16.FURGAO/CARROCERIA ME1000	ME1000	REAL FURGOES	13.005.047		04-OUT-2005	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	431905	075.056.00119	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SPORF 102016 721022	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2011	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
PESADO	13205	433073	075.056.00437	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SPORF102016 B30830	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433074	075.056.00433	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SPORF102016 B30826	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³										
PESADO	13205	433075	075.056.00431	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30824	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433077	075.056.00435	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30828	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433078	075.056.00434	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30827	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433081	075.056.00432	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30825	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433082	075.056.00436	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30829	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433084	075.056.00428	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30821	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433085	075.056.00425	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30818	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433086	075.056.00427	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30820	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433087	075.056.00430	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30823	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433088	075.056.00429	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30822	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433089	075.056.00426	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30819	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433090	075.056.00424	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30817	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433091	075.056.00423	1	ODEQ7130	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO MEIA-CANA 16M³	MEIA CANA 16 M3	ROSSETTI	SP0RF102016 B30816	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	433117	078.021.00001	1	ODEQ7130	16.COMBOIO ABASTECIMENTO E LUBRIFICACAO, BOZZA, 5.500 LITROS	5500 L	BOZZA	CO110131B12 1145A11	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	89.500,00	0,00	89.500,00	0,00	
PESADO	13205	433132	011.067.00139	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4	P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X4C0B3 686016	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	366.740,96	0,00	366.740,96	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	433139	011.067.00123	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA, P420, B6X4	P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 685938	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	433542	084.004.00035	1	ODEQ7130	CABINE AUXILIAR P/ TRANSPORTE PESSOAL	ENVESP, MOD 2011	ENVESP	SP32J151010 B00011	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-JUN-2011	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	
PESADO	13205	435139	078.052.00070	1	ODEQ7130	16.TANQUE P/AGUA BOZZA 20.000 L	TANQUE AGUA 17.000-20.000L		TQ110304B95 1146D11	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-JUN-2011	49.666,00	0,00	49.666,00	0,00	
PESADO	13205	438324	078.052.00072	1	ODEQ7130	16.TANQUE AGUA, BOZZA, 20.000 L	TANQUE AGUA 20.000L	BOZZA	TQ110304B93 1146D11	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	49.666,00	0,00	49.666,00	0,00	
PESADO	13205	438424	011.067.00164	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687572	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438440	011.067.00151	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687087	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438442	011.067.00154	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687053	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438444	011.067.00161	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687527	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438446	011.067.00150	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687223	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438448	011.067.00162	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687688	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438449	011.067.00152	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687282	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438450	011.067.00153	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687111	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438452	011.067.00155	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687123	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438453	011.067.00157	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687713	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438454	011.067.00159	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687742	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438455	011.067.00163	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687659	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438456	011.067.00165	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687630	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438457	011.067.00166	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687847	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438458	011.067.00149	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687157	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438459	011.067.00146	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687690	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438461	011.067.00147	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687595	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438462	011.067.00148	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687211	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	438464	011.067.00143	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA, MODELO P420, CB6X	SCANIA	9BSP6X400B3 687771	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	438465	011.067.00144	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	MOD. 2011	SCANIA	9BSP6X400B3 687859	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-JUN-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	443228	075.056.00457	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SP0RF102016 B30850	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	443235	075.056.00463	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SP0RF102016 B30856	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	443243	078.093.00038	1	ODEQ7130	16.TANQUE COMB. BOZZA 9.000 L	TANQUE ABASTECEDOR DE COMBUSTIVEL,	BOZZA	CO110304310 31144E11	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	41.666,00	0,00	41.666,00	0,00	
PESADO	13205	443244	018.022.00011	1	ODEQ7130	16.CAV. MECÂNICO SCÂNIA G420 A6X4	CAVALO MECANICO SCANIA, MODELO G42	SCANIA	9BSG6X400B3 688652	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	350.530,00	0,00	350.530,00	0,00	
PESADO	13205	443245	018.022.00012	1	ODEQ7130	16.CAV. MECÂNICO SCÂNIA G420 A6X4	CAVALO MECANICO SCANIA, MODELO G42	SCANIA	9BSG6X400B3 688740	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	350.530,00	0,00	350.530,00	0,00	
PESADO	13205	443274	013.017.00175	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO, C-1717CN 4X2	1717CN	FORD	9BFYEAWU6C BS86519	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2011	135.352,64	0,00	135.352,64	0,00	
PESADO	13205	444587	045.041.00008	1	ODEQ7130	15 -SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO REBAIXAD	RODOLINEA	943PRA163B1 005171	GENILSON DE JESUS BARBOZA	14-JUL-2011	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	
PESADO	13205	453721	018.066.00003	1	ODEQ7130	16.CAM. SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 673173	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	415.356,42	0,00	415.356,42	0,00	
PESADO	13205	453723	018.066.00002	1	ODEQ7130	16.CAM. SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 673340	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	416.186,42	0,00	416.186,42	0,00	
PESADO	13205	453724	011.067.00170	1	ODEQ7130	16.CAM. SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 673275	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	453725	018.066.00005	1	ODEQ7130	16.CAM. SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 673182	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	415.356,42	0,00	415.356,42	0,00	
PESADO	13205	453726	011.067.00160	1	ODEQ7130	16.CAM. SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	SCANIA	9BSP6X400B3 673322	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-AGO-2011	366.141,48	0,00	366.141,48	0,00	
PESADO	13205	457107	010.017.00028	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO M. BENZ ATEGO 1725/42 4X4	CAMINHAO CAM. M. BENZ ATEGO 1725/	M BENZ	9BM958078BB 792082	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	234.395,60	0,00	234.395,60	0,00	
PESADO	13205	457108	010.017.00029	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO M. BENZ ATEGO 1725/42 4X4	CAMINHAO CAM. M. BENZ ATEGO 1725/	M BENZ	9BM958078BB 796396	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	234.395,60	0,00	234.395,60	0,00	
PESADO	13205	457112	013.010.00023	1	ODEQ7130	16.CAM. FORD F4000 4X4	VEICULO CHASSI, FORD, MODELO F4000	FORD	9BFLF4995BB 092627	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	88.525,04	0,00	88.525,04	0,00	
PESADO	13205	457114	013.017.00176	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD CARGO 1717 CN 4X2	CAMINHAO CHASSI, 4X2, FORD, MODELO	FORD	9BFYEAWUX CBS85449	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	135.265,59	0,00	135.265,59	0,00	
PESADO	13205	457115	013.017.00179	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD CARGO 1717 CN 4X2	CAMINHAO CHASSI, 4X2, FORD, MODELO	FORD	9BFYEAWU8C BS85448	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	156.242,62	0,00	156.242,62	0,00	
PESADO	13205	457116	013.017.00177	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD CARGO 1717 CN 4X2	CAMINHAO CHASSI, 4X2, FORD, MODELO	FORD	9BFYEAWU1C BS85525	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	148.242,67	0,00	148.242,67	0,00	
PESADO	13205	457117	013.017.00178	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD CARGO 1717 CN 4X2	CAMINHAO CHASSI, 4X2, FORD, MODELO	FORD	9BFYEAWU7C BS86531	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	148.234,67	0,00	148.234,67	0,00	
PESADO	13205	457119	018.032.00004	1	ODEQ7130	CAVALO MECANICO FORD CARGO 1932 CNT 4X2	VEICULO CAVALO MECANICO, FORD, MOD	FORD	9BFYEA4Y8C BS93963	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	457121	018.032.00003	1	ODEQ7130	CAVALO MECANICO FORD CARGO 1932 CNT 4X2	VEICULO CAVALO MECANICO, FORD, MOD	FORD	9BFYEA4Y7C BS90990	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	
PESADO	13205	457122	018.032.00002	1	ODEQ7130	CAVALO MECANICO FORD CARGO 1932 CNT 4X2	VEICULO CAVALO MECANICO, FORD, MOD	FORD	9BFYEA4Y1C BS93995	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	
PESADO	13205	457182	075.056.00496	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30885	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457189	075.056.00503	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30876	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457192	075.056.00477	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30877	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457193	075.056.00478	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30878	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457194	075.056.00479	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30879	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457195	075.056.00483	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30881	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457196	075.056.00480	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30880	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457197	075.056.00481	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30882	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457198	075.056.00485	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30883	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457199	075.056.00482	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30884	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457201	075.056.00490	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30888	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457202	075.056.00489	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30887	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457203	075.056.00488	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30886	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457204	075.056.00491	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30889	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Narairn Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	457205	075.056.00494	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30894	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457206	075.056.00493	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30893	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457207	075.056.00492	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30891	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	457208	075.056.00495	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30895	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	462564	075.056.00506	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30890	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	462567	075.056.00513	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B32173	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	462568	075.056.00508	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B32168	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	462574	078.021.00015	1	ODEQ7130	16.COMBOIO PNEUM. BOZZA 5500 L	COMBOIO ABASTECIMENTO E LUBRIFICAC	BOZZA	CO110427B15 51161611	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-AGO-2011	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	
PESADO	13205	462575	078.093.00041	1	ODEQ7130	16.TANQUE COMB. BOZZA 9.000 L	TANQUE ABASTECEDOR DE COMBUSTIVEL,	BOZZA	TQ110427B15 51161511	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-AGO-2011	41.500,00	0,00	41.500,00	0,00	
PESADO	13205	462577	013.011.00004	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 3132 CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, FORD 6X4, MODELO	FORD	9BFZEA3Y6C BS87407	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-AGO-2011	216.395,60	0,00	216.395,60	0,00	
PESADO	13205	462585	075.056.00507	1	ODEQ7130	BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA-CANA 16M³	CACAMBA BASCULANTE ROSSETTI, TIPO	ROSSETTI	SPORF102016 B30892	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	26-AGO-2011	71.850,00	0,00	71.850,00	0,00	
PESADO	13205	464260	013.007.00221	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628E 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX0C BS83948	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-AGO-2011	184.881,40	0,00	184.881,40	0,00	
PESADO	13205	464264	013.007.00226	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628E 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX7C BS83946	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-AGO-2011	184.881,40	0,00	184.881,40	0,00	
PESADO	13205	464266	013.007.00232	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628E 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX9C BS83950	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-AGO-2011	184.881,40	0,00	184.881,40	0,00	
PESADO	13205	464267	013.007.00228	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628E 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX3C BS94572	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-JUL-2011	186.383,86	0,00	186.383,86	0,00	
PESADO	13205	464268	013.007.00229	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628E 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX8C BS93918	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-JUL-2011	186.383,86	0,00	186.383,86	0,00	
PESADO	13205	464302	078.018.00015	1	ODEQ7130	COMBOIO PNEUM GASCOM PRESSOLUB MAX 5000 L	COMBOIO ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇ	GASCOM	23590	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-AGO-2011	95.800,00	0,00	95.800,00	0,00	
PESADO	13205	464487	011.066.00596	1	ODEQ7130	CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	CAMINHAO MARCA SCANIA, MODELO P420	SCANIA	9BSP6X40CB3 687670	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	486.658,69	0,00	486.658,69	0,00	
PESADO	13205	464821	084.004.00044	1	ODEQ7130	MODULO P/ TRANSP PESSOAS 4 LUG	CABINE AUXILIAR P/ TRANSPORTE DE P	ENVESP	SP32J151010 B00021	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	

fls. 30802

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						REALENVESP										
PESADO	13205	464952	045.051.00002	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE CARGA SECA RODO LINEA SR/CS - 02E-23T	SEMI REBOQUE MARCA RODOLINEA, CARG	RODOLINEA	943CAB122B1 006376	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-SET-2011	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	
PESADO	13205	464953	045.051.00001	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE CARGA SECA RODO LINEA SR/CS - 02E-23T	SEMI REBOQUE MARCA RODOLINEA, CARG	RODOLINEA	943CAB122B1 006375	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-SET-2011	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	
PESADO	13205	464954	045.051.00003	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE CARGA SECA RODO LINEA SR/CS - 02E-23T	SEMI REBOQUE MARCA RODOLINEA, CARG	RODOLINEA	943CAB122B1 006377	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-SET-2011	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	
PESADO	13205	464955	045.051.00004	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE CARGA SECA RODO LINEA SR/CS - 02E-23T	SEMI REBOQUE MARCA RODOLINEA, CARG	RODOLINEA	943CAB122B1 006378	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-SET-2011	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	
PESADO	13205	465378	045.042.00001	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE CARGA SECA RODO LINEA SR/CS - 03E-32T	SEMI REBOQUE MARCA RODOLINEA, CARG	RODOLINEA	943CAB123B1 006379	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-SET-2011	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	
PESADO	13205	465507	400.001.00494	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	7.504,86	0,00	7.504,86	0,00	
PESADO	13205	465508	400.001.00525	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	7.504,86	0,00	7.504,86	0,00	
PESADO	13205	465509	400.001.00647	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	7.504,86	0,00	7.504,86	0,00	
PESADO	13205	465511	400.001.00662	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	7.504,86	0,00	7.504,86	0,00	
PESADO	13205	465515	400.001.00667	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	7.504,86	0,00	7.504,86	0,00	
PESADO	13205	465516	400.001.00668	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	7.504,86	0,00	7.504,86	0,00	
PESADO	13205	465517	400.001.00669	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	7.504,86	0,00	7.504,86	0,00	
PESADO	13205	465518	400.001.00670	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	7.504,86	0,00	7.504,86	0,00	
PESADO	13205	465525	400.001.00577	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	7.060,87	0,00	7.060,87	0,00	
PESADO	13205	465526	400.001.00634	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT IRIS HIBRIDO, SCANIA	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	7.060,87	0,00	7.060,87	0,00	
PESADO	13205	466007	077.008.00115	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA-SECA FACCHINI AÇO/AÇO	CARROCERIA CARGA SECA	FACCHINI	SP7FN1074,0 BG2756	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-SET-2011	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	
PESADO	13205	466335	013.007.00235	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX2C BS99710	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	184.881,40	0,00	184.881,40	0,00	
PESADO	13205	466336	013.007.00238	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX4C BS99711	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	184.881,40	0,00	184.881,40	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	466337	013.007.00239	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX5C BS90720	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	186.056,55	0,00	186.056,55	0,00	
PESADO	13205	466338	013.007.00234	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX1C BS90715	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	184.881,40	0,00	184.881,40	0,00	
PESADO	13205	466339	013.007.00241	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX5C BS87364	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-SET-2011	185.175,20	0,00	185.175,20	0,00	
PESADO	13205	466340	013.007.00240	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX9C BS99212	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-SET-2011	184.000,00	0,00	184.000,00	0,00	
PESADO	13205	466912	013.007.00242	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628 CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZX7C BS90718	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	184.881,35	0,00	184.881,35	0,00	
PESADO	13205	473770	077.031.00001	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKB-15500A V2A R2X	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M		100137504	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-OUT-2011	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	
PESADO	13205	473771	077.031.00002	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKB-15500A V2A R2X	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M	MADAL	100137505	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-OUT-2011	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	
PESADO	13205	473772	077.031.00003	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKB-15500A V2A R2X	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M	MADAL	100137409	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-OUT-2011	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	
PESADO	13205	473773	077.031.00004	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKB-15500A V2A R2X	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M	MADAL	100137559	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-OUT-2011	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	
PESADO	13205	476362	013.007.00243	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2628CN 6X4	VEICULO CAMINHAO, MARCA FORD, MODE	FORD	9BFZEAZXXC BS90700	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-SET-2011	184.881,35	0,00	184.881,35	0,00	
PESADO	13205	480497	400.001.00495	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-OUT-2011	8.743,71	0,00	8.743,71	0,00	
PESADO	13205	480498	400.001.00522	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-OUT-2011	8.743,71	0,00	8.743,71	0,00	
PESADO	13205	480499	400.001.00524	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-OUT-2011	8.743,70	0,00	8.743,70	0,00	
PESADO	13205	480529	400.001.00672	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO KIT RASTREAM	SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-OUT-2011	8.743,70	0,00	8.743,70	0,00	
PESADO	13205	484843	077.045.00017	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKK 23000 C V2C	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M	MADAL	1460296	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-OUT-2011	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13205	484844	077.045.00018	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKK 23000 C V2C	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M	MADAL	1460295	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-OUT-2011	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	
PESADO	13205	485310	078.060.00052	1	ODEQ7130	TANQUE P/ AGUA GASCOM 20 000 L	TANQUE AGUA 17.000-20.000L	GASCOM	23902	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-NOV-2011	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	
PESADO	13205	485311	078.074.00011	1	ODEQ7130	TANQUE COMB GASCOM 9 000 L	TANQUE ABASTECEDOR DE DIESEL, GASC	GASCOM	23904	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-NOV-2011	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	
PESADO	13205	485312	078.074.00010	1	ODEQ7130	TANQUE COMB GASCOM 9 000 L	TANQUE ABASTECEDOR DE DIESEL, GASC	GASCOM	23903	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-NOV-2011	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	
PESADO	13205	488495	041.400.00004	1	ODEQ7130	16.GUINDASTE DE PNEUS	PALFINGER/SENEBOG EN BR400				25-JUL-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Narain Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	488496	041.400.00005	1	ODEQ7130	16.GUINDASTE DE PNEUS	PALFINGER/SENEBOG EN BR400				11-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	488497	041.400.00006	1	ODEQ7130	16.GUINDASTE DE PNEUS	PALFINGER/SENEBOG EN BR400				11-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	488498	041.400.00007	1	ODEQ7130	16.GUINDASTE DE PNEUS	PALFINGER/SENEBOG EN BR400				15-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	4888172	013.013.00003	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2629 6X4	2013 BR ARTICO	FORD	9BFZEANE9D BS40313	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-JUN-2013	197.432,51	0,00	197.432,51	0,00	
PESADO	13205	4890150	013.013.00002	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2629 6X4	2013 BR ARTICO	FORD	9BFZEANE4D BS40316	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-JUN-2013	197.432,51	0,00	197.432,51	0,00	
PESADO	13205	4891152	018.193.00001	1	ODEQ7130	CAVALO MECANICO FORD CARGO 1933T 4X	2012/2013 PRATA GEADA	FORD	9BFYEB5J1DB S27084	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-JUN-2013	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	
PESADO	13205	4892149	013.013.00001	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 2629 6X4	CAMINHAO FORD CARGO 2629 6X4	FORD	9BFZEANE2D BS40315	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-JUN-2013	197.432,51	0,00	197.432,51	0,00	
PESADO	13205	489392	29.065.00029	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7294	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-NOV-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13205	489393	029.065.00030	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7295	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-NOV-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13205	489394	029.065.00032	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7297	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-NOV-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13205	489395	029.065.00033	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7299	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-NOV-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13205	489416	029.065.00031	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7296	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-NOV-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13205	489423	029.065.00034	1	ODEQ7130	BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM804 (8M3)	BETONEIRA HIDRÁULICA, LIEBHERR, HT	LIEBHERR	804-7298	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-NOV-2011	67.750,00	0,00	67.750,00	0,00	
PESADO	13205	493175	077.008.00119	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO	CARROCERIA CARGA SECA	FACCHINI	SP7FN1455,4 BG2764	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-NOV-2011	7.340,00	0,00	7.340,00	0,00	
PESADO	13205	493188	077.008.00117	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO	CARROCERIA CARGA SECA	FACCHINI	SP7FN1455,4 BG2754	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-NOV-2011	7.340,00	0,00	7.340,00	0,00	
PESADO	13205	493191	077.008.00118	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO	CARROCERIA CARGA SECA	FACCHINI	SP7FN1455,4 BG2755	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	17-NOV-2011	7.340,00	0,00	7.340,00	0,00	
PESADO	13205	498523	077.032.00001	1	ODEQ7130	GUINDAUTO HYVA HB170 E3 15,8TM	GUINDASTE ARTICULADO, MARCA HYVA C	HYVA	201.743	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-NOV-2011	69.800,00	0,00	69.800,00	0,00	
PESADO	13205	498593	010.017.00030	1	ODEQ7130	CAMINHAO M BENZ ATEGO 1725/42 4X4	CAMINHAO CAM. M. BENZ ATEGO 1725/	M BENZ	9BM958078CB 835852	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-NOV-2011	242.464,08	0,00	242.464,08	0,00	
PESADO	13205	499065	077.008.00120	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO	CARROCERIA CARGA SECA	FACCHINI	SP7FN14538B G3709	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-DEZ-2011	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	
PESADO	13205	501147	045.051.00005	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE CARGA SECA RODO LINEA SR/CS - 02E-23T	SEMI REBOQUE MARCA RODOLINEA, CARG	RODO LINEA	943CAB122C1 006661	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-DEZ-2011	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	
PESADO	13205	501148	045.051.00006	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE CARGA SECA RODO LINEA SR/CS -	SEMI REBOQUE MARCA RODOLINEA, CARG	RODO LINEA	943CAB122C1 006662	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-DEZ-2011	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						02E-23T										
PESADO	13205	502963	77.008.00116	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA SECA FACCHINI ACO ACO 4700	CARROCERIA CARGA SECA	FACCHINI	7BG3713	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2011	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	
PESADO	13205	502964	77.008.00122	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA SECA FACCHINI ACO ACO 4400	CARROCERIA CARGA SECA	FACCHINI	4BG3996	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2011	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	
PESADO	13205	502965	77.008.00121	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA SECA FACCHINI ACO ACO 4700	CARROCERIA CARGA SECA	FACCHINI	7BG3714	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2011	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	
PESADO	13205	512243	084.004.00043	1	ODEQ7130	MODULO P/TRANSP PESSOAS 04 LUG REAL/ENVESP	CABINE AUXILIAR P/ TRANSPORTE DE P	REAL/ENVES P	SP32J151010 B00026	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2011	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	
PESADO	13205	512244	084.004.00048	1	ODEQ7130	MODULO P/TRANSP PESSOAS 04 LUG REAL/ENVESP	CABINE AUXILIAR P/ TRANSPORTE DE P	REAL/ENVES P	SP32J151010 B00025	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2011	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	
PESADO	13205	512245	084.004.00027	1	ODEQ7130	MODULO P/TRANSP PESSOAS 04 LUG REAL/ENVESP	CABINE AUXILIAR P/ TRANSPORTE DE P	REAL / ENVESP	SP32J151010 B00024	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2011	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	
PESADO	13205	512303	10.017.00033	1	ODEQ7130	CAMINHAO M BENZ ATEGO 1725	CAM M BENZ 2011/2012	M BENZ	9BM958078CB 946522	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-DEZ-2011	241.324,63	0,00	241.324,63	0,00	
PESADO	13205	5155160	400.310.00012	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB10.000 12V	MADAL PALFINGER	127821	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	9.598,86	0,00	9.598,86	0,00	
PESADO	13205	5155161	400.310.00013	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB10.000 12V	MADAL PALFINGER	19426	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	9.598,86	0,00	9.598,86	0,00	
PESADO	13205	5155163	400.310.00015	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB10.000 12V	MADAL PALFINGER	19463	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	9.598,86	0,00	9.598,86	0,00	
PESADO	13205	5155164	400.310.00016	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB10.000 12V	MADAL PALFINGER	110904	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155165	400.310.00017	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB10.000 12V	MADAL PALFINGER	19494	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	9.598,86	0,00	9.598,86	0,00	
PESADO	13205	5155166	400.310.00018	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB15.500 12V	MADAL PALFINGER	127798	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,04	0,00	15.241,04	0,00	
PESADO	13205	5155167	400.310.00019	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB15.500 12V	MADAL PALFINGER	127797	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,04	0,00	15.241,04	0,00	
PESADO	13205	5155168	400.310.00020	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB15.500 12V	MADAL PALFINGER	127796	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,04	0,00	15.241,04	0,00	
PESADO	13205	5155169	400.310.00021	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB15.500 12V	MADAL PALFINGER	127522	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,04	0,00	15.241,04	0,00	
PESADO	13205	5155170	400.310.00022	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 23.000 12V	MADAL PALFINGER	19216	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155171	400.310.00023	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 23.000 12V	MADAL PALFINGER	19212	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155172	400.310.00024	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 23.000 12V	MADAL PALFINGER	111412	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	5155173	400.310.00025	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 23.000 12V	MADAL PALFINGER	127835	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	9.598,86	0,00	9.598,86	0,00	
PESADO	13205	5155174	400.310.00026	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 23.000 12V	MADAL PALFINGER	59328	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155175	400.310.00027	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 23.000 12V	MADAL PALFINGER	59229	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155176	400.310.00028	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 23.000 12V	MADAL PALFINGER	111196	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155177	400.310.00029	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKB 16500 24V	MADAL PALFINGER	110895	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155178	400.310.00030	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 15.500 24V	MADAL PALFINGER	110816	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.199,05	0,00	15.199,05	0,00	
PESADO	13205	5155179	400.310.00031	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 15.500 24V	MADAL PALFINGER	111162	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155180	400.310.00032	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 15.500 24V	MADAL PALFINGER	127826	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5155181	400.310.00033	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO CARGA GUINDAUTO	PKK 15.500 24V	MADAL PALFINGER	19401	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUL-2013	15.241,05	0,00	15.241,05	0,00	
PESADO	13205	5157150	045.042.00002	1	ODEQ7130	SEMI REBOQUE CARGA SECA RODO LINEA SR/CS - 03E-18T	MOD. 295/80 2013/2013	RODOLINEA	943CAB123D1 008021	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-JUL-2013	76.260,74	0,00	76.260,74	0,00	
PESADO	13205	525829	011.063.00018	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	1215-07S	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 605215	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525830	075.056.00047	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 730339	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525841	011.063.00074	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	SMART UP RT	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 607988	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525842	075.056.00105	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	SMART UP RT	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721003	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525959	011.063.00083	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	IPOWER PR NT915	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 611346	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525960	075.056.00117	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	IPOWER PR NT915	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721013	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525966	011.063.00087	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	IPOWER PR NT915	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 611505	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525967	075.056.00121	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	IPOWER PR NT915	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721016	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525968	011.063.00088	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	IPOWER PR NT915	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 611499	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	525969	075.056.00129	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	IPOWER PR NT915	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721017	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525972	011.063.00090	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	IPOWER PR NT915	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 609423	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525973	075.056.00115	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	IPOWER 0.7	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721011	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525988	011.063.00098	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	IPOWER	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 609322	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525989	075.056.00126	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	IPOWER	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721023	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525990	011.063.00099	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	POWER VISION	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 609332	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525991	075.056.00127	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	POWER VISION	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721025	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525992	011.063.00100	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	SUA 3000	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 609337	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	525993	075.056.00131	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721030	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526000	011.063.00104	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 609500	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526002	075.056.00134	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721028	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526006	011.063.00107	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613569	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526007	075.056.00138	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721043	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526008	011.063.00108	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613574	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526009	075.056.00139	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721041	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526012	011.063.00110	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613586	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526013	075.056.00141	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721033	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

fls. 30808

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	526024	011.063.00116	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613653	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526025	075.056.00147	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	1080KR	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721049	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526028	011.063.00118	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	5E 568A/B	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613694	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526029	075.056.00149	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	5E 568A/B	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721032	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526030	011.063.00119	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	5E 568A/B	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613697	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526031	075.056.00150	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	5E 568A/B	ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721046	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526032	011.063.00120	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613700	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526033	075.056.00155	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721050	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526036	011.063.00122	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613741	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526037	075.056.00135	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721031	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526038	011.063.00123	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613750	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526039	075.056.00152	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721040	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526040	011.063.00124	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B073 613756	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526041	075.056.00153	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721042	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526058	011.063.00133	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB 6X4NZ 420	HD SAMSUNG 1.5 TB	SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B083 615498	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526059	075.056.00164	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3		ROSSETTI	S/ SP0RF102016 721192	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526068	011.065.00003	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB6X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP6X4B083 620229	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526069	075.022.00003	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA		ROSSETTI	S/ SPORF102022 731749	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	2.274,30	0,00	2.274,30	0,00	

fls. 30809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						22M3										
PESADO	13205	526070	011.065.00004	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB8X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP8X4B083 620250	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526071	075.022.00004	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 22M3		ROSSETTI	S/ SPORF102022 731737	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	2.274,30	0,00	2.274,30	0,00	
PESADO	13205	526072	011.065.00005	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB8X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP8X4B083 620260	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526073	075.022.00005	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 22M3		ROSSETTI	S/ SPORF102022 731748	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	2.385,24	0,00	2.385,24	0,00	
PESADO	13205	526074	011.065.00006	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB8X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP8X4B083 620296	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526075	075.022.00006	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 22M3		ROSSETTI	S/ SPORF102022 731750	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	2.274,30	0,00	2.274,30	0,00	
PESADO	13205	526076	011.065.00007	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P124 CB8X4NZ 420		SCÂNIA	S/ 9BSP8X4B083 620327	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526077	075.022.00007	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 22M3		ROSSETTI	S/ SPORF102022 731754	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	2.274,30	0,00	2.274,30	0,00	
PESADO	13205	526144	011.067.00001	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	VOSTRO	SCÂNIA	S/ 9BSP6X40083 622751	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	12.869,21	0,00	12.869,21	0,00	
PESADO	13205	526145	075.056.00167	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	VOSTRO	ROSSETTI	S/ SPORF102016 731032	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	4.557,61	0,00	4.557,61	0,00	
PESADO	13205	526146	011.067.00002	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	VOSTRO	SCÂNIA	S/ 9BSP6X40083 622872	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	12.869,21	0,00	12.869,21	0,00	
PESADO	13205	526147	075.056.00168	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	VOSTRO	ROSSETTI	S/ SPORF102016 731031	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	4.557,61	0,00	4.557,61	0,00	
PESADO	13205	526148	011.067.00003	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	VOSTRO	SCÂNIA	S/ 9BSP6X40083 622878	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	12.869,21	0,00	12.869,21	0,00	
PESADO	13205	526149	075.056.00169	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	VOSTRO	ROSSETTI	S/ SPORF102016 731505	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	4.557,61	0,00	4.557,61	0,00	
PESADO	13205	526150	011.067.00004	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO SCANIA P420 B6X4	VOSTRO	SCÂNIA	S/ 9BSP6X40083 622581	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	12.869,21	0,00	12.869,21	0,00	
PESADO	13205	526151	075.056.00170	1	ODEQ7130	16.BASCULA P/ SOLO/ROCHA ROSSETTI MEIA CANA 16M3	VOSTRO	ROSSETTI	S/ SPORF102016 731033	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	4.557,61	0,00	4.557,61	0,00	
PESADO	13205	526168	013.096.00011	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD C 1517E 4X2		FORD	S/ 9BFXCE5U47 BB84588	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	526169	078.093.00002	1	ODEQ7130	16.TANQUE COMBUSTIVEL BOZZA 9000L	C30	BOZZA	S/ TQ070605B14 60753107	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526172	013.006.00013	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD C 1517E 4X2	LASER JET	FORD	S/ 9BFXCE5U77 BB98582	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526173	078.093.00004	1	ODEQ7130	16.TANQUE COMBUSTIVEL BOZZA 9000L	PERSONA C 30-E	BOZZA	S/ TQ070924B25 30799507	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526176	013.008.00012	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO FORD CARGO 2932E 6X4	MULTI 31100	FORD	S/ 9BFZCEKY55 BB02966	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	7.123,07	0,00	7.123,07	0,00	
PESADO	13205	526177	078.052.00028	1	ODEQ7130	16.TANQUE P/AGUA BOZZA 20000L	.	BOZZA	S/ TQ070916B24 807100807	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	2.224,39	0,00	2.224,39	0,00	
PESADO	13205	526220	017.003.00011	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO VOLKSWAGEN 26 260E	PHONC 7911G	VOLKSWAGEN	S/ 9BW5B82U97 R705292	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526221	029.064.00021	1	ODEQ7130	16.BETONEIRA VEICULAR LIEBHERR HTM703/704 (7M3)	PHONC 7911G	LIEBHERR	7041791	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526239	017.007.00016	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO VOLKSWAGEM 31 260E 6X4	PHONC 7911G	VOLKSWAGEN	S/ 9BWPB82U58 R913550	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	7.105,00	0,00	7.105,00	0,00	
PESADO	13205	526240	078.052.00013	1	ODEQ7130	16.TANQUE P/AGUA BOZZA 20000L	PHONC 7911G	BOZZA	S/ TQ070913B23 807100807	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526241	017.007.00017	1	ODEQ7130	16.CAMINHAO VOLKSWAGEM 31 260E 6X4	PHONC 7911G	VOLKSWAGEN	S/ 9BWPB82U78 R913744	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526242	078.052.00015	1	ODEQ7130	16.TANQUE P/AGUA BOZZA 20000L	PHONC 7911G	BOZZA	S/ TQ070913B23 707100807	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	526377	018.903.00001	1	ODEQ7130	16.CAVALO MEC P/GUIND TEREX AC250 1	PHONC 7911G	TEREX	S/ WMG63153A6 Z000046	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-JAN-2012	122.931,33	0,00	122.931,33	0,00	
PESADO	13205	5283149	077.045.00020	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKK 23000 C V2C	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M	MADAL PALFINGER SA	100163300	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUL-2013	136.435,00	0,00	136.435,00	0,00	
PESADO	13205	5283150	077.045.00021	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKK 23000 C V2C	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M	MADAL PALFINGER SA	100163302	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUL-2013	136.435,00	0,00	136.435,00	0,00	
PESADO	13205	5284149	077.045.00022	1	ODEQ7130	GUINDAUTO MADAL PKK 23000 C V2C	GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO, M	MADAL PALFINGER SA	100163304	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUL-2013	136.435,00	0,00	136.435,00	0,00	
PESADO	13205	534123	077.008.00125	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA SECA FACCHINI ACO/ACO	MOD. 3800X2400X460	FACHINNI	SP7FN1453,8 BG3711	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-MAR-2012	10.000,01	0,00	10.000,01	0,00	
PESADO	13205	536050	077.008.00148	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA SECA FACCHINI ACO ACO					15-MAR-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	552844	084.004.00063	1	ODEQ7130	MODULO CABINE AUXILIAR TRANSPORTE PESSOAS					25-JUN-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	552845	084.004.00064	1	ODEQ7130	MODULO CABINE AUXILIAR TRANSPORTE PESSOAS					10-JUL-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	567587	013.007.00002	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD C-2628E 6X4	CAMINHAO FORD CARGO 6X4, C-2628E	FORD	9BFZCEEX76 BB81884	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	

fls. 30811

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	567589	086.089.00002	1	ODEQ7130	AUTO BOMBA CONCR C/ MASTRO SCHWING BPL2023HDR-KVM32	BOMBA P/ CONCRETO / AUTO BOMBA C/	SCHWING	1320080.00	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-JUN-2012	100,00	0,00	100,00	0,00	
PESADO	13205	5719228	077.008.00169	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO	CARROCERIA CARGA SECA	ROSSETTI		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-AGO-2013	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	
PESADO	13205	5719229	077.008.00167	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO	CARROCERIA CARGA SECA	ROSSETTI		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-AGO-2013	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	
PESADO	13205	5719230	077.008.00168	1	ODEQ7130	CARROCERIA CARGA-SECA FACCHINI ACO/ACO	CARROCERIA CARGA SECA	ROSSETTI		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-AGO-2013	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	
PESADO	13205	574489	400.001.00002	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-JUN-2009	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574490	400.001.00031	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574491	400.001.00032	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574492	400.001.00033	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574493	400.001.00034	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574494	400.001.00035	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574495	400.001.00036	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574496	400.001.00037	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574497	400.001.00038	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	08-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574498	400.001.00039	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574509	400.001.00050	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-ABR-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574520	400.001.00061	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-ABR-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574534	400.001.00075	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574535	400.001.00076	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574537	400.001.00078	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574538	400.001.00079	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574540	400.001.00081	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574541	400.001.00082	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574542	400.001.00083	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574543	400.001.00084	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574547	400.001.00088	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574548	400.001.00089	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574554	400.001.00095	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574555	400.001.00096	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574556	400.001.00097	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574557	400.001.00098	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574560	400.001.00101	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574561	400.001.00102	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574573	400.001.00114	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574574	400.001.00115	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574576	400.001.00117	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574581	400.001.00122	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	31-MAI-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574585	400.001.00126	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574588	400.001.00129	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574589	400.001.00130	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574590	400.001.00131	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574592	400.001.00133	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574594	400.001.00135	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	07-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574596	400.001.00137	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574600	400.001.00141	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574601	400.001.00142	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574602	400.001.00143	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574606	400.001.00147	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-AGO-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574609	400.001.00150	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574610	400.001.00151	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574612	400.001.00153	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574613	400.001.00154	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574617	400.001.00158	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574618	400.001.00159	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574619	400.001.00160	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574620	400.001.00161	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574621	400.001.00162	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574622	400.001.00163	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574624	400.001.00165	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574625	400.001.00166	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-SET-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574630	400.001.00171	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-OUT-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574635	400.001.00176	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-OUT-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574636	400.001.00177	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-OUT-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574638	400.001.00179	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-DEZ-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574640	400.001.00181	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574642	400.001.00183	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-DEZ-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574643	400.001.00184	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	18-DEZ-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574644	400.001.00185	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-DEZ-2007	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574646	400.001.00187	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	12-FEV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574653	400.001.00194	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-FEV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574662	400.001.00203	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-MAR-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574675	400.001.00216	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAR-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574676	400.001.00217	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-MAR-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574683	400.001.00224	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	15-MAI-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574685	400.001.00226	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-MAI-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574686	400.001.00227	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-MAI-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574699	400.001.00240	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574702	400.001.00243	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574717	400.001.00258	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574720	400.001.00261	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574723	400.001.00264	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574733	400.001.00274	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-AGO-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574738	400.001.00279	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574739	400.001.00280	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574740	400.001.00281	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574742	400.001.00283	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574750	400.001.00291	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574751	400.001.00292	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574754	400.001.00295	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574759	400.001.00300	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574760	400.001.00301	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574761	400.001.00302	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574764	400.001.00305	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574767	400.001.00308	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574768	400.001.00309	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-NOV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574774	400.001.00315	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574776	400.001.00317	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574777	400.001.00318	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574779	400.001.00320	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574780	400.001.00321	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574782	400.001.00323	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	09-DEZ-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30816

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574787	400.001.00328	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-SET-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574788	400.001.00329	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-FEV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574789	400.001.00330	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-FEV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574790	400.001.00331	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-FEV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574791	400.001.00332	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-FEV-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574792	400.001.00333	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2008	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574793	400.001.00334	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574795	400.001.00336	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574796	400.001.00337	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574797	400.001.00338	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574798	400.001.00339	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574799	400.001.00340	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574800	400.001.00341	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574801	400.001.00342	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574802	400.001.00343	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574803	400.001.00344	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574806	400.001.00347	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574808	400.001.00349	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	24-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574809	400.001.00350	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574810	400.001.00351	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574811	400.001.00352	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	10-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574813	400.001.00354	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574814	400.001.00355	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574815	400.001.00356	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574816	400.001.00357	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574820	400.001.00361	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574821	400.001.00362	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574822	400.001.00363	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574823	400.001.00364	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574824	400.001.00365	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	02-DEZ-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574827	400.001.00368	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574829	400.001.00370	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574830	400.001.00371	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574831	400.001.00372	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574832	400.001.00373	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574834	400.001.00375	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574835	400.001.00376	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574836	400.001.00377	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	13-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574837	400.001.00378	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574839	400.001.00380	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30818

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574840	400.001.00381	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574841	400.001.00382	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574842	400.001.00383	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574843	400.001.00384	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574844	400.001.00385	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	14-ABR-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574845	400.001.00386	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574846	400.001.00387	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574847	400.001.00388	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574848	400.001.00389	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574849	400.001.00390	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574850	400.001.00391	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574851	400.001.00392	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574852	400.001.00393	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574853	400.001.00394	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574854	400.001.00395	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574855	400.001.00396	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574856	400.001.00397	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574857	400.001.00398	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574858	400.001.00399	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574859	400.001.00400	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 30819

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574870	400.001.00411	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574879	400.001.00420	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574887	400.001.00428	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574893	400.001.00434	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574897	400.001.00438	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574901	400.001.00442	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574905	400.001.00446	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574906	400.001.00447	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574907	400.001.00448	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574908	400.001.00449	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574909	400.001.00450	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574910	400.001.00451	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574912	400.001.00453	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574913	400.001.00454	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574914	400.001.00455	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574915	400.001.00456	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574916	400.001.00457	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574917	400.001.00458	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574918	400.001.00459	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574919	400.001.00460	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	574920	400.001.00461	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574921	400.001.00462	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574922	400.001.00463	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574924	400.001.00465	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574925	400.001.00466	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574926	400.001.00467	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574927	400.001.00468	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574928	400.001.00469	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574929	400.001.00470	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574930	400.001.00471	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-JUL-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574932	400.001.00576	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-SET-2005	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574933	400.001.00474	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574935	400.001.00476	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	27-SET-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574937	400.001.00478	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	11-NOV-2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574941	400.001.00482	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574942	400.001.00483	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-MAI-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574943	400.001.00484	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	574944	400.001.00485	1	ODEQ7130	16. VEÍCULOS	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	28-JUN-2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESADO	13205	579045	400.001.00674	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO		SCANIA		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	06-JUL-2012	8.743,70	0,00	8.743,70	0,00	
PESADO	13205	582850	400.310.00002	1	ODEQ7130	KIT SISTEMA MONITORAMENTO GUINDAUTO MADAL	SISTEMA MONITORAMENTO, PARA GUINDA	MADAL	19788	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-AGO-2012	11.196,74	0,00	11.196,74	0,00	

fls. 30821

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	6148323	400.001.00676	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	NF1247081	scania		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6148324	400.001.00677	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	NF1247081	scania		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6148325	400.001.00678	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	NF1247081	scania		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	05-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6235398	400.001.00022	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA	1911		18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235401	400.001.00708	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA	4383		18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235404	400.001.00711	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA	4185		18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235405	400.001.00712	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA	4489		18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235406	400.001.00713	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA	4483		18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235407	400.001.00714	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA	1628		18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235408	400.001.00715	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA	2495		18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235409	400.001.00716	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235413	400.001.00720	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235414	400.001.00721	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235415	400.001.00722	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235416		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235418	400.001.00724	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235420	400.001.00728	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6235425	400.001.00725	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA	4376		18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235426		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235427		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13205	6235428		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235429		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235430		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235431		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235432		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235433		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235434		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235435		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235436		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235437		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235438		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235439		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235440		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235441		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235442		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
LEVE	13205	6235443		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	NF1856	SCANIA			18-SET-2013	706,67	0,00	706,67	0,00	
PESADO	13205	6262182	400.311.00018	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO PRESSAO PNEU	SISTEMA MONITORAMENTO DE PRESSAO E	TECHSENDER	NF6018	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	19-SET-2013	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	
PESADO	13205	6267149	094.010.00001	1	ODEQ7130	CARROCERIA FECHADA ISOPLAST FACCHINI 400X220X210	ANO 2013	FACCHINI	SP7FN1084-0 DR7945	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	01-OUT-2013	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	
PESADO	13205	6267150	017.037.00001	1	ODEQ7130	CAMINHAO CHASSI WV 8160 4X2	CAMINHAO CHASSI 4X2, MARCA VOLKSWA	VW	9531M52P4ER 405003	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	11-SET-2013	114.501,48	0,00	114.501,48	0,00	
PESADO	13205	6279165	400.001.00694	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO SCANIA	KIT IRIS HIBRIDO.	SCANIA	NF1259985	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	03-OUT-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
PESADO	13205	6313203	400.001.00679	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8653	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313205	400.001.00681	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8524	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313206	400.001.00682	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8652	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313207	400.001.00683	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8677	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313208	400.001.00684	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8706	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313209	400.001.00685	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8405	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313210	400.001.00686	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8556	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313211	400.001.00687	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8562	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313212	400.001.00688	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8575	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313213	400.001.00689	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8457	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313214	400.001.00690	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8545	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313215	400.001.00691	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8465	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313216	400.001.00692	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8513	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6313217	400.001.00693	1	ODEQ7130	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	KIT IRIS HIBRIDO	SCANIA	8697	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	20-SET-2013	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	6357469	013.018.00001	1	ODEQ7130	CAMINHAO FORD CARGO 1719 4X2	CAMINHAO 4X2, MARCA FORD, MODELO 1	FORD	9BFYEAGB3D BS49443	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-SET-2013	156.762,00	0,00	156.762,00	0,00	
PESADO	13205	6423450	077.003.00001	1	ODEQ7130	PLATAFORMA ELEVATORIA VEICULAR MKS-1100P3E	PLATAFORMA PLATAFORMA ELEVATORIA V	MKS	SP1MK116000 D25922	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-OUT-2013	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	
PESADO	13205	6552462	077.014.00001	1	ODEQ7130	POLIGUINDASTE KABI KRG-90/230 SHA-U2 C/CACAMBA	POLIGUINDASTE POLIGUINDASTE, MARCA	KABI	G-3980	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-NOV-2013	55.332,00	0,00	55.332,00	0,00	
PESADO	13205	7149463	400.305.00003	1	ODEQ7130	BALANCA CAMINHAO BASCULANTE MK-CONTROLE	SISTEMA PESAGEM MKTC7	MK CONTROLE	8135	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	30-MAI-2014	7.566,00	0,00	7.566,00	0,00	
LEVE	13205	7270465		1	ODEQ7125	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	IRIS	SCANIA			04-JUN-2014	12.406,63	0,00	12.406,63	0,00	
LEVE	13205	7615463		1	ODEQ7120	VEICULO FORD FIESTA HA 1-5 LS	2014/2015	FORD	9BFZD55J6FB 780543	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-SET-2014	38.605,02	0,00	38.605,02	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13205	7615464		1	ODEQ7120	VEICULO FORD FIESTA HA 1-5 LS	2014/2015	FORD	9BFZD55J6FB 780616	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	25-SET-2014	38.605,02	0,00	38.605,02	0,00	
PESADO	13205	9053464	400.315.00005	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,16	0,00	20.156,16	0,00	
PESADO	13205	9053465	400.315.00006	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,16	0,00	20.156,16	0,00	
PESADO	13205	9053466	400.315.00007	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,16	0,00	20.156,16	0,00	
PESADO	13205	9053467	400.315.00008	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,16	0,00	20.156,16	0,00	
PESADO	13205	9053468	400.315.00009	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,16	0,00	20.156,16	0,00	
PESADO	13205	9053469	400.315.00010	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,11	0,00	20.156,11	0,00	
PESADO	13205	9053470	400.315.00011	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,16	0,00	20.156,16	0,00	
PESADO	13205	9053471	400.315.00012	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,16	0,00	20.156,16	0,00	
PESADO	13205	9053474	400.315.00016	1	ODEQ7130	CONCENTRADOR AUTOMACAO COMBOIO KORTH KT48E	SISTEMA MEDICAO CONCENTRADOR PARA			RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	29-MAI-2015	20.156,16	0,00	20.156,16	0,00	
PESADO	13205	9200462	400.001.00697	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANT	SCANIA	9086	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUN-2015	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	9200463	400.001.00698	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANT	SCANIA	9259	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUN-2015	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	9200464	400.001.00699	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANT	SCANIA	9276	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUN-2015	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	9200465	400.001.00700	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANT	SCANIA	9179	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUN-2015	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	9200466	400.001.00701	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANT	SCANIA	9193	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUN-2015	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	9200467	400.001.00702	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANT	SCANIA	9209	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUN-2015	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	9200468	400.001.00703	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO IRIS HIBRIDO	SISTEMA MONITORAMENTO IRIS COM ANT	SCANIA	9197	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUN-2015	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	
PESADO	13205	9200469	400.001.00704	1	ODEQ7130	SISTEMA DE MONITORAMENTO	SISTEMA MONITORAMENTO	SCANIA	9280	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	23-JUN-2015	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
						IRIS HIBRIDO	IRIS COM ANT									
Total Conta												57.095.407,42	2,08	57.095.332,40	75,02	

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13207	0101009,34035	2064-142	1	ODEQ7120	NOTEBOOK HP PROBOOK 4310S CORE2DUO	4310S		BRG 936 FQL9	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	16-DEZ-2009	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	
PESADO	13207	1835149	400.503.00001	1	ODEQ7130	SIMULADOR VOLVO CARREG/CAM AR 350REC	CAV ARTICULADO+CARRE G RODAS	VOLVO			23-NOV-2012	228.817,85	0,00	228.817,85	0,00	
PESADO	13207	1835150	400.500.00003	1	ODEQ7130	SIMULADOR VOLVO ESCAV REC700	SIMULADOR VOLVO, ESCAVADEIRA DE ES	VOLVO			23-NOV-2012	203.891,08	0,00	203.891,08	0,00	
LEVE	13207	185223		1	ODEQ7125	45.CABINE/SIMULADO R VOLVO MATONIVELADORA	CABINE C/ASSENTO P/INSTRUTOR	TRACBEL	PAT LEVE		31-DEZ-2010	50.880,68	0,00	50.880,68	0,00	
LEVE	13207	185224	185224	1	ODEQ7125	45.CABINE/SIMULADO R VOLVO MATONIVELADORA	CABINE C/ASSENTO P/INSTRUTOR	TRACBEL			31-DEZ-2010	50.880,68	0,00	50.880,68	0,00	
LEVE	13207	404969	LEVE969	1	ODEQ7120	45.RELOGIO PONTO ELETROMECANICO, HENRY PLUS	HENRY PLUS	HENRY		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-MAR-2011	920,00	0,00	920,00	0,00	
LEVE	13207	404970	LEVE970	1	ODEQ7120	45.RELOGIO PONTO ELETROMECANICO, HENRY PLUS	HENRY PLUS	HENRY		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	21-MAR-2011	920,00	0,00	920,00	0,00	
PESADO	13207	6349669	400.500.00005	1	ODEQ7130	SIMULADOR VOLVO ESCAVADEIRA C/CABINE	SIMULADOR VOLVO, ESCAVADEIRA DE ES	VOLVO	1321R 0646G1		27-SET-2013	215.269,00	0,00	215.269,00	0,00	
PESADO	13207	6349670	400.500.00006	1	ODEQ7130	SIMULADOR VOLVO ESCAVADEIRA C/CABINE	SIMULADOR VOLVO, ESCAVADEIRA DE ES	VOLVO	1321R 0644G1		27-SET-2013	215.268,99	0,00	215.268,99	0,00	
LEVE	13207	7066620		1	ODEQ7125	PECAS KIT IRIS / MANUTENCAO	PARTES E PECAS IMOBILIZADO MODEM S	AUTRAN		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-MAI-2014	1.928,09	0,00	1.928,09	0,00	
LEVE	13207	7066621		1	ODEQ7125	PECAS KIT IRIS / MANUTENCAO	PARTES E PECAS IMOBILIZADO DISPLAY	AUTRAN		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-MAI-2014	1.151,56	0,00	1.151,56	0,00	
LEVE	13207	7066623		1	ODEQ7125	PECAS KIT IRIS / MANUTENCAO	PARTES E PECAS IMOBILIZADO MODEM G	AUTRAN		RAUL BARBOSA CANCEGLIERO	22-MAI-2014	2.007,07	0,00	2.007,07	0,00	
LEVE	13207	7093462		1	ODEQ7125	MANUTENCAO KIT IRIS HIBRIDO	AD MANUAL	AUTRAN			19-MAI-2014	3.270,96	0,00	3.270,96	0,00	
PESADO	13207	7991463	400.502.00001	1	ODEQ7130	SIMULADOR ORYX	(INCORPORACAO)	ORYX			18-DEZ-2014	163.606,20	2.726,77	149.972,35	13.633,85	
Total Conta												1.141.012,16	2.726,77	1.127.378,31	13.633,85	

fls. 30826

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

ODEBRECHT

OSP GUARULHOS
0102104 - OSP GUARULHOS
CNPJ: 10.904.193/0002-40
End: Av. Naraim Singh, 600, Bloco 1 - Bonsucesso - Bonsucesso
Guarulhos-SP-07250-000

INVENTÁRIO ANALÍTICO R$

Classe	Conta Ativo	Nº Ativo	Etiqueta	Qtd	UA	Descrição	Modelo	Marca	Nro Serie	Nome	Data Aquisição	Valor Custo	Dep. Mês	Dep. Acumulada	Valor Residual	TAG
LEVE	13303	2272165		1	ODEQ7125	SOFTWARE SISINVEST	SOFTWARE SISTEMA INVESTIMENTO	DEAL TECHNOLOGIES			16-JAN-2013	209.414,00	0,00	209.414,00	0,00	
LEVE	13303	4758187		1	ODEQ7125	ASSESSORIA SISTEMA SISINVEST	(AD MANUAL)	DEAL TECHNOLOGIES			28-JUN-2013	58.912,00	0,00	58.912,00	0,00	
LEVE	13303	5157149		1	ODEQ7125	LICENCA SOFTWARE SIMULADOR	(SIMULADOR CAM BASCULANTE)	ORYX			20-JUL-2013	38.170,00	0,00	38.170,00	0,00	
LEVE	13303	5158149		1	ODEQ7125	ASSESSORIA SISTEMA SISINVEST	AD MANUAL REF FA 4758187	DEAL			25-JUL-2013	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	
LEVE	13303	6236153		1	ODEQ7125	ASSESSORIA SISTEMA SISINVEST	(AD MANUAL 3ª PARCELA)				30-SET-2013	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	
LEVE	13303	7150462		1	ODEQ7125	SOFTWARE DESENVOLVIMENTO GUINDASTE	PROJ01 GUINDASTES				23-JUN-2014	22.041,12	0,00	22.041,12	0,00	
LEVE	13303	7150463		1	ODEQ7125	SOFTWARE DESENVOLVIMENTO GUINDASTE	PROJ 02 GUINDASTE				23-JUN-2014	17.223,87	0,00	17.223,87	0,00	
LEVE	13303	7175464		1	ODEQ7125	ASSESSORIA SISINVEST	AD MANUAL CONF RAZAO	RMDAF CONSULTORIAS			25-JUN-2014	35.630,00	0,00	35.630,00	0,00	
LEVE	13303	8307462	PROJ001	1	ODEQ7125	DESENVOLVIMENTO SISTEMA	GUINDASTES				12-FEV-2015	53.530,06	892,17	47.284,89	6.245,17	
Total Conta													**468.521,05**	**892,17**	**462.275,88**	**6.245,17**

Quantidade de Ativos	**1500**	**Total Geral**	**170.495.026,46**	**209.048,41**	**168.616.748,80**	**1.878.277,66**

Raul B. Cinaglero
Gerente

Heider J. de Aquino Nascimento
CRB BA 015.943/O-1 T-SP

fls. 30827

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB87.

Anexo 1.1.110

Método de Cálculo do Percentual de Pagamentos

1. O Percentual de Pagamentos será apurado, a partir do término do Prazo de Carência, com base no relatório gerencial de fechamento contábil, entregue pelas Recuperandas ao Agente de Monitoramento, referente aos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro, segundo a seguinte fórmula:

$$Percentual\ de\ Pagamentos\ = \frac{'pagamentos'}{'base\ de\ créditos'}$$

sendo:

(i) *pagamentos*: a soma de todas as amortizações de

(a) Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumento de Pagamento feitas por Recuperandas, excetuadas aquelas decorrentes de Coobrigações prestadas por dívidas das Sociedades Atvos;

(b) Créditos Extraconcursais por garantia fiduciária outorgada pela ODB; e

(c) Créditos Concursais por Garantia Outorgada por Recuperanda que sejam feitas por Terceiros, inclusive a parcela que não gerar amortizações de Instrumentos de Pagamento conforme previsto na Cláusula 3.7.9.1.1, excetuadas aquelas decorrentes de Coobrigações prestadas por dívidas das Sociedades Atvos.

(ii) *base de Créditos*: a soma de todos os (ii.a.) Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumento de Pagamento, excetuadas aquelas decorrentes de Coobrigações prestadas por dívidas das Sociedades Atvos; e (ii.b) Créditos Extraconcursais por garantia fiduciária outorgada pela ODB.

2. Em cada apuração, os valores descritos acima serão atualizados / trazidos a valor presente segundo as seguintes regras:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB92.

- *base de Créditos*: a base de créditos se refere aos valores destas obrigações na Data do Pedido, sem incorrer correção monetária / juros;

- *Créditos listados nas alíneas (a), (b) e (c) do item 1(i) acima*: os valores serão trazidos a valor presente até a Data do Pedido pelo fator de correção incidente dos respectivos instrumentos vigentes até a data de apuração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB92.

Anexo 2.5

Termo de Adesão à Consolidação Substancial

Pelo presente instrumento particular,

[Denominação Legal da Requerente], sociedade anônima de capital fechado, com sede na [Sede], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [*], neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("Requerente")

CONSIDERANDO QUE:

(i) a **ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, CEP 41.730-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.144.757/0001-72, [Denominação Legal das demais Recuperandas] (em conjunto "Recuperandas") e a Requerente apresentaram, em 17.06.2019, pedido de recuperação judicial, autuado sob o nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo ("Recuperação Judicial");

(ii) em [*], os Credores Concursais das Recuperandas deliberaram, em sede de assembleia geral de credores, pela consolidação substancial e aprovaram plano de recuperação judicial unitário, composto pelos ativos e passivos de titularidade de todas as Recuperandas ("Plano");

(iii) em [*], o Plano foi homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial na decisão de fls. [*], publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia [*];

(iv) nos termos da Cláusula 2.5 do Plano, a Requerente poderá aderir ao Plano, por meio do envio do Termo de Adesão à Consolidação Substancial, acompanhado da cópia da ata de assembleia geral de credores que deliberar a sua adesão, sendo certo que o efeito de tal adesão será a consolidação de todos os ativos e da passivos da Requerente com os ativos e passivos das Recuperandas; e

(v) em [*], em sede de assembleia geral de credores, os credores da Requerente ("Credores Concursais da Requerente") deliberaram pela adesão da Requerente ao Plano, de modo a formalizar seu ingresso na Consolidação Substancial das Recuperandas, reconhecendo e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB92.

concordando que todos os ativos e passivos da Requerente passarão, para todos os fins, a integrar o Plano ("AGC Consolidação Substancial").

RESOLVE a Requerente, conforme deliberado por seus credores na AGC Consolidação Substancial, firmar este Termo de Adesão à Consolidação Substancial ("Termo"), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

1. OBJETO

1.1. Adesão: Pelo presente Termo, a Requerente adere, de maneira irrevogável e irretratável, ao Plano, consolidando todos os seus ativos e passivos com os ativos e passivos das Recuperandas, na forma da Cláusula 2.5 do Plano ("Adesão").

1.1.1. Reestruturação dos Créditos. Por força de Adesão descrita na Cláusula 1.1 deste Termo, os Credores Concursais da Requerente terão seus créditos concursais reestruturados e pagos, nos termos das cláusulas 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.6 do Plano, conforme aplicável considerando a natureza de cada Crédito Concursal.

1.1.2. Alienação e/ou Oneração de Ativos. Por força de Adesão descrita na Cláusula 1.1 deste Termo, todos os bens e ativos parte do ativo circulante e não-circulante da Requerente estarão sujeitos às regras de alienação de ativos previstas nas Cláusulas 5.1 e 5.2 do Plano, sendo certo que o Anexo 1.1.2 deste Termo passará a compor, para todos os fins e efeitos, o Anexo 5.2 do Plano.

1.1.3. Disposições Aplicáveis. Por força de Adesão descrita na Cláusula 1.1 deste Termo, todas as disposições, condições e definições descritas no Plano aplicar-se-ão à Requerente e aos seus Credores Concursais.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declarações da Requerente: A Requerente declara e garante que:

(i) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o Termo, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, incluindo ter submetido a Adesão à deliberação dos Credores Concursais da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB92.

Requerente em sede da AGC Consolidação Substancial, para implementar todas as previsões contidas no Plano e cumprir todas as obrigações ali assumidas;

(ii) esta Adesão é validamente celebrada e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;

(iii) a celebração desta Adesão e o cumprimento de suas obrigações: (a) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (b) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada, incluindo as decisões proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial; e (c) não viola qualquer deliberação tomada pelos Credores Concursais da Requerente em sede de assembleia geral de credores; e

(iv) as discussões sobre o objeto contratual desta Adesão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa, tendo a Requerente e os Credores Concursais da Requerente discutido amplamente todas as condições do presente negócio, sendo assessoradas por seus respectivos advogados que as informaram e alertaram de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação desta Adesão, dos termos deste Termo e do Plano.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Irrevogabilidade e Irretratabilidade: Este Termo, os compromissos e as responsabilidades nele assumida pela Requerente são irrevogáveis e irretratáveis. Este Termo é vinculante e é celebrado em benefício da Requerente e de seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

3.2. Vinculação do Plano: As disposições do Plano vinculam a Requerente, os Credores Concursais da Requerente, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título (i) a partir da data de Homologação Judicial do Plano e (ii) do envio deste Termo, acompanhado de copiada ata da AGC Consolidação Substancial às Recuperandas, nos termos da cláusula 8.3 do Plano, o que ocorrer por último.

3.3. Definições: Os termos grafados ou iniciados em letras maiúsculas usados neste Termo, mas não definidos neste instrumento terão os significados atribuídos no Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB92.

3.4. Lei Aplicável: Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Termo deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

3.5. Foro: Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Termo serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação. Após o encerramento da Recuperação Judicial as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Termo serão resolvidas pelo foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, [dia] de [mês] de 2020

[DENOMINAÇAO LEGAL COMPLETA DA REQUERENTE]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB92.

Anexo 4.1.2

Escritura de Emissão: Instrumentos de Pagamento – Debêntures Privadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [--] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA [EMISSORA][1]

celebrado entre

[EMISSORA]
como Emissora

e

[AGENTE FIDUCIÁRIO]
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

[FIADORAS]
na qualidade de intervenientes garantidoras

_____

[*data*]

_____

[1] A ser adaptada e ajustada conforme disposições do Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [--] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA [EMISSORA]

Pelo presente instrumento particular,

[EMISSORA], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

AGENTE FIDUCIÁRIO, [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu [contrato/estatuto] social, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos Credores Quirografários Não Financeiros que adquirirem as debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

na qualidade de intervenientes fiadoras e principal pagadoras,

[FIADORA 1], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("[*Fiadora 1*]");

[FIADORA 2], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("[*Fiadora 2*]" e, em conjunto com a Fiadora 1, "Fiadoras"); [**NOTA: QUANTIDADE DE FIADORAS E SUAS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES A SER DEFINIDA OPORTUNAMENTE A DEPENDER DAS RECUPERANDAS QUE ADERIREM AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL]**

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Emissora e as Fiadoras são integrantes do grupo Odebrecht, um dos maiores conglomerados empresariais do País, um conglomerado empresarial com atuação nos setores de infraestrutura, óleo e gás, sucroalcooleiro, incorporação imobiliária, mobilidade e transporte, energia, defesa e serviços navais, reunindo diversas sociedades sob controle comum (direto ou indireto) da Kieppe Participações e Administração Ltda. – Em Recuperação Judicial ("Grupo Odebrecht");

(B) no exercício de suas atividades, a Emissora e outras sociedades integrantes do Grupo Odebrecht, incluindo as Fiadoras (em conjunto denominadas "Recuperandas ODB") estruturaram-se para viabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro e de capitais brasileiro e internacional, por meio da contratação de financiamentos bancários, garantias bancárias, seguros-garantia e emissão de títulos de dívida no mercado local (debêntures) e no mercado internacional (*bonds*) (em conjunto, "Dívidas Reestruturadas");

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(C) em razão de dificuldades financeiras enfrentadas pelas Recuperandas ODB que culminaram no inadimplemento de parte relevante das Dívidas Reestruturadas, em 17 de junho de 2019, foi apresentado pedido de recuperação judicial conjunto, autuado sob o nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com o objetivo de permitir o seguimento e preservação das atividades das Recuperandas ODB ("Plano de Recuperação Judicial");

(D) em atenção aos despachos de fls. 278/285 e 355/363, proferidos respectivamente no âmbito dos Agravos de Instrumento nº 2262371-21.2019.8.26.0000 e 226277-73.2019.8.26.000, os Credores Concursais (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) das Recuperandas listadas no Anexo II à presente Escritura, conforme aditado de tempos em tempos para a inclusão de eventuais novas Recuperandas ("Recuperandas") deliberaram, em sede de assembleia geral de credores, pela consolidação substancial da Odebrecht S.A. – em Recuperação Judicial ("ODB") com as demais Recuperandas, de modo que o Plano de Recuperação Judicial é composto pelos ativos e passivos de titularidade de todas as Recuperandas ("Consolidação Substancial das Recuperandas");

(E) no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, foi outorgada a possibilidade aos credores de créditos quirografários decorrentes de operações realizadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, com seguradoras, instituições financeiras estrangeiras, fundos de investimento ou participação, ou envolvendo estruturas estrangeiras semelhantes a fundos de investimento ou participação, *private equity*, e/ou emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros, incluindo, sem limitação, emissões de debêntures, *notes* ou *bonds* ("Créditos Quirografários Financeiros") de terem seus créditos reestruturados e integralmente pagos por meio de determinados instrumentos, conforme oportunamente eleitos, dentre os quais debêntures a serem emitidas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures Públicas");

(F) no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, foi também outorgada a possibilidade aos credores de créditos quirografários que não os Créditos Quirografários Financeiros, bem com os credores detentores de créditos concursais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previstos nos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, alínea d, da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2015 (em conjunto "Créditos Quirografárias Não Financeiros") de terem seus créditos reestruturados e integralmente pagos por meio de determinados instrumentos, conforme oportunamente eleitos, dentre os quais debêntures privadas ("Debêntures Privadas");

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(G) a fim de viabilizar a emissão das Debêntures Privadas para que os credores dos Créditos Quirografários Não Financeiros com crédito em valor superior a R$150.000.000 (cento e cinquenta mil reais) ("Credores Quirografários Não Financeiros") tenham seus créditos satisfeitos, os termos e condições substanciais da presente Escritura (conforme definido abaixo) foram inseridos na forma de anexo ao Plano de Recuperação Judicial;

(H) o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente aprovado pelos credores concursais e posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2015, em [*data*]; e

(I) os Credores Quirografários Não Financeiros que optarem por ter seus Créditos Quirografários Não Financeiros pagos por meio de Debêntures Privadas poderão subscrever as Debêntures objeto da presente Emissão (conforme definido abaixo) nos termos constantes deste instrumento.

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

Resolvem as Partes, por meio desta e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privadas, da [Emissora]*" ("Escritura"), conforme as cláusulas e condições a seguir.

Para efeitos desta Escritura, define-se "Dia Útil" como sendo qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos e feriados declarados nacionais. Quando a indicação de prazo contado por dia na presente Escritura não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1 A presente Escritura é firmada com base na autorização da [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em [data] ("AGE da Emissora")*], por meio da qual foi deliberada a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (ii) a autorização para que a diretoria da Emissora pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão e da Emissão. **[NOTA:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

APROVAÇÃO DA EMISSÃO VIA AGE E/OU RCA A SER CONFIRMADA A DEPENDER DA EMISSORA]

1.2. A Fiança (conforme abaixo definida) será realizada com base nas deliberações da [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Fiadora 1 realizada em [data] ("AGE da Fiadora 1")]* e na [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Fiadora 2 realizada em [data] ("AGE da Fiadora 2")]* e, em conjunto com a [AGE da Fiadora 1], "Atos Societários das Fiadoras"). **[NOTA: APROVAÇÃO DA FIANÇA VIA AGE E/OU RCA A SER CONFIRMADA A DEPENDER DAS FIADORAS]**

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância aos requisitos abaixo.

2.1. Dispensa de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA")

2.1.1. A Emissão não foi e não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores.

2.2. Arquivamento na Junta Comercial e Publicação da Ata de AGE da Emissora

2.2.1. A ata da [AGE da Emissora] será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de [--] ("Junta Comercial") e deverá ser publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado de [--] ("Diário Oficial") e no jornal "[--]", nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os atos societários que eventualmente venham a ser praticados após o arquivamento desta Escritura também serão arquivados na Junta Comercial e publicadas pela Emissora no Diário Oficial e no jornal "[--]", conforme legislação em vigor

2.4. Arquivamento e Registro desta Escritura e seus Aditamentos

2.4.1. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na Junta Comercial, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora deverá enviar 1 (uma) via original da Escritura e de seus eventuais aditamentos devidamente registrados na Junta Comercial ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção do respectivo registro. Adicionalmente, em razão da Fiança outorgada pela Fiadora, esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos também serão registrados nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos nas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

Cidades de [--], no Estado de [--] ("RTDs"), devendo esta Escritura de Emissão (e eventuais aditamentos) ser levada a registro nos RTDs em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua assinatura e enviada 1 (uma) via original pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do respectivo registro.

2.5. Registro na B3

2.5.1. As Debêntures poderão, a critério da Emissora, ser registradas em nome dos titulares na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"), sendo a liquidação financeira dos eventos realizada por meio da B3, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3 na data de cada evento de pagamento pela Emissora.

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 Objeto Social da Emissora

3.1.1. Nos termos do estatuto social da Emissora atualmente em vigor, o objeto social da Emissora compreende [*incluir descrição do objeto social da Emissora*].

3.2 Número da Emissão

3.2.1. A presente Emissão constitui a [--]ª ([--]) emissão de debêntures da Emissora.

3.3 Valor Total da Emissão

3.3.1. O valor total da Emissão será de R$ [--] ([--]), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures prevista na Cláusula 3.5.3, de modo que o Valor Total da Emissão deverá ser ajustado por meio de aditamento à presente Escritura, após transcorrido o Prazo de Subscrição (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão").

3.4 Número de Séries

3.4.1. A Emissão será realizada em série única.

3.5 Colocação das Debêntures

3.5.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada destinada somente aos Credores Quirografários Não Financeiros, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores, sendo certo que as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

Debêntures poderão ser subscritas pelos Credores Quirografárias Não Financeiros até o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados de [*data*] ("Prazo de Subscrição").

3.5.2. A colocação das Debêntures para os Credores Quirografários Não Financeiro será realizada de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, conforme aplicável.

3.5.3. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observado que o montante final da Oferta Privada será definido após o término do Prazo de Subscrição.

3.5.3.1. Ao final do Prazo de Subscrição, as Debêntures efetivamente emitidas e não distribuídas serão canceladas pela Emissora.

3.5.3.2. Tendo em vista que a distribuição poderá ser parcial, o Credor Quirografário Não Financeiro que adquirir as Debêntures renunciará expressamente, no ato da aceitação à Oferta Privada, a possibilidade de condicionar sua adesão à distribuição total ou de uma proporção ou quantidade mínima das Debêntures.

3.6 Banco Liquidante e Escriturador

3.6.1. A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o [*Banco Liquidante*], [*qualificação*] ("Banco Liquidante").

3.6.2. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o [*Escriturador*], [*qualificação*] ("Escriturador").

3.6.3. O Escriturador será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures, dentre outras atribuições descritas no Manual de Normas da B3, no caso das Debêntures registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3.

3.7 Destinação dos Recursos

3.7.1. Os créditos integralizados recebidos pela Emissora em decorrência da subscrição das Debêntures serão utilizados pela Emissora para capitalização de suas subsidiárias e/ou reestruturação de suas dívidas observados os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial. **[NOTA: DESTINAÇÃO DOS RECURSOS A SER ADAPTADA CONFORME DEFINIÇÃO DO PLANO DE RJ]**

3.8. Garantia Fidejussória

3.8.1. Em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora ou pelas Fiadoras, nos termos desta Escritura, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente e razoavelmente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, desta Escritura ("Obrigações Garantidas"), as Fiadoras, neste ato, se obrigam, solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 825, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente).

3.8.2. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento das Obrigações Garantidas. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias, até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

3.8.3. As Fiadoras se obrigam a, de forma solidariamente entre si, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, ressalvado o disposto na Cláusula 3.8.6 abaixo, honrar a Fiança, independemente de notificação do Agente Fiduciário informando a falta de pagamento pela Emissora, no prazo de até [30 (trinta)] dias contados do descumprimento de qualquer das Obrigações Garantidas pela Emissora, fora do âmbito da B3.

3.8.4. A Fiança aqui referida é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de celebração desta Escritura e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

3.8.5. As Fiadoras, desde já, concordam e se obrigam, solidariamente entre si, a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado no âmbito das Debêntures e nos termos desta Escritura; e (ii) caso a Emissora esteja em mora no cumprimento das obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura e as Fiadoras sejam reembolsadas pela Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado no âmbito das Debêntures, nos termos desta Escritura antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos das Debêntures, desta Escritura, repassar, no prazo de 30 (trinta) Dias contados da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

3.8.6. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura e nos demais documentos da Emissão.

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia [*data*] ("Data de Emissão").

4.2. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem registadas em nome dos respectivos Debenturistas na B3 será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

4.3. Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.4. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações e contarão com garantia adicional fidejussória.

4.5. Prazo e Data de Vencimento: Sem prejuízo das possibilidades de liquidação antecipada das Debêntures em razão das hipóteses de vencimento antecipado ou da realização de eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), nos termos desta Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 40 (quarenta) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em [*data*] ("Data de Vencimento").

4.6. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ [--] ([--]), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.7. Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas até [--] ([--]) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial nos termos da Cláusula 3.5.3 acima.

4.8. Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas, em uma ou mais datas, de acordo com as regras de liquidação aplicáveis [à B3/ao Banco Liquidante], pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo). As Debêntures serão subscritas exclusivamente por Credores Quirografários Não Financeiros e integralizadas exclusivamente com os Créditos Quirografários Não Financeiros, observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, por meio de boletim de subscrição, cujo modelo segue anexo à presente Escritura como Anexo II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

4.9. Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pelo IPCA ou pela TR (conforme definidos abaixo), conforme disposto a seguir.

4.9.1 *Atualização Monetária pelo IPCA*. Observado o disposto na Cláusula 4.9.2 e subscláusulas abaixo, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data Modificadora TR (conforme definido abaixo) (inclusive) ou a Data de Vencimento (inclusive), conforme o caso, ("Atualização Monetária IPCA"), sendo o produto da Atualização Monetária IPCA automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme a fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário IPCA ou saldo do Valor Nominal Unitário IPCA (valor nominal remanescente após amortização de principal), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C = Fator acumulado das variações mensais do índice utilizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{dup/dut} \right]$$

$\mathrm{C} = \prod_{\mathrm{k=1}}^{\mathrm{n}} \left[\left(\frac{\mathrm{NI_k}}{\mathrm{NI_{k\text{-}1}}} \right)^{\mathrm{dup/dut}} \right]$

Onde:

n = número total de índices utilizados na Atualização Monetária IPCA, sendo "n" um número inteiro;

dup = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão ou a última Data de Aniversário Mensal IPCA das Debêntures e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do índice utilizado, sendo "dup" um número inteiro;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

dut = número de Dias Úteis entre a última e a próxima Data de Aniversário Mensal IPCA, sendo "dut" um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário Mensal IPCA. Após a Data de Aniversário Mensal IPCA, valor do número-índice do mês de atualização; e

NIk-1 = valor do número-índice do mês anterior ao mês "k".

O fator resultante da expressão abaixo descrita é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$$

O produtório final é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

Considera-se "Data de Aniversário Mensal IPCA" todo dia 15 de cada mês, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas das Debêntures.

Se até a Data de Aniversário Mensal IPCA das Debêntures o NIk não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIk na apuração do Fator "C" um número- índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA ("Número Índice Projetado" e "Projeção", respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + Projeção)$$

Onde:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

NIkp = Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização;

O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

O número índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.9.1.1. Na ausência de indisponibilidade do IPCA por prazo inferior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo igual ou superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pela média simples do IPCA verificada nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

4.9.2 *Atualização Monetária pela TR.* A partir do 15º (décimo quinto) ano contado da Data de Emissão, caso tenha ocorrido nos últimos [--] ([--]) anos o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) ("Amortização Extraordinária Modificadora"), a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Anual (conforme definido abaixo) das Debêntures ("Data Modificadora TR") o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures passará a ser atualizado monetariamente pela taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TR" e "BACEN", respectivamente), desde a Data Modificadora TR (inclusive) até a Data Modificadora IPCA (conforme definido abaixo) (inclusive) ou a Data de Vencimento (inclusive), conforme o caso ("Atualização Monetária TR"), sendo o produto da Atualização Monetária TR automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado TR" e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA, "Valor Nominal Atualizado"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme a fórmula abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

$$VNa = VNe \times FatorTR$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado TR calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário TR ou saldo do Valor Nominal Unitário TR (valor nominal remanescente após amortização de principal), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

FatorTR = Produtório das Taxas Referenciais divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorTR = \prod_{k=1}^{n}\left[\left(1 + \frac{TR_k}{100}\right)^{dup_k/dut_k}\right]$$

Onde:

n = Número total de TR´s consideradas entre a Data de Emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização;

TR_k = Taxa Referencial das Datas-Base divulgadas pelo BACEN entre a Data de Emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização;

dut_k = Número total de Dias Úteis para o período de vigência da TR_k utilizada;

dup_k = Número de Dias Úteis compreendidos entre a data da TR_k utilizada e a data do cálculo, limitado ao número de Dias Úteis total de vigência da TR_k

Observações:

1ª) Data-Base é o dia da data de vencimento das Debêntures em cada mês.

2ª) Caso o dia da Data de Emissão não seja coincidente com a correspondente Data-Base, a atualização será efetuada até a primeira Data-Base ocorrida após a Emissão, com base no critério *pro rata* Dia Útil, com utilização da TR relativa à Data de Emissão (Circular nº 2.456 de 28/07/1994 – art. 2º).

3ª) Caso as Debêntures tenham vencimento indeterminado, a Data-Base será o dia primeiro de cada mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

4ª) Cada fator resultante da expressão $\left(1+\frac{TR_k}{100}\right)^{dup_k/dut_k}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. A cada novo fator incluído no produtório, este gera um fator intermediário que será considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

4.9.2.1. Na ausência de indisponibilidade da TR por prazo inferior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice da TR por prazo igual ou superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR deverá ser substituída pela média simples da TR verificada nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

4.9.2.2. Anualmente, a partir da Data Modificadora TR ("Períodos de Verificação"), o Agente Fiduciário deverá verificar se houve naquele Período de Verificação o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Amortização Extraordinária Obrigatória ("Valor Mínimo").

4.9.2.3. Na medida em que se verifique a ocorrência de evento(s) de Amortização Extraordinária Obrigatória em valor igual ou superior ao Valor Mínimo nos respectivos Períodos de Verificação, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures continuará sendo atualizado monetariamente pela TR até a Data de Vencimento.

4.9.2.4. Caso, ao final de um Período de Verificação, em determinada data de apuração, pelo Agente Fiduciário, dos valores pagos pela Emissora aos Debenturistas a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, se verifique que não foi atingido o Valor Mínimo, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures voltará a ser atualizado monetariamente pelo IPCA, nos termos da Cláusula 4.9.1 acima, a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Anual das Debêntures ("Data Modificadora IPCA" e "Evento de Reversão IPCA", respectivamente).

4.9.2.5. Caso ocorra um Evento de Reversão IPCA, o Agente Fiduciário continuará realizando as verificações do Valor Mínimo durante os Períodos de Verificação, sendo certo que, caso a Emissora volte a realizar pagamentos para os Debenturistas, a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, em valor igual ou superior ao Valor Mínimo em determinado Período de Verificação, novamente o Valor Nominal Atualizado das Debêntures passará a ser atualizado monetariamente pelo IPCA, a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Mensal TR (conforme definido abaixo) ("Evento de Reversão TR")

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

4.9.2.6. Os procedimentos de verificação do Valor Mínimo pelo Agente Fiduciário e de reversão da taxa de atualização monetária das Debêntures previstos acima serão realizados até a Data de Vencimento, sendo certo que as Debêntures não poderão ser corrigidas monetariamente (i) pelo IPCA, por período inferior a 12 (doze) meses, e (ii) pela TR, por período inferior a 1 (um) mês, salvo se permitido pelas normas legais e contábeis aplicáveis.

4.9.2.7. Para fins desta Escritura, considera-se (i) "Data de Aniversário Anual" todo dia [--] de [--] de cada ano, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente; e (ii) "Data de Aniversário Mensal TR" o último dia de cada mês contado da Data Modificadora, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente

4.10. Juros Remuneratórios: as Debêntures não farão jus ao recebimento de juros remuneratórios.

4.11. Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou da realização de eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória e Aquisição Facultativa (conforme definidos abaixo), Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures.

4.12. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3; e/ou (b) por meio do Banco Liquidante, para caso dos Debenturistas não tenham suas Debêntures registradas na B3.

4.13. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário na cidade de [--], Estado de [--], ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem quaisquer acréscimos devidos aos pagamentos.

4.14. Encargos Moratórios: Sem prejuízo dos demais valores devidos aos Debenturistas nos termos desta Escritura, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora e pelas Fiadoras de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os valores em atraso vencidos e não pagos pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, serão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, acrescidos de: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago("Encargos Moratórios").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

4.15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.14 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora no jornal indicado na Cláusula 4.17 abaixo, não lhe dará direito ao recebimento dos Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento.

4.16. Repactuação Programada: Salvo pelo disposto na Cláusula 4.9 acima, as Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.17. Publicidade: Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ("Aviso aos Debenturistas") na página na Internet da Emissora, bem como comunicados, na forma de aviso, no Diário Oficial e no jornal "[--]", conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, observados os prazos legais, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data da sua realização. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído.

4.18. Imunidade Tributária: Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.18.1. O Debenturista que tenha apresentado documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária, nos termos da Cláusula 4.18 acima, e que tiver essa condição alterada por disposição normativa, ou por deixar de atender as condições e requisitos porventura prescritos no dispositivo legal aplicável, ou ainda, tiver essa condição questionada por autoridade judicial, fiscal ou regulamentar competente, deverá comunicar esse fato, de forma detalhada e por escrito, ao Banco Liquidante e ao Escriturador, bem como prestar qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador e/ou pela Emissora.

CLÁUSULA V
RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA, RESGATE ANTECIPADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

OBRIGATÓRIO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, e/ou de amortização extraordinária facultativa.

5.2. Resgate Antecipado Obrigatório: A Emissora obriga-se a realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, em até 30 (trinta) dias contados da data em que for informada pelo Agente Fiduciário a esse respeito, nas seguintes hipóteses ("Resgate Antecipado Obrigatório"):

(I) após de corridos 25 (vinte e cinco) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [*data*] (inclusive), e caso a Emissora não tenha apresentado no prazo de 6 (seis) meses contados do 24º (vigésimo quarto) ano contado da Data de Emissão, ou seja, até [*data*] (inclusive), laudo elaborado por empresa de auditoria especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstrando que as Recuperandas possuem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até a Data de Vencimento das Debêntures; ou

(II) após decorridos 3 (três) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [*data*] (inclusive) ("Data de Início"), caso seja verificado Caixa Disponível (conforme definido abaixo) em uma determinada Data de Amortização (conforme definido abaixo), em montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures.

5.2.1. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o Debenturista fará jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora, não sendo devido o pagamento de nenhum prêmio adicional.

5.2.2. O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado (a) mediante envio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.17 acima, com 10 (dez) dias de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo resgate antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a data de realização do Resgate Antecipado Obrigatório; (ii) menção ao valor aproximado do Resgate Antecipado Obrigatório; e (iii) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório.

5.2.3. Com relação às Debêntures que estejam registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3, o Resgate Antecipado Obrigatório seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso as Debêntures não estejam registradas em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

nome dos respectivos Debenturistas na B3, o Resgate Antecipado Obrigatório será realizado por meio do Escriturador.

5.2.4. A Emissora deverá informar a B3, no caso das Debêntures registadas em nome dos respectivos Debenturistas na B3, sobre a data do Resgate Antecipado Obrigatório com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.2.5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas.

5.2.6. A data para realização do resgate das Debêntures que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Obrigatório deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.3. Amortização Extraordinária Obrigatória: A Emissora deverá, em cada Data de Amortização, conforme definido na Cláusula 5.3.1.3 abaixo, a partir da Data de Início, com recursos provenientes do Caixa para Distribuição, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, independentemente de sua vontade, realizar a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Debenturistas, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme aplicável ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), observados os termos e condições estabelecidos abaixo.

5.3.1. Para fins de apuração da obrigação de Amortização Extraordinária Obrigatória, "Caixa para Distribuição" significa a soma de todos os montantes, recursos financeiros de liquidez imediata e aplicações financeiras desoneradas detidos em caixa por cada uma das Recuperandas, incluindo por força de alienação de ativos, recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou qualquer outra forma de remuneração de acionistas em razão de participações societárias detidas pelas Recuperandas em outras sociedades, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, ou por quaisquer outras fontes de recursos, que excederem o montante de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), valor este que será corrigido pelo IPCA em cada ano fiscal, sendo descontados deste montante, nas apurações do Caixa para Distribuição que ocorrerem no último bimestre de cada ano fiscal (ou seja, nas apurações realizadas pelo Agente de Monitoramento nos meses de agosto, outubro e dezembro, nos termos da Cláusula 5.3.2 abaixo), os valores decorrentes de movimentações financeiras pelas Recuperandas, incluindo, mas não limitado ao aporte de recursos e a celebração de mútuos em benefício de quaisquer Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para (a) o cumprimento das obrigações contratadas nos respectivos planos de recuperação judicial das Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas e ao pagamento de despesas gerais e administrativas, tais como obrigações e despesas de manutenção das atividades, despesas com fornecedores e assessores e despesas fiscais, desde que tais transações não excedam o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

montante global de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e respeitem a alocação descrita no Anexo III a esta Escritura, conforme verificado pelo Agente de Monitoramento; ou (b) os pagamentos previstos na Cláusula 5.3.1.2 abaixo, apenas nos seus respectivos prazos;

5.3.1.1. Não estão incluídos no conceito de Caixa para Distribuição:

(i) os Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias (conforme definido abaixo) (i.a) recebidos até 31 de dezembro de 2022 que não tenham sido utilizados e estejam disponíveis na respectiva Data de Amortização, ou (i.b) cuja liberação esteja contratada, porém ainda não tenham sido disponibilizado às Recuperandas até respectiva Data de Amortização;

(ii) se aplicável, até a Data de Início ou prazo superior, conforme aprovado pelos Debenturistas em assembleia geral, as despesas de venda, fiscais e tributárias decorrentes de alienações de ativos das Recuperandas materializadas até a data de apuração, bem como as não materializadas que possam ser estimadas em razão das obrigações contratadas até a data de apuração, que excederem os recursos líquidos recebidos ou a serem recebidos pelas Recuperandas provenientes da referida alienação de ativos; e

(iii) conforme aplicável e sempre de acordo com os termos previstos no Plano de Recuperação Judicial, (i) os valores devidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial aos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) que não subscreveram as Debêntures objeto da Emissão, (ii) os pagamentos devidos aos titulares de Créditos Quirografários Financeiros Opção B (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial), nos termos previstos na Cláusula 3.3.1.2 do Plano de Recuperação Judicial, e (iii) os valores devidos às Recuperandas, conforme regra de utilização do Caixa para Distribuição prevista na Cláusula 1.1.119, item (ii), do Plano de Recuperação Judicial.

5.3.1.2. Para que não restem dúvidas, todos recursos referentes aos eventos descritos no item (ii) da Cláusula 5.3.1.1 acima, incluindo os recursos líquidos provenientes da referida alienação de ativos a serem recebidos pelas Recuperandas, ficarão reservados até a materialização das obrigações ali descritas ou até o encerramento do prazo de 18 (dezoito) meses contados da Data de Início, o que ocorrer primeiro, não integrando o Caixa para Distribuição para fins da Cláusula 5.3.1. Caso tais obrigações não se materializem, a integralidade dos montantes retidos pelas Recuperandas deverá ser utilizada para a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures e a amortização extraordinária obrigatória dos instrumentos celebrados pelos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, nos termos previstos nesta Escritura e no Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

5.3.1.3 Para fins desta Escritura, "Datas de Amortização": serão as datas em que ocorrerá a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures que sempre deverão ocorrer até o último Dia Útil dos meses de janeiro, marco, maio, julho, setembro e novembro.

5.3.1.4. Para fins desta Escritura, "Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias": significa todo e qualquer valor recebido pelas Recuperandas decorrentes de eventuais garantias fiduciárias e disponibilizados às Recuperandas e às Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas pelos respectivos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, limitado ao montante global de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que deverá ser aplicado prioritariamente na manutenção ordinária das atividades das Recuperandas, no pagamento de despesas gerais e administrativas e no cumprimento das obrigações de pagamento dos créditos trabalhistas, Credores Quirografários Não Financeiros – Dinheiro e créditos ME/EPP, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

5.3.2. A apuração do Caixa para Distribuição será feita pelo Agente de Monitoramento, a partir da Data de Início, sempre no dia [--] dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro (cada uma dessas datas uma "Data de Verificação"), com base em relatório mensal gerencial de fechamento contábil contemplando o saldo do caixa consolidado das Recuperandas, a ser enviado pela Emissora ao Agente de Monitoramento ao final de cada mês ("Relatório Gerencial", respectivamente) ou em prazo inferior, sempre que solicitado pelo Agente de Monitoramento, mediante envio de comunicação às Recuperandas, que deverá ser respondida com as informações solicitadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pelas Recuperandas da referida comunicação. O Agente de Monitoramento deverá comunicar ao Agente Fiduciário, no prazo de até [10 (dez) Dias Úteis] contados da Data de Verificação, o Caixa para Distribuição que será destinado à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, se houver. Por sua vez, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até [5 (cinco)] Dias Úteis contados da data em que for comunicado pelo Agente de Monitoramento, verificar as informações fornecidas a ele e aplicar o disposto na Cláusula 5.3.3 abaixo.

5.3.3. Caso seja apurada a existência de Caixa Disponível para Distribuição, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures na próxima Data de Amortização imediatamente posterior à Data de Verificação em que foi apurado o Caixa para Distribuição.

5.3.4. Caso seja apurada a existência de Caixa Disponível para Distribuição, a Emissora deverá enviar, no Dia Útil subsequente à respectiva Data de Verificação, notificação escrita aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, a B3, caso aplicável, e o Banco Liquidante, comunicando a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória ("Comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

5.3.5. Na Comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória deverá constar: (i) a Data de Amortização e o procedimento de Amortização Extraordinária Obrigatória, observada a legislação pertinente, bem como os termos, condições e prazos estabelecidos nesta Escritura; (ii) o percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado por Debênture; e (iii) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas a respeito da Amortização Extraordinária Obrigatória.

5.3.6. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória, os Debenturistas farão jus ao pagamento do percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora.

5.3.7. A Emissora deverá informar a B3, no caso das Debêntures registadas em nome dos respectivas Debenturistas na B3, sobre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.3.8. A data para realização da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.4. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora não poderá realizar oferta de resgate anteipado.

5.5. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.5, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.6. Agente de Monitoramento: Observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, o desempenho financeiro consolidado das Recuperandas será acompanhado pela [--], na qualidade de responsável pelo acompanhamento das atividades das Recuperandas ("Agente de Monitoramento"), de acordo com os termos e condições previstos no instrumento de contratação do Agente de Monitoramento a ser celebrado entre as Recuperandas e o Agente de Monitoramento, observado o disposto na Cláusula 5.3.2 acima.

5.6.1. São obrigações do Agente de Monitoramento, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas contratualmente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(i) divulgar as informações necessárias para compor o montante de Caixa para Distribuição que será destinado à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures;

(ii) verificar e ratificar o Caixa Disponível (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) o Caixa para Distribuição e as Regras de Utilização do Caixa para Distribuição, previstas no Plano de Recuperação Judicial, com base no Relatório Gerencial e demais documentos que sejam considerados necessários pelo Agente de Monitoramento que deverão ser fornecidos pelas Recuperandas como, por exemplo, extratos bancários;

(iii) monitorar os pagamentos e amortizações previstas na presente Escritura;

(iv) monitorar a materialização de créditos elegíveis para subscrição de Debêntures posteriores à Data de Emissão das Debêntures; e

(v) divulgar relatórios mensais consolidando as informações referentes às atribuições previstas nos itens anteriores.

CLÁUSULA VI
VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.2 e 6.3 abaixo, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pelas Fiadoras, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário Atualizado, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ciência da ocorrência das seguintes hipóteses (cada uma, um "Evento de Inadimplemento"):

(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura;

(ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura e/ou no Plano de Recuperação Judicial, sendo certo que (a) tal inadimplemento estará sujeito ao prazo de cura aplicável conforme previsto nesta Escritura, ou ainda na legislação ou na regulamentação em vigor; (b) caso não exista prazo de cura específico nesta Escritura, tal inadimplemento estará sujeito a prazo de cura de até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data em que for notificada sobre referido inadimplemento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(iii) declaração de invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura por decisão judicial proferida em segunda instância, salvo na hipótese de ser obtido efeito suspensivo para referida decisão, observado que todos eventuais recursos que teriam sido destinados aos Debenturistas durante a ocorrência do presente Evento de Inadimplemento mas que não tenham sido em virtude do presente Evento de Inadimplemento deverão permanecer retidos até a efetiva cura do presente Evento de Inadimplemento para posterior distribuição aos Debenturistas;

(iv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas;

(v) (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (b) decretação de falência da Emissora por sentença judicial transitada em julgado; ou (c) pedido de autofalência formulado pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido;

(vi) transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas; ou (b) não resultar em alteração substancial das atividadesda Emissora;

(viii) incorporação, fusão ou cisão da Emissora sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto pelas reorganizações societárias envolvendo a Emissora necessárias para o cumprimento das determinações constantes do Plano de Recuperação Judicial;

(ix) comprovação, atestada em decisão judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura é falsa, desde que tal falsidade acarrete um Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido);

(x) sem prejuízo do disposto no item (ix) imediatamente anterior, comprovação, atestada em decisão judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura relativas a questões de prática de corrupção é falsa;

(xi) proferimento de sentença condenatória judicial sem efeito suspensivo, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e/ou proveito criminoso da prostituição;

(xii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária constante de quaisquer Instrumentos de Pagamento (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial), observados os respectivos prazos de cura previstos em referidos instrumentos; ou

(xiii) decretação de vencimento antecipado de quaisquer Instrumentos de Pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

6.2. A Emissora poderá, a qualquer momento durante o prazo das Debêntures, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para discussão e deliberação de renúncia prévia (*waiver*) para a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, sendo certo que referida renúncia prévia (*waiver*) só será concedido caso haja aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação.

6.3. Na ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 6.1 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tiver ciência de sua ocorrência, Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar de acordo com os prazos estabelecidos na Cláusula 9 abaixo.

6.3.1. A Emissora se obriga a notificar o Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento descrito na cláusula 6.1 acima.

6.4. Se, na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.3acima, Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, decidirem por não considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

6.5. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora se obriga a pagar o Valor Nominal Unitário Atualizado, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do recebimento da comunicação enviada pelo Agente Fiduciário acerca do vencimento antecipado, sob pena de pagamento dos Encargos Moratórios.

6.6. Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação à Emissora, o Banco Liquidante e à B3, no caso das Debêntures que estiverem registradas em nome dos Debenturistas na B3, imediatamente após o vencimento antecipado das Debêntures.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

CLÁUSULA VII
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Escritura e na legislação e regulamentação aplicáveis, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a:

(i) fornecer ao Agente Fiduciário:

(i.1) bem como disponibilizar em sua respectiva página na Internet (www.[--]), na data em que ocorrer o primeiro entre o decurso de 90 (noventa) dias contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente registrado na CVM, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor ("Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas");

(i.2) declaração anual firmada por diretores da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura, (2) acerca da não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (3) que não foram praticados atos em desacordo com seu estatuto social e (4) acerca do cumprimento de todas as obrigações do Plano de Recuperação Judicial;

(i.3) os Avisos aos Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que forem publicados;

(i.4) em até 5 (cinco) Dias Úteis após sua ciência, (1) informações a respeito da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento; ou (2) envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Emissora, relacionada a um Evento de Inadimplemento; ou (3) informações a respeito da ocorrência de qualquer evento ou situação que possa causar (3.1) qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Emissora (inclusive decorrentes de impactos negativos de caráter reputacional ou de imagem); e/ou (3.2) qualquer efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura e/ou na situação financeiras, nos negócios, nos bens e nos resultados operacionais da Emissora ("Efeito Adverso Relevante");

(i.5) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, resposta a eventuais dúvidas do Agente Fiduciário sobre qualquer informação que lhe venha a ser razoavelmente solicitada;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(i.6) via original desta Escritura e de eventuais aditamentos, devidamente arquivados na Junta Comercial e registrados nos RTDs, em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro, nos termos da Cláusula 2.4.1 acima; e

(i.7) via original arquivada na Junta Comercial dos atos societários e reuniões dos Debenturistas com relação à Emissão das Debêntures, em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro;

(ii) manter válidas e regulares as licenças, concessões e/ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento, conforme aplicável, na forma e prazo exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, exceto aquelas cuja perda, revogação ou cancelamento não resulte em um Efeito Adverso Relevante;

(iii) cumprir, em todos os aspectos materiais, as leis, regras, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativo, exceto por aquelas leis, regras, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunas que estejam sendo questionados de boa-fé pela Emissora ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;

(iv) contratar e manter contratados, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura, incluindo o Agente Fiduciário, o Banco Mandatário, o Escriturador e o sistema de negociação das Debêntures no mercado secundário;

(v) convocar, nos termos da Cláusula 9.1 abaixo, Assembleias Gerais de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacionem com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos desta Escritura, mas não o faça;

(vi) não praticar quaisquer atos em desacordo com o seu estatuto social e com a presente Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante a comunhão de Debenturistas;

(vii) manter as Debêntures registradas para negociação no mercado secundário durante o prazo de vigência das Debêntures, arcando com os custos do referido registro;

(viii) cumprir as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial;

(ix) cumprir todas as obrigações previstas na presente Escritura, incluindo, sem limitação, a obrigação de realizar o Resgate Obrigatório das Debêntures, nos termos da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

Cláusula 5.2 acima; e

(x) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas.

(xi) contratar e manter contratados, durante a vigência desta Escritura, o Agente de Monitoramento, que exercerá suas funções conforme escopo definido no instrumento que dispor sobre sua contratação, observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial e na presente Escritura; e

(xii) em caso de renúncia e/ou destituição do Agente de Monitoramento, por qualquer motivo, contratar novo prestador de serviço para exercer as funções atribuídas ao Agente de Monitoramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de renúncia e/ou destituição do Agente de Monitoramento.

CLÁUSULA VIII
AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. Nomeação

8.1.1. A Emissora constitui e nomeia a **[*Agente Fiduciário*]**, qualificada no preâmbulo desta Escritura, como Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

8.2. Declaração

8.2.1. O Agente Fiduciário declara, neste ato, sob as penas da lei:

(i) não ter qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(iii) conhecer e aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(v) estar ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM, incluindo a Circular do Banco Central do Brasil nº 1.832, de 31 de outubro de 1990;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(vi) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(vii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse;

(viii) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(ix) ser instituição financeira, estando devidamente organizado, constituído e existente de acordo com as leis brasileiras;

(x) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(xi) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(xii) que [não atua, nesta data, como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora] {OU} [que atua, na data de assinatura da presente Escritura, como agente fiduciário nas seguintes emissões de valores mobiliários da Emissora e de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do seu grupo econômico: [--];

(xiii) assegura e assegurará tratamento equitativo a todos os Debenturistas, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos Debenturistas de cada emissão ou série;

(xiv) que a pessoa que o representa na assinatura desta Escritura tem poderes bastantes para tanto; e

(xv) que verificou a consistência das demais informações contidas nesta Escritura, por meio das informações e documentos fornecidos pela Emissora, sendo certo que o Agente Fiduciário não efetuou qualquer tipo de verificação independente ou adicional.

8.2.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou, caso ainda restem obrigações da Emissora nos termos desta Escritura inadimplidas após a Data de Vencimento, até que todas as obrigações da Emissora nos termos desta Escritura sejam integralmente cumpridas, ou, ainda, até sua efetiva substituição, conforme Cláusula 8.3 abaixo.

8.2.3. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas nos termos desta Escritura e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas e/ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.2.4. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o mesmo assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

8.2.5. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido).

8.3. Substituição

8.3.1. Nas hipóteses de impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação. Na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, observado o prazo de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação.

8.3.2. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, inclusive no caso do item (iv) da Cláusula 8.4.1. abaixo, o Agente Fiduciário deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, mediante convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando sua substituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

8.3.3. É facultado aos Debenturistas proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em condições de mercado, escolhido pela Emissora a partir da lista tríplice apresentada pela Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

8.3.4. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, no caso de agente fiduciário substituto, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou até o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes desta Escritura e da legislação em vigor.

8.3.5. O Agente Fiduciário, se substituído nos termos desta Cláusula 8.3, sem qualquer custo adicional para a Emissora ou para os Debenturistas, deverá colocar à disposição da instituição que vier a substituí-lo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis antes de sua efetiva substituição, cópia de todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre a Emissão e sobre a Emissora que tenham sido obtidos, gerados, preparados ou desenvolvidos pelo Agente Fiduciário ou por qualquer de seus agentes envolvidos, direta ou indiretamente, com a Emissão ou que quaisquer das pessoas acima referidas tenham tido acesso por força da execução de suas funções, independentemente do meio em que as mesmas estejam armazenadas ou disponíveis, de forma que a instituição substituta cumpra, sem solução de continuidade, os deveres e as obrigações do Agente Fiduciário substituído, nos termos desta Escritura.

8.3.6. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido).

8.4. Obrigações

8.4.1. Além de outros previstos em lei e nesta Escritura, constituem obrigações do Agente Fiduciário:

(i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade perante os Debenturistas;

(ii) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(iii) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração de seus próprios bens;

(iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre sua substituição;

(v) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas a eventuais garantias e à consistência das demais informações contidas nesta Escritura, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vii) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(viii) diligenciar junto ao emissor para que a Escritura e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar aos Debenturistas, no relatório anual sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(x) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições das Debêntures;

(xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel cumprimento de suas funções ou se assim solicitado pelos Debenturistas, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou sede da Emissora;

(xii) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9.1.2 abaixo;

(xiii) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(xiv) elaborar o relatório anual destinado aos Debenturistas acerca da observância da periodicidade na prestação de informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais inconsistências, omissões ou inverdades. Para tanto, a Emissora enviará o organograma, os atos societários e todos os documentos necessários à realização do relatório que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora até o prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, que deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora dentro do prazo máximo de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, seus controladores, controladas, controle comum, coligadas e integrantes de bloco de controle, conforme aplicável, no encerramento de cada exercício social;

(xv) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, sendo que a Emissora e os Debenturistas (estes a partir da respectiva data de subscrição, integralização ou aquisição das Debêntures) autorizam, desde já, o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 a atenderem às solicitações do Agente Fiduciário que sejam necessárias ao cumprimento desta alínea;

(xvi) fiscalizar o cumprimento do previsto nesta Escritura, inclusive das obrigações de fazer e não fazer, através de documentos e informações fornecidas pela Emissora;

(xvii) acompanhar a ocorrência dos Eventos de Inadimplemento, conforme venha a ser informado pela Emissora, e agir conforme estabelecido nesta Escritura;

(xviii) acompanhar o resgate das Debêntures nos casos previstos nesta Escritura;

(xix) acompanhar o preço unitário das Debêntures calculado pela Emissora, disponibilizando-o aos Debenturistas e à própria Emissora;

(xx) comunicar aos Debenturistas qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas na Escritura, incluindo as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos debenturistas e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Debenturistas e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do conhecimento pelo Agente Fiduciário acerca do respectivo inadimplemento;

(xxi) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Debenturistas;

(xxii) manter disponível em sua página na rede mundial de computadores lista atualizada das emissões em que em exerce a função de agente fiduciário;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(xxiii) assegurar tratamento equitativo aos Debenturistas e a todos os titulares de valores mobiliários da emissão da Emissora ou de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo da Emissora, respeitadas as garantias, obrigações e direitos específicos atribuídos aos respetivos titulares de valores mobiliários;

(xxiv) manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior, conforme solicitado pelos Debenturistas, todos os documentos e informações relacionadas à Emissão, podendo tais documentos ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

8.4.2. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na Escritura para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas.

8.4.3. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. O Agente Fiduciário não será, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora.

8.4.4. O Agente Fiduciário não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que forem deliberadas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo previsto na presente Escritura e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando o Agente Fiduciário isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.5 **Remuneração do Agente Fiduciário**

8.5.1. Serão devidos, pela Emissora ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo, nos termos da Cláusula 8.3 acima, honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta Escritura, correspondentes a remuneração [*periodicidade*] de R$ [--] ([--]), sendo a primeira parcela devida até o [--]º ([--]) Dia Útil após a assinatura desta Escritura e as demais parcelas no mesmo dia dos [*periodicidade*] subsequentes até a Data de Vencimento, calculadas *pro rata die*, se necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*. A primeira parcela será devida ainda que as Debêntures não tenham sido integralizadas, a título de estruturação e implantação da Emissão.

8.5.2. O pagamento das parcelas descritas na Cláusula 8.5.1 acima deverá ser feito ao Agente Fiduciário acrescido dos valores relativos aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento: (a) ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza); (b) PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social); (c) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); (d) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); (e) IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte); e (f) quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, Escriturador ou Banco Liquidante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento de forma que o Agente Fiduciário receba a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes;

8.5.3. As parcelas mencionadas na Cláusula 8.5.1 acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

8.5.4. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração ora proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

8.5.5. O pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante depósito na conta corrente a ser indicada por este no momento oportuno, servindo o comprovante do depósito como prova de quitação do pagamento.

8.6 Despesas

8.6.1 A remuneração do Agente Fiduciário não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à Emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos debenturistas.

8.6.2. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas necessárias em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, mediante envio de relatório das despesas e as devidas comprovações.

8.6.3. Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$ [--] ([--]) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão. A mesma remuneração será devida quando da participação em assembleias, análise e celebração de aditamentos, conferências telefônicas e reuniões presenciais, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

8.6.4 Todas as despesas acima de R$ [--] ([--]) em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previstas em Lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos comprovados com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia aos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

CLÁUSULA IX
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas").

9.1.1. Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

9.2 Convocação e Instalação

9.2.1. A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação.

9.2.2. A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio divulgado nos termos desta Escritura, observado o disposto na Cláusula 4.17 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

9.2.3. As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas em prazo mínimo de 8 (oito) dias contados da data da primeira publicação da convocação. Qualquer Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 5 (cinco) dias após a data da publicação do novo edital de convocação.

9.2.4. Independentemente das formalidades previstas na legislação aplicável e nesta Escritura, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

9.2.5. As Assembleias Gerais de Debenturistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

9.3. Mesa Diretora

9.3.1. A presidência e a secretaria das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá ao representante eleito pelos Debenturistas e poderá ser acompanhada pelo Agente de Monitoramento, se necessário.

9.4. Quórum de Deliberação

9.4.1. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, titulares de Debêntures ou não.

9.4.1.1 Para efeito da constituição de todos os quóruns de instalação e/ou deliberação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, consideram-se, "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures: (i) mantidas em tesouraria pela Emissora; ou (ii) de titularidade de: (a) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (b) controladoras (ou grupo de controle) da Emissora; (c) sociedades sobre controle comum;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

e (d) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º (terceiro) grau.

9.4.2. Quando não houver quórum específico determinado nesta Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e (ii) maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação.

9.4.3. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora. Nos demais casos, será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo certo que os Debenturistas poderão discutir e deliberar sem a presença destes, caso desejarem.

9.4.4. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas, bem como enviar as respectivas atas das Assembleias Gerais de Debenturistas ao Agente de Monitoramento e, enquanto perdurar o Plano de Recuperação Judicial, ao administrador judicial indicado pela Emissora.

9.4.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns desta Escritura, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

9.5. Reunião de Credores no âmbito do Plano de Recuperação Judicial

9.5.1. A Emissora poderá, a qualquer momento, convocar reunião de credores das Recuperandas composta pelos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, dentre os quais os Debenturistas ("Reunião de Credores"), para que estes deliberem sobre:

(i) a renúncia prévia (*waiver*) ao direito de exigir o cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura;

(ii) a renúncia (*waiver*) ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações previstas nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(iii) a extensão de prazos previstos nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura

(iv) a realização de operações de reorganização societária nos termos da Cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial;

(v) a substituição do Agente de Monitoramento; e

(vi) outras matérias que sejam relevantes.

9.5.1.1. Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, a reunião para deliberação das matérias indicadas nos itens (iii), (iv) e (v) da Cláusula 9.5.2 acima somente será instalada com a presença de titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, seja em primeira ou em segunda convocação.

9.5.1.2. Nos termos do Plano de Recuperação, as matérias indicadas nos itens, (iii), (iv) e (v) da Cláusula 9.1.2 acima dependerão aprovação de titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, em primeira e em segunda convocação.

9.5.2. Caso ocorra a convocação para determinada Reunião de Credores, o Agente Fiduciário se obriga a, em até 1 (um) Dia Útil contados do recebimento da notificação de convocação da respectiva Reunião de Credores, a convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e prazo estabelecidos na Cláusula 9.2 acima, que terá como ordem do dia a deliberação sobre as matérias constantes da notificação de convocação da Reunião de Credores.

9.5.3. Ocorrida a Assembleia Geral de Debenturistas prevista na Cláusula 9.5.2 acima, o Agente Fiduciário se obriga a comparecer à respectiva Reunião de Credores e votar, na qualidade de representante dos Debenturistas, conforme instruído por estes na Assembleia Geral de Debenturistas.

9.5.4. Caso o voto manifestado pelos Debenturistas seja vencido no âmbito da correspondente Reunião de Credores, as deliberações tomadas na respectiva Reunião de Credores deverão prevalecer sobre aquelas tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas, vinculando os Debenturistas em todos os seus termos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

CLÁUSULA X
DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

10.1. A Emissora declara e garante, na data da assinatura desta Escritura, que:

(i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura e seus eventuais aditamentos, à realização da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição da [AGE da Emissora], dos Atos Societários das Fiadoras, da Escritura na Junta Comercial, o registro da Escritura nos RTDs e da aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelo juízo competente;

(iv) os representantes legais da Emissora que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(v) esta Escritura e as obrigações aqui previstas, constituem obrigações legais, válidas, vinculantes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;

(vi) a celebração, os termos e condições desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão não infringem o estatuto social da Emissora;

(vii) está adimplente com o cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial;

(viii) os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas são verdadeiros, consistentes, corretos e suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre as Debêntures, tendo sido disponibilizadas informações sobre as operações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

obrigações relevantes delas decorrentes;

(ix) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e

(x) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das atividades da Emissora, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que (a) estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora,(b) para as quais a Emissora possua provimento jurisdicional ou administrativo vigente determinando sua não aplicabilidade ou (c) cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante.

10.2. A Emissora obriga-se a notificar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, caso qualquer das declarações prestadas nos termos da Cláusula 10.1 acima seja falsa e/ou incorreta.

CLÁUSULA XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Comunicações

11.1.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:
[*EMISSORA*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--]–[*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para as Fiadoras
[*FIADORA 1*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

[*FIADORA 2*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Agente Fiduciário:
[*AGENTE FIDUCIÁRIO*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--]–[*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Banco Liquidante
[*BANCO LIQUIDANTE*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--]–[*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Escriturador:
[*ESCRITURADOR*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--]–[*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para a B3:
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Segmento Cetip UTVM
Praça Antônio Prado, 48, 2º andar
CEP 01010-901, São Paulo/SP
At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos
Telefone: (11) 2565-5061
E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

11.1.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios ou por corrier nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A mudança de qualquer dos endereços deverá ser imediatamente comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado com cópia para o Agente de Monitoramento. Eventuais prejuízos decorrentes da não comunicação quanto à alteração de endereço serão arcados pela Parte inadimplente, exceto se de outra forma previsto nesta Escritura.

11.2. **Renúncia:** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba à Emissora, ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pelas Partes nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

11.2.1 Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral para deliberar sobre aditamentos decorrentes: (i) da correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, (ii) das alterações a quaisquer documentos da emissão já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) documento(s) da Emissão, (iii) das alterações a quaisquer documentos da Emissão em razão de exigências formuladas pela B3, ou (iv) da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Debenturistas ou qualquer alteração no fluxo dos Debenturistas, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

11.3. **Despesas:** Todas e quaisquer despesas incorridas com a Emissão ou com a execução de valores devidos nos termos desta Escritura incluindo publicações, inscrições, registros, averbações, contratação do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures serão de responsabilidade exclusiva da Emissora, nos termos desta Escritura.

11.4. **Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica:** Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, I e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 806, 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

11.5. **Cômputo do Prazo:** Exceto se de outra forma especificamente disposto nesta Escritura, os prazos estabelecidos na presente Escritura serão computados de acordo com a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

11.5. **Aditamentos:** Quaisquer aditamentos a esta Escritura deverão ser formalizados por escrito, com assinatura da Emissora e do Agente Fiduciário, inscritos na Junta Comercial e registrados nos RTDs, nos termos desta Escritura. As Partes concordam que a presente Escritura, assim como os demais documentos da Emissão, poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Debenturistas, sempre e somente: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da B3, de qualquer autoridade pública ou órgão regulador, conforme o caso; (ii) quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (iii) alterações a quaisquer documentos relativos à Emissão das Debêntures já expressamente permitidas nos termos dos respectivos documentos; ou ainda (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

11.6. Outras Disposições

11.6.1. Esta Escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

11.6.2. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído nesta Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

11.6.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer Cláusula desta Escritura, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, nesta Escritura, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

11.6.4. As Partes declaram, mútua e expressamente, que esta Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

11.6.5. Os prazos estabelecidos nesta Escritura serão computados de acordo com o disposto no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

11.7. **Lei Aplicável**

11.7.1. Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

11.8. **Foro**

11.8.1. As Partes elegem o foro da Comarca de [--], do Estado de [--], com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Escritura.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam esta Escritura em [--] ([--]) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também a assinam.

São Paulo, [*data*].

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora])

[EMISSORA]

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora])

[FIADORA 1]

Nome:
Cargo:

[FIADORA 2]

Nome:
Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora])

[AGENTE FIDUCIÁRIO]

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

<u>Anexo I</u> ao Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora]

[*a ser incluído*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

<u>Anexo II</u> ao Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora]

[*a ser incluído*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB94.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [--] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA [EMISSORA][1]

celebrado entre

[EMISSORA]
como Emissora

e

[AGENTE FIDUCIÁRIO]
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

[FIADORAS]
na qualidade de intervenientes garantidoras

_____

[*data*]

_____

[1] A ser adaptada e ajustada conforme disposições do Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [--] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA [EMISSORA]

Pelo presente instrumento particular,

[EMISSORA], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

AGENTE FIDUCIÁRIO, [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu [contrato/estatuto] social, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos Credores Quirografários Não Financeiros que adquirirem as debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

na qualidade de intervenientes fiadoras e principal pagadoras,

[FIADORA 1], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("[*Fiadora 1*]");

[FIADORA 2], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("[*Fiadora 2*]" e, em conjunto com a Fiadora 1, "Fiadoras"); [**NOTA: QUANTIDADE DE FIADORAS E SUAS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES A SER DEFINIDA OPORTUNAMENTE A DEPENDER DAS RECUPERANDAS QUE ADERIREM AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**]

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Emissora e as Fiadoras são integrantes do grupo Odebrecht, um dos maiores conglomerados empresariais do País, um conglomerado empresarial com atuação nos setores de infraestrutura, óleo e gás, sucroalcooleiro, incorporação imobiliária, mobilidade e transporte, energia, defesa e serviços navais, reunindo diversas sociedades sob controle comum (direto ou indireto) da Kieppe Participações e Administração Ltda. – Em Recuperação Judicial ("Grupo Odebrecht");

(B) no exercício de suas atividades, a Emissora e outras sociedades integrantes do Grupo Odebrecht, incluindo as Fiadoras (em conjunto denominadas "Recuperandas ODB") estruturaram-se para viabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro e de capitais brasileiro e internacional, por meio da contratação de financiamentos bancários, garantias bancárias, seguros-garantia e emissão de títulos de dívida no mercado local (debêntures) e no mercado internacional (*bonds*) (em conjunto, "Dívidas Reestruturadas");

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

(C) em razão de dificuldades financeiras enfrentadas pelas Recuperandas ODB que culminaram no inadimplemento de parte relevante das Dívidas Reestruturadas, em 17 de junho de 2019, foi apresentado pedido de recuperação judicial conjunto, autuado sob o nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com o objetivo de permitir o seguimento e preservação das atividades das Recuperandas ODB ("Plano de Recuperação Judicial");

(D) em atenção aos despachos de fls. 278/285 e 355/363, proferidos respectivamente no âmbito dos Agravos de Instrumento nº 2262371-21.2019.8.26.0000 e 226277-73.2019.8.26.000, os Credores Concursais (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) das Recuperandas listadas no Anexo II à presente Escritura, conforme aditado de tempos em tempos para a inclusão de eventuais novas Recuperandas ("Recuperandas") deliberaram, em sede de assembleia geral de credores, pela consolidação substancial da Odebrecht S.A. – em Recuperação Judicial ("ODB") com as demais Recuperandas, de modo que o Plano de Recuperação Judicial é composto pelos ativos e passivos de titularidade de todas as Recuperandas ("Consolidação Substancial das Recuperandas");

(E) no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, foi outorgada a possibilidade aos credores de créditos quirografários decorrentes de operações realizadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, com seguradoras, instituições financeiras estrangeiras, fundos de investimento ou participação, ou envolvendo estruturas estrangeiras semelhantes a fundos de investimento ou participação, *private equity*, e/ou emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros, incluindo, sem limitação, emissões de debêntures, *notes* ou *bonds* ("Créditos Quirografários Financeiros") de terem seus créditos reestruturados e integralmente pagos por meio de determinados instrumentos, conforme oportunamente eleitos, dentre os quais debêntures a serem emitidas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures Públicas");

(F) no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, foi também outorgada a possibilidade aos credores de créditos quirografários que não os Créditos Quirografários Financeiros, bem com os credores detentores de créditos concursais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previstos nos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, alínea d, da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2015 (em conjunto "Créditos Quirografárias Não Financeiros") de terem seus créditos reestruturados e integralmente pagos por meio de determinados instrumentos, conforme oportunamente eleitos, dentre os quais debêntures privadas ("Debêntures Privadas");

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

(G) a fim de viabilizar a emissão das Debêntures Privadas para que os credores dos Créditos Quirografários Não Financeiros com crédito em valor superior a R$150.000.000 (cento e cinquenta mil reais) ("Credores Quirografários Não Financeiros") tenham seus créditos satisfeitos, os termos e condições substanciais da presente Escritura (conforme definido abaixo) foram inseridos na forma de anexo ao Plano de Recuperação Judicial;

(H) o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente aprovado pelos credores concursais e posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2015, em [*data*]; e

(I) os Credores Quirografários Não Financeiros que optarem por ter seus Créditos Quirografários Não Financeiros pagos por meio de Debêntures Privadas poderão subscrever as Debêntures objeto da presente Emissão (conforme definido abaixo) nos termos constantes deste instrumento.

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

Resolvem as Partes, por meio desta e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privadas, da [Emissora]*" ("Escritura"), conforme as cláusulas e condições a seguir.

Para efeitos desta Escritura, define-se "Dia Útil" como sendo qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos e feriados declarados nacionais. Quando a indicação de prazo contado por dia na presente Escritura não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1 A presente Escritura é firmada com base na autorização da [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em [data] ("AGE da Emissora")*], por meio da qual foi deliberada a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (ii) a autorização para que a diretoria da Emissora pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão e da Emissão. **[NOTA: APROVAÇÃO DA EMISSÃO VIA AGE E/OU RCA A SER CONFIRMADA A DEPENDER DA EMISSORA]**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

1.2. A Fiança (conforme abaixo definida) será realizada com base nas deliberações da [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Fiadora 1 realizada em [data] ("AGE da Fiadora 1")*] e na [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Fiadora 2 realizada em [data] ("AGE da Fiadora 2")*] e, em conjunto com a [AGE da Fiadora 1], "Atos Societários das Fiadoras"). **[NOTA: APROVAÇÃO DA FIANÇA VIA AGE E/OU RCA A SER CONFIRMADA A DEPENDER DAS FIADORAS]**

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância aos requisitos abaixo.

2.1. Dispensa de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA")

2.1.1. A Emissão não foi e não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores.

2.2. Arquivamento na Junta Comercial e Publicação da Ata de AGE da Emissora

2.2.1. A ata da [AGE da Emissora] será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de [--] ("Junta Comercial") e~~, observado o disposto na Cláusula 2.3.3 abaixo, publicada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) ("Central de Balanços"), nos termos da Portaria do Ministério da Economia nº 529, de 26 de setembro de 2019 ("Portaria ME nº 529/19"), que regulamentou o disposto no artigo 289, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, conforme redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória nº 892, de 5 de agosto de 2019 ("Medida Provisória 892"),observado o disposto na Cláusula 2.3.3 abaixo. A Emissora deverá protocolar na Junta Comercial em até 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data de realização da [AGE da Emissora] e apresentar comprovante de protocolo ao Agente Fiduciário.~~

~~2.2.2. As respectivas atas dos Atos Societários das Fiadoras, conforme o caso, serão arquivadas na [Junta Comercial] e publicadas na Central de Balanços, observado o disposto na Cláusula 2.3.3 abaixo.~~

~~2.2.3. Caso a legislação então em vigor venha a exigir a publicação dos atos e dos documentos societários em jornais, a ata da [AGE da Emissora] e dos Atos Societários das Fiadoras e todos os Avisos aos Debenturistas (conforme definido abaixo) deverão~~ deverá ser publicad~~os~~a nos jornais "Diário Oficial do Estado de [--] ("Diário Oficial") e no jornal "[--]",

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os atos societários que eventualmente venham a ser praticados após o arquivamento desta Escritura também serão arquivados na Junta Comercial e publicadas pela Emissora no Diário Oficial e no jornal "[--]", conforme legislação em vigor

2.4. Arquivamento e Registro desta Escritura e seus Aditamentos

2.4.1. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na Junta Comercial, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora deverá enviar 1 (uma) via original da Escritura e de seus eventuais aditamentos devidamente registrados na Junta Comercial ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção do respectivo registro. Adicionalmente, em razão da Fiança outorgada pela Fiadora, esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos também serão registrados nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos nas Cidades de [--], no Estado de [--] ("RTDs"), devendo esta Escritura de Emissão (e eventuais aditamentos) ser levada a registro nos RTDs em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua assinatura e enviada 1 (uma) via original pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do respectivo registro.

2.5. Registro na B3

2.5.1. As Debêntures poderão, a critério da Emissora, ser registradas em nome dos titulares na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"), sendo a liquidação financeira dos eventos realizada por meio da B3, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3 na data de cada evento de pagamento pela Emissora.

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 Objeto Social da Emissora

3.1.1. Nos termos do estatuto social da Emissora atualmente em vigor, o objeto social da Emissora compreende [*incluir descrição do objeto social da Emissora*].

3.2 Número da Emissão

3.2.1. A presente Emissão constitui a [--]ª ([--]) emissão de debêntures da Emissora.

3.3 Valor Total da Emissão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

3.3.1. O valor total da Emissão será de R$ [--] ([--]), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures prevista na Cláusula 3.5.3, de modo que o Valor Total da Emissão deverá ser ajustado por meio de aditamento à presente Escritura, após transcorrido o Prazo de Subscrição (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão").

3.4 Número de Séries

3.4.1. A Emissão será realizada em série única.

3.5 Colocação das Debêntures

3.5.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada destinada somente aos Credores Quirografários Não Financeiros, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores, sendo certo que as Debêntures poderão ser subscritas pelos Credores Quirografárias Não Financeiros até o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados de [*data*] ("Prazo de Subscrição") .

3.5.2. A colocação das Debêntures para os Credores Quirografários Não Financeiro será realizada de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, conforme aplicável.

3.5.3. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observado que o montante final da Oferta Privada será definido após o término do Prazo de Subscrição.

3.5.3.1. Ao final do Prazo de Subscrição, as Debêntures efetivamente emitidas e não distribuídas serão canceladas pela Emissora.

3.5.3.2. Tendo em vista que a distribuição poderá ser parcial, o Credor Quirografário Não Financeiro que adquirir as Debêntures renunciará expressamente, no ato da aceitação à Oferta Privada, a possibilidade de condicionar sua adesão à distribuição total ou de uma proporção ou quantidade mínima das Debêntures.

3.6 Banco Liquidante e Escriturador

3.6.1. A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o [*Banco Liquidante*], [*qualificação*] ("Banco Liquidante").

3.6.2. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o [*Escriturador*], [*qualificação*] ("Escriturador").

3.6.3. O Escriturador será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures, dentre outras atribuições descritas no Manual de Normas da B3, no caso das Debêntures registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

3.7 Destinação dos Recursos

3.7.1. Os créditos integralizados recebidos pela Emissora em decorrência da subscrição das Debêntures serão utilizados pela Emissora para capitalização de suas subsidiárias e/ou reestruturação de suas dívidas ~~no âmbito~~observados os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial. **[NOTA: DESTINAÇÃO DOS RECURSOS A SER ADAPTADA CONFORME DEFINIÇÃO DO PLANO DE RJ]**

3.8. Garantia Fidejussória

3.8.1. Em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora ou pelas Fiadoras, nos termos desta Escritura, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente e razoavelmente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, desta Escritura ("Obrigações Garantidas"), as Fiadoras, neste ato, se obrigam, solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 825, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente).

3.8.2. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento das Obrigações Garantidas. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias, até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

3.8.3. As Fiadoras se obrigam a, de forma solidariamente entre si, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, ressalvado o disposto na Cláusula 3.8.6 abaixo, honrar a Fiança, independemente de notificação do Agente Fiduciário informando a falta de pagamento pela Emissora, no prazo de até [30 (trinta)] dias contados do descumprimento de qualquer das Obrigações Garantidas pela Emissora, fora do âmbito da B3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

3.8.4. A Fiança aqui referida é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de celebração desta Escritura e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

3.8.5. As Fiadoras, desde já, concordam e se obrigam, solidariamente entre si, a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado no âmbito das Debêntures e nos termos desta Escritura; e (ii) caso a Emissora esteja em mora no cumprimento das obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura e as Fiadoras sejam reembolsadas pela Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado no âmbito das Debêntures, nos termos desta Escritura antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos das Debêntures, desta Escritura, repassar, no prazo de 30 (trinta) Dias contados da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

3.8.6. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura e nos demais documentos da Emissão.

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia [*data*] ("Data de Emissão").

4.2. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem registadas em nome dos respectivos Debenturistas na B3 será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

4.3. Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.4. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações e contarão com garantia adicional fidejussória.

4.5. Prazo e Data de Vencimento: Sem prejuízo das possibilidades de liquidação antecipada das Debêntures em razão das hipóteses de vencimento antecipado ou da realização de eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

termos desta Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 40 (quarenta) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em [*data*] ("Data de Vencimento").

4.6. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ [--] ([--]), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.7. Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas até [--] ([--]) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial nos termos da Cláusula 3.5.3 acima.

4.8. Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas, em uma ou mais datas, de acordo com as regras de liquidação aplicáveis [à B3/ao Banco Liquidante], pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo). As Debêntures serão subscritas exclusivamente por Credores Quirografários Não Financeiros e integralizadas exclusivamente com os Créditos Quirografários Não Financeiros, observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, por meio de boletim de subscrição, cujo modelo segue anexo à presente Escritura como Anexo II.

4.9. Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pelo IPCA ou pela TR (conforme definidos abaixo), conforme disposto a seguir.

4.9.1 *Atualização Monetária pelo IPCA*. Observado o disposto na Cláusula 4.9.2 e subscláusulas abaixo, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data Modificadora TR (conforme definido abaixo) (inclusive) ou a Data de Vencimento (inclusive), conforme o caso, ("Atualização Monetária IPCA"), sendo o produto da Atualização Monetária IPCA automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme a fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário IPCA ou saldo do Valor Nominal Unitário IPCA (valor nominal remanescente após amortização de principal), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

C = Fator acumulado das variações mensais do índice utilizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{dup/dut} \right]$$

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{dup/dut} \right]$$

Onde:

n = número total de índices utilizados na Atualização Monetária IPCA, sendo "n" um número inteiro;

dup = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão ou a última Data de Aniversário Mensal IPCA das Debêntures e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do índice utilizado, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis entre a última e a próxima Data de Aniversário Mensal IPCA, sendo "dut" um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário Mensal IPCA. Após a Data de Aniversário Mensal IPCA, valor do número-índice do mês de atualização; e

NIk-1 = valor do número-índice do mês anterior ao mês "k".

O fator resultante da expressão abaixo descrita é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

O produtório final é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

Considera-se "Data de Aniversário Mensal IPCA" todo dia 15 de cada mês, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas das Debêntures.

Se até a Data de Aniversário Mensal IPCA das Debêntures o NIk não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIk na apuração do Fator "C" um número- índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA ("Número Índice Projetado" e "Projeção", respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + Projeção)$$

Onde:

NIkp = Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização;

O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

O número índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.9.1.1. Na ausência de indisponibilidade do IPCA por prazo inferior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo igual ou superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pela média simples do IPCA verificada nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

4.9.2 *Atualização Monetária pela TR.* A partir do 15º (décimo quinto) ano contado da Data de Emissão, caso tenha ocorrido nos últimos [--] ([--]) anos o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) ("Amortização Extraordinária Modificadora"), a partir do segundo Dia Útil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

subsequente à próxima Data de Aniversário Anual (conforme definido abaixo) das Debêntures ("Data Modificadora TR") o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures passará a ser atualizado monetariamente pela taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TR" e "BACEN", respectivamente), desde a Data Modificadora TR (inclusive) até a Data Modificadora IPCA (conforme definido abaixo) (inclusive) ou a Data de Vencimento (inclusive), conforme o caso ("Atualização Monetária TR"), sendo o produto da Atualização Monetária TR automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado TR" e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA, "Valor Nominal Atualizado"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme a fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times FatorTR$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado TR calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário TR ou saldo do Valor Nominal Unitário TR (valor nominal remanescente após amortização de principal), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

FatorTR = Produtório das Taxas Referenciais divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorTR = \prod_{k=1}^{n}\left[\left(1+\frac{TR_k}{100}\right)^{dup_k/dut_k}\right]$$

Onde:

n = Número total de TR´s consideradas entre a Data de Emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização;

TR_k = Taxa Referencial das Datas-Base divulgadas pelo BACEN entre a Data de Emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização;

dut_k = Número total de Dias Úteis para o período de vigência da TR_k utilizada;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

dup_k = Número de Dias Úteis compreendidos entre a data da TR_k utilizada e a data do cálculo, limitado ao número de Dias Úteis total de vigência da TR_k

Observações:

1ª) Data-Base é o dia da data de vencimento das Debêntures em cada mês.

2ª) Caso o dia da Data de Emissão não seja coincidente com a correspondente Data-Base, a atualização será efetuada até a primeira Data-Base ocorrida após a Emissão, com base no critério *pro rata* Dia Útil, com utilização da TR relativa à Data de Emissão (Circular nº 2.456 de 28/07/1994 – art. 2º).

3ª) Caso as Debêntures tenham vencimento indeterminado, a Data-Base será o dia primeiro de cada mês.

4ª) Cada fator resultante da expressão $\left(1+\frac{TR_k}{100}\right)^{dup_k/dut_k}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. A cada novo fator incluído no produtório, este gera um fator intermediário que será considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

4.9.2.1. Na ausência de indisponibilidade da TR por prazo inferior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice da TR por prazo igual ou superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR deverá ser substituída pela média simples da TR verificada nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

4.9.2.2. Anualmente, a partir da Data Modificadora TR ("Períodos de Verificação"), o Agente Fiduciário deverá verificar se houve naquele Período de Verificação o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Amortização Extraordinária Obrigatória ("Valor Mínimo").

4.9.2.3. Na medida em que se verifique a ocorrência de evento(s) de Amortização Extraordinária Obrigatória em valor igual ou superior ao Valor Mínimo nos respectivos Períodos de Verificação, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures continuará sendo atualizado monetariamente pela TR até a Data de Vencimento.

4.9.2.4. Caso, ao final de um Período de Verificação, em determinada data de apuração, pelo Agente Fiduciário, dos valores pagos pela Emissora aos Debenturistas a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, se verifique que não foi atingido o Valor Mínimo, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures voltará a ser atualizado monetariamente pelo IPCA, nos termos da Cláusula 4.9.1 acima, a partir do segundo Dia Útil subsequente à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

próxima Data de Aniversário Anual das Debêntures ("Data Modificadora IPCA" e "Evento de Reversão IPCA", respectivamente).

4.9.2.5. Caso ocorra um Evento de Reversão IPCA, o Agente Fiduciário continuará realizando as verificações do Valor Mínimo durante os Períodos de Verificação, sendo certo que, caso a Emissora volte a realizar pagamentos para os Debenturistas, a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, em valor igual ou superior ao Valor Mínimo em determinado Período de Verificação, novamente o Valor Nominal Atualizado das Debêntures passará a ser atualizado monetariamente pelo IPCA, a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Mensal TR (conforme definido abaixo) ("Evento de Reversão TR")

4.9.2.6. Os procedimentos de verificação do Valor Mínimo pelo Agente Fiduciário e de reversão da taxa de atualização monetária das Debêntures previstos acima serão realizados até a Data de Vencimento, sendo certo que as Debêntures não poderão ser corrigidas monetariamente (i) pelo IPCA, por período inferior a 12 (doze) meses, e (ii) pela TR, por período inferior a 1 (um) mês, salvo se permitido pelas normas legais e contábeis aplicáveis.

4.9.2.7. Para fins desta Escritura, considera-se (i) "Data de Aniversário Anual" todo dia [--] de [--] de cada ano, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente; e (ii) "Data de Aniversário Mensal TR" o último dia de cada mês contado da Data Modificadora, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente

4.10. Juros Remuneratórios: as Debêntures não farão jus ao recebimento de juros remuneratórios.

4.11. Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou da realização de eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória~~, Oferta de Resgate Antecipado~~ e Aquisição Facultativa (conforme definidos abaixo), Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures.

4.12. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3; e/ou (b) por meio do Banco Liquidante, para caso dos Debenturistas não tenham suas Debêntures registradas na B3.

4.13. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário na cidade de [--], Estado de [--], ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem quaisquer acréscimos devidos aos pagamentos.

4.14. Encargos Moratórios: Sem prejuízo dos demais valores devidos aos Debenturistas nos termos desta Escritura, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora e pelas Fiadoras de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os valores em atraso vencidos e não pagos pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, serão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, acrescidos de: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago("Encargos Moratórios").

4.15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.14 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora no jornal indicado na Cláusula 4.17 abaixo, não lhe dará direito ao recebimento dos Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento.

4.16. Repactuação Programada: Salvo pelo disposto na Cláusula 4.9 acima, as Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.17. Publicidade: Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ("Aviso aos Debenturistas") ~~exclusivamente na referida Central de Balanços e na rede mundial de computadores (www.~~na página na Internet da Emissora, bem como comunicados, na forma de aviso, no Diário Oficial e no jornal "[--]~~)~~", ~~observado o~~conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações~~ e na Portaria ME nº 529/19, observado o disposto na Cláusula 2.3.3 abaixo~~, observados os prazos legais, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data da sua realização. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído.

4.18. Imunidade Tributária: Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

4.18.1. O Debenturista que tenha apresentado documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária, nos termos da Cláusula 4.18 acima, e que tiver essa condição alterada por disposição normativa, ou por deixar de atender as condições e requisitos porventura prescritos no dispositivo legal aplicável, ou ainda, tiver essa condição questionada por autoridade judicial, fiscal ou regulamentar competente, deverá comunicar esse fato, de forma detalhada e por escrito, ao Banco Liquidante e ao Escriturador, bem como prestar qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador e/ou pela Emissora.

CLÁUSULA V
RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA, RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA~~,~~ ~~OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO~~ E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, e/ou de amortização extraordinária facultativa.

5.2. Resgate Antecipado Obrigatório: A Emissora obriga-se a realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, em até 30 (trinta) dias contados da data em que for informada pelo Agente Fiduciário a esse respeito, nas seguintes hipóteses ("Resgate Antecipado Obrigatório"):

(I) após de corridos 25 (vinte e cinco) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [*data*] (inclusive), e caso a Emissora não tenha apresentado no prazo de 6 (seis) meses contados do 24º (vigésimo quarto) ~~mês~~ano contado da Data de Emissão, ou seja, até [*data*] (inclusive), laudo elaborado por empresa de auditoria especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstrando que as Recuperandas possuem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até a Data de Vencimento das Debêntures; ou

(II) após decorridos 3 (três) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [*data*] (inclusive) ("Data de Início"), caso seja verificado Caixa Disponível (conforme definido abaixo) em uma determinada Data de Amortização (conforme definido abaixo), em montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures.

5.2.1. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o Debenturista fará jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido de eventuais Encargos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

Moratórios devidos pela Emissora, não sendo devido o pagamento de nenhum prêmio adicional.

5.2.2. O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado (a) mediante envio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.17 acima, com 10 (dez) dias de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo resgate antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a data de realização do Resgate Antecipado Obrigatório; (ii) menção ao valor aproximado do Resgate Antecipado Obrigatório; e (iii) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório.

5.2.3. Com relação às Debêntures que estejam registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3, o Resgate Antecipado Obrigatório seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso as Debêntures não estejam registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3, o Resgate Antecipado Obrigatório será realizado por meio do Escriturador.

5.2.4. A Emissora deverá informar a B3, no caso das Debêntures registadas em nome dos respectivos Debenturistas na B3, sobre a data do Resgate Antecipado Obrigatório com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.2.5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas.

5.2.6. A data para realização do resgate das Debêntures que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Obrigatório deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.3. Amortização Extraordinária Obrigatória: A Emissora deverá, em cada Data de Amortização, conforme definido na Cláusula 5.3.1.3 abaixo, a partir da Data de Início, com recursos provenientes do Caixa para Distribuição, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, independentemente de sua vontade, realizar a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Debenturistas, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme aplicável ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), observados os termos e condições estabelecidos abaixo.

5.3.1. Para fins de apuração da obrigação de Amortização Extraordinária Obrigatória, "Caixa para Distribuição" significa a soma de todos os montantes, recursos financeiros de liquidez imediata e aplicações financeiras desoneradas detidos em caixa por cada uma das Recuperandas, incluindo por força de alienação de ativos, recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou qualquer outra forma de remuneração de acionistas em razão de participações societárias detidas pelas Recuperandas em outras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

sociedades, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, ou por quaisquer outras fontes de recursos, que excederem o montante de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), valor este que será corrigido pelo IPCA em cada ano fiscal, sendo descontados deste montante, nas apurações do Caixa para Distribuição que ocorrerem no último bimestre de cada ano fiscal (ou seja, nas apurações realizadas pelo Agente de Monitoramento nos meses de agosto, outubro e dezembro, nos termos da Cláusula 5.3.2 abaixo), os valores decorrentes de movimentações financeiras pelas Recuperandas, incluindo, mas não ~~se~~ limitado ao aporte de recursos e a celebração de mútuos em benefício de quaisquer Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para (a) o cumprimento das obrigações contratadas nos respectivos planos de recuperação judicial das Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas e ao pagamento de despesas gerais e administrativas, tais como obrigações e despesas de manutenção das atividades, despesas com fornecedores e assessores e despesas fiscais, desde que tais transações não excedam o montante global de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e respeitem a alocação descrita no Anexo III a esta Escritura, conforme verificado pelo Agente de Monitoramento; ou (b) os pagamentos previstos na Cláusula ~~5.3.1.4~~5.3.1.2 abaixo, apenas nos seus respectivos prazos;

5.3.1.1. Não estão incluídos no conceito de Caixa para Distribuição:

(i) os Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias (conforme definido abaixo) (i.a) recebidos até 31 de dezembro de 2022 que não tenham sido utilizados e estejam disponíveis na respectiva Data de Amortização, ou (i.b) cuja liberação esteja contratada, porém ainda não tenham sido disponibilizado às Recuperandas até respectiva Data de Amortização;

(ii) se aplicável, até a Data de Início ou prazo superior, conforme aprovado pelos Debenturistas em assembleia geral, as despesas de venda, fiscais e tributárias decorrentes de alienações de ativos das Recuperandas materializadas até a data de apuração, bem como as não materializadas que possam ser estimadas em razão das obrigações contratadas até a data de apuração, que excederem os recursos líquidos recebidos ou a serem recebidos pelas Recuperandas provenientes da referida alienação de ativos; e

(iii) conforme aplicável e sempre de acordo com os termos previstos no Plano de Recuperação Judicial, (i) os valores devidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial aos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) que não subscreveram as Debêntures objeto da Emissão, (ii) os pagamentos devidos aos titulares de Créditos Quirografários Financeiros Opção B (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial), nos termos previstos na Cláusula 3.3.1.2 do Plano de Recuperação Judicial, e (iii) os valores devidos às Recuperandas, conforme regra

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

de utilização do Caixa para Distribuição prevista na Cláusula ~~1.1.118~~1.1.119, item (~~iii~~ii), do Plano de Recuperação Judicial.

5.3.1.2. Para que não restem dúvidas, todos recursos referentes aos eventos descritos no item (ii) da Cláusula 5.3.1.1 acima, incluindo os recursos líquidos provenientes da referida alienação de ativos a serem recebidos pelas Recuperandas, ficarão reservados até a materialização das obrigações ali descritas ou até o encerramento do prazo de 18 (dezoito) meses contados da Data de Início, o que ocorrer primeiro, não integrando o Caixa para Distribuição para fins da Cláusula 5.3.1. Caso tais obrigações não se materializem, a integralidade dos montantes retidos pelas Recuperandas deverá ser utilizada para a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures e a amortização extraordinária obrigatória dos instrumentos celebrados pelos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, nos termos previstos nesta Escritura e no Plano de Recuperação Judicial.

5.3.1.3 Para fins desta Escritura, "Datas de Amortização": serão as datas em que ocorrerá a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures que sempre deverão ocorrer até o último Dia Útil dos meses de janeiro, marco, maio, julho, setembro e novembro.

5.3.1.4. Para fins desta Escritura, "Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias": significa todo e qualquer valor recebido pelas Recuperandas decorrentes de eventuais ~~créditos extraconcursais~~garantias fiduciárias e disponibilizados às Recuperandas e às Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas pelos respectivos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, limitado ao montante global de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que deverá ser aplicado prioritariamente na manutenção ordinária das atividades das Recuperandas, no pagamento de despesas gerais e administrativas e no cumprimento das obrigações de pagamento dos créditos trabalhistas, Credores Quirografários Não Financeiros – Dinheiro e créditos ME/EPP, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

5.3.2. A apuração do Caixa para Distribuição será feita pelo Agente de Monitoramento, a partir da Data de Início, sempre no dia [--] dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro (cada uma dessas datas uma "Data de Verificação"), com base em relatório mensal gerencial de fechamento contábil contemplando o saldo do caixa consolidado das Recuperandas, a ser enviado pela Emissora ao Agente de Monitoramento ao final de cada mês ("Relatório Gerencial", respectivamente) ou em prazo inferior, sempre que solicitado pelo Agente de Monitoramento, mediante envio de comunicação às Recuperandas, que deverá ser respondida com as informações solicitadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pelas Recuperandas da referida comunicação. O Agente de Monitoramento deverá comunicar ao Agente Fiduciário, no prazo de até [10 (dez) Dias Úteis] contados da Data de Verificação, o Caixa para Distribuição que será destinado à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, se houver. Por sua vez, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até [5 (cinco)] Dias Úteis contados da data em que for

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

comunicado pelo Agente de Monitoramento, verificar as informações fornecidas a ele e aplicar o disposto na Cláusula 5.3.3 abaixo.

5.3.3. Caso seja apurada a existência de Caixa Disponível para Distribuição, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures na próxima Data de Amortização imediatamente posterior à Data de Verificação em que foi apurado o Caixa para Distribuição.

5.3.4. Caso seja apurada a existência de Caixa Disponível para Distribuição, a Emissora deverá enviar, no Dia Útil subsequente à respectiva Data de Verificação, notificação escrita aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, a B3, caso aplicável, e o Banco Liquidante, comunicando a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória ("Comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória").

5.3.5. Na Comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória deverá constar: (i) a Data de Amortização e o procedimento de Amortização Extraordinária Obrigatória, observada a legislação pertinente, bem como os termos, condições e prazos estabelecidos nesta Escritura; (ii) o percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado por Debênture; e (iii) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas a respeito da Amortização Extraordinária Obrigatória.

5.3.6. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória, os Debenturistas farão jus ao pagamento do percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora.

5.3.7. A Emissora deverá informar a B3, no caso das Debêntures registadas em nome dos respectivas Debenturistas na B3, sobre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.3.8. A data para realização da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.4. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora não poderá realizar~~, a qualquer tempo,~~ oferta de resgate ~~antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado")~~antecipado.

~~5.4.1. A Emissora realizará a Oferta Resgate Antecipado por meio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.17 acima ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

Antecipado, incluindo (a) se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à totalidade ou a parte das Debêntures; (b) caso a Oferta de Resgate Antecipado se refira a parte das Debêntures, a quantidade de Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto no inciso III abaixo; (c) se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Debêntures; (d) o valor do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; (e) a forma de manifestação dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto no inciso I abaixo; (f) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures; e (g) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures;

I. após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar à Emissora no prazo e forma dispostos na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado;

II. o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido, se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo;

III. caso a Emissora opte pelo resgate antecipado parcial das Debêntures e a quantidade de Debêntures que tenham sido indicadas em adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja maior do que a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado foi originalmente direcionada, então o resgate antecipado será feito mediante sorteio, coordenado pelo Agente Fiduciário e cujo procedimento será definido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Os Debenturistas sorteados serão informados, por escrito, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência sobre o resultado do sorteio; e

IV. com relação às Debêntures (a) que estejam registradas em nome dos respectivos Debenturistas na B3, o resgate antecipado seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, rateio e validação da quantidade de Debêntures a serem resgatadas antecipadamente serão realizadas fora do âmbito da B3; e (b) que não estejam registradas em nome dos respectivos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

~~Debenturistas na B3, o resgate antecipado será realizado por meio dos procedimentos do Escriturador.~~

~~5.4.2. A Emissora deverá informar a B3 sobre a data do resgate antecipado com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência, conforme aplicável.~~

~~5.4.3. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas.~~

~~5.4.4. A data para realização do resgate das Debêntures que tenham sido objeto de Oferta de Resgate Antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.~~

5.5. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela ~~Companhia~~Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.5, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.6. Agente de Monitoramento: Observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, o desempenho financeiro consolidado das Recuperandas será acompanhado ~~anualmente~~ pela [--], na qualidade de responsável pelo acompanhamento das atividades das Recuperandas ("Agente de Monitoramento"), de acordo com os termos e condições previstos no instrumento de contratação do Agente de Monitoramento a ser celebrado entre as Recuperandas e o Agente de Monitoramento, observado o disposto na Cláusula 5.3.2 acima.

5.6.1. São obrigações do Agente de Monitoramento, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas contratualmente:

(i) divulgar as informações necessárias para compor o montante de Caixa para Distribuição que será destinado à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures;

(ii) verificar e ratificar o Caixa Disponível (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) o Caixa para Distribuição e as Regras de Utilização do Caixa para Distribuição, previstas no Plano de Recuperação Judicial, com base no Relatório Gerencial e demais documentos que sejam considerados necessários pelo Agente de Monitoramento que deverão ser fornecidos pelas Recuperandas como, por exemplo, extratos bancários;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

(iii) monitorar os pagamentos e amortizações previstas na presente Escritura;

(iv) monitorar a materialização de créditos elegíveis para subscrição de Debêntures posteriores à Data de Emissão das Debêntures; e

(v) divulgar relatórios mensais consolidando as informações referentes às atribuições previstas nos itens anteriores.

CLÁUSULA VI
VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.2 e 6.3 abaixo, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pelas Fiadoras, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário Atualizado, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ciência da ocorrência das seguintes hipóteses (cada uma, um "Evento de Inadimplemento"):

(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de até ~~10~~3 (~~dez~~três) Dias Úteis contados da respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura;

(ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura e/ou no Plano de Recuperação Judicial, sendo certo que (a) tal inadimplemento estará sujeito ao prazo de cura aplicável conforme previsto nesta Escritura, ou ainda na legislação ou na regulamentação em vigor; (b) caso não exista prazo de cura específico nesta Escritura, tal inadimplemento estará sujeito a prazo de cura de até ~~90~~30 (~~noventa) dias~~trinta) Dias Úteis contados da data em que for notificada sobre referido inadimplemento;

(iii) declaração de invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura por decisão judicial ~~transitada~~proferida em ~~julgado~~segunda instância, salvo na hipótese de ser obtido efeito suspensivo para referida decisão, observado que todos eventuais recursos que teriam sido destinados aos Debenturistas durante a ocorrência do presente Evento de Inadimplemento mas que não tenham sido em virtude do presente Evento de Inadimplemento deverão permanecer retidos até a efetiva cura do presente Evento de Inadimplemento para posterior distribuição aos Debenturistas;

(iv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

nos termos desta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas~~, exceto se para sociedades pertencentes ao Grupo Odebrecht~~;

(v) (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (b) decretação de falência da Emissora por sentença judicial transitada em julgado; ou (c) pedido de autofalência formulado pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido;

(vi) transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas; ou (b) não resultar em alteração substancial das atividadesda Emissora;

(viii) incorporação, fusão ou cisão da Emissora sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto pelas reorganizações societárias envolvendo a Emissora necessárias para o cumprimento das determinações constantes do Plano de Recuperação Judicial;

(ix) comprovação, atestada em decisão ~~transitada em julgado~~judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura é falsa, desde que tal falsidade acarrete um Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido);

(x) sem prejuízo do disposto no item (ix) imediatamente anterior, comprovação, atestada em decisão ~~transitada em julgado~~judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura relativas a questões de prática de corrupção é falsa; ~~ou~~

(xi) proferimento de sentença condenatória ~~transitada em julgado~~judicial sem efeito suspensivo, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e/ou proveito criminoso da prostituição;

(xii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária constante de quaisquer Instrumentos de Pagamento (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial), observados os respectivos prazos de cura previstos em referidos instrumentos; ou

(xiii) decretação de vencimento antecipado de quaisquer Instrumentos de Pagamento.

6.2. A Emissora poderá, a qualquer momento durante o prazo das Debêntures, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para discussão e deliberação de renúncia prévia (*waiver*) para a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, sendo certo que referida renúncia prévia (*waiver*) só será concedido caso haja aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

6.3. Na ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 6.1 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tiver ciência de sua ocorrência, Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar de acordo com os prazos estabelecidos na Cláusula 9 abaixo.

6.3.1. A Emissora se obriga a notificar o Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento descrito na cláusula 6.1 acima.

6.4. Se, na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.3acima, Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, decidirem por não considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

6.5. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora se obriga a pagar o Valor Nominal Unitário Atualizado, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, no prazo de até ~~30~~3 (~~trinta~~três) Dias Úteis contados da data do recebimento da comunicação enviada pelo Agente Fiduciário acerca do vencimento antecipado, sob pena de pagamento dos Encargos Moratórios.

6.6. Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação à Emissora, o Banco Liquidante e à B3, no caso das Debêntures que estiverem registradas em nome dos Debenturistas na B3, imediatamente após o vencimento antecipado das Debêntures.

CLÁUSULA VII
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Escritura e na legislação e regulamentação aplicáveis, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a:

(i) fornecer ao Agente Fiduciário:

(i.1) bem como disponibilizar em sua respectiva página na Internet (www.[--]), na data em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

que ocorrer o primeiro entre o decurso de 90 (noventa) dias contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente registrado na CVM, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor ("Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas");

(i.2) declaração anual firmada por diretores da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura, (2) acerca da não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (3) que não foram praticados atos em desacordo com seu estatuto social e (4) acerca do cumprimento de todas as obrigações do Plano de Recuperação Judicial;

(i.3) os Avisos aos Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que forem publicados;

(i.4) em até 5 (cinco) Dias Úteis após sua ciência, (1) informações a respeito da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento; ou (2) envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Emissora, relacionada a um Evento de Inadimplemento; ou (3) informações a respeito da ocorrência de qualquer evento ou situação que possa causar (3.1) qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Emissora (inclusive decorrentes de impactos negativos de caráter reputacional ou de imagem); e/ou (3.2) qualquer efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura e/ou na situação financeiras, nos negócios, nos bens e nos resultados operacionais da Emissora ("Efeito Adverso Relevante");

(i.5) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, resposta a eventuais dúvidas do Agente Fiduciário sobre qualquer informação que lhe venha a ser razoavelmente solicitada;

(i.6) via original desta Escritura e de eventuais aditamentos, devidamente arquivad~~a~~os na Junta Comercial e registrados nos RTDs, em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro, nos termos da Cláusula 2.4.1 acima; e

(i.7) via original arquivada na Junta Comercial dos atos societários e reuniões dos Debenturistas com relação à Emissão das Debêntures, em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro;

(ii) manter válidas e regulares as licenças, concessões e/ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento, conforme aplicável, na forma e prazo exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, exceto aquelas cuja perda, revogação ou cancelamento não resulte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

em um Efeito Adverso Relevante;

(iii) cumprir, em todos os aspectos materiais, as leis, regras, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativo, exceto por aquelas leis, regras, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunas que estejam sendo questionados de boa-fé pela Emissora ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;

(iv) contratar e manter contratados, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura, incluindo o Agente Fiduciário, o Banco Mandatário, o Escriturador e o sistema de negociação das Debêntures no mercado secundário;

(v) convocar, nos termos da Cláusula 9.1 abaixo, Assembleias Gerais de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacionem com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos desta Escritura, mas não o faça;

(vi) não praticar quaisquer atos em desacordo com o seu estatuto social e com a presente Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante a comunhão de Debenturistas;

(vii) manter as Debêntures registradas para negociação no mercado secundário durante o prazo de vigência das Debêntures, arcando com os custos do referido registro;

(viii) cumprir as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial;

(ix) cumprir todas as obrigações previstas na presente Escritura, incluindo, sem limitação, a obrigação de realizar o Resgate Obrigatório das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.2 acima; e

(x) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas.

(xi) contratar e manter contratados, durante a vigência desta Escritura, o Agente de Monitoramento, que exercerá suas funções conforme escopo definido no instrumento que dispor sobre sua contratação, observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial e na presente Escritura; e

(xii) em caso de renúncia e/ou destituição do Agente de Monitoramento, por qualquer motivo, contratar novo prestador de serviço para exercer as funções atribuídas ao Agente de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

Monitoramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de renúncia e/ou destituição do Agente de Monitoramento.

CLÁUSULA VIII
AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. Nomeação

8.1.1. A Emissora constitui e nomeia a **[*Agente Fiduciário*]**, qualificada no preâmbulo desta Escritura, como Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

8.2. Declaração

8.2.1. O Agente Fiduciário declara, neste ato, sob as penas da lei:

(i) não ter qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(iii) conhecer e aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(v) estar ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM, incluindo a Circular do Banco Central do Brasil nº 1.832, de 31 de outubro de 1990;

(vi) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(vii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse;

(viii) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(ix) ser instituição financeira, estando devidamente organizado, constituído e existente de acordo com as leis brasileiras;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

(x) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(xi) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(xii) que [não atua, nesta data, como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora] {OU} [que atua, na data de assinatura da presente Escritura, como agente fiduciário nas seguintes emissões de valores mobiliários da Emissora e de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do seu grupo econômico: [--];

(xiii) assegura e assegurará tratamento equitativo a todos os Debenturistas, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos Debenturistas de cada emissão ou série;

(xiv) que a pessoa que o representa na assinatura desta Escritura tem poderes bastantes para tanto; e

(xv) que verificou a consistência das demais informações contidas nesta Escritura, por meio das informações e documentos fornecidos pela Emissora, sendo certo que o Agente Fiduciário não efetuou qualquer tipo de verificação independente ou adicional.

8.2.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou, caso ainda restem obrigações da Emissora nos termos desta Escritura inadimplidas após a Data de Vencimento, até que todas as obrigações da Emissora nos termos desta Escritura sejam integralmente cumpridas, ou, ainda, até sua efetiva substituição, conforme Cláusula 8.3 abaixo.

8.2.3. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas nos termos desta Escritura e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas e/ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

8.2.4. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o mesmo assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

8.2.5. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido).

8.3. Substituição

8.3.1. Nas hipóteses de impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação. Na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, observado o prazo de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação.

8.3.2. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, inclusive no caso do item (iv) da Cláusula 8.4.1. abaixo, o Agente Fiduciário deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, mediante convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando sua substituição.

8.3.3. É facultado aos Debenturistas proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em condições de mercado, escolhido pela Emissora a partir da lista tríplice apresentada pela Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

8.3.4. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, no caso de agente fiduciário substituto, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou até o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes desta Escritura e da legislação em vigor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

8.3.5. O Agente Fiduciário, se substituído nos termos desta Cláusula 8.3, sem qualquer custo adicional para a Emissora ou para os Debenturistas, deverá colocar à disposição da instituição que vier a substituí-lo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis antes de sua efetiva substituição, cópia de todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre a Emissão e sobre a Emissora que tenham sido obtidos, gerados, preparados ou desenvolvidos pelo Agente Fiduciário ou por qualquer de seus agentes envolvidos, direta ou indiretamente, com a Emissão ou que quaisquer das pessoas acima referidas tenham tido acesso por força da execução de suas funções, independentemente do meio em que as mesmas estejam armazenadas ou disponíveis, de forma que a instituição substituta cumpra, sem solução de continuidade, os deveres e as obrigações do Agente Fiduciário substituído, nos termos desta Escritura.

8.3.6. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido).

8.4. Obrigações

8.4.1. Além de outros previstos em lei e nesta Escritura, constituem obrigações do Agente Fiduciário:

(i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade perante os Debenturistas;

(ii) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

(iii) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração de seus próprios bens;

(iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre sua substituição;

(v) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas a eventuais garantias e à consistência das demais informações contidas nesta Escritura,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vii) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(viii) diligenciar junto ao emissor para que a Escritura e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar aos Debenturistas, no relatório anual sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(x) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições das Debêntures;

(xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel cumprimento de suas funções ou se assim solicitado pelos Debenturistas, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou sede da Emissora;

(xii) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9.1.2 abaixo;

(xiii) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xiv) elaborar o relatório anual destinado aos Debenturistas acerca da observância da periodicidade na prestação de informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais inconsistências, omissões ou inverdades. Para tanto, a Emissora enviará o organograma, os atos societários e todos os documentos necessários à realização do relatório que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora até o prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, que deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora dentro do prazo máximo de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, seus controladores, controladas, controle comum, coligadas e integrantes de bloco de controle, conforme aplicável, no encerramento de cada exercício social;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

(xv) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, sendo que a Emissora e os Debenturistas (estes a partir da respectiva data de subscrição, integralização ou aquisição das Debêntures) autorizam, desde já, o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 a atenderem às solicitações do Agente Fiduciário que sejam necessárias ao cumprimento desta alínea;

(xvi) fiscalizar o cumprimento do previsto nesta Escritura, inclusive das obrigações de fazer e não fazer, através de documentos e informações fornecidas pela Emissora;

(xvii) acompanhar a ocorrência dos Eventos de Inadimplemento, conforme venha a ser informado pela Emissora, e agir conforme estabelecido nesta Escritura;

(xviii) acompanhar o resgate das Debêntures nos casos previstos nesta Escritura;

(xix) acompanhar o preço unitário das Debêntures calculado pela Emissora, disponibilizando-o aos Debenturistas e à própria Emissora;

(xx) comunicar aos Debenturistas qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas na Escritura, incluindo as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos debenturistas e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Debenturistas e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do conhecimento pelo Agente Fiduciário acerca do respectivo inadimplemento;

(xxi) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Debenturistas;

(xxii) manter disponível em sua página na rede mundial de computadores lista atualizada das emissões em que em exerce a função de agente fiduciário;

(xxiii) assegurar tratamento equitativo aos Debenturistas e a todos os titulares de valores mobiliários da emissão da Emissora ou de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo da Emissora, respeitadas as garantias, obrigações e direitos específicos atribuídos aos respetivos titulares de valores mobiliários;

(xxiv) manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior, conforme solicitado pelos Debenturistas, todos os documentos e informações relacionadas à Emissão, podendo tais documentos ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

8.4.2. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na Escritura para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

8.4.3. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. O Agente Fiduciário não será, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora.

8.4.4. O Agente Fiduciário não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que forem deliberadas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo previsto na presente Escritura e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando o Agente Fiduciário isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.5 **Remuneração do Agente Fiduciário**

8.5.1. Serão devidos, pela Emissora ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo, nos termos da Cláusula 8.3 acima, honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta Escritura, correspondentes a remuneração [*periodicidade*] de R$ [--] ([--]), sendo a primeira parcela devida até o [--]º ([--]) Dia Útil após a assinatura desta Escritura e as demais parcelas no mesmo dia dos [*periodicidade*] subsequentes até a Data de Vencimento, calculadas *pro rata die*, se necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*. A primeira parcela será devida ainda que as Debêntures não tenham sido integralizadas, a título de estruturação e implantação da Emissão.

8.5.2. O pagamento das parcelas descritas na Cláusula 8.5.1 acima deverá ser feito ao Agente Fiduciário acrescido dos valores relativos aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento: (a) ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza); (b) PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social); (c) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); (d) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); (e) IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte); e (f) quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, Escriturador ou Banco Liquidante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento de forma que o Agente Fiduciário receba a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

8.5.3. As parcelas mencionadas na Cláusula 8.5.1 acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

8.5.4. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração ora proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

8.5.5. O pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante depósito na conta corrente a ser indicada por este no momento oportuno, servindo o comprovante do depósito como prova de quitação do pagamento.

8.6 Despesas

8.6.1 A remuneração do Agente Fiduciário não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à Emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos debenturistas.

8.6.2. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas necessárias em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, mediante envio de relatório das despesas e as devidas comprovações.

8.6.3. Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$ [--] ([--]) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

Emissão. A mesma remuneração será devida quando da participação em assembleias, análise e celebração de aditamentos, conferências telefônicas e reuniões presenciais, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

8.6.4 Todas as despesas acima de R$ [--] ([--]) em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previstas em Lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos comprovados com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia aos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

CLÁUSULA IX
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas").

9.1.1. Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

9.2 Convocação e Instalação

9.2.1. A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação.

9.2.2. A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio divulgado nos termos desta Escritura, observado o disposto na Cláusula 4.17 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

9.2.3. As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas em prazo mínimo de 8 (oito) dias contados da data da primeira publicação da convocação. Qualquer Assembleia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 5 (cinco) dias após a data da publicação do novo edital de convocação.

9.2.4. Independentemente das formalidades previstas na legislação aplicável e nesta Escritura, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

9.2.5. As Assembleias Gerais de Debenturistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

9.3. Mesa Diretora

9.3.1. A presidência e a secretaria das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá ao representante eleito pelos Debenturistas e poderá ser acompanhada pelo Agente de Monitoramento, se necessário.

9.4. Quórum de Deliberação

9.4.1. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, titulares de Debêntures ou não.

9.4.1.1 Para efeito da constituição de todos os quóruns de instalação e/ou deliberação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, consideram-se, "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures: (i) mantidas em tesouraria pela Emissora; ou (ii) de titularidade de: (a) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (b) controladoras (ou grupo de controle) da Emissora; (c) sociedades sobre controle comum; e (d) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes até o ~~2~~3º (~~segundo~~terceiro) grau.

9.4.2. Quando não houver quórum específico determinado nesta Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e (ii) maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação.

9.4.3. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora. Nos demais casos, será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

sendo certo que os Debenturistas poderão discutir e deliberar sem a presença destes, caso desejarem.

9.4.4. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas, bem como enviar as respectivas atas das Assembleias Gerais de Debenturistas ao Agente de Monitoramento e, enquanto perdurar o Plano de Recuperação Judicial, ao administrador judicial indicado pela Emissora.

9.4.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns desta Escritura, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

9.5. Reunião de Credores no âmbito do Plano de Recuperação Judicial

9.5.1. A Emissora poderá, a qualquer momento, convocar reunião de credores das Recuperandas composta pelos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, dentre os quais os Debenturistas ("Reunião de Credores"), para que estes deliberem sobre:

(i) a renúncia prévia (*waiver*) ao direito de exigir o cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura;

(ii) a renúncia (*waiver*) ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações previstas nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura;

(iii) a extensão de prazos previstos nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura

(iv) a realização de operações de reorganização societária nos termos da Cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial;

(v) a substituição do Agente de Monitoramento; e

(vi) outras matérias que sejam relevantes.

9.5.1.1. Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, a reunião para deliberação das matérias indicadas nos itens (iii), (iv) e (v) da Cláusula 9.5.2 acima somente será instalada com a presença de titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, seja em primeira ou em segunda convocação.

9.5.1.2. Nos termos do Plano de Recuperação, as matérias indicadas nos itens, (iii), (iv) e (v) da Cláusula 9.1.2 acima dependerão aprovação de titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, em primeira e em segunda convocação.

9.5.2. Caso ocorra a convocação para determinada Reunião de Credores, o Agente Fiduciário se obriga a, em até 1 (um) Dia Útil contados do recebimento da notificação de convocação da respectiva Reunião de Credores, a convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e prazo estabelecidos na Cláusula 9.2 acima, que terá como ordem do dia a deliberação sobre as matérias constantes da notificação de convocação da Reunião de Credores.

9.5.3. Ocorrida a Assembleia Geral de Debenturistas prevista na Cláusula 9.5.2 acima, o Agente Fiduciário se obriga a comparecer à respectiva Reunião de Credores e votar, na qualidade de representante dos Debenturistas, conforme instruído por estes na Assembleia Geral de Debenturistas.

9.5.4. Caso o voto manifestado pelos Debenturistas seja vencido no âmbito da correspondente Reunião de Credores, as deliberações tomadas na respectiva Reunião de Credores deverão prevalecer sobre aquelas tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas, vinculando os Debenturistas em todos os seus termos.

CLÁUSULA X
DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

10.1. A Emissora declara e garante, na data da assinatura desta Escritura, que:

(i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura e seus eventuais aditamentos, à realização da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora de suas obrigações nos termos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição da [AGE da Emissora], dos Atos Societários das Fiadoras, da Escritura na Junta Comercial, o registro da Escritura nos RTDs e da aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelo juízo competente;

(iv) os representantes legais da Emissora que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(v) esta Escritura e as obrigações aqui previstas, constituem obrigações legais, válidas, vinculantes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;

(vi) a celebração, os termos e condições desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão não infringem o estatuto social da Emissora;

(vii) está adimplente com o cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial;

(viii) os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas são verdadeiros, consistentes, corretos e suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre as Debêntures, tendo sido disponibilizadas informações sobre as operações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações relevantes delas decorrentes;

(ix) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e

(x) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das atividades da Emissora, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que (a) estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora,(b) para as quais a Emissora possua provimento jurisdicional ou administrativo vigente determinando sua não aplicabilidade ou (c) cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante.

10.2. A Emissora obriga-se a notificar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, caso qualquer das declarações prestadas nos termos da Cláusula 10.1 acima seja falsa e/ou incorreta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

CLÁUSULA XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Comunicações

11.1.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:
[*EMISSORA*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--]–[*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para as Fiadoras
[*FIADORA 1*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

[*FIADORA 2*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Agente Fiduciário:
[*AGENTE FIDUCIÁRIO*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--]–[*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Banco Liquidante
[*BANCO LIQUIDANTE*]
[*Endereço Completo*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

CEP [--]–[*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Escriturador:
[*ESCRITURADOR*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--]–[*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para a B3:
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Segmento Cetip UTVM
Praça Antônio Prado, 48, 2º andar
CEP 01010-901, São Paulo/SP
At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos
Telefone: (11) 2565-5061
E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

11.1.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios ou por corrier nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A mudança de qualquer dos endereços deverá ser imediatamente comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado com cópia para o Agente de Monitoramento. Eventuais prejuízos decorrentes da não comunicação quanto à alteração de endereço serão arcados pela Parte inadimplente, exceto se de outra forma previsto nesta Escritura.

11.2. **Renúncia:** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba à Emissora, ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pelas Partes nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

11.2.1 Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral para deliberar sobre aditamentos decorrentes: (i) da correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

digitação ou aritmético, (ii) das alterações a quaisquer documentos da emissão já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) documento(s) da Emissão, (iii) das alterações a quaisquer documentos da Emissão em razão de exigências formuladas pela B3, ou (iv) da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Debenturistas ou qualquer alteração no fluxo dos Debenturistas, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

11.3. **Despesas:** Todas e quaisquer despesas incorridas com a Emissão ou com a execução de valores devidos nos termos desta Escritura incluindo publicações, inscrições, registros, averbações, contratação do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures serão de responsabilidade exclusiva da Emissora, nos termos desta Escritura.

11.4. **Título Executivo ~~Judicial~~Extrajudicial e Execução Específica:** Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, I e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 806, 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

11.5. **Cômputo do Prazo:** Exceto se de outra forma especificamente disposto nesta Escritura, os prazos estabelecidos na presente Escritura serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

11.5. **Aditamentos:** Quaisquer aditamentos a esta Escritura deverão ser formalizados por escrito, com assinatura da Emissora e do Agente Fiduciário, inscritos na Junta Comercial e registrados nos RTDs, nos termos desta Escritura. As Partes concordam que a presente Escritura, assim como os demais documentos da Emissão, poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Debenturistas, sempre e somente: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da B3, de qualquer autoridade pública ou órgão regulador, conforme o caso; (ii) quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (iii) alterações a quaisquer documentos relativos à Emissão das Debêntures já expressamente permitidas nos termos dos respectivos documentos; ou ainda (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

11.6. Outras Disposições

11.6.1. Esta Escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

11.6.2. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído nesta Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

11.6.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer Cláusula desta Escritura, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, nesta Escritura, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

11.6.4. As Partes declaram, mútua e expressamente, que esta Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

11.6.5. Os prazos estabelecidos nesta Escritura serão computados de acordo com o disposto no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

11.7. **Lei Aplicável**

11.7.1. Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

11.8. **Foro**

11.8.1. As Partes elegem o foro da Comarca de [--], do Estado de [--], com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Escritura.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam esta Escritura em [--] ([--]) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também a assinam.

São Paulo, [*data*].

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora])

[EMISSORA]

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora])

[FIADORA 1]

Nome:
Cargo:

[FIADORA 2]

Nome:
Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora])

[AGENTE FIDUCIÁRIO]

_____ _____

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

<u>Anexo I</u> ao Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora]

[*a ser incluído*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

<u>Anexo II</u> ao Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da [Emissora]

[*a ser incluído*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

Document comparison by Workshare 10.0 on Wednesday, April 1, 2020 2:40:31 PM

Input:	
Document 1 ID	file://D:\Users\emunhoz\Downloads\Reestruturação ODB - Escritura de Emissão Dbts Privadas - 20.03.2020(1).DOCX
Description	Reestruturação ODB - Escritura de Emissão Dbts Privadas - 20.03.2020(1)
Document 2 ID	file://D:\Users\emunhoz\Downloads\Anexo 4.1.2 - Escritura de Emissão Dbts Privadas - 29.03.2020 (1)(1).DOCX
Description	Anexo 4.1.2 - Escritura de Emissão Dbts Privadas - 29.03.2020 (1)(1)
Rendering set	Standard

Legend:	
Insertion	
~~Deletion~~	
~~Moved from~~	
Moved to	
Style change	
Format change	
~~Moved deletion~~	
Inserted cell	
Deleted cell	
Moved cell	
Split/Merged cell	
Padding cell	

Statistics:	
	Count
Insertions	53
Deletions	53
Moved from	3
Moved to	3
Style change	0
Format changed	0
Total changes	112

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB96.

Anexo 4.1.3

Escritura de Emissão: Instrumentos de Pagamento – Debêntures Públicas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [--] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM [SÉRIE ÚNICA], PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA [EMISSORA][1]

celebrado entre

[EMISSORA]
como Emissora

e

[AGENTE FIDUCIÁRIO]
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

[FIADORAS]

na qualidade de intervenientes garantidoras

_____

[*data*]

_____

[1] A ser adaptada e ajustada conforme disposições do Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [--] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM [SÉRIE ÚNICA], PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA [EMISSORA]

Pelo presente instrumento particular,

[EMISSORA], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

AGENTE FIDUCIÁRIO, [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu [contrato/estatuto] social, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

na qualidade de intervenientes fiadoras e principal pagadoras,
[FIADORA 1], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("[*Fiadora 1*]");

[FIADORA 2], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("[*Fiadora 2*]" e, em conjunto com a Fiadora 1, "Fiadoras"); [**NOTA: QUANTIDADE DE FIADORAS E SUAS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES A SER DEFINIDA OPORTUNAMENTE A DEPENDER DAS RECUPERANDAS QUE ADERIREM AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL]**

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Emissora e as Fiadoras são integrantes do grupo Odebrecht, um dos maiores conglomerados empresariais do País, com atuação nos setores de infraestrutura, óleo e gás, sucroalcooleiro, incorporação imobiliária, mobilidade e transporte, energia, defesa e serviços navais, reunindo diversas sociedades sob controle comum (direto ou indireto) da Kieppe Participações e Administração Ltda. – Em Recuperação Judicial ("Grupo Odebrecht");

(B) no exercício de suas atividades, a Emissora e outras sociedades integrantes do Grupo Odebrecht, incluindo as Fiadoras, (em conjunto denominadas "Recuperandas ODB") estruturaram-se para viabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro e de capitais brasileiro e internacional, por meio da contratação de financiamentos bancários, garantias bancárias, seguros-garantia e emissão de títulos de dívida no mercado local (debêntures) e no mercado internacional (*bonds*) (em conjunto, "Dívidas Reestruturadas");

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(C) em razão de dificuldades financeiras enfrentadas pelas Recuperandas ODB que culminaram no inadimplemento de parte relevante das Dívidas Reestruturadas, em 17 de junho de 2019, foi apresentado pedido de recuperação judicial conjunto, autuado sob o nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com o objetivo de permitir o seguimento e preservação das atividades das Recuperandas ODB ("Plano de Recuperação Judicial");

(D) em atenção aos despachos de fls. 278/285 e 355/363, proferidos respectivamente no âmbito dos Agravos de Instrumento nº 2262371-21.2019.8.26.0000 e 226277-73.2019.8.26.000, os Credores Concursais (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) das Recuperandas listadas no Anexo II à presente Escritura, conforme aditado de tempos em tempos para a inclusão de eventuais novas Recuperandas ("Recuperandas") deliberaram, em sede de assembleia geral de credores, pela consolidação substancial da Odebrecht S.A. – em Recuperação Judicial ("ODB") com as demais Recuperandas, de modo que o Plano de Recuperação Judicial é composto pelos ativos e passivos de titularidade de todas as Recuperandas ("Consolidação Substancial das Recuperandas");

(E) no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, foi outorgada a possibilidade aos credores de créditos quirografários decorrentes de operações realizadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, com seguradoras, instituições financeiras estrangeiras, fundos de investimento ou participação, ou envolvendo estruturas estrangeiras semelhantes a fundos de investimento ou participação, *private equity*, e/ou emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros, incluindo, sem limitação, emissões de debêntures, *notes* ou *bonds* ("Créditos Quirografários Financeiros") de terem seus créditos reestruturados e integralmente pagos por meio de determinados instrumentos, conforme oportunamente eleitos, dentre os quais debêntures a serem emitidas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures Públicas");

(F) a fim de viabilizar a emissão das Debêntures Públicas para que os credores dos Créditos Quirografários Financeiros com crédito em valor superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ("Credores Quirografários Financeiros") tenham seus créditos satisfeitos, os termos e condições substanciais da presente Escritura (conforme definido abaixo) foram inseridos na forma de anexo ao Plano de Recuperação Judicial;

(G) o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente aprovado pelos credores concursais e posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, §1º, da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2015, em [*data*]; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(H) os Credores Quirografários Financeiros que optarem por ter seus Créditos Quirografários Financeiros oriundos de suas respectivas Dívidas Reestruturadas pagos por meio de Debêntures Públicas poderão subscrever as Debêntures objeto da presente Emissão (conforme definido abaixo) nos termos constantes deste instrumento.

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

Resolvem as Partes, por meio desta e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Instrumento Particular de Escritura da [--]ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora]*" ("Escritura"), conforme as cláusulas e condições a seguir.

Para efeitos desta Escritura, define-se "Dia Útil" como sendo qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos e feriados declarados nacionais. Quando a indicação de prazo contado por dia na presente Escritura não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1 A presente Escritura é firmada com base na autorização da [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em [data] ("AGE da Emissora")*], por meio da qual foi deliberada a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em [série única], da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e (ii) a autorização para que a diretoria da Emissora pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão e da Oferta. **[NOTA: APROVAÇÃO DA EMISSÃO VIA AGE E/OU RCA A SER CONFIRMADA A DEPENDER DA EMISSORA]**

1.2. A Fiança (conforme abaixo definida) será realizada com base nas deliberações da [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Fiadora 1 realizada em [data] ("AGE da Fiadora 1")*] e na [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Fiadora 2 realizada em [data] ("AGE da Fiadora 2")*] e, em conjunto com a [AGE da Fiadora 1], "Atos Societários das Fiadoras").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

[NOTA: APROVAÇÃO DA FIANÇA VIA AGE E/OU RCA A SER CONFIRMADA A DEPENDER DAS FIADORAS]

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância aos requisitos abaixo.

2.1. Dispensa de Registro na CVM

2.1.1. Nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476 e do artigo 19, §5º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Oferta está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição, não sendo objeto de protocolo, registro e arquivamento perante a CVM, exceto pelo envio da comunicação sobre o início da Oferta e a comunicação de seu encerramento à CVM, nos termos dos artigos 7º-A e 8º, respectivamente, da Instrução CVM 476 ("Comunicação de Início" e "Comunicação de Encerramento", respectivamente).

2.2. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA")

2.2.1. Considerando que a Oferta será distribuída com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, será registrada na ANBIMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do comunicado encerramento da Oferta, nos termos do artigo 16 e seguintes do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas*" em vigor desde 03 de junho de 2019.

2.3. Arquivamento na Junta Comercial e Publicação da Ata de AGE da Emissora

2.3.1. A ata da [AGE da Emissora] será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de [--] ("Junta Comercial") e deverá ser publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado de [--] ("Diário Oficial") e no jornal "[--]", nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os atos societários que eventualmente venham a ser praticados após o arquivamento desta Escritura também serão arquivados na Junta Comercial e publicadas pela Emissora no Diário Oficial e no jornal "[--]", conforme legislação em vigor.

2.4. Arquivamento e Registro desta Escritura e seus Aditamentos

2.4.1. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na Junta Comercial, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora deverá enviar 1 (uma) via original da Escritura e de seus eventuais aditamentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

devidamente registrados na Junta Comercial ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção do respectivo registro. Adicionalmente, em razão da Fiança outorgada pela Fiadora, esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos também serão registrados nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos nas Cidades de [--], no Estado de [--] ("RTDs"), devendo esta Escritura de Emissão (e eventuais aditamentos) ser levada a registro nos RTDs em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua assinatura e enviada 1 (uma) via original pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do respectivo registro.

2.5. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

2.5.1. As Debêntures serão depositadas para:

(i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e

(ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.5.2. Não obstante o descrito na Cláusula 2.5.1 acima, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"), e depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, observado, ainda, o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 Objeto Social da Emissora

3.1.1. Nos termos do estatuto social da Emissora atualmente em vigor, o objeto social da Emissora compreende [*incluir descrição do objeto social da Emissora*].

3.2 Número da Emissão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

3.2.1. A presente Emissão constitui a [--]ª ([--]) emissão de debêntures da Emissora.

3.3 Valor Total da Emissão

3.3.1. O valor total da Emissão será de até R$ [--] ([--]), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures prevista na Cláusula 3.5.8, de modo que o Valor Total da Emissão deverá ser ajustado por meio de aditamento à presente Escritura, após transcorrido o Prazo de Subscrição (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão").

3.4 Número de Séries

3.4.1. A Emissão será realizada em [série única]/[--] séries. **[NOTA: A EMISSÃO PODERÁ OCORRER EM UMA OU MAIS SÉRIES A DEPENDER DAS GARANTIAS A SEREM PRESTADAS]**

3.5 Procedimento de Distribuição

3.5.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder denominada "Coordenador Líder"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], da [--] Emissão da [Emissora]*", celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), sendo certo que as Debêntures poderão ser subscritas por Credores Quirografários Financeiros até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de envio da Comunicação de Início, nos termos do artigo 8º-A da Instrução CVM 476 ("Prazo de Subscrição"). **[NOTA: SE HOUVER GARANTIA REAL PRESTADA POR TECEIROS, O NOME DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER AJUSTADO PARA FAZER CONSTAR QUE AS DEBÊNTURES SERÃO DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL ADICIONAL]**

3.5.2. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, os quais deverão estar obrigatoriamente enquadrados na categoria de Credores Quirografários Financeiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

3.5.2.1. Nos termos da Instrução CVM 476, são considerados "Investidores Profissionais" aqueles investidores referidos no artigo 9º-A da Instrução CVM 539, observado que os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor, para os fins dos limites previstos na Cláusula 3.5.2 acima.

3.5.2.2. No ato de subscrição das Debêntures, os Investidores Profissionais assinarão declaração atestando que efetuaram sua própria análise com relação à capacidade de pagamento da Emissora e atestando sua condição de Investidor Profissional, bem como de que estão cientes, entre outras coisas: (a) de que a Oferta não foi registrada perante a CVM; (b) de que as Debêntures estão sujeitas a restrições de negociação previstas na regulamentação aplicável e nesta Escritura; e (c) de todos os termos e condições desta Escritura, com os quais estão plenamente de acordo.

3.5.3. A Emissora obriga-se a: (i) não contatar ou fornecer informações acerca da Oferta a qualquer Investidor Profissional, exceto se previamente acordado com o Coordenador Líder; e (ii) informar ao Coordenador Líder, até o Dia Útil imediatamente subsequente, a ocorrência de contato que receba de potenciais Investidores Profissionais que venham a manifestar seu interesse na Oferta, comprometendo-se desde já a não tomar qualquer providência em relação aos referidos potenciais Investidores Profissionais nesse período.

3.5.4. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos Investidores Profissionais interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta, bem como não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos para a Oferta, independentemente da ordem cronológica.

3.5.5. Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas ou controladores diretos ou indiretos da Emissora.

3.5.6. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

3.5.7. A colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3, com o plano de distribuição descrito nesta Cláusula 3.5. e com o Plano de Recuperação Judicial, conforme aplicável.

3.5.8. Nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") e do artigo 5°-A da Instrução CVM 476, será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observado que, o montante total final da Oferta Restrita será definido após o término do Prazo de Subscrição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

3.5.8.1. Ao final do Prazo de Subscrição, as Debêntures efetivamente emitidas e não distribuídas serão canceladas pela Emissora.

3.5.9. Tendo em vista que a distribuição poderá ser parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400 e do artigo 5°-A da Instrução CVM 476, o Credor Quirografário Financeiro que adquirir as Debêntures renunciará expressamente, no ato da aceitação à Oferta Restrita, as disposições previstas no artigo 31 da Instrução CVM 400 e no artigo 5°-A da Instrução CVM 476, de forma que referido investidor não poderá condicionar sua adesão à distribuição total das Debêntures.

3.6 Banco Liquidante e Escriturador

3.6.1. A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o [*Banco Liquidante*], [*qualificação*] ("Banco Liquidante").

3.6.2. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o [*Escriturador*], [*qualificação*] ("Escriturador").

3.6.3. O Escriturador será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures, dentre outras atribuições descritas no Manual de Normas da B3.

3.7 Destinação dos Recursos

3.7.1. Os créditos integralizados recebidos pela Emissora em decorrência da subscrição das Debêntures serão utilizados pela Emissora para capitalização de suas subsidiárias e/ou reestruturação de suas dívidas observados os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial. **[NOTA: DESTINAÇÃO DOS RECURSOS A SER ADAPTADA CONFORME DEFINIÇÃO DO PLANO DE RJ]**

3.8. Garantias

3.8.1 Garantia Fidejussória [NOTA: A EMISSÃO (OU SÉRIES DA PRESENTE EMISSÃO) PODERÁ SER GARANTIDA POR GARANTIA FIDEJUSSÓRIA DE TERCEIROS, O QUE SERÁ DEFINIDO CONFORME OPÇÕES FEITAS PELOS CREDORES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CASO HAJA ESSA GARANTIA, A CLÁUSULA ABAIXO DEVERÁ SER UTILIZADA]

3.8.1.1 Em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora ou pelas Fiadoras, nos termos desta Escritura, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente e razoavelmente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

prerrogativas decorrentes das Debêntures, desta Escritura ("Obrigações Garantidas"), as Fiadoras, neste ato, se obrigam, solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 825, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente).

3.8.1.2. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento das Obrigações Garantidas. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias, até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

3.8.1.3. As Fiadoras se obrigam a, de forma solidariamente entre si, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, ressalvado o disposto na Cláusula 3.8.6 abaixo, honrar a Fiança, independentemente de notificação do Agente Fiduciário informando a falta de pagamento pela Emissora, no prazo de até [30 (trinta)] dias contados do descumprimento de qualquer das Obrigações Garantidas pela Emissora, fora do âmbito da B3.

3.8.1.4. A Fiança aqui referida é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de celebração desta Escritura e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

3.8.1.5. As Fiadoras, desde já, concordam e se obrigam, solidariamente entre si, a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado no âmbito das Debêntures e nos termos desta Escritura; e (ii) caso a Emissora esteja em mora no cumprimento das obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura e as Fiadoras sejam reembolsadas pela Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado no âmbito das Debêntures, nos termos desta Escritura antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos das Debêntures, desta Escritura, repassar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

3.8.1.6. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura e nos demais documentos da Oferta.

3.8.2. Garantia(s) Real(is)

NOTA: A EMISSÃO (OU SÉRIES DA PRESENTE EMISSÃO) PODERÁ SER GARANTIDA POR GARANTIA REAL, O QUE SERÁ DEFINIDO CONFORME OPÇÕES FEITAS PELOS CREDORES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CASO HAJA ESSA(S) GARANTIA(S), DEVERÃO SER FIRMADOS CONTRATOS ESPECÍFICOS CONFORME A DEFINIÇÃO DA(S) GARANTIA(S) A SER(EM) UTILIZADA(S). MENÇÃO A ESSA(S) GARANTIA(S) SERÁ INCLUÍDA NESTA CLÁUSULA.]

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia [*data*] ("Data de Emissão").

4.2. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

4.3. Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.4. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações e contarão com garantia adicional fidejussória. **[NOTA: SE HOUVER GARANTIA REAL PRESTADA POR TECEIROS, ESSA CLÁUSULA DEVERÁ SER AJUSTADA PARA FAZER CONSTAR QUE AS DEBÊNTURES SERÃO DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL ADICIONAL]**

4.5. Prazo e Data de Vencimento: Sem prejuízo das possibilidades de liquidação antecipada das Debêntures em razão das hipóteses de vencimento antecipado ou da realização de eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), nos termos desta Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 40 (quarenta) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em [*data*] ("Data de Vencimento").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

4.6. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ [--] ([--]), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.7. Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas até [--] ([--]) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial nos termos da Cláusula 3.5.8 acima.

4.8. Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas no mercado primário, durante o Prazo de Subscrição, em uma ou mais datas, de acordo com as regras de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo). As Debêntures serão subscritas exclusivamente por Investidores Profissionais enquadrados na categoria de Credores Quirografários Financeiros e integralizadas exclusivamente com os Créditos Quirografários Financeiros oriundos das Dívidas Reestruturadas, conforme descritos no Anexo I à presente Escritura.

4.9. Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pelo IPCA ou pela TR (conforme definidos abaixo), conforme disposto a seguir.

4.9.1 *Atualização Monetária pelo IPCA*. Observado o disposto na Cláusula 4.9.2 e subcláusulas abaixo, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data Modificadora TR (conforme definido abaixo) (inclusive) ou a Data de Vencimento (inclusive), conforme o caso ("Atualização Monetária IPCA"), sendo o produto da Atualização Monetária IPCA automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme a fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário IPCA ou saldo do Valor Nominal Unitário IPCA (valor nominal remanescente após amortização de principal), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C = Fator acumulado das variações mensais do índice utilizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

$$C = \prod_{k=1}^{n}\left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{dup/dut}\right]$$

$\mathrm{C} = \prod_{\mathrm{k=1}}^{\mathrm{n}}\left[\left(\frac{\mathrm{NI_k}}{\mathrm{NI_{k\text{-}1}}}\right)^{\mathrm{dup/dut}}\right]$

Onde:

n = número total de índices utilizados na Atualização Monetária IPCA, sendo "n" um número inteiro;

dup = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão ou a última Data de Aniversário Mensal IPCA das Debêntures e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do índice utilizado, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis entre a última e a próxima Data de Aniversário Mensal IPCA, sendo "dut" um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário Mensal IPCA. Após a Data de Aniversário Mensal IPCA, valor do número-índice do mês de atualização; e

NIk-1 = valor do número-índice do mês anterior ao mês "k".

O fator resultante da expressão abaixo descrita é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$$

O produtório final é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

Considera-se "Data de Aniversário Mensal IPCA" todo dia 15 de cada mês, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas das Debêntures.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

Se até a Data de Aniversário Mensal IPCA das Debêntures o NIk não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIk na apuração do Fator "C" um número- índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA ("Número Índice Projetado" e "Projeção", respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + Projeção)$$

Onde:

NIkp = Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização;

O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

O número índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.9.1.1. Na ausência de indisponibilidade do IPCA por prazo inferior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo igual ou superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pela média simples do IPCA verificada nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

4.9.2 *Atualização Monetária pela TR.* A partir do 15º (décimo quinto) ano contado da Data de Emissão, caso tenha ocorrido nos últimos [--] ([--]) anos o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) ("Amortização Extraordinária Modificadora"), a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Anual (conforme definido abaixo) das Debêntures ("Data Modificadora TR") o Valor Nominal Unitário ou o saldo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures passará a ser atualizado monetariamente pela taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TR" e "BACEN", respectivamente), desde a Data Modificadora TR (inclusive) até a Data Modificadora IPCA (conforme definido abaixo) (inclusive) ou a Data de Vencimento (inclusive), conforme o caso ("Atualização Monetária TR"), sendo o produto da Atualização Monetária TR automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado TR" e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA, "Valor Nominal Atualizado"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme a fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times FatorTR$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado TR calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário TR ou saldo do Valor Nominal Unitário TR (valor nominal remanescente após amortização de principal), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

FatorTR = Produtório das Taxas Referenciais divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorTR = \prod_{k=1}^{n}\left[\left(1 + \frac{TR_k}{100}\right)^{dup_k/dut_k}\right]$$

Onde:

n = Número total de TR´s consideradas entre a Data de Emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização;

TR_k = Taxa Referencial das Datas-Base divulgadas pelo BACEN entre a Data de Emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização;

dut_k = Número total de Dias Úteis para o período de vigência da TR_k utilizada.;

dup_k = Número de Dias Úteis compreendidos entre a data da TR_k utilizada e a data do cálculo, limitado ao número de Dias Úteis total de vigência da TR_k

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

Observações:

1ª) Data-Base é o dia da data de vencimento das Debêntures em cada mês.
2ª) Caso o dia da Data de Emissão não seja coincidente com a correspondente Data-Base, a atualização será efetuada até a primeira Data-Base ocorrida após a Emissão, com base no critério *pro rata* Dia Útil, com utilização da TR relativa à Data de Emissão (Circular nº 2.456 de 28/07/1994 – art. 2º).
3ª) Caso as Debêntures tenham vencimento indeterminado, a Data-Base será o dia primeiro de cada mês.
4ª) Cada fator resultante da expressão $\left(1+\frac{TR_k}{100}\right)^{dup_k/dut_k}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. A cada novo fator incluído no produtório, este gera um fator intermediário que será considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

4.9.2.1. Na ausência de indisponibilidade da TR por prazo inferior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice da TR por prazo igual ou superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR deverá ser substituída pela média simples da TR verificada nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

4.9.2.2. Anualmente, a partir da Data Modificadora TR ("Períodos de Verificação"), o Agente Fiduciário deverá verificar se houve naquele Período de Verificação o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Amortização Extraordinária Obrigatória ("Valor Mínimo").

4.9.2.3. Na medida em que se verifique a ocorrência de evento(s) de Amortização Extraordinária Obrigatória em valor igual ou superior ao Valor Mínimo nos respectivos Períodos de Verificação, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures continuará sendo atualizado monetariamente pela TR até a Data de Vencimento.

4.9.2.4. Caso, ao final de um Período de Verificação, em determinada data de apuração, pelo Agente Fiduciário, dos valores pagos pela Emissora aos Debenturistas a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, se verifique que não foi atingido o Valor Mínimo, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures voltará a ser atualizado monetariamente pelo IPCA, nos termos da Cláusula 4.9.1 acima, a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Anual das Debêntures ("Data Modificadora IPCA" e "Evento de Reversão IPCA", respectivamente).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

4.9.2.5. Caso ocorra um Evento de Reversão IPCA, o Agente Fiduciário continuará realizando as verificações do Valor Mínimo durante os Períodos de Verificação, sendo certo que, caso a Emissora volte a realizar pagamentos para os Debenturistas, a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, em valor igual ou superior ao Valor Mínimo em determinado Período de Verificação, novamente o Valor Nominal Atualizado das Debêntures passará a ser atualizado monetariamente pelo IPCA, a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Mensal TR (conforme definido abaixo) ("Evento de Reversão TR").

4.9.2.6. Os procedimentos de verificação do Valor Mínimo pelo Agente Fiduciário e de reversão da taxa de atualização monetária das Debêntures previstos acima serão realizados até a Data de Vencimento, sendo certo que as Debêntures não poderão ser corrigidas monetariamente (i) pelo IPCA, por período inferior a 12 (doze) meses, e (ii) pela TR, por período inferior a 1 (um) mês, salvo se permitido pelas normas legais e contábeis aplicáveis.

4.9.2.7. Observado o disposto acima, verificada a ocorrência da Amortização Extraordinária Modificadora, de um Evento de Reversão IPCA ou de um Evento de Reversão TR, o Agente Fiduciário deverá comunicar tal fato à B3, por escrito, em até 1 (um) Dia Útil contado da ocorrência do respectivo evento, devendo referida comunicação informar (i) a natureza e data de ocorrência do evento, (ii) o índice/taxa de atualização monetária das Debêntures que passará a vigorar e (iii) a data em que tal índice/taxa de atualização monetária passará a incidir sobre as Debêntures.

4.9.2.8. Para fins desta Escritura, considera-se (i) "Data de Aniversário Anual" todo dia [--] de [--] de cada ano, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente; e (ii) "Data de Aniversário Mensal TR" o último dia de cada mês contado da Data Modificadora, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

4.10. Juros Remuneratórios: as Debêntures não farão jus ao recebimento de juros remuneratórios.

4.11. Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou da realização de eventual Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Obrigatória e Aquisição Facultativa (conforme definidos abaixo), Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures.

4.12. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures serão realizados em conformidade com os procedimentos da B3 para as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou, caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora, ou ainda em conformidade com os procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme aplicável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

4.13. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário na cidade de [--], Estado de [--], ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem quaisquer acréscimos devidos aos pagamentos.

4.14. Encargos Moratórios: Sem prejuízo dos demais valores devidos aos Debenturistas nos termos desta Escritura, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora e pelas Fiadoras de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os valores em atraso vencidos e não pagos pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, serão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, acrescidos de: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios").

4.15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.14 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora no jornal indicado na Cláusula 4.17 abaixo, não lhe dará direito ao recebimento de Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento.

4.16. Repactuação Programada: Salvo pelo disposto na Cláusula 4.9 acima, as Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.17. Publicidade: Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ("Aviso aos Debenturistas") na página na Internet da Emissora, bem como comunicados, na forma de aviso, no Diário Oficial e no jornal "[--]", conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, observados os prazos legais, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data da sua realização. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído.

4.17.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusulas 4.17 acima, os Avisos aos Debenturistas deverão observar as limitações impostas pela Instrução CVM 476 em relação à publicidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

da Oferta e os prazos legais, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário e a B3 a respeito de qualquer publicação na data da sua realização.

4.18. Imunidade Tributária: Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.18.1. O Debenturista que tenha apresentado documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária, nos termos da Cláusula 4.18 acima, e que tiver essa condição alterada por disposição normativa, ou por deixar de atender as condições e requisitos porventura prescritos no dispositivo legal aplicável, ou ainda, tiver essa condição questionada por autoridade judicial, fiscal ou regulamentar competente, deverá comunicar esse fato, de forma detalhada e por escrito, ao Banco Liquidante e ao Escriturador, bem como prestar qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador e/ou pela Emissora.

CLÁUSULA V
RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA, RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, e/ou de amortização extraordinária facultativa.

5.2. Resgate Antecipado Obrigatório: A Emissora obriga-se a realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, em até 30 (trinta) dias contados da data em que for informada pelo Agente Fiduciário a esse respeito, nas seguintes hipóteses ("Resgate Antecipado Obrigatório"):

(I) após decorridos 25 (vinte e cinco) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [*data*] (inclusive) e caso a Emissora não tenha apresentado no prazo de 6 (seis) meses contados do 24º (vigésimo quarto) ano contado da Data de Emissão, ou seja, até [*data*] (inclusive), laudo elaborado por empresa de auditoria especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstrando que as Recuperandas possuem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até a Data de Vencimento das Debêntures; ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(II) após decorridos 3 (três) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [*data*] (inclusive) ("Data de Início"), caso seja verificado Caixa para Distribuição (conforme definido abaixo) em uma determinada Data de Amortização (conforme definido abaixo), em montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures.

5.2.1. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o Debenturista fará jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora, não sendo devido o pagamento de nenhum prêmio adicional.

5.2.2. O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado (a) mediante envio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.17 acima, com 10 (dez) dias de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo resgate antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a data de realização do Resgate Antecipado Obrigatório; (ii) menção ao valor aproximado do Resgate Antecipado Obrigatório; e (iii) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório.

5.2.3. Com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Obrigatório seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Obrigatório será realizado por meio do Escriturador.

5.2.4. A Emissora deverá informar a B3 sobre a data do Resgate Antecipado Obrigatório com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.2.5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas.

5.2.6. A data para realização do resgate das Debêntures que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Obrigatório deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.3. Amortização Extraordinária Obrigatória: A Emissora deverá, em cada Data de Amortização, conforme definido na Cláusula 5.3.1.3. abaixo, a partir da Data de Início, com recursos provenientes do Caixa para Distribuição, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, independentemente de sua vontade, realizar a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Debenturistas, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme aplicável ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), observados os termos e condições estabelecidos abaixo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

5.3.1. Para fins de apuração da obrigação de Amortização Extraordinária Obrigatória o "Caixa para Distribuição" significa a soma de todos os montantes, recursos financeiros de liquidez imediata e aplicações financeiras desoneradas detidos em caixa por cada uma das Recuperandas, incluindo por força de alienação de ativos, recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou qualquer outra forma de remuneração de acionistas, em razão de participações societárias detidas pelas Recuperandas em outras sociedade, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, ou por quaisquer outras fontes de recursos, que excederem o montante de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), valor este que será corrigido pelo IPCA em cada ano fiscal, sendo descontados desse montante, nas apurações do Caixa para Distribuição que ocorrerem no último bimestre de cada ano fiscal (ou seja, nas apurações realizadas pelo Agente de Monitoramento nos meses de agosto, outubro e dezembro, nos termos da Cláusula 5.3.2 abaixo), os valores decorrentes de movimentações financeiras pelas Recuperandas, incluindo, mas não limitado ao aporte de recursos e a celebração de mútuos em benefício de quaisquer Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para (a) o cumprimento das obrigações contratadas nos respectivos planos de recuperação judicial das Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas e ao pagamento de despesas gerais e administrativas, tais como obrigações e despesas de manutenção das atividades, despesas com fornecedores e assessores e despesas fiscais, desde que tais transações não excedam o montante global de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e respeitem a alocação descrita no Anexo III a esta Escritura, conforme verificado pelo Agente de Monitoramento; ou (b) os pagamentos previstos na Cláusula 5.3.1.2 abaixo, apenas nos seus respectivos prazos.

5.3.1.1. Não estão incluídos no conceito de Caixa para Distribuição:

(i) os Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias (conforme definido abaixo) (i.a) recebidos até 31 de dezembro de 2022 que não tenham sido utilizados e estejam disponíveis na respectiva Data de Amortização, ou (i.b) cuja liberação esteja contratada, porém ainda não tenham sido disponibilizado às Recuperandas até respectiva Data de Amortização;

(ii) se aplicável, até a Data de Início ou prazo superior, conforme aprovado pelos Debenturistas em assembleia geral, as despesas de venda, fiscais e tributárias decorrentes de alienações de ativos das Recuperandas materializadas até a data de apuração, bem como as não materializadas que possam ser estimadas em razão das obrigações contratadas até a data de apuração, que excederem os recursos líquidos recebidos ou a serem recebidos pelas Recuperandas provenientes da referida alienação de ativos; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(iii) conforme aplicável e sempre de acordo com os termos previstos no Plano de Recuperação Judicial, (i) os valores devidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial aos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) que não subscreveram as Debêntures objeto da Emissão, (ii) os pagamentos devidos aos titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial), nos termos previstos na Cláusula 3.3.2.2.1.2 do Plano de Recuperação Judicial, até o limite agregado de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ou até 31 de dezembro de 2025, o que ocorrer primeiro e (iii) os valores devidos às Recuperandas, conforme regra de utilização do Caixa para Distribuição prevista na Cláusula 1.1.119, item (ii), do Plano de Recuperação Judicial.

5.3.1.2. Para que não restem dúvidas, todos recursos referentes aos eventos descritos no item (ii) da Cláusula 5.3.1.1 acima, incluindo os recursos líquidos provenientes da referida alienação de ativos a serem recebidos pelas Recuperandas, ficarão reservados até a materialização das obrigações ali descritas ou até o encerramento do prazo de 18 (dezoito) meses contados da Data de Início, o que ocorrer primeiro, não integrando o Caixa para Distribuição para fins da Cláusula 5.3.1. Caso tais obrigações não se materializem, a integralidade dos montantes retidos pelas Recuperandas deverá ser utilizada para a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures e a amortização extraordinária obrigatória dos instrumentos celebrados pelos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, nos termos previstos nesta Escritura e no Plano de Recuperação Judicial.

5.3.1.3. Para fins desta Escritura, "Datas de Amortização": serão as datas em que ocorrerá a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures que sempre deverão ocorrer até o último Dia Útil dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

5.3.1.4. Para fins desta Escritura, "Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias": significa todo e qualquer valor recebido pelas Recuperandas decorrentes de eventuais garantias fiduciárias e disponibilizados às Recuperandas e às Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas pelos respectivos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, limitado ao montante global de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que deverá ser aplicado prioritariamente na manutenção ordinária das atividades das Recuperandas, no pagamento de despesas gerais e administrativas e no cumprimento das obrigações de pagamento dos créditos trabalhistas, Credores Quirografários Não Financeiros – Dinheiro e créditos ME/EPP, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

5.3.2. A apuração do Caixa para Distribuição será feita pelo Agente de Monitoramento, a partir da Data de Início, sempre no dia [--] dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro (cada uma dessas datas uma "Data de Verificação"), com base em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

relatório mensal gerencial de fechamento contábil contemplando o saldo do caixa consolidado das Recuperandas, a ser enviado pela Emissora ao Agente de Monitoramento ao final de cada mês ("Relatório Gerencial", respectivamente) ou em prazo inferior, sempre que solitcitado pelo Agente de Monitoramento, mediante envio de comunicação às Recuperandas, que deverá ser respondida com as informações solicitadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pelas Recuperandas da referida comunicação. O Agente de Monitoramento deverá comunicar ao Agente Fiduciário, no prazo de até [10 (dez) Dias Úteis] contados da Data de Verificação, o Caixa para Distribuição que será destinado à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, se houver. Por sua vez, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até [5 (cinco)] Dias Úteis contados da data em que for comunicado pelo Agente de Monitoramento, verificar as informações fornecidas a ele e aplicar o disposto na Cláusula 5.3.3 abaixo.

5.3.3. Caso seja apurada a existência de Caixa para Distribuição, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures na próxima Data de Amortização imediatamente posterior à Data de Verificação em que foi apurado o Caixa para Distribuição.

5.3.4. Caso seja apurada a existência de Caixa para Distribuição, a Emissora deverá enviar, no Dia Útil subsequente à respectiva Data de Verificação, notificação escrita aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, a B3 e o Banco Liquidante, comunicando a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória ("Comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória").

5.3.5. Na Comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória deverá constar: (i) a Data de Amortização e o procedimento de Amortização Extraordinária Obrigatória, observada a legislação pertinente, bem como os termos, condições e prazos estabelecidos nesta Escritura; (ii) o percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado por Debênture; e (iii) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas a respeito da Amortização Extraordinária Obrigatória.

5.3.6. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória, os Debenturistas farão jus ao pagamento do percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora.

5.3.7. A Emissora deverá informar a B3 sobre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.3.8. A data para realização da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.4. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora não poderá realizar oferta de resgate antecipado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

5.5. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.5, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.6. Agente de Monitoramento: Observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, o desempenho financeiro consolidado das Recuperandas será acompanhado pela [--], na qualidade de responsável pelo acompanhamento das atividades das Recuperandas ("Agente de Monitoramento"), de acordo com os termos e condições previstos no instrumento de contratação do Agente de Monitoramento a ser celebrado entre as Recuperandas e o Agente de Monitoramento, observado o disposto na Cláusula 5.3.2 acima.

5.6.1. São obrigações do Agente de Monitoramento, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas contratualmente:

(i) divulgar as informações necessárias para compor o montante de Caixa para Distribuição que será destinado à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures;

(ii) verificar e ratificar o Caixa Disponível (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) o Caixa para Distribuição e as regras de utilização do Caixa para Distribuição previstas no Plano de Recuperação Judicial, com base no Relatório Gerencial e demais documentos que sejam considerados necessários pelo Agente de Monitoramento que deverão ser fornecidos pelas Recuperandas como, por exemplo, extratos bancários;

(iii) monitorar os pagamentos e amortizações previstas na presente Escritura;

(iv) monitorar a materialização de créditos elegíveis para subscrição de Debêntures posteriores à Data de Emissão das Debêntures; e

(v) divulgar relatórios mensais consolidando as informações referentes às atribuições previstas nos itens anteriores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

CLÁUSULA VI
VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.2 e 6.3 abaixo, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pelas Fiadoras, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário Atualizado, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ciência da ocorrência das seguintes hipóteses (cada uma, um "Evento de Inadimplemento"):

(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura;

(ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura e/ou no Plano de Recuperação Judicial, sendo certo que (a) tal inadimplemento estará sujeito ao prazo de cura aplicável conforme previsto nesta Escritura, ou ainda na legislação ou na regulamentação em vigor; (b) caso não exista prazo de cura específico nesta Escritura, tal inadimplemento estará sujeito a prazo de cura de até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data em que for notificada sobre referido inadimplemento;

(iii) declaração de invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura por decisão judicial proferida em segunda instância, salvo na hipótese de ser obtido efeito suspensivo para referida decisão, observado que todos eventuais recursos que teriam sido destinados aos Debenturistas durante a ocorrência do presente Evento de Inadimplemento mas que não tenham sido em virtude do presente Evento de Inadimplemento deverão permanecer retidos até a efetiva cura do presente Evento de Inadimplemento para posterior distribuição aos Debenturistas;

(iv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas;

(v) (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (b) decretação de falência da Emissora por sentença judicial transitada em julgado; ou (c) pedido de autofalência formulado pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido;

(vi) transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(vii) alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas; ou (b) não resultar em alteração substancial das atividades da Emissora;

(viii) incorporação, fusão ou cisão da Emissora sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto pelas reorganizações societárias envolvendo a Emissora necessárias para o cumprimento das determinações constantes do Plano de Recuperação Judicial;

(ix) comprovação, atestada em decisão judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura é falsa, desde que tal falsidade acarrete um Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido);

(x) sem prejuízo do disposto no item (ix) imediatamente anterior, comprovação, atestada em decisão judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura relativas a questões de prática de corrupção é falsa;

(xi) proferimento de sentença condenatória judicial sem efeito suspensivo, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e/ou proveito criminoso da prostituição;

(xii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária constante de quaisquer Instrumentos de Pagamento (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial), observados os respectivos prazos de cura previstos em referidos instrumentos; ou

(xiii) decretação de vencimento antecipado de quaisquer Instrumentos de Pagamento.

6.2. A Emissora poderá, a qualquer momento durante o prazo das Debêntures, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para discussão e deliberação de renúncia prévia (*waiver*) para a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, sendo certo que referida renúncia prévia (*waiver*) só será concedido caso haja aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou maioria simples dos presentes em assembleia geral de Debenturistas, em segunda convocação.

6.3. Na ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 6.1 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tiver ciência de sua ocorrência, Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar de acordo com os prazos estabelecidos na Cláusula 9 abaixo.

6.3.1. A Emissora se obriga a notificar o Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento descrito na cláusula 6.1 acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

6.4. Se, na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.3 acima, Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, decidirem por não considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

6.5. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora se obriga a pagar o Valor Nominal Unitário Atualizado, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do recebimento da comunicação enviada pelo Agente Fiduciário acerca do vencimento antecipado, sob pena de pagamento dos Encargos Moratórios.

6.6. Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação à Emissora e à B3 imediatamente após o vencimento antecipado das Debêntures.

CLÁUSULA VII
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Escritura e na legislação e regulamentação aplicáveis, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a:

(i) fornecer ao Agente Fiduciário:

(i.1) bem como disponibilizar em sua respectiva página na Internet (www.[--]), na data em que ocorrer o primeiro entre o decurso de 90 (noventa) dias contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente registrado na CVM, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor ("Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas");

(i.2) declaração anual firmada por diretores da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura, (2) acerca da não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (3) que não foram praticados atos em desacordo com seu estatuto social e (4) acerca do cumprimento de todas as obrigações do Plano de Recuperação Judicial;

(i.3) os Avisos aos Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que forem publicados;

(i.4) em até 5 (cinco) Dias Úteis após sua ciência, (1) informações a respeito da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento; ou (2) envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Emissora, relacionada a um Evento de Inadimplemento; ou (3) informações a respeito da ocorrência de qualquer evento ou situação que possa causar (3.1) qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Emissora (inclusive decorrentes de impactos negativos de caráter reputacional ou de imagem); e/ou (3.2) qualquer efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura e/ou na situação financeiras, nos negócios, nos bens e nos resultados operacionais da Emissora ("Efeito Adverso Relevante");

(i.5) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, resposta a eventuais dúvidas do Agente Fiduciário sobre qualquer informação que lhe venha a ser razoavelmente solicitada;

(i.6) via original desta Escritura e de eventuais aditamentos, devidamente arquivadas na Junta Comercial e registradas nos RTDs, em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro, nos termos da Cláusula 2.4.1 acima; e

(i.7) via original arquivada na Junta Comercial dos atos societários e reuniões dos Debenturistas com relação à Emissão das Debêntures, em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro;

(ii) manter válidas e regulares as licenças, concessões e/ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento, conforme aplicável, na forma e prazo exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, exceto aquelas cuja perda, revogação ou cancelamento não resulte em um Efeito Adverso Relevante;

(iii) cumprir, em todos os aspectos materiais, as leis, regras, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativo, exceto por aquelas leis, regras, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunas que estejam sendo questionados de boa-fé pela Emissora ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(iv) contratar e manter contratados, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura, incluindo o Agente Fiduciário, o Banco Mandatário, o Escriturador e o sistema de negociação das Debêntures no mercado secundário;

(v) convocar, nos termos da Cláusula 9.1 abaixo, Assembleias Gerais de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacionem com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos desta Escritura, mas não o faça;

(vi) sem prejuízo das demais obrigações previstas acima ou de outras obrigações expressamente previstas na regulamentação em vigor e nesta Escritura, nos termos do artigo 17 da Instrução CVM 476, quais sejam: (a) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com a regulamentação da CVM; (b) submeter suas demonstrações financeiras a auditoria, por auditor registrado na CVM; (c) divulgar, até o dia anterior ao início das negociações, as demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados, exceto quando o emissor não as possua por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período; (d) divulgar as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social; (e) observar as disposições da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), no tocante ao dever de sigilo e vedações à negociação; (f) divulgar a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo art. 2º da Instrução CVM 358; (g) fornecer as informações solicitadas pela CVM; e (h) divulgar em sua página na rede mundial de computadores o relatório anual e demais comunicações enviadas pelo Agente Fiduciário de longo prazo e pelo agente fiduciário na mesma data do seu recebimento, observado ainda o disposto no inciso (d) acima;

(vii) não praticar quaisquer atos em desacordo com o seu estatuto social e com a presente Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante a comunhão de Debenturistas;

(viii) manter as Debêntures registradas para negociação no mercado secundário durante o prazo de vigência das Debêntures, arcando com os custos do referido registro;

(ix) cumprir com todas as determinações emanadas da CVM e pela B3, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas pela CVM e/ou pela B3;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(x) cumprir as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial;

(xi) cumprir todas as obrigações previstas na presente Escritura, incluindo, sem limitação, a obrigação de realizar o Resgate Obrigatório das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.2 acima;

(xii) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas;

(xiii) contratar e manter contratados, durante a vigência desta Escritura, o Agente de Monitoramento, que exercerá suas funções conforme escopo definido no instrumento que dispor sobre sua contratação, observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial e na presente Escritura; e

(xiv) em caso de renúncia e/ou destituição do Agente de Monitoramento, por qualquer motivo, contratar novo prestador de serviço para exercer as funções atribuídas ao Agente de Monitoramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de renúncia e/ou destituição do Agente de Monitoramento.

CLÁUSULA VIII
AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. Nomeação

8.1.1. A Emissora constitui e nomeia a **[*Agente Fiduciário*]**, qualificada no preâmbulo desta Escritura, como Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

8.2. Declaração

8.2.1. O Agente Fiduciário declara, neste ato, sob as penas da lei:

(i) não ter qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 6 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016 ("Instrução CVM 583"), para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(iii) conhecer e aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(v) estar ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM, incluindo a Circular do Banco Central do Brasil nº 1.832, de 31 de outubro de 1990;

(vi) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(vii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583;

(viii) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(ix) ser instituição financeira, estando devidamente organizado, constituído e existente de acordo com as leis brasileiras;

(x) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(xi) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(xii) que [não atua, nesta data, como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora] {OU} [que atua, na data de assinatura da presente Escritura, como agente fiduciário nas seguintes emissões de valores mobiliários da Emissora e de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do seu grupo econômico: [--];

(xiii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1° do artigo 6º da Instrução CVM 583, tratamento equitativo a todos os Debenturistas, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos Debenturistas de cada emissão ou série;

(xiv) que a pessoa que o representa na assinatura desta Escritura tem poderes bastantes para tanto; e

(xv) que verificou a consistência das demais informações contidas nesta Escritura, por meio das informações e documentos fornecidos pela Emissora, sendo certo que o Agente Fiduciário não efetuou qualquer tipo de verificação independente ou adicional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

8.2.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou, caso ainda restem obrigações da Emissora nos termos desta Escritura inadimplidas após a Data de Vencimento, até que todas as obrigações da Emissora nos termos desta Escritura sejam integralmente cumpridas, ou, ainda, até sua efetiva substituição, conforme Cláusula 8.3 abaixo.

8.2.3. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas nos termos desta Escritura e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas e/ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.2.4. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o mesmo assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

8.2.5. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido).

8.3. Substituição

8.3.1. Nas hipóteses de impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

provisório. Na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, observado o prazo de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

8.3.2. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, inclusive no caso do item (iv) da Cláusula 8.4.1. abaixo, o Agente Fiduciário deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, mediante convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando sua substituição.

8.3.3. É facultado aos Debenturistas, a qualquer tempo após o encerramento da distribuição pública, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em condições de mercado, escolhido pela Emissora a partir da lista tríplice apresentada pela Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento à Escritura na Junta Comercial, o qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da sua celebração.

8.3.4. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, no caso de agente fiduciário substituto, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou até o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes desta Escritura e da legislação em vigor.

8.3.5. O Agente Fiduciário, se substituído nos termos desta Cláusula 8.3, sem qualquer custo adicional para a Emissora ou para os Debenturistas, deverá colocar à disposição da instituição que vier a substituí-lo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis antes de sua efetiva substituição, cópia de todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre a Emissão e sobre a Emissora que tenham sido obtidos, gerados, preparados ou desenvolvidos pelo Agente Fiduciário ou por qualquer de seus agentes envolvidos, direta ou indiretamente, com a Emissão ou que quaisquer das pessoas acima referidas tenham tido acesso por força da execução de suas funções, independentemente do meio em que as mesmas estejam armazenadas ou disponíveis, de forma que a instituição substituta cumpra, sem solução de continuidade, os deveres e as obrigações do Agente Fiduciário substituído, nos termos desta Escritura.

8.3.6. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido).

8.3.7. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário deverá ser comunicada à CVM no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento à presente Escritura, nos termos da Cláusula 8.3.3. acima, devendo ser encaminhados os documentos e demais informações exigidas pelo *caput* e pelo parágrafo 1º do art. 5º da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 583") à B3 no mesmo prazo.

8.3.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a respeito emanados da CVM.

8.4. Obrigações

8.4.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM e nesta Escritura, constituem obrigações do Agente Fiduciário:

(i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade perante os Debenturistas;

(ii) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

(iii) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração de seus próprios bens;

(iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral de Debenturistas prevista no art. 7° da Instrução CVM 583 para deliberar sobre sua substituição;

(v) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas a eventuais garantias e à consistência das demais informações contidas nesta Escritura, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vii) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(viii) diligenciar junto ao emissor para que a Escritura e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar aos Debenturistas, no relatório anual de que trata o artigo 15 da Instrução CVM 583, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(x) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições das Debêntures;

(xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel cumprimento de suas funções ou se assim solicitado pelos Debenturistas, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou sede da Emissora;

(xii) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9.1.2 abaixo;

(xiii) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xiv) elaborar o relatório anual destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 583 acerca da observância da periodicidade na prestação de informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais inconsistências, omissões ou inverdades, o qual deverá conter, ao menos, as informações descritas no Anexo 15 da Instrução CVM 583. Para tanto, a Emissora enviará o organograma, os atos societários e todos os documentos necessários à realização do relatório que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora até o prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, que deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora dentro do prazo máximo de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, seus controladores, controladas, controle comum, coligadas e integrantes de bloco de controle, conforme aplicável, no encerramento de cada exercício social;

(xv) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, sendo que a Emissora e os Debenturistas (estes a partir da respectiva data de subscrição, integralização ou aquisição das Debêntures) autorizam, desde já, o Banco Liquidante, o Escriturador e a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

B3 a atenderem às solicitações do Agente Fiduciário que sejam necessárias ao cumprimento desta alínea;

(xvi) fiscalizar o cumprimento do previsto nesta Escritura, inclusive das obrigações de fazer e não fazer, através de documentos e informações fornecidas pela Emissora;

(xvii) acompanhar a ocorrência dos Eventos de Inadimplemento, conforme venha a ser informado pela Emissora, e agir conforme estabelecido nesta Escritura;

(xviii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos às Debêntures, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no Anexo 15 da Instrução CVM 583;

(xix) no mesmo prazo de que o item (xviii) acima, o relatório anual deve ser enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, para divulgação na forma prevista na regulamentação específica;

(xx) relatório anual que trata o item (xix) acima deve ser mantido disponível para consulta pública da página do Agente Fiduciário na rede mundial de computadores, na página http://www.[--], pelo prazo de 3 (três) anos;

(xxi) acompanhar o resgate das Debêntures nos casos previstos nesta Escritura;

(xxii) acompanhar o preço unitário das Debêntures calculado pela Emissora, disponibilizando-o aos Debenturistas e à própria Emissora por meio do seu *website*;

(xxiii) comunicar aos Debenturistas qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas na Escritura, incluindo as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos debenturistas e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Debenturistas e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II, da Instrução CVM 583;

(xxiv) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Debenturistas;

(xxv) manter disponível em sua página na rede mundial de computadores lista atualizada das emissões em que em exerce a função de agente fiduciário;

(xxvi) assegurar, nos termos do parágrafo 1° do artigo 6° da Instrução da CVM 583, tratamento equitativo aos Debenturistas e a todos os titulares de valores mobiliários da emissão da Emissora ou de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

do mesmo grupo da Emissora, respeitadas as garantias, obrigações e direitos específicos atribuídos aos respetivos titulares de valores mobiliários;

(xxvii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores as informações eventuais previstas no artigo 16 da Instrução CVM 583. Tais informações deverão ser mantidas disponíveis para consulta pública em sua página na rede mundial de computadores pelo prazo mínimo de 3 (três) anos; e

(xxviii) manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidas pela Instrução CVM 583, podendo tais documentos ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

8.4.2. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na Escritura para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas.

8.4.3. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. O Agente Fiduciário não será, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora.

8.4.4. O Agente Fiduciário não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que forem deliberadas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583, e alterações posteriores, e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando o Agente Fiduciário isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.5 **Remuneração do Agente Fiduciário**

8.5.1. Serão devidos, pela Emissora ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo, nos termos da Cláusula 8.3 acima, honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta Escritura, correspondentes a remuneração [*periodicidade*] de R$ [--] ([--]), sendo a primeira parcela devida até o [--]º ([--]) Dia Útil após a assinatura desta Escritura e as demais parcelas no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

mesmo dia dos [*periodicidade*] subsequentes até a Data de Vencimento, calculadas *pro rata die*, se necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*. A primeira parcela será devida ainda que as Debêntures não tenham sido integralizadas, a título de estruturação e implantação da Emissão.

8.5.2. O pagamento das parcelas descritas na Cláusula 8.5.1 acima deverá ser feito ao Agente Fiduciário acrescido dos valores relativos aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento: (a) ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza); (b) PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social); (c) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); (d) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); (e) IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte); e (f) quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, Escriturador ou Banco Liquidante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento de forma que o Agente Fiduciário receba a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes;

8.5.3. As parcelas mencionadas na Cláusula 8.5.1 acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

8.5.4. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração ora proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

8.5.5. O pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante depósito na conta corrente a ser indicada por este no momento oportuno, servindo o comprovante do depósito como prova de quitação do pagamento.

8.6 Despesas

8.6.1 A remuneração do Agente Fiduciário não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à Emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos debenturistas.

8.6.2. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas necessárias em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, mediante envio de relatório das despesas e as devidas comprovações.

8.6.3. Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$ [--] ([--]) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão. A mesma remuneração será devida quando da participação em assembleias, análise e celebração de aditamentos, conferências telefônicas e reuniões presenciais, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

8.6.4 Todas as despesas acima de R$ [--] ([--]) em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previstas em Lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos comprovados com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia aos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

CLÁUSULA IX
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

Debenturistas"). **[NOTA: CASO A EMISSÃO SEJA REALIZADA EM MAIS DE UMA SÉRIE, ESTA CLÁUSULA DEVERÁ SER AJUSTADA PARA DEFINIR SE AS ASSEMBLEIAS GERAIS DOS DEBENTURISTAS DE CADA UMA DAS SÉRIES SERÃO REALIZADAS EM CONJUNTO OU SEPARADEMENTE, BEM COMO DEFINIR OS QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE EVENTUAIS MATÉRIAS QUE SEJAM APLICÁVEIS A APENAS DETERMINADAS SÉRIES]**

9.1.1. Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

9.2 Convocação e Instalação

9.2.1. A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação ou pela CVM.

9.2.2. A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio divulgado nos termos desta Escritura, observado o disposto na Cláusula 4.17 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

9.2.3. As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas em prazo mínimo de 8 (oito) dias contados da data da primeira publicação da convocação. Qualquer Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 5 (cinco) dias após a data da publicação do novo edital de convocação.

9.2.4. Independentemente das formalidades previstas na legislação aplicável e nesta Escritura, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

9.2.5. As Assembleias Gerais de Debenturistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

9.3. Mesa Diretora

9.3.1. A presidência e a secretaria das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá os representantes eleitos pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM e poderá ser acompanhada pelo Agente de Monitoramento, se necessário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

9.4. Quórum de Deliberação

9.4.1. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, titulares de Debêntures ou não.

9.4.1.1 Para efeito da constituição de todos os quóruns de instalação e/ou deliberação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, consideram-se, "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures: (i) mantidas em tesouraria pela Emissora; ou (ii) de titularidade de: (a) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (b) controladoras (ou grupo de controle) da Emissora; (c) sociedades sobre controle comum; e (d) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º (terceiro) grau.

9.4.2. Quando não houver quórum específico determinado nesta Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e (ii) maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação.

9.4.3. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora. Nos demais casos, será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo certo que os Debenturistas poderão discutir e deliberar sem a presença destes, caso desejarem.

9.4.4. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas, bem como enviar as respectivas atas das Assembleias Gerais de Debenturistas ao Agente de Monitoramento e, enquanto perdurar o Plano de Recuperação Judicial, ao administrador judicial indicado pela Emissora.

9.4.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns desta Escritura, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

9.5. Reunião de Credores no âmbito do Plano de Recuperação Judicial

9.5.1. A Emissora poderá, a qualquer momento, convocar reunião de credores das Recuperandas composta pelos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, dentre os quais os Debenturistas ("Reunião de Credores"), para que estes deliberem sobre:

(i) a renúncia prévia (*waiver*) ao direito de exigir o cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura;

(ii) a renúncia (*waiver*) ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações previstas nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura;

(iii) a extensão de prazos previstos nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura

(iv) a realização de operações de reorganização societária nos termos da Cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial;

(v) a substituição do Agente de Monitoramento; e

(vi) outras matérias que sejam relevantes.

9.5.1.1. Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, a reunião para deliberação das matérias indicadas nos itens (iii), (iv) e (v) da Cláusula 9.5.2 acima somente será instalada com a presença de titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, seja em primeira ou em segunda convocação.

9.5.1.2. Nos termos do Plano de Recuperação, as matérias indicadas nos itens, (iii), (iv) e (v) da Cláusula 9.1.2 acima dependerão aprovação de titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, em primeira e em segunda convocação.

9.5.2. Caso ocorra a convocação para determinada Reunião de Credores, o Agente Fiduciário se obriga a, em até 1 (um) Dia Útil contados do recebimento da notificação de convocação da respectiva Reunião de Credores, a convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e prazo estabelecidos na Cláusula 9.2 acima, que terá como ordem do dia a deliberação sobre as matérias constantes da notificação de convocação da Reunião de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

9.5.3. Ocorrida a Assembleia Geral de Debenturistas prevista na Cláusula 9.5.2 acima, o Agente Fiduciário se obriga a comparecer à respectiva Reunião de Credores e votar, na qualidade de representante dos Debenturistas, conforme instruído por estes na Assembleia Geral de Debenturistas.

9.5.4. Caso o voto manifestado pelos Debenturistas seja vencido no âmbito da correspondente Reunião de Credores, as deliberações tomadas na respectiva Reunião de Credores deverá prevalecer sobre aquelas tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas, vinculando os Debenturistas em todos os seus termos.

CLÁUSULA X
DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

10.1. A Emissora declara e garante, na data da assinatura desta Escritura, que:

(i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura e seus eventuais aditamentos, à realização da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição da [AGE da Emissora], dos Atos Societários das Fiadoras, da Escritura na Junta Comercial, o registro da Escritura nos RTDs e o depósito das Debêntures na B3 e da aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelo juízo competente;

(iv) os representantes legais da Emissora que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(v) esta Escritura e as obrigações aqui previstas, constituem obrigações legais, válidas, vinculantes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;

(vi) a celebração, os termos e condições desta Escritura e o cumprimento das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

obrigações aqui previstas e a realização da Emissão e da Oferta não infringem o estatuto social da Emissora;

(vii) está adimplente com o cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial;

(viii) os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas são verdadeiros, consistentes, corretos e suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre as Debêntures, tendo sido disponibilizadas informações sobre as operações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações relevantes delas decorrentes;

(ix) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e

(x) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das atividades da Emissora, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que (a) estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora,(b) para as quais a Emissora possua provimento jurisdicional ou administrativo vigente determinando sua não aplicabilidade ou (c) cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante.

10.2. A Emissora obriga-se a notificar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, caso qualquer das declarações prestadas nos termos da Cláusula 10.1 acima seja falsa e/ou incorreta.

CLÁUSULA XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Comunicações

11.1.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:
[*EMISSORA*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

E-mail: [--]

Para as Fiadoras
[*FIADORA 1*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

[*FIADORA 2*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Agente Fiduciário:
[*AGENTE FIDUCIÁRIO*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Banco Liquidante
[*BANCO LIQUIDANTE*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Escriturador:
[*ESCRITURADOR*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para a B3:
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

Segmento Cetip UTVM
Praça Antônio Prado, 48, 2º andar
CEP 01010-901, São Paulo/SP
At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos
Telefone: (11) 2565-5061
E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

11.1.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios ou corrier nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A mudança de qualquer dos endereços deverá ser imediatamente comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, com cópia para o Agente de Monitoramento. Eventuais prejuízos decorrentes da não comunicação quanto à alteração de endereço serão arcados pela Parte inadimplente, exceto se de outra forma previsto nesta Escritura.

11.2. **Renúncia:** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba à Emissora, ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pelas Partes nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

11.2.1 Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral para deliberar sobre aditamentos decorrentes: (i) da correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, (ii) das alterações a quaisquer documentos da emissão já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) documento(s) da Emissão, (iii) das alterações a quaisquer documentos da Emissão em razão de exigências formuladas pela CVM, pela B3, ou (iv) da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Debenturistas ou qualquer alteração no fluxo dos Debenturistas, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

11.3. **Despesas:** Todas e quaisquer despesas incorridas com a Emissão e a Oferta ou com a execução de valores devidos nos termos desta Escritura incluindo publicações, inscrições, registros, averbações, contratação do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures serão de responsabilidade exclusiva da Emissora, nos termos desta Escritura.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

11.4. **Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica:** Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, I e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 806, 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

11.5. **Cômputo do Prazo:** Exceto se de outra forma especificamente disposto nesta Escritura, os prazos estabelecidos na presente Escritura serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

11.5. **Aditamentos:** Quaisquer aditamentos a esta Escritura deverão ser formalizados por escrito, com assinatura da Emissora e do Agente Fiduciário, inscritos na Junta Comercial e registrados nos RTDs, nos termos desta Escritura. As Partes concordam que a presente Escritura, assim como os demais documentos da Emissão, poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Debenturistas, sempre e somente: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 ou demais reguladores; (ii) quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (iii) alterações a quaisquer documentos relativos à Emissão das Debêntures já expressamente permitidas nos termos dos respectivos documentos; ou ainda (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

11.6. Outras Disposições

11.6.1. Esta Escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

11.6.2. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído nesta Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

11.6.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer Cláusula desta Escritura, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, nesta Escritura, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

11.6.4. As Partes declaram, mútua e expressamente, que esta Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

11.6.5. Os prazos estabelecidos nesta Escritura serão computados de acordo com o disposto no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

11.7. **Lei Aplicável**

11.7.1. Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

11.8. **Foro**

11.8.1. As Partes elegem o foro da Comarca de [--], do Estado de [--], com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Escritura.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam esta Escritura em [--] ([--]) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também a assinam.

São Paulo, [*data*].

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora])

[EMISSORA]

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora])

[FIADORA 1]

Nome:
Cargo:

[FIADORA 2]

Nome:
Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora])

[AGENTE FIDUCIÁRIO]

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

<u>Anexo I</u> ao Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora]

[*a ser incluído*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

<u>Anexo II</u> ao Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora]

[*a ser incluído*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB98.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [--] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM [SÉRIE ÚNICA], PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA [EMISSORA] [1]

celebrado entre

[EMISSORA]
como Emissora

e

[AGENTE FIDUCIÁRIO]
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

[FIADORAS]

na qualidade de intervenientes garantidoras

[*data*]

[1] A ser adaptada e ajustada conforme disposições do Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA [--] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM [SÉRIE ÚNICA], PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA [EMISSORA]

Pelo presente instrumento particular,

[EMISSORA], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

AGENTE FIDUCIÁRIO, [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu [contrato/estatuto] social, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

na qualidade de intervenientes fiadoras e principal pagadoras,
[FIADORA 1], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("[*Fiadora 1*]");

[FIADORA 2], [*qualificação*], neste ato representada na forma do seu estatuto social ("[*Fiadora 2*]" e, em conjunto com a Fiadora 1, "Fiadoras"); [**NOTA: QUANTIDADE DE FIADORAS E SUAS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES A SER DEFINIDA OPORTUNAMENTE A DEPENDER DAS RECUPERANDAS QUE ADERIREM AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**]

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Emissora e as Fiadoras são integrantes do grupo Odebrecht, um dos maiores conglomerados empresariais do País, com atuação nos setores de infraestrutura, óleo e gás, sucroalcooleiro, incorporação imobiliária, mobilidade e transporte, energia, defesa e serviços navais, reunindo diversas sociedades sob controle comum (direto ou indireto) da Kieppe Participações e Administração Ltda. – Em Recuperação Judicial ("Grupo Odebrecht");

(B) no exercício de suas atividades, a Emissora e outras sociedades integrantes do Grupo Odebrecht, incluindo as Fiadoras, (em conjunto denominadas "Recuperandas ODB") estruturaram-se para viabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro e de capitais brasileiro e internacional, por meio da contratação de financiamentos bancários, garantias bancárias, seguros-garantia e emissão de títulos de dívida no mercado local (debêntures) e no mercado internacional (*bonds*) (em conjunto, "Dívidas Reestruturadas");

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(C) em razão de dificuldades financeiras enfrentadas pelas Recuperandas ODB que culminaram no inadimplemento de parte relevante das Dívidas Reestruturadas, em 17 de junho de 2019, foi apresentado pedido de recuperação judicial conjunto, autuado sob o nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com o objetivo de permitir o seguimento e preservação das atividades das Recuperandas ODB ("Plano de Recuperação Judicial");

(D) em atenção aos despachos de fls. 278/285 e 355/363, proferidos respectivamente no âmbito dos Agravos de Instrumento nº 2262371-21.2019.8.26.0000 e 226277-73.2019.8.26.000, os Credores Concursais (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) das Recuperandas listadas no Anexo II à presente Escritura, conforme aditado de tempos em tempos para a inclusão de eventuais novas Recuperandas ("Recuperandas") deliberaram, em sede de assembleia geral de credores, pela consolidação substancial da Odebrecht S.A. – em Recuperação Judicial ("ODB") com as demais Recuperandas, de modo que o Plano de Recuperação Judicial é composto pelos ativos e passivos de titularidade de todas as Recuperandas ("Consolidação Substancial das Recuperandas");

(E) no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, foi outorgada a possibilidade aos credores de créditos quirografários decorrentes de operações realizadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, com seguradoras, instituições financeiras estrangeiras, fundos de investimento ou participação, ou envolvendo estruturas estrangeiras semelhantes a fundos de investimento ou participação, *private equity*, e/ou emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros, incluindo, sem limitação, emissões de debêntures, *notes* ou *bonds* ("Créditos Quirografários Financeiros") de terem seus créditos reestruturados e integralmente pagos por meio de determinados instrumentos, conforme oportunamente eleitos, dentre os quais debêntures a serem emitidas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures Públicas");

(F) a fim de viabilizar a emissão das Debêntures Públicas para que os credores dos Créditos Quirografários Financeiros com crédito em valor superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ("Credores Quirografários Financeiros") tenham seus créditos satisfeitos, os termos e condições substanciais da presente Escritura (conforme definido abaixo) foram inseridos na forma de anexo ao Plano de Recuperação Judicial;

(G) o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente aprovado pelos credores concursais e posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, §1º, da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2015, em [*data*]; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(H) os Credores Quirografários Financeiros que optarem por ter seus Créditos Quirografários Financeiros oriundos de suas respectivas Dívidas Reestruturadas pagos por meio de Debêntures Públicas poderão subscrever as Debêntures objeto da presente Emissão (conforme definido abaixo) nos termos constantes deste instrumento.

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

Resolvem as Partes, por meio desta e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Instrumento Particular de Escritura da [--]ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora]*" ("Escritura"), conforme as cláusulas e condições a seguir.

Para efeitos desta Escritura, define-se "Dia Útil" como sendo qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos e feriados declarados nacionais. Quando a indicação de prazo contado por dia na presente Escritura não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1 A presente Escritura é firmada com base na autorização da [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em [data] ("AGE da Emissora")*], por meio da qual foi deliberada a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em [série única], da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e (ii) a autorização para que a diretoria da Emissora pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão e da Oferta. **[NOTA: APROVAÇÃO DA EMISSÃO VIA AGE E/OU RCA A SER CONFIRMADA A DEPENDER DA EMISSORA]**

1.2. A Fiança (conforme abaixo definida) será realizada com base nas deliberações da [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Fiadora 1 realizada em [data] ("AGE da Fiadora 1")*] e na [*Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Fiadora 2 realizada em [data] ("AGE da Fiadora 2")*] e, em conjunto com a [AGE da Fiadora 1], "Atos Societários das Fiadoras"). **[NOTA: APROVAÇÃO DA FIANÇA VIA AGE E/OU RCA A SER CONFIRMADA A DEPENDER DAS FIADORAS]**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância aos requisitos abaixo.

2.1. Dispensa de Registro na CVM

2.1.1. Nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476 e do artigo 19, §5º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Oferta está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição, não sendo objeto de protocolo, registro e arquivamento perante a CVM, exceto pelo envio da comunicação sobre o início da Oferta e a comunicação de seu encerramento à CVM, nos termos dos artigos 7º-A e 8º, respectivamente, da Instrução CVM 476 ("Comunicação de Início" e "Comunicação de Encerramento", respectivamente).

2.2. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA")

2.2.1. Considerando que a Oferta será distribuída com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, será registrada na ANBIMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do comunicado encerramento da Oferta, nos termos do artigo 16 e seguintes do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas*" em vigor desde 03 de junho de 2019.

2.3. Arquivamento na Junta Comercial e Publicação da Ata de AGE da Emissora

2.3.1. A ata da [AGE da Emissora] será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de [--] ("Junta Comercial") e~~, observado o disposto na Cláusula 2.3.3 abaixo, publicada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) ("Central de Balanços"), nos termos da Portaria do Ministério da Economia nº 529, de 26 de setembro de 2019 ("Portaria ME nº 529/19"), que regulamentou o disposto no artigo 289, §4º da Lei das Sociedades por Ações, conforme redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória nº 892, de 5 de agosto de 2019 ("Medida Provisória 892"), observado o disposto na Cláusula 2.3.3 abaixo. A Emissora deverá protocolar na Junta Comercial em até 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data de realização da [AGE da Emissora] e apresentar comprovante de protocolo ao Agente Fiduciário.~~

~~2.3.2. As respectivas atas dos Atos Societários das Fiadoras, conforme o caso, serão arquivadas na [Junta Comercial] e publicadas na Central de Balanços, observado o disposto na Cláusula 2.3.3 abaixo.~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

~~2.3.3. Caso a legislação então em vigor venha a exigir a publicação dos atos e dos documentos societários em jornais, a ata da [AGE da Emissora] e os Atos Societários das Fiadoras e todos os Avisos aos Debenturistas (conforme definido abaixo) deverão~~ deverá ser publicad~~os~~a nos jornais "Diário Oficial do Estado de [--] ("Diário Oficial") e no jornal "[--]", nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os atos societários que eventualmente venham a ser praticados após o arquivamento desta Escritura também serão arquivados na Junta Comercial e publicadas pela Emissora no Diário Oficial e no jornal "[--]", conforme legislação em vigor.

2.4. Arquivamento e Registro desta Escritura e seus Aditamentos

2.4.1. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na Junta Comercial, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora deverá enviar 1 (uma) via original da Escritura e de seus eventuais aditamentos devidamente registrados na Junta Comercial ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção do respectivo registro. Adicionalmente, em razão da Fiança outorgada pela Fiadora, esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos também serão registrados nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos nas Cidades de [--], no Estado de [--] ("RTDs"), devendo esta Escritura de Emissão (e eventuais aditamentos) ser levada a registro nos RTDs em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua assinatura e enviada 1 (uma) via original pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do respectivo registro.

2.5. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

2.5.1. As Debêntures serão depositadas para:

(i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e

(ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.5.2. Não obstante o descrito na Cláusula 2.5.1 acima, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"), e depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

476, observado, ainda, o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 Objeto Social da Emissora

3.1.1. Nos termos do estatuto social da Emissora atualmente em vigor, o objeto social da Emissora compreende [*incluir descrição do objeto social da Emissora*].

3.2 Número da Emissão

3.2.1. A presente Emissão constitui a [--]ª ([--]) emissão de debêntures da Emissora.

3.3 Valor Total da Emissão

3.3.1. O valor total da Emissão será de até R$ [--] ([--]), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures prevista na Cláusula 3.5.8, de modo que o Valor Total da Emissão deverá ser ajustado por meio de aditamento à presente Escritura, após transcorrido o Prazo de Subscrição (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão").

3.4 Número de Séries

3.4.1. A Emissão será realizada em [série única]/[--] séries. **[NOTA: A EMISSÃO PODERÁ OCORRER EM UMA OU MAIS SÉRIES A DEPENDER DAS GARANTIAS A SEREM PRESTADAS]**

3.5 Procedimento de Distribuição

3.5.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder denominada "Coordenador Líder"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], da [--] Emissão da [Emissora]*", celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), sendo certo que as Debêntures poderão ser subscritas por Credores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Quirografários Financeiros até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de envio da Comunicação de Início, nos termos do artigo 8º-A da Instrução CVM 476 ("Prazo de Subscrição"). **[NOTA: SE HOUVER GARANTIA REAL PRESTADA POR TECEIROS, O NOME DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER AJUSTADO PARA FAZER CONSTAR QUE AS DEBÊNTURES SERÃO DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL ADICIONAL]**

3.5.2. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, os quais deverão estar obrigatoriamente enquadrados na categoria de Credores Quirografários Financeiros.

3.5.2.1. Nos termos da Instrução CVM 476, são considerados "Investidores Profissionais" aqueles investidores referidos no artigo 9º-A da Instrução CVM 539, observado que os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor, para os fins dos limites previstos na Cláusula 3.5.2 acima.

3.5.2.2. No ato de subscrição das Debêntures, os Investidores Profissionais assinarão declaração atestando que efetuaram sua própria análise com relação à capacidade de pagamento da Emissora e atestando sua condição de Investidor Profissional, bem como de que estão cientes, entre outras coisas: (a) de que a Oferta não foi registrada perante a CVM; (b) de que as Debêntures estão sujeitas a restrições de negociação previstas na regulamentação aplicável e nesta Escritura; e (c) de todos os termos e condições desta Escritura, com os quais estão plenamente de acordo.

3.5.3. A Emissora obriga-se a: (i) não contatar ou fornecer informações acerca da Oferta a qualquer Investidor Profissional, exceto se previamente acordado com o Coordenador Líder; e (ii) informar ao Coordenador Líder, até o Dia Útil imediatamente subsequente, a ocorrência de contato que receba de potenciais Investidores Profissionais que venham a manifestar seu interesse na Oferta, comprometendo-se desde já a não tomar qualquer providência em relação aos referidos potenciais Investidores Profissionais nesse período.

3.5.4. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos Investidores Profissionais interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta, bem como não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos para a Oferta, independentemente da ordem cronológica.

3.5.5. Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas ou controladores diretos ou indiretos da Emissora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

3.5.6. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

3.5.7. A colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3, com o plano de distribuição descrito nesta Cláusula 3.5. e com o Plano de Recuperação Judicial, conforme aplicável.

3.5.8. Nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") e do artigo 5°-A da Instrução CVM 476, será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observado que, o montante total final da Oferta Restrita será definido após o término do Prazo de Subscrição.

3.5.8.1. Ao final do Prazo de Subscrição, as Debêntures efetivamente emitidas e não distribuídas serão canceladas pela Emissora.

3.5.9. Tendo em vista que a distribuição poderá ser parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400 e do artigo 5°-A da Instrução CVM 476, o Credor Quirografário Financeiro que adquirir as Debêntures renunciará expressamente, no ato da aceitação à Oferta Restrita, as disposições previstas no artigo 31 da Instrução CVM 400 e no artigo 5°-A da Instrução CVM 476, de forma que referido investidor não poderá condicionar sua adesão à distribuição total das Debêntures.

3.6 Banco Liquidante e Escriturador

3.6.1. A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o [*Banco Liquidante*], [*qualificação*] ("Banco Liquidante").

3.6.2. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o [*Escriturador*], [*qualificação*] ("Escriturador").

3.6.3. O Escriturador será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures, dentre outras atribuições descritas no Manual de Normas da B3.

3.7 Destinação dos Recursos

3.7.1. Os créditos integralizados recebidos pela Emissora em decorrência da subscrição das Debêntures serão utilizados pela Emissora para capitalização de suas subsidiárias e/ou reestruturação de suas dívidas ~~no âmbito~~observados os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial. **[NOTA: DESTINAÇÃO DOS RECURSOS A SER ADAPTADA CONFORME DEFINIÇÃO DO PLANO DE RJ]**

3.8. Garantias

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

3.8.1 Garantia Fidejussória [NOTA: A EMISSÃO (OU SÉRIES DA PRESENTE EMISSÃO) PODERÁ SER GARANTIDA POR GARANTIA FIDEJUSSÓRIA DE TERCEIROS, O QUE SERÁ DEFINIDO CONFORME OPÇÕES FEITAS PELOS CREDORES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CASO HAJA ESSA GARANTIA, A CLÁUSULA ABAIXO DEVERÁ SER UTILIZADA]

3.8.1.1 Em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora ou pelas Fiadoras, nos termos desta Escritura, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente e razoavelmente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, desta Escritura ("Obrigações Garantidas"), as Fiadoras, neste ato, se obrigam, solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 825, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente).

3.8.1.2. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento das Obrigações Garantidas. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias, até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

3.8.1.3. As Fiadoras se obrigam a, de forma solidariamente entre si, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, ressalvado o disposto na Cláusula 3.8.6 abaixo, honrar a Fiança, independentemente de notificação do Agente Fiduciário informando a falta de pagamento pela Emissora, no prazo de até [30 (trinta)] dias contados do descumprimento de qualquer das Obrigações Garantidas pela Emissora, fora do âmbito da B3.

3.8.1.4. A Fiança aqui referida é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de celebração desta Escritura e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

3.8.1.5. As Fiadoras, desde já, concordam e se obrigam, solidariamente entre si, a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado no âmbito das Debêntures e nos termos desta Escritura; e (ii) caso a Emissora esteja em mora no cumprimento das obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura e as Fiadoras sejam reembolsadas pela Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado no âmbito das Debêntures, nos termos desta Escritura antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos das Debêntures, desta Escritura, repassar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

3.8.1.6. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura e nos demais documentos da Oferta.

3.8.2. Garantia(s) Real(is)

NOTA: A EMISSÃO (OU SÉRIES DA PRESENTE EMISSÃO) PODERÁ SER GARANTIDA POR GARANTIA REAL, O QUE SERÁ DEFINIDO CONFORME OPÇÕES FEITAS PELOS CREDORES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CASO HAJA ESSA(S) GARANTIA(S), DEVERÃO SER FIRMADOS CONTRATOS ESPECÍFICOS CONFORME A DEFINIÇÃO DA(S) GARANTIA(S) A SER(EM) UTILIZADA(S). MENÇÃO A ESSA(S) GARANTIA(S) SERÁ INCLUÍDA NESTA CLÁUSULA.]

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia [*data*] ("Data de Emissão").

4.2. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

4.3. Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

4.4. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações e contarão com garantia adicional fidejussória. **[NOTA: SE HOUVER GARANTIA REAL PRESTADA POR TECEIROS, ESSA CLÁUSULA DEVERÁ SER AJUSTADA PARA FAZER CONSTAR QUE AS DEBÊNTURES SERÃO DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL ADICIONAL]**

4.5. Prazo e Data de Vencimento: Sem prejuízo das possibilidades de liquidação antecipada das Debêntures em razão das hipóteses de vencimento antecipado ou da realização de eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), nos termos desta Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 40 (quarenta) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em [*data*] ("Data de Vencimento").

4.6. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ [--] ([--]), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.7. Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas até [--] ([--]) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial nos termos da Cláusula 3.5.8 acima.

4.8. Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas no mercado primário, durante o Prazo de Subscrição, em uma ou mais datas, de acordo com as regras de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo). As Debêntures serão subscritas exclusivamente por Investidores Profissionais enquadrados na categoria de Credores Quirografários Financeiros e integralizadas exclusivamente com os Créditos Quirografários Financeiros oriundos das Dívidas Reestruturadas, conforme descritos no Anexo I à presente Escritura.

4.9. Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pelo IPCA ou pela TR (conforme definidos abaixo), conforme disposto a seguir.

4.9.1 *Atualização Monetária pelo IPCA*. Observado o disposto na Cláusula 4.9.2 e subcláusulas abaixo, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data Modificadora TR (conforme definido abaixo) (inclusive) ou a Data de Vencimento (inclusive), conforme o caso ("Atualização Monetária IPCA"), sendo o produto da Atualização Monetária IPCA automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme a fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times C VNa = VNe \times C$$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário IPCA ou saldo do Valor Nominal Unitário IPCA (valor nominal remanescente após amortização de principal), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C = Fator acumulado das variações mensais do índice utilizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod^{n}\left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{dup/dut}\right]$$

$$C = \prod_{k=1}^{n}\left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{dup/dut}\right]$$

Onde:

n = número total de índices utilizados na Atualização Monetária IPCA, sendo "n" um número inteiro;

dup = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão ou a última Data de Aniversário Mensal IPCA das Debêntures e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do índice utilizado, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis entre a última e a próxima Data de Aniversário Mensal IPCA, sendo "dut" um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário Mensal IPCA. Após a Data de Aniversário Mensal IPCA, valor do número-índice do mês de atualização; e

NIk-1 = valor do número-índice do mês anterior ao mês "k".

O fator resultante da expressão abaixo descrita é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$$

O produtório final é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

Considera-se "Data de Aniversário Mensal IPCA" todo dia 15 de cada mês, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas das Debêntures.

Se até a Data de Aniversário Mensal IPCA das Debêntures o NIk não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIk na apuração do Fator "C" um número- índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA ("Número Índice Projetado" e "Projeção", respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + Projeção)$$ $$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + Projeção)$$

Onde:

NIkp = Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização;

O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

O número índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.9.1.1. Na ausência de indisponibilidade do IPCA por prazo inferior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo igual ou superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

ser substituído pela média simples do IPCA verificada nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

4.9.2 *Atualização Monetária pela TR.* A partir do 15º (décimo quinto) ano contado da Data de Emissão, caso tenha ocorrido nos últimos [--] ([--]) anos o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) ("Amortização Extraordinária Modificadora"), a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Anual (conforme definido abaixo) das Debêntures ("Data Modificadora TR") o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures passará a ser atualizado monetariamente pela taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TR" e "BACEN", respectivamente), desde a Data Modificadora TR (inclusive) até a Data Modificadora IPCA (conforme definido abaixo) (inclusive) ou a Data de Vencimento (inclusive), conforme o caso ("Atualização Monetária TR"), sendo o produto da Atualização Monetária TR automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado TR" e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário Atualizado IPCA, "Valor Nominal Atualizado"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme a fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times FatorTR$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado TR calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário TR ou saldo do Valor Nominal Unitário TR (valor nominal remanescente após amortização de principal), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

FatorTR = Produtório das Taxas Referenciais divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorTR = \prod_{k=1}^{n}\left[\left(1+\frac{TR_k}{100}\right)^{dup_k/dut_k}\right]$$

Onde:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

n = Número total de TR´s consideradas entre a Data de Emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização;

TR_k = Taxa Referencial das Datas-Base divulgadas pelo BACEN entre a Data de Emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização;

dut_k = Número total de Dias Úteis para o período de vigência da TR_k utilizada.;

dup_k = Número de Dias Úteis compreendidos entre a data da TR_k utilizada e a data do cálculo, limitado ao número de Dias Úteis total de vigência da TR_k

Observações:

1ª) Data-Base é o dia da data de vencimento das Debêntures em cada mês.
2ª) Caso o dia da Data de Emissão não seja coincidente com a correspondente Data-Base, a atualização será efetuada até a primeira Data-Base ocorrida após a Emissão, com base no critério *pro rata* Dia Útil, com utilização da TR relativa à Data de Emissão (Circular nº 2.456 de 28/07/1994 – art. 2º).
3ª) Caso as Debêntures tenham vencimento indeterminado, a Data-Base será o dia primeiro de cada mês.

4ª) Cada fator resultante da expressão $\left(1+\frac{TR_k}{100}\right)^{dup_k/dut_k}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. A cada novo fator incluído no produtório, este gera um fator intermediário que será considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

4.9.2.1. Na ausência de indisponibilidade da TR por prazo inferior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice da TR por prazo igual ou superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR deverá ser substituída pela média simples da TR verificada nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis.

4.9.2.2. Anualmente, a partir da Data Modificadora TR ("Períodos de Verificação"), o Agente Fiduciário deverá verificar se houve naquele Período de Verificação o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Amortização Extraordinária Obrigatória ("Valor Mínimo").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

4.9.2.3. Na medida em que se verifique a ocorrência de evento(s) de Amortização Extraordinária Obrigatória em valor igual ou superior ao Valor Mínimo nos respectivos Períodos de Verificação, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures continuará sendo atualizado monetariamente pela TR até a Data de Vencimento.

4.9.2.4. Caso, ao final de um Período de Verificação, em determinada data de apuração, pelo Agente Fiduciário, dos valores pagos pela Emissora aos Debenturistas a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, se verifique que não foi atingido o Valor Mínimo, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures voltará a ser atualizado monetariamente pelo IPCA, nos termos da Cláusula 4.9.1 acima, a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Anual das Debêntures ("Data Modificadora IPCA" e "Evento de Reversão IPCA", respectivamente).

4.9.2.5. Caso ocorra um Evento de Reversão IPCA, o Agente Fiduciário continuará realizando as verificações do Valor Mínimo durante os Períodos de Verificação, sendo certo que, caso a Emissora volte a realizar pagamentos para os Debenturistas, a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, em valor igual ou superior ao Valor Mínimo em determinado Período de Verificação, novamente o Valor Nominal Atualizado das Debêntures passará a ser atualizado monetariamente pelo IPCA, a partir do segundo Dia Útil subsequente à próxima Data de Aniversário Mensal TR (conforme definido abaixo) ("Evento de Reversão TR").

4.9.2.6. Os procedimentos de verificação do Valor Mínimo pelo Agente Fiduciário e de reversão da taxa de atualização monetária das Debêntures previstos acima serão realizados até a Data de Vencimento, sendo certo que as Debêntures não poderão ser corrigidas monetariamente (i) pelo IPCA, por período inferior a 12 (doze) meses, e (ii) pela TR, por período inferior a 1 (um) mês, salvo se permitido pelas normas legais e contábeis aplicáveis.

4.9.2.7. Observado o disposto acima, verificada a ocorrência da Amortização Extraordinária Modificadora, de um Evento de Reversão IPCA ou de um Evento de Reversão TR, o Agente Fiduciário deverá comunicar tal fato à B3, por escrito, em até 1 (um) Dia Útil contado da ocorrência do respectivo evento, devendo referida comunicação informar (i) a natureza e data de ocorrência do evento, (ii) o índice/taxa de atualização monetária das Debêntures que passará a vigorar e (iii) a data em que tal índice/taxa de atualização monetária passará a incidir sobre as Debêntures.

4.9.2.8. Para fins desta Escritura, considera-se (i) "Data de Aniversário Anual" todo dia [--] de [--] de cada ano, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente; e (ii) "Data de Aniversário Mensal TR" o último dia de cada mês contado da Data Modificadora, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

4.10. Juros Remuneratórios: as Debêntures não farão jus ao recebimento de juros remuneratórios.

4.11. Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou da realização de eventual Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Obrigatória~~, Oferta de Resgate Antecipado~~ e Aquisição Facultativa (conforme definidos abaixo), Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures.

4.12. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures serão realizados em conformidade com os procedimentos da B3 para as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou, caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora, ou ainda em conformidade com os procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme aplicável.

4.13. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário na cidade de [--], Estado de [--], ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem quaisquer acréscimos devidos aos pagamentos.

4.14. Encargos Moratórios: Sem prejuízo dos demais valores devidos aos Debenturistas nos termos desta Escritura, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora e pelas Fiadoras de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os valores em atraso vencidos e não pagos pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, serão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, acrescidos de: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios").

4.15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.14 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora no jornal indicado na Cláusula 4.17 abaixo, não lhe dará direito ao recebimento de Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento.

4.16. Repactuação Programada: Salvo pelo disposto na Cláusula 4.9 acima, as Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

4.17. Publicidade: Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ("Aviso aos Debenturistas") ~~exclusivamente na referida Central de Balanços e na rede mundial de computadores (www.~~na página na Internet da Emissora, bem como comunicados, na forma de aviso, no Diário Oficial e no jornal "[--]~~)~~", ~~observado o~~conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações ~~e na Portaria ME nº 529/19, observado o disposto na Cláusula 2.3.3 abaixo~~, observados os prazos legais, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data da sua realização. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído.

~~4.71~~4.17.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusulas 4.17 acima, os Avisos aos Debenturistas deverão observar as limitações impostas pela Instrução CVM 476 em relação à publicidade da Oferta e os prazos legais, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário e a B3 a respeito de qualquer publicação na data da sua realização.

4.18. Imunidade Tributária: Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.18.1. O Debenturista que tenha apresentado documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária, nos termos da Cláusula 4.18 acima, e que tiver essa condição alterada por disposição normativa, ou por deixar de atender as condições e requisitos porventura prescritos no dispositivo legal aplicável, ou ainda, tiver essa condição questionada por autoridade judicial, fiscal ou regulamentar competente, deverá comunicar esse fato, de forma detalhada e por escrito, ao Banco Liquidante e ao Escriturador, bem como prestar qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador e/ou pela Emissora.

CLÁUSULA V
RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA, RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA~~, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO~~ E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

5.1. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, e/ou de amortização extraordinária facultativa.

5.2. Resgate Antecipado Obrigatório: A Emissora obriga-se a realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, em até 30 (trinta) dias contados da data em que for informada pelo Agente Fiduciário a esse respeito, nas seguintes hipóteses ("Resgate Antecipado Obrigatório"):

(I) após decorridos 25 (vinte e cinco) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [*data*] (inclusive) e caso a Emissora não tenha apresentado no prazo de 6 (seis) meses contados do 24º (vigésimo quarto) ~~mês~~ano contado da Data de Emissão, ou seja, até [*data*] (inclusive), laudo elaborado por empresa de auditoria especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstrando que as Recuperandas possuem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até a Data de Vencimento das Debêntures; ou

(II) após decorridos 3 (três) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [*data*] (inclusive) ("Data de Início"), caso seja verificado Caixa para Distribuição (conforme definido abaixo) em uma determinada Data de Amortização (conforme definido abaixo), em montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures.

5.2.1. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o Debenturista fará jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora, não sendo devido o pagamento de nenhum prêmio adicional.

5.2.2. O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado (a) mediante envio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.17 acima, com 10 (dez) dias de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo resgate antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a data de realização do Resgate Antecipado Obrigatório; (ii) menção ao valor aproximado do Resgate Antecipado Obrigatório; e (iii) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório.

5.2.3. Com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Obrigatório seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Obrigatório será realizado por meio do Escriturador.

5.2.4. A Emissora deverá informar a B3 sobre a data do Resgate Antecipado Obrigatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.2.5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas.

5.2.6. A data para realização do resgate das Debêntures que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Obrigatório deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.3. Amortização Extraordinária Obrigatória: A Emissora deverá, em cada Data de Amortização, conforme definido na Cláusula 5.3.1.3. abaixo, a partir da Data de Início, com recursos provenientes do Caixa para Distribuição, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, independentemente de sua vontade, realizar a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Debenturistas, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme aplicável ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), observados os termos e condições estabelecidos abaixo.

5.3.1. Para fins de apuração da obrigação de Amortização Extraordinária Obrigatória o "Caixa para Distribuição" significa a soma de todos os montantes, recursos financeiros de liquidez imediata e aplicações financeiras desoneradas detidos em caixa por cada uma das Recuperandas, incluindo por força de alienação de ativos, recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou qualquer outra forma de remuneração de acionistas, em razão de participações societárias detidas pelas Recuperandas em outras sociedade, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, ou por quaisquer outras fontes de recursos, que excederem o montante de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), valor este que será corrigido pelo IPCA em cada ano fiscal, sendo descontados desse montante, nas apurações do Caixa para Distribuição que ocorrerem no último bimestre de cada ano fiscal (ou seja, nas apurações realizadas pelo Agente de Monitoramento nos meses de agosto, outubro e dezembro, nos termos da Cláusula 5.3.2 abaixo), os valores decorrentes de movimentações financeiras pelas Recuperandas, incluindo, mas não ~~se~~ limitado ao aporte de recursos e a celebração de mútuos em benefício de quaisquer Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para (a) o cumprimento das obrigações contratadas nos respectivos planos de recuperação judicial das Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas e ao pagamento de despesas gerais e administrativas, tais como obrigações e despesas de manutenção das atividades, despesas com fornecedores e assessores e despesas fiscais, desde que tais transações não excedam o montante global de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e respeitem a alocação descrita no Anexo III a esta Escritura, conforme verificado pelo Agente de Monitoramento; ou (b) os pagamentos previstos na Cláusula ~~5.3.1.4~~5.3.1.2 abaixo, apenas nos seus respectivos prazos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

5.3.1.1. Não estão incluídos no conceito de Caixa para Distribuição:

(i) os Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias (conforme definido abaixo) (i.a) recebidos até 31 de dezembro de 2022 que não tenham sido utilizados e estejam disponíveis na respectiva Data de Amortização, ou (i.b) cuja liberação esteja contratada, porém ainda não tenham sido disponibilizado às Recuperandas até respectiva Data de Amortização; ~~e~~

(ii) se aplicável, até a Data de Início ou prazo superior, conforme aprovado pelos Debenturistas em assembleia geral, as despesas de venda, fiscais e tributárias decorrentes de alienações de ativos das Recuperandas materializadas até a data de apuração, bem como as não materializadas que possam ser estimadas em razão das obrigações contratadas até a data de apuração, que excederem os recursos líquidos recebidos ou a serem recebidos pelas Recuperandas provenientes da referida alienação de ativos~~.~~; e

(iii) conforme aplicável e sempre de acordo com os termos previstos no Plano de Recuperação Judicial, (i) os valores devidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial aos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) que não subscreveram as Debêntures objeto da Emissão, (ii) os pagamentos devidos aos titulares de Créditos Quirografários Não Financeiros Opção B (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial), nos termos previstos na Cláusula 3.3.2.2.1.2 do Plano de Recuperação Judicial, até o limite agregado de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ou até 31 de dezembro de 2025, o que ocorrer primeiro e (iii) os valores devidos às Recuperandas, conforme regra de utilização do Caixa para Distribuição prevista na Cláusula ~~1.1.118~~1.1.119, item (~~iii~~ii), do Plano de Recuperação Judicial.

5.3.1.2. Para que não restem dúvidas, todos recursos referentes aos eventos descritos no item (ii) da Cláusula 5.3.1.1 acima, incluindo os recursos líquidos provenientes da referida alienação de ativos a serem recebidos pelas Recuperandas, ficarão reservados até a materialização das obrigações ali descritas ou até o encerramento do prazo de 18 (dezoito) meses contados da Data de Início, o que ocorrer primeiro, não integrando o Caixa para Distribuição para fins da Cláusula 5.3.1. Caso tais obrigações não se materializem, a integralidade dos montantes retidos pelas Recuperandas deverá ser utilizada para a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures e a amortização extraordinária obrigatória dos instrumentos celebrados pelos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, nos termos previstos nesta Escritura e no Plano de Recuperação Judicial.

5.3.1.3. Para fins desta Escritura, "Datas de Amortização": serão as datas em que ocorrerá a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures que sempre deverão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

ocorrer até o último Dia Útil dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

~~5.1.3.3~~5.3.1.4. Para fins desta Escritura, "Recursos para Pagamento de Despesas Ordinárias": significa todo e qualquer valor recebido pelas Recuperandas decorrentes de eventuais ~~créditos extraconcursais~~garantias fiduciárias e disponibilizados às Recuperandas e às Recuperandas ODB que não aderiram à Consolidação Substancial das Recuperandas pelos respectivos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, limitado ao montante global de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que deverá ser aplicado prioritariamente na manutenção ordinária das atividades das Recuperandas, no pagamento de despesas gerais e administrativas e no cumprimento das obrigações de pagamento dos créditos trabalhistas, Credores Quirografários Não Financeiros – Dinheiro e créditos ME/EPP, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

5.3.2. A apuração do Caixa para Distribuição será feita pelo Agente de Monitoramento, a partir da Data de Início, sempre no dia [--] dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro (cada uma dessas datas uma "Data de Verificação"), com base em relatório mensal gerencial de fechamento contábil contemplando o saldo do caixa consolidado das Recuperandas, a ser enviado pela Emissora ao Agente de Monitoramento ao final de cada mês ("Relatório Gerencial", respectivamente) ou em prazo inferior, sempre que solitcitado pelo Agente de Monitoramento, mediante envio de comunicação às Recuperandas, que deverá ser respondida com as informações solicitadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pelas Recuperandas da referida comunicação. O Agente de Monitoramento deverá comunicar ao Agente Fiduciário, no prazo de até [10 (dez) Dias Úteis] contados da Data de Verificação, o Caixa para Distribuição que será destinado à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, se houver. Por sua vez, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até [5 (cinco)] Dias Úteis contados da data em que for comunicado pelo Agente de Monitoramento, verificar as informações fornecidas a ele e aplicar o disposto na Cláusula 5.3.3 abaixo.

5.3.3. Caso seja apurada a existência de Caixa para Distribuição, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures na próxima Data de Amortização imediatamente posterior à Data de Verificação em que foi apurado o Caixa para Distribuição.

5.3.4. Caso seja apurada a existência de Caixa para Distribuição, a Emissora deverá enviar, no Dia Útil subsequente à respectiva Data de Verificação, notificação escrita aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, a B3 e o Banco Liquidante, comunicando a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória ("Comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória").

5.3.5. Na Comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória deverá constar: (i) a Data de Amortização e o procedimento de Amortização Extraordinária Obrigatória,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

observada a legislação pertinente, bem como os termos, condições e prazos estabelecidos nesta Escritura; (ii) o percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado por Debênture; e (iii) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas a respeito da Amortização Extraordinária Obrigatória.

5.3.6. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória, os Debenturistas farão jus ao pagamento do percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora.

5.3.7. A Emissora deverá informar a B3 sobre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.3.8. A data para realização da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.4. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora não poderá realizar~~, a qualquer tempo,~~ oferta de resgate antecipado~~, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado")~~.

~~5.4.1. A Emissora realizará a Oferta Resgate Antecipado por meio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.17 acima ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo (a) se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à totalidade ou a parte das Debêntures; (b) caso a Oferta de Resgate Antecipado se refira a parte das Debêntures, a quantidade de Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto no inciso III abaixo; (c) se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Debêntures; (d) o valor do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; (e) a forma de manifestação dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto no inciso I abaixo; (f) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures; e (g) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures;~~

~~I. após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar à Emissora no prazo e forma dispostos na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente a quantidade de~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

~~Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado;~~

~~II. o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido, se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo;~~

~~III. caso a Emissora opte pelo resgate antecipado parcial das Debêntures e a quantidade de Debêntures que tenham sido indicadas em adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja maior do que a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado foi originalmente direcionada, então o resgate antecipado será feito mediante sorteio, coordenado pelo Agente Fiduciário e cujo procedimento será definido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Os Debenturistas sorteados serão informados, por escrito, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência sobre o resultado do sorteio; e~~

~~IV. com relação às Debêntures (a) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, rateio e validação da quantidade de Debêntures a serem resgatadas antecipadamente serão realizadas fora do âmbito da B3; e (b) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado será realizado por meio dos procedimentos do Escriturador.~~

~~5.4.2. A Emissora deverá informar a B3 sobre a data do resgate antecipado com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.~~

~~5.4.3. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas.~~

~~5.4.4. A data para realização do resgate das Debêntures que tenham sido objeto de Oferta de Resgate Antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.~~

5.5. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Debêntures adquiridas pela ~~Companhia~~Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.5, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.6. Agente de Monitoramento: Observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, o desempenho financeiro consolidado das Recuperandas será acompanhado ~~anualmente~~ pela [--], na qualidade de responsável pelo acompanhamento das atividades das Recuperandas ("Agente de Monitoramento"), de acordo com os termos e condições previstos no instrumento de contratação do Agente de Monitoramento a ser celebrado entre as Recuperandas e o Agente de Monitoramento, observado o disposto na Cláusula 5.3.2 acima.

5.6.1. São obrigações do Agente de Monitoramento, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas contratualmente:

(i) divulgar as informações necessárias para compor o montante de Caixa para Distribuição que será destinado à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures;

(ii) verificar e ratificar o Caixa Disponível (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) o Caixa para Distribuição e as regras de utilização do Caixa para Distribuição previstas no Plano de Recuperação Judicial, com base no Relatório Gerencial e demais documentos que sejam considerados necessários pelo Agente de Monitoramento que deverão ser fornecidos pelas Recuperandas como, por exemplo, extratos bancários;

(iii) monitorar os pagamentos e amortizações previstas na presente Escritura;

(iv) monitorar a materialização de créditos elegíveis para subscrição de Debêntures posteriores à Data de Emissão das Debêntures; e

(v) divulgar relatórios mensais consolidando as informações referentes às atribuições previstas nos itens anteriores.

CLÁUSULA VI
VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.2 e 6.3 abaixo, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pelas Fiadoras, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário Atualizado, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ciência da ocorrência das seguintes hipóteses (cada uma, um "Evento de Inadimplemento"):

(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de até ~~10~~3 (~~dez~~três) Dias Úteis contados da respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura;

(ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura e/ou no Plano de Recuperação Judicial, sendo certo que (a) tal inadimplemento estará sujeito ao prazo de cura aplicável conforme previsto nesta Escritura, ou ainda na legislação ou na regulamentação em vigor; (b) caso não exista prazo de cura específico nesta Escritura, tal inadimplemento estará sujeito a prazo de cura de até ~~90~~30 (~~noventa) dias~~trinta) Dias Úteis contados da data em que for notificada sobre referido inadimplemento;

(iii) declaração de invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura por decisão judicial ~~transitada~~proferida em ~~julgado~~segunda instância, salvo na hipótese de ser obtido efeito suspensivo para referida decisão, observado que todos eventuais recursos que teriam sido destinados aos Debenturistas durante a ocorrência do presente Evento de Inadimplemento mas que não tenham sido em virtude do presente Evento de Inadimplemento deverão permanecer retidos até a efetiva cura do presente Evento de Inadimplemento para posterior distribuição aos Debenturistas;

(iv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas~~, exceto se para sociedades pertencentes ao Grupo Odebrecht~~;

(v) (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (b) decretação de falência da Emissora por sentença judicial transitada em julgado; ou (c) pedido de autofalência formulado pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido;

(vi) transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, exceto se (a) previamente autorizado por Debenturistas; ou (b) não resultar em alteração substancial das atividades da Emissora;

(viii) incorporação, fusão ou cisão da Emissora sem a prévia anuência dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Debenturistas, exceto pelas reorganizações societárias envolvendo a Emissora necessárias para o cumprimento das determinações constantes do Plano de Recuperação Judicial;

(ix) comprovação, atestada em decisão ~~transitada em julgado~~judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura é falsa, desde que tal falsidade acarrete um Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido);

(x) sem prejuízo do disposto no item (ix) imediatamente anterior, comprovação, atestada em decisão ~~transitada em julgado~~judicial sem efeito suspensivo, de que qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura relativas a questões de prática de corrupção é falsa;~~ ou~~

(xi) proferimento de sentença condenatória ~~transitada em julgado~~judicial sem efeito suspensivo, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e/ou proveito criminoso da prostituição;

(xii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária constante de quaisquer Instrumentos de Pagamento (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial), observados os respectivos prazos de cura previstos em referidos instrumentos; ou

(xiii) decretação de vencimento antecipado de quaisquer Instrumentos de Pagamento.

6.2. A Emissora poderá, a qualquer momento durante o prazo das Debêntures, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para discussão e deliberação de renúncia prévia (*waiver*) para a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, sendo certo que referida renúncia prévia (*waiver*) só será concedido caso haja aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou maioria simples dos presentes em assembleia geral de Debenturistas, em segunda convocação.

6.3. Na ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 6.1 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tiver ciência de sua ocorrência, Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar de acordo com os prazos estabelecidos na Cláusula 9 abaixo.

6.3.1. A Emissora se obriga a notificar o Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento descrito na cláusula 6.1 acima.

6.4. Se, na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.3 acima, Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, decidirem por não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

6.5. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora se obriga a pagar o Valor Nominal Unitário Atualizado, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, no prazo de até ~~30~~3 (~~trinta~~três) Dias Úteis contados da data do recebimento da comunicação enviada pelo Agente Fiduciário acerca do vencimento antecipado, sob pena de pagamento dos Encargos Moratórios.

6.6. Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação à Emissora e à B3 imediatamente após o vencimento antecipado das Debêntures.

CLÁUSULA VII
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Escritura e na legislação e regulamentação aplicáveis, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a:

(i) fornecer ao Agente Fiduciário:

(i.1) bem como disponibilizar em sua respectiva página na Internet (www.[--]), na data em que ocorrer o primeiro entre o decurso de 90 (noventa) dias contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente registrado na CVM, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor ("Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas");

(i.2) declaração anual firmada por diretores da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura, (2) acerca da não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (3) que não foram praticados atos em desacordo com seu estatuto social e (4) acerca do cumprimento de todas as obrigações do Plano de Recuperação Judicial;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(i.3) os Avisos aos Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que forem publicados;

(i.4) em até 5 (cinco) Dias Úteis após sua ciência, (1) informações a respeito da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento; ou (2) envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Emissora, relacionada a um Evento de Inadimplemento; ou (3) informações a respeito da ocorrência de qualquer evento ou situação que possa causar (3.1) qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Emissora (inclusive decorrentes de impactos negativos de caráter reputacional ou de imagem); e/ou (3.2) qualquer efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura e/ou na situação financeiras, nos negócios, nos bens e nos resultados operacionais da Emissora ("Efeito Adverso Relevante");

(i.5) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, resposta a eventuais dúvidas do Agente Fiduciário sobre qualquer informação que lhe venha a ser razoavelmente solicitada;

(i.6) via original desta Escritura e de eventuais aditamentos, devidamente arquivadas na Junta Comercial e registradas nos RTDs, em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro, nos termos da Cláusula 2.4.1 acima; e

(i.7) via original arquivada na Junta Comercial dos atos societários e reuniões dos Debenturistas com relação à Emissão das Debêntures, em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro;

(ii) manter válidas e regulares as licenças, concessões e/ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento, conforme aplicável, na forma e prazo exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, exceto aquelas cuja perda, revogação ou cancelamento não resulte em um Efeito Adverso Relevante;

(iii) cumprir, em todos os aspectos materiais, as leis, regras, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativo, exceto por aquelas leis, regras, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunas que estejam sendo questionados de boa-fé pela Emissora ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;

(iv) contratar e manter contratados, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura, incluindo o Agente Fiduciário, o Banco Mandatário, o Escriturador e o sistema de negociação das Debêntures no mercado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

secundário;

(v) convocar, nos termos da Cláusula 9.1 abaixo, Assembleias Gerais de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacionem com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos desta Escritura, mas não o faça;

(vi) sem prejuízo das demais obrigações previstas acima ou de outras obrigações expressamente previstas na regulamentação em vigor e nesta Escritura, nos termos do artigo 17 da Instrução CVM 476, quais sejam: (a) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com a regulamentação da CVM; (b) submeter suas demonstrações financeiras a auditoria, por auditor registrado na CVM; (c) divulgar, até o dia anterior ao início das negociações, as demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados, exceto quando o emissor não as possua por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período; (d) divulgar as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social; (e) observar as disposições da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), no tocante ao dever de sigilo e vedações à negociação; (f) divulgar a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo art. 2º da Instrução CVM 358; (g) fornecer as informações solicitadas pela CVM; e (h) divulgar em sua página na rede mundial de computadores o relatório anual e demais comunicações enviadas pelo Agente Fiduciário de longo prazo e pelo agente fiduciário na mesma data do seu recebimento, observado ainda o disposto no inciso (d) acima;

(vii) não praticar quaisquer atos em desacordo com o seu estatuto social e com a presente Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante a comunhão de Debenturistas;

(viii) manter as Debêntures registradas para negociação no mercado secundário durante o prazo de vigência das Debêntures, arcando com os custos do referido registro;

(ix) cumprir com todas as determinações emanadas da CVM e pela B3, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas pela CVM e/ou pela B3;

(x) cumprir as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial;

(xi) cumprir todas as obrigações previstas na presente Escritura, incluindo, sem limitação, a obrigação de realizar o Resgate Obrigatório das Debêntures, nos termos da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Cláusula 5.2 acima;

(xii) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas;

(xiii) contratar e manter contratados, durante a vigência desta Escritura, o Agente de Monitoramento, que exercerá suas funções conforme escopo definido no instrumento que dispor sobre sua contratação, observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial e na presente Escritura; e

(xiv) em caso de renúncia e/ou destituição do Agente de Monitoramento, por qualquer motivo, contratar novo prestador de serviço para exercer as funções atribuídas ao Agente de Monitoramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de renúncia e/ou destituição do Agente de Monitoramento.

CLÁUSULA VIII
AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. Nomeação

8.1.1. A Emissora constitui e nomeia a **[*Agente Fiduciário*]**, qualificada no preâmbulo desta Escritura, como Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

8.2. Declaração

8.2.1. O Agente Fiduciário declara, neste ato, sob as penas da lei:

(i) não ter qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 6 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016 ("Instrução CVM 583"), para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(iii) conhecer e aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(v) estar ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM, incluindo a Circular do Banco Central do Brasil nº 1.832, de 31 de outubro de 1990;

(vi) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(vii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583;

(viii) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(ix) ser instituição financeira, estando devidamente organizado, constituído e existente de acordo com as leis brasileiras;

(x) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida, vinculativa e eficaz do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(xi) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(xii) que [não atua, nesta data, como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora] {OU} [que atua, na data de assinatura da presente Escritura, como agente fiduciário nas seguintes emissões de valores mobiliários da Emissora e de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do seu grupo econômico: [--];

(xiii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1° do artigo 6º da Instrução CVM 583, tratamento equitativo a todos os Debenturistas, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos Debenturistas de cada emissão ou série;

(xiv) que a pessoa que o representa na assinatura desta Escritura tem poderes bastantes para tanto; e

(xv) que verificou a consistência das demais informações contidas nesta Escritura, por meio das informações e documentos fornecidos pela Emissora, sendo certo que o Agente Fiduciário não efetuou qualquer tipo de verificação independente ou adicional.

8.2.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou, caso ainda restem obrigações da Emissora nos termos desta Escritura inadimplidas após a Data de Vencimento, até que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

todas as obrigações da Emissora nos termos desta Escritura sejam integralmente cumpridas, ou, ainda, até sua efetiva substituição, conforme Cláusula 8.3 abaixo.

8.2.3. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas nos termos desta Escritura e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas e/ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.2.4. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o mesmo assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

8.2.5. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido).

8.3. Substituição

8.3.1. Nas hipóteses de impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório. Na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, observado o prazo de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, sendo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

8.3.2. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, inclusive no caso do item (iv) da Cláusula 8.4.1. abaixo, o Agente Fiduciário deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, mediante convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando sua substituição.

8.3.3. É facultado aos Debenturistas, a qualquer tempo após o encerramento da distribuição pública, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em condições de mercado, escolhido pela Emissora a partir da lista tríplice apresentada pela Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento à Escritura na Junta Comercial, o qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da sua celebração.

8.3.4. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, no caso de agente fiduciário substituto, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou até o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes desta Escritura e da legislação em vigor.

8.3.5. O Agente Fiduciário, se substituído nos termos desta Cláusula 8.3, sem qualquer custo adicional para a Emissora ou para os Debenturistas, deverá colocar à disposição da instituição que vier a substituí-lo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis antes de sua efetiva substituição, cópia de todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre a Emissão e sobre a Emissora que tenham sido obtidos, gerados, preparados ou desenvolvidos pelo Agente Fiduciário ou por qualquer de seus agentes envolvidos, direta ou indiretamente, com a Emissão ou que quaisquer das pessoas acima referidas tenham tido acesso por força da execução de suas funções, independentemente do meio em que as mesmas estejam armazenadas ou disponíveis, de forma que a instituição substituta cumpra, sem solução de continuidade, os deveres e as obrigações do Agente Fiduciário substituído, nos termos desta Escritura.

8.3.6. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

8.3.7. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário deverá ser comunicada à CVM no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento à presente Escritura, nos termos da Cláusula 8.3.3. acima, devendo ser encaminhados os documentos e demais informações exigidas pelo *caput* e pelo parágrafo 1º do art. 5º da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 583") à B3 no mesmo prazo.

8.3.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a respeito emanados da CVM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

8.4. Obrigações

8.4.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM e nesta Escritura, constituem obrigações do Agente Fiduciário:

(i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade perante os Debenturistas;

(ii) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

(iii) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração de seus próprios bens;

(iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral de Debenturistas prevista no art. 7° da Instrução CVM 583 para deliberar sobre sua substituição;

(v) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas a eventuais garantias e à consistência das demais informações contidas nesta Escritura, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vii) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(viii) diligenciar junto ao emissor para que a Escritura e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar aos Debenturistas, no relatório anual de que trata o artigo 15 da Instrução CVM 583, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(x) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições das Debêntures;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel cumprimento de suas funções ou se assim solicitado pelos Debenturistas, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou sede da Emissora;

(xii) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9.1.2 abaixo;

(xiii) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xiv) elaborar o relatório anual destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 583 acerca da observância da periodicidade na prestação de informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais inconsistências, omissões ou inverdades, o qual deverá conter, ao menos, as informações descritas no Anexo 15 da Instrução CVM 583. Para tanto, a Emissora enviará o organograma, os atos societários e todos os documentos necessários à realização do relatório que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora até o prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, que deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora dentro do prazo máximo de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, seus controladores, controladas, controle comum, coligadas e integrantes de bloco de controle, conforme aplicável, no encerramento de cada exercício social;

(xv) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, sendo que a Emissora e os Debenturistas (estes a partir da respectiva data de subscrição, integralização ou aquisição das Debêntures) autorizam, desde já, o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 a atenderem às solicitações do Agente Fiduciário que sejam necessárias ao cumprimento desta alínea;

(xvi) fiscalizar o cumprimento do previsto nesta Escritura, inclusive das obrigações de fazer e não fazer, através de documentos e informações fornecidas pela Emissora;

(xvii) acompanhar a ocorrência dos Eventos de Inadimplemento, conforme venha a ser informado pela Emissora, e agir conforme estabelecido nesta Escritura;

(xviii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos às Debêntures, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no Anexo 15 da Instrução CVM 583;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(xix) no mesmo prazo de que o item (xviii) acima, o relatório anual deve ser enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, para divulgação na forma prevista na regulamentação específica;

(xx) relatório anual que trata o item (xix) acima deve ser mantido disponível para consulta pública da página do Agente Fiduciário na rede mundial de computadores, na página http://www.[--], pelo prazo de 3 (três) anos;

(xxi) acompanhar o resgate das Debêntures nos casos previstos nesta Escritura;

(xxii) acompanhar o preço unitário das Debêntures calculado pela Emissora, disponibilizando-o aos Debenturistas e à própria Emissora por meio do seu *website*;

(xxiii) comunicar aos Debenturistas qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas na Escritura, incluindo as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos debenturistas e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Debenturistas e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II, da Instrução CVM 583;

(xxiv) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Debenturistas;

(xxv) manter disponível em sua página na rede mundial de computadores lista atualizada das emissões em que em exerce a função de agente fiduciário;

(xxvi) assegurar, nos termos do parágrafo 1° do artigo 6° da Instrução da CVM 583, tratamento equitativo aos Debenturistas e a todos os titulares de valores mobiliários da emissão da Emissora ou de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo da Emissora, respeitadas as garantias, obrigações e direitos específicos atribuídos aos respetivos titulares de valores mobiliários;

(xxvii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores as informações eventuais previstas no artigo 16 da Instrução CVM 583. Tais informações deverão ser mantidas disponíveis para consulta pública em sua página na rede mundial de computadores pelo prazo mínimo de 3 (três) anos; e

(xxviii) manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidas pela Instrução CVM 583, podendo tais documentos ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

8.4.2. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na Escritura para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas.

8.4.3. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. O Agente Fiduciário não será, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora.

8.4.4. O Agente Fiduciário não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que forem deliberadas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583, e alterações posteriores, e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando o Agente Fiduciário isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.5 **Remuneração do Agente Fiduciário**

8.5.1. Serão devidos, pela Emissora ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo, nos termos da Cláusula 8.3 acima, honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta Escritura, correspondentes a remuneração [*periodicidade*] de R$ [--] ([--]), sendo a primeira parcela devida até o [--]º ([--]) Dia Útil após a assinatura desta Escritura e as demais parcelas no mesmo dia dos [*periodicidade*] subsequentes até a Data de Vencimento, calculadas *pro rata die*, se necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*. A primeira parcela será devida ainda que as Debêntures não tenham sido integralizadas, a título de estruturação e implantação da Emissão.

8.5.2. O pagamento das parcelas descritas na Cláusula 8.5.1 acima deverá ser feito ao Agente Fiduciário acrescido dos valores relativos aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento: (a) ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza); (b) PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social); (c) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); (d) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Líquido); (e) IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte); e (f) quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, Escriturador ou Banco Liquidante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento de forma que o Agente Fiduciário receba a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes;

8.5.3. As parcelas mencionadas na Cláusula 8.5.1 acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

8.5.4. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração ora proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

8.5.5. O pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante depósito na conta corrente a ser indicada por este no momento oportuno, servindo o comprovante do depósito como prova de quitação do pagamento.

8.6 Despesas

8.6.1 A remuneração do Agente Fiduciário não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à Emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos debenturistas.

8.6.2. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas necessárias em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

pagamento destas por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, mediante envio de relatório das despesas e as devidas comprovações.

8.6.3. Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$ [--] ([--]) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão. A mesma remuneração será devida quando da participação em assembleias, análise e celebração de aditamentos, conferências telefônicas e reuniões presenciais, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

8.6.4 Todas as despesas acima de R$ [--] ([--]) em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previstas em Lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos comprovados com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia aos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

CLÁUSULA IX
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"). **[NOTA: CASO A EMISSÃO SEJA REALIZADA EM MAIS DE UMA SÉRIE, ESTA CLÁUSULA DEVERÁ SER AJUSTADA PARA DEFINIR SE AS ASSEMBLEIAS GERAIS DOS DEBENTURISTAS DE CADA UMA DAS SÉRIES SERÃO REALIZADAS EM CONJUNTO OU SEPARADEMENTE, BEM COMO DEFINIR OS QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE EVENTUAIS MATÉRIAS QUE SEJAM APLICÁVEIS A APENAS DETERMINADAS SÉRIES]**

9.1.1. Aplica-se à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

9.2 Convocação e Instalação

9.2.1. A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação ou pela CVM.

9.2.2. A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio divulgado nos termos desta Escritura, observado o disposto na Cláusula 4.17 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

9.2.3. As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas em prazo mínimo de 8 (oito) dias contados da data da primeira publicação da convocação. Qualquer Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 5 (cinco) dias após a data da publicação do novo edital de convocação.

9.2.4. Independentemente das formalidades previstas na legislação aplicável e nesta Escritura, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

9.2.5. As Assembleias Gerais de Debenturistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

9.3. Mesa Diretora

9.3.1. A presidência e a secretaria das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá os representantes eleitos pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM e poderá ser acompanhada pelo Agente de Monitoramento, se necessário.

9.4. Quórum de Deliberação

9.4.1. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, titulares de Debêntures ou não.

9.4.1.1 Para efeito da constituição de todos os quóruns de instalação e/ou deliberação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, consideram-se, "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures: (i) mantidas em tesouraria pela Emissora; ou (ii) de titularidade de: (a) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (b)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

controladoras (ou grupo de controle) da Emissora; (c) sociedades sobre controle comum; ~~(~~e (~~e~~d) administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes até o ~~2~~3º (~~segundo~~terceiro) grau.

9.4.2. Quando não houver quórum específico determinado nesta Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e (ii) maioria simples dos presentes em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação.

9.4.3. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora. Nos demais casos, será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo certo que os Debenturistas poderão discutir e deliberar sem a presença destes, caso desejarem.

9.4.4. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas, bem como enviar as respectivas atas das Assembleias Gerais de Debenturistas ao Agente de Monitoramento e, enquanto perdurar o Plano de Recuperação Judicial, ao administrador judicial indicado pela Emissora.

9.4.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns desta Escritura, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

9.5. Reunião de Credores no âmbito do Plano de Recuperação Judicial

9.5.1. A Emissora poderá, a qualquer momento, convocar reunião de credores das Recuperandas composta pelos titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, dentre os quais os Debenturistas ("Reunião de Credores"), para que estes deliberem sobre:

(i) a renúncia prévia (*waiver*) ao direito de exigir o cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura;

(ii) a renúncia (*waiver*) ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações previstas nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(iii) a extensão de prazos previstos nos Instrumentos de Pagamento, dentre os quais a presente Escritura

(iv) a realização de operações de reorganização societária nos termos da Cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial;

(v) a substituição do Agente de Monitoramento; e

(vi) outras matérias que sejam relevantes.

9.5.1.1. Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, a reunião para deliberação das matérias indicadas nos itens (iii), (iv) e (v) da Cláusula 9.5.2 acima somente será instalada com a presença de titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, seja em primeira ou em segunda convocação.

9.5.1.2. Nos termos do Plano de Recuperação, as matérias indicadas nos itens, (iii), (iv) e (v) da Cláusula 9.1.2 acima dependerão aprovação de titulares de Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Créditos Elegíveis à Subscrição de Instrumentos de Pagamento, em primeira e em segunda convocação.

9.5.2. Caso ocorra a convocação para determinada Reunião de Credores, o Agente Fiduciário se obriga a, em até 1 (um) Dia Útil contados do recebimento da notificação de convocação da respectiva Reunião de Credores, a convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e prazo estabelecidos na Cláusula 9.2 acima, que terá como ordem do dia a deliberação sobre as matérias constantes da notificação de convocação da Reunião de Credores.

9.5.3. Ocorrida a Assembleia Geral de Debenturistas prevista na Cláusula 9.5.2 acima, o Agente Fiduciário se obriga a comparecer à respectiva Reunião de Credores e votar, na qualidade de representante dos Debenturistas, conforme instruído por estes na Assembleia Geral de Debenturistas.

9.5.4. Caso o voto manifestado pelos Debenturistas seja vencido no âmbito da correspondente Reunião de Credores, as deliberações tomadas na respectiva Reunião de Credores deverá prevalecer sobre aquelas tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas, vinculando os Debenturistas em todos os seus termos.

CLÁUSULA X
DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

10.1. A Emissora declara e garante, na data da assinatura desta Escritura, que:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura e seus eventuais aditamentos, à realização da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição da [AGE da Emissora], dos Atos Societários das Fiadoras, da Escritura na Junta Comercial, o registro da Escritura nos RTDs e o depósito das Debêntures na B3 e da aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelo juízo competente;

(iv) os representantes legais da Emissora que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(v) esta Escritura e as obrigações aqui previstas, constituem obrigações legais, válidas, vinculantes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;

(vi) a celebração, os termos e condições desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão e da Oferta não infringem o estatuto social da Emissora;

(vii) está adimplente com o cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial;

(viii) os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas são verdadeiros, consistentes, corretos e suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre as Debêntures, tendo sido disponibilizadas informações sobre as operações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações relevantes delas decorrentes;

(ix) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(x) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das atividades da Emissora, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que (a) estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora,(b) para as quais a Emissora possua provimento jurisdicional ou administrativo vigente determinando sua não aplicabilidade ou (c) cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante.

10.2. A Emissora obriga-se a notificar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, caso qualquer das declarações prestadas nos termos da Cláusula 10.1 acima seja falsa e/ou incorreta.

CLÁUSULA XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Comunicações

11.1.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:
[*EMISSORA*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para as Fiadoras
[*FIADORA 1*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

[*FIADORA 2*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

E-mail: [--]

Para o Agente Fiduciário:
[*AGENTE FIDUCIÁRIO*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Banco Liquidante
[*BANCO LIQUIDANTE*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para o Escriturador:
[*ESCRITURADOR*]
[*Endereço Completo*]
CEP [--] – [*Cidade/Estado*]
At.: Sr. [--]
Telefone: ([--]) [--]
E-mail: [--]

Para a B3:
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Segmento Cetip UTVM
Praça Antônio Prado, 48, 2º andar
CEP 01010-901, São Paulo/SP
At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos
Telefone: (11) 2565-5061
E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

11.1.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios ou corrier nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A mudança de qualquer dos endereços deverá ser imediatamente comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, com cópia para o Agente de Monitoramento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Eventuais prejuízos decorrentes da não comunicação quanto à alteração de endereço serão arcados pela Parte inadimplente, exceto se de outra forma previsto nesta Escritura.

11.2. **Renúncia:** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba à Emissora, ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pelas Partes nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

11.2.1 Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral para deliberar sobre aditamentos decorrentes: (i) da correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, (ii) das alterações a quaisquer documentos da emissão já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) documento(s) da Emissão, (iii) das alterações a quaisquer documentos da Emissão em razão de exigências formuladas pela CVM, pela B3, ou (iv) da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Debenturistas ou qualquer alteração no fluxo dos Debenturistas, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

11.3. **Despesas:** Todas e quaisquer despesas incorridas com a Emissão e a Oferta ou com a execução de valores devidos nos termos desta Escritura incluindo publicações, inscrições, registros, averbações, contratação do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures serão de responsabilidade exclusiva da Emissora, nos termos desta Escritura.

11.4. **Título Executivo ~~Judicial~~Extrajudicial e Execução Específica:** Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, I e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 806, 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

11.5. **Cômputo do Prazo:** Exceto se de outra forma especificamente disposto nesta Escritura, os prazos estabelecidos na presente Escritura serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

11.5. **Aditamentos:** Quaisquer aditamentos a esta Escritura deverão ser formalizados por escrito, com assinatura da Emissora e do Agente Fiduciário, inscritos na Junta Comercial e registrados nos RTDs, nos termos desta Escritura. As Partes concordam que a presente Escritura, assim como os demais documentos da Emissão, poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Debenturistas, sempre e somente: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 ou demais reguladores; (ii) quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (iii) alterações a quaisquer documentos relativos à Emissão das Debêntures já expressamente permitidas nos termos dos respectivos documentos; ou ainda (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

11.6. Outras Disposições

11.6.1. Esta Escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

11.6.2. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído nesta Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

11.6.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer Cláusula desta Escritura, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, nesta Escritura, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

11.6.4. As Partes declaram, mútua e expressamente, que esta Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

11.6.5. Os prazos estabelecidos nesta Escritura serão computados de acordo com o disposto no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

11.7. **Lei Aplicável**

11.7.1. Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

11.8. **Foro**

11.8.1. As Partes elegem o foro da Comarca de [--], do Estado de [--], com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Escritura.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam esta Escritura em [--] ([--]) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também a assinam.

São Paulo, [*data*].

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora])

[EMISSORA]

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora])

[FIADORA 1]

Nome:
Cargo:

[FIADORA 2]

Nome:
Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora])

[AGENTE FIDUCIÁRIO]

_____

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

<u>Anexo I</u> ao Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora]

[*a ser incluído*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

<u>Anexo II</u> ao Instrumento Particular de Escritura da [--] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em [Série Única], para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da [Emissora]

[*a ser incluído*]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Document comparison by Workshare 10.0 on Wednesday, April 1, 2020 2:42:18 PM

Input:	
Document 1 ID	file://D:\Users\emunhoz\Downloads\Recuperação ODB - Escritura de Emissão ICVM 476_20.03.2020(1).DOCX
Description	Recuperação ODB - Escritura de Emissão ICVM 476_20.03.2020(1)
Document 2 ID	file://D:\Users\emunhoz\Downloads\Anexo 4.1.3 - Escritura de Emissão Dbts Públicas - 29.03.2020 (1)(1).DOCX
Description	Anexo 4.1.3 - Escritura de Emissão Dbts Públicas - 29.03.2020 (1)(1)
Rendering set	Standard

Legend:	
Insertion	
~~Deletion~~	
~~Moved from~~	
Moved to	
Style change	
Format change	
~~Moved deletion~~	
Inserted cell	
Deleted cell	
Moved cell	
Split/Merged cell	
Padding cell	

Statistics:	
	Count
Insertions	63
Deletions	66
Moved from	3
Moved to	3
Style change	0
Format changed	0
Total changes	135

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB99.

Anexo 4.3

Formulário de Opção de Pagamento

[Local, data]

À
Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras
Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º Andar
Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-050
A/C: Departamento Jurídico e Departamento Financeiro
E-mail:rjodb@odebrecht.com

C/C
Administrador Judicial
Rua Surubim, nº 577, 9º andar
Brooklyn Novo, São Paulo/SP, CEP 04571-050
A/C: Eduardo Seixas e Luciana Gasques
E-mail:aj_odb@alvarezandmarsal.com

Ref.: **Exercício da Opção e Escolha do Instrumento de Pagamento.**

Prezados Senhores,

Nos termos da **Cláusula 4.1** do Plano de Recuperação Judicial da Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras, conforme aprovado pelos credores na assembleia geral de credores realizado no dia [*], elegemos:

Créditos Quirografários Financeiros:	( ) Opção A – Créditos Quirografários Financeiros ( ) Opção B – Créditos Quirografários Financeiros **( ) Não Aplicável**
Créditos Quirografários Não Financeiros:	( ) Opção A – Créditos Quirografários Não Financeiros ( ) Opção B – Créditos Quirografários Não Financeiros **( ) Não Aplicável**
Instrumento de Pagamento Disponíveis (*Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP)*:	( ) Instrumento de Pagamento – Plano Montante de Créditos Concursais Alocados neste Instrumento de Pagamento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] ( ) Instrumento de Pagamento – Debêntures Privadas Montante de Créditos Concursais Alocados neste Instrumento de Pagamento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] ( ) Instrumento de Pagamento – Debêntures Públicas Montante de Créditos Concursais Alocados neste Instrumento de Pagamento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] ( ) Instrumento de Pagamento – *Bonds* Montante de Créditos Concursais Alocados neste Instrumento de Pagamento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] ( ) Diferimento da escolha da Opção de Pagamento Montante de Créditos Concursais Alocados na opção de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

	diferimento: [INSERIR VALOR DO CRÉDITO] **( ) Não Aplicável**		
Denominação Legal Completa:			
Banco:		CNPJ/CPF:	
Agência:		Conta-Corrente:	

Atenciosamente,

[DENOMINAÇÃO LEGAL COMPLETA]

_____

Nome:

CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ANEXO 5.2[3-4]

Lista de Ativos

OPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de emissão da ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A - em recuperação judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 12º andar, Parte C, Butantã, Cidade e Es ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.668.258/ 0001-00.

[3] O Anexo 5.2 e a Cláusula 5.2 do Plano respeitam gravames, direitos e prioridades assegurados aos detentores de créditos garantidos por garantias reais e/ou fiduciárias.
[4] O Anexo 5.2 será ajustado a depender das Requerentes que venham a aderir à consolidação substancial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDÍFICO CORPORATIVO PORTO MARAVILHA: edifício comercial com 14.357,52 m² de área privativa total, considerando escritórios e lojas, sobre uma área de terreno de 3.450,00 m². Localizado na Avenida Cidade de Lima 86, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-710 Matrículas - registrado no 2 ofício do Registro de Imóveis sob os números: 103.970//103.971 //103.972 //103.973 //103.974 //103.975 //103.976 // 103.977 // 103.978 // 109.979 // 103.980 // 103.981 // 103.982 //103.983 // 103.984 // 103985 // 103.986 // 103.987 // 103.988 // 103.989 // 103.990 // 103.991 // 103.992 // 103.993 // 103.994 // 103.995 // 103.996[5].

[5] Constituída alienação fiduciária sobre os imóveis, nos termos do *Instrumento Particular de Contrato Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças*, celebrado entre Edifício Odebrecht RJ S.A. – Em Recuperação Judicial e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 26 de setembro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

Cotas do Capital Social da ARACATI ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.690.234/0001-61, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 801, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro[6].

Cotas do Capital Social da CENTRAL GERADORA EÓLICA CORREDOR DE SENANDES I, LTDA. no CNPJ/MF sob o nº 11.638.736/0001-06 com sede na Praia De Botafogo, Nº 300, Sala 801, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Cotas do Capital Social da CENTRAL GERADORA EÓLICA VENTO ARAGANO III, LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.638.787/0001-38, com sede Av, Presidente Wilson, 165, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Cotas do Capital Social da CENTRAL GERADORA EÓLICA CAPÃO GRANDE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.608.948/0001-40, com sede Av, Presidente Wilson, 165, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Cotas do Capital Social da ODEBRECHT ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A - Em Recuperação Judicial, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, Parte D, Butantã, Cidade e Est ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.790.376/ 0001-75.

[6] Constituída alienação fiduciária sobre as cotas, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Quotas de Emissão da Aracati e Outras Avenças*, celebrado em 20 de dezembro de 2017, entre Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial, DMC Energy Intermediações de Negócios S.A., Maturati Participações S.A., RTA Participações Ltda e. como interveniente anuente, Aracati Energia Renovável Ltda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

Ações de emissão da ODEBRECHT ENERGIA S.A - Em Recuperação, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 7º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.079.757/ 0001-64.[7]

[7] Constituída alienação fiduciária sobre ações, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição Fiduciária de Ações em Garantia*, celebrado entre Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, Odebrecht Energia Investimentos S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e, na qualidade de interveniente anuente, Odebrecht Energia S.A., em 08 de junho de 2016, conforme aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

Ações de emissão da ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A - Em Recuperação, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 113.439.547/ 0001-30.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cotas do CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.991.641/0001-67.

Ações de Emissão da MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 4777, andar 6, sala 2, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.805/0001-41.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ARENA ITAQUERA S.A., sociedade anônima com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/ME nº 14.278.551/0001-26[8].

Ações de Emissão da ODEBRECHT LATINVEST S.A.R.L, sociedade constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, registrada sob o nº B. 195.784, com sede em avenue JF Kennedy, L-1855, Luxemburgo.

Ações de Emissão da ODEBRECHT LATIN FINANCE S.A.R.L, sociedade constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, registrada sob o nº B. 175.583, com sede em avenue JF Kennedy, L-1855, Luxemburgo.

Ações de Emissão da H2OLMOS S.A., sociedade constituída de acordo com as leis do Peru, registrada sob o nº 20523611250, com sede na Av. Victor Andrés Belaunde, nº 280, San Isidro, Cidade de Lima, Peru.

Ações de Emissão da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 156, Salas 1702 e 1703, Centro, CEP 20.040-901, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita sob o CNPJ/ME nº 02.893.588/0001-85.

Ações de Emissão da BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Butantã, 9º Andar, CEP 05501-050, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/ME nº 08.758.695/0001-87.5.

[8] Constituída alienação fiduciária sobre as ações, nos termos do *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*, celebrado entre Jequitibá Patrimonial S.A., Odebrecht Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Caixa Econômica Federal e, como interveniente-anuente, Arena Itaquera S.A., em 29 de novembro de 2013, conforme aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL E PARTICIPÇÕES S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Cidade de Lima, nº 86, Cidade de Santo Cristo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.426.668/0001-97.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ODEBRECHT PROPERTIES ENTRETENIMENTO S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 21.264.583/0001-38

Ações de Emissão da ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte B, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 16.584.908/ 0001-20.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da SPE SAÚDE PRIMÁRIA BH S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 2000 Sala 319torre02, ALPES, BELO HORIZONTE - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.921.007/0001-41.

Ações de Emissão da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Ladeira da Fonte das Pedras, S/N NAZARE, SALVADOR - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.994/0001-11.[9]

Ações de Emissão da OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Q QS 1, Rua 210, nº 34, Lot e 34 TR 3, Sala 1010 C, Áreal (Águas Claras), Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 19.128.923/ 0001-51.[10]

Ações de Emissão da CONCESSIONÁRIA RIO MAIS S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida das Américas, 04430 Sal 201, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 15.404.443/0001-15.

Ações de Emissão da CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Rodrigues Alves, nº 455, Salas Técnicas no Interior do Túnel Marcelo Alencar Próximo a Praça Muhammad Ali, Gamboa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.749.710/0001-06.

[9] Constituído penhor sobre as ações, nos termos do *Projeto Fonte Nova – Contrato de Penhor de Primeiro Grau de Ações*, celebrado entre Construtora OAS Ltda – Em Recuperação Judicial, Odebrecht Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Desenbahia – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. e, como interveniente anuente. Fonte Nova Negócios e Participações S.A., em 08 de fevereiro de 2011.

[10] Constituído penhor sobre as ações, nos termos do *Contrato de Penhor de Ações em Garantia e Outras Avenças*, celebrado entre Odebrecht Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Construtora Norberto Odebrecht S.A., RB Capital Companhia de Securitização e Centrad Participações, em 06 de novembro de 2013.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da CENTRAD HOLDING S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Q QS 1, Rua 210, nº 34, Lote 34 TR 3, Sala 1010 C, Áreal (Águas Claras), Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.569.416/0001-90.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ODEBRECHT S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ODEBRECHT ENERGIA E INVESTIMENTOS S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 20.541.146/ 0001-51.

Ações de Emissão da OCYAN PARTICIPAÇÕES S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Cidade Lima, 86 - salas 501 e 502, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.075.178/0001-05.[11]

Ações de Emissão da ODEBRECHT CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede à Av Luis Viana, 2.841, Edif Odebrecht, Paralela, Salvador, BA, CEP 41730-900, Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 14.588.248/0001-20.

Ações de Emissão da ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.821.234/0001-28

Ações de Emissão da OPI S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte A, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.337.615/ 0001-00.

Ações de Emissão da ODEBRECHT UTILITIES S.A., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.382.530/0001-44.

Ações de Emissão da ODEBRECHT AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 19º andar, Parte L, Butantã,

[11] Constituída alienação fiduciária sobre as ações, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Ocyan Participações S.A. sob Condição Suspensiva*, celebrado entre Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, BNDES Participações S.A. e, na qualidade de intervenientes anuentes, Odebrecht Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Ocyan Participações S.A., em 23 de maio de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.014.214/0001-45.

Ações de Emissão do EDIFÍCIO ODEBRECHT RIO DE JANEIRO S.A. (EORJ) - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Cidade de Lima, nº 86, Santo Cristo, Cidade e Estado de Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.432.176/ 0001-40.[12]

Ações de Emissão da OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Part E, Butantã, Cidade e Est ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 20.620.396/ 0001-87.

Ações de Emissão da OSP INVESTIMENTOS S.A - em recuperação judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, Parte I, Butantã, Cidade e Est ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 22.606.673/ 0001-22.

Ações de Emissão da ODEBRECHT TRANSPORT S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte I, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.483/0001-86.

Ações de Emissão da ODB INTERNATIONAL CORPORATION - Em Recuperação Judicial, Sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Bahamas, com sede à George Street , nº 4, Mareva House, Nassau, inscrito sob o nº 138020.

Ações de Emissão da ODEBRECHT DEFESA E TECNOLOGIA S.A., Sociedade anônima fechada, Sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Cidade Lima, 86 - sala 302, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.688.755/0001-72

Ações de Emissão da MECTRON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.389 e 1.399, Parque Martim Cererê, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo,

[12] Constituído penhor sobre as ações, nos termos do *Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Primeiro Grau em Garantia e Outras Avenças*, celebrado entre OP Gestão de Propriedades S.A. – Em Recuperação Judicial, OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Edifício Odebrecht R.J. – Em Recuperação Judicial, em 26 de setembro de 2018, conforme aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

inscrito no CNPJ sob o nº 65.481.012/ 0001-20.

Ações de Emissão da OR S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 18º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.917.143/0001-16

Ações de Emissão da ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A - Em Recuperação Judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Av. Luís Viana Filho, nº 2.841, Sala Enseada, Paralela, Cidade de Salvador, Est ado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.851.495/ 0001-65.

Ações de Emissão da ODEBRECHT PROPERTIES E INVESTIMENTOS S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Parte H, Butantã, Cidade e Est ado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 21.264.618/ 0001-39.

Ações de Emissão da FAZENDAS REUNIDAS VALE DO JULIANA S.A, localizada na ROD JULIANA, S/N, KM FINAL Bairro ZONA RURAL, Cidade Igrapiúna, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n 96.788.856/0001-42.

Ações de Emissão da ODB INFRA-ESTRUTURAS LOGISTICAS SGPS, S.A., localizada na Lagoas Park Edifício 8 2º, 2740-268, Porto Salvo Oeiras, Lisboa - Portugal, com NIF sob o n NIF 508556376.

Ações de Emissão da CONDOR PARTICIPAÇÕES S.A., com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Parte D, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 15.786.709/0001-31.

Ações de Emissão da BAHIA AMIDO S.A, Sociedade anônima fechada, com sede à ROD BR 101, S/N, KM 279 Bairro ZONA RURAL - Cidade Laje - Bahia - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.676.185/0001-75.

Cotas do Capital Social da OAI IMPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 13º andar, Parte C, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 28.788.371/0001-07.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ações de Emissão da ATVOS AGROINDUSTRIAL INVESTIMENTOS S.A - em recuperação judicial, Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 18º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.218.273/0001-23.

Ações de Emissão da ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A - em recuperação judicial., Sociedade anônima fechada, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 18º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.904.193/0001-69.[13]

Ações de Emissão da BRASKEM S.A, Sociedade anônima de capital aberto, com sede à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Parte L, Butantã, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.150.391/0001-70[14].

[13] Constituída alienação fiduciária sobre as ações, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças*, celebrado entre OSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A – New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. – Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e BNDES Participações S.A., em 13 de abril de 2018, conforme aditado.

[14] Constituída alienação fiduciária sobre as ações preferenciais, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças*, celebrado entre Odebrecht Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A – New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. – Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e BNDES Participações S.A., em 27 de novembro de 2013, conforme aditado. Constituída alienação fiduciária sobre as ações ordinárias, nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças,* celebrado entre Odebrecht Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. – Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e BNDES Participações S.A., em 24 de setembro de 2018, conforme aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

OSP SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS KOMATSU PC-600-LC-8	55222
ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS KOMATSU PC-600-LC-8	55221
GUINDASTE TORRE LIEBHERR 98.3-HC (STD)	121/039
GUINDASTE TORRE LIEBHERR 98.3-HC (STD)	121/042
JUMBO HIDRAULICO TAMROCK MAXI HS-305T	93D863A
Implemento Manitowoc Max-Spander (M-250)	2503004
Implemento Manitowoc X-Pander (M-250)	2502002
Caminhão SCANIA P124 CB6X4 NZ 420 com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X4B083615498
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X40083622751
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X40083622878
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X400B3674538
Carregadeira de Pneus Volvo L220G	VCEL220GL00009113-PA
Caminhão SCANIA P124 CB6X4 NZ 420 com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X4B073613700
Caminhão SCANIA P124 CB6X4 NZ 420 com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X4B073613741
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X40083622872
Caminhão Scania P420 CB6X4 NZ com Basculante solo/rocha 16M³	9BSP6X40083622881
Caminhão FORD C-1517 4X2 com Tanque de Combustível 9000LT	9BFXCE5U47BB84588
Caminhão FORD C-1717 4X2 com Comboio Hidráulico de 5500LT	9BFYCE6U4BBB78706
Caminhão VOLKSWAGEN 31260E 6X4 com Tanque de Água de 20000LT	9BWPB82U78R813744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Misturadora de Concreto Móvel Autocarreg. Fiori mod. DB460SL	BF08H0293
Plataforma de Lança Telescópica JLG 1350SJP	300145722
Caminhão FORD C-2932 6X4 com Tanque de Água de 20000LT	9BFZCEKY58BB02966
Martelo de Fundação Hidráulico, Marca Junttan, Modelo HHK 14S	21207
Caminhão FORD C-1517 4X2 com Tanque de Combustível 9000LT	9BFXCE5U77BB98582
Caminhão FORD C-1717 4X2 com Comboio Hidráulico de 6000LT	9BFYCE6U09BB15662
Cavalo Mecânico Mercedez-Benz LS-2635/40 6X4	9BM388368WB172667
Grupo Gerador CUMMINS C400 D6 4 - 500KVA	J07T006413
Guindaste Telescópico de Pneus Terex RT-775	14937
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo 4000W	40427
Semi Reboque Carrega Tudo RODO LINEA 03EIXOS-45T	943PRA163A1004825
Plataforma de Lança Telescópica JLG 460SJ	300126297
Plataforma de Lança Telescópica JLG 1350SJP	300145711
Plataforma de Lança Articulada GENIE/TEREX Z-80/60 4X4	Z8011-3215
Plataforma de Lança Articulada GENIE/TEREX Z-135/70 4X4	Z13511-1492
Plataforma de Lança Articulada GENIE/TEREX Z-135/70 4X4	Z13511-1491
Plataforma de Lança Articulada GENIE/TEREX Z-135/70 4X4	Z13511-1534
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 Hyva Crane HB 170E3+2Man e Carroceria	9BM958078CB835882
Caminhão VW 31.260E 6x4 com Guindaste Telescópico BR 400	9BWPB82U38R849298
Semi Reboque Prancha Reta 03 eixos, 45t, Krone	9AU181430W1032226
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 com PKB 15.500, Cabine	9BM9580789B635886

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

e Carroceria	
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 com PKB 15.500, Cabine e Carroceria	9BM9580789B636302
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 com PKB 15.500 e Carroceria	9BM9580789B636409
Caminhão MB Atego 1725/42 4x4 Hyva Crane HB 170E3+2Man e Carroceria	9BM958078CB846522
Caminhão Ford C1317 4x2 com Guindaste PKB 6500, Cabine e Carroceria Metálica	9BFXCE2U05BB54876
Caminhão Ford C2628 6x4 com Guindaste PKK 23000 e Carroceria Metálica	9BFZCEEX89BB23900
Caminhão Ford C2628 6x4 com Guindaste PKK 23000 e Carroceria Metálica	9BFZCEEX59BB23904
Caminhão Ford C2628 6x4 com Guindaste PKK 23000 e Carroceria Metálica	9BFZCEEX99BB23906
Caminhão Ford C-2628E 6X4 com PK23000 e Carroceria	9BFZCEEX49BB23909
Caminhão Ford C-6332E 6x4 com Tanque para Água Gascom de 20.000L	9BFZCA9Y6BBB66326
Caminhão Ford C-6332E 6x4 com Tanque para Água Gascom de 20.000L	9BFZCA9Y2BBB72527
Caminhão Ford C-6332E 6x4 com Tanque para Água Gascom de 20.000L	9BFZCA9Y0BBB79508
Caminhão Ford C-6332E 6x4 com Tanque para Água Gascom de 20.000L	9BFZCA9Y0BBB82084
Caminhão VW 31.260E 6x4 com Guindaste Telescópico BR 400	9BWPB82U68R831281
Caminhão VW 31.260E 6x4 com Guindaste Telescópico BR 400	9BWPB82U38R831948
Caminhão VW 31.260E 6x4 com Guindaste Telescópico BR 400	9BWPB82U48R832235
Cavalo Mecânico Scania P420 A 6x4	9BSP6X40093636554
Cavalo Mecânico Scania P420 A 6x4	9BSP6X40093639020
Cavalo Mecânico Scania G420 A 6x4	9BSG6X400B3688652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Cavalo Mecânico Scania G420 A 6x4	9BSG6X400B3688740
Guindaste Telescópico de Pneus, Terex-Demag, AC 250-1	85046
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 230 Ano 2008	15795
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 230 Ano 2008	16371
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, Modelo RT555-1	14478
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 665 Ano 2008	16109
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 665 Ano 2008	16346
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 780 Ano 2011	1T9RT700JBW160413
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 780 Ano 2011	1T9RT700VBW160415
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 780 Ano 2011	1T9RT700CBW160445
Guindaste Telescópico de Pneus Terex, RT 780 Ano 2011	1T9RT700PBW160456
Guindaste Telescópico de Pneus Grove, RT 890E Ano 2011	231853
Guindaste Telescópico de Pneus Grove, RT 890E	232288
Guindaste Telescópico de Pneus Grove, RT 890E	232127
Guindaste Telescópico de Pneus Grove, RT 890E	232255
Guindaste Torre Liebherr modelo 195.3-HC	125/005
Guindaste Torre Liebherr modelo 195.3-HC	125/004
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo 4000W	40451
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo M250T	2501031
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo M250T	2501086
Guindaste sobre Esteiras, Marca Manitowoc, Modelo 4100W-S2	41895
Guindaste sobre esteiras Manitowoc, modelo 4600 - S4, ano 1980	460054
Guindaste sobre Esteiras, Marca Terex, modelo HC 165	AC-4382
Semi Reboque Prancha Rebaixada, 03 eixos, 45t, Facchini	94BC148388V017355
Semi Reboque Carrega Tudo Rodolinea 03E-45T	943PRA163B1006171

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Semi Reboque Carrega Tudo Randon 03E-45T	9ADC145389M281255
Semi Reboque Carga Seca Facchini 02E-24T	94BA125299V023930

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Lote de terreno próprio de nº 05 da quadra VI com área de 675,00m² do loteamento caminho das arvores, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 239.302, no subdistrito de Amarilina, zona urbana desta capital, mediante 19,00m de frente com a rua J; 27,00m de fundo; 30,00 do lado direito com o lote nº 06 e 30,00 do lado esquerdo com o lote nº 04, ambos localizados na quadra 06, dito lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 67,00m da próxima esquina. Matrícula 45.273[15]

Lote de terreno próprio de nº 06 da quadra VI com área de 675,00 do loteamento caminho das arvores, no Subdistro de Amarilina, zona urbana desta capital, inscrito no censo imobiliário sob. Nº 239.303, mediante 19,00m de frente com a rua J; 27,00m de fundo com terrenos da agrícola contendas s/a; 30,00 do lado direito com o lote nº 07 e 30,00 do lado esquerdo com o lote nº 05, ambos localizados na quadra 06, dito lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 86,00m da próxima esquina. Matrícula 36.234[16]

Lote de terreno próprio de nº 07 da quadra VI com área de 675,00m² do loteamento caminho das arvores, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 239.304, no subdistrito de Amarilina, zona urbana desta capital, mediante 19,00m de frente com a rua J; 27,00m de fundo; 30,00 do lado direito com o lote nº 08 e 30,00 do lado esquerdo com o lote nº 06, ambos localizados na quadra 06, dito lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 105,00m da próxima esquina. Matrícula 44.922[17]

Lote de terreno próprio de nº 04 da quadra VI com área de 540,00m² do loteamento caminho das arvores, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 239.301, no Subdistrito de Amarilina, zona urbana desta capital, mediante 18,00m de frente com a rua J; 18,00m de fundo; 30,00 do lado direito com o lote nº 05 e 30,00 do lado esquerdo com o lote nº 03,

---

15-18 Constituída hipoteca sobre os imóveis através das operações: (i) Cédula de Crédito Bancário com Garantias Hipotecária e Fidejussória No 201603453010406100016, firmada em 22 de junho de 2016 pela Kieppe Participações e Administração Ltda – Em Recuperação Judicial, com Banco do Estado do Rio Grandedo Sul S. A. – BANRISUL, aditada por três oportunidades, sendo a última por meio do Terceiro Aditamento, firmado em 19 de dezembro de 2018; (ii) Cédula de Crédito Bancário com Garantias Hipotecária e Fidejussória No 201703453010408100004, firmada em 6 de setembro de 2017 pela Kieppe Participações e Administração Ltda. – Em Recuperação Judicial, com Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. – BANRISUL, aditada por três oportunidades, sendo a última por meio do Terceiro Aditamento, firmado em 20 de março de 2019.

16

17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ambos localizados na quadra 06, dito lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 49,00m da próxima esquina. Matrícula 38.539[18]

casa nº 320 da porta e 239.300 de inscrição no C.I., constituída de 2 pavimentos, ou seja, pavimento térreo, com uma sala, três quartos, sendo uma suíte duas varandas e um sanitário, e o pavimento superior, com garagem, uma sala, um lavabo, uma varanda, cozinha, área de serviço, dois quartos e um sanitário de empregada totalizando a área construída de 227,56m², no lote de terreno próprio de nº 03 da quadra VI do loteamento caminho das arvores, com 540,00m², medindo 18,00de frente para rua J, 18,00 de fundo, 30,00 do lado direito com o lote 04, 30,00 do lado esquerdo com o lote 02. o lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 31,00m da próxima esquina. Matrícula 10.825[19]

casa nº 338 da porta e 239.299-2 de inscrição no C.I., constituída de duas varandas, living, sala de jantar, dois quartos, sanitário social, cozinha, quarto e sanitário de empregada, área de serviço, totalizando a área construída de 301,00m², no lote de terreno próprio de nº 03 da quadra VI do loteamento caminho das arvores, com 540,00m², medindo 18,00 de frente para rua J, 18,00 de fundo, 30,00 do lado direito com o lote 01, 30,00 do lado esquerdo com o lote 03. o lote fica localizado do lado impar do logradouro e dista 31,00m da próxima esquina. Matrícula 53.228[20]

18

19

20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.468-Lamina 01, do empreendimento denominado "Solar caminho das arvores, situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no subdistrito de Amaralina, desta capital, composto de living, varanda, circulação, três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, de área comum 10,19m² e 127,81m² de área total e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à Rua "E" Alameda das Espatódias, do Loteamento citado acima, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e, em curva acompanhamento o meio fio da Rua E do loteamento, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1;25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento supra e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, ao fundo, no limite com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.470-8-Lamina 01, do empreendimento denominado " Edifício Solar caminho das árvores situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2 com 6.539,00m², localizada a rua E alameda das Espatódias, loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.472, Lamina 01, do empreendimento denominado "Edifício Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no subdistrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.473, Lamina 02, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.474 Lamina 02, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Apartamento designado pelo numero 101 da porta e 333.475 de inscrição no cadastro imobiliário, integrante do predio denominado Edificio Solar caminho das Arvores- lamina 02, situado a Rua E Alameda das Espatodeas, no, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina zona urbana, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, circulação vestical e hall social e de serviço, cabendo ainda ao citado apartamento uma uma vaga de garagem, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,76m², com o coeficiente 2,0061% prédio esse edificado na área de terreno priprio com 6.539m²(seis mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados) denominada de Área B-2 medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 80,00m em reta, do ponto F ao ponto L, ao fundo do limite com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.477-5 Lamina 02, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.478-3 Lamina 02, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores, limitando-se com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.479 Lamina 03, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.480-5 Lamina 03, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.481 Lamina 03, do empreendimento denominado " Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizada à Rua E - Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, em curva acompanhando o meio fio da rua E, do loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.482-1 Lamina 03, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.483 Lamina 03, do empreendimento denominado " Solar caminho das árvores situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 12.000,00m², medindo 115,90m de frente no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 da quadra VI, do loteamento caminho das arvores; 30,00m do lado direito no limite da área B-1; 106,12 do lado esquerdo no limite da Rua E do loteamento caminho das arvores, com 6.539,00m².

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.484 Lamina 03, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores, limitando-se com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo numero 001 da porta e 333.485-6 de inscrição no cadastro imobiliário, integrante do prédio denominado Solar caminho das Arvores- lamina 04, situado a Rua 26, atual Alameda das Espatodeas, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina zona urbana, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, circulação vestical e hall social e de serviço, cabendo ainda ao citado apartamento uma uma vaga de garagem, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m², do seu respectivo terreno próprio designado pela Área B-2 que mede na sua totalidade 6.539,00m², Localizado a rua E, alameda das espatodeas, loteamento caminho das arvores, trecho compreendido no sub distrito de amaralina, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio existente da rua existente atrás do Jornal A Tarde, e em curva acompanhada o ,meio fio da rua E, do referido loteamento caminho das arvores, , 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m do lado esquerdo acompanhando o meio-fio da rua E do mesmo loteamento e 137,92m em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, ao fundo ponto F ao ponto L, ao fundo do limite os Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.486-4 Lamina 04, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.487, Lamina 04, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anterior compreendido o sub-distrito de Brotas, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.488-0 Lamina 04, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.489, Lamina 04, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.490, Lamina 04, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.491 Lamina 05, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, limitando -se aos lotes 01,202,03,04,05,06 e 07 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.492 Lamina 05, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² de fundo no limite dos lotes 01 à 07 da quadra VI do citado Loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito no limite da área B-1, 106,12m do lado esquerdo no limite da rua E do citado loteamento, com a área de 6.539,00m².

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.493, Lamina 05, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.494-5 Lamina 05, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.496 Lamina 05, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² , com a área de 6.539,00m², no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.497 Lamina 06, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.498-8 Lamina 06, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.499,-6, Lamina 06, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido de maior porção de área de 12.000m², localizada na rua E alameda das espatodeas, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.500-3, Lamina 06, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.501-1 Lamina 06, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.502, Lamina 06, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.503 Lamina 07, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² de fundo no limite dos lotes 01 à 07 da quadra VI do citado Loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito no limite da área B-1, 106,12m do lado esquerdo no limite da rua E do citado loteamento, com a área de 6.539,00m², no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.504 Lamina 07, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² de fundo no limite dos lotes 01 à 07 da quadra VI do citado Loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito no limite da área B-1, 106,12m do lado esquerdo no limite da rua E do citado loteamento, com a área de 6.539,00m², no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.505 Lamina 07, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.506 Lamina 07, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.507 Lamina 07, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores, limitando-se com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.508, Lamina 07, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido de maior porção de área de 12.000m², localizada na rua E alameda das espatodeas, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 001 da porta e de inscrição municipal nº 333.509 Lamina 08, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das arvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores.

Apartamento designado pelo nº 002 da porta e de inscrição municipal nº 333.510 Lamina 08, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, com 6.539m², localizado à rua E, Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; 25,12m em curva e 81,00m em reta, totalizando 106,12m², do lado esquerdo acompanhando o meio fio da Rua "E", do loteamento caminho das arvores e, 137,92m² em cinco segmentos do ponto F ao ponto L, de fundo limitando -se com os fundos dos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 101 da porta e de inscrição municipal nº 333.511 Lamina 08, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores,.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 102 da porta e de inscrição municipal nº 333.512 Lamina 08, do empreendimento denominado " Edificio Solar caminho das arvores, situado na Rua 26, remanescente do Parque Jockey Club, 66, no Loteamento Caminho das Arvores, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, vestíbulo, varanda, cozinha, depósito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m², área comum de 10,36m², área total de 129,83m² e fração ideal equivalente a 136,949m² da área total de terreno próprio designado de área B-2, desmembrada da maior porção da área de 6.539,00m², localizada à da Rua E das Espartodeas, loteamento caminho das arvores, limitando-se com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Apartamento designado pelo nº 201 da porta e de inscrição municipal nº 333.513 Lamina 08, do empreendimento denominado "Edificio Solar caminho das árvores situado a Rua 02, atual professor Milton Cayres de Brito, remanescente do Parque Jockey Clube, 22, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, Loteamento Caminho das Arvores, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empreagada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 117,62m2, área comum 10,19m² e área total de 127,81m² e fração ideal de 134,790m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido da maior porção da área de 12.00m², sendo 115,90m de frente no limite com a rua existente atras do Jornal A Tarde, 137,92m² de fundo no limite dos lotes 01 à 07 da quadra VI do citado Loteamento Caminho das Arvores, 30,00m do lado direito no limite da área B-1, 106,12m do lado esquerdo no limite da rua E do citado loteamento, com a área de 6.539,00m², no limite com os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 do loteamento caminho das arvores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Apartamento designado pelo nº 202 da porta e de inscrição municipal nº 333.501-1, Lamina 08, do empreendimento denominado "Solar caminho das árvores situado a Rua 26, remanescente do Parque Jockey Clube, 66, loteamento Caminho das Arvores, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, composto três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, circulação interna, living, varanda, cozinha, deposito, despensa, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, e uma vaga de garagem no estacionamento descoberto, com área privativa de 119,47m2, área comum 10,36m² e área total de 129,83m² e fração ideal de 136,949m² da área total de terreno próprio, designado de área B2, dividido de maior porção de área de 12.000m², localizada na rua E alameda das espatodeas, medindo 115,90m de frente, acompanhado o meio fio da Rua existente atrás do Jornal A Tarde, e me curva acompanhando o meio fio da rua E do loteamento caminho das arvores, 30,00m do lado direito, no limite com a área B-1; com 6.539m², localizado a rua E Alameda das espatódias, do Loteamento caminho das Arvores, trecho anteriormente.

cotas do capital social da FRVJ PATRIMONIAL LTDA, Sociedade empresarial limitada, com sede à Avenida Tancredo Neves, 1672, Edifício Catabas Empresarial, 5º Andar, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 21.027.346/0001-53.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Imóvel localizado na Rua Ipê Roxo, nº 300, Distrito Industrial, Jambeiro -SP, e registrado perante o cartório de registro da comarca de Caçapava -SP, sob o nº de matrícula 21225[21]

Imóvel localizado na Avenida brigadeiro Faria Lima, nº 1399, quadra 1, parque residencial flamboyant, São José dos Campos, e registrado perante o cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos -SP sob o nº de matrícula 158044[22]

Imóvel localizado na Avenida Domingos Maldonado Campoy, lote 3, parque residencial flamboyant, São José dos Campos, e registrado perante o cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos -SP sob o nº de matrícula 82764[23]

Imóvel localizado na Avenida Domingos Maldonado Campoy, lote 4, parque residencial flamboyant, São José dos Campos, e registrado perante o cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos -SP sob o nº de matrícula 82765[24]

Imóvel localizado na Avenida Domingos Maldonado Campoy lote 2, parque residencial flamboyant, São José dos Campos, e registrado perante o cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos -SP sob o nº de matrícula 82763[25]

Acervo Técnico do Projeto Acauan

[21] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2619-15*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 18.12.2015.
[22] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2717-16*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 01.07.2016.
[23] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2717-16*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 01.07.2016.
[24] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2717-16*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 01.07.2016.
[25] Constituída alienação fiduciária sobre o terreno, nos termos da *Cédula de Crédito Bancário Nº 01-2717-16*, emitida pela Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial em 01.07.2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ANEXO 6.1[26]

Lista de Operações de Reorganização Societária

1. Nos termos da legislação aplicável, as Recuperandas ficam autorizadas a realizar as seguintes operações de reorganização societárias:

(i) **OEI:** A OEP promoverá cessão de ativos e passivos para a OEI (especificamente credito de debentures com a ATVOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e passivos junto ao BNDESPAR e OSPINV).

(ii) **OEP:** A OE poderá incorporar a OEP após a implementação da reestruturação prevista no item (ii).

(iii) **Incorporação OEI**: A ODB poderá incorporar a OEI de tal forma que os créditos das debentures com a ATVOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. e os passivos junto ao BNDESPAR e OSPINV figurem no balanço da ODB.

[26] O Anexo 6.1 será ajustado a depender das Requerentes que venham a aderir à consolidação substancial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

ANEXO 7.4.1[27]

Regras de Alocação de Remessas de Recursos para Requerentes

Requerentes	Valor Máximo de Remessas (em R$ Milhões)
OPISA e OPI	38,0
OE e OEB	13,0
OPP e OP Centro Administrativo	16,9
MECTRON, OSP e OFL	5,6
Total	**73,4**

O valor residual de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) poderá ser livremente alocado dentre as Requerentes para cumprimento das obrigações constantes em seus respectivos planos de recuperação judicial.

[27] O Anexo 7.4.1 será ajustado a depender das Requerentes que venham a aderir à consolidação substancial.

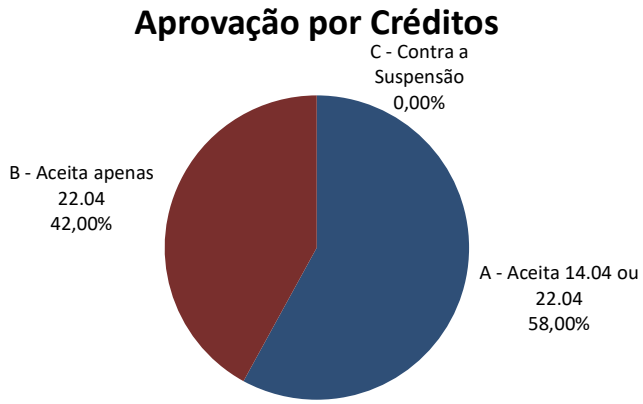
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9A.

Relatório Resumo de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a prorrogação desta AGC para qual data?

RECUPERANDA	A	B	C	Resultado
ODEBRECHT S.A	58,00%	42,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODEBRECHT S.A - Cenário	58,06%	41,94%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
KIEPPE	100,00%	0,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODBINV	95,17%	4,75%	0,08%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODBINV - Cenário	95,93%	4,00%	0,07%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
EDIFICIO ODEBRECHT DO RIO DE JANEIRO	100,00%	0,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS	100,00%	0,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
OSP INVESTIMENTOS	100,00%	0,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS	40,33%	59,67%	0,00%	B - Aceita apenas 22/04
ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS - Cenário	27,57%	72,43%	0,00%	B - Aceita apenas 22/04
OP CENTRO ADMNISTRATIVO	63,09%	36,91%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPAÇÕES	91,70%	8,30%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODB INTERNATIONAL CORPORATION	0,00%	100,00%	0,00%	B - Aceita apenas 22/04
ODB FINANCE LTD	59,82%	40,18%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES ENGENHARIA	0,44%	99,56%	0,00%	B - Aceita apenas 22/04
OPI S.A	100,00%	0,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A	1,94%	98,06%	0,00%	B - Aceita apenas 22/04
OP GESTÃO DE PROPRIEDADES	100,00%	0,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
MECTRON	22,14%	77,86%	0,00%	B - Aceita apenas 22/04
ODEBRECHT ENERGIA E INVESTIMENTOS	100,00%	0,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODEBRECHT ENERGIA S.A	100,00%	0,00%	0,00%	A - Aceita 14/04 ou 22/04
ODEBRECHT ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A	0,00%	100,00%	0,00%	B - Aceita apenas 22/04
ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL	0,01%	99,99%	0,00%	B - Aceita apenas 22/04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

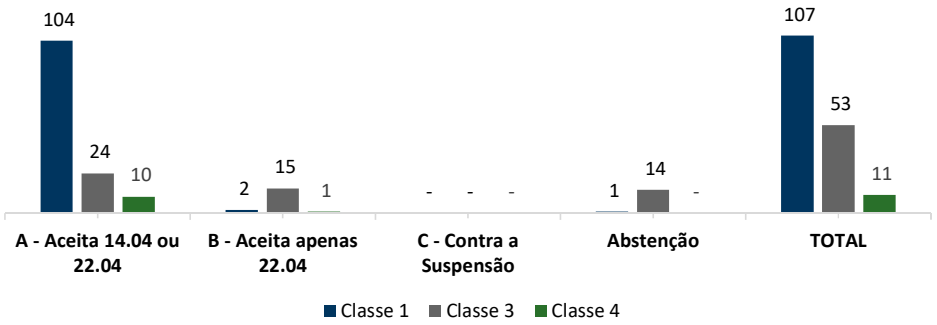
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODB S.A para qual data?



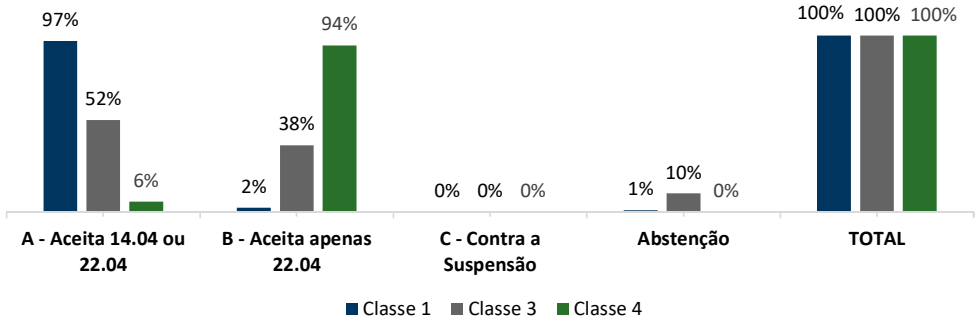
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODB S.A para qual data?

Resultado por Credores



Resultado por Créditos Presentes (%)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODB S.A para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
ADVOCACIA KRAKOWIAK	1.703.985,79	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ALMEIDA ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	258.525,03	Classe 1	Abstenção
ALUIZIO DA ROCHA COELHO NETO	504.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANA PAULA ACRAS DA SILVA MORAIS	21.840,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANDRADE, FOZ, HYPOLITO E MEDICIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	7.892,55	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANDRE AMARO DA SILVEIRA	1.047.194,03	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANDREA LOPES BORREGO	26.730,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA MACHADO	36.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANTONIO MARCO CAMPOS RABELLO	250.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ARMANDO VINICIUS FLORES	162.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
AYANE GUIMARAES RAMOS DOS SANTOS	11.400,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BARBARA LAURINO DE ALENCAR	17.460,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BARIONI E CARVALHO ADVOGADOS	644.836,93	Classe 1	B - Aceita apenas 22.04
BOMFIM E NOVIS ADVOGADOS	113.908,05	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CARLOS EDUARDO VIEIRA LEMOS	20.790,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CECILIA BERENSTEIN GANDARELA	46.080,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CECILIA HARUMI IDA	15.600,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	298.486,50	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CINTIA RUIZ FERREIRA DA SILVA	42.644,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CLAUDIO NAKAYAMA DE ALMEIDA	47.040,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CLEITON LOPES DA SILVA	68.447,76	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CRISTIANE DA ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	62.500,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CRISTIANE GIANSANTE DE SOUZA	235.200,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CSMV SOCIEDADE DE ADVOGADOS	46.096,42	Classe 1	B - Aceita apenas 22.04
DANIEL DE VASCONCELLOS ROMAGUERA LOURO	34.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
DANIELE ATHANAZIO	4.625,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
DIAS E CARVALHO FILHO ADVOGADOS	138.843,70	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
DOMITILA CARBONARI COSTA	46.560,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
EBIDOBERG QRIBRON NARCISO MONTEIRO	21.062,26	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ELAINE MEGUME ASSAO SHIINO	23.040,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODB S.A para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
ELEA CASSETTARI ALMEIDA	12.144,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ELTON OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	29.044,98	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FABIANA TANIHARA	20.370,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FABIO LOPEZ BLANCO ALVAREZ	51.940,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FELIPE MOTA MATTEONI	14.100,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FERNANDA DE MACEDO TRALDI	45.600,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FERNANDA MUNHOZ BORDALHO	12.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FERNANDA RAPOLD TOURINHO DANTAS	17.500,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GABRIEL RUBENS BRANDAO MONTANHA DE ANDRADE	31.680,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GERALDO MAGELA DE MORAES VILACA NETTO	925.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GERMINIANO SEVERIANO DOS SANTOS	1.300,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GUEDES NUNES OLIVEIRA E ROQUIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	101.522,38	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GUILHERME SIMOES DE ABREU	78.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
HEIDER JOSUE DE AQUINO NASCIMENTO	158.400,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ISABEL CRISTINA TESSAROTTO	15.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JAMES MCKIM BELL RODRIGUES	60.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JICÉLIA SAMPAIO ANDRADE SILVA	70.077,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JOAO SAMPAIO DA SILVA	33.877,19	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JOSAFA IVO DE OLIVEIRA SILVA	13.469,64	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA BEZERRA	51.396,12	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JULIA FERMINO HOLLAND	14.400,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JUSCELINO FERREIRA CAMPOS	46.899,64	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
KAREN HATSUE KOMATSU GARCIA	15.600,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS	20.490,21	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LAURA MANIERO GADELHO	180.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LEFOSSE ADVOGADOS	69.364,04	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LIANA GARRIDO FONTENELLE	650,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUCIANO DEQUECH	131.250,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUDMILLA GISELE DA SILVA RIBEIRO	58.200,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS	493.900,33	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODB S.A para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
MAEDA AYRES E SARUBBI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	660.254,29	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MANUELA JONES BARRETO MARCHIONI	46.080,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO GENTIL ESPINHEIRA	64.680,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO LYRA GURGEL DO AMARAL	6.891.406,36	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO PAULO DA SILVA	26.261,81	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO ROSSINI DE OLIVEIRA	185.625,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCIA ALVES DE SOUZA	24.931,20	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCIA HELENA DOS SANTOS LEMOS	9.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIA CRISTINA LEPIKSON FARIA RIBEIRO	240.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO RIBEIRO	24.039,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIA HELENA VIEIRA FRAGA	6.072,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIANA RIBEIRO DE ABREU	88.200,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS	75.577,57	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIZETE FERRAZ LIMA MARINHO	15.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	47.040,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MATTOS ENGELBERG SOCIEDADE DE ADVOGADOS	157.146,90	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS	3.600.901,55	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MAURO MOTTA FIGUEIRA	396.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MONIKA MORAES LAUER DE CARVALHO	48.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
NEWTON PAVAN ADVOCACIA	150.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
OLGA DE MELLO PONTES	462.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
OLIVIA MARIA MENEZES GONCALVES	50.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
OTAVIO YAZBEK SOCIEDADE DE ADVOGADOS (“YAZBEK”)	329.309,59	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PABLO RIOS	41.160,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PATRICIA NAVARRO E MELO	45.600,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULA FILOMENA GERAL GUERRA	9.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	22.560,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULO RICARDO BAQUEIRO DE MELO	599.234,78	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PEDRO DE SOUSA GUIMARAES	28.800,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PEDRO HENRIQUE COELHO PIMENTEL	19.950,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODB S.A para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
PIQUET CARNEIRO MAGALDI E GUEDES ADVOGADOS	68.950,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RAHAL CARNELOS E VARGAS DO AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	45.145,83	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RAPHAEL BARBOZA DA MATA	9.600,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RAPHAEL SANTANA CANHICARES	46.560,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ROBERTA ARIZA PIRES WALTY	11.640,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ROSEMEIRE VIEIRA	8.775,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SALES DAMIANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	107.970,64	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SAMPAIO FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	230.001,59	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SARA TEIXEIRA CORREIA	118.800,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SERGIO FRANCA LEAO	504.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SHIRLEY EMERICK DUTRA	68.400,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SILVANA VIEIRA NUNES ASSIS	84.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SILVIA PERETTI PASCHOALIN	18.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SUZANA RODRIGUES DE SENNA	49.863,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
TOCHIE OLGA YAMAMOTO ISHIRUGI	27.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
VEIRANO ADVOGADOS	6.212.686,27	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
VICTOR GRANER FALCAO	86.400,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANKURA CONSULTING PO LLC	7.488.444,39	Classe 3	Abstenção
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.	173.394.768,96	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
BANCO BRADESCO CARTOES S A	8.407,23	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO BRADESCO S A	4.323.244.303,97	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO DA AMAZÔNIA	500.937.277,95	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
BANCO DE CRÉDITO DEL PERÚ (AGENTE ADMINISTRATIVO)	85.960.000,00	Classe 3	Abstenção
BANCO DO BRASIL	7.553.416.507,95	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	630.035.205,24	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO VOTORANTIM S.A.	109.697.648,62	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	150.575,45	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BNDES	4.289.529.148,61	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	2.254.968.304,88	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO S.A	15.265.290,72	Classe 3	Abstenção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODB S.A para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.042.646.045,46	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
CARGILL INC	415.972.959,70	Classe 3	Abstenção
CHUBB PERÚ S.A. COMPAÑÍA DE SEGUROS Y REASEGUROS	545.075.500,20	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
CLEDORVINO BELINI	333.333,33	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
DEUTSCHE BANK AG, HONG KONG BRANCH	231.966.559,64	Classe 3	Abstenção
DEUTSCHE BANK AG, HONG KONG BRANCH	231.966.559,64	Classe 3	Abstenção
DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY OF AMERICAS (DBTCA)	975.308.721,08	Classe 3	Abstenção
EDELMAN DO BRASIL PUBLICIDADE LTDA	79.577,90	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	98.478.491,71	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
GIF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.365.522,08	Classe 3	Abstenção
GILBERTO PEDREIRA DE FREITAS SA	3.070.817,07	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GRCOMPLIANCE CONSULTORIA LTDA	462.492,73	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
IEDA GOMES YELL	416.666,67	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ING BANK	23.744,55	Classe 3	Abstenção
ING BANK	23.744,55	Classe 3	Abstenção
ING BANK, N.V.	124.509,00	Classe 3	Abstenção
INTESA SANPAOLO S.P.A.	173.394.768,96	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ITAU UNIBANCO S.A.	4.193.469.511,55	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JAGUATIRICA CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	2.186.119,93	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO	458.333,33	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JOSÉ CARLOS GRUBISICH	28.653.065,26	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS	37.034,80	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUIZ ANTONIO SCHNEIDER ALVES DE ALMEIDA	105.000,00	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS	111.848,12	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MORRISON E FORESTER LLP	12.958.763,45	Classe 3	Abstenção
NATIXIS, NEW YORK BRANCH	173.394.768,96	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
NOVO BANCO S.A	15.504.509,93	Classe 3	Abstenção
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.341.138.241,07	Classe 3	Abstenção
PROCURADURÍA GENERAL DE LA REPÚBLICA	514.637.200,00	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	136.790.059,93	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODB S.A para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
RUBENS RICUPERO	105.000,00	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RUSSELL REYNOLDS ASSOCIATES LTDA	565.271,32	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SACRAMENTO CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS	4.000,00	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SITE ALFA INFORMATICA SERVICOS LTDA	9.376,74	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION	173.394.768,96	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
TELEFONICA BRASIL S.A.	9.147,67	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
THE BANK OF TOKYO-MITSUBISHI UFJ, LTD.	138.715.815,15	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
URANUS 2 COMUNICACAO LTDA	618,16	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
VEIRANO ADVOGADOS	10.759,15	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
VELLA PUGLIESE BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS	821,05	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
AZUL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	2.028,60	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CASSIO EDUARDO BATISTA LOCACAO	7.550,00	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
D.A.G CONSTRUTORA LTDA.	3.224.184,66	Classe 4	B - Aceita apenas 22.04
DIALOGUE DIGITAL SERVICOS DE DESIGN INTERATIVO LTDA.	2.266,67	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FERNANDES & ALMEIDA ESTUDIOS LTDA	28.760,00	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GREEN ASSOCIADOS TRADUCOES E SERVICOS LTDA	25.016,64	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LANGUAGE WORKSHOP TRADUCAO E INTERPRETACAO LTDA	6.818,72	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LOTUS DISTRIBUIDORA DE PROPAGANDA LTDA	81.774,89	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PRIS SOFTWARE LTDA	5.840,00	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
THERA SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	2.036,07	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
USINA 82 COMUNICACAO EM SUSTENTABILIDADE LTDA	34.803,87	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

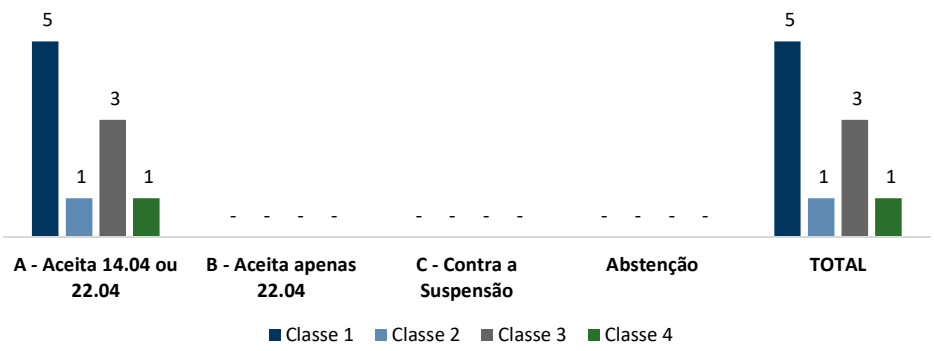
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de KIEPPE para qual data?



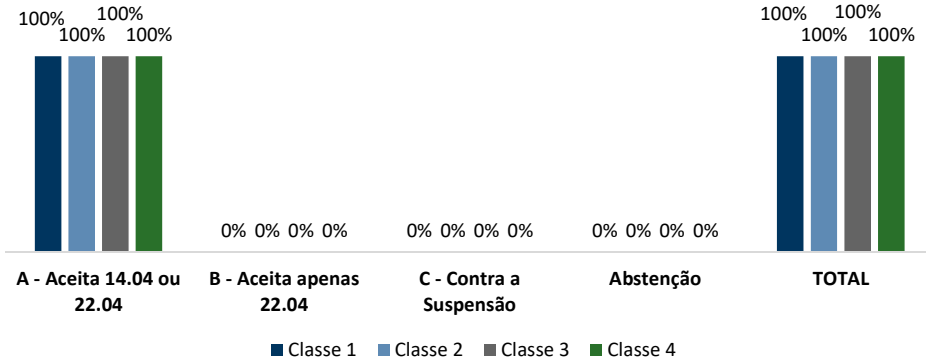
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de KIEPPE para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Créditos Presentes (%)



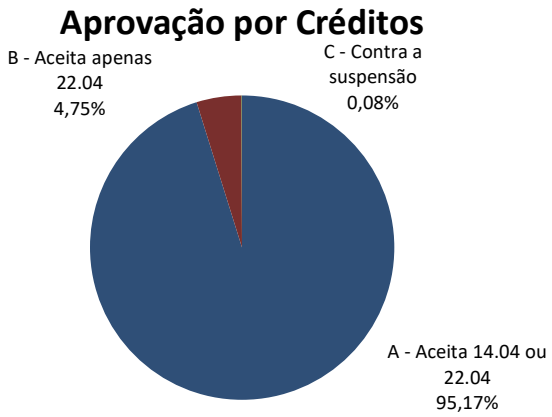
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de KIEPPE para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
FERNANDA GUIMARÃES VISCO	60.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
IVAN SILVA DUARTE	915.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JICÉLIA SAMPAIO ANDRADE SILVA	50.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULA FILOMENA GERAL GUERRA	22.500,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SILVANA APARECIDA CALIL	50.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANRISUL S.A.	14.789.968,26	Classe 2	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ABR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	65.145,08	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANRISUL S.A.	84.872.382,24	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
TELEFONICA BRASIL S.A.	1.379,80	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SAIBRA CONTADORES & ASSOCIADOS LTDA	5.750,08	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

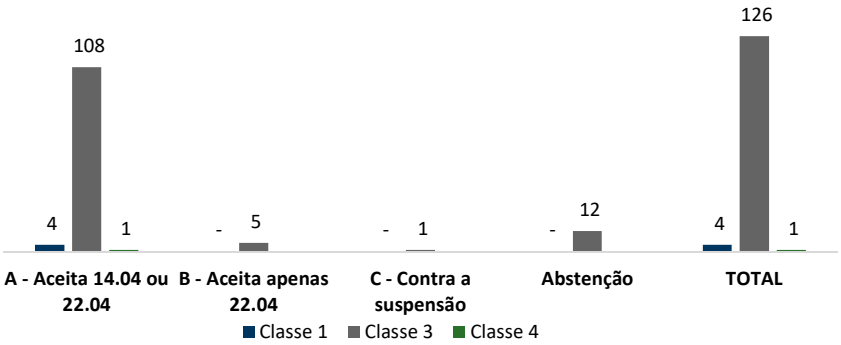
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBINV para qual data?



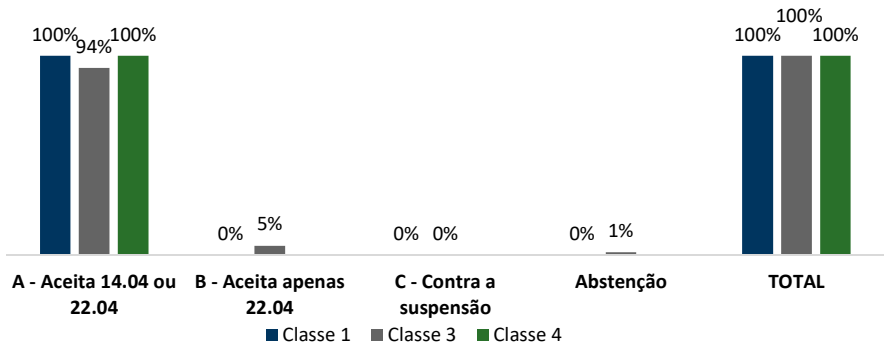
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBINV para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Créditos Presentes (%)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBINV para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
ADVOCACIA JOSE DEL CHIARO	354.600,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ADVOCACIA KRAKOWIAK	3.171.063,66	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS	4.085,67	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RIBEIRO DE LIMA ADVOCACIA EMPRESARIAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	360.000,00	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ADRIANO CHAVES JUCA ROLIM	2.493.379,16	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ADRIANO SA DE SEIXAS MAIA	1.499.502,21	Classe 3	Abstenção
AFONSO CELSO LEGASPE MAMEDE	601.443,07	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ALESSANDRO CESAR DIAS GOMES	2.919.755,77	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS	737.559,67	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR	2.496.403,59	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANDRE AMARO DA SILVEIRA	11.137.269,75	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANDRE LUIZ CAMPOS RABELLO	4.571.630,86	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANDRE VITAL PESSOA DE MELO	1.104.977,29	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANTONIO BACELAR DE REZENDE FILHO	2.561.069,31	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANTONIO CARLOS DAIHA BLANDO	1.732.639,86	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANTONIO MARCO CAMPOS RABELLO	1.654.333,99	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ANTONIO PESSOA DE SOUZA COUTO	1.360.287,08	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
AUGUSTO ROQUE DIAS FERNANDES FILHO	1.373.003,46	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	96.581,59	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	14.446.537,65	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CARLA GOUVEIA BARRETTO	1.179.195,38	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CARLOS ARMANDO GUEDES PASCHOAL	8.257.966,24	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CARLOS FERNANDO ANASTACIO	2.614.952,81	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CARLOS HERMANNY FILHO	1.683.553,56	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CARLOS JOSE FADIGAS SOUZA FILHO	12.955.550,18	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CELSO LUIZ TAVARES FERREIRA	878.303,49	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CESAR RAMOS ROCHA	5.254.223,95	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CIRO BARBOSA DE PEREIRA CARDOSO	635.607,02	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CLAUDIO MELO FILHO	9.049.255,57	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CRISTIANA BERTOLUCCI	1.672.855,81	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBINV para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
DJEAN VASCONCELOS CRUZ	4.047.544,73	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
EDUARDO DE MELO PINTO	2.388.882,73	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
EDUARDO OLIVEIRA GEDEON	1.524.011,97	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
EDWALDO TIVELLI TAMBERG	462.807,23	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ENIO AUGUSTO PEREIRA E SILVA	3.306.200,18	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ESPÓLIO DE ALUIZIO REBELLO DE ARAÚJO	892.615.723,19	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
EUZENANDO PRAZERES DE AZEVEDO	42.698.444,33	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FABIO ANDREANI GANDOLFO	2.800.437,06	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FAUSTO ANTONIO DE AQUINO	1.483.661,12	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FELIPE MONTORO JENS	3.973.263,16	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA	4.970.518,28	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FERNANDO MUSA	1.717.300,90	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FERNANDO SAMPAIO BARBOSA	2.106.701,25	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FLAVIO BENTO DE FARIA	4.682.096,07	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GABRIEL RICARDO YBARRA	1.475.045,62	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GENESIO LEMOS COUTO	1.115.682,97	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GERALDO VILLIN PRADO	3.656.477,62	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GERSON RICARDI	2.176.085,92	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GILBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO NEVES	2.298.948,50	Classe 3	Abstenção
GIOVANNA BERTOLUCCI NOGUEIRA	169.716,86	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
GUILHERME PACHECO DE BRITTO	1.079.348,96	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GUILHERME SIMOES DE ABREU	3.186.381,06	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
GUSTAVO DANTAS GUERRA	1.145.628,95	Classe 3	C - Contra a suspensão
HENRIQUE SERRANO DO PRADO VALLADARES	8.527.879,35	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
HERCULANO DE ALMEIDA HORTA BARBOSA	1.259.571,89	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA FILHO	24.696.633,09	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
IRINEU BERARDI MEIRELES	12.048.153,37	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
IRINEU GONCALVES DE AGUIAR	1.460.580,02	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JAIRO ELIAS FLOR	616.254,66	Classe 3	Abstenção
JAYME GOMES DA FONSECA JUNIOR	1.701.982,00	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBINV para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
JOAO ANTONIO PACIFICO FERREIRA	5.170.883,71	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JORGE HENRIQUE SIMOES BARATA	9.330.834,46	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JORGE LUIZ UCHOA MITIDIERI	1.389.269,61	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JOSÉ CARLOS GRUBISICH	67.717.775,75	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
JOSE CLAUDIO BREVIGLIERI GROSSI	1.319.917,40	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JOSE CLAUDIO DE CERQUEIRA DALTRO	4.053.036,00	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JOSE FRANCISCO ABREU PENTEADO	2.767.342,74	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
JULIANE PFEIFFER MARINHO KONRAD	314.934,30	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LEANDRO ANDRADE AZEVEDO	237.887,25	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUCIANO DEQUECH	1.500.195,53	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUIS ALBERTO DE MENESES WEYLL	1.158.445,90	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUIS FERNANDO SARTINI FELLI	1.526.565,66	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUIZ ANTONIO BUENO JUNIOR	889.358,08	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUIZ ANTONIO MAMERI	29.028.368,53	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUIZ AUGUSTO DE TEIVE E ARGOLLO DA ROCHA	5.943.869,81	Classe 3	Abstenção
LUIZ DE MENDONCA	3.484.394,85	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES	4.986.316,04	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LUIZ FERNANDO DE CASTRO SANTOS	530.587,05	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MANOEL AILTON SOARES DOS REIS	1.698.699,71	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MANOEL ANTONIO CALMON NOGUEIRA	169.716,86	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
MANOEL CARNAUBA CORTEZ	1.253.621,49	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELA APARECIDA DREHMER	4.390.513,13	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO ARANTES DE CARVALHO	1.721.730,69	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO BRITTO SINAY NEVES	1.578.838,46	Classe 3	Abstenção
MARCELO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	561.265,32	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO FELBERG	1.386.986,06	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO LYRA GURGEL DO AMARAL	2.000.919,16	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCELO MANCINI STELLA	1.552.442,71	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCIO FARIA DA SILVA	74.929.996,83	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCIO POLIDORO	2.922.397,31	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBINV para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
MARCO ANTONIO VASCONCELOS CRUZ	6.397.370,67	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCOS DE QUEIROZ GRILLO	1.517.354,02	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCOS FERNANDO RABELLO SANTOS	969.520,26	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCOS LUIZ ABREU DE LIMA	5.423.455,23	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCOS VINICIUS GUSMAO	549.739,77	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARCOS WILSON SPYER REZENDE	1.178.185,65	Classe 3	Abstenção
MARIO AUGUSTO DA SILVA	2.235.163,77	Classe 3	Abstenção
MARTA PACHECO KRAMER	155.306,18	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MAURO MOTTA FIGUEIRA	501.813,27	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MIGUEL ANGELO BASSI PERES	953.066,76	Classe 3	Abstenção
NS ASSUNTOS EMPRESARIAIS EIRELI	644.021,66	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
OSWALDO CORTEZ PEDRO	1.729.319,45	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAUL ELIE ALTIT	7.691.415,10	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULO ARIDAN SOARES MINGIONE	1.315.688,66	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUARESMA	1.440.697,75	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULO HENYAN YUE CESENA	6.678.049,18	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO	24.335.710,30	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PAULO RICARDO BAQUEIRO DE MELO	1.886.661,33	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PEDRO LUIZ MATHIAS NETTO	2.349.202,78	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
PEDRO PEREIRA DE SA	659.313,45	Classe 3	Abstenção
RENATO AMAURY DE MEDEIROS	1.004.441,19	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RENATO AUGUSTO RODRIGUES	6.987.291,71	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RENATO MELLO	1.230.775,76	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RICARDO BOLEIRA SIEIRO GUIMARAES	1.683.425,82	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ROBERTO BISCHOFF	445.467,24	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ROBERTO LOPES PONTES SIMOES	2.667.468,28	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ROBERTO PRISCO PARAISO RAMOS	16.412.687,41	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RODRIGO BRANDAO TOURINHO DANTAS	855.106,32	Classe 3	Abstenção
RODRIGO DE CARVALHO PINTO BUENO	1.237.732,24	Classe 3	Abstenção
ROGERIO BAUTISTA DA NOVA MOREIRA	163.002,34	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBINV para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
ROGERIO LUIS MURAT IBRAHIM	6.297.087,47	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ROGERIO SANTOS DE ARAUJO	5.858.798,91	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RUBIO FERNAL FERREIRA E SOUZA	629.829,24	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
RUI CHAMMAS	1.211.283,24	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SAULO VINICIUS ROCHA SILVEIRA	4.373.787,61	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SERGIO FERRAZ DE CAMPOS	795.766,17	Classe 3	Abstenção
SERGIO FRANCA LEAO	2.008.342,46	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SERGIO KERTESZ	826.183,39	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
SERGIO LUIZ NEVES	4.026.713,22	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
TICIANA VAZ SAMPAIO MARIANETTI	911.071,48	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LOTUS DISTRIBUIDORA DE PROPAGANDA LTDA	3.387,12	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

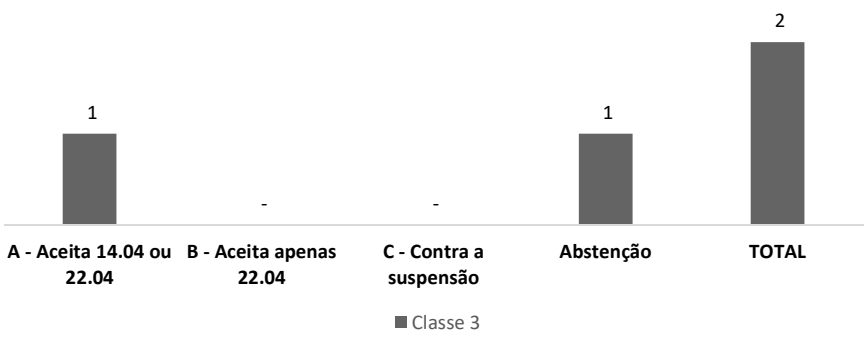
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspenção da AGC de EORJ para qual data?



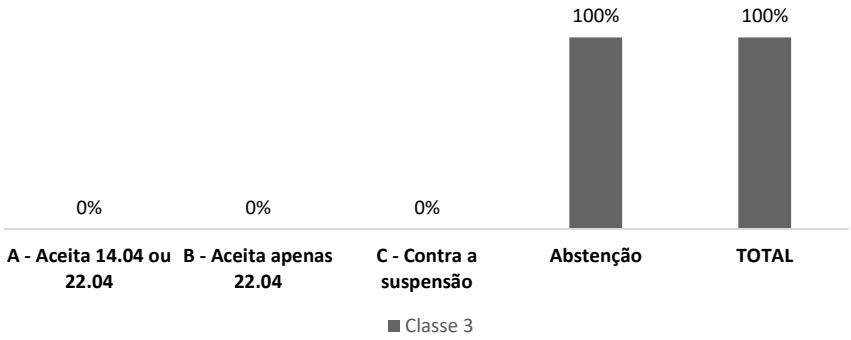
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspenção da AGC de EORJ para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Créditos Presentes (%)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspenção da AGC de EORJ para qual data?

Credor	Valor (R$)	Classe	Voto
ITAU UNIBANCO S.A.	973.390.975,30	Classe 3	Abstenção
TELEFONICA BRASIL S.A.	183,44	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

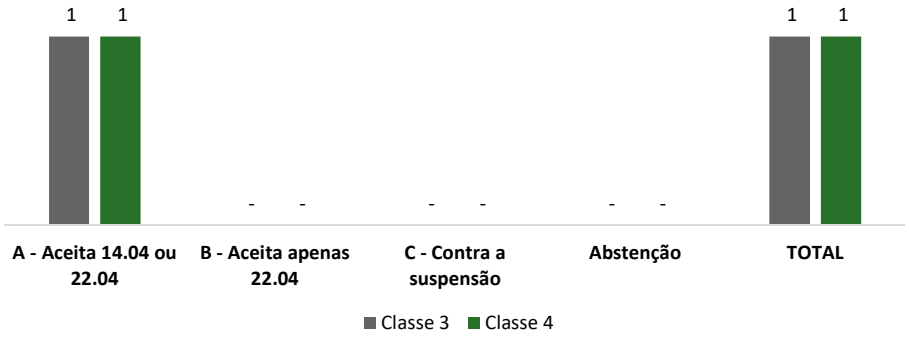
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP INV para qual data?



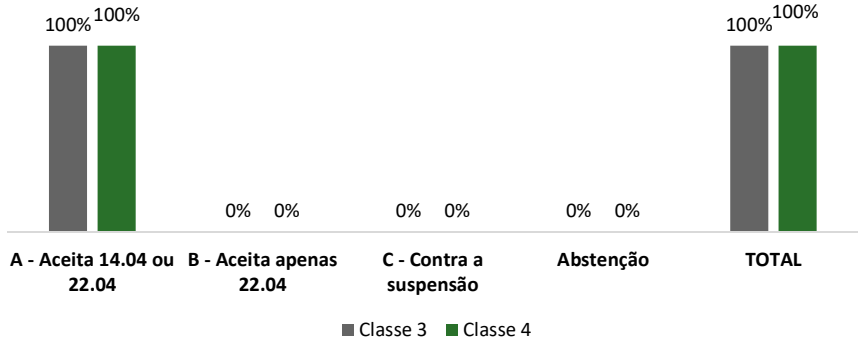
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP INV para qual data?

Resultado por Credores



Resultado por Créditos Presente (%)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP INV para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	3.468,58	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LOTUS DISTRIBUIDORA DE PROPAGANDA LTDA	40.230,00	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

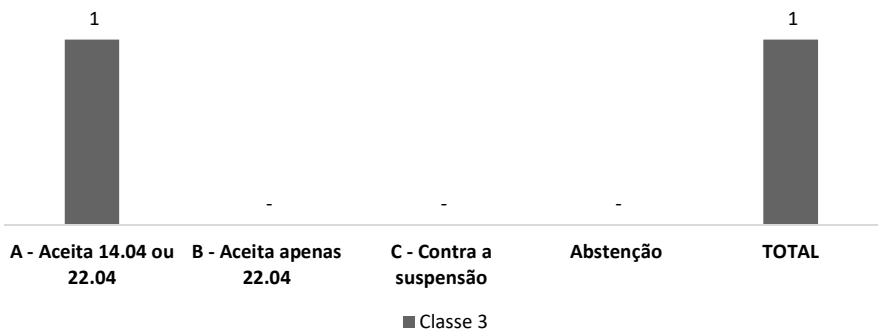
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OSPINV para qual data?



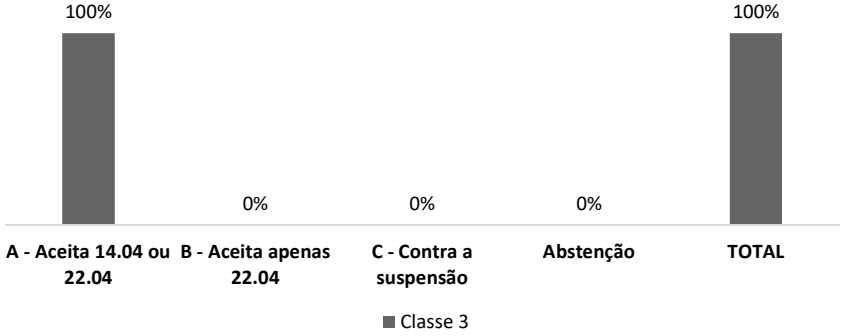
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OSPINV para qual data?

Resultado por Credores



Resultado por Créditos Presentes (%)



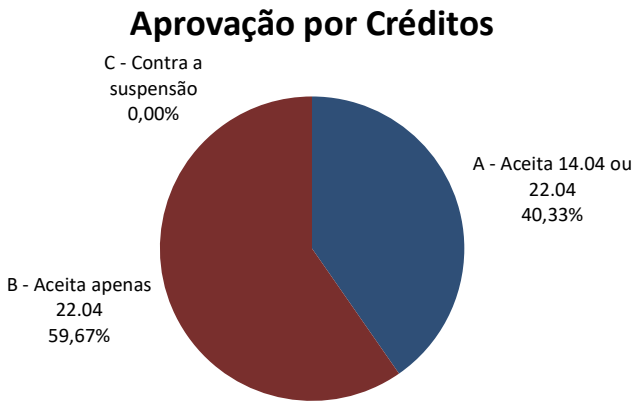
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OSPINV para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	12.350,92	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

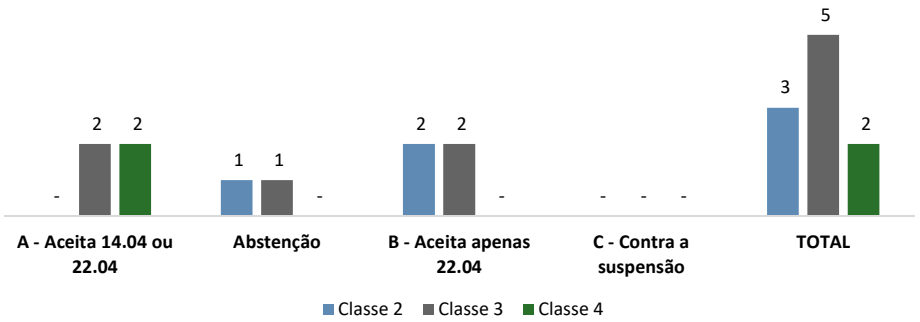
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPP para qual data?



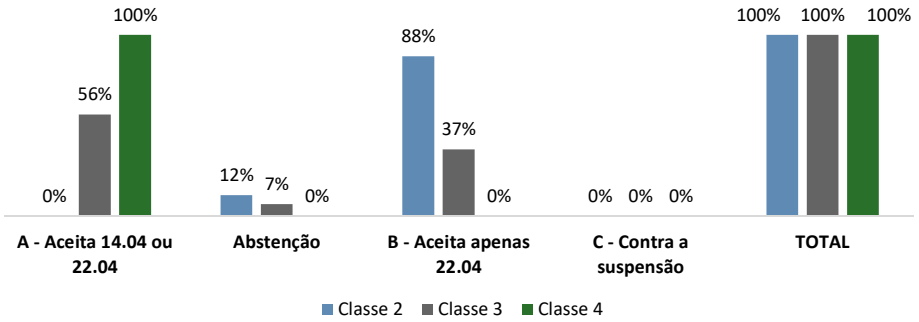
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPP para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Credores Presentes (%)



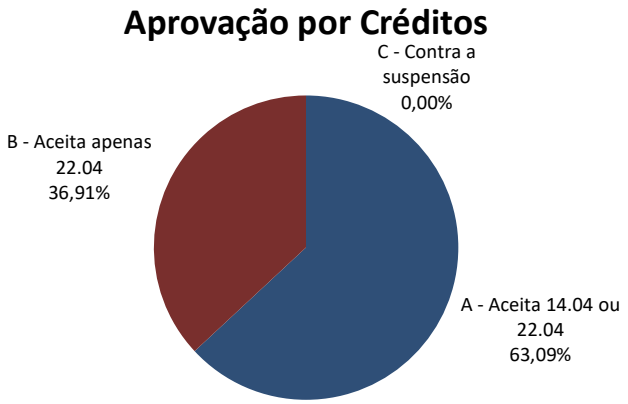
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPP para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	54.459.555,80	Classe 2	B - Aceita apenas 22.04
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	15.011.969,00	Classe 2	Abstenção
DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.	58.218.475,20	Classe 2	B - Aceita apenas 22.04
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	16.635.543,88	Classe 3	Abstenção
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	4.173,49	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	89.777.494,32	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	136.790.059,93	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
VEIRANO ADVOGADOS	26,36	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
LOTUS DISTRIBUIDORA DE PROPAGANDA LTDA	40.985,57	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MACEDO E MARTINS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	1.263,24	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

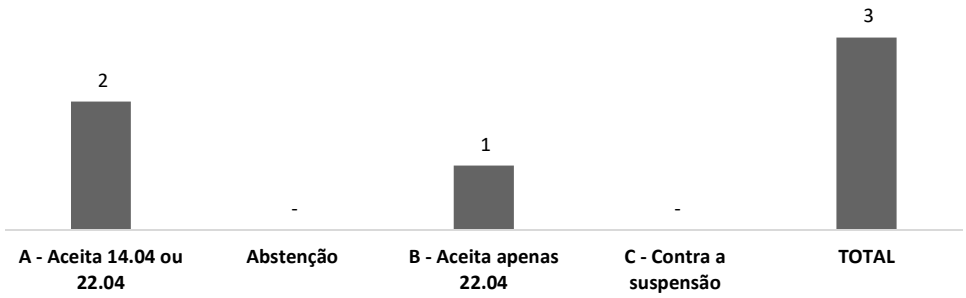
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP Centro para qual data?



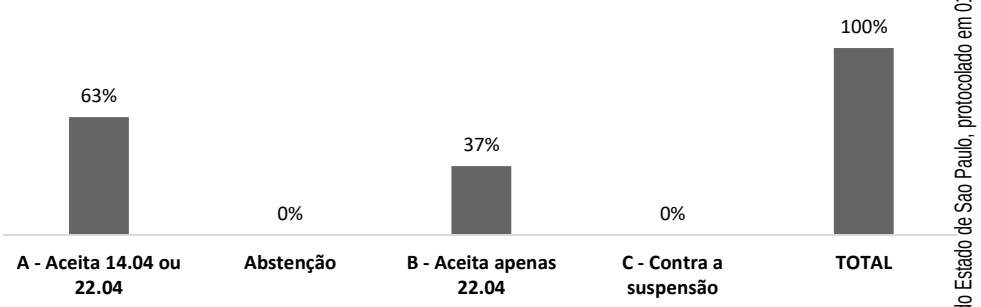
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP Centro para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Credores Presentes (%)



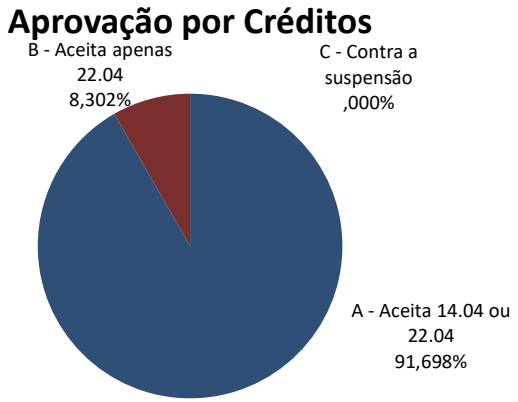
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP Centro para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	16.635.543,88	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	89.777.494,32	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	136.790.059,93	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

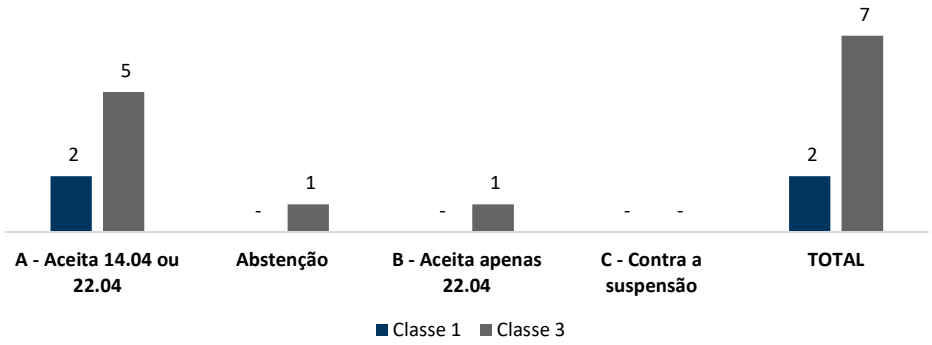
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OSP para qual data?



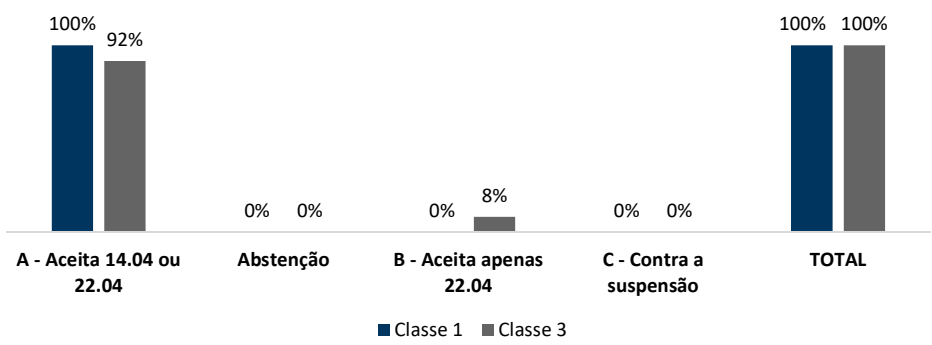
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OSP para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Credores Presentes (%)



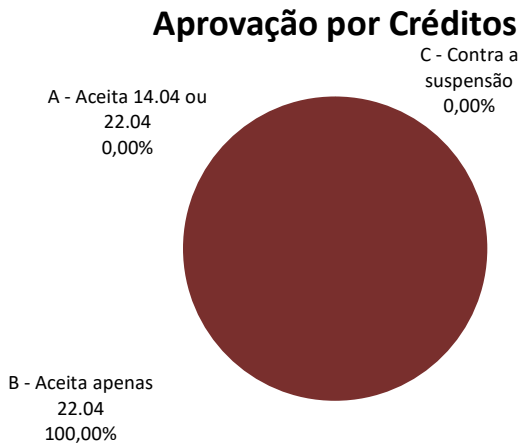
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OSP para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
GUEDES NUNES OLIVEIRA E ROQUIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	50.748,35	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS	2.748,22	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO ABC	103.457,98	Classe 3	Abstenção
BANCO BRADESCO S A	4.060.536.087,06	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO DO BRASIL	1.921.427.697,83	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	327.658.154,66	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	39.075,77	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	858.010.235,61	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ITAU UNIBANCO S.A.	3.167.183.443,20	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

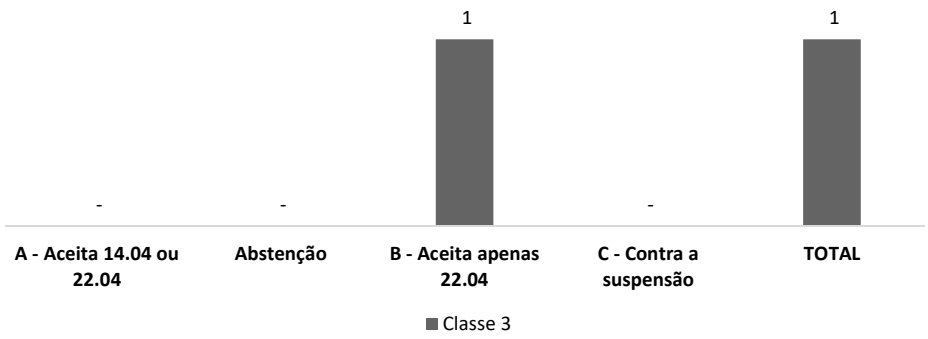
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBIC para qual data?



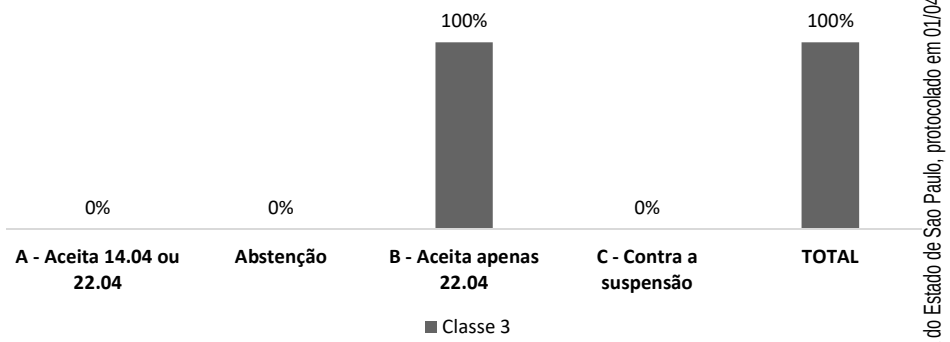
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBIC para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Credores Presentes (%)



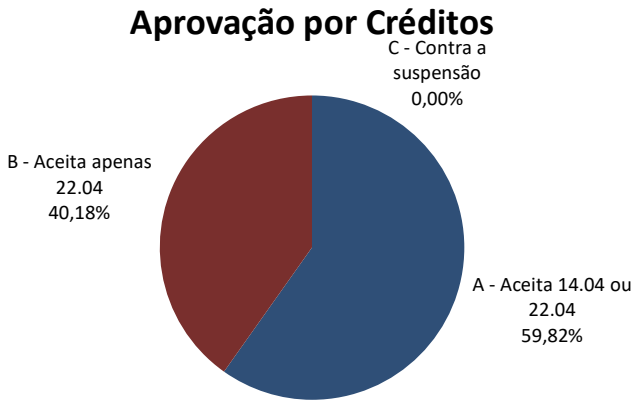
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de ODBIC para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
FORENSIC RISK ALLIANCE INC	482.431,20	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

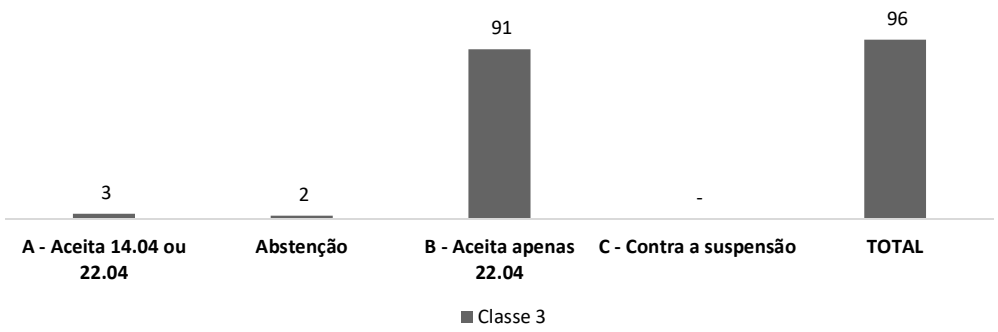
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OFL para qual data?



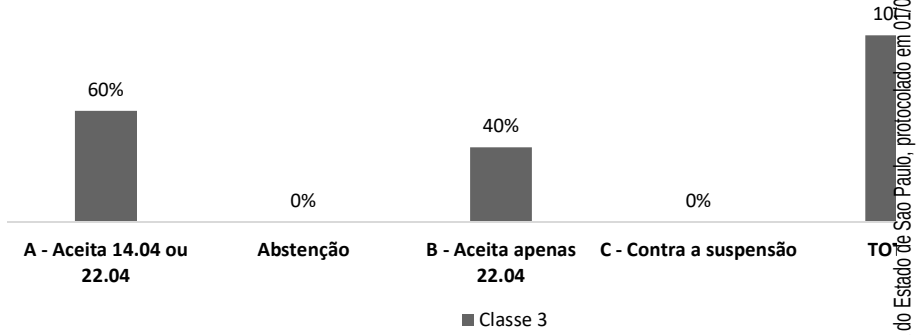
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OFL para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Credores Presentes (%)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OFL para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
AB BOND FUND, INC. - AB BOND INFLATION STRATEGY	1.882.268,37	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB BOND FUND, INC. - AB BOND INTERMEDIATE BOND PORTFOLIO	3.279.068,00	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB BOND FUND,INC - AB INCOME FUND	39.137.633,93	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB CAP FUND, INC - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO	899.680,00	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO	1.533.209,21	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST	2.911.771,97	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET COLLECTIVE TRUST	904.178,40	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB US HIGH YIELD COLLECTIVE TRUST	4.849.670,01	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB FCP I - AMERICAN INCOME PORTFOLIO	132.009.849,64	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO	23.548.559,28	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO	312.752.855,23	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB GLOBAL BOND FUND, INC	68.324.109,80	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB HIGH INCOME FUNDO, INC	120.633.851,02	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO	15.688.598,86	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO	8.326.726,57	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB SICAV I - EMERGINGI MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTOFOLIO	2.651.082,22	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB SICAV I - GLOBAL DYNAMIC BOND PORTFOLIO	7.647.280,03	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB SICAV I - GLOBAL INCOME PORTFOLIO	993.381,35	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AB SICAV I - GLOBAL PLUS FIXED INCOME PORTFOLIO	5.403.639,80	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND	8.350.415,82	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ABITL GLOBAL HIGH YIELD FUND	9.349.152,66	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ADVANCED SERIES TRUST - AST AB GLOBAL BOND PORTFOLIO	8.322.040,03	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ALLIANCEBERNSTEIN DELAWARE BUSINESS TRUST - AB EMERGING MARKETS DEBT OPPORTUNITIES SERIES	8.653.455,31	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO	6.987.887,83	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH INCOME FUND, INC	18.256.844,17	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ALLIANCEBERNSTEIN INSTITUCIONAL FUND - GLOBAL PLUS FIXED INCOME FUND	2.856.484,01	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ALLIANCEBERNSTEIN INVESTMENT MANAGEMENT AUSTRALIA LIMITED AS RESPONSIBLE ENTITY FOR ALLIANCEBERNSTEIN DYNAMIC GLOBAL FIXED INCOME FU	883.005,64	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AMP CAPITAL FUNDS MANAGEMENT LIMITED AS RESPONSIBLE ENTITY FOR EFM FIXED INTEREST FUND 10	883.005,64	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
AXA EQUITABLE LIFE INSURANCE COMPANY	1.785.062,03	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
BANCO DO BRASIL GRAND CAYMAN BRANCH	268.551.468,41	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BRUNEI INVESTMENT AGENCY	29.675.161,00	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
CALIFORNIA INSTITUTE OF TECHNOLOGY	11.998.222,27	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
CITIGROUP PENSION PLAN TRUST	3.106.712,40	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
DERIBLOK SPA	8.996.800,03	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
DESJARDINS ENHANCED BOND FUND	23.301.712,08	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
DESJARDINS GLOBAL CORPORATE BOND FUND	1.855.069,12	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
DISTRICT OF COLUMBIA'S OTHER POST-EMPLOYMENT BENEFITS FUND	883.005,64	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FIAM EMERGING MARKETS DEBT COMMINGLED POOL BY FIDELITY INSTITUCIONAL ASSET MANAGEMENT TRUST COMPANY AS TRUSTEE	45.330.325,30	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FIDELITY ADVISOR SERIES II: ADVISOR STRATEGIC INCOME FUND	86.044.068,56	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FIDELITY EMERGING MARKETS DEBT INVESTMENT TRUST BY FIDELITY INVESTMENTS CANADA ULC	64.930.325,09	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FIDELITY HANOVER STREET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DEBT CENTRAL FUND	212.276.085,77	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OFL para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
FIDELITY HASTINGS STREET TRUST: SERIES EMERGING MARKETS DEBT FUND	101.174.112,91	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FIDELITY INCOME FUND: FIDELITY TOTAL BOND FUND	37.563.640,25	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FIDELITY IT STRATEGIC INCOME FUND MOTHER	7.156.864,05	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI TOTAL BOND FUND	21.145.405,81	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FIDELITY SUMMER STREET TRUST: FIDELITY CAPITAL & INCOME FUND	138.837.019,34	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST	1.821.852,01	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
GOVERNEMENT PENSION INVESTMENT FUND	8.092.930,89	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
GRAMERCY DISTRESSED OPPORTUNITY FUND II, L.P	111.252.948,05	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
GRAMERCY DISTRESSED OPPORTUNITY FUND III, L.P	554.641.290,21	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
GRAMERCY DISTRESSED OPPORTUNITY FUND III-A, L.P	172.624.221,58	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
GRAMERCY EM CREDIT TOTAL RETURN FUND	23.284.505,56	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
GRAMERCY OPPORTUNITY FUND SPC - ODB SP	1.356.800.938,82	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
HALIFAX REGIONAL MUNICIPALITY MASTER TRUST	883.005,64	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
INKA PBBEAKK - INKA PBEAKK ADEMD	2.699.040,01	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK , LTD - ACCOUNT - ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND	5.419.761,44	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK , LTD - ACCR - ALLIANCEBERNSTEIN HIGH YIELD OPEN FUND	883.005,64	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
KAISER FOUNDATION HOSPITALS	6.897.598,19	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST	5.345.820,61	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
KERN COUNTRY EMPLOYEE'S RETIREMENT ASSOCIATION	30.140.258,00	Classe 3	Abstenção
MANULIFE FIXED INCOME PLUS FUND UT	4.119.185,76	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
NATIONWILDE FIRE INSURANCE COMPANY	20.576.606,20	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
NATIONWILDE LIFE INSURANCE COMPANY	22.135.619,78	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
NATIONWILDE MUTUAL INSURANCE COMPANY	29.858.335,53	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
NFS LIMITED	23.730.170,41	Classe 3	Abstenção
OHIO STATE TEACHERS EMD BY FIDELITY INSTITUCIONAL MANAGEMENT TRUST COMPANY AS INVESTMENT MANAGER	38.675.495,12	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
PALA ASSETS HOLDINGS LIMITED	478.141.212,70	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI	5.060.700,02	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
RIO TINTO ALUMINUIM CANADA MASTER TRUST	1.821.852,01	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ROEHAMPTON PARTNERS LLC	206.719.632,17	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
ROYAL MAIL PENSION PLAN (RGM SECTION)	37.211.172,03	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SAN BERNARDINO COUNTRY EMPLOYESS' RETIREMENT ASSOCIATION	262.726.696,20	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SANFORD C. BERNSTEIN & CO. TRUST FUNDS - AB CANADA CORE PLUS ADVANCED BOND FUND	11.412.440,84	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SANFORD C. BERNSTEIN & CO. TRUST FUNDS - AB CANADA CORE PLUS BOND FUND	3.184.867,21	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SANFORD C. BERNSTEIN & CO. TRUST FUNDS - AB CANADA CORE PLUS LONG DURATION BOND FUND	2.847.487,21	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SANFORD C. BERNSTEIN FUND II, INC. - INTERMEDIATE DURATION INSTITUCIONAL PORTFOLIO	2.898.516,56	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC. - INTERMEDIATE DURATION PORTFOLIO	23.671.297,17	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC. - OVERLAY B PORTFOLIO	4.368.755,14	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SEI GLOBAL MASTER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY - THE SEI GLOBAL OPPORTUNISTIC FIXED INCOME FUND	2.932.176,37	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SEI INSTITUCIONAL INTERNACIONAL TRUST - INTERNACIONAL FIXED INCOME FUND	2.142.557,65	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SEI INSTITUCIONAL INVESTMENTS TRUST - MULTI-ASSET REAL RETURN FUND	3.299.321,97	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
SEI INSTITUCIONAL MANAGED TRUST - MULTI-ASSET INFLATION MANAGED FUND	1.997.289,61	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04

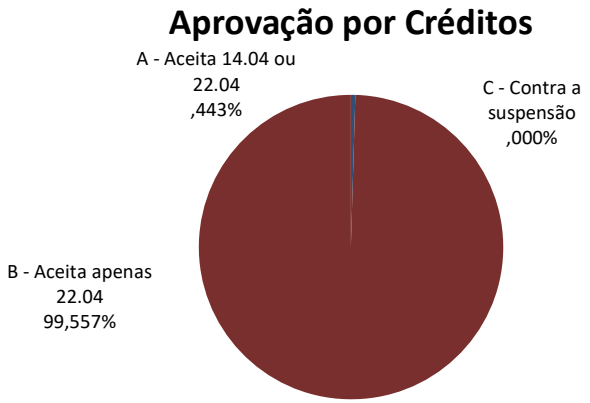
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OFL para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
STATE OF CONNECTICUT - FIDELITY EMD GROUP ACCOUNT BY FIAM LLC AS INVESTMENT MANAGER	19.315.417,74	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
STICHTING BERDRIJFSTAKPENSIOENF ONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG	4.659.184,66	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
STICHTING BLUE SKY ACTIVE FIXED INCOME EMERGING MARKET CORPORATE DEBT USD	33.322.165,00	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA	10.327.760,74	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF STATE OF ILLINOIS	6.716.074,95	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
TEXAS TECH UNIVERSITY SYSTEM	45.425.177,09	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
THE AB PORTFOLIOS - AB ALL MARKET TOTAL RETURN PORTFOLIO	883.694,07	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
THE BANK OF NEW YORK MELLON	7.463.762.233,06	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
THE GLENCORE CANADIAM PENSION FUNDS TRUST - BOND FUND	5.636.495,22	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
THE PENSION FUND OF THE CHRISTIAN CHURCH (DISCIPLES OF CHRIST), INC	899.680,00	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
THE STATE OF CONNECTICUT, ACTING THROUGH ITS TREASURER AS TRUSTEE	4.604.657,41	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH	18.739.087,65	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND V: STRATEGIC INCOME PORTFOLIO	24.419.946,37	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
WYOMING RETIREMENT SYSTEM	2.501.110,41	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

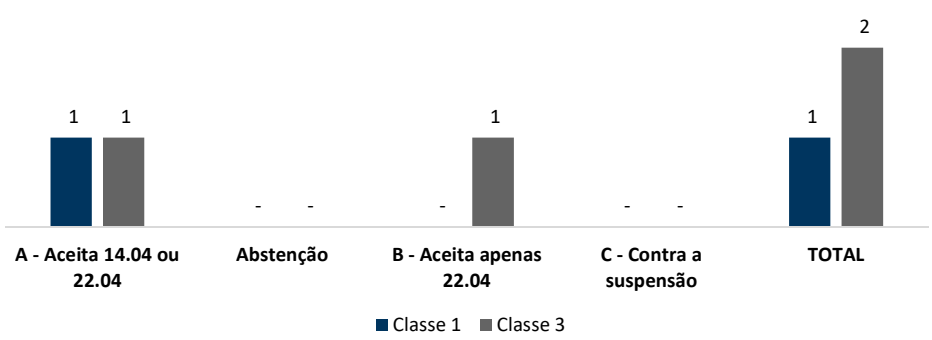
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPE para qual data?



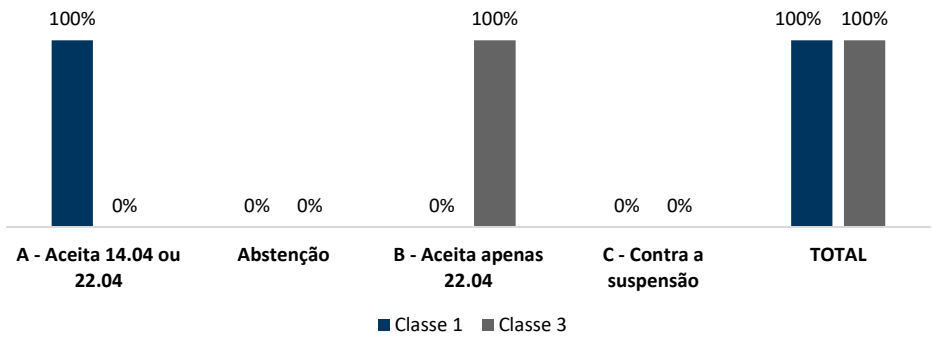
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPE para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Credores Presentes (%)



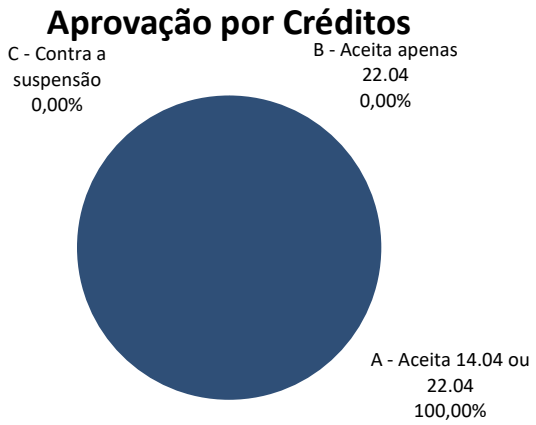
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPE para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS	138.475,73	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	2.480,77	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	31.642.574,19	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

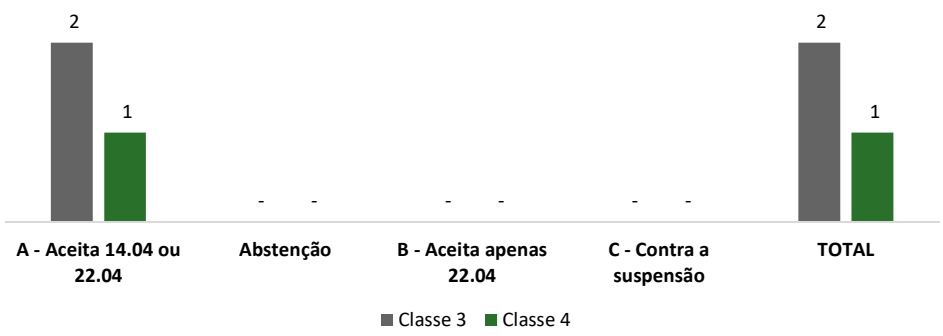
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPISA para qual data?



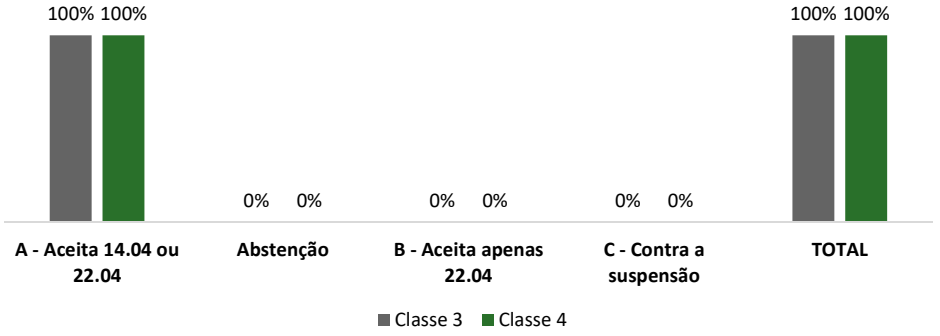
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPISA para qual data?

Resultado Por Credores



Resultado Por Credores Presentes (%)



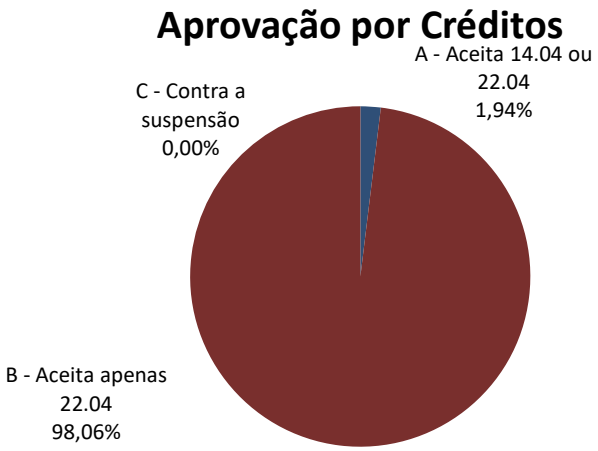
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPISA para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	6.512,67	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
ITAU UNIBANCO S.A.	5.021.433,70	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LOTUS DISTRIBUIDORA DE PROPAGANDA LTDA	33.561,00	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

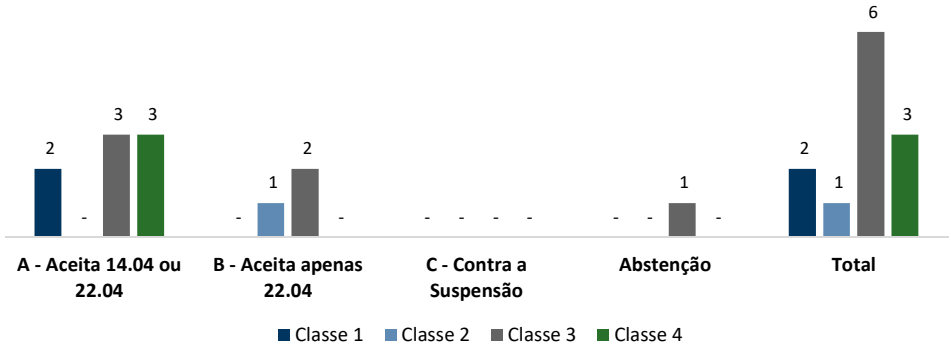
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPINV S.A para qual data?



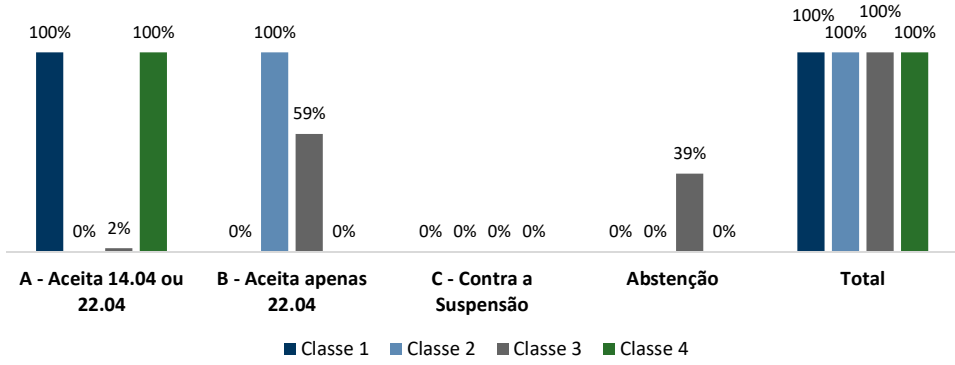
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPINV S.A para qual data?

Resultado por Credores



Resultados por créditos presentes (%)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OPINV S.A para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS	245.343,85	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS	895,20	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CHUBB PERÚ S.A. COMPAÑÍA DE SEGUROS Y REASEGUROS	545.075.500,20	Classe 2	B - Aceita apenas 22.04
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	60.200,85	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.438.656.477,07	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY OF AMERICAS (DBTCA)	975.308.721,08	Classe 3	Abstenção
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	31.642.574,19	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
NUOVO PIGNONE INTERNATIONAL S.R.L.	39.503.982,48	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
VELLA PUGLIESE BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS	193,51	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LANGUAGE WORKSHOP TRADUCAO E INTERPRETACAO LTDA	775,84	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LOTUS DISTRIBUIDORA DE PROPAGANDA LTDA	3.085,13	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MACEDO E MARTINS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	1.209,15	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

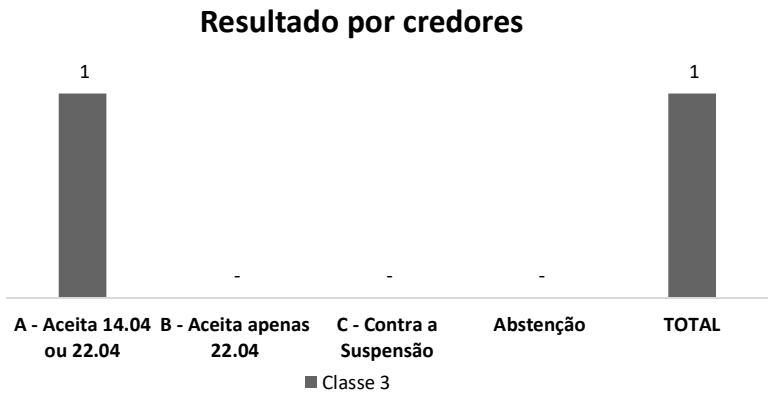
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

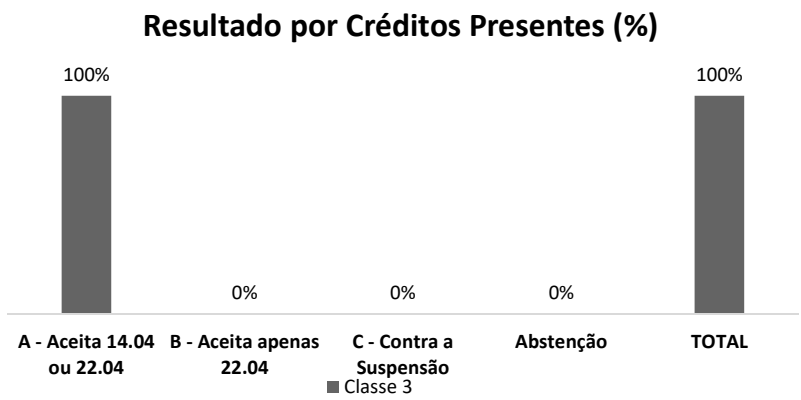
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP Gestão de Propriedades para qual data?



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP Gestão de Propriedades para qual data?





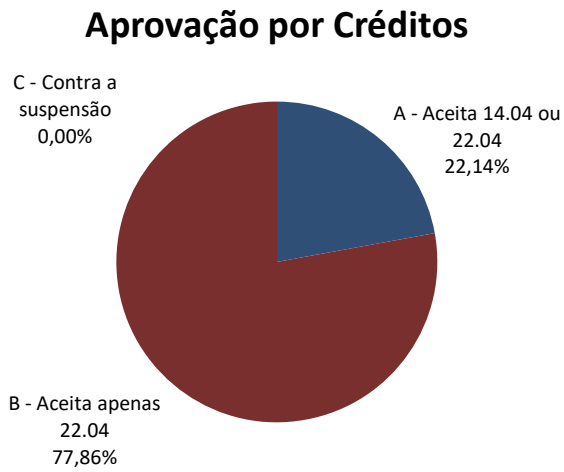
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OP Gestão de Propriedades para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
ITAU UNIBANCO S.A.	7.887.177,80	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

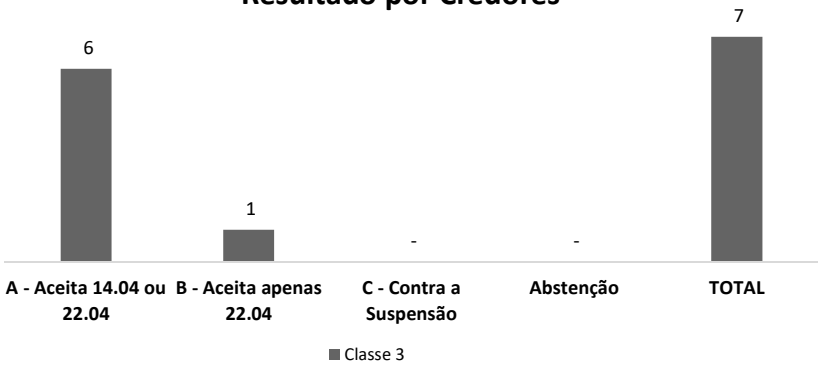
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de Mectron Engenharia para qual data?



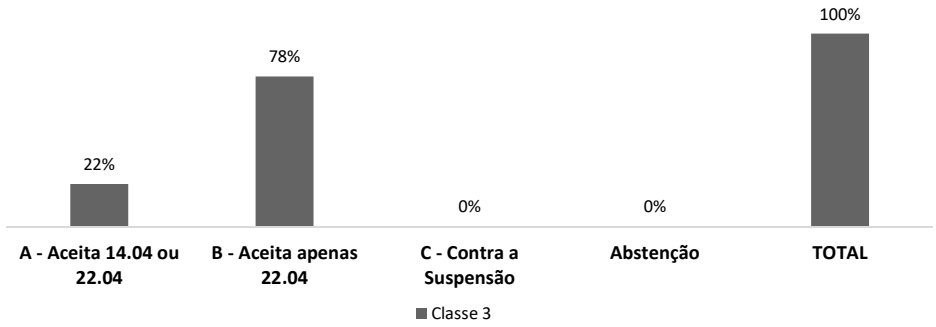
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de Mectron Engenharia para qual data?

Resultado por Credores



Resultado por Créditos Presentes (%)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de Mectron Engenharia para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
ATLAS ELEKTRONIK GMBH	17.840.255,51	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO BRADESCO CARTOES S A	19.209,82	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	98.478.491,71	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
RAFAEL ADVANCED DEFENSE SYSTEM LTD	10.133.580,00	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
TELEFONICA BRASIL S.A.	7.303,18	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
VEIRANO ADVOGADOS	24,00	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
VELLA PUGLIESE BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS	221,18	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

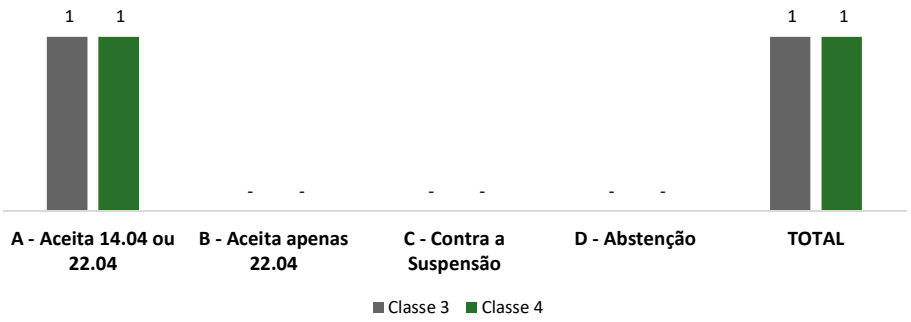
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEINV S.A para qual data?



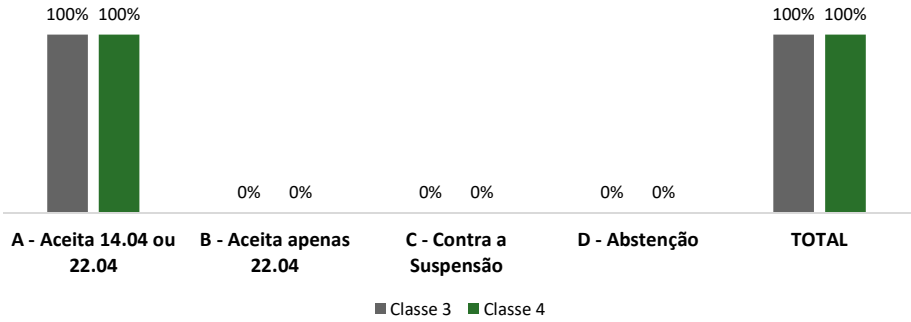
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEINV S.A para qual data?

Resultado por Credores



Resultado por Créditos Presentes (%)



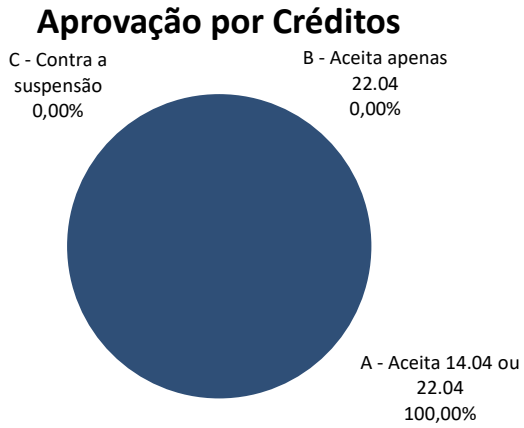
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEINV S.A para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	2.606,14	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
LOTUS DISTRIBUIDORA DE PROPAGANDA LTDA	22.869,00	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

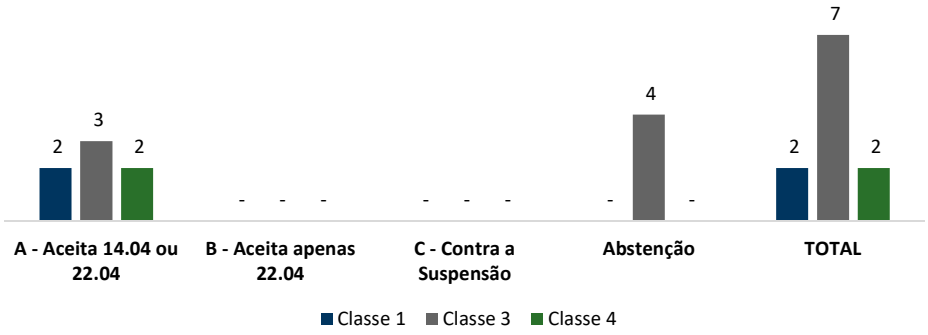
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OE S.A para qual data?



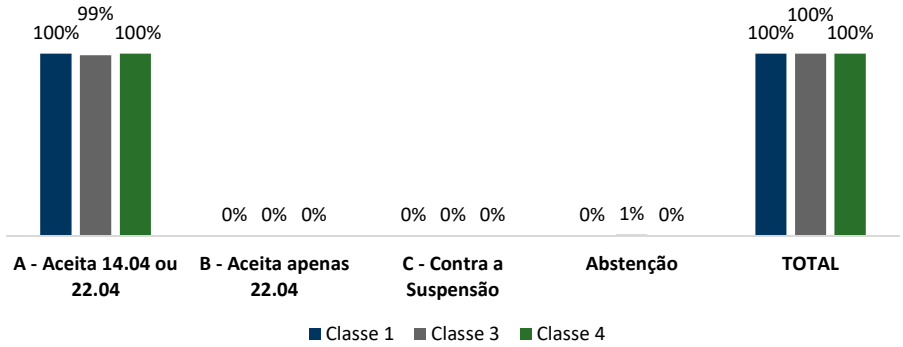
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OE S.A para qual data?

Resultado por Credores



Resultado por Créditos Presentes (%)



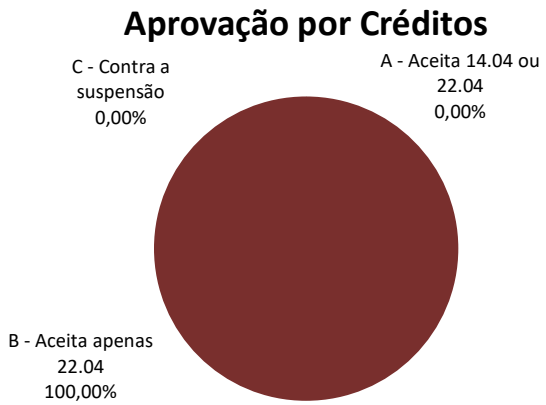
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OE S.A para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS	749,23	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS	3.182,54	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	77.698.306,87	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	3.615,01	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
DMC ENERGY INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	1.430.525,29	Classe 3	D - Abstenção
IS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	34.542,00	Classe 3	D - Abstenção
ITAU UNIBANCO S.A.	343.851.662,22	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MATURATI PARTICIPAÇÕES S.A.	1.072.893,97	Classe 3	D - Abstenção
RTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.072.893,97	Classe 3	D - Abstenção
LOTUS DISTRIBUIDORA DE PROPAGANDA LTDA	8.592,00	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04
MACEDO E MARTINS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	3.335,42	Classe 4	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

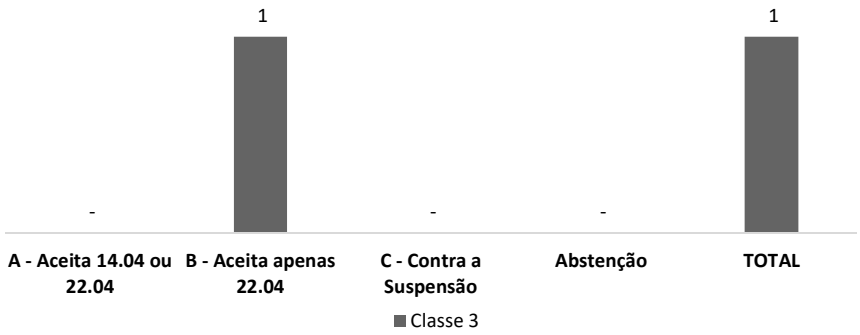
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEP S.A para qual data?



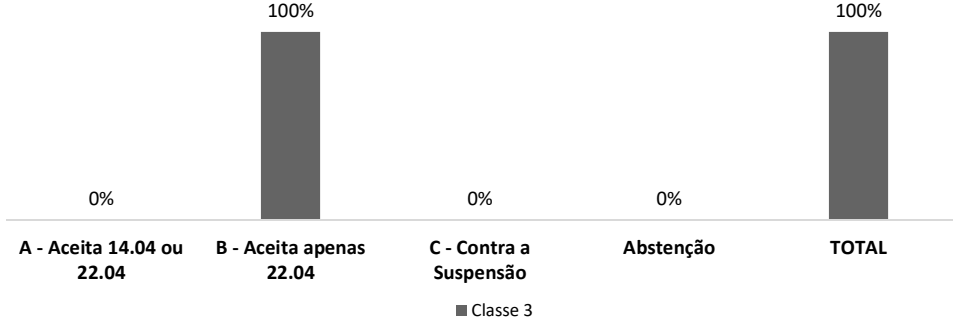
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEP S.A para qual data?

Resultado por Credores



Resultado por Créditos Presentes (%)



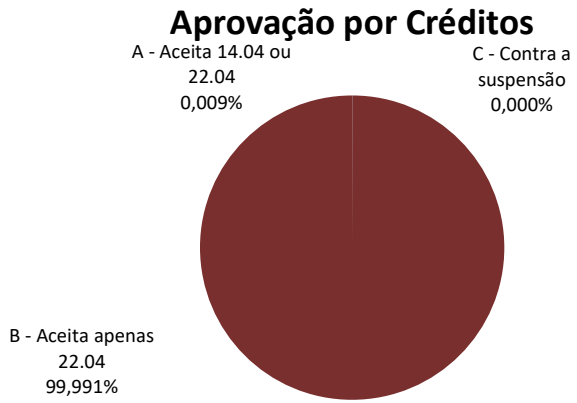
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEP S.A para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	2.876.299.641,19	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

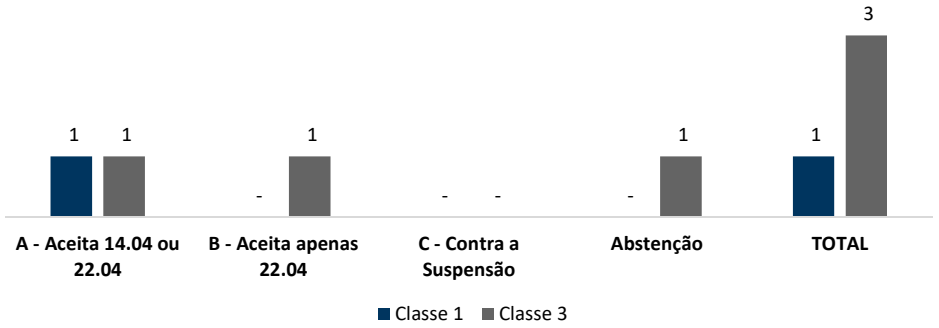
Relatório Sintético de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEB S.A para qual data?



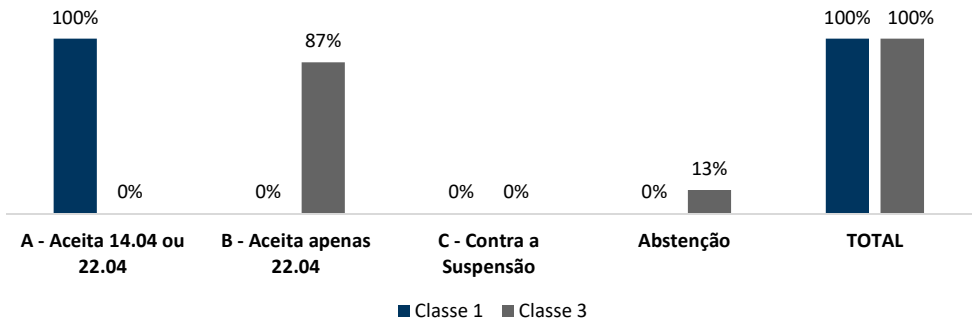
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Resumo Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEB S.A para qual data?

Resultado por Credores



Resultado por Créditos Presentes (%)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

Relatório Analítico de Votação da Assembléia Geral de Credores
Ordem do Dia: Aprova a suspensão da AGC de OEB S.A para qual data?

Credor	Valor	Classe	Voto
BARBOSA MUSSNICH E ARAGAO ADVOGADOS	39.107,20	Classe 1	A - Aceita 14.04 ou 22.04
BANCO DA AMAZÔNIA	500.937.277,95	Classe 3	B - Aceita apenas 22.04
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	77.698.306,87	Classe 3	D - Abstenção
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	4.252,12	Classe 3	A - Aceita 14.04 ou 22.04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9B.

FELSBERG
ADVOGADOS

SÃO PAULO
Av. Cidade Jardim, 803 - 5º andar
Jardim Paulistano - SP
01453-000 - Brasil
Tel.: +55 (11) 3141-9100
Fax: +55 (11) 3141-9150

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ("AGC") DE ODEBRECHT S.A. ("ODB"), ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. ("OPI"), ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. ("OPP"), OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. ("OP Centro Administrativo") E OUTRAS ("Grupo Odebrecht" ou "Recuperandas")

DECLARAÇÃO – RESERVA DE DIREITOS

Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100 – 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ("CEF")**,** instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, criada pelo Decreto-Lei no 759/69, e constituída nos termos do Decreto Federal no 66.303/70, regendo-se, atualmente, pelo Estatuto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comercio sob o número no 1018255 em 23/02/2018, e alterado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: de 19.01.2018 (1016518 em 16.02.2018); de 16.07.2018 (1096696 em 03.09.2018), publicado no Diário Oficial da União de 05.09.2018, inscrita no CNPJ/MF sob no 00.360.305/0001-04, com o seu Jurídico Regional situado na Avenida Paulista, no 1842, Torre Norte, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-200, vem, por seus advogados, manifestar as seguintes ressalvas, a fim de que constem da Ata da AGC realizada nesta data:

I – A CAIXA reserva-se a prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de judicializar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos;

II – A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso;

III – A CAIXA precisa de pelo menos 60 (sessenta) dias a fim de deliberar em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer versão do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, contados da data de sua apresentação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9D.

IV – A CAIXA entende que já há decisão do Des. Alexandre Lazzarini vigente a respeito da designação da AGC com intuito deliberativo, proibindo que qualquer deliberação dos credores (com exceção da redesignação da própria AGC) ocorra antes de 21/04. A CEF não entende qual seria a dificuldade em cumprir com a determinação judicial vigente, e não entende como as Recuperandas e os credores podem deliberar algo esperando que tal decisão judicial vigente mude;

V – A CEF entende que não pode sequer constar da ordem do dia de qualquer AGC que venha a ser designada para antes do dia 21/04 qualquer item de deliberação (com exceção de sua própria redesignação), na medida em que isto está, hoje, proibido por decisão judicial vigente;

VI – Nesse cenário, a CEF entende que a proposta feita pelas Recuperandas de redesignação da AGC para o dia 14/04, com intuito deliberativo, ainda que condicionado a eventual revogação da decisão judicial vigente, configura desrespeito a essa mesma decisão judicial vigente, passível de eventuais imputações em âmbito civil e/ou criminal;

VII – A CEF entende que, ainda que haja deliberação dos credores no sentido de designar AGC com data anterior a 21/04, essa deliberação é tomada partindo-se da premissa, da qual foram todos os credores devidamente cientificados, de que qualquer AGC designada para data anterior a 21/04 não pode conter em sua ordem do dia qualquer item de deliberação (com exceção da redesignação da própria AGC), conforme decisão judicial vigente, servindo apenas para o aprofundamento dos debates;

VIII – Nesse cenário, ainda que haja designação de AGC para data anterior a 21/04, a CEF entende que não há como se interpretar que os credores “queiram” ou “tenham decidido” por deliberar a consolidação substancial ou o plano de recuperação judicial em momento anterior a 21/04, devendo eventual AGC anterior a 21/04 servir apenas ao aprofundamento dos debates – sob pena de desrespeito à ordem judicial atualmente vigente;

São Paulo, 31 de março de 2019

Thiago Dias Costa

OAB/SP 292.344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9D.

RESSALVA DO BANCO VOTORANTIM S.A.

BANCO VOTORANTIM S.A. ("Banco Votorantim"), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.588.111/0001-03, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº. 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, credor listado na atual relação de credores da recuperação judicial de **ODEBRECHT S.A. e Outras** (em conjunto, "Recuperandas"), distribuída sob o nº. 1057756-77.2019.8.26.0100 e em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, vem, por sua advogada abaixo subscrita, requerer a consignação em ata de sua manifestação realizada no chat da Assembleia Geral de Credores Virtual, aproximadamente às 14h15, no sentido de que entende não ser possível a deliberação proposta pelas Recuperandas quanto à designação da retomada da Assembleia Geral de Credores para o dia 14.4.2020, tendo em vista que as decisões proferidas em 30.3.2020 nos Agravos de Instrumento nº. 2057008-03.2020.8.26.0000 e nº. 2055988-74.2020.8.26.0000 pelo Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Lazzarini foram expressas ao determinarem que "*nova assembleia, com a finalidade de deliberação, não deverá ocorrer em prazo inferior ao de 20 dias corridos (e não sujeitos a suspensão dos prazos processuais decorrentes da COVID 19), contados a partir da AGC de 31.3.2020*", de modo que a continuação da Assembleia Geral de Credores deverá ser necessariamente designada a partir do dia 21.4.2020, após o decurso do aludido prazo de 20 dias corridos.

São Paulo, 31 de março de 2020.

Vivianne da Silveira Abílio
OAB/RJ 165.488
OAB/SP 312.722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FB9F.

Banrisul

ASSESSORIA JURÍDICA – SP

Av. Cidade Jardim, nº 400, 6º Andar, Conj. 64, 65 e 66, Jardim Paulistano, CEP 01454-901 – São Paulo – SP.
Fone: (11) 2107-7501 – e-mail: juridico_sp@banrisul.com.br

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DIREITOS

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO (Continuação)

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRAS

DATA: 31/03/2020

PROCESSO Nº 1057756-77.2019.8.26.0100

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.,** sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, em Porto Alegre - RS, vem, **declarar e ressalvar** que eventual voto ou omissão da instituição declarante na presente Assembleia, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em qualquer renúncia às Garantias originalmente constituías, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciárias (Alienção e ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e ou Fiança), em plena conformidade como disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando e ou excutindo as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.

São Paulo, 31 de março de 2020.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
Nilton Vanius Alvarenga dos Santos[1]
OAB/SP 401.068-A

[1] Documento assinado digitalmente, por meio de Certificado Digital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA0.

Ilmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Credores de KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (2) ODBINV S.A., (3) ODEBRECHT S.A., (4) OSP INVESTIMENTOS S.A., (5) ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., (6) ATVOS AGROINDUSTRIAL INVESTIMENTOS S.A., (7) OPI S.A., (8) ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., (9) ODB INTERNATIONAL CORPORATION, (10) ODEBRECHT FINANCE LIMITED, (11) ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A., (12) ODEBRECHT ENERGIA S.A., (13) ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., (14) ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., (15) ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., (16) EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A., (17) ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., (18) ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A., (19) OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A., (20) OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. e (21) MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (GRUPO ODEBRECHT).

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, por seu representante nesta Assembleia Geral de Credores, em sua sessão de 31.03.2020, manifestar-se nos seguintes termos:

A proposta da companhia é postergar para dia 14.04, anteriormente, portanto, ao prazo sinalizado como mínimo pela decisão do Desembargador Alexandre Lazzarini.

Trata-se de poucos dias úteis, não sendo conhecidas as razões que justificam a necessidade desta antecedência, especialmente, em desacordo com a manifestação do Ilustre Desembargador.

Parece-nos mais adequado atender ao prazo constante da decisão proferida.

Requer o registro em ata desta manifestação.

Do Rio de Janeiro para São Paulo, 31 de março de 2020.

Pela BNDESPAR:

Roberto Julio da Trindade Junior
OAB-RJ 1408-b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA1.

Ravelli, Amanda

From: TCG - Thiago Capella Giannattasio <thiago@chiarottino.com.br>
Sent: terça-feira, 31 de março de 2020 14:18
To: aj_odb
Cc: BRU - Bruna Queiroz Riscala
Subject: AGC Virtual - Para constar em ata

[EXTERNAL EMAIL]

O Dr. Thiago Giannattasio, de Chiarottino e Nicoletti Advogados, representante de 1 credor trabalhista e11 credores quirografários não financeiros detentores de Créditos ILP, propôs a consideração da companhia quanto às seguintes alterações ao Plano de Recuperação Judicial: (i) no que tange ao pagamento dos créditos trabalhistas, que eles sejam feitos nos termos do Enunciado I do TJSP, de modo que seja contado a partir do término da suspensão do Stay Period, independente de prorrogação, o que ocorreu em 22/12/2019, pelo menos em relação aos primeiros R$ 650 mil; (ii) no que toca ao pagamento dos credores quirografários não financeiros, que seja aumentado o valor do pagamento em dinheiro da Opção A de R$ 150 mil para R$ 300 mil ou R$ 500 mil, conforme possibilidades das companhias, bem como que seja aumentado o valor do pagamento em dinheiro da Opção B, onde consta R$ 750 mil, para R$ 1 milhão.

Thiago Vinícius Capella Giannattasio

Chiarottino e Nicoletti
— ADVOGADOS —

DESDE/ SINCE 2007

Av. Juscelino Kubitschek, 1700 • 5º e 11º andares
Edifício Plaza JK • Vila Olímpia
04543-000 • São Paulo • SP • Brasil
+55 11 2163-8989

www.chiarottino.com.br
Facebook • LinkedIn • Instagram

Best Lawyers
análise 500 2019
LATIN LAWYER 250

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise o remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete immediately.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA2.

Ravelli, Amanda

From: Michelle Rigaud do Amaral <mamaral@desenbahia.ba.gov.br>
Sent: terça-feira, 31 de março de 2020 14:03
To: aj_odb
Cc: Ivan Fernadez Baqueiro Perrucho
Subject: Trecho para inclusão em ata da assembleia - 31/01/2020

Follow Up Flag: Follow up
Flag Status: Flagged

[EXTERNAL EMAIL]

Prezados,

Conforme solicitado no decorrer da assembleia, segue trecho que deve constar em ata sobre a resposta dada à solicitação da Desenbahia de repetição da explanação do trecho referente ao créditos com garantia real:

"Solicitada a repetição do trecho da apresentação referente à Classe II pela Desenbahia, o Dr. Munhoz explicou que haveria duas cenários para estes credores: No primeiro, o credor receberia em pagamento o bem dado em garantia, no caso da Desenbahia, por exemplo, se tornaria acionista da FNP. No segundo caso, havendo inadimplência da dívida contraída pela FNP e caso a Desenbahia optasse por executar a garantidora, poderia optar pela opção 1 ou o pagamento por meio de debentures."

Solicitamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Michelle Rigaud do Amaral.
Advogada da Unidade de Contencioso (UCS)
(71) 3103-1149 / (71) 99635-2500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA4.

Ravelli, Amanda

From: Bianca Roldan Mussolino <bianca.mussolino@castrobarros.com.br>
Sent: terça-feira, 31 de março de 2020 18:28
To: aj_odb
Subject: RE: Ressalvas Pentágono DTVM - Assembleia Geral de Credores Virtual - Grupo Odebrecht

[EXTERNAL EMAIL]

Prezados, pedimos, por gentileza, que considerem o e-mail abaixo:

Na qualidade de advogados da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Pentágono"), solicitamos que conste em ata as ressalvas abaixo:

Primeiramente, a Pentágono ressalta que o Debenturista único da 1ª Emissão de Debêntures da Santo Antônio Energia S.A. - "SAESA" (a Caixa Econômica Federal), se auto representa, razão pela qual não haverá manifestação em nome da Pentágono em relação à 1ª Emissão de Debêntures da SAESA.

A Pentágono representa apenas os Debenturista da 2ª Emissão e 3ª Emissão de Debêntures da SAESA, com exceção do Itau-Unibanco. E em relação ao crédito decorrente da 2ª Emissão e 3ª Emissão de Debêntures da SAESA, a Pentágono aguarda esclarecimentos acerca dos valores listados em seu nome, conforme impugnação de nº 1089118-97.2019.8.26.0100.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Bianca Roldan Mussolino

De: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Enviado: terça-feira, 31 de março de 2020 18:18
Para: Bianca Roldan Mussolino <bianca.mussolino@castrobarros.com.br>; aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Assunto: RE: Ressalvas Pentágono DTVM - Assembleia Geral de Credores Virtual - Grupo Odebrecht

Prezada,

Acusamos o recebimento.

Atte
Alvarez & Marsal Administração Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA5.

Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo
São Paulo, SP, Brasil, 04571-050
Phone: +55 11 5506-4059
Fax: +55 11 5506-4059
Cel: +55 11 99163-4167
www.alvarezandmarsal.com/ajbrasil

From: Bianca Roldan Mussolino <bianca.mussolino@castrobarros.com.br>
Sent: terça-feira, 31 de março de 2020 18:08
To: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Subject: Ressalvas Pentágono DTVM - Assembleia Geral de Credores Virtual - Grupo Odebrecht

[EXTERNAL EMAIL]

Prezados, boa tarde.

Na qualidade de advogados da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Pentágono"), solicitamos que conste em ata as ressalvas abaixo:

Primeiramente, a Pentágono ressalta que o Debenturista único da a 1ª Emissão de Debêntures da Santo Antônio Energia S.A. - "SAESA" (a Caixa Econômica Federal), se auto representa, razão pela qual não haverá manifestação em nome da Pentágono em relação à 1ª Emissão de Debêntures da SAESA.

A Pentágono representa apenas os Debenturista da 2ª e 3ª Emissão de Debêntures da SAESA. E em relação ao crédito decorrente da 2ª e 3ª Emissão de Debêntures da SAESA, a Pentágono aguarda esclarecimentos desse Administrador Judicial acerca dos valores listados em seu nome, conforme impugnação de nº 1089118-97.2019.8.26.0100.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

De: Alvarez & Marsal <no-reply@clickmeeting.com>
Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2020 09:54
Para: Bianca Roldan Mussolino <bianca.mussolino@castrobarros.com.br>
Assunto: Convite do seu evento on-line para "Assembleia Geral de Credores Virtual - Grupo Odebrecht"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA5.

Ver este e-mail com imagens »

Alvarez & Marsal lhe convidou para "**Assembleia Geral de Credores Virtual - Grupo Odebrecht**"

onde: http://alvarezandmarsal1.clickmeeting.com/assembleia-geral-de-credores-virtual-grupo-odebrecht/FGYKXN

Dicas úteis: TESTE SUA CONEXÃO

ID da sala: 221441332

Token: FGYKXN

acesso por telefone (pin 566776538#)
São Paulo +55 (11) 3230-2305
Buenos Aires +54 (11) 5032-8127
Mexico City DF +52 (55) 8526-2977
ver mais ▸

Como entrar: ASSISTIR VÍDEO

Aceitar | Recusar | Talvez

Para uma experiência perfeita, recomendamos utilizar a versão mais **recente do navegador Chrome, Safari, Firefox, Opera ou Edge**.

ClickMeeting

Alterar idioma »

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA5.

Você está recebendo este e-mail porque tem interesse em um evento online preparado por seu organizador.
Se deseja parar de receber estes e-mails, por favor aqui.
(E-mail enviado para: bianca.mussolino@castrobarros.com.br através da plataforma ClickMeeting)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA5.

LEFOSSE
ADVOGADOS

Assembleia Geral de Credores de 31 de março de 2020, realizada virtualmente através da plataforma digital "ClickMeeting", continuação da assembleia realizada em 29 de janeiro de 2020, referente à recuperação judicial da KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. e OUTRAS, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, processo n. 1057756-77.2019.8.26.0100

DECLARAÇÃO DE VOTO E RESSALVA DE DIREITOS

(via eletrônica)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**Santander**"), instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, Ed. 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo/SP declara e ressalva, para todos os fins de direito, que a sua presença, atuação, participação e eventual exercício do direito de voto na presente assembleia **(i)** ocorre sem prejuízo das garantias concedidas em favor do Santander pelas Recuperandas, em especial das garantias fiduciárias e **(ii)** não implica renúncia a nenhum direito e nem desistência das teses discutidas em sua impugnação de crédito (processo nº 1089114-60.2019.8.26.0100) e nas impugnações de crédito movidas pelas recuperandas Odebrecht Properties e Parcerias S.A. (processo nº 1090272-53.2019.8.26.0100) e Odebrecht Energia do Brasil S.A. (processos nº 1090266-46.2019.8.26.0100 e 1090258-69.2019.8.26.0100) em face do Santander, ainda pendentes de julgamento e cujos termos ficam aqui integralmente reiterados.

São Paulo, 31 de março de 2020

Raphael Nehin Corrêa
OAB/SP nº 122.585

Roberto Zarour Filho
OAB/SP nº 282.421-B

Rua Iguatemi, 151 14º andar
01451-011 São Paulo Brasil
www.lefosse.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA6.

Ravelli, Amanda

From: Andre Sgarbi - Sgarbi Magalhaes <andre@sgarbimagalhaes.com.br>
Sent: terça-feira, 31 de março de 2020 13:21
To: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes
Cc: aj_odb
Subject: Re: RES: Procuração AGC - RJ Odebrecht

Follow Up Flag: Follow up
Flag Status: Flagged

[EXTERNAL EMAIL]

Prezados, pedimos que a apresentação da ressalva de direitos conste na ata. Obrigado

Enviado do meu iPhone

Em 31 de mar de 2020, à(s) 13:16, Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br> escreveu:

Boa tarde Prezados,

Os credores LUIZ AUGUSTO DE TEIVE E ARGOLLO DA ROCHA, GILBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO NEVES e RODRIGO BRANDÃO TOURINHO DANTAS, por seus procuradores, vêm, respeitosamente, apresentar Ressalva de Direitos expressa quanto a eventual manifestação em Assembleia Geral de Credores do dia 31 de março de 2020, relativamente a votação do Plano de Recuperação Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Atenciosamente,
<image001.jpg>

De: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Enviada em: sexta-feira, 27 de março de 2020 23:59
Para: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>; aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Cc: Andre Sgarbi - Sgarbi Magalhaes <andre@sgarbimagalhaes.com.br>
Assunto: RE: Procuração AGC - RJ Odebrecht

Prezados,

Acusamos o recebimento de seu e-mail para cadastramento.

A Administradora Judicial informa que o cadastro está validado e até às 13h do dia 30/03/2020 será enviado um e-mail convite com nome da Alvarez & Marsal no campo assunto, tendo como remetente o e-mail: *no-reply@clickmeeting.com*. Este endereço eletrônico de e-mail precisa estar liberado no firewall do servidor da sua empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA8.

Antes de entrar na sala de conferência, é **NECESSÁRIO** testar a sua conexão verificando os funcionamentos de alto-falante, áudio e vídeo clicando no botão **TESTE SUA CONEXÃO** conforme demonstrado na figura abaixo (dados exemplificativos), localizado no e-mail convite recebido. Este procedimento é imprescindível. Caso tenha apresentado erro e não consiga solucioná-lo favor avisar no chat logo após ter entrado na sala:

<image006.png>

Conforme petição protocolada nos autos (fls. 29.048/29.053), o campo de preenchimento do "NOME" relativo aos credores nos quais representa **deverá ser inserido da seguinte forma: SGARBI ADV_Andre.**

Para melhor auxiliá-los foi elaborado um vídeo explicativo que pode ser acessado por meio do link: https://youtu.be/VU-TX79t0W8.

Informamos que no dia 30/03/2020, às 16h, realizaremos um teste aberto a todos os credores (sem qualquer efeito legal). O objetivo deste teste é verificar a conexão de áudio e vídeo dos participantes e explicar-lhes a dinâmica da reunião.

Por fim, observamos que a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht será realizada no dia 31/03/2020 às 13h, com identificação a partir das 11h.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Alvarez & Marsal Administração Judicial
Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo
São Paulo, SP, Brasil, 04571-050
Phone: +55 11 5506-4059
Fax: +55 11 5506-4059
Celular: +55 11 99163-4167
www.alvarezandmarsal.com/ajbrasil

A&M 35 YEARS of exceptional client service

From: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>
Sent: Friday, March 27, 2020 3:37 PM
To: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Cc: Andre Sgarbi - Sgarbi Magalhaes <andre@sgarbimagalhaes.com.br>
Subject: Re: Procuração AGC - RJ Odebrecht

[EXTERNAL EMAIL]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA8.

Prezados,

Aguardo envio do link de convite para participação na AGC virtual.

Att., Bruno.

Obter o Outlook para iOS

De: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes
Enviado: Wednesday, March 25, 2020 3:21:22 PM
Para: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Cc: Andre Sgarbi - Sgarbi Magalhaes (andre@sgarbimagalhaes.com.br) <andre@sgarbimagalhaes.com.br>
Assunto: RES: Procuração AGC - RJ Odebrecht

Boa tarde Prezados,

Em atendimento ao disposto na manifestação de fls. 29.048/29.053 dos autos n. 1057756-77.2019.8.26.0100, vêm os credores LUIZ AUGUSTO DE TEIVE E ARGOLLO DA ROCHA, GILBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO NEVES e RODRIGO BRANDÃO TOURINHO DANTAS requerem o credenciamento do seu procurador Dr. André de Albuquerque Sgarbi (OAB/MG 98.611, e-mail: andre@sgarbimagalhaes.com.br), visando a participação virtual na Assembleia Geral de Credores designada para o dia 31 de março de 2020.
Esclarecem ainda que as procurações encontram-se às fls. 9.509/9.514 dos autos.

Atenciosamente,
<image007.jpg>

De: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2020 20:28
Para: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>; Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>
Assunto: RE: Procuração AGC - RJ Odebrecht

Prezado Bruno,

Conforme decisão anexa, a AGC do dia 18/03 está suspensa para o dia 25/03.

Atenciosamente,

Alvarez & Marsal Administração Judicial
Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo
São Paulo, SP, Brasil, 04571-050
Phone: +55 11 5506-4059
Fax: +55 11 5506-4059
Celular: +55 11 99163-4167
www.alvarezandmarsal.com/ajbrasil



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA8.

From: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Sent: Monday, March 16, 2020 2:47 PM
To: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>; aj_atvus@alvarezandmarsal.com
Cc: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Subject: RE: Procuração AGC - RJ Odebrecht

Prezado Bruno,

A Administradora Judicial informa que por ora está tudo mantido.

Ainda, sugere que acompanhe o processo para próximas atualizações.

Atenciosamente,

Alvarez & Marsal Administração Judicial
Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo
São Paulo, SP, Brasil, 04571-050
Phone: +55 11 5506-4059
Fax: +55 11 5506-4059
Celular: +55 11 99163-4167
www.alvarezandmarsal.com/ajbrasil



From: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>
Sent: Monday, March 16, 2020 11:32 AM
To: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>; aj_atvus@alvarezandmarsal.com
Subject: RES: Procuração AGC - RJ Odebrecht

[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia prezados,

Favor informar se a assembleia geral de credores do Grupo Odebrecht designada para o dia 18 de março de 2020 está mantida ou será adiada devido aos últimos acontecimentos relacionados ao coronavírus.

Atenciosamente,
<image008.jpg>

De: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Enviada em: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 16:34
Para: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>; aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Assunto: RE: Procuração AGC - RJ Odebrecht

Prezado, boa tarde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA8.

Esclarecemos que a divisão entre credores “financeiros” e “não financeiros” será feito somente após a aprovação do PRJ.

Atenciosamente,

Alvarez & Marsal Administração Judicial
Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo
São Paulo, SP, Brasil, 04571-050
Phone: +55 11 5506-4059
Mobile: +55 11 99163-4167
www.alvarezandmarsal.com

From: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>
Sent: segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 15:24
To: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Subject: RES: Procuração AGC - RJ Odebrecht

[EXTERNAL EMAIL]

Boa tarde Prezados,

Tendo em vista a apresentação do novo Plano de Recuperação Judicial do Grupo Odebrecht na AGC realizada no dia 10.12.2019, no qual, consta a divisão dos credores quirografários em “financeiros” e “não financeiros”, solicitamos o envio de planilha em formato *Excel* com a relação de créditos quirografários de acordo com a diferenciação citada, visando assim uma completa análise das condições apresentadas.

Desde já agradecidos.

Atenciosamente,
<image007.jpg>

De: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 12:59
Para: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>; aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Cc: Andre Sgarbi - Sgarbi Magalhaes <andre@sgarbimagalhaes.com.br>
Assunto: RE: Procuração AGC - RJ Odebrecht

Prezados,

Acusamos recebimento.

Quaisquer dúvidas, entraremos em contato.

Atenciosamente,

Alvarez & Marsal Administração Judicial
Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo
São Paulo, SP, Brasil, 04571-050
Phone: +55 11 5506-4059
Mobile: +55 11 99163-4167
www.alvarezandmarsal.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA8.

From: Bruno Alvim- Sgarbi Magalhaes <bruno.alvim@sgarbimagalhaes.com.br>
Sent: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 11:49
To: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Cc: Andre Sgarbi - Sgarbi Magalhaes <andre@sgarbimagalhaes.com.br>
Subject: ENC: Procuração AGC - RJ Odebrecht

[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia Prezados,

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 37, da Lei n. 11.101/05, vêm os credores LUIZ AUGUSTO DE TEIVE E ARGOLLO DA ROCHA, GILBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO NEVES e RODRIGO BRANDÃO TOURINHO DANTAS requerem o credenciamento do seu procurador Dr. André de Albuquerque Sgarbi (OAB/MG 98.611), visando a participação na Assembleia Geral de Credores designada para o dia 10 de dezembro de 2019.

Seguem em anexo, documentos que atestam a regularidade da representação do procurador indicado no processo n. 1057756-77.2019.8.26.0100. Esclarecem ainda que as procurações encontram-se às fls. 9.509/9.514 dos autos.

Qualquer dúvida, favor informar.

Atenciosamente,
<image009.jpg>

<Ressalva-Voto-ACG-31-03.pdf>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA8.

VEIRANO ADVOGADOS

Assembleia Geral de Credores ("AGC") **de Odebrecht S.A.** ("ODB") e outras[1] ("Grupo Odebrecht" ou "Recuperandas")

DECLARAÇÃO – RESERVA DE DIREITOS

Processo n° 1057756-77.2019.8.26.0100 ("Recuperação Judicial")
1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível

NATIXIS, NEW YORK BRANCH ("Natixis"), **BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.** ("Banco Bilbao"), **SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION** ("Sumitomo"), **MUFG Bank, Ltd.** (nova denominação de **The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd.**), ("MUFG") e **INTESA SANPAOLO S.P.A, New York Branch** ("Intesa" e, em conjunto, os "Credores"), por seus advogados constituídos nos autos do processo em referência, vêm, por meio desta declaração de voto submetida em Assembleia Geral de Credores realizada em 31.3.2020 ("AGC"), para os devidos fins de direito, declara que seu comparecimento e participação na AGC e seu voto favorável para suspensão da AGC até o dia 22.4.2020, não deve ser interpretados como renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer créditos, garantias e/ou direitos e remédios detidos pelos Credores contra às Recuperandas e outras sociedades do Grupo Odebrecht, coligadas ou relacionadas ao grupo econômico, seus acionistas, ex-acionistas, administradores, ex-administradores, incluindo, porém não se limitando, aos oriundos ou relacionados ao Contrato de

[1] Kieppe Participações e Administração Ltda., ODBINV S.A., OSP Investimentos S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., OPI S.A., Odebrecht Participações e Investimentos S.A., ODB International Corporation, Odebrecht Finance Limited, Odebrecht Energia Investimentos S.A., Odebrecht Energia S.A., Odebrecht Energia Participações S.A., Odebrecht Energia do Brasil S.A., Odebrecht Participações e Engenharia S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A., Odebrecht Properties Investimentos S.A., Odebrecht Properties Parcerias S.A., OP Centro Administrativo S.A., OP Gestão de Propriedades S.A. e Mectron – Engenharia, Indústria e Comércio S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA9.

VEIRANO ADVOGADOS

Empréstimo de Ponte, ao Instrumento de Aditamento ao Empréstimo Ponte e *Standstill*, às Confissões de Dívida, à emissão de Notas Promissórias, ao Acordo de Tolerância e ao Instrumento de Alienação Fiduciária, bem como aos direitos pleiteados nos autos da impugnação de crédito nº 1089131-96.2019.8.26.0100, ou às garantias prestadas por terceiros no contexto dos referidos instrumentos de dívida.

São Paulo, 31 de março de 2020

Julia Tamer Langen
OAB/SP nº 290.876

Marília do Carmo Andrade
OAB/SP nº 374.636

Giovani Carascosa Ferro
OAB/SP nº 392.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBA9.

Login	E-mail	Início	Final	Status	Sistema
AJ_LUCAS LEITE	lleite@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 10:35:00	2020-03-31 20:34:00	presenter	web
AJ_LUCAS LEITE	lleite@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	presenter	web
AJ_Luciana Gasques	lgasques@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 10:35:00	2020-03-31 20:34:00	presenter	web
AJ_Luciana Gasques	lgasques@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	presenter	web
AJ_Luis Roux	luis.roux@mottafernandes.com.br	2020-03-31 10:45:00	2020-03-31 20:34:00	presenter	web
AJ_Luis Roux	luis.roux@mottafernandes.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	presenter	web
AJ_RENAN_MAGRINI	rmagrini@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 20:39:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Alvarez & Marsal	alvarezandmarsal@vdolive.com.br	2020-03-31 10:41:00	2020-03-31 20:34:00	host	web
Alvarez & Marsal	alvarezandmarsal@vdolive.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	host	web
AZ_AJ_Fernanda Monteiro	fmonteiro@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 10:48:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BANCO AMAZONIA_Pablo	pablo.castro@bancoamazonia.com.br	2020-03-31 12:09:00	2020-03-31 18:29:00	listener	web
Banco do Brasil_Andre_acomp	andrezanotto@bb.com.br	2020-03-31 11:19:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
Banco do Brasil_Andre_acomp	andrezanotto@bb.com.br	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:55:00	listener	web
BANCO DO BRASIL_JULIO BRIGONI	juliobrigoni@bb.com.br	2020-03-31 10:59:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BANCO DO BRASIL_JULIO BRIGONI	juliobrigoni@bb.com.br	2020-03-31 20:39:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Banrisul_Isabel.	isabel_leite@banrisul.com.br	2020-03-31 11:17:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
Banrisul_Isabel.com	isabel_leite@banrisul.com.br	2020-03-31 20:34:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BANRISUL_Nilton_ACOMP	nilton_alvarenga_santos@banrisul.com.br	2020-03-31 11:57:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BANRISUL_Nilton_ACOMP	nilton_alvarenga_santos@banrisul.com.br	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BANRISUL_Selma_ACOMP	selma_loureiro@banrisul.com.br	2020-03-31 11:13:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BANRISUL_Selma_ACOMP	selma_loureiro@banrisul.com.br	2020-03-31 20:42:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BARIONI ADV_Wando	wando@barioniecarvalho.com.br	2020-03-31 12:13:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BARIONI ADV_Wando	wando@barioniecarvalho.com.br	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Bianca Roldan Mussolino	bianca.mussolino@castrobarros.com.br	2020-03-31 12:04:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BMA_Sergio	sergio.savi@bmalaw.com.br	2020-03-31 12:36:00	2020-03-31 18:10:00	listener	web
BMA_Victor_ACOMP	vtr@bmalaw.com.br	2020-03-31 12:34:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BMA_Victor_ACOMP	vtr@bmalaw.com.br	2020-03-31 20:43:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BNB_Humberto	humbertosl@bnb.gov.br	2020-03-31 12:02:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BNB_humberto	humbertosl@bnb.gov.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BNDES_Danielle_ACOMP	danielle.torres@bndes.gov.br	2020-03-31 11:51:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BNDES_Eduardo_ACOMP	eduardo.pontieri@bndes.gov.br	2020-03-31 11:37:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BNDES_Eduardo_ACOMP	eduardo.pontieri@bndes.gov.br	2020-03-31 20:38:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BNDES_Luiz	luiz.lafourcade@bndes.gov.br	2020-03-31 11:48:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BNDES_Luiz	luiz.lafourcade@bndes.gov.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BNDESPAR_Mateus_ACOMP	mateus@bndes.gov.br	2020-03-31 11:21:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
BNDESPAR_Mateus_ACOMP	mateus@bndes.gov.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BNDESPAR_Roberto	robertotrindade@bndes.gov.br	2020-03-31 11:50:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAA.

Login	E-mail	Início	Final	Status	Sistema
BNDESPAR_Roberto	robertotrindade@bndes.gov.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
BNDESPAR_Vinicius_ACOMP	viniciusvidal@bndes.gov.br	2020-03-31 13:28:00	2020-03-31 18:45:00	listener	web
CAIXA_ANDRESSA_ACOMP	andressa.pires@caixa.gov.br	2020-03-31 12:54:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
CAIXA_Raoni_ACOMP	raoni.pinho@caixa.gov.br	2020-03-31 12:39:00	2020-03-31 18:28:00	listener	web
CAIXA_Thiago	thiagocosta@felsberg.com.br	2020-03-31 12:29:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
CAIXA_Thiago	thiagocosta@felsberg.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
CAMPOS MELLO ADV_Renata	renata.araujo@cmalaw.com	2020-03-31 11:04:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
CAMPOS MELLO ADV_Renata	renata.araujo@cmalaw.com	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
CARGILL_Tiago Lima	tiago.lima@ldr.com.br	2020-03-31 12:34:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
CASCIONE ADV_Karina_ACOMP	kdeorio@cascione.com.br	2020-03-31 11:18:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
CASCIONE ADV_Karina_ACOMP	kdeorio@cascione.com.br	2020-03-31 20:40:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
CASCIONE ADV_Paulo	pcampana@cascione.com.br	2020-03-31 11:44:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
CASCIONE ADV_Paulo	pcampana@cascione.com.br	2020-03-31 20:42:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
CHIAROTTINO ADV_Bruna_ACOMP	bqueiroz@chiarottino.com.br	2020-03-31 11:09:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
CHIAROTTINO ADV_Bruna_ACOMP	bqueiroz@chiarottino.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
CHIAROTTINO ADV_Thiago	thiago@chiarottino.com.br	2020-03-31 11:15:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
CHIAROTTINO ADV_Thiago	thiago@chiarottino.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
CHUBB_Liv	limachado@tozzinifreire.com.br	2020-03-31 11:46:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
chubb_liv	limachado@tozzinifreire.com.br	2020-03-31 20:39:00	2020-03-31 20:54:00	listener	web
CSMV_Lucas	lpaim@csmv.com.br	2020-03-31 12:39:00	2020-03-31 20:10:00	listener	web
DEMAREST ADV_Guilherme	gfontes@demarest.com.br	2020-03-31 11:02:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
DEMAREST ADV_Guilherme	gfontes@demarest.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
DEMAREST ADV_Rodrigo_ACOMP	ryves@demarest.com.br	2020-03-31 11:24:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
DEMAREST ADV_Rodrigo_ACOMP	ryves@demarest.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
DERIBLOK _Pedro	phumbert@mayerbrown.com	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:40:00	listener	web
DERIBLOK_Pedro	phumbert@mayerbrown.com	2020-03-31 12:20:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
DESENBAHIA_Michelle	mamaral@desenbahia.ba.gov.br	2020-03-31 11:53:00	2020-03-31 19:01:00	listener	web
DIAS CARNEIRO ADV_Lucas	lop@diascarneiro.com.br	2020-03-31 12:06:00	2020-03-31 19:43:00	listener	web
DIAS CARNEIRO_Camila_ACOMP	cpo@diascarneiro.com.br	2020-03-31 12:29:00	2020-03-31 20:15:00	listener	web
Eduardo Seixas	seixas_eduardo@hotmail.com	2020-03-31 10:34:00	2020-03-31 20:34:00	presenter	web
Eduardo Seixas	seixas_eduardo@hotmail.com	2020-03-31 20:34:00	2020-03-31 20:57:00	presenter	web
Eric	eric.stoiani@bv.com.br	2020-03-31 11:11:00	2020-03-31 18:13:00	listener	web
Felipe Girotto Rocha	felipe.rocha@bv.com.br	2020-03-31 11:23:00	2020-03-31 16:47:00	listener	web
FELSBERG ADV_Beatriz	beatrizkyrillos@felsberg.com.br	2020-03-31 12:35:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
FELSBERG ADV_Beatriz	beatrizkyrillos@felsberg.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
FINEP_Marcos_ACOMP	mgmgoulart@gmail.com	2020-03-31 11:19:00	2020-03-31 18:42:00	listener	web
FINEP_shirley	sheevas@terra.com.br	2020-03-31 11:03:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAA.

Login	E-mail	Início	Final	Status	Sistema
FINEP_shirley	sheevas@terra.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
FORENSIC_Eduardo	emtortorella@almeidalaw.com.br	2020-03-31 12:15:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
FORENSIC_Eduardo	emtortorella@almeidalaw.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
GIF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM	danluqueze@gmail.com	2020-03-31 12:03:00	2020-03-31 20:14:00	listener	web
GRAAL_Eduardo	eamattar@pinheiroguimaraes.com.br	2020-03-31 11:43:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
GRAAL_Eduardo	eamattar@pinheiroguimaraes.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
GRAAL_Renata_ACOMP	rveloso@pinheiroguimaraes.com.br	2020-03-31 11:06:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
GRAAL_Renata_ACOMP	rveloso@pinheiroguimaraes.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
GRUBISICH_Alexandre_ACOMP	abarroco@warde.com.br	2020-03-31 10:35:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
GRUBISICH_Alexandre_ACOMP	abarroco@warde.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
GRUBISICH_Jose	joseluiz@warde.com.br	2020-03-31 10:47:00	2020-03-31 16:55:00	listener	web
GRUBISICH_Jose	joseluiz@warde.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
GRUPO ALLI FID_Giuliano Colombo	gcolombo@pn.com.br	2020-03-31 11:38:00	2020-03-31 18:20:00	listener	web
GRUPO DMC_DANIEL	danielmansurcury@yahoo.com.br	2020-03-31 12:07:00	2020-03-31 14:45:00	listener	web
GRUPO GRAMERCY_Thiago	tjunqueira@pn.com.br	2020-03-31 11:01:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
GRUPO GRAMERCY_Thiago Junqueira	tjunqueira@pn.com.br	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
GRUPO PALA_João	jgsilva@pn.com.br	2020-03-31 11:09:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
GRUPO PALA_João	jgsilva@pn.com.br	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
KEPPLER ADV_Roberto	roberto@keppler.adv.br	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
KEPPLER ADV_Simone_ACOMP	simone@keppler.adv.br	2020-03-31 11:34:00	2020-03-31 18:56:00	listener	web
KLEPPER ADV _Eduardo_ACOMP	eduardo.luiz@keppler.adv.br	2020-03-31 11:42:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
KRAKOWIAK_Fabiana	financeiro@krakowiak.com.br	2020-03-31 12:19:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
Krakowiak_Fabiana	financeiro@krakowiak.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Laura Gadelho	lauragadelho@odebrecht.com	2020-03-31 12:57:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
LBCA ADV_Anna	anna.almeida@lbca.com.br	2020-03-31 11:43:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
LBCA ADV_Anna	anna.almeida@lbca.com.br	2020-03-31 20:50:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
LBCA ADV_Raquel_ACOMP	raquel.lourenco@lbca.com.br	2020-03-31 11:26:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
LEFOSSE ADV_Raphael_Acomp	raphael.correa@lefosse.com	2020-03-31 11:03:00	2020-03-31 16:28:00	listener	web
LEFOSSE ADV_Roberto	roberto.zarour@lefosse.com	2020-03-31 11:00:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
LEFOSSE ADV_Roberto	roberto.zarour@lefosse.com	2020-03-31 20:38:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
LEFOSSEADV_Tatiana_Acomp	tatiana.flores@lefosse.com	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
LEFOSSEADV_TatianaFlores_acomp	tatiana.flores@lefosse.com	2020-03-31 11:07:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
LOTUS_Vanessa	vanessa.cantero@vcantero.com	2020-03-31 11:01:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
MACHADO MEYER ADV_Renata	oli@machadomeyer.com.br	2020-03-31 11:05:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
MACHADO MEYER ADV_Renata	oli@machadomeyer.com.br	2020-03-31 20:38:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
MACHADO MEYER_Andre_ACOMP	aho@machadomeyer.com.br	2020-03-31 11:18:00	2020-03-31 17:57:00	listener	web
MACHADO MEYER_Marcos_ACOMP	mdacosta@machadomeyer.com.br	2020-03-31 11:10:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAA.

Login	E-mail	Início	Final	Status	Sistema
MACHADO MEYER_Marcos_ACOMP	mdacosta@machadomeyer.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Marcio_acomp	marciooliveira@bb.com.br	2020-03-31 12:54:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
MARCO RABELLO	marcorabello@odebrecht.com	2020-03-31 12:08:00	2020-03-31 18:08:00	listener	web
MATTOS FILHO ADV_Nathalia	nathalia.beschizza@mattosfilho.com.br	2020-03-31 11:08:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
MATTOS FILHO ADV_Nathalia	nathalia.beschizza@mattosfilho.com.br	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
MAYER BROWN ADV_Eleonora_ACOMP	eadas@mayerbrown.com	2020-03-31 12:23:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
MAYER BROWN ADV_Eleonora_ACOMP	eadas@mayerbrown.com	2020-03-31 20:35:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
MAYER BROWN ADV_Jose	jbotelho@mayerbrown.com	2020-03-31 11:11:00	2020-03-31 19:56:00	listener	web
MAYER BROWN_Leonardo	lmorato@mayerbrown.com	2020-03-31 12:59:00	2020-03-31 18:24:00	listener	web
MONTEIRO CASTRO ADV_Claudia	claudia.gruppi@mcssa.com.br	2020-03-31 11:52:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
MONTEIRO CASTRO ADV_Giovanna_ACO	giovanna.queiroz@mcssa.com.br	2020-03-31 11:48:00	2020-03-31 14:45:00	listener	web
NUOVO PIGNONE_Daniel	daniel.paiva@veirano.com.br	2020-03-31 11:25:00	2020-03-31 17:44:00	listener	web
Pedro Henrique Sili Vieira	phv@bmalaw.com.br	2020-03-31 13:06:00	2020-03-31 13:56:00	listener	web
PG LAW ADV_Bruna	bruna.garner@pglaw.com.br	2020-03-31 11:22:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
PG LAW ADV_Bruna	bruna.garner@pglaw.com.br	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
pointcm@terra.com.br:z_point_fi	pointcm@terra.com.br	2020-03-31 20:44:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
pointcmcom.br:z_point_filmagem.	pointcm@terra.com.br	2020-03-31 11:01:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
RECUP_Ana_EM	alaquimia@emunhoz.com.br	2020-03-31 11:13:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
RECUP_AnaElisa_EM	alaquimia@emunhoz.com.br	2020-03-31 20:44:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
RECUP_Carolina_EM	cletizio@emunhoz.com.br	2020-03-31 10:43:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
RECUP_Carolina_EM	cletizio@emunhoz.com.br	2020-03-31 20:40:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
recup_eduardomunhoz_em	eduardo@emunhoz.com.br	2020-03-31 12:35:00	2020-03-31 18:10:00	listener	web
RECUPERANDA_Allan_RK	allan.lamarca@rkpartners.com.br	2020-03-31 10:52:00	2020-03-31 19:40:00	listener	web
RECUPERANDA_ODB_Marcelo_Rossini	marcelorossini@odebrecht.com	2020-03-31 13:06:00	2020-03-31 19:47:00	listener	web
Recuperanda_RK_João_Borges	joao.borges@rkpartners.com.br	2020-03-31 12:41:00	2020-03-31 17:24:00	listener	web
RECUPERANDA_RK_Ricardo_Agostini	ricardo.agostini@rkpartners.com.br	2020-03-31 12:20:00	2020-03-31 19:12:00	listener	web
RECUPERANDA_RKP_Felipe_Azevedo	felipe.azevedo@rkpartners.com.br	2020-03-31 11:15:00	2020-03-31 19:17:00	listener	web
REPUBLICA DOMINICANA_Matheus	matheus@barralparente.com.br	2020-03-31 11:10:00	2020-03-31 20:12:00	listener	web
Roberto Carlos Keppler	roberto@keppler.adv.br	2020-03-31 11:09:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
RUSSEL_Diana	dbarros@tozzinifreire.com.br	2020-03-31 11:06:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
RUSSELL_Diana	dbarros@tozzinifreire.com.br	2020-03-31 20:40:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
SGARBI ADV_Andre	andre@sgarbimagalhaes.com.br	2020-03-31 11:45:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
Telefônica_Flávio Lopes	lopes@britoetorres.com	2020-03-31 11:47:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
Telefonica_Flávio_Lopes	lopes@britoetorres.com	2020-03-31 20:38:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
TEPEDINO ADV_Vivianne	vsa@tepedino.adv.br	2020-03-31 11:26:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
TEPEDINO ADV_Vivianne	vsa@tepedino.adv.br	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
VEIRANO (OUTROS) ADV_Julia	julia.langen@veirano.com.br	2020-03-31 11:18:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAA.

Login	E-mail	Início	Final	Status	Sistema
VEIRANO (OUTROS) ADV_Julia	julia.langen@veirano.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
VEIRANO ADVOGADOS_Isabella_ACOMP	isabella.junqueira@veirano.com.br	2020-03-31 11:02:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
VEIRANO ADVOGADOS_Isabella_ACOMP	isabella.junqueira@veirano.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
VEIRANO ADVOGADOS_Marilia	marilia.carmo@veirano.com.br	2020-03-31 11:03:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
VEIRANO ADVOGADOS_Marilia	marilia.carmo@veirano.com.br	2020-03-31 20:38:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Z_AJ_Amanda	aravelli@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 10:34:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
z_AJ_Amanda	aravelli@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 20:36:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Z_AJ_Carlos Simionato	carlos.biziak@mottafernandes.com.br	2020-03-31 12:40:00	2020-03-31 15:45:00	listener	web
Z_AJ_Eduardo Backup	credor.agc.virtual.aem@gmail.com	2020-03-31 10:38:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
z_AJ_Erika Kemmer	ekemmer@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 10:36:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
z_aj_erika kemmer	ekemmer@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 20:45:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Z_aj_gabriel gonçalves	gabriel.goncalves@mottafernandes.com.br	2020-03-31 11:54:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
z_AJ_Gabriel Gonçalves	gabriel.goncalves@mottafernandes.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Z_AJ_Gustavo Thury	gthury@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 11:09:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
z_aj_Herbert	herbert.camargo@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 10:35:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
z_aj_Herbert	herbert.camargo@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 20:34:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Z_AJ_Isabel Nielebock	inielebock@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 10:44:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
Z_AJ_João Saes	jsaes@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 11:37:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
z_AJ_Julia Taliberti	julia.taliberti@mottafernandes.com.br	2020-03-31 11:04:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
z_AJ_Julia Taliberti	julia.taliberti@mottafernandes.com.br	2020-03-31 20:37:00	2020-03-31 20:57:00	listener	web
Z_AJ_RENAN MAGRINI	rmagrini@alvarezandmarsal.com	2020-03-31 10:35:00	2020-03-31 20:34:00	listener	web
Z_Point	point@pointcm.com.br	2020-03-31 10:45:00	2020-03-31 18:11:00	listener	web

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAA.

ClickMeeting

Your Event Statistics



www.clickmeeting.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAB.

Event Summary

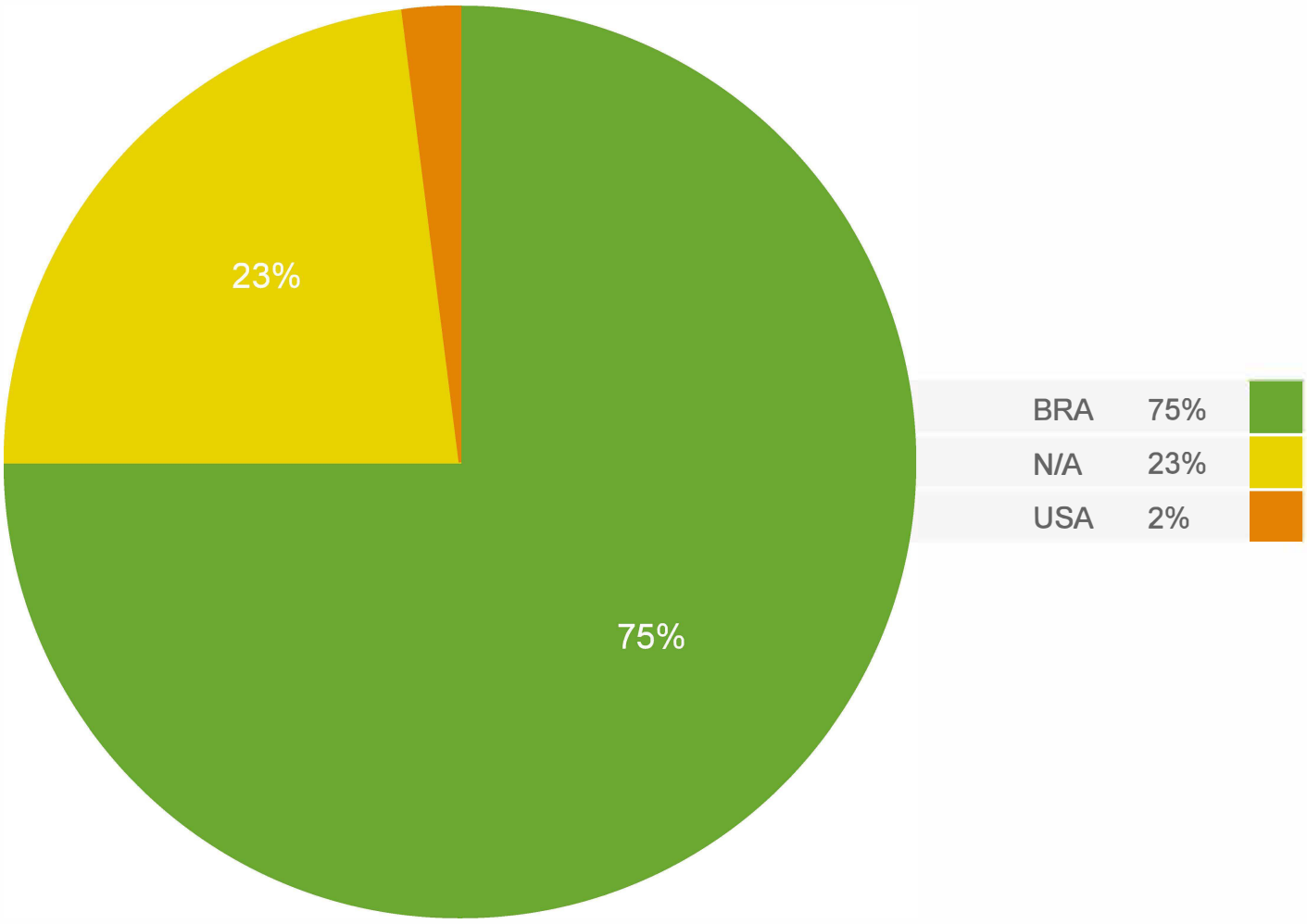
Event name:	Assembleia Geral de Credores Virtual - Grupo Odebrecht
Event organizer:	Alvarez & Marsal (alvarezandmarsal@vdolive.com.br)
	http://alvarezandmarsal1.clickmeeting.com/assembleia-geral-de-credores-virtual-grupo-odebrecht
Event duration:	10h 0 min
	Session start/stop: Mar 31, 2020 10:34 BRT / Mar 31, 2020 20:34 BRT
Number of attendees:	143
	Web: 76% Phone: 23% Mobile: 0%
	Mobile: IOS: 0% Android: 0%
Event lobby:	enabled

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAB.

Attendees Summary

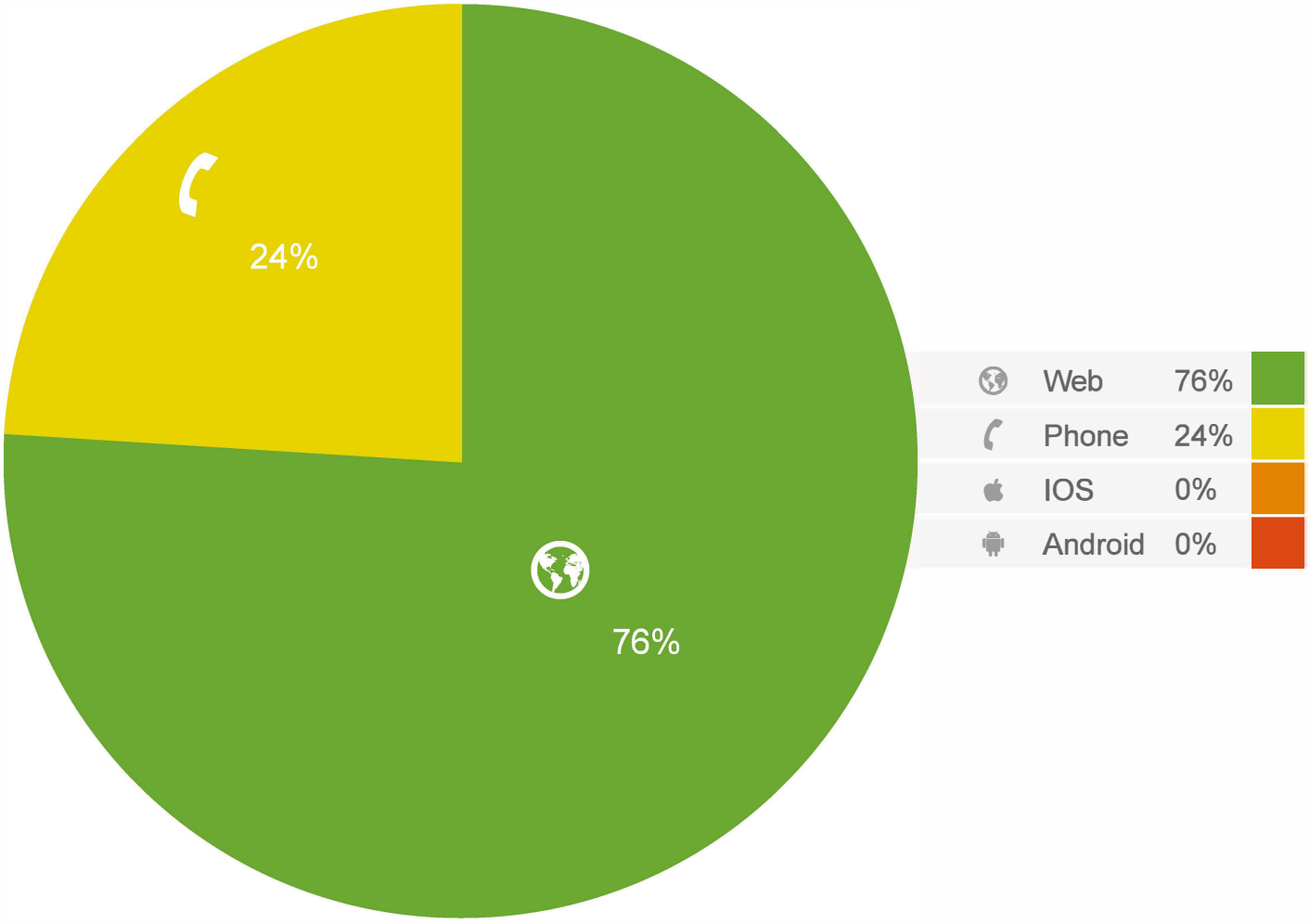
Number of attendees:	143
Maximum number of attendees at the same time:	118
Number of attendees in lobby:	1
Number of attendees dropped before the event:	0
Average attendance time:	6h 14 min

Country statistics



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAB.

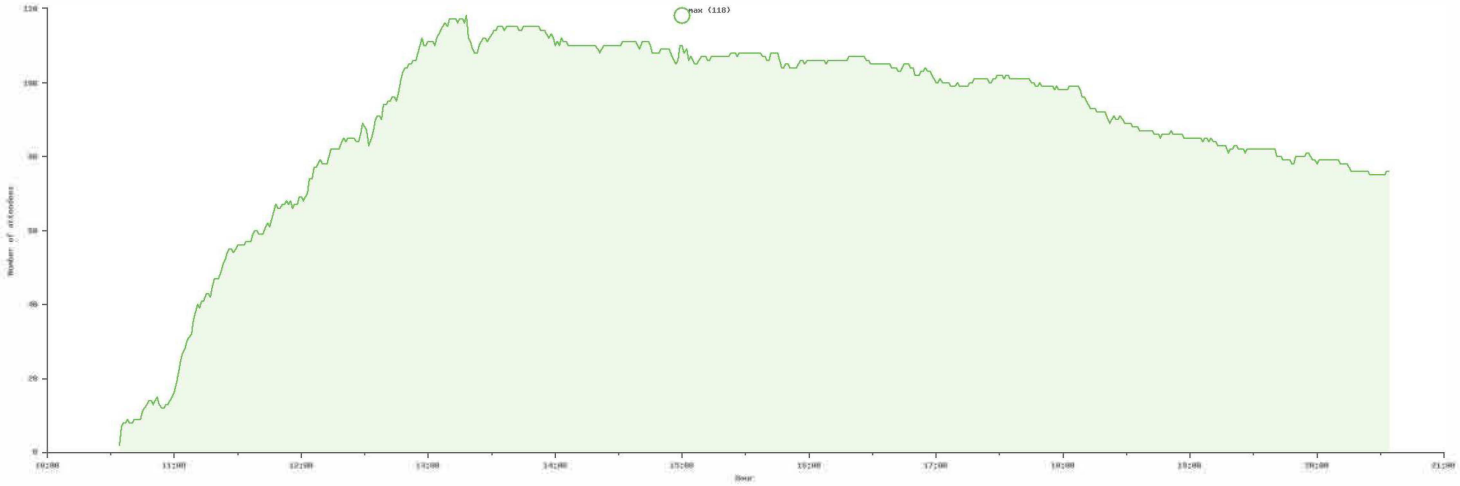
Device statistics



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAB.

Attendees Summary

Number of attendees in time



Number of attendees in time

Number of attendees 1 — 125 — 250



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAB.



If you need more info contact us:

1-888-8-CLICK-M

info@clickmeeting.com

www.clickmeeting.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAB.

Lista de Ouvintes cadastrados		
Nome	E-mail	Status
Juliana Rocha	juliana.rocha@reddintelligence.com	Imprensa
Maria Fernanda Blaser	mfblaser@reddintelligence.com	Imprensa
Marcos Fujinami Hamada	marcos.hamada@agu.gov.br	Ouvinte
Arthur Santos	santos.arthur21@gmail.com	Ouvinte
Camila de Jesus Santos	camila.59@hotmail.com	Ouvinte
Isabella Moreira de Andrade Vosgerau	isabella@justen.com.br	Ouvinte
João Telles	joaotelles@negotiatos.com.br	Ouvinte
Camila Almeida Delman Lains	camila.lains@cchdc.com.br	Ouvinte
Ana Carolina B. Audi	aaudi@demarest.com.br	Ouvinte
Domitila Carbonari Costa	domitila@odebrecht.com	Ouvinte
Marcelo Peloso	mpeloso@demarest.com.br	Ouvinte
Rodolfo Fontana Boeira da Silva	rodolfofontana@tepedinoadvogados.com	Ouvinte
Sofia Saad Gonçalves	sofiasaad@tepedinoadvogados.com	Ouvinte
Vitor Athayde de Morais	vitormorais@tepedinoadvogados.com	Ouvinte
José Marcelo Lima Pontes	marcelopontes@odebrecht.com	Ouvinte
André Brunoro	andrepsbrunoro@gmail.com	Ouvinte
Márcia Ferreira Ventosa	fvmarcia@hotmail.com	Ouvinte
Carlos Cotovio	cotovio@bndes.gov.br	Ouvinte
Angélica Oliveira	angelica.oliveira@bndes.gov.br	Ouvinte
Flavia Strong	flavia.strong@bndes.gov.br	Ouvinte
Luiz Amarante	lcla@bndes.gov.br	Ouvinte
Nelson Paloni	paloni@bndes.gov.br	Ouvinte
Marcelo Simon	mss@bndes.gov.br	Ouvinte
Roberto Guerin	rgbl@bndes.gov.br	Ouvinte
Victor Tito	vtito@bndes.gov.br	Ouvinte
Adriano Schnur G. Ferreira	nur@machadomeyer.com.br	Ouvinte
Camilo T. Gerosa Gomes	cgo@machadomeyer.com.br	Ouvinte
André Moretti de Gois	ame@machadomeyer.com.br	Ouvinte
Andréa Aranha Greco	aa.greco@hotmail.com	Ouvinte
Stephen Montenegro	stephen.aquino@itaubba.com	Ouvinte
Diego de Souza Aguiar	aguiardiego@uol.com.br	Ouvinte
Eduardo F. Ferreira	Eduardo.f.ferreira@bradesco.com.br	Ouvinte
Patricia Piovesan	patricia.piovesan@bradesco.com.br	Ouvinte
Paulo Pompeu	paulo.pompeu@bradesco.com.br	Ouvinte
Amanda Cassino Ribeiro	amanda.cassino@bradesco.com.br	Ouvinte
Renata Faraco Lemos	rlemos@pinheiroguimaraes.com.br	Ouvinte
Geraldo Fonseca	geraldo@fva.adv.br	Ouvinte
Thais Vilela	thais.vilela@fva.adv.br	Ouvinte
Sophia Ismerim Correia	sophia.ismerim@fva.adv.br	Ouvinte
Marcelo Pereira	marcelo.pereira@fva.adv.br	Ouvinte
Antonio Leopoldo Giocondo Rossin	leopoldogiocondo@bb.com.br	Ouvinte
Marco Antonio Andrade Soares	marco.soares@bb.com.br	Ouvinte
Marcos Edmundo Magno Pinheiro	marcosedmundo@bb.com.br	Ouvinte
Jose Augusto Moreira De Carvalho	jaugustocarvalho@bb.com.br	Ouvinte
Andre Pereira Da Silva Brunoro	andrepsilva@bb.com.br	Ouvinte
Raquel Peres De Carvalho	raquelcarvalho@bb.com.br	Ouvinte
Wilson Cunha Campos	wilson.campos@bb.com.br	Ouvinte
Marcelo Leandro Dos Santos	marcelo.l@bb.com.br	Ouvinte
Cauê Gutierrez Sgambati	caue.sgambati@keppler.adv.br	Ouvinte
Nathalia Couto Silva	nathalia.silva@keppler.adv.br	Ouvinte
Victor M. A. Bernardino	victor.bernardino@keppler.adv.br	Ouvinte
Renata Fabris	renata@administradorajudicial.adv.br	Ouvinte
Henrique Gama	henrique@administradorajudicial.adv.br	Ouvinte
Leticia Maitê Teló	ltelo@pinheiroguimaraes.com.br	Ouvinte
Márcio Araújo Opromolla	marcio.opromolla@lefosse.com	Ouvinte
José Nunes Terceiro	jose.terceiro@lefosse.com	Ouvinte
Ana Carolina Picarone Andriolli	ana.andriolli@lefosse.com	Ouvinte
Márcia Marrano Serafim	marcia.marrano@santander.com.br	Ouvinte
João Luiz Nogueira de Andrade	joao.luiz.andrade@santander.com.br	Ouvinte
Clybas Correa Rocha Neto	clybas@rochaneto.com.br	Ouvinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAC.

Lista de Ouvintes cadastrados		
Nome	E-mail	Status
Vinícius Costa	viniciuscosta@bnb.gov.br	Ouvinte
Silvia Rosa	silvia.rosa@acuris.com	Imprensa
Lucy Monteiro	lucy.monteiro@acuris.com	Imprensa
Rafael Augusto França da Fonseca	rafael.fonseca@caixa.gov.br	Ouvinte
Francisco Vazquez	francisco.vazquez@nortonrosefulbright.com	Ouvinte
Claudete Figueiredo	claudete@administradorajudicial.adv.br	Ouvinte
João Paulo Fonseca de Carvalho	jpcarvalho@oec-eng.com	Ouvinte
Rita dos Santos	rita.santos@bndes.gov.br	Ouvinte
João Pedro de Oliveira	joaopedro@administradorajudicial.adv.br	Ouvinte
Luciane Cardoso Citadella	luciane@citadella.com.br	Ouvinte
Marco Aurelio Costa P De Jesus	marco.jesus@bv.com.br	Ouvinte
Francisco de Assis Viégas	fav@tepedino.adv.br	Ouvinte
Henrique Del Vecchio Rodrigues	hrodrigues@pinheiroguimaraes.com.br	Ouvinte
Fernando Vilela	fvilela@eurosolarbrasil.com.br	Ouvinte
Pedro Simas	pedro.simas@bumachar.adv.br	Ouvinte
Márcia Ferreira Ventosa	marcia.ventosa@cchdc.com.br	Ouvinte
Rosemary Freire Costa de Sa Gallo	rosemary.f.costa@caixa.gov.br	Ouvinte
Joana Batista	joanabatista@atvos.com	Ouvinte
Bruno Godoy	brunom.godoy@atvos.com	Ouvinte
João Milton Pereira	joaopereira@atvos.com	Ouvinte
Diogo Lima	diogolima@atvos.com	Ouvinte
Moisés Argollo	margollo@atvos.com	Ouvinte
Marcelo Nogueira	marcelonogueira@atvos.com	Ouvinte
Laura Patella	laura@emunhoz.com.br	Ouvinte
Gabriela Ristow	gabriela@emunhoz.com.br	Ouvinte
Cynthia Decloedt	cynthia.decloedt@estadao.com>	Ouvinte
Luiz Constantino	luiz.constantino@agbi.com.br	Ouvinte
Giovanna Pantaleão Del Re	gdelre@padisadv.com.br	Ouvinte
Rogério Batista	rogerio.bautista@odebrecht.com	Ouvinte
Giobanni Foragi	giovanni.foragi@rkpartners.com.br	Ouvinte
Mark Minowa	mark.minowa@rkpartners.com.br	Ouvinte
Thiago Spina	thiagospina@mdbadv.com.br	Ouvinte
Ana Carolina Villa	acrv@bmalaw.com.br	Ouvinte
Gabriela Pieniak	Gabriela.Pieniak@cesconbarrieu.com.br	Ouvinte
Danilo	danilo@emunhoz.com.br	Ouvinte
Raphael Maldi	rmaldi@emunhoz.com.br	Ouvinte
Andre	andre@emunhoz.com.br	Ouvinte
Giovanne	giovanne@emunhoz.com.br	Ouvinte
Douglas Rezende	douglas.rezende@rkpartners.com.br	Ouvinte
Aluizio Rocha	aluiziorocha@odebrecht.com	Ouvinte
Claudio Almeirda	claudioalmeida@odebrecht.com	Ouvinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2020 às 20:57 , sob o número WJMJ20404409199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D7FBAC.

Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda
Rua Surubim, 577 - 20° andar - Brooklin Novo
04571-050 - São Paulo - SP, Brazil
Phone: +55 11 5506 4059
Fax: +55 11 3478 0540

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ODEBRECHT e Outros** ("Grupo Odebrecht" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada de cinco páginas de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Credores (AGC) realizada no último dia 31 de março de 2020, que por algum motivo não ficaram visíveis quando do protocolo.

A Administradora Judicial informa, ainda, que todas as páginas de assinatura foram devidamente assinadas pelas testemunhas/secretário e enviadas para esta auxiliar conforme e-mails e documentos em anexo (**Doc. 01**).

São Paulo, 02 de abril de 2020.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo
OAB/SP 120.528

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D89104.

De: sheevas@terra.com.br
Enviado:terça-feira, 31 de março de 2020 22:51
Para: Aj_odb
Cc: Julia Pereto Taliberti; Luis Augusto Roux Azevedo; lleite@alvarezandmarsal.com; lgasques@alvarezandmarsal.com
Assunto: Re: Assinatura Ata - AGC ODB 31/03/2020

Em Ter 31/03/20 21:19, aj_odb aj_odb@alvarezandmarsal.com escreveu:

Prezado (a),

Conforme explicado na AGC Virtual seguem as páginas de assinatura da ata devidamente identificada com o nome do patrono que deverá assinar.

Pedimos a gentileza de retornos um pdf assinado até o meio-dia de amanhã (01/04), de modo a viabilizar o protocolo da ata.

Atte

Alvarez & Marsal Administração Judicial

Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D8910E.

São Paulo, SP, Brasil, 04571-050

Phone: +55 11 5506-4059

Fax: +55 11 5506-4059

Cel: +55 11 99163-4167

www.alvarezandmarsal.com/ajbrasil

This message is intended only for the use of the addressee(s) and may contain information that is PRIVILEGED and CONFIDENTIAL. If you are not the intended recipient(s), you are hereby notified that any dissemination of this communication is strictly prohibited.

If you have received this communication in error, please erase all copies of the message and its attachments and notify us immediately.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D8910E.

Your email address and contact information will be stored within A&M's Customer Relationship Management platforms (CRM) and Communication Management Systems and may be used by A&M for lawful business purposes. A&M does not share or sell your contact information. Details about how we use your information and your rights are contained within our Privacy Policy (click here to view our Privacy Policy).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D8910E.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dra. Shirley de Oliveira Santos, OAB/RJ 107.910**, na qualidade de representante do seguinte credor:**

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A

- **Financiadora de Estudos e Projetos Ltda. – Classe III**

MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- **Financiadora de Estudos e Projetos Ltda. – Classe III**

Shirley de Oliveira Santos

Digitally signed by Shirley de Oliveira Santos
Date: 2020.03.31 22:47:44 -03'00'

Dra. Shirley de Oliveira Santos
OAB/RJ 107.910

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D89114.

De: Thiago Braga Junqueira | Pinheiro Neto
Enviado:quarta-feira, 1 de abril de 2020 11:40
Para: 'aj_odb'
Cc: Luis Augusto Roux Azevedo; Julia Pereto Taliberti; Gasques, Luciana; Leite, Lucas; Maria Fernanda Marchesan Del Grande | Pinheiro Neto
Assunto: RES: Assinatura Ata - AGC ODB 31/03/2020 [PNA-JUR_SP.FID4057354]

Muito obrigado. Seguem ambas as páginas de assinatura que me foram encaminhadas. Um abraço, Thiago.

PINHEIRO NETO
ADVOGADOS

Thiago Braga Junqueira
Rua Hungria, 1100
01455-906 - São Paulo - Brasil
tel.: (55 11) 3247 8484
(55 11) 95570 4736
tjunqueira@pn.com.br
www.pinheironeto.com.br

De: aj_odb [mailto:aj_odb@alvarezandmarsal.com]
Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2020 21:23
Para: Thiago Braga Junqueira | Pinheiro Neto <tjunqueira@pn.com.br>
Cc: Luis Augusto Roux Azevedo <luis.roux@mottafernandes.com.br>; Julia Pereto Taliberti <julia.taliberti@mottafernandes.com.br>; Gasques, Luciana <lgasques@alvarezandmarsal.com>; Leite, Lucas <lleite@alvarezandmarsal.com>
Assunto: Assinatura Ata - AGC ODB 31/03/2020

Prezado (a),

Conforme explicado na AGC Virtual seguem as páginas de assinatura da ata devidamente identificada com o nome do patrono que deverá assinar.
Pedimos a gentileza de retornos um pdf assinado até o meio-dia de amanhã (01/04), de modo a viabilizar o protocolo da ata.

Atte
Alvarez & Marsal Administração Judicial
Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo
São Paulo, SP, Brasil, 04571-050
Phone: +55 11 5506-4059
Fax: +55 11 5506-4059
Cel: +55 11 99163-4167
www.alvarezandmarsal.com/ajbrasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D8911D.

This message is intended only for the use of the addressee(s) and may contain information that is PRIVILEGED and CONFIDENTIAL. If you are not the intended recipient(s), you are hereby notified that any dissemination of this communication is strictly prohibited.
If you have received this communication in error, please erase all copies of the message and its attachments and notify us immediately.
Your email address and contact information will be stored within A&M's Customer Relationship Management platforms (CRM) and Communication Management Systems and may be used by A&M for lawful business purposes. A&M does not share or sell your contact information.
Details about how we use your information and your rights are contained within our Privacy Policy (click here to view our Privacy Policy).

PINHEIRO NETO ADVOGADOS
São Paulo | Rio de Janeiro | Brasília | Palo Alto | Tóquio
http://www.pinheironeto.com.br

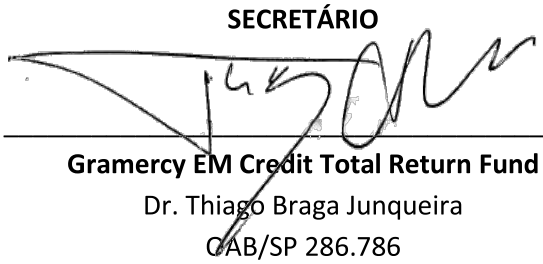
****
Confidencial. Sujeito a privilégio legal de comunicação advogado/cliente.
Privileged and confidential attorney/client communication.
****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D8911D.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Thiago Braga Junqueira, OAB/SP 286.786, na qualidade de representante do Secretário:

SECRETÁRIO



Gramercy EM Credit Total Return Fund
Dr. Thiago Braga Junqueira
OAB/SP 286.786

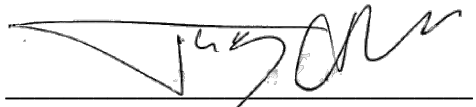
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D89122.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Thiago Braga Junqueira, OAB/SP 286.786, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODEBRECHT FINANCE LIMITED

- **Brunei Investment Agency – Classe III**



Dr. Thiago Braga Junqueira
OAB/SP 286.786

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D89128.

De: Alexandre Magno Hortega Barroco
Enviado:quarta-feira, 1 de abril de 2020 11:13
Para: aj_odb
Cc: Julia Pereto Taliberti; Luis Augusto Roux Azevedo; Leite, Lucas; Gasques, Luciana; Jose Luiz; Luís Felipe Haas Cavalcanti
Assunto: RES: Assinatura Ata - AGC ODB 31/03/2020

Caros, bom dia.

Segue anexa a olha de assinatura assinada por mim.

Apenas ressalvando e destacando que, quanto ao crédito do José Carlos Grubisich Filho contra a Odbinv, pende de julgamento a impugnação de crédito nº 1089136-21.2019.8.26.0100, que tem por objetivo classificar esse crédito como classe I.

Abraços,

warde advogados

Alexandre Barroco
Alameda Itu, 852 - 7º andar
CEP: 01421-002 - Jardim Paulista – São Paulo - SP
Tel: + 55 (11) 3065 8207 | + 55 (11) 5594 8207
Fax: + 55 (11) 3061 9590
abarroco@warde.com.br
warde.com.br

De: aj_odb <aj_odb@alvarezandmarsal.com>
Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2020 21:14
Para: Alexandre Magno Hortega Barroco <abarroco@warde.com.br>
Cc: Julia Pereto Taliberti <julia.taliberti@mottafernandes.com.br>; Luis Augusto Roux Azevedo <luis.roux@mottafernandes.com.br>; Leite, Lucas <lleite@alvarezandmarsal.com>; Gasques, Luciana <lgasques@alvarezandmarsal.com>
Assunto: Assinatura Ata - AGC ODB 31/03/2020

Prezado (a),

Conforme explicado na AGC Virtual seguem as páginas de assinatura da ata devidamente identificada com o nome do patrono que deverá assinar.
Pedimos a gentileza de retornos um pdf assinado até o meio-dia de amanhã (01/04), de modo a viabilizar o protocolo da ata.

Atte
Alvarez & Marsal Administração Judicial
Rua Surubim, 577 - 20º andar - Brooklin Novo
São Paulo, SP, Brasil, 04571-050
Phone: +55 11 5506-4059
Fax: +55 11 5506-4059

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D8912D.

Cel: +55 11 99163-4167
www.alvarezandmarsal.com/ajbrasil

This message is intended only for the use of the addressee(s) and may contain information that is PRIVILEGED and CONFIDENTIAL. If you are not the intended recipient(s), you are hereby notified that any dissemination of this communication is strictly prohibited.
If you have received this communication in error, please erase all copies of the message and its attachments and notify us immediately.
Your email address and contact information will be stored within A&M's Customer Relationship Management platforms (CRM) and Communication Management Systems and may be used by A&M for lawful business purposes. A&M does not share or sell your contact information.
Details about how we use your information and your rights are contained within our Privacy Policy (click here to view our Privacy Policy).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D8912D.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Alexandre Magno Hortega Barroco, OAB/SP 434.337, na qualidade de representante do seguinte credor:

ODBINV S.A.

- **José Carlos Grubisich – Classe III**

ODEBRECHT S.A.

- **José Carlos Grubisich – Classe III**



Dr. Alexandre Magno Hortega Barroco
OAB/SP 434.337

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D89132.

RES: Assinatura Ata - AGC ODB 31/03/2020

Paulo Campana | Cascione <pcampana@cascione.com.br>
01/04/2020 16:58

Para: aj_odb Cc:Julia Pereto Taliberti; Luis Augusto Roux Azevedo; Leite, Lucas; Gasques, Luciana; Karina Ferraz Deorio | Cascione

25. Paulo Fernando - RB Capital...
115,39 KB

Caros, segue anexa assinada. Abs.

Paulo Fernando Campana Filho
T +55 11 3165 3017 | C +55 11 97620 8786
pcampana@cascione.com.br

CASCIONE
CASCIONE PULINO BOULOS ADVOGADOS

São Paulo: Av. Brig. Faria Lima 4440 14º andar 04538-132 – T +55 11 3165 3000
Rio de Janeiro: Torre do Rio Sul, R Lauro Müller 116 14º andar 22290-906 – T +55 21 3289 0930

www.cascione.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D89136.

Página de assinatura de representantes dos credores (das recuperandas, do secretário, conforme o caso), exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, para a Assembleia Geral de Credores do Grupo Odebrecht, realizada em 31 de março de 2020:

Dr. Paulo Fernando Campana Filho, OAB/SP 221.090, na qualidade de representante do seguinte credor:

OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A.

- **RB Capital – Classe III**

Dr. Paulo Fernando Campana Filho
OAB/SP 221.090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2020 às 12:05 , sob o número WJMJ20404420958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1057756-77.2019.8.26.0100 e código 8D8913C.